SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 13 de Outubro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XI | Nº 2624

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2022

Pregão Eletrônico Nº 087/2022
Processo N° 130/2022
Objeto: Aquisição de Carro Maca Hospitalar e Maca de Resgate para a Secretaria Municipal de Saúde de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h30min do dia 27/10/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 27/10/2022, 08h31min. até às 08h59min.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 27/10/2022, com início às 09h00min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Pregão Eletrônico Nº 087/2022.
Site: www.boaesperancadoiguacu.pr.gov.br Fone: (46) 3537-1208 – Fax: (46) 3537 – 1158
OPERADORA: www.bll.org.br
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília - DF

BOA ESPERANCA DO IGUACU, 11 de outubro de 2022.

RENATO GRASSI
Pregoeiro

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:5DCF378A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO DE LICITAÇÃO DESERTA CONCORRÊNCIA Nº 005/2022

TERMO CONSIDERANDO LICITAÇÃO DESERTA

CONCORRÊNCIA Nº 005/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2022.

O Pregoeiro do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, legalmente nomeado pela Decreto nº 2813/2021, devido a não participação de interessados, considera DESERTO o processo licitatório nº 109/2022 – Concorrência nº 005/2022, que teve como objeto a Concessão gratuita de direito real de uso, com finalidade de incentivo e estimulo à instalação ou ampliação de empresa visando a geração mínima de 20 empregos diretos, no município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, em conformidade com a Lei Municipal n.º 431/2018 e 590/2022.

Boa Esperança do Iguaçu/PR, 11 de outubro de 2022.

RENATO GRASSI
Pregoeiro

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:7F07B98E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2022 FRACASSADA

TERMO CONSIDERANDO LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2022.

O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU/PR, através do pregoeiro, torna público que não houve licitante habilitada/classificado na sessão pública do Pregão Eletrônico nº 084/2022, realizada no dia 11/10/2022, às 14:00 horas, horário de Brasília, cujo objeto era a **Contratação de empresa especializada para confecção de camisetas para servidores da Secretaria de saúde, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência**. A licitação foi declarada **FRACASSADA.**

Boa Esperança do Iguaçu/PR, 11 de outubro de 2022.

RENATO GRASSI
Pregoeiro

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:2D8B4712

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

Termo de Adjudicação
Modalidade: Pregão Eletrônico N° 71/2022
Através do presente termo, fica adjudicado o objeto constante do processo de licitação 71/2022, consoante ata de julgamento.
Termo de Homologação

Modalidade: Pregão Eletrônico N° 71/2022
Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada através da Portaria nº 3687/2022
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da licitação Pregão nº. 71/2022, o participante:

Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI	1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.6, 1.7, 2.10, 2.8, 2.9
R$ 48.971,52(quarenta e oito mil, novecentos e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos)	

Enéas Marques, 10 de outubro de 2022

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:85317F80

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Aviso de Licitação

Processo Administrativo nº. 114/2022
Modalidade: Pregão nº. 77/2022
Tipo de julgamento: Menor Preço
Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo utilitário Pick Up, zero km, conforme especificações contidas neste instrumento convocatório, afim de atender as necessidades do Departamento de Viação, Obras e Serviços Públicos, do Município de Enéas Marques, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 110.163,33(cento e dez mil, cento e sessenta e três reais e trinta e três centavos).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 do dia 12/10/2022 às 08:00 horas do dia 28/10/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 horas do dia 28/10/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08:30 horas do dia 28/10/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0**46)3544-2100, ou ainda pelo site eneasmarques.atende.net

ENÉAS MARQUES, 11 de outubro de 2022.

EDSON LUPATINI	***JOELMIR C. MARTINS***
Prefeito Municipal	Pregoeiro

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:898C1CD3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 198/2022
Inexigibilidade Nº 9/2022

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **MARILAINE BORGES DE PAULA**.

Objeto: **Contratação de Leiloeiros Públicos Oficiais, mediante credenciamento, para prestação de serviços de alienação de bens móveis, tais como veículos leves, médios e pesados, equipamentos agrícolas e rodoviários, considerados ociosos, antieconômicos, irrecuperáveis, recicláveis e sucatas e outros mantidos em pátios declarados desnecessários ou inservíveis de propriedade do Município de Enéas Marques no Estado do Paraná, por meio de Leilão Público, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no presente edital e anexos, em âmbito Municipal.**

Valor: **R$ 0,00(zero)**

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: **12 meses**

Data Assinatura: **11/10/2022**

FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 11 de outubro de 2022

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:E6151A4A

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2022 - MODALIDADE: LEILÃO Nº 01/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2022
MODALIDADE: LEILÃO Nº 01/2022
O **Município de Fênix - Pr**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.950.021/0001-30, com sede na Rua Jangada, 25, centro – Fênix, estado do Paraná, através da Comissão de Licitações e Prefeito Municipal, promoverá **PÚBLICO LEILÃO** de **VEÍCULOS E MÁQUINAS CONSIDERADAS INSERVÍVEIS AO MUNICÍPIO,** na modalidade *EXCLUSIVAMENTE ONLINE,* a ser presidido pelo Leiloeiro Público Oficial **Luiz Egidio Cruz Medeiros**, matriculado na JUCEPAR sob n. 13.249-L. O leilão será realizado no portal de leilões eletrônicos *www.medeirosleiloes.com.br*. Já está possibilitada a oferta de lances antecipados no site cima e o LEILÃO ONLINE será realizado em **28 de outubro de 2022 iniciando às 09:30h** no mesmo endereço eletrônico onde será disponibilizado o link para acesso à transmissão ao vivo dos anúncios e andamento do leilão. O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até três hora de antecedência ao evento. O edital contendo a descrição, localização e dados dos bens e todas as regras do leilão estão disponíveis em *www.medeirosleiloes.com.br* podendo ser solicitadas informações nos e-mails *sac@medeirosleiloes.com.br* e *licitacao@fenix.pr.gov.br*.

NILSON CRISTIANO MEIRA ALEIXO
Presidente da Comissão de Licitações

LUIZ EGIDIO CRUZ MEDEIROS
Leiloeiro Público Oficial

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:D695C87E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
SÚMULA: NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O COMITÊ LOCAL DO PLANO DE METAS E COMPROMISSO TODOS PELA EDUCAÇÃO.

PORTARIA Nº 10/2022

SÚMULA: Nomeia membros para compor o comitê Local do Plano de Metas e Compromisso todos pela Educação.

O Prefeito Municipal de Fênix, Estado do Paraná, Senhor **ALTAIR MOLINA SERRANO,** no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de estabelecer as competências dos entes responsáveis pela implementação do Plano de Metas e Compromisso todos pela Educação, instituído pelo Decreto nº 6.094, de 24/04/2007,

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia o Comitê Local do Plano de Metas e Compromisso Todos pela Educação.
Art. 2º O Comitê será constituído pelo titular da Secretaria Municipal de Educação, a quem caberá à coordenação, e um representante da (a):

I – Designar os servidores abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, para comporem o Comitê local do Plano de Metas Compromisso todos pela Educação:

Secretário Municipal de Educação:
Érica Vicentin Rocca – **CPF: 045.128.409-97**
Representante dos Professores:
Adriana Pereira Sturion – **CPF: 053.510.749-82**
Representante dos Diretores de Escolas
Andréia Cristina Furlan Rudek - **CPF: 050.982.449-86**
Representante da SEMED (equipe pedagógica)
Dalva Líbera Molina Santiago – **CPF: 585.659.739-72**
Representante da Sociedade Civil
Eloine Laine de Campos – **CPF: 090.547.119-90**
Representante do Conselho Tutelar
Mirian de Oliveira Vieira – **CPF: 037.419.369-01**

Art. 3º O Comitê tem por atribuições:

I – Elaborar o diagnóstico da situação educacional do município;
II – Elaborar e acompanhar a implementação e execução do Plano de Ações Articuladas-PAR;
III – Analisar as estratégias de implementação das propostas do PAR;
IV – Analisar os relatórios de progresso da execução do Plano de Ações Articuladas;
V – Avaliar o desempenho e os resultados alcançados pelo Plano de Ações Articuladas;
VI – Identificar possibilidades de articulação e parcerias que possam contribuir para acelerar a implantação e execução do Plano de Ações Articuladas;
VII – Contribuir para o diálogo om as escolas do sistema municipal de ensino na ampliação da Adesão e execução do Plano de Ações Articuladas e na sua divulgação à sociedade civil.

Art. **4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, Fênix – Paraná, 11 de outubro de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Molina Serrano Neto
Código Identificador:BF24357F

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 194/2022/SMSA

SÚMULA: Concede progressão funcional a servidor pertencente ao quadro próprio da Águas de Sarandi - Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, e dá outras providências.

MICHEL CALDATO, Diretor-Geral da autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os artigos 29 a 31 da Lei Complementar nº 397/2022, de 12 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1° CONCEDERprogressão funcional por aperfeiçoamento ao servidor PAULO PERCÍLIO SANTANA, matrícula n° 218, ocupante do cargo de Encanador de rede de abastecimento de água e esgotamento sanitário, do nível de referência GOA-07-R4 para GOAM-07-R4.

Art. 2° Ficarão anexos na ficha funcional do servidor os documentos comprobatórios do enquadramento estabelecido acima.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 27 de setembro de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Nathan de Almeida Zeni
Código Identificador:F26382C1

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 195/2022/SMSA

CONCEDER Progressão Funcional ao servidor abaixo pertencente ao quadro de servidores efetivos do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental - Águas de Sarandi e dá outras providências.

CONSIDERANDO os Arts. 78, 79, 80, 81, 82, 83 e 84 da Lei Complementar nº 397 de 12 de janeiro de 2022;

MICHEL CALDATO, Diretor-Geral da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Acolhendo as informações apresentadas no Relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho, designada através da Portaria nº 123/2022/SMSA, em conformidade com a Lei Complementar nº 397/2022, o servidor abaixo, pertencente ao quadro de servidores efetivos do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental – Águas de Sarandi.
Art. 2º CONCEDEprogressão funcional por desempenho e merecimento ao servidor LUIZ JOB FILHO, matrícula 209, ocupante do cargo de ENCANADOR DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO, - GOA-07-R04 para o nível referencial GOAS-07-R05 do quadro de pessoal efetivo.
Art. 3º Consta na sua ficha funcional os documentos comprobatórios da escolaridade do servidor acima relacionado.
Art. 4º Todos os documentos relativos a este enquadramento serão juntados na referida ficha funcional do servidor.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 27 de setembro de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Nathan de Almeida Zeni
Código Identificador:4B7DD242

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 196/2022/SMSA

SUMULA: Revoga portaria de nomeação para Função gratificada por atendimento emergencial da autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

MICHEL CALDATO, Diretor-Geral da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o artigo 4° da Lei n° 2785, de 12 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar em todo o seu teor a portaria n° 96/2022, de 09/02/2022, que nomeou o(a) servidor(a) LUIZ JOB FILHO para realizar atividades caracterizadas na gratificação por função especial de atendimento emergencial, símbolo GFE-22, desta autarquia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 20 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 10 de outubro de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Nathan de Almeida Zeni
Código Identificador:8C11A3D3

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 197/2022/SMSA

SUMULA: Nomeia CARLOS CARLOTA para a Função gratificada por atendimento emergencial da Autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

MICHEL CALDATO, Diretor-Geral da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Lei n° 2785, de 12 de janeiro de 2022;

Considerando a Portaria n° 48/2022/SMSA, de 04 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) servidor(a) CARLOS CARLOTA, CPF n° 695.663.649-20 e R.G. n° 4.950.818-2, ocupante do cargo de Eletricista, lotado no Departamento Técnico, para realizar atividades caracterizadas na gratificação por função especial de atendimento emergencial, símbolo GFE-22, desta autarquia.

Art. 2º O servidor ora nomeado deverá observar o disposto na Lei n° 2785/2022, e portaria n° 48/2022/SMSA, que tratam do estabelecimento e regulamentação das atividades e do sistema de aferimento e mensuração da gratificação por atendimento emergencial.

Art. 3º Pelo exercício destas atividades o servidor faz juz a receber conforme o Anexo II da Lei nº 2785, de 12 de janeiro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 20 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 10 de outubro de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Nathan de Almeida Zeni
Código Identificador:60EFDBDE

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 020/2022

Autor: *FÁBIO DE SOUZA SILVEIRA*.

Concede Título de Cidadão Benemérito **ao S**enhor Orlando Aparecido Cavalaro, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e o Senhor Presidente, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, em especial pelo Art. 18, Incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município, Promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º A Câmara de Sarandi, Estado do Paraná, nos termos do Artigo 32, inciso XVI da LOM – Lei Orgânica Municipal, concede ao Senhor ORLANDO APARECIDO CAVALARO, o Título de **CIDADÃO BENEMÉRITO,** em reconhecimento aos relevantes serviços prestados no campo religioso e nas áreas de assistência social na cidade de Sarandi.
Art. 2º Para fazer as despesas decorrentes da execução deste DECRETO LEGISLATIVO, A Mesa Diretora da Câmara Municipal, fica autorizada a utiliza-se de dotação própria, consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.
Art. 3º O Laurel será entre Sessão Solene deste Poder Legislativo, em data a ser definida pela Presidência da Câmara Municipal de Sarandi.
Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor a data de sua publicação.

Plenário Adércio Marques da Silva 11 dias do mês de Outubro de 2022.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da CMS
presidencia@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Jaqueline Harumi Hashimoto
Código Identificador:6900AA92

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA 031/2022 -PMS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ref.: Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º **031/2022**

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, estando presente o interesse desta Administração Municipal deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 11 de outubro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciara Marinho de Carvalho
Código Identificador:23D474CA

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 7º TERMO ADITIVO
TERMO DE COLABORAÇÃO N° 209/2020

Termo de Colaboração firmado entre o Município de Sarandi-Pr. e a Associação Coração Eucarístico de Jesus - VITA CORE de Maringá-Pr.

ORIGEM:	**INEXIGILIDADE N° 27/2020**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
ENTIDADE:	**Associação Coração Eucarístico De Jesus – Vita Core**
CNPJ/CPF:	**30.517.656/0001-47**
OBJETO:	**Termo de Colaboração firmado entre o Município de Sarandi-Pr. e a Associação Católica Coração Eucarístico de Jesus - VITA CORE de Maringá-Pr.**
ADITIVO	**Cláusula Primeira: "Fica prorrogado o prazo de vigência do referido Termo de Colaboração, durante o período de 08 de outubro de 2022 a 07 de outubro de 2023, conforme estabelecido nas Clausulas Décima Nona, do Termo de Colaboração".**
ASSINATURA	**07 de outubro de 2022.**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique de Souza Dilmann
Código Identificador:681BC335

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 8º TERMO ADITIVO
TERMO DE COLABORAÇÃO N° 209/2020

Termo de Colaboração firmado entre o Município de Sarandi-Pr. e a Associação Coração Eucarístico de Jesus - VITA CORE de Maringá-Pr.

ORIGEM:	**INEXIGILIDADE N° 27/2020**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
ENTIDADE:	**Associação Coração Eucarístico De Jesus – Vita Core**
CNPJ/CPF:	**30.517.656/0001-47**
OBJETO:	**Termo de Colaboração firmado entre o Município de Sarandi-Pr. e a Associação Católica Coração Eucarístico de Jesus - VITA CORE de Maringá-Pr.**
ADITIVO	**Cláusula Primeira: "Conforme aditivo de prazo referente ao período de 08 de outubro de 2022 a 07 de outubro de 2023, o valor global será de R$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais), com fulcro na Clausula Décima Quinta do Termo de Colaboração".**
ASSINATURA	**07 de outubro de 2022.**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique de Souza Dilmann
Código Identificador:F9718DEE

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 031/2022-PMS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 031/2022-PMS

ORIGEM:	**Dispensa de Licitação – nº 031/2022**
CONTRATANTE:	Prefeitura do Município de Sarandi – PR
CONTRATADO:	**PRADA SEGURANÇA PRIVADA LTDA**
OBJETO:	**Contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços de segurança desarmada e brigadista durante a realização do evento do 41° Aniversário do Município de Sarandi-PR.**
VALOR TOTAL:	**R$ 11.550,00 (Onze mil quinhentos e cinquenta reais)**
BASE LEGAL:	Art. 24, Inciso II da Lei n.º 8.666/93.

Sarandi, 11 de outubro 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciara Marinho de Carvalho
Código Identificador:287BE631

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 112/2022

DATA DE ABERTURA -PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2022 – PMS

OBJETO: Formação de registro de preços para possíveis aquisições de TABLETS e GABINETE DE RECARGA, de acordo com a necessidade do Município de Sarandi/PR.
Recebimento das propostas e documentos de habilitação: **Até às 09:00 horas do dia 01 de novembro de 2022.**
Data e horário da abertura da Sessão: **dia 01 de novembro de 2022 às 09:00 Horas**.
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br
AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br, pregoeiro1@sarandi.pr.gov.brO EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 11 de outubro de 2022.

RENAN BATISTA MEYRING
Pregoeiro

Publicado por:
Renan Batista Meyring
Código Identificador:B97444CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 1884/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR**.**

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021:
RESOLVE:
1º -Autorizar a concessão de diárias para **Sidnei Souza**, CPF-022.831.869-60 matricula 5231 lotado na Secretaria Municipal de Educação de Sarandi/PR, sendo concedidas 02 (duas) diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagens realizadas, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021.
2º - O montante total da diária concedida corresponde ao valor de R$ 620,00 (seiscentos e vinte), sendo essa correspondente ao período de 02 (dois) dias, enquanto a participação do servidor no evento, não acarretará em custos a este Município para a participação no evento que ocorrerá na cidade de Caçador/SC, Avenida Santa Catarina, 560-Centro, Caçador-SC com aproximadamente 577 km e será realizada no dia 13/10/2022.
3º -Justifica-se a diária para os mesmos irem buscar mercadoria para o desfile que ocorrerá no dia 16/10/2022. Conforme Pregão 84/2022 (AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA O DESFILE), contrato 371/2022 Nota de Empenho 9310/2022 de 29/09/2022 a **empresa vencedora do certame tem 20 dias após o recebimento da nota de empenho para entregar a mercadoria**. Considerando que o prazo ultrapassaria a data do desfile pois a mercadoria seria entregue por transportadora, em contato com o fornecedor o mesmo se prontificou a finalizar o pedido para data que necessitamos, porém teremos que retirar a mercadoria.
Tendo como previsão de saída no dia 12/10/2022 às 12:00 horas e retorno no dia 14/10/2022 às14:00 horas, no qual o meio de transporte utilizado será rodoviário, com o uso de veículo oficial.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de outubro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renilda da Silva Souza
Código Identificador:2C458589

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 1883/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR**.**

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021:
RESOLVE:
1º -Autorizar a concessão de diárias para **Marcos Antonio Rocha Galan**, CPF 008.217.019-32 matricula 8274 que exerce o cargo/função de Coordenador de Frotas da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi/PR, sendo concedidas 02 (duas) diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagens realizadas, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021.
2º - O montante total da diária concedida corresponde ao valor de R$ 696,00 (seiscentos e noventa e seis), sendo essa correspondente ao período de 02 (dois) dias, enquanto a participação do servidor no evento e 500,00 (quinhentos) reais de adiantamento para despesa com combustível, não acarretará em custos a este Município para a participação no evento que ocorrerá na cidade de Caçador/SC, Avenida Santa Catarina, 560- Centro, Caçador-SC com aproximadamente 577 km e será realizada no dia 13/10/2022.
3º -Justifica-se a diária para os mesmos irem buscar mercadoria para o desfile que ocorrerá no dia 16/10/2022. Conforme Pregão 84/2022 (AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA O DESFILE), contrato 371/2022 Nota de Empenho 9310/2022 de 29/09/2022 a **empresa vencedora do certame tem 20 dias após o recebimento da nota de empenho para entregar a mercadoria**. Considerando que o prazo ultrapassaria a data do desfile pois a mercadoria seria entregue por transportadora, em contato com o fornecedor o mesmo se prontificou a finalizar o pedido para data que necessitamos, porém teremos que retirar a mercadoria.
Tendo como previsão de saída no dia 12/10/2022 às 12:00 horas e retorno no dia 14/10/2022 às14:00 horas, no qual o meio de transporte utilizado será rodoviário, com o uso de veículo oficial.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de outubro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renilda da Silva Souza
Código Identificador:CAA93385

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 1891/2022

PORTARIA Nº 1891/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diária para a servidora Ayla Cristina Martins Veiga, CPF: 019.325.499-94, que exerce o cargo de Enfermeira responsável pelo setor de Epidemiologia, sendo concedida 03 (três) diária para custeio e despesa decorrente da viagem realizada, conforme previsto na Lei n.º 2754/2021, de 22 de novembro de 2021

Art. 2º O montante total da diária correspondente ao valor de R$ 945,00 (novescentos e quarenta e cinco reais), sendo essa correspondente ao período de 03 (três) dias. O evento terá um custo de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). O meio de transporte será por ônibus fretado pelo CRESEMS/ 15º RS, o valor da passagem: R$197,06 (cento e noventa e sete reais e seis centavos).
-O evento acontecerá na cidade de Foz do Iguaçú nos dias 18, 19 e 20 de outubro de 2022.
-Quilometragem: 449,2 km.

Art. 3º Ainda, justifica-se a realização da viagem para a participação do XXXVI Congresso Estadual de Secretarias Municipais de Saúde do Paraná, realizado pelo COSEMS-PR. Encontro anual sobre Saúde Pública do Estado do Paraná que neste ano terá sua temática direcionada aos “Os desafios da Gestão Municipal da Saúde pós-pandemia”, que envolvem o financimaneto e a gestão do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 4º A viagem terá previsão de saída no dia 17/10/2022 as 09:00 horas e retorno previsto para o dia 20/10/2022 as 14:00 horas.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de outubro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathana Carla Pereira Ferreira
Código Identificador:74A8F1EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 1892/2022

PORTARIA Nº 1892/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diária para a servidora Marlene Bozza, CPF: 755.689.009-06, que exerce o cargo/função de Enfermeira responsável pela Atenção Básica de Saúde, sendo concedida 03 (três) diária para custeio e despesa decorrente da viagem realizada, conforme previsto na Lei n.º 2754/2021, de 22 de novembro de 2021

Art. 2º O montante total da diária correspondente ao valor de R$ 945,00 (novescentos e quarenta e cinco reais), sendo essa correspondente ao período de 03 (três) dias. O evento terá um custo de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). O meio de transporte será por ônibus fretado pelo CRESEMS/ 15º RS, o valor da passagem: R$197,06 (cento e noventa e sete reais e seis centavos).
-O evento acontecerá na cidade de Foz do Iguaçú nos dias 18, 19 e 20 de outubro de 2022.
-Quilometragem: 449,2 km.

Art. 3º Ainda, justifica-se a realização da viagem para a participação do XXXVI Congresso Estadual de Secretarias Municipais de Saúde do Paraná, realizado pelo COSEMS-PR. Encontro anual sobre Saúde Pública do Estado do Paraná que neste ano terá sua temática direcionada aos "Os desafios da Gestão Municipal da Saúde pós-pandemia", que envolvem o financimaneto e a gestão do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 4º A viagem terá previsão de saída no dia 17/10/2022 as 09:00 horas e retorno previsto para o dia 20/10/2022 as 14:00 horas.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de outubro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathana Carla Pereira Ferreira
Código Identificador:2D406142

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
PORTARIA 1894

SÚMULA: Requerimento de Licença Ambiental

O MUNICÍPIO DE SARANDI torna público que requereu ao IAT - INSTITUTO ÁGUA E TERRA do Paraná, a Licença Ambiental, para Pavimentação em Pedras Irregulares de 4,00 km da Estrada Aquidaban, localizada na Gleba Aquidaban. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Sarandi, 10 de outubro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Yuka Hashimoto
Código Identificador:CCC9B491

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO Nº 003 ATA DE REGISTRO Nº: 078/2022

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 058/2022

ATA DE REGISTRO Nº: 078/2022
id nº 190/2022
processo nº 098/2022

Termo Aditivo nº 003
Ao dez dias do mês de outubro do ano de 2022, às 15h:10min (quinze horas e dez minutos), na Sala de Abertura de Licitações, sito no Edifício da Prefeitura Municipal, à Rua Frei Vito Berscheid, nº 708, Centro, em Saudade do Iguaçu - PR, compareceu o Sr. DARLEI TRENTO, Prefeito e representante do Município de Saudade do Iguaçu, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 95.585.477/0001-92, com sede e foro na Rua Frei Vito Berscheid, nº 708, Centro, CEP 85.568-000 em Saudade do Iguaçu - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE e o Sr. Waldemir Luiz Cenci CPF nº 508.533.849-91, representante legal da empresa WL AUTO POSTO AVENIDA LTDA - ME CNPJ Nº 19.762.165/0001-29, denominada CONTRATADA, para assinar o Termo aditivo nº 003 da Ata de Registro de Preços nº 078/2022, oriunda do Edital de Pregão Presencial nº 058/2022, que tem por objeto a Implantação de registro de preços, para aquisição futura de combustíveis para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura e dos Fundos Municipais de Saudade do Iguaçu. Conforme solicitação da contratada através do Protocolo nº 000.119-38, bem como, parecer favorável ao requerimento da contratada expedido pela Secretaria Municipal de Administração, ora gestor da presente Ata de Registro de Preços, as partes pactuam acordo de recomposição dos valores contratados para o fornecimento dos itens constantes na tabela abaixo**.** As demais condições constantes na Ata de Registro de Preços permanecem vigentes e inalteradas.

Prefeitura Municipal De Saudade Do Iguaçu – PR.
DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal – Contratante

WL AUTO POSTO AVENIDA LTDA - ME
CNPJ Nº 19.762.165/0001-29

ITEM	tipo de reajuste	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Último Valor Registrado R$	Valor Recomposto R$
01	reequilíbrio	L	COMBUSTIVEL OLEO DIESEL COMUM	6,67	6,32

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:E212BFA2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 133/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 081/2022
Regido pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93
OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura de vidros, portas e pedras em granito instalados, para atender a necessidade de todas as Secretarias Municipais, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.
ABERTURA: Dia 25 de outubro de 2022 as 09:00 horas.
INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração – Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708– Centro - Saudade do Iguaçu-Pr., telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitações.br

Saudade do Iguaçu - PR, 11 de outubro de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:5ACCB4A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 10-2022 - CMAS

RESOLUÇÃO 10/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, do Município de Saudade do Iguaçu, PR, em reunião ordinária remoto realizada no dia 11 de outubro de 2022, no uso da competência que lhe confere a Lei nº. 085/95, de 20 de novembro de 1995 e alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, referente ao 2º Trimestre de 2022.

Art. 2º - Deliberar e Aprovar a Renovação de inscrição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

Art. 3º - Deliberar e aprovar a nova presidência do CMAS, sendo respectivamente, Maria Gorete Rombaldi, CPF: 017.676.109-80.

Art.4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, 11 de outubro de 2022.

EDILAINE SANDRIN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:C800ED55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONT. Nº 15/2021

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 15/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADA: MB – Consultoria, Projetos e Planejamentos S/S Ltda.
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual.
VIGÊNCIA: 05/10/2022 a 04/11/2022.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:32FD72EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 404/2022 - CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM DINHEIRO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

PORTARIA nº 404/2022, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

Súmula: "Conversão de Licença Prêmio em dinheiro a Servidor Público Municipal"

Considerando, o Requerimento protocolado sob nº 713/2022, de 11 de Outubro de 2022.
VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, no uso de suas atribuições legal...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
Artigo 1º - Concede Licença Prêmio ao Servidor Público Municipal Sr. **GONÇALO DE OLIVEIRA RODRIGUES**, por ter completado período aquisitivo de 05 (cinco) anos ininterruptos no serviço publico municipal, referente ao período 2017/2022.
Artigo 2º - Conforme faculta o Art. 103 da Lei 465/94, fica estabelecido que essa **Licença Prêmio será convertida em Dinheiro**.
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 11 de Outubro de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:045AB2EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 405/2022 - CONCESSÃO DE DOBRA DE JORNADA

PORTARIA nº 405/2022, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

Sumula: "Dispõe sobre Concessão de Dobra de Jornada e da outras providências"

Considerando, o Art. 35 da Lei Municipal nº 665/2008;
Considerando, o Oficio nº 071/2022 da SMED, protocolado sob o nº 716/2022, de 11 de Outubro de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º - Fica concedido a Professora **SONIA MARIA DE LIMA,** Dobra de Jornada – na Secretaria Municipal de Educação – Período da Tarde – Calendário 2022.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 11 de Outubro de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:DF11248A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 406/2022 - CONCESSÃO DE DOBRA DE JORNADA

PORTARIA nº 406/2022, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

Sumula: "Dispõe sobre Concessão de Dobra de Jornada e da outras providências"

Considerando, o Art. 35 da Lei Municipal nº 665/2008;
Considerando, o Oficio nº 071/2022 da SMED, protocolado sob o nº 716/2022, de 11 de Outubro de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º - Fica concedido a Professora **GRAZIELA DA APARECIDA DE SOUZA SCHEFER,** Dobra de Jornada – na Secretaria Municipal de Educação – Período da Tarde – Calendário 2022.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 11 de Outubro de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:D920D6FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 407/2022 - CONCESSÃO DE DOBRA DE JORNADA

PORTARIA nº 407/2022, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

Sumula: "Dispõe sobre Concessão de Dobra de Jornada e da outras providências"

Considerando, o Art. 35 da Lei Municipal nº 665/2008;
Considerando, o Oficio nº 071/2022 da SMED, protocolado sob o nº 716/2022, de 11 de Outubro de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º - Fica concedido a Professora **SIDICLEIA DE OLIVEIRA LIMA,** Dobra de Jornada – na Secretaria Municipal de Educação – Período da Tarde – Calendário 2022.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 11 de Outubro de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:4A0F5BE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 408/2022 - CONCESSÃO DE DOBRA DE JORNADA

PORTARIA nº 408/2022, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

Sumula: "Dispõe sobre Concessão de Dobra de Jornada e da outras providências"

Considerando, o Art. 35 da Lei Municipal nº 665/2008;
Considerando, o Oficio nº 071/2022 da SMED, protocolado sob o nº 716/2022, de 11 de Outubro de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º - Fica concedido a Professora **LUCIANE DE LOURDES BATISTA VENANCIO,** Dobra de Jornada – na Secretaria Municipal de Educação – Período da Tarde – Calendário 2022.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 11 de Outubro de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:F9F6FA09

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 409/2022 - CONCESSÃO DE DOBRA DE JORNADA

PORTARIA nº 409/2022, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

Sumula: "Dispõe sobre Concessão de Dobra de Jornada e da outras providências"

Considerando, o Art. 35 da Lei Municipal nº 665/2008;
Considerando, o Oficio nº 071/2022 da SMED, protocolado sob o nº 716/2022, de 11 de Outubro de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º - Fica concedido ao Professor **JOÃO FRANCISCO ALVES,** Dobra de Jornada – na Escola Nossa Senhora do Perpetuo Socorro – Período da Tarde – Calendário 2022.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 11 de Outubro de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:2EF9D5B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 410/2022 - CONCESSÃO DE DOBRA DE JORNADA

PORTARIA nº 410/2022, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

Sumula: "Dispõe sobre Concessão de Dobra de Jornada e da outras providências"

Considerando, o Art. 35 da Lei Municipal nº 665/2008;
Considerando, o Oficio nº 071/2022 da SMED, protocolado sob o nº 716/2022, de 11 de Outubro de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º - Fica concedido a Professora **JOSIANE SIQUEIRA AMARAL DE OLIVEIRA,** Dobra de Jornada – na Escola Nossa Senhora do Perpetuo Socorro – Período da Tarde – Calendário 2022.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 11 de Outubro de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:05D294DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.96/2022

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.96/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.179/2022

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, INCISO II DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MECÂNICA PARA VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADA: AUTO ELETRICA CLEMENTE LTDA
CNPJ: 78.712.130/0001-44
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO ARI CLAUDINO, 1309, CENTRO, MANDIRITUBA, PR, CEP 83.800-000
VALOR: R$ 16.470,00 (DEZESSEIS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
04.01 Fundo Municipal de Saúde
04.01.10 Saúde
04.01.10.301 Atenção Básica
78 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

Agudos do Sul, 11 de outubro de 2022.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Rocha dos Santos
Código Identificador:6265CE52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 156 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

Súmula: Reajusta a UFM – Unidade Fiscal Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal Complementar nº 292, de 16 de setembro de 2004, Lei Complementar 845, de 29 de setembro de 2017, que dispõe sobre o Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza –ISSQN, no Município de Agudos do Sul,

DECRETA

Art. 1º - Fica reajustado o valor da UFM – Unidade Fiscal Municipal, que passará a corresponder a R$ 624,85 (seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos), conforme a variação do IPCA do período.

Art. 2º - Fica fixado até 19 de dezembro de 2022 o prazo para o recolhimento do ISS – Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – no Município de Agudos do Sul, originário de lançamento por *ofício*.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogada às disposições em contrário.

Agudos do Sul, em 11 de outubro de 2022.

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bittencourt
Código Identificador:D5AC96CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
DECRETO Nº 009/2022

DECRETO Nº 009/2022

Dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 no âmbito da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré e dá outras providências

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**, no uso da competência prevista no inciso III, art. 34-A do Regimento Interno e das disposições de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 no âmbito da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré e dá outras providências.

Seção I
Sistema de Dispensa Eletrônica
Art. 2° O Sistema de Dispensa Eletrônica constitui ferramenta informatizada a ser disponibilizado por empresa contratada pela Câmara Municipal de Almirante Tamandaré para a realização dos procedimentos de contratação direta de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia.
Art. 3º A empresa contratada deverá seguir os seguintes requisitos mínimos:
I - estar integrada à Plataforma +Brasil, nos termos do Decreto nº 10.035, de 1º de outubro de 2019;
II – não haver ônus para a contratante;
III – não realizar cobrança de valores, a qualquer título, dos licitantes que ultrapassem o ressarcimento dos custos de desenvolvimento, atualização e manutenção do sistema de tecnologia de informação.

Seção II
Hipóteses de uso
Art. 4º A Câmara Municipal de Almirante Tamandaré adotará a dispensa de licitação, na forma eletrônica, nas seguintes hipóteses:
I - contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;
II - contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;
III - contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, quando cabível; e
IV - registro de preços para a contratação de bens e serviços por mais de um órgão ou entidade, nos termos do § 6º do art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021.
§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput, deverão ser observados:
I - o somatório despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; e
II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.
§ 2º Considera-se ramo de atividade a partição econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE.
§ 3º O disposto no § 1º deste artigo não se aplica às contratações de até R$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, de que trata o § 7º do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
§ 4º Os valores referidos nos incisos I e II do caput serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.
§ 5º Quando do enquadramento de bens, serviços ou obras nos termos das hipóteses previstas neste artigo, a autoridade máxima da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré deve observar o disposto no art. 73 da Lei nº 14.133, de 2021, e no art. 337-E do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.

CAPÍTULO II
DO PROCEDIMENTO
Art. 5º O procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:
I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, nos termos do art. 23, da Lei 14.133/2021;
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - razão de escolha do contratado;
VII - justificativa de preço, se for o caso; e
VIII - autorização da autoridade competente.
§ 1º Na hipótese de registro de preços, de que dispõe o inciso IV do art. 4º, somente será exigida a previsão de recursos orçamentários, nos termos do inciso IV do caput, quando da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.
§ 2º O ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial do órgão ou entidade promotora do procedimento.
§ 3º A instrução do procedimento poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais.
Art. 6º Deverão ser inseridas no sistema as seguintes informações para a realização do procedimento de contratação:
I - a especificação do objeto a ser adquirido ou contratado;
II - as quantidades e o preço estimado de cada item, nos termos do disposto no inciso II do art. 5º;
III - o local e o prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra;
IV - o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
V - a observância das disposições previstas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
VI - as condições da contratação e as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
VII - a data e o horário de sua realização, respeitado o horário comercial, e o endereço eletrônico onde ocorrerá o procedimento.
Parágrafo único. Em todas as hipóteses estabelecidas no art. 4º, o prazo fixado para abertura do procedimento e envio de lances, de que trata o Capítulo III, não será inferior a 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de contratação direta.

Seção I
Divulgação
Art. 7º O procedimento será divulgado no sistema informatizado da empresa contratada, atendidas as exigências mínimas de publicidade exigidas pela Lei 14.133/2021.

Seção II
Fornecedor
Art. 8º O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, declarar, em campo próprio do sistema, as seguintes informações:
I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, quando couber;
III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
IV - a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
V - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
VI - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
Art. 9º Quando do cadastramento da proposta, na forma do art. 8º, o fornecedor poderá parametrizar o seu valor final mínimo e obedecerá às seguintes regras:
I - a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
II - os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o inciso I.
§ 1º O valor final mínimo de que trata o caput poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
§ 2º O valor mínimo parametrizado na forma do caput possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade contratante, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
Art. 10. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

CAPÍTULO III
DA ABERTURA DO PROCEDIMENTO E DO ENVIO DE LANCES
Seção I
Abertura do Procedimento
Art. 11. A partir da data e horário estabelecidos, o procedimento será automaticamente aberto pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos por período nunca inferior a 6 (seis) horas ou superior a 10 (dez) horas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
Parágrafo único. Imediatamente após o término do prazo estabelecido no caput, o procedimento será encerrado e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.

Seção II
Envio de lances
Art. 12. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
§ 1º Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
§ 2º O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos, desde que inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
Art. 13. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
Art. 14. O fornecedor será imediatamente informado pelo sistema do recebimento de seu lance.

CAPÍTULO IV
DO JULGAMENTO E DA HABILITAÇÃO
Seção I
Julgamento
Art. 15. Encerrado o procedimento de envio de lances, nos termos do art. 12 realizar-se-á a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
Art. 16. Definido o resultado do julgamento, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, a Câmara poderá negociar condições mais vantajosas.
Parágrafo único. Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
Art. 17. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, observado o disposto no art. 16.
Art. 18. Definida a proposta vencedora, o órgão ou a entidade deverá solicitar, por meio do sistema, o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado pelo vencedor.
Parágrafo único. No caso de contratação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários ou de custos e formação de preços, esta deverá ser

encaminhada pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta vencedora.

Seção II
Habilitação
Art. 19. Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133/2021.
§ 1º A verificação dos documentos de que trata o caput será realizada no SICAF ou em sistemas semelhantes, assegurado aos demais participantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
§ 2º O disposto no § 1º deve constar expressamente do aviso de contratação direta.
§ 3º Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares aos já apresentados para a habilitação, na forma estabelecida no § 1º, ou de documentos não constantes do SICAF, o órgão ou entidade deverá solicitar ao vencedor, no prazo definido no edital, o envio desses por meio do sistema.
Art. 20. No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea "c" do inciso IV do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal.
Art. 21. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no art. 19, o fornecedor será habilitado.
Parágrafo único. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

Seção III
Procedimento fracassado ou deserto
Art. 22. No caso de o procedimento restar fracassado, a Câmara Municipal de Almirante Tamandaré poderá:
I - republicar o procedimento;
II - fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou
III - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
Parágrafo único. O disposto nos incisos I e III caput poderá ser utilizado nas hipóteses de o procedimento restar deserto.

CAPÍTULO V
DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
Art. 23. Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO VI
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Art. 24. O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 25. Os horários estabelecidos na divulgação do procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
Art. 26. Os servidores que utilizem o Sistema de Dispensa Eletrônica responderão administrativa, civil e penalmente por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas.
Parágrafo único. Os servidores com acesso ao sistema deverão assegurar o sigilo e a integridade dos dados e informações da ferramenta informatizada de que trata este Decreto, protegendo-os contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas no âmbito de sua atuação.
Art. 27. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou à Câmara Municipal de Almirante Tamandaré a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
Art. 28. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 1º de agosto de 2022.

CLAUDECI APARECIDO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:558D41C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 213/2022

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 213/2022
Partes:**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA REDE COMPRE BEM EIRELI.**
Objeto: **"FORNECIMENTO PARCELADO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS".**
Prazo de Execução e Vigência**: O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO MESMO.**
Valor: **R$ 60.701,00 (SESSENTA MIL SETECENTOS E UM REAIS).**
DATA DE ASSINATURA**: 29.09.2022.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
11.01	***SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA***
12.306.0018.6.011	*Programa de Alimentação Escolar PNAE – Ensino Fundamental*
3.3.90.32.00 – 1000	*Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita* ***363***
3.3.90.32.00 – 1002	*Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita* ***363***
3.3.90.32.00 – 1007	*Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita* ***363***
3.3.90.32.00 – 1042	*Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita* ***363***
12.306.0019.6.012	*Programa de Alimentação Escolar PNAE – Ed. Infantil Creche*
3.3.90.32.00 – 1000	*Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita* ***407***
3.3.90.32.00 – 1002	*Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita* ***407***
3.3.90.32.00 – 1007	*Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita* ***407***
3.3.90.32.00 – 1042	*Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita* ***407***
12.306.0019.6.012	*Programa de Alimentação Escolar PNAE – Ed. Infantil Pré Escola*
3.3.90.32.00 – 1042	*Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita* ***408***

Almirante Tamandaré, 11 de outubro de 2022.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:FE1894EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 214/2022

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 214/2022
Partes:**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA STILOS CAFÉS ESPECIAIS LTDA.**
Objeto: **"FORNECIMENTO PARCELADO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS".**
Prazo de Execução e Vigência**: O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO SERÁ DE 12**

(DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO MESMO.
Valor: **R$ 83.700,00 (OITENTA E TRÊS MIL E SETECENTOS REAIS).**
DATA DE ASSINATURA**: 29.09.2022.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
11.01	***SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA***
12.306.0018.6.011	*Programa de Alimentação Escolar PNAE – Ensino Fundamental*
3.3.90.32.00 – 1000	*Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita* ***363***
3.3.90.32.00 – 1002	*Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita* ***363***
3.3.90.32.00 – 1007	*Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita* ***363***
3.3.90.32.00 – 1042	*Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita* ***363***
12.306.0019.6.012	*Programa de Alimentação Escolar PNAE – Ed. Infantil Creche*
3.3.90.32.00 – 1000	*Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita* ***407***
3.3.90.32.00 – 1002	*Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita* ***407***
3.3.90.32.00 – 1007	*Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita* ***407***
3.3.90.32.00 – 1042	*Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita* ***407***
12.306.0019.6.012	*Programa de Alimentação Escolar PNAE – Ed. Infantil Pré Escola*
3.3.90.32.00 – 1042	*Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita* ***408***

Almirante Tamandaré, 11 de outubro de 2022.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:B0D66AFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 215/2022

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 215/2022
Partes:**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA CWB WORD'S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP.**
Objeto: **"FORNECIMENTO PARCELADO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS".**
Prazo de Execução e Vigência**: O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO MESMO.**
Valor: **R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).**
DATA DE ASSINATURA**: 29.09.2022.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
11.01	***SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA***
12.306.0018.6.011	*Programa de Alimentação Escolar PNAE – Ensino Fundamental*
3.3.90.32.00 – 1000	*Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita* ***363***
3.3.90.32.00 – 1002	*Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita* ***363***
3.3.90.32.00 – 1007	*Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita* ***363***
3.3.90.32.00 – 1042	*Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita* ***363***
12.306.0019.6.012	*Programa de Alimentação Escolar PNAE – Ed. Infantil Creche*
3.3.90.32.00 – 1000	*Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita* ***407***
3.3.90.32.00 – 1002	*Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita* ***407***
3.3.90.32.00 – 1007	*Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita* ***407***
3.3.90.32.00 – 1042	*Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita* ***407***
12.306.0019.6.012	*Programa de Alimentação Escolar PNAE – Ed. Infantil Pré Escola*
3.3.90.32.00 – 1042	*Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita* ***408***

Almirante Tamandaré, 11 de outubro de 2022.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:05F02536

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 216/2022

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 216/2022
Partes:**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA GT DISTRIBUÍDORA LTDA.**
Objeto: **"FORNECIMENTO PARCELADO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS".**
Prazo de Execução e Vigência**: O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO MESMO.**
Valor: **R$ 245.450,00 (DUZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)**.
DATA DE ASSINATURA**: 29.09.2022.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
11.01	***SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA***
12.306.0018.6.011	*Programa de Alimentação Escolar PNAE – Ensino Fundamental*
3.3.90.32.00 – 1000	*Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita* ***363***
3.3.90.32.00 – 1002	*Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita* ***363***
3.3.90.32.00 – 1007	*Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita* ***363***
3.3.90.32.00 – 1042	*Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita* ***363***
12.306.0019.6.012	*Programa de Alimentação Escolar PNAE – Ed. Infantil Creche*
3.3.90.32.00 – 1000	*Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita* ***407***
3.3.90.32.00 – 1002	*Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita* ***407***
3.3.90.32.00 – 1007	*Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita* ***407***
3.3.90.32.00 – 1042	*Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita* ***407***
12.306.0019.6.012	*Programa de Alimentação Escolar PNAE – Ed. Infantil Pré Escola*
3.3.90.32.00 – 1042	*Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita* ***408***

Almirante Tamandaré, 11 de outubro de 2022.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:AC6A5798

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 046/2022

A Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, Vereadora Rosenilda Aparecida dos Santos, conforme dispositivos na Lei Municipal nº. 698/2022, e no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º Autorizar o senhor Valter Dias, Servidor Público, desta Casa de Leis, portador do CPF/MF nº. ***.032.739-**. Matrícula nº. 14/1, a participar de um Curso a ser realizado nos dias 05 e 06/10/2022, na cidade de Cascavel – PR, com os seguintes temas: Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Pontos Polêmicos, a ser ministrado através do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de uma e meia diária, perfazendo um total de oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos para o servidor mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 4º Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

ROSENILDA APARECIDA DOS SANTOS
Presidente Gestão 2021/2022

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:175E607B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 173/2022 PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022

A Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, através do Pregoeiro Municipal e da Comissão Municipal de Licitações, com a devida autorização do senhor Jose Etevaldo de Oliveira, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, vem por meio deste, comunicar a realização do PREGÃO ELETRÔNICO nos moldes com as Leis Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal 10.024/19, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável e pelas normas do Portal de Compras Eletrônicas do **Bolsa de Licitações do Brasil - BLL** e pelas condições previstas no Edital torna publica a realização de licitação**, no dia 25 de outubro de 2022, às 09:00 horas**, na modalidade Pregão Eletrônico .

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de artigos de brinquedos para bem atender as demandas da administração municipal de Altamira do Paraná.

DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS: os documentos devem ser anexados na plataforma <https://bll.org.br/>, entre os dias 13 de outubro de 2022 até o dia 25 de outubro de 2022, às 08:30 horas.
DATA DE ABERTURA DO CERTAME: 17 de outubro de 2022, às 08:30 horas
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:
ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://bll.org.br/.
ENDEREÇO FÍSICO: Prefeitura Municipal, Departamento de Licitações, Rua Cantú, 180, Centro, Altamira do Paraná/PR. – FONE: (44) 3755-1142.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: A presente Licitação será realizada menor preço por lote.
INFORMAÇÕES: Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 ás 17:00 horas. Edital e anexos estarão disponíveis na Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná – PR, no site http://altamiradoparana.pr.gov.br/ ou através de solicitação pelo e-mail: licitacaoaltamira@gmail.com, a partir do dia 22 de julho de 2022.

Altamira do Paraná, 11 de outubro de 2022.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA
Pregoeiro

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:7484E65E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0171/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 094/2022

OBJETO: O presente Edital tem por objetivo a contratação de empresa para assessoria na realização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a ser realizada no dia 17/11/2022 com o Tema: " A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de COVID-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade", de acordo com o Ofício circular nº 17/2022/CONANDA/GAB.SNDCA/SNDCA/MMFDH e Resolução nº 227 de 19 de maio de 2022 que dispõe sobre a Convocação da 12ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providencias.
VALOR: O valor de R$ 2.200,00(dois mil e duzentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato, após a assinatura do contrato.
VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO: O referido processo terá vigência de 90(noventa) dias.
PAGAMENTO: O pagamento será realizado até 5º (quinto) dia útil, subsequente a conclusão do serviço, acompanhado da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Comissão responsável pela fiscalização do serviço, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
CONTRATADO: BIT CONTROL INFORMÁTICA LTDA - MR, CNPJ/MF 03.527.947/0001-43, com sede na Rua Araruna, 671, Centro, CEP: 87.301-120, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Ben-Hur Roberval Teixeira Berbet, portador de cédula de identidade n° 5.763.940-7 SSP/PR, inscrito no CPF sob n° 017.158.299-30, residente e domiciliado na Rua Juscelino Kubitschek, n° 1964, CEP 87.309-080, Jd. Albuquerque, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.001.08.244.0022.2078 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA IGD
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
JUSTIFICATIVA: A presente contratação tem fundamento no artigo 24, inciso II, da lei nº. 8666/93, e se justifica tendo em vista que a conferência municipal é conduzida por um palestrante com formação acadêmica e demais especializações na área de atuação, sendo ele o responsável por explanar sobre o tema, com amplo conhecimento para conduzir o diálogo reflexivo com os participantes para que estes possam, nas discussões dos grupos de trabalho e articulação coletiva, elaborar propostas e estratégias para organizações da Política da Criança e do Adolescente nos próximos quatro anos.
Além disso, a presente solicitação se justifica, também, em razão do Informe nº 01/2021 – CNAS que dispõe sobre a Realização das Conferências Municipais de Assistência Social 2021.

Altamira do Paraná, 06 de outubro de 2022.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:7817E7AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0171/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 094/2022

OBJETO: Contratação de empresa para assessoria na realização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a ser realizada no dia 17/11/2022 com o Tema: " A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de COVID-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade", de acordo com o Ofício circular nº 17/2022/CONANDA/GAB.SNDCA/SNDCA/MMFDH e Resolução nº 227 de 19 de maio de 2022 que dispõe sobre a Convocação da 12ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providencias.

Com fundamento no artigo 24, inciso II, da lei nº. 8666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a Dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada a empresa **BIT CONTROL INFORMÁTICA LTDA - MR,** CNPJ/MF 03.527.947/0001-43

Para a efetivação da presente Dispensa de Licitação, se levou em conta a necessidade da prestação dos serviços.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 11 de outubro de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:942C3BFC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0179/2022
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0171/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 094/2022

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado**, BIT CONTROL INFORMÁTICA LTDA - MR,** CNPJ/MF 03.527.947/0001-43, com sede na Rua Araruna, 671, Centro, CEP: 87.301-120, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Ben-Hur Roberval Teixeira Berbet, portador de cédula de identidade n° 5.763.940-7 SSP/PR, inscrito no CPF sob n° 017.158.299-30, residente e domiciliado na Rua Juscelino Kubitschek, n° 1964, CEP 87.309-080, Jd. Albuquerque, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATADA**, de acordo com as formalidades constantes do **Procedimento de Licitação 0171/2022**, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa para assessoria na realização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a ser realizada no dia 17/11/2022 com o Tema: " A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de COVID-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade", de acordo com o Ofício circular nº 17/2022/CONANDA/GAB.SNDCA/SNDCA/MMFDH e Resolução nº 227 de 19 de maio de 2022 que dispõe sobre a Convocação da 12ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providencias.
CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento na Lei n. 8666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATADA compromete-se a fazer a entrega do produto, de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.
CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL: O valor de R$ 2.200,00(dois mil e duzentos reais).
CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 90(noventa) dias e se inicia após assinatura do mesmo.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
08.001.08.244.0022.2078 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA IGD
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Altamira do Paraná, 11 de outubro de 2022.

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:AE26A097

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0169/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 093/2022

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças de reposição de implementos agrícolas sendo o implemento, colhedora de forragem nogueira FTN 1000, para bem atender as demandas da secretaria municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.
VALOR: O valor de R$ 17.554,10 (dezessete mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato, após a assinatura do contrato.
VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO: O referido processo terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias.
PAGAMENTO: O pagamento será realizado até 5º (quinto) dia útil, subsequente a entrega dos produtos, acompanhado da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Comissão responsável pelo recebimento do bem, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
CONTRATADO: O SIMAO BEZERRA - PECAS, CNPJ/MF 10.597.974/0001-58, com sede na Avenida Francisco Barbosa Diniz, 143, térreo – Centro – CEP 85280-000, Altamira do Paraná - PR, neste ato representado pelo Sr. Oseias Simão Bezerra, portador de cédula de identidade n° 7.040.307-2 SESP/PR, inscrito no CPF sob n° 017.228.429-54, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, n° 143, Centro de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, CEP 85280-000.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.001.20.606.0030.2104 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
09.001.20.606.0030.2105 - ATIVIDADES APOIO E INCENTIVOS Á AGRICULTURA E PECUÁRIA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
JUSTIFICATIVA: A presente contratação tem fundamento no artigo 24, inciso II, da lei nº. 8666/93, e se justifica diante da necessidade de atender os produtores rurais do município, disponibilizando para eles o serviço de colheita de forragem e, desse modo, dando a possibilidade de produzirem silagem para que possam alimentar o gado durante o período de vazio forrageiro.

Altamira do Paraná, 06 de outubro de 2022.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:4640DE83

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0169/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 093/2022

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças de reposição de implementos agrícolas sendo o implemento, colhedora de forragem nogueira FTN 1000, para bem atender as demandas da secretaria municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Com fundamento no artigo 24, inciso II, da lei nº. 8666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a Dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada a empresa **O SIMAO BEZERRA - PECAS,** CNPJ/MF 10.597.974/0001-58

Para a efetivação da presente Dispensa de Licitação, se levou em conta a necessidade da prestação dos serviços.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 11 de outubro de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:2799E291

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0178/2022

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0169/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 093/2022

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado**, O SIMAO BEZERRA - PECAS,** CNPJ/MF 10.597.974/0001-58, com sede na Avenida Francisco Barbosa Diniz, 143, térreo – Centro – CEP 85280-000, Altamira do Paraná - PR, neste ato representado pelo Sr. Oseias Simão Bezerra, portador de cédula de identidade n° 7.040.307-2 SESP/PR, inscrito no CPF sob n° 017.228.429-54, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, n° 143, Centro de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, CEP 85280-000, doravante denominado **CONTRATADA**, de acordo com as formalidades constantes do **Procedimento de Licitação 0169/2022**, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças de reposição de implementos agrícolas sendo o implemento, colhedora de forragem nogueira FTN 1000, para bem atender as demandas da secretaria municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.
CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento na Lei n. 8666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATADA compromete-se a fazer a entrega dos produtos, de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.
CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL: O valor de R$ 17.554,10 (dezessete mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos).
CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O presente Contrato terá validade de 180 (cento e oitenta) dias e se inicia após assinatura do mesmo.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
09.001.20.606.0030.2104 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
09.001.20.606.0030.2105 - ATIVIDADES APOIO E INCENTIVOS Á AGRICULTURA E PECUÁRIA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Altamira do Paraná, 11 de outubro de 2022

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:7ADCA851

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 170/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°038/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de Curso para implantação e operacionalização de Ouvidoria Publica.
VALOR: O valor de R$ 2.380,00 (dois mil e trezentos e oitenta reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato, após a assinatura do contrato.
VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO: O referido processo terá vigência de 60 (sessenta) dias.
PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 5° (quinto) dia útil, subsequente a realização do curso, acompanhado da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Comissão responsável pelo Recebimento do bem, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
CONTRATADO: UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ n° 19.949.769/0001-89, com sede em Curitiba, na Rua Brigadeiro Franco n° 2452, 4° andar, Apto 41, bairro Água Verde, CEP 80250-030, neste ato representado pelo Sr. Matheus Pinc Correa, portador de cédula de identidade nº 8.038.986-8/SSP–PR, CPF n° 052.734.519-90, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, n°163, Bairro São Francisco, Curitiba – Paraná.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.001.04.122.0003.2006 – ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
JUSTIFICATIVA: A presente Contratação tem fundamento no Art. 74, inciso III, alínea "f" da lei federal 14.133/2021. O curso é de suma importância para tratar sobre a relevância da ouvidoria pública e a sua implantação nos órgãos públicos, como uma ferramenta de gestão, a capacitação que os servidores irão, servirá para que de forma clara e objetiva eles possam desenvolver seus trabalhos da forma mais eficiente possível, deste modo, a capacitação e atualização que eles terão sobre o assunto será de grande importância para um trabalho bem realizado.

Altamira do Paraná, 04 de outubro de 2022.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA
Agente de Contratação

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:8F949765

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 170/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de Curso para implantação e operacionalização de Ouvidoria Publica.

Com fundamento na Lei Federal nº. 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a Inexigibilidade de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada a empresa UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ n° 19.949.769/0001-89
Para a efetivação da presente Inexigibilidade de Licitação, se levou em conta a necessidade da prestação dos serviços.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 11 de outubro de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:83ED231E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 177/2022
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 170/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2022

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado**,** UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ n° 19.949.769/0001-89, com sede em Curitiba, na Rua Brigadeiro Franco n° 2452, 4° andar, Apto 41, bairro Água Verde, CEP 80250-030, neste ato representado pelo Sr. Matheus Pinc Correa, portador de cédula de identidade nº 8.038.986-8/SSP–PR, CPF n° 052.734.519-90, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, n°163, Bairro São Francisco, Curitiba – Paraná, doravante denominado **CONTRATADA**, de acordo com as formalidades constantes do **Procedimento de Licitação** n° 170/2022, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n.

14.133 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de Curso para implantação e operacionalização de Ouvidoria Publica.
CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento no Artigo 74, inciso III, alínea "F" da lei federal 14.133/2021.
CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATADA compromete-se a fazer a exucução de serviços, de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.
CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL: R$ O valor de R$ 2.380,00 (dois mil e trezentos e oitenta reais).
CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O presente Contrato se inicia após assinatura do contrato, com vigência de 60(sessenta) dias.
CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
03.001.04.122.0003.2006 – ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Altamira do Paraná, 11 de outubro de 2022.

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:F3E9241F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONVALIDAÇÃO DE ATO TERMO DE REDIMENSIONAMENTO DE OBJETO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 32 / 2022 DISPENSA Nº 18 / 2022 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 42 / 2022

TERMO DE ADITIVO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A EMPRESA:
ROSILEI ROSA 01602328994
CNPJ
42.901.319/0001-38
CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR.
CONTRATADA:
ROSILEI ROSA 01602328994
,
42.901.319/0001-38 ,
com sede na , , , neste ato representada pela Sr aditivo.representante_cessao
.
As partes acima qualificadas, tendo em vista o que consta no Processo de Licitação 32 / 2022
e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, decorrente do Dispensa nº 18 / 2022 , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, além do Termo de Referência, anexo a este Contrato.
1.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1 A presente Ata de registro de preços tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão as futuras Contrato de empresa para prestação de serviços de montagem e desmontagem de estrutura, contendo arquibancadas, camarotes, arena com painéis, entre outros. Estrutura para atender o 1° rodeio resgatando tradições de Altamira do Paraná.
.
2.
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS
2.1 65, § 1º, da Lei 8.666/93.
3.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES
3.1 Fica Redimensionado (10.000,0000) o objeto, conforme solicitação.
4.
CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
4.1 As entende-se que permanecem inalteradas as demais cláusulas.
11/10/2022 15:13 Compras https://altamiradoparana.oxy.elotech.com.br/compras/contratos/ed9b64fe-6204-4b71-b6a3-84619d12883e/manutencao/aditivos/58426b30-f8cd-4… 2/2

Altamira do Paraná, 26 abril 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Responsável Legal da Contratante

ROSILEI ROSA
Responsável Legal Pela Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:D7017837

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONVALIDAÇÃO DE ATO TERMO DE REDIMENSIONAMENTO DE OBJETO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 33 / 2022 DISPENSA Nº 19 / 2022 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 43 / 2022

TERMO DE ADITIVO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A EMPRESA:
ROSILEI ROSA 01602328994
CNPJ 42.901.319/0001-38
CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR.
CONTRATADA:
ROSILEI ROSA 01602328994 , 42.901.319/0001-38 , com sede na , , , neste ato representada pela Sr aditivo.representante_cessao
.
As partes acima qualificadas, tendo em vista o que consta no Processo de Licitação 33 / 2022
e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, decorrente do Dispensa nº 19 / 2022 , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, além do Termo de Referência, anexo a este Contrato.
1.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1 A presente Ata de registro de preços tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão as futuras
Contratação de empresa para prestação de serviços de montagem e desmontagem de estrutura, com sonorização, contendo todos os equipamentos necessários. Estrutura de sonorização completa para atender o 1° rodeio resgatando tradições de Altamira do Paraná, que se realizara nos dias 22, 23 e 24.
.
2.
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS
2.1 65, § 1º, da Lei 8.666/93.
3.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES
3.1 Fica Redimensionado (21.000,0000) o objeto, conforme solicitação.
4.
CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
4.1 As entende-se que permanecem inalteradas as demais cláusulas.

11/10/2022 15:24 Compras
https://altamiradoparana.oxy.elotech.com.br/compras/contratos/2a6d692a-ff4e-4e26-aa1b-5518d1722bc7/manutencao/aditivos/c799d069-b969-4… 2/2

Altamira do Paraná, 26 abril 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Responsável Legal da Contratante

ROSILEI ROSA
Responsável Legal Pela Contratada

Testemunhas:

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:78058CC4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONAVILDAÇÃO DE ATO TERMO DE REDIMENSIONAMENTO DE OBJETO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 33 / 2022 DISPENSA Nº 19 / 2022 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 43 / 2022

TERMO DE ADITIVO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A EMPRESA: ROSILEI ROSA 01602328994
CNPJ 42.901.319/0001-38
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR.
CONTRATADA:
ROSILEI ROSA 01602328994 , 42.901.319/0001-38 , com sede na , , , neste ato representada pela Sr aditivo.representante_cessao .
As partes acima qualificadas, tendo em vista o que consta no Processo de Licitação 33 / 2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, decorrente do Dispensa nº 19 / 2022 , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, além do Termo de Referência, anexo a este Contrato.
1.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1 A presente Ata de registro de preços tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão as futuras Contratação de empresa para prestação de serviços de montagem e desmontagem de estrutura, com sonorização, contendo todos os equipamentos necessários. Estrutura de sonorização completa para atender o 1° rodeio resgatando tradições de Altamira do Paraná, que se realizara nos dias 22, 23 e 24.
.
2.
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS 2.1 65, § 1º, da Lei 8.666/93.
3.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES
3.1 Fica Redimensionado (21.000,0000) o objeto, conforme solicitação.
4.
CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS 4.1 As entende-se que permanecem inalteradas as demais cláusulas.
11/10/2022 15:24 Compras
https://altamiradoparana.oxy.elotech.com.br/compras/contratos/2a6d692a-ff4e-4e26-aa1b-5518d1722bc7/manutencao/aditivos/c799d069-b969-4… 2/2

Altamira do Paraná, 26 abril 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Responsável Legal da Contratante

ROSILEI ROSA
Responsável Legal Pela Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:A650BCBF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONVALIDAÇÃO DE ATO TERMO DE REDIMENSIONAMENTO DE OBJETO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 47 / 2022 INEXIGIBILIDADE Nº 12 / 2022 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 55 / 2022

TERMO DE ADITIVO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A EMPRESA: Regis da Silva Marques e Cia LTDA CNPJ 23.690.094/0001-73
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR.
CONTRATADA: Regis da Silva Marques e Cia LTDA, 23.690.094/0001-73, com sede na , , , neste ato representada pela Sr aditivo.representante_cessao.
As partes acima qualificadas, tendo em vista o que consta no Processo de Licitação 47/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, decorrente do Inexigibilidade nº12/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, além do Termo de Referência, anexo a este Contrato.
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1 A presente Ata de registro de preços tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão as futuras Contratação de Show Artístico do Grupo Rodeio, para apresentação no dia 22 de abril de 2022, durante a realização do 40° Aniversário do Municipio de Altamira do Paraná.
2.CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS
2.1 65, § 1º, da Lei 8.666/93.
3.CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES
3.1 Fica Redimensionado (3.000,0000)o objeto, conforme solicitação.
4.CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
4.1 As entende-se que permanecem inalteradas as demais cláusulas.
11/10/2022 15:37 Compras
https://altamiradoparana.oxy.elotech.com.br/compras/contratos/2afcb1bb-9b13-4971-828e-c0d95f8b8f2d/manutencao/aditivos/0d10e0d0-f301-41… 2/2

Altamira do Paraná, 26 abril 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Responsável Legal Da Contratante

REGIS DA SILVA MARQUES
Responsável Legal Pela Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:D76D2168

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONVALIDAÇÃO DE ATO TERMO DE REDIMENSIONAMENTO DE OBJETO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 59 / 2022 INEXIGIBILIDADE Nº 16 / 2022 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 66 / 2022

TERMO DE ADITIVO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A EMPRESA: RAFAELA DA COSTA PAZ 06893630956
CNPJ 45.693.971/0001-00

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR.
CONTRATADA: RAFAELA DA COSTA PAZ 06893630956 , 45.693.971/0001-00 , com sede na , , , neste ato representada pela Sr aditivo.representante_cessao .
As partes acima qualificadas, tendo em vista o que consta no Processo de Licitação 59/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, decorrente do Inexigibilidade nº 16 / 2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, além do Termo de Referência, anexo a este Contrato.
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1 A presente Ata de registro de preços tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão as futuras Contratação de show Artístico com a Dupla Diego Ferrazi & Rafael e o Cantor Gilnny Ramalho, para apresentação durante a realização do 40° Aniversário de Altamira do Paraná
.
2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS
2.1 65, § 1º, da Lei 8.666/93.
3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES 3.1 Fica Redimensionado (2.000,0000) o objeto, conforme solicitação.
4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
4.1 As entende-se que permanecem inalteradas as demais cláusulas.
11/10/2022 15:42 Compras
https://altamiradoparana.oxy.elotech.com.br/compras/contratos/be58db91-9c85-4c25-a1e9-95be4afad939/manutencao/aditivos/30ad1d21-d7d1-… 2/2

Altamira do Paraná, 26 abril 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Responsável Legal da Contratante

RAFAELA DA COSTA PAZ
Responsável Legal Pela Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:0530F0C9

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 09/2022 - PSS

EDITAL PSS N° 01/2022

LEI MUNICIPAL Nº 608/2019

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO N° 09/2022

CONTRATANTE: Município de Altamira do Paraná – PR

CONTRATADA: BRUNA FERNANDA DA SILVA

DO OBJETO: O presente contrato de trabalho por tempo determinado tem como objeto a contratação para o exercício do cargo de FISIOTERAPEUTA- TEMPORÁRIO, com carga horária de 20 horas semanais.

DA VIGÊNCIA: 11 de outubro de 2022 à 10 de outubro de 2023.

REMUNERAÇÃO: R$ 2.512.15 (Dois mil, quinhentos e doze reais e quinze centavos) e será reajustado na mesma data e percentual em que se verificar o reajuste dos vencimentos dos servidores municipais.

Altamira do Paraná, PR 11 de outubro de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:14303603

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CÃMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 06/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo sob o nº 15/2022 devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso XIII da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me fora conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2022.

Autorizo em conseqüência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa ou instituição especializada para prestação dos serviços de planejamento, formulação, realização, processamento de resultados e elaboração de todos os atos e atividades necessárias para realização de concurso público, destinado ao provimento de cargo de Assistente Administrativo e de Advogado, desta Câmara Municipal de Amaporã – Estado do Paraná.

Favorecido: **FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAÍ – FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CIENCIAS E LETRAS DE PARANAVAÍ - FAFIPA**, inscrita no CNPJ sob o n. 05.566.804/0001-76, para o item 01 no valor total de R$ 15.650,00(quinze mil seiscentos e cinquenta reais).

Fundamento Legal Artigo 24 inciso XIII da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de licitação nº 06/2022.

Ação: 01.001.01.031.0001.2001 – Manutenção da Secretaria da Câmara de Vereadores
Natureza de despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte do Recurso: 1.001- Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Amaporã, 11 de outubro de 2022.

JULIANO ANTONIO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ediane Aparecida de Oliveira
Código Identificador:DB886CC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY
PORTARIA Nº 639, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a Concessão de Diárias a servidor público da Câmara Municipal

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e em conformidade com a Resolução Nº 037/2006,

R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER o valor correspondente a **02 (duas) ½ (MEIA) DIÁRIAS PARCIAIS,** conforme autoriza a Resolução nº 37, de 31 de outubro de 2006, ao servidor relacionado abaixo, para empreender viagem a serviço da Câmara Municipal de Anahy, conforme segue:

Nome: CLEITON JOSE DAMASCENO BRAGA
Cargo: Servidor Público Efetivo – TÉCNICO LEGISLATIVO – Matrícula nº 15
Data: **05/10/2022 e 06/10/2022 – (quarta e quinta-feira)**
Destino: Cascavel/PR
Local: Anfiteatro Emir Sfair
Deslocamento: Veículo Oficial
Objetivo da Viagem: **Curso sobre "Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Pontos Polêmicos", promovido pela EGP do Tribunal de Contas do Estado do Paraná -TCE/PR.**
Dotação Orçamentária: 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil.
Diárias Concedidas: 02 (duas) ½ (meia) Diárias Parciais (sem pernoite)
Valor Unitário da Diária Parcial: R$ 130,00 (cento e trinta reais)
Valor Total Concedido: **R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais)**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anahy/PR, 03 de outubro de 2022.

LUCIANO THEODORO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Cleiton José Damasceno Braga
Código Identificador:DEFE233E

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY
PORTARIA Nº 640, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a Concessão de Diárias a servidor público da Câmara Municipal

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e em conformidade com a Resolução Nº 037/2006,

R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER o valor correspondente a **02 (duas) ½ (MEIA) DIÁRIAS PARCIAIS,** conforme autoriza a Resolução nº 37, de 31 de outubro de 2006, ao servidor relacionado abaixo, para empreender viagem a serviço da Câmara Municipal de Anahy, conforme segue:

Nome: MAURÍCIO ALEXANDRE BOSI
Cargo: Servidor Público Efetivo – ADVOGADO – Matricula nº 18
Data: **05/10/2022 e 06/10/2022 – (quarta e quinta-feira)**
Destino: Cascavel/PR
Local: Anfiteatro Emir Sfair
Deslocamento: Veículo Oficial
Objetivo da Viagem: **Curso sobre "Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Pontos Polêmicos", promovido pela EGP do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR.**
Dotação Orçamentária: 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil.
Diárias Concedidas: 02 (duas) ½ (meia) Diárias Parciais (sem pernoite)
Valor Unitário da Diária Parcial: R$ 130,00 (cento e trinta reais)
Valor Total Concedido: **R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais)**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anahy/PR, 03 de outubro de 2022.

LUCIANO THEODORO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Cleiton José Damasceno Braga
Código Identificador:B8EA33BD

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY
PORTARIA Nº 641, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a Concessão de Diárias a servidora pública da Câmara Municipal

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e em conformidade com a Resolução Nº 037/2006,

R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER o valor correspondente a **02 (duas) ½ (MEIA) DIÁRIAS PARCIAIS,** conforme autoriza a Resolução nº 37, de 31 de outubro de 2006, a servidora relacionada abaixo, para empreender viagem a serviço da Câmara Municipal de Anahy, conforme segue:

Nome: ERICA DE SOUSA BATISTA BRUNHAROTTO
Cargo: Servidora Pública Efetiva – CONTADORA (matrícula nº 66)
Data: **05/10/2022 e 06/10/2022 – (quarta e quinta-feira)**
Destino: Cascavel/PR
Local: Anfiteatro Emir Sfair
Deslocamento: Veículo Oficial
Objetivo da Viagem: **Curso sobre "Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Pontos Polêmicos", promovido pela EGP do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR.**
Dotação Orçamentária: 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil.
Diárias Concedidas: 02 (duas) ½ (meia) Diárias Parciais (sem pernoite)
Valor Unitário da Diária Parcial: R$ 130,00 (cento e trinta reais)
Valor Total Concedido: **R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais)**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anahy/PR, 03 de outubro de 2022.

LUCIANO THEODORO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Cleiton José Damasceno Braga
Código Identificador:44FFCE77

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 137/2022 VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 076/2022 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2022.

O MUNICÍPIO DE ANAHY Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, n°. 591, Centro, CEP: 85.425-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **CARLOS ANTONIO REIS,** brasileiro, casado, residente domiciliado na cidade de Anahy, sito, Rua Bandeirantes, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 525.179.269-72 e Portador da Cédula de Identidade nº. 3.926.005-0 SSP/PR, a seguir denominado **CONTRATANTE**, de outro o grupo formal**, ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE ANAHY – AAFA**, grupo formal de produtores da agricultura familiar, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.936.980/0001-80, com sede à Rua B, s/n°, Cep: 85.425-000, Parque Industrial, na cidade de Anahy/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, Representado neste ato por seu Presidente o Sr. Joaquim Laudemiro da Silva, portador da Cédula de Identidade RG n°. 1.392.663-8 SESP/PR e do CPF sob o n°. 087.325.665-49, fundamentados nas disposições daLei nº. 11.947/2009e daLei nº. 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº

001/2021, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem: **OBJETO:** É objeto desta contratação a aquisição de alimentos de agricultores familiares, por meio da modalidade de Compra Institucional do Programa Alimenta Brasil, descritos no Edital de Chamada Pública nº. 001/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **VALOR:** R$ 20.000,00 (vinte mil reais). **PAGAMENTO:** O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a entrega da totalidade solicitada, com apresentação da nota fiscal eletrônica que poderá ser enviada para o e-mail prefanahy_compras@hotmail.com, ficando a entrega da nota original junto com os produtos solicitados. **VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data assinatura do contrato entre as partes, compreendendo o período de 11/10/2022 até 11/10/2023. **DOTAÇÃO:** Vide contrato originário. **FORO:** o Foro da Comarca de Corbélia – PR.

Anahy – PR, 11 de outubro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:41FE7095

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 182/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 083/2022

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto no 9.412 de 18 de junho de 2018, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** os itens conforme segue ao vencedor:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PROPONENTE	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Contratação da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, de natureza jurídica de direito privado, patrimônio próprio e autonomia administrativa, vinculada ao Ministério da Fazenda, regida pelo Decreto - Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969, Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, para a prestação de serviços, Análise e Assessoria em Projetos e Empreendimentos, no âmbito do "CAIXA Políticas Públicas" e 01 Visita/ Vistoria Técnica de Engenharia, notadamente para a seguinte obra: Obras de interesse do Município de Anahy de Baixa Complexidade no valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), com base no inciso VIII, do Artigo no 24, da Lei Federal no 8666 de 21 de junho de 1993.	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ: 00.360.305/0001-04	R$ 29.655,14 (vinte e nove mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e quatorze centavos)

O Prefeito Municipal de Anahy, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Anahy, 11 de outubro de 2022

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:1B235A83

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 183/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 084/2022

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total R$
01	Aquisição de materiais para serviços metalúrgicos, para atender demanda do Departamento Municipal de Saúde do Município de Anahy-PR	METAL CALHA METALURGICA LTDA CNPJ: 18.824.360/0001-73	R$ 17.550,00 (dezessete mil quinhentos e cinquenta reais)

O Prefeito Municipal de Anahy, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Anahy-PR, 11 de outubro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:9643D8D0

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 171/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 059/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 033/2022

O Prefeito Municipal de Anahy, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de fraldas descartáveis tamanho infantil para utilização no Centro de Educação Infantil Menino de Jesus e Centro Municipal de Educação Infantil Anna Limpo Felisberto e fraldas descartáveis tamanho adulto para destinação a pacientes da rede municipal de saúde, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 059/2022 conforme segue o vencedor:

Itens	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
1, 2, 5 e 6	GREEN FARMACÊUTICA EIRELI EPP CNPJ: 03.411.908/0001-86	R$ 18.242,70 (dezoito mil e duzentos e quarenta e dois reais e setenta centavos)
3, 4, 7 e 8	DAMIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 27.250.886/0001-88	R$ 36.208,00 (trinta e seis mil e duzentos e oito reais)
VALOR TOTAL		**R$ 54.450,70(cinquenta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais e setenta centavos).**

Anahy-PR, 11 de outubro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:D8184ED6

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 5.236/2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a Servidor Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no Art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder férias ao Servidor Efetivo Jurandir do Nascimento, portador do RG. 7.944.457-0/PR, ocupante do cargo de Trabalhador

Braçal, matrícula funcional nº 475-8/1, lotado no Departamento de Obras e Urbanismo.

Parágrafo Único: As férias referem-se ao período de aquisição de: 18 de Julho de 2021 a 17 de Julho de 2022, que serão gozadas de: 11 de outubro à 09 de novembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 dias do mês de outubro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:6A19BC24

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 5.237/2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a Servidor Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder férias ao Servidor Público Josimar Santos de Almeida, portador do RG. 10.211.902-9/PR, ocupante do cargo de trabalhador braçal, matrícula funcional nº 1063-4/01, lotado no Departamento de Obras e Urbanismo.

Parágrafo Único: As férias referem-se ao período de aquisição de: 10 de maio de 2021 à 09 de maio de 2022, que serão gozadas de: 11 de outubro à 09 de novembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 dias do mês de outubro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:F3F25DFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
EDITAL Nº. 20/2022

EDITAL Nº. 20/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.377 de 24 de novembro de 2020, e

Considerando a Lei nº 3.377 de 24 de novembro de 2020 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

Considerando o Edital nº. 01/2020 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

Considerando a Resolução nº 09/2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

Considerando o Edital nº 18/2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e a entrega dos documentos solicitados para admissão no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estabelecido de Rozilene Aparecida Marchioni Menegassi;

Considerando a Portaria Municipal nº 16.497 de 11 de outubro de 2022, que concede Licença Maternidade a Rozilene Aparecida Marchioni Menegassi, iniciando no dia 11 de outubro de 2022 com término em 05 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a 5º suplente Marili Azanha Diorio, conforme Edital nº. 01/2020 CMDCA, do Processo de Eleição dos membros do Conselho Tutelar (mandato 2020-2024) para suprir suas funções no Conselho Tutelar de Andirá, no período de licença maternidade de Rozilene Aparecida Marchioni Menegassi.

Art. 2º - A candidata deverá se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Andirá/PR, até o dia 14 de outubro de 2022 (das 08:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:30) para entrega de toda documentação exigida, conforme descrição abaixo:
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
01 (uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
Cópia da Cédula de Identidade do Paraná ou protocolo de seu requerimento junto ao Instituto de Identificação do Paraná e uma cópia;
Cópia do CPF;
Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
Cópia do comprovante de escolaridade, fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente e o respectivo registro no órgão de classe, quando for o caso;
Cópia da Certidão de nascimento ou casamento;
Cópia do RG e CPF do cônjuge;
Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
Certidão do Cartório Eleitoral do domicílio eleitoral, atestando que está em dia com as suas obrigações eleitorais bem como não ter incorrido em crime eleitoral;
Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu, nos 05 (cinco) últimos anos, expedida há no máximo 6 meses; Certidão negativa emitida junto ao **www2.trf4.jus.br/trf4 (Tribunal Regional Federal da 4ª Região);**
Cópia da Carteira de trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
Cópia do Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente.

Art. 3º - Após a entrega da documentação exigida no art. 2º deste Edital, a candidata deverá assumir suas funções no Conselho Tutelar de Andirá imediatamente, respeitando a escala de trabalho.
Art. 4° - Caso a candidata convocada não aceite assumir a vaga durante o período estabelecido neste Edital, Deverá apresentar termo assinado conforme (anexo I) deste Edital, na sede da Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, alocado nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante – Prefeitura Municipal (Rua Mauro Cardoso de Oliveira nº 190 – Jardim Vésper), até o dia 13 de outubro de 2022 às 16:30, respeitando o prazo da Resolução nº 09/2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.
Art. 5° - A desistência da vaga temporária no momento da convocação não impede de futuras convocações, desde que respeitada à ordem de classificação.
Art. 6º - Na desistência da candidata, com apresentação do termo de desistência conforme estabelecido no artigo 4º deste Edital, será

convocado o 6º suplente para assumir a vaga temporária, conforme ordem de classificação estabelecido no Edital nº 01/2020 CMDCA.
Art. 7º - Casos não previstos neste Edital, serão deliberados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Andirá.
Art. 8º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, 11 de outubro de 2022.

JOSIELE TOMÉ DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Claysse Danielle Morimoto
Código Identificador:97CA2675

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.612 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

Súmula: Altera a Lei Municipal nº 2.282, de 28 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o plano de cargos, vencimentos e carreiras dos servidores públicos da administração direta e indireta do Município de Andirá, para criar a gratificação por encargo de Coordenador do Serviço de Acolhimento Familiar na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

***Art. 1º** Fica alterada a Lei Municipal nº 2.282, de 28 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o plano de cargos, vencimentos e carreiras dos servidores públicos da administração direta e indireta do Município de Andirá, para criar a gratificação por encargo de Coordenador do Serviço de Acolhimento Familiar junto à Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, acrescentando-se o artigo 45-E à Lei Municipal nº 2.282/2011:*

***Art. 45-E** Fica criada a gratificação por encargo de Coordenador do Serviço de Acolhimento Familiar na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante:*

Nome	*Vagas*	*Gratificação*
Coordenador do Serviço de Acolhimento Familiar	*01*	*FG - V*

***§ 1º** A função de Coordenador do Serviço de Acolhimento Familiar será atribuída na forma prevista no art. 8º e seguintes da Lei Municipal nº 3.573, de 07 de junho de 2022, que trata do Serviço de Acolhimento Familiar na Cidade de Andirá-PR.*

***§ 2º** O coordenador terá as seguintes atribuições:*
I - gestão e supervisão do Funcionamento do Serviço Família Acolhedora – SFA;
II - organização da divulgação do SFA e mobilização das famílias acolhedoras;
III - organização da seleção das famílias e supervisão dos trabalhos desenvolvidos;
IV - organização das informações das crianças e adolescentes e respectivas famílias;
V - articulação com a rede de serviços;
VI - articulação com o Sistema de Garantia de Direitos;
VII - elaboração de documentos (internos e externos);
VIII - representação institucional;
IX - articulação com serviços da rede (assistência social, saúde, educação, habitação e outros) e com o Sistema de Justiça;
X - construção de espaços de trocas com outros serviços;
XI - participação nas ações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), e afins;
XII - interlocução junto ao gestor da política municipal da assistência social, quando vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante ou enquanto entidade executora do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;
XIII - disseminação da modalidade de acolhimento familiar e divulgação do SFA, visando a mobilização de novas famílias para o acolhimento, além de parceiros para elaboração e implementação de projetos:
XIV - contato com mídias diversas;
XV - busca por novos espaços de divulgação;
XVI - elaboração de Avaliação Anual e Planejamento Estratégico envolvendo todos os profissionais, técnicos e de apoio, do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;
XVII - gestão do trabalho técnico: acompanhamento e avaliação continuada do trabalho da equipe psicossocial, por meio de:
a) reuniões para discussão de casos;
b) revisão periódica de fluxos, procedimentos e formulários de trabalho existentes;
XVIII - mobilização, seleção e formação de novas famílias acolhedoras em conjunto com a equipe técnica do SFA, por meio da realização de encontros de apresentação, entrevistas, encontros de qualificação e definição de famílias selecionadas;
XIX - acompanhamento das famílias acolhedoras, em conjunto com a equipe técnica do SFA, por meio de:
a) supervisão grupal das famílias acolhedoras, por meio de encontros mediados e reuniões temáticas de formação continuada;
b) avaliação semestral ou anual das famílias sobre o desenvolvimento das ações do SFA;
c) acompanhamento individual das famílias acolhedoras, por meio de atendimentos, visitas domiciliares e suporte remoto sempre que necessário;
XX - organização e realização de eventos, encontros ou outras atividades de integração, com participação de famílias de origem e/ou extensa, famílias acolhedoras, famílias para adoção, crianças, adolescentes e jovens acompanhados, profissionais e voluntários do SFA;
XXI - definição de atividades desempenhadas por estagiários e voluntários e acompanhamento destas quando necessário.
a) enviar o Termo de Adesão e o Termo de Desligamento da família acolhedora para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante para ciência e controle;
b) encaminhar relatório mensal à Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, no qual deverão constar: data da inserção da família acolhedora; nome do responsável; RG do responsável; CPF do responsável; endereço da família acolhedora; nome da criança(s) / adolescente(s) acolhido(s); data de nascimento; número da medida de proteção; período de acolhimento; valor a ser pago; nome do banco e número da agência e conta bancária para depósito da bolsa-auxílio;
c) remeter, mensalmente, relatório, indicando todos os acolhidos no Serviço, ao Juiz competente;
d) prestar informações sobre as crianças acolhidas ao Ministério Público e à autoridade judiciária competente;
e) encaminhar à autoridade judiciária competente o PIA (Plano Individual de Atendimento);
f) elaboração, em conjunto com a equipe técnica e com os demais colaboradores, do Projeto Político-pedagógico do Serviço de Acolhimento Familiar;
g) articulação com a rede de serviços socioassistenciais;
XXII - cumprir as obrigações previstas na Lei, bem como no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, e as orientações técnicas para os Serviços de Acolhimento e normativas do SUAS.

***Art. 2º** O Município deverá providenciar a devida abertura de crédito adicional, bem como os necessários ajustes nas leis do Plano Plurianual e de Diretrizes Orçamentárias em vigor.*

***Art. 3º** O impacto orçamentário previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal, em anexo, fica sendo parte integrante desta Lei para todos os efeitos.*

***Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:1CC98397

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.772 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

Súmula: Convoca a IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Andirá/PR.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA deste Município, e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação de políticas voltadas à Infância e Adolescência no Município e,*

CONSIDERANDO *a Lei Municipal nº. 3.377 de 24 de novembro de 2020;*

CONSIDERANDO *a Resolução nº 227 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA;*

CONSIDERANDO *a Deliberação nº 39/2022 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR;*

CONSIDERANDO *as reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA realizadas em 15 de agosto de 2022 e 03 de outubro de 2022;*

DECRETA:
Art. 1º Fica convocada a IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada no dia 29 de novembro de 2022 das 13 às 17 horas, no Projeto Esperança, localizado na Avenida Major Barbosa Ferraz Júnior nº 2002 Conjunto Rozário Virgínio.

Art. 2º A IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, terá como tema central: "Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempo de pandemia da Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade".

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante .

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2022; 79º da Emancipação Política

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

JOSIELE TOMÉ DA SILVA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Claysse Danielle Morimoto
Código Identificador:630A1D6B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.495 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. *Conceder* ***15*** *dias de férias remanescentes, a partir do dia* ***23*** *de novembro de 2022, a Servidora Pública Municipal* ***SIMONE GODOI AUDI DE MELLO****, ocupante do cargo de* ***PSICÓLOGO****, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, referente ao período aquisitivo: 28-12-2019 a 27-12-2020.*

Art. 2º*. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*. Ficam revogadas a disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:BF1BDE3E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.496 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

Art. 1º. *Conceder* ***30*** *dias de férias, a partir do dia* ***01*** *de novembro de 2022 ao Servidor Público Municipal* ***ALEX ROGÉRIO DA SILVA****, ocupante do cargo de* ***AGENTE DE SERVIÇOS****, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo: 01/01/2018 a 31/12/2018.*

Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:150E5FA2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.499 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

CONSIDERANDO *a Portaria nº. 16.478 de 03 de outubro de 2022, a qual concedeu 30 dias de férias, a partir do dia 10 de outubro de 2022, ao Servidor Público Municipal* ***GERSON CARLOS MARCHIONI****, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente,*

RESOLVE:
Art. 1º. *Nomear o Servidor* ***AILTON BARBOZA****, para exercer (interinamente) o cargo em comissão de* ***SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE,*** *durante o período de férias do referido Servidor acima mencionado.*

Art. 2º*Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá ao nomeado, direito de acréscimo aos seus subsídios,*

continuando o mesmo a receber como Diretor do Departamento Manutenção de Vias Rurais.

Art. 3°. *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia* ***10*** *de outubro de 2022.*

Art. 4º. *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:B1F8737B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.16.497 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art.1º. *Conceder a Servidora Pública Municipal,* ***ROZILENE APARECIDA MARCHIONI MENEGASSI,*** *Licença Maternidade, por um período de* ***146*** *(cento e quarenta e seis) dias, iniciando no dia* ***11*** *de outubro de 2022, com término em* ***05*** *de março de 2023. (Licença Maternidade prevista na Lei nº. 1.170/1993). A Servidora atualmente ocupa o Cargo de* ***CONSELHEIRA TUTELAR*** *e está lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante.*

Art.2°. *Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir desta data.*

Art.3º*. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:6FD97004

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.500 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. *Conceder* ***30*** *dias de férias, a partir do dia 13 de outubro de 2022, a Servidora Pública Municipal,* ***BRENDA JHENIFER DA CRUZ PEREIRA****, ocupante do cargo de* ***AGENTE DE SERVIÇOS****, lotada na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo: 06/03/2021 a 05/03/2022.*

Art. 2º*. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*. Ficam revogadas a disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A062230D

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 098/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 172/2022
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 11/10/2022
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 11/10/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SERRALHERIA, TORNO SOLDA, CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADOS, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (EMPILHADEIRA, MUKS E GUINDASTE). PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.

VENCEDORES:

LUCAS RODRIGUES NOGUEIRA EIRELI - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 15.138.384/0001-80** no valor total dos itens vencidos de **R$ 1.547.245,50** (um milhão, quinhentos e quarenta e sete mil, duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

MARCIO JOSE DANTAS 02919149938, inscrito no **CNPJ/CPF: 37.411.189/0001-15** no valor total dos itens vencidos de **R$ 18.400,00** (dezoito mil e quatrocentos reais).

WILLIAN CESAR SERAFIM 66938970963, inscrito no **CNPJ/CPF: 35.538.397/0001-54** no valor total dos itens vencidos de **R$ 62.650,00** (sessenta e dois mil e seiscentos e cinquenta reais).

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:B6976198

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 110/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 193/2022
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 11/10/2022
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 11/10/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA EM VEICULOS PESADOS (CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS, CAMINHONETES), ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VENCEDOR:

SILVIO CESAR FLAUSINO & CIA LTDA - ME , inscrito no **CNPJ/CPF: 03.455.511/0001-96** no valor total dos itens vencidos de **R$ 137.400,00** (cento e trinta e sete mil e quatrocentos reais).

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:1F7797B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116 – 2022 – SRP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS PARA ATENDER AOS PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 13/10/2022 à 25/10/2022. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até as 08h:00min do dia 25/10/2022.
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 08h:30min do dia 25/10/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00min do dia 25/10/2022.
LOCAL: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS – www.bll.org.br.
EDITAL: sítio da PMA ou Portal da Transparência.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: (43)3538-8100 (Ramal 228) ou licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 11 de Outubro de 2022.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:73BB4584

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº. 16.498 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

MARIA LUIZA COLLETI PODANOSQUI, Secretária Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante *de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

CONSIDERANDO *o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;*

CONSIDERANDO *a necessidade de realização de serviço extraordinário na casa lar,*

RESOLVE:

Art. 1º *Autorizar os seguintes servidores a realizarem serviço extraordinário, no mês de outubro de 2022. (complementar)*

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	*CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO*	*SECRETARIA LOTAÇÃO*	*HORAS EXTRAS*
ADRIELE FERNANDA BALDINI	*ATENDENTE DE CASA LAR*	*ASSISTÊNCIA SOCIAL*	*36*
ANA PAULA CASSITA ARAUJO	*ATENDENTE DE CASA LAR*	*ASSISTÊNCIA SOCIAL*	*60*
ANA PAULA C. ARAUJO	*ATENDENTE DE CASA LAR*	*ASSISTÊNCIA SOCIAL*	*60*
LEILIANE CAMPOS	*ATENDENTE DE CASA LAR*	*ASSISTENCIA SOCIAL*	*60*
Mª CRISTINA C.ROCHA	*SERVENTE GERAL*	*ASSISTENCIA SOCIAL*	*60*
MARCIA IZIDORO DE PAULA	*AGENTE DE SERVIÇO*	*ASSISTÊNCIA SOCIAL*	*60*
SANDRA REGINA DE SOUZA	*AGENTE DE SERVIÇO*	*ASSISTÊNCIA SOCIAL*	*60*

Art. 3º *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de Outubro de 2022, 79º da Emancipação Política.

MARIA LUIZA COLLETI PODANOSQUI
Secretária Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:92D6FC59

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA N° 927 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

LUIZ ANTONIO SABINO, Diretor Presidente Interino do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,

CONSIDERANDO a Portaria Nº 866 de 27 de maio de 2022 publicada no Diário Oficial dos Municípios, Edição 2528 em 30 de maio de 2022, a qual nomeia servidores, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato nº 09/2022, Tomada de Preço 03/2022.

RESOLVE:

Art. 1° - REVOGAR a Portaria nº 866 de 27 de maio de 2022.

Art. 2° -Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 11 de Outubro de 2022.

LUIZ ANTONIO SABINO
Diretor Presidente Interino - SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:951C57B1

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA N° 928 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

LUIZ ANTONIO SABINO, Diretor Presidente Interino do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 324 de 11 de abril de 2019 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	**PAULO CESAR DE CAMPOS**		
Fiscal Substituto:	**LUCAS FELIPE BATISTA DE MELO**		
Gestor Titular:	**LUIZ ANTONIO SABINO**		
CONTRATO:	**009-2022**	**Vigência:**	**27/05/2022 A 26/05/2023**
ID DO CONTRATO:	**036-2022**		
Modalidade:	**TOMADA DE PREÇO**		
Nº Licitação:	**03-2022**		
Contratado:	**N M DE OLIVEIRA YAMAGURO-ME**		
Objeto:	**SERVIÇO DE LIMPEZA COMPLETA DE REATORES ANAERÓBICOS EM ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DO SAMAE DE ANDIRÁ/PR**		
Valor:	**R$ 198.000,00 (Cento e noventa e oito mil reais)**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o SAMAE perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá, 11 de outubro de 2022.

LUIZ ANTONIO SABINO
Diretor Presidente Interino - Samae

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:073CA971

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
INEXIGIBILDADE Nº 05/2022

Ratifico a Inexigibilidade nº 05/2022 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa; **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS,** inscrita no CNPJ sob nº 34.028.316/0020-76, no valor de R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais). *CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS POR MEIO DE PACOTE DE SERVIÇOS DOS CORREIOS MEDIANTE ADESÃO AO TERMO DE CONDIÇÕES COMERCIAIS, QUE PERMITE A COMPRA DE PRODUTOS E UTILIZAÇÃO DOS DIVERSOS SERVIÇOS EXCLUSIVOS DOS CORREIOS POR MEIO DOS CANAIS DE ATENDIMENTO DISPONIBILIZADOS. PARA ATENDER O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ - PR* – SAMAE, constante nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 10 de outubro de 2022.

LUIZ ANTONIO SABINO

Diretor Presidente Interino
Samae – Andirá – Paraná

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:5FCC47AF

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO N° 14/2022 - INEXIGIBILIDADE 05/2022

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ, E EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS POR MEIO DE PACOTE DE SERVIÇOS DOS CORREIOS MEDIANTE ADESÃO AO TERMO DE CONDIÇÕES COMERCIAIS, QUE PERMITE A COMPRA DE PRODUTOS E UTILIZAÇÃO DOS DIVERSOS SERVIÇOS EXCLUSIVOS DOS CORREIOS POR MEIO DOS CANAIS DE ATENDIMENTO DISPONIBILIZADOS.

PREÇO: Pela aquisição o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.

DATA: 11 de outubro de 2022.

INEXIGIBILIDADE Nº: 05/2022

ASSINATURA:
LUIZ ANTONIO SABINO
Diretor Presidente Interino
LUIZ GUSTAVO BARBOSA BELAI
Representante Legal

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:4C1FC2B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 044/2022

AVISO DE SUSPENSÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 073/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMA 044/2022

OBJETO:
O presente procedimento tem por objeto a aquisição de 01 (um) veículo automotor adaptado conforme norma ABNT NBR 14561 - ambulância tipo A para simples remoção com recursos de Convênio com o Ministério da Saúde 10.778.273000/1220-01, conforme Anexo I que faz parte integrante do Edital.

O Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 014/2022 no uso de suas atribuições vem informar aos interessados a SUSPENSÃO do Procedimento licitação nº 073/2022 – Pregão Eletrônico nº 044/2022 pela necessidade de analise do Termo de Referência do Edital.

Antonina, 11 de outubro de 2022.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:BED88BA2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA 013/2022

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 080/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 013/2022

DO OBJETO
O presente pedido tem por objeto a Contratação de empresa em caráter emergencial, na continuidade do FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARE PARA A GESTÃO PÚBLICA, pelo período de 90 (noventa dias) prorrogável por igual período.

DA CONTRATADA
PUBLITECH SOFTWARES - LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.252.028/0001-65, estabelecida na Avenida Getúlio Vargas, nº. 621 - 1º Andar, CEP 85.200-000 – na cidade de Pitanga, Estado do Paraná, neste ato representado por Tiago Lubian, portador do RG nº. 8.965.345-2 SSP/PR, e CPF nº. 051.946.239-41.

DO VALOR
Valor total do contrato R$ 221.407,20 (duzentos e vinte e um mil quatrocentos e sete reais e vinte centavos).

DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência será de 03 (três) meses, contados a partir da assinatura do contrato podendo ser prorrogado por igual período.

DA BASE LEGAL
Na forma do Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente Ratificação da contratação referente à Dispensa de licitação.

DA JUSTIFICATIVA
Visando atender a necessidades de prestar informações nas esferas federal, estadual e municipal, cumprir a legislação, manter as informações em sistema informatizado, facilitando a realização de rotinas administrativas nas áreas contábil, tributária, recursos humanos, compras, licitações e patrimônio, etc. e melhor atendimento aos Cidadãos usuários do serviço público.

Vale ressaltar que a empresa cujo firmou contrato com este Município, vem cumprindo com suas obrigações, e estas nunca tiveram problemas contratuais com o Município.
Considere-se que, no presente caso o Município realizará todos os procedimentos para viabilizar o lançamento do certame licitatório, tendo em vista que o contrato atualmente firmado não é possível mais sua prorrogação, visível a necessidade de emergencial, tendo em vista a indispensabilidade do serviço para a Administração Pública.
Considerando que ainda leva-se em conta que diante das particularidades que caracterizam a contratação emergencial, a regra é a não prorrogação, ou seja, o prazo da emergencial deve ser resolvido em 180 dias, que foi o prazo considerado pelo legislador para a regularização da situação através do processo de licitação. E no presente caso mais que suficiente.

Antonina, 10 de outubro de 2022.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:67EB65CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 074/2022

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
- ASTORGABL PSB FNAS	3.630,39	07/10/2022
- Fundo de Participação dos Municípios	1.242.986,26	10/10/2022
- FUNDEB 60%	186.618,62	10/10/2022
- INCRA-ITR	818.237,88	10/10/2022
- FMS CT SUSCUSTEIOSUS	68.848,00	10/10/2022

Astorga, 11 de Outubro de 2022.

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:9EBA11BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 919/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 495/2021, de 07 de Maio de 2021;

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão em pecúnia de 11 (onze) dias da licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 13/02/2007 a 12/02/2012, da servidora **JAQUELINE MARTINS BATISTA**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Farmacêutico, nível 17-H, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-1733/2022, de 15/09/2022.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 11 (onze) dias do mês de Outubro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:466C3B0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 086/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 086/2022
O poder executivo do Município de Balsa Nova, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o n.º 086/2022, para **"FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AGENDAS ESCOLARES"**, no dia 07/11/2022 às 08h 30 min (Horário Oficial de Brasília). Local Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br. O edital estará disponível junto ao portal de transparência acessando o site www.balsanova.pr.gov.br e no site da Bolsa de licitações e leilões do Brasil www.bll.org.br. Demais informações poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail pregoeiro@balsanova.pr.gov.br. Prefeitura Municipal de Balsa Nova/PR, Avenida Brasil, n.º 665 – Centro – Fone: (41) 3636-8013/8015.

RENATA WENCELOSKI COSTA.
Pregoeira

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:CFEFA244

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 17/2022

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 17/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
Objeto: Aditamento contratual correspondente ao reequilíbrio de preço do item:
Item 01, Lote 16, Solução de Cloreto de Sódio 0,9%, 100 ml, de R$ 4,30 para R$ 5,70. A partir de 14/09/2022;
Item 01, Lote 29, Solução de Glicose 5%, 250 ml, de R$ 4,62 para R$ 5,39. A partir de 14/09/2022;
Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições da Ata de Registro de Preços nº 17/2022.

Balsa Nova, 06 de outubro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:EDD679C6

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO DE TROCA DE MARCA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 47/2021

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO DE TROCA DE MARCA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 47/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
Objeto: Aditamento contratual referente a troca de marca, da ata de registro que tem por objeto o fornecimento de medicamentos, materiais e insumos médicos e odontológicos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, nos seguintes termos:
Fica autorizada a troca de marca do item 01, lote 559, Soro fisiológico 500 ml de FARMAX FISIOLÓGICO por ADV FARMA, sem alteração de preço.
Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições da Ata de Registro de Preços nº 47/2021.

Balsa Nova, 07 de outubro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:8F97ED4C

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 19/2022

EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 19/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA. - ME
OBJETO: Ajustam em cancelar consensualmente, em caráter irrevogável e irretratável, entre si formalizados em 13/05/2022, nos termos da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores, o fornecimento do item 1, lote 274, perfurador papel e item 1, lote 331, tesoura de picotar, estabelecidos em decorrência do Pregão Eletrônico nº 23/2022, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 6905/2022.

Balsa Nova, 05 de outubro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:B3DE78B0

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 428/2022

PORTARIA N. º 428/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n. º 7846/2022;

RESOLVE

Art. 1º – Designar a servidora **SUELEN APARECIDA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de "Agente Educacional" registrada na matrícula n. º 47351, para responder pela Secretaria do CMEI Cantinho da Serra.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeitos a partir de 03/10/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 10 de outubro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:C6434FC4

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 429/2022

PORTARIA N.º 429/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n.º 7432/2022;

RESOLVE

Art. 1º - Concede ao servidor **Eron Emannuel Gonçalves de Quadros** , registrado na matrícula n.º 43811 e ocupante do cargo de "Motorista" lotado na Secretaria Municipal de Saúde, "**Gratificação de motorista de ambulância"**, conforme prevista na Lei Municipal n.º 1232/2021.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeitos a partir de 28.09.2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 10 de outubro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:7E17341B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 430/2022

PORTARIA N.º 430/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e considerando o Processo Administrativo n.º 6941/2022;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **MARINALDO PAVERA DA SILVA FILHO** registrado na matrícula n.º 47333, ocupante do cargo de "Enfermeiro", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, adicional noturno com percentual de 20%, conforme previsto na Lei Municipal nº 771/2014.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04.08.2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 10 de outubro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:C8AF34D8

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 431/2022

PORTARIA N.º 431/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e considerando o Processo Administrativo n.º 6941/2022;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora **NEU MARIA BOENA ESTEVÃO** registrada na matrícula n.º 47335, ocupante do cargo de "Educador/Cuidador", lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, adicional noturno com percentual de 20%, conforme previsto na Lei Municipal nº 771/2014.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04.08.2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 10 de outubro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:D20DC91A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 433/2022

PORTARIA N.º 433/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e pautado nos autos do Processo 5328/2022,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores, **MARCOS ALVES DE LIMA**, Assistente Administrativo, de matrícula nº 18381, **BIANCA APARECIDA MARREIRO ,** Assistente Administrativo, de matrícula nº 41241 e **LUCIANA MARA SCHMIDT LEON BORDES , Prof Educ-Professor N Iii Ppge**, de matrículas nº 10191 e 10192.
E para, sob a presidência do primeiro servidor, compor Comissão de Sindicância para apurar os autos do processo administrativo n° 5328/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 10 de outubro de 2022.

MARCOS ANTÔNIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:1B721236

ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N° 001/2022 - CONVOCAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA N° 001/2022
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 6515/2021
LOCAL: Prefeitura do Município de Balsa Nova

O Prefeito do Município de Balsa Nova, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, instrumentalizado no Processo Administrativo nº 6515/2021, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, localizada na Av. Brasil, nº 665, Município de Balsa Nova/PR, de conformidade com a Lei Municipal nº 879/2015, e demais legislação cabível a espécie, torna público, o presente Edital nº. 001/2022, que estabelece instruções destinadas à realização deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, para contratações temporárias para exercer a função de **AUXILIAR EDUCACIONAL**, regulamentado pela Lei Municipal nº 661/2012, divulgar o quanto segue:

Considerando a disponibilidade de 3 (três) vagas divulgadas pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte segue **CONVOCAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS**. A candidata listada abaixo deverá comparecer no dia 13 outubro de 2022 no horário das 09:00h na Sala de Audiência Pública da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, localizado na Avenida Brasil, n° 665, Centro.

Candidata convocada:

*** Candidata final de lista:**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATA	PONTUAÇÃO
26º	Jackeline Terezinha da Silva Coelho *	3,0

Balsa Nova, 11 de outubro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal De Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:F19E6A74

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 33/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 33/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: CLODOMIRO BATHKE E CIA LTDA.
Objeto: Aditamento contratual correspondente ao reequilíbrio de preço do item:
Item 01, Lote 03, Diesel S-10, de R$ 7,40 para R$ 6,22. A partir de 04/10/2022;
Item 01, Lote 04, Diesel S-10, de R$ 7,40 para R$ 6,22. A partir de 04/10/2022.
Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições da Ata de Registro de Preços nº 33/2022.

Balsa Nova, 10 de outubro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:9093D6DA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 53/2022

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº. 53/2022
CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 02/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: SAMAR ILUMINAÇÃO E ENGENHARIA LTDA.
OBJETO: Realização de serviços de modernização e eficientização da rede de iluminação pública municipal e implantação de sistema de telegestão, obedecendo às normas técnicas pertinentes, aos critérios e parâmetros técnicos de qualidade estabelecidos no Edital e seus Anexos e às diretrizes do Programa de Eficiência Energética (PEE) da COPEL.
VALOR: Até R$ 2.281.431,76 (dois milhões, duzentos e oitenta e um mil, quatrocentos e trinta e um reais e setenta e seis centavos) por todo o objeto contratado.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 05 (cinco) meses.
PRAZO DE VIGENCIA: Até 12 (doze) meses.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
06.001.25.752.0005-1154-3.3.90.39.43.10.000;
06.001.25.752.0005-1154-3.3.90.39.43.10.1041;
06.001.25.752.0005-1154-4.4.90.52.39.00.000;
06.001.25.752.0005-1154-4.4.90.52.39.00.1041.
FORO: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 06 de outubro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:86391C70

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 54/2022

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº. 54/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: TERMALE ENGENHARIA LTDA.
OBJETO: Execução de obra/instalação de sistema de climatização no Centro Administrativo Prefeito Lourival Costa, com área construída aproximada de 1.877,97 m² (1.137,97m² bloco A + 380m² bloco B + 270m² bloco C + 90m² bloco D).
VALOR: Até R$ 401.673,28 (quatrocentos e um mil, seiscentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos) por todo o objeto contratado.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 03 (três) meses.
PRAZO DE VIGENCIA: Até 08 (oito) meses.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
06.001.04.122.0002-2027-4.4.90.52.34.00.000;
06.001.04.122.0002-2027-4.4.90.51.92.00.000.
FORO: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 07 de outubro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:0231AD11

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 44/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 44/2022
ADJUDICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como RATIFICO à empresa MIDIACAR COMUNICAÇÃO LTDA. inscrita no CNPJ/MF sob N° 09.097.231/0001-30, com sede à Rua Edgard Basso, 218, Jardim Bela Vista – Campo Largo/PR, com o objeto do presente procedimento, referente a contratação de empresa especializada na locação de veículo vitrine móvel para conduzir Papai Noel aos bairros e sede da cidade de Balsa Nova, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Turismo, no valor de até R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), com prazo de execução de 05 (cinco) dias e de vigência até 31 de dezembro de 2022, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 07.002.23.695.0008-2041-3.3.90.39.23.00.000.

Balsa Nova, 10 de outubro de 2022.

MARCOS ANTÔNIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:2504A18B

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 17/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 17/2022
RATIFICO a presente contratação por inexigibilidade de licitação, na forma do artigo 25, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à empresa ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PROFESSORES DE NÍVEL SUPERIOR II, inscrita no CNPJ/MF sob N° 27.580.036/0001-48, com sede à Rua Padre Anchieta, 1691, Champagnat, Curitiba/PR, o objeto do presente procedimento, referente à contratação de empresa para a realização de formação teórica em práticas restaurativas – com ênfase em círculos de construção de paz e foco em círculos restaurativos, para os profissionais da educação do Município de Balsa Nova, no valor de até R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), com prazo de execução de até 31 de dezembro de 2022, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº: 08.001.12.361.0009-2053-3.3.90.39.48.00.104.

Balsa Nova, 10 de outubro de 2022.

MARCOS ANTÔNIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:4B203701

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 181/2022

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 11deOutubrode2022, a **CONTRATO DE Nº. 181/2022** com a **L.A FERREIRA SOUZA - MAQUINAS ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 14.693.114/0001-79, com sede/domicílio na(o), , decorrente do **Processo Licitatório Dispensa44/2022**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS DE COSTURA INDUSTRIAL/DOMÉSTICA PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR**, pelo **valor total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, com vigência até **11 de outubro de 2023**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:1831F8D5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 278/2022

PORTARIA N° 278/2022
DE 05/10/2022.

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná**,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE
Art. 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados:

FRUIÇÃO DE FÉRIAS		
Servidor	**Aquisitivo**	**Fruição**
501704 – MARCOS RENAN BELINATO	25/03/2021 a 24/03/2022	19/09/2022 a 03/10/2022 (15 dias)
501934 – RITA DE CASSIA DE SOUZA BARRETO	31/01/2021 a 30/01/2022	14/09/2022 a 13/10/2022 (30 dias)
600310 – MONICA DOS SANTOS COSTA	15/08/2021 a 14/08/2022	26/09/2022 a 05/10/2022 (10 dias)
600313 – PAULO MAKOTO FURUTA PETERNELLI	04/09/2021 a 03/09/2022	12/09/2022 a 01/10/2022 (20 dias)
600384 – WAGNER APARECIDO DE SOUZA	04/01/2021 a 03/01/2022	19/09/2022 a 28/09/2022 (10 dias)
600201 – ADRIANA CARAVELI MARCONI	19/03/2021 a 18/03/2022	12/09/2022 a 11/10/2022 (30 dias)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2022.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:6B65922E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
EXTRATO DO CONTRATO N°07/2022, PROCESSO DE DISPENSA 03/2022

Partes: CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA FLAVIO L. M. MIYASHIRO E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 10.343.326/0001-75.
Objeto: Aquisição de material permanente: computador, impressora e ssd.
Contas Dotações: 0140 do exercício de 2022.
Valor: R$ 6.380,00 (Seis Mil, trezentos e oitenta Reais).
Data da Assinatura: 05/10/2022.
Foro: Comarca de Andirá – PR.

ALEXSANDER AUGUSTO DO NASCIMENTO
Presidente 2021/2022

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:934E147D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 116, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre determinação de local de trabalho que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – EFETUAR a partir de 01/10/2022, a interrupção do cód. 21341 (Adicional Insalubre 40%) (Coleta de Lixo) efetuado ao servidor Srº. LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA CAMPOS – Matr. 1941 – Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Departamento de Serviços Urbanos – Setor de Urbanismo.
Art. 2º – DESIGNAR a partir de 01/10/2022, que o referido servidor no Departamento de Serviços Urbanos – Setor de Urbanismo – 40 hrs semanais – de segunda a sexta, preste serviços de Auxiliar de Serviços Gerais (Caminhão Pipa Lavador de Rua) e (Corte e Poda).
Art. 3º – Conceder a partir de 01/10/2022, Adicional Insalubre (20%), conforme contido nas págs. 166à171 do Laudo Técnico das Condições ambientais de Trabalho - LTCAT.
Art. 4º – Fica revogada a portaria nº. 068/2019 de 25/03/2019.

Registre-se,
Certifique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 10 de outubro de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:64C7843F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 117, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre determinação de local de trabalho que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – EFETUAR a partir de 01/10/2022, a interrupção do cód. 21340 (Adicional Insalubre 20%) (Corte e Poda) efetuado ao servidor Srº. ROBERTO LAURO – Matr. 4851 – Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Departamento de Serviços Urbanos – Setor de Urbanismo.
Art. 2º – DESIGNAR a partir de 01/10/2022, que o referido servidor no Departamento de Serviços Urbanos – Setor de Urbanismo – 40 hrs semanais – de segunda a sexta, preste serviços de Auxiliar de Serviços Gerais (Coleta de Lixo) e (Corte e Poda).
Art. 3º – Conceder a partir de 01/10/2022, Adicional Insalubre (40%), conforme contido nas págs. 154à158 do Laudo Técnico das Condições ambientais de Trabalho - LTCAT.
Art. 4º – Fica revogada a portaria nº. 133/2021 de 02/08/2021.

Registre-se,
Certifique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 10 de outubro de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:C0379885

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 0143/2022

DECRETO Nº 0143/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve:

NOMEAR

Art.1º: Nomear **JHONATAN CHIQUITO**, portador da Cédula de Identidade sob nº 9.441.230-7 SSP-PR e CPF nº 058.989.639-36, aprovado em Concurso Público Municipal, realizado em conformidade com o Edital de Concurso nº 01/2022 de 26 de maio de 2022, homologado pela Publicação n° 004/2022 de 03 de agosto de

2022 – Classificação Final, no cargo de Provimento Efetivo de Psicólogo, nível "46", do Grupo Ocupacional – Administração Geral – do Quadro de Pessoal, constante na Lei 445/2013 de 18 de junho de 2013, Lei nº 482/2014 de 18 de Dezembro de 2014, Lei nº 486/2014 de 19 de Dezembro de 2014,constante na Lei 588/2021 de 26 de maio de 2021 com 40 horas semanais, com início do Estágio Probatório e Efetivo Exercício no dia 11 de outubro de 2022.
Art. 2º: O presente Decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 11 DE OUTUBRO DE 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jociane Padilha
Código Identificador:F6A531CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: DL18/2022
b) Modalidade: Dispensa por Justificativa
c) Data Homologação: 11/10/2022
d) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E REVISÃO DOS EQUIPAMENTOS CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS E MEDICAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

3784 - REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA (27.074.498/0001-93)

TOTAL GERAL: R$ 4.140,00

Bela Vista da Caroba, 11/10/2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:70CB0724

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 056/2022 PROCESSO N.º 02/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2022 – PE

Apostilamento para reajuste de valor do Contrato nº 003/2022

Contratante: Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, inscrita no CNPJ sob o nº 04.326.257/0001-99, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sr. Maria Teresinha Ritzmann.

Contratada: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02, representada pelo procurado do Sr(a). Maicon Cordova Pereira.

Instrumento Vinculante: Processo Licitatório nº 002/2022 – Pregão Eletrônico nº 01/2022 – Contrato Administrativo nº 003/2022.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos hospitalares injetáveis e específicos para uso hospitalar a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula para o atendimento aos pacientes do município nos casos de urgência e emergência conforme meta da LDO 14,15,20,24,39. QUANTIDADE ESTIMATIVA PARA CONSUMO EM 12 MESES.

Fundamento: Com base no art. 65 § 8º da Lei nº 8.666/93, realiza-se o presente Termo de Apostilamento, cujo objeto é o reajuste de valores previsto no item 18, subitem 18.2 alínea "e", "f" do Edital, o reequilíbrio econômico financeiro ajustado neste instrumento justifica-se tendo em vista o requerimento efetuado pela contratada conforme disposições do Edital, Item 67 passando a partir de 11/10/2022 a vigorar, em seus valores, conforme exposto abaixo:

Item	Especificação	Valor Praticado	Preço ajustado
67	DOPAMINA 5MG/ML INJ AMP 10 ML – COD BR 0268960	R$ 3,0667	R$ 13,4505

Ratificação: As demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado permanecem inalterados e em pleno vigor.

Bituruna, 11 de outubro de 2022.

Fundação Municipal de Saúde de Bituruna

MARIA TERESINHA RITZMANN
Secretária Mun. de Saúde e Saneamento
Diretora-Presidente da Fundação Mun. de Saúde
Bituruna - Paraná

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:DA2292BF

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
CREDENCIAMENTO N.º 001/2022 CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONVOCAÇÃO 008/2022

1– PREÂMBULO

A Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, através do(a) Diretor(a) Sra.ª Maria Teresinha Ritzmann, no uso das atribuições, torna público aos credenciados no **CHAMAMENTO PÚBLICO** objetivando a contratação de **pessoas físicas, profissionais autônomos, para prestação de serviços de Auxiliar Geral, Recepcionista e Pedreiro com a finalidade de atender à necessidade de interesse público,** fundamentado nas disposições contidas na Constituição Federal, Lei 8.666/93, Lei Estadual 15.608, Acórdão nº 1605/21 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, a presente convocação.

2- CONVOCAÇÃO

2.1 Nos termos do item 7.7 do Edital de credenciamento n.º 001/2022, ficam convocados os credenciados abaixo relacionados, para que querendo assinem contrato de prestação de serviços, conforme anexo VIII do referido Edital, no prazo de até 30 (trinta) dias contar de 13/10/2022, prorrogável pelo mesmo período por meio de convocação.

2.2 Os credenciados interessados na assinatura do contrato deverão comparecer na ***Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, na Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 – São Vicente, Sala 01 setor (compras e Licitações) munidos de documento de identificação, a partir de 13/10/2022 respeitando-se os seguintes horários:***

SERVIÇOS DE AUXILIAR GERAL a partir das 08:30 horas do dia 13/10/2022;

2.3 Lista dos convocados:

ITEM 01 - SERVIÇO DE AUXILIAR GERAL

ORDEM	DATA	HORÁRIO PROTOCOLO	NUMERO PROTOCOLO	NOME
16	17/08/2022	14:08:23	16/2022	NOELI DE FATIMA XAVIER

Bituruna, 11 de outubro de 2022.

MARIA TERESINHA RIZTMANN
Diretora Presidente
Fundação Municipal de Saúde de Bituruna

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:4FE59ECD

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 057/2022 PROCESSO N.º 11/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2022 – PE

Apostilamento para reajuste de valor do Contrato nº 073/2022

Contratante: Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, inscrita no CNPJ sob o nº 04.326.257/0001-99, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sr. Maria Teresinha Ritzmann.

Contratada: Metromed Com. de Material Médico Hospitalar Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 83.157.032/0001-22, representada pelo procurado do Sr(a). Helena Maria Woitexen.

Instrumento Vinculante: Processo Licitatório nº 011/2022 – Pregão Eletrônico nº 05/2022 – Contrato Administrativo nº 073/2022.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de SORO HOSPITALAR a ser utilizado no Hospital São Vicente de Paula e UBS para o atendimento aos pacientes do município conforme meta da LDO 01,20,24,39. QUANTIDADE ESTIMATIVA PARA CONSUMO EM 12 MESES.

Fundamento: Com base no art. 65 § 8º da Lei nº 8.666/93, realiza-se o presente Termo de Apostilamento, cujo objeto é o reajuste de valores previsto no item 18, subitem 18.2 alínea "e", "f" do Edital, o reequilíbrio econômico financeiro ajustado neste instrumento justifica-se tendo em vista o requerimento efetuado pela contratada conforme disposições do Edital, Item 3,5,7 passando a partir de 11/10/2022 a vigorar, em seus valores, conforme exposto abaixo:

Item	Especificação	Valor Praticado	Preço ajustado
3	SORO FISIOLOGICO 0,9% 100ML C/TAMPA FRASCO - COD. BR 0371273	R$ 1,75	R$ 2,01
5	SORO FISIOLOGICO 0,9% 250ML C/TAMPA FRASCO - COD. BR 0371273	R$ 2,12	R$ 2,46
7	SORO FISIOLOGICO 0,9% 500ML C/TAMPA FRASCO - COD. BR 0371273	R$ 2,69	R$ 3,05

Ratificação: As demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado permanecem inalterados e em pleno vigor.

Bituruna, 11 de outubro de 2022.

Fundação Municipal de Saúde de Bituruna

MARIA TERESINHA RITZMANN
Secretária Mun. de Saúde e Saneamento
Diretora-Presidente da Fundação Mun. de Saúde
Bituruna - Paraná

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:30AE867A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 088/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 055/2022

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001-03, torna público a realização de licitação, no dia **25/10/2022 às 14:00 horas**, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para a Aquisição de Veículo tipo Caminhonete. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone 0800-889-9817.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:C687F03D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 089/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 056/2022

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001-03, torna público a realização de licitação, no dia **25/10/2022 às 14:00 horas**, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para a Aquisição de Veículo tipo Caminhão Cavalo Mecânico equipado com Semi Reboque Bitrem Basculante. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone 0800-889-9817.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:64E49EDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA, CNPJ 81.648.859/0001-03 torna público que requereu ao IAT a concessão de Licença Previa do Loteamento Industrial a ser implantado na Linha São José do Bettega, Km 01, Bituruna PR, conforme matrícula 10174 do 1º Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória.

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:864DBDC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO N.º 090/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 010/2022

1. Caracterização da Situação e Outras Considerações:
A Prefeitura Municipal de Bituruna, através do Prefeito Municipal Sr. º Rodrigo Rossoni, no uso das atribuições, promoverá Credenciamento objetivando a contratação de **pessoas físicas, profissionais autônomos, para prestação de serviços de Operador de Máquinas com a finalidade de atender à necessidade de interesse público.** Este credenciamento encontra-se fundamentado nas disposições contidas na Constituição Federal, Lei 8.666/93, Lei Estadual 15.608, Acórdão nº 1605/21 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, mediante a celebração de contrato de credenciamento de prestação de serviços, conforme as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento 001/2022.
Visando cumprir os dispositivos das mencionadas leis, esta Administração decide por realizar o presente procedimento.

2. Descrição do Objeto:
Prestação de serviços de Operador de Máquinas com a finalidade de atender à necessidade de interesse público.

3. Razão da Escolha
A escolha dos prestadores, deu-se em razão da apresentação de toda a documentação proposta no Edital de Credenciamento nº 001/2022, sendo declarados, portanto, aptos a firmar contrato com essa municipalidade.

Nome	Serviço
MARCOS JOSÉ EVARISTO	Serviços de Operador de Máquina

4. Justificativa do Preço:
Pelos serviços prestados pelos contratados, a CONTRATANTE pagará os valores constantes da tabela abaixo:

Item	Descrição do Item	Un. Med.	Preço Unitário – R$
1	Serviços de Operador De Máquina	Hora	12,61

Cabe ressaltar que a licitante cumpre com as condições legais, apresentando as certidões negativas, quanto regularidade Federal, Estadual, Municipal, Fundo de Garantia e Trabalhista, em obediência ao disposto na lei n.º 8.666/93.

Ademais, a contratação é autorizada com base no artigo 25, da Lei Federal n.º 8.666/93.

5. Prazo de Vigência
A Contratação terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, de acordo com o disposto no Edital de Credenciamento nº 001/2022.

6. Recursos Orçamentários
Os recursos orçamentários para fazer frente às despesas decorrentes das contratações, ficam a conta das seguintes dotações orçamentárias do Município:

Cod.Red.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa
49	2.026	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF
64	2.027	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF
450	2.031	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF

EDIVALDO GIARETTA
Membro Comissão de Licitação

MATEUS FELIPE DE SOUZA
Membro Comissão de Licitação

EDUARDO RIBAS CONRADO
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:5E6A7616

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO N.º 090/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 010/2022 - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Sr. Prefeito Municipal, nos termos do art. 25, da Lei n.º 8.666/93, conforme **PROCESSO N.º 090/2022 - Inexigibilidade de Licitação N.º 010/2022,** declarou **a Inexigibilidade de licitação,** para a prestação de serviços de Operador de Máquinas, em conformidade com o Edital de Credenciamento n.º 001/2022.

A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com o mercado.

Bituruna, 06 de outubro de 2022.

EDUARDO RIBAS CONRADO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:00BB309B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO N.º 090/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 010/2022 - DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

Objeto: Prestação de serviços de Operador de Máquinas, em conformidade com o Edital de Credenciamento n.º 001/2022.

Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do procedimento administrativo em epígrafe, para nos termos do art. 25, da Lei n.º 8.666/93, **declarar a inexigibilidade de licitação** para a Prestação de serviços de Auxiliar Geral, Recepcionista, Motorista, Operador de Máquinas e Pedreiro, em conformidade com o Edital de Credenciamento n.º 001/2022.

Conforme consta dos autos, os preços se apresentam compatíveis com o mercado.

Cumpra-se.

Bituruna, 06 de outubro de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:EADD4A9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CREDENCIAMENTO N.º 001/2022 CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONVOCAÇÃO 015/2022

1 – PREÂMBULO
A Prefeitura Municipal de Bituruna, através do Prefeito Municipal Sr.º Rodrigo Rossoni, no uso das atribuições, torna público aos credenciados no **CHAMAMENTO PÚBLICO** objetivando a contratação de **pessoas físicas, profissionais autônomos, para prestação de serviços de Auxiliar Geral, Recepcionista, Motorista, Operador de Máquinas e Pedreiro com a finalidade de atender à necessidade de interesse público,** fundamentado nas disposições contidas na Constituição Federal, Lei 8.666/93, Acórdão nº 1605/21 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, a presente convocação

2 - CONVOCAÇÃO
2.1 Nos termos do item 7.7 do Edital de credenciamento n.º 001/2022, ficam convocados os credenciados abaixo relacionados, para que querendo assinem contrato de prestação de serviços, conforme anexo VIII do referido Edital, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar de 13/10/2022, prorrogável pelo mesmo período.

2.2 Os credenciados interessados na assinatura do contrato deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Bituruna, na Av. Dr. Oscar Geyer, 489 – Centro, Sala 14 (compras e Licitações) munidos de documento de identificação, a partir das 8:00 horas de 13/10/2022.

2.3 Lista dos convocados:

ITEM 04 - SERVIÇOS DE OPERADOR DE MÁQUINA

ORDEM	ATA	DATA PROT.	HORÁRIO PROTOCOLO	NOME
24	8	22/09/2022	11:17:23	MARCOS JOSÉ EVARISTO

Bituruna, 11 de outubro de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:6430032C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL DA APAE DE BITURUNA – PR

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bituruna, com sede em Bituruna, na rua dos Cedros, nº 215, bairro Nossa Senhora Aparecida, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Sr. Vidal Rodrigues de Mattos, CONVOCA através do presente edital, todos os associados especiais e contribuintes da Apae, para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na Câmara Municipal de Bituruna, às 9:00 horas, do dia 18 de NOVEMBRO DE 2022, com a seguinte ordem do dia: 1- Apreciação e aprovação do relatório de atividades da gestão 2020/2022 2 - Apreciação e aprovação das contas dos exercícios 2022/2022, mediante parecer do Conselho Fiscal. 3 - Eleição da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da Apae de Bituruna, em cumprimento ao disposto no artigo 25, inciso III e 26 do Estatuto padrão da Apae de Bituruna para mandato de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2025. A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da Apae até 20 (vinte) dias antes da eleição, que se realizará dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral. (Art. 58, inciso I, do Estatuto padrão da Apae.). Somente poderão integrar as chapas os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 01 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se, destes, serem associados da Apae há, no mínimo, 01 (um) ano, estarem quites com suas obrigações sociais e financeiras, e terem, preferencialmente, experiência diretiva no Movimento Apaeano. (art. 58, inciso II, do novo Estatuto padrão das Apaes). É vedada a participação de funcionários da Apae na Diretoria Executiva, no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal, com vínculo empregatício direto ou indireto (art. 58, inciso VI, do novo Estatuto padrão das Apaes). A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 9 horas, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, não exigindo a lei quorum especial (art.24, §2º, do novo Estatuto padrão das Apaes).

Bituruna,13 de outubro de 2022.

VIDAL RODRIGUES DE MATTOS
Presidente – APAE de Bituruna

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:6C63AD00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
ERRATA

ERRATA - INEXIGIBILIDADE 022/2022

A Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque/Pr, torna público para conhecimento dos interessados a presente ERRATA referente a Inexigibilidade 022/2022.

Onde se lê: "EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, CNPJ n.º 76.030.717/0001-48, RUA ERNERSTO PIAZZETTA Curitiba-PR, CEP 82510-350".

Leia-se: "EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, CNPJ n.º 76.030.717/0001-48, RUA SANTO CAMPAGNOLO, 1.200 – CENTRO – SALA 202– TOLEDO – PR, CEP: 85.905-030".
LC 173 - u

Boa Ventura de São Roque 27 de setembro de 2022.

JOSILENE BUENO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL
Portaria 004/2022

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:D049444D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 1.196

LEI Nº. 1.196/2022

SÚMULA: Dispõe sobre o repasse recursos ao Conselho Comunitário de Segurança - CONSEG do Município de Boa Ventura de São Roque-PR e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, no uso legal de minhas atribuições sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a fazer repasse anual de recursos até o limite do valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) ao Conselho Comunitário de Segurança - CONSEG, para custear as despesas correntes.

§1° O referido valor será repassado em forma de convênio, conforme Lei Municipal n°17/1997, seguindo as exigências da Lei Federal nº. 4.320/1964 e Lei Complementar Federal nº. 101/2000, bem como, as normas do TCE - Tribunal de Contas do Estado.

§2° O valor repassado será feito conforme natureza de despesa n° 3.3.50.43.00.00 (subvenções sociais) de acordo com dotação orçamentária vigente na Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 2º O importe de 10% do valor do repasse deverá ser utilizado para realização de campanhas educativas, palestras, medidas de conscientização e demais ações que contribuam para diminuição da criminalidade no âmbito municipal.

Art. 3º O repasse será realizado através de chamamento público com a apresentação do plano de trabalho que contemplará os gastos com investimento, custeio e serviços, devendo ser aprovado pelo Setor Competente em conformidade com a Lei.

Art. 4º Ficam revogado as Leis Municipais n° 295/2006, 449/2009 e 565/2011.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque-PR, de 11 de outubro de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Rodrigues de Quadros
Código Identificador:B9D9C4DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 300/2022

PORTARIA Nº 300/2022

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor **Gelson Dalzoto Lopes**, matricula de Nº 726-1, nomeado através da portaria 699/2002 para exercer o cargo de Motorista, 05 (cinco) dias de férias referente ao período de 12/02/2019 a 12/02/2020 que serão fruídos de 10/10/2022 a 24/10/2022. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena Anuência do Servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 10 de Outubro de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:02454CC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 301/2022

PORTARIA Nº 301/2022

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Laudirene Aparecida Ribeiro matricula de Nº 338-1, nomeada através da Portaria 469/2003 para exercer o Cargo de Auxiliar Serviços Gerais, 30 (trinta) dias de férias referente ao período de 22/04/2021 a 21/04/2022, que serão fruídas nos dias 10/10/2022 a 08/11/2022 e adicional de 1/3 referente ao mesmo período. Conforme Lei Municipal 832/2016 art.101. com plena anuência doa servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 10 de Outubro de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:B5B13971

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 302/2022

PORTARIA Nº 302/2022

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Josnei Bueno de Oliveira, Matricula de Nº 641-1 nomeado através do decreto 076/2007 para exercer o cargo de Auxiliar Administrativo, 05 (cinco) dias de férias relativas a período de 01/03/2020 à 01/03/2021 que serão gozados a partir de 13/10/2022 a 17/10/2022, conforme art. 101 da Lei 832/2015. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 11 de outubro de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:3D2278E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2022
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO
TIPO MENOR PREÇO
Objeto:REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE REABILITAÇÃO, ODONTOLOGIA, NUTRIÇAO, PSICOLOGIA, A PEDIDO DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.
Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico sob o n.º 62/2022, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada aos 04 (quatro) dia do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, as 09 horas em epigrafe, adjudicando como vencedores pelo critério menor preço por item/lotes, as seguintes proponentes:
Homologa-se para as Proponentes conforme classificação dos lotes/itens:
URSA COMERCIAL LTDACNPJ: 26.628.908/0001-38 com os lotes: 2 e 14 no valor total de R$896,00 (oitocentos e noventa e seis reais).
VL FUZETI COMERCIAL MECNPJ: 05.523.731/0001-35 com o lote: 18 no valor total de R$4.868,00 (quatro mil e oitocentos e sessenta e oito reais).
TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA CNPJ:10.728.371/0001-48 com o lote: 5 no valor total de R$570,00 (quinhentos e setenta reais).
LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELICNPJ: 42.650.279/0001-07 com os lotes: 3, 4, 8, 10 e 11 no valor total de R$26.840,00 (vinte e seis mil e oitocentos e quarenta reais).
MAIARA BALISTA RODRIGUES BORIM MOVEISCNPJ: 08.732.418/0001-03) com o lote: 17 no valor total de R$1.280,00 (um mil e duzentos e oitenta reais).
VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA –EPP CNPJ:29.178.366/0001-37 com o lote: 16 no valor total de R$1.050,00 (um mil e cinquenta reais).
PREGWEB LTDA - MECNPJ: 27.114.845/0001-64 com o lote: 13 no valor total de R$25.980,00 (vinte e cinco mil e novecentos e oitenta reais).
BHDENTAL COMERCIAL EIRELICNPJ: 29.312.896/0001-26 com os lotes: 7, 9, 12 e 15 no valor total de R$6.355,00 (seis mil e trezentos e cinquenta e cinco reais).
Totalizando um valor global do certame no valor total**: R$ 67.839,00(sessenta e sete mil e oitocentos e trinta e nove reais):**
Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 11 de SETEMBRO de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:5FBCCA7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 76/2022.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 76/2022.

PARTES:

CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**

CONTRATADO: UNYFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA DESEMBARGADOR CLÓTARIO PORTUGUAL, 39 - CEP: 80410220 - BAIRRO: CENTRO– Curitiba/PR, inscrita no CNPJ n.º 36.731.728/0001-30.

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DO CURSO: PORTAL, LGPD E OUVIDORIA.

VALOR CONTRATUAL: R$ 1.992,00 (Um Mil, Novecentos e Noventa e Dois Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
830	03.004.04.122.0301.2017	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta dias de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA: 10/10/2022.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 10/10/2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***KAROL CRISTINA RIBAS DE ANDRADE***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:7DE53010

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

Município de Boa Vista da Aparecida, CNPJ: 78.121.985/0001-09, torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para corte de 155 árvores no imóvel lote quadra n.76, localizado no perímetro urbano do município de Boa Vista da Aparecida, Paraná.

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:DF2E19DB

ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

Município de Boa Vista da Aparecida, CNPJ: 78.121.985/0001-09, torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para corte de 23 árvores na Avenida Tancredo Neves, localizada no perímetro urbano do município de Boa Vista da Aparecida, Paraná.

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:C125739C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 83/2022

O Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, nos termos do Parecer da Procuradoria Geral deste Município e dos trabalhos conclusivos da Comissão Permanente de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação nº:	83/2022
Modalidade nº:	Pregão
Data Homologação:	11/10/2022
Objeto da Licitação:	ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, NA MODALIDADE REGISTRO DE PREÇO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS REQUISITANTES.

Fornecedores com itens Homologados:
FORNECEDOR(ES):

1) AUTO PECAS CAMARGO MERCEGRAM GUARAITU inscrito no CNPJ/CPF Nº 00.313.081/0001-80 no valor total dos itens vencidos de R$ 222.278,80 (duzentos e vinte e dois mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).
2) RESTAURANTE E LAVA CAR BELA VISTA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 41.105.473/0001-30 no valor total dos itens vencidos de R$ 32.802,00 (trinta e dois mil, oitocentos e dois reais).

Bocaiúva do Sul, 11 de outubro de 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:28650A5F

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 102/2022

O Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, nos termos do Parecer da Procuradoria Geral deste Município e dos trabalhos conclusivos da Comissão Permanente de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação nº:	102/2022
Modalidade nº:	Pregão
Data Homologação:	11/10/2022
Objeto da Licitação:	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO INDUSTRIAL E EQUIPAMENTO DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS REQUISITANTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Fornecedores com itens Homologados:
FORNECEDOR(ES):

1) DANFESSI MOVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 24.419.569/0001-54 no valor total dos itens vencidos de R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).
2) V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 18.770.897/0001-06 no valor total dos itens vencidos de R$ 12.443,85 (doze mil, quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos).

3) LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 28.010.869/0001-36 no valor total dos itens vencidos de R$ 2.505,00 (dois mil, quinhentos e cinco reais).

Bocaiúva do Sul, 11 de outubro de 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:9A770774

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 203/2022 – PREGÃO Nº 102/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 203/2022 – PREGÃO Nº 102/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO INDUSTRIAL E EQUIPAMENTO DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS REQUISITANTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: DANFESSI MOVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.

CNPJ: 24.419.569/0001-54.

VALOR: R$ 16.200,00 (DEZESSEIS MIL E DUZENTOS REAIS).

Lote	Item	Unid.	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	2	UN	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS	VIVA7	4	R$ 1.300,00	R$ 5.200,00
1	4	UN	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS	VIVA7	11	R$ 1.000,00	R$ 11.000,00
VALOR TOTAL DA ATA						R$ 16.200,00	

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 11 DE OUTUBRO DE 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:7B512C4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 5048/2022.

Determina a prorrogação do afastamento preventivo como medida cautelar de servidor público municipal.

JENUINO DE MARCHI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e,

CONSIDERANDO o pedido de afastamento de servidora, encaminhado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 4999/2022;
CONSIDERANDO que durante o tramite legal do processo administrativo disciplinar de nº 001/2022, em que investiga suposta prática de ato ilegal, veia a conhecimento desta comissão a denúncia conforme relatado na ata de nº 8/2021 anexo á pág. 11 do referido procedimento;
CONSIDERANDO o disposto no art. 161, Estatuto do Servidor Público Municipal de Bom Jesus do Sul, Lei Municipal nº 3/1997
CONSIDERANDO o pedido de prorrogação por parte da comissão designada pela Portaria 5028/2022.

RESOLVE:

Art. 1° - Como medida cautelar, determinar a prorrogação do afastamento preventivo do cargo de Professor de Educação Infantil, sem prejuízo de sua remuneração, a servidora MARILUCIA CIZERZA matrícula nº 1024, lotada no CMEI Criança Feliz, pelo prazo de 60 (sessenta)dias.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos a partir de 09 de outubro de 2022.

Bom Jesus do Sul – PR, 10 de outubro de 2022.

JENUINO DE MARCHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:663EBF8B

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 248-2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 248/2022
CONTRATADA: Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para especializada para fornecimento de peças e mão de obra para recuperação do eixo excêntrico e eixo do suporte do rolo compactador CAT CS423E.
VIGÊNCIA: 11/10/2022 à 10/04/2023.
VALOR: R$ 39.680,02 (trinta e nove mil, seiscentos e oitenta reais e dois centavos).
FUNDAMENTO: Pregão Presencial n° 99/2022.

JENUINO DE MARCHI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:241C723E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5049/2022.

Nomeia cidadão sob o Regime Jurídico Único Estatutário – Lei nº 003/97 de 09.01.97.

JENUINO DE MARCHI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 003/97 de 09 de janeiro de 1.997,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, sob o Regime Jurídico Único Estatutário, cidadão aprovado em Concurso Público, declarado aberto e realizado em conformidade com o Edital nº 1/2020 de 16 de janeiro de 2020, e homologado pelo Edital nº 18/2020 de 15 de dezembro de 2020, ficando enquadrados conforme a Lei nº 570/2013, a partir de 13 de outubro de 2022, com início do Estágio Probatório nesta mesma data, conforme abaixo relacionado:

CARGO: AGENTE DE OPERAÇÃO II		**FUNÇÃO:** OPERADOR DE MÁQUINAS			
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CI-RG**	**REFER.**	**NÍVEL**	**ANEXO**
81200046	CEZAR FERREIRA DE LIMA	9.101.708-3-SSP/PR	VIII	01	III

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul-PR, 11 de outubro de 2022.

JENUINO DE MARCHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:B969B243

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5050/2022.

Nomeia cidadão sob o Regime Jurídico Único Estatutário – Lei nº 003/97 de 09.01.97.

JENUINO DE MARCHI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 003/97 de 09 de janeiro de 1.997,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, sob o Regime Jurídico Único Estatutário, cidadão aprovado em Concurso Público, declarado aberto e realizado em conformidade com o Edital nº 1/2020 de 16 de janeiro de 2020, e homologado pelo Edital nº 18/2020 de 15 de dezembro de 2020, ficando enquadrados conforme a Lei nº 570/2013, a partir de 13 de outubro de 2022, com início do Estágio Probatório nesta mesma data, conforme abaixo relacionado:

CARGO: AGENTE DE OPERAÇÃO II		**FUNÇÃO:** OPERADOR DE MÁQUINAS			
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CI-RG**	**REFER.**	**NÍVEL**	**ANEXO**
81200051	CLEITON PUTON	12.974.487-1	VIII	01	III

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul-PR, 11 de outubro de 2022.

JENUINO DE MARCHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:E3B81BEB

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5051/2022.

Concede Licença-Prêmio a Servidor Efetivo.

JENUINO DE MARCHI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio a funcionária Senhora. **ROSELI ROSANE SABBI**, portador da CI nº 5.854.608-9 SSP-PR e CPF nº 825.814.369-72, nomeado através da portaria nº 769/2005 de 06 de Outubro de 2005, servidor em efetivo exercício desde 06 de outubro de 2005, referente aos períodos aquisitivos de 06/10/2015 a 11/05/2022, para serem gozadas de 17 de outubro de 2022 à 15 de novembro de 2022 (30 dias) pelo período de 40 horas, de acordo com o disposto no Art. 101 da Lei nº. 003/1997, de 09 de janeiro de 1997.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 11 de outubro de 2022.

JENUINO DE MARCHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:D0BAA6CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email –administrativo@bomsucesso.pr.gov.br
BOM SUCESSO - CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.n261/ 0001- 04

Decreto nº-246/2022.
Data:11 de outubro de 2022.

O Prefeito em Exercício do Município de Bom Sucesso-Pr., senhor José Roberto da Silva, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei resolve:

-E X O N E R A R-

Art.1º- Exonera a pedido a senhora Neive Maria da Silva da Costa, matrícula nº-203888, inscrita no CPF/MF-648.461.999-91 cargo Comissionado Diretor da Secretaria Executiva do Gabinete CC-3.

Art.2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº- 119/2022.

Bom Sucesso,-Pr., 11 de outubro de 2022.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:22628BE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA RESOLUÇÃO N° 02/2022

SÚMULA: DISPOE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO INCENTIVO DE GARANTIA DE DIREITOS À PESSOA IDOSA - CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO MUNICÍPIO DO MUNICIPIO DE BRAGANEY-PR.

.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Braganey, no uso de suas atribuições legais,e em consonância com a Lei Municipal n° 376 de 14 de maio de 2010, considerando a Deliberação Plenária realizada em 05 de outubro de dois mil e vinte e dois,
RESOLVE:
Onde se lê
Art. 1º- Aprovar o Plano de Ação Incentivo de garantia de direitos à pessoa idosa - Centro de Convivência do Município, apresentado ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Braganey - Paraná.
Leia-se
Art. 1º- Aprovar o Plano de Ação Incentivo de garantia de direitos à pessoa idosa - Centro de Convivência do Município,Conforme a deliberação 15/2022 do CEDI-PR apresentado ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Braganey -Paraná.
Art. 2°- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

Braganey,11 de outubro de 2022.

ODIR PICCOLO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Município de Braganey/Paraná

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:158B5781

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 584/2021.

CLAUDIO JOSÉ BORGES PIRES, Presidente da Câmara Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 1.500,00 - (um mil e quinhentos reais) - conforme especificação abaixo:

01		LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001		CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.01.031.0001-2001		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	
Ficha 120	FONTE - 0001	3.3.90.93.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 1.500,00
--TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR			R$ 1.500,00

Artigo 2º - Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência da seguinte dotação orçamentária:

01		LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001		CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.01.031.0001-1002		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA	
Ficha 10	FONTE - 00001	4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 1.500,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR			R$ 1.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cafeara (PR)., 10 de outubro de 2022.

CLAUDIO JOSÉ BORGES PIRES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:6213A5D5

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 157/2022

Processo dispensa Nº. 92/2022

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 92/2022, de 11/10/2022, para o qual tem como objeto: "REVISÃO DO VEÍCULO DO GABINETE DO PREFEITO- HONDA CIVIC EXL" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
VM CENTER VEÍCULO LTDA, CNPJ Nº 07.022.317/0001-78 no valor total de R$1.279,91 (Um Mil, Duzentos e Setenta e Nove Reais e Noventa e Um Centavos).

Cafeara - PR, onze dias de outubro de 2022.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:8E3688BA

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 193/2022
DISPENSA nº 92/2022

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: VM CENTER VEÍCULO LTDA, CNPJ nº 07.022.317/0001-78
Objeto: REVISÃO DO VEICULO HONDA CIVIC EXL DO GABINETE DO PREFEITO
VALOR: R$1.279,91 (Um mil, duzentos e setenta e nove reais e noventa e um centavos).
Lei 8666/93
Vigência: 30 Dias
Assinatura: 11/10/2022

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:6F370E84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 576/2022-DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade por exercer suas funções em Condições Insalubres.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade ao Servidor **ELISEU LAVA,** Matrícula 007995-1, ocupante do Cargo efetivo de **SERVIÇOS GERAIS,** lotado na Secretaria Municipal de **AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E TURISMO,** o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo por o mesmo exercer suas funções em condições insalubres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 11 de Outubro de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:3BCB8E67

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2022

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2022
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 194/2022**, na modalidade **Pregão Eletrônico n° 108/2022**, do tipo menor preço por **LOTE**, tendo por objeto o Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de cones e barras sinalizadoras em atendimento a necessidade da Secretaria de Viação e Obras do Município de Cafelândia/PR, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Viação e Obras, conforme especificação completa no Termo de Referência **(Anexo I)** do Edital. O edital completo se encontra disponível no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/PR, das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, ou através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou www.gov.br/compras. A abertura da sessão pública do PREGÃO

ELETRÔNICO ocorrerá **27 de outubro de 2022 às 08h30min**, no site www.gov.br/compras, nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/PR, 11 de outubro de 2022.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto Municipal n° 178/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:E39621E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 577/2022-DRH

SÚMULA: Nomeia Comissão de Avaliação de Desempenho e de Estágio Probatório, por local de trabalho, dos Servidores Públicos de Cafelândia - PR e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, normatiza as avaliações de desempenho dos servidores e do estágio probatório de acordo com o art. 41 § 4º. Da Constituição Federal e art. 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 33 e 34 da Lei Municipal nº. 1.143/2011.

RESOLVE

Art.1º. Fica nomeada a Comissão de Avaliação de Desempenho e de Estágio Probatório, por local de trabalho, dos Servidores Públicos de Cafelândia, com a responsabilidade de avaliar os servidores do quadro geral deste Município, assim composta:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:
- Adriana Pasquali Agnoletto;
- Eliane Cristina De Luca da Silva;
- Sorli Domingos Porto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO:
- Eneri Lourenço Perboni;
- Elisa Aparecida dos Santos Candido.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO:
- Silvio De Lucca;
- Deliane Bortoluzzi Pastre;
- Fabio Cezar Rozzini.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:
- Ademir Tenfen;
- Jeferson Rodrigues Ferreira;
- Ana de Oliveira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:
- Jeferson Leindecker;
- Lírio Wanzuita;
- Luiz de Carvalho.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E TURISMO:
- Irio Alberto Obermeier.
- Cicero Vírissimo.
- José Fuzinatto;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL:
- Diego Tillmann Franzoi;
- Mayara Kelly Trevisoli;
- Ana Cleide Tenfen Carneiro.

• SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE E LAZER:

- Adriana Pasquali Agnoletto;
- Eliane Cristina de Luca da Silva;
- Sorli Domingos Porto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
- Anderson Luiz Alves de Almeida;
- Raquel Pereira Motter;
- Marcia Martinho.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:
- Edson Vogt;
- Marta Campestrini;
- Simone de Fatima Medeiros.

ESCOLA MUNICIPAL TEOTÔNIO VILELA:
- Elinete Silva de Sousa;
- Amanda Patricia Schipitoski.

ESCOLA MUNICIPAL THEOFÂNIO AGAPITO MALTEZO:
- Clayson Damazio;
- Flávia Damasceno Tassi.

ESCOLA MUNICIPAL ANDRÉ LUIZ DA SILVA PRESTES:
- Eliane Schmidt;
- Lucineia Rosa da Silva Alberton.

ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO MANOEL DA NÓBREGA:
- Kelis Regina Silva Guedes;
- Hilda Griz Silva Deon.

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROSÁLIA MOTTER:
- Cleonice Gatto Tessari Meurer;
- Ana Lucia Dorival.

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO XXIII:
- Claudineia Maria De Souza;
- Ana Lucia Galbini.

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANA PARCHETA FRANUS:

- Aparecida Nogueira Lelis;
- Katia Julieta Barzotto.

Art. 2º. Nas Secretarias, nos Centros Municipais de Educação Infantil e nas Escolas Municipais onde não tiver 03 (três) membros para compor a comissão de avaliação e estágio probatório por local de trabalho, será (completada) pelos membros da comissão de avaliação de desempenho das respectivas Secretarias.

Art.3º. Compete à esta Comissão de Avaliação de Desempenho e estágio probatório por local de trabalho:
Manter registro de todas as ocorrências relativas ao desempenho do servidor no período, a fim de subsidiar as atribuições dos conceitos quando da avaliação;
Entrevistar o avaliado dando ciência dos resultados da avaliação e estabelecer com ele os objetivos e metas para o próximo período;
Na ocorrência de avaliação com desempenho insuficiente, encaminhar relatório das ocorrências;
Devolver o formulário de avaliação devidamente preenchido e assinado, até a data de 1º de outubro do ano corrente referente ao período aquisitivo da avaliação de desempenho.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n. º 480/2022-DRH.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE OUTUBRO DE 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:5D347E72

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2022

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2022
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 196/2022**, na modalidade **Pregão Eletrônico n° 110/2022**, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a aquisição de 01 (um) triturador de galhos para processamento dos galhos provenientes das podas de arvores no Município de Cafelândia/PR, conforme especificação completa no Termo de Referência (Anexo I) do Edital. O edital completo se encontra disponível no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/PR, das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, ou através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou www.gov.br/compras. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **27 de outubro de 2022 às 14h00min**, no site www.gov.br/compras, nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/PR, 11 de outubro de 2022.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto Municipal n° 178/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:F9C6A62E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI 1964

LEI Nº 1964/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a ampliação do número de vagas de VIGIA para atendimento da demanda de interesse público e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE:
LEI:

Art. 1º - Ficam criadas 10 (dez) novas vagas para o cargo de VIGIA, no quadro pessoal desta Prefeitura Municipal, Lei Municipal nº 1687/17 , Plano de Cargos e Salários do Município de Califórnia.

Art. 2º - A remuneração referente à função do referido cargo, será equivalente a um salário de R$1.498,04 (Um mil quatrocentos e noventa e oito reais e quatro centavos), vigente no período, para uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, 11 outubro de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:3169C2DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 243/2022

CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2022
Decreto nº 243/2022 de 13/10/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1891/2021 de 24/11/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 30.741,53 (trinta mil setecentos e quarenta e um reais e cinqüenta e três centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04		SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PUBLICO	
04.010		Departamento de Obras e Serviços Públicos	
04.010.15.452.0025.2.019.		Manutenção da Iluminação Publica	
149 - 3.3.90.39.00.00	01507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	741,53
05		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013		Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.022.		Manutenção do Centro de Saude	
519 - 4.4.90.52.00.00	797	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
Total Suplementação:			30.741,53

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	
797	APSUS
1507	Cosip-Contribuição de Iluminação Publica

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 13 de outubro de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:AFD4FC1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 144/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 144/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2022

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeado pela Portaria n° 093/2022 de 08 de julho de 2022, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 09h00min do dia 26 de outubro de 2022, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregão Eletrônico, objetivando o Registro de Preço para eventual aquisição de Material de expediente, para escolas e CMEIS. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br ou na plataforma COMPRASNET e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacao2california@hotmail.com.

Califórnia, 11 de outubro de 2022.

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:57E0DD97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 158/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 158/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2022

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeado pela Portaria n° 093/2022 de 08 de julho de 2022, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 09h00min do dia 25 de outubro de 2022, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregão Eletrônico, objetivando o Registro de Preço para aquisição de Placas padrão MERCOSUL para veículos pertencentes à frota Municipal. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br ou na plataforma COMPRASNET e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacao2california@hotmail.com.

Califórnia, 07 de outubro de 2022.

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:2AAA617D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 161/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 088/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 161/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 088/2022

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. DANIEL LUCAS DOS SANTOS MOTTOS e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°093/2022 de 19 de Julho de 2022, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 09:00 min do dia 01 de Novembro de 2022, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Registro de Preços para aquisição de equipamentos eletrônicos, câmeras de vídeo para monitoramento em circuito fechado. Julgamento: Menor Preço por item. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacao2california@hotmail.com.

Califórnia, 11 de Outubro de 2022.

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:0705E0FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 166/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 166/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2022

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeado pela Portaria n° 73/2021 de 19 de julho de 2021, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 09h00min do dia 31 de Outubro de 2022, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br, Pregão Eletrônico, objetivando o Registro de Preço para a eventual contratação de empresa especializa em manutenção corretiva e preventiva de equipamentos odontológicos, médicos hospitalares e fisioterapêuticos. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br ou na plataforma COMPRASNET, e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacao2california@hotmail.com.

Califórnia, 11 de Outubro de 2022.

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:6FEC21C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO 107/2021

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2021-PMCS

CONTRATO 107/2021

PRIMEIRO ADITIVO – PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DOMICILIARES NÃO RECICLÁVEIS CLASSE II, EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO POR ÓRGÃO COMPETENTE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

CONTRATADA: ATITUDE AMBIENTAL LTDA inscrita no CNPJ n.º **07.075.504/0001-10**, situada a Linha Rural São Roque, Cep. 85.660-000 Dois Vizinhos - PR, neste ato representada pelo Sr. **Valdemar Jose Spielmann.**

VALOR GLOBAL: R$ 3.045,80 (três mil, quarenta e cinco reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: 17 DE OUTUBRO DE 2023.
DATA ASSINATURA: 11 DE OUTUBRO DE 2022.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:CA33213F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE COMPRAS
COMUNICADO DE LICITAÇÃO COM LOTES DESERTOS E REVOGADOS PG 161 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO DE PREGÃO

COMUNICADO DE LICITAÇÃO COM LOTES DESERTOS E REVOGADOS
Comunico que a licitação Pregão Eletrônico nº. 161/2022, realizada em 04 de outubro de 2022 às 09:00 horas na plataforma ComprasGov – UASG: 987477, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, VISANDO O ATENDIMENTO DE PACIENTES EM VULNERABILIDADE SOCIAL E/OU DEMANDAS JUDICIAIS (ITENS DESERTOS NO PG Nº. 61/2022), CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL, foi considerada DESERTA nos LOTES 01, 07, 12, 13, 27 e 32, tendo em vista a ausência de licitantes interessados e foram REVOGADOS os LOTES 25, 26 e 33, tendo em vista a divergência dos descritivos e valores, em relação ao sistema ComprasGov e ao Edital.
O presente comunicado será devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (AMP) e anexado no Portal de Transparência do Município.

Campina Grande do Sul, 11 de outubro de 2022

LETICIA GRAZIELLI DE CARVALHO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:E16B63A7

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE EDITAL PG 173 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE EDITAL
Fica prorrogada a data de abertura do Pregão Eletrônico n.º 173/2022, referente a AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL, para o dia 26 de outubro de 2022, às 09h00min, tendo em vista alterações no Edital, o qual encontra-se no Portal de Transparência desta Municipalidade.
1º - Fica prorrogada a abertura da licitação para o dia 26 de outubro de 2022 às 09h00m.
2º - Pelo presente ato ficam intimados os licitantes da decisão estabelecida no artigo anterior.

Campina Grande do Sul, 11 de outubro de 2022.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:713819A9

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 225 2022

EXTRATO DE ATA N.º: 225/2022, ID N.º: 2022406
Modalidade: Pregão: 82/2022. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT PARA RECÉM NASCIDO, REFERENTE AO PROGRAMA "MÃE CAMPINENSE", PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALCADOS E CONFECCOES LTDA, CNPJ: 09.255.998/0001-40. Valor: R$ 390.110,00 (trezentos e noventa mil, cento e dez reais). Vigência da Ata: 365 dias.

Campina Grande do Sul, 07 de outubro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:1AC926D9

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PG 151 2022

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, N.º 151/2022
PROCESSO N.º 287/2022
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251 e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, matrícula n.º 327360, designados pela Portaria n.º 006 de 10 de janeiro de 2022, sobre o Processo Administrativo n.º 287/2022, Pregão, n.º 151/2022, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE SAÚDE JACIRA PAULINA BALBINO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor dos seguintes fornecedores:
1) VASPJ - REPRESENTAÇÕES E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 10.841.010/0001-03 no valor total dos itens vencidos de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).
2) D BERLATO & CIA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 12.630.233/0001-57 no valor total dos itens vencidos de R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).
3) CAOBIANCO MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 80.246.309/0001-03 no valor total dos itens vencidos de R$ 5.890,00 (cinco mil, oitocentos e noventa reais).
4) ACARVE COMERCIO E LICITACOES EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 35.764.167/0001-03 no valor total dos itens vencidos de R$ 2.770,00 (dois mil, setecentos e setenta reais).
5) OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 33.583.026/0001-69 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.570,00 (um mil, quinhentos e setenta reais).
6) BH DENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 29.312.896/0001-26 no valor total dos itens vencidos de R$ 498,00 (quatrocentos e noventa e oito reais).
Homologo os itens constantes no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 11/10/2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:6EFCBF22

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DISP 40 2022

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Dispensa, N.º 40/2022
PROCESSO N.º 331/2022
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 1102 de 17 de dezembro de 2021, presidida por Rafael Carlos Berleze,

secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rony Zotto Cartaxo e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, sobre o Processo Administrativo n.º 331/2022, Dispensa, n.º 40/2022, que tem por objeto a REVISÃO DE 30.000 KM DO VEÍCULO CHEVROLET S10 2.8 DIESEL 4X4 PLACA BEB-8J75, PERTENCENTE À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação, de acordo com o item constante no processo em epígrafe, em favor do seguinte fornecedor:
METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA. inscrito no CNPJ/CPF Nº 05.035.532/0004-20 no valor total dos itens vencidos de R$1.696,00 (um mil, seiscentos e noventa e seis reais).

Campina Grande do Sul, 11/10/2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:70B0AD2C

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PG 172 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
Comunico que o processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 172/2022, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE SONDA URETRAL ALÍVIO DA MARCA EMBRAMED, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE PACIENTE CADASTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTE NO ANEXO I DO EDITAL, realizado em 11 de outubro de 2022, às 14h00min, foi considerado DESERTO, tendo em vista a ausência de licitantes interessados.

Campina Grande do Sul, 11 de outubro de 2022.

LETICIA GRAZIELLI DE CARVALHO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:FDF85E79

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 164 2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 164/2022 ID n.º 2022378
Modalidade: Inexigibilidade: 87/2022. Objeto: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS AUTORIZADAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL PARA CONSIGNAÇÕES EM FOLHA PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PARANÁ. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A., CNPJ 07.207.996/0001-50. Vigência do Contrato: 12 meses.

Data de assinatura: 28 de setembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:8726D07D

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 5 CONT 90 2017

Termo de aditivo n°5 Termo do contrato nº.90/2017, objetivando a LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM 1.520 M², LOCALIZADO NA RODOVIA DO CAQUI, Nº. 2376, BAIRRO ARAÇATUBA, DESTINADO A DEPÓSITO DO SETOR DE PATRIMÔNIO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL. decorrente de Dispensa n° 61/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a LUIZ CARLOS VIDOLIN portador do CPF sob nº. 769.030.369-20, com sede no endereço RODOVIA DO CAQUI, 2330, CENTRO, ARACATUBA CAMPINA GRANDE DO SUL-PR neste ato representada por Luiz Carlos Vidolin**,** portador do RG n° 4.121.553-4, portador do CPF sob n°769.030.369-20, Victor Vidolin Junior RG: 4.597.756-0 CPF: 769.031.259-49, Walmir José Vidolin RG: 2.091.750 -Pr CPF: 491.489.319-34. Constituem objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato 90/2017 em mais 12(doze) meses, ou seja de 06/10/2022 à 05/10/2023, com fundamento no artigo 51, da Lei Federal nº 8.245/1991, e demais disposições da Lei nº8.666/93. O valor do contrato para o período prorrogado será corrigido pelo IGPM em 9,2862% passando para R$ 5.519,87 (cinco mil, quinhentos e dezenove reais e oitenta e sete centavos) mensal, atendendo ao inciso XI do art. 40 e inciso III do art, 55 da Lei nº 8.666/93.

CAMPINA GRANDE DO SUL, 05 de outubro de 2022.

BIHL ELELRIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:368EC0B1

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 185 2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 185/2022
ID n.º 2022412
Modalidade: Pregão: 166/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE SWITCHES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: ENOQUE INFORMATICA LTDA, CNPJ: 16.677.622/0001-99. Valor: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais). Vigência do Contrato: 12 meses.
Data de assinatura: 10 de outubro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:C07F7D48

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 186 2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 186/2022
ID n.º 2022413
Modalidade: Pregão: 166/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE SWITCHES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: PHONOWAY SOLUCOES EM TELEINFORMATICA LTDA, CNPJ: 00.875.135/0001-09. Valor: R$ 8.498,00 (oito mil, quatrocentos e noventa e oito reais). Vigência do Contrato: 12 meses.

Data de assinatura: 10 de outubro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:5A4C2866

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 931/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

Considerando o requerimento protocolado sob nº. 9218/2022,

R E S O L V E

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho da contratada **ROSIMERI MARTA DE FREITAS DOS SANTOS - Matrícula nº. 327997,** ocupante da função temporária de Educador Infantil, com efeito retroativo a partir do dia 07 de outubro de 2022.

Campina Grande do Sul, 10 de outubro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 10 de outubro de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:5A12AC7B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 932/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

Considerando o requerimento protocolado sob nº. 9231/2022,

R E S O L V E

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho da contratada **ELIZANDRA GONÇALVES DUREX - Matrícula nº. 327243,** ocupante da função temporária de Médico Pediatra, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 10 de outubro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 10 de outubro de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:95960FE2

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 933/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

Considerando o requerimento protocolado sob nº. 9240/2022,

R E S O L V E

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho da contratada **ALESSANDRA PEREIRA DA CRUZ FRANÇA - Matrícula nº. 327765,** ocupante da função temporária de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 10 de outubro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 10 de outubro de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:51B3933E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 934/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

Considerando o requerimento protocolado sob nº. 9242/2022,

R E S O L V E

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho da contratada **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM - Matrícula nº. 327847,** ocupante da função temporária de Professor, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 10 de outubro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 10 de outubro de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:82A06005

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 935/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

Considerando o Art. 2º, da Lei Ordinária Municipal nº. 060/2007, bem como, o Art. 1º do Decreto nº. 79/2010,

Considerando o Convênio n°. 001/2022, celebrado entre o Município de Campina Grande do Sul e a Fundação de Atenção à Saúde de Campina Grande do Sul – FASCAMP,

D E S I G N A

A Servidora **ESTELA CELINA MULLER - Matrícula nº. 601,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo – Nível B30 da Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar nº. 07/2012, para responder pelo Controle Interno da Fundação de Atenção à Saúde de Campina Grande do Sul – FASCAMP, a partir da presente data até 31 de dezembro de 2022.

Campina Grande do Sul, 10 de outubro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado, e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 10 de outubro de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:A4E81A55

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 936/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

Considerando o requerimento protocolado sob nº. 9303/2022,

R E S O L V E

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho da contratada **SHAIANE ISABELA DE PAULA DE BARROS BORRE - Matrícula nº. 327426,** ocupante da função temporária de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 11 de outubro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 11 de outubro de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:844B5842

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - VENCEDOR - PE 53/2022

RELAÇÃO DE VENCEDORES – MUNICIPIO DE CAMPO DO TENENTE – ANO 2022

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	VENCEDOR/CNPJ/CPF	VALOR TOTAL LICITAÇÃO
PE. Nº. 53/2022	25/08/2022	Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de fornecimento de vale refeição.	- AB Administração de Serviços Ltda	R$ 500.993,00

Publicado por:
Dilma de Lima
Código Identificador:A682AB3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - VENCEDOR - PE 68/2022

RELAÇÃO DE VENCEDORES – MUNICIPIO DE CAMPO DO TENENTE – ANO 2022

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	VENCEDOR/CNPJ/CPF	VALOR TOTAL LICITAÇÃO
PE. Nº. 68/2022	29/09/2022	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de som, com suporte técnico e empresa de decoração de eventos pedagógicos.	- Avila Comercio e Eventos Ltda ME – CNPJ: 72.406.374/0001-12	R$ 18.000,00
			- Cleonice Setlicki – MEI – CNPJ: 43.785.897/0001-19	R$ 25.955,00

Publicado por:
Dilma de Lima
Código Identificador:27F038C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PENALIDADE

Penalizado: LUIS ANDRÉ SOCHODOLAK ME - CNPJ 08.563.554/0001-09
End.: Rua Quintino Bocaiuva, nº 115, Centro - Prudentópolis/PR - CEP 84.400-000

Objeto: Pregão eletrônico nº 39/2021. Ata de Registro de Preços nº 203/2021
Assunto: FALHA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Cientifica-se o interessado sobre a penalidade imposta pela comissão de processo administrativo, designada pelo decreto nº 227/2022, que no processo administrativo 05/2022, foram aplicadas as seguintes penalidades:

•
Rescisão da Ata de Registro de Preços nº 203/2021.

•
Multa equivalente a 5% do valor total inicial da Ata de Registro de Preços, que totaliza o montante de R$ 2.249,85 (dois mil duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

•
Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de 2 (dois) anos.

•
Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, gerando descredenciamento do SICAF pelo prazo de 2 (dois) anos.

Fica o interessado ciente de que dispõe do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua notificação, para manifestação quanto ao cumprimento da penalidade imposta ou
apresentação de RECURSO à presente decisão.

O processo está disponível, em seu inteiro teor, na sede da prefeitura municipal, situada no situada na Avenida Miguel Komarchewski, nº 900, Centro, Campo do Tenente – Paraná.

Esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados através do telefone (41) 3628-1313.

Campo do Tenente, 11 de outubro de 2022.

DENIS GELBCKE DE SOUZA
Presidente da Comissão de Processo Administrativo
Decreto 227/2022

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:E91CB4B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇAO AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE, ESTADO DO PARANÁ, na forma do Artigo 48, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal CONVIDA a população em geral e as entidades representativas do Município para a participação na audiência pública para apresentação, discussão e elaboração da LOA -

Lei Orçamentária Anual -2023, nos termos da legislação vigente, a ser realizada no:
Dia: 24/10/2022
Horário: 09:00 Horas
Local: Auditório do Centro de Convivência
Endereço: Rua Jorge Alves de Barros nº 145.

Campo do Tenente, 07 de outubro de 2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:75C2582C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 563/2022

Nomeia ALEXANDRE PALHANO FRANCO DE OLIVEIRA na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia ALEXANDRE PALHANO FRANCO DE OLIVEIRA,** portador do RG: 8.740.815-9/PR e do CPF: 050.047.929-17, para o cargo de Ass.Pub.II Símbolo AC6 prevista no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na SESEP, a partir de 1810/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 18 de outubro de 2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 11 outubro de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:31D591E4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 564/2022

Exonera FLAVIO MACHINHEVIS na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera** a partir de 10 de outubro de 2022, **FLAVIO MACHINHEVIS ,** mat. 2587 do cargo comissionado de Assessor Publico ll, Símbolo AC6.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10 de outubro de 2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 10 de outubro de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:267FDFF5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 565/2022

Nomeia FLAVIO MACHINHEVIS na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia FLAVIO MACHINHEVIS,** portador do RG: 96382952PR e do CPF: 008.654.479-93, para o cargo de Ass.Pub.I Símbolo AC5 prevista no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na SESAU, a partir de 10/10/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 10 de outubro de 2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 10 outubro de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:B0967045

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2022

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR, UASG: 980842 torna público com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto 10.024/2019, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que realizará Licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição sob demanda de saibro, pedrisco, macadame, brita graduada e pedra calcária, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 26/10/2022 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no site www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital está disponível no endereço acima mencionado, através de download no site da Prefeitura, guia – licitações ou por solicitação via e-mail: pregoeiro@campomagro.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 11 de outubro de 2022.

HERICK M. VILELA
Pregoeiro Oficial
Decreto n° 475/2022

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:118A497B

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Pavimentação Asfáltica de Vias Públicas Municipais em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), em Concreto e pavimentação em Bloco de Concreto Intertravado – Paver, conforme projetos e de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

O Prefeito Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, torna público, nos termos do artigo 49 da lei Geral de licitações (8.666 de 21 de junho de 1993) e alterações posteriores, para conhecimento dos interessados, a **REVOGAÇÃO** do **TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2022**, alicerçado pelo parecer jurídico n.º 548/2022.

Publique-se no Diário Oficial do Município para ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Campo Magro/PR, 11 de outubro de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:6EFED260

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1.672

Lei nº 1.672 de 10 de outubro de 2022

Transforma o Parque Recanto dos Votorões Odair Oliveira de "Unidade de Conservação" em "Parque Urbano de Fundo de Vale".

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu, ALDOINO GOLDONI FILHO, Prefeito Municipal, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei:

Art. 1°. Por esta Lei fica transformado em Parque Urbano de Fundo de Vale a área verde até então considerada como Unidade de Conservação medindo 8,879 hectares, objeto da matrícula n° 21.323 do livro 02 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Cidade de Guarapuava-PR, pertencente ao Município de Candói, a qual passa ser denominada como "Parque Urbano Odair Oliveira".

Art. 2°. O referido Parque Urbano será fiscalizado e supervisionado pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente (ou pela pasta que eventualmente ficar responsável pelo tema Meio Ambiente), a quem caberá a adoção de medidas e estabelecimento de diretrizes para o fim de uso e aproveitamento sustentável da área em questão.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal Nº 1138/2012 e todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 10 de outubro de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:7D8A719D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DA SESSÃO

Consulta Ata do Pregão

Ata de Realização do Pregão Eletrônico Nº 124/2022

Às 08:30 horas do dia 10 de outubro de 2022, reuniu-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria nº 598/2022 de 22/07/2022 para, em atendimento às disposições contidas no Decreto 10.024/2019, referente ao Processo nº 4.151/2022 , realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 124/2022. Objeto: Contratação de empresa para serviços de acolhimento institucional em residência inclusiva para atendimento de paciente assistido pela Secretaria de Assistência Social. Inicialmente, em conformidade com às disposições contidas no Edital, o Pregoeiro abriu a Sessão Pública, a qual, pela inexistência de propostas, está sendo encerrada, também, por caracterizar-se "licitação deserta".

Item: 1	
Descrição: Pagamento diária - nacional / internacional	
Descrição Complementar: Serviço de acolhimento institucional de um adulto portador de necessidades especiais do sexo masculino, em residência inclusa, com disponibilização de cuidadores 24 horas por dia 07 dias de semana.	
Tratamento Diferenciado: -	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Quantidade: 12	**Unidade de fornecimento: UNIDADE**
Valor estimado: R$ 33.600,0000	**Intervalo Mínimo Entre Lances: -**
Situação: Cancelado	

Nada mais havendo a declarar foi encerrada a Sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO
Pregoeiro Oficial

ELISANGELA PERIN
Equipe de Apoio

LUCAS RENAN ALMEIDA DE AZEVEDO
Equipe de Apoio

JOCIEL DE JESUS FRANCA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:87C67579

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
REVOGAÇÃO

Processo : Processo administrativo, autos de n.º 3.788/2022
Origem : Pregoeiro
Assunto : Adjudicação/Revogação - Pregão Eletrônico n.º 121/2022.
Objeto : Registro de preços de serviços na área da Saúde Ocupacional, para execução de exames indicados pelo Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO).

REVOGAÇÃO

Trata os autos de n.º 3.788/2022, do pedido de revisão da fase interna e externa do processo licitatório instaurado pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 121/2022 para registro de preços de serviços na área da Saúde Ocupacional, para execução de exames indicados pelo Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), cujo valor máximo aceitável fixado no edital é de R$ 162.456,44.

Os três concorrentes que participaram do certame, cadastram suas propostas com os seguintes valores iniciais: ACROPOLE MEDICINA DO TRABALHO LTDA (R$ 102.523,00); SAUDAX MEDICINA LTDA (R$ 162.456,44); QUALILOG SERVICOS AUXILIARES ADMINISTRATIVOS LTDA (R$ 245.350,00).

Na fase de lances, a empresa ACROPOLE e SAUDAX mantiveram suas propostas iniciais e a QUALILOG reduziu sua proposta, trazendo ao valor de R$ 233.095,00.

Encerrado a fase dos lances, o Pregoeiro, em atendimento ao pedido da empresa ACROPOLE, detentora da melhor proposta, desclassificou lhe, visto que embora tenha sido a de menor preço, alguns itens do grupo eram de valor superior ao máximo aceitável, não havendo, segundo o licitante, condições de readequar os valores, pois o objeto ficaria inexequível.

Convocado os demais licitantes, não houve negociação de preço, mantendo-se os valores dos últimos lances.

Presando pela economicidade e ampla concorrência, o Pregoeiro decidiu não adjudicar o objeto e comunicar esta autoridade competente para deliberar sobre o assunto, isto porque, não se verificou a efetiva concorrência, eis que a melhor proposta válida é de valor idêntico ao máximo aceitável para a contratação e a segunda, de valor ainda superior.

Pois bem, analisando os fatos, coaduno com a decisão do Pregoeiro, já que estão presentes os pressupostos da conveniência e oportunidade para revogação do Pregão, ante a falta de êxito de um dos objetivos

principais da licitação, que é da seleção da proposta mais vantajosa, com base na legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência, e demais princípios que regem as contratações públicas.

Embora a proposta preliminarmente classificada em primeiro lugar, tenha sido desclassificada por apresentar alguns itens do grupo com valores superiores aos valores de referência, não sendo, portanto, uma proposta válida, vale a pena toma-la como referência para nortear as demais.

A proposta desclassificada teve 37% de desconto. A segunda, zero por cento. A terceira, 4.99% em relação a sua proposta inicial, porém, superior ao valor de referência.

Isto posto, nota-se que de fato, poderia sim ocorrer a concorrência entre as empresas, mas que espantosamente não houve, não restando alternativa melhor, senão a revogação, a fim de se verificar na fase interna da licitação, metodologias para buscar maior economicidade e evitar sobrepreço.

A revogação da licitação está legalmente prevista no art. 49 da Lei nº 8.666/93:

"A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá **revogar** a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado."

A jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, defende a risca, que a revogação é oportuna e necessária quando não obtido propostas com mais vantagens e prestações menos onerosas para a Administração, posicionamento, que por óbvio, já era de se esperar.

"**ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - REVOGAÇÃO - CONTRADITÓRIO.** 1. Licitação obstada pela revogação por razões de interesse público. 2. Avaliação, pelo Judiciário, dos motivos de conveniência e oportunidade do administrador, dentro de um procedimento essencialmente vinculado. 3. **Falta de competitividade** que se vislumbra pela só participação de duas empresas, **com ofertas em valor bem aproximado ao limite máximo estabelecido**. 4. A revogação da licitação, quando antecedente da homologação e adjudicação, é perfeitamente pertinente e **não enseja contraditório**. 5. Só há contraditório antecedendo a revogação quando há direito adquirido das empresas concorrentes, o que só ocorre após a homologação e adjudicação do serviço licitado. 6. O mero titular de uma expectativa de direito não goza da garantia do contraditório. 7. Recurso ordinário não provido.
(STJ - RMS: 23402 PR 2006/0271080-4, Relator: Ministra ELIANA CALMON, Data de Julgamento: 18/03/2008, T2 - SEGUNDA TURMA, Data de Publicação: DJe 02/04/2008).

RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. MODALIDADE. PREGÃO ELETRÔNICO. REVOGAÇÃO. AUSÊNCIA DE COMPETITIVIDADE. POSSIBILIDADE. DEVIDO PROCESSO LEGAL. OBSERVÂNCIA. RECURSO DESPROVIDO. 1. Na hipótese dos autos, a Secretaria de Estado da Cultura instaurou pregão eletrônico para a aquisição de utilitários e eletrodomésticos. Após a habilitação das empresas licitantes, foi realizada a sessão pública de licitação, tendo sido classificadas as seguintes empresas: (a) Cibrel Comercial Brasileira de Refrigeração Ltda no Lote 1 – para a aquisição de móveis e equipamentos; (b) Kastelo Comércio de Manufaturados Ltda no Lote 2 – para a aquisição de persianas. No entanto, o Governador do Estado do Paraná homologou apenas o Lote 1 e não aprovou o Lote 2, **por entender que não houve competitividade neste último, tendo em vista a presença apenas de um único licitante**. Determinou, a seguir, fosse aberta vista, pelo prazo de cinco dias, à empresa interessada, em respeito ao contraditório e à ampla defesa. Nesse contexto, a recorrente manifestou-se, requerendo a homologação do procedimento licitatório de que foi vencedora e, por conseguinte, sua contratação com o Estado. Todavia, seu pedido de reconsideração foi indeferido. Em seguida, foi revogado o Lote 2 do pregão eletrônico, com fundamento no art. 49 da Lei 8.666/93 e nas informações apresentadas pela Assessoria Jurídica da Casa Civil.
(...)

9. "Falta de competitividade que se vislumbra pela só participação de duas empresas, com ofertas em valor bem aproximado ao limite máximo estabelecido" (RMS 23.402/PR, 2ª Turma, Rel. Min. Eliana Calmon, DJe de 2.4.2008).
(...)

11. Recurso ordinário desprovido.

(STJ – RMS: 23360 PR 2006/0269845-7, Relator: Ministra DENISE ARRUDA, Data de Julgamento: 18/11/2008, T1 – PRIMEIRA TURMA)".

O edital de licitação, em seu subitem 3.3, também prevê a possibilidade de revogação quando verificado algumas situações atípicas, em especial a falta de competitividade:

"3.3. Quaisquer indícios de acordo, combinação, manipulação ou ajuste entre os licitantes, **a não efetivação da concorrência**, a visível divisão de lotes ou itens, sob qualquer forma, ensejará na anulação/revogação do processo de licitação, sem prejuízos as penalidades previstas na legislação vigente."

Ainda, cabe ressaltar, que, como se trata do desfazimento do processo de contratação antes da adjudicação do objeto e homologação do certame, não há necessidade de assegurar o contraditório e ampla defesa, visto que o particular declarado vencedor ainda não goza de qualquer direito a ser protegido em face ao desfazimento. Neste sentido, a jurisprudência:

*"**MANDADO DE SEGURANÇA**Licitação Revogação Anterior ás fases de adjudicação e homologação Fato Superveniente -Motivo de Interesse público Mera expectativa de Direito do licitante à contratação Poder de autotutela da Administração Pública Inteligência do artigo49da Lei8.666/93 Recursos voluntário e oficial providos" (Apelação nº0002457-49.2010.8.26.0553, rel. Des. Cristina Cotofre, j. 18.04.12)".*

*"**APELAÇÃO CÍVEL - MANDADO DE SEGURANÇA - PREGÃO ELETRÔNICO - REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO ANTES DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DESNECESSIDADE DE OBSERVAÇÃO DOS PRINCÍPIOS DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA- RECURSO DESPROVIDO**. A revogação da licitação, quando antecedente da homologação e adjudicação, é perfeitamente pertinente e não enseja contraditório. O art.49,§ 3º, daLei de Licitaçõessomente se aplica quando o procedimento licitatório foi homologado ou adjudicado o seu objeto. Não há direito a ser tutelado antes de tais momentos quando ato de revogação é praticado de forma motivada. Ato que tem presunção de veracidade e legitimidade que não é afastada pelas provas dos autos. (TJPR - 4ª C.Cível -AC - 499758-2- Nova Esperança - Rel.: Fabio Andre Santos Muniz - Unânime - J. 19.05.2009)".*

*"**RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA N.º 2006/0271080-4. ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO. REVOGAÇÃO. CONTRADITÓRIO.***
1. Licitação obstada pela revogação por razões de interesse público.
2. Avaliação, pelo Judiciário, dos motivos de conveniência e oportunidade do administrador, dentro de um procedimento essencialmente vinculado.
3. Falta de competitividade que se vislumbra pela só participação de duas empresas, com ofertas em valor bem aproximado ao limite máximo estabelecido.
4. A revogação da licitação, quando antecedente da homologação e adjudicação, é perfeitamente pertinente e não enseja contraditório.

5. Só há contraditório antecedendo a revogação quando há direito adquirido das empresas concorrentes, o que só ocorre após a homologação e adjudicação do serviço licitado.
6. O mero titular de uma expectativa de direito não goza da garantia do contraditório.
7. Recurso ordinário não provido"

Pelos fatos e fundamentos expostos, resolvo REVOGAR o Pregão Eletrônico n.º 121/2022, face a falta de competitividade que poderá levar a contratação mais onerosa, sendo oportuno e conveniente a revogação para instauração de nova licitação.

Candói, em 10 de outubro de 2022.

ANTÔNIO CARLOS TERNOUSKI
Autoridade Competente
Portaria 277/202

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:7F80CFEC

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 107/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.128/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2022
CONTRATO Nº 107/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ (CNPJ nº 95.684.478/0001-94).
CONTRATATO: ALORINO GERALDO MACHADO JUNIOR CNPJ sob o nº 31.065.467/0001-43
OBJETO: Contratação de empresa para realização de 02 (duas) apresentações com o humorista "Alorino" em comemoração ao Dia do Servidor Público.
VALOR GLOBAL: R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses contados da data de sua assinatura.
PRAZO DE ENTREGA: Dia 27 de outubro de 2022
DATA DE ASSINATURA: 11/10/2022.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:5E239FD5

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 4.179/2022

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2022 - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 4.179/2022

A Prefeitura do Município de Candói, Estado do Paraná, através do seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 598/2022, comunica a abertura do Pregão Eletrônico nº 134/2022, Processo nº 4.179/2022, para **"Registro de preços de materiais destinados a manutenção da rede de iluminação pública do Município de Candói"**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

A sessão de abertura da licitação, para recebimento e julgamento das propostas e habilitação, será conforme segue:

Ü **Dia: 27 de outubro de 2022.**
Ü **Hora:** 8h30min (Horário de Brasília)
Ü **Local:** Sistema de Compras do Governo Federal (https://www.gov.br/compras/pt-br)
Ü **UASG:** 985499 - Prefeitura Municipal de Candói/PR.

A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos - Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR. Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br. Telefone: (42) 3638-8017.

Candói, 11 de outubro de 2022.

SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO
Pregoeiro
Portaria nº 598/2022

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:A9A1C922

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
EDITAL N.º 079/2022

Com o presente **convocamos** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público Municipal, referente ao Edital de Concurso Público nº 01/2018, homologado pelo Edital nº 07/2018, prorrogado pelo Decreto nº140/2020 e pelo Decreto nº 211/2022, para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Capitão Leônidas Marques, com vistas a nomeação e posse no respectivo cargo efetivo, observado as seguintes condições:
DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS:
1.O(A) candidato(a) relacionado(a) no Anexo I deste edital, após receber a convocação, deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR., situada na Av. Tancredo Neves, 502 – Centro – Capitão Leônidas marques – PR., no prazo de até **03 (três) dias úteis**, no horário compreendido entre às 7h45min às 11h45min e dás 13h30min as 17h30min, para assinar o termo de interesse na vaga.
1.1. Manifestado o interesse na vaga, o(a) candidato(a) terá até 30 (trinta) dias para entregar a documentação relacionada no Anexo II deste Edital.
1.2.Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
1.3.O não comparecimento nos termos do item 1. acima, implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
DOS EXAMES MÉDICOS
2.O(A) candidato(a) deverá apresentar os exames clínicos necessários de acordo com o cargo a ser ocupado, quando da realização do exame médico admissional, realizado por um Médico do Trabalho, atestando a aptidão física e mental para o exercício do cargo.
2.1. Eventual candidato(a) portador de necessidades especiais convocado(a) neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverá apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias).
DOS ATOS DE NOMEAÇÃO
3.A publicação do ato de nomeação se dará por meio de Decreto, publicado no Órgão oficial do município.
DA POSSE
4.Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o(a) candidato(a) deverá se apresentar na Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, PR., para ser empossado(a) e receber instruções sobre o local de trabalho para os qual será designado(a).

Capitão Leônidas Marques, PR, 11 de outubro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATO

CARGO: Motorista
Local.: Cidade
Candidato(a):

Fernando Dente

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

I - Cédula de Identidade (R.G.);
II - Certificado de reservista, quando couber;
III - Título de eleitor;
IV - Certidão de quitação eleitoral;
V -- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI - Carteira Nacional de Habilitação – Categoria "C' ou "D", conforme o cargo;
VII - Certidão de nascimento ou casamento;
VIII - Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX - Uma foto 3X4 recente, tirada de frente;
X - Comprovante de escolaridade, conforme o caso;
XI - Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, quando couber;
XII - Atestado de sanidade física e mental, atestando a capacidade para o exercício do cargo;
XIII - Certidão de antecedentes criminais, tirada junto ao fórum da Vara Criminal da Comarca onde reside o futuro servidor(a);
XIV - Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública, salva em casos de acumulação legal prevista no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
XV - Declaração de que esta no gozo dos direitos políticos;
XVI - Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora, ou demissão por justa causa;
XVII - Declaração de Bens e Valores;
XVIII - Declaração de Dependentes para fins de Imposto de Renda;
XIX - Comprovante de inscrição do PIS/ PASEP ativo vigente (Extrato C.E.F. ou Bco. do Brasil);
XX - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
XXI - Comprovante de Residência atual;
XXII - Comprovante de pagto. da anuidade do órgão fiscalizador do exercício profissional e documento de registro no órgão de classe (cópia), quando couber;
XXIII - Cadastro junto a Agência do Trabalhador.
Obs: Apresentar original e cópia dos documentos. As cópias deverão ser legíveis, sem corte de parte do documento. Os documentos menores poderão constar na mesma folha.

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:8564E10A

GABINETE PREFEITO
EDITAL N.º 080/2022

Com o presente **convocamos** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado, referente ao Edital nº 003/2022, de acordo com o Edital de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 007/2022, de 13 de setembro de 2022, para provimento de Emprego Público do Município de Capitão Leônidas Marques, nos termos da Lei Municipal nº 2.605/2022, com vistas a contratação no respectivo emprego público, observado as seguintes condições:

DO COMPARECIMENTO DO(A) CANDIDATO(A) E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

1.O(A) candidato(a) relacionado(a) no Anexo I deste edital, após receber a convocação, deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR., situada na Av. Tancredo Neves, 502 – Centro – Capitão Leônidas marques – PR., no prazo de até **03 (três) dias úteis**, no horário compreendido entre às 7h45min às 11h45min e dás 13h30min as 17h30min, **para fins de contratação em 18 de outubro de 2022.**

1.1.Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.2.O não comparecimento nos termos do item 1. acima, resultará na aplicação do contido no item 9.3 do Edital do Processo Seletivo.

DOS EXAMES MÉDICOS

2.O(A) candidato(a) deverá apresentar os exames clínicos necessários de acordo com o emprego a ser ocupado, quando da realização do exame médico admissional, realizado por um Médico do Trabalho, atestando a aptidão física e mental para o exercício da função.

2.1. Eventual candidato(a) portador de necessidades especiais convocado(a) neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverá apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias).

DOS ATOS DE CONTRATAÇÃO

3.A publicação do ato de contratação se dará por meio de Decreto, publicado no Órgão oficial do município.

3.1. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o(a) candidato(a) deverá se apresentar na Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, PR., para ser contratado(a) e receber instruções sobre o local de trabalho para o qual será designado(a).

Capitão Leônidas Marques, PR, 11 de outubro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATO

Emprego Público: Enfermeiro (40 HS)
Candidato(a):

Bruna Cristina Dallabrida Momoli

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

I - Cédula de Identidade (R.G.);
II - Certificado de reservista, quando couber;
III - Título de eleitor;
IV - Certidão de quitação eleitoral;
V -- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI - Carteira Nacional de Habilitação – Categoria "C' ou "D", conforme o cargo;
VII - Certidão de nascimento ou casamento;
VIII - Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX - Uma foto 3X4 recente, tirada de frente;
X - Comprovante de escolaridade, conforme o caso;
XI - Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, quando couber;
XII - Atestado de sanidade física e mental, atestando a capacidade para o exercício do cargo;
XIII - Certidão de antecedentes criminais da justiça estadual, tirada junto ao fórum da Vara Criminal da Comarca onde reside o futuro servidor(a), e da justiça federal;
XIV - Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública, salva em casos de acumulação legal prevista no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
XV - Declaração de que esta no gozo dos direitos políticos;
XVI - Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora, ou demissão por justa causa;
XVII - Declaração de Bens e Valores;
XVIII - Declaração de Dependentes para fins de Imposto de Renda;
XIX - Comprovante de inscrição do PIS/ PASEP ativo vigente (Extrato C.E.F. ou Bco. do Brasil);
XX - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
XXI - Comprovante de Residência atual;
XXII - Comprovante de pagto. da anuidade do órgão fiscalizador do exercício profissional e documento de registro no órgão de classe (cópia), quando couber;
XXIII - Cadastro junto a Agência do Trabalhador;
Obs: Apresentar original e cópia dos documentos. As cópias deverão ser legíveis, sem corte de parte do documento. Os documentos menores poderão constar na mesma folha.

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:76E0EFCA

GABINETE PREFEITO
EDITAL N.º 081/2022

Com o presente **convocamos** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado, referente ao Edital nº 004/2021, de acordo com o Edital de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 009/2021, de 03 de dezembro de 2021, para provimento de Emprego Público do Município de Capitão Leônidas Marques, nos termos da Lei Municipal nº 2.409/2019, com vistas a contratação no respectivo emprego público, observado as seguintes condições:

DO COMPARECIEMNTO DO(A) CANDIDATO(A) E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

1.O(A) candidato(a) relacionado(a) no Anexo I deste edital, após receber a convocação, deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR., situada na Av. Tancredo Neves, 502 – Centro – Capitão Leônidas marques – PR., no prazo de até **03 (três) dias úteis**, no horário compreendido entre às 7h45min às 11h45min e dás 13h30min as 17h30min, **para fins de contratação em 18 de outubro de 2022.**

1.1.Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.2.O não comparecimento nos termos do item 1. acima, resultará na aplicação do contido no item 6. do Edital do Processo Seletivo.

DOS EXAMES MÉDICOS

2.O(A) candidato(a) deverá apresentar os exames clínicos necessários de acordo com o emprego a ser ocupado, quando da realização do exame médico admissional, realizado por um Médico do Trabalho, atestando a aptidão física e mental para o exercício da função.

2.1. Eventual candidato(a) portador de necessidades especiais convocado(a) neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverá apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias).

DOS ATOS DE CONTRATAÇÃO

3.A publicação do ato de contratação se dará por meio de Decreto, publicado no Órgão oficial do município.

3.1. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o(a) candidato(a) deverá se apresentar na Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, PR., para ser contratado(a) e receber instruções sobre o local de trabalho para o qual será designado(a).

Capitão Leônidas Marques, PR, 11 de outubro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATO

Emprego Público: Professor - com Formação Específica
Candidato(a):

Elianir Zampieri Modena

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

I - Cédula de Identidade (R.G.);
II - Certificado de reservista, quando couber;
III - Título de eleitor;
IV - Certidão de quitação eleitoral;
V -- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI - Carteira Nacional de Habilitação – Categoria "C' ou "D", conforme o cargo;
VII - Certidão de nascimento ou casamento;
VIII - Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX - Uma foto 3X4 recente, tirada de frente;
X - Comprovante de escolaridade, conforme o caso;
XI - Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, quando couber;
XII - Atestado de sanidade física e mental, atestando a capacidade para o exercício do cargo;
XIII - Certidão de antecedentes criminais, tirada junto ao fórum da Vara Criminal da Comarca onde reside o futuro servidor(a);
XIV - Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública, salva em casos de acumulação legal prevista no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
XV - Declaração de que esta no gozo dos direitos políticos;
XVI - Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora, ou demissão por justa causa;
XVII - Declaração de Bens e Valores;
XVIII - Declaração de Dependentes para fins de Imposto de Renda;
XIX - Comprovante de inscrição do PIS/ PASEP ativo vigente (Extrato C.E.F. ou Bco. do Brasil);
XX - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
XXI - Comprovante de Residência atual;
XXII - Comprovante de pagto. da anuidade do órgão fiscalizador do exercício profissional e documento de registro no órgão de classe (cópia), quando couber;
XXIII - Cadastro junto a Agência do Trabalhador;
XXIV – Atendimento ao item 9.1. letra k) do Edital do Processo Seletivo.

Obs: Apresentar original e cópia dos documentos. As cópias deverão ser legíveis, sem corte de parte do documento. Os documentos menores poderão constar na mesma folha.

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:E622D857

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS P.E. 160 2022

PORTARIA N. º 717/2022 de 11.10.2022.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 160/2022 de 19.09.2022,** destinado a aquisição de produtos de higiene pessoal e de limpeza, conforme descritivo constante do Termo de Referência/Anexo I, referente a Deliberação 056/2021 – CEAS – PR – Incentivo Covid - Benefícios Eventuais, de acordo com o memorando requisitório n. º 048/2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania. Considerando o ***"Menor Preço Por Item",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, ficam vencedoras para fornecimento do objeto as empresas: ***E PEREIRA DE ASSIS DISTRIBUIDORA***, com os itens n. º 02, 03 e 06 no valor de R$ 11.169,90 – ***STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA***, com os itens n. º 01, 04 e 05 no valor de R$ 5.566,00, conforme resultado por fornecedor. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em ***R$ 16.735,90 (dezesseis mil setecentos e trinta e cinco reais e noventa centavos),*** conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 537/2022 ao 538/2022.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 160/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: E PEREIRA DE ASSIS DISTRIBUIDORA e STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de produtos de higiene pessoal e de limpeza, conforme descritivo constante do Termo de Referência/Anexo I, referente a Deliberação 056/2021 – CEAS – PR – Incentivo Covid - Benefícios Eventuais, de acordo com o memorando requisitório n. º 048/2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania.
VALOR: R$ 16.735,90 (dezesseis mil setecentos e trinta e cinco reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 03 (três) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal:
*** 11.01.2.205.3.3.90.32.03.00.00.00-801/2022;**
*** 11.01.2.205.3.3.90.32.03.00.00.00-1131/2022;**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:767DA348

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO ADITIVO Nº. 001/2022.

Referências:
CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA N. º 556/2021 de 09.11.2021.
TOMADA DE PREÇOS N. º 013/2021 de 13.10.2021.
Que entre si celebram:
MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI*; *e,*
M S MEZADRI - EIRELI, localizada na Av. Tancredo Neves, 551, Centro, Município Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 20.268.508/0001-82, neste ato representada legalmente por *LUIZ PEREIRA,* portador(a) do CPF sob n. º 044.689.199-14.
Fundamentação: Artigo 65, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, e disposições do edital em consideração.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a alteração quantitativa, para melhor execução e adequação ao objeto licitado sendo a Execução de pavimentação poliédrica com pedras irregulares e drenagem pluvial em trechos do perímetro urbano e Linha Bom Jesus neste município, conforme características, detalhes e considerações constantes da Pasta Técnica (projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo), conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, Parecer Técnico do Departamento de Engenharia com Planilha Orçamentária e Parecer do Departamento Jurídico do município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Soma-se ao valor inicialmente contratado R$ 70.375,24 (setenta mil trezentos e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), conforme planilha orçamentária do Departamento de Engenharia Municipal.
CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

M S MEZADRI - EIRELI
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:D67BF989

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA N.º 719/2022

DATA: 11/10/2022

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E

Art. lº - Designar o servidor **ROBSON LUCAS DE MORAIS**, RG. n.º 10.896.140-6 SESP/PR e CPF 073.730.009-40 Secretario Municipal de Agricultura, Pecuaria e Meio Ambiente em **SUBSTITUIÇÃO** ao servidor **FABIANO DE HOLANDA GUERRA**, para responder como Gestor do Convenio de Estruturação de feiras Livres atráves do Programa Paraná Mais Cidades a ser celebrado entre o Municipio de Capitão Leônidas Marques e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB do Estado do Parana.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 11 de outubro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Sorok Larsen
Código Identificador:3815C25B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 714/2022

PORTARIA Nº 714/2022.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, ao Servidor Municipal correspondente, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2.201/2017 e uma complementar reduzida atendendo o Inciso III, § 1º da Lei supracitada, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade(s)	Dia(s)	Finalidade
Maxwell Scapini	Prefeito Municipal	03 (Três)	Curitiba -PR	09 a 11 de Outubro de 2022.	Reunião com o Tribunal de Contas do Estado (TCE) e na Casa Civil em Curitiba PR.
Sergio Tristoni	Vice-Prefeito Municipal				

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de outubro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:A3E336AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO N° 343/2022, 10 DE OUTUBRO DE 2022.

SÚMULA: NOMEAR MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, GESTÃO 2022 A 2026, DESTE MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os novos membros do Conselho de Alimentação Escolar (CAE), gestão 2022 a 2026, do Município de Capitão Leônidas Marques, conforme disposição a seguir:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO	
Evandro Pedro Szekut	Titular
Elaine Maria de Moura de Oliveira	Suplente
REPRESENTANTES DE TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO E DISCENTES	
Diana Antunes Moreira	Titular
Fabiane Salete Zielinki	Suplente
Maryzangela Bonfanti	Titular
Cristiane Terezinha da Cás Lorenzeti	Suplente
REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS	
Eliane Maia de Oliveira Nunes	Titular
Elianara Doani Paluscki	Suplente
Vanessa Dagostini de Lima	Titular
Marcia De Chechi Afonso	Suplente
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL	
Janair Castro Costa	Titular
Eliane Konrad	Suplente
Bruna Gregolim	Titular
Marcia Raulino Barea	Suplente

Art. 2º O mandato dos membros do CAE será de 04 (quatro) anos.

Art. 3º As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições, conforme prevista na legislação que institui o CAE municipal, serão tratadas e definidas em Regimento Interno.

Art. 4º Este decreto entrará em vigo na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 10 de outubro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Pereira Anders Hubner
Código Identificador:3CF1F276

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 002 2022 - CMI

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO CARLÓPOLIS – Paraná

Resolução n° 02/2022 - CMI

SÚMULA – Dispõe sobre o Termo de Adesão e o Plano de Ação do repasse Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR.

O Conselho Municipal do Idoso – CMI no uso de suas atribuições legais, fundamentadas na Lei Federal n° 10.741 de 01 de outubro de 2003 e Decreto Municipal n° 1.889/2008 alterado pela Lei n° 1.051/2011, em reunião extraordinária realizada no dia 04 de outubro de 2022.
RESOLVE:
Art.1° Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação do repasse Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR.
Art.2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo oficiar o Órgão Municipal competente para tomar as providências administrativas necessárias.

Carlópolis-PR, dia 05 de outubro de 2022.

PEDRO HENRIQUE PROENÇA DA LUZ
Presidente do CMI

Publicado por:
Vilma Alves da Silva
Código Identificador:D5B480C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2019

Os infra-firmados, de um lado o Município de CATANDUVAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. DOS PIONEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **DEOSMAR ROCHA**, estabelecida na Av. Paraná nº 506, Bairro Centro, na cidade de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 17.938.643/0001-83, neste ato representada por seu representante legal Deosmar Rocha, Portador da Cédula de Identidade nº 4.201.397-8/SSP/PR, inscrito no CPF nº 658.932.559-68, residente e domiciliado na Av. Paraná nº 506, Bairro Centro, na cidade de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato decorrente do pregão presencial 02/2019, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a se-guir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Segunda do contrato original, diminuindo a quilometragem da linha (Varguinhas/Fazenda Trento/São Marcos) em 24,5 km diários, passando de 98 km/dia para 73,5 km/dia.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão da diminuição de km, motivado pela diminuição no número de alunos, o veículo de capacidade mínima de 39 lugares (categoria ônibus) será substituído por veículo de capacidade mínima de 25 lugares (categoria micro ônibus), diminuindo o valor do km que era de R$ 7,49 (Sete reais e quarenta e nove centavos), passando a ser R$ 6,51 (seis reais e cinquenta e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 11 de outubro de 2022.

Município de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

DEOSMAR ROCHA
Deosmar Rocha
Representante Legal
CPF 658.932.559-68

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:6FAC8F3F

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE AJUSTE DE PREÇO REGISTRADO/FIXADO

INEXIGIBILIDADE N° 7/2022
CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2022

Conforme itens 1, 2, 3, 4 e 5 do edital supracitado, ficam reajustados os preços dos combustíveis, passando a vigorar os seguintes valores:

ITEM	UNID	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO VÁLIDO DA SEMANA DE 12/10/2022 À 18/10/2022
1	Litro	ARLA	R$ 3,99
2	Litros	Diesel comum – S500	R$ 6,09
3	Litros	Diesel S10	R$ 6,14
4	Litros	Etanol	R$ 3,59
5	Litros	Gasolina comum	R$ 4,89

Catanduvas, 11 de outubro de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:11616D13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
RESOLUÇÃO 007/2022

SUMULA: Acolhe o Acórdão de Parecer Prévio nº 52/22 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente à Prestação de Contas do Executivo Municipal de Centenário do Sul/PR, relativos ao Exercício de 2017.

Art. 1º- Ficam aprovadas as Contas do Poder Executivo do Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná, concordando com o Acórdão de Parecer Prévio nº 52/22 do Tribunal de Contas do Estado, referente à Prestação de Contas do Executivo Municipal de Centenário do Sul/PR, relativos ao Exercício de 2017, assim acatando o Parecer da Comissão de Administração Tributária, Financeira e Orçamentária.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 11 de outubro de 2022.

CELSO DELANI
Presidente em Exercício

ADAM LINEKER DE OLIVEIRA AZEVEDO
1º Secretário

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:8999BB72

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2022 - ID Nº 16422

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2022 - ID Nº 16422
PROCESSO LICITATÓRIO Nº102/2022
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, DOS ITENS DESERTOS E FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022, E ITENS ADICIONAIS PARA CELEBRAÇÃO DO DIA DAS CRIANÇAS, PARA OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALOR GLOBAL: R$ 16.040,70 (Dezesseis Mil e Quarenta Reais e Setenta Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de até 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 11/10/2022

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:53E006E1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2022 - ID Nº 16522

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2022 - ID Nº 16522
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2022
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: GALERA DA CESTA BASICA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, DOS ITENS DESERTOS E FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022, E ITENS ADICIONAIS PARA CELEBRAÇÃO DO DIA DAS CRIANÇAS, PARA OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALOR GLOBAL: R$ 151.494,00 (Cento e Cinqüenta e Um Mil, Quatrocentos e Noventa e Quatro Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de até 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 11/10/2022

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:F45564E2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2022 - ID Nº 16322

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2022 - ID Nº 16322
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 93/2022
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: ADAO RAYMUNDO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE BATERIAIS AUTOMOTIVAS PARA ATENDER A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALOR GLOBAL: R$ 117.195,00 (Cento e Dezessete Mil, Cento e Noventa e Cinco Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de até 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 11/10/2022

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:E1E9870C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2022 - ID Nº 16622

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2022 - ID Nº 16622
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2022
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: GALERA DA CESTA BASICA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALOR GLOBAL: R$ 22.414,03 (Vinte e Dois Mil, Quatrocentos e Quatorze Reais e Três Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de até 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 11/10/2022

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:913A3EB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
PORTARIA Nº 053/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA AO VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 001/2005.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, SRA. JOSIELI DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

Art. 1º Conceder ao Vereador deste Poder Legislativo Municipal, Sr. **DARIU OBLADEN**, 1 (uma) diária para custeio de despesas referente à agenda programada para o dia 11 de outubro de 2022, na ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ, para tratar de assuntos de interesse do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Edifício Prefeito Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 10 de outubro de 2022.

JOSIELI DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:42DC240C

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
PORTARIA Nº 054/2022

ESTABELECE O RECESSO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, SRA. JOSIELI DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto Municipal no 171/2022;

DETERMINA

Art. 1º Fica estabelecido o recesso neste Poder Legislativo Municipal, no período de **13 (quinta-feira) e 14 (sexta-feira) de outubro de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Edifício Prefeito Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 10 de outubro de 2022.

JOSIELI DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:2EAF8BA9

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
PORTARIA Nº 055/2022

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, Sra. JOSIELI DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 07/2015, do Quadro Próprio de Pessoal, em seu Regime Jurídico que Institui o Plano de Carreira, através de Concurso Público, RESOLVE

Art. 1º Conceder **10 (dez) dias de férias regulamentares**, para usufruir a partir de 17 de outubro de 2022, ao Servidor Público Municipal **JOSENILSON DA ROCHA**, ocupante do Cargo em Comissão de ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR – II, Símbolo AP-02, lotado no gabinete do Vereador ANTÔNIO MOTTIM, relativo ao período aquisitivo de 25/01/2021 a 25/01/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cientifique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Edifício Prefeito Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 11 de outubro de 2022.

JOSIELI DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:2F11C84C

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 175/2021. NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 93, da Lei Orgânica do Município fundamentada na Lei 10 de 2018,

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR a partir de dia 10 de outubro de 2022, GUILHERME BRUNO, portador do RG nº 9916391-7 e CPF n° 093.282.969-43, ocupando o Cargo de Provimento em Comissão Símbolo CC 02, para exercer a função de Diretor do Departamento de Saúde, ficando lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito 10 de outubro de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:588CF9BC

SECRETARIA GOVERNO
RETIFICAÇÃO DO DECRETO 172/2022

Prefeitura Municipal de Cerro Azul torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, a retificação do decreto 113/2022, cabendo a seguinte correção.

Onde se lê:
ART. 1º - Nomear a partir da presente data Diretora e Vice Diretora do Núcleo das Escolas do Campo, com mandato até o ano de 2.024.
Diretora:
Vanessa Aparecida Scheleider – RG 8.320.198-1
Vice Diretora:
Adriana Chaves das Silva – RG 7.289928-8

Leia-se:
ART. 1º - Nomear a partir da presente data Diretora e Vice Diretora do Núcleo das Escolas do Campo, com mandato até o 1° dia útil ano de 2.024.

Diretora:
Vanessa da Guia Scheleider– RG 8.320.198-1
Vice Diretora:
Adriana Chaves das Silva – RG 7.289928-8

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito, em 11 de outubro de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:A967960A

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL N° 10 | CHAMAMENTO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 01/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas e considerando a homologação do resultado final do Processo Seletivo, Para *contratação de pessoal por prazo determinado para atender necessidade temporária, de excepcional interesse público para os cargos de Médico Generalista 40 horas e 20 horas*, aberto por meio do Edital nº 01/2022.

Considerando o não comparecimento dos candidatos abaixo Listados, convocados no Edital 09/2022 de 16/08/2022.

Jefferson Oliveira da Silva Sacramento	78	2º

RESOLVE

CONVOCAR o (s) aprovado (s) no Processo Seletivo Simplificado N° 01/2022, abaixo relacionado(s) com base na lista de Classificação Final a comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Barão do Cerro Azul, 63 – Centro, Cerro Azul – PR - CEP 83570-000, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste ato para tomar Posse do cargo.

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido implicará na desistência do candidato e aceitação tácita do disposto no Edital de abertura.
Os convocados deverão no momento da Posse, cumprir todos os requisitos obrigatórios para a investidura e apresentar a CERTIDÃO DE REGULARIDADE CADASTRAL expedida pelo Conselho Regional de sua categoria.
A Prefeitura Municipal de Cerro Azul pode, a qualquer tempo, solicitar a apresentação de documentos ou provas complementares que viabilizem a contratação.

Medico Generalista 20 Horas		
Candidato	***Pontuação***	***Classificação***
Elida Cristiane Rodrigues Pimentel	63	4º

Cerro Azul – PR 11 de Outubro de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:F84C6797

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – Nº 064/2022

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS**, através da Presidente da Comissão Processante, constituída pela Resolução/CONIMS de nº 138/2022, vem COMUNICAR a abertura da instauração de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade contra a empresa **PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA.** C.N.P.J Nº 73.856.593/0001-66, por indícios de descumprimento de obrigações contratuais, tendo em vista a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas na Seção II, Capítulo IV, da Lei nº 8.666/1993, Edital e Contrato.

Pato Branco/PR, 11 de outubro de 2022.

ISABEL CRISTINA VAZATA
Presidente Comissão Processante
Res. 138/2022

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:06911975

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 36/2022

A Comissão Especial de Licitações, da entidade CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício das atribuições que lhe confere ao Ato de Consórcio, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar no dia 25/10/2022 as 09:00, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, a abertura da sessão pública conforme especificado no Edital de Licitação Nº 36/2022, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.
A íntegra do Edital está disponível no endereço: www.conims.com.br
Objeto do processo: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, transbordo, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos sólidos oriundos dos serviços de saúde em atendimento às necessidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde e dos municípios consorciados: Coronel Domingos Soares/PR, Irati/SC, Palmas/PR e Pato Branco/PR, conforme condições constantes no edital e seus anexos.

Pato Branco, 11 de Outubro de 2022

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:CA68B526

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ARP - PE 109-2022

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônicoº 109/2022. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material Britado. DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO:Os PRODUTOS uma vez solicitados, a partir da ordem de compra expedida pela Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, deverão ser entregues no Pátio de Máquinas no Bairro Frei Vitorua Santos Dumont, no prazo de 3 (três) dias caso não seja viável a retirada do produto na sede da empresa, ou seja, se a mesma não se encontrar no perímetro urbano do Município de Chopinzinho – Pr. Em caso de retirada, a contratada terá o prazo de 03 (três) dias, a partir da expedição de ordem de compra, para disponibilização do material.FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O PAGAMENTO será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, relativa aos produtos entregues, que atestadas pela Secretaria Solicitante, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficará a cargo do Servidor Senhor Glacir Zanata, CPF: 441.394.979-04, Secretário de Viação e Serviços Urbanos.A responsabilidade pela fiscalização da ARP ficará a cargo do Servidor Senhor Robert Ademar Fuchs, CPF: 709.227.999-20, Diretor do Departamento de Agricultura, e Fiscal Substituto a cargo da Servidora Senhora Juliane Aparecida Alves, CPF 077.701.229-45.Partes: Município de Chopinzinho e: ARP nº 436/2022–CONSTRUTORA KUSTER LTDA. Valor Total estimado R$ 506.250,00.

Chopinzinho,06 de outubro de 2022.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:ABE903DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

COLOMBO PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 09/2022
Processo: Inexigibilidade de Licitação nº. 05/2022
Partes: Colombo Previdência e Governo do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda.
Objeto: Serviços de publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná de atos oficiais da Colombo Previdência.
Valor: O valor total é de R$ 3.000,00 (três mil reais).
Vigência: 12 (doze) meses, com inicio em 27 de setembro de 2022 e término em 27 de setembro de 2023.
Data: 27 de Setembro de 2022.
Assinatura: Wilton Luiz Carrão - Diretor Superintendente.

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:6C8531C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 0545/2022

PORTARIAN.° 0545/2022

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- **Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição,** na forma da Lei 960/2006 a Servidor Público Municipal **OSNI BAZILIO MENDES,** RG: 3.986.624-2/PR CPF: 544.395.909-34 no cargo de **JORNALISTA,**sob matrícula nº 7898, funcionário 7898-1, como dispõe o art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005 e art. 83 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 27335/2022,** percebendo proventos de nove mil, trezentos e nove reais e sessenta centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 06 de outubro de 2022.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

GIOVANI CORLETTO
Diretor Financeiro

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:BFAEB8AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 0546/2022

PORTARIA N.° 0546/2022

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- **Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição,** na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **JOSIMERI DO CARMO BERLESI ALBERTI,** RG: 4.522.246-2/PR CPF: 648.775.909-00 no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** sob matrícula nº 1019, funcionário 1019-1, como como dispõe o art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005 e art. 83 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 27484/2022,** percebendo proventos de três mil, noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo Em 06 de outubro de 2022.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

GIOVANI CORLETTO
Diretor Financeiro

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:E9E78C37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 0555/2022

PORTARIA N.° 0555/2022

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- **Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério,** na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **LUCIANE DA SILVA SANTOS** RG: 5.211.659-7/PR CPF: 840.672.509-59, no cargo de**PROFESSORA,** sob matrícula nº. 1172 funcionária 1172-1 como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 27458/2022,** percebendo proventos mensais de quatro mil, quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 10 de outubro de 2022.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

GIOVANI CORLETTO
Diretor Financeiro

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:0F5D07B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 0557/2022

PORTARIA N.° 0557/2022

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- **Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição,** na forma da Lei 960/2006 a Servidor Público Municipal **EDSON LUIZ STRAPASSON,** RG: 1.309.876-0/PR CPF: 200.962.839-04 no cargo de**ENGENHEIRO CIVIL,** sob matrícula nº 543, funcionário 543-01, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e art. 84 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 0164/2022,** percebendo proventos de onze mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e dezesseis centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 10 de outubro de 2022.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

GIOVANI CORLETTO
Diretor Financeiro

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:491EDFE1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 558/2022

PORTARIA N.º 558/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1°– **Exonerar** a servidora **Suzane Maria de Paula Santiago Belo** portadora do RG n.° 10.767.589-2, CPF n.° 125.282.178-62, matricula n.º 5734, do cargo de Assessoria de Gabinete da Superintendência da Regional Maracanã, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, a partir de 11 de outubro de 2022.

Art. 2°– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 10 de outubro de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:A0D42286

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 553/2022

PORTARIA N.º 553/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-**Designar** a senhora **Cintia Mara Stempinhak,** portadora do RG n.° 6.838.040-5, CPF n.º 025.835.909-95, matrícula n.° 11487 para o cargo de Diretora do centro Municipal de Educação Infantil CINDERELA, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 11 de outubro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 11 de outubro de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:FF244998

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2022 AO CONTRATO Nº 474/2020 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 025/2020 - CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2020
PROCESSO: 33343/2022.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal da Administração.
Fiscalização: A fiscalização do presente Termo Aditivo ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração, através da Sra. Lenita Alves Seixas de Andrade, portador da carteira de Identidade RG: 12.690.731-1 e CPF: 085.660.189-66.
Contratada: PEDRO ADEMIR PAVIN – ME, inscrita no CNPJ sob nº 80.585.854/0001-16.
Objeto: Credenciamento de restaurantes situados nesta municipalidade para o fornecimento de alimentação aos servidores com subsídio da Prefeitura de Colombo, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1348/2014 artigo 165 e Lei Municipal nº 1437/2017 artigo 32, o qual fica fazendo parte integrante do presente termo de parceria, independentemente de anexação ou transcrição.
Valor: Através do presente termo aditivo as partes resolvem aditar o valor do contrato em R$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1620/2021.
Prazo: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 15 de Outubro de 2022 a 14 de Outubro de 2023.
Local e data da assinatura: Colombo, 10 de outubro de 2022.
Assinatura: Ademir Alberti Chaves Garcia.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:CFBF332D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PE 086/2022 - AQUISIÇÃO DE PARQUINHO INFANTIL - HOMOLOGAÇÃO - ERRATA

HOMOLOGAÇÃO- ERRATA
A Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e JuventudedoMunicípio de Colombo/PR, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE:
HOMOLOGARo procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 351/2022, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022,** cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada para fornecimento de Playground Infantil para atendimento das necessidades do Departamento de Esportes do Município de Colombo/PR

Onde se lê:
CACIQUE IND. DE MÓVEIS LTDA (29685289000101) com os lotes: 3, 4, 5 e 6 no valor total de R$214.566,60 (duzentos e quatorze mil e quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos).

Leia-se:
CACIQUE IND. DE MÓVEIS LTDA (29685289000101) com os lotes: 3, 4, 5 e 6 no valor total de R$214.560,00(duzentos e quatorze mil e quinhentos e sessenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a **12 (doze) meses**a contar da data de sua assinatura.
PRAZO DE ENTREGA: Conforme Edital.
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, em depósito bancário, até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e a apresentação das notas fiscais.

Dê-se publicidade.

Colombo, 11de outubrode 2022.

JOSÉ APARECIDO GOTARDO
Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:901FEA09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PE 066/2022 - MEDICAMENTOS

HOMOLOGAÇÃO
A Secretária Municipal de Saúde de Colombo/Pr, no uso das atribuições que lhe são conferidas:
R E S O L V E:
HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria n.º 351/2022, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 066/2022,** cujo o objeto é a Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de Registro de Preços, para fornecimento de medicamentos.

VENCEDOR

-NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. -CNPJ14.595.725/0001-84 - VALOR UNITÁRIO R$ 3,3438 - LOTE 04;

PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme Edital.
PRAZO DE ENTREGA: Conforme Edital.
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos e emissão das notas fiscais, acompanhadas dos documentos, conforme relação (Anexo V) do edital.

Dê-se publicidade.

Colombo, 11 de outubro de 2022.

MARILDA FRANÇA GIMENES ZANONI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:A100A895

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2022 AO CONTRATO Nº 105/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022
PROCESSO: 26911/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Fiscalização: A fiscalização do presente Termo Aditivo será de responsabilidade do Fiscal de Contrato, Sr. Luiz Pereira, portador do documento de identidade/RG sob nº 3.393.755-5 e CPF 456.542.809-10 e Fiscal Técnico Sr. Sidney Loureiro dos Anjos, portador da cédula de identidade/RG 9.299.606-9 e CPF: 041.196.869-65.
Contratada: RJA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.994.845/0001-54.
Objeto: Contratação de empresa(s) de engenharia para execução de obras de pavimentação das seguintes vias públicas: Rua João Soppa, compreendendo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, meio-fio de concreto, regularização e compactação de subleito, sub-base, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, passeio público, sinalização e demais serviços pertinentes incluídos nos projetos, conforme serviços e quantidades descritos e incluídos nos projetos.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo de execução até 31/10/2022 e prazo de vigência até 02/12/2022.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de outubro de 2022.
Assinatura: Italo Perini Neto

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:8809E5A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 039/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022.
PROCESSO: 26913/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Fiscalização: A fiscalização do presente termo aditivo será de responsabilidade do Sr. Eduardo Henrique de Siqueira
Contratada: RJA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.994.845/0001-54.
Objeto: Contratação de empresa(s) de engenharia para execução de obras de pavimentação da **Rua Itajubá** compreendendo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, meio-fio de concreto, regularização e compactação de sub leito, subbase, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, passeio público, sinalização e demais serviços pertinentes incluídos nos projetos.
Prazo: O presente Termo Aditivo prorroga o ***Prazo de Execução*** para ***25/10/2022*** e o ***Prazo de Vigência*** para ***14/12/2022***.
Local e data da assinatura: Colombo, 03 de Outubro de 2022.
Assinatura: ITALO PERINI NETO.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:C5270BCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 040/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022.
PROCESSO: 26912/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Fiscalização: A fiscalização do presente termo aditivo será de responsabilidade do Sr. Eduardo Henrique de Siqueira.
Contratada: RJA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.994.845/0001-54.
Objeto: Contratação de empresa(s) de engenharia para execução de obras de pavimentação da **Rua Justimiano Alves de Souza** compreendendo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, meio-fio de concreto, regularização e compactação de sub leito, sub-base, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, passeio público, sinalização e demais serviços pertinentes incluídos nos projetos.
Prazo: O presente Termo Aditivo prorroga o ***Prazo de Execução*** para ***25/10/2022*** e o ***Prazo de Vigência*** para ***05/12/2022***.
Local e data da assinatura: Colombo, 03 de Outubro de 2022.
Assinatura: ITALO PERINI NETO.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:2603FF7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO 475/2022 -PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 083/2022. PROCESSO: 13021/2022.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Saúde.
Fiscalização: A Gestão do presente Contrato será de responsabilidade do **Sr. Fábio Rasmusen Dias** portador do documento de Identidade/RG nº 6.860.819-8 e do CPF nº 044.043.959-06.
Contratada: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no **CNPJ sob nº 35.820.448/0001-36.**
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços especializados em Oxigenoterapia Domiciliar, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo/Pr. conforme quantidades e especificações constantes no (Anexo I) Termo de Referência que integra o Edital.
Valor: R$ 94.050,00 (Noventa e quatro mil e cinquenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1620/2021.
Prazos: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 26 de Setembro de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:C21BA3C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2022 AO CONTRATO Nº 475/2020 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 024/2020 - CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2020 PROCESSO: 33342/2022.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal da Administração.
Fiscalização: A fiscalização do presente Termo Aditivo ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração, através da Sra. Lenita Alves Seixas de Andrade, portador da carteira de Identidade RG: 12.690.731-1 e CPF: 085.660.189-66.
Contratada: MAIKON JONES SOUZA DE MELO ME, inscrita no CNPJ sob nº 35.355.632/0001-52.
Objeto: Credenciamento de restaurantes situados nesta municipalidade para o fornecimento de alimentação aos servidores com subsídio da Prefeitura de Colombo, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1348/2014 artigo 165 e Lei Municipal nº 1437/2017 artigo 32, o qual fica fazendo parte integrante do presente termo de parceria, independentemente de anexação ou transcrição.
Valor: Através do presente termo aditivo as partes resolvem aditar o valor do contrato em R$ 90.000,00 (noventa mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1620/2021.
Prazo: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 15 de Outubro de 2022 a 14 de Outubro de 2023.
Local e data da assinatura: Colombo, 10 de outubro de 2022.
Assinatura: Ademir Alberti Chaves Garcia.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:489D142C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DE DE CANCELAMENTO DO ITEM 33 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 111/2021. PROCESSO: 22684/2022.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ n.º 23.228.076/0001-74.
Objeto do Cancelamento: De acordo com o Processo Administrativo nº 22684/2022 e conforme Memorando nº 1008/2022-SMS-CDM, decidem pelo CANCELAMENTO DO ITEM 33 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2022, cuja especificação é Cloreto de sódio 0,9%, 9mg/ml, solução injetável, 500ml.
Local e data: Colombo, 15 de Setembro de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:EFD7E3AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 438/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022. PROCESSO: 14889/2022

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: MAW COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.655.819/0001-80
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade da Sr. Fabio Rasmusen Dias, Marilize Sonntag Okoinski e Priscila Francieli Marconato de Bomfim.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de móveis e equipamentos e eletrodomésticos para estabelecimentos de saúde do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 13.366,00 (treze mil e trezentos e sessenta e seis reais)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA -1620/2021.
Prazo: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 08 de setembro de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:E5957E55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2022 AO CONTRATO Nº 442/2019 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 022/2019 - CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2019. PROCESSOS: 31598/2022

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal da Administração.
Fiscalização: A fiscalização do presente Termo Aditivo ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração, através da Sra. Lenita Alves Seixas de Andrade, portador da carteira de Identidade RG: 12.690.731-1 e CPF: 085.660.189-66.
Contratada: RESTAURANTE CLÁUDIA MARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.384.247/0001-38.
Objeto: Credenciamento de restaurantes situados nesta municipalidade para o fornecimento de alimentação aos servidores com subsídio da Prefeitura de Colombo, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1348/2014 artigo 165 e Lei Municipal nº 1437/2017 artigo 32, o qual fica fazendo parte integrante do presente termo de parceria, independentemente de anexação ou transcrição.
Valor: Através do presente termo aditivo as partes resolvem aditar o valor do contrato em R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1620/2021.
Prazo: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01 de Outubro de 2022 a 30 de Setembro de 2023**.**
Local e data da assinatura: Colombo, 28 de setembro de 2022.
Assinatura: Ademir Alberti Chaves Garcia.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:146F4407

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 444/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022. PROCESSO: 14889/2022

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: RIO FLEX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, inscrita no CNPJ nº 31.075.213/0001-06
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade da Sr. Fabio Rasmusen Dias, Marilize Sonntag Okoinski e Priscila Francieli Marconato de Bomfim.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de móveis e equipamentos e eletrodomésticos para estabelecimentos de saúde do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 135.251,55 (cento e trinta e cinco mil e duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA -1620/2021.
Prazo: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 08 de setembro de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:9E2E3685

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2020

1- ESPÉCIE: Termo de Apostilamento, firmado entre O **MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR**, por intermédio da **Secretaria Municipal da Assistência Social**, em favor da **ASSOCIAÇÃO DE AMPARO A CRIANÇA E CASA DE APOIO TIA SULA**, inscrita no CNPJ sob nº 81.455.255/0001-40 **.**

2- OBJETO: Repactuação de valor do Termo de Colaboração dos atuais R$ R$ 100.000,00 (Cem mil reais), para R$ 102.364,62 (Cento e dois mil, trezentos e sessenta e quatro reais) com base nos rendimentos de aplicação financeira dos valores já repassados para entidade, conforme previsto no Item 4.3 da Cláusula Quarta do referido Termo:"Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do Termo de Colaboração ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos."

3- VALOR DO APOSTILAMENTO : O valor autorizado para utilização é de R$ 2.364,62 (dois mil, trezentos e sessenta e quatro reias, sessenta e dois reais) referente aos rendimentos de aplicação financeira até maio de 2022, conforme Plano de Trabalho apresentado pela entidade.

4- BASE LEGAL: Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, Art. 57.

ELISÂNGELA RENA BERALDO LAZAROTTO
Secretária Municipal de AssistênciaSocial

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:16F4E43D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
PLANO DE MOBILIDADE URBANA DE COLOMBO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA

Data: 10/11/2022
Hora: 18:30 horas
Local: Prefeitura Municipal de Colombo – Auditório da Regional Maracanã
Endereço: Rua Roberto Lambach Falavinha, 150 – 4º andar – Fátima – Colombo - PR

As Secretarias Municipais de Desenvolvimento Urbano e de Habitação, e, de Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio deste edital, convocam a comunidade para participar da 2ª Audiência Pública de Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana de Colombo - PLANMOB, a ser realizada no dia 10 de novembro de 2022, às 18:30 horas, no Auditório da Regional Maracanã, localizado no 4º andar da Rua Roberto Lambach Falavinha, 150 – 4º andar – Fátima – Colombo – PR.

A Audiência Pública será transmitida ao vivo de forma online, através do canal do*YouTube*da Prefeitura Municipal de Colombo.

A presente convocação visa promover a mobilização da comunidade, apresentar o Plano de Mobilidade Urbana, sua metodologia e cronograma, além de acolher as expectativas e a percepção da população acerca das questões envolvidas.

Colombo, **11 de outubro de 2022**.

ANDRÉ LUCAS FELICIANO FERREIRA
Departamento de Habitação
Matrícula 12.717

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:D1E0E1D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 020/2022

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(a) Sr(a). ROGER MOISES ARZAMENDIA, portador do CPF/MF: 029.671.439-95 que V.Sª foi notificado(a), para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: EXECUÇÃO DE OBRA SEM ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, em estágio de EM ANDAMENTO da obra, na RUA ARY CARDOSO DA SILVANº 352, bairro GUARAITUBA, devendo o responsável: APRESENTAR ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO E RESPONSÁVEL TÉCNICO. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 08/07/2022. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 11 de Outubro de 2022.

Essa publicação será replicada 3 (três) vezes seguidas após 3 (três) tentativas de comunicação ao proprietário nas seguintes datas e horários:

05/08/2022 - 11:59
09/08/2022 - 12:31
11/08/2022 - 12:36

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

Publicado por:
Isaque Soares de Souza
Código Identificador:8BE8EAA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
AUTO DE INFRAÇÃO 017/2022

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legaisCOMUNICAo(a) Sr(a).JOSÉ SOUZA, portador do CPF: 157.467.209-68 que V.Sª foi autuado em decorrência do: DESRESPEITO À NOTIFICAÇÃO 2563, publicada em 11/07/2022, acerca de construção de obra sem alvará de construção na Rua Alfredo Puppi entre os numeros 191 e 227 - Palmital.
O valor da multa foi arbitrado em: R$ 5.130,00 deste auto de infração.
essa publicação será replicada 3 dias seguidos após tentativas de comunicação ao proprietário nas datas:
15/07/2022
15/09/2022

Colombo, 11 de Outubro de 2022.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

Publicado por:
Isaque Soares de Souza
Código Identificador:EDFF227A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 315/2022

DECRETO 315/2022

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) no Orçamento Geral do Poder Legislativo para o Exercício de 2022".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 1936 de 05 de novembro de 2021,
DECRETA
Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Poder Legislativo para o Exercício de 2022 no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para a dotação abaixo especificada:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO /FONTE	VALOR
01	CAMARA MUNICIPAL		
01.001	CAMARA MUNICIPAL		
01.031.0001.2002	MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00001	R$ 25.000,00
TOTAL			R$ 25.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os recursos no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO /FONTE	VALOR
01	CAMARA MUNICIPAL		
01.001	CAMARA MUNICIPAL		
01.031.0001.2002	MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO		
3.3.90.14.00.00	Diárias Civil	00001	R$ 10.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	00001	R$ 5.000,00
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	00001	R$ 10.000,00
TOTAL			R$ 25.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 11 de outubro de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bruno Wonsovicz
Código Identificador:A75383BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra para veículos Diesel como caminhões, ônibus e micro ônibus, que compõem a frota do Município de Contenda
VALOR TOTAL: lote 01 - contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, mão de obra para veículos diesel como caminhões: R$ 1.044.560,00 (hum milhão e quarenta e quatro mil e quinhentos e sessenta reais)
lote 02 - contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, mão de obra para veículos diesel como ônibus e micro ônibus: R$ 641.520,00 (seiscentos e quarenta e um mil e quinhentos e vinte reais)
CONTRATADA: CELIO BITENCOURT, inscrita no CNPJ sob nº. 72.118.813/0001-91,
DATA: 10/10/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:E18DEF5C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 098/2022

EXTRATO DE DISPENSA Nº 098/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2022
OBJETO: Contratação de vídeomaker para fazer a cobertura de filmagens do dia do professor
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06001121220011202233903900000 fonte 3000
VALOR TOTAL: R$ 2.170,00 (Dois mil cento e setenta reais)
FORNECEDOR: GEVERSON MARTINS GISLON 06114699955 - CNPJ: 40.234.564/0001-03
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 10/10/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:8AF9EAD8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 040/2022

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 040/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 237/2022
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 25, INCISO II COMBINADO COM O ARTIGO 13, INCISO VI DA LEI Nº 8666/1993
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA EM EXTENSÃO DE GESTÃO ESCOLAR PARA DIRETORES ESCOLARES
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06002123610013202433903900000 fonte 103
VALOR: R$ 2.500,00 (Dois mil quinhentos reais
CONTRATADA: VIVER EM MOVIMENTO SOLUCOES EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA - CNPJ: 33.397.367/0001-40

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 10/10/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:A75C268D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº074/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de Materiais e Prótese Dentária
VALOR TOTAL: R$ 89.940,00 (Oitenta e nove mil e novecentos e quarenta reais)
CONTRATADA: NOVO HORIZONTE PRÓTESES – EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob nº. 26.994.522/0001-40
DATA: 11/10/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:8FC8C7BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICADO PREGÃO ELETRÔNICO N° 084/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 218/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICADO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 084/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 218/2022

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais, sendo: material hospitalar, móveis, material eletrônico/informática, equipamentos e material gráfico, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 12.492,68** (Quarenta e três mil, oitocentos e cinco reais e oitenta centavos)
Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 14/10/2022 às 08h30min. do dia 03/11/2022.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 03/11/2022 às 10h:00min. Do dia 03/11/2022.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01min. do dia 03/11/2022.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212

Contenda/PR, 11 de outubro de 2022.

FABIO SANTOS FERNANDES
Pregoeiro
Decreto nº 506/2021

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:81080F14

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOTIFICAÇÃO DE DESISTÊNCIA TÁCITA Nº 078/2022

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, torna pública a desistência tácita dos (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), devido ao não atendimento aos prazos estabelecidos nos respectivos editais de convocação:

CARGO: OPERADOR DE MAQUINAS – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
2°	PAULO MARCELO DA COSTA

CARGO: VIGIA – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
1°	AUGUSTINHO ASKE
2°	JACENIR MARQUES BARBOSA
4°	JOSE LUIS ERARDT
5°	FABIANO SLUGA DA SILVA

Contenda, 11 de outubro de 2022.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:CE241538

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 137/2022

O Município de Contenda por meio do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), selecionados (as) de acordo com o Edital de abertura nº 003/2022 do Processo Seletivo Simplificado e Edital de Homologação do Resultado Final nº 006/2022 para os cargos relacionados abaixo, a comparecerem neste Departamento sito à Rua Maria do Carmo Cordeiro dos Santos nº 74, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, a partir da data da publicação, a fim de manifestar o interesse em assumir o cargo e entregar a documentação estabelecida no referido edital.

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
3°	CLEVERSON DE SOUZA GONÇALVES

CARGO: VIGIA – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
6°	ROBSON ALBERTI TABORDA
7°	WAGNER SILVEIRA DE PAULA
8°	JEAN ANURIUS FERNANDES
9°	TIAGO DOS SANTOS MEDEIROS

Decorrido o prazo estabelecido, será considerado desistente o candidato que não atender a presente convocação.

Contenda, 11 de outubro de 2022.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

Conforme item 5.10 do EDITAL Nº 003/2022 o candidato convocado terá que apresentar fotocópias e originais dos seguintes documentos:

a) Cédula de identidade;
b) CPF
c) Título de Eleitor
d) Comprovante de Quitação Eleitoral;
e) Comprovante de Residência
f) Certidão de Nascimento ou Casamento
g) Certidão de Nascimento de filhos até 14 anos
h) Carteira de Trabalho com número do PIS/PASEP e qualificação cadastral;
i) Comprovante de quitação com o serviço militar (apenas para candidatos do sexo masculino);
j) Declaração de Bens atualizada ou a última Declaração Completa do Imposto de Renda;
k) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas. (Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos).
l) 01 foto 3x4;
m) Comprovante do não registro de antecedentes criminais mediante auto declaração, ou pela apresentação de certidão negativa de

antecedentes criminais expedidas pelos Foros das Justiças Federal e Eleitoral, podendo ser obtida nos seguintes endereços eletrônicos:

▪ Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, por meio de certidão obtida no site: https://www.tre-pr.jus.br/eleitor/servicos-ao-eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral
▪ Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Eleitoral do domicílio eleitoral do candidato dos últimos 05 (cinco) anos, obtida no site: https://www.tre-pr.jus.br/eleitor/servicos-ao-eleitor/certidoes/crimes-eleitorais
▪ Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedidas pelo Foro da Justiça Federal no site https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php

n) Registro no Conselho de Classe, apresentando também certidão do referido conselho ou demais documentos comprobatórios que comprovem a regularidade do registro junto ao órgão;
o) Comprovante do não registro de antecedentes criminais mediante autodeclaração, ou pela apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelos Foros das Justiças Federal, Eleitoral e Estadual dos locais de residência e domicílio eleitoral do contratado.
p) Atestado de aptidão física e mental na forma do Anexo I deste edital.
q) Comprovante impresso na tela de Qualificação Cadastral do eSocial emitido no seguinte
endereço eletrônico: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml
com a seguinte mensagem: "**os dados estão corretos".**

ANEXO I DO EDITAL Nº 003/2022

ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL
1. Identificação:
Nome:_RG:_ UF:_ CPF:_Data de Nascimento:_/ /Sexo:_ _ Estado Civil:_Escolaridade:_ Endereço:_
2. Cargo pretendido:
3. Parecer do médico examinador
Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se gozando de plena saúde
física e mental, e está:
( ) Apto a exercer as funções do cargo inscrito no referido processo
( ) Não apto a exercer as funções do cargo inscrito no referido processo
4. Outras informações consideradas relevantes a respeito do estado de saúde do candidato

Local:_Data:_/_/_

Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM
Para preenchimento do candidato na data de sua contratação:
Eu,_, RG:_, declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função par a qual estou sendo contratado.

Local:_Data:_/_/_

Assinatura do candidato

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:FDEC3B29

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 014/2022 CMDCA

Resolução Nº 014/2022 CMDCA

Súmula: "Institui Comissão Eleitoral do processo de escolha unificada dos Conselheiros Tutelares Titulares e Suplentes de Contenda – Gestão 2020/2023"

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº8.069/90 e Lei Municipal nº 733/98 e 2009/2022:

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Eleitoral, a fim de conduzir o processo de eleição suplementar indireta, dos membros do Conselho Tutelar Titular e Suplente do Município de Contenda-PR para o mandado vigente 2020/2023.

Art. 2º Integram a Comissão Eleitoral os seguintes membros:
I – Conselheiros representantes das Organizações da Sociedade Civil:
Wellington Mazur dos Santos, inscrito no CPF nº 085.893.919-30;
Marcia Regina de Souza - CPF 313.097.728-78;

II - Representantes Governamentais:
Cristiane Regina Franceschi – CPF 055.907.149-31;
Dirceu Antônio Andersen Junior, CPF: 803.977.609-06;
Marcos Aurélio Wojcik, CPF – 020.816.209-03;

Parágrafo único: Os membros da Comissão Eleitoral para o Processo de Eleição dos Conselheiros Tutelares Titulares e Suplentes, bem como os eventuais colaboradores não serão remunerados.

Art. 3º A Comissão Eleitoral será presidida por Dirceu Antônio Andersen Junior.

Art. 4º Compete a Comissão Especial:
I - Coordenar o processo eleitoral, viabilizando todas as providências necessárias para a realização do pleito;
II - Expedir Resoluções e Editais acerca do processo de eleição;
III - Homologar registro de candidatura;
IV - Divulgar na imprensa local o resultado geral do pleito;

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Contenda, 11 de outubro de 2022.

CRISTIANE REGINA FRANCESCHI
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Joice de Souza Cerqueira Silva
Código Identificador:E0E002AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 002/2022 CMDCA

"DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO DO PROCESSO DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO DA REPRESENTAÇÃO DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE"

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 5º da Lei Municipal nº733 de 14 de abril de 1998 e inciso I, art. 7º do Regimento Interno do Conselho Municipal, publica este Edital de Convocação para eleição de entidades da sociedade civil para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente inscrito no CNPJ sob o nº 17.915.393/0001-66, no biênio de 2022 a de 2024.
1. DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE
1.1 Poderão candidatar-se a representantes da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, os representantes da sociedade civil organizada de natureza não-governamental, que serão escolhidos entre as entidades sediadas em sua base territorial constituídas há pelo menos 02 (dois) anos que prestem atendimento direto a crianças e adolescentes, ou que incluam em seus fins institucionais a defesa dos interesses e direitos de crianças e adolescentes, nos moldes do disposto nos arts.87, inciso V,

90 e 210, inciso III, da Lei nº8.069/90 e art. 38, do Regimento Interno do CMDCA.
1.2 As entidades da sociedade civil que manifestarem interesse em participar da escolha e que ainda não possuam registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, poderão participar da escolha, desde que em 10 (dez) dias, a partir da publicação do Edital, o requeiram na forma regulamentada.
1.3 A vaga no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente pertencerá à entidade escolhida, que indicará um de seus membros para atuar como titular e outro como seu substituto imediato.
1.4 Na hipótese de a plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente indeferir o pedido de registro, será convocada a entidade suplente mais votada.
1.5 De modo a assegurar o caráter plural e representativo do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, não será permitido que as entidades pertencentes a um determinado segmento e/ou que prestem determinada modalidade de atendimento ocupem mais de 01 (uma) vaga no Conselho, ressalvada a inexistência de outras entidades interessadas e habilitadas a compor o órgão.
1.5.1 As entidades pertencentes a um determinado segmento e/ou que prestem determinada modalidade de atendimento poderão se candidatar e participar do processo de escolha livremente, sendo considerada eleita a mais votada, ficando as demais como suas suplentes, pela ordem de votação.
1.7 A comprovação das atividades desempenhadas pelas entidades da sociedade civil que prestem atendimento direto a crianças e adolescentes, ou que incluam em seus fins institucionais a defesa dos interesses e direitos de crianças e adolescentes, nos moldes do disposto nos arts.87, inciso V, 90 e 210, inciso III, da Lei nº8.069/90, será feita pelo cumprimento do item 4.1 e subitens “a” a “g”.

2. DO NÚMERO DE VAGAS E TEMPO DO MANDATO
2.1 O processo de escolha dos representantes da sociedade civil objetiva a seleção de 05 (cinco) entidades que prestem atendimento direto a crianças e adolescentes, ou que incluam em seus fins institucionais a defesa dos interesses e direitos de crianças e adolescentes, na forma descrita no item 1.1.
2.2 O mandato dos representantes da sociedade civil será de 2 (dois) anos permitida a recondução por igual período.
2.3 A entidade que se habilitar à recondução deverá se submeter a novo processo de escolha, sendo vedada a prorrogação de mandatos ou a recondução automática.

3. DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTOS
3.1 As entidades da sociedade civil interessadas em participar desta convocação deverão preencher Formulário Padrão de Inscrição, em anexo, disponível na Secretaria de Promoção e Assistência Social e por meio do site www.contenda.pr.gov.br.
3.2 As inscrições para o processo de escolha dos representantes da sociedade civil estarão abertas no período de 13 de outubro de 2022 até 25 de outubro de 2022, devendo ser enviado para o endereço eletrônico: assistenciasocial@contenda.pr.gov.br, ou presencialmente mediante expedição de número de protocolo, pela Comissão Organizadora, na Secretaria de Promoção e Assistência Social, localizada na Avenida João Franco nº400, em Contenda-Pr, de acoro com o Formulário Padrão de Inscrição, conforme ANEXO I e acompanhadas dos seguintes documentos, ANEXO II;
3.3 As inscrições encaminhadas após o termino do período de inscrição serão automaticamente invalidadas. documentos comprobatórios de sua regular constituição como pessoa jurídica, com indicação de seu CNPJ;
a) cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria;
b) declaração de idoneidade, expedida pelo Presidente da entidade, de todos os integrantes da Diretoria Executiva da mesma, conforme preconiza o Art. 91, parágrafo único, alínea “d” do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;
c) atestado de Antecedentes Criminais da Diretoria Executiva;
d) atestados, fornecidos pelo Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária ou órgãos públicos equivalentes, relativos às condições de segurança, higiene e salubridade;
e) alvará de Localização e Funcionamento emitido pela Prefeitura Municipal
f) plano anual de atividades para o ano vigente.
3.4 Os documentos acima especificados são obrigatórios e deverão ser encaminhados em cópia autenticados por cartório, exceto os documentos a serem emitidos pela internet.

4 DA COMISSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO
4.1 A Comissão Organizadora composta por dois conselheiros da sociedade civil e dois conselheiros governamentais, indicados na assembleia ordinária do dia 26/09/2022, fará publicar no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no site da prefeitura municipal: www.contenda.pr.gov.br, a lista dos candidatos a representantes da sociedade civil habilitados , bem como a relação final da representações da sociedade civil habilitadas para participação da eleição, após a análise dos recursos interpostos, conforme os prazos do calendário eleitoral abaixo:

ATO	PRAZO
período de Inscrições	13 de outubro a 25 de outubro
Publicação	26 de outubro
Prazo para recurso	27 de outubro a 28 de outubro
Resultado Final de habilitados	31 de outubro
Assembleia Eleitoral e resultado da votação	01 de novembro

5 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
5.1 Os inscritos poderão interpor recurso no prazo disposto no item 5.1, que verse sobre o resultado da habilitação, direcionado à Comissão do processo de seleção para a escolha dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do endereço eletrônico assistenciasocial@contenda.pr.gov.br
5.2 O resultado final com a lista das entidades da sociedade civil habilitadas, após análise de recursos, será divulgado pela Comissão do processo de seleção e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no site da prefeitura www.contenda.pr.gov.br até o dia trinta e um de outubro de dois mil e vinte e dois.
5.3 É de responsabilidade exclusiva das entidades habilitadas garantirem os meios de acesso à internet e aos equipamentos necessários para participar da Assembleia.

6 DA ASSEMBLEIA ELEITORAL PARA SOCIEDADE CIVIL
6.1 A Assembleia de aprovação e proclamação das entidades municipais não governamentais a serem inscritas junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será realizada no dia primeiro de novembro de dois mil e vinte e dois durante a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
6.2 Na impossibilidade de participação da representação inicialmente indicada pela entidade candidata na Assembleia a entidade, poderá indicar outra pessoa física para participar, em seu nome, desde que formalizada a indicação por meio do endereço eletrônico assistenciasocial@contenda.pr.gov.br até 2 (dois) dias úteis antes da Assembleia.
6.3 A vaga no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente pertencerá à entidade escolhida com maior número de votos, que indicará um de seus membros para atuar como titular e outro como seu substituto imediato.
6.4 Na hipótese de a plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente indeferir o pedido de registro da entidade inscrita, será convocada a entidade suplente mais votada para um mandato de 2 (dois) anos.
6.5 O número de votos mínimo para que uma entidade seja eleita será de 2 (dois) votos.
6.6 Permanecendo o empate, será utilizado como critério de desempate o maior tempo de atuação comprovados pelos documentos solicitados no item 4, subitem 4.1.

7 DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 O resultado da votação será homologado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e, posteriormente, divulgado e publicado Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no site da prefeitura www.contenda.pr.gov.br, até o dia quatro de novembro de dois mil e vinte e dois.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Os casos omissos referentes a este Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora para a escolha dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

8.2 A Comissão, durante o processo de análise dos documentos, poderá solicitar outras informações ou documentos, caso necessário.
Contenda, 11 de outubro de 2022.

Cristiane Regina Franceschi
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

ANEXO I
(logo da instituição)

INDICAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Dados da Entidade:

Nome:
Endereço:
Telefone:
E-mail:
CNPJ:
Responsável legal:.

Dados dos representantes da sociedade civil indicados:

2.1 TITULAR
Nome:
Endereço:
Celular:
Fone Comercial:
E-mail:
Função na entidade:

2.2 SUPLENTE
Nome:
Endereço:
Celular:
Fone Comercial:
E-mail:
Função na entidade:

Segmento que irá representar:

( ) entidades de atendimento à criança e ao adolescente
( ) Entidades de Defesa dos Direitos da criança e do adolescente
( ) Associação de Pais e Professores
( ) Associações de Moradores ( ) Entidades Religiosas
( ) Prestação de Serviços ( ) Clubes de Serviço
( ) Profissionais Liberais ( ) Sindicatos Liberais

Contenda, _____de _____ de 2022.

NOME LEGÍVEL E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL/ ADMINISTRATIVO PELA ENTIDADE

ANEXO II
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Senhor(a) Presidente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente – PR
A entidade abaixo qualificada, por seu representante legal infra-assinado, vem requerer sua inscrição neste Conselho.

A - Informações da Entidade:
I- Nome da Entidade:
Endereço:
Nº
Bairro
CEP:
Tel.
E-mail

Síntese dos serviços, programas e/ou projetos socioassistenciais realizados no município (descrever todos)

II - A entidade tem atuação em mais de um município? ( ) Sim ( ) Não
Se sim, a entidade está inscrita no Conselho Municipal de sob o número desde (DD/MM/AAAA)
Síntese dos serviços, programas e/ou projetos socioassistenciais realizados em outro município (descrever todos):
III - Em caso de requerimento de renovação, informo:
a) a data de validade da certificação vigente: / / a / /;
b) o nome do órgão certificador: ;
c) a identificação do ato (Resolução/Portaria nº); e
d) a data da publicação no DOU: / / .
IV - Declaro que a entidade tem atuação:
( ) exclusiva na área da assistência social;
( ) preponderante na área da assistência social;
Informo que atua também na área da ( ) educação e/ou ( ) saúde.

V - Sobre o estatuto da entidade, afirmo o seguinte nas 3 questões abaixo:
a) A entidade está legalmente constituída no país e em efetivo funcionamento há pelo menos doze meses antes do protocolo deste requerimento? ( ) Sim ( ) Não
b) O estatuto vigente, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei, com identificação do cartório, e alteração, quando houver, demonstra o cumprimento dos requisitos do Art.6º, da Resolução n° 33/2011 do CNAS? ( ) Sim ( ) Não
c) A entidade prevê em seus atos constitutivos, em caso de dissolução ou extinção, a destinação do eventual patrimônio remanescente a entidades sem fins lucrativos congêneres ou a entidades públicas?
( ) Sim, encontra-se no artigo
( ) Não consta esta previsão em nosso estatuto
B - Informações do Representante Legal:
Nome
Endereço:
nº;
Bairro:
Município:
UF
CEP
Tel.
Email
RG
CPF
Escolaridade Formação
Período do Mandato: Local Data / /

C - Declaro que, juntamente com o presente requerimento, apresento:
a) documentos comprobatórios de sua regular constituição como pessoa jurídica, com indicação de seu CNPJ;
b) cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria;
c) declaração de idoneidade, expedida pelo Presidente da entidade, de todos os integrantes da Diretoria Executiva da mesma, conforme preconiza o Art. 91, parágrafo único, alínea “d” do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;
d) atestado de Antecedentes Criminais da Diretoria Executiva;
e) atestados, fornecidos pelo Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária ou órgãos públicos equivalentes, relativos às condições de segurança, higiene e salubridade;
f) alvará de Localização e Funcionamento emitido pela Prefeitura Municipal
g) plano anual de atividades para o ano vigente.

Assinatura do representante legal da entidade

Publicado por:
Joice de Souza Cerqueira Silva
Código Identificador:A68C561A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1823/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 336/2021 de 09/11/2021.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 5.647,00 (cinco mil seiscentos e quarenta e sete reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
10.000.00.000.0000.0.000. ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO
10.001.00.000.0000.0.000. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
10.001.28.846.0022.3.065. Devolução e Restituição de Valores
383 - 4.4.90.93.00.00 1938
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 5.647,00
Total Suplementação: 5.647,00
Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Exercício: 2022
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste , Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2022.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:922C9D99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1824/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 336/2021 de 09/11/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.000,00 (um mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE	
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.301.0007.1.015.	Gestão do SUS - Estruturação de Unidades Próprias	
83 - 4.4.90.52.00.00 500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00

Total Suplementação: 1.000,00
Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;
Receita 1.3.2.1.01.01.01.1000 Fonte 500
Total da Receita:
1.000,00
1.000,00
Exercício: 2022
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste , Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2022.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:534ED153

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO CMS Nº17/2022

O Conselho Municipal de Saúde CMS do município de Diamante D' Oeste, Paraná, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº12/91; Decreto 7.508;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;
Considerando que:
O Município de Diamante D' Oeste realiza as Conferências Municipais de Saúde a cada quatro anos;
No inciso I, do Art. 11, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Diamante D' Oeste, informa que são atribuições e funções da Presidência do Conselho Municipal de Saúde de Diamante D' Oeste– CMS/Diamante D' Oeste, sem prejuízo de outras que lhe forem conferidas pelo Plenário, deliberar, em casos de extrema urgência,
RESOLVE
Art. 01 Aprovar o Regulamento da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Diamante D' Oeste.
REGULAMENTO DA 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIAMANTE D' OESTE

CAPÍTULO I
DAS FINALIDADES
Art. 1º De acordo com as Leis Municipal nº 014/2013, a Conferência Municipal de Saúde é fórum municipal de debate e deliberação sobre a Política Municipal de Saúde de Diamante D' Oeste, aberto a todos os segmentos da sociedade e tem a finalidade de:
Avaliar a situação da Saúde no município de Diamante D' Oeste;
Formular e aprovar propostas, fixar e avaliar as diretrizes gerais da Política Municipal de Saúde, enquanto políticas públicas;
Eleger e homologar as instituições, órgãos e entidades que irão compor o Conselho Municipal de Saúde de Diamante D' Oeste Gestão 2022 a 2026;
Eleger delegados para a 13ª Conferência Estadual de Saúde a ser realizada no período de 23 a 25 de maio de 2023, em Curitiba- PR;
Aprovar as propostas de âmbito estadual e nacional resultantes das conferências municipais de saúde a serem encaminhadas para a 13ª Conferência Estadual de Saúde.
Art. 2º A 10ª Conferência Municipal de Saúde de Diamante D' Oeste realizar-se-á no Município de Diamante D' Oeste, no dia 30 de novembro de 2022, sob os auspícios do Governo do Município de Diamante D' Oeste, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde – CMS/ Diamante D' Oeste, com o tema central "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia- Amanhã vai ser outro dia."
CAPITULO II
DOS MEMBROS
Art. 3º Poderão participar como membros da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Diamante D' Oeste todas as pessoas, entidades, órgãos ou instituições interessadas na construção do Sistema Único de Saúde do Estado do Paraná, respeitando o número de participantes previsto no Art. 4º, § 1º e Art. 13, na condição de:
Delegados (as);
Observadores (as);
Convidados (as).
§ 1o Durante a Plenária Final os membros inscritos como delegados e delegadas terão direito a voz e a voto; os convidados e convidadas, observadores e observadoras terão direito apenas a voz, mediante critérios do Regimento Interno dessa Conferência.
§ 2o Todo delegado e toda delegada, no ato do credenciamento, deverá apresentar documento oficial de identificação.
§ 3o A Comissão Organizadora da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Diamante D' Oeste garantirá espaço apropriado para participação dos delegados e das delegadas, dos convidados e das convidadas e dos observadores e das observadoras na Plenária Final.

SEÇÃO I
DOS (AS) DELEGADOS (AS)

Art. 4º Farão parte da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Diamante D' Oeste, na condição de delegados e de delegadas:
Representantes de entidades dos usuários (as);
Representantes de entidades ou órgãos dos trabalhadores (as) de saúde;
Representantes de entidades dos prestadores (as) de serviços de saúde;
Representantes das Administrações Públicas: Federal, Estadual e Municipal, na área da saúde.

§ 1º A 10ª Conferência Municipal de Saúde de Diamante D' Oeste será formada por 80 delegados e delegadas, distribuídos (as) da seguinte forma:
Usuários (as): 34 delegados e delegadas (50%);
Trabalhadores (as) de saúde: 17 delegados e delegadas (25%);
Prestadores (as) de serviços de saúde: 8 delegados e delegadas (12,5%);
Administração Pública na área da saúde: 9 delegados e delegadas (12,5%).

§ 2º São delegados natos e delegadas natas os 24 Conselheiros e Conselheiros municipais de Saúde de Diamante D' Oeste titular e suplentes em exercício até a data de inscrição, devendo estes (as) participar obrigatoriamente de uma pré-conferência municipal de saúde, entregar a ficha de inscrição preenchida até 16 na Secretaria Executiva do CMS/Diamante D' Oeste, para que a mesma efetue referida inscrição.

§ 3° O Conselheiro e a Conselheira Municipal de Saúde que não cumprir o estipulado no Parágrafo 2º não será inscrito (a) pela Secretaria Executiva do CMS/Diamante D' Oeste e não caberá recurso.

Art. 5º Todo delegado titular e toda delegada titular, de qualquer segmento, eleito (a) para a 10ª Conferência Municipal de Saúde de Diamante D' Oeste, terá um (a) único (a) suplente, ambos (as) terão que participar de Pré-Conferência de Saúde, a qual deverá ser realizada entre 11/10/2022 e 25/10/2022, tendo o delegado e a delegada que assinar a lista de presença da pré Conferência de Saúde, a qual será encaminhada pelo coordenador da pré conferência para a comissão organizador da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Diamante D' Oeste.

Art. 6º Os (As) 28 delegados e delegadas representantes de Entidades de Usuários e Usuárias serão distribuídos (as) de acordo com as instituições/entidades cadastradas do município por seus sub-segmentos:
Entidades representantes dos movimentos comunitários organizados na área de saúde; Entidades representantes de associações de portadores de patologias;
Entidades representantes de associações de portadores de deficiências;
Representantes de entidades de defesa do consumidor;
Representantes de entidades de movimentos sociais e populares organizados;
Representantes de entidades ou organizações de moradores;
Representantes de entidades não governamentais - ONGs;
Representantes de entidades patronais urbanos e rurais;
Representantes de entidades e movimentos de mulheres;
Representantes de entidades e movimentos de negros;
Representantes de entidades indígenas;
Representantes de entidades de aposentados e pensionistas;
Representantes de entidades congregadas de sindicatos, centrais sindicais, confederações e federações de trabalhadores urbanos e rurais;
Representantes de entidades ambientalistas;
Representantes de organizações religiosas.

Art. 7º Os (As) representantes de usuários (as) para fins de representação no Conselho e na 10ª Conferência Municipal de Saúde de Diamante D' Oeste serão indicados (as) pelo seu segmento/entidade aos quais os (as) mesmos (as) pertencem, conforme Art.6º, evitando ingerências de qualquer espécie pelos gestores.

§ 1º A eleição dos delegados e das delegadas do Segmento de Usuários (as) deverá ser por meio de pré Conferência de Saúde e a inscrição do (a) titular e de seu (sua) suplente, se fará com documentos comprobatórios de participação de ambos (as) nesta pré conferência, conforme determina o Art. 7o deste Regulamento, e cópia da ata e lista de presença da referida pré Conferência.

§ 2º A documentação acima citada, acompanhada da ficha de inscrição corretamente preenchida com todos os dados do (a) titular e do (a) suplente, deverá ser protocolada junto à comissão organizadora da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Diamante D' Oeste até às 10h do dia 03/11/2022, impreterivelmente.

§ 3º Não serão aceitas outras formas de encaminhamento desses documentos.

§ 4º As entidades representantes de Usuários (as) terão de se abster de inscrever delegados e delegadas titulares e suplentes que mantenham vínculo empregatício em todas as esferas de governo na área de saúde.

Art. 8º Os (As) 14 delegados e delegadas representantes do Segmento dos Trabalhadores (as) de Saúde serão distribuídos (as), conforme apresentado a seguir:
Entidades ou órgãos de enfermeiros;
Entidades ou órgãos de farmacêuticos;
Entidades ou órgãos de médicos;
Entidades ou órgãos de odontologistas;
Entidades ou órgãos de assistentes sociais;
Entidades ou órgãos de nutricionistas;
Entidades ou órgãos de psicólogos;
Entidades ou órgãos de médicos veterinários;
Entidades ou órgãos de fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais;
Entidades ou órgãos de fonoaudiólogos;
Entidades ou órgãos de educação física;
Entidades ou órgãos de outros profissionais de saúde;
Entidades sindicais ou associações de trabalhadores de saúde do setor público (federal, estadual ou municipal);
Entidades sindicais ou associações de trabalhadores de Saúde do setor privado vinculados ao SUS.

§ 1o A distribuição das vagas de delegados e de delegadas do Segmento dos Trabalhadores (as) de Saúde serão definidas nas pré Conferência de Saúde, conforme Art. 8o deste Regulamento, até a data limite 11/10/2022.

§ 2º As entidades de Trabalhadores (a)s de Saúde terão de se abster de inscrever delegados e delegadas titulares e suplentes que ocupem cargo de confiança, chefia, comissionado de livre provimento, pois este vínculo os define como gestores e gestoras de saúde, impedindo-os (as) da representação do segmento de Trabalhadores (as) de Saúde.

§ 3º A documentação acima citada, acompanhada da ficha de inscrição corretamente preenchida com todos os dados do (a) titular e do (a) suplente, deverá ser protocolada junto a comissão organizadora da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Diamante D' Oeste até às 10h do dia 03/11/2022, impreterivelmente.

§ 4º Não serão aceitos quaisquer outros encaminhamentos destes documentos que não cumprirem o estipulado no Art. 8°.

Art. 9º A distribuição dos (as) 01 delegados e delegadas representantes do Segmento dos (as) Prestadores (as) de Serviço de Saúde atenderá ao seguinte critério:
01 delegados e delegadas dos Prestadores e de Serviço em Saúde;
00 conselheiros (as) delegados (as) natos (as) do CMS/Diamante D' Oeste. Não há representantes dos prestadores de serviços em saúde no Conselho Municipal de Saúde.

§ 1º A distribuição das vagas de delegado e de delegada do Segmento dos Prestadores (as) de Serviço de Saúde serão definidas nas pré Conferência de Saúde, conforme Art. 9 o deste Regulamento, até a data limite 18/10/2022.

§ 2º Caso alguma das entidades, órgãos ou instituições representantes Segmento dos Prestadores (as) de Serviço de Saúde não preencha o número de delegados (as), as vagas serão redistribuídas para o segmento da Administração Pública em Saúde.

§ 2º A documentação acima citada, acompanhada da ficha de inscrição corretamente preenchida com todos os dados do (a) titular e do (a) suplente deverá ser protocolada junto à comissão organizadora da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Diamante D' Oeste até às 10h do dia 03/11/2022, impreterivelmente.

§ 3º Não serão aceitos quaisquer outros encaminhamentos destes documentos que não cumprirem o estipulado no Art. 9°.

Art. 10. A distribuição dos delegados e das delegadas representantes da Administração Pública em Saúde, totalizando delegados e delegadas, observará o seguinte critério:
14 delegados (as) do segmento para a esfera municipal;
4 conselheiros (as) delegados (as) natos (as) do CMS/Diamante D' Oeste.

§ 1º A distribuição das vagas dos delegados e das delegadas do Segmento dos representantes da Administração Pública será definida pelo órgão Regional da Secretaria de Estado da Saúde (SESA) e pelo Secretária Municipal de Saúde de Diamante D' Oeste confirmadas nas pré Conferência de Saúde, conforme Art. 10o deste Regulamento, até a data limite 18/10/2022.
§ 2º A documentação acima citada, acompanhada da ficha de inscrição corretamente preenchida com todos os dados do (a) titular e do (a) suplente, junto a comissão organizadora da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Diamante D' Oeste até às 10h do dia 03/11/2022 , impreterivelmente.
§ 3º Caso alguma das entidades, órgãos ou instituições representantes da Administração Pública não preencha o número de delegados (as), as vagas serão redistribuídas para o segmento específico.
§ 4º Não serão aceitos quaisquer outros encaminhamentos destes documentos que não cumprirem o estipulado nesse artigo.

SEÇÃO II
DA INSCRIÇÃO DOS (AS) DELEGADOS (AS)

Art. 11. A Comissão Organizadora proporá as regras de inscrição dos delegados e das delegadas representantes de todos os segmentos para participar da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Diamante D' Oeste e orientações complementares que constará do Regimento Interno, aprovadas pelo CMS/Diamante D' Oeste.
Art. 12. O prazo máximo para a inscrição de todos os delegados e de todas as delegadas na 10ª Conferência Municipal de Saúde de Diamante D' Oeste expira obrigatoriamente às 10 h do dia 03/11/2022 com a apresentação de todos os documentos comprovantes solicitados em artigos anteriores e com as fichas de inscrições corretamente preenchidas, junto à comissão organizadora.
§ 1º Não serão aceitas inscrições após às 10h do dia 03/11/2022.
§ 2º Não poderão se inscrever no Segmento de Usuários (as), as entidades prestadoras de Serviços de Saúde do SUS.
§ 3o A Ficha de Inscrição do delegado e da delegada e respectivo (a) suplente com as informações legíveis, abaixo relacionadas:

DADOS DO (A) DELEGADO (A)
Segmento;
Nome Completo do Delegado;
RG;
UF do RG;
Data de Nascimento;
CPF;
Sexo;
Raça;
Sub-segmento:
Entidade/órgão/instituição (nome por extenso seguido da sigla);
Área de abrangência da entidade/órgão/instituição (federal, estadual, regional, municipal);
Endereço (Rua/Avenida);
Número;
Complemento (nº apartamento, nome do condomínio);
UF;
Município;
Bairro;
DDD;
Fone;
Ramal;
Fax;
Celular;
E-mail

DADOS DO (A) SUPLENTE
Segmento;
Nome Completo do Delegado;
RG;
UF do RG;
Data de Nascimento;
CPF;
Sexo;
Raça;
Sub-segmento:
Entidade/órgão/instituição (nome por extenso seguido da sigla);
Área de abrangência da entidade/órgão/instituição (federal, estadual, regional, municipal);
Endereço (Rua/Avenida);
Número;
Complemento (nº apartamento, nome do condomínio);
UF;
Município;
Bairro;
DDD;
Fone;
Ramal;
Fax;
Celular;
E-mail.

SEÇÃO III
DOS (AS) OBSERVADORES (AS) E DOS (AS) CONVIDADOS (AS)

Art. 13. Os observadores e observadoras farão sua inscrição entre 8h e 9h do dia 30/11/2022, encerrando-se as inscrições no momento em que atingir 10% do total das vagas ofertadas para 10ª Conferência Municipal de Saúde de Diamante D' Oeste, e conforme disposto no Art. 3º deste Regulamento.
Parágrafo único. Os observadores e observadoras não poderão ser transformados (as) em delegados e delegadas em hipótese alguma.
Art. 14. Caberá à Comissão Organizadora propor para o Plenário do CMS/Diamante D' Oeste quem serão os convidados e convidadas para a 10ª Conferência Municipal de Saúde de Diamante D' Oeste.

CAPÍTULO III
DO TEMÁRIO

Art. 15. A 10ª Conferência Municipal de Saúde de Diamante D' Oeste terá como tema central: "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia- Amanhã vai ser outro dia" e com os seguintes eixos:
O Brasil que temos: O Brasil que queremos;
O papel do Controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas;
Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia;
Amanhã será outro dia para todos, todas e todes.
§ 1º Na 10ª Conferência Municipal de Saúde de Diamante D' Oeste a abertura será no dia 30/11/2022 com a composição da Mesa por autoridades e apresentação cultural, o tema central com os quatro eixos serão abordados no dia 30/11/2022.
§ 2º A Mesa de Abertura da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Diamante D' Oeste será composta pelo Secretário Municipal de Saúde, pela Presidência do CMS/Diamante D' Oeste, pela Coordenação da Comissão Organizadora da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Diamante D' Oeste, representante do Segmento de Trabalhadores, do Segmento de Usuários e demais autoridades.

CAPÍTULO IV
DAS PRÉ CONFERÊNCIAS

Art. 16. As Pré-Conferências da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Diamante D' Oeste, serão realizadas por segmento / território, mediante a coordenação de uma Comissão Organizadora local paritária, com poder deliberativo, composta por no mínimo xx conselheiros (as) de Saúde e acompanhada pela Comissão Organizadora da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Diamante D' Oeste.
Art. 17. A Comissão Organizadora das Pré Conferências, têm a liberdade de elaborar a sua programação, respeitando o conteúdo mínimo, devendo constar:
I. Mesa de abertura;
II. Leitura do presente Regimento/Regulamento das Pré Conferências;
III. Distribuição dos documentos norteadores para discussão;
IV. Discussão em 04 grupos por eixos temáticos, com levantamento de propostas e lista de presença no inicio e no final dos trabalhos;
V. Processo de eleição dos (as) delegados (as);
VI. Apresentação dos (as) delegados (as) eleitos (as);
VII. Encerramento
§ 1º. Os grupos de trabalho serão definidos da seguinte forma:
I. Grupo 1- O Brasil que temos. O Brasil que queremos;
II. Grupo 2 – O papel do Controle Social e dos movimentos sociais para salvar vidas;.
III – Garantir direitos e defender o SUS, e a vida e a democracia;
IV amanha será outro dia para todos, todas e todes.
§ 2º. Todos os grupos debaterão o eixo principal: "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia- Amanhã vai ser outro dia."
Art. 18. Nos relatórios das Pré-Conferências deverão constar: propostas aprovadas, número de participantes por segmento, número

total de participantes, relação dos (as) delegados (as) eleitos (as) dos segmentos e avaliação geral da Pré-Conferência.
Parágrafo Único. O relatório deverá ser encaminhado à Comissão Organizadora até o dia 28/10/2022, impreterivelmente.
Art. 19. As fichas de inscrição dos (as) delegados (as) e as listas de presença das Pré-Conferências deverão ser enviadas à Comissão Organizadora da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Diamante D' Oeste, até o dia 03 de novembro de 2022 identificadas e rubricadas pela Comissão Organizadora Local, juntamente com as listas de presenças dos (as) participantes.
Art. 20. As fichas de inscrição não preenchidas deverão ser devolvidas no ato de homologação dos (as) delegados(as) à Comissão Organizadora da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Diamante D' Oeste, até o dia 03/11/2022.
Art. 21. As despesas com a organização geral para a realização das Pré-Conferências ocorrerão por conta do orçamento da Secretaria Municipal da Saúde de Diamante D' Oeste.
CAPITULO IV
DA PROGRAMAÇÃO
Art. 22. A 10ª Conferência Municipal de Saúde de Diamante D' Oeste terá a seguinte programação:
8h às 9h – Credenciamento dos (as) delegados (as);
8h às 9h – Inscrições de observadores (as);
9h – Abertura Oficial
9:30h às 10:10h – Palestra Magna
12h às 13:30h – Almoço;
13:30h às 15:00h –plenária ;
15h às 16h– Eleição conselheiros para compor o CMS/Diamante D' Oeste Gestão 2023 a 2026;
16h às 16:15h – Eleição dos (as) delegados (as) para a 13ª Conferência Estadual de Saúde.
16:15 às16:30h – Continuação da Plenária final, homologação das entidades para compor o CMS/Diamante D' Oeste Gestão 2023 a 2024, homologação dos (as) delegados (as) para a 16ª Conferência Nacional de Saúde e encerramento.
16:30h às 17:00h – Coffee-break;

CAPÍTULO V
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 23. A 10ª Conferência Municipal de Saúde de Diamante D' Oeste será presidida pela Presidência do CMS/Diamante D' Oeste.
Parágrafo único. Em caso de eventual ausência, falta, renúncia ou impedimento da Presidência do CMS/Diamante D' Oeste a Coordenação da Comissão Organizadora da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Diamante D' Oeste assumirá a presidência da mesma.
Art. 24. Para o desenvolvimento de suas atividades e a consecução de seus objetivos a 10ª Conferência Municipal de Saúde de Diamante D' Oeste disporá de:
– Comissão Organizadora:
Sub-comissão de Infraestrutura;
Sub-comissão de Comunicação e Divulgação;
Sub-Comissão de Credenciamento;
Sub-Comissão de Sistematização e Relatoria.
§ 1º São membros da Comissão Organizadora, os conselheiros e as conselheiras e representantes indicados (as) pelas entidades, órgãos e instituições integrantes do Conselho Municipal de Saúde, eleitos paritariamente em Plenária.

Conselheiros (as)	Função
Ornélio Wolschick	Coordenador
Marcos Aurélio Mocellin	Coordenador Adjunto
Lizete Heck	Relator
Maria Eliane Castilho	Credenciamento
Angela Maria da Silva Canalle	Infraestrutura
Jesulene Maria Barbosa Franco	Infraestrutura
Maria Inês Gheno	Comunicação e Divulgação
Marcos Aurélio Mocellin	Cerimonial

§ 2º A Comissão Organizadora da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Diamante D' Oeste foi homologada pelo Plenário 10ª Reunião do CMS/Diamante D' Oeste, realizada em 10 de outubro de 2022.

– Comissão Eleitoral

§ 3o O Conselho Municipal de Saúde e a Comissão Eleitoral terão a atribuição de instruir o processo de eleição das entidades, órgãos e instituições que comporão o Conselho Municipal de Saúde de Diamante D' Oeste, para o quadriênio 2023/2026.
§ 4o A Comissão Eleitoral será composta por 03 (três) membros de entidades, órgãos ou instituições não participantes do Conselho Municipal de Saúde de Diamante D' Oeste, e que também não poderão concorrer ao Processo Eleitoral, indicados pela Comissão Organizadora e referendados pelo Plenário do CMS Diamante D' Oeste.
Art. 25. O Regimento Interno da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Diamante será votado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde do município de Diamante D' Oeste.

CAPÍTULO VI
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 26. São atribuições da Comissão Organizadora da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Diamante D'Oeste:
Promover a divulgação da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Diamante D' Oeste;
Promover a realização do Evento, atendendo a todos os seus aspectos políticos e técnicos;
Responsabilizar-se pela programação oficial;
Selecionar os conferencistas, debatedores e receber os documentos oficiais, submetendo-os à Plenária do CMS/Diamante D' Oeste e, em casos excepcionais, decidir sobre os mesmos;
Organizar inscrições, credenciar delegados e delegadas, convidados e convidadas e observadores e observadoras;
Elaborar e fornecer dados, propostas de Moções e de Resoluções, relatórios parciais, cópias de documentos e demais subsídios necessários ao desenvolvimento dos trabalhos durante a Conferência;
Elaborar o Relatório Final da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Diamante D' Oeste, compreendidos de Resoluções pertinentes, Textos-guias, Relatório da Plenária Final e Moções, no prazo de noventa 30 (sessenta) dias após a Conferência;
Incentivar a realização das pré Conferências de Saúde.
Art. 27. Compete à Coordenação da Comissão Organizadora:
Coordenar e dirigir todas as atividades necessárias à realização da Conferência, em conformidade com o presente Regulamento e Regimento Interno;
Solicitar à Mesa Diretora do CMS/Diamante D' Oeste a convocação das reuniões ordinárias e extraordinárias da Comissão Organizadora;
Promover a articulação 10ª Conferência Municipal de Saúde de Diamante D' Oeste, mantendo a Comissão Organizadora informada do andamento dos trabalhos.
Parágrafo único. Na ausência, falta, impedimento ou renúncia da Coordenadora da Comissão Organizadora compete ao Coordenador Adjunto, assumir as funções a ele delegadas, além de auxiliá-la em todos os momentos de organização e da realização da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Diamante D' Oeste.

CAPÍTULO VII
DOS RECURSOS

Art. 28. As propostas para discussão nos trabalhos de grupo deverão ser de âmbito municipal, estadual e nacional, oriundas das pré conferências, de acordo com o tema central e seus eixos e com os seguintes critérios:
Pré conferencia com 80 participantes poderão encaminhar até 48 propostas;
Art. 29. As propostas das pré Conferências deverão ser encaminhadas à comissão organizadora juntamente com as fichas de inscrições até às 10h do dia 28 de outubro de 2022, impreterivelmente.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30. A Secretaria Municipal de Saúde deverá fornecer apoio para a realização das Conferência Municipal de Saúde e para a participação plena dos delegados e das delegadas na 10ª Conferência Municipal de Saúde de Diamante D' Oeste.
Art. 31. Serão fornecidos certificados, com a programação e carga horária a todos os participantes da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Diamante D' Oeste.
Art. 32. Os casos omissos, não previstos neste Regulamento, serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Diamante D' Oeste, 10 de outubro 2022.
.

ANGELA MARIA DA SILVA CANALLE
Presidente do CMS

Homologo a Resolução 17 de 10 de outubro 2022 do Conselho Municipal de Saúde de Diamante D' Oeste, Paraná.

ORNÉLIO WOLSCHICK
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:07D8DA06

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO CMS Nº18/2022

O Conselho Municipal de Saúde CMS do município de Diamante D' Oeste, Paraná, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº12/91; Decreto 7.508;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o pagamento de 01 diária para Conselheira Municipal de Saúde Inês Diehl Franke para participar como delegada da Conferência Estadual de Saúde Mental, que acontecerá na capital do Estado do Paraná, Curitiba, nos dias 25 e 26 de outubro de 2022.

Diamante D' Oeste, 10 de Outubro 2022.

ANGELA MARIA DA SILVA CANALLE
Presidente do CMS

Homologo a Resolução 18 de 10 de Outubro de 2022 do Conselho Municipal de Saúde de Diamante D' Oeste, Paraná.

ORNÉLIO WOLSCHICK
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:F52CF82C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 174/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 174/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM TOPOGRAFIA. COM ITEM(NS)/LOTE(S) EXCLUSIVO(S) PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITEM(NS)/LOTE(S) COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS)/LOTE(S) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.
Início da Sessão Pública: Dia: 27 de outubro de 2022, Hora: às 8 horas 15 minutos - Horário de Brasília.
Valor: R$ 254.500,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos reais).
O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 10 de outubro de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:6107FD0B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 073/2022

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Inciso XII, do art. 67 da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos, visando suprir vagas em seu Quadro Efetivo de Pessoal, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, regularmente aprovado no Concurso Público para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde/PSF Nossa Senhora de Lourdes**, com base no Edital 001/2020, para comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas para a entrega da documentação exigida e o encaminhamento aos exames médicos pré-admissionais no prazo de 10 (dez) dias no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h00.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF NOSSA SENHORA DE LOURDES

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Jobson Lorel Oliveira da Silveira	1° Lugar

DOIS VIZINHOS - PR, 06 de outubro de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:BA0969AE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RERRATIFICAÇÃO

RERRATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Rerratificação referente ao Decreto n.º 18889/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (edição n.º 2621, página 88) em 07 de outubro de 2022, em virtude de erro material, sendo que:
Onde se lê:

Contrata a Senhora Elenice Fernnades de Aguiar de Lima

Leia-se:

Contrata a Senhora Elenice Fernandes de Aguiar de Lima

Dois Vizinhos, 10 de outubro de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:D31BC59B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 2672/2022

LEI Nº 2672/2022

Autoriza o recebimento de recursos via Fundo a Fundo entre Dois Vizinhos e os municípios no âmbito da 8ª Regional de Saúde, para realização do Programa Paranaense de Ampliação do Acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos – Opera Paraná,

bem como valores complementares encaminhados pelos municípios pactuados, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Município de Dois Vizinhos autorizado a receber recursos via Fundo a Fundo, objetivando a transferência de recursos financeiros oriundos do Programa Paranaense de Ampliação do Acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos – Opera Paraná, bem como valores complementares encaminhados pelos municípios pactuados, para a realização de procedimentos cirúrgicos eletivos;

§ 1º Os recursos a serem recebidos terão como origem, o Fundo Estadual de Saúde e Fundos Municipais de Saúde, de acordo com o tipo de gestão dos municípios cedentes do recurso.

§ 2º Os procedimentos contemplados no Programa Opera Paraná utilizarão como referência o previsto no sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamento e OPMs do SUS – Sigtap, acrescido do percentual de até 150% (cento e cinquenta por cento), conforme Resolução SESA nº 1127/2021;

§ 3º A composição dos valores de pagamento do atendimento cirúrgico eletivo será realizada considerando a linha de cuidado por especialidade, que contemplará a realização do diagnóstico, da consulta pré-operatória, do procedimento e do pós-operatório;

§ 4º Caso os valores estipulados para realização dos procedimentos cirúrgicos contemplados pelo Programa Opera Paraná, sejam superiores aos suportados pelo referido programa, o município de origem do usuário deverá realizar a complementação com recursos próprios, tendo como base Edital de Chamamento Público da ARSS do ano vigente, conforme deliberado pela Comissão Intergestores Regional (CIR).

§ 5º Os serviços a serem prestados devem estar de acordo com as pactuações entre os Gestores do SUS, conforme o processo de Regionalização dos Serviços de Saúde e Deliberação Comissão Intergestores Regional (CIR) nº 39, de 24 de junho de 2022, e suas atualizações.

Art. 2º A transferência pauta-se pelo Programa Paranaense de Ampliação do Acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos para atendimento aos usuários do SUS residentes no Estado do Paraná – "OPERA PARANÁ" e tem como objetivo especifico:

I – Possibilitar o atendimento com equidade, integralidade, universalidade e transparência de todo o processo, com foco nas especialidades identificadas como prioritárias nas regiões e/ou macrorregiões de saúde;

II – Otimizar recursos financeiros disponíveis, com complementação de recursos próprio quando necessários, utilizando critérios de escala para a realização dos procedimentos, visando qualidade e segurança assistencial, bem como fortalecimento das regiões de saúde.

Art. 3º Das diretrizes gerais do Programa:

I - Ampliação e qualificação do acesso aos procedimentos cirúrgicos eletivos de forma permanente no Estado do Paraná;

II - A adoção de padrões definidos de fluxos de acesso do usuário do Sistema Único de Saúde – SUS junto à Rede de Atenção à Saúde - RAS para atendimento eletivo;

III - A obrigatoriedade da interoperabilidade de sistemas de regulação de acesso e controle operacional de atendimentos a usuários do SUS existentes no âmbito Municipal e dos Consórcios Intermunicipais de Saúde com o Sistema de Regulação da SESA, considerando os fluxos de acesso e de regulação pactuados, como ferramenta gerencial para garantia da transparência desses processos;

IV - A instituição, pactuação e operacionalização de protocolos de qualificação/requalificação e priorização do acesso aos procedimentos cirúrgicos eletivos;

V - Utilização dos recursos da união, com complementação no valor dos procedimentos cirúrgicos eletivos com recursos próprios do Estado e/ou dos municípios;

VI - Integralidade no atendimento do usuário com previsão do custeio da avaliação diagnóstica, pré-operatória, do procedimento cirúrgico e do pós-operatório, por meio da definição de "pacotes" quando necessário;

VII - Definição das especialidades prioritárias de acordo com as necessidades regionais identificadas como prioritárias para tratamento cirúrgico nas regiões e/ou macrorregiões de saúde;

VIII - Acesso do usuário do SUS por meio de consulta médica especializada disponibilizada, com agendamento pelo gestor municipal no Sistema de Regulação, com entrada prioritária através da Atenção Primária em Saúde – APS.

Art. 4º Fica o município de Dois Vizinhos autorizado a firmar contrato administrativo através de procedimento licitatório/chamamento público com prestador de serviço em seu território que tenha capacidade para realizar os procedimentos cirúrgicos eletivos.

Art. 5º Todos os procedimentos cirúrgicos eletivos realizados serão apresentados nos Sistemas de Informação Oficiais do SUS, sendo o Sistema de Informações Ambulatoriais – SIA e Sistema de Informações Hospitalares Descentralizadas do SUS – SIHD de acordo com a modalidade de faturamento padronizada, e deverão seguir o seguinte protocolo:

I - O município de origem do recurso deverá encaminhar o paciente ao estabelecimento que será credenciado para prestação do serviço pelo município de Dois Vizinhos para realização de avaliação cirúrgica, consultas pré e pós-operatórias e será responsável por todos os custos diretos e indiretos decorrentes desta;
II - Após avaliação cirúrgica o prestador do serviço deverá encaminhar a Auditoria Médica de Dois Vizinhos a solicitação para autorização do procedimento;
a) A auditoria será realizada por médico auditor do município de Dois Vizinhos, com base na solicitação do cirurgião e documentos que auxiliem na evidenciação da necessidade de realização do procedimento cirúrgico.
III – A Auditoria Municipal após análise encaminhará ao Prestador do serviço a liberação e/ou recusa cirúrgica, caso haja recusa a mesma será justificada e poderá ser corrigida e reenviada a auditoria municipal para nova avaliação;
IV – O município de origem na pessoa do Gestor municipal emitirá guia para autorização do procedimento, conforme valores pactuados em reunião da Comissão Itergestores Regional - CIR, e que estarão relacionados junto ao Edital de Chamamento Público da ARSS referente ao ano vigente, e encaminhará ao prestador;
a) Os valores complementares serão cobrados pela Associação Regional de Saúde do Sudoeste ARSS ao município de origem do paciente, por meio de boletos apenas dos procedimentos já realizados.
b) A relação dos valores atinentes à complementação estará prevista no Edital de Chamamento Público da ARSS do ano vigente.
V - Realizado o procedimento a Autorização de Internação Hospitalar – AIH ou Autorização de Procedimentos Ambulatoriais – APAC deverão ser encaminhadas pelo prestador a Auditoria Municipal de Dois Vizinhos para autorização de faturamento;
VI – Após a realização, apresentação e faturamento nos sistemas de Informações Oficiais do SUS, o município de Dois Vizinhos, encaminhará aos municípios de origem relatório da produção apresentada;

Art. 6º O município de origem do usuário deverá realizar a transferência de recursos sejam eles provenientes do Programa Opera Paraná e/ou recursos próprios conforme prazo estipulado entre os Entes Públicos.

Parágrafo único. O município de origem do usuário realizará o pagamento da complementação de valores, diretamente à Associação Regional de Saúde do Sudoeste (ARSS), a qual, repassará ao prestador os referidos valores.

Art. 7º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com produção dos seus efeitos a contar de 14 de setembro de 2022, conforme deliberado pela Comissão Intergestores Regional (CIR).

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:8A175FBE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18894/2022

DECRETO Nº 18894/2022

Concede Adicional Especial e Abono de Permanência à servidora Nelci Block.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Concede Adicional Especial à servidora **NELCI BLOCK**, matrícula funcional 10630-1, portadora da Cédula de Identidade 4.061.005-7/PR e do CPF/MF 553.522.789-72, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Ensino Fundamental – Licenciatura Plena + Pós, lotada junto ao Sindicato dos Professores Públicos Municipais, concedendo Adicional Especial com base no Artigo 143, Inciso II da Lei 577/93 e suas alterações, a partir de 01 de outubro de 2022, conforme Protocolo nº 79807/2022, assim estabelecido:

- 5% (cinco por cento) para a permanência entre o primeiro e o décimo-segundo mês;
- 10% (dez por cento) para a permanência entre o décimo-terceiro e o vigésimo-quarto mês;
- 15% (quinze por cento) para a permanência entre o vigésimo-quinto e o trigésimo-sexto mês;
- 20% (vinte por cento) para a permanência entre o trigésimo-sétimo e o quadragésimo-oitavo mês;
- 25% (vinte e cinco por cento) para a permanência entre o quadragésimo-nono e o sexagésimo mês).

Art. 2º Concede à servidora Abono de Permanência, a partir de 01 de outubro de 2022, com base na Emenda Constitucional n° 41/2003 e Lei Municipal 2648/2022.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de outubro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:1FF50360

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18895/2022

DECRETO Nº 18895/2022

Concede Licença Maternidade à servidora Gisele Paula Lengoski.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDER Licença Maternidade à servidora **GISELE PAULA LENGOSKI,** matrícula funcional n.º 19504-1, portadora da Cédula de Identidade 9.288.329-9/PR e do CPF/MF n.º 062.319.259-43, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Professora Nadir Ramuski, no período de 06 de outubro de 2022 a 03 de abril de 2023, com base na Lei 1.551/2010.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir 06 de outubro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, 61° ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:DF1CF7FC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18896/2022

DECRETO Nº 18896/2022

Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Graduação, a servidora Elizandra da Rosa Clein.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Gratificação de Progressão de Carreira Por Aperfeiçoamento – Graduação, por motivo de conclusão do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, junto a Universidade Pitágoras – UNOPAR Anhanguera, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico da servidora **ELIZANDRA DA ROSA CLEIN**, matrícula funcional nº 17563-1, portadora da Cédula de Identidade nº 12.582.173-1/PR e do CPF/MF nº 083.278.259-92, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada junto à Secretaria de Saúde, a partir de 01 de outubro de 2022, com base no Artigo 95 – inciso V da Lei 1666/2011.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de outubro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:C3726403

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18897/2022

DECRETO Nº 18897/2022

Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Graduação, a servidora Maristela Ribeiro.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Gratificação de Progressão de Carreira Por Aperfeiçoamento – Graduação, por motivo de conclusão do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, junto a Universidade Pitágoras – UNOPAR Anhanguera, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico da servidora **MARISTELA RIBEIRO**, matrícula funcional nº 13799-1, portadora da Cédula de Identidade nº 8.829.145-0/PR e do CPF/MF nº 034.616.929-13, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada junto à Secretaria de Saúde, a partir de 01 de outubro de 2022, com base no Artigo 95 – inciso V da Lei 1666/2011.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de outubro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:3A053715

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18898/2022

DECRETO Nº 18898/2022

Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Graduação, ao servidor Vanderlei Venassi.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Graduação, por motivo de conclusão do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, junto ao Centro Universitário FACVEST, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico do servidor **VANDERLEI VENASSI**, matrícula funcional nº 13154-1, portador da Cédula de Identidade nº 6.159.514-7/PR e do CPF/MF nº 894.131.059-87, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado junto à Secretaria de Saúde, a partir de 01 de outubro de 2022, com base no Artigo 95 – inciso V da Lei 1666/2011.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 16321/2020.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de outubro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:28FBED76

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18899/2022

DECRETO Nº 18899/2022

Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Graduação, à servidora Rosemara Nepomuceno.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Graduação, por motivo de conclusão do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, junto a Universidade Cruzeiro do Sul, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico da servidora **ROSEMARA NEPOMUCENO**, matrícula funcional nº 18017-1, portadora da Cédula de Identidade nº 12.329.250-2/PR e do CPF/MF nº 078.380.059-22, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente/Zeladora, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Jardim da Colina, a partir de 01 de outubro de 2022, com base no Artigo 95 – inciso V da Lei 1666/2011.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 14047/2017.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de outubro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:FB4FAEB7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18900/2022

DECRETO Nº 18900/2022

Concede Avanço Vertical por motivo de conclusão do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação Infantil à servidora Aline Stecanella Canova.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Avanço Vertical para o Nível C – Classe 5, por motivo de conclusão do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação Infantil, junto a Faculdade de Educação São Luís, à servidora **ALINE STECANELLA CANOVA**, matrícula funcional nº 18340-1, portadora da Cédula de Identidade n.º 10.628.934-4/PR e do CPF/MF n.º 084.104.189-08, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena, lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Sagrada Família, a partir de 01 de outubro de 2022, com base nos Artigos 32 e 33, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei 1.416/2008 e o Artigo 1º da Lei 1.536/2009.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de outubro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:CEBB412C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18901/2022

DECRETO Nº 18901/2022

Concede Avanço Vertical por motivo de conclusão do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas à servidora Fernanda Hubner de Lima.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Avanço Vertical para o Nível B – Classe 1, por motivo de conclusão do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, junto a Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS, à servidora **FERNANDA HUBNER DE LIMA**, matrícula funcional nº 18859-1, portadora da Cédula de Identidade n.º 12.399.320-9/PR e do CPF/MF n.º 102.141.509-09, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Magistério, lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Mundo Feliz, a partir de 01 de outubro de 2022, com base nos Artigos 32 e 33, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei 1.416/2008 e o Artigo 1º da Lei 1.536/2009.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de outubro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:BCDBF0A6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 119/2022

PORTARIA Nº 119/2022

Instaura Processo Administrativo Disciplinar e nomeia Comissão Processante, e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o Departamento de Gestão de Pessoas fez comunicação à Chefia de Gabinete acerca da assiduidade, pontualidade e ausência de funções do servidor, matrícula funcional n.º 19348-1;

CONSIDERANDO ainda, que o servidor se recusa a realizar atividades correlatadas a sua função de agente administrativo;

CONSIDERANDO, que a Procuradoria Jurídica orientou a abertura de Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventual descumprimento dos deveres do servidor público elencados no art. 182 do Estatuto dos Servidores e, se for o caso aplicação de penalidades previstas no estatuto;

CONSIDERANDO, que cabe a Administração Pública apurar a responsabilidade e aplicar penalidades, garantido a ampla defesa e o devido processo legal, tudo nos termos do artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal;

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração do Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor de matrícula funcional n.º 19348-1, Agente Administrativo, lotado junto ao Gabinete do Prefeito, a fim de apurar possível descumprimento aos deveres elencados no art. 182 da Lei Municipal nº 577/1993.

Art. 2º Nomeia a Comissão Processante com a finalidade de conduzir o Processo Administrativo Disciplinar, que será composta pelos seguintes membros:

Presidente	Dione Luiz da Silva	CPF n.º 079.017.169-40
Secretário	Marcio Shikasho	CPF n.º 612.452.839-87
Membro	Edilberto Ribeiro Nunes	CPF n.º 911.703.899-53

Art. 3º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria para concluir a apuração dos fatos, podendo ser prorrogado mediante justificativa, por mais 30 (trinta) dias pela autoridade superior.

Art. 4º Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º Apreciada a defesa, a Comissão elaborará relatório minucioso, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas em que se baseou para formar a convicção.

Parágrafo único. O relatório será sempre conclusivo quanto à inocência ou responsabilidade do agente público, indicando nesta última hipótese a disposição legal ou regulamentar transgredida.

Art. 6º O Processo Administrativo Disciplinar com o relatório da comissão, será remetido à autoridade superior para julgamento.

Art. 7º O Processo Administrativo Disciplinar observará o disposto nos artigos 205 e seguintes da Lei Municipal nº 577/1993 e, no que couber, a Lei Federal nº 8.112/1990.

Art. 8º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:2FD7B761

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 121/2022

PORTARIA N.º 121/2022

Designa Gestor de Colaboração e Comissão de Monitoramento e Avaliação.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR Gestor de Colaboração e Comissão de Monitoramento e Avaliação para o Chamamento Público nº 009/2022, em atendimento a Lei Federal 13019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal 13415/2017, composta pelos seguintes membros:

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	
Gestora	Silvana Aparecida Dal Molin
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Cesar Antonio Tumelero Sirlene Pereira Rosa

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10 de outubro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:65AD2709

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18905/2022

DECRETO Nº 18905/2022

Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Pós-Graduação, ao servidor Vinicius Batista da Silva.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Gratificação de Progressão de Carreira Por Aperfeiçoamento – Pós-Graduação, por motivo de conclusão do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Pública, junto ao Centro Universitário Cidade Verde – UNICV, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico do servidor **VINICIUS BATISTA DA SILVA**, matrícula funcional nº 18649-1, portador da Cédula de Identidade nº 9.779.372-7/PR e do CPF/MF nº 055.351.919-06, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador Máquina Rodoviária, lotado junto à Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 01 de outubro de 2022, com base no Artigo 95 – inciso VI da Lei 1666/2011.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de outubro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:52FDC81B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18908/2022

DECRETO Nº 18908/2022

Contrata a Senhora Keila Aparecida Pigosso para o cargo de provimento temporário de Técnica em Enfermagem.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **KEILA APARECIDA PIGOSSO**, portadora da Cédula de Identidade n.º 10.629.036-9/PR e do CPF/MF n.º 073.892.189-08, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 01/2021, para o cargo de provimento temporário de Técnica em Enfermagem, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Saúde, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 10 de outubro de 2022, com base na Lei nº 2502/2021.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10 de outubro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E0201323

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18909/2022

DECRETO Nº 18909/2022

Nomeia a Senhora Danieli Paula Marcolan para o cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Nível – 15.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **DANIELI PAULA MARCOLAN**, portadora da Cédula de Identidade n.º 10.253.462-0/PR e do CPF/MF n.º 076.902.939-64, regularmente aprovada no Concurso Público, Edital 001/2020, para o cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Nível – 15, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Saúde e atuar na área de abrangência S-0 – PSF Santa Luzia – Bairros Santa Luzia, Concórdia e Esperança, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 10 de outubro de 2022, com base na legislação vigente.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10 de outubro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:38C38B56

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18910/2022

DECRETO Nº 18910/2022

Exonera, a pedido, o servidor Alien Roberto Rodriguez Gonzalez do cargo de provimento temporário de Médico na Área de Atenção Primária à Saúde.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**.**

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor **ALIEN ROBERTO RODRIGUEZ GONZALEZ,** matrícula 19518-1, portador da Cédula de Identidade nº 15.753.369-0/PR e do CPF nº 067.475.381-02,

ocupante do cargo de provimento temporário de Médico na Área de Atenção Primária à Saúde, lotado junto à Secretaria de Saúde, a partir de 30 de setembro de 2022.
Art. 2º Revogam-se os Decretos nº 18729/2022 e 18730/2022.
Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 30 de setembro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:0C13CD82

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18902/2022

DECRETO Nº 18902/2022

Concede Avanço Vertical por motivo de conclusão do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino Lúdico à servidora Patricia Barbosa Morge.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Avanço Vertical para o Nível C – Classe 1, por motivo de conclusão do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino Lúdico, junto a Faculdade de Educação São Luís, à servidora **PATRICIA BARBOSA MORGE**, matrícula funcional nº 18862-1, portadora da Cédula de Identidade n.º 13.321.428-3/PR e do CPF/MF n.º 054.642.099-05, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena, lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Sagrada Família, a partir de 01 de outubro de 2022, com base nos Artigos 32 e 33, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei 1.416/2008 e o Artigo 1º da Lei 1.536/2009.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de outubro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:8FB15E6C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18903/2022

DECRETO Nº 18903/2022

Concede Avanço Vertical por motivo de conclusão do Curso de Pós Graduação *Lato Sensu* em Neuropsicopedagogia à servidora Fernanda Hubner de Lima.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Avanço Vertical para o Nível C – Classe 1, por motivo de conclusão do Curso de Pós Graduação *Lato Sensu* em Neuropsicopedagogia, junto a Faculdade Iguaçu, à servidora **FERNANDA HUBNER DE LIMA**, matrícula funcional nº 18859-1, portadora da Cédula de Identidade n.º 12.399.320-9/PR e do CPF/MF n.º 102.141.509-09, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena, lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Mundo Feliz, a partir de 01 de outubro de 2022, com base nos Artigos 32 e 33, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei 1.416/2008 e o Artigo 1º da Lei 1.536/2009.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de outubro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:6BC97D68

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18904/2022

DECRETO Nº 18904/2022

Concede Avanço Vertical por motivo de conclusão do Curso de Pós Graduação *Lato Sensu* em Psicomotricidade ao servidor Lucas Juner Priester.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Avanço Vertical para o Nível C – Classe 1, por motivo de conclusão do Curso de Pós Graduação *Lato Sensu* em Psicomotricidade, junto a Faculdade Educacional da Lapa – FAEL, ao servidor **LUCAS JUNER PRIESTER**, matrícula funcional nº 18857-1, portador da Cédula de Identidade n.º 8.146.422-7/PR e do CPF/MF n.º 069.715.329-02, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física com Habilitação em Licenciatura Plena, lotado junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Santa Luzia, a partir de 01 de outubro de 2022, com base nos Artigos 32 e 33, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei 1.416/2008 e o Artigo 1º da Lei 1.536/2009.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de outubro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:53D219C9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PE 175/2022

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 175/2022.
O MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, torna público que às 14 horas do dia 27 de outubro de 2022, na Avenida Rio Grande do Sul, nº 130, Centro - Dois Vizinhos - PR, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R$)	Prazo (Dias)
Veículos Utilitários tipo PICK UP	2	204.940,00	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro s: Kalyandra Bruna Silveira de Araújo ou Mateus João Cordeiro Schmoller de Lima, Paraná, Brasil - Telefone: (46) 3536 8848 - E-mail s: kalyandra.araujo@doisvizinhos.pr.gov.br ou mateus.lima@doisvizinhos.pr.gov.br .** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.comprasgovernamentais.gov.br e www.doisvizinhos.pr.gov.br, das 8:00 às 17:30 horas.

Dois Vizinhos, 11 de outubro de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:D9A67BB6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 122/2022

PORTARIA N.º 122/2022

Substituir, temporariamente, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria 054/2022, pela servidora Natalia Becchi Borçatto.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento as determinações da Lei Federal nº 8666/93,

R E S O L V E:

Substituir o Presidente da Comissão Permanente de Licitação designado na Portaria 054/2022, no período compreendido de 11 a 17 de outubro de 2022, pela servidora **NATALIA BECCHI BORÇATTO**, portadora da Cédula de Identidade 10.239.396-1/PR e do CPF/MF n.º 087.558.049-18, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Licitações, lotada junto à Secretaria de Administração e Finanças, sem prejuízo de suas funções, a qual será responsável pela operacionalização dos certames sob a modalidade de Tomada de Preços, Chamamento e Concorrência a serem realizados no âmbito da Administração Municipal de Dois Vizinhos, cujas atribuições, direitos e deveres se encontram estabelecidos nos supracitados diplomas legais.

A substituição se dá em razão de atestado médico do servidor Claudinei Schreiber designado Presidente da Comissão Permanente de Licitação na Portaria 054/2022.

Esta Portaria vigorará a partir da 11 de outubro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:9862CF39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 0003/2022

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 0003/2022

O MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 0003/2022 - **TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO.

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CERCAMENTO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES EXTERNOS DA ESCOLA DE 06 SALAS VILA VARZEÃO CONFORME PROJETO FNDE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS A EXECUTAR, QUADRO GERAL DE ORÇAMENTOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO ANEXOS, EM DECORRÊNCIA DA ANULAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 0002/2022.

VALOR MÁXIMO: R$ 98.693,84 (NOVENTA E OITO MIL SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E QUATRO REAIS),

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 31/10/2022 às 09h:00m.

ANALISE DA HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS: dia 31/10/2022 a partir das 09h:00m.

LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal situada na Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, Doutor Ulysses, CEP: 83.590-000, Estado do Paraná**.**

VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto a Superintendência de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, das 08h00minh às 16h00minh. O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico www.doutorulysses.pr.gov.br no link licitações.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/PR, 11 de outubro de 2022.

LUIZ OTERO MOREIRA FITZ
Presidente da Comissão de Permanente de Licitação

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:2E75CC7B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 0035/2022

O MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:

MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA N° 0035/2022.

PROTOCOLO ADMINISTRATIVO Nº: 0080/2022.

TIPO: Menor Preço por Item.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UMA MOTOBOMBA EM POÇO TIPO TUBULAR PROFUNDO A SER INSTALADO NO BAIRRO - QUARTEIRÃO DO SEVERO. CONFORME TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I.

VALOR ESTIMADO: R$ 20.401,55 (VINTE MIL QUATROCENTOS E UM REAL E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: até o dia 19/10/2022 às 08h:55min.

DATA DE ABERTURA DA FASE DE DISPUTA: 19/10/2022
HORÁRIO DE INÍCIO DA FASE DE DISPUTA: 09h:00min
DURAÇÃO DA DISPUTA: 06 (SEIS) HORAS
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bll.org.br REFERENCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF

DISPOSIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital e seus anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sito http://www.doutorulysses.pr.gov.br/?meio=872; e no Site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, sito o Site: http://www.bll.org.br.

VALIDADE DA CONTRATAÇÃO: 90 DIAS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderá ser obtido junto a Superintendência de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, das 08h00minh às 16h00minh. O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico www.doutorulysses.pr.gov.br no link licitações.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/PR, 11 de outubro de 2022.

LUIZ OTERO MOREIRA FITZ
Agente de Contratação
Decreto Municipal nº 155/2022

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:944EEC00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO1º TERMO ADITIVO DE SUSPENSÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2022
REF.: A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

Objeto: Prestação de serviços aplicados a tecnologia da informação, visando a manutenção e suporte técnico para software de Controle Interno.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: BOEING E ROCHA LTDA.
CNPJ nº 05.406.668/0001-57

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUSPENSÃO DO CONTRATO E DA ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO
§ 1º – O objeto do presente termo aditivo ao contrato, elaborado em conformidade com o artigo 57, §1º, inciso III, da Lei n° 8.666/93, trata-se da suspensão do presente contrato administrativo pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias (de 01/10/2022 à 28/01/2023), e a consequente alteração do prazo de execução do objeto contratado, passando seu vencimento de 09/01/2023 para 08/05/2023, e a vigência para 08/05/2023, motivada pelo interesse público e pela baixa demanda dos serviços nos meses anteriores.
§ 2º – Nos termos do Parecer Referencial n. 00018/2020/CONJUR-MS/CGU/AGU, as partes de comum acordo resolvem suspender o presente contrato, sem ônus ou quaisquer direitos indenizatórios, manifestando desde já a parte contratada pela renúncia a estes direitos ou outros provenientes da suspenção contratual.

Fernandes Pinheiro, 30 de setembro de 2022.

Município de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

Boeing & Rocha LTDA – EPP
PAULO ROCHA
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:CCC9DA03

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0802022

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **Aquisição de tintas, materiais e acessórios de pintura em geral para manutenção de bens imóveis**, pelo critério de menor preço unitário, declara os participantes abaixo, com respectivos valores globais, como vencedores do Pregão, na forma Eletrônica para Registro de Preços nº 080/2022.

Vencedor: VANUSA DE FÁTIMA DA SILVA
CNPJ: 12.378.219/0001-08
Valor global: R$ 87.288,90 (oitenta e sete mil, duzentos e oitenta e oito reais e noventa centavos)

Vencedor: SIRLEI PEPE MARTINS ME
CNPJ: 27.538.267/0001-93
Valor global: R$ 98.503,30 (noventa e oito mil, quinhentos e três reais e trinta centavos)

Gabinete da Prefeita Municipal, em 11 de outubro de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:2CDE1A96

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS 080/2022

A PREGOEIRA OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivos valores globais, como vencedores da Licitação/Pregão, na forma eletrônica para registro de Preços nº 080/2022, **Aquisição de tintas, materiais e acessórios de pintura em geral para manutenção de bens imóveis**, pelo critério de menor preço Unitário.

Vencedor: VANUSA DE FÁTIMA DA SILVA
CNPJ: 12.378.219/0001-08
Valor global: R$ 87.288,90 (oitenta e sete mil, duzentos e oitenta e oito reais e noventa centavos)

Vencedor: SIRLEI PEPE MARTINS ME
CNPJ: 27.538.267/0001-93
Valor global: R$ 98.503,30 (noventa e oito mil, quinhentos e três reais e trinta centavos)

Fernandes Pinheiro, em 11 de outubro de 2022.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:517116FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 338/2022

PORTARIA Nº 338/2022

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PARA SERVIDOR

LUCI MARIA ZANELLA ROLIN, Prefeita em exercício do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença para tratamento de saúde, para a Servidor Público Municipal Sr. **RONALDO CAVAZOTTO**, inscrito no RG sob nº 75122110– SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Diretor de Departamento de Serviços Especiais, conforme relatório da Avaliação Médica, a partir de 10 de outubro de 2022 até 10 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 11 de outubro de 2022.

LUCI MARIA ZANELLA ROLIN
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:D07FACF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2022

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2022

Contratante:	FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada:	ELOTECH – GESTÃO PÚBLICA LTDA,
Objeto:	Contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema informatizado de gestão, incluindo ainda serviços de instalação, migração de dados, treinamento, implantação, manutenção, garantia de atualização legal, atualização tecnológica e suporte técnicos relacionados.
Valor total da Contratação:	R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).
Vigência do contrato	31 de março de 2023.

Flórida, **30 de setembro de 2022**.

PAULO SÉRGIO PEREIRA
Presidente FPSSPF

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:B36111AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 68/2022

O Município de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA de licitação n° 68/2022, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 68/2022
CONTRATADA: RETEMA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA
CNPJ: 04.956.246/0001-92
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as Secretarias Municipais de Flórida.
VALOR: R$ 14.650,00 (quatorze mil e seiscentos e cinquenta reais).
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 11 dias do mês de outubro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:75A18016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 68/2022

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: JUNIOR CEZAR JOAQUIM ANDRUSZKIEWCZ EIRELI,
Objeto	: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção mecânica linhas, leve, média e pesada para atender toda a frota da Administração Pública Municipal.
Valor total da Contratação	: R$ 187.950,00 (cento e oitenta e sete mil, novecentos e cinquenta reais)
Vigência do contrato	: 10 de outubro de 2023.

Flórida, **11 de outubro de 2022**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:B156A130

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 76/2022 – PMFJ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 76/2022 – PMFJ
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº. 67/2022 - PMFJ cujo **Objeto:"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA NO SETOR DA BANDA MUNICIPAL SEGREDO"**. Empresas vencedoras:
T.M.T INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA(08666165000109) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21 e 23 no valor total de R$15.113,70 (quinze mil e cento e treze reais e setenta centavos).
CLAUDINEI TONIETTI EPP(28732430000117) com os lotes: 17, 22 e 24 no valor total de R$1.896,00 (um mil e oitocentos e noventa e seis reais).

FOZ DO JORDÃO - PR, 11 de outubro de 2022

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Silva de Ramos
Código Identificador:ECE97318

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2022

O Prefeito de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RATIFICA**, nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 a Dispensa de Licitação nº 030/2022 que tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGEM E COBERTURA FOTOGRÁFICA DOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DURANTE AS PROGRAMAÇÕES DO 26º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO".**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24º, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

Contratado	CNPJ	R$ Total
VINICIUS MAURINA RAMOS DA SILVA 10253407958	46.236.075/0001-77	**R$ 8.800,00**

Foz do Jordão, 11 de outubro de 2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Antônio de Almeida Junior
Código Identificador:F7227A7E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO
Declaramos, pelo presente instrumento, que decorrido o prazo legal após a abertura do envelope nº 2 - Proposta de Preços, da TOMADA DE PREÇOS nº 013/2022 e, depois de concluído todo o processo licitatório, inexistem recursos ou impugnações, tanto administrativas quanto judiciais, bem como pendência de qualquer espécie referente à Concorrência supra. Declaramos, ainda, no que se refere à parte geral do edital, que não houveram modificações prevalecendo o modelo aprovado pelo PARANACIDADE. Por ser a mais pura expressão da verdade, firmamos a presente.

Foz do Jordão-Pr, 07 de Outubro de 2022.

MICHAEL JOSÉ MAROLETTO

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:C21FCD9B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022.
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 013/2022, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	PRIMORDIAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI CNPJ Nº 07.502.275/0001-72
Nº	EMPRESA
02	PHIBO ENGENHARIA, CONSULTORIA E COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ Nº 24.806.330/0001-37

E inabilitar as seguintes proponentes:

Nº	**EMPRESA**
01	BMB CONSTRUTORA LTDA CNPJ 02.687.760/0001-44

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste
edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Foz do Jordão-Pr, 07 de Outubro de 2022.

MICHAEL JOSÉ MAROLETTO
Presidente da comissão

PERPÉTUA CUSTÓDIO RAMOS, DIEGO RAPHAEL DALLA CORT
Membros da comissão

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:3DC37B84

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 77/2022 – PMFJ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 77/2022 – PMFJ
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº. 77/2022 - PMFJ cujo **Objeto:"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DESTINADOS A PREMIAÇÃO DOS CAMPEONATOS E EVENTOS PROMOVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL POR MEIO DA SECRETARIA DE ESPORTES DE FOZ DO JORDÃO".** Empresas vencedoras:

T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME(28451892000166) com os lotes: 4, 6 e 7 no valor total de R$9.394,00 (nove mil e trezentos e noventa e quatro reais).

JEVERSON IVAN PAESE PITTY SPORTS-ME(25371647000150) com os lotes: 1, 2, 3, 5 e 8 no valor total de R$15.208,00 (quinze mil e duzentos e oito reais).

FOZ DO JORDÃO - PR, 11 de outubro de 2022

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Silva de Ramos
Código Identificador:DAEEC11C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 220/2022

PROCESSO: Pregão nº 74/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).
CONTRATADO: ELENICE T. PRINCIVAL (CNPJ Nº 16.651.014/0001-05)
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO/MULTIFUNCIONAL LASER CROMÁTICA E LASER COLORIDA, PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE TODOS OS DEPARTAMENTOS"
VALOR TOTAL: R$ 152.560,00 (Cento e Cinqüenta e Dois Mil, Quinhentos e Sessenta Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a contar da data de assinatura.
PRAZO DE ENTREGA: 5 Dias dias a contar da solicitação formal.
DATA DE ASSINATURA: 11/10/2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:0B7D3F9A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INCENTIVO CMDCA

CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Foz do Jordão

RESOLUÇÃO 003/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Foz do Jordão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 405/2009 e reestruturada pela Lei nº 623/2014 e reunida em 10/10/2022.
Resolve:
Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo CMDCA referente ao 1º Semestre de 2021.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Jordão, 10 de outubro de 2022.

FRANCIELI MALAGGI FRANÇA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Joselaine Presa
Código Identificador:CE533267

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO ORGANIZADORA DA IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO-PR.

CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Foz do Jordão

RESOLUÇÃO Nº 02/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, juntamente com o Prefeito Municipal, em observância à lei de criação do Conselho Lei Municipal nº 405/2009, que reestrutura a Lei nº 116/1999, no uso das atribuições legais e considerando a deliberação do Conselho em Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º- Convocar a IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Foz do Jordão-PR.

Art 2º - A Conferência terá como tema central "**Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempo de pandemia da Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade".**

Art. 3º - A IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Foz do Jordão realizar-se-á no dia 24 de novembro de 2022 das 12:45hs às 17:00hs no Auditório João Maurina sito à Rua General Osório, 510, Centro – Foz do Jordão – Pr.

Art. 4º - As despesas decorrentes da organização e da realização da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente correrão por conta de dotações oriundas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Foz do Jordão.

Art. 5º – A comissão organizadora foi constituídos de forma paritária, sendo 02 (dois) membros governamentais, 02 (dois) membros da sociedade civil e 02 (dois) representantes do segmento criança e adolescente, sendo assim constituída:

Nome	Setor	Entidade
Jurema Oliveira Amancio	Governamental	CRAS
Joilce de Souza K. Moraes	Governamental	Sec. Educação
Francieli Malaggi França	Sociedade Civil	Pastoral da Criança
Lindacir de Souza Pinto	Sociedade Civil	Entidades religiosas
Luana Gabrieli Pereira	Adolescente	SCFV
Alexandre Nascimento B. Santos	Adolescente	SCFV

FRANCIELE MALAGGI
Presidente do CMDCA

Foz do Jordão, 10 de outubro de 2022.

Publicado por:
Joselaine Presa
Código Identificador:8297794C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
379_22 - INSTAURA SINDICANCIA E DESIGNA COMISSÃO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 379 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

Determina a abertura de Sindicância e designa comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Investigatória visando apurar os fatos e a responsabilidade do servidor registrado na matrícula funcional n.º 212921, considerando a possível ocorrência de falta funcional em virtude das condutas narradas no Memorando 12.769/2022.

Art. 2º Constituir Comissão de Sindicância com a incumbência de apurar a existência de indícios de eventuais irregularidades, no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar do início dos trabalhos, que dar-se-á em no máximo 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação desta e, ao final, emitir na forma do disposto na Lei Municipal n.º 4.133 de 2013.

Art. 3º Designar os servidores abaixo nominados para comporem a Comissão de Sindicância, sob a presidência do primeiro e, em eventuais impedimentos deste, do segundo:

I - ANGELA MARIA AZILIERO DA SILVA - Presidente;

II - CLARICE DA COSTA SPADA;

III - ALINE BINISSONI FERNANDES.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 10 de outubro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:DE164933

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 1021/2022 - referente a Processo dispensa nº 139/2022.
OBJETO: Contratação dos serviços de palestra show com inserção de apresentações artísticas durante o "Encontro anual de profissionais da rede municipal de ensino", no dia 14 de outubro de 2022.
PRAZO: 90 (noventa) dias
VALOR TOTAL: 11.000,00 (Onze Mil Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30(trinta) dias após execução do serviço mediante nota fiscal atestada por secretaria.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4560	07.003.12.361.1201.2039	104	3.3.90.39.23.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 11 de outubro de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:48590688

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MARTINI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS EIRELI - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 1022/2022 - referente a Processo dispensa nº 140/2022.
OBJETO: Contratação para Execução de serviços de decoração e ornamentação de dois eventos que serão promovidos pela Secretaria Municipal de Educação: "Encontro Anual de Profissionais da Rede Municipal de ensino 2022" e "Formatura do Proerd 2022".
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.
VALOR TOTAL: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias mediante nota fiscal atestada.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4430	07.003.12.361.1201.2038	104	3.3.90.39.23.00	Do Exercício
4560	07.003.12.361.1201.2039	104	3.3.90.39.23.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 11 de outubro de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:1AF753EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 047/2022 de 06 de janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/2022 – Processo nº 882/2022.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material elétrico e iluminação pública, acabamento interno e externo e cobertura.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR GRUPO DE ITENS.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR GRUPO DE ITENS.
1 - MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA. CNPJ nº 14.193.126/0001-34. LOTE/GRUPO 01 – item 01 - 41% e item 02 - 41%.
2 - CONSTRUMAX MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA. CNPJ nº 05.815.189/0001-94. LOTE/GRUPO 02 – item 01 - 31% e item 02 - 31%.
3 - LOTICI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. CNPJ nº 17.515.864/0001-49. LOTE/GRUPO 03 – item 01 - 32% e item 02 - 32%.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais).

Francisco Beltrão, 11 de outubro de 2022.

SAMANTHA PECOITS
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:A59CD7F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2022 – Processo nº 716/2022.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para materiais, suprimentos e equipamentos de informática, para manutenção da Municipalidade

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
1 - BELINKI & SOUZA LTDA. CNPJ Nº 08.831.603/0001-47. ITEM 01 R$ 16,49; ITEM 05 R$ 240,00; ITEM 06 R$ 223,00.
2 - DANIEL HENRIQUE ALVES. CNPJ Nº 07.896.865/0001-27. ITEM 24 R$ 50,00
3 - ITEC INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA. CNPJ Nº 13.531.571/0001-02. ITEM R$ 2.799,99.
4 - CONTIGO SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA. CNPJ Nº 14.065.989/0001-26. ITEM 04 R$ 29,00; ITEM 22 R$ 15,00.
5 - QUALITY ATACADO EIRELI. CNPJ Nº 15.724.019/0001-58. ITEM 03 R$ 859,99; ITEM 17 R$ 55,99; ITEM 18 R$ 63,07.
6 - ENOQUE INFORMATICA LTDA. CNPJ 16.677.622/0001-99. ITEM R$ 368,00.
7 - MB CATARINENSE EIRELI. CNPJ 16.961.181/0001-52. ITEM 21 R$ 3.215,00.
8 - CINECON DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ Nº 18.199.200/0001-80. ITEM 10 R$ 141,00; ITEM 11 R$ 112,45.
9 - L. L. MALKUT LTDA. CNPJ Nº 20.393.199/0001-72. ITEM 08 R$ 156,00; ITEM 25 R$ 3.660,00; ITEM 25 R$ 1.338,00.
10 - PAGNAN & BACHES LTDA. CNPJ Nº 20.953.739/0001-25. ITEM 02 R$ 1,16; ITEM 12 R$ 19,99.
11 - C KOZAR DOS SANTOS INFO ELETRO. CNPJ Nº 32.314.972/0001-47. ITEM 14 R$ 18,00.
12 - VIPH IT COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA. CNPJ Nº 33.419.290/0001-61. ITEM 16 R$ 3.201,53; ITEM 27 R$ 2.449,56.
13 - K. LUMERTZ CARDOSO. CNPJ Nº 38.311.637/0001-71. ITEM 07 R$ 120,00.
14 - GS INFORMATICA LTDA. CNPJ Nº 40.584.090/0001-20. ITEM 19 R$ 189,00.
15 - LAWTECH BRASIL TECNOLOGIA LTDA. CNPJ Nº 41.541.211/0001-19. ITEM 23 R$ 1.690,00.

16 - LEIVYDEANE DE ALMEIDA BARBOSA DANTAS 86135783220. CNPJ Nº 42.726.388/0001-52. ITEM 09 R$ 44,99.
17 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA. CNPJ Nº 43.684.445/0001-40. ITEM 13 R$ 598,99.
VALOR TOTAL R$ 400.363,84 (quatrocentos mil e trezentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 11 de outubro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:33274E02

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 141/2022

OBJETO: Contratação para confecção e instalação de um toldo de lona, com área de 42,98m², para a Casa Apoio mantida pelo Município na cidade de Curitiba para pacientes encaminhados a tratamento de saúde.

FORNECEDOR: LUCIR COLPANI - ME
CNPJ Nº: 14.072.205/0001-97
VALOR TOTAL: R$ 5.802,30 (cinco mil, oitocentos e dois reais e trinta centavos).

Francisco Beltrão/PR, 11 de outubro de 2022

DANIELA RAITZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ALEX BRUNO CHIES
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:248DAEA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 183/2022
Tomada de Preços nº 014/2022
Adjudicação: 11/10/2022
Fornecedor: **ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**
Valor R$ 267.172,69 (duzentos e sessenta e sete mil e cento e setenta e dois e sessenta e nove centavos).

Objeto: **"Pavimentação asfáltica da Rua Esteliano Pizzatto entre as Ruas Elias Pacheco Cleto e Francisco Costa, 1.042,00 m², incluindo serviços preliminares, revestimento, meio-fio, urbanização, sinalização de trânsito e drenagem".**

BRUNO RUAN TUCHLINOVICTH
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:2C2EF07B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 183/2022
Tomada de Preços nº 014/2022
Homologação: 11/10/2022
Fornecedor: **ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**
Valor R$ 267.172,69 (duzentos e sessenta e sete mil e cento e setenta e dois e sessenta e nove centavos).

Objeto: **"Pavimentação asfáltica da Rua Esteliano Pizzatto entre as Ruas Elias Pacheco Cleto e Francisco Costa, 1.042,00 m², incluindo serviços preliminares, revestimento, meio-fio, urbanização, sinalização de trânsito e drenagem".**

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:B9AA2E5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Processo Licitatório nº 183/2022
Tomada de Preços nº 014/2022
Contrato 342/2022
Adjudicação: 11/10/2022
Homologação: 11/10/2022
Contratada: **ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**
Vigência: 11/10/2022 à 11/10/2023
Valor R$ 267.172,69 (duzentos e sessenta e sete mil e cento e setenta e dois e sessenta e nove centavos).
Recursos: 02.07.1.015.4.4.90.51.00.00.00.00 (275).

Objeto: **"Pavimentação asfáltica da Rua Esteliano Pizzatto entre as Ruas Elias Pacheco Cleto e Francisco Costa, 1.042,00 m², incluindo serviços preliminares, revestimento, meio-fio, urbanização, sinalização de trânsito e drenagem".**

General Carneiro – Estado do Paraná, 11 de outubro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:ABD8F280

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 817/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal JURANDIR NICOLAU DO NASCIMENTO, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública, progressão funcional do nível GOB1-08, para o nível GOB1-

09, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de outubro de 2022.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2022.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE OUTUBRO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:C0DCEAFB

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.844/2022

O Prefeito Municipal de Goioerê /PR em conjunto com o (a) Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições e conforme a Lei Municipal nº2.347/2.015 e alterado pelas Leis nº 2.492/2.017, n° 2.497/2.017 e n° 2.518/2017. que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a Conferência e o Fundo e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de atendimento a Crianças e Adolescentes no município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada no dia 11 de outubro de 2.022 a partir das 14:00, Local: Salão do Multiplo Uso -Av. Santa Catarina, Jardim Lindóia, tendo como tema central: **"**A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º Para a organização da XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será instituída uma Comissão Organizadora coordenada pelo (a) Presidente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo:
Rubia Carla Piovezan
Rosely Yukiko Otani
Sandra de Lourdes Plazza
Maristela Nazario Tomazotti
Silvia Walter Corpa

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Goioerê/PR, 11 de outubro de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

ELIZABETE DE MACEDO PEREIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:C4A7D1EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 783/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NOS ARTIGOS 54 E 55 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 020/2015, ARTIGO 54.
DECIDE
Artigo 1º. Conceder licença especial remunerada, à senhora LETICIA COSTA VITORIO MARTINES, integrante do Magistério Público Municipal, na função de Professor de Educação Física, pelo prazo de 03 (três) meses, iniciando-se em 13 de outubro de 2022 encerrando-se em 12 de janeiro de 2023, período com admissão em 03/11/2011, lotada na Secretaria de Educação – Departamento de Educação, referente ao Quinquênio 2011/2016.

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 06 DE OUTUBRO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:DE45D42E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 784/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
EXONERA
Artigo 1º - A pedido partir de 10 de outubro de 2022, o senhor RENATO RENAN DOS SANTOS, portador do RG. Nº. 9.489.257-0 SSP/PR., do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Casa de Memória e Patrimônio, nomeado através da portaria nº. 185/2021.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 06 DE OUTUBRO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:2425C71D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA Nº. 786/2.022

Na Edição nº. 2622 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 10 de outubro de 2022, foi publicada a Portaria nº. 786/2.022, onde foi escrito indevidamente:

Onde se lê:

" período de 10/10/2022 a 24/10/2022:..."

Leia-se:
" período de 13/10/2022 a 27/10/2022:."

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO”, EM 11 DE OUTUBRO DE 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:4B55ECE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 782/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO, NOS ARTIGOS 98 E 99 DA LEI COMPLEMETAR Nº. 011/2009 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009 E LEI COMPLEMENTAR 041/2018, ARTIGO 3.

DECIDE
Artigo 1º. Conceder Licença Especial Remunerada, ao Servidora Pública Municipal, MARLI APARECIDA FINCO, portadora do RG. Nº. 9.219.909-6 SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo prazo de 03 (três) meses, iniciando-se em 06 de outubro de 2022 e encerrando-se em 05 de janeiro de 2022, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública, referente ao quinquênio 2010/2015.

Artigo 2º. Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de outubro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO”, EM 06 DE OUTUBRO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:8CC82FA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 823/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE

Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal NATÃ OLIVEIRA DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Instrutor de Artes, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Departamento de Programas Culturais, progressão funcional do nível GOM1-09, para o nível GOM1-10, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de outubro de 2022.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2022.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO”, EM 06 DE OUTUBRO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:341831BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 808/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE

Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal GILMAR JULIÃO, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, progressão funcional do nível GOB4-08, para o nível GOB4-09, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de outubro de 2022.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2022.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO”, EM 06 DE OUTUBRO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:49FE588E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 810/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE

Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal JANETE MUNIZ DOS SANTOS GERALDI, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento Educação, progressão funcional do nível GOB1-06, para o nível GOB1-07, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de outubro de 2022.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2022.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO”, EM 06 DE OUTUBRO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:26E9C5C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 811/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal JOÃO FERMINIO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Departamento de Serviços Urbanos, progressão funcional do nível GOB1-08, para o nível GOB1-09, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de outubro de 2022.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2022.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 06 DE OUTUBRO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:AACDD87A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 814/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE

Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal JOSÉ FELIPE DE ANDRADE FILHO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, progressão funcional do nível GOB1-08, para o nível GOB1-09, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de outubro de 2022.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2022.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 06 DE OUTUBRO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:C35B044B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 815/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE

Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal JOSÉ GRACIANO DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal Viação e obras públicas, Departamento Rodoviário, progressão funcional do nível GOB1-08, para o nível GOB1-09, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de outubro de 2022.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2022.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 06 DE OUTUBRO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:7E8F3D54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 816/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal JOSÉ MESSIAS DA CONCEIÇÃO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Departamento Agropecuário, progressão funcional do nível GOB1-08, para o nível GOB1-09 conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de outubro de 2022.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2022.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 06 DE OUTUBRO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:BFE8A5EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 818/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal JURANDIR TÓFFOLI, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação progressão funcional do nível GOB1-08, para o nível GOB1-09, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de outubro de 2022.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2022.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE OUTUBRO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:8AD074BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 819/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE

Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal LUIS VIANA DE MOURA, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, progressão funcional do nível GOB4-01, para o nível GOB4-02, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de outubro de 2022.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2022.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE OUTUBRO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:5FFF2071

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 820/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal MANOEL MESSIAS SANTANA, ocupante do cargo efetivo de Eletricista de Manutenção, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Departamento de Obras Públicas, progressão funcional do nível GOB3-08, para o nível GOB3-09, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de outubro de 2022.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2022.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE OUTUBRO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:845927CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 821/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal MARIA APARECIDA MONTEIRO DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública, progressão funcional do nível GOB1-08, para o nível GOB1-09, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de outubro de 2022.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2022.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE OUTUBRO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:107C024F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 822/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE

Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal MÕNICA CRISTINA PRIMO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, progressão funcional do nível GOM2-09, para o nível GOM2-10, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de outubro de 2022.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2022.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE OUTUBRO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:70A9A6E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 824/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DDE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE

Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal NELSON SILVA DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento do Fundo Municipal de Saúde, progressão funcional do nível GOB1-08, para o nível GOB1-09, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de outubro de 2022.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2022.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE OUTUBRO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:4CF84C9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 825/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE

Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal NEY LUIZ VIANA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, progressão funcional do nível GOB1-08, para o nível GOB1-09, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de outubro de 2022.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2022.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE OUTUBRO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:46C4C82F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 826/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal NILSON AGNELO DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, progressão funcional do nível GOB1-08, para o nível GOB1-09, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de outubro de 2022.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2022.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE OUTUBRO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:8B954D80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 827/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE

Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal NILTON CEZAR EVANGELISTA, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, progressão funcional do nível GOB4-08, para o nível GOB4-09, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de outubro de 2022.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2022.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE OUTUBRO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:8509C93D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 828/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE

Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal ODENITE BONFIM DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Instrutora de Artes, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Departamento de Programas Culturais, progressão funcional do nível GOM1-07, para o nível GOM1-08, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de outubro de 2022.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2022.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE OUTUBRO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:A2B03BAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 829/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal PAULO CESAR DA CUNHA, ocupante do cargo efetivo de VIGIA, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Serviços Gerais, progressão funcional do nível GOB1-07, para o nível GOB1-08, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de outubro de 2022.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2022

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE OUTUBRO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:34017707

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 830/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal ROMILDO PEREIRA ROCHA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal Viação e obras públicas, Departamento de Obras Públicas, progressão funcional do nível GOB1-08, para o nível GOB1-09, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de outubro de 2022.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2022.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE OUTUBRO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:6A864B9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 830/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal ROMILDO PEREIRA ROCHA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal Viação e obras públicas, Departamento de Obras Públicas, progressão funcional do nível GOB1-08, para o nível GOB1-09, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de outubro de 2022.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2022.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE OUTUBRO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:E224657B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 831/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE

Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal ROSINEY AGUIAR DE PAULA DIAS, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, progressão funcional do nível GOB1-08, para o nível GOB1-09, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de outubro de 2022.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2022.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE OUTUBRO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:621137EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 832/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE

Artigo 1º. –Ao Servidor Público Municipal SIDINEI DAS NEVES, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Departamento de Obras Públicas, progressão funcional do nível GOB1-05, para o nível GOB1-06, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de outubro de 2022.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:46714907

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 833/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal VANDERLEI FLORENTINO, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, progressão funcional do nível GOB1-08, para o nível GOB1-09, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de outubro de 2022.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2022.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE OUTUBRO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:CF34CDBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 834/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE

Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal VINICIUS GOMES, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública, progressão funcional do nível GOB4-08, para o nível GOB4-09, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de outubro de 2022.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2022.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE OUTUBRO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:96D4AC07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 835/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE

Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal WILSON MARQUES DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, progressão funcional do nível GOB1-08, para o nível GOB1-09, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de outubro de 2022.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2022.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE OUTUBRO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:37856963

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 836/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE

Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal MARIA APARECIDA MARTINS GOMES, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública, progressão funcional do nível GOB1-07 para o nível GOB1-08, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de outubro de 2022.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2022.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE OUTUBRO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:EF317726

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 840/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE

A senhora SANDRA REGINA DE SOUZA VIEIRA, Servidora Pública Municipal exercendo em provimento efetivo o cargo de Psicopedagoga, designada para exercer a função de Diretor de Departamento de Programas Sociais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Departamento de Assistência Social, férias regulamentares por 10 (dez) dias para gozá-las no período de 26/10/2022 a 04/11/2022, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2020/2021.
CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 11 DE OUTUBRO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:ED6610CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 841/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE

A senhora IVANILDA DE FÁTIMA PLAZZA, Servidora Pública Municipal nomeada para exercer em comissão o cargo de SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, férias regulamentares por 10 (dez) dias para gozá-las no período de 31/10/2022 a 09/11/2022, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 11 DE OUTUBRO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:40DF4780

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 073/2022

Chamamento Público Nº 011/2022 visando o **CREDENCIAMENTO de PESSOA JURÍDICA para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS nas EQUIPES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) do Município de Goioerê-PR.**

A Comissão Especial de Credenciamento da Saúde, constituída pela **Portaria Nº 047/2022** comunica aos interessados no objeto do Edital de Chamamento Público nº 011/2022, que após analisar a documentação de habilitação da proponente ARRABAL SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ sob o nº 36.356.658/0001-88, protocolado às 15:50 do dia 07/10/2022, constatou a ausência dos seguintes documentos:
10. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO
j) Número do PIS e/ou INSS dos sócios gerentes e dos prestadores de serviços vinculados a empresa;

Deste modo, convocamos a proponente para que regularize a documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir desta publicação, sob pena de não credenciamento da interessada.

Nada mais havendo foi encerrado os trabalhos.

Goioerê-Pr, 11 de outubro de 2022.

GABRIELA MARTINS GONÇALVES
Presidente da Comissão

IAGO DA ROCHA COSTA
Membro da Comissão

LETÍCIA CHIOZINO GERVÁSIO
Membro da Comissão

PATRÍCIA MARIA DA SILVA
Membro da Comissão

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:884CDF38

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 073/2022

Chamamento Público Nº 011/2022 visando o **CREDENCIAMENTO de PESSOA JURÍDICA para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS nas EQUIPES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) do Município de Goioerê-PR.**

A Comissão Especial de Credenciamento da Saúde, constituída pela **Portaria Nº 047/2022** comunica aos interessados no objeto do Edital de Chamamento Público nº 011/2022, que após analisar a documentação de habilitação da proponente AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.458.003/0001-22, protocolado às 16:44 do dia 29/09/2022, constatou a ausência dos seguintes documentos:
10. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO
j) Número do PIS e/ou INSS dos sócios gerentes e dos prestadores de serviços vinculados á empresa
Deste modo, convocamos a proponente para que regularize a documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir desta publicação, sob pena de não credenciamento da interessada.

Nada mais havendo foi encerrado os trabalhos.

Goioerê-Pr, 11 de outubro de 2022.

GABRIELA MARTINS GONÇALVES
Presidente da Comissão

IAGO DA ROCHA COSTA
Membro da Comissão

LETÍCIA CHIOZINO GERVÁSIO
Membro da Comissão

PATRÍCIA MARIA DA SILVA
Membro da Comissão

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:EA5C031C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 073/2022

Chamamento Público Nº 011/2022 visando o **CREDENCIAMENTO de PESSOA JURÍDICA para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS nas EQUIPES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) do Município de Goioerê-PR.**

A Comissão Especial de Credenciamento da Saúde, constituída pela **Portaria Nº 047/2022** comunica aos interessados no objeto do Edital de Chamamento Público nº 011/2022, que após analisar a documentação de habilitação da proponente JLIMA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.674.824/0001-82, protocolado às 17:09 do dia 03/10/2022, constatou a ausência dos seguintes documentos:
10. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO
j) Número do PIS e/ou INSS dos sócios gerentes e dos prestadores de serviços vinculados a empresa;
m) Cópia do comprovante de inscrição no Conselho de Classe dos profissionais prestadores de serviços, sócios ou vinculados a empresa;
n) Diploma dos Profissionais Responsáveis e prestadores de serviços vinculados a empresa; (foram apresentados Certificados de Conclusão ao invés do Diploma dos seguintes Profissionais: Davi Jose de Oliveira Ribeiro; Ana Maria Favarão; Dora Milanez de Carvalho; Ana Laura Ampessan de Castro; Carla Andréia Guirra Côrte; Alberto Angelo Sordi Lunardi).

Deste modo, convocamos a proponente para que regularize a documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir desta publicação, sob pena de não credenciamento da interessada.

Nada mais havendo foi encerrado os trabalhos.

Goioerê-Pr, 11 de outubro de 2022.

GABRIELA MARTINS GONÇALVES
Presidente da Comissão

IAGO DA ROCHA COSTA
Membro da Comissão

LETÍCIA CHIOZINO GERVÁSIO
Membro da Comissão

PATRÍCIA MARIA DA SILVA
Membro da Comissão

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:AB0081E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃOPREGÃO ELETRONICO Nº 144/2022 - UASG 451481

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para aquisições futuras de GÊNEROS ALIMENTICIOS e MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, para atender as famílias em vulnerabilidade social, assistidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Goioerê - PR.
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 13/10/2022.
Abertura das propostas: 26/10/2022 às 14:30 hs.
Local: www.comprasnet.gov.br
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 11 de outubro de 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:68598EA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃOPREGÃO ELETRONICO Nº 143/2022 - UASG 451481

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando contratações futuras de CONFECÇÃO DE TOLDOS, REVELAÇÃO DE FOTOS, PLASTIFICAÇÃO, PLOTAGENS, CONFECÇÃO DE PLACAS e OUTDOOR, LETRAS CAIXA, PAINEIS, FAIXAS, BANNER,

ADESIVOS, INSUFILM e QUADROS, para atender demanda das Secretarias deste Munícipio.
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 13/10/2022.
Abertura das propostas: 26/10/2022 às 08:30 hs.
Local: www.comprasnet.gov.br
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 11 de outubro de 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:B3BA4939

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 085/2.022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 301/2.022

HOMOLOGAÇÃO: 11/10/2.022
CONTRATADO: CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAUDE DO PAR
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: PAGAMENTO de TAXA de INSCRIÇÃO para participação no "XXXVI CONGRESSO COSEMSPR" (Congresso Estadual de Secretarias Municipais de Saúde do Paraná), nos dias 18 a 20/10/2022, na cidade de Foz do Iguaçu-PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR DA DESPESA: R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 11/10/2.022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:CD46C411

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 507/2.022

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede na Av. Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de Identidade RG nº6.458.191-0, SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **INFRACEA CONTROLE DO ESPAÇO AEREO, AEROPORTOS E CA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.469.843/0001-34, sediada na cidade de Brasília-DF, na Q EQS 116/115 Conjunto A, SN, Bloco 03, Asa Sul, CEP 70.377-400, neste ato representada pelo Sr. **FERNANDO AUGUSTO MASCHIO DE SIQUEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 449575**,** expedida pela COMAER/DF, e inscrito no CPF nº 612.428.296-87, residente e domiciliado na cidade de Brasília - DF, CEP: 71.551-316, doravante designada **CONTRATADA** têm entre si justo e convencionado o presente Termo para constar a seguinte alteração:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O Presente Instrumento tem como objetivo a inclusão da alínea "10.2.15" na **CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA; 10.2. São obrigações da CONTRATADA**, que passa a ter a seguinte redação:
10.2.15. A CONTRATADA deve manter um funcionário, agente aeroportuário (in loco) devidamente capacitado, responsável pelo gerenciamento dos serviços, com autonomia de representante, para tratar com o CONTRATANTE de assuntos relacionados a execução do objeto.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
2.1. Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo ficam ratificadas.

O presente Termo e Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato, acima mencionado.

Goioerê, 11 de outubro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeitura Municipal
Contratante

FERNANDO AUGUSTO MASCHIO DE SIQUEIRA
Infracea Controle do Espaço áereo, Aeroportos e CA
Contratada

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:43053218

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TOMADA DE PREÇO Nº 015/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2022
HOMOLOGAÇÃO: 11/10/2022
CONTRATADO: IMPRIMAX CONSTRUTORA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para EXECUÇÃO DE REFORMA DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE VILA CANDEIAS, no Município de Goioerê-Pr.
VALOR DA DESPESA: R$ 130.418,86 (cento e trinta mil quatrocentos e dezoito reais e oitenta e seis centavos)
DATA: 11/10/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:0BA1FDB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	11/10/2022	323,37
Secretaria Tesouro Nacional	ICS	11/10/2022	272.014,32
Secretaria Tesouro Nacional	Fundeb	11/10/2022	31.870,80
FNS – Fundo Nacional Saúde	Ações Estratégicas	11/10/2022	13.090,00
FNS – Fundo Nacional Saúde	APS Desempenho	11/10/2022	19.990,18
FNS – Fundo Nacional Saúde	Vigilância em Saúde	11/10/2022	11.865,60
FNS – Fundo Nacional Saúde	Ações Estratégicas	11/10/2022	9.000,00
FNS – Fundo Nacional Saúde	Captação Ponderada	11/10/2022	146.439,06

Goioerê, 11 de Outubro de 2.022.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:FD763C6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO Nº010/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARES, INCLUINDO OS SEGUINTES SISTEMA: SISTEMA DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO ANUAL, PLANO PLURIANUAL, CONTROLE PATRIMONIAL, SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, SISTEMA DE PATRIMÔNIO, SISTEMA DE LICITAÇÃO/COMPRAS/CONTRATO, SISTEMA DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
CNPJ: 01.607.629/0001-67

CONTRATADO: PAVIANI E GALLO LTDA
CNPJ: 09.011.845/0001-57

VALOR GLOBAL: R$: 45.090,00 (quarenta e cinco mil e noventa reais)

ASSINATURA: 11/10/2022
PRAZO DE ENTREGA: 10 dias

Publicado por:
Gilberto Cecchin Junior
Código Identificador:AF30336F

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 248/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 248/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA ROCHA SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA CONFORME LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022

Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Eletrônico nº 078/2022, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

FORNECEDORA: ROCHA SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA, sediada a RUA PRUDENTE DE MORAES, 207 TERREO - CEP: 87900000 - BAIRRO: CENTRO Loanda - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 35.564.055/0001-09, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por IBRAM FELIPE ROCHA DA SILVA, portador do RG nº e do CPF nº 051.106.489-64. Telefone 44 99157-3009 e-mail rochaservicoseprodutos@gmail.com

1. DO OBJETO
1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPCIONISTA, MOTORISTA E OPERADOR DE MAQUINAS, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS
2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e demais anexos todos os custos e salários seguirão o que dispõe a planilha de custo apresentada pela empresa:

Item	Descrição	Und.	Qtd. Meses	Valor mensal	Valor total
2	Motorista Transporte Saúde (200h + horas extras) – 07 Funcionário	SV	12,00	28.990,00	347.880,00
6	Recepcionista Unidade Básica de Saúde Centro (200h) – 01 funcionário	SV	12,00	2.900,00	34.800,00
					382.680,00

DO FORNECIMENTO:
serviços de transporte serão executados diariamente, partindo da sede da Secretaria Municipal de
Saúde, localizada no centro da cidade assim como os serviços de transporte do interior do município partindo da localidade definida, no horário de expediente, das 8h às 12h e das 13h às 17h.
Eventualmente, os serviços poderão ser prestados em outros locais onde se que se fizer necessário os serviços ora contratados.
A jornada de trabalho dos empregados será compatível com o previsto na Convenção Coletiva de
Trabalho e na legislação trabalhista vigente, observados os horários de funcionamento do expediente
regular da Secretaria Municipal de Saúde e, quando necessário, as eventualidades de funcionamento aos
sábados, domingos e feriados.
A compatibilização do horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde e jornada de trabalho das categorias levará em conta o interesse da Administração.
Conforme previsão na Convenção Coletiva de Trabalho será permitida a compensação de jornada de prestação de serviços diários de forma que:
Ficada vedada a realização de jornada adicional pelo empregado sem a prévia autorização do
gestor do contrato.
a) Na ocorrência do item anterior, as horas não serão computadas como crédito para compensação
os demais cargos seguirão a mesma regra de horas do item motorista, todos devem seguir os cronogramas de trabalho do município, toda e qualquer hora extra deverá ser previamente autorizada pelo gestor do contrato.
DO DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS
Os serviços de motorista que deverão ser executados pela Contratada que compreenderão,
dentre outras, as seguintes atividades principais:
a) efetuar transporte dos servidores que compõe as equipes de trabalho dos serviços de saúde
e, eventualmente, se houver demanda, realizar o transporte de usuários desses serviços, assim como transportar materiais ou correspondências pertinentes a realização das atividades da secretaria em questão.
b) conduzir os veículos observando as normas que regulamentam o exercício da profissão, em especial, as do Código de Trânsito Brasileiro;
c) manter os veículos em perfeitas condições de conservação, limpeza, segurança e inspecionar as condições do veículo, verificando os níveis de combustível, óleo, água, óleo do Carter e freios, parte elétrica e pneus para certificar-se de suas condições de funcionamento, solicitando os serviços de reparo e manutenção que se fizerem necessários, para assegurar o perfeito estado do veículo;
d) zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anomalia, para garantir a segurança dos passageiros, das cargas, transeuntes e outros veículos;
e) recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem da Secretaria Municipal de Saúde, para permitir sua manutenção, abastecimento e guarda.

VALIDADE DA ATA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 11/10/2022.
REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 3 (três) meses, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução ou aumento dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve ou diminua o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
A revisão de preços poderá ocorrer por iniciativa da Administração ou por solicitação da empresa.
Antes de autorizar a alteração dos preços, as demais empresas que integram o cadastro de reserva devem ser consultadas acerca do interesse em fornecer o item pelo mesmo preço registrado pelo primeiro classificado.
Não havendo interesse dos demais fornecedores na forma do item anterior, o órgão gerenciador deve providenciar pesquisa de mercado para verificação dos valores, promovendo a alteração do preço.
Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
O registro do fornecedor será cancelado quando:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.8.1, 5.8.2 e 5.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
"prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
"prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
"prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
"prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
"prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.
CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §1º do Decreto n. 122/2014.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).
Goioxim, 11 de outubro de 2022.

CONTRATANTE CONTRATADA
MARI TEREZINHA DA SILVA ROCHA SERVICOS E PRODUTOS LTDA
Prefeita Municipal CNPJ 35.564.055/0001-09

TESTEMUNHAS:

1: NOME:
CPF:

2: NOME:
CPF:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:B2E0DB47

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 249/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 249/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 249/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA PDG REALITY CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI CONFORME LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022

Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Eletrônico

nº 078/2022, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

FORNECEDORA: PDG REALITY CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI, sediada a RUA SAO JOÃO, 257 SALA 04 - CEP: 18147000 - BAIRRO: CENTRO Araçariguama - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 35.381.186/0001-50, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por DAIANE DOS SANTOS SILVA, portador do RG nº 594835367 e do CPF nº 797.134.162-87. Telefone contato 11 3509-0322 e-mail pdgrealityconstrutora@gmail.com

1. DO OBJETO

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPCIONISTA, MOTORISTA E OPERADOR DE MAQUINAS, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS

2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e demais anexos todos os custos e salários seguirão o que dispõe a planilha de custo apresentada pela empresa:

Item	Descrição	Und.	Qtd. Meses	Valor mensal	Valor total
1	Motorista Transporte Escolar (Ônibus – 200h) - 02 funcionário	SV	12,00	5.780,00	69.360,00
3	Motorista Secretaria de Viação e Obras (200h) – 04 Funcionários	SV	12,00	12.200,00	146.400,00
					215.760,00

DO FORNECIMENTO:

Os serviços de transporte serão executados diariamente, partindo da sede da Secretaria Municipal, localizada no centro da cidade assim como os serviços de transporte do interior do município partindo da localidade definida, no horário de expediente, das 8h às 12h e das **13h às 17h.**

Eventualmente, os serviços poderão ser prestados em outros locais onde se que se fizer necessário os

serviços ora contratados.

A jornada de trabalho dos empregados será compatível com o previsto na Convenção Coletiva de

Trabalho e na legislação trabalhista vigente, observados os horários de funcionamento do expediente regular da Secretaria Municipal de Saúde e, quando necessário, as eventualidades de funcionamento aos sábados, domingos e feriados.

A compatibilização do horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde e jornada de trabalho **das categorias levará em conta o interesse da Administração.**

Conforme previsão na Convenção Coletiva de Trabalho será permitida a compensação de jornada de **prestação de serviços diários de forma que:**

Ficada vedada a realização de jornada adicional pelo empregado sem a prévia autorização do **gestor do contrato.**

a) Na ocorrência do item anterior, as horas não serão computadas como crédito para compensação

os demais cargos seguirão a mesma regra de horas do item motorista, todos devem seguir os cronogramas de trabalho do município, toda e qualquer hora extra deverá ser previamente autorizada pelo gestor do contrato.

Os serviços de motorista que deverão ser executados pela Contratada que compreenderão,

dentre outras, as seguintes atividades principais:

a) efetuar transporte dos servidores que compõe as equipes de trabalho além de transporte de alunos e transporte de cargas na secretária de viação e obras eventualmente, se houver demanda, realizar o transporte de usuários desses serviços, assim como transportar materiais ou correspondências pertinentes a realização das atividades da secretaria em questão.

b) conduzir os veículos observando as normas que regulamentam o exercício da profissão, em especial, as do Código de Trânsito Brasileiro;

c) manter os veículos em perfeitas condições de conservação, limpeza, segurança e inspecionar as condições do veículo, verificando os níveis de combustível, óleo, água, óleo do Carter e freios, parte elétrica e pneus para certificar-se de suas condições de funcionamento, solicitando os serviços de reparo e manutenção que se fizerem necessários, para assegurar o perfeito estado do veículo;

d) zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anomalia, para garantir a segurança dos passageiros, das cargas, transeuntes e outros veículos;

e) recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem da Secretaria Municipal de Saúde, para permitir sua manutenção, abastecimento e guarda.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 11/10/2022.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 3 (três) meses, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução ou aumento dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve ou diminua o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

A revisão de preços poderá ocorrer por iniciativa da Administração ou por solicitação da empresa.

Antes de autorizar a alteração dos preços, as demais empresas que integram o cadastro de reserva devem ser consultadas acerca do interesse em fornecer o item pelo mesmo preço registrado pelo primeiro classificado.

Não havendo interesse dos demais fornecedores na forma do item anterior, o órgão gerenciador deve providenciar pesquisa de mercado para verificação dos valores, promovendo a alteração do preço.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.8.1, 5.8.2 e 5.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

"prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a

ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
"prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
"prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
"prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
"prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §1º do Decreto n. 122/2014.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Goioxim, 11 de outubro de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal
Contratante

PDG REALITY CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI
CNPJ 35.381.186/0001-50
Contratada

TESTEMUNHAS:

1: NOME:
CPF:

2: NOME:
CPF:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:DB4A3823

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 250/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 250/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA CONFORME LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022

Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Eletrônico nº 078/2022, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

FORNECEDORA: COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA, sediada a RUA LUIZ PAULO DE OLIVEIRA GOMES, 9 CASA SALA - CEP: 85140000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 19.168.221/0001-00, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por SIBELI SKOROPAD COSTA, portador do RG nº e do CPF nº 088.118.849-26. E-MAIL csservicos17@gmail.com Telefone 42 99914-6183

1. DO OBJETO
1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPCIONISTA, MOTORISTA E OPERADOR DE MAQUINAS, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS
2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e demais anexos todos os custos e salários seguirão o que dispõe a planilha de custo apresentada pela empresa:

Item	Descrição	Und.	Qtd. Meses	Valor mensal	Valor total
7	Recepcionista Prefeitura Municipal (200h) – 01 Funcionário	SV	12,00	2.800,00	33.600,00
8	Recepcionista Secretaria de Assistência Social (200h) – 01 Funcionário	SV	12,00	2.770,00	33.240,00
					66.840,00

DO FORNECIMENTO:
Os serviços deverão ser prestados nas respectivas secretarias municipais, seguindo a jornada de trabalho do semanal e mensal estabelecida.
Horas extras só podem ser realizadas se autorizadas previamente pelo gestor do contrato, se realizadas deverão ser compensadas posteriormente.

VALIDADE DA ATA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 11/10/2022.

REVISÃO E CANCELAMENTO
A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 3 (três) meses, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução ou aumento dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve ou diminua o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
A revisão de preços poderá ocorrer por iniciativa da Administração ou por solicitação da empresa.
Antes de autorizar a alteração dos preços, as demais empresas que integram o cadastro de reserva devem ser consultadas acerca do interesse em fornecer o item pelo mesmo preço registrado pelo primeiro classificado.
Não havendo interesse dos demais fornecedores na forma do item anterior, o órgão gerenciador deve providenciar pesquisa de mercado para verificação dos valores, promovendo a alteração do preço.
Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
O registro do fornecedor será cancelado quando:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.8.1, 5.8.2 e 5.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
"prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
"prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
"prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
"prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
"prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.
CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §1º do Decreto n. 122/2014.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Goioxim, 11 de outubro de 2022.

Contratante
MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Contratada
COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ 19.168.221/0001-00

TESTEMUNHAS:

1: NOME:
CPF:

2: NOME:
CPF:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:0E283AC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 111/2022

P O R T A R I A Nº 111/2022
D a t a : 11 de outubro de 2022.

Ementa: Constitui Comissão Especial para revisão do Projeto de Lei Complementar nº 007/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no artigo 53, parágrafo 2º da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º Constituir Comissão Especial composta pelos vereadores: Cristiane Giangarelli, Givanildo José Tirolti e Sandro Sabino Borges, sob a presidência da primeira, **com a finalidade específica de proceder à revisão do Projeto de Lei Complementar nº 007/2022**

de iniciativa do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo a receber imóvel por doação com encargos para fins de abertura, prolongamento de vias públicas e instalação de equipamento público, e dá outras providências.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2022.

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO
Presidente-Gestão 2022

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:F3A27744

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 198/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de apoio a gestão técnica na unidade de valorização de recicláveis em conjunto com a Associação de Catadores Guairenses do Município de Guaíra e áreas a afins do município e outras parcerias decorrentes de convênios.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n.º 592/2021 de 15/12/2021 e 125/2022, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **DBX OFFICE MANAGEMENT EIRELI** inscrita no CNPJ **27.189.095/0001-90** Foi declarada **HABILITADA** perante o certame, por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalícias. Este aviso será divulgado através da plataforma BLL, site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 11 de outubro de 2022.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:2DB70DE6

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 212/2022

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte específico devidamente equipado com balança, tratamento e destinação final dos resíduos de serviços de saúde, dos grupos "A", "B" e "E", para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades e da Secretaria Municipal de Administração: Cemitério Municipal.

DA VISITA TÉCNICA (FACULTATIVA): As empresas licitantes poderão realizar VISTORIA PRÉVIA (facultativa), a qual poderá ser realizada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame, e podem ser agendadas "antecipadamente" na Secretaria Municipal de Saúde, com o Sr. **Anildo Morais Peraçoli** – Diretor Administrativo pelo telefone (44incineração 3642-9555, em horário normal de expediente, de segunda a sexta feira.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00min. do dia 26/10/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h29min do dia 26/10/2022
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30min do dia 26/10/2022

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 11 de outubro de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:E5FEC5D5

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 429/2022

Pregão Eletrônico nº 186/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **INGAVIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA, CNPJ nº 30.952.569/0001-18**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para aquisição de materiais e equipamentos para sinalização visual e afins (placas de inauguração e homenagens, totem, adesivos e outros), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, e demais condições estabelecidas no Manual COMUNICAÇÃO VISUAL UNIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA GOVERNO DO PARANÁ.

Valor Total: R$ 12.574,00 (doze mil, quinhentos e setenta e quatro reais).

Prazo de Vigência: início em 11 de outubro de 2022 e término em 10 de outubro de 2023.

Data de Assinatura: 11 de outubro de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 11 de outubro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:432706B3

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 430/2022

Pregão Eletrônico nº 186/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE - CRIATIVA PERSONALIZADOS - ME, CNPJ nº 31.784.105/0001-02**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para aquisição de materiais e equipamentos para sinalização visual e afins (placas de inauguração e homenagens, totem, adesivos e outros), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, e demais condições estabelecidas no Manual

COMUNICAÇÃO VISUAL UNIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA GOVERNO DO PARANÁ.

Valor Total: R$ 134.799,35 (cento e trinta e quatro mil, setecentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos).

Prazo de Vigência: início em 11 de outubro de 2022 e término em 10 de outubro de 2023.

Data de Assinatura: 11 de outubro de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 11 de outubro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:79DFFCCD

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 431/2022

Pregão Eletrônico nº 186/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **EDIR SUSSEL & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 54.719.745/0001-34**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para aquisição de materiais e equipamentos para sinalização visual e afins (placas de inauguração e homenagens, totem, adesivos e outros), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, e demais condições estabelecidas no Manual COMUNICAÇÃO VISUAL UNIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA GOVERNO DO PARANÁ.

Valor Total: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Prazo de Vigência: início em 11 de outubro de 2022 e término em 10 de outubro de 2023.

Data de Assinatura: 11 de outubro de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 11 de outubro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:AFF0A54C

COMPRAS E LICITAÇÕES
1º ADENDO - MODIFICADOR PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 209/2022

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL N° 209/2022**, tendo por objeto o Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura contratação de empresa especializada em confecção e fornecimento de conjunto de uniforme escolar, tênis, meias, estojos e mochilas, os quais serão distribuídos gratuitamente aos alunos da Rede Pública Municipal de Educação, conforme Lei Municipal n° 2.191/2021, bem como fornecimento de conjunto de uniforme e tênis, que serão utilizados nas demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e seus projetos sociais, a seguir:

A Secretaria Municipal de Administração **ALTERA-SE** e **MODIFICA-SE** por meio deste, o seguinte:

NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL E ONDE CONSTAR, ALTERA-SE OS VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS, DOS LOTES N° 01 E 04, NOS ITENS A SEGUIR:

ONDE SE LÊ:

Lote: 1 - Uniforme Escolar - Secretaria de Educação

Item	Cotação Máxima Unit.	Cot. Máx. Total
1	24,2300	39.010,3000
3	22,8500	36.788,5000
5	25,4000	50.800,0000
7	23,5700	47.140,0000
9	25,8200	10.328,0000
11	23,8400	9.536,0000

Lote: 4 - Uniforme Projeto Social - Secretaria de Assistência Social

Item	Cotação Máxima Unit.	Cot. Máx. Total
1	25,4000	5.080,0000
3	23,5700	4.714,0000
5	25,8200	1.549,2000
7	23,8400	1.430,4000

LEIA-SE:

Lote: 1 - Uniforme Escolar - Secretaria de Educação

Item	Cotação Máxima Unit.	Cot. Máx. Total
1	48,4600	78.020,6000
3	45,7000	73.577,0000
5	50,8000	101.600,0000
7	47,1400	94.280,0000
9	51,6400	20.656,0000
11	47,6800	19.072,0000

Lote: 4 - Uniforme Projeto Social - Secretaria de Assistência Social

Item	Cotação Máxima Unit.	Cot. Máx. Total
1	48,4600	9.692,0000
3	45,7000	9.140,0000
5	50,8000	3.048,0000
7	47,1400	2.828,4000

Em face das alterações fica estabelecida a nova data de abertura do PREGÃO PRESENCIAL- EDITAL Nº 209/2022, para o **dia 25 de outubro de 2022, as 14h30min, no Paço Municipal de Guaíra, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, Guaíra-PR, sala de licitações**.

O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação de PREGÃO PRESENCIAL n° 209/2022, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.

O Edital modificado será encaminhado às empresas que o adquiriram, e os demais interessados, poderão obtê-lo através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928/9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Comuniquem-se as empresas que adquiriram.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 11 de outubro de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:8F6D2A5F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 432/2022

Pregão Presencial nº 199/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **RENATO AUGUSTO MACIEL - ME, CNPJ nº 20.886.724/0001-91**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em locação de campo de futebol em grama sintética para utilização nos projetos realizados e apoiados por esse Município.

Valor Total: R$ 47.280,00 (quarenta e sete mil, duzentos e oitenta reais).

Prazo de Vigência: início em 11 de outubro de 2022 e término em 10 de outubro de 2023.

Data de Assinatura: 11 de outubro de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 11 de outubro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:DFEBDCC9

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 433/2022

Pregão Eletrônico nº 191/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **SEVEN IMPORT EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - EPP, CNPJ nº 38.200.470/0001-71**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo e permanente (bomba de infusão e equipo) para auxiliar no atendimento de urgência no Pronto Atendimento e Unidades de Saúde Familiar desse município.

Valor Total: R$ 39.950,00 (trinta e nove mil, novecentos e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: início em 11 de outubro de 2022 e término em 10 de outubro de 2023.

Data de Assinatura: 11 de outubro de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 11 de outubro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:09DF2FD4

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 434/2022

Pregão Eletrônico nº 190/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **INTELTESLA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 39.879.920/0001-67**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e revisão do sistema eletrônico, refrigeração e estrutural de equipamentos (câmaras de conservação de vacinas) da Secretaria Municipal de Saúde, desse Município.

Valor Total: R$ 26.999,00 (vinte e seis mil, novecentos e noventa e nove reais).

Prazo de Vigência: início em 11 de outubro de 2022 e término em 10 de outubro de 2023.

Data de Assinatura: 11 de outubro de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 11 de outubro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:E8183863

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 456/2022

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 186/2022 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Eletrônico nº 186/2022,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais e equipamentos para sinalização visual e afins (placas de inauguração e homenagens, totem, adesivos e outros), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, e demais condições estabelecidas no Manual COMUNICAÇÃO VISUAL UNIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA GOVERNO DO PARA-NÁ, sendo as empresas vencedoras:

INGAVIAS COM. E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA, inscrita no **CNPJ nº 30.952.569/0001-18**, vencedora dos itens 2 e 8 da licitação, com valor total máximo de **R$ 12.574,00 (doze mil, quinhentos e setenta e quatro reais);**

FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE - CRIATIVA PERSONALIZADOS - ME, inscrita no **CNPJ nº 31.784.105/0001-02**, vencedora dos itens 3, 4, 5, 6, 7 e 9 da licitação, com valor total máximo de **R$ 134.799,35 (cento e trinta e quatro mil, setecentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos); e**

EDIR SUSSEL & CIA LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 54.719.745/0001-34**, vencedora do item 1 da licitação, com valor total máximo de **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 11 de outubro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:A2D4C47B

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 457/2022

Ementa: Declara FRACASSADO o processo Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico nº 164/2022 – Município de Guaíra – Estado do Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Declarar FRACASSADO o processo licitatório na modalidade de Edital de **Pregão Eletrônico nº 164/2022**, que tem como objeto o Registro de Preços visando a aquisição de fraldas descartáveis (geriátricas e infantis), as quais serão utilizadas na distribuição gratuita para pessoas em vulnerabilidade social, pacientes portadores de algumas necessidades especiais ou acometidos de algum problema de saúde e para atender a demanda das Creches/Cmeis da Rede Municipal de Ensino, desse Município, com fulcro no inciso 3° do artigo 48, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, em 11 de outubro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:05F94E72

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 458/2022

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 199/2022 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Presencial nº 199/2022,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada em locação de campo de futebol em grama sintética para utilização nos projetos realizados e apoiados por esse Município, sendo a empresa vencedora:

RENATO AUGUSTO MACIEL - ME, inscrita no **CNPJ nº 20.886.724/0001-91**, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 47.280,00 (quarenta e sete mil, duzentos e oitenta reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 11 de outubro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:04E2E192

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 460/2022

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 191/2022 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Eletrônico nº 191/2022,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo e permanente (bomba de infusão e equipo) para auxiliar no atendimento de urgência no Pronto Atendimento e Unidades de Saúde Familiar desse município, sendo a empresa vencedora:

SEVEN IMPORT EQUIPAM. MEDICOS LTDA - EPP, inscrita no **CNPJ nº 38.200.470/0001-71**, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 39.950,00 (trinta e nove mil, novecentos e cinquenta reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 11 de outubro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:A107E4F7

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 461/2022

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 190/2022 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Eletrônico nº 190/2022,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada em fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e revisão do sistema eletrônico, refrigeração e estrutural de equipamentos (câmaras de conservação de vacinas) da Secretaria Municipal de Saúde, desse Município, sendo a empresa vencedora:

INTELTESLA MANUT. DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 39.879.920/0001-67**, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 26.999,00 (vinte e seis mil, novecentos e noventa e nove reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 11 de outubro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:776D0C88

PROJUR
DECRETO Nº 357/2022 DATA: 11.10.2022 EMENTA: EXONERA NATALIA FERNANDA DE LIMA DO CARGO DE ASSESSORA DA PROCURADORIA JURÍDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 001/2021,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar **NATALIA FERNANDA DE LIMA**, portadora da CI/RG nº 10.830.618-1 SESP/PR, do cargo em comissão de Assessora da Procuradoria Jurídica, símbolo CC-03, com desligamento no dia 10 de outubro de 2022, sendo este seu**último dia de trabalho.**

Art. 2° Revoga-se o Decreto nº 083/2021 de 18.01.2021.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 10.10.2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:F88BBC4B

PROJUR
DECRETO Nº 358/2022 DATA: 11.10.2022 EMENTA: NOMEIA NATALIA FERNANDA DE LIMA AO CARGO DE DIRETORA DA DIRETORIA DE PESSOAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 012/2021,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **NATALIA FERNANDA DE LIMA**, portadora da CI/RG nº 10.830.618-1 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Diretora da Diretoria de Pessoal, símbolo CC-02, a partir de 11 de outubro de 2022, com atribuições descritas no artigo 52 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, cujo valor da remuneração dar-se-á nos termos da Lei Municipal nº 2.205/2021 de 09.12.2021 e Decreto Municipal nº 021/2022 de 24.01.2022.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:E3FA8902

PROJUR
DECRETO Nº 359/2022 DATA: 11.10.2022 EMENTA: EXONERA ANDRESSA DOS SANTOS TELESTE DO CARGO DE CHEFE DE CERIMONIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e, considerando o memorando on-line sob o nº 001/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **ANDRESSA DOS SANTOS TELESTE**, portadora da CI/RG nº 13.571.035-0 SESPII/PR, do cargo em comissão de Chefe de Cerimonial, símbolo CC-3, a partir de 10 de outubro de 2022, sendo este o seu último dia de trabalho.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 072/2021 de 11.01.2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 10.10.2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:BB4CDE94

PROJUR
DECRETO Nº 360/2022 DATA: 11.10.2022 EMENTA: NOMEIA ANDRESSA DOS SANTOS TELESTE AO CARGO DE ASSESSORA DA PROCURADORIA JURÍDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 001/2021,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **ANDRESSA DOS SANTOS TELESTE**, portadora da CI/RG nº 13.571.035-0 SESPII/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessora da Procuradoria Jurídica, símbolo CC-03, a partir de 11 de outubro de 2022, com atribuições descritas no artigo 14 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, cujo valor da remuneração dar-se-á nos termos da Lei Municipal nº 2.205/2021 de 09.12.2021 e Decreto Municipal nº 021/2022 de 24.01.2022.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:6A49B53C

PROJUR
DECRETO Nº 361/2022 DATA: 11.10.2022 EMENTA: NOMEIA LINDOMAR DIAS VANTELINO, CHEFE DE CERIMONIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e, considerando o memorando on-line sob o nº 001/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **LINDOMAR DIAS VANTELINO**, portador da CI/RG nº 11.037.887-4 SESPII/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Cerimonial, símbolo CC-3, a partir de 11 de outubro de 2022, com atribuições descritas no artigo 22 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, cujo valor da remuneração dar-se-á nos termos da Lei Municipal nº 2.205/2021 de 09.12.2021 e Decreto Municipal nº 021/2022 de 24.01.2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:FC000FA7

PROJUR
PORTARIA Nº 459/2022 DATA: 11.10.2022 EMENTA: DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE MANDATO CONSTANTE DA PORTARIA Nº 433/2020 DE 22.09.2020, REFERENTE A NOMEAÇÃO DE OUVIDOR GERAL E CORREGEDOR-GERAL DA GUARDA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a Lei Federal n° 13.022/2014, e Lei Municipal n° 2.025/2017 que institui o Estatuto da Guarda Municipal;

Considerando a Lei Municipal n° 2.147/2020 que institui a Ouvidoria Geral e Corregedoria Geral da Guarda Municipal, com a finalidade de padronizar seus procedimentos;

Considerando os memorandos on-line sob o nºs 1.**132/2020 e 2572/2022,**

RESOLVE:

Art. 1° Prorrogar o mandato constante da Portaria nº 433/2020 de 22.09.2020, referente a nomeação de Ouvidor Geral e Corregedor-Geral da Guarda Municipal, por mais 2 (dois) anos, conforme preceitua o Artigo 15-G, parágrafo único da Lei Municipal nº 2147/2020 de 11.09.2020.

Art. 2º A atuação nos referidos cargos será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 23 de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:8F41318D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO ELETRÔNICO nº 052/2022, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. A presente licitação tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUARACI-PR POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.** A abertura da sessão de disputa dar-se-á no dia 27 de outubro de 2022, às 09:00 horas. O credenciamento e recebimento das propostas será realizado até as 08:00 horas do dia da sessão de disputa. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00h às 16:00h, em dias úteis e no sitehttps://guaraci.pr.gov.br/, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3260-1133 ou pelo e-mail licitacao@guaraci.net.

Guaraci, 11 de outubro de 2022.

ADRIANO ALVES DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:9436D17E

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO N.º 102/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 185.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais) autorizado pela Lei nº 1659 de 11 de novembro de 2021 dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 185.500,00 (cento e oitenta cinco mil e quinhentos reais), conforme abaixo:
05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA
001 – Departamento de Recursos Humanos
04 – Administração
0128 – Formação de Recursos Humanos
0005 – Organização e Modernização Administrativa
2.015 – Capacitação de Pessoal
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros - PJ - Cód. 49..... R$ 5.000,00

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA
002 – Departamento de Administração e Planejamento
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0003 – Administração Geral
2.006 – Manutenção do Departamento de Administração e Planejamento
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente - Cód. 638..... R$ 90.000,00

27 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 – Departamento de Administração Assistência Social
08 – Assistência Social
0244 – Assistência Comunitária
0010 – Assistência Social Geral
2.029 – Manutenção da Sede Administrativa da Assistência Social
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente - Cód. 418..... R$ 15.500,00

27 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 – Fundo Municipal Assistência Social
08 – Assistência Social
0244 – Assistência Comunitária
0010 – Assistência Social Geral
2.031 – Execução das Políticas da Assistência Social - CRAS
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente - Cód. 642..... R$ 75.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 185.500,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do excesso de arrecadação:

1.1.1.3.03.1.1.01.00 – IMPOSTO DE RENDA..... R$ 20.500,00

2.4.2.2.99.0.1.10.00 - REPASSE VEICULO ..... R$ 75.000,00
2.4.2.2.99.0.1.11.00 – REPASSE TRITURADOR DE GALHOS..... R$ 90.000,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO..... R$ 185.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 11 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:73472B53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2022

A Senhora **Luciane Teixeira Pereira**, Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, cumprindo a LC 101/00 (art.9°,§ 4°),IN 173/22-TCE-Pr. – do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, **CONVOCA** a população do município, assim como todos os interessados, para participarem da **Audiência Pública de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais Relativas ao Segundo Quadrimestre de 2022** que acontecerá no dia 18 **de Outubro de 2022, às 16:00 horas** no plenário da Câmara Municipal, sita a Rua Major Domingos do Nascimento nº 35. E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém alegue desconhecimento, é expedido o presente Edital de Convocação, o qual será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado na sede desta Câmara e demais estabelecimentos, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

Guaraqueçaba, 03 de Outubro de 2022.

LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Aldinei Soares dos Santos
Código Identificador:4413E198

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
12° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.50/2021, PREGÃO 18/2021

TERMO DE ADITIVO

12° Termo aditivo do contrato nº.50/2021, decorrente de Pregão n° 18/2021 de Contratação de empresa especializada em realização de serviços técnicos, geração, importação e acompanhamento de dados relativos aos envios de informações mensais, bimestrais, semestrais e anuais dos diversos sistemas de informações dos órgãos estaduais e federais, bem como a capacitação, treinamento e interpretação de erros destes dados para diversos órgãos de controle acompanhamento mensal). para atender a estrutura administrativa da prefeitura e seus órgãos de controle.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pela Prefeita Municipal o Sra. LILIAN RAMOS NARLOCH, e a empresa **SANTA RITA CONTABILIDADE E SERVICOS AGROPECUARIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 17.490.402/0001-14, com sede no endereço, BAIRRO CENTRO, neste ato representada por **GISELE MARIA NEVES MOLEIRO,** portador do RG n°, portador do CPF sob n° 037.768.849-59, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 22/02/2023 com finalidade de prorrogação de prazo, sem reajuste de valor, pelo período de 04 (quatro) meses.
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guaraqueçaba 11 de outubro de 2022.

Contratante
Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
CNPJ:76.022.508/0001-52
LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeito Municipal

Contratada
Santa Rita Contabilidade e Servicos Agropecuarios LTDA.
CNPJ: 17.490.402/0001-14
GISELE MARIA NEVES MOLEIRO
CPF 037.768.849-59
Representante Legal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:F734096B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
13° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.50/2021, PREGÃO N° 18/2021

TERMO DE ADITIVO

13° Termo aditivo do contrato nº.50/2021, decorrente de Pregão n° 18/2021 de Contratação de empresa especializada em realização de serviços técnicos, geração, importação e acompanhamento de dados relativos aos envios de informações mensais, bimestrais, semestrais e anuais dos diversos sistemas de informações dos órgãos estaduais e federais, bem como a capacitação, treinamento e interpretação de erros destes dados para diversos órgãos de controle acompanhamento mensal). para atender a estrutura administrativa da prefeitura e seus órgãos de controle.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pela Prefeita Municipal o Sra. LILIAN RAMOS NARLOCH, e a empresa **SANTA RITA CONTABILIDADE E SERVICOS AGROPECUARIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 17.490.402/0001-14, com sede no endereço, BAIRRO CENTRO, neste ato representada por **GISELE MARIA NEVES MOLEIRO,** portador do RG n°, portador do CPF sob n° 037.768.849-59, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$43.750,00 (quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais), com finalidade de prorrogação de prazo, sem reajuste de valor, pelo período de 04 (quatro) meses.
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guaraqueçaba 11 de outubro de 2022.

Contratante
Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
CNPJ:76.022.508/0001-52
LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeito Municipal

Contratada
Santa Rita Contabilidade e Servicos Agropecuarios LTDA.
CNPJ: 17.490.402/0001-14
GISELE MARIA NEVES MOLEIRO
CPF 037.768.849-59
Representante Legal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:EDE9D45D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 50/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
MENOR PREÇO LOTE COM COTA EXCLUSIVA PARA ME OU/EPP

EDITAL DE **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 50/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA - PR, torna público aos interessados que em conformidade com a Lei Federal n° 8.666/93 e Lei 10.520,02 e suas alterações, que se encontra aberto o edital para processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, julgamento**Menor Preço Lote,**através de **"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS", Preço máximo global de R$ 784.499,00 (setecentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais).**

Data de abertura:**Dia 26/10/2022 às 14h30 min**.Prazo para recebimento das propostas: do dia 14/10/2022 a partir das 09h00 min até o dia 26/10/2022 às 14h00 min, no site da BLL: www.bll.org.br, a documentação completa do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitação, sito a Rua Major Domingos do Nascimento, 46, Centro em horário comercial, de 2ª a 6ª feira. Ou site oficial do município www.guaraquecaba.pr.gov.br, para download. Informações poderão ser obtidas pessoalmente, pelo fone (41) 3482-1280 – Licitação ou através do e-mail licitacao@guaraquecaba.pr.gov.br .Duvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida no site www.bll.org.br.

Guaraqueçaba, 11 de outubro de 2022.

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira Portaria nº 17/2021

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:2ACB7F86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 717/2022.

TRANSFERE O FERIADO DO DIA 12 DE OUTUBRO PARA 14 DE OUTUBRO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NO ANO DE 2022.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sra. LILIAN RAMOS NARLOCH, no uso das atribuições constitucionais e legais;
RESOLVE:
Art. 1º - **DECRETAR** A transferência do feriado nacional do dia 12 de outubro de 2022 para o **dia 14 de outubro de 2022** nas Repartições Públicas Municipais**.**
Parágrafo Único – Deveram permanecer os atendimentos e atividades de urgência em saúde, Conselho Tutelar e Coleta de Lixo.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor no dia 11 de outubro de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, 11 de outubro de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:CE1B3F40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº. 946, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

LEI MUNICIPAL Nº. 946, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

SÚMULA: Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023

A Câmara Municipal de Honório Serpa decreta e eu, Luciano Dias, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, e na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2023, compreendendo:
I - as prioridades e metas da administração pública municipal;
II - a estrutura e organização dos orçamentos;
III - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
IV - as disposições relativas à dívida pública municipal;
V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
VII - as disposições gerais.
CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
Art. 2º A elaboração e aprovação do Projeto de Lei Orçamentário de 2023 e a execução da respectiva lei deverão ser compatíveis com as metas fiscais, conforme demonstrado no Anexo de Metas Fiscais constante desta Lei.
Parágrafo único. Integram a Lei de Diretrizes Orçamentárias, os Anexos de Metas Fiscais e Riscos Fiscais de que trata o art. 4°, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar n° 101, de 2000:
I - Demonstrativo I - Metas Anuais;
II - Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
III - Demonstrativo III - Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
IV - Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
V - Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
VI - Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
VII - Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas;

VIII - Anexo II - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Despesas - Total das Despesas;
IX - Anexo III - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário e Nominal;
Art. 3º As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2023, são as constantes do Anexo de Prioridades e Metas desta Lei, as quais terão precedência na alocação dos recursos e na Lei Orçamentária de 2023 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.
Parágrafo único. Fica vedada a adoção pelo Poder Executivo, durante a execução orçamentária, de categorias de prioridades que não estejam contempladas nesta Lei.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS
Art. 4º Para efeito desta Lei, entende-se por:
I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
IV - Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;
V - subtítulo, o menor nível de categoria de programação, sendo utilizado, especialmente, para especificar a localização física da ação; e
VI - unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;
VII - concedente, o órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;
VIII - convenente, o órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta dos governos federal, estaduais, municipais, e as entidades privadas, com os quais a Administração Municipal pactue a transferência de recursos financeiros, inclusive quando decorrentes de descentralização de créditos orçamentários entre órgãos e entidades federais constantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;
IX - descentralização de créditos orçamentários, a transferência de créditos constantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no âmbito do mesmo órgão ou entidade ou entre estes;
X - receita ordinária, aquelas previstas para ingressarem no caixa da unidade gestora de forma regular, seja pela competência de tributar e arrecadar, seja por determinação constitucional no partilhamento dos tributos de competência de outras esferas de governo;
XI - execução física, a autorização para que o contratado realize a obra, forneça o bem ou preste o serviço;
XII - execução orçamentária, o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar; e
XIII - execução financeira, o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar já inscritos.
§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 2º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.
§ 3º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária e na respectiva Lei por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais, com indicação do produto, da unidade de media e da meta física.
§ 4º O produto e a unidade de medida a que se refere o § 3º deverão ser os mesmos especificados para cada ação constante do Plano Plurianual 2022/ 2025.
§ 5º As metas físicas serão indicadas em nível de subtítulo e agregadas segundo os respectivos projetos, atividades ou operações especiais.
§ 6º As atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, independentemente da unidade executora.
§ 7º Cada projeto constará somente de uma esfera orçamentária e de um programa.
§ 8º A subfunção, nível de agregação imediatamente inferior à função, deverá evidenciar cada área da atuação governamental, ainda que esta seja viabilizada com a transferência de recursos a entidades públicas e privadas.
Art. 5º Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive especiais, e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que dela recebam recursos do Tesouro Municipal.
Art. 6º Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, em consonância com os dispositivos da Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, a discriminação da despesa será apresentada por unidade orçamentária, detalhada por categoria da programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, o grupo de natureza de despesa, a modalidade de aplicação, o elemento de despesa, o identificador de uso, o grupo de destinação de recursos e a especificação das destinações de recursos.
§ 1º A esfera orçamentária tem por finalidade identificar se o orçamento é fiscal (F), da seguridade social (S) ou de investimento das empresas estatais (I).
§ 2º Os grupos de natureza de despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto.
§ 3º A Reserva de Contingência, prevista no art. 22 desta Lei, será identificada pelo dígito "9", no que se refere ao grupo de natureza de despesa.
§ 4º Nenhuma ação poderá conter, simultaneamente, dotações destinadas a despesas financeiras e primárias.
§ 5º A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:
I - mediante transferência financeira:
a) a outras esferas de Governo, seus órgãos, fundos ou entidades; ou
b) diretamente a entidades privadas sem fins lucrativos e outras instituições; ou
II - diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou por outro órgão ou entidade no âmbito do mesmo nível de Governo.
§ 6º O orçamento fiscal, da seguridade social e de investimentos discriminarão a despesa, no mínimo, por elemento de despesa, conforme art. 15 da Lei nº4.320, de 1964.
§ 7º É vedada a execução orçamentária com modalidade de aplicação indefinida.
§ 8º As receitas serão escrituradas de forma que se identifique a arrecadação segundo as naturezas de receita e o identificador de uso, o grupo de destinação de recursos e a especificação das destinações de recursos.
Art. 7º O Projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará a Câmara Municipal, será composto de:
I - texto da lei;
II - Anexo das Metas Fiscais: Metas Anuais, Metodologia e memória de cálculo das metas anuais para o resultado primário, Demonstrativo das Metas Fisicas e Ficais por Ações,

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida, Margem de expansão das despesas obrigatórias de carácter continuado;
III – Metodologia e memória de cálculo das metas anuais para as receitas – total de receitas;
IV - Metodologia e memória de cálculo das metas fiscais de despesas;
V – Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos Previstos para 2023;
VI - Demonstrativo das Receitas e Prioridades das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE;
VII – Demonstrativo da Receita de Impostos e das prioridades das Despesas próprias com saúde;
Parágrafo único. Integrarão a consolidação dos quadros orçamentária a que se refere o inciso II deste artigo, os seguintes demonstrativos:
I - Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas, conforme o Anexo 1, da Lei nº 4.320 de 1964;
II - Receita por Categorias Econômicas, conforme o Anexo 2, da Lei nº 4.320, de 1964;
III - Natureza da Despesa por Categorias Econômicas, conforme o Anexo 2, da Lei nº 4.320, de 1964;
IV - Funções e Subfunções de Governo, conforme o Anexo 5, da Lei nº 4.320, de 1964;
V - Programa de Trabalho de Governo, conforme o Anexo 6, da Lei nº 4.320, de 1964;
VI - Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais, conforme o Anexo 7, da Lei nº 4.320, de 1964;
VII - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos, conforme o Anexo 8, da Lei nº 4.320, de 1964;
VIII - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções, conforme o Anexo 9, da Lei nº 4.320, de 1964;
Art. 8º A Mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária conterá:
I - exposição circunstanciada da situação econômico-financeira, documentada com demonstração da dívida fundada e flutuante, saldos de créditos especiais, restos a pagar e outros compromissos financeiros exigíveis; e
II - justificativa da estimativa e fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e despesa.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES
Seção I
Das Diretrizes Gerais
Art. 9º A estimativa da receita e a fixação da despesa, constante do projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere.
Art. 10. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedida de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, nos termos da Lei nº 4.320, de 1964.
Art. 11. Na programação da despesa, não poderão ser fixadas despesas, sem que estejam definidas as fontes de recursos.
Art. 12. A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.
Seção II
Do Equilíbrio Entre Receitas e Despesas
Art. 13. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.
Seção III
Do Incentivo à Participação Popular
Art. 14. O projeto de lei orçamentária anual, relativo ao exercício de 2023, deve assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento:
I - o princípio do controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;
II - o princípio de transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.
Art. 15. Será assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, através da definição das prioridades de investimentos de interesse local, mediante regular processo de consulta.
Seção IV
Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho
Art. 16. Na de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do art. 9º, e no inciso II do § 1º do art. 31, da Lei Complementar nº 101, de 2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira.
§ 1º O montante da limitação a ser procedida por cada Poder referido no caput deste artigo será estabelecido de forma proporcional à participação de cada um na base contingenciável.
§ 2º Excluem-se do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.
§ 3º No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:
I - com pessoal e encargos patronais;
II - com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no art. 45, da Lei Complementar nº 101 de 2000.
§ 4º Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.
Seção V
Da Inclusão de Novos Projetos e Conservação do Patrimônio Público
Art. 17. Observadas as prioridades a que se refere o art. 3º desta Lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais, somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada, a cargo da Administração Direta, das autarquias, dos fundos especiais, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista se:
I - houverem sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;
II - estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
III - estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio; e
IV - os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito, com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.
Seção VI
Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes
Art. 18. Para os efeitos do art. 16, da Lei Complementar nº 101, de 2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para obras, serviços e compras, os limites nos incisos I e II do art. 75. Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021.
Seção VII
Da Destinação de Recursos para Entidades Públicas e Privadas
Art. 19. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do Município, para clubes, associações de servidores e de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura ou que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.
§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no caput, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.
§ 2º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do

Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.
§ 3º Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e sua execução, dependerão, ainda de:
I - publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade; e
II - identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.
§ 4º A concessão de benefício de que trata o caput deste artigo deverá estar definida em lei específica.
Seção VIII
Da Autorização para Custeio de Despesas de Competência da União e do Estado
Art. 20. A inclusão, na lei orçamentária anual, de transferências de recursos para o custeio de despesa de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62, da Lei Complementar nº 101, de 2000.
Seção IX
Das Diretrizes Específicas do Orçamento de Investimento
Art. 21. O orçamento de investimento, previsto no art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição Federal, será representado, para cada empresa em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.
Parágrafo único. O detalhamento das fontes de financiamento do investimento de cada entidade referida neste artigo será de forma a evidenciar os recursos:
I - gerados pela empresa;
II - oriundos de transferências do Município;
III - oriundos de operações de crédito internas e externas; e
IV - de outras origens, que não as compreendidas nos incisos anteriores.
Seção X
Da Destinação de Reserva de Contingência
Art. 22. A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor de até 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2023, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.
Seção XI
Das Normas para Controle de Custos e Avaliação de Resultado
Art. 23. O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.
Parágrafo único. A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.
CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL
Art. 24. A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a previdência social.
Art. 25. O projeto de Lei Orçamentária Anual poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no art. 167, inciso III da Constituição Federal.
Parágrafo único. A Lei Orçamentária Anual deverá conter demonstrativos especificando, por operação de crédito, as dotações a nível de projeto e atividades financiados por estes recursos.
Art. 26. A Lei Orçamentária Anual poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita, desde que observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar nº 101, de 2000.
CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Art. 27. No exercício financeiro de 2023, as despesas com pessoal dos Poderes Executivos e Legislativo observarão as disposições contidas nos art. 18, 19 e 20, da Lei Complementar nº 101, de 2000.
Art. 28. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19, da Lei Complementar nº 101, de 2000, a adoção das medidas de que tratam os §§ 3º e 4º, do art. 169, da Constituição Federal, preservará servidores das áreas de saúde, educação e assistência social.
Art. 29. Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22, da Lei Complementar nº 101, de 2000, a contratação de hora extra fica restrita a necessidades emergenciais das áreas de saúde e de saneamento.
CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO
Art. 30. A estimativa de receita que constará do projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e conseqüente aumento das receitas próprias.
Art. 31. A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:
I - atualização da planta genérica de valores do município;
II - revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
III - revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
IV - revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza;
V - revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
VI - instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou posto a sua disposição;
VII - revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;
VIII - revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal.
§ 1º Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo encaminhará projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no Anexo de Metas Fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.
§ 2º A parcela de receita orçamentária prevista no caput deste artigo, que decorrer de propostas de alterações na legislação tributária, ainda em tramitação, quando do envio do projeto de Lei Orçamentária Anual à Câmara Municipal poderá ser identificada, discriminando-se as despesas cuja execução ficará condicionada à aprovação das respectivas alterações legislativas.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 32. É vedado consignar na Lei Orçamentária Anual crédito com finalidade imprecisa ou com dotação limitada.
Art. 33. Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo estabelecerá, através de decreto, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, nos termos do disposto no art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.
Art. 34. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal e art. 43. Da Lei nº 4.320, de 1964., será efetivada mediante decreto do Poder Executivo.
Art. 35. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de previa autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 1964 e da Constituição Federal.

§ 1º A lei orçamentária anual conterá autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares.
§ 2º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposição de motivos circunstanciados que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostos.
Art. 36. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Honório Serpa, 11 de outubro de 2022

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane Santa Rosa Mello
Código Identificador:A1710532

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 179/2022

DECRETO Nº 179/2022 de 11 de outubro de 2022.

Declara Situação de calamidade pública nas áreas do Município de Honório Serpa no Estado do Paraná, em decorrência do elevado volume de chuvas.

O Senhor LUCIANO DIAS, Prefeito do município de Honório Serpa, localizado no Estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela lei orgânica do Município;

CONSIDERANDO o alto nível da agua e a vazão do Rio Passa Quatro e Arroio da Quebrada na sede do município e os dois córregos que cortam o distrito do Pinho Fleck;
CONSIDERANDO que as fortes chuvas que atingiram o município de Honório Serpa-PR e a região sudoeste do Paraná, resultaram em enchentes, colocando em risco habitações, além dos danos materiais, ambientais e prejuízos econômicos, o que denota a situação necessária a declaração de estado de calamidade pública;
CONSIDERANDO as previsões meteorológicas que indicam a continuidade das chuvas intensas;
CONSIDERANDO que compete ao município a preservação do bem-estar da população e das atividades socioeconômicas das regiões atingidas por eventos adversos, bem como a adoção imediata das medidas que se fazerem necessárias para, em regime de cooperação, combater situações emergenciais;
CONSIDERANDO o evidente interesse público;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal por intempérie natural provocada pelas fortes chuvas, perfazendo alto índice pluviométrico, afetando várias áreas da zona rural e urbana, caracterizado, assim, o Estado de Calamidade Pública no Município de Honório Serpa-PR.

Art. 2º Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais, podendo somar a outros entes estatais, para atuarem nas ações de respostas necessárias a minimizar os efeitos causados pelas chuvas.
§ 1º Os departamentos municipais, conforme sua área de atuação e atribuições;
§ 2º Identificada a situação de risco de morte a particulares, a defesa civil, notificará o morador para deixar o imóvel imediatamente, caso o particular resista poderá ser requisitada a força policial para ajudar na remoção.

Art. 3º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I - Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II - Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Art. 4º Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos pelo prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa-PR, em 11 de outubro de 2022.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Amaral de Mello
Código Identificador:C9865A83

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 64/2022 - PMHS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO eletrônico Nº64/2022

O município de Honório Serpa, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 09/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônica, tipo Menor Preço por Item, em sessão pública eletrônica a partir das **09h00min horas** (horário de Brasília-DF) do dia **26 de outubro de 2022**, através do site www.bll.org.br destinado a **Aquisição de equipamentos para o Departamento Municipal de Saúde: KIT MOBILIARIO SESA/KIT EQUIPAMENTO BÁSICO SESA, ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ESTADUAL, VIGIASUS ESTADUAL, EMENDA FEDERAL, PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA FEDERAL, VIGILÂNCIA SANITÁRIA FEDERAL, PORTARIA Nº 3.389 DE 10/12/2020 ODONTO FEDERAL/COVID e LIVRE.** Conforme termo de referencia que é parte integrante deste edital, para todos os fins e efeitos, nos termos da Lei Federal nº 10.024/2019 Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima citado ou no site www.honorioserpa.pr.gov.br,informações complementares podem ser obtidas pelo e-mail licitaçãopmhonorioserpa@gmail.com ou pelo telefone (046)3245-1130.

Honório Serpa, 11 de outubro de 2022.

JONES DE ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:BADC7502

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
EXTRATO DO CONTRATO N° 003/2022

PODER LEGISLATIVO DE IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO N° 003/2022

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU - PR**, com sede à Rua Manoel Abrantes Filho, nº 322 – Jd. Bela Vista, inscrita no CNPJ/MF sob n° 80.899.909/0001-62, neste ato, representada por seu Vereador Presidente, Sr. Anderson de Abreu Viana.

CONTRATADA: CONSULTOR PÚBLICO LTDA. (Nome Fantasia: *CONSULTOR.ONLINE)*, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.622.465/0001-80, inscrição estadual isento – inscrição municipal nº 253216, com sede na Rua Montevideo, nº 825 Casa Sobrado B Sala C, Vila Morangueira, na cidade de Maringá-PR, CEP: 87.030-470, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. Ivan Claudemir Simão, brasileiro, casado, empresário, portador do CI/RG nº 4646340-4 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 842.449.689-20 – Fone: (44 997 388 007),

OBJETO: Capacitação aos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Iguaraçu Sobre a LOA - Lei Orçamentária Anual, com carga horária de 8 horas, IN COMPANY, dia 14/10/2022

VALOR: O valor Global de R$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias contados da assinatura do presente instrumento.

Município de Iguaraçu, estado do Paraná, 10 de outubro de 2022.

Câmara Municipal de Iguaraçu
CNPJ/MF 80.899.909/0001-62
Presidente:
ANDERSON DE ABREU VIANA

Publicado por:
Decio Vicente Galdino Cardin
Código Identificador:BF15FE31

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 194/2022

DECRETO 194/2022

Eliseu Silva da Costa, Prefeito Municipal de Iguaraçu, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com base na Lei Municipal nº 71/2021 de 22 de Dezembro de 2021

Art. 1º - Fica o SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO – SAAE autorizado a abrir no orçamento para o exercício de 2022, crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), para suplementação das seguintes dotações: Anulações Externas

20	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS**	
20.001	**Serviço Autônomo de Água e Esgoto**	
20.001.17.512.0020.2.075	**Manutenção dos Serviços Operacionais de Água e Esgoto**	
3.3.90.39.00.00 Fonte 00001	Outros Serviços de Terceiro – PJ	**50.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo Artigo Anterior serão utilizados a anulação externa de dotação da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU nas seguintes dotações:

04	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**	
04.002	**DEPARTAMENTO DE TESOURARIA**	
28.843.0004.0002	**Amortização e Encargos da Dívida Fundada Interna**	
3.2.90.21.00.00 – Fonte 00000	**Juros sobre a dívida de contratos**	50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, aos 10 dias do mês de Outubro de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:DACC153D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 195/2022

Decreto nº 195/2022

Súmula: Notificação para limpeza de lotes e terrenos baldios no Município de Iguaraçu, incluindo construções e casas abandonadas e dá outras providências.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o disposto no Código de Posturas, Lei Complementar 10/2021, art. 11, parágrafo 1º;

CONSIDERANDO, a grande quantidade de lotes e terrenos ocupados com entulhos, lixo e vegetação daninha, incluindo entre estes, construções e casas abandonadas, representando perigo a segurança e a saúde pública;

CONSIDERANDO, que essa situação pode causar a proliferação de animais peçonhentos, criadouros do mosquito da dengue, zika, Chikungunya e outros que podem causar danos irreversíveis aos munícipes;

CONSIDERANDO, ofício nº 312/2022 do Departamento de Vigilância Sanitária e Vigilância Ambiental, onde está sendo noticiado que o município de Iguaraçu se encontra com alto índice de infestação do mosquito transmissor das arboviroses e de animais peçonhentos;
CONSIDERANDO, o período chuvoso e a necessidade de resposta urgente para evitar ocorrência de novos casos e eventual epidemia de dengue no Município de Iguaraçu;

CONSIDERANDO, a avaliação do cenário atual, feita pela Secretaria de Saúde do Município de Iguaraçu, setor de epidemiologia e vigilância sanitária contida em parecer sobre prováveis focos de infestações, recomenda a necessidade de decretação do presente ato;

CONSIDERANDO, que esses imóveis mal cuidados, comprometem a estética da cidade de Iguaraçu.

DECRETA
Art. 1 -º O município de Iguaraçu NOTIFICA todos os proprietários, possuidores e titulares de imóveis, situados na cidade de Iguaraçu, para que proceda a limpeza dos mesmos no prazo de 15 dias contados da publicação deste, e que mantenham os lotes vagos em boas condições de higiene e limpeza
Art. 2º - O não atendimento ao disposto neste ato no prazo previsto, a Prefeitura, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, executara a limpeza dos lotes e terrenos, sem prejuízo do lançamento e posterior cobrança da respectiva taxa de limpeza, sendo tomadas ainda as medicas cabíveis conforme a legislação municipal vigente, inclusive as multas pertinentes previstas na legislação, sendo executadas pelo Departamento de Tributação.

Parágrafo único: decorrido o prazo de 15 dias, o não atendimento ao disposto neste ato, o proprietário, possuidor ou titular do bem e todos os interessados serão notificados pela Secretaria de Vigilância Sanitária e Ambiental, com a devida publicação no Diário Oficial.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal de Iguaraçu, 11 de outubro de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:D88C535A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
ADJUDICAÇÃO PREGÃO 002/2022

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA a participante abaixo indicada como vencedora da Licitação/Pregão, na forma Eletrônica para Registro de Preço nº 002/2022, o fornecimento de diesel S10, para abastecer especificamente o maquinário e os veículos que compõem a Patrulha Rural cedida ao Consórcio Municipal por meio do Termo de Convênio com Cláusula de Cessão de Uso nº 005/2017 pelo critério de maior desconto sob a tabela ANP.

Vencedor: RAVATO DIESEL LTDA
CNPJ: 02.578.240/0001-01
Quantidade: 150.000 (cento e cinquenta mil) litros
Desconto a ser praticado sob a tabela ANP: 2,01%

Irati, 11 de outubro de 2022

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:4E0239AE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 002/2022

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL (CONDER), no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a Aquisição de diesel S10, para abastecer especificamente o maquinário e os veículos que compõem a Patrulha Rural cedida ao Consórcio Municipal por meio do Termo de Convênio com Cláusula de Cessão de Uso nº 005/2017, pelo critério de maior desconto sob a tabela ANP, e declara a participante abaixo como vencedora da Licitação/Pregão, na forma Eletrônica para Registro de Preço nº 002/2022:

Vencedor: RAVATO DIESEL LTDA
CNPJ: 02.578.240/0001-01
Quantidade: 150.000 (cento e cinquenta mil) litros
Desconto a ser praticado sob a tabela ANP: 2,01%

Irati, 11 de outubro de 2022

EDEMÉTRIO BENATO JUNIOR
Presidente do CONDER

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:0E57026B

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022

Início: 11/10/2022 **Validade/Término**: 10/10/2023
Objeto: Aquisição de diesel S10, para abastecer especificamente o maquinário e os veículos que compõem a Patrulha Rural cedida ao Consórcio Municipal por meio do Termo de Convênio com Cláusula de Cessão de Uso nº 005/2017.

Razão Social: Ravato Diesel Ltda
CNPJ: 02.578.240/0001-01
Endereço: BR 476, KM 279, nº 560, CEP: 83900-000, na cidade de São Mateus do Sul-PR
Telefone: 42 3520 2100
E-mail: Sandro.souza@ravato.com.br
Representante Legal: Fernando Gonzaga Pinto
R.G. 5.138.243-9 SESP/PR
CPF 962.777.779-04

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a Aquisição de diesel S10, para abastecer especificamente o maquinário e os veículos que compõem a Patrulha Rural cedida ao Consórcio Municipal por meio do Termo de Convênio com Cláusula de Cessão de Uso nº 005/2017.
1.2. Os valores registrados nesta ata são:

Item	Produto	Quantidade Estimada	Und.	Desconto Praticado
01	Diesel S10	150.000	Litro	2,01%

1.3 Será utilizado como base no momento da compra o preço médio praticado, usando como base a Região de Ponta Grossa – PR, encontrado no seguinte endereço <**https://preco.anp.gov.br>**;
1.4. Se acaso os preços da região de Ponta Grossa estiverem indisponíveis, serão adotados os preços da região de Castro, depois Guarapuava, depois União da Vitória, e assim sucessivamente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
2.1. Os produtos serão entregues diretamente no Tanque do Caminhão Comboio que faz parte da Patrulha Rural cedida ao Consórcio, que ficará no seguinte endereço: Rua Conselheiro Zacarias nº 628, Centro, Irati – Paraná, CEP: 84.500-000, Fone/Fax: (42) 3423-2393, no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas após a solicitação, por veículo especializado, dentro da legislação vigente, sem custo adicional, com pedido mínimo pelo Consórcio de 4.000 (quatro mil) litros a cada pedido.
2.1.1 A capacidade no Tanque de Armazenamento de Combustível do Caminhão Comboio é de 5.000 (cinco mil) litros.
Da Ata de Registro de Preços:
2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1. Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;
3.1.1.2. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b). Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do (s) preço (s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1. Os pagamentos dos objetos desta licitação serão efetuados com recursos do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL – CONDER e do TERMO DE CONVÊNIO nº 297/2022, celebrado entre o Estado do Paraná, por sua Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL – CONDER e de outros Termos de Convênio celebrados se houver;
4.2. Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias corridos a contar do recebimento da mercadoria, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
4.3. As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 002/2022, e com as seguintes razões sociais conforme a Ordem de Fornecimento:
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL (CONDER), CNPJ nº 07.051.788/0001-04
END: Rua Conselheiro Zacarias nº 628, Centro
Irati – Paraná
CEP nº 84.500-000**.**

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO
5.1. Os percentuais aplicados não serão reajustados, os preços sofrerão alterações conforme preço médio aplicado na região de Ponta Grossa conforme a ANP. **Se acaso os preços da região de Ponta Grossa estiverem indisponíveis, serão adotados os preços da região de Castro, depois Guarapuava, depois União da Vitória, e assim sucessivamente.**

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE FISCAL
6.1 A Empresa deverá fornecer, ao Setor Administrativo do Consórcio durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços quando solicitado as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
7.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento, de forma parcelada, que serão emitidas pelo Departamento Administrativo do Consórcio.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
8.1 A fiscalização ficará a cargo da servidora Tais Aparecida Gonçalves Vieira, RG: 8.432.890-01, CPF: 038.653.619-86, para tanto instituído, "permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição" (art. 67 da lei 8666/93).
8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos e do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **"prática coercitiva":** causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
10.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

10.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
10.4. As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
10.5. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Irati.

Irati, 11 de outubro de 2022

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Presidente do CONDER

FERNANDO GONZAGA PINTO
Ravato Diesel LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:D0E32DCB

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2022

Processo Administrativo nº 089/2022

OBJETO: **Contratação de empresa para serviços de remoção e instalação da parte hidráulica, elétrica, ar comprimido da casa do compressor, Instalação de caixa de decantação de fluxo d'agua com separador de dejetos da sala de laboratório de prótese e revestimento de piso em cerâmica das duas salas de consultórios odontológicos do CEO – Centro de Especialidades Odontológicas do Cis/Amcespar**

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR

Contratada: EDINILSON DE MENEZES ME

CNPJ: 05.790.653/0001-35

VALOR ESTIMADO: R$ 6.244,00 (seis mil duzentos e quarenta e quatro reais).

PRAZO: 11/10/2022 à 11/12/2022

Dotação Orçamentária:

01.100
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.0000 372
FUNDAMENTO LEGAL: inciso II e IV, do art. 24, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Sra. Cleonice Apª Kufener Schuck, Presidente do CIS/AMCESPAR, de acordo com o parecer jurídico

A COMISSÃO

Irati, 11 de outubro de 2022

Márcia Josiane Parteka
Presidente da Comissão de Licitação
Cleonice Apª Kufener Schuck
Presidente do CIS/AMCESPAR

TERMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O Consórcio Intermunicipal de Saúde de Irati torna pública, nos termos do Art. 24 inciso, ll e IV da Lei nº 8.666/93, que autoriza a dispensa de licitação nos casos de emergência e de acordo com o valor cabível, a Aquisição de um compressor para o CEO – Centro de Especialidades Odontológicas do CIS/AMCESPAR**,** com a Empresa: EDINILSON DE MENEZES ME, CNPJ: 05.790.653/0001-35, de Ponta Grossa - PR; no valor de R R$ 6.244,00 (seis mil duzentos e quarenta e quatro reais).

Irati, 11 de outubro de 2022.

Ratifico a "DISPENSA" conferida, nos termos descritos.

CLEONICE APª KUFENER SCHUCK
Presidente do CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:F3FE63A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1397/2022

AUTORIZA O RESPONSÁVEL PELO AGENDAMENTO A VIAJAR PARA A CIDADE DE MARINGÁ, NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o RESPONSÁVEL PELO AGENDAMENTO, o Senhor EFRAIM LEONARDI OLIVEIRA, a viajar nos dias 13 e 14 de outubro de 2022, para a cidade de Maringá, no Estado do Paraná, para Curso de Capacitação, junto a Empresa MR Gestão Pública, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 02 (duas) diárias.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de outubro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:51E46903

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA - LAS

SÚMULA DE PEDIDO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA-LAS PARA INSTALAÇÃO DA ÁREA DE TRANSBORDO E ATERRO DE VOLUMOSOS.

O MUNICÍPIO DE IPORÃ (CNPJ: 75.738.484/0001-70) torna público que requereu ao IAT - Instituto Água e Terra, a **LAS – Licença Ambiental Simplificada** para instalação da área de transbordo e aterro de volumosos no Lote nºs 38, 39, 40, matrícula nº 13.457, localizado na Avenida João XXIII – Fundo do Cemitério Municipal – Bairro Brasília, Gleba Atlântida, Município de Iporã-Pr.

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:B2B0F6AE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1398/2022

DESIGNA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS DO CONCURSO PÚBLICO 001/2022, DO MUNICÍPIO DE IPORÃ – PARANÁ**.**

SÉRGIO LUIZ BORGES, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - Constituir comissão de heteroidentificação dos candidatos do Concurso Público 001/2022, que se declararam pretos e pardos, formada pelos membros:

- ANA LUCIA MULLER SILVEIRA GRACIANO;
- SHIRLANE MARTINS MODESTO;
- ARIEL DE MORAES ANDREANI.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de outubro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:B5EBBE33

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1399/2022

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA RENATA FRANCIELE UDENAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS** à Servidora **RENATA FRANCIELE UDENAL**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.564.380-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 006.568.489-36, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CENTRO II**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo compreendido entre 02/06/2021 a 01/06/2022, a contar de 16/11/2022 a 30/11/2022.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de outubro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:B7839F52

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1400/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA À SERVIDORA LEILA APARECIDA DE MELLO RODRIGUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 10 de outubro de 2022 a 14 de outubro de 2022, 05 (cinco) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** à Servidora **LEILA APARECIDA DE MELLO RODRIGUES,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.796.871-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 512.994.709-63, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 747/2014 de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de outubro de 2022.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de outubro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:7007DEBF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1401/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA À SERVIDORA SONIA MARIA DE SOUZA SILVA, E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico.

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 10 de outubro de 2022, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA,** à Servidora **SONIA MARIA DE SOUZA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.501.965-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.754.839-40, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 342/2012 de 11 de junho de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de outubro de 2022.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de outubro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:6734FC79

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA À SERVIDORA CINTIA SIQUEROLO OSELIERI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 10 de outubro de 2022, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** à Servidora **CINTIA SIQUEROLO OSELIERI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 7.003.489-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 004.973.769-46, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, no Cargo em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CONTROLE À COORDENAÇÃO AO CRAS**, nomeada através da Portaria nº. 045/2021 de 11 de janeiro de 2021, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de outubro de 2022.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de outubro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:17A84E1F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1403/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA À SERVIDORA MARINA DOS SANTOS PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei n.º 835/2006;
o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 10 de outubro de 2022, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** à Servidora **MARINA DOS SANTOS PEREIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.664.823-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 945.656.869-53, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria n.º 343/2012 de 11 de junho de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de outubro de 2022.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de outubro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:2016B17D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1404/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA GISLEIA SOUZA DE MACEDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES– Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 06 de outubro de 2022, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **GISLEIA SOUZA DE MACEDO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 11.108.352-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 076.990.259-62, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOVA SANTA HELENA**, nomeada através da Portaria nº. 739/2014 de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de outubro de 2022.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de outubro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:BE72CF09

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ADENDO N° 001

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 093/2022-PMI
PROCESSO LICITATÓRIO n.º 202/2022-PMI

OBJETO: Contratação de empresa para locação de serviços de geradores, para a Festividade da Expo Iporã, a ser realizada nesta municipalidade.

O Município de Iporã/Pr., ora denominado licitador, através da Comissão de licitação, resolve alterar o valor da **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 093/2022** para **R$ 43.500,00**, uma vez que será necessário locação de mais 04 (quatro) unidades de diárias de geradores.

Iporã/Pr., 11 de outubro de 2022.

GILBERTO MARCIAK
Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:6FED7C68

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 217/2022.
INEXIGIBILIDADE N°. 034/2022.
CONTRATO N°. 237/2022.

Pelo presente instrumento público, o Município de Iporã, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com administração situada à Rua Pedro Alvares Cabral, 2677, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 75.738.484/0001-70, denominado como **Contratante**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr**. SÉRGIO LUIZ BORGES**, brasileiro, casado, Agente Político Municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã-Pr, considerando a **Solicitação de Rescisão de Contrato da INEXIGIBILIDADE N° 034/2022,** realizada no dia 30 de Setembro de 2022, onde consta como **Contratada** a empresa **LUZIA STIACK 00917024966**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.852.499/0001-80, com sede na Av. Antônio Joaquim Tavares 160 sala 04 Centro, Cep 88.385-000, Penha-SC, representada neste ato pela Sra. **LUZIA STIACK**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 4.951.321 e devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 009.170.249-66, residente na Av. Antônio Joaquim Tavares 160 sala 04 Centro, Cep 88.385-000, Penha-SC, no presente **TERMO DE RESCISÃO**, para fins de atendimento do interesse público, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo de Rescisão tem por fundamento legal o Art. 79, inciso II da Lei Federal n° 8.666/93 de 21 de junho de 1993, contando com a anuência das partes, analisada a conveniência para a Administração Pública, e contando com a devida autorização da autoridade superior deste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente Termo tem por objeto a Rescisão da **Inexigibilidade 034/2022**, cujo o teor, refere-se a prestação de serviços de produção de imagens e vídeos, para a Expo Iporã, que será realizada nos dias **14 á 16 de Outubro 2022**, nesta Municipalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO
Por força do presente termo de rescisão, o Contratante dá por terminado, a partir da assinatura do presente termo, o CONTRATO ORIGINAL, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas.

CLAUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
Este termo será publicado na imprensa oficial nos termos do Parágrafo único do Artigo 61 da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Iporã-Pr, para dirimir quaisquer dúvidas que porventura possam surgir no decorrer do presente contrato, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

Iporã-Pr, 11 de Outubro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL.
Contratante

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:88770CAC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
CONCORRÊNCIA N. 003/2022 - ATA DA SEGUNDA SESSÃO PÚBLICA

Às oito horas e trinta minutos do dia onze de outubro do ano de dois mil e vinte dois, nas dependências da sala de licitações da Prefeitura de Iporã, Estado do Paraná, reuniram-se os Senhores (as): Gilberto Marciak, Michele Linaris de Oliveira, Isabele Salata Alves, membros da Comissão Permanente de Licitações do Município, designados pela Portaria NP. 008/2022, para apuração geral do resultado das propostas técnicas, relativas a procedimento licitatório, modalidade Concorrência n. 003/2022, para a contratação de agência de publicidade. O Presidente da CPL deu início aos trabalhos, apresentando as notas atribuídas pelos membros da comissão avaliadora às três propostas apresentadas no certame.

Assim, a CPL deu início à abertura do envelope de n. 2 (Proposta Técnica: via identificada do Plano de Comunicação Publicitária) das licitantes, a fim de se promover a comparação entre essas vias identificadas e as vias não identificadas (envelopes de n. 1) do Plano de Comunicação Publicitária, para identificação de sua autoria, de maneira a permitir o cálculo da Pontuação Técnica e da Nota Técnica de cada licitante classificada. Após a verificação do lacre do envelope de n. 2 pelos membros da CPL, foi o mesmo aberto. Em seguida, o conteúdo do envelope n. 2 foi rubricado pelos membros da CPL. Procedeu a CPL, em ato contínuo, ao cotejo entre as vias identificadas e não identificadas do Plano de Comunicação Publicitária, tendo sido identificada a autoria dos referidos Planos conforme Quadro I abaixo:

CAMPANHA	LICITANTE/AUTORIA
A DENGUE PODE ESTAR MAIS PRÓXIMA QUE VOCÊ IMAGINA	DUDACOM
VIRE ESSA PÁGINA	SALLA COMUNICAÇÃO
DENGUE É COISA SÉRIA	SERAPIO

Em seguida, considerando a identificação da autoria do Plano de Comunicação Publicitária, conforme o Quadro I acima, bem como as informações enviadas pela Comissão de Avaliação, a CPL efetuou a apuração da totalização das notas técnicas finais das licitantes, com a elaboração de planilha geral com as pontuações atribuídas a cada um dos quesitos de cada proposta técnica, considerando a planilha apurada pela Sub Comissão Técnica. Ressaltou a CPL que a Pontuação Técnica Final apurada no Quadro II corresponde à soma da Pontuação Técnica Final atribuída a cada um dos quesitos da Proposta Técnica de cada Licitante (Plano de Comunicação Publicitária e Conjunto de Informações da Licitante), conforme disposto no Edital.
QUADRO II:

LICITANTE:	PONUTAÇÃO TÉCNICA:	SITUAÇÃO:
SALLA COMUNICAÇÃO	58,82	CLASSIFICADA
DUDACOM	55,16	CLASSIFICADA
LUCAS SERAPIO	54,00	CLASSIFICADA

As três licitantes indicadas no QUADRO II supra foram consideradas classificadas, por terem cumprido as disposições exigidas no edital, destacando que, após a realização desta sessão pública, será aberto prazo para interposição de recursos, nos termos previstos no Edital e Lei Federal n. 8.666/93.
Tendo em vista o registro nesta ata das propostas classificadas e da ordem de classificação de cada uma delas, conforme quadros anteriores, proclamou a CPL o resultado do julgamento geral das propostas técnicas, ressaltando que o resultado do julgamento das Propostas Técnicas será publicado no órgão oficial do município, abrindo-se prazo para interposição de recursos relativos ao julgamento das propostas técnicas. Integram a ata da sessão de hoje, para todos os fins, os seguintes documentos: a) ata relativa ao julgamento das propostas técnicas das licitantes, realizado pela CPL, referentes aos envelopes 1 (via não identificada do plano de comunicação publicitária) e 3 (conjunto de informações da licitante); b) as planilhas elaboradas pela Subcomissão Técnica, com as pontuações atribuídas a

cada um dos quesitos das propostas técnicas e das justificativas escritas; c) as tabelas elaboradas pela Sub Comissão e que compõem a planilha geral, com as pontuações atribuídas a cada um dos quesitos de cada proposta técnica. Foi concedida vista ao único representante credenciado nesta segunda sessão. Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a presente sessão pública, lavrando-se a respectiva ata, a qual será anexada as tabelas/planilhas de apuração da proposta técnica final, que após lida, segue assinada pelos representantes credenciados e pelos membros da CPL, abaixo nominados.

GILBERTO MARCIAK
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

MICHELE LINARIS DE OLIVEIRA
Membro

ISABELE SALATA ALVES
Membro

LEONARDO GARCIA REVESSO
Salla de Propaganda LTDA

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:C69C5964

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 250/2022

Contrato: nº 250/2022.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: MUNDIAL FOGOS - LTDA.
Objeto: Contratação de empresa, para locação de serviços de geradores, para a Festividade da Expo Iporã a ser realizada nesta Municipalidade.
Valor Total: R$12.000,00 (doze mil reais).
Vigência: 11/10/2022 á 16/10/2022.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 202/2022 e Dispensa de licitação nº 093/2022.

Iporã-Pr. 11 de Outubro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:0105DCE6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 248/2022

Contrato: nº 248/2022.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: RAFAEL PROENÇA CRIPA 08280031901.
Objeto: É objeto do presente termo o Credenciamento de pessoa física e jurídica, objetivando a contratação de serviços de pedreiro e pintor, para suprir as necessidades das Secretarias da Administração do Município de Iporã-Pr.
Valor Total:R$ 80.000,00(oitenta mil reais).
Vigência: 11/10/2022 á 11/10/2023.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 020/2022 e Inexigibilidade nº 002/2022 – Chamamento Público nº 002/2022.

Iporã-Pr. 11 de Outubro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:C5818BE6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 249/2022

Contrato: nº 249/2022.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: FGR PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para locação de tendas, para realização da Expo Iporã, a ser realizada nesta Municipalidade.
Valor Total: R$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais).
Vigência: 10/10/2022 á 16/10/2022.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 229/2022 e Dispensa nº 105/2022.

Iporã-Pr. 10 de Outubro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:1271E44A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 050/2019
INEXIGIBILIDADE: 011/2019, Processo Administrativo nº 047/2019;
OBJETO: Contratação de empresa especializada para cobertura de seguro para veículos da Frota Municipal.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: Paulo César Lopes Ribeiro & Cia Ltda, Pessoa Jurídica inscrita no CPF/CNPJ sob nº.17.827.088/0001-12, Rua: Eurípedes Rodrigues, nº 755/402-A, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, CEP: 86.360-000,constante da categoria profissional de médico, registro no CRM/MG sob nº 2619,o senhor **Paulo César Lopes Ribeiro,** portador do CPF:903.513.396-04, RG nº 6.184.868/SSP-MG.
OBJETIVO: Prorrogação de Prazo Contratual: promover a prorrogação do Prazo de vigência de 30 de outubro de 2022 para 30 de outubro de 2023; e alterar a meta financeira visando acrescentar o valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais) mensal para R$ 14.116,70 (quatorze mil cento e dezesseis reais e setenta centavos) mensais conforme a Clausula Sétima do Reajuste com a aplicação do Índice Geral de Preços do Mercado – IGPM, ficando o valor de R$ 169.400,40 (cento e sessenta e nove mil e quatrocentos reais e quarenta centavos), anual ao contrato. Valor contratual atualizado R$ 637.400,40 (seiscentos e trinta e sete mil quatrocentos reais e quarenta centavos).
.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, §1º, incisos I e II, da Lei nº. 8.666/93.
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.

Itambaraca, 11 de outubro de 2022.

MONICA CRISTINA ZANBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini Tostes
Código Identificador:E69D964B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 348/2022

A senhora **MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**, Prefeita do Município de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e deveres legais,

Resolve:

Instaurar processo administrativo para apuração de possível descumprimento contratual ou legal por parte da empresa **SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS**, inscrita no CNPJ sob nº 41.157.706-0001-49, com endereço na Rua Bernardo Sarmento, nº 103, Jardim Itália, na cidade de Andirá, PR, CEP 86.380-000, tendo em vista que após emissão do empenho 3474/2022, até a presente data a empresa não entregou os produtos conforme previsto no Pregão Presencial 023/2022 e Ata de registro de preços nº 084/2022, ou seja, houve o descumprimento do contrato celebrado entre as partes, o que poderá acarretar nas sanções descritas na cláusula décima segunda do referido Pregão, bem como aquelas constantes na Lei 8.666/93.

O presente processo administrativo deverá ser concluído em no máximo, 90 (noventa) dias a contar da publicação da presente portaria, data em que entrará em vigor.

Notifique-se a empresa acima referida.

Itambaracá-PR, 10 de outubro de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:59A050CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 349/2022

A senhora **MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**, Prefeita do Município de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e deveres legais,

Resolve:

Instaurar processo administrativo para apuração de possível descumprimento contratual ou legal por parte da empresa **SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS**, inscrita no CNPJ sob nº 41.157.706-0001-49, com endereço na Rua Bernardo Sarmento, nº 103, Jardim Itália, na cidade de Andirá, PR, CEP 86.380-000, tendo em vista que após emissão dos empenhos 2028, 2029 e 2030/2022, até a presente data a empresa não entregou os produtos conforme previsto no Pregão Presencial 053/2021 e Ata de registro de preços nº 083/2021, ou seja, houve o descumprimento do contrato celebrado entre as partes, o que poderá acarretar nas sanções descritas na cláusula décima primeira do referido Pregão, bem como aquelas constantes na Lei 8.666/93.

O presente processo administrativo deverá ser concluído em no máximo, 90 (noventa) dias a contar da publicação da presente portaria, data em que entrará em vigor.

Notifique-se a empresa acima referida.

Itambaracá-PR, 10 de outubro de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:7FA041B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 350/2022

A senhora **MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**, Prefeita do Município de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e deveres legais,

Resolve:

Instaurar processo administrativo para apuração de possível descumprimento contratual ou legal por parte da empresa **SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 09.943.233/0001-00, com endereço à Avenida Major Barbosa Ferras Junior, nº 1255, na cidade de Andirá, Estado do Paraná, CEP 86.380-000, tendo em vista que após emissão do empenho nº 3194/2022, até a presente data a empresa não entregou os produtos conforme previsto no Pregão Presencial 027/2022 e Ata de registro de preços nº 100/2022, ou seja, houve o descumprimento do contrato celebrado entre as partes, o que poderá acarretar nas sanções descritas na cláusula décima segunda do referido Pregão, bem como aquelas constantes na Lei 8.666/93.

O presente processo administrativo deverá ser concluído em no máximo, 90 (noventa) dias a contar da publicação da presente portaria, data em que entrará em vigor.

Notifique-se a empresa acima referida.

Itambaracá-PR, 10 de outubro de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:AE72084C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 351/2022

A senhora **MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**, Prefeita do Município de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e deveres legais,

Resolve:

Instaurar processo administrativo para apuração de possível descumprimento contratual ou legal por parte da empresa **N CORDEIRO FATINHA DE ABREU**, inscrita no CNPJ sob nº 23.736.438/0001-38, com endereço na Rua São Paulo, nº 582, Centro, na cidade de Andirá, Estado do Paraná, CEP 86.380-000, tendo em vista que após emissão dos empenhos nºs 2184, 2186, 2187 e 2188/2022, até a presente data a empresa não entregou os produtos conforme previsto no Pregão Presencial 053/2021 e Ata de registro de preços nº 081/2021, ou seja, houve o descumprimento do contrato celebrado entre as partes, o que poderá acarretar nas sanções descritas na cláusula décima primeira do referido Pregão, bem como aquelas constantes na Lei 8.666/93.

O presente processo administrativo deverá ser concluído em no máximo, 90 (noventa) dias a contar da publicação da presente portaria, data em que entrará em vigor.

Notifique-se a empresa acima referida.

Itambaracá-PR, 10 de outubro de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:9024019A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 352/2022

A senhora **MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**, Prefeita do Município de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e deveres legais,

Resolve:

Instaurar processo administrativo para apuração de possível descumprimento contratual ou legal por parte da empresa **THIAGO**

APARECIDO DA SILVA MADOGLIO - ME, inscrita no CNPJ sob nº 23.788.470/0001-67, com endereço na Rua Antônio Abib, nº 15, na cidade de Andirá, Estado do Paraná, CEP 86.380-000, por não ter comparecido para assinar a ata de registro de preços nº 118/2022, tendo em vista o disposto do Pregão Eletrônico nº 039/2022, clausula 20, apesar de diversas vezes convocado, o que poderá acarretar as sanções ali previstas, bem como aquelas constantes na Lei 8.666/93.

O presente processo administrativo deverá ser concluído em no máximo, 90 (noventa) dias a contar da publicação da presente portaria, data em que entrará em vigor.

Notifique-se a empresa acima referida.

Itambaracá-PR, 10 de outubro de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:DF8B4A7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 353/2022

A senhora **MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**, Prefeita do Município de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e deveres legais,

Resolve:

Instaurar processo administrativo para apuração de possível descumprimento contratual ou legal por parte da empresa **RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO - INFORMÁTICA**, inscrita no CNPJ sob nº 27.386.520/0001-30, com endereço na Rua São Paulo, nº 122, centro, na cidade de Andirá, PR, CEP 86.380-000, tendo em vista que após emissão do empenho 3398/2022, até a presente data a empresa não entregou os produtos conforme previsto no Pregão Presencial 034/2021 e Ata de registro de preços nº 049/2021, ou seja, houve o descumprimento do acordado entre as partes, o que poderá acarretar nas sanções descritas na cláusula décima primeira do referido Pregão, bem como aquelas constantes na Lei 8.666/93.

O presente processo administrativo deverá ser concluído em no máximo, 90 (noventa) dias a contar da publicação da presente portaria, data em que entrará em vigor.

Notifique-se a empresa acima referida.

Itambaracá-PR, 10 de outubro de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:C7E786E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 334/2022

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

I - CONSIDERANDO Atestado médico datado de 07/10/2022 ao qual determina restrições de trabalho, orientando ao trabalho em desvio de função para a servidora abaixo, e que esta encontra-se em acompanhamento ambulatorial ortopédico de patologia curável;

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora FRANCIELE CRISTINA ALVES, inscrita na Matrícula Funcional nº 8223, brasileira, portadora da RG nº 14.860.096-1 SESP/PR, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, no regime jurídico de trabalho Estatutário, para exercer funções administrativas na Recepção do Centro de Saúde Municipal, em cumprimento à solicitação de desvio de função constante do supramencionado atestado médico, até nova avaliação de saúde, sendo que deverá ser apresentado regularmente atestado que comprove sua condição de saúde.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de outubro de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:59ED3E0F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2022
PROCESSO Nº 080/2022

O Município de Itambé, Estado do Paraná, por meio da Comissão Permanente de Licitações, designada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal e de conformidade com a Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de **CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL – OSC SEM FINS LUCRATIVOS, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NO DESENVOLVIMENTO DE TRABALHOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – REURB-E E/OU REURB-S HABILITADA PARA ELABORAÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EM ÁREAS DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ, CONFORME LEI FEDERAL N.º 13.465/2017 C/C LEI FEDERAL N.º 13.019/2014 e LEI MUNICIPAL N.º 042/2020**, *nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos, que deste fazem parte*, nos termos das condições estabelecidos no presente Instrumento de Chamamento. O Edital de Chamamento estará disponível no endereço eletrônico www.itambe.pr.gov.br, aba PROCESSOS LICITATÓRIOS, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h em dias de expediente no Paço Municipal, na Praça Rui Barbosa nº 34 - Centro - CEP: 87175-000 - Itambé/Pr, Fone: (44) 3231-1222 ou pelo e-mail: licitacao@itambe.pr.gov.br.

Data de encerramento do protocolo dos envelopes: as 9h (nove horas) do dia 07/11/2022.
Data de abertura dos envelopes e julgamento: a partir das 9h (nove horas) do dia 07/11/2022.

Itambé/Pr, 11 de outubro de 2022.

LUÍS CEZAR CONTRERAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Luís Cezar Contreras
Código Identificador:F1FC160F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO (VALOR)
CONTRATO Nº 035/2022 - ID/TCE Nº 42415

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: PEDREIRA CATEDRAL LTDA
CNPJ Nº 02.727.979/0001-20

OBJETO: Através do presente termo as partes resolvem promover um aditivo financeiro no valor de R$ 25.574,00 (vinte e cinco mil reais).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial Nº 15/2022.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 11/10/2022.
VITOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:3FC09129

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 144/2022 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1356/2021 de 24/11/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
04.002.04.122.0010.2.006. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
535 - 3.3.90.30.00.00 03000 MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00
538 - 3.3.90.39.00.00 03000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA 80.000,00

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
05.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
05.002.04.124.0010.2.008. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
539 - 3.3.90.39.00.00 03000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA 15.000,00

05.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE TESOURARIA
05.003.04.123.0010.2.009. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA
540 - 3.3.90.39.00.00 03000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA 15.000,00

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
06.002.04.122.0012.2.011. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GARAGEM MUNICIPAL
536 - 3.3.90.39.00.00 03000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA 100.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
07.001.12.361.0004.2.022. MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO MERENDA ESCOLAR
521 - 3.3.90.32.00.00 03000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARADISTRIBUIÇÃO GRATUITA 50.000,00

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.003.08.244.0003.2.034. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL
537 - 3.3.90.39.00.00 03000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA 50.000,00
Total Suplementação: 410.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:535C18C9

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 145/2022 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1356/2021 de 24/11/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 20.000,00 (vinte**mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
07.001.12.361.0004.2.022. MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO MERENDA ESCOLAR
190 - 3.3.90.32.00.00 01107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARADISTRIBUIÇÃO GRATUITA 20.000,00
Total Suplementação: 20.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação
abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
07.001.12.361.0004.2.018. MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. DOMINGOS
LAUDENIR VITORINO - ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO
164 - 3.3.90.30.00.00 01107 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
Total Redução: 20.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:30DD8777

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 146/2022 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1356/2021 de 24/11/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE RUAS E AVENIDAS
06.003.15.452.0012.2.013. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RUAS E AVENIDAS
131 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
07.001.12.361.0004.2.018. MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. DOMINGOS
LAUDENIR VITORINO - ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO
162 - 3.3.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00

07.001.12.361.0004.2.021. MANUTENÇÃO DO DEPTO DE EDUCAÇÃO 25%
185 - 3.3.90.39.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA 10.000,00

07.001.12.361.0004.2.025. MANUTENÇÃO DO PROJETO PIÁ 25%
196 - 3.3.90.30.00.00 01104 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

07.001.12.365.0004.2.023. MANUTENÇÃO DO CMEI SILVIA MARIA BRAGA ALVES
219 - 3.3.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
222 - 3.3.90.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 20.000,00
Total Suplementação: 120.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;
Receita:1.1.1.4.51.11.00.00000000 Fonte: 1000 50.000,00
Receita:1.1.2.2.01.01.00.00000000 Fonte: 1000 70.000,00
Total da Receita: 120.000,00
Exercício: 2022

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:CACF21A3

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 147/2022 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1356/2021 de 24/11/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
06.002.04.122.0011.2.010. MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO
541 - 3.3.90.30.00.00 03000 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00
Total Suplementação: 30.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:64730BD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico Nº 082/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de enfeites destinados a ornamentação natalina do Município de Itapejara D'Oeste - PR, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório nos termos da ata n.º 082/2022, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, Item Nº 01, a empresa Natal & Cia Comércio e Serviços Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 56,00 (Cinquenta e seis reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 02, a empresa Natal & Cia Comércio e Serviços Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 56,00 (Cinquenta e seis reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 03, a empresa Natal & Cia Comércio e Serviços Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 56,00 (Cinquenta e seis reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 04, a empresa Natal & Cia Comércio e Serviços Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 56,00 (Cinquenta e seis reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 05, a empresa Natal & Cia Comércio e Serviços

Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 54,00 (Cinquenta e quatro reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 06, a empresa Ativa Mall Comércio de Utilidades Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 141,66 (Cento e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 07, a empresa Ativa Mall Comércio de Utilidades Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 143,75 (Cento e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 10, a empresa Ativa Mall Comércio de Utilidades Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 1.112,94 (Hum mil, cento e doze reais e noventa e quatro centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 11, a empresa Ativa Mall Comércio de Utilidades Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 1.112,94 (Hum mil, cento e doze reais e noventa e quatro centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 12, a empresa Ativa Mall Comércio de Utilidades Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 1.112,94 (Hum mil, cento e doze reais e noventa e quatro centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 13, a empresa Ativa Mall Comércio de Utilidades Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 1.112,94 (Hum mil, cento e doze reais e noventa e quatro centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 15, a empresa Rocco Barroco Iluminação Eireli – Me, com o valor unitário de R$ 219,00 (Duzentos e dezenove reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 16, a empresa Rocco Barroco Iluminação Eireli – Me, com o valor unitário de R$ 100,00 (Cem reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 17, a empresa Ativa Mall Comércio de Utilidades Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 4,20 (Quatro reais e vinte centavos) e para o Lote Nº 01, Item Nº 18, a empresa Rocco Barroco Iluminação Eireli – Me, com o valor unitário de R$ 1,49 (Hum real e quarenta e nove centavos). Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapejara D'Oeste, 11 (onze) de Outubro de 2022.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:287E3746

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico Nº 100/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de enfeites destinados a ornamentação natalina do Município de Itapejara D'Oeste - PR, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório nos termos da ata n.º 100/2022, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, Item Nº 01, a empresa Street Decor Importação Indústria e Comércio Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais) e para o Lote Nº 01, Item Nº 02, a empresa Street Decor Importação Indústria e Comércio Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 526,00 (Quinhentos e vinte e seis reais). Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapejara D'Oeste, 11 (onze) de Outubro de 2022.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:60238BDA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3362/2022

Extrato Contrato N° 3362/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Natal & Cia Comércio e Serviços Ltda – Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.641.235/0001 – 38.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de enfeites destinados a ornamentação natalina do Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 082/2022.
Valor do Contrato: R$ 66.720,00 (Sessenta e seis mil, setecentos e vinte reais).
Vigência: De 11 (onze) de Outubro de 2022 até 11 (onze) de Abril de 2023.
Data do Contrato: 11 (onze) de Outubro de 2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:0F5385D6

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3363/2022

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato N° 3363/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Ativa Mall Comércio de Utilidades Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.663.568/0001 - 09.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de enfeites destinados a ornamentação natalina do Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 082/2022.
Valor do Contrato: R$ 50.817,42 (Cinquenta mil, oitocentos e dezessete reais e quarenta e dois centavos).
Vigência: De 11 (onze) de Outubro de 2022 até 11 (onze) de Abril de 2023.
Data do Contrato: 11 (onze) de Outubro de 2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:BE8168CB

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3364/2022

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato N° 3364/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Rocco Barroco Iluminação Eireli - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.799.786/0001 - 98.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de enfeites destinados a ornamentação natalina do Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 082/2022.
Valor do Contrato: R$ 12.488,00 (Doze mil, quatrocentos e oitenta e oito reais).
Vigência: De 11 (onze) de Outubro de 2022 até 11 (onze) de Abril de 2023.
Data do Contrato: 11 (onze) de Outubro de 2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:49F326CB

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3365/2022

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato N° 3365/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Street Decor Importação, Indústria e Comércio Ltda – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.112.382/0001 – 24.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de enfeites destinados a ornamentação natalina do Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 100/2022.
Valor do Contrato: R$ 29.780,00 (Vinte e nove mil, setecentos e oitenta reais).
Vigência: De 11 (onze) de Outubro de 2022 até 11 (onze) de Abril de 2023.

Data do Contrato: 11 (onze) de Outubro de 2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:D317886B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CONSELHOS MUNICIPAIS
***REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO* RESOLUÇÃO Nº 03/2022 - CMDPI, 27 DE SETEMBRO DE 2022**

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO E PLANO DE AÇÃO DE INCENTIVO E GARANTIA DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE ITAPERUÇU/PR

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI de Itaperuçu/PR, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 631/2019 de 16 de setembro de 2019.

Considerando a reunião ordinária, realizada no dia 27 de setembro de 2022 as 09h conforme deliberação registrada na Ata nº 08/2022;

Considerando a Deliberação nº 015/2022 – CEDI/PR, **RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o Termo de Adesão e Plano de Ação "Incentivo de Garantia de Direitos da Pessoa Idosa de Itaperuçu/PR". Deliberação nº 015/2022 – CEDI/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Itaperuçu/PR, 10 de outubro de 2022.

SIMONE PEREIRA DOMINGOS
Presidente do CMDPI – Itaperuçu-PR.

Publicado por:
Adriane de Matos Fressato
Código Identificador:F4BC46E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº094/2022

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **HOMOLOGO** a presente licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº094/2022**, que tem como objeto a **"AQUISIÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDROS".** Cujo vencedor foi a empresa: **BERKANO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI - ME CNPJ n° 20.236.696/0001-67**, no valor de **R$ 104.998,85 (cento e quatro mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos)**, em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 8.666/93 e Leis complementares.

Itaperuçu, 11 de outubro de 2022.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:AE5F7853

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 112/2022

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICON° 112/2022
O Município de Itaperuçu/PR, através da comissão permanente de licitação - eletrônico e presencial, vem através deste ato comunicar aos interessados a **SUSPENSÃO** temporariamente do PREGÃO ELETRÔNICO n° 112/2022 cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E TURISMO E ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL** conforme termo e anexos a este edital.
Motivo: Readequação do edital.
A data de abertura da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: licitaitaperucu@gmail.com.

Itaperuçu, 11 de outubro de 2022

REGINALDO STEPNOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:963C4847

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE TOMADA DE PREÇO Nº005/2022

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **HOMOLOGO** a presente licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022**, que tem como objeto a **"Contratação de Empresa especializada na prestação de Serviços para Contrução de Muro da Capela Mortuária Municipal, Construção de Quadra Poliesportiva (Escola Municipal Joao Apolinário stresser), Construção de Quadra Poliesportiva (Escola Municipal do Bolo Grande), e Construção de Casas da Secretaria Municipal de Ação Social – Vila Gulin, conforme descrição e detalhamentos constantes no Projeto Técnico".** Cujo a empresas vencedores foram as empresas:
ENGETECH SOLUÇOES EM ELETRECIDADE, inscrita no **CNPJ n° 39.434.421/0001-66,** no valor de **R$ R$ 55.124,61 (cinquenta e cinco mil cento e vinte e quatro reais e sessenta um centavos)** e a empresa **BRIOSCHI ENGENHARIA** inscrita no **CNPJ n° 04.649.967/0001-50** no valor de **R$ 288.750,53 (duzentos e oitenta e oito mil setecentos e cinquenta reais e cinquenta e três centavos)** em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 8.666/93 e Leis complementares.

Itaperuçu, 11 de outubro de 2022.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:DBBB411C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 073/2022 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Descontar o valor de R$ 260,32 (duzentos e sessenta reais e trinta e dois centavos) em parcela única, conforme Lei Municipal 311/2018 de 27 de dezembro de 2018, do servidor **João Brandt Neto,** portador da Cédula de Identidade **RG: 4.373.124-6/PR,** matrícula **54151,** aprovado em Processo Seletivo Simplificado n°002/2021, Cargo de **Motorista**, referente à auto de infração de trânsito n° **275350-NIC1217137, VEÍCULO CHEV/SPIN, PLACA PPU-4182,** cometida no dia 23 de julho de 2022.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FÁTIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal De Assistência Social
Portaria 20/2021

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda de Miranda
Código Identificador:60D230C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 383/2022

PORTARIA Nº 383/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de Marcelo Barbosa Bispo, habilitado em Concurso Público nos termos da Lei Municipal nº 85/90 e Lei Municipal Complementar nº 001/2022 e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o senhor MARCELO BARBOSA BISPO, RG nº 8.074.034-4/PR, no cargo efetivo de Motorista, Referência do Grupo Funcional F, tendo sido habilitado no Concurso Público 01/2019, a partir de 11/10/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de outubro de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:E9D3A86D

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 384/2022

PORTARIA Nº 384/2022

SÚMULA: Conceder férias regulamentar a servidora com cargo em comissão MARIA EDUARDA MARINI INACIO e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentar a servidora MARIA EDUARDA MARINI INACIO, matrícula nº 777, RG. Nº 14.892.905-0/PR, período aquisitivo de 2021/2022, com o cargo em comissão de Assessor da Secretaria de Administração e Planejamento, lotada na Secretaria de Administração e Planejamento.

Art. 2º - A férias ora concedida, será usufruída no período de 13/10/2022 a 11/11/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de outubro de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:56F9163F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA 71.2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Brasil, n° 883, centro inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 75.458.836/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gilson José de Gois, em pleno exercício de seu mandato e funções, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO sob o n.º 071/2022, nos termos do art. 24, inciso II da lei 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO sob o n.º 071/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2022	
CONTRATADA: ALENCASSIO GERALDO DE ALMEIDA 004.216.356-06	**CNPJ nº 23.650.079/0001-00**
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO POR LOCAÇÃO DE VEÍCULO TEMÁTICO – CARRETA EXTREME PARA EVENTO DO DIA DAS CRIANÇAS	
VALOR: R$14.000,00 (quatorze mil reais)	
VENCIMENTO: imediato.	
DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2022	
FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.	

Itaúna do Sul-PR, 11 de outubro de 2022.

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:3C4C42C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2022 LICITAÇÃO Nº 173/2022 PREGÃO Nº 123/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2022
Licitação nº 173/2022
Pregão nº 123/2022
Pregão Eletrônico nº 103/2022
Registro de Preços nº 017/2022
OBJETO: Aquisição de soros para a UBS Central, ESF's e Hospital Municipal de Ivaí – ***lotes 4 e 5.***
CONTRATADA: CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI – ME
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 21.885,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 10/10/2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI
Secretária Municipal de Saúde

LEANDRO ROSSONI
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:94B0AAAE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2022
LICITAÇÃO Nº 173/2022 PREGÃO Nº 123/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2022
Licitação nº 173/2022
Pregão nº 123/2022
Pregão Eletrônico nº 103/2022
Registro de Preços nº 017/2022
OBJETO: Aquisição de soros para a UBS Central, ESF's e Hospital Municipal de Ivaí – ***lotes 2 e 3.***
CONTRATADA: GREEN FARMACEUTICA EIRELI
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 41.306,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 10/10/2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI
Secretária Municipal de Saúde

ALESSANDRO JEFERSON PADILHA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:075E041B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022
LICITAÇÃO Nº 173/2022 PREGÃO Nº 123/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022
Licitação nº 173/2022
Pregão nº 123/2022
Pregão Eletrônico nº 103/2022
Registro de Preços nº 017/2022
OBJETO: Aquisição de soros para a UBS Central, ESF's e Hospital Municipal de Ivaí – ***lotes 1, 6 e 7.***
CONTRATADA: IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 28.324,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 10/10/2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI
Secretária Municipal de Saúde

ANALISE MARIGA CHIRNEV
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:26571E95

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 312/2022
LICITAÇÃO Nº 173/2022 PREGÃO Nº 123/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 312/2022
Licitação nº 173/2022
Pregão nº 123/2022
Pregão Eletrônico nº 103/2022
Registro de Preços nº 017/2022
OBJETO: Aquisição de soros para a UBS Central, ESF's e Hospital Municipal de Ivaí – ***lotes 4 e 5.***
CONTRATADA: CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI – ME
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 10.942,50
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 11/10/2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI
Secretária Municipal de Saúde

LEANDRO ROSSONI
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:906D8816

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 313/2022
LICITAÇÃO Nº 173/2022 PREGÃO Nº 123/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 313/2022
Licitação nº 173/2022
Pregão nº 123/2022
Pregão Eletrônico nº 103/2022
Registro de Preços nº 017/2022
OBJETO: Aquisição de soros para a UBS Central, ESF's e Hospital Municipal de Ivaí – ***lotes 1, 6 e 7.***
CONTRATADA: IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 14.162,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 11/10/2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI
Secretária Municipal de Saúde

ANALISE MARIGA CHIRNEV
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:976C9599

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 314/2022
LICITAÇÃO Nº 173/2022 PREGÃO Nº 123/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 314/2022
Licitação nº 173/2022
Pregão nº 123/2022
Pregão Eletrônico nº 103/2022
Registro de Preços nº 017/2022
OBJETO: Aquisição de soros para a UBS Central, ESF's e Hospital Municipal de Ivaí – ***lotes 2 e 3.***
CONTRATADA: GREEN FARMACEUTICA EIRELI
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$20.653,00

Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 11/10/2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI
Secretária Municipal de Saúde

ALESSANDRO JEFERSON PADILHA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:71E507F3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 183/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 042/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 183/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 042/2022
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Obra - Ampliação da Escola Municipal Bitumirim.
VALOR GLOBAL: R$ 768.068,77
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
- CONSTRUTORA CAMARGO LTDA
HOMOLOGAÇÃO: 11.10.2022

IDIR TREVISO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:3E7B7D36

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2022

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2022
OBJETO: Emissão de alvará de prova e acompanhamento pela Federação Paranaense de Automobilismo para a realização da 6ª Etapa do Campeonato Brasileiro de Jeep e Gaiola Cross nos dias 15 e 16 de Outubro de 2022.
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE IVAÍ/PR***
CONTRATADO: ***FEDERAÇÃO PARANAENSE DE AUTOMOBILISMO***
VALOR GLOBAL: R$ 8.000,00
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.
Dotação orçamentária:
07001278122701103233903900000 1430
RATIFICADO EM 11/10/2022

IDIR TREVISO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:9E8F57D4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2022 LICITAÇÃO Nº 181/2022 PREGÃO Nº 131/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2022
Licitação nº 181/2022
Pregão nº 131/2022
Pregão Eletrônico nº 108/2022
Registro de Preços nº 020/2022
OBJETO: Aquisição de materiais para a rede de água na localidade de Faxinal da Forquilha.
CONTRATADA: MARGEM - COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 147.500,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 11/10/2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

CARLOS EDUARDO MACEDO
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:F793A0B1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 315/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 315/2022
Dispensa de Licitação nº 062/2022
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software de gerenciamento de impressão para as Escolas Municipais.
CONTRATADA: PRINTERTUX GERENCIAMENTO DE IMPRESSAO LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor mensal: R$ 300,00
Valor global: R$ 3.600,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 11/10/2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

LORIANNE MACHADO MARQUES
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:DADCF9FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
DECRETO LEGISLATIVO N° 009/2022

DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2022

SÚMULA: Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram o Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER e o Município de Jaguapitã-PR para Promoção de Ações para o Desenvolvimento Rural Sustentável do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º- Referenda o Termo de Cooperação que visa a integração institucional no planejamento execução de atividades com o objeto de **"Promover ações integradas de assistência técnica e extensão rural, para a melhoria econômica, social e ambiental da população rural".**

Parágrafo Único – Para realizar o objeto, as ações, metas, duração, metodologias e os prazos de execução são detalhados no Plano

Integrado elaborado de forma conjunta, parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição, elaborado e aprovado pelos cooperantes, com vigência da data de sua publicação até 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º- Para a realização do objeto consoante os objetivos, justificativas, ações, estratégias, metas e prazos detalhados no Plano Integrado, é de compromisso do Município:
I – a cessão de uma servidora, uma vez por semana, no período da manhã para a faxina e de um servidor para os serviços de jardinagem (roçadas e podas), quando necessário, na unidade municipal do **IDR-Paraná**;
II – o pagamento mensal da fatura do SAMAE da unidade municipal do **IDR-Paraná**.

Art. 3º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jaguapitã, aos 11 dias do mês de outubro de 2022.

ANTONIO PAULINO DE MELLO
Presidente

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:05C47A15

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
DECRETO LEGISLATIVO N° 010/2022

DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2022

SÚMULA: Termo de Acordo de Cooperação Técnica n° 1619/2021 que entre si celebram o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), por meio da Superintendência Regional do INCRA em Curitiba e o Município de Jaguapitã-PR, cujo Objeto é a Implantação do Projeto Sala da Cidadania.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º- Referenda o Termo Acordo de Cooperação Técnica n° 1619/2021, que visa instituir parceria para implantar o projeto Sala da Cidadania, disponibilizando serviços relacionados as cadastro rural, ao atendimento dos proprietários e dos possuidores de imóveis rurais da Região, aos Projetos de Assentamentos e ao atendimento aos assentados e assentadas da Reforma Agrária jurisdicionados pelo INCRA na região ou no município, bem como, ao público em geral**.**

Parágrafo Único – Os profissionais envolvidos no objeto deste Acordo executarão suas atividades submetendo-se às orientações, supervisão e direcionamento da Superintendência Regional do INCRA, que será representada por Servidor devidamente designada por ato do Superintendente.

Art. 2º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jaguapitã, aos 11 dias do mês de outubro de 2022.

ANTONIO PAULINO DE MELLO
Presidente

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:351862A3

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
DECRETO LEGISLATIVO N° 011/2022

DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2022

SÚMULA: Termo de Convênio n° 125/2022 que Celebram o Estado do Paraná, por sua Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, e o Município de Jaguapitã, visando objetivos de interesse comum, para implantação de Projeto previsto no Decreto n° 7973/2021 que Instituiu o Plano Paraná Mais Cidade II – PPMC II.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º- Referenda o Termo de Convênio n° 125/2022 a conjunção de esforços na implementação de ações que integram o Pano Paraná Mais Cidades II – PPMC II, visando o desenvolvimento rural sustentável em benefício da agricultura familiar, mediante a aquisição de 01 (uma) carreta agrícola basculante, 01 (uma) colhedora de forragem, 01 (um) perfurador de solo e 02 (duas) roçadeiras hidráulicas, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho, parte integrante e indissociável deste instrumento**.**

Art. 2º- O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, com início na data da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial Estadual, podendo ser prorrogado nos termos da Lei, mediante termo aditivo.

Art. 3º- Para a execução do objeto deste Convênio os recursos somam o valor total de R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), a título de despesas de investimento, que serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.

Parágrafo Único – O valor da contrapartida do Convenente: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), á conta da Dotação Orçamentária: 12.010.20.606.0016.1.081 – Aquisição de Implementos Agrícolas, Natureza de Despesa: 4.490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanentes, Fonte de Recursos 1.000 – Recursos Livres – Exercício Corrente.

Art. 4º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jaguapitã, aos 11 dias do mês de outubro de 2022.

ANTONIO PAULINO DE MELLO
Presidente

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:FE79F7DC

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
DECRETO LEGISLATIVO N° 012/2022

DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/2022

SÚMULA: Termo de Acordo de Cooperação n° 002/2022, que entre si celebram o Município de Jaguapitã e a JUPA – Jaguapitã Unida Pelos Animais, para fins de mútua cooperação entre os entes signatários.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º- Referenda o presente Termo de Cooperação n° 002/2022, que tem por objeto a mútua colaboração entre os entes signatários para a implementação de ações que contribuam para a proteção e cuidados de animais abandonados, em situação de risco e/ou vítimas de maus tratos, ações e campanhas de doações, bem como o controle populacional por castração cirúrgica, principalmente dos animais sem proprietários conhecido, em circulação nas vias públicas**.**

Parágrafo Único – Para fim especificado no caput deste artigo, o Município Cedente poderá ceder à Organização da Sociedade Civil (OSC), cessionária os itens abaixo, de acordo com a necessidade considerando o numero de animais atendidos na entidade, e conforme a disponibilidade do Município:

I – Ração para cães e gatos;
II – Castração cirúrgica para animais em situação de abandono;
III – Disponibilizar um espaço adequado para lar temporário dos animais em tratamento.

Art. 2º- O presente Acordo de Cooperação vigerá por 03 (três) anos, até 31/03/2025.

Art. 3º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jaguapitã, aos 11 dias do mês de outubro de 2022.

ANTONIO PAULINO DE MELLO
Presidente

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:3865EE19

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 047/2022

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997**, NOTIFICAMOS,** aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Jaguapitã, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Jaguapitã:**

ORIGEM/OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
SUS- CUSTEIO – AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	14.544,00	05/10/2022
SUS CUSTEIO – AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.000,00	05/10/2022
SUS CUSTEIO – VIGILÂNCIA EM SAÚDE	2.290,33	05/10/2022

Jaguapitã,PR, 10 de outubro de 2022.

LIRIA HELENA GOLFETTO
Secretária Municipal de Finanças
Prefeitura Municipal de Jaguapitã

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:07D2B971

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.° 097/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 274/2022.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA DA FROTA MUNICIPAL, PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS EM EDITAL E SEUS ANEXOS.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

FORNECEDOR: A J FARIAS - FUNILARIA E PINTURA
CNPJ: 10.491.374/0001-00
VALOR: R$ 391.900,00 (Trezentos e noventa e um mil e novecentos reais).

FORNECEDOR: ANTONIO CARLOS AMADEU & CIA. LTDA.
CNPJ: 07.849.843/0001-06
VALOR: R$ 889.566,01 (Oitocentos e oitenta e nove mil quinhentos e sessenta e seis reais e um centavo).

FORNECEDOR: B F GASPAROTTO SO-MAR AUTO PECAS
CNPJ: 19.786.382/0001-59
VALOR: R$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais).

FORNECEDOR: Elizangela de Freitas Ferreira - Borracharia
CNPJ: 36.619.935/0001-06
VALOR: R$ 312.000,00 (Trezentos e doze mil reais).

FORNECEDOR: LAURO TAKASHI KANABATA & CIA. LTDA
CNPJ: 78.561.016/0001-60
VALOR: R$ 320.964,90 (Trezentos e vinte mil novecentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos).

FORNECEDOR: MARCOS ADRIANO XAVIER DOS SANTOS 11440156930
CNPJ: 43.170.266/0001-95
VALOR: R$ 207.500,00 (Duzentos e sete mil e quinhentos reais).

FORNECEDOR: POSTO DE MOLAS JAGUAMOLAS
CNPJ: 31.170.444/0001-07
VALOR: R$ 160.555,50 (Cento e sessenta mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).

FORNECEDOR: SC RECAPADORA DE PNEUS LTDA
CNPJ: 36.297.220/0001-76
VALOR: R$ 219.327,04 (Duzentos e dezenove mil trezentos e vinte e sete reais e quatro centavos).

FORNECEDOR: SELANTE DE PNEUS JANDAIA LTDA
CNPJ: 46.229.619/0001-73
VALOR: R$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais).

FORNECEDOR: VALTER PEREIRA NADUR
CNPJ: 07.630.966/0001-51
VALOR: R$ 116.000,00 (Cento e dezesseis mil reais).

O valor total deste pregão é de R$ 2.734.813,45 (Dois milhões setecentos e trinta e quatro mil oitocentos e treze reais e quarenta e cinco centavos).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 10 de Outubro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:B927D37D

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 106/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 297/2022.

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão eletrônico através da plataforma eletrônica www.bll.org.br.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE UTENSÍLIOS DOMESTICOS, MATERIAL DE COPA E COZINHA E ELETRODOMÉSTICOS PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Local e Data do Credenciamento e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia **13 de outubro de 2022** até às 08h20m do dia **26 de outubro de 2022**. O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 09:00 horas do dia **26 de outubro de 2022.**

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

Maiores informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 11 de outubro 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:8DB855E5

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 298/2022

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E MELHORIAS EM PRONTO SOCORRO DO HOSPITAL MUNICIPAL, conforme especificações e condições indicadas no Memorial Descritivo.
Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia 13 de outubro de 2022 até às 09h00m do dia 31 de outubro de 2022. O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 09h00m do dia 31 de outubro de 2022.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.
Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã - PR, 11 de outubro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:1130D671

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 299/2022

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CALÇAMENTO EM BLOCO INTERTRAVADO DO PÁTIO DE ESTACIONAMENTO DE AMBULÂNCIA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, conforme especificações e condições indicadas no Memorial Descritivo.
Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização da Tomada de Preços: O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia 13 de outubro de 2022 até às 09h00m do dia 01 de novembro de 2022. O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 09h00m do dia 01 de novembro de 2022.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.
Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã - PR, 11 de outubro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:6C7C7689

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 048/2022

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997**, NOTIFICAMOS,** aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Jaguapitã, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Jaguapitã:**

ORIGEM/OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
SUS- CUSTEIO – AGENTE COMUNITÁRIO DE SÁUDE	55.762,00	10/10/2022
SUS CUSTEIO – PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	1.700,00	10/10/2022

Jaguapitã,PR, 11 de outubro de 2022.

LIRIA HELENA GOLFETTO
Secretária Municipal de Finanças
Prefeitura Municipal de Jaguapitã

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:ECC38B62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 157

DADOS DO SERVIDOR			
Nome LUCAS MAURO PACHECO			Matrícula 9291
Cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CPF 032.573.009-13		RG 7.906.939-6
Setor / Órgão DEPARTAMENTO GERAL DE POLITICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Conta Corrente 20.578-4		Banco / Nº Agência CAIXA ECONOMICA FEDERAL-AG: 0393 001
INFORMAÇÕES DA VIAGEM			
Justificativa SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA DE RESSARCIMENTO DE DESPESAS CONFORME NF Nº 10626.			
Destino (Dist. Aprox.) CURITIBA-69 KM	Período **15/09 /2022**	a	**15/09 /2022**
Hora de Saída 9: 00	Hora de Retorno 17:00		
Transporte Veículo Oficial			

Ônibus Aéreo Outros ----------	
Valor Diária (s) (R$) 28,50	Total a Receber (R$) 28,50
Justificativa: SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA DE RESSARCIMENTO DE DESPESAS CONFORME NOTA FISCAL Nº 10626. DESPESAS COM REFEIÇÃO REFERENTE À PARTICIPAÇÃO DO EVENTO "JORNADA AUXÍLIO BRASIL" NA UNIBRASIL, REALIZADA NO DIA 15 DE SETEMBRO DE 2022 NO MUNICÍPIO DE CURITIBA. **SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO**	
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. /_/ Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. /_/ Data Secretário(a) Municipal	
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL	
...../...../..... .. .. Data **Diego Timbirussu Ribas** Prefeito Municipal	

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:691BDF2C

GABINETE
DECRETO N° 26398, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

Súmula: Demite, a partir de 05.10.2022, o (a) servidor (a) DEBORA REGINA FERREIRA DE OLIVEIRA.

O Prefeito em Exercício do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

• Considerando o PD 25586/2022, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

• Considerando o requerimento protocolado nesta Administração,

D E C R E T A:

Art. 1° – Fica DEMITIDO (A), a pedido, a partir de 05.10.2022, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

DEBORA REGINA FERREIRA DE OLIVEIRA
RG: 8282465-0/PR
CPF: 041.483.389-96
RECEPCIONISTA
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 05.10.2022.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 11 de Outubro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:55120A7B

GABINETE
ACORDO EXTRAJUDICIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 5577/2022

Aos 09 (nove) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte dois reuniram-se as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o presente Acordo Extrajudicial nas condições que seguem:

I – O Município da Lapa, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 76.020.452/0001-05 representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Diego Timbirussu Ribas, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 042.224.489-90, residente e domiciliado à Rua Pedro Mendes de Camargo, 294, at 2, Lapa –PR, CEP: nº 83750-000, e;

II – Os herdeiros de JOSÉ LUIZ DOS SANTOS: MARIZA MACIEL DOS SANTOS, brasileira, portadora da CIRG 5.198.024-7/PR e CPF/MF 014.669.129-60, residente e domiciliado na Pedra Alta Zona Rural, Lapa/PR; JOSÉ LUIZ DOS SANTOS JUNIOR, brasileiro, portador da CIRG 10.389.920-6/PR e CPF/MF 071.720.759-51, residente e domiciliado na Rua da Saudade, 219, Estação, Lapa/PR; JOISELE ROCIODOS SANTOS, brasileira, portadora da CIRG 8.884878-0/PR e CPF/MF 045.876.389-60, residente e domiciliado na Pedra Alta, Zona Rural, Lapa/PR.

Considerando que a culpa pelo acidente foi do MUNICÍPIO;

Considerando que o custo para reparar os danos causados no veículo de José Luiz dos Santos foi orçado, no menor valor apresentado, em R$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais), resolvem firmar o seguinte acordo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Prefeitura Municipal da Lapa - Procuradoria Geral do Município - O presente acordo tem como finalidade promover a indenização aos herdeiros de José Luiz dos Santos pelo MUNICÍPIO, conforme Parecer Jurídico nº 471/2022, a fim de reparar os danos em decorrência do acidente envolvendo o veículo sua propriedade RENAULT/SANDERO AUT 1016V, Placa AXO8605, RENAVAM nº 00588139351 e ação municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALORO MUNICÍPIO pagará aos herdeiros de José Luiz dos Santos o valor de R$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais), à título de indenização pelos danos suportados, 30 dias da assinatura do acordo, no caso da Lei autorizadora já ter sido publicada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO PLENA
O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, do presente
ACORDO EXTRAJUDICIAL, importa em total quitação ao MUNICÍPIO pelo ressarcimento sobre danos causados a qualquer título para nada mais reclamar, em juízo ou administrativamente.

CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PELA CÂMARA MUNICIPAL
O presente acordo somente produzirá efeito após sua autorização pela Câmara Municipal, através da aprovação e publicação do projeto de lei.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Lapa - PR, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem assim justos e acordes, depois de lido e achado conforme, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, que vai assinado por duas testemunhas.

Lapa, 09 de setembro de 2022

Município da Lapa
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

MARIZA MACIEL DOS SANTOS

JOSÉ LUIZ DOS SANTOS JUNIOR

JOISELE ROCIO DOS SANTOS

MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA
CPF: 042.949.739-35
TESTEMUNHA 01

FRANCIELE RAMOS ROSA
CPF: 047.255.029-28
TESTEMUNHA 02

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8FA141DE

GABINETE
DECRETO N° 26399, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3878 de 06 de Dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3878, de 06/12/2021;
Considerando o P.D. nº 25001, de 26/09/2022, da Secretaria de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 17.649,42 (Dezessete Mil, Seiscentos e Quarenta e Nove Reais e Quarenta e Dois Centavos), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0028.2435 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	
974: 4.4.90.51.00.00.518 – Obras e instalações	R$ 17.649,42
TOTAL.....	**R$ 17.649,42**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 518, conta nº 624.027-2	R$ 2.986,04
Excesso de Arrecadação da fonte 518, conta nº 36.402-9	R$ 14.663,38
TOTAL.....	**R$ 17.649,42**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 11 de Outubro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 11 de Outubro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1412277C

GABINETE
DECRETO N° 26400, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Anulação de Dotação, devidamente autorizado pela Lei n° 3878 de 06 de Dezembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3878, de 06/12/2021;
Considerando o P.D. nº 25442, de 29/09/2022 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

09 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte	
09.04 Departamento de Turismo	
13.695.0022.2324 Manutenção do Departamento de Turismo	
1040: 3.3.90.39.00.00.000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$ 300,00
TOTAL.....	**R$ 300,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizadas a anulação total e parcial das seguintes dotações orçamentárias:

09 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte	
09.04 Departamento de Turismo	
13.695.0022.2324 Manutenção do Departamento de Turismo	
1035: 3.3.50.41.00.00.000 – Contribuições	R$ 300,00
TOTAL.....	**R$ 300,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 11 de Outubro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 11 de Outubro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:62E8D14C

GABINETE
DECRETO N° 26401, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3878 de 06 de Dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3878, de 06/12/2021;
Considerando o P.D.s nº 25515 e 25757, de 30/09/2022 e 05/10/2022, da Secretaria de Educação,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 700.644,81 (Setecentos Mil, Seiscentos e Quarenta e Quatro Reais e Oitenta e Um Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

06 Secretaria de Educação	
06.01 Gabinete do Secretário	
12.361.0012.2265 Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino	
209: 3.3.90.39.00.00.104 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 460.000,00
06.02 Departamento Geral da Educação	
12.361.0012.2280 FNDE - QSE - Salário Educação - Manutenção Escolas, Aperfeiçoamento Professores	
385: 4.4.90.51.00.00.107 – Obras e Instalações	R$ 235.000,00
06.03 Departamento de Transporte Escolar	
12.361.0015.2275 PNATE (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar)	
481: 3.3.90.33.00.00.156 - Passagens e despesas com locomoção	R$ 5.644,81
TOTAL.....	**R$ 700.644,81**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 104, conta nº 7.470-5	R$ 460.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 107, conta nº 10.267-9	R$ 235.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 156, conta nº 28.357-6	R$ 5.644,81
TOTAL.....	**R$ 700.644,81**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 11 de Outubro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 11 de Outubro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3CC1E5B0

GABINETE
REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 161

DADOS DO SERVIDOR			
Nome DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS			Matrícula
Cargo PREFEITO MUNICIPAL	CPF 042.224.489-90		RG 8.065.913-0
Setor / Órgão GABINETE DO PREFEITO	Conta Corrente 4164-1		Banco / Nº Agência 0393
INFORMAÇÕES DA VIAGEM			
Justificativa AGENDA DE TRABALHO			
Destino (Dist. Aprox.) BRASILIA	Período **18/10/2022**	a	**20/10/2022**
Hora de Saída 03:30	Hora de Retorno 02:00		
Transporte Veículo Oficial Ônibus X Aéreo Outros ----------			
Valor Diária(s) (R$) 740,00		Total a Receber (R$) 1.480,00	
Justificativa: Agenda com Deputados, Federais, para tratar de assuntos relacionados ao Municipio da Lapa/PR. Emendas de Bancada			
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO			
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. /_/ Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. /_/ Data Secretário(a) Municipal			
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL			
...../...../..... ..... Data **Diego Timbirussu Ribas** Prefeito Municipal			

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0B85CE73

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03/2019, de 18/09/2019, que homologou o **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019**, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício de convocação, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h e das 13:30h as 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não contratação.

NOME	CARGO
LUCIMARA CACHOROSKI DA SILVEIRA	EDUCADOR INFANTIL

Lapa, 10 de outubro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5C2FB4C6

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao décimo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, de conformidade com o Decreto de nomeação n.º 26365, de 26.09.2022, Giovana Tanaka da Silva, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Professor – Grupo Ocupacional Magistério, Classe "C", do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 13.347.259-2/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

GIOVANA TANAKA DA SILVA
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:24FC4451

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao décimo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, com base no documento protocolado sob nº 25190, de 27.09.2022, com fundamento no §1º do Artigo 19 da Lei Municipal 2280/08, e de conformidade com o Decreto de nomeação n.º 26360, de 23.09.2022, Solange Aparecida Marchi, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Recepcionista – Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe "C", Referência 01, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 10.142.457-0/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

SOLANGE APARECIDA MARCHI
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7CE77C98

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao décimo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 26387, de 07 de outubro de 2022, Marcelo Scholz Mendes, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Diretor do Departamento de Central de Ambulância, do quadro de pessoal comissionado, desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 4.668.606-3/PR/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratado. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

MARCELO SCHOLZ MENDES
Servidor

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:63DB1A48

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao décimo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 26384, de 07 de outubro de 2022, Gislaine de Fatima Raitz da Silva, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Assessor Especial de Secretaria, do quadro de pessoal comissionado, desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 10.327.457-5/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

GISLAINE DE FATIMA RAITZ DA SILVA
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:93C13BBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO DE ESTUDANTES

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram, pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (UNIDADE CONCEDENTE) e CENTRO UNIVERSITÁRIO FAEL - UNIFAEL (INSTITUIÇÃO DE ENSINO).

Objeto: O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a Unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.

Vigência: 29/09/2022 a 19/10/2022

Horário do estágio: 13h às 17h

Carga horária: 20h semanais
DATA E ASSINATURAS:27/09/2022 – CARLOS ANDRÉ S. MARTINS SILVA, EDICLÉA VEIGA, REGIANE J. PEDRO E MARISA BARON DE ALMEIDA.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9353AECF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO DE ESTUDANTES

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram, pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (UNIDADE CONCEDENTE) e CENTRO UNIVERSITÁRIO FAEL - UNIFAEL (INSTITUIÇÃO DE ENSINO).

Objeto: O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a Unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.

Vigência: 29/09/2022 a 07/11/2022

Horário do estágio: 13h às 17h

Carga horária: 20h semanais

Data e Assinaturas:27/09/2022 – Carlos André S. Martins Silva, Edicléa Veiga, Regiane J. Pedro e Mariá Alves Steklain.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:502656FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO (ECO) E PLANO DE ATIVIDADES CELEBRADO ENTRE A ESTUDANTE REGINA DE OLIVEIRA - UNINTER EDUCACIONAL S/A (CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL UNINTER) E MUNICÍPIO DA LAPA - PR.

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso para estágio curricular obrigatório.

Este Termo de Compromisso de Estágio fundamenta-se na Lei 11.788/2008 e tem como objetivo a realização de estágio curricular obrigatório dos alunos da Instituição de Ensino.

Duração: 09 horas semanais

Início: 12/09/2022

Final: 17/12/2022

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:71031B7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO (ECO) E PLANO DE ATIVIDADES CELEBRADO ENTRE A ESTUDANTE ALANA KOGERATSKI - UNINTER EDUCACIONAL S/A (CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL UNINTER) E MUNICÍPIO DA LAPA - PR.

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso para estágio curricular obrigatório.

Este Termo de Compromisso de Estágio fundamenta-se na Lei 11.788/2008 e tem como objetivo a realização de estágio curricular obrigatório dos alunos da Instituição de Ensino.

Duração: 09 horas semanais

Início: 26/09/2022

Final: 17/12/2022

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CC263DDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO (ECO) E PLANO DE ATIVIDADES CELEBRADO ENTRE O ESTUDANTE THIAGO OLANDOSKI - UNINTER EDUCACIONAL S/A (CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL UNINTER) E MUNICÍPIO DA LAPA - PR.

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso para estágio curricular obrigatório.

Este Termo de Compromisso de Estágio fundamenta-se na Lei 11.788/2008 e tem como objetivo a realização de estágio curricular obrigatório dos alunos da Instituição de Ensino.

Duração: 20 horas semanais

Início: 28/09/2022

Final: 17/12/2022

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:16E353ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL UNITEC PR (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O presente termo de cooperação técnica tem por objetivo propiciar oportunidade de estágio aos alunos do Curso Técnico em Enfermagem, da Instituição de Ensino/Conveniado, visando o aperfeiçoamento técnico profissional em sua formação, maior proximidade com as condições reais de trabalho por intermédio de práticas compatíveis com a natureza e especificidade do curso.

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 04/07/2022

Final: 29/07/2022

Carga horária: 4h

ASSINATURAS: CAMILLE LOBO, MARICI WOLF COELHO E SOLANGE ZANDROVSKI FELIPE.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:46334AFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL UNITEC PR (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O presente termo de cooperação técnica tem por objetivo propiciar oportunidade de estágio aos alunos do Curso Técnico em Enfermagem, da Instituição de Ensino/Conveniado, visando o aperfeiçoamento técnico profissional em sua formação, maior proximidade com as condições reais de trabalho por intermédio de práticas compatíveis com a natureza e especificidade do curso.

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 04/07/2022

Final: 29/07/2022

Carga horária: 4h

Assinaturas: Camille Lobo, Marici Wolf Coelho e Lucimeri da Silva Ribeiro.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:885C3238

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL UNITEC PR (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O presente termo de cooperação técnica tem por objetivo propiciar oportunidade de estágio aos alunos do Curso Técnico em Enfermagem, da Instituição de Ensino/Conveniado, visando o aperfeiçoamento técnico profissional em sua formação, maior proximidade com as condições reais de trabalho por intermédio de práticas compatíveis com a natureza e especificidade do curso.

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 04/07/2022

Final: 29/07/2022

Carga horária: 4h
ASSINATURAS: CAMILLE LOBO, MARICI WOLF COELHO E DEBORA ALVES.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6010116A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL UNITEC PR (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O presente termo de cooperação técnica tem por objetivo propiciar oportunidade de estágio aos alunos do Curso Técnico em Enfermagem, da Instituição de Ensino/Conveniado, visando o aperfeiçoamento técnico profissional em sua formação, maior proximidade com as condições reais de trabalho por intermédio de práticas compatíveis com a natureza e especificidade do curso.

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 04/07/2022

Final: 29/07/2022

Carga horária: 4h

Assinaturas: Camille Lobo, Marici Wolf Coelho e Raquel Zavorne Lopata.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:83F309A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL UNITEC PR (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O presente termo de cooperação técnica tem por objetivo propiciar oportunidade de estágio aos alunos do Curso Técnico em Enfermagem, da Instituição de Ensino/Conveniado, visando o aperfeiçoamento técnico profissional em sua formação, maior proximidade com as condições reais de trabalho por intermédio de práticas compatíveis com a natureza e especificidade do curso.

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 04/07/2022

Final: 29/07/2022

Carga horária: 4h

ASSINATURAS: CAMILLE LOBO, MARICI WOLF COELHO E ADRIANA DE PLAUDA.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:180A2BBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL UNITEC PR (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O presente termo de cooperação técnica tem por objetivo propiciar oportunidade de estágio aos alunos do Curso Técnico em Enfermagem, da Instituição de Ensino/Conveniado, visando o aperfeiçoamento técnico profissional em sua formação, maior proximidade com as condições reais de trabalho por intermédio de práticas compatíveis com a natureza e especificidade do curso.

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 04/07/2022

Final: 29/07/2022

Carga horária: 4h

ASSINATURAS: CAMILLE LOBO, MARICI WOLF COELHO E MICHELE DE FATIMA CASTILHOS DIAS.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1A90B4F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL UNITEC PR (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O presente termo de cooperação técnica tem por objetivo propiciar oportunidade de estágio aos alunos do Curso Técnico em Enfermagem, da Instituição de Ensino/Conveniado, visando o aperfeiçoamento técnico profissional em sua formação, maior proximidade com as condições reais de trabalho por intermédio de práticas compatíveis com a natureza e especificidade do curso.

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 04/07/2022

Final: 29/07/2022

Carga horária: 4h

ASSINATURAS: CAMILLE LOBO, MARICI WOLF COELHO E BEATRIZ MARIA DE ALBUQUERQUE FERREIRA.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C13DEFF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 72/2022

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade Licitação, cujo objeto é contratação temporária para a prestação de serviços de monitor de transporte escolar exclusivamente ao município da Lapa/PR, referente à linha 5 pelo período de 03 (três) meses e linha 13 pelo período de 10 (dez) meses. Monitoras serem contratadas:
DAIANE CORDEIRO SAGANSKI, CPF: 077.848.459-95 (linha 13), no valor total de R$ 9.450,00 (nove mil, quatrocentos e cinquenta reais).
DANIELE RYCHETZKY HUKAN, CPF: 143.017.619-93 (linha 5), no valor total de R$ 3.172,50 (três mil, cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos).
Tal Processo encontra amparo legal no artigo 25 caput da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº. 72/2022.

Lapa/PR, 10 de outubro de 2022.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D80106A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do oficio, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
MARIA MARGARETH LEINECKER	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - COL. JOHANNESDORF

Lapa, 7 de outubro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8DC8ABEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do oficio, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
FABIOLA DA FONSECA MURBACH	EDUCADOR INFANTIL

Lapa, 07 de outubro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C18BEE0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

Pelo presente instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, o Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 12300733-6/PR, inscrita no CPF sob o nº 058.122.469-80, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Fernando Weinhardt, 1410, Olaria e de outro, como CONTRATADO(A), CLEUSA PRESTES TURMINA, BRASILEIRO (A), Viúvo, portador (a) da Cédula de Identidade nº 7032508-0, inscrito (a) no CPF sob o nº 032.159.319-74, residente em RUA CARLOS GANZERT, 211, RONDA, CEP 83.750-000 - Lapa - PARANÁ, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado em Regime Especial, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA
O prazo contratual fica prorrogado por mais 3 (três) meses, com término em 26 de janeiro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 10 de outubro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

CLEUSA PRESTES TURMINA
Contratado (a)

Testemunhas:
GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
RG 9103938-9/PR

LORIANA SIBEN MILDEMBERG
RG 7015237-1/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:287780AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

Pelo presente instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, o Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 12300733-6/PR, inscrita no CPF sob o nº 058.122.469-80, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Fernando Weinhardt, 1410, Olaria e de outro, como CONTRATADO(A), VILMA TABORDA SCHEBEUKA, BRASILEIRO (A), Viúvo, portador (a) da Cédula de Identidade nº 4788860-3, inscrito (a) no CPF sob o nº 671.200.409-87, residente em RUA HONESTALIO ALVES GUIMARAES, 713, TAMANQUEIRO, CEP 83.750-000 - Lapa - PARANÁ, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado em Regime Especial, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA
O prazo contratual fica prorrogado por mais 3 (três) meses, com término em 26 de janeiro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 10 de outubro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

VILMA TABORDA SCHEBEUKA
Contratado (a)

Testemunhas:

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
RG 9103938-9/PR

LORIANA SIBEN MILDEMBERG
RG 7015237-1/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2873EC21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

Pelo presente instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, o Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 12300733-6/PR, inscrita no CPF sob o nº 058.122.469-80, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Fernando Weinhardt, 1410, Olaria e de outro, como CONTRATADO(A), ALEXANDRA NASTINA MATEUS PEREIRA, BRASILEIRO (A), Casado, portador (a) da Cédula de Identidade nº 20041982, inscrito (a) no CPF sob o nº 030.384.209-13, residente em RUA ARTHUR MARIA GANZERT, 180, RONDA, CEP 83.750-000 - Lapa - PARANÁ, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado em Regime Especial, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA
O prazo contratual fica prorrogado por mais 66 (sessenta e seis) dias, com término em 22 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 10 de outubro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

ALEXANDRA NASTINA MATEUS PEREIRA
Contratado (a)

Testemunhas:

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
RG: 4464723-0/PR

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO
RG: 7083534-7PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B4275C2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

Pelo presente instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, o Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 12300733-6/PR, inscrita no CPF sob o nº 058.122.469-80, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Fernando Weinhardt, 1410, Olaria e de outro, como CONTRATADO(A), SANDRA MARA MILDEMBERG, BRASILEIRO (A), Solteiro, portador (a) da Cédula de Identidade nº 2383581, inscrito (a) no CPF sob o nº 046.658.559-43, residente em RUA AMAZONAS, 123, ALTO DA CRUZ, CEP 83.750-000 - Lapa - PARANÁ, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado em Regime Especial, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA
O prazo contratual fica prorrogado por mais 66 (sessenta e seis) dias, com término em 22 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 10 de outubro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

SANDRA MARA MILDEMBERG
Contratado (a)

Testemunhas:

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
RG: 4464723-0/PR

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO
RG: 7083534-7PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8A8F4CB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

Pelo presente instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, o Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 12300733-6/PR, inscrita no CPF sob o nº 058.122.469-80, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Fernando Weinhardt, 1410, Olaria e de outro, como CONTRATADO(A), LEONICE BARBOSA KOSLOWSKI, BRASILEIRO (A), Casado, portador (a) da Cédula de Identidade nº 3888889-7, inscrito (a) no CPF sob o nº 982.966.209-87, residente em RUA GENERAL MARIO TOURINHO, 44, BAIXO DA LAPA, CEP 83.750-000 - Lapa - PARANÁ, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado em Regime Especial, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA
O prazo contratual fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, com término em 22 de abril de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 10 de outubro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

LEONICE BARBOSA KOSLOWSKI
Contratado (a)

Testemunhas:

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
RG: 4464723-0/PR

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO
RG: 7083534-7PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:08F81F5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

Pelo presente instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, o Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 12300733-6/PR, inscrita no CPF sob o nº 058.122.469-80, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Fernando Weinhardt, 1410, Olaria e de outro, como CONTRATADO(A), SILVETE MACHADO CAMARGO, BRASILEIRO (A), Solteiro, portador (a) da Cédula de Identidade nº 5069906-4, inscrito (a) no CPF sob o nº 924.161.609-15, residente em RUA SOLICITADOR DAVID TIMOTHEO WIEDMER, 201, ENGENHO, CEP 83.750-000 - Lapa - PARANÁ, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado em Regime Especial, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA
O prazo contratual fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, com término em 22 de abril de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 10 de outubro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

SILVETE MACHADO CAMARGO
Contratado (a)

Testemunhas:

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
RG: 4464723-0/PR

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO
RG: 7083534-7PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:06041965

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 380/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2021 (PD Nº 15239/2021)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.
DETENTORA DA ATA: ALBERTO DIAS DE SOUZA 24616211876 ME, CNPJ Nº 37.593.189/0001-83, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. ALBERTO DIAS DE SOUZA.
OBJETO: FIRMAM ESTE ADENDO COM O OBJETIVO DE ALTERAR A RAZÃO SOCIAL DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 380/2021, PASSANDO A SER:
ALBERTO DIAS DE SOUZA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 37.593.189/0001-83.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 380/2021.
DATA: 05/10/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3A73117B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 311/2021

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2021 (PD Nº 16239/2021)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.
CONTRATADA: PROENGE ENGENHARIA PROJETOS ELÉTRICOS EIRELI - ME, CNPJ SOB Nº 27.600.125/0001-09, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. MURILO DA SILVA MAGATAO.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 311/2021, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 07.10.2022 ATÉ 06.07.2023.
FICA PRORROGADO O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 311/2021, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 09.10.2022 ATÉ 08.04.2023.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 29/09/2022

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DA65C9C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL UNITEC PR (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O presente termo de cooperação técnica tem por objetivo propiciar oportunidade de estágio aos alunos do Curso Técnico em Enfermagem, da Instituição de Ensino/Conveniado, visando o aperfeiçoamento técnico profissional em sua formação, maior proximidade com as condições reais de trabalho por intermédio de práticas compatíveis com a natureza e especificidade do curso.

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 04/07/2022

Final: 29/07/2022

Carga horária: 3,5h

Assinaturas: Camille Lobo, Marici Wolf Coelho e Adriana Schimidt Pedro.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2CF037B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL UNITEC PR (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O presente termo de cooperação técnica tem por objetivo propiciar oportunidade de estágio aos alunos do Curso Técnico em Enfermagem, da Instituição de Ensino/Conveniado, visando o aperfeiçoamento técnico profissional em sua formação, maior proximidade com as condições reais de trabalho por intermédio de práticas compatíveis com a natureza e especificidade do curso.

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 04/07/2022

Final: 29/07/2022

Carga horária: 4h

ASSINATURAS: CAMILLE LOBO, MARICI WOLF COELHO E ELIANAY BARBOSA VALENTE.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:17610844

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL UNITEC PR (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O presente termo de cooperação técnica tem por objetivo propiciar oportunidade de estágio aos alunos do Curso Técnico em Enfermagem, da Instituição de Ensino/Conveniado, visando o aperfeiçoamento técnico profissional em sua formação, maior proximidade com as condições reais de trabalho por intermédio de práticas compatíveis com a natureza e especificidade do curso.

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 04/07/2022

Final: 29/07/2022

Carga horária: 4h
ASSINATURAS: CAMILLE LOBO, MARICI WOLF COELHO E ANDREY AUGUSTO VARCHAKI CARDOSO.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:655CEF54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

Pelo presente instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, o Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 12300733-6/PR, inscrita no CPF sob o nº 058.122.469-80, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Fernando Weinhardt, 1410, Olaria e de outro, como CONTRATADO(A), SAMARHA CAMARGO DE ANDRADE, BRASILEIRO (A), Solteiro, portador (a) da Cédula de Identidade nº 13653385-1, inscrito (a) no CPF sob o nº 104.834.089-99, residente em RUA BARAO DOS CAMPOS GERAIS, 643, OLARIA, CEP 83.750-000 - Lapa - PARANÁ, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado em Regime Especial, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA
O prazo contratual fica prorrogado por mais 82 (oitenta e dois) dias, com término em 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 10 de outubro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

SAMARHA CAMARGO DE ANDRADE
Contratado (a)

Testemunhas:
GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
RG 9103938-9/PR

LORIANA SIBEN MILDEMBERG
RG 7015237-1/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6B37DFE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL UNITEC PR (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O presente termo de cooperação técnica tem por objetivo propiciar oportunidade de estágio aos alunos do Curso Técnico em Enfermagem, da Instituição de Ensino/Conveniado, visando o aperfeiçoamento técnico profissional em sua formação, maior proximidade com as condições reais de trabalho por intermédio de práticas compatíveis com a natureza e especificidade do curso.

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 04/07/2022

Final: 29/07/2022

Carga horária: 4h

Assinaturas: Camille Lobo, Marici Wolf Coelho e Luciane Pinto Bill.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5904C689

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 298/2019

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2018 (PD Nº 23903/2018)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 25261, DE 31.05.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. ANDRÉ REZENDE CHERUBINI.
CONTRATADA: TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S.A, CNPJ SOB Nº 77.371.789/0001-11, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. ANGELO BRESEGHELLO FILHO.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 298/2019, POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE DE 14.10.2022 ATÉ 13.10.2023, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$2.327.883,36 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E VINTE E SETE MIL, OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 1108
ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
AÇÃO: 1031 - AMPLIAR E MANTER A COLETA SELETIVA E COLETA DO RESÍDUOS COMUM
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.039.820.300.000.000 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 28/09/2022

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:15CC2CF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
DECRETO LEGISLATIVO 012-2022

DECRETO LEGISLATIVO, Nº 012/2022

Súmula: NÃO HAVERÁ EXPEDIENTE NA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL NOS DIAS 13 E 14 DE OUTUBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhes confere por Lei, RESOLVE:

DECRETA:

Art. 1° Não haverá expediente na Câmara municipal de Laranjal **nos dias 13 e 14 de outubro de 2022**e dá outras providências.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, aos onze dias de outubro de dois mil e vinte e dois.

ARILDO RODRIGUES VILELA
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:6BAB3A14

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ERRATA EXTRATO 74/2022

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO 74/2022
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 111/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 150 BOLSAS EM TECIDOS PERSONALIZADAS EM HOMENAGEM AO DIA DOS PROFESSORES
Considerando a retificação do procedimento de dispensa n° 21/2022, é necessária a correção no extrato de contrato 74/2022.
Onde lê-se: VALOR: R$ 13.935,00 (treze mil novecentos e trinta em cinco reais).
Agora lê-se: VALOR: R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).
Por se tratar apenas de erro de digitação, permanecem inalterados os demais termos.

Laranjal, 11 de outubro de 2022

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Guilherme Lopes dos Santos
Código Identificador:0F7382DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 37/2022

DECRETO Nº 37/2022

Estabelece recesso sem expediente nas repartições públicas municipais nos dias 13 e 14 de outubro de 2022 (quinta e sexta-feira) que sucede o feriado 12/10/2022, Dia de N. Sra. Aparecida – Padroeira do Brasil, e dá outras providências

Eu, JOÃO ELINTON DUTRA, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 96 da Lei Orgânica do Município de Laranjal/PR :
DECRETA:
Art. 1º Recesso sem expediente nas repartições públicas administrativas municipais nos dias 13 e 14 de outubro de 2022 (quinta e sexta-feira) devido ao feriado nacional de 12 de outubro de 2022, dia da Padroeira do Brasil, N. Sra. de Aparecida.
Art. 2º Não se aplica o disposto no art. 1º aos serviços essenciais, devendo a Unidade de Pronto Atendimento - UPA, a Divisão de Transportes de Saúde, o serviço de Vigilância Patrimonial, Coleta de Lixo e demais serviços emergenciais funcionar normalmente durante os dias de feriado e recesso.
Art. 3º A Secretaria de Educação juntamente com o Setor de Transporte Escolar deverão seguir o calendário escolar previamente estabelecido.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Laranjal, 10 de outubro de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:C478DBB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
RATIFICAÇÃO

EDITAL DE DISPENSA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022 CM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2022 CM

DISPENSA DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo de Dispensa de Licitação nº 014/2022- CM, na forma dos Pareceres e da Lei.
Fundamentação: Inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração, organização e aplicação de concurso público do Poder Legislativo. No valor total de R$ 13.750,00 (treze mil setecentos cinquenta reais) da empresa FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAÍ - FAFIPA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ: sob nº 05.566.804/000176, com sede a Av: Paraná, nº 794 Andar 1, Jardim América, CEP: 87705.190, Paranavaí, Estado do Paraná,, mediante a apresentação da nota fiscal.

As despesas decorrentes desta prestação de serviços correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
01.001.01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 01001

Cumpra-se.

Loanda, 07 de outubro de 2022.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:F6A61B81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022 - CIAS

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Santa Fé - CIAS
CONTRATADO: MMR SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA
RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de CUIDADORAS DE ABRIGADOS em turnos de 12 x 36 horas noturnos e diurnos, e DIÁRIAS DE CUIDADORAS com diárias mínimas de 8 horas, para atuação na Casa Lar da Comarca de Santa Fé – PR, no Município de Santa Fé - PR conforme anexo específico do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 173.400,00 (cento e setenta e três mil e quatrocentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 10 de outubro de 2022
VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:1D88FCBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATUAL PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 081/2021

Pregão Presencial n.º 042/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ, com sede administrativa à Rua Antônio Coletto, nº 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.
CONTRATADO: SP-MS SOFTWARE EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 40.791.465/0001-22, com sede na Avenida Doutor Gunter Hans, nº 1.893, Distrito Guanandi, CEP.: 79086-382, município de Campo Grande-, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato representada pelo **Sr. SINEIR DE OLIVEIRA PEDROSO**, portador da Carteira de Identidade RG n.º 866.797 SEJUSP/MS, com cadastro no CPF/MF sob n.º 840.897.331-20
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Pregão Presencial n. º 042/2021, c/c com os ditames do art. 57, 58 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**
Objeto do Aditamento: Fica diante das previsões contidas na cláusula IX do pacto primitivo, prorrogados os prazos de execução e de vigência da avença, tendo em vista o interesse público fundamentado nos autos. Os prazos findar-se-ão:
Prazo de execução: 05.10.2023.
Prazo de vigência: 05.10.2023.
Em razão das disposições disciplinadas pelo parágrafo anterior, fica com amparo na Cláusula III do pacto primitivo, aditado o quantitativo do objeto correspondente ao incremento financeiro de 7,48% (porcentagem referente ao índice do IPCA) sobre o valor do contrato, ou seja, ficando o valor mensal de R$ 2.095,87 (Dois mil e noventa e cinco reais e oitenta e sete centavos), acrescendo o valor financeiro de **R$ 25.150,44 (Vinte e cinco mil cento e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos)**, para fins de custeio da execução dos serviços ora aditados (mais 12 meses).
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, assim como as disposições não alcançadas pelo presente instrumento, permanecerão inalteradas.

Lobato/PR., aos 05/10/2022.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:06A8C9ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO** - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADA**: V. AMBROZIO INFORMÁTICA-ME** pessoa jurídica com sede na Rua Ezequias Lemes de Carvalho, nº 187, Sala 01, Conj. Hab. Julio Zacharias CEP. 87600-000, município de nova esperança, Estado do paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.578.641/0001-90 neste ato representada pelo **Sr. VALDIR AMBROZIO,** representante legal, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 5.577.393-9 SSP/PR e devidamente inscrito(a) no CPF/MF sob nº 793.828.359-20.

CONTRATO **Nº 054/2022.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO: **115/2022**
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 044/2022.**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE HIDROLAVADORA DE ALTA VAZÃO, LAVADORA DE ROUPA E CAIXA ACÚSTICA TORRE, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LOBATO, CONFORME DESCRITO EM CADA ITEM NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**
VALOR TOTAL: **R$ 8.496,00 (Oito mil quatrocentos e noventa e seis reais).**
PRAZO DE FORNECIMENTO: **prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos após o recebimento da NSF (Nota de Solicitação de Fornecimento), em condições de teste de funcionamento e isentos de defeitos de fabricação, sendo o transporte e descarga por conta da empresa contratada.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **06 (seis) MESES, ou seja, de 11/10/2022 a 11/04/2023.**
GARANTIA: **Mínimo de 12 (doze) meses, contado a partir da data de entrega definitiva do objeto.**

DATA: 11/10/2022

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:3202CCD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATUAL - SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 005/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO – PARANÁ
CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08
CONTRATADA: PROATIVA CONSTRUCOES LTDA, inscrita sob nº CNPJ 06.241.773/0001-46, localizada na Rua Ilha de Abrolhos, n° 547, Jardim Francisco Ferreira Albuquerque, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP: 87309-128.
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Tomada de Preços n.º 002/2022, c/c com os ditames do art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**
Objeto do Aditamento:
DOS ACRÉSCIMOS
§1.º - Fica alterada a planilha de serviços constante da avença inicial, diante do parecer técnico elaborado e justificado pela Engenheira Civil responsável pelo acompanhamento e fiscalização das obras públicas objeto do pacto administrativo em referência, promovendo aumento de metafísica do objeto contratual, conforme memorial/planilha anexa, totalizando o valor de R$ 18.662,01(Dezoito mil seiscentos e sessenta e dois reais e um centavo).

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Lobato/PR., aos 11/10/2022.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:5A15A0F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL

QUARTO Termo Aditivo de valor e Prazo ao Contrato n. º 104/2018

Dispensa de Licitação nº 020/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ, com sede administrativa a Antônio Coleto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.

CONTRATADO: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **02.144.891/0001-85**, sediada na Avenida Maria Coelho Aguiar, nº 215, Centro Empresarial, Bloco E, 7° andar, Jardim São Luís, CEP 05805-000 na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade **Dispensa de Licitação nº 020/2018**, c/c com os ditames do art. 57 c/c art. e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto do Aditamento: 1) Fica alterada a Cláusula Terceira do contrato primitivo, prorrogando-se o prazo de execução e vigência dos serviços objeto do pacto primitivo por mais 3 (três) meses, ou seja, até 11/01/2023, contados imediatamente e sequencialmente após o término da data de vigência pactuada, conforme preceitua o art. 57, II da LF 8.666/93. 2) Em razão da dilação dos prazos de execução e de vigência insertos no parágrafo anterior, aplica-se a correção do valor pelo índice monetário pactuado no contrato primitivo conforme dispõe a cláusula décima segunda e fica também alterada a Cláusula Quarta do contrato primitivo, incrementando o valor de R$ 2.676,75 (dois mil seiscentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos), referente à contraprestação pelos serviços (objeto) durante o período de prestação de serviços aditado, consolidando o valor contratual em R$ 42.516,75 (Quarenta e dois mil quinhentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos).

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo não alcançadas pelo presente aditamento permanecem inalteradas.

Lobato/PR., aos 11/10/2022.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Chicarolli
Código Identificador:F2D12BB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL - PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 032/2022.

Primeiro Aditamento ao Contrato n.º 032/2022.
TOMADA DE PREÇOS nº 005/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ, com sede administrativa na Rua Antônio Coletto, nº 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.

CONTRATADA: ROENG COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, CNPJ 08.028.641/0001-66, com sede na Rua Odilon Clímaco Pereira, nº 281, Chácara Jaraguá, Cep.: 87706-605, Município de Paranavaí, Estado do Paraná, representada pelo Sr. CHARLES AUGUSTO RASMUSSEN, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.081.439-9 SSP/PR e do CPF/MF nº 050.160.849-47.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, TOMADA DE PREÇOS n.º 005/2022, c/c com os ditames do art. 65, II, "b", da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto do Aditamento: Fica alterada a avença inicial, diante das previsões contidas na cláusula vigésima quarta, prorrogando-se o prazo de execução do objeto do pacto primitivo por mais **90 (noventa) dias**, contados imediatamente e sequencialmente após o término da data de prazo de execução pactuada inicialmente, ou seja, até **16/01/2023**, conforme preceitua o art. 65, II, "b" da LF 8.666/93.

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, assim como as disposições não alcançadas pelo presente instrumento, permanecerão inalteradas.

Lobato/PR., aos 11/10/2022

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:F1DFF9FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 048/2022 - REPUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, **CONVOCA** os Candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal, realizado no dia 30 de julho de 2017, conforme divulgado pelo Edital nº 001/2017 - G e Edital nº 001/2017 – H, prorrogado conforme Decreto nº 067/2019 de 14/08/2019, devidamente publicado em 16/08/2019 e Decreto nº 101/2021 de 06/08/2021, devidamente publicado em 09/08/2021.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
30º	Professora	Fabiana Ferreira Pinto Trucolo
24º	Auxiliar Operacional	Sílvio Rodrigo de Souza

Os aprovados acima, deverão comparecer na Prefeitura Municipal, situada à Pça Pe. Antonio Pozzato 880, nesta Cidade, no período de **11, 13 e 14 de outubro de 2022**, munidos dos documentos abaixo relacionados *(original e cópia),* para manifestar interesse na Contratação pelo Regime Estatutário. Após o recebimento e conferência dos documentos, os candidatos serão encaminhados para **exame médico**:
- Cédula de Identidade; CPF - Cadastro Pessoa Física; CTPS; Reservista *(se for o caso)*;
- Certidão de Nascimento ou Casamento e Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado *(se for o caso)*;
- Atestado de vacinação dos filhos menores de 06 anos *(se for o caso)*;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais (*Fórum*);
- Declaração constando não ter sido demitido de serviço público por justa causa;
- Declaração sobre exercício de cargo, emprego ou Função Pública; Declaração de Bens;
- Documento que comprove a escolaridade de acordo com o exigido para o cargo e Registro no Conselho *(se for o caso).*
- Título de Eleitor e comprovante que votou nas últimas eleições;
- 01 foto 3 x 4;

O não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Lupionópolis, 10 de outubro de 2022.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:FFFCEA3E

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 049/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, **CONVOCA** a Candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público Municipal, realizado no dia 30 de julho de 2017, conforme divulgado pelo Edital nº 001/2017 - G e Edital nº 001/2017 – H, prorrogado conforme Decreto nº 067/2019 de 14/08/2019, devidamente publicado em 16/08/2019 e Decreto nº 101/2021 de 06/08/2021, devidamente publicado em 09/08/2021.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
25º	Auxiliar Operacional	Cláudia Elaine Porrega

A aprovada acima, deverá comparecer na Prefeitura Municipal, situada à Pça Pe. Antonio Pozzato 880, nesta Cidade, no período de **13, 14 e 17 de outubro de 2022**, munida dos documentos abaixo relacionados *(original e cópia),* para manifestar interesse na Contratação pelo Regime Estatutário. Após o recebimento e conferência dos documentos, a candidata será encaminhada para **exame médico**:
- Cédula de Identidade; CPF - Cadastro Pessoa Física; CTPS; Reservista *(se for o caso)*;
- Certidão de Nascimento ou Casamento e Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado *(se for o caso)*;
- Atestado de vacinação dos filhos menores de 06 anos *(se for o caso)*;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais (*Fórum*);
- Declaração constando não ter sido demitido de serviço público por justa causa;
- Declaração sobre exercício de cargo, emprego ou Função Pública; Declaração de Bens;
- Documento que comprove a escolaridade de acordo com o exigido para o cargo e Registro no Conselho *(se for o caso).*
- Título de Eleitor e comprovante que votou nas últimas eleições;
- 01 foto 3 x 4;

O não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Lupionópolis, 11 de outubro de 2022.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:666C7F51

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 050/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, **CONVOCA** a Candidata abaixo relacionada, aprovada no **Teste Seletivo Simplificado**, aberto pelo Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, realizado em 14/03/2021, cujo resultado final foi divulgado conforme Edital de Processo Seletivo nº 001/2021-F e prorrogado através do Decreto nº 032/2022.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
6º	Psicólogo II	Karen de Oliveira

A aprovada acima, deverá comparecer na **13, 14 e 17 outubro de 2022**, munida dos documentos abaixo relacionados *(cópia e original*), para manifestar interesse na Contratação pelo Regime CLT. Após o recebimento e conferência dos documentos, a candidata será encaminhada para **exame médico**:

- Cédula de Identidade; CPF - Cadastro Pessoa Física; CTPS;
- Certidão de Nascimento ou Casamento e Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado *(se for o caso)*;
- Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 anos *(se for o caso)*;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais (*Fórum*);
- Declaração constando não ter sido demitido de serviço público por justa causa;
- Declaração sobre exercício de cargo, emprego ou Função Pública; Declaração de Bens;
- Título de Eleitor e comprovante que votou nas últimas eleições;
- 01 foto 3 x 4;
- Documento que comprove a escolaridade de acordo com o exigido para o cargo e Registro no Conselho.

O não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Lupionópolis, 11 de outubro de 2022.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:F1300E06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
LEI Nº 1522 2022

ATO Nº 03/2022

Considerando o disposto no Artigo 55, § 6º e Artigo 26 da Lei Orgânica do Município de Mallet, o Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais promulga o seguinte:

LEI Nº 1522/2022

SÚMULA: Altera o art. 101 da Lei Orgânica de Mallet e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. O art. 101, da Lei Orgânica Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 101. É vedada a cessão de servidores públicos da administração direta ou indireta do Município a empresas ou entidades privadas, salvo as sem fins lucrativos."

Art. 2º. Esta emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet, em 11 de outubro de 2022.

SERJO GRYCZAK
Presidente

Esta Lei é de iniciativa do Poder Executivo

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:66FFF29F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO Nº 0010.2021
PSS 003.2021 – REGIME ESPECIAL - PROCESSO 0001871.2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO Nº 0010/2021
PSS 003/2021 – REGIME ESPECIAL - **Processo 0001871/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET
CNPJ: 75.654.566/0001-36
CONTRATADA: ANDERSON JOSE VISNIEWSKI, RG nº 12.928.976-7 - PR, CPF nº 071.729.939-26,
OBJETO: Atendimento às atribuições do cargo OPERADOR DE MÁQUINAS
Processo Seletivo Público 003/2021.

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS.

PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 13/10/2021 a 13/10/2022
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO CONTRATAÇÃO: 13/10/2022 a 13/10/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal 1252/2015, Lei Municipal 1330/2017, decreto 461/2017 e Lei 632/1999 e legislações correlatas.

Data contratação: 13 de outubro de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:B7F1592F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 328.2022

DECRETO N.º 328 de 10 de outubro de 2022.

Súmula: Dispõe sobre a exoneração por aposentadoria de Funcionário Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Considerando o Processo Fly n° 1998/2022;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado por aposentadoria, **MARGARETE CORNELO SURMACZ, RG nº. 4.815.190-6 - PR**, do cargo de Auxiliar de Clinica Dentária, a partir de 10 de outubro de 2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de outubro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 10 de outubro de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:D319710D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 329.2022

DECRETO Nº 329 de 10 de outubro de 2022.

Súmula: Dispõe sobre a alteração da Presidência da Comissão de Avaliação de Bens Móveis e da Comissão Especial de Avaliação de Veículos.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);
DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a composição da Comissão de Avaliação de Bens Móveis e da Comissão Especial de Avaliação de Veículos prevista no Decreto n° 200/2022 de 01 de junho de 2022, para constar como Presidente RENAN CORNELO, matrícula funcional n° 4.327 no lugar de JOÃO CARLOS CARVALHO DE LIMA, matrícula funcional n° 5.112;

Art. 2°. Assim, fica constituída à Comissão de Avaliação de Bens Móveis, especialmente para avaliação de mobiliário, com a finalidade de eventual realização de leilão daqueles inservíveis, composta por:
PRESIDENTE:
I- RENAN CORNELO, Agente Administrativo, matrícula funcional n° 4.327;
MEMBROS:
II- JOEL GASPARELLO, Diretor de Planejamento e Projetos, matrícula funcional n° 4.188;
III- MIGUEL MARTINS DOS SANTOS, Servente, matrícula funcional n° 302;
IV- MONICA MOTA GUALBERTO, Contadora, matricula funcional n° 4.190;

Art. 3º. Assim, fica constituída à Comissão Especial de Avaliação de Veículos, com a finalidade de eventual realização de leilão daqueles inservíveis, composta por:
PRESIDENTE:
I- RENAN CORNELO, Agente Administrativo, matrícula funcional n° 4.327;
MEMBROS:
II- DANIEL MATIAS DOS SANTOS STOEBERL, Engenheiro Civil, matricula funcional n° 1.200;
III- ELAERCIO JOSÉ GURSKI, Mecânico, matrícula funcional n° 253;
IV- MONICA MOTA GUALBERTO, Contadora, matrícula funcional n° 4.190;

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mallet, 10 de outubro de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:44B810D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 048.2022

PORTARIA Nº 048/2022.

Súmula: Dispõe sobre a alteração da Presidência da Comissão Permanente de Sanções Administrativas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet – Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI** no uso de suas atribuições legais (art. 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet) e o disposto nos Decretos Municipais que regulamentam o Processo Administrativo de Responsabilização no âmbito de aplicação das Leis Federais nº 8.666/93 e 14.133/21;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica alterada a composição da **Comissão Permanente de Sanções Administrativas** prevista na Portaria n° 043/2022 de 14 de setembro de 2022, para constar como Presidente RENAN CORNELO, matrícula funcional n° 4.327 no lugar de JOÃO CARLOS CARVALHO DE LIMA, matrícula funcional n° 5.112;
Art. 2°. Assim, fica nomeada a **Comissão Permanente de Sanções Administrativas,** para tomar todas as medidas necessárias nas fases de instrução, análise e julgamento de Processos Administrativos de Responsabilização, ficando assim composta:
Presidente: Renan Cornelo, Matrícula nº 4.327;
Membros Efetivos: Danielli Domaradzki Sudatti, Matrícula nº 3.479;
Membros Efetivos: Joceline Travinski**,** Matrícula nº 2.486.

§ 1º Em caso de afastamento definitivo de algum dos membros da Comissão, será designado servidor substituto, efetivo e estável, pelo período que remanescer ao substituído.
§ 2º No caso de afastamento temporário de algum dos membros da Comissão, se necessário, será designado servidor substituto, efetivo e estável, pelo respectivo período.
Art. 3º - Fica autorizado o Presidente da Comissão Permanente de Sanções Administrativas a proceder à assinatura em todo e qualquer documento pertencente ao processo sancionador, inclusive o Relatório Conclusivo.
Art. 4º - A validade da presente Comissão será de 01 (um) ano, podendo ser reconduzida parcial ou totalmente por igual período.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 10 de outubro de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:746D0B24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 330.2022

DECRETO N.º 330 de 10 de outubro de 2022.

Súmula: Dispõe sobre o reposicionamento em final de fila de candidata classificada em Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Considerando o Processo Fly n° 0002007/2022;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologado o requerimento de reposicionamento em final de fila da candidata LUANA ANSOLIN ANTUNES MOREIRA, **RG nº. 10.828.005-0 PR**;

Art. 2º - Fica reposicionada a candidata LUANA ANSOLIN ANTUNES MOREIRA, **RG nº. 10.828.005-0 PR**, em final de lista de classificação para o cargo de Zelador, do Concurso Público n° 001/2020, homologado pelo Decreto n° 085 de 05 de março de 2021;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 10 de outubro de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:633EC458

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 046.2022 REPUBLICAÇAO

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 046/2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 65, Incisos II, IV e XXVIII da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica nomeado o Senhor **JOAO PAULO BARBOSA GRENTESKI**, ocupante do cargo de Técnico em Informática o Gestor do Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Mallet, Paraná.

Art. 2º. Fica nomeada a comissão de apoio, responsável pelo fornecimento e inserção atualizada, no portal da transparência do Município de Mallet, Paraná, das informações exigidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público do Estado do Paraná que será composta pelos servidores públicos municipais abaixo, que serão responsáveis pelo envio e atualização das informações relacionadas à transparência pública que trata o Decreto Municipal Nº353/2015.

FABIANO GRZESZCZYSZYN, da Secretaria Municipal da Fazenda, responsável pelo orçamento, receitas e despesas;
ELIZEU DOBROCINSKI, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, responsável por veículos;
HELIM CRISTINA SOUZA, da Secretaria Municipal da Fazenda, responsável pelo patrimônio;
PAULO SÉRGIO KURZYDLOWSKI, da Secretaria Municipal da Fazenda, responsável por Licitações e Contratos;
JOCELINE TRAVINSKI, da Secretaria Municipal da Fazenda, responsável por compras;
HELIM CRISTINA SOUZA, da Secretaria Municipal de Administração responsável por Pessoal;
MARISTELA NEVES, da Secretaria Municipal da Fazenda, responsável por Convênios;
LUIZ HENRIQUE SZPUNAR OTTO, da Secretaria Municipal de Planejamento, responsável por Obras;
BEATRIZ TOMAL, da Secretaria Municipal de Saúde, responsável por Estoque.

Art. 3º. O Gestor do Portal de Transparência conjuntamente com a Comissão de Apoio deverão seguir o Temo de Ajustamento de Conduta firmado no dia 06.10.2014 Perante o Ministério Publico do Estado do Paraná, a Lei Complementar Nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e a Lei Nº 12.527/2015, na condução dos trabalhos, sem prejuízo de outros atos normativos que se verificarem aplicáveis ao caso.
Art.4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e será válida até o dia 31 de dezembro de 2024, revogada a Portaria 037/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 28 de setembro de 2022.

MOACIR ALFREDO SINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:F71CEB47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 030/2022

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 030/2022

Ratifico o ato de dispensa da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, a favor das Empresas fornecimento de material de higiene e de limpeza para a Câmara Municipal:

INGALIMP EQUIPAMENTOS E SISTEMAS PARA LIMPEZA LTDA., inscrita sob o **CNPJ nº 04.415.781/0001-36**, para fornecimento do item 11, no valor total de R$ 51,20 (cinquenta e um reais e vinte centavos);
PARANA EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA., inscrita sob o **CNPJ nº 05.928.124/0001-55**, para fornecimento dos itens 02, 06 e 14, no valor total de R$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais);

CARLIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA., inscrita sob o **CNPJ nº 17.548.992/0001-99**, para fornecimento dos itens 01, 03, 04, 05, 08, 09, 10, 12 e 13, no valor total de R$ 3.109,20 (três mil, cento e nove reais e vinte centavos);
A.C. DINIZ & CIA LTDA., inscrita sob o **CNPJ nº 18.745.071/0001-89**, para fornecimento do item 07, no valor total de R$ 175,20 (cento e setenta e cinco reais e vinte centavos).

Presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei no 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se

Mandaguari, 11 de outubro de 2022

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:CAB863D4

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 031/2022

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA
Nº 031/2022

Ratifico o ato de dispensa da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, a favor das Empresas fornecimento de material de expediente para a Câmara Municipal:

G.R. FERREIRA DOS SANTOS, inscrita sob o **CNPJ nº 16.096.412/0001-07**, para fornecimento dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 no valor total de R$ 2.113,45 (dois mil, cento e treze reais e quarenta e cinco centavos);
REZENDE E MARQUES LTDA., inscrita sob o **CNPJ nº 08.281.486/0001**, para fornecimento do item 10, no valor total de R$ 19,00 (dezenove reais).

Presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei no 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se

Mandaguari, 11 de outubro de 2022

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:35ED65E6

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 032/2022

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA
Nº 032/2022

Ratifico o ato de dispensa da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, a favor da Empresa **AMANDA STEFANI QUEMEL ALEGRE 12156456941**, inscrita sob o CNPJ nº **42.686.703/0001-65**, para fornecimento de uniformes para servidores desta Câmara Municipal de Mandaguari no valor total de R$ 4.501,40 (quatro mil, quinhentos e um reais e quarenta centavos).

Presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei no 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se

Mandaguari, 11 de outubro de 2022

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:8F19798C

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
FERIAS VANESSA BORTOLACCI

PORTARIA Nº. 047/2022-DP

Súmula: Concede férias ao servidor público municipal *VANESSA APARECIDA GUARNIERI BORTOLACCI*, e dá outras providências.

O Diretor da Fundação Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Mandaguari - FAFIMAN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Estatutárias e Regimentais, e

Considerando a Lei Municipal nº 518/2000 de 21 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas férias, *pelo período de 20 (vinte) dias*, a servidora pública municipal **VANESSA APARECIDA GUARNIERI BORTOLACCI,** ocupante do cargo de *TESOUREIRO* - CLT, Matrícula nº. 100315, regido pelo Regime Jurídico Celetista e pelo Regime Geral da Previdência, lotada no Controle Financeiro e Contábil da Fundação.

Parágrafo único. As férias concedidas conforme *caput* deste artigo é referente ao período aquisitivo de 16.04.2021 a 15.04.2022 e gozadas no período compreendido *entre os dias 17.10.2022 e 05.11.2022*, *retornando o servidor às suas atividades no dia 06.11.2022*.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Fundação Faculdade e Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari - FAFIMAN, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (11.10.2022).

IVAN CARLOS DE MORAES
Diretor

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:9BD53715

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
FERIAS MARCILENE

PORTARIA Nº. 048/2021

Súmula: Concede férias com abono pecúnia à servidora pública municipal *MARCILENE APARECIDA DONATTI CORREA*, e dá outras providências.

O Diretor da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari - FAFIMAN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Estatutárias e Regimentais, e

Considerando a Lei Municipal nº 518/2000 de 21 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas férias com abono pecúnia, *pelo período de 5 (cinco) dias*, à servidora pública municipal **MARCILENE APARECIDA DONATTI CORREA,** ocupante do cargo de

Contador- CLT, Matrícula nº. 100296, regido pelo Regime Jurídico Celetista e pelo Regime Geral da Previdência, lotada no Controle Financeiro e Contábil da Fundação.

Parágrafo único. As férias concedidas conforme *caput* deste artigo são referentes ao período aquisitivo de 01.02.2021 a 31.01.2022 e gozadas no período compreendido *entre os dias 17.10.2022 e 21.10.2022, retornando a servidora às suas atividades no dia 22.10.22.*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari - FAFIMAN, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de outubro de 2022 (11.10.2022).

IVAN CARLOS DE MORAES
Diretor

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:37F9F6D9

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Senhor Ivan Carlos de Moraes, autoridade competente da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari – FAFIMAN, com base no artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993,

Resolve:

1. HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente à Tomada de Preços nº 1/2022, processo administrativo nº 8/2022, cujo objeto é a contratação, pelo regime de empreitada por preço global, observado o critério de técnica e preço, de empresa especializada na prestação de serviços de apoio técnico aos serviços de alta complexibilidade, no âmbito da Administração Pública, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

2. ADJUDICAR o objeto do certame à empresa M R COSTACURTA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – ME, inscrita no CNPJ nº 10.741.291/0001-22, pelo valor total de R$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais).

3. DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da empresa vencedora.

Mandaguari, 11 de outubro de 2022.

IVAN CARLOS DE MORAES
Diretor da FAFIMAN

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:DB7BBFF7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.790/2022 - AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DA RENDA PROVENIENTE DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS REPASSADOS À OSC ASILO SÃO VICENTE DE PAULO NA EXECUÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 28/2021

LEI Nº. 3.790/2022

Súmula: Autoriza a utilização da renda proveniente da aplicação financeira dos recursos repassados à OSC Asilo São Vicente de Paulo na execução do Termo de Colaboração nº 28/2021, celebrado com o Município de Mandaguari.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, sanciono o seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a utilização da renda proveniente rendimentos da aplicação financeira no valor de R$-5.303,57 (Cinco Mil, Trezentos e Três Reais e Cinquenta e Sete Centavos) dos recursos repassados à entidade Asilo São Vicente de Paulo de Mandaguari na execução do Termo de Colaboração nº 28/2021, celebrado com o Município de Mandaguari, nos termos do plano de trabalho apresentado pela OSC.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (11/10/2022).

ENFª. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:17E2202D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.786/2022 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

LEI Nº 3.786/2022

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2022 do município de Mandaguari-PR.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte **LEI**
Art. 1º
Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2022 (Lei Orçamentária 3670/2022) do município de Mandaguari-PR.
Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2022, um crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.432.775,33 (cinco milhões quatrocentos e trinta e dois mil setecentos e setenta e cinco reais e trinta e três centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
07		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.001		**Fundo Municipal de Saúde**	
07.001.10.302.0011.1.114.		**Construção PAM / SAMU**	
1305 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.432.775,33
Total Suplementação:			**5.432.775,33**

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Superávit Financeiro, no valor de R$ 5.432.775,33 (cinco milhões quatrocentos e trinta e dois mil setecentos e setenta e cinco reais e trinta e três centavos), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal 4320/64. **Superávit Financeiro nas Fonte(s):**

1002	Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores	000	5.432.775,33
Total:			**5.432.775,33**

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (11/10/2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:C0C3C32B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 497/2022 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 497/2022

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2022 do município de Mandaguari-PR.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado o Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária N º 3.786/2022 de 04/10/2022
DECRETA:
Art. 1º Este Decreto autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2022 (Lei Orçamentária 3670/2022) do município de Mandaguari-PR.
Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2022, um crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.432.775,33 (cinco milhões quatrocentos e trinta e dois mil setecentos e setenta e cinco reais e trinta e três centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
07		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.001		**Fundo Municipal de Saúde**	
07.001.10.302.0011.1.114.		**Construção PAM / SAMU**	
1305 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.432.775,33
Total Suplementação:			**5.432.775,33**

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Superávit Financeiro, no valor de R$ 5.432.775,33 (cinco milhões quatrocentos e trinta e dois mil setecentos e setenta e cinco reais e trinta e três centavos), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal 4320/64. **Superávit Financeiro nas Fonte(s):**

1002	Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores	000	5.432.775,33
Total:			**5.432.775,33**

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (11/10/2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:92661776

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 496/2022 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO

DECRETO N.º 496/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Transposição e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n º 3.670/2022 de 10/01/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar por Transposição, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 24.000,00** (Vinte e quatro mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Saúde**		
07.001.00.000.0000.0.000	**Fundo Municipal de Saúde**		
07.001.10.302.0011.2116	**Fortalecimento da Rede de Atenção as Urgências – Pronto Atendimento Municipal (PAM)**		
642-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Fonte 000	R$ 24.000,00
Total			**R$ 24.000,00**

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servira como recurso de cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64:

07.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Saúde**		
07.001.00.000.0000.0.000	**Fundo Municipal de Saúde**		
07.001.10.301.0012.2107	**Manutenção e Fortalecimento das Ações da Atenção Primária em Saúde**		
591-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 000	R$ 24.000,00
Total			**R$ 24.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (11/10/2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:4921E0D2

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2022-PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2022-PMM

AMPLA CONCORRÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO UTILITÁRIO 0 KM.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 26/10/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08h01min do dia 26/10/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 26/10/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
Sitio: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr.
Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari, 10 de outubro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:D57F4720

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO Nº 08 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL – INCENTIVO PARA FORTALECIMENTO AOS CONSELHOS TUTELARES.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Mandirituba, no uso das suas atribuições estabelecidas na Lei Federal Nº 8.069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei Municipal Nº 860/2015.

Considerando, a redação do art. 2º da referida lei, a qual dispõe "Art. 2º - São funções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (artigo 6º da Lei nº 49/92): [...] XVI - acompanhar e avaliar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos programas e projetos aprovados;

Considerando ainda, a redação do art. 23, o qual dispõe "Art. 23 - Os recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente utilizados para o financiamento, total ou parcial, de projetos desenvolvidos por entidades governamentais ou não governamentais devem estar sujeitos à prestação de contas de gestão aos órgãos de controle interno do Poder Executivo e ao CMDCA, bem como ao controle externo por parte do Poder Legislativo, do Tribunal de Contas e do Ministério Público.

RESOLVE:
Art. 1º- APROVAR, nos termos da Ata 06/2022 - CMDCA, da Reunião Ordinária realizada na data de 06/10/2022, aprovação da prestação de contas final, Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mandirituba, 10 de outubro de 2022.

ELIANE STAREPRAVO CORDEIRO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

Publicado por:
Érica Fabiana Batista de Jesus
Código Identificador:4906CBAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 100/2022 – UASG 455978

A Prefeitura Municipal de Mandirituba-PR, torna público que, de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006, Decretos Federais 7892/2013, 3.555/2000, 10.024/2019 e Decretos Municipais 1038/2007, 142/2009 e 943/2021, e respectivas alterações e demais legislação correlata avisa aos interessados que ***retificou o edital*** e fará realizar abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item unitário que tem por **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 27 de Outubro de 2022. Valor Máximo: R$ 377.976,19 (trezentos e setenta e sete mil novecentos e setenta e seis reais e dezenove centavos) O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, em dias úteis, ser visualizado na íntegra no site: www.mandirituba.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br ou fornecido por solicitação ao e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 224.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:A577BA92

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 516 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar nº 58/2021.

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **IRIVAN DE JESUS FERREIRA,** portador da Cédula de Identidade n.º 5.160.248-0/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 765.261.199-72, para o cargo comissionado de **DIRETOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS,** símbolo **DR**, lotado no **GABINETE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO,** o qual deverá dirigir as ações de políticas públicas do município de forma interna, bem como em conjunto com demais entes estaduais e federais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 10 de outubro de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:725DB4AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 517 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar 58/2021,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar conforme disposto do Art. 47, da Lei 02/1991, de 22 de fevereiro de 1991, o servidor, **JOÃO CARLOS SAMPAIO GRACIANO,** matrícula n.º 4154, portador da Cédula de Identidade n.º 739.920-0/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 185.421.079-34, do cargo comissionado de **ASSESSOR I,** símbolo **ASSI**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 10 de outubro de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:ED71840D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 518 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar 58/2021,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar conforme disposto do Art. 47, da Lei 02/1991, de 22 de fevereiro de 1991, o servidor, **JOÃO MARCOS OCRASKA,** matrícula n.º 4053, portador da Cédula de Identidade n.º 12.370.488-6/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 075.033.519-00, do cargo comissionado de **ASSESSOR II,** símbolo **ASSII**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 10 de outubro de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:5EC322CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 519 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar 58/2021,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar conforme disposto do Art. 47, da Lei 02/1991, de 22 de fevereiro de 1991, o servidor, **DOUELI CAMPOS PEREIRA,** matrícula n.º 4180, portador da Cédula de Identidade n.º 3.734.066-9/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 513.563.929-20, do cargo comissionado de **COORDENAÇÃO I,** símbolo **ACI**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 10 de outubro de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:A0366CF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 1098/2022

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001192/2021 de 20 de Dezembro de 2021.

D E C R E T A :

Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 585.328,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE
10.301.0007.2014 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 3019) 70.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1494) 500.000,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2019 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1107) 9.580,00
12.365.0005.2020 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1107) 5.748,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE
10.301.0007.2014 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 3019) 70.000,00
08.003 - MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0007.2017 - MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1494) 500.000,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2022 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA - (Grupo/Fonte 1107) 15.328,00

Art. 3 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de Setembro de 2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:43D7AEBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 126-2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 126 de 2022.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de materiais de higiene para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná, conforme processo de Pregão nº 71/2022.
CONTRATADO: DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA. CNPJ: 27.787.054/0001-03
VALOR CONTRATADO: 28.945,00 (Vinte e Oito Mil, Novecentos e Quarenta e Cinco Reais).
DATA DA ASSINATURA: 11/10/2022.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após emissão de nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 11/10/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:DCE4EF98

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 127-2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 127 de 2022.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa para prestação de serviços na área média com especialização em Ginecologia e Obstetrícia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 73/2022.
CONTRATADO: FERNANDO CONINCK NETTO & CIA LTDA. CNPJ: 07.371.252/0001-76
VALOR CONTRATADO: 175.800,00 (Cento e Setenta e Cinco Mil e Oitocentos Reais).
DATA DA ASSINATURA: 11/10/2022.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses contados a partir de **19/10/2022.**

Manfrinópolis, 19/10/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:B4CFE2A6

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA N° 3649/2022 - 03.10.2022

Revoga a Portaria nº 3561/2022 de 21.03.2022 e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0529/14 de 14 de maio de 2014 com suas posteriores alterações, bem como, Ofício nº 13/2022 de 22 de setembro de 2022,
RESOLVE:
Art. 1° - Revogar a Portaria nº 3561/2022 de 21.03.2022 que Designa Servidora Pública Municipal Sra. **VILMA APARECIDA PADILHA,** cadastrada sob matrícula n° 1331, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, pelo exercício da Função de Chefe de Serviços, **a partir de 1º de outubro de 2022.**
Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efetivos financeiros com data retroativa a 1º de outubro de 2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 03 de outubro de 2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:00FCBDA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 115/2021

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, CNPJ Nº. 09.205.479/0001-77;

CONTRATADA: AUTO POSTO CASTELLI LTDA, CNPJ/MF sob o nº 07.837.656/0001-02.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES DE MOTOR E ÓLEOS DE TRANSMISSÃO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS QUE PERTENCEM AOS DEPARTAMENTOS: SAÚDE, SEDE, EDUCAÇÃO, DETRAN, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ICMS, ESPORTE, CONSELHO TUTELAR, AGRICULTURA, LIMPEZA PÚBLICA E RODOVIÁRIO NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

FONTE DE RECURSO:

16 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
18 – 01510 – TAXAS – EXERCÍCIO PODER DE POLICIA
19 – 01511 – TAXAS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
51 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
93 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
103 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
128 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
163 – 01303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)
164 - 03494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS
207 – 01369 – SERVIÇOS PRESTADOS SUS FATURAMENTO AIH'S
208 – 03494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS
277 – 01103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
278 – 01104 – DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA
290 – 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE
291 – 01103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB

292 – 31118 – PNATE – TRANSPORTE ESCOLAR – EXERC CORRENTE
293 – 31123 – PETE 2007 – EXERCÍCIO CORRENTE
332 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE
352 – 31934 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
361 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE
368 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE
369 – 31935 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
370 – 31936 – COMPONENTES PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS)
371 – 31937 – BLOCO DE INVESTIMENTOS (SUAS)
372 – 31940 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BO

ALTERAÇÃO PRAZOS: ALTERA-SE A CLAUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ORIGINAL. ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ DIA 20 DE SETEMBRO DE 2022, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 20 DE ABRIL DE 2023, E ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 20 DE OUTUBRO DE 2022, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 20 DE MAIO DE 2023.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

ESTE TERMO TERÁ VALIDADE A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO, RETROAGINDO SEUS EFEITOS PARA O DIA 20 DE SETEMBRO DE 2022.

MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 04 DE OUTUBRO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:87064611

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2022-PMM

CONTRATANTE: Município de Marilena, Estado do Paraná, com sede à Rua Dante Pasqualeto, nº 855, inscrito no CGC/MF nº 75.971.010/0001-73, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. José Aparecido da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.423.267-7 SSP – PR e do CPF/MF nº 586.790.579-91, e

CONTRATADA: TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA, CNPJ 08.898.134/001-83.

OBJETO: Contratação de empresa, para a pavimentação asfáltica de via urbana em CBUQ, 2.591,53 m2, incluindo serviços, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual do programa no município de Marilena, Estado do Paraná.

VALOR: R$ 422.544,57 (Quatrocentos e vinte e dois mil quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta dotação orçamentaria conforme extrato fornecido pelo Departamento de Contabilidade que acompanha o Edital.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (CENTO E VINTE) dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 300 (TREZENTOS) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de outubro de 2022.

FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Marilena-Pr, 11 de Outubro de 2022.

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:0CA44876

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 358/2022

SÚMULA: HOMOLOGA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2022, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, cujo objeto é **Contratação de empresa, para a Pavimentação asfáltica de via urbana em CBUQ, 2.591,53 m2, incluindo serviços, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual do Programa no Município de Marilena, Estado do Paraná.**

ARTIGO 2º - Empresa vencedora, **TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA; CNPJ 08.898.134/0001-83**, vencedora no lote único nº 01, com sua proposta no valor total de R$ 422.544,57 (Quatrocentos e vinte e dois mil quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 11 DE OUTUBRO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:5D117594

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

José Aparecido da Silva, Prefeito, Adjudico o resultado da Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 008/2022, Processo Administrativo nº 102/2022, para **Contratação de empresa, para a Pavimentação asfáltica de via urbana em CBUQ, 2.591,53 m2, incluindo serviços, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual do Programa no Município de Marilena, Estado do Paraná.**

Fica adjudicado os serviços e emitido(s) respectivo(s) empenho(s) em favor da(s) empresa(s):

Nº	EMPRESA	VALOR R$
01	**TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA.**	R$ 422.544,57

Marilena-PR, em 11 outubro de 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:6B017040

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
AUDIÊNCIA PÚBLICA - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 2° QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2022

ATA DA SESSÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, REFERENTE AO 2° QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2022, REALIZADA EM 29 DE SETEMBRODE 2022.

COMPOSIÇÃO: Presidente da Comissão Geral – Ver. ALMIR JOSÉ DOS SANTOS LEITE, Vereadores Lucas Pesco e Nívea Carraro Gurski e aindaos representantes do Poder Executivo: ALEXANDRE BRUNO STEURER OLIANI – Tecnólogo em Gestão Hospitalar e MARIA TERESINHA NICOLOTTI – Enfermeira. Início 14:00 horas. O **Presidente da Comissão** abre a Audiência dizendo: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei e sob a proteção de Deus, declaro aberta a Sessão de Audiência Publica para demonstração e avaliação do Relatório de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao 2° quadrimestre do exercício de 2022". Em ato contínuo, o **Presidente da Comissão** faza leitura das escrituras sagradas. Logo em seguida, o **Presidente da Comissão** solicita aos representantes da Secretaria Municipal de Saúde, que façam uso da palavra e demonstrem o Relatório de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao 2° quadrimestre do exercício de 2022. Feita toda a demonstração e avaliação do Relatório de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao 2° quadrimestre do exercício de 2022, o **Presidente da Comissão** pergunta se algum vereador tem algo a questionar sobre o assunto em questão. Fez uso da palavra o Vereador Lucas Batista Pesco. O **Sr. Presidente** pergunta se alguém presente tem algo a questionar sobre o assunto em questão. Não havendo ninguém a questionar, o **Presidente da Comissão** então agradece novamente a presença de todos e dá por encerrada a presente Audiência Pública.

Matinhos, 29de setembrode 2022.

ALMIR JOSÉ DOS SANTOS LEITE
Membro da Comissão Geral

Publicado por:
Rodrigo Gregório dos Santos
Código Identificador:7FCC2690

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
AUDIÊNCIA PÚBLICA - METAS FISCAIS DO PODER EXECUTIVO - 2º QUADRIMESTRE DE 2022

ATA DA SESSÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO PODER EXECUTIVO, REFERENTE AO 2º QUADRIMESTRE DE 2022, REALIZADA EM 29DE SETEMBRODE 2022.

----------COMPOSIÇÃO: Ver. LUCAS BATISTA PESCO - Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento; VereadorLEOZEL RODRIGUES DE CAMPOS – Membroda comissão de Finanças e Orçamento; bem como demais Vereadores ELTON SILVÉRIO VIANA DE LIMA e GERSON DA SILVA JUNIOR e ainda, Sr. ANTONIO ROBERTO BARROS PIRES DA COSTA – Secretário Municipal de Finanças e Sr. IVO MENDES JUNIOR – Diretor Geral de Planejamento. Início 09:00 horas. O **Presidente da Comissão** abre a Audiência dizendo: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei e sob a proteção de Deus, declaro aberta a Sessão de Audiência Publica para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do Poder Executivo, referente ao 2° quadrimestre de 2022". O **Presidente da Comissão** solicita ao Vereador Gerson da Silva Juniorque faça a leitura das escrituras sagradas. Em ato contínuo, o **Presidente da Comissão** solicita aos Srs. Antônio Roberto e Ivo Mendes, que façam uso da palavra e deem cumprimento ao exposto no parágrafo quarto do artigo 9° da Lei de Responsabilidade fiscal, referente ao cumprimento das metas fiscais do 2° quadrimestre de 2022. Sendo assim, fizeram uso da palavra os Srs. **Antônio Roberto** e **Ivo Mendes Junior**. Feita toda a demonstração e avaliação das metas fiscais do Poder Executivo referentes ao 2° quadrimestre de 2021, o **Presidente da Comissão** pergunta se algum Vereador tem algo a questionar sobre o assunto em questão. Fizeram uso da palavra os Vereadores Ver. Gerson da Silva Junior e Lucas Batista Pesco. O **Sr. Presidente** pergunta se alguém presente tem algo a questionar. Não havendo mais nada a questionar, o **Presidente da Comissão** então agradece novamente a presença de todos e dá por encerrada a presente Audiência Pública.

Matinhos, 29 de setembrode 2022.

LUCAS BATISTA PESCO
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

LEOZEL RODRIGUES DE CAMPOS
Membro da Comissão de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Rodrigo Gregório dos Santos
Código Identificador:B3C463FB

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
AUDIÊNCIA PÚBLICA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2023

ATA DA SESSÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI 030/2022REFERENTE À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2023, REALIZADA EM 29DE SETEMBRODE 2022.

COMPOSIÇÃO: Ver. LUCAS BATISTA PESCO - Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento; Ver. LEOZEL RODRIGUES DE CAMPOS – Membro da comissão de Finanças e Orçamento e ainda, Vereador Gerson da Silva Junior.Início 10:00 horas. O **Presidente da Comissão** abre a Audiência dizendo: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei, sob a proteção de Deus, como presidente da Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa de Leis, declaro aberta Sessão de "Audiência Pública" para apresentação e discussão da Lei De Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023". Em seguida, o **Presidente da Comissão** agradece aos presentes e convida a fazer parte da presente Audiência junto à Mesa dos Trabalhos, o Sr. Ivo Mendes Junior, Secretario Municipal de Planejamento. O **Sr. Presidente** solicita ao Ver. Gerson da Silva Juniorque faça a leitura das escrituras sagradas. Em seguida, o **Sr. Presidente** solicita ao Vereador Leozel que faça a leiturasomente da súmula do Projeto de Lei 030/2022– LDO. Feita a leitura, o **Sr. Presidente i**nforma que não foram protocoladas emendas ao projeto em questão. O **Sr. Presidente** informa ainda que da Lei de Diretrizes Orçamentárias foi distribuída cópia a todos os vereadores, bem como disponibilizado na íntegra para conhecimento de toda população no site oficial da Câmara. Em ato contínuo o **Sr. Presidente** pergunta se algum vereador ou alguém presente têm algo a questionar sobre o Projeto em questão. Fizeram uso da palavra o Sr. Ivo Mendes Junior e os VereadoresGerson da Silva Junior e Lucas Batista Pesco. Não havendo mais ninguém a questionar, o **Sr. Presidente** informa a todos que o Projeto de Lei da LDOpara o exercício de 2023será remetido à Secretaria desta Casa de Leis com o devido parecer desta Comissão para que se dê continuidade ao seu tramite, entrando em discussão em Sessão Ordinária. Não havendo mais ninguém a questionar, o **Presidente da**

Comissão então agradece novamente a presença de todos e dá por encerrada a presente Audiência Pública.

Matinhos, 29 de setembro de 2022.

LUCAS BATISTA PESCO
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

LEOZEL RODRIGUES DE CAMPOS
Membro da Comissão de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Rodrigo Gregório dos Santos
Código Identificador:F4A01D07

GABINETE
TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC) CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS E A PESSOA JURÍDICA CAIUBA CONSTRUÇÕES CIVIS E EMPREENDIMENTOS LTDA.

COMPROMITENTE	**MUNICÍPIO DE MATINHOS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, com sede à Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO**, portador do RG n.º5.941.401-1/PR e inscrito no CPF nº 779.259.639-72.

COMPROMISSÁRIA	**CAIUBA CONSTRUÇÕES CIVIS E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME.,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.125.303/0001-10, neste ato representada por seu sócio administrador LUIZ CARLOS TETOR PEREIRA, inscrito no CPF sob o nº 254.316.259-34 com sede na Avenida Paranaguá, sala 2, bairro Flamingo, em Matinhos/PR

CONSIDERANDO que o trabalho de fiscalização nas construções em andamento foi intensificado pelo Município de Matinhos;

CONSIDERANDO que, conforme auto de vistoria acostado ao Processo nº 22635/2022, foi constada a existência de irregularidades em empreendimento da pessoa jurídica **COMPROMISSÁRIA**, totalizando um passivo urbanístico de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais);

CONSIDERANDO que a partir do referido auto foi efetuado o embargo e a interdição das construções e empreendimentos da Pessoa Jurídica **COMPROMISSÁRIA**, inclusive com a não expedição da certidão de "habite-se";

CONSIDERANDO que os estudos realizados pelos técnicos da Administração Pública Municipal demonstraram a inviabilidade de regularização dos empreendimentos embargados;

CONSIDERANDO a manifestação prévia do representante legal da **COMPROMISSÁRIA** no sentido de cumprir as determinações do Município para levantamento do embargo aos empreendimentos;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em destaque os da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência;
CONSIDERANDO, que o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) é um acordo formado entre as partes com intuito de reparação mediante o cumprimento de obrigação de fazer, conforme previsão no art. 5º, §6º, da Lei 7.347/85;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 2381/2022 autoriza a celebração de Termo de Ajuste de Conduta com pessoas jurídicas ou físicas para conversão de multas administrativas fixadas a partir da constatação de infrações de natureza urbanística;

CONSIDERANDO que a Administração Pública goza de discricionariedade, desde que não atinja a esfera da legalidade, para exercer seus atos administrativos com objetivo de atingir o interesse público.

CONSIDERANDO, por fim, que o Município deve prezar pelo desenvolvimento urbano ordenado, de forma a proteger a ordem urbanística e ambiental, com respeito às legislações de regência, sejam elas federais, estaduais ou municipais, não economizando esforços no sentido de que o desenvolvimento desejado efetivamente se viabilize técnica e juridicamente, com qualidade, economia, celeridade e, principalmente, sem quaisquer resvalos do ponto de vista da legalidade;

O **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Elias Abrãao, nº 22, inscrita no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo. Prefeito Municipal de Matinhos **JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO**, em pleno exercício de seu mandato e funções, portador da cédula de identidade nº 5.941.401-1 SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 779.259.639-72, denominado **COMPROMITENTE**, e a empresa **CAIUBA CONSTRUÇÕES CIVIS E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME.,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.062.525/0001-30, neste ato representada por seu sócio administrador, **LUIZ CARLOS TETOR PEREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 254.316.259-34 com sede na Avenida Paranaguá, sala 2, bairro Flamingo, em Matinhos/PR, denominada COMPROMISSÁRIA, na forma do art. 5º, § 6º, da Lei Federal nº 7.347/1985, art. 32, inciso III, da Lei Federal nº 13.140/2015 e Lei Municipal nº 2.381/2022, celebram o presente **TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA** nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Os COMPROMISSÁRIOS assumem a obrigação de fazer, consistente em:

Adquirir e instalar playground infantil adaptado em uma das praças públicas do Município de Matinhos, com as seguintes especificações:
01 (um) escorregador adaptado, com área total de 24m² (vinte e quatro metros quadrados), podendo ser superior, a critério da Administração;
01 (um) carrossel (gira-gira) adaptado, com sistema de trava de cadeira de rodas;
01 (um) balanço adaptador frontal, com sistema de trava para cadeira de rodas;

Brinquedos construídos com aço de carbono, com pintura "epóxi" de alta resistência e pisos em alumínio antiderrapante e tela expandida;

O prazo máximo para execução da obrigação supracitada é de 30 (trinta) dias, contados a partir do **recebimento da ordem de serviço** pela COMPROMISSÁRIA, que se dará após a conclusão das obras de revitalização da Praça "Hildebrando de Araújo", sendo que até 15 (quinze) dias antes do prazo previsto no presente Termo a COMPROMISSÁRIA poderá solicitar a prorrogação para o cumprimento do objeto, devendo ser analisada e aceita pelo COMPROMITENTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: Seguem anexos ao presente instrumento as cópias das especificações técnicas do objeto da cláusula primeira, bem como o respectivo orçamento, devidamente assinados, fazendo parte integrante deste termo. Tal documentação, foi previamente disponibilizada para ciência da COMPROMISSÁRIA, que anuiu com as dimensões e características do objeto pactuado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Por ocasião da celebração do presente instrumento, a COMPROMISSÁRIA reconhece expressamente a responsabilidade pelos danos urbanísticos provocados neste Município, bem como assume doravante a obrigação líquida no valor consolidado de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

CLÁUSULA QUARTA: O presente termo de ajustamento de conduta servirá para converter o valor da dívida consolidada em aquisição e instalação de bens em favor da COMPROMITENTE, conforme documentação técnica acostada ao Termo, tendo como valor estimado do bem R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

CLÁUSULA QUINTA: A empresa COMPROMISSÁRIA fica obrigada a registrar os empregados que laborarão no cumprimento do objeto do Termo de Ajustamento de Conduta em seu nome, ficando o COMPROMITENTE afastado de qualquer responsabilidade trabalhista.

CLÁUSULA SEXTA: Ao término da instalação será realizada uma vistoria para constatação sobre a integral cumprimento do objeto pela COMPROMISSÁRIA, ocasião em que, verificada a regular implementação, será emitida uma certidão pelo COMPROMITENTE, atestando tal condição, dando assim, com a emissão de tal certidão, ampla e total quitação à empresa, de todo o conteúdo do Termo de Ajustamento de Conduta, de momento atual, pretérito ou futuro, encerrando-se em definitivo as obrigações entre os compromissários.

CLÁUSULA SÉTIMA: A partir da publicação deste Termo de Ajustamento de Conduta, fica permitida a retomada das atividades da COMPROMISSÁRIA no empreendimento embargado, inclusive com a expedição da certidão de "HABITE-SE", observadas as formalidades da Lei;

CLÁUSULA OITAVA: Em caso de inadimplemento da obrigação pactuada neste ato, serão reestabelecidas as circunstâncias impeditivas para o atesto da regularidade do empreendimento imobiliário embargado, cumulado ao pagamento, em dobro, da multa administrativa originalmente cominada;

CLÁUSULA NONA: o presente Termo possui força de título executivo extrajudicial, sendo certo que, em caso de não cumprimento das obrigações avençadas neste instrumento poderá a COMPROMITENTE proceder à execução do negócio jurídico, por intermédio da propositura da ação judicial respectiva, devendo o processo administrativo ser encaminhado à Procuradoria-geral do Município para a adoção das providências necessárias;

CLÁUSULA DÉCIMA: Este Termo de Ajuste de Conduta entrará em vigor na data de sua assinatura.

Portanto, justas e acertadas, as partes ratificam todo o exposto, firmam o presente termo de compromisso em 03 (três) vias iguais, para que surta seus efeitos jurídicos e legais. O presente termo vai assinado pelos presentes.

Matinhos, 13 de outubro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

MAURÍCIO PIAZZETTA
Diretor da Secretaria Municipal de Obras e urbanismo

LUIZ CARLOS TETOR PEREIRA
CPF nº 254.316.259-34

Testemunha 1:_____.
CPF:_____.

Testemunha 2:_____.
CPF:_____.

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:ECDF4A05

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 05/2022 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATINHOS

SÚMULA: APROVAR A LDO 2023 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA A ÁREA DE SAÚDE PARA O ANO DE 2023

O Conselho Municipal de Saúde – CMS, regulamentado conforme Lei Federal nº 8142/90, e Lei Municipal 391/91 e Reformulado pela Lei 1345, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - **APROVAR A LDO 2023 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA A ÁREA DE SAÚDE PARA O ANO DE 2023**, a qual segue anexa a presente.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Matinhos, 29 de Agosto de 2022.

JUSSARA DAS GRAÇAS PURKOT
Presidente do CMS

HOMOLOGO A PRESENTE RESOLUÇÃO PARA QUE PRODUZAM SEUS EFEITOS LEGAIS CONFERIDAS PELO INCISO I, DO ARTIGO 7º DA LEI MUNICIPAL Nº 1345/2010.

Matinhos, 29 de Agosto de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Ariel Mesquita Duarte Filho
Código Identificador:2C7E91E2

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 06/2022 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATINHOS

SÚMULA: APROVAR O RELATÓRIO DE GESTÃO DE SAÚDE **2**º QUADRIMESTRE de 202**2**, da Gestão da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Matinhos – PR.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS, regulamentado conforme Lei Federal nº 8142/90, e Lei Municipal 391/91 e Reformulado pela Lei 1345/10, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - **APROVAR O RELATÓRIO DE GESTÃO DE SAÚDE 2º QUADRIMESTRE de 2022**, da Gestão da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Matinhos - PR, o qual segue anexo a presente resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Matinhos, 21 de Setembro de 2022.

JUSSARA DAS GRAÇAS PURKOT
Presidente do CMS

HOMOLOGO A PRESENTE RESOLUÇÃO PARA QUE PRODUZAM SEUS EFEITOS LEGAIS CONFERIDAS PELO INCISO I, DO ARTIGO 7º DA LEI MUNICIPAL Nº 1345/2010.

Matinhos, 21 de Setembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Ariel Mesquita Duarte Filho
Código Identificador:1D789529

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA Nº 106 REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATINHOS

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Matinhos. Aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, reuniu-se o Conselho Municipal de Saúde. O Vice-presidente do Conselho Municipal de Saúde Jayme Francisco dos Santos abriu os trabalhos cumprimentando a todos, e em seguida, passou a palavra para o primeiro secretário do Conselho Municipal de Saúde Luiz Carlos Tetor Pereira, que fez a leitura da Ata da Reunião Ordinária do dia vinte e quatro de maio de dois mil e vinte e dois, que declarou ata aprovada, continuando com a palavra, que anunciou a pauta do dia: 1) Assuntos Gerais: o primeiro secretário ressaltou a

questão do Sistema Municipal de Saúde onde foram encontradas reclamações, deixando aberta a palavra a todos para discussão. 1) A visitante Wanda Xavier faz reclamações sobre os Agentes Comunitários de Saúde, e comentou que teve problemas para realizar um exame com um Neurologista e um Ortopedista, porém os profissionais da saúde presentes ali, se dispuseram a ajudá-la para resolver o problema depois de encerrar a reunião. 2) Logo após, Wanda reclama sobre a falta de um posto da Mulher em Matinhos, o Conselheiro Luiz Carlos comenta que seria interessante se fosse feito. 3) Wanda também comenta sobre o Conselho do Idoso, e depois o Conselheiro Luiz Carlos relata sobre a ideia de unificar os Conselhos, criando assim a Casa de todos Conselhos Municipais, para organizar as reuniões, controle de documentação e publicação de todos os atos numa aba no site do municipio. 4) Wanda retorna sobre o assunto sobre os Agentes Comunitários de Saúde, onde relatou que nunca veio um ACS em sua residência, logo após o Conselheiro Luiz Carlos relatou que a pandemia do 'COVID-19' dificultou a organização dos ACS's, mas ressaltou a necessidade de reorganizar o controle das visitas dos agentes. 5) Wanda fala sobre o funcionamento da Pastoral da Criança em Matinhos, o Conselheiro Luiz Carlos comenta que a Pastoral funciona, porém seria interessante se esse programa fosse melhorado, por conta de ser um excelente projeto para a comunidade. 6) O Conselheiro Luiz Carlos elogia a saúde de Matinhos em relação a outras cidades, que apesar das falhas, como tem em qualquer lugar, o setor recebe grande investimento de recursos públicos, ainda argumenta como seria melhor se fosse os recursos fossem direcionados as UBS, pois os postos são locais de prevenção de doenças do que no hospital ou na UPA por que são locais que recebem as pessoas já doentes. 7) Wanda também comentou sobre a organização das Associações de Bairros, logo após o Conselheiro Luiz Carlos também ressalta sobre a dificuldade de organizar essas Associações na cidade. 8) Depois disso, o assunto é novamente voltado para as ACS's, o Vice-presidente Jayme salienta também que faz mais de dois anos que ele não vê nenhum ACS no bairro do Tabuleiro, e também faz reclamações sobre os Agentes Comunitários. 9) A Conselheira Marcia Machado reclama sobre a falta de informação em algumas Unidades Básicas de Saúde em relação às receitas amarelas, onde foi informado para as farmacêuticas e as enfermeiras que seriam controlados os recebimentos dessas receitas para melhor organização, porém elas não informaram aos restantes dos funcionários dos postos, gerando caso de reclamação por supostamente não haver mais receitas amarelas nas UBS's, sendo que, na verdade não foi realizado o cadastro do paciente para poder receber essa receita. Sendo assim, a conselheira Marcia sugeriu uma conversa com todos os funcionários das Unidades em relação a essa organização, logo após, o Conselheiro Luiz Carlos comentou que a responsabilidade dos postos é das enfermeiras, sendo assim, precisa ser feito uma reunião com todas as enfermeiras responsáveis sobre essa questão. 10) No assunto das receitas foi comentado outro caso de falta de informação, e junto também foi dito sobre o atendimento, Wanda comentou que devia ter um treinamento para ser feitos os atendimentos. Logo depois, o conselheiro Luiz Carlos, também ressaltou a importância de haver um bom atendimento no serviço público, pois dificilmente um cidadão procura por atendimento se não está precisando. 11) Sendo passado a palavra ao Convidado Adriano Tomczak, Ouvidor da Saúde, que diz que muitos ACS's são colocados em diversas áreas para cobrir ausência de profissionais, também ressalta a necessidade de reuniões constantes para o compartilhamento de informações, inclusive também sobre as receitas amarelas. 12) Wanda reclama sobre a falta de produtos de higiene no banheiro das UBS's, logo depois, Adriano argumenta sobre esse problema, que é causado por falta de informação, e também comenta sobre a questão das consultas, que a Wanda tinha questionado sobre os ACS's agendarem consultas, onde ele esclarece que não é atribuição dos ACS's agendar consultas médicas, a não ser para pacientes acamados e voltou ao assunto da higiene dos banheiros, que por conta das festividades, foi mais difícil para manter ser feita a limpeza pelos Auxiliares de Serviços Gerais. 12) A Conselheira Marcia comenta sobre a falta de Auxiliares de Serviços Gerais, por conta de muito desvio de função deste cargo, o Conselheiro Luiz Carlos comenta que deveria essa função devia ser terceirizada, e depois foi informado no Conselho que para terceirizar o cargo, ele precisa ser extinto, e está sendo feito as tramitações legais para tal. 13) A Conselheira Ondina também comenta sobre a falta de ACS's, logo após, o Conselheiro Luiz Carlos recomendou que para passar essas informações para o Ouvidor Adriano, para que essa reclamação possa chegar no posto. 14) O conselheiro Luiz Carlos também fala sobre como é importante sabermos conversar com o servidor para poder resolver os problemas. 15) O Conselheiro Luiz Carlos passa a palavra para o Vice-prefeito Clécio Vidal, que comentou que recebe muitas reclamações e muitas delas ele não tem o acesso direto, também elogiou a Unidade de Pronto Atendimento em Matinhos, que todas as vezes que foi necessário, foi muito bem atendido. E também disse que muitas informações disponíveis na internet, acabam não ajudando, sendo assim, ressaltou também a importância da participação no Conselho para poder estar ciente das situações para poder ajudar a população e parabenizou o Conselho e incentivou a participação das pessoas no conselho para poder expor os problemas. 16) Wanda também comenta sobre o agendamento nos postos de saúde. 17) A Conselheira Marcia sugere a mudança de data das reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Saúde para as terceiras terças-feiras do mês, porém, o Conselheiro Luiz Carlos comentou que só seria possível a mudança para a última ou para primeira, onde atualmente são feitas as reuniões, e também que não seria de bom alvitre colocar em pauta em razão da ausência da presidente na reunião presente, mas, que esse assunto pode ser discutido na próxima reunião extraordinária do Conselho. Não tendo mais nada a tratar, o presidente em exercício Jaime agradeceu a presença de todos e por fim declarou encerrada a reunião, a qual vai por mim, Ricardo A. M. Duarte Filho, pela senhora presidente e pelos conselheiros assinada.

JAYME FRANCISCO DOS SANTOS

LUIZ CARLOS TETOR PEREIRA

MARIA LEONOR CAVEQUIA

DENISE CAVENHAGHI MOLINA

GIOVANNA P. ZANETTI FREIRE

MARCIA DE OLIVEIRA MACHADO

ONDINA F. MACHADO

ANDRE R. HIDEO MATSUZAKI

RICARDO A. M. D. FILHO
(Secretário Executivo)

Publicado por:
Ricardo Ariel Mesquita Duarte Filho
Código Identificador:158C177D

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA Nº 107 REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATINHOS

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Matinhos. Aos dias dois do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, reuniu-se o Conselho Municipal de Saúde, presente os Conselheiros: Jayme Francisco dos Santos, André Ricardo Hideo Matsuzaki, Emanuelle da Silva Chiah, Giovanna Paula Zanetti Freire, Denise Cavenaghi Molina, Maria de Lurdes Neves. Visitantes: Marina da Silva Chagas, Fernando Nakanishi Hamada, Eunice Luiz dos Santos, Wanda Xavier. Verificou-se insuficiência de *quórum* mínimo de oito integrantes. Não tendo mais nada a tratar, o presidente em exercício Jayme Francisco dos Santos, declarou encerrada a reunião, a qual vai por mim, Ricardo A. M. Duarte Filho, pela senhora presidente e pelos conselheiros assinada.

JAYME FRANCISCO DOS SANTOS

ANDRE R.H. MATSUZAKI

MARIA DE LOURDES NEVES

DENISE C. MOLINA

GIOVANNA P. ZANETTI FREIRE

EMANUELLE DA SILVA C.

RICARDO A. M. D. FILHO
(Secretário Executivo)

Publicado por:
Ricardo Ariel Mesquita Duarte Filho
Código Identificador:473AB8A7

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA Nº 108 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATINHOS

Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Matinhos. Aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, reuniu-se o Conselho Municipal de Saúde. Presente os Conselheiros: Jussara das Graças Purkot, Luiz Carlos Tetor Pereira, Tatiane Maria Pereira Sales, Nelson Trovo Junior, Ivo Mendes Junior, Giovanna Paula Zanetti Freire, Dginane Linhares, Maria Leonor Cavequia, Emanuelle da Silva Chiah, Rosedir Pereira Mendes, Marcia de Oliveira Machado, Camilla Bonaldi de Araújo, André Ricardo Hideo Matsuzaki. Visitantes: Nívea Carraro Gurski, Juliana Furtado Gonçalves, Marcelle Tozetto, Fernanda Couto Guimarães Pereira, Caroline dos Santos Mesquita, Alexandre Oliani. A presidente inicia cumprimentando a todos, em seguida passa a palavra para o primeiro secretário Luiz Carlos Tetor Pereira para que fizesse a leitura da Ata da Reunião Ordinária do dia dois de agosto de dois mil e vinte e dois, na qual houve insuficiência de *quórum*, logo após isso, fez a leitura de ofícios encaminhados ao conselho: 1) Ofício enviado pelo Sindicato de Servidores Públicos de Matinhos – PR, solicitando a substituição da titular Marcia de Oliveira Machado pela Emanuelle da Silva Chiah. 2) Ofício enviado pelo Instituto Caiobá Conscientização e Cidadania, solicitando a substituição da suplente Monica Cristiane de Morais pela Marcia de Oliveira Machado. 3) Ofício enviado pela Câmara Municipal de Matinhos, informando a indicação do Deputado Diego Garcia para o depósito de cem mil reais para o Fundo Municipal de Saúde adquiridos através da Vereadora Nívea Carraro Gurski. 4) Ofício enviado pela Câmara Municipal de Matinhos, solicitando um novo carrinho de anestesia para a Maternidade Nossa Senhora dos Navegantes e a compra do medicamento Efortil. 5) Ofício enviado pela Câmara Municipal de Matinhos, informando a indicação do Deputado Diego Garcia para o depósito de quinhentos mil reais para o Fundo Municipal de Saúde indicados pela Vereadora Nívea Carraro Gurski, no mesmo documento, também é indicado pela Vereadora junto com justificativas a aquisição do Mamógrafo Digital e o Aparelho de Anestesia Eletrônico. 6) Ofício enviado pela Secretaria Municipal de Saúde solicitando reunião extraordinária a ser realizada no dia vinte e seis de agosto de dois mil e vinte e dois, para discutida a Lei de Diretrizes Orçamentárias do ano de dois mil e vinte e três. Logo em seguida, foi passado a palavra para o Secretário Municipal de Planejamento Ivo Mendes Júnior para a apresentação da pauta do dia: 1) LDO do ano de dois mil e vinte e três, a qual foi lida para todos os presentes. No decorrer da leitura, foram sanadas dúvidas em relação à falta de detalhamentos dos itens apresentados, também houve algumas solicitações de mudanças em itens da LDO, as quais foram melhor debatidas logo após o término da leitura, quando foi aberta para a discussão: A) O Conselheiro Luiz Carlos Tetor Pereira propõe a inclusão na LDO a Aquisição de terreno/construção para UBS Balneário Riviera e a Construção da UBS Gaivotas. B) A Conselheira Giovanna Paula Zanetti Freire pergunta sobre o Programa de Saúde na Escola, onde a Conselheira Marcia de Oliveira Machado responde que esse programa recebeu recursos esse ano, porém não foi feito nada por conta de não alimentarem o sistema E-Gestor. C) O Conselheiro Luiz Carlos comenta sobre a dificuldade de manter um hospital, e a necessidade de motivação e treinamento dos funcionários. D) Conselheira Marcia solicita a inclusão na LDO, para descentralizar e equipar as salas de vacinas. E) As Conselheiras Marcia e Emanuelle falam sobre a aquisição de médico para saúde do trabalhador pela questão da insalubridade. F) A Conselheira Marcia pede a inclusão na LDO, nas ações de Assistência Farmacêutica, a aquisição de mobiliário e equipamentos de informática, criação da Central de Abastecimento Farmacêutico, criação de farmácia especializada e a aquisição de veículo para Central de Abastecimento Farmacêutico. G) A Conselheira Emanuelle solicita a inclusão nas ações de média e alta complexidade, a de ampliar junto com as ações de manter as atividades de apoio diagnóstico - imagem: ultrassonografia, ecografia, telemetria cardiológica -. H) Na parte de Ações de Participação e Controle Social/Conselho Municipal de Saúde, é questionada pelos conselheiros a questão do recurso, que estaria muito baixo, e no final da discussão, foi alterado os valores para o aumento desse recurso. I) A Visitante Juliana pergunta sobre o Consórcio para Doutora Camila, a qual tira sua dúvida, nisso é incluso nas ações com Consórcio Intermunicipal de Saúde, o convênio com o COMESP. J) O Conselheiro André confirma sobre as insalubridades, e é incluído na parte da LDO, sobre Políticas em Saúde do Trabalhador, viabilizar estudo e contratação de empresa especializada para a avaliação de insalubridade e posterior pagamento. Finalizada a discussão sobre a LDO, passou-se para a deliberação dos conselheiros, sim para aprovação e não para reprovação, Nelson Sim, Ivo Sim, Jussara Sim, Giovanna Sim, Dginane Sim, Maria Leonor Sim, Tatiane Sim, Emanuelle Sim, Rosedir Sim, Marcia Sim, Luiz Carlos Sim. Sendo assim, com as alterações feitas, foi aprovada a LDO por unanimidade. 2) Assuntos Gerais: Com a palavra, o Conselheiro Nelson propõe a mudança das reuniões ordinárias da primeira terça feira do mês para a terceira terça feira, na qual é feita a votação entre os conselheiros, sim para Aprovação e não para Reprovação, Ivo sim, Jussara Sim, Giovanna Sim, Dginane Sim, Maria Leonor Sim, Tatiane Sim, Emanuelle Sim, Rosedir Sim, Marcia Sim, Luiz Carlos Sim, sendo então aprovada por unanimidade. Depois disso, o Conselheiro Luiz comenta que por conta da realização da Conferência Municipal de Saúde, será montada na próxima reunião, a Comissão para organização dessa Conferência para a eleição das entidades dos Usuários do próximo Conselho Municipal de Saúde para o quadriênio 2024/2027 que assumirá em primeiro de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro. Logo após, a vereadora Nívea pergunta sobre quem é responsável pelo Programa Saúde nas Escolas, sendo então respondida pelos Conselheiros. Posteriormente, o Conselheiro Nelson questiona sobre os Conselheiros que estão não estão comparecendo nas reuniões, após isso, o Conselheiro Luiz comenta que essa questão está sendo conversada com a Secretaria Executiva para tomar as providências necessárias. Não havendo nada a tratar, foi passada a palavra para a Presidente Jussara que agradeceu a presença de todos e por fim declarou encerrada a reunião, a qual vai por mim, Ricardo A. M. Duarte Filho, pela senhora presidente e pros conselheiros assinada.

JUSSARA DAS GRAÇAS PURKOT

LUIZ CARLOS T. PEREIRA

TATIANE M. PEREIRA SALES

NELSON TROVO JÚNIOR

GIOVANNA P. ZANETTI FREIRE

EMANUELLE DA SILVA C.

DGINANE LINHARES

MARIA LEONOR C.

MARCIA DE OLIVEIRA MACHADO

ROSEDIR P. MENDES

ANDRE R.H. MATSUZAKI

CAMILLA B. DE ARAÚJO

IVO MENDES JÚNIOR

RICARDO A. M. D. FILHO
(Secretário Executivo)

Publicado por:
Ricardo Ariel Mesquita Duarte Filho
Código Identificador:B2F6EEA2

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA Nº 109 REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATINHOS

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Matinhos. Aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, reuniu-se o Conselho Municipal de Saúde, presentes os Conselheiros: Luiz Carlos Tetor Pereira, Marina da Silva Chagas, Denise Cavenaghi Molina, Nelson Trovo Júnior, Dginane Linhares, Maria Leonor Cavequia, Ondina Machado, Tatiane Maria Pereira Sales, Ivo Mendes Júnior, Jayme Francisco dos Santos, Nilda Ribeiro da Silva, Márcia de Oliveira Machado, André Ricardo Hideo Matsuzaki, Camilla Bonaldi de Araújo. Visitantes: Alexandre Bruno Steurer Oliani, Maria Teresinha Nicolotti, Wilson Junqueira Neto, Caroline de Souza, Fernanda Conto Guimarães Pereira, Adriano Tomczak, Juliana Furtado Gonçalves, Eunice Luiz dos Santos, Fernando Nakaniski Hamada. O primeiro secretário Luiz Carlos Tetor Pereira inicia cumprimentando a todos, e em seguida, faz a leitura da Ata da Reunião Extraordinária do dia vinte e seis de agosto de dois mil e vinte e dois, e não havendo nenhuma ressalva declarou ata aprovada, logo após, realizou a leitura do ofício recebido da Secretaria de Saúde, solicitando inclusão de pauta para a presente reunião para a apresentação do Relatório Detalhado do Segundo Quadrimestre do ano de dois mil e vinte e dois. Posteriormente, comenta sobre a montagem da Comissão para a organização da Conferência Municipal de Saúde, a qual será realizada em reunião posterior, por conta da ausência da Presidente, depois disso, questiona sobre a aparente falta do Secretário de Saúde, porém os Conselheiros Ivo e Márcia justificam, por conta que ele está cumprindo férias vencidas, nas quais as portarias que comprovam essa informação foram enviadas para o grupo de WhatsApp do Conselho Municipal de Saúde depois da leitura do Relatório Quadrimestral. Logo depois, passa a palavra para a Enfermeira Maria Teresinha Nicolotti que realizou a leitura do Relatório Quadrimestral, na qual, houveram algumas interrupções por conta de correções que precisavam ser realizadas no relatório e também surgiram dúvidas que foram sanadas. Em seguida a Conselheira Márcia questiona sobre as Vacinas BCG estarem zeradas, o visitante Wilson Junqueira Neto explicou que em reuniões semanais nas Unidades Básicas de Saúde, muitos Agentes Comunitários de Saúde justificaram a não inserção de dados por falta de computador, Márcia ressaltou a importância da organização nas salas de vacinas, o visitante Alexandre Bruno Steurer Oliani falou sobre a falta de vacinadores, Márcia comenta que a Gerência das UBS devem cobrar mais, Wilson argumenta que estão sendo feitas reuniões para poder incentivar os ACS para mostrar a importância da vacinação para a vinda de recursos para o município. Também é discutido pelos conselheiros sobre a incentivo para os ACS, por conta da importância dos dados que eles registram para a cidade. Logo após, o Conselheiro Ivo lê a parte de despesas e receitas do Quadrimes, em seguida o Conselheiro André pergunta sobre o piso salarial da enfermagem, sendo respondido depois por Ivo. Finalizada as argumentações, passou-se para a deliberação dos conselheiros, sim para aprovação e não para reprovação, Marina Sim, Denise Sim, Nelson Sim, Dginane Sim, Maria Leonor Sim, Ondina Sim, Tatiane Sim, Jayme Sim, Nilda Sim, Márcia Sim, André Sim, sendo então aprovada por unanimidade. Não havendo mais nada a tratar, foi passada a palavra para o Vice-Presidente Jayme Francisco dos Santos, o qual justificou seu atraso por motivos de saúde, agradeceu a presença de todos e por fim declarou encerrada a reunião, a qual vai por mim, Ricardo A. M. Duarte Filho, pela senhora presidente e pros conselheiros assinada.

JAYME FRANCISCO DOS SANTOS

LUIZ C. TETOR PEREIRA

MARIA LEONOR CAVEQUIA

DENISE C. MOLINA

IVO MENDES JÚNIOR

MARCIA DE O. MACHADO

ONDINA F. MACHADO

ANDRE R.H. MATSUZAKI

TATIANE MARIA PEREIRA SALES

DGINANE LINHARES

NILDA RIBEIRO DA SILVA

NELSON TROVO JÚNIOR

MARINA DA SILVA CHAGAS

CAMILLA B. DE ARAÚJO

RICARDO A. M. D. FILHO
(Secretário Executivo)

Publicado por:
Ricardo Ariel Mesquita Duarte Filho
Código Identificador:26DBD969

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº21/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº21/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº42/2022
O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as **09h00 horas, do dia 31 de outubro de 2022**, na Sede da Prefeitura Municipal, na Sala de Reuniões, sito à Avenida das Araucárias, s/nº, Centro, Mato Rico – Pr., **PREGÃO ELETRONICO Nº21/2022**, tipo menor preço por item, para Aquisição de máquinas industriais de costura, para implantação de fábrica de costura industrial na comunidade de alto alegre, conforme lei municipal Nº645/2022, do dia 02 de setembro de 2022, de acordo com o plano de promoção industrial e geração de emprego e renda., conforme quantidades e características técnicas descritas no anexo I, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seu anexo. O edital e anexo encontram-se disponíveis no Portal: https://www.comprasbr.com.br/. E informações pelo Fonefax: (0**42) 3633-1160 ou pelo email: licitacoes@matorico.pr.gov.br, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 17:00 horas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 11 de outubro de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:B2CC705A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1831 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

Despesas com Alimentação e Locomoção Urbana

Súmula: Despesas de alimentação e locomoção Urbana, Diretor de Desenvolvimento Sustentável,

Tiago Tischer Coelho, no dia 05/08/2022 Florianópolis/SC

A **Secretária Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Cultura e Urbanismo**, Sra. Jandaíra dos Santos Moscal no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 1124 de 25 fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa com alimentação e locomoção urbana, no valor total de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), conforme disposto no Anexo I tabela III da Lei nº 562/2019, ao Diretor de Desenvolvimento Sustentável, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Cultura e Urbanismo, **Tiago Tischer Coelho,** o qual se deslocou até Florianópolis/SC no dia 05/08/2022, para participar Startup Summit 2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 10 de outubro de 2022.

JANDAÍRA DOS SANTOS MOSCAL
Secretária Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Cultura e Urbanismo

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:E3D98A8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1832 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

Despesas com Alimentação, Hospedagem e Locomoção Urbana

Súmula: Despesas de alimentação, hospedagem e locomoção Urbana, Diretor de Desenvolvimento Sustentável, Tiago Tischer Coelho, nos dias 24,25/08/2022 São Paulo/SP

A **Secretária Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Cultura e Urbanismo**, Sra. Jandaíra dos Santos Moscal no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 1124 de 25 fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 2 (duas) despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, no valor total de R$ 740,00 (setecentos e quarenta reais), conforme disposto no Anexo I tabela I da Lei nº 562/2019, ao Diretor de Desenvolvimento Sustentável, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Cultura e Urbanismo, **Tiago Tischer Coelho,** o qual se deslocou até São Paulo/SP nos dias 24,25/08/2022, para participar Digitalks Expo – São Paulo/SP.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 10 de outubro de 2022.

JANDAÍRA DOS SANTOS MOSCAL
Secretária Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Cultura e Urbanismo

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:ADF10370

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1833 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Aluir Alves Teixeira, motorista, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para São José dos Pinhais/PR, Curitiba/PR, Campo Largo/PR, Campina Grande do Sul/PR nos dias 02,06,08,13,20,23,30/09/2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Aaronson Ramathan Freitas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 826 de 08 de outubro de 2021**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 07 (sete) despesas de alimentação, no valor total de R$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Aluir Alves Teixeira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até São José dos Pinhais/PR, Curitiba/PR, Campo Largo/PR, Campina Grande do Sul/PR nos dias 02,06,08,13,20,23,30/09/2022, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 11 de outubro de 2022.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:8C6EE675

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1834 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor Aluir Alves Teixeira, motorista, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para Florianópolis/SC no dia 15/09/2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Aaronson Ramathan Freitas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 826 de 08 de outubro de 2021**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 80,00 (oitenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Aluir Alves Teixeira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Florianópolis/SC no dia 15/09/2022, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 11 de outubro de 2022.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:0C1A709C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1835 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Anderson de Paula Silva, motorista, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para Campo Largo/PR, Curitiba/PR, Piraquara/PR, nos dias 01,06,15,17,18,20,23,28/09/2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Aaronson Ramathan Freitas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 826 de 08 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 08 (oito) despesas de alimentação, no valor total de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Anderson de Paula Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR, Curitiba/PR, Piraquara/PR, nos dias 01,06,15,17,18,20,23,28/09/2022, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 11 de outubro de 2022.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:8B912B8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1836 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor João Roberto Veloso, motorista, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para Campo Largo/PR, Curitiba/PR, Campina Grande do Sul/PR, nos dias 01,05,12,19,22,26,28/09/2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Aaronson Ramathan Freitas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 826 de 08 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 07 (sete) despesas de alimentação, no valor total de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **João Roberto Veloso**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR, Curitiba/PR, Campina Grande do Sul/PR, nos dias 01,05,12,19,22,26,28/09/2022, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 11 de outubro de 2022.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:D3959285

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1837 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor João Roberto Veloso, motorista, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para Paranaguá/PR, no dia 21/09/2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Aaronson Ramathan Freitas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 826 de 08 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 40,00 (quarenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **João Roberto Veloso**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Paranaguá/PR, no dia 21/09/2022, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 11 de outubro de 2022.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:860B6EDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1838 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Ivair Alves Pereira, motorista, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para Campina Grande do Sul/PR, Campo Largo/PR, nos dias 01,02,14,16,24,26,27,30/09/2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Aaronson Ramathan Freitas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 826 de 08 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 08 (oito) despesas de alimentação, no valor total de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), conforme disposto no anexo I - tabela IV da Lei nº 562/2019, ao servidor **Ivair Alves Pereira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR, Campo Largo/PR, nos dias 01,02,14,16,24,26,27,30/09/2022, para translado de paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 11 de outubro de 2022.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:31767520

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1839 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor José Ricardo de Assumpção, motorista, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para Campina Grande do Sul, Campo Largo/PR Curitiba/PR, nos dias 05,08,09,12,15,19,21,27/09/2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Aaronson Ramathan Freitas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 826 de 08 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 08 (oito) despesas de alimentação, no valor total de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **José Ricardo de Assumpção**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul, Campo Largo/PR Curitiba/PR, nos dias 05,08,09,12,15,19,21,27/09/2022, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 11 de outubro de 2022.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:A40DC329

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1840 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Luiz Henrique da Silva, motorista, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para Campina Grande do Sul/PR, Campo Largo/PR, Curitiba/PR nos dias 06,13,15,19,21,23,27,30/09/2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Aaronson Ramathan Freitas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 826 de 08 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 08 (oito) despesas de alimentação, no valor total de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Luiz Henrique da Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR, Campo Largo/PR, Curitiba/PR nos dias 06,13,15,19,21,23,27,30/09/2022, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 11 de outubro de 2022.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:ACF145A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1841 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Marcelo Assunção, motorista, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para Curitiba/PR, Campo Largo/PR, Campina Grande do Sul/PR nos dias 02,05,09,12,14,16,28,31/09/2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Aaronson Ramathan Freitas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 826 de 08 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 08 (oito) despesas de alimentação, no valor total de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Marcelo Assunção**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR, Campo Largo/PR, Campina Grande do Sul/PR nos dias 02,05,09,12,14,16,28,31/09/2022, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 11 de outubro de 2022.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:822D454D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1842 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação a servidora Nelma Gimenes Alves, motorista, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para Curitiba/PR, nos dias 13,14,16,17,18,20,22,28/09/2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Aaronson Ramathan Freitas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 826 de 08 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 08 (oito) despesas de alimentação, no valor total de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, a servidora **Nelma Gimenes Alves**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até para Curitiba/PR, nos dias 13,14,16,17,18,20,22,28/09/2022, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 11 de outubro de 2022.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:50849D0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1843 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Odir Ireno de Miranda Junior, motorista, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para Curitiba/PR, nos dias 06,12,15,20,23,27,29/09/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Aaronson Ramathan Freitas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 826 de 08 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 07 (sete) despesas de alimentação, no valor total de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Odir Ireno de Miranda Junior**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR nos dias 06,12,15,20,23,27,29/09/2022, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 11 de outubro de 2022.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:AFF62D46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1844 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor Odir Ireno de Miranda Junior, motorista, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para Paranaguá/PR, no dia 16/09/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Aaronson Ramathan Freitas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 826 de 08 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 40,00 (quarenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Odir Ireno de Miranda Junior**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Paranaguá/PR no dia 16/09/2022, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 11 de outubro de 2022.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:B5C5477F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1845 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Orlei Fernando Vieira, motorista, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para Curitiba/PR, nos dias 01,05,07,09,12,15,21,30/09/2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Aaronson Ramathan Freitas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 826 de 08 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 08 (oito) despesas de alimentação, no valor total de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Orlei Fernando Vieira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR, nos dias 01,05,07,09,12,15,21,30/09/2022, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 11 de outubro de 2022.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:AE396109

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1846 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA Nº 1846 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Osvaldo Charelllo, motorista, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para Curitiba/PR, Campo Largo/PR nos dias 01,02,07,08,09,14,20,22/09/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Aaronson Ramathan Freitas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 826 de 08 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 08 (oito) despesas de alimentação, no valor total de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Osvaldo Charello**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR, Campo Largo/PR, nos dias 01,02,07,08,09,14,20,22/09/2022, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 11 de outubro de 2022

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:BAFABA0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1847 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: "Despesa de alimentação ao servidor Luis Guilherme Dias da Costa, motorista, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Esportes" no dia 06/09/2022, Curitiba/PR

A **Secretária Municipal de Educação e Esportes**, Sra. Adriana Assumpção, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 06 de janeiro de 2021.

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar 1 (umaa) despesa de alimentação, no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme disposto no Anexo I - tabela IV da Lei nº 562/2019, ao servidor **Luis Guilherme Dias da Costa**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR no dia 06/09/2022, para transportes de alunos em atividades extracurriculares.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 11 de outubro de 2022.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:992CD47C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1848 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: "Despesas de alimentação ao servidor Luis Guilherme Dias da Costa, motorista, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Esportes" nos dias 10,14,17,23/09/2022, Pontal do Sul/PR e Paranaguá/PR

A **Secretária Municipal de Educação e Esportes**, Sra. Adriana Assumpção, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 06 de janeiro de 2021.

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar 04 (quatro) despesas de alimentação, no valor total de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), conforme disposto no Anexo I - tabela IV da Lei nº 562/2019, ao servidor **Luis Guilherme Dias da Costa**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, cargo de Motorista, o qual se deslocou até Pontal do Sul/PR e Paranaguá/PR nos dias 10,14,17,23/09/2022, para transportes de atletas.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 11 de outubro de 2022.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:30074042

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1849 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO E LOCOMOÇÃO

Súmula: Despesa de Alimentação e locomoção, Assessora Jurídica, vinculada à Procuradoria Geral Do Município Nathalia Ozório Bet, para Paranaguá/Pr, 24/10/2022

A Procuradora Geral do Município, Sra. Mariana Tomé Pedroso, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 02 de 04 janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação e locomoção, no valor total de R$ 80,00 (oitenta reais), conforme disposto na tabela III - Anexo I da Lei nº 562/2019, a servidora **Nathalia Ozório Bet**, vinculada à Procuradoria Geral Do Município, cargo de Assessora Jurídica, o qual se deslocará até Paranaguá/PR, dia 26/10/2022, para participar Audiência de Instrução e Julgamento, na 2ª Vara do Trabalho.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 11 de outubro de 2022.

MARIANA TOMÉ PEDROSO
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:298E1F08

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº 013, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRETES

Súmula: Aprovar o Projeto de Credenciamento de três Equipes de Saúde Bucal (ESB) no Município de Morretes/PR

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Morretes, em Reunião Ordinária realizada em 29 de Setembro de 2022, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº 973/91, alterada pela Lei nº 018/2004;

Considerando, a necessidade de fortalecer a atenção Primária à Saúde no Município de Morretes, qualificar o acesso, a capacidade resolutiva do sistema municipal de saúde e dar respostas às expectativas e necessidades da população no cuidado e promoção da saúde;
Considerando, a apresentação do Projeto de Credenciamento de três Equipes de Saúde Bucal (ESB) no município de Morretes/PR;
Considerando, a solicitação de credenciamento para a Equipe de Saúde Bucal João Robassa América de Baixo, CNES 2593823, ESB, Modalidade I, composta por Cirurgião-Dentista e Técnico em Saúde Bucal, carga horária de 40 horas;
Considerando, a solicitação de credenciamento para a Equipe de Saúde Bucal Porto de Cima, CNES 2593866, ESB, Modalidade I, composta por Cirurgião-Dentista e Técnico em Saúde Bucal, carga horária de 40 horas;
Considerando, a solicitação de credenciamento para a Equipe de Saúde Bucal Carambiú, CNES 6270042, ESB, Modalidade I, composta por Cirurgião-Dentista e Técnico em Saúde Bucal, carga horária de 40 horas;

Considerando, que restaram esclarecidas todas as dúvidas;

RESOLVE:

Art. 1º – **APROVAR**, o Projeto de Credenciamento de três Equipes de Saúde Bucal no Município de Morretes/PR por unanimidade.
Art. 2º – Esta resolução entrará em vigor na data da sua assinatura.

Morretes, 29 de Setembro de 2022.

IVANISE MARIA SCREMIM PINTO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – Morretes – COMUS
Resolução Nº 001/2021

Homologo a Resolução Nº 013/2022, nos Termos do Artigo 1° § 2°, da Lei N° 8.142, de 28 de Dezembro de 1990.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Nº 826/2021

Publicado por:
Lilian Cristiane Machado
Código Identificador:76F4CEF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA 01/2022

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022
(Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações).

A CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão Permanente de Licitação, e tendo em vista parecer jurídico, incidindo-se no caso epígrafe o disposto nos termos do caput Artigo 25, da Lei n° 8.666/93, comprova-se conforme caso em tela a dispensa de licitação, quanto à contratação de empresa para fazer o fornecimento de produtos de consumo ao Legislativo Municipal de Nova Prata do Iguaçu – PR.

Nova Prata do Iguaçu-PR, 11 de outubro de 2022.

FRANCISCO LUIZ DEMENECH
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:075992E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022
Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93 e nos termos da SÚMULA 473 do Supremo Tribunal Federal, o município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, REVOGA, a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022, a qual tem como objeto a Aquisição de BANCADA PARA DIAGNÓSTICO DE COMPONENTES DIESEL, TORNO MECÂNICO, APARELHO DE DEPILAÇÃO A LASER 4D, GUINDASTE ARTICULADO HIDRÁULICO, PLASMA MANUAL e EQUIPAMENTOS PARA ESCOLA DE INFORMÁTICA, a ser adquiridos com recursos oriundos da operação de crédito autorizada pela Lei Municipal nº 1578/2019, os quais serão cedidos pelo Município em forma de concessão de uso de bem móvel, fomentando a geração de emprego e renda, amparado pela Lei Municipal nº 1642/2021, que institui o Programa de Fomento ao Desenvolvimento Empresarial no Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr.
O motivo dá-se, por interesse da Administração Pública, em razão de falta de recursos oriundos da operação de crédito autorizada pela Lei Municipal nº 1578/2019, motivo pelo qual não conveniente no momento pedir suplementação de recursos e rubrica orçamentária.
A Administração Municipal irá buscar mais recursos para continuar com o Programa Mais Empregos e retornará à licitação o mais breve possível.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 11 de outubro de 2022.

SÉRGIO FAUST -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:3A561931

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 60 /2022 – PROCESSO Nº 71/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 60 /2022 – PROCESSO Nº 71/2022
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO.
Objeto: Registro de preço para eventual a aquisição de **Equipamentos Resolução SESA 715/2021, SESA 931/2021 e 1088/2021** para atender as necessidades da Atenção primária.

Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Comple mentar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 31 de Outubro de 2022, às 09 h 00min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.
Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 11 de Outubro de 2022.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:722633D8

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO N.º 285/2022

Fundação de Educação de Paiçandu
Rua Onésio Francisco de Farias, 782 - Centro - Fone: (44)32441049 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 30.372.351/0001-94 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 285/2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3112/2021, de 23 de dezembro de 2021.
DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.650.000,00 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional - 12.361.0902.1402000 - CONSTRUÇÃO/REFORMA E AMPL. ESC. MUNICIPAIS	
Despesa - 740 - 449051 - 00102 - OBRAS E INSTALAÇÕES	**1.200.000,00**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional - 12.361.0912.2404000 - MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa - 741 - 339030 - 00102 - MATERIAL DE CONSUMO	**450.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**1.650.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:
Receitas:

175150010000000000 - 635 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 11 de outubro de 2022

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:5BAA5E96

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
LEI Nº 3193/2022

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO FIRMAR CONVÊNIO COM CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNIÁRIO DE ÁGUA BOA (CODECAB), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Paiçandu, estado do paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI

Art. 1º - *Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Água Boa.*

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paiçandu, 10 de outubro de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:9D681E32

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 381/2022

Súmula – Nomeia Servidor para exercer a função de Agente de Desenvolvimento.

O senhor ISMAEL BATISTA, prefeito do Município de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Servidor abaixo, para exercer a função de Agente de Desenvolvimento, conforme determina a Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas- Lei complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

NOME	C.P.F.
ADENISIO JOSÉ DA SILVA	815.638.339-72

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 dias do mês de outubro do ano de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:0F0196D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 395/2022

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

DESIGNAR, para responder pelas Secretaria de Finanças e Secretaria de Administração, desta Municipalidade, até o retorno das férias do Servidor Jonh Everton de Lima Bastos, o senhor Thiago Alves Céfalo, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 170.124609-03, ocupante do Cargo de Chefe de Gabinete.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 11 de outubro de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:07AD3030

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2021

CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU**

CONTRATADO: ***T CASTRO & TEODORO LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.175.198/0001-54.*

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 12, § 4º, DECRETO Nº 7892/2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
O objeto desta licitação é aquisição de materiais e mão de obra para informatização, para atender as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades estabelecidas nesse Edital e seus Anexos**, referente saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 84/2021.**
CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR -
O valor do contrato é do saldo remanescente de R$ 12.045,00 (doze mil quarenta e cinco reais).

ITEM	UD	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR	
				UNIT.	TOTAL
4	Serv.	73	**Mão de Obra para instalar ponto de**	R$ 165,00	R$ 12.045,00

			rede limitando a 100 mts, incluindo passar, crimpar e organizar os cabos e montagem de rack.		
			TOTAL		R$ 12.045,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas com a execução do objeto deste contrato serão financiadas com recursos da Dotação Orçamentária:
18– Secretaria de Saúde Publica
18.006 Secretaria de Saúde
10.301.1002.2.602.000 Manutenção da Atenção Básica - UBS
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte 00000 – Ficha 863
10.301.1002.2.628.000 Manutenção Incentivo Financeiro da APS Per Capita de Transição e Ponderada Federal
33.90.30 – Material de Consumo
Fonte 00494 – Ficha 946

VIGENCIA: 09/08/2022 a 08/08/2023.

Paiçandu, 10 de outubro de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente Da Fundação De Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:063C6907

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO 2º (SEGUNDO) COLOCADO TOMADA DE PREÇOS N° 006/2022

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO 2º (SEGUNDO) COLOCADO TOMADA DE PREÇOS N° 006/2022 REQUISITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, inscrito no CNPJ nº 76.282.664/0001-52 PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 087/2022 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA COM APOIO TÉCNICO AOS SERVIÇOS DE ALTA COMPLEXIDADE NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBICA, NAS QUANTIDADES, FORMAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS. O MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.282.664/0001-52, com sede à Rua Sete de Setembro, nº 499, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor ISMAEL BATISTA, brasileiro, casado, inscrito no RG sob nº5.028.456-5 SESP/PR, e no CPF sob nº 634.229.219-15, através da Comissão de Licitação Municipal, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que em face do Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica e do Termo de Rescisão Contratual Unilateral emitido pelo Chefe do Poder Executivo (documentação juntada nos autos do processo), em conformidade com o art. 24, XI, da Lei n.º 8.666/93, CONVOCA o licitante remanescente classificado, na ordem de classificação, a empresa CONSULTOR PUBLICO LTDA ME, Inscrito no CNPJ nº 23.622.465/0001-80, classificada em 2º lugar no certame, para manifestação por escrito, caso haja interesse em assumir, o referido objeto da licitação, nas mesmas condições estabelecidas pelo 1º colocado e no contrato administrativo 060/2022 oriundo da Rescisão Unilateral pelo Município (conforme art. 64, § 2.º da Lei n.º 8.666/93). A data limite para manifestação escrita é de 02 (dois) dias uteis, ou seja, até dia 14(quatorze) de outubro de 2022, Local: na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paiçandu-Pr., em horário de expediente das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min. Maiores informações através do telefone (44) 3244-4411 ou pelo e-mail: licitacao@paicandu.pr.gov.br.

Paiçandu-Pr., 11 de outubro de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:C545A445

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE TROFÉUS

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade DISPENSA, tipo Menor Preço, para contratação de serviço de confecção de troféus.

Os interessados poderão obter a proposta a ser enviada no site oficial do órgão https://www.palmeira.pr.leg.br/ na aba LICITAÇÕES. A proposta pode ser enviada para o e-mail: compras@palmeira.pr.leg.br, até a data de **17/10/2022**.

Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do Telefone/WhatsApp: (42) 3252-2806.

Palmeira, 11 de outubro de 2022.

EGON KRAMBECK
Presidente

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:FE731A51

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 140/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 140/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11776/2022

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de pão francês e pão de queijo através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. **Empresa vencedora:** CAFETERIA R V L LTDA, inscrita no CNPJ nº. 35.250.365/0001-59 com o valor total de R$ 67.440,00 (sessenta e sete mil quatrocentos e quarenta reais).

Publique-se.

11 de Outubro de 2022
MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:DF26C087

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 140/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 140/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11776/2022

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de pão francês e pão de queijo através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. **Empresa vencedora:** CAFETERIA R V

L LTDA, inscrita no CNPJ nº. 35.250.365/0001-59 com o valor total de R$ 67.440,00 (sessenta e sete mil quatrocentos e quarenta reais).

Publique-se.

11 de Outubro de 2022
LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:2F85D5F7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1202/2021

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado Secretário Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação,**Sr. Rodrigo Haniskievicz,**portador da cédula de identidade**R.G n° 7.998.726-3SSP/PR**e inscrito no**CPF/MF sob o n° 043.233.659-18**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme**Decreto Municipal nº 14.134/2021**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **NELSON LOPES DA SILVA FILHO 00617186960**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 26.844.481/0001-05**, sediada à Rua João Honório dos Santos, Rocio I, CEP: 84130-000, Palmeira, PR, neste ato representada pelo **Sr. Nelson Lopes da Silva Filho**, portador da cédula de identidade **R.G nº 8.295.871-1**, e inscrito no **CPF sob o nº 006.171.869-60**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 17875/2022, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1202/2021**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Quanto à vigência do contrato fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) dias a contar de 14 de outubro de 2022 até a data de 14 de outubro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 11 de outubro de 2022.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
RODRIGO HANISKIEVICZ
CPF/MF sob o nº 043.233.659-18
(Decreto Municipal nº 14.134/2021)
Secretário Municipal Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação

Nelson Lopes da Silva Filho 0617186960
CNPJ/MF sob o nº 08.748.902/0001-12
NELSON LOPES DA SILVA FILHO
CPF/MF sob o nº 006.171.869-60
Contratada

Testemunhas:

_____
CAROLINE PASSONI
R.G nº 13.121.005-1

_____
LEILIANE COSTA
R.G nº 10.312.618-5

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:D8A6D18A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 306/2022

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2022. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de jogos lúdicos através da Secretaria Municipal de Assistência Social. Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 25 (vinte e cinco) de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.930 de 21 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 6795/2022 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 119/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **LUCAS JOSE BENTO** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: LUCAS JOSE BENTO
CNPJ/CPF: 36.771.804/0001-31

LOTE 22
Valor Total do Lote: 76,00 (setenta e seis reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*Tangram de madeira. Tangran de madeira confeccionado em madeira MDF com 70 peças multicolorido, 10 base de 14x14 cm , pintado com tinta atóxica , totalizando 70 peças Embalado em caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 18 x 18 x 5 cm	UN	2	R$ 38,00	76,00

Valor Total Homologado - R$ 76,00

Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital e manter correspondência com a proposta da empresa vencedora. **Condições de execução:** Os produtos deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias após o recebimento da nota de empenho. A entrega será no Almoxarifado Central, localizado na Rua Flávio Santos, s/nº, Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, próximo ao Posto Guapo PR 151 e Posto Bordinhão BR277. Hora do recebimento das 08:00 às 11:30 / 13:00 às 16:30min. Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva ou Honório Aparecido Ferreira. O(s) bem (ens.), objeto do Edital, deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número da Nota de Empenho, bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital, para a aceitação definitiva. O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias contados a partir da data de entrega dos materiais. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração. A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos. Os mobiliários devem ser montados no local a ser informado pela secretaria. As persianas deveram ser instaladas no local a ser informado pela secretaria. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a entrega do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada,

inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Administração Municipal representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. Prazo de entrega de 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho, emitido pela Secretaria. Fornecer os produtos, de acordo com as especificações e demais condições estipuladas. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 10 (dez) dias após o recebimento definitivo, com a apresentação da nota fiscal e ateste do fiscal responsável, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 119/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 76,00 (setenta e seis reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 11 de outubro de 2022

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
MARIO ANTONIO WIECZOREK
CPF/MF sob o nº 409.810.299-49
Secretário Municipal de Assistência Social
Contratante

Lucas Jose Bento
CNPJ/CPF: 36.771.804/0001-31
LUCAS JOSÉ BENTO
CPF/MF sob o nº 106.264.859-59
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:5ED526FE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 134/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 134/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13115/2022

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de água mineral e gás de cozinha visando atender as necessidades das Secretarias Municipais. **Empresa vencedora:** PALMGAS COMÉRCIO DE GÁS LTDA inscrita no CNPJ nº. 15.140.308/0001-00 com o valor total de R$ 104.489, 30 (cento e quatro mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta centavos).

Publique-se.

11 de Outubro de 2022
MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:E1ADDBBA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 134/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 134/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13115/2022

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de água mineral e gás de cozinha visando atender as necessidades das Secretarias Municipais. **Empresa vencedora:** PALMGAS COMÉRCIO DE GÁS LTDA inscrita no CNPJ nº. 15.140.308/0001-00 com o valor total de R$ 104.489, 30 (cento e quatro mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta centavos).

Publique-se.

11 de Outubro de 2022
LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:7A764487

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1319/2022 – GENTE SEGURADORA

Contrato nº 1319/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA, CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: Gente Seguradora - 90.180.605/0001-02.
Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de seguro para veículos pertencentes à frota municipal.
Valor: Pela execução do objeto do presente contrato, o Município de Palmeira, pagará a Contratada a importância de **R$ 2.475,00** (dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais).
Período de vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes.
Data da assinatura: 11/10/2022.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:AF3FB92E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 34/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 34/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 14888/2022

Objeto: Contratação de serviço de manutenção corretiva nos equipamentos da Unidade de Produção Alimentar (UMPA), sendo eles: Freezer, Forno, Geladeira e Câmara Fria, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. A abertura deu-se no dia 26 de setembro de 2022, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Rua Luiza Trombini Malucelli nº 134, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº. 14.929 de 21 de Dezembro de 2021, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. Dotação Orçamentária: 08001121220023207033903900000. Fonte: 1034. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Empresa vencedora:** CARINA VANESCA DA SILVA 94555508149, portadora do CNPJ nº. 46.181.691/0001-78 com o valor total de R$ 3.620,00 (três mil seiscentos e vinte reais).Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

11 de Outubro de 2022
MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:913FB3D8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 34/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 34/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 14888/2022

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a HOMOLOGAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Contratação de serviço de manutenção corretiva nos equipamentos da Unidade de Produção Alimentar (UMPA), sendo eles: Freezer, Forno, Geladeira e Câmara Fria, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

08001121220023207033903900000

Empresa vencedora: CARINA VANESCA DA SILVA 94555508149, portadora do CNPJ nº. 46.181.691/0001-78 com o valor total de R$ 3.620,00 (três mil seiscentos e vinte reais).

Publique-se.

11 de Outubro de 2022
MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:9B589FB3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 34/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 34/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 14888/2022

O Secretário municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto Contratação DE SERVIÇO de manutenção corretiva nos equipamentos da Unidade de Produção Alimentar (UMPA), sendo eles: Freezer, Forno, Geladeira e Câmara Fria, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. **Empresa vencedora:** CARINA VANESCA DA SILVA 94555508149, portadora do CNPJ nº. 46.181.691/0001-78 com o valor total de R$ 3.620,00 (três mil seiscentos e vinte reais).O pagamento será efetuado após emissão de nota de empenho com apresentação das devidas certidões.

Publique-se.

11 de Outubro de 2022
MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:623BCF01

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 71/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO -INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 71/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 15477/2022

Objeto: PAGAMENTO DE MENSALIDADES REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022 À CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS - CNM, ATRAVÉS DO GABINETE DO PREFEITO.A abertura deu-se no dia 26 de setembro de 2022, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Rua Luiza Trombini Malucelli nº 134, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº. 14.929 de 21 de Dezembro de 2021, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Gabinete do Prefeito Dotação Orçamentária: 02001041220002200633903900000. Fonte: 1001. OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Proponente:** CONFEDERACAO NACIONAL DE MUNICIPIO (CNM), portadora do CNPJ nº. 00.703.157/0001-83 com o valor total de R$ 5.484,00 (cinco mil quatrocentos e oitenta e quatro reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

11 de Outubro 2022
EDMAR PASSONI
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:3673DA74

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 71/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 71/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 15477/2022

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a HOMOLOGAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: PAGAMENTO DE MENSALIDADES REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022 À CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS - CNM, ATRAVÉS DO GABINETE DO PREFEITO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02001041220002200633903900000

Proponente: CONFEDERACAO NACIONAL DE MUNICIPIO (CNM), portadora do CNPJ nº. 00.703.157/0001-83 com o valor total de R$ 5.484,00 (cinco mil quatrocentos e oitenta e quatro reais).

Publique-se.

11 de Outubro 2022
EDMAR PASSONI
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:D82AEF27

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 71/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 71/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 15477/2022

O Secretário municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: PAGAMENTO DE MENSALIDADES REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022 À CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS - CNM, ATRAVÉS DO GABINETE DO PREFEITO. **Proponente:** CONFEDERACAO NACIONAL DE MUNICIPIO (CNM), portadora do CNPJ nº. 00.703.157/0001-83 com o valor total de R$ 5.484,00 (cinco mil quatrocentos e oitenta e quatro reais). **O pagamento** será efetuado após emissão de nota de empenho mediante apresentação de notas fiscais.

11 de Outubro 2022
EDMAR PASSONI
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:55E94F39

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº. 13/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 13/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 15510/2022

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmeira torna público, que fará realizar, às **09h15min. do dia 03/11/2022**, TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, na seguinte especificação:
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços visando a implantação do Sistema de Monitoramento Urbano do Município através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra e demais arquivos através do Portal da Transparência do Município, no endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br

11 de Outubro de 2022
CRISTIANE PEREIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:507D9D83

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16844/2022

O INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA - IMASP, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **08h30min. do dia 26/10/2022** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de suporte técnico, manutenção e parametrização nos sistemas responsáveis pela geração do SIM-AM no TCE-PR, auxílio e acompanhamento mensal na manutenção, importação e alimentação de arquivos de textos, interpretação de erros, fechamento das informações pertinentes às prestações de contas juntos ao TCE/PR para atender a estrutura administrativa do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do IMASP pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

11 de Outubro de 2022
LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:F66BA9F4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 157/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 157/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 15420/2022

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **09h30min. do dia 26/10/2022** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, visando a execução do seguinte objeto:

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços visando a conservação, manutenção e recuperação de calçamentos, muros e manutenção da rede de captação de água pluvial através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

11 de Outubro de 2022
LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:8ED21178

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 158/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 158/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17665/2022

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **10h30min. do dia 26/10/2022** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo maior desconto, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para o fornecimento de peças que serão utilizadas na manutenção dos veículos leves que integram a frota municipal.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

11 de outubro de 2022 –

LEILIANE COSTA –
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:5A8DC0E6

SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº 15.668 DE 06 DE SETEMBRO DE 2022 - AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS E NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com fulcro na Lei Municipal nº 5.555 de 03 de Agosto de 2022, considerando o disposto na Instrução Normativa nº 142/2018 - TCE/PR e visando atender o pedido formulado pelo Processo Administrativo n° 15126/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a realização de teste seletivo para a contratação de pessoal por tempo determinado, visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, visando a substituição dos seguintes cargos públicos:

I – Motorista II;
II – Operador de Máquinas Pesadas;
III – Pedreiro.

Art. 2º O teste seletivo se funda na necessidade de suprir o trabalho dos cargos citados no artigo 1º, em substituição de servidores que se encontrem em licença ou afastamento legalmente concedido, bem como decorrente de vacância ou insuficiência de cargos, mediante contratações via seleção pública.

Parágrafo único: As vagas para a referida seleção pública, são as previstas na Lei Municipal nº 4.555 de 03 de Agosto de 2022.

Art. 3º Os empregos constantes do artigo 1º são regidos pelas normas da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, com contratação por prazo determinado de até 12 meses, nos termos da Lei Municipal nº .555 de 03 de Agosto de 2022.
Parágrafo único: Permanecendo a necessidade que gerou a contratação, o prazo estabelecido no caput deste artigo poderá ser prorrogado, quantas vezes forem necessárias, desde que não ultrapasse o limite máximo de até 12 (doze) meses.

Art. 4º Fica nomeada comissão especial para realização do teste seletivo, composta pelos seguintes servidores efetivos:
a) Paula Orlonski – matrícula 203634, Cargo: Auxiliar Administrativo, Qualificação Profissinal: Tecnólogo em Secretariado Executivo – Presidente.
b) Bruna Costa – matrícula 301319, Cargo: Diretora de Meio Ambiente, Qualificação
Profissional: Ensino Médio – Membro;
c) Julia dos Santos Moura – matrícula 301296, Cargo: Diretora de Prestação de Contas, Controle e Transparência, Qualificação Profissional: Bacharel em Serviços Públicos – Membro.

Art. 5º A comissão supra será responsável por todos os trabalhos do teste seletivo, que será realizado por execução direta, inclusive pelos trabalhos de deliberação, análise e julgamento de todos os atos do procedimento de teste seletivo.
Art. 6º É determinado aos membros da comissão especial a observância do rol de inscritos, devendo se declarar impedido na ocorrência do candidato inscrito ser cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afins até o terceiro grau, sob pena de responsabilidade.

Parágrafo único. Na ocorrência de impedimento entre membros da comissão em virtude de vínculo com qualquer candidato, deverá o Poder Executivo, imediatamente à manifestação de impedimento, nomear novo membro para compor a comissão.

Art. 7º O direito de ação contra quaisquer atos relativos ao teste seletivo prescreve em 03 meses, a contar da data em que for publicada homologação do resultado final.

Art. 8º Decorrido o prazo mencionado no artigo anterior, e inexistindo ação pendente, as provas e os materiais serão considerados inservíveis e poderão ser descartados, exceto sob a forma de incineração por razões ambientais.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Outubro 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:098242E4

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
DECRETO Nº 15.672 DE 10 DE SETEMBRO DE 2022 - AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS E NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com fulcro na Lei Municipal nº 3.797, de 13 de novembro de 2014, considerando o disposto na Instrução Normativa nº 142/2018 - TCE/PR e visando atender o pedido formulado pelo Processo Administrativo n° 12636/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a realização de teste seletivo para a contratação de pessoal por tempo determinado, visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, visando a substituição dos seguintes cargos públicos:

I- Auxiliar Administrativo;
II - Professor;
III - Professor de Educação Física;
IV- Motorista.

Art. 2º O teste seletivo se funda na necessidade de suprir o trabalho dos cargos citados no artigo 1º, em substituição de servidores que se encontrem em licença ou afastamento legalmente concedido, bem como decorrente de vacância ou insuficiência de cargos, mediante contratações via seleção pública.

Parágrafo único: As vagas para a referida seleção pública, são as previstas na Lei Municipal nº 4.093, de 21 de março de 2016.

Art. 3º Os empregos constantes do artigo 1º são regidos pelas normas da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, com contratação por prazo determinado de até 12 meses, nos termos da Lei Municipal nº 3.797, de 13 de novembro de 2014.
Parágrafo único: Permanecendo a necessidade que gerou a contratação, o prazo estabelecido no caput deste artigo poderá ser prorrogado, quantas vezes forem necessárias, desde que não ultrapasse o limite máximo de até 12 (doze) meses.

Art. 4º Fica nomeada comissão especial para realização do teste seletivo, composta pelos seguintes servidores efetivos:

a) Elisama Nogueira – matrícula 203740, Cargo: Diretor de Educação, Qualificação Profissional: Graduação em Gestão Pública Municipal, Especialização em Gestão Pública Municipal – Presidente.
b) Claudine Gorte de Lima – matrícula 203871, Cargo: Diretor de Recursos, Qualificação Profissional: Graduação em Administração Pública e especialização em Recursos Humanos – Membro;
c) Elediane de Toni – matrícula 203497, Cargo: Diretora de Prestação de Contas, Controle e Transparência, Qualificação Profissional: Licenciatura em Letras e Especialização em Literatura Brasileira – Membro.

Art. 5º A comissão supra será responsável por todos os trabalhos do teste seletivo, que será realizado por execução direta, inclusive pelos trabalhos de deliberação, análise e julgamento de todos os atos do procedimento de teste seletivo.

Art. 6º É determinado aos membros da comissão especial a observância do rol de inscritos, devendo se declarar impedido na ocorrência do candidato inscrito ser cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afins até o terceiro grau, sob pena de responsabilidade.

Parágrafo único. Na ocorrência de impedimento entre membros da comissão em virtude de vínculo com qualquer candidato, deverá o Poder Executivo, imediatamente à manifestação de impedimento, nomear novo membro para compor a comissão.

Art. 7º O direito de ação contra quaisquer atos relativos ao teste seletivo prescreve em 03 meses, a contar da data em que for publicada homologação do resultado final.

Art. 8º Decorrido o prazo mencionado no artigo anterior, e inexistindo ação pendente, as provas e os materiais serão considerados inservíveis e poderão ser descartados, exceto sob a forma de incineração por razões ambientais.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Outubro 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:E6B04716

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 15.671 DE 11/10/2022 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 150,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.346/2021 – LDO e nº 5.404/2021 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.404/2021 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social
10.003.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
10.003.08.243.0036.6.107. Fortalecimento dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA
605 - 3.3.30.93.00.00 994 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 150,00

Total Suplementação: R$ 150,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme

discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000 Fonte: 994 R$ 150,00

Total da Receita: R$ 150,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2022.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:F1FB9F78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 2059/2022

O Prefeito Municipal do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: EDISON VALECO **MATRÍCULA n.º** 50811
CARGO: MOTORISTA
CPF N. 684.910.509-49
OBJETIVO DA VIAGEM: BUSCAR BATERIA DE CARRO.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 29/09/2022
Data de Retorno: 29/09/2022
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: LARANJEIRAS DO SUL - PR **Código do IBGE**: 13304
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 35,00 (TRINTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 35,00 (TRINTA E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 29 de Setembro de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:BBB6DDF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 2089/2022

O Prefeito Municipal do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: NIVALDO DE OLIVEIRA MARQUES **MATRÍCULA n.º** 54030
CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DA AGRICULTURA
CPF N. 030.646.789-57
OBJETIVO DA VIAGEM: BUSCAR ADUBO PARA PRODUTORES.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 04/10/2022
Data de Retorno: 04/10/2022
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: SÃO JOÃO - PR **Código do IBGE**: 24806
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR:99–outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 04 de Outubro de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:AC0FDF47

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 2090/2022

A Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: RENATO PADILHA **MATRÍCULA n.º** 6861
CARGO: MOTORISTA
PERÍODO DE AFASTAMENTO: BUSCAR ADUBO PARA PRODUTORES.
Data de Saída: 04/10/2022
Data de Retorno: 04/10/2022
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: SÃO JOÃO - PR **Código do IBGE**: 24806
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 04 de Outubro de 2022.

NIVALDO DE OLIVEIRA MARQUES
Secretaria de Agricultura

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:1A5F2F34

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 2091/2022

A Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: MARÇAL CRISTOFOLLI DOS SANTOS **MATRÍCULA n.º** 54119
CARGO: MOTORISTA (CARGO CONTRATO TEMPORÁRIO)
CPF N. 067.496.259-16
OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR USUÁRIO DE ASSISTÊNCIA.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 04/10/2022
Data de Retorno: 04/10/2022
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: CURITIBA - PR **Código do IBGE**: 06902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 85,00 (OITENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 85,00 (OITENTA E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 04 de Outubro de 2022.

SILVANIA SCHMITZ
Secretaria de Assistência

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:62F152E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 2092/2022

A Secretária Municipal de Educação do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: VALDEMIR DA LUZ PINTO
MATRÍCULA n.º 50001
CARGO: MOTORISTA
CPF N. 905.405.579-00
OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR USUÁRIOS PARA FORMAÇÃO DE DOCENTES.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 04/10/2022
Data de Retorno: 04/10/2022
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: LARANJEIRAS DO SUL - PR **Código do IBGE**: 13304
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 35,00 (TRINTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 35,00 (TRINTA E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 04 de Outubro de 2022.

EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA
Secretaria de Educação

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:FF89245E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 2099/2022

A Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: MARÇAL CRISTOFOLLI DOS SANTOS
MATRÍCULA n.º 54119
CARGO: MOTORISTA (CARGO CONTRATO TEMPORÁRIO)
CPF N. 067.496.259-16
OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR USUÁRIO DE ASSISTÊNCIA.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 05/10/2022
Data de Retorno: 05/10/2022
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: BRUSQUE - SC **Código do IBGE**: 02909
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 170,00 (CENTO E SETENTA REAIS)
VALOR TOTAL R$: 170,00 (CENTO E SETENTA REAIS)

Palmital/PR, 05 de Outubro de 2022.

SILVANIA SCHMITZ
Secretaria de Assistência

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:D3FAC206

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 2109/2022

A Secretaria Municipal Meio Ambiente do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: JOSE JAIR CALAUDINO
MATRÍCULA n.º 51421
CARGO: MOTORISTA
CPF N. 556.611.909-30
OBJETIVO DA VIAGEM: BUSCAR ANIMAIS CASTRADO.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 06/10/2022
Data de Retorno: 06/10/2022
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: PITANGA - PR **Código do IBGE**: 19608
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR 99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR.
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 35,00 (TRINTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 35,00 (TRINTA E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 06 de Outubro de 2022.

ROSILDA GOMES DA SILVA
Secretaria Meio Ambiente

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:E672E292

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 2110/2022

A Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: MARÇAL CRISTOFOLLI DOS SANTOS
MATRÍCULA n.º 54119
CARGO: MOTORISTA (CARGO CONTRATO TEMPORÁRIO)
CPF N. 067.496.259-16
OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR USUÁRIO DE ASSISTÊNCIA.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 06/10/2022
Data de Retorno: 06/10/2022
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: BRUSQUE - SC **Código do IBGE**: 02909
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 170,00 (CENTO E SETENTA REAIS)
VALOR TOTAL R$: 170,00 (CENTO E SETENTA REAIS)

Palmital/PR, 06 de Outubro de 2022.

SILVANIA SCHMITZ
Secretaria de Assistência

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:CB534799

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 2111/2022

A Secretária de Assistência Social e Cultura do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: ROSINEIA VIANA DA COSTA
MATRÍCULA n.º 54077
CARGO: CHEFE DE DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL **CPF Nº.** 374.707.628-92
OBJETIVO DA VIAGEM: ACOMPANHAR ADOLESCENTE NO CAPS.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 06/10/2022
Data de Retorno: 06/10/2022

CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL - PR
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA - PR **Código do IBGE**:09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 90,00 (NOVENTA REAIS)
VALOR TOTAL R$: 90,00 (NOVENTA REAIS)

Palmital/PR, 06 de Outubro de 2022.

SILVANIA SCHMITZ
Secretária de Assistência Social e Cultura

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:C327ADDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 2118/2022

A Secretária de Assistência Social do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: ROZELI APARECIDA ROCHA **MATRÍCULA n.º** 54102
CARGO: CONSELHEIRA TUTELAR **CPF N.** 980.208.549-91
OBJETIVO DA VIAGEM: ACOMPANHAR ADOLESCENTE NO CAPS.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 07/10/2022
Data de Retorno: 07/10/2022
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA -PR **Código do IBGE**: 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 90,00 (NOVENTA REAIS)
VALOR TOTAL R$: $: 90,00 (NOVENTA REAIS)

Palmital/PR, 07 de Outubro de 2022.

SILVANIA SCHMITZ
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:A5D7268C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 2119/2022

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: DANILO VISENTIN **MATRÍCULA n.º** 54105
CARGO: MOTORISTA (SERVIDOR CONTRATO TEMPORÁRIO)
CPF N. 059.678.679-45
OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR USUÁRIO DE ASSISTÊNCIA.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 07/10/2022
Data de Retorno: 07/10/2022
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: LARANJEIRAS DO SUL - PR **Código do IBGE**: 13304
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR:99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 35,00 (TRINTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 35,00 (TRINTA E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 07 de Outubro de 2022.

SILVANIA SCHMITZ
Secretaria de Assistência Social e Cultura

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:3036EE59

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - PALMITAL - PR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00003, de 11 de Outubro de 2022.
Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.
O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
CORINA FERREIRA DE MELO SILVA	602.546.379-49	7737 /00015/2022
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: SILVANIA SCHMITZ DE SOUZA		Matrícula: 00000000
Cargo: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PORT. 02/2021 / 22021		Assinatura:

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:DCCB1A06

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 2120/2022

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: CLARICE ALVES DE SOUZA **MATRÍCULA n.º** 51354
CARGO: PROFESSORA
CPF N. 793.584.209-44
OBJETIVO DA VIAGEM: CURSO NO CAPS EM MARINGA-SOROBAN METODOLOGIAS E USOS.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 07/10/2022
Data de Retorno: 07/10/2022
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: MARINGA - PR **Código do IBGE**: 15200
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 4 – CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 90,00 (NOVENTA REAIS)
VALOR TOTAL R$: 90,00 (NOVENTA REAIS)

Palmital/PR, 07 de Outubro de 2022.

EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA
Secretaria de Educação

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:44E33EB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 2121/2022

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: DENILCE TEREZINHA BORGIO
MATRÍCULA n.º 1141
CARGO: PROFESSORA
CPF N. 847.354.309-20
OBJETIVO DA VIAGEM: CURSO NO CAPS EM MARINGÁ-SOROBAN METODOLOGIAS E USOS.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 07/10/2022
Data de Retorno: 07/10/2022
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: MARINGA - PR **Código do IBGE**: 15200
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 4 – CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 90,00 (NOVENTA REAIS)
VALOR TOTAL R$: 90,00 (NOVENTA REAIS)

Palmital/PR, 07 de Outubro de 2022.

EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA
Secretaria de Educação

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:9B5F6FC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 2122/2022

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: CLEVERSON LIMA DOS SANTOS
MATRÍCULA n.º 54116
CARGO: MOTORISTA (CONTRATO TEMPORÁRIO)
CPF N. 600.802.299-8
OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR PROFESSORES PARA O CURSO CAPS EM MARINGÁ.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 07/10/2022
Data de Retorno: 07/10/2022
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: MARINGÁ - PR **Código do IBGE**: 15200
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 4 – CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 85,00 (OITENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: R$ 85,00 (OITENTA E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 07 de Outubro de 2022.

EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA
Secretaria de Educação

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:EEA90E17

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 2123/2022

A Secretaria Municipal de Administração do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: JOÃO CARLOS MACHADO
MATRÍCULA n.º 51282
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CPF N. 061.539.239-33
OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR DOCUMENTOS NO POSTO 704 PARA CREDENCIAMENTO NO SISTEMA, E RETIRAR CARTEIRAS DE IDENTIDADES NO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 10/10/2022
Data de Retorno: 10/10/2022
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL - PR
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA - PR **Código do IBGE**: 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: ½ **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 07 de Outubro de 2022.

SILVANIA SCHMITZ
Secretaria de Administração

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:5B498754

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 2136/2022

A Secretária Municipal de Administração do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: CLEVERSON LIMA DOS SANTOS
MATRÍCULA n.º 54116
CARGO: MOTORISTA (CONTRATO TEMPORÁRIO)
CPF N. 600.802.299-8
OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR FUNCIONÁRIO PARA RETIRAR DOCUMENTOS NO POSTO 704.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 10/10/2022
Data de Retorno: 10/10/2022
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA - PR **Código do IBGE**: 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 10 de Outubro de 2022.

SILVANIA SCHMITZ
Secretaria de Administração

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:CED4E7D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2022 PREGÃO Nº 6/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - 16/2020

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.

CNPJ nº 11.881.350/0001-20

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2022

Pregão Nº 6/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - 16/2020

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.

CONTRATADO: AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

CNPJ: 81.632.093/0017-36

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL ÓLEO DIESEL S-10 A GRANEL

DATA DO CONTRATO: dez dias de outubro de 2022

VENCIMENTO: 08/03/2023

VALOR TOTAL: R$64.130,00 (Sessenta e Quatro Mil, Cento e Trinta Reais)

FORO: Comarca de Palmital - PR

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:FA2CCA70

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO. CNPJ Nº 11.881.350/0001-20 EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2022 PREGÃO Nº 6/2020 PROC

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.

CNPJ nº 11.881.350/0001-20

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2022

Pregão Nº 6/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - 16/2020

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.

CONTRATADO: AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

CNPJ: 81.632.093/0017-36

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL ÓLEO DIESEL S-10 A GRANEL

DATA DO CONTRATO: dez dias de outubro de 2022

VENCIMENTO: 08/03/2023

VALOR TOTAL: R$64.130,00 (Sessenta e Quatro Mil, Cento e Trinta Reais)

FORO: Comarca de Palmital - PR

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:5BB27806

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DE CONTRATO 45.2022

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO 045/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL, entidade da Administração Pública Direta com sede na Rua Moisés Lupion, 1001, Centro, Palmital/PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda, CNPJ/MF nº 75.680.025/0001/82, neste ato legalmente representada pelo Prefeito, **Sr. VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADA: ZELI ALVES DE SOUZA, portadora do RG n.º 6.585.057-5 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 836.719.009-20, residente e domiciliada a Rua Tiradentes, 00, Vila Parque Junior, Palmital-Pr.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO TÉCNICA DE ENFERMAGEM, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS. O CONTRATO SERÁ REGIDO PELA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL ESPECÍFICA E O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

DATA DO CONTRATO: 22 de setembro de 2022.

VIGÊNCIA: 22 de setembro de 2023.

VALOR DA REMUNERAÇÃO: R$ 1.819,21 (um mil e oitocentos e dezenove reais e vinte e um centavos), de acordo com o anexo I do edital do Teste Seletivo 02/2022.

FORO: Comarca de Palmital.

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:A66E9933

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO 043/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL, entidade da Administração Pública Direta com sede na Rua Moisés Lupion, 1001, Centro, Palmital/PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda, CNPJ/MF nº 75.680.025/0001/82, neste ato legalmente representada pelo Prefeito, **Sr. VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: Sr. **DANIEL VEIGA ONISKO,** brasileiro, maior, portador do CPF/MF n.º 105.137.589-41 e RG 13.674.884-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Localidade de Povoado Voltaiado Palmital-Pr.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO VIGIA, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS. O CONTRATO SERÁ REGIDO PELA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL ESPECÍFICA E O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

DATA DO CONTRATO: 16 de setembro de 2022.

VIGÊNCIA: 16 de setembro de 2023.

VALOR DA REMUNERAÇÃO: R$ 1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais), de acordo com o item 1.1 do edital do Teste Seletivo 01/2022.

FORO: Comarca de Palmital.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO 044/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL, entidade da Administração Pública Direta com sede na Rua Moisés Lupion, 1001, Centro, Palmital/PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda, CNPJ/MF nº 75.680.025/0001/82, neste ato legalmente representada pelo Prefeito, **Sr**. **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADA CARLA FERRAZ DE LIMA, portadora do RG n.º 52.091.322-X SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o n.º 836.673.009-30, residente na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 247, centro, Palmital-Pr.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS. O CONTRATO SERÁ REGIDO PELA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL ESPECÍFICA E O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

DATA DO CONTRATO: 21 de setembro de 2022.

VIGÊNCIA: 21 de setembro de 2023.

VALOR DA REMUNERAÇÃO: R$ 1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais), de acordo com o item 1.1 do edital do Teste Seletivo 01/2022.

FORO: Comarca de Palmital.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO 046/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL, entidade da Administração Pública Direta com sede na Rua Moisés Lupion, 1001, Centro, Palmital/PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda, CNPJ/MF nº 75.680.025/0001/82, neste ato legalmente representada pelo Prefeito, **Sr**. **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADA: ROSILENE BARREIRA DE JESUS, portadora do RG n.º 10.409.480-5 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o n.º 089.257.899-81, residente na Localidade de Sete Saltos Palmital-Pr.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS. O CONTRATO SERÁ REGIDO PELA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL ESPECÍFICA E O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

DATA DO CONTRATO: 26 de setembro de 2022.

VIGÊNCIA: 26 de setembro de 2023.

VALOR DA REMUNERAÇÃO: R$ 1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais), de acordo com o item 1.1 do edital do Teste Seletivo 01/2022.

FORO: Comarca de Palmital.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO 048/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL, entidade da Administração Pública Direta com sede na Rua Moisés Lupion, 1001, Centro, Palmital/PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda, CNPJ/MF nº 75.680.025/0001/82, neste ato legalmente representada pelo Prefeito, **Sr**. **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADA: NATIELI CAMARGO BENETTE, portadora do RG n.º 12.933.558-0 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o n.º 111.428.419-01, residente na Rua Orlando Souza Leal, n. 26, Vila Verde, Palmital-Pr

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS. O CONTRATO SERÁ REGIDO PELA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL ESPECÍFICA E O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

DATA DO CONTRATO: 03 de outubro de 2022.

VIGÊNCIA: 03 de outubro de 2023.

VALOR DA REMUNERAÇÃO: R$ 1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais), de acordo com o item 1.1 do edital do Teste Seletivo 01/2022.

FORO: Comarca de Palmital.

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:57700357

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO CONTRATO 273/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº09/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 140/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 273/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: SOLOAGRO CONSULTORIA AGRICOLA E PECUARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA ANITA GARIBALDI, 1151 SALA BQ - CEP: 85200000 - BAIRRO: PARQUE SAO BASILIO, Pitanga/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº09.494.090/0001-99, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) ANGELA LANDGRAF, portador do RG nº 72343697 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 019.584.939-61 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA IRREGULAR, A SER EXECUTADO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇOES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETOS QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DO EDITAL.
DATA DO CONTRATO: 0710/2022
VIGÊNCIA: 07/10/2023.
VALOR TOTAL: R$ 197.206,91 (Cento e Noventa e Sete Mil, Duzentos e Seis Reais e Noventa e Um Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:E98B5C48

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EDITAL N.º 46/2022 – CONVOCAÇÃO 30 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

EDITAL N.º 46/2022 – CONVOCAÇÃO 30
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

O Prefeito do Município de Palmital, Estado do Paraná, **VALDENEI DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 01/2022, publicado no Diário Oficial do Município (https://www.diariomunicipal.com.br/amp) e no Portal da Transparência do Município (http://www.palmital.pr.gov.br/portal/portal-concursos) na data de 09/03/2022, observando-se as vagas previstas no Edital e valendo-se da existência de vagas conforme Lei Municipal 1.201/2021, **TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS** na função **VIGIA** relacionados no Anexo I deste edital.

Os convocados deverão comparecer, durante o período de **11/10/2022 a 17/10/2022 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Palmital,** para a entrega dos documentos constantes no anexo II deste edital tudo na forma dos itens 2 (Requisitos para Nomeação) e 10 (Disposições Gerais) do Edital de Abertura do Teste Seletivo 01/2022.

Ficam advertidos os convocados, que o seu não comparecimento no prazo mencionado implicará na perda da classificação, passando para o final da lista, e automaticamente o ente público convocará o candidato seguinte.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 11 de outubro de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO I
EDITAL N.º 46/2022 – CONVOCAÇÃO 30
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

VIGIA

Classificação: 10º lugar – MIGUEL SEBASTIÃO DO NASCIMENTO – data de nascimento: 29/09/1963

ANEXO II
EDITAL N.º 46/2022 – CONVOCAÇÃO 30
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

Carteira de Identidade – RG (1 cópia);
CPF/MF em situação regular (1 cópia);
Título de Eleitor (1 cópia);
Carteira de trabalho onde consta o número, a série e a qualificação do candidato (original e 1 cópia);
PIS/PASEP (1 cópia);
Certidão de nascimento ou casamento, quando couber;
Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos;
Cópia da Carteira Nacional de Habilitação na categoria D ou E, somente para o cargo de motorista;
Comprovação do curso especializado para o Transporte Escolar na Carteira Nacional de Habilitação (CNH) da categoria C, D ou E, das vagas destinadas para a secretaria de educação - somente para o cargo de motorista;
Carteira de reservista, quando couber;
Comprovante de residência atualizado, sem abreviaturas e com bairro e CEP (1 cópia – conta de luz, ou de água ou de telefone)
Comprovante de escolaridade devidamente reconhecido pelo MEC (Ministério da Educação e Cultura) (1 cópia autenticada em cartório);
Certidão de quitação eleitoral emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site: www.tse.gov.br;
Certidão de Antecedentes criminais (original) passado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato;
Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal e incisos XVI e XVII do art. 27 da Constituição do Estado do Paraná;
Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal;
Duas (02) fotos 3x4 recentes;
Número de conta bancária (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal);
Exame admissional;

Quaisquer outros documentos necessários à época da convocação.

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:7B225406

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4349

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Retificar o nome da servidora AZENILDA PEREIRA MARTINS COELHO, Auxiliar Administrativo desta Casa, para AZE PEREIRA MARTINS COELHO, em virtude de mudança em seu Registro Civil, conforme certidões N.º084376 01 55 1982 1 00051 219 0014981 90 e N.º 084376 01 55 2006 2 00053 079 0011210 46.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 06 de outubro de 2022.

FABIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:6ACAB963

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RESOLUÇÃO 36.2022

Resolução n° 34 de 06 de Outubro de 2022.

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, e na lei n° 4.320/64, torna público:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Especial, no valor de **R$ 1.147.000,00(um milhão cento e quarenta e sete mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
01.000.00.000.0000.0.000		CISLIPA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ	
01.001.00.000.0000.0.000		Diretoria Geral	
01.001.10.122.0901.2.004.		Gestão Administrativa CISLIPA – Gestão de Bens e Serviços aos Consorciados	
20 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**1.000.000,00**
		Total de Suplementação: 1.000.000,00	

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, serão utilizados os recursos do possível excesso de arrecadação a ser registrado na fonte: Excesso de Arrecadação.

Receita	Fonte	
1.7.3.9.50.01.03.00000000	1000	**1.000.000,00**
		Total da Receita: 1.000.000,00

Artigo 3° - Esta Resolução entrará em vigor na assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Paraná, em 30 de Setembro de 2022.

JOSÉ PAULO VEIRA AZIM
Presidente Do CISLIPA

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:9D30260A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
14 - RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA N.º 26/2022

Processo Administrativo n.º 368/2022
Processo Licitatório n.º 30/2022
Dispensa n.º 26/2022

O Sr. Presidente do CISLIPA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Ratifico todos os atos, praticados no presente procedimento licitatório, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal n° 8.666/93;

Homologo o Processo de Dispensa de Licitação nº 26/2022, que tem por Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO PREDIAL NA INSTALAÇÃO DA CENTRAL DE REGULAÇÃO DO SAMU PERTENCENTES AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ-CISLIPA", para o período de 03 (três) meses.

Com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei 8666/1993, e conforme inteiro teor do processo administrativo n.º 368/2022.

Adjudico o objeto a Licitante Contratada: **FERNANDO ANDRADE MOREIRA - EIRELI**, CNPJ n.º 03.182.785/0001-59 VALOR TOTAL CONTRATADO: **R$ 34.500,00 (Trinta E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).**

Este Termo entrará em vigor na data da sua publicação.

Paranaguá, 22 de setembro de 2022.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Presidente do Cislipa

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:876EF65D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
14 - HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 27/2022

Processo Administrativo n.º 382/2022
Processo Licitatório n.º 31/2022
Dispensa n.º 27/2022

O Sr. Presidente do CISLIPA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Ratifico todos os atos, praticados no presente procedimento licitatório, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal n° 8.666/93;

II. Homologo o Processo de Dispensa de Licitação nº 31/2022, que tem por Objeto: "Contratação de empresa especializada no fornecimento de Serviços/Programas Antivírus para 27 (Vinte e Sete) equipamentos do CISLIPA e Central de Regulação SAMU192".

III.Com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93, e, conforme inteiro teor do processo administrativo n.º 382/2022.

IV. Adjudico o objeto à Licitante Contratada: KAMYLLA DE JESUS MENDES MEI, CNPJ: n.º 21.265.393/0001-35

V. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá,01 de outubro de 2022

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:2B5D7876

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO 45.2022

EXTRATO DE CONTRATO 045/2022
Processo Licitatório: 031/2022
Dispensa n.º 27/2022

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná –CISLIPA
CNPJ:	13.681.884/0001-39
Responsável pela assinatura:	JOSÉ PAULO VEIREIA AZIM – PRESIDENTE DO CISLIPA – CONTRATANTE
Contratada:	KAMYLLA DE JESUS MENDES MEI
CNPJ:	21.265.393/0001-35
Responsável pela assinatura:	KAMYLLA DE JESUS MENDES
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS/PROGRAMAS ANTIVÍRUS PARA 27 (VINTE E SETE) EQUIPAMENTOS DO CISLIPA E CENTRAL DE REGULAÇÃO SAMU 192
Justificativa	Art. 24, inc. II da Lei Federal 8.666/93 e inteiro teor no processo Adm. n° 382/2022
Dotação	01.001.10.122.090.1.2001.3.3.90.40.00.00 e 01.002.10.302.090.2.2.002.3.3.90.40.00.00
Valor	R$ 3.213,00 (Três Mil Duzentos e Treze Mil Reais).
Prazo/Vigência	12 (doze) meses.
Foro	Comarca de Paranaguá - PR
Data da Homologação	01/10/2022

Paranaguá, 11 de outubro de 2022

JOÃO CLAUDIO CAMPOS PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:9C628074

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PORTARIA Nº 115/2022

"Designa Fiscal da Ata de Registro de Preço para fiscalização da Ata n.º 005/2022.Altera Portaria nº 069/2022 que nomeia Fiscal de Contrato".

A Diretora Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá-FASP no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e considerando o Regulamento de Licitações e Contratos FASP, considerando o inteiro teor do Processo Administrativo n.º 229/2021, e considerando o Pregão Eletrônico n° 05/2021, Registro de Preço n° 01/2021 RESOLVE:

Artigo 1º. Ficam designados os empregados públicos **CLEONICE DOS SANTOS FERREIRA-** Diretora de Assistência à Saúde e **BEATRIZ DE FARIAS**-Assistente Administrativo, como fiscais da Ata nº 005/2022 conforme a descrição constante no Anexo I desta portaria.

Parágrafo único. A vigência da presente designação correrá em acordo com a ata.

Artigo 2º. Fica alterada a portaria nº 069/2022, revogando-se a anterior designação dos servidores **MARCELLE CRISTINE COELHO PINTO**, Diretora de Assistência à Saúde e **BEATRIZ DE FARIAS** – Assistente Administrativo.

Artigo 3º. Ao Fiscal da Ata de Registro de Preço e Contrato, ora designado, fica garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Ler minuciosamente a Ata e o contrato.
II – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
III – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
IV – Controlar o prazo de vigência da Ata sob sua responsabilidade;
V – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
VI – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VII – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Artigo 4º.A Diretoria Administrativa disponibilizará ao Fiscal designado a cópia da Ata e contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Artigo 5º. Os documentos mencionados no art. 4º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Artigo 6º. Fica garantido ao Fiscal da Ata de Registro de Preço e Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativos à Ata sob fiscalização.

Artigo 7º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

Paranaguá/PR, 11 de outubro de 2022

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

ANEXO I – DA ATA DE REGISTO DE PREÇO:

DADOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°: 005/2022

Objeto Contratado: *"Contratação de empresa especializada em fornecimento de uniformes".*

P*rocesso administrativo n° 229/2021.*

Contratada/Locador: **RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES - ME /** CNPJ nº 06.786.973/0001-84.

Valor total do contrato: **R$ 37.500,00 (Trinta e Sete mil e Quinhentos Reais).**

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:14863D37

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PORTARIA Nº 116/2022

"Designa Fiscal da Ata de Registro de Preço para fiscalização da Ata n.º 006/2022. Altera Portaria nº 070/2022 que nomeia Fiscal de Contrato".

A Diretora Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá-FASP no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e considerando o Regulamento de Licitações e Contratos FASP, considerando o inteiro teor do Processo Administrativo n.º 229/2021, e considerando o Pregão Eletrônico n° 05/2021, Registro de Preço n° 01/2021 RESOLVE:

Artigo 1º. Ficam designados os empregados públicos **CLEONICE DOS SANTOS FERREIRA-** Diretora de Assistência à Saúde e **BEATRIZ DE FARIAS-** Assistente Administrativo, como fiscais da Ata nº 006/2022 conforme a descrição constante no Anexo I desta portaria.

Parágrafo único. A vigência da presente designação correrá em acordo com a ata.

Artigo 2º. Fica alterada a portaria nº 070/2022, revogando-se a anterior designação dos servidores **MARCELLE CRISTINE COELHO PINTO**, Diretora de Assistência à Saúde e **BEATRIZ DE FARIAS**, Assistente Administrativo.

Artigo 3º. Ao Fiscal da Ata de Registro de Preço e Contrato, ora designado, fica garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Ler minuciosamente a Ata e o contrato.
II – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
III – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
IV – Controlar o prazo de vigência da Ata sob sua responsabilidade;
V – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
VI – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VII – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Artigo 4º.A Diretoria Administrativa disponibilizará ao Fiscal designado a cópia da Ata e contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Artigo 5º. Os documentos mencionados no art. 4º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Artigo 6º. Fica garantido ao Fiscal da Ata de Registro de Preço e Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativos à Ata sob fiscalização.

Artigo 7º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

Paranaguá/PR, 11 de outubro de 2022.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

ANEXO I – DA ATA DE REGISTO DE PREÇO:

DADOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°: 006/2022

Objeto Contratado: *"Contratação de empresa especializada em fornecimento de uniformes".*

P*rocesso administrativo n° 229/2021.*

Contratada/Locador: **H.A ERBE E CIA LTDA /** CNPJ nº 76.518.323/0001-33.

Valor total do contrato: **R$ 2.569,50 (Dois mil, quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).**

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:80906E84

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO 03 AO CONTRATO N° 193/2020 - JAIME MARTINS DA SILVA - ME

EXTRATO DE ADITIVO
Partes: Município de Paranaguá
JAIME MARTINS DA SILVA – ME
CNPJ: 84.849.256/0001-68
Data: 29/09/2022

Objeto: Aditivo 03 ao Contrato nº 193/2020. Fica prorrogado o prazo de vigência e execução de prestação de serviços, por mais 06 (SEIS) MESES, contados a partir de 30 (TRINTA) DE SETEMBRO DE 2022 (DOIS MIL E VINTE E DOIS) devendo encerrar-se em 29 (VINTE E NOVE) DE MARÇO DE 2023 (DOIS MIL E VINTE E TRES), conforme autorização, pereceres e anexos constantes do processo administrativo **n° 33908/2022.**

Valor: R$ 1.113.480,48 (UM MILHÃO, CENTO E TREZE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)

Assinaturas:
Ligia Regina de Campos Cordeiro
Rosemeri Santos Baumel

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:14D04667

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.235

LEI Nº 4.235, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

"Dispõe sobre a Implementação do 'Programa Educacional para a Prática de Educação Física Adaptada para Estudantes com Deficiência".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As escolas municipais, que ministrarem aulas de educação física para estudantes do ensino fundamental, deverão implantar o "Programa Educacional para a Prática de Educação Física Adaptada para Estudantes com Deficiência"

§1º O Programa deverá possibilitar a prática da educação física adaptada.

§2º O programa de educação física adaptada será aplicado para o desenvolvimento e inclusão dos estudantes com deficiência.

Art. 2º O programa de educação física adaptada deverá observar as seguintes diretrizes.

I - garantir a inclusão do estudante com deficiência nas atividades da educação física escolar;
II - promover a capacitação de professores da área de educação física para aplicação deste programa de inclusão social;
III - garantir a adequação dos espaços físicos das escolas nos termos da legislação vigente no que tange à acessibilidade; e
IV - promover o atendimento educacional no que diz respeito à educação física escolar.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com instituições e entidade públicas e privadas, para o desenvolvimento da educação física adaptada.

Art. 4º O descumprimento pelas instituições privadas do disposto da presente lei impede a sua participação em qualquer programa municipal de incentivos diversos.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da sua publicação.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de outubro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

PAULA DA SILVA INÁCIO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral
- Em Exercicio- -

BRUNNA HELOUISE MARIN DE OLIVEIRA SANTOS
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:4E0FB325

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.236

LEI Nº 4.236, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A AFIXAÇÃO DE CARTAZES DE INCENTIVO À ADOÇÃO DE ANIMAIS EM PET SHOPS, CLÍNICAS VETERINÁRIAS, LOJAS AGROPECUÁRIAS E ESTABELECIMENTOS SIMILARES ".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os pet shops, clínicas veterinárias, lojas agropecuárias e estabelecimentos similares devem destinar um espaço em forma de mural para a afixação de cartazes que incentivem a adoção de animais.

§1º Os cartazes, de que trata o caput do art. 1º, devem conter informações sobre a conscientização e importância da adoção responsável e serão confeccionados de acordo com o critério de cada estabelecimento.

§2º O espaço destinado à afixação dos cartazes poderá ser utilizado pela comunidade, por órgãos públicos ou por entidades de proteção animal, desde de que voltados à divulgação de animais desaparecidos, campanhas educativas e adoção de animais domésticos.

§3º Cartazes que promovam adoções devem conter foto e informações do animal e contato do responsável.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de outubro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

BRUNNA HELOUISE MARIN DE OLIVEIRA SANTOS
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:2058ADEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.237

LEI Nº 4.237, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE CAMPANHAS EDUCATIVAS E A PROIBIÇÃO DA PRÁTICA DE SOLTAR OU EMPINAR PIPAS NO AEROPARQUE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal, a criação de Campanhas Educativas, para o fim de coibir a prática de soltar ou empinar pipas, em razão dos riscos da atividade, em todo o espaço que compreende o Aeroparque.

Art. 2º A Campanha Educativa poderá ter como objetivo informar a população sobre os riscos advindos da prática de soltar ou empinar pipa, assim como, o uso de materiais cortantes.

Art. 3º Poderá o Poder Executivo Municipal, através das Secretarias e órgãos competentes, implementar placas de sinalização indicando a proibição da atividade no local.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de outubro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

BRUNNA HELOUISE MARIN DE OLIVEIRA SANTOS
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:2198772E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.238

LEI Nº 4.238, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

"Fica a Prefeitura Municipal de Paranaguá, autorizada a instituir o Grupamento de Bombeiros Voluntários para realizar ações de combate a incêndio, na Ilha dos Valadares".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Paranaguá, autorizada a instituir o Grupamento de Bombeiros Voluntários para realizar ações de combate a incêndio, na Ilha dos Valadares.

Parágrafo Único – O Grupamento de Bombeiros Voluntários referido neste artigo ficará sujeito aos padrões, normas e instruções dos Brigadistas da Guarda Civil Municipal de Paranaguá.

Art. 2º Para dar cumprimento ao disposto na presente Lei, a Prefeitura Municipal de Paranaguá deverá celebrar convênios com os voluntários conforme o disposto art. 2º da Lei Federal nº 9.608, de 18/02/98.

Art. 3º As atividades do Grupamento de Bombeiros Voluntários estarão vinculadas à Guarda Civil Municipal de Paranaguá.

Art. 4º Poderá integrar o quadro do Grupamento de Bombeiros Voluntários, qualquer pessoa que manifeste seu interesse, incluindo pessoas formadas ou se formando no curso de socorrista, desde que aceite submeter-se às normas de trabalho e conduta da corporação e que cumpra rigorosamente as etapas de treinamento requeridas para o desempenho de suas funções específicas.

§ 1º O desempenho de atividades voluntárias no Grupamento de Bombeiros Voluntários não cria qualquer vínculo empregatício do voluntário junto ao Poder Público.

§ 2º A Prefeitura de Paranaguá poderá designar funcionários públicos de seu quadro de pessoal para auxiliar na organização e no funcionamento do Grupamento de Bombeiros Voluntários.

§ 3º A Prefeitura de Paranaguá poderá conceder subvenção ao Grupamento de Bombeiros Voluntários, com a finalidade de cobrir as despesas decorrentes, para aquisição de uniformes e equipamentos – EPIs, para o exercício de suas atividades.
Art. 5º A Prefeitura de Paranaguá terá 90 (noventa) dias para regulamentar esta Lei, contadas da data de sua publicação.

Art. 6º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de outubro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

JOÃO CARLOS SILVA
Secretário Municipal de Segurança

BRUNNA HELOUISE MARIN DE OLIVEIRA SANTOS
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:54DE1D5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.801

DECRETO Nº 3.801

"Nomeia Maria Eduarda Soriani Pedroso para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), MARIA EDUARDA SORIANI PEDROSO, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor no Controle de Fluxo, símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 11 de outubro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:7D5B8595

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.746

PORTARIA Nº 5.746

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante dos Decretos Municipais nº 254/2017 e 2.345/2021, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 34.523/2022,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, denunciada por meio de processo administrativo, protocolado sob nº 34.523/2022, referente a apresentação de atestado falso, ante a infração em tese ao Art. 151, incisos I, II, IV, V, VI, X e XIV, e também ao Art. 152, incisos IV, IX e XV, todos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), podendo incorrer nas penas do Art. 160, incisos I, II e III do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: GIANFRANK JULIAN TAMBOSETTI, matrícula: 8.368-2, como Presidente; ALESSANDRA GONÇALVES REINHOLD, matrícula: 4.657-1, como Secretária; e GISELLE LORENI DO AMARAL FERRO, matrícula: 11.425-1, ANDREA GOMES DE MOURA, matrícula: 4.886-1 e ADÃO JUSTINIANO COELHO RODRIGUES, matrícula: 12.905-4, como membros.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 11 de outubro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:DF187DF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.747

PORTARIA Nº 5.747

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante dos Decretos Municipais nº 254/2017 e 2.345/2021, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 34.073/2022,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, denunciada por meio de processo administrativo, protocolado sob nº 34.073/2022, referente ao não ressarcimento dos cofres públicos após recebimento indevido, ante a infração em tese ao Art. 151, incisos I, IV, V e X, e também ao Art. 152, incisos IV, VI, IX e XV, todos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), podendo incorrer nas penas do Art. 160, incisos I, II e III, Art. 165, inciso I e X e Art. 167 do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: GIANFRANK JULIAN TAMBOSETTI, matrícula: 8.368-2, como Presidente; ALESSANDRA GONÇALVES REINHOLD, matrícula: 4.657-1, como Secretária; e GISELLE LORENI DO AMARAL FERRO, matrícula: 11.425-1, ANDREA GOMES DE MOURA, matrícula: 4.886-1 e ADÃO JUSTINIANO COELHO RODRIGUES, matrícula: 12.905-4, como membros.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 11 de outubro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:DE2D380C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.748

PORTARIA Nº 5.748

“Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família a servidora Cristiane do Rosario Gomes.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 41.218/2022,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, a servidora CRISTIANE DO ROSARIO GOMES, matrícula nº 12.490-1, Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 24 de setembro de 2022 e término em 01 de outubro de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 11 de outubro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:61C650BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.800

DECRETO Nº 3.800

"Recompõe a Comissão Permanente de fiscalização e acompanhamento da ZIPT - Zona de Interesse Patrimonial e Turístico."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando o Decreto nº 1.965/2020 e o contido no protocolado nº 42.362/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica recomposta a Comissão Permanente de fiscalização e acompanhamento da ZIPT - Zona de Interesse Patrimonial e Turístico, conforme abaixo:

I - Como Presidente:

MARCOS CEZAR ALEXANDRE PIRES, matrícula 7.016-1;

I - Como Secretário:

ANDRÉ CRISTIANO BATISTA, matrícula 9.935-1;

III - Como Membros:

ANDRÉ LUIZ SOARES DE FREITAS, matrícula 4.194-1;
CAMILA TAYDE MODELSKI DE SOUZA, matrícula 11.494-1.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 11 de outubro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:2F0FDA78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.749

PORTARIA Nº 5.749

“Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família ao servidor Odair Barbosa.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 41.423/2022,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, ao servidor ODAIR BARBOSA, matrícula nº 1.500-1, Agente Operacional, lotado na Secretaria Regional da Ilha dos Valadares, com início em 26 de setembro de 2022 e término em 03 de outubro de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 11 de outubro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:C67839E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.750

PORTARIA Nº 5.750

“Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família ao servidor Antônio Matozo Filho.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 41.539/2022,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, ao servidor ANTÔNIO MATOZO FILHO, matrícula nº 7.608-1, Agente Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, com início em 28 de setembro de 2022 e término em 05 de outubro de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 11 de outubro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:7652A1D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.751

PORTARIA Nº 5.751

“Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família a servidora Sandra Gabriel da Silva Milicio.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de

maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 41.421/2022,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, a servidora SANDRA GABRIEL DA SILVA MILICIO, matrícula nº 5.547-1, Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 28 de setembro de 2022 e término em 05 de outubro de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 11 de outubro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:B2564CF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.752

PORTARIA Nº 5.752

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família ao servidor Juarez Cordeiro."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 41.158/2022,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, ao servidor JUAREZ CORDEIRO, matrícula nº 6.538-1, Agente Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, com início em 26 de setembro de 2022 e término em 03 de outubro de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 11 de outubro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:56ECF0E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.753

PORTARIA Nº 5.753

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de matrimônio ao servidor Wagner Luiz Cordeiro de França."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 277/2022, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 41.478/2022,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de matrimônio, pelo prazo de 08 (oito) dias, ao servidor WAGNER LUIZ CORDEIRO DE FRANÇA, matrícula nº 6.944-1, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, com início em 03 de outubro de 2022 e término em 10 de outubro de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 11 de outubro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:5B5A2F57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.754

PORTARIA Nº 5.754

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de matrimônio a servidora Aline Karol Dias Pinheiro Maia."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 277/2022, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 41.589/2022,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de matrimônio, pelo prazo de 08 (oito) dias, a servidora ALINE KAROL DIAS PINHEIRO MAIA, matrícula nº 95.080-1, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 29 de setembro de 2022 e término em 06 de outubro de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 11 de outubro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:2EBC70D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.802

DECRETO Nº 3.802

"Dispões sobre a concessão dos benefícios eventuais, em ações emergenciais de caráter transitório em pecúnia, do aluguel social ou de bem material para reposição de perdas, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 3.150, de 18 de abril de 2011, art 14, DECRETA:

Art. 1º Este Decreto estabelece normas e diretrizes que regulamentam a concessão dos benefícios eventuais tais com, o aluguel social ou de bem material para reposição de perdas, na forma da Lei Municipal nº

3.150, de 18 de abril de 2011, art. 5º, III e IV, que visa disponibilizar acesso à moradia segura em caráter emergencial e temporário, mediante a concessão de benefício para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial pelo prazo de 01 (um) ano, permitida a prorrogação, desde que mantidas as condições iniciais, maximamente por igual período.

Art. 2º Poderão se beneficiar as famílias privadas de sua moradia, nas seguintes hipóteses:

I - por motivo de riscos naturais ou ocupação de áreas de preservação ambiental, e que sejam inseridas em projetos de reassentamentos;

II - nos casos decorrentes de desocupação de moradias submetidas a riscos insanáveis, iminentes ou desabamento, desde que atendidos os critérios de vulnerabilidade social;

III - nos casos de reconstrução de imóvel em situação de risco estrutural ou geológico, quando esta medida for declarada necessária pelos órgãos competentes e havendo absoluta impossibilidade de acomodação em casas de parentes, devidamente comprovado com Laudo Socioassistencial;

IV - nos casos de catástrofe ou calamidade pública, hipótese em que o Aluguel Social poderá, excepcionalmente ser disponibilizado pelo prazo máximo de 01 (um) ano e não dependerá de comprovação de tempo mínimo de moradia no município, sendo, porém, obrigatória a apresentação de Relatório de Vistoria Técnica e Social e comprovação de posse do imóvel em situação de risco estrutural ou geológico;

V - quando verificada situação de alta vulnerabilidade social.

VI – Excepcionalmente, restando afastadas as demais condicionalidades, à mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, quando atestada a necessidade de abandono da residência do então casal, ou ainda, em razão de fuga ou afastamento do agente agressor, desde que, enquadradas nas hipóteses elencadas na Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 - Lei Maria da Penha, e alterações posteriores.

§ 1º O benefício será disponibilizado após a assinatura, pelo beneficiário, de Contrato de Adesão ao Projeto do Aluguel Social junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, a devida autorização de imissão na posse e demolição da edificação sob risco, quando for o caso, e, mediante prévia avaliação do imóvel a ser alugado.

§ 2º As moradias em risco alto ou muito alto deverão ser avaliadas através de vistorias de Técnicos e Assistentes Sociais da Defesa Civil e/ou da Secretaria de Urbanismo do Município, devendo ser emitido laudo que ateste a ocorrência de alguma das hipóteses descritas nos incisos I a II.

§ 3º Nos casos previstos no inciso I do § 1º deste artigo, o benefício poderá se estender até a conclusão das obras de construção dos respectivos imóveis para os reassentamentos, ainda que ultrapasse o período previsto no caput.

§ 4º Nos casos previstos no inciso IV deste artigo, o beneficiário que tiver sua edificação demolida, e que receber uma unidade habitacional em Programa Habitacional, será automaticamente desligado do Aluguel Social, exceto os casos previstos no artigo 7º.

Art. 3º Além das hipóteses descritas no art. 2º são requisitos para a adesão ao Projeto do Aluguel Social, cumulativamente:

I - residir no município há pelo menos 01 (um) ano, ou, excepcionalmente, estar em alojamento/abrigo provisório por interferência de programas/projetos públicos;

II - ter renda per capita de 1/4 (um quarto) do salário mínimo nacional;

III - não possuir outro imóvel;

IV - ser avaliado pelos Técnicos do Serviço Social do Município;

V - ser cadastrado no CADÚNICO Municipal e encaminhado aos projetos sociais, no intuito de buscar a promoção social dos membros da família.

Art. 4º Ocorrendo demanda superior à capacidade de oferta do benefício pelo Aluguel Social, à seleção será feita pela Secretaria Municipal de Assistência Social, observadas as seguintes prioridades:

I - ter entre os membros da família portadores de deficiência, ou que apresentam doenças crônicas degenerativas, mediante a apresentação de laudo médico e/ou idosos;

II - famílias que possuam menor renda per capita;

III - famílias removidas de áreas que apresentem risco geológico, risco à salubridade, áreas de interesse ambiental ou intervenções urbanas, que estejam em projetos habitacionais, sendo excluídas deste vínculo as que estão em abrigos/alojamentos provisórios;

IV - famílias chefiadas preferencialmente por mulheres;

V - famílias com maior número de dependentes;

VI - demais situações definidas pelo Conselho Municipal de Assistência Social. Parágrafo único. A inserção das famílias no Aluguel Social será oficializada através de Contrato de Adesão, que será firmado diretamente com os beneficiários selecionados e deverá conter, obrigatoriamente, o nome e objetivo do Projeto, os requisitos estabelecidos na legislação vigente e neste Decreto, as obrigações do Município e dos beneficiários as causas de suspensão e extinção do referido instrumento.

Art. 5º O valor do benefício concedido pelo Aluguel Social, será de um salário mínimo nacional:

§ 1º O valor do benefício concedido deverá ser utilizado integralmente para locação de moradia transitória, situada em área segura e salubre, sendo vedada a sua utilização para outros fins.

§ 2º O valor do benefício não poderá ser refém do valor atribuído ao aluguel, independente de faixa de subsídio.

Art. 6º A gestão e execução do Aluguel Social serão feitas através da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo-lhe facultada:

I - designar equipe de trabalho para:

a) organização e manutenção dos dados cadastrais das famílias atendidas pelo Projeto, realizando o cruzamento com cadastros de outros programas sociais que concedam benefícios às pessoas carentes no Município;

b) acompanhamento e atualização trimestral das condições de trabalho e renda das famílias que estão sendo beneficiadas com o Aluguel Social, com visitas, e elaboração de relatórios indicando a manutenção ou suspensão no projeto:

II - conceder o benefício ao titular da família selecionada, mediante assinatura do Contrato de Adesão devendo ser providenciado:

a) notificação da concessão do beneficio ao seu titular;

b) divulgação do calendário de previsão de pagamento;

c) o processamento mensal do pagamento, que deverá ser realizado pela Secretaria Municipal de Fazenda, por meio da instituição financeira operadora do sistema de pagamento do beneficio.

Art. 7º O subsídio será extinto ou suspenso pelos seguintes motivos:

I - por requerimento do beneficiário, indicando a sua motivação;

II - por descumprimento dos dispositivos legais;

III - por alteração de dados cadastrais que impliquem em perda das condições de habilitação ao benefício, conforme relatórios que serão realizados pela equipe competente;

IV - pela extinção das condições que determinaram sua concessão;

V - quando for constatado qualquer vínculo familiar direto ou por afinidade com o proprietário da residência locada;

VI - quando for constatada qualquer tentativa de fraude aos objetivos do presente Projeto;

Parágrafo único. Da decisão que extinguir ou suspender o benefício caberá impugnação a ser julgada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, cabendo recurso ao CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 8º Além dos critérios já previstos nos artigos anteriores constituem condições essenciais para celebração do Contrato de Adesão por parte do Município:

I - aprovação das famílias;

II - existência de dotação orçamentária;

III - o titular do benefício concedido será representado preferencialmente pela mulher, salvo nos casos de incapacidade comprovada da mesma.

Art. 9º Caberá ao Conselho Municipal de Assistência Social as seguintes atribuições:

I - fiscalizar o andamento do Aluguel Social;

II - avaliar os procedimentos utilizados na execução do benefício;

III - julgar, em última instância, os recursos das decisões que suspenderem ou extinguirem o benefício do Aluguel Social, bem como das decisões que indeferirem o pedido de inclusão dos pretensos beneficiários.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 11 de outubro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

ANA PAULA LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:E2F0ADED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE PREGÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2022

OBJETO: Contratação de Marina para guarda de embarcações de até 23 pés em dependência coberta, com lavagem completa de casco, estacionamento, flutuante para embarque e desembarque e rampa com acesso ao local de atracação para logística de materiais, em atendimento as Secretarias Municipais. I.D. 967414
TIPO: Menor Preço Global
DATA DA ABERTURA: 25**/10/2022 – HORÁRIO: 09:00 HORAS**
VALOR ESTIMADO: R$ 106.799,76 (cento e seis mil, setecentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras – Licitações) e www.licitacoes-e.com.br.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 11 DE OUTUBRO DE 2022

MARILETE RODRIGUES DA SILVA DO ROSÁRIO
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:5402DE66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA – TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022 - PROCESSO Nº 24.652/2022

Na data de 11 (Onze) de Outubro de 2022, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação/Secretaria Municipal de Administração - Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelos Decreto nº 3.704/2022, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO, CARLOS EDUARDO FERLA CORREA, RODRIGO JOSÉ DE FARIAS, TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de proceder a abertura dos documentos de habilitação das empresas que participam do processo licitatório Tomada de Preços nº 013/2022, tendo como objeto: **“Contratação de empresa de engenharia especializada para a Realização de Estudos e Projetos visando a Recuperação Estrutural e determinação da Capacidade de carga da Ponte Rodoviária do Rio Ribeirão localizada na Avenida Senador Attílio Fontana (Estrada Velha da Alexandra) no Município de Paranaguá-Pr”.** A Comissão Permanente de Licitação deu abertura à sessão no horário estipulado, sendo credenciados na forma do ato convocatório os licitantes abaixo arrolados:

EMPRESA	REPRESENTANTE
ECONOMICA ENGENHARIA E OBRAS LTDA – C.N.P.J. Nº 72.544.711/0001-38	ENVELOPE RECEBIDO NA C.P.L. EM 10/10/2022
ENGENHEIRO GILBERTO LUIZ AVALIAÇÕES & PERICIAS DE ENGENHARIA LTDA – C.N.P.J. Nº 07.139.878/0001-51	GILBERTO LUIZ – C.P.F. Nº 021.885.829-93

A Comissão Permanente de Licitação deu por encerrado o credenciamento, e na sequência, os membros da Comissão Permanente de Licitação e representante presente rubricaram os envelopes de habilitação e preços, conforme preceituado pelo art. 43, §2º da Lei 8666/93. Em seguida, foram abertos os envelopes 01 – Habilitação. Ato contínuo, foram rubricados todos os documentos de habilitação pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e representantes. Ainda foi aberta oportunidade aos licitantes presentes de opor questionamentos, sem manifestação. Em seguida, a Comissão de Licitação deliberou pela suspensão da sessão, com base no item 32.2 do ato convocatório e art. 43, §3º, da Lei 8666/93, para efetuar diligências para instrução do processo licitatório, junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas, objetivando a manifestação da equipe técnica dos documentos de qualificação técnica, para a conclusão da etapa de habilitação. Nada mais.

Paranaguá, 11 de Outubro de 2022.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

CARLOS EDUARDO FERLA CORREA
Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

RODRIGO JOSÉ DE FARIAS
Membro da C.P.L.

TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

Engenheiro Gilberto Luiz Avaliações & Pericias De Engenharia LTDA
Representante
GILBERTO LUIZ
C.P.F. Nº 021.885.829-93

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:E6CE0124

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pelo Pregoeiro, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 086/2022 - Registro de Preços nº 066/2022, dando outras providências.

Os Secretários Municipais de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

R E S O L V E M:

I. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeada pelo Decreto 2849/2021, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico Nº 086/2022 - Registro de Preços nº 066/2022**, que tem por objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPRESSÃO E DIVULGAÇÃO DE PLACAS DE OUTDOOR - SETAC, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS."**, de acordo com os quantitativos e especificações contemplados no Termo de Referência do edital licitatório, e inteiro teor do Processo Administrativo nº 26.864/2022.

II. Fica Homologado o lote do referido processo licitatório à licitante vencedora: **Lote:** 02 - **Empresa:** REM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – **CNPJ/MF** sob nº 73.460.271/0001-01.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 10 de Outubro de 2022.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

CAMILA CORDEIRO ROQUE
Secretária Municipal de Comunicação

MARIA ÂNGELA PLAHTYN TORRES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:C4216FF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Homologa o Julgamento, proferido pela Comissão Permanente de Licitação, do Processo Licitatório: Concorrência Pública nº 010/2022, dando outras providências.

O Secretário Municipal de Obras Públicas do Município de Paranaguá-PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 831/2018;

R E S O L V E :

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelos Decretos nº 3704/2022, sobre o Processo Licitatório **Concorrência Pública nº 010/2022**, que tem por objeto: "Contratação de empresa habilitada para a Execução das obras de engenharia para Revitalização da Praça Mário Roque, localizada na Rua da Praia, no Município de Paranaguá, PR, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras Públicas, nos termos contidos no instrumento convocatório, demais anexos como termo de referência, projetos, memorial descritivo, planilhas de serviços", nos termos contidos no inteiro teor do processo administrativo nº 13.381/2022.

II. Adjudico o objeto da contratação à Licitante Vencedora: **HOPE CONSTRUTORA LTDA - CNPJ sob nº** 27.895.111/0001-60.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 10 de Outubro de 2022.

ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:649EC2A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 22, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022. "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO AUXÍLIO SAÚDE DESTINADO AOS EMPREGADOS PÚBLICOS DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ – FASP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ – FASP, por meio de sua presidente e de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar Municipal n.º 230 de 10 de julho de 2019 e no disposto nos Decretos Municipais n.º 1.669 de 28 de fevereiro de 2018 e 3.766 de 16 de setembro de 2022, e considerando a aprovação conferida por meio da Ata Pública da 20ª Reunião Ordinária do Conselho Curador, realizada em 05 de outubro de 2022 e considerando a previsão contida no artigo 14 do Estatuto Social da FASP e mais no disposto na Lei Complementar Municipal nº 265, de 28 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o auxílio saúde em pecúnia aos empregados públicos ativos da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP.

§ 1º O pagamento será prestado na forma de auxílio financeiro mensal, denominado auxílio-saúde, para fins de custear despesas inerentes à saúde do empregado público.

§ 2º O recebimento do auxílio-saúde previsto nesta Resolução é condicionado ao não recebimento de auxílio financeiro semelhante, nem possuir o beneficiário outro programa de assistência à saúde, custeado integral ou parcialmente pela Administração Pública.

§ 3º O auxílio saúde que trata o caput tem natureza indenizatória e não se incorpora ao subsídio, remuneração ou vencimento e não está sujeito à incidência de Imposto de Renda e contribuição previdenciária.

Art. 2º São considerados beneficiários do auxílio-saúde, os empregados públicos efetivos ativos, os temporários, os ocupantes de cargo em comissão, e agentes políticos.

Parágrafo único. Em caso de falta não justificada, considerar-se-á para o desconto do auxílio-saúde a proporcionalidade do(s) dia(s) não trabalhado(s).

Art. 3º A concessão do auxílio-saúde corresponderá a valor único mensal de 70 (setenta) UFMs Unidades de Valor Fiscal do Município de Paranaguá.

§ 1º O empregado público que acumule cargo, vínculo ou emprego na forma da Constituição Federal fará jus à percepção de um único auxílio-saúde mensal, mediante opção.
§ 2º A participação do empregado público será de 5 UFM (Unidades de Valor Fiscal do Município de Paranaguá) mensal mediante desconto em folha de pagamento.

Art. 4º Não são reembolsáveis pela FASP, quaisquer outras despesas médicas, hospitalares, odontológicas, com medicamentos, coparticipação ou outras pertinentes a assistência à saúde, sendo o auxílio financeiro destinado exclusivamente ao custeio das despesas individuais referente a saúde do empregado público.

Art. 5º Não será devido auxílio saúde ao empregado público quando:

I - Aposentado;
II - Afastado ou licenciado sem percepção de subsídio ou salário;
III - cedido ou a disposição de outro órgão ou Poder Público.
IV – Nas demais formas de inatividade previstas na legislação.

Art. 6º O auxílio-saúde será suspenso ou cancelado, conforme o exame do caso concreto, a pedido do próprio empregado público ou por iniciativa da FASP, nas seguintes hipóteses:

I - Exoneração ou demissão;
II - Falecimento;
III - licença ou afastamento sem remuneração;
IV - Decisão judicial;
V - Recebimento de vantagem semelhante, cuja informação foi omitida pelo beneficiário;
VI - Prestação de informações inverídicas pelo beneficiário.

§ 1º No caso dos incisos V e VI, o empregado público, além do ressarcimento de valores recebidos indevidamente, poderá sofrer as sanções previstas na legislação vigente.

§ 2º Verificado a qualquer tempo o pagamento indevido do auxílio-saúde, o empregado público deverá restituir os valores recebidos.

Art. 7º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 06 de outubro de 2022.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Presidente do Conselho Curador
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:C42AE13B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 23, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022. "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA LICENÇA ANIVERSÁRIO DESTINADO AOS EMPREGADOS PÚBLICOS DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ – FASP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ – FASP, de acordo com a Lei Complementar Municipal n.º 230 de 10 de julho de 2019 e no disposto no Decreto Municipal n.º 669 de 28 de fevereiro de 2018, e considerando a aprovação conferida por meio da Ata Pública da 20ª Reunião Ordinária do Conselho Curador, realizada em 05 de outubro de 2022 e considerando a previsão contida no artigo 14 do Estatuto Social da FASP e mais no disposto na Lei Complementar Municipal nº 277, de 19 de maio de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a licença aniversário, correspondente a 01 (um) dia de trabalho, aos empregados públicos ativos da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP.

Art. 2º. A licença aniversário deverá, obrigatoriamente, ser usufruída, sob pena de decadência, na data do aniversário do empregado público em pleno exercício, sendo intransferível.

Art. 3º. A solicitação da licença ocorrerá mediante comunicação prévia à chefia imediata, por escrito, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas anteriores a celebração, a fim de que as providências necessárias sejam adotadas pelo departamento competente em que o empregado público aniversariante estiver lotado.

Parágrafo único. Salvo os empregados públicos em regime de escala de plantão, e na hipótese de o aniversário ocorrer no sábado, domingo ou feriado (municipal, estadual ou federal), poderá usufruir da licença em dia anterior ou posterior útil a natalidade.

Art. 4º. São considerados beneficiários da licença aniversário, os empregados públicos efetivos ativos, os temporários, os ocupantes de cargo em comissão, e agentes políticos.

Art. 5º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 06 de outubro de 2022.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Presidente do Conselho Curador
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:BED56D49

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
PORTARIA Nº 001/2022 – CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL – CG-GCM

PORTARIA Nº 001/2022 – CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL - CGCM

A Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal – CG-GCM, da Secretaria Municipal de Segurança - SEMSEG, no uso das competências e atribuições conferidas pelos artigos 3º, 4º, 5º e 6º, da Lei Complementar Nº 204, de 30 de novembro de 2017, considerando a transição de direção do órgão, nos termos do art. 6º, expressado através da Portaria Nº 5.566/2022, bem como a recomposição da Comissão de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, expressado na Portaria Nº 5.715/2022,

RESOLVE:

I – ORIENTAR pelo prosseguimento do Processo Administrativo Disciplinar sob protocolo de nº 22841/2017, com a da finalidade

constante da Portaria nº 006/2020, que apura eventual transgressão disciplinar "em tese" praticada por servidor público municipal.

II – DESIGNAR a Comissão de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, já nomeada através da Portaria Nº 5.715 de 30 de Setembro de 2022, composta pelos servidores CINTHIA CRISTINA DO AMARAL, matrícula nº 5351, MARCELLY CARVALHO SCARIOT, matrícula nº 5411, e WILLIAN VETTER MEDINA, matrícula 5793, respectivamente, Presidente, Secretário e Membro, para dar continuidade aos procedimentos necessários à conclusão do Processo nº 22841/2017.

III – Para os trabalhos da Comissão Processante, fica autorizado a convalidação dos prazos para a conclusão do processo, podendo prorrogar prazos, em havendo necessidade, ou suspender os procedimentos de acordo com as circunstâncias, devendo ao final, emitir relatório circunstanciado, com a devida conclusão do processo administrativo.

IV – Fica assegurado ao envolvido o direito ao contraditório e a ampla defesa em todo o curso do processo, cuidando-se de que não haja prejuízo à defesa, e, por conseguinte ao processo.

Registre-se.

Cumpra-se.

Paranaguá/PR, 11 de outubro de 2022.

MAURO RICARDI ALVES DA COSTA
Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal

Publicado por:
Mauro Ricardi Alves da Costa
Código Identificador:3D5331D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
PORTARIA Nº 002/2022 – CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL – CG-GCM

PORTARIA Nº 002/2022 – CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL - CGCM

A Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal – CG-GCM, da Secretaria Municipal de Segurança - SEMSEG, no uso das competências e atribuições conferidas pelos artigos 3º, 4º, 5º e 6º, da Lei Complementar Nº 204, de 30 de novembro de 2017, considerando a transição de direção do órgão, nos termos do art. 6º, expressado através da Portaria Nº 5.566/2022, bem como a recomposição da Comissão de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, expressado na Portaria Nº 5.715/2022,

RESOLVE:

I – ORIENTAR pelo prosseguimento do Processo Administrativo Disciplinar sob protocolo de nº 7668/2019 e apensos, com a da finalidade constante da Portaria nº 016/2019, que apura eventual transgressão disciplinar "em tese" praticada por servidor público municipal.

II – DESIGNAR a Comissão de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, já nomeada através da Portaria Nº 5.715 de 30 de Setembro de 2022, composta pelos servidores CINTHIA CRISTINA DO AMARAL, matrícula nº 5351, MARCELLY CARVALHO SCARIOT, matrícula nº 5411, e WILLIAN VETTER MEDINA, matrícula 5793, respectivamente, Presidente, Secretário e Membro, para dar continuidade aos procedimentos necessários à conclusão do Processo nº 7668/2019.

III – Para os trabalhos da Comissão Processante, fica autorizado a convalidação dos prazos para a conclusão do processo, podendo prorrogar prazos, em havendo necessidade, ou suspender os procedimentos de acordo com as circunstâncias, devendo ao final, emitir relatório circunstanciado, com a devida conclusão do processo administrativo.

IV – Fica assegurado ao envolvido o direito ao contraditório e a ampla defesa em todo o curso do processo, cuidando-se de que não haja prejuízo à defesa, e, por conseguinte ao processo.

Registre-se.

Cumpra-se.

Paranaguá/PR, 11 de outubro de 2022.

MAURO RICARDI ALVES DA COSTA
Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal

Publicado por:
Mauro Ricardi Alves da Costa
Código Identificador:A6A541F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
PORTARIA Nº 003/2022 – CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL – CG-GCM

PORTARIA Nº 003/2022 – CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL - CGCM

A Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal – CG-GCM, da Secretaria Municipal de Segurança - SEMSEG, no uso das competências e atribuições conferidas pelos artigos 3º, 4º, 5º e 6º, da Lei Complementar Nº 204, de 30 de novembro de 2017, considerando a transição de direção do órgão, nos termos do art. 6º, expressado através da Portaria Nº 5.566/2022, bem como a recomposição da Comissão de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, expressado na Portaria Nº 5.715/2022,

RESOLVE:

I – ORIENTAR pelo prosseguimento do Processo Administrativo Disciplinar sob protocolo de nº 4792/2019 e apensos, com a da finalidade constante da Portaria nº 017/2019, que apura eventual transgressão disciplinar "em tese" praticada por servidor público municipal.

II – DESIGNAR a Comissão de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, já nomeada através da Portaria Nº 5.715 de 30 de Setembro de 2022, composta pelos servidores CINTHIA CRISTINA DO AMARAL, matrícula nº 5351, MARCELLY CARVALHO SCARIOT, matrícula nº 5411, e WILLIAN VETTER MEDINA, matrícula 5793, respectivamente, Presidente, Secretário e Membro, para dar continuidade aos procedimentos necessários à conclusão do Processo nº 4792/2019.

III – Para os trabalhos da Comissão Processante, fica autorizado a convalidação dos prazos para a conclusão do processo, podendo prorrogar prazos, em havendo necessidade, ou suspender os procedimentos de acordo com as circunstâncias, devendo ao final, emitir relatório circunstanciado, com a devida conclusão do processo administrativo.

IV – Fica assegurado ao envolvido o direito ao contraditório e a ampla defesa em todo o curso do processo, cuidando-se de que não haja prejuízo à defesa, e, por conseguinte ao processo.

Registre-se.

Cumpra-se.

Paranaguá/PR, 11 de outubro de 2022.

MAURO RICARDI ALVES DA COSTA
Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal

Publicado por:
Mauro Ricardi Alves da Costa
Código Identificador:66411D79

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
PORTARIA Nº 004/2022 – CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL – CG-GCM

PORTARIA Nº 004/2022 – CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL - CGCM

A Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal – CG-GCM, da Secretaria Municipal de Segurança - SEMSEG, no uso das competências e atribuições conferidas pelos artigos 3º, 4º, 5º e 6º, da Lei Complementar Nº 204, de 30 de novembro de 2017, considerando a transição de direção do órgão, nos termos do art. 6º, expressado através da Portaria Nº 5.566/2022, bem como a recomposição da Comissão de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, expressado na Portaria Nº 5.715/2022,

RESOLVE:

I – ORIENTAR pelo prosseguimento do Processo Administrativo Disciplinar sob protocolo de nº 22323/2021 e apensos e protocolos anexos, com a da finalidade constante da Portaria nº 006/2021, que apura eventual transgressão disciplinar "em tese" praticada por servidor público municipal.

II – DESIGNAR a Comissão de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, já nomeada através da Portaria Nº 5.715 de 30 de Setembro de 2022, composta pelos servidores CINTHIA CRISTINA DO AMARAL, matrícula nº 5351, MARCELLY CARVALHO SCARIOT, matrícula nº 5411, e WILLIAN VETTER MEDINA, matrícula 5793, respectivamente, Presidente, Secretário e Membro, para dar continuidade aos procedimentos necessários à conclusão do Processo nº 22323/2021.

III – Para os trabalhos da Comissão Processante, fica autorizado a convalidação dos prazos para a conclusão do processo, podendo prorrogar prazos, em havendo necessidade, ou suspender os procedimentos de acordo com as circunstâncias, devendo ao final, emitir relatório circunstanciado, com a devida conclusão do processo administrativo.

IV – Fica assegurado ao envolvido o direito ao contraditório e a ampla defesa em todo o curso do processo, cuidando-se de que não haja prejuízo à defesa, e, por conseguinte ao processo.

Registre-se.

Cumpra-se.

Paranaguá/PR, 11 de outubro de 2022.

MAURO RICARDI ALVES DA COSTA
Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal

Publicado por:
Mauro Ricardi Alves da Costa
Código Identificador:FFA0A3B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2022

REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de setembro de 2022.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Bahia, 208 - inscrita no CNPJ/MF nº 76.716.109/0001-91, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Leônidas Fávero Neto, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, residente e domiciliado em Paranavaí, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG n° 4.238.142-0 e inscrito no CPF sob o n° 961.852.959-20.

CONTRATADA: MDL COMÉRCIO DE GÁS LTDA, com sede à Av. Domingos Sanches, 866 – Jardim Morumbi, CEP: 87703-030, inscrita no CNPJ sob nº 03.379.429/0001-20, e neste ato representada por sua representante legal, Sra. Regiane Cristina Urbano de Oliveira Mota, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, portadora da Cédula de Identidade nº 9.184.107-0 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº 059.876.469-01

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e entrega de Gás Liquefeito de Petróleo, GLP, botijão de 13 quilos, a fim de atender a demanda da Câmara Municipal de Paranavaí, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento decorrente deste objeto correrá à conta da dotação orçamentária 01.001.01.2010.33.90.30.00.00 – Material de Consumo, com desdobramento de despesa: 01.001.01.2010.33.90.30.04.00 – Gás e Outros Materiais Engarrafados.

VALOR E PAGAMENTO: A aquisição é estimada em 08 (oito) botijões de 13 kg de gás liquefeito de petróleo (GLP), em um período de 12 (doze) meses, sendo o valor anual da contratação estimada em R$ 948,64 (novecentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos). O valor sofrerá variações durante a vigência do contrato conforme as variações de preços praticadas pelo mercado, apuradas pela ANP - Agência Nacional do Petróleo e aplicação de percentual de desconto ofertado pela Contratada (2%). Os pagamentos serão efetuados de forma fracionada, em até 05 (cinco) dias, após a efetiva entrega do produto, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, acompanhada de relatório elaborado por fiscal de contrato. Serão pagos somente os produtos que forem efetivamente entregues.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

LEÔNIDAS FÁVERO NETO
Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí
Contratante

REGIANE CRISTINA URBANO DE OLIVEIRA MOTA
MDL Comércio de Gás LTDA
Contratada

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:DA6B6A3A

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 043/2022

LEÔNIDAS FÁVERO NETO, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora Elisete Pereira, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Paranavaí e Mapfre Seguros Gerais S/A, CNPJ nº 61.074.175/0001-38, com vigência a partir de 12 de setembro de 2022, que tem por objeto a Contratação de seguro para o veículo Prisma LT 1.4, 8V, flex, 4 portas, na cor prata, Renavan 00339580780, Placa AUH 1804, ano 2011/2012, pertencente à Câmara Municipal de Paranavaí, com vigência de 12 (doze) meses, conforme coberturas constantes na proposta.

Art. 2º Designar a servidora Vanessa Aparecida Figueiredo Moraes, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí, em 11 de outubro de 2022.

LEÔNIDAS FÁVERO NETO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:38E2AE56

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 044/2022

LEÔNIDAS FÁVERO NETO, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao Sr. Sérgio Henrique, servidor deste Poder Legislativo Municipal, 10 dias de férias regulamentares a partir do dia 10 de outubro de 2022, referentes ao período aquisitivo de 13/12/2020 a 13/12/2021, devendo retornar ao serviço no dia 20 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 10 de outubro de 2022.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí, em 10 de outubro de 2022.

LEÔNIDAS FÁVERO NETO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:C8D7AA51

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO - CONTRATO 47/2022

Termo de aditivo n°1 (4 - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93) Termo do contrato nº.47/2022, objetivando a CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR NA ESPECIALIDADE DE GASTROENTEROLOGIA CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2021-
EXERCICIO 2022.. decorrente de Inexigibilidade n° 97/2021, que entre si celebram CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - AMUNPAR e a CLINICA MEDICA SANTA CECILIA SOCIEDADE SIMPLES LTD inscrita no CNPJ sob nº.
17.180.598/0001-40. aditivam o contrato na importância de R$ 418,44 (quatrocentos e dezoito reais e quarenta e quatro centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

PARANAVAI 07 de outubro de 2022.

NAIR MARIA Assinado de forma
VICHIETTI digital por NAIR MARIA VICHIETTI
DINIS:61996912 DINIS:61996912968
968 Dados: 2022.10.10
09:59:00 -03'00'

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Coordenação

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:B613B3AB

PROCURADORIA
DECRETO MUNICIPAL Nº 24.202/2022

Define as Vias e Locais de Estacionamento Remunerado no Município de Paranavaí

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, Prefeito do Município de Paranavaí, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando art. 3º da Lei Municipal nº 5.054/2021 que dispõe sobre o estacionamento rotativo no Município de Paranavaí;

Decreta

Art. 1º Será remunerado o estacionamento de veículos nos seguintes locais e vias públicas, abaixo relacionadas:
I - Rua Bahia, trecho entre Rua Souza Naves a Praça Brasil;
II - Rua Souza Naves, trecho entre Rua Bahia a Av. Rio Grande do Norte;
III - Av. Paraná, trecho entre Rua Guaporé a Praça Brasil;
IV - Praça Brasil, trecho entre Av. Distrito Federal a Av. Paraná;
V - Av. Distrito Federal, trecho entre Rua Ettore Giovine a Praça Brasil;
VI - Rua Minas Gerais, trecho entre Av. Rio Grande do Norte a Praça Brasil;
VII - Rua Antônio Felipe, trecho entre Rua Paraíba a Rua Marechal Candido Rondon;
VIII - Rua Marechal Candido Rondon, trecho entre Rua Pernambuco a Rua Bahia;
IX - Rua Pernambuco, trecho entre Rua Ettore Giovine a Rua Guaporé;
X - Rua Amapá, trecho entre Rua Getúlio Vargas a Av. Rio Grande do Norte;
XI - Rua Getúlio Vargas, trecho entre Rua Silvio Vidal a Rua Amapá;
XII - Rua Manoel Ribas, trecho entre Rua Silvio Vidal a Rua Guaporé.

Art. 2º Este decreto entra em vigor em 17 de outubro de 2022, revogando-se as disposições contrárias.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:84DA242C

PROCURADORIA
DECRETO Nº 24.209/2022

Altera os artigos 3º e 4º do Decreto Municipal 16.429/2015, que regulamenta a Lei Municipal nº 4.434/2015, que dispõe sobre o concurso de vitrines e fachadas comerciais em Paranavaí

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o contido no memorando nº 190/2022 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo,

DECRETA

Art. 1º Altera os artigos 3º e 4º do Decreto Municipal nº 16.429/2015, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 3º As empresas interessadas em participar do concurso de vitrines, deverão realizar inscrição no período de 10 (dez) de novembro a 10 (dez) de dezembro de 2022, através do site www.aciapparanavai.com.br.*

Art. 4º (...)

I – 01 (um) representante do Conselho Municipal de Turismo – Camila Coelho Paixão;

II – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – Leandro Rodrigues Castro;

III – 01 (um) representante do Conselho da Mulher Empresária – Eliete Bragheto da Costa.

§ 1º (...)

§ 2º O período de julgamento será de 12 (doze) de dezembro de 2022 a 23 (vinte e três) de dezembro de 2022, com a divulgação das empresas vencedoras até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, sendo avaliados os seguintes critérios:

I – (...)
II – (...)
§ 3º (...)
§ 4º (...)"

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 23.129/2021.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 4 DE OUTUBRO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:86CCCC37

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL_
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 007/2022

TERMO ADITIVO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAI E A ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL VIGILANTES MIRIM DE PARANAVAÍ 'FREI RAFAEL MAINKA'
De um lado, o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34 e, como interveniente a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL , representada pela sua secretária Maria Dêis Ferreira Klososki e de outro lado a ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL VIGILANTES MIRINS DE PARANAVAÍ "FREI RAFAEL MAINKA", pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos , inscrita no CNPJ/MF sob o 76.954.411/0001-88, neste ato representado por seu representante legal José Rigone Filho , portador da cédula de identidade RG 892011-7 SESP PR , inscrita no CPF/MP sob o nº. 233.267.199-49, ora simplesmente denominada PARCEIRA, formalizam o presente Termo de **Fomento 007/2022** , mediante as cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 VALOR CONCEDENTE: R$ 25.361,31 (vinte e cinco mil, trezentos e sessenta e um reais e trinta e um centavos)
1.2 Plano de aplicação detalhado

Item	Especificação	Valor Total Elemento
1	**MATERIAL DE CONSUMO**	**R$ 25.361,31**
1.1	Gêneros Alimentícios	R$ 22.361,31
1.2	Gás	R$ 1.000,00
1.3	Uniforme, tecidos e aviamentos	R$ 1.000,00
1.4	Material de Limpeza e produção de higienização	R$ 1.000,00
TOTAL DE DESPESAS (1)		**R$ 25.361,31**

1.3Plano de Aplicação Resumido

Item	Especificação	Valor Total Elemento
1	Material de Consumo	**R$ 25.361,31**
TOTAL DE DESPESAS (1)		**R$ 25.361,31**

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente Termo de Fomento .

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 24/02/2022 a 24/02/2023.

Paranavaí, 10 de outubro de 2022.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 18.093/2017

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

JOSÉ RIGONE FILHO
Presidente da OSC PARCEIRA

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:44C74289

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - PORTARIA Nº. 905/2022

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ E RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA, SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor abaixo como **Gestor** das parcerias a serem firmadas, para o exercício de 2021, considerando os dispostos no **art. 35, inciso V, da Lei nº. 13.019/2014,** com poderes de controle e fiscalização, com as organizações da sociedade civil – OSC's, abaixo relacionadas:

Joabe Correa Guedes da Silva (Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Paranavaí)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paranavaí, aos 10 dias de outubro de 2022

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Decreto Nº. 17.516/2017

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:FB5E6BD6

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - PORTARIA Nº. 904/2022

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ E RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA, SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados a constituírem a **Comissão de Monitoramento e Avaliação**, para o exercício de 2021, considerando os dispostos no **art. 35, inciso V, da Lei nº. 13.019/2014,** com finalidades de monitorar e avaliar as parcerias celebradas com as organizações da sociedade civil – OSC's.

João Atílio Justiniano Segré - Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Paranavaí - **Presidente da Comissão;**
Zaqueu de Souza Dias - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Paranavaí - **Secretário da Comissão;**
Joabe Correa Guedes da Silva - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Paranavaí

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paranavaí, aos 10 dias de outubro de 2022

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Decreto Nº. 17.516/2017

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:8DD1445E

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER -
PORTARIA Nº.903/2022

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ E RAFAEL OTAVIANO DE SOUZA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados a constituírem a **Comissão de seleção,** para o exercício de 2021, considerando os dispostos no **art. 35, inciso V, da Lei nº. 13.019/2014 e art. 27, inciso VI, do Decreto Municipal nº. 18. 294/2017** com finalidades de monitorar e avaliar as parcerias celebradas com as organizações da sociedade civil – OSC's.

Leticia Azevedo (Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Paranavaí) – **Presidente da Comissão;**
Daniela Bonetti Simonetti (Fundação Cultural de Paranavaí) – **Secretária da Comissão;**
Sirlei Maria Schuroff Mira (Secretaria Municipal de Assistência Social);

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paranavaí, aos 10 dias de outubro de 2022

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Decreto Nº. 17.516/2017

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:18C388D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 082/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. JAQUELINE MANTOVANI VICENTINI – ENGENHEIRA CIVIL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CARGO: ENGENHEIRO CIVIL
CONTRATADA: JAQUELINE MANTOVANI VICENTINI
CPF: 066.429.449-92
CREA nº: PR-136746/D
SALÁRIO BASE: R$ 6.733,57 (SEIS MIL, SETECENTOS E TRINTA E TRÊS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA HORAS) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 28 DE SETEMBRO DE 2022
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:33BE6C20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 083/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E O SR. JOÃO VICTOR DOS SANTOS SILVA – ENGENHEIRO CIVIL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CARGO: ENGENHEIRO CIVIL
CONTRATADO: JOÃO VICTOR DOS SANTOS SILVA
CPF: 114.156.459-90
CREA nº: PR-194557/D
VENCIMENTO: R$ 6.733,57 (SEIS MIL, SETECENTOS E TRINTA E TRÊS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA HORAS) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 30 DE SETEMBRO DE 2022
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:0ABE77B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.224/2022

Dispõe sobre a destituição de servidora da Coordenação do CRAS Zona Leste, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Considerando *o Memorando nº. 1030/2022, encaminhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A destituição da servidora **VANESSA ALEXANDRE DA COSTA,** Matrícula nº. 7881, ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicólogo, da função gratificada de **COORDENAÇÃO DO CRAS ZONA LESTE,** junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 01 de outubro a 14 de novembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:0C1D9F09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.225/2022

Dispõe sobre a designação interina de servidora da Coordenação do CRAS Zona Leste, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Considerando *o Memorando nº. 1030/2022, o qual foi encaminhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **designação interina** da servidora **PATRICIA RAMOS PRATES BUENO,** Matrícula nº. 8217, ocupante do cargo efetivo de Psicólogo, na função gratificada de **COORDENAÇÃO DO CRAS ZONA LESTE,** junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 01 de outubro a 14 de novembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:4EA045D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 084/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E O SR. CAIO CAZULA CARVALHO – TOPÓGRAFO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CARGO: TOPÓGRAFO
CONTRATADO: CAIO CAZULA CARVALHO
CPF: 089.453.599-40
CRT-04: 08945359940
VENCIMENTO: R$ 2.306.35 (DOIS MIL, TREZENTOS E SEIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA HORAS) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 02 DE OUTUBRO DE 2022
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:3B6AC5E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2022

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIABILIZAÇÃO DE EVENTOS (PRODUTORA), PARA ATENDER RIDERS TÉCNICOS DE SOM, ILUMINAÇÃO, PALCO, CAMARIM, GERADORES DE ENERGIA, TRANSPORTE, SEGURANÇA, BARRICADAS, SOCORRO E SALVAMENTO, CARREGADORES, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM, DAS BANDAS CONTRATADAS PARA O FESTIVAL DE ANIVERSÁRIO DE PARANAVAÍ-PR"
O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por LOTE e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação a Contratação de Empresa Especializada na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIABILIZAÇÃO DE EVENTOS (PRODUTORA), PARA ATENDER RIDERS TÉCNICOS DE SOM, ILUMINAÇÃO, PALCO, CAMARIM, GERADORES DE ENERGIA, TRANSPORTE, SEGURANÇA, BARRICADAS, SOCORRO E SALVAMENTO, CARREGADORES, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM, das Bandas Contratadas (Angra, Rodrigo Teaser – Tributo ao Rei do Pop e Queen Experience) para o Festival de Aniversário de Paranavaí-P**R, que acontecerão, respectivamente, nos dias 04/12/2022, 11/12/2022 e 18/12/2022, através da Secretaria Municipal de Comunicação Social, conforme descritos e especificados no Anexo I do instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 horas do dia 14/10/2022 às 08:30 horas do dia 26/10/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:31 horas do dia 26/10/2022 às 09:30 horas do dia 26/10/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 26/10/2022.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 324.365,00 (trezentos e vinte e quatro mil trezentos e sessenta e cinco reais).

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras do Município de Paranavaí, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ou pelos sites www.paranavai.pr.gov.br e www.bllcompras.com.

Paranavaí - Paraná, em 30 de setembro de 2022.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:79E12E66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2022

OBJETO: A Contratação de empresa especializada para reforma da Unidade Básica de Saúde da Comunidade São Miguel Cachoeirinha (Zona Rural), localizada no Imóvel Rural denominado "Imóvel Olídio Rodrigues Machado", desmembrado no Lote Rural n.º 33-A-1 do Núcleo Pato Branco, com área total de 75,42m²; atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 185.819,40
RECEBIMENTO DE ENVELOPES E ABERTURA: até as 09 HORAS DO DIA 03 DE NOVEMBRO junto ao Protocolo de Licitações, anexo à Divisão de Licitação do Município de Pato Branco. A abertura dos Envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação, dar-se-á na sala de abertura de licitações, às 09h15m do mesmo dia.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.patobranco.pr.gov.br. Demais informações pelo e-mail: licitacao2@patobranco.pr.gov.br/licita@patobranco.pr.gov.br.

THAIS LOVE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:DD66BA11

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 08/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 145/2018/GP. EDITAL DE PREGÃO Nº 53/2018, PROCESSO Nº 159/2018.

PARTES: Município de Pato Branco e Monitoramento Pato Branco Ltda - EPP. OBJETO: a prestação de serviços na área de monitoramento de sistemas de alarme através de sensores e botão de ronda, com a cedência em comodato dos equipamentos necessários, em atendimento as necessidades da Administração Municipal, conforme solicitação apresentada no processo aministrativo 8.834/2022. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com fundamento no Artigo 57, inciso II, § 2º as partes pactuam prorrogação do prazo de vigência contratual até 08 de outubro de 2023. Do Valor: Com base na Cláusula Sétima, incisos V e VI do Contrato Original, aplica-se o fator de reajuste conforme IGP-M do período (8,59%), passando o valor mensal de R$ 40.633,93 para R$ 44.124,68, totalizando o valor total do contrato de R$ 529.496, referente ao período de 12 meses. Da Dotação Orçamentária: Para suporte da despesa serão utilizadas as Dotações Orçamentárias conforme Anexo I do presente termo que esta disponível no portal da transparência. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 06 de outubro de 2021.

ANGELA PADOAN –
Prefeita em Exercício.

JOÃO MARIA TEIXEIRA STRESSER –
Representante Legal.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:CCE6B0E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA Nº 06/2022 – PROCESSO N.º 142/2022
DECISÃO RECURSO ADMINISTRATIVO – PROPOSTAS TÉCNICAS

OBJETO: A Contratação de Agência de Propaganda e/ou Publicidade para prestação de serviços de publicidade e propaganda, correspondente ao estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, inclusive internet, atuando por ordem e conta do Município de Pato Branco, em conformidade com as Leis Federais nº 4.680/1965 e nº 12.232/2010 para atender as necessidades de todas as Secretarias da Administração Municipal. Nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei nº 8.666/93, ante os fundamentos expostos, **DECIDO**: Conhecer dos recursos administrativos interpostos pelas empresas Agência de Publicidade Tig Ltda e Tempero Propaganda Ltda, para, no mérito, NEGAR PROVIMENTO em sua totalidade, nos termos propostos pela Subcomissão Técnica; É como decido.

Pato Branco, 10 de outubro de 2022.

ANGELA PADOAN -
Prefeita em Exercício.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:133E2413

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DE SESSÃO DE RATIFICAÇÃO DE RESULTADO GERAL DE PROPOSTAS TÉCNICAS E CONVOCAÇÃO DE SESSÃO PARA ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS.

Aos 10 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (2022), às 14h (Quatorze horas), na Sala de Abertura de Licitações, no Edifício da Prefeitura Municipal, na Rua Caramuru, número duzentos e setenta e um (271), centro, em Pato Branco - PR, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitação, que subscrevem a presente Ata, para promover a ***ratificação*** do resultado Geral de Propostas Técnicas ao Edital de Concorrência nº 06/2022, que tem por objeto a Contratação de Agência de Propaganda e/ou Publicidade para prestação de serviços de publicidade e propaganda, correspondente ao estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, inclusive internet, atuando por ordem e conta do Município de Pato Branco, em conformidade com as Leis Federais nº 4.680/1965 e nº 12.232/2010 para atender as necessidades de todas as Secretarias da Administração Municipal. Concluído e divulgado o julgamento do recurso administrativo do resultado Geral das Proposta Técnicas, com a devida Decisão da Sra. Prefeita em exercício, nos termos do Art. 109, § 4º da Lei Federal n.º 8.666/93; Mantém o resultado de classificação, que fica conforme segue: **Agências Desclassificadas**: Agência de Publicidade Tig LTDA-EPP; Dudacom Marketing Integrado Eireli-EPP; Krutsch Comunicação LTDA-ME eTempero Propaganda LTDA-EPP. **Agência Classificada**: Trade Comunicação e Marketing Eireli. Desde já, a proponente classificada fica notificada que a sessão pública de abertura dos envelopes de proposta de preços que acontecerá no dia ***13 DE OUTUBRO DE 2022, ÁS 11H***, na sala de abertura de licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Rua Caramuru, 271. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes do ato. Flávio Krassota – Presidente. Katia Cilene Variani e Thaise Vanessa Guidini – membros.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:6AB20385

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2022 - PERMISSÃO DE USO Nº 69/2022/GP. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2020, PROCESSO Nº 90/2022.

Município de Pato Branco e Rafael Marques, OBJETO: regulamentação das relações entre a ITECPB/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná - da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SMCTI e o Sr. Eduardo Romani Panazzolo, na modalidade de incubada residente, para o desenvolvimento de empreendimentos, estabelecendo condições de permissão de uso a título precário, de espaço físico nas dependências da ITECPB/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná, da sala de negócios/reuniões, das áreas comuns e também das facilidades e apoios oferecidos, e de suas obrigações e direitos. ADITAMENTO: Do Aumento de Espaço Físico Com base na Cláusula Décima Terceira, do Termo de Permissão de Uso nº 69/2022, bem como solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, as partes pactuam o aumento de espaço para execução dos serviços do incubado, objetivando assim, a alavancagem operacional. Sendo assim, o espaço que atualmente conta com 25 m², passa a ter 75 m². Conforme processo administrativo 7.621/2022 da secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, o valor a ser pago pela incubada será de (06 UFMs) mensais, conforme previsto na clausula sexta, inciso I do termo de permissão de uso. Permanecem em plena vigência todas as

demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 06 de outubro de 2022.

ANGELA PADOAN
Prefeita em Exercício.

EDUARDO ROMANI PANAZZOLO
Permissionário.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:CC5C858A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2022

OBJETO: A Construção de Meu campinho – Veneza com área construída de 4.838,98 m², contendo: Reforma de campo de futebol existente, módulo campo de grama sintética, playground, mobiliários, iluminação e paisagismo. Contemplando a execução dos serviços de: instalações preliminares e administração da obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenaria, divisórias, muros e fechos; instalações elétricas; instalações hidráulicas; revestimentos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos; limpeza final da obra e demais itens e especificações constantes no projeto, conforme Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Projetos, com recursos do Convênio nº 1090/2022 celebrado entre o Estado do Paraná através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas, o Serviço Social Autônomo Paranacidade e o Município de Pato Branco, em atendimento as necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer.
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 872.285,39
RECEBIMENTO DE ENVELOPES E ABERTURA: até as 09 HORAS DO DIA 04 DE NOVEMBRO junto ao Protocolo de Licitações, anexo à Divisão de Licitação do Município de Pato Branco. A abertura dos Envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação, dar-se-á na sala de abertura de licitações, às 09h15m do mesmo dia.
O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.patobranco.pr.gov.br. Demais informações pelo e-mail: licitacao2@patobranco.pr.gov.br/licita@patobranco.pr.gov.br.

THAIS LOVE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:2A92F2CC

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Conforme determina o Artigo 2º da Lei 9.452/97, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, que o município de Pato Branco recebeu nos dias 22/09/2022 a 30/09/2022 os Recursos Federais, abaixo descritos:

RPM – ROYALTIES PETROLEO COTA MUNICIPAL	23/09/2022	1.952,53
FUNDEB	27/09/2022	122.408,22
FUNDEB	28/09/2022	400.330,50
FEP – FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO	28/09/2022	111.962,47
FEP – FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO	29/09/2022	49.018,76
FPM – FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICÍPIOS	30/09/2022	1.518.653,31
ITR – IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	30/09/2022	17.966,91
IPM – IPI EXPORTAÇÃO	30/09/2022	10.393,33
ICMS DESONERAÇÃO EXPORTAÇOES ADO LC 176/2020	30/09/2022	40.642,60
FUNDEB	30/09/2022	296.163,34
FAEC - HEMODINÂMICA EM ATENDIMENTO DE URGÊNCIA	23/09/2022	117.170,54

Pato Branco 11 de outubro de 2022.

Atenciosamente,

MAURO JOSÉ SBARAIN
Secretaria Municipal de Adm Finanças

Publicado por:
Indiane Ferreira de Souza
Código Identificador:54494805

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.358, DE 7 DE OUTUBRO DE 2022

Institui o Comitê Municipal Intersetorial de Saúde Mental no Município de Pato Branco.

A Prefeita em exercício do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "o", da Lei Orgânica Municipal; e considerando o disposto no Decreto Estadual nº 637, de 5 de março de 2015;
DECRETA:
Art. 1º Fica instituído o Comitê Municipal Intersetorial de Saúde Mental, com o objetivo de promover o desenvolvimento e a articulação da implantação de medidas destinadas a ampliar a acessibilidade e equidade das ações de prevenção de agravos e promoção da saúde mental no âmbito do Município de Pato Branco, com a seguinte composição:
I - representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Atenção Primária: Josceli da Cruz Goncalves;
Unidade de Pronto Atendimento - UPA: Sandra Maria da Rosa;
II - representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura: Juliane Aline Casagrande da Silva;
III - representante do Centro de Socioeducação - Cense: Jackson Jair Pundrich;
IV - representante da Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR: Giliane Aparecida Schmitz;
V - representante da Comunidade Terapêutica (SOS Vida): Iliane Salvi;
VI - representante da Policia Militar do Paraná: Guido Benjamin dos Santos Filho;
VII - representante da Secretaria de Educação do Estado do Paraná: Elaine Lazaroto;
VIII - representante da Secretaria Municipal de Assistência Social: Fernanda Mariotti Carletto;
IX - representante da União Brasileira de Mulheres: Aurora da Aparecida dos Santos;
X - representante do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU: Kelly Cristine Custódio dos Santos;
XI - representante da Comunidade Terapêutica (Amor a Vida): Gustavo Lippmann Karpe;
XII - representante do Centro de Atenção Psicossocial - CAPSII: Simone Fatima Duarte:
XIII - representante do Centro de Atenção Psicossocial - CAPSi: Kelli Vargas.
Art. 2º Compete ao Comitê Municipal de que trata este Decreto:
I - articular as políticas setoriais no âmbito municipal, visando à construção de uma rede intersetorial de prevenção de agravos e de promoção à saúde mental;
II - propor espaços de articulação, discussão e reflexão sobre a área de saúde mental a partir da sua realidade local;
III - informar à população sobre as diversas formas de atenção à saúde mental;
IV - articular a ação dos diversos órgãos da administração pública e da sociedade civil, de modo a integrar e alinhar as suas atividades voltadas a promoção da saúde mental, potencializando os esforços na busca de soluções efetivas para o usuário com sofrimento mental;
V - definir e organizar as suas atividades, instituindo o regimento interno aprovado por seus membros;
VI - analisar as necessidades e os recursos, elegendo as prioridades do Município em saúde mental, com possíveis estratégias de atuação.
Art. 3º A participação no Comitê Municipal de que trata este Decreto será considerada serviço público de relevante interesse social, não ensejando qualquer remuneração.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal em exercício do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 7 de outubro de 2022.

ANGELA PADOAN
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:49FD0A72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO CONTRATUAL

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 117/2022
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 83/2022
OBJETO: *Aquisição de 01 (UMA) Retroescavadeira nova, tração 4x4, fabricação nacional, motor diesel turboalimentado, potencia bruta mínima de 84 hp, pneus dianteiros medida 12,5/80-18 e eixo dianteiro compatível com essa medida, cabine fechada com ar-condicionado, peso operacional máximo de 8200kg,direção hidráulica em atendimento a secretaria de viação e obras do Município de Paula Freitas – PR.*

_____
FORNECEDOR: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
ITEM que venceu:

ITEM 01 – Qtde: 1 – Valor Total: R$ 438.000,00
TOTAL GERAL: R$ 438.000,00 (quatrocentos e trinta e oito mil reais).

Paula Freitas, 11 de outubro de 2022.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº117/2022

O Pregoeiro Municipal Srº. TADEU RAFAEL CORDEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10.520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 83/2022, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2022
LICITAÇÃO Nº 83/2022
MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: *Aquisição de 01 (UMA) Retroescavadeira nova, tração 4x4, fabricação nacional, motor diesel turboalimentado, potencia bruta mínima de 84 hp, pneus dianteiros medida 12,5/80-18 e eixo dianteiro compatível com essa medida, cabine fechada com ar-condicionado, peso operacional máximo de 8200kg,direção hidráulica em atendimento a secretaria de viação e obras do Município de Paula Freitas – PR.*

_____
FORNECEDOR: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
ITEM que venceu:

ITEM 01 – Qtde: 1 – Valor Total: R$ 438.000,00
TOTAL GERAL: R$ 438.000,00 (quatrocentos e trinta e oito mil reais).
Paula Freitas, 11 de outubro de 2022.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

HOMOLOGAÇÃO: 11/10/2022
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 117/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2022
CONTRATADO: **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
OBJETO: *Aquisição de 01 (UMA) Retroescavadeira nova, tração 4x4, fabricação nacional, motor diesel turboalimentado, potencia bruta mínima de 84 hp, pneus dianteiros medida 12,5/80-18 e eixo dianteiro compatível com essa medida, cabine fechada com ar-condicionado, peso operacional máximo de 8200kg,direção hidráulica em atendimento a secretaria de viação e obras do Município de Paula Freitas – PR.*

VALOR DA DESPESA: R$ 438.000,00 (quatrocentos e trinta e oito mil reais).

Paula Freitas, 11 de agosto de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 304/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 05.063.653/0010-24
Valor.....: R$ 438.000,00 (quatrocentos e trinta e oito mil reais).
Vigência.....: Início: 11/10/2022 Término: 11/10/2023
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 83/2022
Recursos....: 431 11.01 04.122.0015 2.038.4.4.90.52.00.00.00.00 1000 Manutenção da Secretaria de Viação e Obras
522 11.01 04.122.0015 2.038.4.4.90.52.00.00.00.00 3000 Manutenção da Secretaria de Viação e Obras
579 11.01 04.122.0015 2.038.4.4.90.52.00.00.00.00 1812 Manutenção da Secretaria de Viação e Obras
OBJETO: *Aquisição de 01 (UMA) Retroescavadeira nova, tração 4x4, fabricação nacional, motor diesel turboalimentado, potencia bruta mínima de 84 hp, pneus dianteiros medida 12,5/80-18 e eixo dianteiro compatível com essa medida, cabine fechada com ar-condicionado, peso operacional máximo de 8200kg,direção hidráulica em atendimento a secretaria de viação e obras do Município de Paula Freitas – PR.*

Paula Freitas, 11 de outubro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:299D1BD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPRESSÃO DE PREÇOS

Processo Licitatório 07/2022
Pregão Eletrônico 05/2022
Ata de registro de preços: 08/2022
OBJETO: *Reequilíbrio de preços de combustíveis para as Secretarias solicitantes do Município de Paula Freitas/PR.*
.

SUPRESSÃO DE PREÇOS

Referente ao processo licitatório citado acima, foi encaminhado pela empresa **SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA CNPJ: 02.044.526/0007-94,** vencedora do item abaixo, a solicitação e justificativa de equalização financeira – ajuste de preço:

ITEM 02: Óleo Diesel B S10 – Preço unitário R$ 7,3112 – **REAJUSTE:** -12,6%

Valor após o Supressão: R$ 6,3900

Foi constatada a regularidade fiscal da empresa, por meio dos documentos apresentados e consultados.

Diante da justificativa apresentada pela empresa **SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA CNPJ: 02.044.526/0007-94**, tendo parecer favorável por parte da Secretaria Municipal de Viação e Obras, e para evitar o desabastecimento, **AUTORIZO** o reequilíbrio econômico-financeiro para combustíveis.

Sem mais, subscrevemo-nos, atenciosamente.

Paula Freitas, 11 de outubro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:6FD049F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPRESSÃO DE PREÇOS

Processo Licitatório 07/2022
Pregão Eletrônico 05/2022
Ata de registro de preços: 08/2022
OBJETO: *Reequilíbrio de preços de combustíveis para as Secretarias solicitantes do Município de Paula Freitas/PR.*
.

SUPRESSÃO DE PREÇOS

Referente ao processo licitatório citado acima, foi encaminhado pela empresa **CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA CNPJ: 01.466.091/0004-60,** vencedora do item abaixo, a solicitação e justificativa de
SUPRESSÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA:

ITEM 01: Gasolina Comum – Preço unitário R$ 5,5278 – **REAJUSTE:** -7,92%

Valor após o reequilíbrio: R$ 5,09

ITEM 03: Oleo Diesel B S500 – Preço unitário R$ 6,7035 – **REAJUSTE:** -7,66%

Valor após o reequilíbrio: R$ 6,19

Foi constatada a regularidade fiscal da empresa, por meio dos documentos apresentados e consultados.

Diante da justificativa apresentada pela empresa **CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA CNPJ: 01.466.091/0004-60**, tendo parecer favorável por parte da Secretaria Municipal de Viação e Obras, e para evitar o desabastecimento, **AUTORIZO** a supressão de valores para combustíveis.

Sem mais, subscrevemo-nos, atenciosamente.

Paula Freitas, 11 de outubro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:73467A7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2021

EXTRATO CONTRATUAL:

ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2019
Dispensa de Licitação nº 05/2019
Contratante: Câmara Municipal de Paulo Frontin
Contratada: Perfect Provedor de Internet Ltda.
CNPJ: 09.493.010/0001-80
Valor: R$ 4.145,16 (quatro mil, cento e quarenta e cinco reais e dezesseis centavos)
Vigência: 12 meses (15/10/2022 à 14/10/2023)
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação delinkdedicado de internet via fibra óptica, com velocidade mínima de 25mbps.

Paulo Frontin (PR), 11 de outubro de 2022.

CRISPIM VIANA DE MOURA
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:395A24DC

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE CREDENCIAMENTO N º 3/2022 DO PROCESSO Nº 34/2022 FMS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN/PR
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 03/2022
Credenciamento de Médicos

Aos dez dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, reuniram-se na sede da Comissão Permanente de Licitação, para deliberar sobre o "*Credenciamento de pessoas jurídicas e físicas no âmbito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, com a finalidade de conferir à administração a comprovação de que os interessados possuem as condições necessárias, conforme preceituado no art. 27 da Lei Federal n.º 8.666/93, Lei de Licitações, para credenciamento por inexigibilidade de licitação objetivando a prestação de serviços de médicos para atuar nas Unidades Básicas de Saúde e Pronto Atendimento Municipal do município de Paulo Frontin-Pr, com as atribuições inerentes à profissão de Médico Clínico-Geral ou Generalista e Médico Especialista em conformidade com o Projeto Básico,* ***Anexo I***", desde que atendam os requisitos do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 03/2022, do Processo Licitatório 34/2022, Processo Administrativo 39/2022, da Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin/Pr. A(s) seguinte(s) empresa(s) apresentou (aram) os documentos para a habilitação e posterior classificação: **MIGUEL CAZURA FERREIRA SOARES LTDA (CNPJ Nº. 47.417.773/0001-31).** Ato contínuo, verificados os documentos de habilitação das empresas acima foram atendidas. A Empresa MIGUEL CAZURA FERREIRA SOARES LTDA (CNPJ Nº. 47.417.773/0001-31) credenciou seu médico MIGUEL CAZURA FERREIRA SOARES, CRM/PR 50.300, apenas para Prestação de serviço de Médico Clínico Geral a serem realizados na Atenção Básica em Saúde, na cidade de Paulo Frontin - Pr, com as atribuições inerentes à profissão de Médico Clínico Geral ou Generalista, obtendo para fins de classificação a Nota: 2,4; Passando os profissionais a seguinte classificação:

CLASSIFICAÇÃO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO PLANTONISTA A SEREM REALIZADOS NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, NA CIDADE DE PAULO FRONTIN-PR, COM AS ATRIBUIÇÕES INERENTES À PROFISSÃO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL OU GENERALISTA:

1º. GABRIELA BENASSI, inscrito no CRM/PR nº. 47053 **Nota 1,2**. A Empresa CARLOTTO E MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA, inscrito no CNPJ nº. 44.810.589/0001-69
2º. GUILEANO CARLOTTO, inscrito no CRM/PR nº. 47055. **Nota 1,0**. A Empresa CARLOTTO E MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA, inscrito no CNPJ nº. 44.810.589/0001-69

3º PABLO NOWAK MARQUES. CRM/PR 40210 -**Nota 0,6**. Empresa: INÁCIO MARTINS SERVIÇOS EM SAÚDE S/S, inscrita no CNPJ nº. 24.042.809/0001-44
4º. MARCELO ALMEIDA COSTA - RM/PR 25151 **Nota 0,2** Empresa: NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, inscrito no CNPJ nº. 19.850.311/0001-78
5º. LUIZ FRANCISCO GONÇALVES FRANCO CRM/PR 47804 **Nota 0,2** Empresa: NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, inscrito no CNPJ nº. 19.850.311/0001-78
6º. SILVIO FERNANDES TOLENTINO CRM/PR 25151. **Nota 0,2** Empresa: NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, inscrito no CNPJ nº. 19.850.311/0001-78
7º. FERNANDO HENRIQUE CURAN - CRM/PR 33509 **Nota 0,0.** Empresa: NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, inscrito no CNPJ nº. 19.850.311/0001-78
CLASSIFICAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL A SEREM REALIZADOS NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE, NA CIDADE DE PAULO FRONTIN - PR, COM AS ATRIBUIÇÕES INERENTES À PROFISSÃO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL OU GENERALISTA.

1º. GUILEANO CARLOTTO, inscrito no CRM/PR nº. 47055. **Nota 3,2**. A Empresa CARLOTTO E MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA, inscrito no CNPJ nº. 44.810.589/0001-69.
2º. MIGUEL CAZURA FERREIRA SOARES, inscrito no CRM/PR 50.300 **Nota 2,4.** A Empresa MIGUEL CAZURA FERREIRA SOARES LTDA (CNPJ Nº. 47.417.773/0001-31).
3º GABRIELA BENASSI, inscrito no CRM/PR nº. 47053 **Nota 2,2**. A Empresa CARLOTTO E MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA, inscrito no CNPJ nº. 44.810.589/0001-69.
4º THIBERIO DE OLIVEIRA MOURA, CRM/PR nº. 21837 **Nota 0,0.** A Empresa THIBERIO DE OLIVEIRA MOURA ME, inscrito no CNPJ nº. 16.628.938/0001-90.

CLASSIFICAÇÃO -PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO CLÍNICO GERAL COM ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE MENTAL OU NEUROLOGIA OU PSIQUIATRIA A SEREM REALIZADOS NO AMBULATÓRIO DE SAÚDE MENTAL, NA CIDADE DE PAULO FRONTIN-PR, COM AS ATRIBUIÇÕES INERENTES À PROFISSÃO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL OU GENERALISTA COM ESPECIALIZAÇÃO

1º. ANTÔNIO CARLOS PIGATTO CAUS, CRMPR 28453 Nota 0,0. empresa FIRMINO & MÉDICOS ASSOCIADOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA ME inscrito no CNPJ nº. 23.166.354/0001-06

CLASSIFICAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO ESPECIALISTA EM PEDIATRIA A SEREM REALIZADOS NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE, NA CIDADE DE PAULO FRONTIN-PR, COM AS ATRIBUIÇÕES INERENTES À PROFISSÃO DE MÉDICO PEDIATRIA.

1º. JOSLEI ANTONIO K. AUGUSTINIAK, inscrito no CRM/PR nº. 26938. Empresa CLINICA MEDICA AUGUSTINHAK LTDA, inscrito no CNPJ nº. 17.797.016/0001-70

CLASSIFICAÇÃO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO ESPECIALISTA EM GINECOLOGIA A SEREM REALIZADOS NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE, NA CIDADE DE PAUL FRONTIN-PR, COM AS ATRIBUIÇÕES INERENTES À PROFISSÃO DE MÉDICO GINECOLOGISTA.

Sem credenciados.

Nada mais a tratar, a presente ata vai assinada por mim, e pelos demais membros da Comissão Permanente de Licitação.

ALEXANDRA WIESE
Presidente

ALECIO MAROLI
Membro

ARIANE KAROLINE PECH
Membro

JOSIMAR SOARES
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:14747692

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA DO PROCESSO Nº 210/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2022

DECISÃO ADMINISTRATIVA DO RECURSO
"A Empresa ECOMED SAÚDE LTDA, interpôs recurso objetivando a reforma da decisão do Pregoeiro, que desclassificou as suas propostas orais e declarou vencedor do certame a APOIO ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO".
A Empresa recorrente argumentou que caso: que o contrato social não era autêntico e que os envelopes apresentados pela empresa vencedora foram apresentados de forma intempestiva.
Em contrarrazões, argumentou ser intempestiva a manifestação e que não há qualquer irregularidade tanto no contrato social, quanto na apresentação dos envelopes..
O D. Advogado Público, se manifestou pelo não conhecimento do recurso e no mérito, a conduta prevista do Pregoeiro atendeu o contido no Edital e na Lei de Licitações, inexistindo ilegalidade.
Este é o relatório.
Entendo que a decisão do Pregoeiro se deu em conformidade com às disposições previstas no Edital. A meu ver a cópia apresentada é autêntica, pois permite a sua conferência através do site da Junta Comercial de Santa Catarina e os envelopes de proposta e habilitação foram apresentados de forma tempestiva.
Do exposto, pelos fundamentos narrados nos autos, em especial, do contido no Parecer Jurídico nº. 328/2022 julgo improcedente o recurso interposto pela Empresa ECOMED SAÚDE LTDA.
Determino que seja intimado o interessado.

Publique-se.
Cumpra-se.

Paulo Frontin/PR, 10 de outubro de 2022.

MARCOS PAULO ROMANIUK
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:4CE78DC2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2022 DO PROCESSO Nº 196/2022 DA INEXIBILIDADE CREDENCIAMENTO Nº 9/2022

EXTRATO CONTRATUAL 134/2022

INEXIGIBILIDADE CREDENCIAMENTO nº 09/2022
Contratante: Município de Paulo Frontin-Paraná;
Responsável: Marcos Paulo Romaniuk;
Contratado: ERICA FERNANDA GRZYBOWSKI;
CPF: 058.083.519-79;
Responsável: ERICA FERNANDA GRZYBOWSKI;
Valor: R$ 11.838,00 (onze mil e oitocentos e trinta e oito reais);
Fonte: Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade: Secretária Municipal de Assistência Social;
Projeto/Atividade: 2.002 - Manutenção do Gabinete do Secretário;
Elemento: Outros serviços de terceiros – pessoa fisica;
Objeto: CREDENCIAMENTO DE NUTRICIONISTAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, COM DISPONIBILIDADE DE NO MÍNIMO 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS.

Paulo Frontin-PR, 13 de outubro de 2022.

MARCOS PAULO ROMANIUK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:1978F65D

GABINETE DO PREFEITO
ATA Nº 2/2022 DO CREDENCIAMENTO N º 7/2022 DO PROCESSO Nº 178/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 07/2022'
Credenciamento de Assistente Social

Aos três dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, reuniram-se na sede da Comissão Permanente de Licitação, para deliberar sobre o "*credenciamento por inexigibilidade de licitação objetivando a prestação de serviços de profissionais da área de Serviço Social, para atuar junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Família, com as atribuições inerentes à profissão de Assistente Social em conformidade com o Projeto Básico*", desde que atendam os requisitos do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 07/2022, do Processo Licitatório 178/2022, Processo Administrativo 194/2022, do Município de Paulo Frontin/Pr. A(s) seguinte(s) empresa(s) apresentou (aram) os documentos complementares para a habilitação e posterior classificação: **Tacila Adiles Coqueral – CPF nº. 055.094.489-38; Elisa Bodner Fernandes – CPF nº. 487.445.149-72, fl. 170 a 203 dos autos.** Ato contínuo, verificado os critérios previstos no Edital, observou que a interessada s) apresentou (aram) os documentos complementares para a habilitação e posterior classificação: **Tacila Adiles Coqueral – CPF nº. 055.094.489-38 deixou de apresentar "**4.2.3. Comprovante de inscrição do profissional junto ao CRESS - Conselho Regional de Serviço Social"; "4.2.4. Comprovante de residência;" "4.2.5. Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;" "4.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio do licitante;" "4.2.7. Certidão Negativa de Débito com a Fazenda do Município, onde for residente". Desse modo **enquanto não regularizar os requisitos de habilitação não poderá ser credenciada e os critérios de pontuação analisados.** Em relação a empresa **Elisa Bodner Fernandes – CPF nº. 487.445.149-72 atendeu os requisitos de habilitação, sendo credenciada.** Ato contínuo, uma vez habilitada empresa **Elisa Bodner Fernandes – CPF nº. 487.445.149-72,** não pontuou, razão pela qual obteve Nota 0 pontos. Desta forma, a classificação, até o presente momento, segue:

1º - **Roberta Ferreira de Albuquerque – CPF nº. 107.437.309-09 -** 10 pontos;
2º **Anny Karoline Sartori – CPF 104.520.629-69** 0 pontos.
3º. **Elisa Bodner Fernandes – CPF nº. 487.445.149-72** 0 pontos.
Poderá a interessada **Tacila Adiles Coqueral – CPF nº. 055.094.489-38** apresentar os documentos necessários a habilitação, e somente após sua habilitação é que serão verificados os títulos e a experiência profissional. Nada mais a tratar, a presente ata vai assinada por mim, e pelos demais membros da Comissão Permanente de Licitação.

ALEXANDRA WIESE
Presidente

ALECIO MAROLI
Membro

ARIANE KAROLINE PECH
Membro

JOSIMAR SOARES
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:2E68C589

GABINETE DO PREFEITO
ATA Nº 3/2022 DO CREDENCIAMENTO N º 7/2022 DO PROCESSO Nº 178/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 07/2022
Credenciamento de Assistente Social

Aos onze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, reuniram-se na sede da Comissão Permanente de Licitação, para deliberar sobre o "*credenciamento por inexigibilidade de licitação objetivando a prestação de serviços de profissionais da área de Serviço Social, para atuar junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Família, com as atribuições inerentes à profissão de Assistente Social em conformidade com o Projeto Básico*", desde que atendam os requisitos do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 07/2022, do Processo Licitatório 178/2022, Processo Administrativo 194/2022, do Município de Paulo Frontin/Pr. A(s) seguinte(s) empresa(s) apresentou (aram) os documentos complementares para a habilitação e posterior classificação: **Tacila Adiles Coqueral – CPF nº. 055.094.489-38.** Ato contínuo, verificado os critérios previstos no Edital, observou que a interessada s) apresentou (aram) os documentos complementares para a habilitação e posterior classificação: **Tacila Adiles Coqueral – CPF nº. 055.094.489-38.** Ato contínuo, uma vez habilitada empresa **Tacila Adiles Coqueral – CPF nº. 055.094.489-38** pontuou, razão pela qual obteve Nota 10 pontos, decorrente da apresentação de 2 anos de experiência profissional. Desta forma, a classificação, até o presente momento, segue:

1º - **Roberta Ferreira de Albuquerque – CPF nº. 107.437.309-09 -** 10 pontos;
2º. **Tacila Adiles Coqueral – CPF nº. 055.094.489-38** 10 pontos;
3º **Anny Karoline Sartori – CPF 104.520.629-69** 0 pontos.
4º. **Elisa Bodner Fernandes – CPF nº. 487.445.149-72** 0 pontos.
Nada mais a tratar, a presente ata vai assinada por mim, e pelos demais membros da Comissão Permanente de Licitação.

ALEXANDRA WIESE
Presidente

ALECIO MAROLI
Membro

ARIANE KAROLINE PECH
Membro

JOSIMAR SOARES
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:44F35EEB

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO DECRETO 211/2022

Onde se lê "JAMIL PECH, Prefeito Municipal de Paulo Frontin, no uso de suas atribuições legais"

Leia-se "MARCOS PAULO ROMANHIUK, Prefeito Municipal em Exercício, no uso de suas atribuições legais"

Paulo Frontin/PR,11 de outubro de 2022.

MARCOS PAULO ROMANHIUK
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:CFB4D2AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 131/2022/SMG

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 90, inciso II, alínea "D", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido da servidora abaixo descrita, do cargo de Auxíliar de Serviços Gerais, a partir de 10 de outubro de 2022.

MAIARA TOMCZAK
CPF: 108.336.489-85

Publique-se.
Anote-se.

Paulo Frontin/PR, 11 de outubro de 2022.

MARCOS PAULO ROMANHIUK
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:D071AA73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO EXCESSO ARRECADAÇÃO 138-2022 SÃO JOSE OPE

Pérola D´Oeste - Estado do Paraná
Rua Presidente Costa e Silva nº 290 – 85.740-000 - Fone: 046-35561223
Home Page: www.peroladoeste.pr.gov.br - E-mail: gabinete@peroladoeste.pr.gov.br

DECRETO Nº 138/2022

SÚMULA: Abre um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação.

O Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei nº 4320/64 e Lei Municipal nº 1319 de 07 de dezembro de 2021, Decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$ 9040,56 (Nove mil e quarenta reais e cinquenta e seis centavos) no orçamento - programa do Município de Pérola D'Oeste para o exercício 2022, nas seguintes dotações orçamentárias:

11000	SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
11001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
11.785.17.2.7	Abertura e Conservação de Estradas	
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	R$ 9.040,56
TOTAL		**R$ 9.040,56**

Art. 2º Para a cobertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, fica utilizado o possível excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso:

FONTE	DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS COM EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	VALOR
1864	Pav. Poliédrica São José Operário MAPA 909581 - 0.1.34	R$ 9.040,56
TOTAL		**R$ 9.040,56**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, em 10 de Outubro de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI:62939360944
Assinado de forma digital por EDSOM LUIZBAGETTI:62939360944
Dados:2022.10.1015:25:34-03'00'

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Luiz Garzao
Código Identificador:BF30F08E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, 22, centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 3.719.625-8 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 629.393.609-44.
H O M O L O G O:
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA PREÇO Nº 08/2022, referente à **CONTRATAÇÃO DE UNIVERSIDADE OU FACULDADE PÚBLICA OU PRIVADA DE ENSINO SUPERIOR, PARA ORGANIZAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E CADASTRO DE RESERVA PARA CARGOS PÚBLICOS,** na modalidade Tomada de Preço nº 08/2022, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa:
1) ÔMEGA SISTEMA DE ENSINO PARANAENSE LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.718.171/0001-04, com sede na Rua Desembargador Antônio Ferreira da Costa, nº 3596, Bairro Centro, Sala 04, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Senhor **Dorival Marcos Rodrigues,** portador da Cédula de Identidade nº 7.208.417-9 SSP-PR e do CPF nº 006.909.699-61, residente e domiciliado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, pelo valor total de **R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).**

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 11 de Outubro de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2022.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, sob regime de preço global, a **CONTRATAÇÃO DE UNIVERSIDADE OU FACULDADE PÚBLICA OU PRIVADA DE ENSINO SUPERIOR, PARA ORGANIZAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E CADASTRO DE RESERVA PARA CARGOS PÚBLICOS na PREFEITURA DE PÉROLA D´OESTE – PR, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições geral do edital modalidade** Tomada de Preço nº 08/2022.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA**: ÔMEGA SISTEMA DE ENSINO PARANAENSE LTDA**.
ORIGEM: Edital de Licitação Modalidade Tomada de Preço nº 08/2022.
VALOR: R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).
VIGÊNCIA: O Contrato terá início na data de sua assinatura com validade de 354 (trezentos e cinquenta e quatro) dias, podendo ser prorrogado.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.

DATA DO FIRMAMENTO: 11/10/2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:3A527865

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 028/2022

Dispõe sobre a alteração da data de realização da XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Piên, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal nº 1.187 de 02 de dezembro de 2013, com base na Resolução do CONANDA nº 227 de 19/05/2022, e a deliberação do CMDCA em sua plenária realizada em 14 de setembro de 2022, **RESOLVE:**

Art. 1º. A XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piên realizar-se-á no dia 23 (vinte e três) de novembro de 2022, nas Dependências do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), à Rua Campo Grande, 36 – Bairro Avencal, das 13h00min às 17h00min.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 10 de outubro de 2022.

DANIELLI DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:7EA6DD5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 174/2022, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

DECRETO Nº 174/2022, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

PRORROGA PRAZO DE VALIDADE DO TESTE SELETIVO n° 002/2021.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas no artigo nº 66, IX da Lei Orgânica Municipal, considerando os autos do Teste Seletivo 002/2021 – disposto no Edital 001/2021, de 13 de agosto de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, por mais um ano, o prazo de validade do Teste Seletivo nº 002/2021 – realizado para provimento das vagas aos cargos de: Engenheiro Civil, Técnico em Vigilância Sanitária, Auxiliar Administrativo e Assistente Administrativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên, em 11 de outubro de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:2B6EDFAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO 098/2022

O Prefeito do Município De Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 098/2022, o qual tem como objeto o **"Registro de preços para eventual aquisição de material para artesanato."**, e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.574.064/0001-08, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 15.439,00 (quinze mil, quatrocentos e trinta e nove reais);

EDUARDO GUERRA DO CARMO ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.647.237/0001-64, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 88.032,97(oitenta e oito mil, trinta e dois reais e noventa e sete centavos).

ELIARTE PAPELARIA E PRESENTES LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.424.699/0001-05, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 53.022,15 (cinquenta e três mil, vinte e dois reais e quinze centavos).

G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.257.784/0001-45, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 25.319,70 (vinte e cinco mil, trezentos e dezenove reais e setenta centavos).

H. A. ERBE & CIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 76.518.323/0001-33, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 8.765,90 (oito mil, setecentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos).

M. L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.651.148/0001-61, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 17.862,75 (dezessete mil, oitocentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

PAPELARIA SÃO BENTO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.634.816/0001-19, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 642,60 (seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos).

PARQUINHO ARAUCARIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.833.052/0001-56, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR 10 de outubro de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:787DCB8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO 110/2022

O Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2022**, o qual tem como objeto o "**Registro de preço para eventual locação de CPAP com máscara e tubo incluso**", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa:

RCORE INSUMOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 38.714.672/0001-31, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 8.039,88 (oito mil e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos);

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 11 de outubro de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:8454ED06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1.227/2022 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA Nº 1.227/2022.
DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Danielli dos Santos**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.090.788-5/PR matrícula funcional 101591, ocupante do cargo público de **Assistente Social B**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Participação na Reunião na Assembleia Legislativa do Paraná para tratar de assuntos relacionados à implantação da Procuradoria da Mulher no município de Piên.	07/10/2022	Curitiba/PR	01 (uma)	50,00	8225/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 10 de outubro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:E6DEA8DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1.228/2022 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA Nº 1.228/2022.
DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.795.293-0/PR matrícula funcional 101081, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo C**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Participação na Reunião na Assembleia Legislativa do Paraná para tratar de assuntos relacionados à implantação da Procuradoria da Mulher no município de Piên.	07/10/2022	Curitiba/PR	01 (uma)	50,00	8226/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 10 de outubro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:3CFA3024

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1.229/2022 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA Nº 1.229/2022.
DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Fabiula Gabrielli Sura**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 13.206.750-3/PR matrícula funcional 4765688, ocupante do cargo público de **Assessor de Área I – Gestão da Saúde**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Participação na Reunião na Assembleia Legislativa do Paraná para tratar de assuntos relacionados à implantação da Procuradoria da Mulher no município de Piên.	07/10/2022	Curitiba/PR	01 (uma)	50,00	8234/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 10 de outubro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:EABE296C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1.230/2022 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA Nº 1.230/2022.
DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de

suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Fabiula Gabrielli Sura**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 13.206.750-3/PR matrícula funcional 4765688, ocupante do cargo público de **Assessor de Área I – Gestão da Saúde**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Participação no XXXVI Congresso Estadual de Secretarias Municipais de Saúde do Paraná.	17/10/2022 A 20/10/2022	Foz do Iguaçu/PR	04 (quatro)	650,00	8235/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 10 de outubro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:2D0709BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1.231/2022 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA Nº 1.231/2022.
DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Mayara Aparecida de Almeida Grosskopf**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.798.714/SC matrícula funcional 4765674, ocupante do cargo público de **Secretaria de Saúde**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Participação no XXXVI Congresso Estadual de Secretarias Municipais de Saúde do Paraná.	17/10/2022 A 20/10/2022	Foz do Iguaçu/PR	04 (quatro)	650,00	8236/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 10 de outubro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:FCEC4610

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1.232/2022 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA Nº 1.232/2022.
DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Tatiane Cubas Ribas Malchovski**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 104013457/PR matrícula funcional 4765675, ocupante do cargo público de **Assessor de Área I – Assistência à Saúde**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Participação no XXXVI Congresso Estadual de Secretarias Municipais de Saúde do Paraná.	17/10/2022 A 20/10/2022	Foz do Iguaçu/PR	04 (quatro)	650,00	8237/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 10 de outubro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:5F86D788

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1.233/2022 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA Nº 1.233/2022.
DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.
Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Marily Penteado Wotroba Heiden**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9/C2929020/PR matrícula funcional 4765648, ocupante do cargo público de **Assessor de Área I – Gestão Pedagógica**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Participação na Reunião na Assembleia Legislativa do Paraná para tratar de assuntos relacionados à implantação da Procuradoria da Mulher no município de Piên.	07/10/2022	Curitiba/PR	01 (uma)	50,00	8241/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 10 de outubro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:95B53D2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1.234/2022 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA Nº 1.234/2022.

DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Isadora Carolina Zeszotko**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 13.438.215-5/PR matrícula funcional 4765776, ocupante do cargo público de **Assessor de Área II – Programas e Projetos** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Visita Técnica de estudo para escolas de ensino integral.	11/10/2022	Campo Largo/PR	01 (uma)	50,00	8243/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 10 de outubro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:DFFA1601

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1.235/2022 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA Nº 1.235/2022.
DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Andressa Fuerst Schroth**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.094.180-5/PR matrícula funcional 104961, ocupante do cargo público de **Professor C**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Visita Técnica de estudo para escolas de ensino integral.	11/10/2022	Campo Largo/PR	01 (uma)	50,00	8244/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 10 de outubro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:29D46C36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1.236/2022 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA Nº 1.236/2022.
DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Clatiane Osinski**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.114.074/SC matrícula funcional 106161, ocupante do cargo público de **Professor C**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Visita Técnica de estudo para escolas de ensino integral.	11/10/2022	Campo Largo/PR	01 (uma)	50,00	8245/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 10 de outubro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:F607A0F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1.237/2022 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA Nº 1.237/2022.
DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.
Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Noili Fortescki Gassner**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.059.291-4 matrícula funcional 4765252, ocupante do cargo público de **Assessor de Área II – Documentação e Controle**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Visita Técnica de estudo para escolas de ensino integral.	11/10/2022	Campo Largo/PR	01 (uma)	50,00	8246/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 10 de outubro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:963205F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1.238/2022 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA Nº 1.238/2022.
DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Clarice de Fátima Fragoso**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.210.717-4/PR matrícula funcional 4765236, ocupante do cargo público de **Secretaria de Educação**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Visita Técnica de estudo para escolas de ensino integral.	11/10/2022	Campo Largo/PR	01 (uma)	50,00	8247/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 10 de outubro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:556FCC0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1.239/2022 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA Nº 1.239/2022.
DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.
Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Leonice Zimmer**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.878.307-5/PR matrícula funcional 104401, ocupante do cargo público de **Professor C**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Visita Técnica de estudo para escolas de ensino integral.	11/10/2022	Campo Largo/PR	01 (uma)	50,00	8248/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 10 de outubro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:B2E4FC9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1.240/2022 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA Nº 1.240/2022.
DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Maicon Grosskopf**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 10.094.176-7/PR matrícula funcional 4765237, ocupante do cargo público de **Prefeito**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Participação no XXXVI Congresso Estadual de Secretarias Municipais de Saúde do Paraná.	17/10/2022 A 20/10/2022	Foz do Iguaçu/PR	04 (quatro)	650,00	8293/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 10 de outubro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:BE15A0FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1.241/2022 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA Nº 1.241/2022.
DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Pedro Geraldo Cavalheiro da Silva**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 4.852.381-1/PR matrícula funcional 4765673, ocupante do cargo público de **Vice - Prefeito,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Participação no XXXVI Congresso Estadual de Secretarias Municipais de Saúde do Paraná.	17/10/2022 A 20/10/2022	Foz do Iguaçu/PR	04 (quatro)	650,00	8294/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 10 de outubro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:B48DBD6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1.242/2022 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA Nº 1.242/2022.
DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Tatiane Cubas Ribas Malchovski**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 104013457/PR matrícula funcional 4765675, ocupante do cargo público de **Assessor de Área I – Assistência à Saúde**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Participação no Reunião Implanon COMESP.	11/10/2022	Curitiba/PR	01 (uma)	50,00	8310/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 10 de outubro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:857B64D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1.243/2022 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA Nº 1.243/2022.
DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Catarina Michel Adenil Ferreira Pereira**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.396.315/SC matrícula funcional 105631, ocupante do cargo público de **Professor C**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Visita Técnica de estudo para escolas de ensino integral.	11/10/2022	Campo Largo/PR	01 (uma)	50,00	8313/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 10 de outubro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:28E55A0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº82 de 2022.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de Uniformes e equipamentos de proteção individual, conforme processo de Pregão nº 77/2022.

CONTRATADO: ANDRE ANTONIO SABINO ME.

VALOR CONTRATADO: R$ 19.159,54 (Dezenove Mil, Cento e Cinquenta e Nove Reais e Cinquenta e Quatro Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 10/10/2022.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2560	06.002.10.302.1001.2048	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2711	06.003.10.304.1001.2050	497	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2711	06.003.10.304.1001.2050	497	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **em até 30 dias após a emissão da nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias

Pinhal de São Bento, 10/10/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:445BA213

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº83 de 2022.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de Uniformes e equipamentos de proteção individual, conforme processo de Pregão nº 77/2022.

CONTRATADO: MV SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA.

VALOR CONTRATADO: R$ 23.044,00 (Vinte e Três Mil e Quarenta e Quatro Reais).

DATA DA ASSINATURA: 10/10/2022.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2560	06.002.10.302.1001.2048	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2711	06.003.10.304.1001.2050	497	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2711	06.003.10.304.1001.2050	497	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.**
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias

Pinhal de São Bento, 10/10/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:4407B804

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº84 de 2022.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de Uniformes e equipamentos de proteção individual, conforme processo de Pregão nº 77/2022.

CONTRATADO: TITÃ UNIFORMES LTDA.

VALOR CONTRATADO: R$ 6.248,88 (Seis Mil, Duzentos e Quarenta e Oito Reais e Oitenta e Oito Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 10/10/2022.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2560	06.002.10.302.1001.2048	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2711	06.003.10.304.1001.2050	497	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2711	06.003.10.304.1001.2050	497	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **em até 30 dias após a emissão da nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias

Pinhal de São Bento, 10/10/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:E8209C06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 81 de 2022.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
"Contratação de empresa para evento show com banda Doce Pecado em comemoração ao dia do Município", conforme processo de Inexigibilidade nº 5/2022.

CONTRATADA: BANDA DOCE PECADO LTDA .

VALOR CONTRATADO: R$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais).
DATA DA ASSINATURA: 10/10/2022.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
680	03.002.04.122.0402.2010	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.**
PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

Pinhal de São Bento, 10/10/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:ABE5F05C

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 292/2022

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Jose Alves Copati Matrícula: 358-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 11/10/2022 (saída as 04:00 horas)
Destino: Cascavel/PR.
Valor de diárias: 100,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Almira Debona Galli e acompanhante para consulta do Dr Prime Assistência A Saúde Familiar em Cascavel /PR.
Órgãos/ Locais a serem visitados ou eventos: Dr Prime Assistência A Saúde Familiar em Cascavel /PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 11 de Outubro de 2022.
Solicitante da viagem: José Alves Copati
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:FA1D70BB

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 293/2022

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Selso Claudio Burtet Matrícula: 321-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 13/10/2022 (Saída 04:00 horas)
Destino: Cascavel/PR
Valor de diárias: 100,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Jose Zaninho Zabot e acompanhante para consulta no Ceonc em Cascavel/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Ceonc em Cascavel/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de

pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 13 Outubro de 2022
Solicitante da viagem: Selso Claudio Burtet
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:D352C976

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 070/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1326/2014 de 02 de abril de 2014 e 1502/2015 de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANA PAULA DE SOUZA, portadora do RG n.º 9.785.XXX-0 PR e inscrita no CPF sob n.º 064.695.XXX-33, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar – AP-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de outubro de 2022.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 11 de outubro de 2022.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Simone Selenko
Código Identificador:68080B51

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
TERMO DE CANCELAMENTO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2021 PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 008/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público o cancelamento, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, a homologação e adjudicação do pregão eletrônico nº 005/2022 publicada no diário oficial edição nº 2541 de 16 de junho de 2022, tendo como Homologada a empresa R R TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº: 33.144.686/0001-43, ficando a empresa advertida por não cumprir o item 20.1.2 do edital.

Câmara Municipal de Piraquara, em 11 de outubro de 2022.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente da Câmara Municipal de Piraquara

Publicado por:
Fabio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:13EF642A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 101/2022 – SMDU-DRFHS

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos dos § 1° e § 5°, do artigo 31, da Lei nº 13.465/2017, Decretos Municipais nº 6710/2018 e 6711/2018, **NOTIFICA LUIZ MARIO AFONSO PEREIRA e sua mulher MIRACI BELLO PEREIRA**, **proprietários do lote 7, conforme Matrícula 4990, da 9ª Circunscrição da Comarca de Curitiba, compromissário/comprador,** bem como, demais titulares de domínio, herdeiros e/ou sucessores, e eventuais interessados e confinantes, para os termos do pedido de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – na modalidade REURB S – instrumento jurídico LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, feito por **GENILTON DE JESUS CORDEIRO DE ASSIS,** brasileiro, servidor público, portador da CI/RG n° 4.xxx.xxx-8, inscrito no CPF/MF sob o n° 561.xxx.xxx-53, casado em separação de bens obrigatório com **OSVALDA DO AMARAL DE ASSIS,** brasileira, do lar, portadora da CI/RG n° 7.xxx.xxx-6, inscrita no CPF/MF sob o n° 875.xxx.xxx.-53, residentes e domiciliados na Rua Francisca Sbrissia, 287, Planta Vila São Cristóvão, Piraquara, Estado do Paraná; do lote a seguir descrito: ***QUADRA 7 LOTE 17 (17-R) PLANTA VILA SÃO CRISTÓVÃO - "Levantamento topográfico do lote 07-R da quadra 17 da Planta Vila São Cristóvão, oriundo do lote 07 da quadra 17 (aprovado) da Planta Vila São Cristóvão, localizado na Rua Francisco Sbrissia, com coordenadas UTM Datum SAD 69, N: 7184326.50; E: 695644.28, e seguintes medições: Mede 12,00 metros de frente para a Rua Francisco Sbrissia. Pelo lado esquerdo de quem da rua olha o lote, mede 35,00 metros e confronta com o lote 06. Pelo lado direito mede 35,00 metros e confronta com o lote 08. Nos fundos mede 12,00 metros e confronta com parte do lote 26. Perfazendo uma área total de 420,00 metros quadrados".*** *Os* notificados interessados poderão, querendo, apresentar impugnação ao pedido de regularização fundiária, **junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Piraquara, direcionado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano,** situado na sede da Prefeitura Municipal, Av. Getulio Vargas, nº 1990 – Centro, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados a partir da publicação do presente edital, **fazendo referência ao EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 101/2022 – SMDU-DRFHS PROTOCOLO 17931/2021).** A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.

Piraquara, 10 de outubro de 2022.

TIAGO ALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Decreto Municipal Nº 9.513/2021

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:87BCB908

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 102/2022 – SMDU-DRFHS

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos dos § 1° e § 5°, do artigo 31, da Lei nº 13.465/2017, Decretos Municipais nº 6710/2018 e 6711/2018, **NOTIFICA HAMILTON SANTOS ARAÚJO e sua esposa DIRCE CORREIA ARAÚJO, proprietários do lote 194, conforme Transcrição do Cartório de Registro de Imóveis da 6ª Circunscrição da Comarca de Curitiba, compromissário/comprador JOSÉ FERREIRA PRIMEIRO,** bem como, demais titulares de domínio, herdeiros e/ou sucessores, e eventuais interessados e confinantes, para os termos do pedido de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – na modalidade REURB S – instrumento jurídico LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, feito por **SAMANDA DA SILVA SOARES,** brasileira, solteira, do lar, portadora da CI/RG sob o n° 9.xxx.xxx-4 SSP/PR, inscrita no CPF/MF n° 053.xxx.xxx-84 e **MARIANO EDEGAR SCHIMINGOSKI,** brasileiro, solteiro, servidor público, portador da CI/RG nº 7.xxx.xxx-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF n° 030.xxx.xxx-18 , residentes e domiciliados na Rua Santa Catarina, 194, Planta de Jardim dos Estados 3, na Cidade de Piraquara, Estado do Paraná; do lote a seguir descrito: ***QUADRA 12 LOTE 194 (194-R1) PLANTA JARDIM DOS ESTADOS 3 - "Levantamento topográfico do lote 194-R1 da quadra 12 da Planta Jardim dos Estados III, oriundo de parte do lote 194 da quadra 12 da Planta Jardim dos Estados III, localizado na Rua Ernesto Bueno do Nascimento (Antiga Rua Santa Catarina), com coordenadas UTM Datum SAD 69, N: 7180600.98; E: 693515.21, e seguintes medições: Mede 9,00 metros de frente para Rua Ernesto Bueno do Nascimento. Pelo lado esquerdo de quem da rua olha o lote, mede 18,00 metros e confronta com o lote***

195. Pelo lado direito mede 18,00 metros e confronta com o lote 194. Nos fundos mede 9,00 metros e confronta com parte do lote 194. Perfazendo uma área total de 162,00 metros quadrados". Os notificados interessados poderão, querendo, apresentar impugnação ao pedido de regularização fundiária, **junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Piraquara, direcionado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano,** situado na sede da Prefeitura Municipal, Av. Getulio Vargas, nº 1990 – Centro, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados a partir da publicação do presente edital, **fazendo referência ao EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 102/2022 – SMDU-DRFHS (PROTOCOLO 16354/2022).** A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.

Piraquara, 10 de outubro de 2022.

TIAGO ALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Decreto Municipal Nº 9.513/2021

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:7A43FCA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 77/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRQUARA. **CONTRATADA**: IMPRENSA NACIONAL, inscrita no CNPJ sob nº 04.196.645/0001-00. **DO OBJETO**: prorrogação do prazo de vigência de 12(doze) meses, referente aos serviços para publicação de atos oficiais de interesse do município de Piraquara, com início em 14/10/2022 e término em 13/10/2023, no valor total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). **DATA DA ASSINATURA**: 11 de outubro de 2022.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:68BC64AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 50.572/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.024/2019, que institui a modalidade Pregão Eletrônico, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 50.572/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022,** que tem por objeto *aquisição de material de higiene pessoal para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação,* **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas: **D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI**, com sede na Rua Luiz Alves Cavalcanti, nº 689, sala 102, Vilar dos Teles, São João de Meriti/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.372.104/0001-43, vencedora dos **itens 1, 8 e 13** pelo valor total de **R$ 65.819,00** (sessenta e cinco mil, oitocentos e dezenove reais). **KARLA KAROLINE FONTES MENESES 06749199550**, com sede na Avenida Corretor Paulo Romão, nº 83, Taicoca, Nossa Senhora do Socorro/SE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.937.325/0001-05, vencedora dos **itens 3, 5, 12, 15, 16, 21, 22, 23, 24, 25 e 27** pelo valor total de **R$ 44.214,20** (quarenta e quatro mil, duzentos e quatorze reais e vinte centavos); **NTI TRANSPORTES INTELIGENTES LTDA**, com sede na Travessa Guaporé, nº 546, Águas Belas, São José dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.580.712/0001-22, vencedora do **item 28** pelo valor total de **R$ 10.108,50** (dez mil, cento e oito reais e cinquenta centavos); **P.A.S. – PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, com sede na Rua Rio Eufrates, nº 317, Iguaçu, Fazenda Rio Grande/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.903.201/0001-00, vencedora dos **itens 9 e 17,** pelo valor total de **R$ 27.270,00** (vinte e sete mil, duzentos e setenta reais). **PRIMO CWB COMERCIAL LTDA**, com sede na Rua Nunes Machado, nº 2960, Parolin, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.581.480/0001-79, vencedora do **item 4**, pelo valor total **R$ 947,50** (novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). **SG ARAUJO COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA**, com sede na Avenida Londres, nº 419, Rio Verde, Colombo/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 39.592.821/0001-08, vencedora dos **itens 6, 7, 18, 19 e 20**, pelo valor total **R$ 3.814,10** (três mil, oitocentos e quatorze reais e dez centavos). **SOLO G9 EIRELI**, com sede na Rua Mato Grosso, nº 5200, Ferraria, Campo Largo/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.102.277/0001-41, vencedora dos **itens 2, 10, 11, 14 e 26**, pelo valor total **R$ 11.070,65** (onze mil, setenta reais e sessenta e cinco centavos). **UNHA E COR COSMETICOS EIRELI**, com sede na Rua Francisco Portugal, nº 588, Salgado Filho, Aracaju/SE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.513.233/0002-71, vencedora do **item 29**, pelo valor total **R$ 1.071,00** (mil e setenta e um reais). **UP DENT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA**, com sede na Avenida das Rosas, nº 841, Jardim Motorama, São José dos Campos/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.306.488/0001-97, vencedora do **item 30**, pelo valor total **R$ 8.115,80** (oito mil, cento e quinze reais e oitenta centavos). Valor total homologado e adjudicado: **R$ 172.430,75** (cento e setenta e dois mil, quatrocentos e trinta reais e setenta e cinco centavos).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 11 de outubro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:D39EB0D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 100/2022 – SMDU-DRFHS

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos dos § 1° e § 5°, do artigo 31, da Lei nº 13.465/2017, Decretos Municipais nº 6710/2018 e 6711/2018, **NOTIFICA RICARDO WAGNER e MAX WAGNER proprietários dos lotes 467 e 475, conforme Transcrição do Cartório de Registro de Imóveis da 6ª Circunscrição da Comarca de Curitiba, compromissário/comprador,** bem como, demais titulares de domínio, herdeiros e/ou sucessores, e eventuais interessados e confinantes, para os termos do pedido de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – na modalidade REURB S – instrumento jurídico LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, feito por **ANDREIA DE ANDRADE EVANGELISTA,** brasileira, divorciada, portadora da CI/RG sob o n° 8.xxx.xxx-7, inscrita no CPF/MF n° 036.xxx.xxx-80, residente e domiciliada na Rua São João Batista, 96, Planta de Subdivisão dos Lotes Coloniais 46 e 47 - Piraquara, Estado do Paraná; do lote a seguir descrito: ***QUADRA X LOTE 467-R5 PLANTA DE SUBDIVISÃO DOS LOTES COLONIAIS 46 e 47 - "Levantamento topográfico do lote 467-R5 da quadra X da Planta de Subdivisão dos Lotes Coloniais 46 e 47, oriundo de parte dos Lotes 467 e 475 da quadra X (aprovado) da Planta de Subdivisão dos Lotes Coloniais 46 e 47, Piraquara Paraná, localizado na Rua Sem Denominação, com coordenadas UTM Datum SAD 69, N: 7183833.31 E: 687778.01, e seguintes medições: Mede 10,50 metros de frente para a Rua Sem Denominação. Pelo lado esquerdo de quem da rua olha o lote, mede 23,50 metros e confronta com parte dos lotes 466 e 472. Pelo lado direito mede 23,50 metros e confronta com parte dos lotes 467 e 475. Nos fundos mede 10,50 metros e confronta com parte do lote 475. Perfazendo uma área total de 246,75 metros quadrados".*** *Os* notificados interessados poderão, querendo, apresentar impugnação ao pedido de regularização fundiária, **junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Piraquara, direcionado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano,** situado na sede da Prefeitura Municipal, Av. Getulio Vargas, nº 1990 – Centro, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados a partir da publicação do presente edital, **fazendo referência ao EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 100/2022 – SMDU-DRFHS PROTOCOLO 12732/2022).** A ausência de

manifestação será interpretada como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.

Piraquara, 10 de outubro de 2022.

TIAGO ALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Decreto Municipal Nº 9.513/2021

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:97459BAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 10.285/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 05/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos ao artigo 25 da Lei Federal 8.666/1993, **RATIFICA** o **Processo nº 10.285/2022** na modalidade de **Inexigibilidade de Licitação nº 05/2022**, de contratação da Instituição Financeira **BRADESCO S.A**, inscrita no CNPJ sob nº 12.746.948/0001-12, que tem por objeto o *Credenciamento de Instituições Financeiras, autorizadas pelo Banco Central, para prestação de serviços de arrecadação de Tributos Municipais, Contribuições de Melhoria e Taxas Diversas e demais receitas públicas do município, através de documentos com código de barras, emitidas pelo Município,* sob o valor de **R$ 878.400,00 (oitocentos e setenta e oito mil e quatrocentos reais**).

Piraquara, 11 de outubro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:5AC62D5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2022- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27944/2022

O Município de Piraquara, UASG N. 987769, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico acima citado, cujo objeto é, **Prestação de serviço de locação de caminhões, máquinas e equipamentos pesados, incluindo motorista/operador, combustível e manutenção, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Piraquara**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos será realizada no dia **27 de outubro de 2022**, às **9h** por meio do Portal de Compras do Governo Federal – **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM. Valor Máximo: R$ 7.047.824,96 (sete milhões quarenta e sete mil oitocentos e vinte e quatro e reais e noventa e seis centavos).** Aquisição de Edital: O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – **www.comprasgovernamentais.gov.br** e no endereço eletrônico **www.piraquara.pr.gov.br**, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n° 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019).

Piraquara, 11 de outubro de 2022.

EDUARDO DIAS DE LIMA -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:23F4CC25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.518/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, realizado através do Edital nº 249/2017 e com homologação através do Edital nº 017/2018, cumprindo as exigências legais.
FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (INTERAÇÃO COM O EDUCANDO)

Nome	Admissão
SOLANGE GOMES DE OLIVEIRA	10/10/2022
STELA FELIX ROSÁRIO	10/10/2022
MARIA APARECIDA PEREIRA HERNASKI	10/10/2022
CARMEN LUCIA MARÇAL RIBAS	10/10/2022
SANDY CECILLY JOSIELE MACENO	10/10/2022
PRISCYLLA DO NASCIMENTO FARIA	10/10/2022

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 10/10/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 11 de outubro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:76C6F1F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.519/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º A exoneração do servidor efetivo abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Jimi Bech Vicentini	843011	Agente Administrativo	01/10/2022	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/10/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 11 de outubro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:B2F41E27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.520/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital de abertura n°292/2022, Processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de Médico Generalista (20h), Médico Generalista (40h), Médico Infectologista (20h), Médico Psiquiatra (20h), Agente de Combate a Endemias (40h), Agente Comunitário de Saúde (40h) , Agente Educacional I – Alimentação Escolar (40h), Agente Educacional I – Manutenção de Infraestrutura e Preservação do Meio Ambiente (40h), Arquiteto (40h), Auxiliar de Enfermagem (40h), Enfermeiro (40h), Engenheiro Civil (40h), Fonoaudiólogo (20h) e Técnico em Enfermagem (40h), com término de contrato no dia 06/07/2023.

DECRETA:
Art. 1° A exoneração da servidora temporária abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Nádia Pereira da Silva do Rêgo	9903120	Médico Generalista 40 horas - PSS	04/10/2022	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 04/10/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 11 de outubro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:7B9263C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.521/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o servidor **Matheus Ricardo Reckelberg**, para exercer o cargo comissionado de Diretor do Departamento de Iluminação Pública–CC4, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 10/10/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 11 de outubro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:299472C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.522/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o servidor **Fabiano Moro Waltrick**, para exercer o cargo comissionado de Chefe de Divisão de Frotas–CC3, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 11/10/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 11 de outubro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:32BE29C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.523/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,
DECRETA:
Art. 1º Fica designado no cargo de Secretário Municipal de Finanças, em caráter Interino, com efeitos pecuniários, o Senhor **Carlos Bertan,** no período de **14/10/2022 a 09/11/2022**.
Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14/10/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 11 de outubro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:7060B98A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.524/2022

Dispõe sobre a alteração de integrantes da Comissão Municipal para elaboração e acompanhamento do Plano Municipal para o Enfrentamento do Trabalho Infantil e das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – AEPETI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Alterar a representante da Secretaria Municipal de Saúde, Ariela Cristiane Kawakami Borja para Fabiane Feitas;
Art. 2º Alterar a representante do Conselho Tutelar, Preciele Lemes para Cristiane Hass;
Art. 3º Alterar representante do Núcleo Regional de Educação Metropolitano Área Norte,Denise de Jesus Bender Rossi para Valter José Ribeiro;
Art. 4º Ficam inalterados os demais dispositivos do Decreto Municipal nº 4.768/2015.
Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 11 de outubro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:1A640322

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.525/2022

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação de pleno domínio, o imóvel que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 9º, incisos I e VIII, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o que lhe faculta os artigos 5º, alínea "*h*", e 6º, ambos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, com redação dada pela Lei Federal n.º 9.785, de 29 de janeiro de 1999,
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, o imóvel descrito no **Art. 2º**a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, do imóvel localizado com frente para à Rua Carmem Santander, bairro Vila Marumbi, e fundo para à Rua Rômulo Polatti, bairro Vila Rosa, Piraquara/PR, conforme memorial descritivo, abaixo delimitado:
"IMÓVEL – Área A-2, com a área de **4.066,84m2** (destinado ao prolongamento da Rua Rômulo Polatti), resultante da subdivisão de um terreno com **80.679,00** metros quadrados, situado no lugar denominado "Caíva" neste Município e Comarca, com as seguintes medidas e confrontações: A poligonal tem início no marco 01 que faz divisa com Mauricio Groçal e Rua Rômulo Polatti; deste, do marco 01 segue confrontando com o Mauricio Groçal com o azimute de 210°26'25" e a distância de 51.21 m2 até o marco 02; deste, segue, confrontando com o Área A-1 da mesma subdivisão com o azimute de 210°26'24" e a distância de 15.00 m até o marco 25; deste, segue,

confrontando com o Área A-1 da mesma subdivisão com o azimute de 223°08'58" e a distância de 191.86 m até o marco 26; deste, segue, confrontando com o Área A-1 da mesma subdivisão com o azimute de 211°59'47" e a distância de 11.33 m até o marco 11; deste, segue, confrontando com o Rua Carmen Santander com o azimute de 63°56'00" e a distância de 12.67 m até o marco 12; deste, segue, confrontando com o Rua Carmen Santander com o azimute de 172°36'28" e a distância de 19.46 m até o marco 13; deste, segue, confrontando com o Área A-3 da mesma subdivisão com o azimute de 19°18'11" e a distância de 16.81 m até o marco 27; deste, segue, confrontando com o Área A-3 da mesma subdivisão com o azimute de 43°10'28" e a distância de 189.79 m até o marco 28; deste, segue, confrontando com o Área A-3 da mesma subdivisão com o azimute de 32°59'42" e a distância de 66.33 m até o marco 23; deste, segue, confrontando com o Rua Rômulo Polatti com o azimute de 305°34'46" e a distância de 16.04 m até o marco 24;deste, segue com o azimute de 305°34'46" e a distância de 1.99 m até o marco 01 ponto inicial da descrição deste perímetro. **Contendo um galpão de madeira, e mais benfeitorias. IF.01.03..099.0272.0001.**

Art. 2ºO objeto da desapropriação se trata da matrícula nº 55.667, com a metragem total de 4.066,84 m2 da área descrita no Art.1º,

Art. 3º O objetivo da desapropriação é garantir a oferta de serviços essenciais para a população, faz-se necessário estruturar serviços, espaços públicos, equipamentos e ruas em locais estratégicos no Município.

Art. 4º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta da dotação especifica consignada em orçamento próprio.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto Municipal nº 10.099/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 11 de outubro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:EFEEADB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 647/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de **MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h),MÉDICO PSIQUIATRA (20h), AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h),AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h) , AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA N°292/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022**, RESOLVE TORNAR PÚBLICO A AUSÊNCIA DOS CANDIDATOS NO ATO DO PROVIMENTO DA VAGA, SENDO CONSIDERADOS:

AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
55	MARIANE MACHADO MOTTA	AUSENTE
56	SUELEN MIRIAN DE SOUZA MOTTA	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 11 de outubro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:09B85300

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 648/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de **MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h),MÉDICO PSIQUIATRA (20h), AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h),AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h) , AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA N°292/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022**, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 606/2022, SENDO CONSIDERADOS:

AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
72	TEREZINHA SANTOS SILVEIRA	APTA
73	CARLOS AUGUSTO CODESPOTI TEIXEIRA DE FREITAS	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 11 de outubro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:A7FFD6F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 649/2022

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h),MÉDICO PSIQUIATRA (20h),AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h),AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h) , AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011,EDITAL DE ABERTURA N°292/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

I – Convocar os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem na Secretaria Municipal de Educação, situado na Rodovia João Leopoldo Jacomel,4675 PR 415, Jardim Primavera, Piraquara, **no dia 14 de outubro de 2022, às 10h:00min,** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 379/2022, portando a seguinte documentação:

FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS
a)01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF, Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado Militar (se masculino);
g) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
h) Certidão de Casamento e CPF do cônjuge;
i) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
j) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
k) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
II – Documentos dos dependentes:
a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.
AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE 40 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
74	ARAMIS ERNANI BOS	27/05/1957	1
75	LEOCÁDIO HUTNER JUNIOR	20/06/1962	1
76	TANIA MARIA CLEMENTINO DA ROCHA	26/08/1962	1

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 11 de outubro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:811229C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS - AUXILIAR DE ENFERMAGEM 40 HORAS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS PARA MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h),MÉDICO PSIQUIATRA (20h), AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h),AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h) , AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), EDITAL DE ABERTURA N°292/2022 COM HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022, REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 621/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: ROZELI TEREZINHA DE SENE WALESKI
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM 40 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 10/10/2022 à 06/07/2023
SALÁRIO: R$ 1.562,85 (Um Mil, Quinhentos e Sessenta e Dois Reais e Oitenta e Cinco Centavos) mensal.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 11 de outubro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:E14C915E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 157/2020

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA.**LOCADOR:** CLAUDIO JOSÉ DOS SANTOS BEREZOSKI e ALZIRA SCHOEDER BEREZOSKI. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência da locação do imóvel, localizado na rua Antônio Cardona de Aguiar nº 227, Bairro Planta Parque Guapira – Piraquara – PR, destinado para instalação do – CAPS AD.**MODALIDADE:** Dispensa nº. 24/2020 e Processo nº. 19064/2020.**VALOR MENSAL:** R$ 5.546,88 (cinco mil quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos)**VALOR GLOBAL:** R$ 66.562,56 (sessenta e seis mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01/10/2022 a 30/09/2023.**DATA DA ASSINATURA:** 06/10/2022

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:FBAFCEEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.526/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, realizado através do Edital nº 249/2017 e com homologação através do Edital nº 017/2018, cumprindo as exigências legais.
FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (INTERAÇÃO COM O EDUCANDO)

Nome	Admissão
PRISCILA ADRIANA FERREIRA	11/10/2022
RHUANA MAYARA GARCIA SOARES	11/10/2022
*ALANIS GIOVANA LEITE	11/10/2022

***Candidato pertencente a reserva de vagas para afrodescendentes.**
FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL II (SECRETARIA ESCOLAR)

Nome	Admissão
**CLAUDIA SOUZA DE OLIVEIRA	11/10/2022

***Candidato pertencente a reserva de vagas para PCD.**
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 11/10/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 11 de outubro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:CC1CEC07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 10.527/2022

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, no valor de R$ 322.000,00 (Trezentos e vinte e dois mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 2.239 de 21 de dezembro de 2021,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 322.000,00 (Trezentos e vinte e dois mil reais), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos
e Elementos de Despesas abaixo especificados:
15.000 – SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS - SMISU
15.001 – Gabinete do Secretário - SMISU
15.001.26.782.0010.2.044 – Manutenção de Veículos e Equipamentos Rodoviários

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	616	1000	Material de Consumo	R$ 222.000,00
3.3.90.39.00.00	617	1000	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	R$ 100.000,00
Total				**R$ 322.000,00**

Art. 3º Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:
15.000 – SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS - SMISU
15.001 – Gabinete do Secretário - SMISU
15.001.26.782.0010.2.043 – Manutenção dos Próprios Municipais

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.00	615	1000	Equipamentos e Material Permanente	R$ 30.000,00
Total				**R$ 30.000,00**

15.000 – SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS - SMISU
15.001 – Gabinete do Secretário - SMISU
15.001.26.782.0010.2.044 – Manutenção de Veículos e Equipamentos Rodoviários

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.00	620	1000	Equipamentos e Material Permanente	R$ 50.000,00
Total				**R$ 50.000,00**

15.000 – SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS - SMISU
15.001 – Gabinete do Secretário - SMISU
15.001.26.782.0010.2.045 – Manutenção do Sistema Viário Municipal

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.00	626	1000	Obras e Instalações	R$ 92.000,00
Total				**R$ 92.000,00**

15.000 – SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS – SMISU
15.001 – Gabinete do Secretário – SMISU
15.001.26.782.0010.2.046 – Pavimentação de Vias

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.00	640	1000	Obras e Instalações	R$ 150.000,00
Total				**R$ 150.000,00**

Art. 4º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.169 de 21/07/2021, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e nº 2.240/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 11 de outubro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:9656CB25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.528/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor **Marcelo Dembeyski**, do cargo comissionado de Assessor II–CC3, da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 10/10/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 11 de outubro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:64EDE99E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 650/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de Educador Social – 40 horas, Assistente Operacional – 40 horas e Motorista - 40 horas, realizado em conformidade com o Edital nº 005/2021-SMAD e com homologação através do Edital nº 010/2021-SMAD, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 644/2022, SENDO CONSIDERADO:
EDUCADOR SOCIAL – 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
52	THAYS WANE ALMEIDA PEREIRA	DESISTENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 11 de outubro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:602A7E76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 651/2022

CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO SELECIONADO NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EDUCADOR SOCIAL - 40 HORAS, ASSISTENTE OPERACIONAL - 40 HORAS E MOTORISTA - 40 HORAS (LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011) EDITAL DE ABERTURA N°005/2021-SMAD E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL 010/2021-SMAD.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
I – Convocar o candidato abaixo relacionado, para comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 14 de outubro de 2022 às 10h30min,** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 010/2021, portando a seguinte documentação:
FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS
a)01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF, Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Carteira de Trabalho;

f) Certificado Militar (se masculino);
g) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
h) Certidão de Casamento;
i) CPF dos filhos e do cônjuge;
j) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
k) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
l) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);

II - Documentos dos dependentes:
a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.

EDUCADOR SOCIAL – 40 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
53	SARA MATOSO DE AZEVEDO FIOR	18/05/1995	4

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 11 de outubro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:B9A53D0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
CERTIDÃO NEGATIVA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E INELEGIBILIDADE

Certifico que nesta data (10/10/2022 às 08:58) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 544.085.049-04.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6344.08D7.6BA0.9095 no seguinte endereço:
https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:ADD72F69

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
CERTIDÃO NEGATIVA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E INELEGIBILIDADE

Certifico que nesta data (10/10/2022 às 08:59) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 059.709.129-30.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6344.092B.208D.8179 no seguinte endereço:
https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:A41A58C2

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, **ANA CAROLINE DE CAMPOS ,** portador(a) do RG 12.***.***-5 SESP-PR e CPF nº 086.***.***-24, classificado (a) em 101º lugar para o cargo de Professor, do Concurso Público Edital nº 001/2019, Homologado através do Decreto nº 207/2022, **DECLARO** que estou desistindo da vaga no momento e passo para o final de fila.

Pitanga, 06 de outubro de 2022

ANA CAROLINE DE CAMPOS

Original devidamente assinado.

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:7AC83031

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
CONTRATAÇÃO DE SALDO, PREGÃO 64/2021, EXTRATO CONTRATO 566/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 566/2022.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **PETROLIUM COMBUSTÍVEIS LTDA.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA A FROTA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS.

VALOR: 2.486.638,02 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, seiscentos e trinta e oito reais e dois centavos)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.001.04.122.0201.2.004.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.04.121.0201.2.008.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.04.123.0501.2.022.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.003.04.123.0501.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 102 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 9104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.007.27.813.1001.2.136.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 20494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 7494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 91494 - MATERIAL DE CONSUMO

08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 96494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 98494 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.068.3.3.90.30.00.00. - 91936 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.069.3.3.90.30.00.00. - 11934 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.069.3.3.90.30.00.00. - 1934 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.069.3.3.90.30.00.00. - 8057 - MATERIAL DE CONSUMO
11.009.08.242.1101.2.125.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
13.002.15.452.1301.2.083.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
17.004.20.606.1701.2.097.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
17.007.26.782.1501.2.162.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
17.007.26.782.1501.2.162.3.3.90.30.00.00. - 9000 - MATERIAL DE CONSUMO
18.002.04.122.0301.2.129.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
21.002.22.695.1201.2.157.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
21.006.18.452.1401.2.159.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
21.006.18.452.1401.2.159.3.3.90.30.00.00. - 511 - MATERIAL DE CONSUMO
.

VIGÊNCIA: 11 de outubro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2022
MODALIDADE: **Pregão.nº. 64/2021**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:09C4A42D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO CONTRATO 420/2019 - WOLFF ODONTOLOGIA LTDA-ME

TERMO ADITIVO Nº. 04
CONTRATO Nº. 420/2019

Termo reequilíbrio econômico-financeiro ao Contrato nº.420/2019, celebrado entre o Município de Pitanga e WOLFF ODONTOLOGIA LTDA - ME, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento o MUNICÍPIO DE PITANGA e a empresa **WOLFF ODONTOLOGIA LTDA - ME**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, ao Contrato nº. 420/2019, referente à Licitação nº. 63/2019, na modalidade Pregão para CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIOS DE PRÓTESES DENTÁRIAS COM PROFISSIONAIS CIRURGIÃO-DENTISTA E TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA, NO MÍNIMO DEVIDAMENTE INSCRITOS NO CRO/PR, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MOLDAGEM, CONFECÇÃO E ENTREGA DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PORTARIA Nº 1825/2012 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. Conforme o disposto a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência originalmente previsto, qual vencimento é 09/10/2022, fica prorrogado por período de 01 (UM) mês, iniciando em 10/10/2022 e encerrando-se em 10/11/2022, em conformidade com Artigo 57, Inciso II da Lei Federal 8666/93.
CLAUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas ‘’ vias de igual teor e forma.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 09/10/2021.

ORIGINALMENTE ASSINADO

DR. MAICOL GEISON C. R. BARBOSA	*VINICIUS GRANDE WOLFF*
Prefeito Municipal	Wolff Odontologia LTDA ME

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:39095CA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO CONTRATO 283/2022 - GUIMARÃES E SOARES

TERMO ADITIVO Nº 1
CONTRATO Nº 283/2022

Termo de Aditivo de prazo de vigência e redimensionamento ao Contrato 292/2020, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa GUIMARÃES E SOARES LTDA ME na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PITANGA**, e a empresa **GUIMARÃES E SOARES LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 17.330.681/0001-59 **,** já qualificados, tem ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº 1, referente à licitação nº. 38/2021, na modalidade Pregão, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS PARA ATENDIMENTOS DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, conforme o disposto a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: o prazo de vigência originalmente previsto, qual vencimento é 20/09/2022, fica aditivado por período de 2 meses, iniciando-se em 21/09/2022 e encerrando-se em 20/11/2022.
Em conformidade com Artigo 57 da Lei Federal 8666/93. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
CLÁUSULA SEGUNDA: mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 20/09/2022.

Originalmente Assinado

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI BARBOSA
Prefeito Municipal

MARILENE DE PAULA SOARES
Guimaraes e Soares LTDA ME

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:7EBD7A59

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
CONTRATAÇÃO DE SALDO PREGÃO 70/2021, EXTRATO CONTRATO 569/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 569/2022.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **LAURETH CALHAS E ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CALHAS E ACESSORIOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS..

VALOR: 366.659,36 (trezentos e sessenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0602.2.029.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
.

VIGÊNCIA: 12 de outubro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2022
MODALIDADE: **Pregão.nº. 70/2021**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:F57ED479

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 009/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a convocação de Conselheiro Tutelar Suplente.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente,** no exercício de sua competência assegurado pela Lei municipal nº 578/2014 e pela Lei Federal nº 8.069/90; e
Considerando o resultado final do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar realizado em 03/10/2019, e homologado pela Resolução nº 004/2019, com a redação dada pela Resolução nº 004/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a Conselheira Suplente **Jaqueline Moreira Soares da Rocha**, eleita em ordem classificatória, para substituir o Conselheiro Jaime Ferreira da Silva, por exoneração solicitada pelo mesmo, a se apresentar ao CMDCA, no prazo de 06 (seis) dias úteis contados da publicação da presente Resolução, no horário das 8h00min às 11h30min, e posteriormente à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Pitangueiras para entrega da documentação necessária.

Art. 2º - O não comparecimento no prazo estabelecido no Art. 1º implicará na perda dos direitos decorrentes da classificação.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 11 de outubro de 2022

VALQUIRIA DA SILVA SANTOS CORRÊA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:EDB37AFB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 287/2022

DATA: 11 de outubro de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica exonerada, a pedido, a **Srª. Jéssica da Silva**, ocupante do cargo de **Educador Infantil 30 Horas**, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Pitangueiras, a partir de 10 de outubro de 2022.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 11 de outubro de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:8AF382D7

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 002/2022 - CMDI

DATA: 06 de outubro de 2022.

SÚMULA: Aprova o Termo de Adesão e Plano de ação do Incentivo de Garantia de Direitos a Pessoa Idosa.

O Conselho Municipal de Direitos do Idoso do Município de Pitangueiras/Pr, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 584/2015, de 29 de maio de 2015 e, considerando a deliberação da plenária realizada em 27 de setembro de 2022.

RESOLVE:–

Art. 1º – Aprovar o Termo de Adesão do Incentivo de Garantia de Direitos à Pessoa Idosa, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Art. 2º – Aprovar o Plano de ação do Incentivo de Garantia de Direitos à Pessoa Idosa, conforme plenária realizada em 27 de setembro de 2022.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Pitangueiras, 06 de outubro de 2022.

SANDRA REGINA FLORENTINO
Presidente do CMDI

OBS.: Republicação em virtude de erro verificado na edição do documento.

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:4F5F1D11

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 60/2022

EXTRATO DA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 60/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 56/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: CARNELOS & CARLI COMERCIO DE VARIEDADES LTDA
CNPJ/MF: 31.014.796/0001-65
OBJETO: Aquisição de brinquedos, lembranças e cortina persiana.
VALOR: R$ 18.969,00 (dezoito mil novecentos e sessenta e nove reais).
08.002.0824400081.010 - 4.4.90.52.87.00.00 (1671) Fonte: 739
06.001.1236100062.020 - 3.3.90.30.14.00.00 (1672) Fonte: 104
06.001.1236100062.020 - 3.3.90.30.15.00.00 (1673) Fonte: 104
02.003.0412200022.003 - 3.3.90.32.99.99.00 (1356) Fonte: 000
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Gisele Gonçalves Carnelos de Carli
DATA DA ASSINATURA: 10/10/2022

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:0BC0F539

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 61/2022

EXTRATO DA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 61/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 56/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: COMERCIAL S. B. DE ALMEIDA LTDA
CNPJ/MF: 40.790.697/0001-66
OBJETO: Aquisição de brinquedos, lembranças e cortina persiana.
VALOR: R$ 9.130,68 (nove mil cento e trinta reais e sessenta e oito centavos).
08.002.0824400081.010 - 4.4.90.52.87.00.00 (1671) Fonte: 739
06.001.1236100062.020 - 3.3.90.30.14.00.00 (1672) Fonte: 104
06.001.1236100062.020 - 3.3.90.30.15.00.00 (1673) Fonte: 104
02.003.0412200022.003 - 3.3.90.32.99.99.00 (1356) Fonte: 000
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Silvio Bonfim de Almeida
DATA DA ASSINATURA: 10/10/2022

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:34200168

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 62/2022

EXTRATO DA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 62/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 56/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: TIC TAC COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA
CNPJ/MF: 13.697.291/0001-60
OBJETO: Aquisição de brinquedos, lembranças e cortina persiana.
VALOR: R$ 3.915,00 (três mil novecentos e quinze reais).
08.002.0824400081.010 - 4.4.90.52.87.00.00 (1671) Fonte: 739
06.001.1236100062.020 - 3.3.90.30.14.00.00 (1672) Fonte: 104
06.001.1236100062.020 - 3.3.90.30.15.00.00 (1673) Fonte: 104
02.003.0412200022.003 - 3.3.90.32.99.99.00 (1356) Fonte: 000
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Marisa Batista de Oliveira
DATA DA ASSINATURA: 10/10/2022

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:5923157A

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 63/2022

EXTRATO DA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 63/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 56/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: M GIROLDO DECORA LTDA
CNPJ/MF: 18.900.026/0001-5
OBJETO: Aquisição de brinquedos, lembranças e cortina persiana.
VALOR: R$ 3.770,10 (três mil setecentos e setenta reais e dez centavos).
08.002.0824400081.010 - 4.4.90.52.87.00.00 (1671) Fonte: 739
06.001.1236100062.020 - 3.3.90.30.14.00.00 (1672) Fonte: 104
06.001.1236100062.020 - 3.3.90.30.15.00.00 (1673) Fonte: 104
02.003.0412200022.003 - 3.3.90.32.99.99.00 (1356) Fonte: 000
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Marcela Giroldo
DATA DA ASSINATURA: 10/10/2022

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:F1A086DD

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO VII AA ATA Nº 21/2022

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO VII AA ATA Nº 21/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2022

O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, com sede na Av. Central, n° 408, em Pitangueiras – PR, torna pública a retificação do extrato do termo aditivo VII a Ata de Registro de Preços Nº 21/2022, como segue:

1) Fica retificado a publicação do extrato do termo aditivo VII a Ata de Registro de Preços Nº 21/2022, efetuada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 2616, Código Identificador 330C26C7, no dia 30 de setembro de 2022, para alterar a data de assinatura:

•
Onde se lê:

DATA DE ASSINATURA: 29/09/2022

•
Passará a ler:

DATA DE ASSINATURA: 11/10/2022

Pitangueiras, 11 de outubro de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:2B2ECE3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO ELETRÔNICO" Nº 085/2022

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob nº 085/2022, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Aquisição de máquina escavadeira Hidráulica e retro escavadeira nova para atender as necessidade da Secretaria de Agricultura do Município de Planalto -PR, observadas as características e demais condições definidas no edital e seus anexos.
VALOR TOTAL: R$ 1.338.333,32 (um milhão trezentos e trinta e oito mil trezentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos).
ABERTURA DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTO DOS LANCES: Dia 26 de outubro de 2022, a partir das 09h00min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Planalto, através do Portal de Licitações do Município de Planalto, através de

solicitação via e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br ou através do site www.comprasgovernamentais.gov.br
SISTEMA ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:48C11B66

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 086/2022

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 147/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 086/2022, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Aquisição de camisas e camisetas para uso de todas as secretarias municipais de Planalto –PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR TOTAL: R$ 571.376,00 (quinhentos e setenta e um mil trezentos e setenta e seis reais).
DATA DA ABERTURA: 27 de outubro de 2022 – às 09:00 (nove) horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:DA98C0BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 210/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 116/2022 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE LIMPEZA E DESASSOREAMENTO DOS CANAIS DE DRENAGEM DENTRO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ. A contratação será pelo período de 12 meses. **ABERTURA: 26/10/2022**, às **09:00 horas**, sessão será realizada na internet no endereço eletrônico **www.comprasbr.com.br Critério de Julgamento**: **Menor preço global. Edital**: Estará à disposição dos interessados **no** endereço eletrônico **www.pontaldoparana.pr.gov.br , link portal da transparência e portal www.comprasbr.com.br.**

Pontal do Paraná, 11 de outubro de 2022.

AUREA MUNHOZ
Pregoeira - Decreto nº 10.101/2022

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:C8A6F37C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA

PROCESSO LICITATÓRIO nº 211/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 117/2022 - Objeto: "PAISAGISMO NO UBS JARDIM CANADÁ". A contratação será pelo período de 12 meses. **ABERTURA**: **26/10/2022**, às **14:00 horas**, sessão será realizada na internet no endereço eletrônico **www.comprasbr.com.br Critério de Julgamento**: **Maior Desconto percentual sobre a tabela SINAPI. Edital**: Estará à disposição dos interessados **no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência.**

Pontal do Paraná, 11 de outubro de 2022.

VINÍCIUS CASANOVA
Pregoeiro - Decreto nº 10.101/2022

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:E9E30C53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N .º 14.001/2022 CONVOCAÇÃO PARA AVALI AÇÃO PSICÓ LOGICA

O Prefeito do Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, TORNA PÚBLICO a Retificação do Edital nº. 013/2022 - Convocação para Avaliação Psicológica do Concurso Público n. º 001/2022, nos seguintes termos: Art 1º - O candidato que estiver impedido de realizar a entrevista da Avaliação Psicológica no dia 15/10/2022, em decorrência da Lei Estadual 20.958/2022, deverá realizar o protocolo em nosso sistema digital através do link https://pontaldoparana.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=9, do dia 10/10/2022 até as 23h59min do dia 12/10/2022, anexando declaração do impedimento da participação na data estipulada. Art. 2º - A entrevista da Avaliação Psicológica para esses candidatos será realizada no dia 14/10/2022 no Ambulatório de Saúde Mental, localizado na Rua São Francisco nº. 271 – Balneário Shangri-lá – Pontal do Paraná – PR, as 7h30min. Art.3º - O candidato que não participar da entrevista e não realizar o protocolo nas datas estipuladas não poderá realizar o teste da avaliação psicológica do dia 16/10/2022. Art.4º - Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Edital nº. 013/2022. Art.5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Pontal do Paraná, 10 de outubro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:654AF62C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10602/2022 DE 10/10/2022

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 4.200,00 (quatro mil duzentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
O Prefeito Municipal de PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2258/2021 de 14/12/2021.
Suplementação
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.00.000.0000.0.000. DIRETORIA GERAL
03.001.04.122.0003.2.007. GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
49 - 3.3.90.40.00.00 01000 4.200,00
Total Suplementação: 4.200,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.00.000.0000.0.000. DIRETORIA GERAL
03.001.04.122.0003.2.007. GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
52 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.200,00
Total Redução: 4.200,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:050CE1F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1.961/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO A ENTIDADE ASSISTENCIAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do paraná, NO uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
f a z s a b E R:
QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 34° SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE OUTUBRO DE 2022***, APROVOU*** E ELE ***SANCIONA*** A SEGUINTE LEI:
Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a conceder, para o exercício de 2022, subvenção destinada à entidade abaixo, para aplicação dos seus valores nos respectivos programas/projetos.

ENTIDADE	PROGRAMA/PROJETO	VALOR EM REAL
S.O.S -SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS	Aquisição de Material de Consumo para manutenção dos Programas oferecidos pela Entidade Assistencial.	25.000,00

Artigo 2º - A subvenção mencionada no artigo anterior somente será concedida à Entidade, atendida as seguintes condições:
I – Prestação de contas das subvenções recebidas no exercício anterior;
II – Comprovação de seu funcionamento regular e normal para o qual foi criada;
III – Comprovação do registro no Conselho Municipal de Assistência Social;
IV – Comprovação de que o projeto, objeto da subvenção, esteja aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (11.10.2022).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Suziane Bozo Cavalheri de Oliveira
Código Identificador:8D7E11E3

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 094/2022

DECRETA PONTO FACULTATIVO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU NOS DIAS 13 E 14 DE OUTUBRO DE 2022, EM VIRTUDE DO PRORROGAMENTO DO FERIADO DE NOSSA SENHORA APARECIDA.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas municipais de Porecatu nos dias 13 e 14 de outubro de 2022, exceção feita aos órgãos cujos serviços são considerados essenciais, quais sejam **Saúde** e **Limpeza Pública**, que funcionarão a critério dos seus respectivos secretários

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte dois. (11/101/2022)

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Suziane Bozo Cavalheri de Oliveira
Código Identificador:C7CF4A3B

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 093/2022, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.923/21, de 21 de dezembro de 2021.

ARTIGO 1. º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 3.534,03 (três mil, quinhentos e trinta e quatro reais e três centavos)**, no exercício financeiro corrente, destinado à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

0600	SECRETARIA DE FAZENDA	
0604	Divisão de Tesouraria	
2.033	Manutenção da Divisão de Tesouraria	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.30.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	
3.3.30.93	Indenizações e Restituições	3.534,03

Fonte de Recursos – 766 – Conv. Est. C/C 25.875-5 (Aquis. Onibus).

ARTIGO 2. º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º, o Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superávit Financeiro.

ARTIGO 3. º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal conforme alterações previstas supramencionados.

ARTIGO 4. º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos seis dias do mês do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (06.10.2022).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suziane Bozo Cavalheri de Oliveira
Código Identificador:7B7194F8

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
RETIFICAÇÃO REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2022

RETIFICAÇÃO REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2022

No documento RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2022, constante da página nº 33 do procedimento licitatório nº 04/2022, publicado na página 285 da edição nº 2600 de 08/09/2022 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, onde se lê: *"para a aquisição de material de construção para reparos na Câmara Municipal de Porecatu"*, leia-se: *"para a realização do serviço de manutenção dos aparelhos de ar condicionado da Câmara Municipal de Porecatu"*.

Porecatu, 11 de outubro de 2022.

JANAINA BARBOSA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Sâmela Alline Cavalcante Coelho
Código Identificador:D9C6A999

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 44/2022

PORTARIA Nº 44/2022

JANAÍNA BARBOSA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder férias ao servidor Waldenir Antonio de Oliveira Junior, ocupante de cargo de Agente Legislativo, do quadro de provimento efetivo da Câmara Municipal de Porecatu.

Parágrafo Único - As férias referem-se ao período de aquisição de fevereiro de 2020 a fevereiro de 2021, que será gozada parcialmente de 17 a 26 de outubro de 2022 (dez dias), retornando no dia 27 de outubro.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 11 de outubro de 2022.

JANAÍNA BARBOSA DA SILVA
Presidente da Câmara

DANIELLE MORETTI DOS SANTOS
1ª Secretária

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:074BE321

CONTABILIDADE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU-PR.
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO DE TERMO DE COLABORAÇÃO - 2022 TERMO DE ADITIVO DE PRAZO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2021
Concedente: Prefeitura do Município de Porecatu- PR
Convenente: Serviços de Obras Sociais – SOS
ADITIVO DE PRAZO
Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO E MATERIAL PERMANENTE CONFORME PLANO DE TRABALHO.
Valor: R$ - 100.000,00
Data: 09/06/2022
Vigência: 09/06/2022 à 31/10/2022

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:6B7AE2E2

LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 167/2021

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 167/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA LOUREIRO E FIGUEIREDO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE PORECATU, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob n.º 09.412.450/0001-66, sediado à Rua Barão do Rio Branco, 344, Centro, Porecatu/PR, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Fábio Luiz Andrade, inscrito no RG nº 6.605.256/7 SSP/PR e no CPF nº 004.411.199-13 e pela **Secretária de Saúde, Srª. Laila A. Giota**, inscrita no RG nº 7.395.706-0 SSP/PR e no CPF nº 053.298.739-08 , doravante designado CONTRATANTE e de outro LOUREIRO E FIGUEIREDO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.976.095/0001-06 , com sede na cidade de São Paulo-SP, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 83/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

Cláusula Primeira: O objeto do presente termo é **Aquisição de 01 Ambulância Tipo A – Simples Remoção Tipo Pick-Up 4X4, 0 Km para a Secretaria de Saúde** sendo este um veículo adaptado **CHEVROLET S10, 4X4, CABINE SIMPLES, ZERO KM, 2021/2022,** conforme especificações da proposta apresentada
PARÁGRAFO ÚNICO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº 83/2021 – pregão eletrônico, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento.

Cláusula Segunda: Este aditivo tem como finalidade a prorrogação do Contrato por 2(dois) meses, conforme Parecer Jurídico, a contar do dia 13 de outubro de 2022 dilatando-se o prazo para até o dia 13 de dezembro de 2022.

Cláusula Terceira: Ficando aditado o prazo de entrega do referido veículo conforme Solicitação da empresa em mais 90(noventa) dias úteis.

Cláusula Quarta: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 11 de outubro de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE-	***LOUREIRO E FIGUEIREDO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA***
Prefeito Contratante	Contratada

Testemunha 1 Testemunha 2
CPF: CPF:

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:0BA2BF42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO N°006/2022

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°006/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°986/2022

INEXIGIBILIDADE Nº035/2022

1 PREÂMBULO

O **Município de Porto Amazonas**, inscrito no CNPJ sob n°76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, n°67, Centro, Porto Amazonas, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria n°001/2022, em conformidade com o art. 25 da Lei Federal n°8.666/1993 e demais normas pertinentes, torna pública a realização de CREDENCIAMENTO para a contratação de pessoas físicas, para prestação de serviços, nas condições estabelecidas nesse Edital e seus anexos, que deste fazem parte, conforme condições estabelecidas no presente instrumento e seus anexos.

Resumo dos prestadores de serviços:

1.2.1 01 (um) profissional de nível superior **ENFERMEIRO(A)**, para prestação de serviços de plantões 12x36 horas, sem vínculo empregatício, nos moldes do art. 442-B da CLT, pelo período de 12 (doze) meses.

1.2.2 01 (um) profissional de nível superior **ENFERMEIRO(A)**, para 40 horas semanais de prestação de serviços na UBS, sem vínculo empregatício, nos moldes do art. 442-B da CLT, pelo período de 12 (doze) meses.

1.2.3 01 (um) profissional de nível superior **MÉDICO(A) ESPECIALISTA EM OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA**, para 16 horas semanais de prestação de serviços, sem vínculo empregatício, nos moldes do art. 442-B da CLT, pelo período de 12(doze) meses.

1.2.4 01 (um) profissional de nível médio **TÉCNICO(A) EM SAÚDE BUCAL**, para 40 horas semanais de prestação de serviços, sem vínculo empregatício, nos moldes do art. 442-B da CLT, pelo período de 12(doze) meses.

1.2.5 01 (um) profissional de nível superior **ASSISTENTE SOCIAL**, para 08 horas semanais de prestação de serviços, sem vínculo empregatício, nos moldes do art. 442-B da CLT, pelo período de 12(doze) meses.

1.2.6 01 (um) profissional de nível superior **MÉDICO(A) VETERINÁRIA(A)**, para 20 horas semanais de prestação de serviços, sem vínculo empregatício, nos moldes do art. 442-B da CLT, pelo período de 12(doze) meses.

1.3 DATA, HORÁRIO E LOCAL PARA CREDENCIAMENTO:

DATA	HORÁRIO	PROFISSIONAL
14/10/2022 (Sexta-Feira)	DAS 08:00 HORAS ATÉ AS 15:00 HORAS	MÉDICO(A) ESPECIALISTA EM OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA
14/10/2022 (Sexta-Feira)	DAS 08:00 HORAS ATÉ AS 15:00 HORAS	ENFERMEIRO (A)
18/10/2022 (Terça-Feira)	DAS 08:00 HORAS ATÉ AS 15:00 HORAS	ENFERMEIRO (A) UBS
18/10/2022 (Terça-Feira)	DAS 08:00 HORAS ATÉ AS 15:00 HORAS	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL
19/10/2022 (Quarta-Feira)	DAS 08:00 HORAS ATÉ AS 15:00 HORAS	ASSISTENTE SOCIAL
19/10/2022 (Quarta-Feira)	DAS 08:00 HORAS ATÉ AS 15:00 HORAS	MÉDICO VETERINÁRIO

LOCAL: RUA GUILHERME SCHIFFER, Nº67, CENTRO, PORTO AMAZONAS – PR (PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL).

1.4 Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, em horário de expediente ou através do site: www.portoamazonas.pr.gov.br. Informações através do telefone/fax OXX 42 3256-1122 ou *e-mail:licitacao@portoamazonas.pr.gov.br*

Porto Amazonas, 11 de outubro de 2022.

LARISSA APARECIDA COSTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

MICHELE DE OLIVEIRA
Vice-Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ROSÂNGELA FÁTIMA DE PAULA ORCHANHESKI
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:CF248AC1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 050-2022

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 797/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022
MENOR VALOR GLOBAL

OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte, em ônibus tipo rodoviário tipo 1, de estudantes de curso superior entre os municípios de Porto Amazonas/PR a Ponta Grossa/PR, ida e volta por um período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.
.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio e da Procuradoria Jurídica deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e o Art. 4, inciso XXI, da Lei n° 10.520/2002, torna-se público a homologação do procedimento licitatório à empresa:

PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP– CNPJ 19.238.704.0001-25 com o lote: 1 no valor total de R$299.880,00 (duzentos e noventa e nove mil e oitocentos e oitenta reais).

Porto Amazonas, 11 de outubro de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:78DCB72B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL PE 054-2022

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº906/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº054/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVA PARA ME E EPP

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO

Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis (frutas, verduras e legumes) para atendimento da merenda escolar do Departamento Municipal de Educação e Cultura; e aos programas assistenciais do Departamento Municipal de Assistência Social, de forma fracionada, para entrega no Município de Porto Amazonas, conforme a necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações e descrições contidas no Termo de Referência, anexo I deste instrumento convocatório.

ONDE SE LÊ:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 17:00 horas do dia 11 de outubro de 2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 13 de outubro de 2022.
LOCAL: www.bllcompras.org.br acesso "Sistema Silverlight"
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LEIA-SE:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:00 horas do dia 13 de outubro de 2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 13 de outubro de 2022.
LOCAL: www.bllcompras.org.br acesso "Sistema Silverlight"
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Porto Amazonas, 11 de outubro de 2022.

CÁSSIA LIZYANE BREDA DE MORAES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:E9F48F7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022

AVISO (ALTERAÇÃO)
DATA
Processo Administrativo 244/2022
Pregão Eletrônico 22/2022

Por motivo de retificação de edital, fica alterada a data do Pregão eletrônico 22/2022 da seguinte forma:

O Pregão que seria realizado no dia 24/10/2022 passa a ter nova data que será no dia 25/10/2022 às 9 horas.

Maringá, 11 de outubro de 2022.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Presidente do Consórcio Cispar

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:15FF8D86

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 160/2022

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Contratação de empresa especializada em manutenção de gerador de energia retificador de bateria dse 12 volts/5a inclusa para o Cispar., por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 990,00 (Novecentos e noventa reais),** em favor da empresa, ALEXANDRE DA SILVA PEREIRA MANUTENÇÕES ELÉTRICAS E GERADORES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob Nº 21.921.287/0001-62, com endereço na Rua P. Verginia Maria Fecchio, nº 89, Bairro: Jardim Italia II, situado na Cidade de Maringá-Pr – CEP: 87.060-672, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 06 de outubro de 2022.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:CE7693D0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 161/2022

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Contratação de peças de empresa especializada aplicada na área de saneamento Básico de água e esgoto: 01 (um) pacote de registro de gaveta flangeado com cabeçote DN 150mm e 01 (um) pacote de válvula de retenção flangeado fechamento rápido com disco em ferro fundido DN 150mm, para o Samae de Mariluz Consorciado - CISPAR., por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 5.007,80 (Cinco mil e sete reais e oitenta centavos),** em favor da empresa, MARGEM - TUBOS E CONEXÕES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob Nº 04.151.335/0001-61, com endereço na Rua Augusto Zibarth, nº 393, Bairro: Uberaba, situada na Cidade de Curitiba-Pr – CEP: 81.560-360, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 07 de outubro de 2022.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:36C6F270

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 241/2022

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 03 (três) diárias, no valor total de R$ 400,00 (quatrocentos reais), a favor do Conselheiro Tutelar, ***Tiago da Silva Pereira,*** RG nº 13.954.459-5, CPF nº 110.144.939-00, para ***7º Congresso Estadual de Conselheiros e Ex-Conselheiros Tutelares do Estado do Paraná***, que será realizado no período de 24 a 26 de outubro de 2022, no Auditório do Hotel Plaza Foz, em Foz do Iguaçu/PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 11 dias do mês de outubro de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:CB3E4DCF

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 242/2022

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 03 (três) diárias, no valor total de R$ 400,00 (quatrocentos reais), a favor da Conselheira Tutelar, ***Rosemeire de Fatima Faccio da Silva Lopes,*** RG nº 4.499273-6, CPF nº 714.963.359-53, para ***7º Congresso Estadual de Conselheiros e Ex-Conselheiros Tutelares do Estado do Paraná***, que será realizado no período de 24 a 26 de outubro de 2022, no Auditório do Hotel Plaza Foz, em Foz do Iguaçu/PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 11 dias do mês de outubro de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:3E58FB0C

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E SUL BRASIL ASSESSORIA E REPRESENTAÇÃO EM LICITAÇÕES, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Prado Ferreira, com sede na Rua São Paulo, 191, Centro, Prado Ferreira-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita **MARIA EDNA DE ANDRADE**, Identidade nº 4.039.895-3 - SSP/PR, CPF nº 606.242.059-91, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **SUL BRASIL ASSESSORIA E REPRESENTAÇÃO EM LICITAÇÕES**, com endereço a RUA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 285 - CEP: 86809120 - BAIRRO: PRESIDENTE KENNEDY, neste ato representada pelo **Sr. ALISON CESARI** portador do CPF nº 045.174.739-96, a seguir denominada CONTRATADA, e em face do resultado obtido no Pregão nº 20/2021, firmam o presente termo aditivo à ARP nº 112/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto no art. 65, II, 'd' da Lei nº 8.666/93 c/c arts. 17 e 19 do Decreto nº 7.892/2013, bem como, arts. 13 e 15 do Decreto Estadual nº 7.303/2021, realiza-se o REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO dos itens abaixo.

CLAÚSULA SEGUNDA: O valor será alterado conforme tabela abaixo.

Item	Descrição do produto	Unidade	Valor Unitário anterior	Valor Unitário reequilibrado
1	CANALETA MEIA CANA DE CONCRETO Ø400mm	MTS	38,00	**50,00**
7	TUBO DE CONCRETO PONTA E BOLSA Ø1000mm | COTA PRINCIPAL	MTS	372,00	**482,96**
8	TUBO DE CONCRETO PONTA E BOLSA Ø1000mm | COTA RESERVADA	MTS	372,00	**482,96**
9	TUBO DE CONCRETO PONTA E BOLSA Ø400mm	MTS	52,33	**60,47**
10	TUBO DE CONCRETO PONTA E BOLSA Ø600mm | COTA PRINCIPAL	MTS	95,17	**112,5**
11	TUBO DE CONCRETO PONTA E BOLSA Ø600mm | COTA RESERVADA	MTS	95,17	**112,5**
12	TUBO DE CONCRETO PONTA E BOLSA Ø800mm | COTA PRINCIPAL	MTS	275,00	**314,29**
13	TUBO DE CONCRETO PONTA E BOLSA Ø800mm | COTA RESERVADA	MTS	275,00	**314,29**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 09 de setembro de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

ALISON CESARI
Sul Brasil Assessoria E Representação Em Licitações

Publicado por:
Sheila de Caires Sartori
Código Identificador:A4DF6552

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: VITAE CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA – CNPJ **11.589.175/0001-00**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CAMPANHA CONTRA O CYBERBULLYING, ATENDENDO À NECESSIDADE DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
VALOR GLOBAL: R$ 8.000,99 (oito mil reais e noventa e nove centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **120 dias (cento e vinte)**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 11/10/2022

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires Sartori
Código Identificador:5043715D

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
DÉCIMO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2022

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E AUTO POSTO MIRASELVA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Prado Ferreira, com sede na Rua São Paulo, 191, Centro, Prado Ferreira-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita **MARIA EDNA DE ANDRADE**, Identidade nº 4.039.895-3 - SSP/PR, CPF nº 606.242.059-91, no uso das atribuições que lhe são conferidas e **AUTO POSTO MIRASELVA LTDA**, com endereço a AVENIDA PAPA JOÃO XXIII, 460 - CEP: 86615000 - BAIRRO: CENTRO, Miraselva/PR, neste ato representada pela **Sra. MAFALDA IACOMO CECATTO** portadora do CPF nº 016.934.939-00, a seguir denominada CONTRATADA, e em face do resultado obtido no Pregão nº 2/2022, firmam o presente termo de apostilamento à ARP nº 30/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme previsto no edital, ficam alterados os valores dos combustíveis com base no preço médio da tabela de preços da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, referente ao período de 29/09/2022 a 01/10/2022.

CLAÚSULA SEGUNDA: Os valores reajustados da ARP original seguirão a porcentagem de desconto sobre a tabela ANP, conforme abaixo:

Item	Descrição do produto	Desconto sob ANP	Valor anterior	Valor ANP atualizada	Valor reajustado
1	ETANOL HIDRATADO	1,00%	3,74	3,90	3,86
2	GASOLINA COMUM	0,50%	5,00	4,98	4,96
3	ÓLEO DIESEL S10	0,30%	6,99	6,66	6,64
4	ÓLEO DIESEL S500	1,00%	6,59	6,56	6,49

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo de apostilamento será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ARP, não afetadas pelo presente termo.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 10 de outubro de 2022

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

MAFALDA IACOMO CECATTO
Auto Posto Miraselva LTDA

Publicado por:
Sheila de Caires Sartori
Código Identificador:FFD227FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8915/2022 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Súmula: Exonera o Senhor KLEYBSON BAIMA TORRES do cargo em comissão que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA a pedido o Senhor KLEYBSON BAIMA TORRES, CPF nº. 619.668.513-91, do cargo comissionado de "ASSESSOR OPERACIONAL DE DEPARTAMENTO", a partir de 07 de Outubro de 2022.

Quatro Barras, 07 de Outubro de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:34499D79

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8921/2022

Súmula: Concede aposentadoria a Servidora Municipal Senhora Maria do Espirito Santo.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando o processo de aposentadoria da Servidora Municipal Senhora Maria do Espirito Santo,
DECRETA
Art. 1º Fica concedida a Servidora Municipal Senhora MARIA DO ESPIRITO SANTO, brasileira, Servidora Pública Municipal de Quatro Barras, ocupante do cargo efetivo de "Zelador", RG nº 47084164/PR, e CPF nº 610.551.409-30, Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos calculados pela média aritmética simples das contribuições efetuadas a partir de julho/1994, limitada ao teto da última remuneração no cargo efetivo – proventos proporcionais, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal.
Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 550,09 (Quinhentos e cinquenta reais e nove centavos), conforme demonstrativo de cálculo constante do protocolo Previbarras nº. 0028/2022.
Art. 3° Considerando o disposto no§2° do artigo 201 da Constituição Federal, o provento de aposentadoria será de R$ 1.212,00 (Hum mil, Duzentos e doze reais).
Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir de 13 de Outubro de 2022.

Quatro Barras, 11 de Outubro de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:371C10DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N° 46/2022

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara dispensado de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo n°** 10.473/2022. **Objeto:** Contratação de empresa confecção

de carnês de IPTU e boletos envelopados de TLL e autônomos, com fulcro no **artigo 24** inciso II, da Lei n° 8.666/93, e consonância com o **Parecer Jurídico n° 333/2022.**
CONTRATADA: SMARAPD INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 50.735.505/0001-72
VALOR TOTAL DA DISPENSA DE R$: 11.180,00 (Onze mil e cento e oitenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
46 –03001041220002200833903000000– Material de Consumo.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:1F81694D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N° 47/2022

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara dispensado de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo n° 13929**/2022. **Objeto:** Aquisição de um certificado digital E-CNPJ para atendimento da nota fiscal do setor de TRIBUTAÇÃO, com fulcro no **artigo 24** inciso II da Lei n° 8.666/93, e consonância com o **Parecer Jurídico n° 340/2022.**
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO IND E COM. DE QUATRO BARRAS E CAMPINA GRANDE DO SUL.
CNPJ: 80.790.470/0001-35.
VALOR DA DISPENSA DE R$: 199,90 (cento e noventa e nove reais e noventa centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
407 - 09002195720025204133904000000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:25F8F103

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022
MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que a Licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto refere-se ao Registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa detentora de jornal para a publicação de atos oficiais da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, nos termos dispostos pelo art. 37 da constituição federal e art. 93 da lei orgânica do Município de Quatro Barras, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital", está SUSPENSA conforme solicitação da Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação e Comunicação, para reavaliação das leis supra citadas. Novas informações serão publicadas através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, na Avenida Dom Pedro II nº 110, Centro, Quatro Barras – PR, pelo site: www.quatrobarras.pr.gov.br, e-mail: licitacao@quatrobarras.pr.gov.br ou pelo telefone (41) 3671-8800.

Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 10 de outubro de 2022.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:16C710EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTO DE DIÁRIAS DE N° 6646 6647/2022

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária n° 6647/2022
NELSON DA SILVA JUNIOR – RG. 6.437.903-8/PR
I) Processo Administrativo n° 15099/2022
II) Cargo do servidor: Motorista - SMS
III) Período de afastamento: 11/10/2022(05h30) a 11/10/2022(23h00)
IV) Numero de diárias: Uma diária
V) valor unitário da diária: R$ 784,36 (setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 784,36 (setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para transporte de paciente para internamento na cidade de Ponta Grossa/PR.

Requerimento de Diária n° 6646/2022
MARI ELANIE MAGALHÃES DOS SANTOS – RG. 7.536.015-0/PR
I) Processo Administrativo n° 15095/2022
II) Cargo do servidor: Auxiliar de Enfermagem - SMS
III) Período de afastamento: 11/10/2022(05h30) a 11/10/2022(23h00)
IV) Numero de diárias: Uma diária
V) valor unitário da diária: R$ 784,36 (setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 784,36 (setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para transporte de paciente para internamento na cidade de Ponta Grossa/PR.

Quatro Barras, 11 de outubro de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:BB519E92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI MUNICIPAL 1874/2022

LEI Nº 1874/2022

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no orçamento do município de Querência do Norte, para o exercício de 2022.

Faço saber que a Câmara Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, aprovou, e eu **ALEX SANDRO FERNANDES**, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º -)- Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Querência do Norte, Estado do Paraná, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) na seguinte dotação:

08000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
08001:- DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA
08001:1545100052.092 – Gestão das Despesas do Consórcio CINDEPAR
FONTE: 504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
337100:- TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO
Red. 698..... 337170:- Rateio pela Participação em Consórcio Público----------R$- 50.000,00
==========
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR----------R$- 50.000,00

Artigo 2º -)- Para fazer face ao Crédito Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, fica cancelado o valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária abaixo:

08000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
08002:- DIVISÃO DE TRANSPORTE E RODOVIÁRIO
08002:2678200052.108 – Gestão das Despesas com Recursos dos Royalties
FONTE: 504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 615..... 339030:- Material de Consumo----------R$- 50.000,00
==========
TOTAL DO CANCELAMENTO----------R$- 50.000,00

Artigo 3º -)- Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Querência do Norte 11 de Outubro de 2022

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:F8FD8CB4

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI MUNICIPAL 1875

LEI Nº 1875 /2022

Súmula: Autoriza o Legislativo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento para 2022 do município de Querência do Norte – Paraná, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, aprovou, e eu **ALEX SANDRO FERNANDES**, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza o Legislativo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2022 (Lei Municipal nº 1816/2021 de 30 de Novembro de 2021) do Município de Querência do Norte/PR.

Art. 2º. Fica o Legislativo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari/PR, para o exercício de 2022, um crédito adicional *especial* no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

LOA (Lei Orçamentária Anual 2022)

Inclusão

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R$
01	Câmara Municipal		
01.001	Legislativo Municipal		
01.001.01.031.0001.2.001	Manutenção de despesas c/ o Legislativo		
3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	1000	R$ 10.000,00
		Total	**R$ 10.000,00**

Art. 3º. Para atender parte do disposto no artigo 2º desta Lei, servirá como recurso a anulação parcial de dotação de acordo com Art. 43. § 1º, III da Lei nº 4.320/64 no valor de 10.000,00 (dez mil reais).
Anulação parcial de dotação orçamentária

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R$
01	Câmara Municipal		
01.001	Legislativo Municipal		
01.001.01.031.0001.2.001	Manutenção de despesas c/ o Legislativo		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1000	R$ 10.000,00
		Total	**R$ 10.000,00**

Art. 4º. Com a aprovação e promulgação da presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal obrigado a produzir o Decreto Executivo conforme a determinação do artigo 42 da Lei nº 4.320/1964.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Querência do Norte – PR, 11de Outubro de 2022.

ALEX SANDRO *FERNANDES*
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:CBF8470E

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO 104/2022

DECRETO N° 104 de 11 de Outubro de 2022

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no orçamento do município de Querência do Norte, para o exercício de 2022.

.

ALEX SANDRO FERNANDES, Prefeito Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 1.874/2022 de 11 de Outubro de 2022 e pela Lei Federal n° 4.320/64 de 17 de março de 1964;

Artigo 1º -)- Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Querência do Norte, Estado do Paraná, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) na seguinte dotação:

08000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
08001:- DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA
08001:1545100052.092 – Gestão das Despesas do Consórcio CINDEPAR
FONTE: 504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
337100:- TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO
Red. 698..... 337170:- Rateio pela Participação em Consórcio Público----------R$- 50.000,00
===

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR-----R$- 50.000,00

Artigo 2º -)- Para fazer face ao Crédito Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, fica cancelado o valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária abaixo:

08000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
08002:- DIVISÃO DE TRANSPORTE E RODOVIÁRIO
08002:2678200052.108 – Gestão das Despesas com Recursos dos Royalties
FONTE: 504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 615..... 339030:- Material de Consumo-------R$- 50.000,00
======
TOTAL DO CANCELAMENTO----------R$- 50.000,00

Artigo 3º -)- Este Decreto , entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Querência do Norte – PR, 11 de Outubro de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:4BDA9569

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO 105/2022

DECRETO N° 105 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

ALEX SANDRO FERNDANDES, Prefeito Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 1.875/2022 de 11 de Outubro de 2022 e pela Lei Federal n° 4.320/64 de 17 de março de 1964;

Art. 1º. Esta Lei autoriza o Legislativo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2022 (Lei Municipal nº 1816/2021 de 30 de Novembro de 2021) do Município de Querência do Norte/PR.

Art. 2º. Fica o Legislativo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari/PR, para o exercício de 2022, um crédito adicional *especial* no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

LOA (Lei Orçamentária Anual 2022)
Inclusão

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R$
01	Câmara Municipal		
01.001	Legislativo Municipal		
01.001.01.031.0001.2.001	Manutenção de despesas c/ o Legislativo		
3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	1000	R$ 10.000,00
		Total	**R$ 10.000,00**

Art. 3º. Para atender parte do disposto no artigo 2º desta Lei, servirá como recurso a anulação parcial de dotação de acordo com Art. 43. § 1º, III da Lei nº 4.320/64 no valor de 10.000,00 (dez mil reais).
Anulação parcial de dotação orçamentária

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R$
01	Câmara Municipal		
01.001	Legislativo Municipal		
01.001.01.031.0001.2.001	Manutenção de despesas c/ o Legislativo		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1000	R$ 10.000,00
		Total	**R$ 10.000,00**

Art. 4º. Com a aprovação e promulgação da presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal obrigado a produzir o Decreto Executivo conforme a determinação do artigo 42 da Lei nº 4.320/1964.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

QUERÊNCIA DO NORTE 11 DE OUTUBRO DE 2022

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:6B4F83ED

LICITAÇÃO
PE 62/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 62/2022
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Torna-se pública a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe às proponentes:
GRAN COMMERCE LTDA
CNPJ: 43.471.316/0001-74
ELETROMEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E OBRAS EIRELI
CNPJ: 40.995.218/0001-48
CAPEL ELÉTRICA EIRELI
CNPJ: 21.056.639/0001-69
PRIMELUX EIRELI
CNPJ: 37.487.516/0001-12

Querência do Norte Pr, 10 de Outubro de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:D7533677

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 65/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 65/2022
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Torna-se pública a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe às proponentes:
PRÉ MOLDADOS QUERÊNCIA LTDA
CNPJ: 01.073.299/0001-77

Querência do Norte Pr, 11 de Outubro de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:F6D605D6

LICITAÇÃO
ADITIVO 94/2022

1º TERMO ADITIVO
INEXIGIBILIDADE 13/2022
CONTRATO Nº 94/2022
VENCIMENTO 31/12/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUERENCIA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº. 76.973.692/0001-16 com sede à Rua Waldemar dos Santos 1197, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ALEX SANDRO FERNANDES**, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº 160.

CONTRATADA: JOSÉ APARECIDO BESSE, pessoa física, CPF Nº 486.638.919-20, RUA ESPÍRITO SANTO, 1055 - CEP: 87930-000 - bairro: centro, Querência do Norte/PR**.**

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo até 31 de Dezembro de 2.022, com inicio do aditivo em 02/10/2022.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais disposições do contrato original. E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte (PR), 04 de Outubro de 2.022.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

JOSÉ APARECIDO BESSE
Contratado

Testemunhas:

_____
_____

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:660BDF42

LICITAÇÃO
RELAÇÃO CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA 03/2022

CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA 03/2022
AGRICULTURA FAMILIAR – MERENDA ESCOLAR – RELAÇÃO HABILITADOS

PRODUTOR	DATA ATA CREDENCIAMENTO	DISPENSA Nº
NELSON ESCHER	30.09.2022	28/2022
VALDIR BRAUN	30.09.2022	29/2022
SIRLEI MARIA ESCHER	30.09.2022	30/2022
JOCIANE CRISTINA DAPONT	30.09.2022	31/2022
CLEDERSON ELOIR ENGELMANN	30.09.2022	32/2022
ARLEI JOSE ESCHER	30.09.2022	33/2022
LIBÓRIO ALOISIO LIMBERG	10.10.2022	
JOSÉ VALDECIR MOTA OLIVEIRA	10.10.2022	

Data: 11.10.2022

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:F42342A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
EXTRATO DO 3º ADITIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO 3º ADITIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

Contratada (LOCADORA) : Maria Olga Kais Orchel

Fundamento Legal: Arts. 24, II, a, e 23, II, da Lei Federal 8.666/93.

Objeto: locação de imóvel situado na Avenida Fernandes Andrade, 839, Centro, em Quitandinha – PR, para sediar a Câmara Municipal de Quitandinha

Vigência: 14/10/2022 à 13/10/2023.

Dotação Orçamentária
01.0 – Legislativo Municipal
01.101 – Câmara Municipal
01.031.0001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
33.90.36.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física
33.90.36.15.00 – Locação de imóveis

Valor global: R$ 84.015,24 (oitenta e quatro mil e quinze reais e vinte e quatro centavos),

Data de assinatura: 11 de outubro de 2022.

Quitandinha, 11 de outubro de 2022.

ELEANDRO MEIRA DE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:CB3BC949

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA
DIAPENSA

DISPENSA DIRETA n. 07/2022-QUITPREV

Objeto: Aquisição de material de expediente
A teor do parecer jurídico do Advogado desta Instituição, que acolho em sua totalidade, **decido pela Dispensa Direta de Licitação**, na forma prevista na resolução n. 04/2021-QUITPREV, por cumprir o disposto no inc. II do art. 24 da Lei 8.666/93.
Com isso, registra-se na forma regulamentada por esta Autarquia Municipal, dando, além disso, ampla publicidade na forma do regulamento.
Autorizo a contratação/aquisição dos bens relacionados no termo de referência e conforme levantamento de preço da(s) proponente(s):
BB PAPELARIA E VARIEDADES LTDA, CNPJ N. 17.540.344/0001-96

Quitandinha, PR, 10 de outubro de 2022.

EMERSON MITSUI KARASAWA
Diretor Presidente

Publicado por:
Jussara Wisniewski
Código Identificador:59DC230D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Anexo I

REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO/2022

DEMONSTRATIVO TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$)	**R$ 45.257,63**
VALOR PAGO PELO SERVIÇO DA COBRANÇA	R$ 0,00
VALOR DO CUSTO DA ENERGIA CONSUMIDA	R$ 28.220,38
CUSTO DA MANUTENÇÃO – MÃO DE OBRA	R$ 4.043,60
CUSTO DA MANUTENÇÃO - MATERIAIS	R$ 0,00
CUSTO DA MANUTENÇÃO – LOCAÇÃO DE MUNCK	R$ 0,00
TOTAL GERAL	**R$ 12.993,65**

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

t

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:DA033C1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

SAÚDE
PORTARIA 269/08/2022

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, senhor **ÉVERTON CASSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais conforme a **Lei 652/07/2017 e Decreto nº 1425/07/2019**, resolve:

AUTORIZAR

I – O Servidor **CLEBER DE FREITAS KUBINSCKI**, ocupante do cargo de **MOTORISTA,** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: TRANSPORTE DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO.
III – Data: **13/10/2022 a 15/10/2022**
IV – Cidade de **Curitiba – PR**.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D'Oeste, 11 de Outubro de 2022

ÉVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Caires de Souza
Código Identificador:2F8DA64B

SAÚDE
PORTARIA 270/08/2022

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor **ÉVERTON CASSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais conforme a **Lei 652/07/2017 e Decreto nº 1425/07/2019**, resolve:

AUTORIZAR

I – O Servidor **NATALIA CAIRES DE SOUZA** , ocupante do cargo de **ASSESSOR III,** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: VISITA TÉCNICA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO NO HOSPITAL CAJURU E WALDEMAR MONASTIER.
III – Data: **13/10/2022 a 15/10/2022**
IV – Cidade de **Curitiba – PR**.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D'Oeste, 11 de Outubro de 2022

ÉVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Caires de Souza
Código Identificador:C34CAE95

SAÚDE
PORTARIA 260/08/2022

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, SenhorEVERTON CÁSSIO ZANUTO, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/2017 e Decreto nº 1425/07/2019, resolve:

AUTORIZAR

I – O Servidor NILTON ANTONIO BERNAL, ocupante do cargo de MOTORISTA, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: Transporte de pacientes em tratamento fora do domicilio em Curitiba/Pr.
III – Data: 05/10/2022 a 08/10/2022
IV – Cidade de Curitiba/PR.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D'Oeste, 04 de outubro de 2022

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor de Souza Conceição
Código Identificador:C7F257F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.454/2022 30/09/2022

ABERTURA DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO.

PAULO CEZAR CASARIL, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.993/2022, de 28 de junho de 2022, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2022,** um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 134.500,00 (cento e trinta e quatro mil e quinhentos reais)**, conforme segue:

11	Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer
11.001	Departamento de Cultura
13.392.1301.2161	Atividades do Departamento de Cultura
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
382000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	75.000,00

11	Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer
11.002	Departamento de Esportes e Lazer
27.812.2701.2166	Apoio a Jogos, Eventos e Projetos Desportivos
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
395000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	14.500,00

11	Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer
11.002	Departamento de Esportes e Lazer
27.812.2701.2167	Atividades do Departamento de Esportes
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
403000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	45.000,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial, a ser aberto em decorrência da autorização constante no presente Decreto, serão utilizados recursos oriundos do:

I- Superávit Financeiro Livre

Valor Total	**R$ 134.500,00**

Art. 3º - Fica adequado o Cronograma de Desembolso para o exercício, das fontes que sofreram alterações Adicionais através de suplementações orçamentárias utilizando como recurso de crédito o Superávit Livre.

Art. 4º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:821087FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
1° ADENDO AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 104/2022
PROCESSO 159/2022

O Município de Renascença, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.681/0001-96, com sede a Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Município de Renascença, Estado do Paraná, neste ato representada pela Pregoeira Sra. Luciane Eloise Lubczyk, torna público o Primeiro Adendo ao EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022, cujo objeto é "***contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de banheiros químicos na abertura do Natal Luz de Renascença e Aniversário de 61 anos do Município de Renascença – Pr, para atender as necessidades do Departamento de Cultura".***

1. DA INCLUSÃO

Inclui-se ao Edital de licitação as seguintes exigências de habilitação:
10.12.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
10.12.4.1 Licença Ambiental de Operação em plena vigência, expedido pelo IAT ou órgão ambiental responsável do estado da sede da licitante.
10.12.4.2 Licença Sanitária da sede da licitante em plena vigência, expedido pelo órgão competente.
10.12.4.3 Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho Regional de Química (CRQ), em nome da licitante em plena validade.
10.12.5. Declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução dos Serviços (Anexo VI);
10.12.5.1 – O profissional técnico indicado deverá possuir formação profissional que permita a atuação no ramo do objeto do contrato.
10.12.6. Prova de registro do Responsável Técnico no Conselho Regional de Classe.
10.12.7. - Comprovação de vínculo entre o profissional técnico e a empresa, por meio de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita por meio da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.

2. DA ALTERAÇÃO DA DATA DA SESSÃO PÚBLICA

2.1. Fica alterada a data de abertura da sessão pública do dia 21 de outubro de 2022 para o dia **25 de outubro de 2022**, as 08:00 horas.

3. DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Renascença, 11 de outubro de 2022

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Pregoeira

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:22462830

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISOS LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022 – PMR
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço unitário.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de persianas, destinado as necessidades das secretarias solicitantes.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 03 de novembro de 2022 às 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.
Renascença, 10 de outubro de 2022.
LUCIANA ALMERI MORCELLI
Pregoeira

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022 – PMR
MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço unitário.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de grama sintética para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 27 de outubro de 2022 às 13h30min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 11 de outubro de 2021.

LUCIANA ALMERI MORCELLI
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:E2E35218

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 135/2022 (VINCULADO A DISPENSA POR LIMITE Nº 028/2022)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Viação Pato Branco S.A
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de deslocamento de atletas para disputa do campeonato paranaense de futsal categoria sub 14 na cidade de Curitiba, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.
VALOR TOTAL: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de (6 meses) contados do(a) (assinatura do contrato) prorrogável na forma do art. 57, § 1°, da Lei n° 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de outubro de 2022.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 11 de outubro de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:CDACD9C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, com sede na Rua Padre Janssen, bairro cara-cara, Ponta Grossa-PR e CEP: 84.032-300 e inscrita no CNPJ sob nº. 02.816.696/0001-54.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2022
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO, PARA ATENDER À DEMANDA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO"
VALOR

Item	Descrição	Valor da Ultima compra	Margem de lucro %	Valor Reajuste
8	CEFALEXINA, 500 MG, CÁPSULA CÓDIGO BR 267625	R$ 0,4546	39,68%	R$ 0,6350
17	HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO, 500 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA, CÓDIGO BR 342134	R$ 4,4960	12,22%	R$ 5,0454

DATA DE ASSINATURA:11 de outubro de 2022

Reserva do Iguaçu, 11 de outubro de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:343636A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA DISPENSA 64/2022

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2622, Seção, data 10/10/2022, Código Identificador: A7895DC2.
Onde se lê
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **07/10/2022** à **31/12/2022.**

Leia-se
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **07/10/2022** à **06/10/2023.**

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:7E5D2935

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA N°03/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2022
CONCORRÊNCIA N°03/2022
CONTRATANTE: Município de Rio Azul, Estado do Paraná, com sede à Rua Guilherme Pereira, nº 482 Guilherme Pereira, nº 482, inscrito no CGC/MF nº 75.963.256/0001-01, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ***Leandro Jasinski***, portador da Cédula de Identidade RG nº 8554510-8 e do CPF/MF nº 049.075.609-31, e

CONTRATADA: CONTRUTORA TANGARA LTDA.

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CBUQ, 1.419,91 M2, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO-FIO, URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, DRENAGEM E ENSAIOS TECNOLÓGICOS.

VALOR: R$ **383.993,73** (trezentos e oitenta e três mil, novecentos e noventa e três reais e setenta e três centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 5524.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de outubro de 2022.

FORO: Comarca de Rebouças, Estado do Paraná.

Rio Azul, 11 de outubro de 2022.

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:29060E2E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra retificado o Pregão ELETRÔNICO, nº. 123/2022, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, com data de abertura para o dia 21 de outubro de 2022, às 08H, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PRODUTOS PARA SANIDADE E NUTRIÇÃO ANIMAL E UMA CAIXA DE AGUA DE 15000L A SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO ICMS ECOLOGICO E DESTINADOS AS COMUNIDADES FAXINALENSES, através da plataforma eletrônica BLL. O fim do acolhimento das propostas comerciais ocorrerá às 12hr 59min do dia 26/10/2022, início da fase de lances às 13hrs 30min do dia 26/10/2022. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 07 de outubro de 2022.

Rio Azul, 11 de outubro de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:912DB32B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CONCORRÊNCIA N° 04/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2022
CONCORRÊNCIA N° 04/2022
CONTRATANTE: Município de Rio Azul, Estado do Paraná, com sede à Rua Guilherme Pereira, nº 482 Guilherme Pereira, nº 482, inscrito no CGC/MF nº 75.963.256/0001-01, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ***Leandro Jasinski***, portador da Cédula de Identidade RG nº 8554510-8 e do CPF/MF nº 049.075.609-31, e

CONTRATADA: CONTRUTORA TANGARA LTDA.

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CBUQ, 2.920,37 M2, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO-FIO E SARJETA, PAISAGISMO E URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, DRENAGEM, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL

VALOR: R$ **724.749,46** (setecentos e vinte e quatro mil, setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e seis centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 5526.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de outubro de 2022.

FORO: Comarca de Rebouças, Estado do Paraná.

Rio Azul, 11 de outubro de 2022.

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:6AD71997

RECURSOS HUMANOS
EDITAL CONVOCAÇÃO PSS 2022

EDITAL Nº 12/2022 - PSS

CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, CONFORME DECRETO Nº 168/2022 – HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, resolve:

CONVOCAR
O candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, conforme publicação de resultado final homologado através de Decreto nº 168/2022, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 01 (um) Educador Social.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	EMPREGO
5º	THASLINE PEDROZO	Educador Social

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 11 de outubro de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:4610E16A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 281/2022- RH

PORTARIA Nº. 281/2022

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS ao Sr. VALDOMIRO PEDRO DOS SANTOS, servidor do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de MOTORISTA, relativo ao período aquisitivo de 17/03/2020 à 16/03/2021, a partir de 11 de outubro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de outubro de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:900756ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 280/2022- RH

PORTARIA Nº. 280/2022

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS ao Sr. LUIZ CARLOS CORREA, servidor do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de VIGIA, relativo ao período aquisitivo de 17/06/2021 à 16/06/2022, a partir do dia 17 de outubro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de outubro de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:8B33EEE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO - 137/2022-RH

DECRETO Nº 137/2022

SÚMULA: Dispõe sobre o Feriado Municipal.

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, ,Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.
DECRETA:
Art. 1º - Fica decretado Feriado neste Município no dia 12 de outubro de 2022 (Nossa Sr.a Aparecida) - quarta feira.
Art. 2º- As repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto,irão desempenhar suas atividades obedecendo à escala de plantão no dia mencionado no art. 1°, deste decreto.
Art.3º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de outubro de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

"RIO BRANCO DO IVAÍ DE VOLTA AO DESENVOLVIMENTO COM RESPEITO E RESPONSABILIDADE"

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:43778374

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL DA APAE DE RIO BRANCO DO IVAÍ (PR).

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO BRANCO DO IVAICNPJ 08265768/0001-07 - Fundada em: 18 de abril de 2006

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL DA APAE DE RIO BRANCO DO IVAÍ (PR).

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Branco do Ivaí, com sede em Rio Branco do Ivaí, na Avenida Antônio Wosiack nº358, Bairro Jardim Planalto, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por sua Presidente Sra. Cleusa Ferreira Betim, **CONVOCA**
através do presente edital, todos os associados especiais e contribuintes da Apae, para Assembléia Geral Ordinária, que será realizada na sede da Apae, às19:00 horas, do dia 17de NOVEMBRO DE 2022, com a seguinte ordem do dia: 1- Apreciação e aprovação do relatório de atividades da gestão 2020/2022. 2 - Apreciação e aprovação das contas dos exercícios 2020/2022, mediante parecer do Conselho Fiscal.
3 - Eleição da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da Apae de Rio Branco do Ivaí, em cumprimento ao disposto no artigo 25, inciso III e 26 do Estatuto padrão da Apae de Rio Branco do Ivaí para mandato de 01 de Janeiro de 2023 até 31 de Dezembrode2025.
A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da Apae até 20 (vinte) dias antes da eleição, que se realizará dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral. (Art. 58, inciso I, do Estatuto padrão da Apae.).
Somente poderão integrar as chapas os associados especiais que comprovem a matrícula e a freqüência regular há pelo menos 01 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se, destes, serem associados da Apae há, no mínimo, 01 (um) ano, estarem quites com suas obrigações sociais e financeiras, e terem, preferencialmente, experiência diretiva no Movimento Apaeano. (art. 58, inciso II, do novo Estatuto padrão das Apaes).
É vedada a participação de funcionários da Apae na Diretoria Executiva, no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal, com vínculo empregatício direto ou indireto (art. 58, inciso VI, do novo Estatuto padrão das Apaes).
A Assembléia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 19:00 horas, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, não exigindo a lei quorum especial (art.24, §2º, do novo Estatuto padrão das Apaes).

Rio Branco do Ivaí, 10 de Outubro de 2022.

CLEUSA FERREIRA BETIM
Presidente da APAE

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:3860C12D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA 06/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 6/2022
1 – Fica homologado o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a), nomeado(a) pela Portaria 8/2022, do dia 04/02/2022, sobre o Processo de Licitação nº 15/2022, que tem por objeto a capacitação dos agentes publicos para reformulação do regimento interno da Câmara Municipal, em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme constante no resultado do processo, que fica fazendo parte indissolúvel deste Termo. Item Fornecedor Vencedor
1 ALEXANDRE MARTINS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
2 – Homologo a presente licitação cumpridas as formalidades legais;
3 – Autorizo a efetivação das despesas.

Rio Negro, 11 de outubro de 2022.

Presidente da Câmara

Publicado por:
Wilson Mendes Junior
Código Identificador:7180C51D

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2022

PROCESSO Nº 15/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2022

1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO:

capacitação dos agentes publicos para reformulação do regimento interno da Câmara Municipal

2 – EXECUTOR/CNPJ:

ALEXANDRE MARTINS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ 37.984.644/0001-71

3 – RAZÃO DA ESCOLHA:

Qualificação técnica comprovada através de atestados de capacidade técnica, e o preço do serviço mais em conta

4 – PREÇO:

R$ 15.000,00

5 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Preço compatível com pesquisa de mercado.

DATA, 11 de outubro de 2022

WILSON MENDES JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Wilson Mendes Junior
Código Identificador:4EB9C2A7

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 124/2022

Regulamenta a Lei nº 3070, de 16 de julho de 2020, que institui o cadastro municipal de identificação de pessoas com deficiência no Município de Rio Negro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em atendimento ao artigo 4º da Lei nº 3.070, de 16 de julho de 2020 e a Lei nº 3240, de 06 de outubro de 2022;

D E C R E T A:

Art. 1º A Lei nº 3.070, de 16 de julho de 2020, que instituiu o Cadastro Municipal de identificação de Pessoas com Deficiência residentes no Município de Rio Negro, Estado do Paraná, e a Lei nº 3240, de 06 de outubro de 2022, que dispõe sobre alteração da Lei nº 3070, de 2020, sob a administração conjunta das Secretarias Municipais de Assistência Social; Saúde; Educação e Esporte; Obras, Serviços Urbanos e Habitação; Cultura e Turismo, e Indústria e Comércio, fica regulamentada nos termos deste Decreto.

Art. 2º Fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de se cadastrar no banco de dados específico das pessoas com deficiência, por meio do Cadastro Municipal instituído pelos representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art. 3º O Cadastro e Identificação das Pessoas com Deficiência têm por objetivo:
I - Identificar, mapear e cadastrar os perfis socioeconômicos, de saúde, habitação, educação e as condições de mobilidade urbana das pessoas com deficiência que residem no Município;
II - Fornecer subsídios para a formulação e a execução de políticas públicas que promovam a acessibilidade e a inclusão social das pessoas com deficiência;
III - Promover oportunidades de emprego para pessoas com deficiência/reabilitadas, no mercado de trabalho, bem como, dar assistência na procura, obtenção e manutenção do emprego mediante políticas públicas e medidas apropriadas.

Art. 4º O Cadastro e Identificação das Pessoas com Deficiência será realizado mediante o preenchimento do formulário eletrônico, disponível na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Rio Negro - https://rionegro.pr.gov.br, ou ainda, mediante o preenchimento de formulário impresso junto aos profissionais da Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Educação e outras Secretarias ou Entidades não governamentais prestadoras de serviços e/ou representativas de pessoas com deficiência que possam contribuir com o processo de cadastramento.

Art. 5º As informações contidas no Cadastro terão caráter sigiloso e serão usadas exclusivamente para fins estatísticos e promover oportunidades de emprego e ascensão profissional para pessoas com deficiência/reabilitadas não podendo ser objeto de certidão ou servir de prova em processo administrativo, fiscal ou judicial, objetivando assegurar a confidencialidade e o respeito à privacidade das pessoas com deficiência.

Art. 6° Fica instituída a Carteira de Identificação da Pessoa com Deficiência com vistas à garantia de atenção integral, pronto atendimento e prioridade no acesso e atendimento aos serviços públicos e privados e a concessão dos benefícios da Lei Municipal nº 5.571, de 14 de julho de 2015, que dispõe sobre a meia entrada em eventos culturais.

I - Da Emissão da Carteira de Identificação de Pessoa com Deficiência

Art. 7º A Emissão da Carteira de Identificação ficará a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS.

Art. 8º Para a obtenção da Carteira de Identificação será necessário o preenchimento de requerimento junto a Secretaria Municipal de Assistência Social -SMAS e apresentação obrigatória dos seguintes documentos: laudo médico ou declaração de entidades que realizam atendimento à pessoas com deficiência, ou ainda, outro documento oficial do qual conste que a pessoa tem deficiência; exame de tipagem sanguínea, RG, CPF, comprovante de residência atual.

Art. 9º A deficiência deverá ser comprovada por meio de laudo médico fornecido por médico, com a identificação do Código Internacional da Doença - CID ou Código Internacional de Funcionalidade - CIF.
§1º O laudo médico deverá conter a descrição da deficiência e o CID correspondente à condição que caracteriza a deficiência.
§2 O CID não deve referenciar-se à causa, e sim à sequela. Poderá ser comprovada ainda, mediante apresentação de Declaração de Entidades que realizam atendimento à pessoas com deficiência, ou ainda, outro documento oficial do qual conste que a pessoa tem deficiência.

Art. 10. O documento destinado às pessoas com deficiência deve ostentar caracteres tipográficos destacados e diferenciados, em modelo, cor e tamanho, dos demais que compõem o cartão de identificação, a fim de propiciar fácil identificação visual por aqueles a que se destina a informação respectiva, sem, contudo, ofender a descrição necessária à preservação da intimidade do portador.
Parágrafo único. O prazo de emissão será de até 30 (trinta) dias, contados da data de protocolo de solicitação e será entregue ao usuário ou seu responsável legal, no local onde efetuado o requerimento, mediante apresentação de cópia do protocolo e documento oficial de identificação.

Art. 11. Deverá constar na carteira:

I - Número do Cadastro;
II - Número do CPF;
III - Nome completo;
IV - Tipo de deficiência (intelectual, física, visual, auditiva e/ou múltipla)
V - Data de nascimento;
VI - Data de emissão da carteira;
VII - Data de validade, sendo está de 05 (cinco) anos, a contar da sua emissão;
VIII - Nome e assinatura do técnico responsável da SMAS que a emitiu;
IX - Telefone;
X - Alergias;
XI - Tipagem Sanguínea;
XII - Observação

Parágrafo Único. Quando houver necessidade de acompanhante deverá constar esta observação.

II - Das Disposições Gerais

Art. 12. A carteira de identificação da pessoa com deficiência é de uso pessoal e intransferível.
§1º A utilização da carteira sem a observância dessas qualidades implica, além das sanções penais, na retenção imediata da carteira e suspensão temporária de uso por 90 (noventa) dias, a ser determinada pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS.
§2º A suspensão será de 01 (um) ano para os casos de reincidência no mau uso da carteira.
§3º O período de reincidência se esgota em 02 (dois) anos, a contar da data final do prazo de suspensão.

Art. 13. O uso da carteira não substitui o documento oficial de identificação, devendo ambos serem apresentados em conjunto, quando solicitado.

Art. 14. No caso de extravio ou roubo da carteira, o usuário ou representante legal, munido do boletim de ocorrência, deverá requerer a segunda via junto a SMAS, que procederá ao cancelamento da numeração e emitirá uma segunda via com nova numeração.

Art. 15. A Carteira de Identificação terá validade de 5 (cinco) anos, devendo ser mantidos atualizados os dados cadastrais do identificado;

Art. 16. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 17. Para os efeitos deste Decreto serão considerados pessoas com deficiência aquelas que apresentarem:
a) Deficiência Física - Alteração completa, ou parcial, de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida;
b) Deficiência Auditiva - Perda bilateral, parcial ou total, de 41 dB (quarenta e um decibéis) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz (quinhentos hertz), 1.000 Hz (mil hertz), 2.000 Hz (dois mil hertz) e 3.000 Hz (três mil hertz);
c) Deficiência Visual - Cegueira, na qual a acuidade visual seja igual ou menor que cinco centésimos no melhor olho, com a melhor correção óptica; baixa visão, na qual a acuidade visual esteja entre três décimos e cinco centésimos no melhor olho, com a melhor correção óptica; casos em que a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos seja igual ou menor que sessenta graus ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;
d) Deficiência Intelectual - Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho. Inclui-se ainda os Transtornos Globais do Desenvolvimento - TGD.

Art. 18. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 10 de outubro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D10661DE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1081/2022

Concede Abono de Permanência ao servidor Luiz Francisco Machado Fagundes.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 40, § 19 da Constituição Federal de 1988, na redação anterior à Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019, e embasado no Processo Administrativo nº 46/2022, do IPRERINE,

RESOLVE:

Art. 1ºConceder Abono de Permanência, a partir de 6 de dezembro de 2019, ao servidor Luiz Francisco Machado Fagundes, brasileiro, servidor público municipal de Rio Negro/PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais "C", com matrícula funcional nº 1554-01.

Art. 2ºO abono de permanência corresponde ao valor da contribuição previdenciária devida pelo servidor e será pago até que ele seja aposentado voluntariamente ou até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 6 de dezembro de 2019.

Rio Negro, 11 de outubro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:88D41713

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1080/2022

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 867, de 10 de agosto de 2022, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar, os efeitos da Portaria nº 867, de 10 de agosto de 2022, que concede licença prêmio, para a servidora municipal ***Maricleia de Fátima Veras,*** com matrícula nº 0418-9/1, ocupante do cargo de "Professora PB20", lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 10 de outubro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:FAD0BD18

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 128/2022
REGISTRO DE PREÇOS UASG 987823

Processo: 342/2022. Objeto **AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES E MATERIAIS PEDAGÓGICOS.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 13/10/2022 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 13/10/2022 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **26/10/2022** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 07 de outubro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:ED178E4B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 153 – PROCESSO N° 357/2022

OBJETO: Contratação de empresas para prestação de serviços Médicos em Regime de Sobreaviso, nas Especialidades de Ortopedia, Cardiologia e Neurologia. **PROPONENTES:** Clinica de Fraturas São Camilo Ltda. **CNPJ**: 01.273.035/0001-67; Marques e Bianchin Ltda. **CNPJ:** 17.812.830/0001-16. **VALOR:** R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais). **PRAZO:** 03 (três) meses. **FUNDAMENTAÇÃO:** Caráter emergencial, amparada no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 10 de outubro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO /
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:8C4541F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 141/2022

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor JAMES KARSON VALERIO, e a CONTRATADA: DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEICULOS S/A - CNPJ/MF sob n.º 85.131.704/0001-56, neste ato representada por JOSE RENATO BARTNECK FISCHER, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 101/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO ZERO KM PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Vigência: 07/10/2022 até 06/04/2023. Execução: 150 (cento e cinquenta) dias Preço: R$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais). Recursos:12.005.0008.0243.0008.5003.3449052520000000000-1704 Fonte 00880.
Foro: Comarca de Rio Negro - PR. Rio Negro, 07/10/2022.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:2921A953

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.593/2022 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme Art. 117º E 118º, da Lei Complementar 55/2011, de acordo com o que segue abaixo:

Nº Req.	Matrícula	Nome do Servidor	Data Início	Data Final	Dias
P. 20.314/2022	33848-6/1	Robson Tadashi Saito	08/08/2022	03/02/2023	180

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de setembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:F75E18B3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.596/2022 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade, lotado (a) na Secretaria Municipal de Finanças, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme Art. 117º E 118º, da Lei Complementar 55/2011, de acordo com o que segue abaixo:

Nº Req.	Matrícula	Nome do Servidor	Data Início	Data Final	Dias
P. 23.213/2022	377348-5/1	Daiana de Andrade	14/09/2022	19/09/2022	6

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de setembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:7F001E15

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.597/2022 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados no Gabinete Municipal, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme Art. 117º E 118º, da Lei Complementar 55/2011, de acordo com o que segue abaixo:

Nº Req.	Matrícula	Nome do Servidor	Data Início	Data Final	Dias
P. 21.151/2022	33345-0/1	Talita Santiago Marino Silvestre	18/08/2022	24/08/2022	7
P. 21.555/2022	33345-0/1	Talita Santiago Marino Silvestre	25/08/2022	30/08/2022	6

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de setembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:C17F3CEA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.598/2022 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade, lotado (a) na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme Art. 117º E 118º, da Lei Complementar 55/2011, de acordo com o que segue abaixo, com efeitos retroativos:

Nº Req.	Matrícula	Nome do Servidor	Data Início	Data Final	Dias
P. 20.615/2022	1997-6/1	Paulo Eduardo Gripp	15/08/2022	24/08/2022	10

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de setembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:286C7FE6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.600/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA,** conforme Art. 133º, da Lei Complementar 55/2011, de acordo com o que segue abaixo:

Matrícula	Nome do Servidor	Data Início	Data Final	Dias
337230-8/1	Ana Carolina Martins Acedo	29/08/2022	07/09/2022	10

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de setembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:A0DCA05D

SECRETARIA GERAL
PROCESSO Nº 24.285/2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

"TERMO DE COOPERAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE PROJETO DE RECEBIMENTO DE PRODUTOS ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS NO PÓS-CONSUMO, QUE ENTRE SI, CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE (SEMMA) E A ABREE – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RECICLAGEM DE ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS".

Aos 04 (quatro) dias do mês de Outubro, do ano dois mil e vinte e dois (2022), a **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, estabelecido na Rua Santa Catarina, nº1396, Centro, Rolândia/PR, CEP: 86600-081, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Rolândia/PR – Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 865371-2, inscrito no CPF sob nº 152.150.919-00, de ora em diante denominado simplesmente **SEMMA**, e do outro lado a **ABREE – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RECICLAGEM DE ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS**, estabelecida na Rua Flórida, 1670 sala 52 – Cidade Monções, São Paulo – SP, CEP: 04565-001, inscrita no CNPJ/MF sob o número 14.417.113/0001-00, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. **SÉRGIO DE CARVALHO MAURÍCIO,** brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade RG n.º 9.288.405-2 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 130.292.208-42, residente e domiciliado na cidade de Osasco, Estado de São Paulo, na Alameda Flamboyant, nº 103, Adalgisa, CEP 06030-316, de ora em diante denominada simplesmente **ABREE**, resolvem celebrar o presente TERMO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

"CLÁUSULA PRIMEIRA": 1.1-O presente TERMO representa a união de esforços para a estruturação e implementação de sistema de logística reversa, para cumprimento a Lei Federal 12.305/10 e Decreto Federal 10.240/20, objetivando o recolhimento de eletroeletrônicos e de eletrodomésticos no pós-consumo, gerados em Rolândia/PR, bem como sua destinação final ambientalmente adequada;

"CLÁUSULA SEGUNDA": DO PLANO DE ATUAÇÃO 2.1-Fica criado o presente TERMO, exclusivamente para o desenvolvimento dos bens ora estipulados, para os **produtos eletroeletrônicos e eletrodomésticos no pós-consumo,** gerados em Rolândia/PR a serem descartados pelos munícipes (pessoas físicas);

"**CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA SEMMA:** 3.1-Compete a **SEMMA**: a)Dar suporte institucional na realização da campanha; b)Auxiliar com os processos de comunicação e divulgação do projeto no município; c)Disponibilizar estrutura para acondicionamento temporário, durante o tempo de vigência do termo de cooperação; d) Realizar acompanhamento, para fins de conhecimento, dos processos operacionais do projeto; e)Compartilhar aprendizados e oportunidades de melhoria para os sistemas de logística reversa; f)Auxiliar no processo de engajamento de outros participantes do projeto; g)Realizar o recebimento de produtos eletroeletrônicos e eletrodomésticos nos canais disponíveis da prefeitura; h)Priorizar, quando possível, a obtenção de documentos de ordem pública que possam afetar de forma direta ou indireta o bom andamento do projeto;

"CLÁUSULA QUARTA- DAS OBRIGAÇÕES DA ABREE": 4.1–Compete a **ABREE**: a)Realizar a coleta apenas dos equipamentos eletroeletrônicos e eletrodomésticos descartados no pós-consumo que se encontrarem no ponto de consolidação designado pela Superintendência de Gestão de Resíduos Sólidos, o transporte, a segregação e a destinação final ambientalmente adequada, nos termos da legislação vigente; b)Realizar a operação de logística reversa de produtos eletroeletrônicos e eletrodomésticos, conforme acordado entre as partes; c)Promover ações de comunicação com objetivo de sensibilizar e orientar usuários sobre o projeto; d)Realizar informes periódicos com informações sobre o andamento do projeto; e)Acompanhar, através de pessoal especializado, a realização do projeto autorizado pelo município, comunicando a este qualquer irregularidade; f)Retirada de eletroeletrônicos e eletrodomésticos no pós-consumo entregues e armazenados em área indicada pela prefeitura durante a duração desse Termo de Cooperação; g) Arcar com os custos envolvidos na destinação ambientalmente correta dos produtos eletroeletrônicos e eletrodomésticos no pós-consumo recebidos durante o projeto; com pessoal técnico de acompanhamento e supervisão; com transporte dos produtos recolhidos no centro de consolidação durante a vigência do projeto; h)Produção e distribuição de peças publicitárias; i) Deslocamento e hospedagem dos funcionários da ABREE; j)Executar o Plano de Trabalho Anexo I deste termo;

"**CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES COMUNS":** 5.1-Compete às partes do presente TERMO, a organização, a aplicação e a adequação à legislação em vigor das obrigações do objeto do presente TERMO, visando a preservação e proteção do meio ambiente, bem como, o exame e a discussão de questões pertinentes ao objeto do TERMO em questão;

"**CLÁUSULA SEXTA: DAS DESPESAS":** 6.1-O presente TERMO não ensejará qualquer espécie de repasse financeiro e/ou remuneração a qualquer das partes, ou mesmo, qualquer espécie de cobrança pelo depósito, devendo cada uma das partes desenvolver e executar as ações de sua responsabilidade com seus próprios recursos. 6.2-No caso em que sejam necessárias eventuais despesas comuns, as mesmas devem ser previamente discutidas e expressamente acordadas por escrito. 6.3-Este instrumento não importará em custos adicionais ao Município para além daqueles já dispendidos com a infraestrutura existente, conforme descrito no Plano de Trabalho, anexo;

"**CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA":** 7.1-Este TERMO vigorará por um prazo de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos de mais 12 (doze) meses desde que nenhuma das partes se manifeste contrariamente com até 30 (trinta) dias da data prevista para o seu término. 7.2-O presente instrumento poderá ser rescindido por qualquer dos Convenentes, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias, resilido por comum TERMO, ou, se houver o inadimplemento de qualquer de suas cláusulas, ou, ainda, por superveniência de norma legal ou administrativa que o torne inexeqüível;

"**CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICIDADE INSTITUCIONAL":** 8.1-Fica autorizada a veiculação de publicidade institucional de tudo o que faça alusão ao objeto deste TERMO, bem como, aos locais em que as atividades de destinação ambiental foram realizadas, mediante prévia autorização espedida pelas partes durante o período de vigência do projeto;

"**CLÁUSULA NONA – DA GESTÃO":** 9.1-Que a gestão do presente TERMO será realizada pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Rolândia, a qual será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do presente termo;

"CLÁUSULA DÉCIMA – DA COOPERAÇÃO MÚTUA E RECÍPROCA": 10.1-A realização, pela ABREE, das atividades a

que se refere o presente não gera para o município a obrigação de ressarcir ou remunerar a ABREE, ou as empresas fabricantes e importadoras a ela associadas. Da mesma forma, a realização, pelo município, das atividades a que se refere este Termo de Cooperação não gera para a ABREE, ou para as empresas fabricantes e importadoras a ela associadas a obrigação de ressarcir ou remunerar o município;

"CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA" - DO FORO": 11.1-Fica eleito o Foro da Comarca de Portão-RS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida ou ação decorrente do presente ajuste. E, assim por estarem justas e de TERMO.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeitura Municipal De Rolândia/Pr

SÉRGIO DE CARVALHO MAURÍCIO
Diretor Presidente
ABREE - Associação Brasileira De Reciclagem De Eletroeletrônicos E Eletrodomésticos

Testemunhas:

NOME: AUDINIL MARINGONDA JUNIOR
CPF: 031.775.019-47

NOME: MARCELLO JORDÃO GOMES RIBEIRO
CPF: 010.253.529-98

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO anexo ao ACORDO DE COOPERAÇÃO que celebram entre si a **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RECICLAGEM DE ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS (ABREE)** e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE ROLÂNDIA/PR**, visando à cooperação para a implementação e operacionalização de sistema de logística reversa de produtos eletroeletrônicos de uso doméstico e seus componentes.

1. Dados das Partes

Nome: Associação Brasileira de Reciclagem de Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos (ABREE)		**CNPJ:** 14.417.113/0001-00	
Endereço: R. Flórida, 1670 –conjunto 52 - Cidade Monções			
Cidade: São Paulo	**UF:** SP	**CEP:** 04565-001	**Telefone:** (11)2539-1334
Nome do Responsável: Sérgio de Carvalho Mauricio		**CPF:**130.292.208-42	

Nome: Prefeitura Municipal de Rolândia		**CNPJ:** 76.288.760/0001-08	
Departamento: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente			
Endereço: Rua Santa Catarina, 1396, Centro			
Cidade: Rolândia	**UF:** PR	**CEP:** 86.600-081	**Telefone:** (43) 3156-0333
Nome do Responsável: Audinil Maringonda Junior		**CPF:** 031.775.019-47	

2. Descrição do Projeto

2.1. Título do Projeto: Projeto de recebimento de produtos eletroeletrônicos e eletrodomésticos de uso doméstico descartados pelos usuários domésticos (pessoas físicas).	**2.2. Período de Execução:**12 meses De: 04/10/2022 Até: 04/10/2023

2.3 Objetivo
Estruturar projeto de retorno e da subsequente destinação final ambientalmente adequada de produtos eletroeletrônicos e eletrodomésticos de uso doméstico descartados pelos usuários domésticos (pessoas físicas) do Município de Rolândia/PR.

3. Justificativa
Assegurar a destinação final ambientalmente adequada dos produtos eletroeletrônicos de uso doméstico descartados pelos usuários domésticos de Rolândia/PR, que, quanto à origem, sejam classificados como resíduos sólidos urbanos, nos termos do art. 13, I, "c", da Lei Federal nº 12.305/2010 e em atendimento a 10.240/20, Regulamenta o inciso VI docaputdo art. 33 e o art. 56 da Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, e complementa o Decreto nº 9.177, de 23 de outubro de 2017, quanto à implementação de sistema de logística reversa de produtos eletroeletrônicos e seus componentes de uso doméstico.

4. Metas e Resultados Esperados
Destinar todos os produtos de uso doméstico recebidos no sistema de logística reversa de eletroeletrônicos e eletrodomésticos de forma ambientalmente adequada no decorrer do projeto, de forma a assegurar ao município de Rolândia/PR tal destinação, com operacionalização por parceiro local devidamente homologado.

5. Das Atribuições
5.1 Atribuições do Município de Rolândia
Dar suporte institucional na realização da campanha no âmbito do projeto;
Auxiliar com os processos de comunicação e divulgação do projeto no município;
Receber produtos eletroeletrônicos de uso doméstico descartados na estrutura disponível do município;
Manter os produtos recebidos/descartados íntegros a fim de não caracterizar periculosidade de acordo com a Instrução Normativa Ibama nº 8/2021;
Acionar a ABREE para realizar a coleta dos produtos eletroeletrônicos de uso doméstico descartados no município;
Realizar acompanhamento dos processos operacionais do projeto; e
Compartilhar aprendizados e oportunidades de melhoria para o projeto, bem como auxiliar no processo de engajamento de outros participantes da cadeia.

5.2 Atribuições da ABREE
Promover ações de comunicação com objetivo de sensibilizar e orientar os munícipes sobre o projeto, no município;
Realizar as coletas dos materiais recebidos pelo município de Rolândia/PR;
Realizar informes periódicos sobre o andamento do projeto, a serem encaminhados para o município;
Acompanhar, por meio de pessoal especializado, a execução do projeto, comunicando o município dequaisquer ajustes necessários;
Realizar a destinação final ambientalmente adequada dos produtos eletroeletrônicos de uso doméstico descartados no âmbito projeto em conformidade com a legislação ambiental e as normas técnicas aplicáveis, assim como arcar com os respectivos custos;
Disponibilizar certificados que comprovem a destinação final ambientalmente adequada dos produtos;
Contar com equipe técnica de acompanhamento e supervisão;
Confecção de relatórios gerenciais; e
Acompanhamento jurídico e fiscal da operação.

6. Fluxo Operacional

6.1 Ecopontos

O Ecoponto do município também receberá os produtos eletroeletrônicos e eletrodomésticos de todos os portes, mas estes deverão contar com a capacidade limite do ecoponto, além de depender da infraestrutura apresentada em cada um deles. Estas condições poderão ser limitantes por porte de produtos.

Endereço do Ecoponto:
Rua Santa Catarina, 1396, Centro – Rolândia/PR

7. Consolidação dos produtos
O local da consolidação deve ser coberto e protegido de chuva e outras possíveis ações do ambiente;
Os materiais devem estar em local seguro que garanta a integridade dos produtos, evitando danos e extravios;
Na área de consolidação os produtos não deverão ser desmontados ou descaracterizados; essa medida atende a Instrução Normativa Nº 8 de 2021do IBAMA, que determina que os produtos recebidos não sejam considerados resíduos perigosos antes do processo de desmontagem, garantindo a segurança dos envolvidos no processo e a proteção ao meio ambiente.

Durante a consolidação dos produtos pode ser realizada a triagem. Esse é um processo que ajuda na otimização do transporte para as empresas que irão tratar os produtos de forma adequada.
A triagem é a separação por tipo de produtos dos demais resíduos, direcionado ao processo de destinação de acordo com a próxima etapa do processo.
É importante ressaltar que a triagem é um processo de separação simples e os produtos não devem sofrer desmontagem ou descaracterização;

7.1 Operação de coleta na Consolidação
A partir do momento que o(s) ponto(s) de consolidação do Município de Rolândia/PR estejam com sua 80% capacidade ocupados pelos produtos coletados, será solicitada a ABREE a coleta.
Informando o volume (m³) ou o peso (kg) estimado e disponível para mesma. Esta comunicação se dará pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Rolândia/PR, pelo técnico responsável por fiscalizar o cumprimento do Termo de Cooperação, que também informará os pontos de consolidação com produtos a serem coletados.
A ABREE após acionada para a coleta, deverá no prazo de 24 a 72 horas para retirar os produtos depositados nos pontos consolidados pelo município. A ABREE deverá informar a empresa responsável pela coleta, bem como a data, dados de veículo e motorista e possível turno dela.

Endereço do Ponto de Consolidação: Rua Santa Catarina, 1396, Centro- Rolândia/PR
Contato: (43) 3156-0333
E-mail: meioambiente@rolandia.pr.gov.br

8. Comunicação
Formas de comunicação com o munícipe, a serem adotadas:

Redes sociais: formato de maior alcance e engajamento, pois a informação chega mais rápido no munícipe e atinge a população de forma efetiva.
Faixas e banners para divulgação podem ser uma alternativa, mas devem ser atemporais.
Divulgação do sistema implementado em rádios e TV´s locais. Tem grande alcance e traz divulgação positivae destaqueao município.

9. Cooperação Mútua e Recíproca
A realização, pela ABREE, das atividades a que se refere o presente não gera para o Município a obrigação de ressarcir ou remunerar a ABREE ou as empresas fabricantes e importadoras a ela associadas. A realização, pelo Município, das atividades a que se refere o Termo não gera para a ABREE ou para as empresas fabricantes e importadoras a ela associadas a obrigação de ressarcir ou remunerar o Município.

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:CE4D7224

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ERRATA DO CONTRATO 155/2022

ERRATA DO CONTRATO Nº 155/2022

JUSTIFICATIVA DA RETIFICAÇÃO
A cidade de domicílio do representante da empresa está incorreta, justificando assim esta errata.

PORTANTO,

Na publicação do Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 07 de outubro de 2022, do contrato nº **155/2022.**

ONDE SE LÊ:

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2022

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, assim denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado a empresa **INTEGRATIVA TECNOLOGIA E GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº08.212.332/0001-41, estabelecida à Rua Chile, nº 250, Vila Juca Pedro, CEP 15.800-430, na cidade de CATANDUVA - SP, e-mail: **luciano.pereira@ciaintegrativa.com.br**, telefone (17) 3311-1900, neste ato, representada pelo Sr. **LUCIANO PEREIRA**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade/RG nº 18.880.970-3 SSP/SP e do CPF/MF nº 121.606.148-31, residente e domiciliado na cidade de **PINDORAMA - SP**, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e assinam o presente **CONTRATO,** mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:
LEIA-SE:

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2022

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, assim denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado a empresa **INTEGRATIVA TECNOLOGIA E GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº08.212.332/0001-41, estabelecida à Rua Chile, nº 250, Vila Juca Pedro, CEP 15.800-430, na cidade de CATANDUVA - SP, e-mail: **luciano.pereira@ciaintegrativa.com.br**, telefone (17) 3311-1900, neste ato, representada pelo Sr. **LUCIANO PEREIRA**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade/RG nº 18.880.970-3 SSP/SP e do CPF/MF nº 121.606.148-31, residente e domiciliado Rua Agudos nº 970, Parque Residência Agudo Romão, na cidade de **CATANDUVA-SP**, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e assinam o presente **CONTRATO,** mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 07 de outubro de 2022.

MUNÍCIPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:BBB608A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 262, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA Nº 262, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

Concede Férias para Conselheira Tutelar do Município de Salgado Filho-Pr. e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando programação de férias dos Conselheiros Tutelares conforme ofício nº 04/2022 -CMDCA;

RESOLVE,

Artigo1º CONCEDER, para a Conselheira Tutelar **IVONE MARIANO DA COSTA PEREIRA**, matrícula nº 1367, férias de 30 (trinta) dias à partir de 17 de outubro de 2022, correspondente ao período aquisitivo de 10.01.2021 a 09.01.2022.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:47203CEF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 261, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA Nº. 261, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

Nomeia Servidora Pública Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o estabelecido na Lei Municipal nº 023 de 04 de abril de 2012 e suas alterações posteriores, bem como Lei Municipal nº 34 de 20 de junho de 2018 que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do município de Salgado Filho,

RESOLVE:
Artigo 1º - **NOMEAR,** à partir de 13 de outubro de 2022, sob o Regime Jurídico Único Estatutário, a servidora **ALEXANDRA ALVES,** portadora da Cédula de Identidade sob nº 10.***.***-5 S.S.P/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 100.***.***-48, aprovada no Concurso Público Municipal realizado nos termos delineados pelo Edital de Concurso Público nº 01.01, datado de 13 de abril de 2018 e suas alterações posteriores, com classificação final dos cargos mediante Edital de nº 24.01, de 29 de agosto de 2018, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** com carga horária de 40 horas semanais, de acordo com o Anexo I e II, Grupo Profissional Administrativo Classe "B"- Tabela "C", Nível 01, da Lei Municipal nº 23 de 04 de abril de 2012.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2022.

Publique-se,

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:C722D07E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 124, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

DECRETO Nº 124, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, inciso IV do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608 de 10 de abril de 2012, e;

CONSIDERANDO as fortes chuvas que atingiram o Município de Salgado Filho e região nos últimos dias;

CONSIDERANDO os desmoronamentos de pequenas encostas ocorridos nos últimos dias e do risco de alagamento, ocasionado pelo transbordamento dos rios que cortam o Município de Salgado filho, DECRETA:

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência no âmbito do Município de Salgado Filho.

Art. 2º Autoriza a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMDEC Municipal, nas ações de respostas ao desastre e reabilitação do cenário de reconstrução.

Art. 3º Autoriza a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade com o objetivo de facilitar ações assistenciais à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMDEC Municipal.

Art. 4º Autoriza as autoridades administrativas e os agentes da Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMDEC Municipal, em caso de risco iminente, adotar todas as medidas dispostas nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal.

Art. 5º Fica autorizado, com fundamento no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das restrições imposta pela Lei nº 101/2000, a contratação, por meio de dispensa de licitação, de serviços e obras em resposta aos danos causados pelo desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterrupto, contados à partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 11 outubro 2022.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:5F20A1EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
RESOLUÇÃO Nº 021/2022

RESOLUÇÃO Nº 021/2022

SÚMULA: - Exonera Servidor em Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

JOÃO CARLOS DALBERTO, Presidente da Câmara Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 30, Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal:

R E S O L V E

Art. 1º - Fica exonerado a partir de 11 de outubro de 2022, o Servidor **JUNIOR HENRIQUE FORMAIO,** brasileiro, maior, portador do CPF nº. 075.339.669-61 e da Cédula de Identidade nº. 10.195.328-9 SSP-PR, do Cargo de Assessor da Presidência, da Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Salto do Lontra, em 11 de outubro de 2022.

JOÃO CARLOS DALBERTO
Presidente

Publicado por:
Andreia Koerig
Código Identificador:2FCB981C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA/PR

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 03/2022.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 03/2022, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
01	IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	12.836.233,81

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Salto do Lontra/PR, 11 de outubro de 2022.

_____
Presidente Da Comissão

Membros Da Comissão:
_____
_____
_____
_____

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:70BB414C

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 443/2022

PORTARIA Nº443 , DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

SÚMULA: - Restabelece Férias Regulares ao Servidor Municipal ADEMIR DE CAMPOS, e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Restabelece 5 dias de Férias Regulares a partir do dia 06 de Outubro de 2022, ao servidor Municipal **ADEMIR DE CAMPOS,** brasileiro, portador da Matrícula 636/0, ocupante do cargo de Motorista, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 14/05/2007, período aquisitivo 2016/2017, conforme consta na Portaria 300/2022.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 11 de Outubro de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:0A0F6029

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 445/2022

PORTARIA Nº 445 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

SÚMULA: - Concede Férias Prêmio ao Servidor Municipal VILMAR DA SILVA e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede a partir de 04 de Outubro de 2022 Férias Prêmio do servidor municipal **VILMAR DA SILVA,** brasileiro, portador da Matrícula 327/1, ocupante do Cargo de motorista, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 01/05/1995, período aquisitivo 2015 à 2020, pelo período de 90 (noventa) dias.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 11 de Outubro de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:AE7B5217

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 78/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 78/2022

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE registrar os preços para futuras e eventuais aquisições dos itens vencidos pela empresa DANIEL DA SILVA JUNIOR CONFECÇÕES ME, CNPJ: 17.835.808/0001-91, no pregão nº 21/2022
OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXIÍLIO NATALIDADE
VALOR REGISTRADO: 5.279,20 (Cinco Mil, Duzentos e Setenta e Nove Reais e Vinte Centavos)
DATA DO REGISTRO:10/10/2022
VALIDADE: 12 MESES

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXIÍLIO NATALIDADE, DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL 1539/2022.

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:46D5D0E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 79/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 79/2022

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE registrar os preços para futuras e eventuais aquisições dos itens vencidos pela empresa JOAO E MARIA ATELIE LTDA., CNPJ: 43.449.716/0001-83, no pregão nº 21/2022
OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXIÍLIO NATALIDADE
VALOR REGISTRADO: 7.300,80 (Sete Mil e Trezentos Reais e Oitenta Centavos)
DATA DO REGISTRO:10/10/2022
VALIDADE: 12 MESES

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXIÍLIO NATALIDADE, DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL 1539/2022.

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:B3169748

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 811/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando, o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que assegura aos mesários convocados para compor as mesas receptoras e os requisitados para auxiliar seu trabalho no período eleitoral de 2022, dispensa do serviço pelo dobro de dias de convocação;
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 02 (dois) dias de dispensa do serviço a servidora pública municipal **SONIA APARECIDA CORREA,** matrícula 200010-1, CPF 028.250.618-75, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora do AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, nos dias 13 e 14 de outubro de 2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 11 de outubro de 2022.

ANTÔNIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:F91B26FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 812/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), ao servidor público municipal **LUIZ ANTONIO CAMILO**, matrícula 1751, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - PR, com o objetivo de transportar os pacientes da Hemodiálise no dia 12 de outubro de 2022, conforme parecer nº 72/2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 11 de outubro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:D35D1F89

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 813/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando, o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que assegura aos mesários convocados para compor as mesas receptoras e os requisitados para auxiliar seu trabalho no período eleitoral de 2022, dispensa do serviço pelo dobro de dias de convocação;
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 01 (um) dia de dispensa do serviço a servidora pública municipal **FRANCIELI CRISTINA DUTRA**, matrícula 3459-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **FISIOTERAPEUTA**, no dia 13 de outubro de 2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 11 de outubro de 2022.

ANTÔNIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:C87AF541

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 630-2022 RESTITUIÇÃO (CONVÊNIO 508.2020 PAVIMENTAÇÃO)

LEI Nº 630/2022

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU FRANCISCO ANTONIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS A MIM CONFERIDAS, SANCIONO A PRESENTE LEI:
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 20,00 (Vinte reais), destinado a *Restituição de Saldo remanescente do CONVÊNIO Nº 508/2020 - SEDU (PAVIMENTAÇÃO RUA PARAGUAI)*, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

05.000	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	
05.001	Administração Geral - SVOU	
15.000.0000.0.000	Urbanismo	
15.451.0000.0.000	Infraestrutura Urbana	
15.451.0019.0.000	Obras de Infraestrutura Urbana	
15.451.0019.1.016	Pavimentação, Meio Fio, Sargetas e Calçadas	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.30.00.00.00	Transferências à Estados e ao Distrito Federal	
3.3.30.93.00.00	*Indenização e Restituições*	
Fonte 31968	*CONVÊNIO Nº 508/2020-SEDU (Pavimentação: Rua Paraguai)*	*20,00*
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	***20,00***

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei far-se-á mediante a utilização do Excesso de Arrecadação (Quadro - **a).**

a)	**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**	
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	*Remuneração de Depósitos Bancários - Principal*	*20,00*
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		***20,00***
TOTAL GERAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		***20,00***

Artigo 3º - Fica o projeto criado por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2022, e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO.
Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de outubro de 2022.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:AD21E3FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N.º 178/2022

EXTRATO CONTRATO N.º 178/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR
CNPJ Nº: 75.462.820/0001-02
CONTRATADO: PATRICIA ALVES DA SILVA, brasileira, auxiliar de serviço gerais,
nascido em 21/04/1992, filha de Aparecido Alves da Silva e Maria da Gloria Gonçalves Silva, portador da Cédula de Identidade nº 12525513 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 083.460.579-11, PIS/PASEP sob nº 165.53525.83-9, residente e domiciliado na Cidade de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, Rua Maranhão, 832, CEP:87.920-000, no Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços na Secretaria
Municipal de Educação, na função de serviço gerais feminino, em caráter temporária e emergencial, pelo período de 68 dias, com carga horária de 40hs semanais, no CMEI Santa Maria, na Rua Pará, 186, no Município de Santa Cruz de Monte Castelo;
VALOR GLOBAL: R$ 3.281,38 (três mil duzentos e oitenta e um reais e trinta e oito centavos) em quatro (04) parcelas apuradas: 1.º parcela no valor de R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais); 2.º parcela no valor de R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais)); 3.º pagamento no valor de R$ 323,20 (trezentos e vinte e três reais e vinte centavos), 4.º pagamento a titulo de rescisão contratual no valor de R$ 534,18
(quinhentos e trinta e quatro reais e dezoito centavos), que contempla férias proporcional, 1/3 de férias proporcional, 13º proporcional. O salário base de R$1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), corresponde 40horas semanais; sendo 13º salário proporcional no valor de R$ 228,93, férias proporcional no valor total de R$ 228,93 e 1/3 de férias no valor total de R$ 76,32. VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência execução 68 (sessenta e oito) dias, a contar do inicio do trabalho do CONTRATADO que será dia 13 de outubro de 2022, não podendo ser prorrogado, o prazo de vigência contratual será 100 dias, contados a partir da assinatura do contrato.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: não

Santa Cruz de Monte Castelo/Pr, 11 dias do mês de outubro do ano de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:A7AAAA6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º053/2022 REGISTRO DE PREÇO N.º034/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º168/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º053/2022
REGISTRO DE PREÇO N.º034/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º168/2022

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, torna público que às 09h00min do dia 26 de Outubro de 2022, na Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – Através da Plataforma BLL, realizará a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - TIPO MENOR PREÇO, por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações em edital, a Contratação de Empresa Especializada em Confecção de banners, faixas e Adesivos para atendimento as diversas secretarias e setores desta Municipalidade. O edital entre outros documentos está disponível no site www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br, no portal da transparência, na aba Licitações, e www.bll.org.br, e/ou através do Telefone (44) 3452-1155 Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min horas.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 11 de outubro 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:520BFC87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º 023/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 154/2022 EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

REPUBLICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.º 023/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 154/2022
EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrito no CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02, vem através do Prefeito Municipal Francisco Antônio Boni, comunicar que se encontra aberta a Licitação modalidade Tomada de Preço n.º 023/2022, objetivando a Contratação de empresa especializada em Recuperação de pavimento asfáltico, com micro revestimento, conforme planilha orçamentária, cronograma de desembolso e memorial descritivo e demais condições estabelecidas em Edital e Anexo, sendo do tipo menor preço global. Para participar do presente certame apenas pessoa jurídica do ramo, deve possuir cadastro junto ao Município de Santa Cruz de Monte Castelo, conforme decreto Municipal n.º 055/2005. O custo do edital será de R$ 10,00 (dez Reais), que será utilizado para suprir os gastos com a reprodução do edital. O pagamento do edital se dará por meio de retirada de D.A.M., no setor de Tributação e Cadastro desta municipalidade. O protocolo dos envelopes “1” e “2” se dará no dia: 31 de Outubro de 2022 às 08:50H; Abertura da sessão: 31 de Outubro de 2022 às 09:00. Os interessados poderão retirar o presente Edital e seus anexos, na Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, setor de Licitações, em horário comercial, na Av. Paulo Libânio, n.º700. Santa Cruz de Monte Castelo/PR, ou pelo site www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br – Portal da Transparência.

Santa Cruz de Monte Castelo Pr., 11 de outubro de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:DFAD49BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DE CLAUDECIR DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste - PR
Contratado: Claudecir da Silva
Fundamento: Lei Municipal nº 2.415 de 22 de junho de 2021.
Vigência: Tempo Indeterminado
Emprego Público: Enfermeiro - PSS
Vencimento: R$ 4.233,28 (Quatro mil, duzentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos).
Lotação: Secretaria Municipal da Saúde

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:925DB50B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 63/2022

OBJETO: Aquisição de um Veículo utilitário tipo Pick-up, motor 1.4, potência 80 CV para a Secretaria Municipal de Expansão Econômica de Santa Izabel do Oeste, com recursos do convênio SEAB nº 375/2021 e próprios, para um período de 12 (doze) meses.

EMPRESA VENCEDORA:
FIORENTINA VEICULOS LTDA
CNPJ: 72.421.936/0001-05
RUA SENADOR ATTILIO FONTANA, Nº 1299
Bairro: CENTRO SUL
DOIS VIZINHOS - PR
CEP: 85660-00

VALOR TOTAL: R$ 100.470,00 (cem mil quatrocentos e setenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Exercício	Funcional Programática	Natureza da despesa	Despesa	Fonte de recursos	Origem dos recursos
2022	06.001.20.606.0005.2.005	4.4.90.52.40	673	871	Conv. SEAB nº 375/2022
2022	06.001.20.606.0005.2.005	4.4.90.52.40	674	000	Contrapartida

FUNDAMENTO LEGAL: O Inciso V do Art. 24 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 11 de outubro de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:6725683C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 64/2022.

EMPRESA VENCEDORA:
YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI
CNPJ: 22.087.311/0001-72
RUA ALCIDES VALENTINO ZANELLA, Nº 540
CENTRO
CAMPO LARGO - PR
CEP: 83.607-312

OBJETO: "Contratação de Empresa especializada para executar a Primeira Revisão - revisão de 250.000 horas, para o veículo Pá Carregadeira LW300BR XCMG da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para um período de 60 (sessenta) dias com recursos próprios".

VALOR TOTAL: R$ 5.540,98 (Cinco mil quinhentos e quarenta reais e noventa e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.001.0026.0782.0003.2007.3.3.3.90.30.39.99 – 80
05.001.0026.0782.0003.2007.3.3.3.90.39.19.99 – 83

FUNDAMENTO LEGAL: O Inciso XVII do Art. 24 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 11 de outubro de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:80BAEE70

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N° 351/2022

CONCORRENCIA N° 09/2022

PRECESSO LICITATORIO N° 175/2022

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e HENRIQUE PAULINHO SEZEPANIK

OBJETO: Aquisição de uma área de terra rural no Município de Santa Izabel do Oeste – PR, de no máximo 60.000m² (sessenta mil metros quadrados) para extração e exploração de cascalho, conforme previsto na Lei nº 2.525 de 11/07/2022, com recursos próprios

VIGENCIA: 03/11/2022

VALOR TOTAL: R$ 208.900,00 (duzentos e oito mil e novecentos reais)

DATA: 03/10/2022

EXTRATO DO CONTRATO N° 349/2022

PREGÃO ELETRONICO N° 89/2022

PRECESSO LICITATORIO N° 205/2022

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e J. LISBOA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

OBJETO: : Aquisição de mobiliário e equipamentos para atender as demandas dos programas e projetos da Secretaria Municipal de

Assistência Social, para um período de 12 (doze) meses, com recursos próprios, Estadual e Federal

VIGENCIA: 03/10/2023

VALOR TOTAL: R$ 24.094,00 (vinte e quatro mil e noventa e quatro reais)

DATA: 03/10/2022

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:E90B4F3C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES

PORTARIA Nº. 14.017
Data: 11.10.2022

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER, na forma do art. 78 da Lei Complementar nº. 01 de 28.10.1991, **férias regulamentares,** aos servidores a seguir relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
NOME	**N. º RG.**	**A PARTIR DE**	**PERÍODO AQUISITIVO**
PEDRO SOUZA DOS SANTOS	4.206.570-6	**14/10/2022**	**2020/2021**
LUIZ AMELIO MORAWSKI	1.342.337-7	**17/10/2022**	**2021/2022**
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			
NOME	**N. º RG.**	**A PARTIR DE**	**PERÍODO AQUISITIVO**
DRIELI CRISTINA ROHDE SCALCO	10.051.198-3	**13/10/2022**	**2020/2021**
ANGELA RUZYCKI	9.297.511-8	**24/10/2022**	**2021/2022**
ROSELI FAUST	7.137.544-7	**24/10/2022**	**2021/2022**
VERA LUCIA LYPCZINSKI HENZ	6.433.458-1	**23/11/2022**	**2020/2021**
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
NOME	**N. º RG.**	**A PARTIR DE**	**PERÍODO AQUISITIVO**
ELAINE CARMEM GIORDANI STARCK	13.893.219-2	**29/09/2022**	**2021/2022**

Art.2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo primeiro, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, 11 de outubro de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:41EF6176

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO RESCINDIR, A PEDIDO, CATIA MAFRA PELLENZ, DO CARGO TEMPORÁRIO DE ENFERMEIRO

PORTARIA Nº 14.018
Data: 11.10.2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - RESCINDIR, a pedido, **CATIA MAFRA PELLENZ,** RG n. 7.828.768-3, do cargo temporário de Enfermeiro, a partir de 11 de outubro de 2022.

Art. 2º - A presente Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 11 de outubro de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:D03F92D4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO NOMEIA CLAUDECIR DA SILVA, PARA EXERCER O CARGO TEMPORÁRIO DE ENFERMEIRO

PORTARIA Nº. 14.019
Data: 13.10.2022

Nomeia CLAUDECIR DA SILVA, para exercer o Cargo Temporário de Enfermeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - **NOMEAR**, nos termos do Art. 1º, da Lei nº 266, de 07 de abril de 1989, e de acordo com o Art. 1º, da Lei Municipal nº 2.415 de 22 de junho de 2021**, CLAUDECIR DA SILVA,** RG n. 9.430.804-6, para exercer, o cargo temporário de Enfermeiro, a partir de 12.10.2022.
Art. 2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 13 de outubro de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:8D26AB6A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO EXONERAR, A PEDIDO, MARCOS LUIZ POLMANN, DO CARGO EFETIVO DE PSICÓLOGO

PORTARIA Nº 14.020
Data: 13.10.2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, MARCOS LUIZ POLMANN, nos termos do inciso I, Art. 68, da Lei Complementar nº 01 de 28.10.1991**,** RG. nº 5.817.381-9, do Cargo efetivo de Psicólogo, Classe II, Nível A, Secretaria Municipal da Assistência Social, a partir 13.10.2022.
Art. 2º - A presente Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 13 de outubro de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:D5A3EC1A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N° 354/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 64/2022
PRECESSO LICITATORIO N° 224/2022
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI**
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para executar a Primeira Revisão - revisão de 250.000 horas, para o veículo Pá Carregadeira LW300BR XCMG da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para um período de 60 (sessenta) dias com recursos próprios.
VIGENCIA: 11/12/2022
VALOR TOTAL: R$ 5.540,98 (Cinco mil quinhentos e quarenta reais e noventa e oito centavos)
DATA: 11/10/2022

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:76FB1380

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 253/2022

Ref. Licitação Processo dispensa Nº47/2022.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** L DOS SANTOS FERNANDES;

Objeto:
Aquisição de Camisetas destinadas aos alunos das escolas municipais para a participação do PROERD - (Programa educacional de resistência as drogas)

Valor:
R$ 2.800,00 (Dois Mil e Oitocentos Reais).

Prazo de Execução: 09/12/2022.

Prazo de Vigência: 09/12/2022.

Data da Assinatura: 11/10/2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:C1CBF1E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 242/2022 DATA 11/10/2022 NOMEIA SERVIDORA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Fica abaixo relacionado, nomeada em Estágio Probatório, no Cargo que menciona em virtude de habilitação em Concurso Público Edital nº001/2018.

NOME	RG Nº	CARGO
MARIA ADILCE CHAVES RAIZEL DE MEIRA	7.304.436-7	Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo em 06 de outubro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:D016EB6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 243/2022 DATA 11/10/2022 NOMEIA SERVIDORA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Fica abaixo relacionado, nomeada em Estágio Probatório, no Cargo que menciona em virtude de habilitação em Concurso Público Edital nº001/2018.

NOME	RG Nº	CARGO
JANICE PAGLIARINI LODI	5.620.060-6	Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:9F579837

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 111/2022 DATA: 11/10/2022

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1033/2021,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de **duas diárias**, para o servidor **LEDIO DREWS** (Motorista), o mesmo estará indo a Lapa-PR acompanhando como motorista responsável pelo transporte dos educandos que estarão participando dos Jogos Escolares do Paraná nos dias 12,13 e 14 de outubro de 2022.

MARCA E MODELO: ÔNIBUS SCANIA
PLACA: GVJ-9333

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:04D99B5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 113/2022 DATA: 11/10/2022

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1033/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar o lançamento de **duas diárias**, para as servidoras **SUELI ROSANA GONZATTI e MARGARIDA MATTOS PEDROTTI**, para acompanharem os educandos que estarão participando dos Jogos Escolares do Paraná em Lapa-PR nos dias 12,13 e 14 de outubro de 2022.

MARCA E MODELO: FIAT/ ARGO TREKKING
PLACA: BDR-5G73

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:8C83D84C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 112/2022 DATA: 11/10/2022

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1033/2021,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de **duas diárias**, para o servidor **ALCIR HILARIO SCHERER** (Auxiliar Administrativo), o mesmo estará indo a Lapa-PR acompanhando como responsável pelo transporte dos educandos que estarão participando dos Jogos Escolares do Paraná nos dias 12,13 e 14 de outubro de 2022.

MARCA E MODELO: VOYAGE VOLKSWAGEN
PLACA: AUI-4E32

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:2A839FE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 278/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.

CONTRATADA: **MARTINS, PORTES E CIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 03.873.824/0001-64, localizada na Rodovia Br 466, s/n KM 80, SEDE, Pitanga PR.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO 25 MPA, 20MPA E SERVIÇO DE BOMBEAMENTO DE CONCRETO".

Item	Especificações Mínimas	Qtd	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	CONCRETO 20 MPA M³ FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO FCK 20 MPA.	24,00	M3	499,25	11.982,00
2	CONCRETO 25 MPA M³ FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO FCK 25 MPA.	36,00	M³	519,00	18.684,00
3	SERVIÇO DE BOMBEAMENTO DE CONCRETO M³	60,00	M3	27,90	1.674,00
TOTAL					32.340,00

O total do item é de **R$ 32.340,00 (Trinta e dois mil, trezentos e quarenta reais**).

Data de assinatura: 11 de outubro de 2022.
Vigência: 10/10/2023

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:7391DF45

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 148/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 073/2022

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE CADA SECRETARIA, DEPARTAMENTOS E INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 27 de outubro de 2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 27 de outubro de 2022.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 27 de outubro de 2022.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

VALOR MAXIMO: R$ 182.490,59(Cento e oitenta e dois mil, quatrocentos e noventa reais e cinquenta e nove centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9861-6872
pmsmolicitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste PR, 11 de outubro de 2022.

MILICIO VICENTE STROHER
Pregoeiro - Portaria n° 101/2022

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:DBBF1448

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 149/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 074/2022

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRANCHAS E VIGAS DE MADEIRA DE EUCALÍPTO PARA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTES NAS DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: No dia 28 de outubro de 2022, às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

VALOR MAXIMO: R$ 97.160,00 (Noventa e sete mil, cento e sessenta reais).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua José de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 99861-6872
E-mail: pmsmolicitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste PR, 11 de outubro de 2022.

MILÍCIO VICENTE STROHER
Pregoeiro –Portaria N° 101/2022

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:20E8233E

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 150/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 075/2022

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE UNIFORME PARA OS INTEGRANTES DA BANDA MUNICIPAL, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 31 de outubro de 2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 31 de outubro de 2022.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 31 de outubro de 2022.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

VALOR MAXIMO: R$ 21.185,70(Vinte e um mil, cento e oitenta e cinco reais e setenta centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9861-6872
pmsmolicitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste PR, 11 de outubro de 2022.

MILICIO VICENTE STROHER
Pregoeiro - Portaria n° 101/2022

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:DCD4E597

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO EDITAL 001/2022 CONCURSO PUBLICO
SANTA MARIA DO OESTE - PR

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2022
CONCURSO PÚBLICO – REGIME ESTATUTÁRIO N° 001/2022

O Prefeito do município de Santa Maria do Oeste/PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA a RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA para** a realização de **Concurso Público**, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

9.10. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

10.7.1 Em hipótese alguma será permitido aos candidatos o consumo de alimentos em sala durante a realização da prova. Caso o candidato assim necessite deverá solicitar o acompanhamento de um fiscal para ser acompanhado até a sala da coordenação para assim consumir os alimentos e após poderá voltar à sua sala de realização da prova. Também em hipótese alguma será concedido tempo adicional para a realização da prova devido à ausência para o consumo de alimentos.

16. DA PROVA PRÁTICA

16.14 Para o cargo de **Operador de Retroescavadeira e Operador de Rolo Compressor (Obrigatório possuir Carteira Nacional de Habilitação conforme requisito para ingresso no cargo),** o candidato será avaliado conforme Tabela 9.4 sendo cobrado o desenvolvimento de atividade de acordo com as atribuições do cargo.
16.15 Para os cargos **Auxiliar de Serviços Gerais, Carpinteiro, Pedreiro e Mecânico** o candidato será avaliado conforme as Tabelas 9.4 e 9.5 sendo cobrado o desenvolvimento de atividade de acordo com as atribuições do cargo.

LEIA-SE:

9.10. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

10.7.1 Em hipótese alguma será permitido aos candidatos o consumo de alimentos em sala durante a realização da prova. Caso o candidato assim necessite deverá solicitar no ato da inscrição para o consumo de alimentos.

16. DA PROVA PRÁTICA

16.14 Para o cargo de **Operador de Retroescavadeira e Operador de Rolo Compressor (Obrigatório possuir Carteira Nacional de Habilitação conforme requisito para ingresso no cargo),** o candidato será avaliado conforme **Tabela 16.3** sendo cobrado o desenvolvimento de atividade de acordo com as atribuições do cargo.

16.15 Para os cargos **Auxiliar de Serviços Gerais, Carpinteiro, Pedreiro e Mecânico** o candidato será avaliado conforme **Tabelas 16.4** sendo cobrado o desenvolvimento de atividade de acordo com as atribuições do cargo.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Santa Maria do Oeste, 13 de outubro de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:547E2A0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO EDITAL RESULTADO PEDIDO ISENÇÃO 001/2022 CONCURSO PUBLICO SANTA MARIA DO OESTE - PR

EDITAL Nº 001/2022
RETIFICAÇÃO - EDITAL RESULTADO PEDIDO DE ISENÇÃO
CONCURSO PÚBLICO – REGIME ESTATUTÁRIO N° 001/2022

A Presidente da Comissão Especial do Concurso Público do município de Santa Maria do Oeste/PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA a RETIFICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO PEDIDO DE ISENÇÃO**, conforme segue:

Art.1º - Conforme os itens do Edital de Abertura Nº 001/2022, **4.5** Não será permitido, em hipótese nenhuma, ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu ou se inscrever em mais de uma vaga de cargo, sob pena de cancelamento da inscrição do candidato e **11.11.1.2** O candidato que realizar e efetuar o pagamento para mais de uma inscrição, terá validada apenas a última inscrição, sendo as demais canceladas sem direito a devolução da taxa paga.

Art.2º - Fica indeferida a inscrição da candidata relacionada abaixo:

INSC	CARGO	NOME	SITUAÇÃO
180448	PSICÓLOGO 40 HORAS	MYLENA JACINTY	INDEFERIDO

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Santa Maria do Oeste, 13 de outubro de 2022.

ELIZABETH DA SILVA MUNHOZ
Presidente Da Comissão Especal
Portaria 062/2022

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:D93722DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CONTABILIDADE
LEI Nº 3.079/2022

LEI Nº 3.079/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA, ALTERA AS AÇÕES DO PPA E LDO, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2022 e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento, no PPA e LDO do Município de Santo Antônio do Sudoeste para o exercício de 2022, no valor de R$5.000.000,00 (Cinco milhões de reais), conforme se especifica a seguir:

02 GABINETE DO PREFEITO
002 ASSESSORIAS DO GABINETE DO PREFEITO
04.122.0401.2003 ATIVIDADES DAS ASSESSORIAS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00170 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$16.000,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
R$75.423,19 PREVISÃO ATUALIZADA

03 SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
001 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
04.122.0402.2004 ATIVIDADES DO GABINETE DA SEC. DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00230 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$50.000,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
R$116.977,45 PREVISÃO ATUALIZADA

04 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
011 GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0403.2009 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00390 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$350.000,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
R$415.594,43 PREVISÃO ATUALIZADA

04 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
011 GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0403.2009 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
00400 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$110.000,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
R$115.080,54 PREVISÃO ATUALIZADA

04 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
015 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS

09.272.0403.2010 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS
3.1.90.01.00.00 APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS
00530 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$10.000,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
R$210.114,00 PREVISÃO ATUALIZADA

04 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
015 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS
09.272.0403.2010 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS
3.1.90.03.00.00 PENSÕES
00540 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$35.000,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
R$58.166,33 PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
26.782.2601.2020 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01160 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$200.000,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
R$371.345,35 PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
26.782.2601.2020 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
01170 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$40.000,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
R$99.555,37 PREVISÃO ATUALIZADA

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
005 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.813.2701.2030 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01770 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$45.000,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
R$111.255,67 PREVISÃO ATUALIZADA

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
005 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.813.2701.2030 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
01780 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$15.000,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
R$28.791,64 PREVISÃO ATUALIZADA

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
001 GABINETE SECRET DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2046 ATIVIDADES DO GABINETE DA SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02760 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$100.000,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
R$213.350,30 PREVISÃO ATUALIZADA

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
001 GABINETE SECRET DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2046 ATIVIDADES DO GABINETE DA SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
02770 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$20.000,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
R$58.532,07 PREVISÃO ATUALIZADA

10 SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONOMICA
004 GABINETE DO SECRETARIO DA SEC. DE EXPANSÃO ECONOMICA
23.695.2201.2052 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TURISMO 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
03340 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$7.000,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
R$11.791,58 PREVISÃO ATUALIZADA

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV RURAL SUSTENTAVEL 004 GABINETE DA SEC DE AGRICULTURA D R SUSTENTAVEL
20.606.2001.2056 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
03480 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$200.000,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
R$283.404,31 PREVISÃO ATUALIZADA

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV RURAL SUSTENTAVEL
004 GABINETE DA SEC DE AGRICULTURA D R SUSTENTAVEL
20.606.2001.2056 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
03490 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$30.000,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
R$63.146,36 PREVISÃO ATUALIZADA

08 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2040 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
02410 E 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
R$100.000,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
R$212.509,58 PREVISÃO ATUALIZADA

08 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2040 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02500 E 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
R$400.000,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
R$513.042,21 PREVISÃO ATUALIZADA

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
001 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.1201.2022 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01400 E 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
R$100.000,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
R$112.396,60 PREVISÃO ATUALIZADA

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
001 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.1201.2022 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01450 E 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
R$100.000,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
R$111.152,60 PREVISÃO ATUALIZADA

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
003 DEPARTAMENTO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.1202.2026 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DOS CEIS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01550 E 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
R$85.000,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
R$86.547,81 PREVISÃO ATUALIZADA

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
003 DEPARTAMENTO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.1202.2026 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DOS CEIS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01580 E 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
R$85.000,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
R$88.794,28 PREVISÃO ATUALIZADA

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
007 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.2023 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01890 E 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
R$100.000,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
R$121.414,23 PREVISÃO ATUALIZADA

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
007 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.2023 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01920 E 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
R$100.000,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
R$113.634,92 PREVISÃO ATUALIZADA
06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
007 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.2033 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
02020 E 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
R$30.000,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
R$69.591,22 PREVISÃO ATUALIZADA

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
007 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.2033 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
02060 E 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
R$100.000,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
R$100.951,84 PREVISÃO ATUALIZADA

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
07 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.2032 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
02000 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$300.000,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
R$316.358,24 PREVISÃO ATUALIZADA

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
001 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.1201.2022 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01410 E 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
R$100.000,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
R$124.453,79 PREVISÃO ATUALIZADA

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
001 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.1201.2022 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01460 E 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
R$60.000,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
R$68.077,68 PREVISÃO ATUALIZADA

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
003 DEPARTAMENTO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.1202.2026 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DOS CEIS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01560 E 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
R$100.000,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
R$107.982,81 PREVISÃO ATUALIZADA

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
003 DEPARTAMENTO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.1202.2026 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DOS CEIS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01590 E 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
R$60.000,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
R$60.565,53 PREVISÃO ATUALIZADA

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
007 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.2023 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01900 E 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
R$30.000,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
R$46.748,53 PREVISÃO ATUALIZADA

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
007 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.2033 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
02030 E 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
R$30.000,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
R$45.918,88 PREVISÃO ATUALIZADA

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
007 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.2033 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
02070 E 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
R$20.000,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
R$42.436,65 PREVISÃO ATUALIZADA

03 SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
001 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
28.843.0000.2005 AMORTIZAÇÃO DE ENCARGOS E DIVIDA FUNDADA
3.2.90.21.00.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
00330 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$80.000,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
R$143.333,37 PREVISÃO ATUALIZADA

03 SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
001 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
28.845.0000.2006 CONTRIBUIÇÃO DO PASEP
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
00350 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$110.000,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
R$183.812,19 PREVISÃO ATUALIZADA

04 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
011 GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0403.2009 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
00420 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$150.000,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
R$223.888,06 PREVISÃO ATUALIZADA

04 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
011 GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0403.2009 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00460 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$200.000,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
R$242.053,90 PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.451.2602.2012 MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE URBANISMO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
00670 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$150.000,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
R$157.201,79 PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.451.2602.2012 MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE URBANISMO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00730 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$180.000,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
R$212.924,75 PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
18.541.2602.2016 MANUTENÇÃO DA COLETA E DESTINAÇÃO DO LIXO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00890 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$70.000,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
R$132.615,38 PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
26.782.2601.2019 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01060 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$150.000,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
R$162.529,29 PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
26.782.2601.2019 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01100 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$100.000,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
R$174.054,10 PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
26.782.2601.2020 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01190 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$150.000,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
R$177.567,14 PREVISÃO ATUALIZADA

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
001 GABINETE SECRET DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2046 ATIVIDADES DO GABINETE DA SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02830 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$120.000,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
R$125.542,01 PREVISÃO ATUALIZADA

10 SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONOMICA
004 GABINETE DO SECRETARIO DA SEC. DE EXPANSÃO ECONOMICA
22.661.2201.2051 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONOMICA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03270 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$10.000,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
R$10.065,17 PREVISÃO ATUALIZADA

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV RURAL SUSTENTAVEL
003 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.2001.2053 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03400 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$10.000,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
R$12.312,78 PREVISÃO ATUALIZADA

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV RURAL SUSTENTAVEL
004 GABINETE DA SEC DE AGRICULTURA D R SUSTENTAVEL
20.606.2001.2056 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03510 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$200.000,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
R$200.128,10 PREVISÃO ATUALIZADA

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV RURAL SUSTENTAVEL
004 GABINETE DA SEC DE AGRICULTURA D R SUSTENTAVEL
20.606.2001.2056 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03540 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$100.000,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
R$137.064,32 PREVISÃO ATUALIZADA

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
004 DEPARTAMENTO DE CULTURA
04.392.1301.2027 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01690 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$40.000,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
R$49.892,16 PREVISÃO ATUALIZADA

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
004 DEPARTAMENTO DE CULTURA
04.392.1301.2027 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01710 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$52.000,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
R$56.625,52 PREVISÃO ATUALIZADA

Art. 2º - Ficam alteradas as ações do orçamento do exercício de 2022, para fins de compatibilização com o Plano Plurianual – PPA e o anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes.

Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste, em 11 de outubro de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:B64D909E

CONTABILIDADE
LEI Nº 3.080/2022

LEI Nº 3.080/2022

SÚMULA: Estima a receita e fixa a despesa do Município de Santo Antonio do Sudoeste para o exercício de 2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

LEI:

Artigo 1º - O Orçamento Fiscal do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2023, abrangendo os Órgãos de Administração Direta, estima à receita e fixa a despesa em R$ 124.715.000,00 (Cento e vinte e quatro milhões, setecentos e quinze mil reais).

Artigo 2º - A receita será realizada de acordo com a Legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

RECEITAS CORRENTES	
RECEITA TRIBUTÁRIA	9.339.150,00
CONTRIBUIÇÕES	2.300.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	3.208.807,39
RECEITA DE SERVIÇOS	50.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	82.203.260,00
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	**97.211.217,39**
RECEITAS DE CAPITAL	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.800.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	620.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	25.083.782,61
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	**27.503.782,61**
TOTAL GERAL	**124.715.000,00**

Artigo 3º - A despesa do Orçamento Fiscal será realizada segundo a discriminação prevista na legislação em vigor, conforme o seguinte desdobramento por órgãos:

PODER LEGISLATIVO	**3.000.000,00**
GABINETE DO PREFEITO	990.000,00
SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	3.910.000,00
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	8.889.000,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	36.286.066,81
SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	32.571.000,00
SECRETARIA DE SAUDE	23.100.500,00
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	4.003.040,00
SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONOMICA	4.932.875,58
SECRETARIA DE AGRIC.DESENV RURAL SUST.	6.712.517,61
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	320.000,00
PODER EXECUTIVO	**121.715.000,00**
TOTAL GERAL	**124.715.000,00**

Artigo 4º - A despesa fixada está distribuída por categorias econômicas e funções de governo de conformidade com o QDD-Quadro de Detalhamento da Despesa Orçamentária, integrante desta lei.

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no Orçamento até o percentual de 20% (vinte por cento) conforme estabelece o artigo 30º da Lei Municipal nº 3.023/2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO 2023, servindo como recursos para tais suplementações quaisquer das formas definidas no parágrafo I do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, podendo inclusive movimentar de uma para outra unidade ou entre programas diferentes, conformidade com o artigo 40º da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município.

Artigo 6º - Fica também autorizado o Executivo Municipal, quando proceder à abertura dos créditos adicionais autorizados no artigo anterior ou decorrentes de autorizações específicas, a indicar como recursos para cobertura de tais créditos os provenientes de cancelamento de dotações orçamentárias e a efetuar o remanejamento, transposição ou transferência de dotações e criação de fontes de recursos ordinários e/ou vinculadas dentro das dotações atribuídas a cada elemento de despesa até o limite do valor da dotação orçada e dos acréscimos oriundos da abertura de créditos adicionais legalmente autorizados, para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade de recursos e para outros órgãos ou de uma para outras categorias de programação.

Artigo 7º - O Poder Executivo fica ainda autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos da legislação vigente e a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite legalmente permitido.

Artigo 8º - Fica autorizada a redistribuição e o remanejamento das dotações de despesas de pessoal previstas no "caput" do artigo 18 da lei Complementar 101 de 04/05/2000 na mesma unidade orçamentária ou de uma para outra unidade orçamentária, ou programa de governo consoante o previsto no parágrafo único do artigo 66 da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 9º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 62 da Lei Complementar n º 101, de 2000, a custear despesas de competência de outras esferas de governo no concernente a segurança pública, assistência jurídica, trânsito e incentivo ao emprego, mediante prévio firmamento de convênio, ou instrumento congênere.

Artigo 10º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2023 revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE OUTUBRO DE 2022.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:7241CC09

CONTABILIDADE
DECRETO Nº3.965/2022

DECRETO Nº 3.965/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA, ALTERA AS AÇÕES DO PPA E LDO, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2022 e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e conforme a Lei Municipal nº 3.079/2022, decreta;

Art. 1º - Fica aberto um de Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento, no PPA e LDO do Município de Santo Antônio do

Sudoeste para o exercício de 2022, no valor de R$5.000.000,00 (Cinco milhões de reais), conforme se especifica a seguir:

02 GABINETE DO PREFEITO
002 ASSESSORIAS DO GABINETE DO PREFEITO
04.122.0401.2003 ATIVIDADES DAS ASSESSORIAS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00170 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$16.000,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
R$75.423,19 PREVISÃO ATUALIZADA

03 SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
001 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
04.122.0402.2004 ATIVIDADES DO GABINETE DA SEC. DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00230 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$50.000,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
R$116.977,45 PREVISÃO ATUALIZADA

04 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
011 GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0403.2009 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00390 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$350.000,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
R$415.594,43 PREVISÃO ATUALIZADA

04 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
011 GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0403.2009 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
00400 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$110.000,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
R$115.080,54 PREVISÃO ATUALIZADA

04 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
015 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS
09.272.0403.2010 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS
3.1.90.01.00.00 APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS
00530 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$10.000,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
R$210.114,00 PREVISÃO ATUALIZADA

04 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
015 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS
09.272.0403.2010 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS
3.1.90.03.00.00 PENSÕES
00540 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$35.000,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
R$58.166,33 PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
26.782.2601.2020 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01160 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$200.000,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
R$371.345,35 PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
26.782.2601.2020 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
01170 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$40.000,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
R$99.555,37 PREVISÃO ATUALIZADA

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
005 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.813.2701.2030 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01770 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$45.000,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
R$111.255,67 PREVISÃO ATUALIZADA

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
005 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.813.2701.2030 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
01780 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$15.000,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
R$28.791,64 PREVISÃO ATUALIZADA

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
001 GABINETE SECRET DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2046 ATIVIDADES DO GABINETE DA SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02760 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$100.000,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
R$213.350,30 PREVISÃO ATUALIZADA

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
001 GABINETE SECRET DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2046 ATIVIDADES DO GABINETE DA SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
02770 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$20.000,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
R$58.532,07 PREVISÃO ATUALIZADA

10 SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONOMICA
004 GABINETE DO SECRETARIO DA SEC. DE EXPANSÃO ECONOMICA
23.695.2201.2052 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TURISMO 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
03340 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$7.000,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
R$11.791,58 PREVISÃO ATUALIZADA

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV RURAL SUSTENTAVEL 004 GABINETE DA SEC DE AGRICULTURA D R SUSTENTAVEL
20.606.2001.2056 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
03480 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$200.000,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
R$283.404,31 PREVISÃO ATUALIZADA

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV RURAL SUSTENTAVEL
004 GABINETE DA SEC DE AGRICULTURA D R SUSTENTAVEL
20.606.2001.2056 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
03490 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$30.000,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

R$63.146,36 PREVISÃO ATUALIZADA

08 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2040 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
02410 E 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
R$100.000,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
R$212.509,58 PREVISÃO ATUALIZADA

08 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2040 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02500 E 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
R$400.000,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
R$513.042,21 PREVISÃO ATUALIZADA

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
001 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.1201.2022 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01400 E 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
R$100.000,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
R$112.396,60 PREVISÃO ATUALIZADA

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
001 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.1201.2022 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01450 E 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
R$100.000,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
R$111.152,60 PREVISÃO ATUALIZADA

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
003 DEPARTAMENTO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.1202.2026 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DOS CEIS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01550 E 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
R$85.000,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
R$86.547,81 PREVISÃO ATUALIZADA

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
003 DEPARTAMENTO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.1202.2026 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DOS CEIS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01580 E 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
R$85.000,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
R$88.794,28 PREVISÃO ATUALIZADA

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
007 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.2023 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01890 E 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
R$100.000,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
R$121.414,23 PREVISÃO ATUALIZADA

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
007 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.2023 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01920 E 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
R$100.000,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
R$113.634,92 PREVISÃO ATUALIZADA

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
007 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.2033 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
02020 E 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
R$30.000,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
R$69.591,22 PREVISÃO ATUALIZADA

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
007 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.2033 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
02060 E 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
R$100.000,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
R$100.951,84 PREVISÃO ATUALIZADA

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
07 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.2032 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
02000 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$300.000,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
R$316.358,24 PREVISÃO ATUALIZADA

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
001 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.1201.2022 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01410 E 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
R$100.000,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
R$124.453,79 PREVISÃO ATUALIZADA

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
001 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.1201.2022 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01460 E 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
R$60.000,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
R$68.077,68 PREVISÃO ATUALIZADA

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
003 DEPARTAMENTO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.1202.2026 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DOS CEIS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01560 E 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
R$100.000,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
R$107.982,81 PREVISÃO ATUALIZADA

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
003 DEPARTAMENTO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.1202.2026 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DOS CEIS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01590 E 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
R$60.000,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
R$60.565,53 PREVISÃO ATUALIZADA

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
007 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.1201.2023 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01900 E 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
R$30.000,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
R$46.748,53 PREVISÃO ATUALIZADA

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
007 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.2033 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
02030 E 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
R$30.000,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
R$45.918,88 PREVISÃO ATUALIZADA

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
007 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.2033 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
02070 E 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
R$20.000,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
R$42.436,65 PREVISÃO ATUALIZADA

03 SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
001 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
28.843.0000.2005 AMORTIZAÇÃO DE ENCARGOS E DIVIDA FUNDADA
3.2.90.21.00.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
00330 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$80.000,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
R$143.333,37 PREVISÃO ATUALIZADA

03 SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
001 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
28.845.0000.2006 CONTRIBUIÇÃO DO PASEP
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
00350 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$110.000,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
R$183.812,19 PREVISÃO ATUALIZADA

04 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
011 GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0403.2009 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
00420 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$150.000,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
R$223.888,06 PREVISÃO ATUALIZADA

04 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
011 GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0403.2009 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00460 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$200.000,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
R$242.053,90 PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.451.2602.2012 MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE URBANISMO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
00670 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$150.000,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
R$157.201,79 PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.451.2602.2012 MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE URBANISMO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00730 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$180.000,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
R$212.924,75 PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
18.541.2602.2016 MANUTENÇÃO DA COLETA E DESTINAÇÃO DO LIXO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00890 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$70.000,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
R$132.615,38 PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
26.782.2601.2019 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01060 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$150.000,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
R$162.529,29 PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
26.782.2601.2019 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01100 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$100.000,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
R$174.054,10 PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
26.782.2601.2020 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01190 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$150.000,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
R$177.567,14 PREVISÃO ATUALIZADA

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
001 GABINETE SECRET DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2046 ATIVIDADES DO GABINETE DA SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02830 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$120.000,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
R$125.542,01 PREVISÃO ATUALIZADA

10 SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONOMICA
004 GABINETE DO SECRETARIO DA SEC. DE EXPANSÃO ECONOMICA
22.661.2201.2051 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONOMICA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03270 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$10.000,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
R$10.065,17 PREVISÃO ATUALIZADA

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV RURAL SUSTENTAVEL
003 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.2001.2053 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03400 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

R$10.000,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
R$12.312,78 PREVISÃO ATUALIZADA

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV RURAL SUSTENTAVEL
004 GABINETE DA SEC DE AGRICULTURA D R SUSTENTAVEL
20.606.2001.2056 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03510 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$200.000,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
R$200.128,10 PREVISÃO ATUALIZADA

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV RURAL SUSTENTAVEL
004 GABINETE DA SEC DE AGRICULTURA D R SUSTENTAVEL
20.606.2001.2056 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03540 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$100.000,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
R$137.064,32 PREVISÃO ATUALIZADA

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
004 DEPARTAMENTO DE CULTURA
04.392.1301.2027 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01690 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$40.000,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
R$49.892,16 PREVISÃO ATUALIZADA

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
004 DEPARTAMENTO DE CULTURA
04.392.1301.2027 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01710 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$52.000,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
R$56.625,52 PREVISÃO ATUALIZADA

Art. 2º - Ficam alteradas as ações do orçamento do exercício de 2022, para fins de compatibilização com o Plano Plurianual – PPA e o anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes.

Art. 3º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste, em 11 de outubro de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:A2D9B6BD

GABINETE DO PREFEITO
LEI 3081/2022

LEI N.º 3.081/2022

SÚMULA**:** Autoriza o poder Executivo Municipal a realizar Concessão Administrativa de Bens Públicos, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Nos termos do Artigo 8º, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, fica o Executivo Municipal autorizado a ceder, mediante Contrato de Concessão Administrativa de Bens Públicos de propriedade do Município de Santo Antônio do Sudoeste/PR, em favor da:

§ 1º ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS AGRICULTORES FAMILIARES DA LINHA SERGIO DE LIMA, entidade dotada de personalidade jurídica, sem fins lucrativos, com sede e foro na Est Linha Sergio de Lima, neste município, inscrita no CNPJ sob n. º44.528.021-0001-50, sob o regime de concessão o bem móvel pertencente ao Patrimônio Público Municipal, conforme especificação abaixo:

I – TRATOR AGRÍCOLA 8000 CABINE, MODELO NS. MD108513C, MARCA MAHINDRA, VERMELHO, CÓDIGO 22728, PLAQUETA 18660, AVALIADO EM R$224.450,00 (DUZENTOS E VINTE E QUATRO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS);

II- CARRETA AGRÍCOLA LUMA 5000, RODADO TENDEM. METALICA BASCULANTE, NOVA, COM TAMPA TRASEIRA E ABERTURA, CÓDIGO 22686, PLAQUETA 18608, AVALIADO EM R$26.400,00 (VINTE E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS);

III- COLHEDEIRA MAX GOLD PREMIER, POLIA E CORREIA SHD RA, COLHEDORA DE FORRAGENS DE CORTE EM AREA TOTAL NOVO SEM USO, CÓDIGO 22677, PLAQUETA 18609, AVALIADO EM R$65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS).

ARTIGO 2º - A presente Concessão Administrativa de que trata esta lei, fica dispensadas do processo licitatório, por tratarem-se de relevante interesse público; (Art. 17, Inciso II, "a", da Lei 8.666/93);

ARTIGO 3º - O bem móvel especificado no artigo 1° da presente lei, será utilizado no incentivo à agricultura, oportunizando novas tecnologias ao pequeno produtor, assim como objetivando o estimulo ao associativismo e as atividades agrícolas de nosso município.

ARTIGO 4º - O prazo de que se trata a Concessão Administrativa prevista nesta lei será de cinco anos, sob autorização do Executivo Municipal, tendo início a partir da publicação da presente lei, podendo ser prorrogado a critério exclusivo do Executivo Municipal.

ARTIGO 5º - São obrigações da concessionária:
I - zelar pela conservação e manutenção do equipamento, conservando e restaurando todas as avarias derivadas do uso e do desgaste enquanto estiver em seu poder;
II - permitir ao concedente toda e qualquer vistoria do patrimônio cedido, sempre que a este o solicitar;
III - devolver o equipamento, findo o prazo estabelecido no art. 4º, nas mesmas condições, que as receberam, ressalvada a depreciação;

ARTIGO 6º - Fica vedado à associação concessionária, sem expresso e formal consentimento do município concedente:
I - transferir o presente contrato seja no seu todo ou em parte.
II - ceder ou doar a qualquer título, mesmo que parcialmente e para fins diversos, os equipamentos cedidos através do presente instrumento administrativos.

ARTIGO 7º - Em caso de dissolução da Associação, ou paralisação de seu funcionamento, a posse do equipamento retornará para o Município.

ARTIGO 8° - Revogam-se as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE OUTUBRO DE 2022.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:DFDEFE9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO

QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS -REF: PREGÃO PRESENCIAL 71/2022
O Pregoeiro Oficial do Município comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão presencial nº 71/2022, que após a análise e verificação da documentação apresentada pela proponente, decidiu habilitar e qualificar a seguinte proponente, tornando-a vencedora do certame:

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
01	DÉCIO ARAÚJO CRUZ ME	01 a 294.	R$ 546.648,88

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.saojosedabovista.pr.gov.br.

São José da Boa Vista-Pr, 11 de outubro de 2022.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:143010DA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do Município de São José da Boa Vista – Paraná, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados e participantes do certame licitatório referente ao processo nº 136/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2022, objetivando o Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, copa e cozinha para as Secretarias Municipais, que adjudica como vencedora do certame a empresa: DÉCIO ARAÚJO CRUZ ME, para os itens 01 a 294, no valor total de R$ 546.648,88 (quinhentos e quarenta e seis mil seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos).
Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br e no site: www.saojosedabovista.pr.gov.br

São José da Boa Vista, 11 de outubro de 2022.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:8C19BE00

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇAO
REF. PROCESSO-AUTOS 160/2022
Objeto: Aquisição de travesseiros Hospitalares para o Hospital Municipal São José.
Senhor Prefeito:
A Comissão de Licitações da Prefeitura de São José da Boa Vista PR; para fins do art.24 inc. II e Lei Municipal nº. 836/2015, em seu artigo 37, inciso II, da Lei de Licitações, torna público, que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal José Lázaro Ferraz, proferiu decisão no processo em destaque supra, Ratificando a Dispensa de Licitação, para a Contratação junto a DENTAL ACCESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, que indicou o valor Total de R$ 591,08 (quinhentos e noventa e um reais e oito centavos), para fornecimento do objeto, tudo conforme documentado nos autos.

SJBV, 11 de outubro de 2022.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:1F404DEB

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 376/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;
Considerando o capítulo V, artigos 102 à 109 da Lei 571/2003 de 30/12/2003 - Das Férias

Considerando os requerimentos dos servidores municipais.

RESOLVE:

Artigo 1º- CONCEDER FÉRIAS aos Servidores Municipais abaixo relacionados, conforme respectivos períodos de aquisição e gozo.

Matr.	NOME	Cargo	Data Admissão	Período Aquisição	Período de Gozo
4311	FABIOLA DE CASTRO DANO ALBERGONI	MÉDICO CLÍNICO GERAL PSF	01/08/2011	01/08/2020 à 01/08/2021	11/10/2022 à 20/10/2022
4501	RONNY CARVALHO DA SILVA	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	01/08/2011	01/08/2021 à 01/08/2022	07/11/2022 à 26/11/2022

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 11 de Outubro de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:21313A41

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
DECRETO 467/2022 - ALTERAÇÃO DECRETO 465/22

DECRETO Nº 467/2022

Súmula: Altera o Decreto 465/2022 que convocou audiências públicas para Revisão do Plano Diretor.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, *Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, I e XXXI, da Lei Orgânica do Município, na forma da Lei:*
Considerando que o art. 40, §3º, da Lei federal nº 10.257/2001 determina que a cada dez anos se promova a revisão do plano diretor municipal;
DECRETA:
Art. 1°. O Decreto nº 465/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º. CONVOCA-SE Audiências Públicas para apresentação e discussão de propostas de revisão do Plano Diretor do Município, podendo participar todos os cidadãos do Município que poderão

apresentar propostas ao Grupo Técnico Permanente de acompanhamento do Plano Diretor.
Art. 2º. As Audiências Públicas serão realizadas nas seguintes datas e horários, com as seguintes pautas:

Dia e horário	*Local*	*Pauta*
10/Outubro/2022 – 09:00 hrs	*CRAS*	*Lei nº 762/2012 (uso e ocupação do solo) e Lei nº 902/2017 (chacreamento rural)*
17/Outubro/2022 – 09:00 hrs	*CRAS*	*Lei nº 763/2012 (parcelamento solo urbano)*
31/Outubro/2022 – 09:00 hrs	*CRAS*	*Lei nº 764/2012 (edificações e obras)*
14/ Novembro/2022 – 09:00 hrs	*CRAS*	*Lei nº 765/2012 (posturas municipais)*
28/Novembro/2022 – 09:00 hrs	*CRAS*	*Lei nº 765/2012 (posturas municipais)*
12/dezembro/2022 – 09:00 hrs	*CRAS*	*Discussões finais*

Art. 3º. As Audiências Públicas serão presididas pelo Grupo Técnico Permanente de acompanhamento do Plano Diretor." (NR)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogados os §§ 1º e 2º do artigo 3º do Decreto nº 465/2022.

Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois. 62º da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:525901DA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

A/U/T/O/R/I/Z/A/Ç/Ã/O

Considerando o contido no Processo Administrativo Fiscal nº 07/2022 no âmbito desta Prefeitura tendo por Requerente João Carlos Barbosa;
Considerando o parecer técnico da fiscalização de posturas do Município de 11/10/2022;
Considerando o pedido de expedição de expressa autorização desta Prefeitura para que a COPEL promova a ligação de energia elétrica em imóvel rural identificado no referido processo administrativo nº 07/2022;
Considerando a verificação do cumprimento das exigências previstas no Decreto municipal nº 355/2020 e a competência delegada a este órgão para expedição da presente autorização;
AUTORIZA
Que se promova a ligação de energia elétrica no seguinte imóvel:

Propriedade:	João Carlos Barbosa
Localidade:	Fazenda Água do Pinhal, Bairro Pescaria
Matrícula:	2.275 (R-10)
Area do imóvel:	0,282 hectares
Solicitante:	João Carlos Barbosa
CPF da solicitante:	602.502.679-34
Característica do imóvel:	Rural

Dado e passado na sede da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois; 62º da Emancipação Política do Município.

MARCELO PELINSON AZEVEDO
Auditor Fiscal de Tributos e Posturas
Matricula: 2251-1

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:A31141FD

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
DECRETO 469/2022 - GRUPO TÉCNICO - PLANO DIRETOR

DECRETO Nº 469/2022

SÚMULA: Nomeia os membros do Grupo Técnico Permanente para acompanhar e orientar as ações previstas no Plano Diretor Municipal de são José da Boa Vista e dá outras providências.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ*, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, I, XXIX e XXX da Lei Orgânica do Município e,*

Considerando o disposto no Art. 182, da Constituição Federal, que estabelece que a política de desenvolvimento urbano tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir bem-estar de seus habitantes, mediante diretrizes específicas;
Considerando o disposto no Art. 3º, da Lei Estadual nº 15.229/2006, que exige a institucionalização de grupo técnico permanente, integrado à estrutura administrativa da Prefeitura Municipal;
Considerando a necessidade do trabalho de acompanhamento técnico no processo de desenvolvimento das ações previstas no Plano Diretor.

DECRETA
Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros do Grupo Técnico Permanente instituído nos termos do Decreto nº 440/2022, com a finalidade de contribuir com os trabalhos de atualização e desenvolvimento do Plano Diretor de São José da Boa Vista.

Art. 2º - Integram o Grupo Técnico Permanente para atuarem, sem prejuízo das demais atribuições do cargo que ocupam:
a)Coordenador da equipe:
Engenheiro Civil: Luiz Augusto Campos

b)Representante da Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Elio Roberto Vaciloto

c)Representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Indústria e Comércio
Wagner Gravena

d)Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Vera Lúcia de Oliveira Costa

e)Representante da Secretaria Municipal de Finanças
Luan Assis de Oliveira

f)Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
Sandra Regina Pereira de Souza

g)Representante da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Ivan Rosa

h)Representante da Divisão de Contabilidade
Neuri José dos Santos

i)Representante da Divisão de Tributação
Marcelo Pelinson de Azevedo

j)Representante da Procuradoria do Município
Ronny Carvalho da Silva

k)Representante da Divisão de Educação
Diana Maria Picon Campos

l)Representante da Divisão de Habitação
Fabiane Pereira Figueiredo

m)Representante do Ministério Público estadual
Rossane Cristina Ferraz dos Santos

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 456/2022.

Sede da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois. 62º da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:B2E914AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 162/2022 - DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO FUNCIONAL DA SERVIDORA ENI NERY PLETSCH

PORTARIA Nº 162 /2022
DATA: 11 de outubro de 2022

SÚMULA: Dispõe sobre a readaptação funcional do servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 24 da Lei Municipal 669/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica concedida a readaptação profissional a servidora Eni Nery Pletsch do cargo de Vigilante Sanitário lotado na secretaria municipal de saúde nível 09, para o cargo de Agente de saúde lotado na secretaria municipal de saúde nível 09, em razão do procedimento administrativo de n° 001/2022 comprovada por perícia médica.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando o disposto no artigo 2° da portaria n° 070/2021 de 17 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná em 11 de outubro de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:D2EC561B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO N.° 098/2022 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 98/2022
DATA: 11 de outubro de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 6º, do parágrafo único da Lei nº662 de 20 de outubro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais), incorporando ao Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2022 a seguinte dotação orçamentária:

05 SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
02 - Departamento de Cultura e Esportes
13.392.0005.2045 - Manutenção das Atividades Esportivas
3.3.90.39.00.00 - 0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 20.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do cancelamento totalou parcial da seguinte dotação orçamentária:

11 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO
01 - Encargos Gerais do Município
99.999.0013.9102 - Reserva de Contingência
9.9.99.99.00.00 - Reserva de Contingência R$ 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de outubro de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:2E887ED1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 47/2022-PMSPPR
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 109/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº115/2022

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, torna público que na sala do Departamento de Licitações, localizada no Paço Municipal, sito na Avenida Paraná, 307, nesta cidade, realizar-se-á no dia 27/10/2022 (Quinta-feira) às 09h00m, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, licitação sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos moldes da Lei 10.520/2002 e na Lei 8.666/93, Decreto Municipal nº. 187/06 e 230/09, da Lei Complementar 123/2006 com alteração dada pela Lei Complementar 147/2014 e em observância ao prejulgado nº 27/2020 TCE-PR, a fim de escolher a melhor proposta do seguinte objeto:

OBJETIVO: Registro de preços para locação e montagem de enfeites natalinos, no município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme descrito e especificado no **ANEXO I DO INTRUMENTO CONVOCATÓRIO.**

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min ou através do telefone (44) 3464-1163 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br

São Pedro do Paraná - PR, 11 de novembro de 2022.

ROSIELI CRISTINA DA SILVA
Pregoeira

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:7168E070

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO

DECRETO Nº 316/2022

Súmula: Homologa a Licitação na Modalidade de Tomada de Preço sob o nº 04/2022-PMSPPR.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PrefeitA Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em cumprimento do disposto naS LeiS Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e com as alterações.

D E C R E T A

Art. 1º Fica homologado o PARECER na forma estabelecida pela Comissão Permanente de Licitações, extraído da licitação sob a modalidade de Tomada de Preço nº 04/2022-PMSPPR de 20 de setembro de 2022, tomou por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRA DE COBERTURA DA GARAGEM DA UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMARIA DE SAÚDE DA FAMILIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, despesa descrita no seguinte projeto:

Modalidade: Tomada de Preço nº 04/2022-PMSPPR de 20 de setembro de 2022.
07.001.10.301.0022.1462 CONSTRUÇÃO DA COBERTURA PARA GARAGEM DE VEÍCULOS
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

No Valor Máximo de R$ R$ 200.662,38 (duzentos mil, seiscentos e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos), em favor do proponente:

HF ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 17.877.204/0001-08, valor R$ 200.662,38 (duzentos mil seiscentos e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos).
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 11 de outubro de 2022.

Registre-se e Publique-se.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:7D89395E

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATOS TERMO ADITIVO PP 89/2022

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e GIMENES & AUGUSTO LTDA – CNPJ: 80.317.191/0001-59

Modalidade: Pregão Presencial nº 89/2021-PMSPPR de 03 de dezembro de 2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ.

Cláusula Primeira – De acordo com a justificativa em anexo, as partes resolvem SUPRIMIR o valor de R$ 22.343,02 (vinte e dois mil trezentos e quarenta e três reais e dois centavos) do valor total do contrato, passando a vigorar conforme abaixo o valor dos itens:

LOTE 01: GIMENES & AUGUSTO LTDA, CNPJ: 80.317.191/0001-5

ITEM	VALOR VIGENTE (R$)	VALOR SUGERIDO (R$)
Óleo Diesel S10	6,77	6,41
Gasolina Comum	5,29	5,14
Etanol	3,99	2,81

Cláusula Segunda – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado em 28 de dezembro de 2021.

São Pedro do Paraná-PR, 28 de setembro de 2022.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e AUTO POSTO PORTO SÃO JOSÉ – CNPJ: 04.531.097/0001-10

Modalidade: Pregão Presencial nº 89/2021-PMSPPR de 03 de dezembro de 2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ.

Cláusula Primeira – De acordo com a justificativa em anexo, as partes resolvem **SUPRIMIR** o valor de R$ 22.124,58 (vinte e dois mil cento e vinte e quatro reais e cinquenta e oito centavos) do valor total do contrato, passando a vigorar conforme abaixo o valor dos itens:

LOTE 02: AUTO POSTO PORTO SÃO JOSÉ, CNPJ: 04.531.097/0001-10

ITEM	VALOR VIGENTE (R$)	VALOR SUGERIDO (R$)
Óleo Diesel S10	6,89	6,64
Gasolina Comum	5,25	5,02
Óleo Diesel Comum	6,84	6,53
Etanol	3,99	2,85

Cláusula Segunda – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado em 28 de dezembro de 2021.

São Pedro do Paraná-PR, 28 de setembro de 2022.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:DB82B490

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PORTARIA 102/2022

PORTARIA N.° 102 /2022

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO PECUNIARIA À SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

A Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Art. 1.º - Nos termos da Lei Municipal nº 85/2018, conceder conversão de Licença-Prêmio de 01 (Um) mês em pecúnia aos servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor	Admissão	Período	Cargo	Lotação
9	Teobaldo Dias Martins	01/12/1986	1998-2003	Escriturário D	Dpto. Contábil
233	Silvana Ferreira Goivinho Cruz	09/01/2006	2011-2016	Operário – Serviços Diversos	Secretaria Mun. Saúde

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE OUTUBRO DE 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:364FDB76

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PORTARIA 103/2022

PORTARIA N.º 103/2022

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC...

Art. 1º - Conceder aos servidores municipais relacionados nesta portaria, suas férias, bem como determinar o pagamento do adicional de 1/3 de seus vencimentos.

N.º Ordem	Nome do Servidor e numero da Matricula	Período Aquisitivo	Período de Fluição
01	ANDRESSA VANAZZI MARCON - 409	01-10-2021/30-09-2022	16-01-2023/25-01-2023 10-07-2023/19-07-2023
02	RAFAEL VINICIUS DE SOUZA - 382	04-09-2021/03-09-2022	02-01-2023/21-01-2023
03	PATRICIA MAGNUS LUCIANO BOER-532	01-10-2021/30-09-2022	26-12-2022/24-01-2023

Art. 2º - Conceder aos servidores municipais acima relacionados no **número de ordem 01 e 02** a conversão de 10 (Dez) dias de férias em abono pecuniário, conforme artigo 101, do § 5º da Lei municipal 07/1993.

Art. 3º - Revogas as disposições em contrário, está portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná, 11 de Outubro de 2022
.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:3656F294

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA

CMDCA- CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº: 05/2022

A Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná/PR em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação de políticas voltadas à Infância e Adolescência no Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica convocada a IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada no dia 25 de outubro de 2022, no Centro de Eventos Municipal, a partir das 08 horas. O tema central que norteará a realização do evento é "**A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade**".

Art. 2° A comissão organizadora da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será composta pelos/as representantes listados/as abaixo:
1° - Letícia Roberta Alves de Oliveira (Representante Governamental)
2° - Wesley David Macedo (Representante Governamental)
3° - Cristiane Farrinassio Fernandes (Representante da Sociedade Civil)
4° - Sueli de Fátima Lunardon Godoy (Representante da Sociedade Civil)
5° - Ana Vitória Gebler (Representante adolescente)
6° - João Fernando Marques Pereira (Representante adolescente)

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social de São Pedro do Paraná/PR.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná/PR, 11 de outubro de 2022.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

LETICIA ROBERTA ALVES DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria Aparecida Xavier da Silva
Código Identificador:7714EFB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 195, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

Súmula: Dispõe sobre a recondução dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de São Sebastião da Amoreira e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 1.475/2017;

DECRETA:

Art. 1º - Altera parte da composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, passando a ser os membros titulares e seus respectivos suplentes descritos abaixo:

I - Representantes de entidades governamentais:

Titular: SUELEN ANGELA JUSTINO DOS SANTOS
Suplente: IRENE TAGAWA ÁVILA

Titular: GLAUCIA YUTIKO KOGIO
Suplente: SANDRA DA SILVA REIS

Titular: FRANCISCA BARBOSA DA SILVA BUENO
Suplente: SILVIA MAYUMI ADANYA

Titular: MAURÍCIO PEREIRA CANDIDO
Suplente: VÂNIA ANTUNES DOMINGUES DA COSTA

II - Representantes da Sociedade Civil:

Titular: JOSÉ VALDECIR VERDURA DE JESUS
Suplente: VAGNER MEDEIROS GASPAR

Titular: SIRLENE CORDEIRO DE PAULO
Suplente: GERSON CLAUDINO DA SILVA

Titular: ERIC LEOPOLD MARIA VERDEGEM
SUPLENTE: ANA PAULA FANTE SILVEIRA

Titular: VICTOR GABRIEL CINEL GASPARI
SUPLENTE: ANA MARIA RAMALHO MOTTA

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário**.**

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 11 de outubro de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:983F1378

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
PORTARIA Nº 206/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar público o resultado do exame pré-admissional:

De acordo com o Processo Seletivo Simplificado – Edital nº01/2022; 1º e 2º Retificação, Edital nº03/2022 (homologação) **o candidato abaixo relacionado, convocado através do Decreto Municipal nº 191/2022, foi considerada apto, sendo admitido a partir do dia 11 de Outubro de 2022.**

AUXILIAR DE SERVIÇOS – CLASSIFICAÇÃO GERAL

NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
ELIANE DA SILVA TIMOTEO	72	15º

Publica-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 11 de Outubro de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida Antunes Pelloso
Código Identificador:C0BC9749

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em vista da justificativa e fundamentações retro relatadas e, levando-se em considerações os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa.

Ratifico, nos termos da justificativa acima, emissão de empenho, em favor dos produtores **KATSUJI OGASAWARA,** estabelecido no Sítio Ogasawara Seção Cabiúna, CEP: 86.240-000, São Sebastião da Amoreira - PR, inscrito no CPF sob n° 508.231.089-53, para **contratação de produtores credenciados na Chamada Pública nº 02/2021 da Agricultura Familiar, para atender as Escolas Municipais Eufrosina Ribeiro da Silva, Morihito Yamamoto, Centro de Educação infantil Professora Neuza de Oliveira da Costa e APAE"**, em conformidade com o art. 26 da Lei nº8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso XXX .

São Sebastião da Amoreira, 11 de outubro de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Valor total da despesa: R$ 12.240,00 (doze mil duzentos e quarenta reais).
Pagamento: Conforme previsão.

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:1A4D6E05

SETOR DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022 – PMSSA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto à empresa ENGG CONSTRUTORA E PROJETOS EIRELI, CNPJ Nº 41.085.057/0001-18, com sede na Avenida Wilson de Barros Gatti, nº 383, Conjunto Fortunato Sibim, CEP: 86.300-000, Cornélio Procópio – Paraná, representada pelo Sr. GUSTAVO DE ALMEIDA SANTOS, RG nº 12.772.548-9 SSP-PR e CPF nº 083.613.099-50, foi declarada vencedora do certame com o valor total de R$ 202.896,46 (duzentos e dois mil, oitocentos e noventa e seis reais e quarenta e seis centavos).

São Sebastião da Amoreira, 11 de outubro de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:66B89E7E

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2022

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

REAVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARRANJOS DE FLORES NATURAIS E KIT BELEZA VISANDO PROMOVER O DESFILE PARA ESCOLHA DA MISS TERCEIRA IDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, PR.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min horas do dia 27/10/2022.

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 11 de outubro de 2022.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES
Pregoeiro (Portaria nº 01/2022)

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:F62301C3

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – ∗CEP: 86240-000 – - Fone/Fax: (43) 3265-8300 -e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2022 – REGISTRO DE PREÇOS HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal, Exilaine Gaspar, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a adjudicação por parte do Pregoeiro, **homologa** os procedimentos do Pregão Eletrônico nº 89/2022 – Registro de Preços, cujo objeto é a **Registro de Preços para aquisição de caixas de formulários de Nota Fiscal do Produtor Rural que será destinado aos produtores rurais do Município de São Sebastião da Amoreira, Pr.,** conforme segue:

Situação: Aceito e Habilitado						
Aceito para: NORTE INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA.						
CNPJ Nº 18.486.182/0001-18						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTDE**	**UND**	**MARCA**	**PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
01	Nota Fiscal do Produtor Rural – caixa com 500 jogos de 5 vias cada, com papel auto copiativo, com aprosionamento de vias, nas medidas 24x28 cm.	30	CX	Própria	194,00	5.820,00
TOTAL GLOBAL:						**R$ 5.820,00**

São Sebastião da Amoreira, 10 de outubro de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:24205414

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1373/2022

LEI Nº. 1373/2022

SÚMULA: Altera aLei Municipal nº 787/2011e dá outras providências.

A **Câmara Municipal de Sapopema**, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal de Sapopema, sanciono a seguinte:
L E I

Art. 1º- Fica incluída a matricula 10.962 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Curiúva/PR na Lei Municipal 787/2011.
§ único: a matricula acima descrita é referente ao lote 7, constante da referida Lei.
Art. 2º– Com a edição da presente Lei, fica convalidado os termos da Licitação na modalidade Concorrência nº 01/2012 e do Contrato de Doação nº 126/2012.
Art. 3º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR, em: 11 de outubro de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:FF2956F7

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 259/2022

DECRETO Nº 259/2022

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.229/2020,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar a Srª Lilia Paula Pereira, CPF nº 061.711.559-18 matricula nº 7123-1, nomeada para exercer a função de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, cargo temporário, por vencimento do prazo determinado em contrato.
Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 11 de outubro de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:74156E60

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 21/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 21/2022
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, de conformidade com as Leis Federais n.º8.666/93 e 8.883/94, torna públicoque encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste o Edital de Tomada de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA INSTALAÇÃO DE 06 (seis) ABRIGOS DE ÔNIBUS MODULARES, E CONSTRUÇÃO DE COBERTURAS COM ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA EM POLICARBONATO PARA PASSAGEM COBERTA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR. (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL).**Os envelopes deverão ser entregues impreterivelmente atéas 08:20 h do dia 31/10/2022 , no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. O início de abertura dos envelopes seráàs 08:30 horas do dia 31/10/2022 , na Sala de Reuniões da Prefeitura, localizada na Avenida Manoel Ribas, 858 - centro. O Edital completo encontra-se àdisposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br, bem como quaisquer informações serão fornecidas através do telefone nº. (043) 3548-1383, ou email: licitacoessapopema@yahoo.com.br.

Sapopema,13 de outubro de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

LIDINEI APA. F. M. OLIVEIRA
PCPL.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:7A793236

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que foi retificado o edital da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 090/2022
(Processo Licitatório n.º 188/2022)

OBJETO: Registro de Preços visando a futura e ventual aquisição de leites especiais para doação a pacientes em tratamento de saúde**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste

Edital com as características descritas **no** Termo de Referência – Anexo I deste edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 83.280,00 (Oitenta e três mil, duzentos e oitenta reais)**.**

NOVA DATA DO CERTAME:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **ate as 08h do dia 27/10/2022.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **as 08h15min do dia 27/10/2022.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 08h30min do dia 27/10/2022.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 11 de outubro de 2022

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:8FCF4F22

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 001/2022 - DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE SENGÉS
TOMADORA: ASSOCIAÇÃO SOCIAL DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE, INFÂNCIA E FAMÍLIA DE SENGÉS/PR - ASPMIF
OBJETO: acrescer ao valor total do termo de colaboração original em mais R$ 9.388,80 (nove mil, trezentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).
DO VALOR E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA: *Modifica-se o caput da Cláusula Segunda que passa a ter a seguinte redação:* Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Termo de Colaboração serão no valor de R$ 71.980,80 (setenta e um mil, novecentos e oitenta reais e oitenta centavos), que serão adimplidos na conformidade do cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho e Aplicação.
DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do TERMO DE COLABORAÇÃO não modificadas pelo presente TERMO ADITIVO e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelo MUNICÍPIO e pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL neste ato.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 11/10/2022.
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 11 de outubro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:55B926AE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 002/2022 - DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE SENGÉS
TOMADORA: ASSOCIAÇÃO SOCIAL DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE, INFÂNCIA E FAMÍLIA DE SENGÉS/PR - ASPMIF
OBJETO: acrescer ao valor total do termo de colaboração original em mais R$ 8.760,00 (oito mil, setecentos e sessenta reais).
DO VALOR E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA: *Modifica-se o caput da Cláusula Segunda que passa a ter a seguinte redação:* Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Termo de Colaboração serão no valor de R$ 67.160,00 (sessenta e sete mil, cento e sessenta reais), que serão adimplidos na conformidade do cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho e Aplicação.
DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do TERMO DE COLABORAÇÃO não modificadas pelo presente TERMO ADITIVO e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelo MUNICÍPIO e pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL neste ato.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 11/10/2022.
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 11 de outubro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:436CA37B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 003/2022 - DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE SENGÉS
TOMADORA: ASSOCIAÇÃO SOCIAL DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE, INFÂNCIA E FAMÍLIA DE SENGÉS/PR - ASPMIF
OBJETO: acrescer ao valor total do termo de colaboração original em mais R$ 15.601,20 (quinze mil, seiscentos e um reais e vinte centavos).
DO VALOR E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA: *Modifica-se o caput da Cláusula Segunda que passa a ter a seguinte redação:* Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Termo de Colaboração serão no valor de R$ 119.609,20 (cento e dezenove mil, seiscentos e nove reais e vinte centavos), que serão adimplidos na conformidade do cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho e Aplicação.
DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do TERMO DE COLABORAÇÃO não modificadas pelo presente TERMO ADITIVO e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelo MUNICÍPIO e pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL neste ato.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 11/10/2022.
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 11 de outubro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:13E58A5F

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO
REF.:- PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 129/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 016/2022

OBJETO: O presente chamamento público tem por objetivo realizar o **CREDENCIAMENTO** de pessoas jurídicas para o fornecimento de coffee break, com o objetivo de atender os eventos promovidos pelas diversas secretarias municipais, pelo período de 12 meses, conforme especificações contidas no termo de referência em anexo e disposições no Edital.

Homologo e Adjudico a Decisão da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que considerou o(s) pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) abaixo listado, **CREDENCIADO** nesta Chamada Pública:

SENGES REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI, devidamente inscrito no CNPJ nº **23.266.878/0001-79,** para fornecer os LOTES 01; 02; 05; 06; 07 e 11.

Sengés, 11 de Outubro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:C5CC9AFD

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 586/2022.-

SÚMULA: ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N.º 505, DE 13 DE JULHO DE 2.021, AUTORIZANDO O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR SERVIDORES EM REGIME DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou, e eu, **Nelson Ferreira Ramos**, Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, sanciono a presente Lei:

Art. 1º. – Autoriza a abertura de mais 1 (uma) vaga do cargo de **PSICÓLOGO**, nível 17, no Processo Seletivo Simplificado de que trata a Lei Municipal n.º 505, de 13 de julho de 2.021.
Parágrafo único: Fica desde já autorizada a convocação dos candidatos remanescentes do PSS vigente, em ordem de classificação.

Art. 2º. – Em razão do disposto no artigo 1º, a redação do artigo 1º da Lei Municipal n.º 505, de 13 de julho de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir processo seletivo simplificado, na forma prevista em Lei, para o provimento de 02 (duas) vagas no cargo de **PSICOLOGO**, nível 17; 17 (dezessete) vagas no cargo de **AUXILIAR INFANTIL**, nível 01; 10 (dez) vagas no cargo de **ZELADOR**, nível 2; 01 (uma) vaga no cargo de **EXECUTOR DE SERVIÇOS GERAIS**, nível 01, e formação de cadastro reserva de até 05 (cinco) vagas no cargo de **MOTORISTA DE ÔNIBUS**, nível 07. (Redação dada pela Lei nº 581/2022)."*

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE OUTUBRO DE 2.022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:E804F07B

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 592/2022

SÚMULA: ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N.º 505, DE 13 DE JULHO DE 2.021, AUTORIZANDO O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR SERVIDORES EM REGIME DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, e dá outras providências**.**

Art. 1º. – Autoriza a abertura de mais 1 (uma) vaga do cargo de **PSICÓLOGO**, nível 17, no Processo Seletivo Simplificado de que trata a Lei Municipal n.º 505, de 13 de julho de 2.021.
Parágrafo único: Fica desde já autorizada a convocação dos candidatos remanescentes do PSS vigente, em ordem de classificação.

Art. 2º. – Em razão do disposto no artigo 1º, a redação do artigo 1º da Lei Municipal n.º 505, de 13 de julho de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:
*"Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir processo seletivo simplificado, na forma prevista em Lei, para o provimento de 02 (duas) vagas no cargo de **PSICOLOGO**, nível 17; 17 (dezessete) vagas no cargo de **AUXILIAR INFANTIL**, nível 01; 10 (dez) vagas no cargo de **ZELADOR**, nível 2; 01 (uma) vaga no cargo de **EXECUTOR DE SERVIÇOS GERAIS**, nível 01, e formação de cadastro reserva de até 05 (cinco) vagas no cargo de **MOTORISTA DE ÔNIBUS**, nível 07. (Redação dada pela Lei nº 581/2022)."*

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Ordinária realizada em data de 10-10-2022, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 10 de Outubro de 2022.

HILLEBRAND DE BOER
Presidente

CELSO ROMUALDO DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:890760FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº. 001/2022 - S.M.E.

CONSIDERANDO a necessidade inadiável de designação de 10 (dez) professores, mais cadastro reserva, para exercer a função Técnica Pedagógica na área da Educação, para as atividades de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação nas escolas Municipais, conforme previsão no artigo 2°, alínea b da Lei n° 058/2.005;
CONSIDERANDO o artigo 5°, § 4°, inciso I da Lei n° 058/2.005 que prevê a possibilidade do titular de cargo de Professor exercer, de forma alternada, ou concomitante com a docência, outras funções de Magistério, atendido a formação em pedagogia ou outra licenciatura plena com pós-graduação específica para o exercício da função de suporte pedagógico;
A Secretária Municipal de Educação, Rosângela Aparecida Ferreira, no uso das atribuições do seu cargo, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital de Seleção Interna estabelece instruções especiais destinadas à realização de **Processo Seletivo Simplificado – PSS,** aos Servidores do Magistério Público Municipal, para a função Técnica Pedagógica, na área da Educação, em conformidade com as Leis Municipais n.º 058/2005 e n.º 009/2010 e Decreto Municipal n.º 2.591/2020.

1. DAS Disposições Preliminares:-

1.1. O Processo Seletivo Simplificado - PSS, de que trata este Edital, é destinado a selecionar na Função de Magistério, 10 (dez) titulares, mais cadastro reserva, de cargo de Professor do ensino Público Municipal, exclusivamente para desenvolver atividades de Suporte Pedagógico na área da Educação, suprindo vagas existentes em escolas municipais na função Técnica Pedagógica, conforme consta nos casos previstos no art. 2.º, IV, da Lei n.º 058/2005 e suas modificações contidas no parágrafo primeiro da Lei n.º 009/2010.

1.2. Este Processo Seletivo Simplificado - PSS consistirá em comprovação de títulos, experiência profissional e apresentação de plano de trabalho, na forma escrita e oral.
1.3. O Processo Seletivo Simplificado - PSS será regido por este Edital e a sua organização, realização e supervisão competem à Secretaria Municipal de Educação desta municipalidade, sendo acompanhado pela Comissão Examinadora Julgadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada nos termos da Portaria n.º 2.475/2022, de 04 de outubro de 2022.
1.4. Ao participar no presente Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá observar as prescrições deste Edital e certificar-se que cumpre todos os requisitos exigidos para o preenchimento da vaga.
1.5. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado - PSS implicará na aceitação, por parte do candidato, das normas contidas neste Edital.
1.6. A participação dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado - PSS que comporão o cadastro de reserva, não implicará obrigatoriedade de sua designação, ocorrendo apenas expectativa de convocação.
1.7. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado - PSS.

2. DO CARGO, DAS VAGAS, E DA CARGA HORÁRIA:-

2.1. O presente Processo Seletivo Simplificado visa à nomeação de 08 (oito) Técnicos Pedagógicos, com carga horária em período integral e 2 (duas) vagas de 20 horas para atender as Escolas do Campo.
2.1.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das seguintes vagas:

N.º VAGA	CARGA HORÁRIA	ESCOLA	
01	40h	Escola Municipal Prefeito Aristides Pereira Mattos Netto – EIEF.	Zona Urbana
01	40h	Escola Municipal "Prefeito Durval Jorge" – E.I.E.F.	Zona Urbana
01	40h	CMEI "Prof Jayme da Silva".	Zona Urbana
01	40h	Escola Municipal "Professora Lhubina Borstch da Rosa" – E.I.E.F.	Zona Urbana
01	40h	CMEI "Profª Lygia Mara Bryk Ribeiro".	Zona Urbana
01	40h	Escola Municipal do Campo "Presidente Médici"- E.I.E.F.	Zona Rural
01	20h	Escola Municipal Do Campo "Vereador Pedro Sérgio Corrêa"- E.I.E.F.	Zona Rural
01	40h	CMEI Renascer.	Zona Urbana
01	40h	Escola Municipal "Trajano Jorge" - E.I.E.F.	Zona Urbana
01	20h	Escolas do Campo e Salas de Apoio	Zona Rural e Urbana

2.2. A Secretaria Municipal de Educação manterá um cadastro reserva pelo período de validade deste Processo Seletivo, respeitando o item 9.2 deste Edital.
2.2.1. Havendo vacância em outros estabelecimentos educacionais municipais, bem como a necessidade de se atender atividades de suporte pedagógico, poderão ser nomeados Técnicos Pedagógicos, obedecendo criteriosamente a ordem de classificação deste Processo Seletivo Simplificado, utilizando-se do cadastro reserva para o preenchimento de vagas surgidas durante o período de validade deste certame.

3. DAS Atribuições da função:-

3.1. Das atribuições do Professor, na função Técnica Pedagógica:
I. Coordenar a elaboração coletiva e acompanhar a efetivação do Projeto Político-Pedagógico e do Plano de Ação da Escola;
II. Coordenar a construção coletiva e a efetivação da Proposta Pedagógica Curricular da Escola;
III. Coordenar o processo coletivo de elaboração e aprimoramento do Regimento Escolar, garantindo a participação democrática de toda a comunidade escolar;
IV. Orientar o processo de elaboração dos Planos de Trabalho Docente junto ao coletivo de professores da escola e zelar pelo seu cumprimento;
V. Orientar quanto ao preenchimento do LRCO – Livro Registro de Classe Online de acordo com as Instruções Normativas da SEED;
VI. Orientar e observar a legislação educacional em vigor quanto ao funcionamento da escola, zelando pelo seu cumprimento e pelo padrão de qualidade de ensino;
VII. Promover e coordenar reuniões pedagógicas e grupos de estudo para reflexão e aprofundamento de temas relativos ao trabalho pedagógico;
VIII. Organizar e acompanhar a avaliação do trabalho pedagógico, realizando levantamentos de dados qualitativos e quantitativos;
VIII. Atuar, junto ao coletivo de professores, na elaboração de propostas de recuperação de estudos a partir das necessidades de aprendizagem identificadas em sala de aula, bem como orientar quanto à flexibilização curricular no intuito de atender as necessidades educacionais dos estudantes;
IX. Organizar a realização do Pré-Conselho, Conselho e Pós-Conselho, de forma a garantir um processo coletivo de formulação do trabalho pedagógico desenvolvido pela escola e em sala de aula;
X. Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas aulas estabelecidas, e, em casodeausênciadeprofessores, o pedagogo deverá executar atividades inerentes ao seu cargo, com vistas a assegurar o cumprimento dos dias letivos e hora-aula estabelecidos, nãodeixando os alunos na ociosidade e dispersão;
XI. Promover a articulação com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola, através de eventos nos quais a família possa participar e conhecer o trabalho desenvolvido pela escola;
XII. Informar os pais ou responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos;
XIII. Planejar e organizar atividades culturais, projetos pedagógicos de educação básica, e avaliar o andamento de tais projetos;
XIV. Promover a construção de estratégias pedagógicas de superação de todas as formas de discriminação, preconceito e exclusão social;
XV. Participar do Conselho Escolar;
XVI. Desenvolver atividades de Suporte Pedagógico na Educação Básica, voltadas para administração, dos recursos materiais e financeiros da escola.

4. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO:-

4.1. Comprovação do diploma de licenciatura plena em pedagogia e/ou licenciatura plena em uma das áreas do conhecimento voltadas para Educação Básica, na área de Educação, sendo complementada com o Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, em nível médio, na modalidade normal/magistério.
4.2. Comprovação do certificado de pós-graduação, específica para o exercício da função técnico pedagógica, quando não graduado em pedagogia e/ou outra especialização na área da educação.
4.3. Comprovação do Ato de Admissão para exercer o cargo de professor do quadro próprio desta municipalidade.
4.3.1. Poderá participar deste Processo Seletivo Simplificado somente o servidor estável (entende-se por "servidor estável" aquele que adquiriu estabilidade após o cumprimento do Estágio Probatório).
4.4. Apresentação do Plano de Trabalho Escrito, na área de atuação, que deverá conter:
I. Identificação;
II. Justificativa;
III. Objetivo geral;
IV. Ações;
V. Avaliação do Plano
VI. Critérios básicos de formatação
4.4.1. Será desconsiderado o Plano de Trabalho escrito ausente de qualquer requisito acima exigido.

5. DAS INSCRIÇÕES E DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:-

5.1. A inscrição será realizada *exclusivamente pelo candidato, através de preenchimento de formulário,* na Sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Santa Terezinha, n.º 15, Centro, nesta cidade de Sengés, Estado do Paraná, dos **dias 24 de outubro a 11 de novembro de 2022**, das 08h30 às 11h e das 13h às 17h.
5.2. O candidato deverá apresentar em envelope lacrado, contendo apenas a sua identificação através de assinatura de próprio punho, do seu lado externo, com os seguintes documentos:
a) Cópia do certificado ou diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou Licenciatura Plena em uma das áreas do conhecimento

voltadas para educação básica; sendo obrigatório Pós Especifica para cargo pleiteado.
b) Cópia do certificado ou certidão de conclusão de curso de pós-graduação (*Lato Sensu)* em nível de especialização, na área específica para o exercício da função técnico pedagógica, com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas e/ou pós-graduação (*Lato Sensu*) em nível de especialização, voltada para uma das áreas pedagógicas da educação básica, com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas;
c) Plano de Trabalho escrito, na área de atuação;
d) Cópia do Ato de Admissão para exercer cargo de professor do quadro próprio desta municipalidade.
5.3. Todas as cópias dos documentos apresentados, não serão devolvidas em hipótese alguma.
5.4. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
5.5. No ato da inscrição o candidato receberá uma via como comprovante do pedido formulado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado.
5.6. Não será homologada a inscrição de candidato com documentação incompleta, ou seja, que não esteja em conformidade com este Edital, mesmo que se comprometa a complementá-la em data posterior.

6. DA AVALIAÇÃO:-

6.1. O Processo Seletivo Simplificado consiste na análise e avaliação de documentação para comprovação da escolaridade exigida para o exercício da função, da experiência profissional *após estabilidade*, da apresentação do plano de trabalho escrito e da apresentação do trabalho oral que serão realizadas pela Comissão Examinadora Julgadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada nos termos da Portaria n.º 2.475/2022, de 04 de outubro de 2022, conforme dispõe os anexos do Edital.
6.2. Na avaliação, será atribuída pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), somando-se os itens referentes a escolaridade, ao tempo de experiência, *após estabilidade,* ao plano de trabalho escrito e ao plano de trabalho oral.
6.2.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 7 (sete) da pontuação máxima a ser obtida.
6.3. A pontuação será atribuída conforme especificações abaixo relacionadas:

ATRIBUIÇÃO	N.º PONTOS
Pós-graduação específica para o exercício da função técnica pedagógica (03 pontos) Pós-graduação na área da educação (02 pontos)	03(três) **ou** 02 (dois)
Plano de Trabalho escrito	03 (três)
Plano de Trabalho oral	03 (três)
Experiência profissional comprovada de, no mínimo, 02 (dois) anos de docência	01 (um)

6.3.1. Será admitida somente 01 (uma) pós-graduação apresentada para a pontuação de Comprovação de Títulos.
6.4. A apresentação do trabalho oral poderá ter duração máxima de 20 (vinte) minutos, sendo avaliados os seguintes itens:
I - Identificação do Candidato (a)

II - Postura

III - Organização e seqüência

IV - Domínio do Conteúdo

V - Apresentação clara e objetiva

VI - Domínio, clareza e segurança nas respostas

VII - Apresentação no tempo proposto
6.4.1. O trabalho oral será apresentado pelos candidatos inscritos em ordem alfabética, e deverá acontecer no **dia 16 de novembro de 2022**, com início às 8h30, nas dependências da Sede da Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua Santa Terezinha, n.º 15, Centro, nesta cidade de Sengés/PR.

7. DA CLASSIFICAÇÃO:-

7.1. A classificação dos candidatos será realizada seguida da pontuação final, em ordem decrescente do resultado dos pontos.
7.2. O resultado do Processo Seletivo, com a classificação provisória, será divulgado no Diário Oficial do Município de Sengés/PR, no site www.senges.pr.gov.br e em Edital, afixado no mural de comunicação das escolas municipais e da Secretaria Municipal de Educação no **dia 18 de novembro de 2022**.
7.3. Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempate de pontuação processar-se-á com os seguintes critérios:
I. Maior pontuação na apresentação do Plano de Trabalho oral;
II. Maior pontuação na apresentação do Plano de Trabalho escrito;
III. Maioridade: considerando ano, mês e dia de nascimento**.**
8. DOS RECURSOS:-

8.1. O candidato poderá interpor recurso contra a classificação provisória, nos 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação da lista de classificação.
8.2. Os recursos deverão ser formalizados por escrito, com precisão em seu ponto de insurgência, mediante razões claras, consistentes e fundamentadas, sendo estes protocolados na Sede da Secretaria Municipal de Educação, dentro do prazo estipulado no item anterior, não sendo reconhecidos recursos interpostos por quaisquer outras formas.
8.3. Os recursos serão analisados pela Comissão Examinadora Julgadora, que formalmente emitirá parecer conclusivo.
8.4. Após análise dos recursos, o resultado da classificação final será divulgado no Diário Oficial do Município de Sengés/PR, no site www.senges.pr.gov.br e em Edital, afixado no mural de comunicação das escolas municipais e da Secretaria Municipal de Educação no **dia 25 de novembro de 2022**.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:-

9.1. Para permanecer na função Técnica Pedagógica, o candidato deverá obter resultado satisfatório, quando submetido à avaliação, observando os seguintes fatores:
I. Assiduidade;
II. Disciplina;
III. Capacidade de iniciativa;
IV. Produtividade; e,
V. Responsabilidade.
9.1.1 A avaliação acontecerá uma vez ao ano com a participação do diretor e 02 (dois) professores da unidade escolar, do(a) Secretário(a) e Coordenadores da S.M.E.
9.2. O Processo Seletivo disciplinado por este Edital tem validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por mais 02 (dois) anos, respeitando as exigências necessárias para permanência no cargo.
9.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora Julgadora, designada para este fim.

Secretaria Municipal de Educação do Município de Sengés, Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2022.

ROSANGELA APARECIDA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:9BD7C845

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022.

O Serviço Municipal De Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 28 de outubro de 2022, às** 08:30 horas no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 28/2022 na modalidade Pregão Eletrônico.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e /ou e-mail compras.sermusa@sertanopolis.pr.gov.br.

Objeto da Licitação: *Registro de preços para a contratação de empresa especializada no serviço de Enfermagem, Técnicos de Enfermagem, Cirurgião Dentista, Auxiliar em Saúde Bucal e Médico Pediatra para o Serviço Municipal de Saúde.*

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do SERMUSA

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:AA23EC3E

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PARECER: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL APRESENTADA PELA EMPRESA PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – PREGÃO ELETRÔNICO 26/2022 -

PREGÃO ELETRÔNICO 26/2022 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O ATENDIMENTO E A DEMANDA DO HOSPITAL SÃO LUCAS E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – ALEGAÇÃO DE IMPOSSIBILIDADE DE TRATAMENTO DIFERENCIADO A MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS. CF, ART. 170, IX E 179. LC 123/2006 E 147/2014 DOS FATOS

Trata-se de impugnação ao Edital interposta pela empresa PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA na qual questiona a exclusividade de participação exclusiva para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais.

Em linhas gerais, argumenta que a concessão de exclusividade prevista na Lei Complementar não seria economicamente vantajosa para a Administração.

O pedido de retificação não procede.

DA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDOR INVIDIVUAL, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

As vantagens concedidas ao microempreendedor individual, microempresa e empresas de pequeno porte até o dia 07 de agosto de 2014, eram mera opção, ou seja, ato discricionário da Administração. No entanto, a partir de tal data, foi sancionada a Lei Complementar 147/2014, que alterou a Lei Geral da Micro e Pequena Empresa (LC 123/2006).

Assim, visando fomentar o crescimento das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, a LC 147/2014 veio para tornar obrigatório esse tratamento diferenciado.

Observa-se que o tratamento diferenciado tem respaldo na própria Constituição Federal que impõe a adoção de medidas jurídicas destinadas a proteger e incentivar a atuação de pequenas empresas de modo a promover a isonomia (CF, art. 170, IX e 179).

Verifica-se que o tratamento diferenciado em favor da ME e EPP tem por finalidade permitir que empresas destituídas de grande porte sagrem-se vencedoras nas licitações e possam concorrer de forma equânime com as outras empresas.

Desta feita, ao prever no Edital referida exclusividade ao microempreendedor individual, microempresa e empresa de pequeno porte, ainda que em primeira sessão, já que se a mesma restar deserta, abrirá outro chamamento (publicação de nova data) permitindo, daí sim a participação de todas as empresas, esta Autarquia, nada mais fez que cumprir a Lei Complementar 147/2014 em vigor, assim como a Constituição Federal.

Também não merece guarida o requerimento de que seja ampliada a participação das demais empresas, caso não se apresentem no mínimo 3 (três) microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais.

Isto porque o artigo 49, inciso II da Lei Complementar 123/2006 (alterado pela Lei Complementar 147/2014) não trata da hipótese de comparecimento de ao menos 3 (três) licitantes na sessão, mas cuida da hipótese de não haver ao menos 3 (três) fornecedores enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porto sediados no local ou regionalmente capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

No caso em questão, quanto a alegada ausência de economicidade que a falta de ampla concorrência deixaria de proporcionar, há informativo oriundo do Departamento de Compras no qual se indica "*que o pregão presencial foi aberto pelo menor preço, sendo que a cotação contou com pesquisa no Banco de Preço da Saúde(BPS), da tabela CMED e fornecedores. Ressalte-se que o Banco de Preços da Saúde indica os valores pelos quais os municípios adquiriram os itens de medicamento já com a proposta mais vantajosa*".

Desta forma, não procede a alegação de que inexistiria vantagem econômica em prol da Administração conquanto a composição dos preços em questão já prevê os menores valores cotados.

DA CONCLUSÃO

Em virtude do exposto, a conclusão é pela improcedência das alegações veiculadas.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Sertanópolis, 10 de outubro de 2022.

HENRIQUE ZANONI
Procurador do Município
OAB/PR 46.883

Acolho as razões apontadas no parecer e **INDEFIRO O PEDIDO** de alteração do Edital deduzido por PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Sertanópolis, 10/10/2022.

LUCILENE DE FATIMA MORILHO DA SILVA
Pregoeira do SERMUSA

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:5B2D16A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022

O Município de Sulina torna público aos interessados a **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** da Licitação Tomada de Preços nº 07/2022, cujo objeto é a ***CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA REFORMA DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO A ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO, TUDO CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO***. Portanto, fica CANCELADA a sessão presencial marcada para o dia 13 de outubro de 2022, tendo em vista um pedido de esclarecimento intempestivo, porém que há necessidade de readequação dos anexos referente ao projeto de Reforma do Posto de Saúde localizado na Sede Ouro, no Município de Sulina, garantindo a maior competitividade. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Tupinambá, 68, Centro, Sulina, Paraná, Brasil – Telefone: (46) 3244-8000 – E-mail: licita.sulina@hotmail.com.

Sulina, 11 de outubro de 2022.

EDICEIA SCHAEFER ROSA,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:D0F81E3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 43/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 107/2022

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE TOPOGRAFIA PARA ATENDER AS EVENTUAIS NECESSIDADES DO SETOR DE ENGENHARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R$ 91.504,00 (noventa e um mil e quinhentos e quatro reais).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será até **dia 25 de Outubro de 2022 às 09:00 hr (nove horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á às **09:00 hr (nove horas),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital poderá ser obtida no site www.tapira.pr.gov.br. Maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR ou pelo telefone (44) 3679-8000, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 11 de Outubro de 2022.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:801B0F32

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 44/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 101/2022

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ORNAMENTAÇÃO NATALINA**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R$ 147.895,70 (cento e quarenta e sete mil oitocentos e noventa e cinco mil reais e setenta centavos).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será até **dia 25 de Outubro de 2022 às 14:00 hr (quatorze horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á às **14:00 hr (quatorzr horas),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital poderá ser obtida no site www.tapira.pr.gov.br. Maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR ou pelo telefone (44) 3679-8000, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 11 de Outubro de 2022.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:77CE6BE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1.379, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DARCISIO URNAU;

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL;
DATA: 05 DE OUTUBRO DE 2.022;

O Prefeito Municipal e o Secretário Geral de Governo do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas da realização do CONCURSO N° 01/2019, **homologado pelo Decreto nº 555/2019, de 21 de agosto de 2019, amparado pelo artigo 37, Inciso II da** CF/88, observada a ordem de classificação dos participantes do certame;
DECRETA:
Artigo 1º Fica NOMEADO '**DARCISIO URNAU'**, RG nº 6.083.283-8, SSP/PR, CPF nº 016.375.669-48, para exercer sob regime estatutário, o cargo de Advogado/Procurador Municipal, Nível I, Classe A, com carga horário de 20 (vinte) horas semanais, lotado na Procuradoria-Geral do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, a partir de 05 de outubro de 2022, em virtude de aprovação no concurso público.
Artigo 2º. O nomeado deverá tomar posse no cargo dentro do prazo de 30 dias a contar da data de publicação desde Decreto.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE.
CRIE-SE FICHA FUNCIONAL E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.
DÊ-SE A POSSE
PUBLIQUE-SE.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município

LEVI VARELA DA SILVA
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:49414888

SECRETARIA DA FAMILIA
RESOLUÇÃO 09/2022 - CMDCA

RESOLUÇÃO N.º 09/2022

SÚMULA: Ficha de Revelação Espontânea.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teixeira Soares – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal n° 1698/2015 de 29/04/2015.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a utilização, pela rede de Serviços de Atendimento e Proteção à Criança e ao Adolescente, da Ficha de Revelação Espontânea, conforme orientado pela Comissão Regional de Enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes da região de Irati. Conforme Ata 10/2022 da reunião ordinária realizada no dia 11/10/2022.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teixeira Soares, 11 de outubro de 2022.

TEREZA AUGUTA BINDER SIQUEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Mariana Alves Conde
Código Identificador:41151966

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 151-2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 151/2022

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, UNITÁRIO.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS, ELETROELETRONICOS E DIVERSOS EM ATENDIMENTO AS ESCOLAS E CMEIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Edital completo disponível na plataforma https://bnc.org.br/ e também no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.

As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 11.10.2022 através do https://bnc.org.br/
Data e horário da sessão de abertura: 31.10.2022, às 09h45 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8031, Setor de Licitações.

Terra Boa, 11 de outubro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:EBDFECB8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 827/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 11/10/2022, a Senhora **KELEN CRISTINA CAETANO SOARES**, portadora do RG nº 9.835.979-6 SESP/PR do cargo que ocupa de **AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO.**

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 11 de outubro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:F15EA32A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 828/2022

Convoca candidatos selecionados em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 01/2022 – PSS 02/2022, de 09 de setembro de 2022 que dispôs sobre abertura de Processo Seletivo Simplificado, bem como o Edital nº 04 e 05/2022, que divulga a classificação final e homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, e tendo em vista a demissão dos servidores ANDREIA CRISTINA GUSMÃO, LEANDRO APARECIDO DE SOUZA, LUCIANE BOLOGNESI GOES e LUIZA TEREZA RAMALHO,

RESOLVE

Art.1º Convocar os (a) cidadãos (ã) abaixo para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 10.5 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022 – PSS 02/2022:
Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO

Nome
ELVIRA FERNANDES PEREIRA LAGUNA
ROSANA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
MARIA APARECIDA MONTEIRO
BRUNA BARBIERI DO AMARAL

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 11 de outubro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:F0B64439

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 010/2022 - CMAS

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1.618/2020 de 15 de julho de 2020, e com base na Resolução do CMAS Nº 059/2011 que define os parâmetros municipais para inscrição das Entidades e Organizações da Assistência Social, bem como serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no CMAS;

Considerando a avaliação da documentação apresentada e conferida em Deliberação Plenária realizada no dia 13 de setembro de 2022,

RESOLVE:

APROVAR a manutenção da Inscrição do Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná – CIEE/P, no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, sob nº 010/2022, e Registrar os Programas incluídos na Inscrição da Entidade:

• Programa Social Jovem em Ação
• Programa Social Família em Ação
• Programa Capacitação e Cidadania
• Programa de Socioaprendizagem

Terra Boa, 13 de setembro de 2022.

GISELLE CRISTINA COMAR CARLOS
Presidente CMAS

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:2ACDAD17

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO – CMDCA

Declaramos, para os devidos fins, que o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR**, CNPJ 76.610.591/0001-80, com sede na Avenida Goiás, 431 – 5º andar, sala 53, no município de Cianorte/PR, encontra-se regularmente Inscrito neste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, com Certidão de Registro, Inscrição Nº 005/2022, com validade de 1º/03/2022 a 28/02/2023.

Considerando a Deliberação Plenária realizada no dia 11 de OUTUBRO de 2022, este Conselho CMDCA, **VALIDA** a adequação de carga horária de 40% para 50% da parte da capacitação teórica do Programa, de acordo com as especificações abaixo:

· **Aprendizagem em Serviços Administrativos – Sistema Modular 4hs. Carga horária da Fase Teórica – Total de 400 horas, sendo 80 horas de Módulo Integrador Inicial, 160 horas Módulo Básico e 160 horas no Módulo Específico. Carga Horária total: 1280 horas.** CBO 4110-10: Assistente Administrativo, Agente Administrativo, Assistente Administrativo Sindical, Assistente de Compras, Assistente de Escritório, Assistente Técnico no Serviço Público.

· **Aprendizagem em Serviços de Varejo em Supermercado 4hs: repositor de Mercadorias - Sistema Modular 4hs. Carga horária da Fase Teórica – Total de 400 horas, sendo 80 horas de Módulo Integrador Inicial, 160 horas Módulo Básico e 160 horas no Módulo Específico. Carga Horária da Fase Prática: Total de 880 horas com 16 meses de duração.** CBO 5211-25: repositor de Mercadorias, Arrumador de Prateleiras em Supermercados, Arrumador de Prateleiras no Comércio, Repositor em Supermercados.

Terra Boa, 11 de outubro de 2022.

CRISTIANE BORBA MORCINO DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:D309F485

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 010/2022

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º REVOGAR, a portaria 002/2021 que **CONCEDEU** o exercício de função de Secretário da Escola Municipal Therezinha Apparecida Bagatin, a servidora GLEICE DE ALMEIDA LOPES, em sua totalidade.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Terra Boa, aos 10 de outubro de 2022.

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretaria de Educação e Cultura

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:70072C54

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.246/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 3246/2022 de 11/10/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TERRABOA, Estado do Paraná, No uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1687/2021 de 10/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 72,57 (setenta e dois reais e cinquenta e sete centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários	
08.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Secretário	
08.001.15.452.0002.2.033.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
1428 - 3.3.90.93.00.00	823	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	72,57
Total Suplementação:			**72,57**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito Aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.3.2.1.01.01.95.00000000	Fonte: 1000	72,57
Total da Receita:		**72,57**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de Sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TERRA BOA , Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:B3879C6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO: Nº07/2022

SÚMULA: O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso- CMDI de Terra Rica/PR, aprovou o Termo de Adesão e o Plano de Ação ao Incentivo à Instituição de Longa Permanência para Idosos-ILPIs, referente à Deliberação nº016/2022 do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso- CEDI/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, no uso das atribuições que lhe confere Lei nº018/2017 de 10 de abril de 2017 e,
CONSIDERANDO a deliberação nº016/2022 do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso- CEDI/PR, no qual aprova o Incentivo à Instituição de Longa Permanência para Idosos- ILPIs;
CONSIDERANDO a reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, realizada em 11 de outubro de 2022

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar o Termo de Adesão ao Incentivo à Instituição de Longa Permanência para Idosos -ILPI "Asilo", referente à Deliberação nº016/2022, com repasse de recurso no valor de R$32.900,00 (trinta dois mil, novecentos reais) em parcela única, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo Estadual do Idoso -FIPAR/PR.

Artigo 2º- Aprovar o Plano de Ação, referente à Deliberação nº016/2022 do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso- CEDI/PR, do recurso pleiteado no Sistema Fundo a Fundo -SIFF.

Artigo 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

.
Sala de Sessões, 11 de outubro de 2022

GLEICIANE OLIVEIRA NOGUEIRA DA SILVA
Presidente CMDI

Publicado por:
Maria da Conceição dos Santos Borges
Código Identificador:1D87B5C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão ELETRONICO Nº. 158/2022.
Processo nº 322/2022

OBJETO: Aquisição de uma (01) veículos automotor tipo Ambulância Simples remoção Tipo "A" Zero quilômetro, para suprir as necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Terra Rica, com recursos adquiridos de acordo com a resolução 933/2021**,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 25/10/2022.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 11/10/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:7ED583A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 730/2022

SÚMULA: NOMEIA PESSOAL APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

D E C R E T A:

Artigo 1º. - Fica Nomeada a candidata abaixo relacionada, aprovada no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS nº 002/2022**, para o cargo temporário de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, aberto pelo Edital nº. 19/2022, de 04/08/2022, nos termos do contrato firmado entre as partes sob égide da Lei Municipal nº. 021/2022, de 08/03/2022, a partir de 11/10/2022, como segue:

NOME	CLASSIF.
MORGANA DOS SANTOS VIOLIM	11º

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (11/10/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:EE17A25B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 741/2022

SÚMULA: NOMEIA PESSOAL APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

D E C R E T A:

Artigo 1º. - Fica Nomeada a candidata abaixo relacionada, aprovada no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS nº 002/2022**, para o cargo temporário de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, aberto pelo Edital nº. 19/2022, de 04/08/2022, nos termos do contrato firmado entre as partes sob égide da Lei Municipal nº. 021/2022, de 08/03/2022, a partir de 11/10/2022, como segue:

NOME	CLASSIF.
FABIANA DA SILVA TIMOTIO MORAES	6º

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (11/10/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:C5B3827B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 742/2022

SÚMULA: NOMEIA PESSOAL APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

D E C R E T A:

Artigo 1º. - Fica Nomeada a candidata abaixo relacionada, aprovada no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS nº 002/2022**, para o cargo temporário de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, aberto pelo Edital nº. 19/2022, de 04/08/2022, nos termos do contrato firmado entre as partes sob égide da Lei Municipal nº. 021/2022, de 08/03/2022, a partir de 11/10/2022, como segue:

NOME	CLASSIF.
EDUARDA SILVA TEODORO	15º

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (11/10/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:F9EBBE3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 369/2022

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR DORIVAL DE OLIVEIRA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **DORIVAL DE OLIVEIRA,** matrícula Nº 1014, ocupante do cargo efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS, referente ao período aquisitivo** de 03/06/2017 a 02/06/2018, do Município de Terra Rica, que serão 20 (vinte) dias usufruídos, que **compreende** entre **13/10/2022 a 01/11/2022.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (11/10/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:024B3168

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 371/2022

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR HEITOR JOSÉ RIBEIRO DE LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder 20 (vinte) dias consecutivos de Licença Paternidade de acordo com a Lei Municipal nº. 072/2022, de 19 de Agosto de 2022, ao funcionário público municipal Sr. **HEITOR JOSÉ RIBEIRO DE LIMA,** ocupante do cargo de **MOTORISTA**, matricula nº. 12508, a partir do dia 04 de Outubro de 2022.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de Outubro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (11/10/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:6CF6D250

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 370/2022

SÚMULA: CONCEDE A PEDIDO DA FUNCIONÁRIA MUNICIPAL SENHORA LALINE ELISSA ROMANO MATSUGUMA, LICENÇA PRÊMIO DE 03 (TRÊS) MESES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

R E S O L V E:

Artigo 1º.- Conceder **LICENÇA PRÊMIO DE 03 (TRÊS) MESES** a funcionária Sra. **LALINE ELISSA ROMANO MATSUGUMA,** matricula nº 11972, ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL 30 (TRINTA) HORAS,** do Município de Terra Rica, relativo ao período aquisitivo de 24/04/2015 a 23/04/2020, conforme Artigo nº. 135, da Lei Municipal nº 072/2022, as quais serão 90 (noventa) dias usufruídos no período de 13 de Outubro de 2022 a 10 de Janeiro de 2023 (13/10/2022 a 10/01/2023).

Artigo 2º.- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS ONZE DIAS

DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (11/10/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:CF2701A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 15006/2022

PORTARIA Nº 15006/2022

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o ofício nº 278/2022 de 11 de outubro de 2022, protocolado sob nº 11506/2022 em 11/10/2022
R E S O L V E:

ART. 1°. – Revogar, a partir do dia 10 de outubro de 2022, as aulas extraordinárias na Rede Municipal de Ensino com carga horária de 20 (vinte) horas semanais concedidas através da Portaria nº 14348/2022 ao Professor:

Professor (a)	Matrícula
EVERTON LUIS DORNELLES	1215442-00

ART. 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10 de outubro de 2022.
ART. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:C2ABEDDD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 15007/2022

PORTARIA Nº 15007/2022

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o ofício nº 276/2022 de 11 de outubro de 2022, protocolado sob nº 11508/2022 em 11/10/2022
R E S O L V E:

ART. 1°. – Revogar, a partir do dia 10 de outubro de 2022, as aulas extraordinárias na Rede Municipal de Ensino com carga horária de 20 (vinte) horas semanais concedidas através da Portaria nº 14502/2022 à Professora:

Professor (a)	Matrícula
SIDINEIA ALVES DE JESUS	133558-03

ART. 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10 de outubro de 2022.
ART. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:A8A28F3A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 15005/2022

PORTARIA Nº 15005/2022

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o ofício nº 277/2022 de 11 de outubro de 2022, protocolado sob nº 11507/2022 em 11/10/2022
R E S O L V E:

ART. 1°. – Revogar, a partir do dia 10 de outubro de 2022, as aulas extraordinárias na Rede Municipal de Ensino com carga horária de 20 (vinte) horas semanais concedidas através da Portaria nº 14845/2022 a Professora:

Professor (a)	Matrícula
MARCIA DA SILVA PEREIRA	178713 -00

ART. 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10 de outubro de 2022.
ART. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:E0097AF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 185/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2022
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público **a realização no dia 03/11/2022, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 128/2022, que tem como objeto a **Aquisição Eventual e Futura de Materiais de Consumo, Equipamentos e Material Permanente para Manutenção das Atividades do Projeto Crescer do Município de Terra Roxa - PR,** no valor máximo de R$ 146.158,93 (cento e quarenta e seis mil cento e cinquenta e oito reais e noventa e três reais), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa, 11 de outubro de 2022.

FERNANDA MARTINS DA SILVA
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:8664CB2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
PORTARIA N. 25 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA N0 25, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

Nomeia VINICIUS MAOSKI VALASKI para o cargo de Assessor Parlamentar do Gabinete do Vereador Cícero Antônio da Silva.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Memorando n. 01/2022 subscrito pelo Vereador Cícero Antônio da Silva,

RESOLVE:

Art. 10 Fica nomeado VINICIUS MAOSKI VALASKI, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n° 9.327.843-7-SSP-PR, para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, simbologia CC-3, com lotação no Gabinete do Vereador Cícero Antônio da Silva.

Art. 20 Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Tijucas do Sul, em 11 de outubro de 2022.

RICARDO CHICOVIS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:C8079F29

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 851, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

"Dispõe sobre a alienação, cessão, transferência, destinação e a disposição final ambientalmente adequadas de bens móveis no âmbito da administração pública municipal direta e indireta."

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL, **ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º No cumprimento ao disposto nesta Lei, aplicam-se os princípios e objetivos da Política Nacional de Resíduos Sólidos, conforme o disposto na Lei Federal nº 12.305/2010, em especial:

I - a eco eficiência, mediante a compatibilização entre o fornecimento, a preços competitivos, de bens e serviços qualificados que satisfaçam as necessidades humanas e tragam qualidade de vida e a redução do impacto ambiental e do consumo de recursos naturais à um nível, no mínimo, equivalente à capacidade de sustentação estimada do planeta;

II - a visão sistêmica, na gestão dos resíduos sólidos, que considere as variáveis ambiental, social, cultural, econômica, tecnológica e de saúde pública;

III - a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos;

IV - o reconhecimento do resíduo sólido reutilizável e reciclável como um bem econômico e de valor social, gerador de trabalho e renda e promotor de cidadania; e

V - a busca pela não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

Art. 2º Para que seja considerado inservível, o bem será classificado como:

I - ocioso - bem móvel que se encontra em perfeitas condições de uso, que não está sendo aproveitado;

II - antieconômico - bem móvel cuja manutenção seja onerosa ou rendimento seja precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsoleto;

III - irrecuperável - bem móvel que não pode ser utilizado para o fim a que se destina devido à perda de suas características ou em razão de ser o seu custo de recuperação mais de cinqüenta por cento do seu valor de mercado ou de a análise do seu custo e benefício demonstrar ser injustificável a sua recuperação.

IV - recuperável - bem móvel que não se encontra em condições de uso e cujo custo da recuperação seja de até cinqüenta por cento do seu valor de mercado ou cuja análise de custo e benefício demonstre ser justificável a sua recuperação;

Art. 3º A cessão, modalidade de movimentação de bens de caráter precário e por prazo determinado, com transferência de posse, poderá ser realizada nas seguintes hipóteses:

I - entre órgãos do Município;

II - entre o Município e as autarquias e fundações públicas municipais;

Parágrafo único. A cessão dos bens não considerados inservíveis será admitida, excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente.

Art. 4º A transferência, modalidade de movimentação de caráter permanente, poderá ser:

I - interna - quando realizada entre unidades organizacionais, dentro do mesmo órgão ou entidade;

II - externa - quando realizada entre órgãos do Município.

Parágrafo único. A transferência externa de bens não considerados inservíveis será admitida, excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente.

Art. 5º Os bens móveis inservíveis ociosos e os recuperáveis poderão ser reaproveitados, mediante transferência interna ou externa.

Art. 6º Os bens móveis inservíveis cujo reaproveitamento seja considerado inconveniente ou inoportuno serão alienados em conformidade com a legislação aplicável às licitações, indispensável a avaliação prévia.

Parágrafo único. Verificada a impossibilidade ou a inconveniência da alienação do bem classificado como irrecuperável, a autoridade competente determinará sua destinação ou disposição final ambientalmente adequada, nos termos da Lei nº 12.305/2010.

Art. 7º A doação prevista no art. 17, caput, inciso II, alínea "a", da Lei nº 8.666/1993, permitida exclusivamente para fins e uso de interesse social, após avaliação de sua oportunidade e conveniência socioeconômica, relativamente à escolha de outra forma de alienação, poderá ser feita em favor:

I - das autarquias e fundações públicas municipais, quando se tratar de bem ocioso ou recuperável;

II - de Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público e de associações ou cooperativas que atendam aos requisitos do decreto federal nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022, quando se tratar de bem irrecuperável.

Parágrafo único. Excepcionalmente, mediante ato motivado da autoridade máxima do órgão ou da entidade, vedada a delegação, os bens ociosos e recuperáveis poderão ser doados às Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

Art. 8º Os alienatários e beneficiários da transferência se responsabilizarão pela destinação final ambientalmente adequada dos bens móveis inservíveis.

Art. 9º As classificações e avaliações de bens serão efetuadas por comissão especial, instituída pela autoridade competente e composta

por três servidores do órgão ou da entidade, no mínimo; ou por empresa especializada, desde que anuído seu relatório final pela comissão especial para tal fim criada.

Art. 10. Os equipamentos, peças e os componentes de tecnologia da informação e comunicação classificados como ociosos ou recuperáveis poderão ser doados a Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público que se dediquem à promoção gratuita da educação e da inclusão digital, desde que não se enquadrem nas categorias arroladas nos incisos I a VIII, X e XIII do caput do art. 2º da Lei nº 9.790/1999.

Art. 11. Os resíduos perigosos serão destinados às pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigosos, conforme o disposto no art. 38 da Lei nº 12.305, de 2010, contratadas na forma da lei.

Art. 12. Os símbolos nacionais, estaduais e municipais, as armas, as munições, os materiais pirotécnicos e os bens móveis que apresentarem risco de utilização fraudulenta por terceiros, quando inservíveis, serão inutilizados em conformidade com a legislação específica.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:BD1F2DE9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4350, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica contratado pelo período de 01 (um) ano **LUCAS GABRIEL DE LIMA LABADESSA**, portador da cédula de identidade com R.G. nº 13.640.436-9/SSP/PR, para exercer o cargo de Motorista C, em razão de sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022 e da consequente convocação por meio do Edital nº 02, de 23 de setembro de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **10 de outubro de 2022**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
José Alex da Rocha
Código Identificador:BF5EAD97

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 4351, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica contratado pelo período de 01 (um) ano **CLEYTHON HEURY HORTZ**, portador da cédula de identidade com R.G. nº 14.268.067-0/SESP/PR, para exercer o cargo de MOTORISTA C, em razão de sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022 e da consequente convocação por meio do Edital nº 02, de 23 de setembro de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 13 de outubro de 2022.

Publicado por:
Jackson Luquini Camargo
Código Identificador:0114EA43

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 253, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

Arquiva Processo Administrativo.

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 131, da Lei nº 50/2005,

CONSIDERANDO os fatos apurados no Processo Administrativo nº 03/2022, o qual demonstrou a falta de provas e razões para aplicação de uma penalidade, bem como sugeriu a realização de um TAC, ao invés da abertura de processo administrativo nesse tipo de caso;

CONSIDERANDO o relatório conclusivo da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar;

R E S O L V E:

Art. 1° Arquivar o processo administrativo nº 03/2022, instaurado para apuração de responsabilidade de servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Khadija de Barros Crul
Código Identificador:908A58FF

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO RESOLUÇÃO Nº 001/2022 - COMT

Súmula: Eleger presidente, vice-presidente, secretário e suplente.

O Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda do Município de Tijucas do Sul - COMT, no uso das suas atribuições conferidas pela legislação e normativas em vigor, e de acordo com a deliberação em reunião ordinária realizada em 27 de setembro de 2022,
Considerando que a eleição foram realizadas conforme proposto na legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º Eleger para presidente - Juliano dos Santos, Vice-presidente - Amanda Larissa Carvalho Mickus, Secretária - Danuzia Borges e suplente da secretária - Luciana Mickus Pichorim.
Art. 2º O mandato dos Conselheiros, descritos nesta resolução será até 27 de setembro de 2024.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tijucas do Sul, 11 de outubro de 2022

JULIANO DOS SANTOS
Presidente COMT

Publicado por:
Barbara Micheli Maoski
Código Identificador:9F0F72F6

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO RESOLUÇÃO Nº 002/2022 - COMT

Súmula: O Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Tijucas do Sul - COMT, aprovou o Regimento Interno.

O Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda do Município de Tijucas do Sul - COMT, no uso das suas atribuições conferidas pela legislação e normativas em vigor, e de acordo com a deliberação em reunião extraordinária realizada em 10 de outubro de 2022,
RESOLVE: aprovar o regimento interno abaixo:

REGIMENTO INTERNO
DO CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA - COMT

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS

Art.1º O Conselho tem por finalidade precípua estabelecer diretrizes e prioridades para as políticas de trabalho, emprego e renda no município de Tijucas do Sul/PR, observados os critérios, determinações e competências estabelecidos pela Lei Federal nº 7.998, de 11 de fevereiro de 1990, pela Lei Federal 13.667, de 17 de maio 2018, pela Lei Estadual nº 19.847, de 29 de abril de 2019, pela Resolução do CODEFAT nº 890, de 02 de dezembro de 2020 e pela Lei Municipal nº 693, de 09 de dezembro de 2019.

CAPÍTULO II
DA COMPETÊNCIA DO CONSELHO

Art. 2º Ao Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - COMT compete:

- aprovar o seu Regimento Interno e submeter à homologação do Conselho Estadual do Trabalho;

– acompanhar, fiscalizar e aprovar o relatório de gestão do SINE, observando as diretrizes e normas emanadas pelo CODEFAT, pelo órgão federal e estadual responsáveis pela Política do Trabalho, Emprego e Renda;

- deliberar acerca da Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, em consonância à Política Estadual e Nacional;

- apreciar e aprovar o Plano de Ações e Serviços, a ser encaminhado pelo órgão responsável pela execução da Política do Trabalho, Emprego e Renda do Município;

- acompanhar, controlar e fiscalizar a execução da Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, conforme normas e regulamentos vigentes;

- apreciar e aprovar o relatório de gestão anual e a prestação de contas anual do órgão responsável pela execução da Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda;

- apreciar e aprovar relatório de gestão anual que comprove a execução das ações relativas à utilização dos recursos do Fundo do Trabalho do Município;

- analisar as tendências do sistema produtivo no âmbito do município e seus reflexos na criação de postos de trabalho;

- participar da elaboração das políticas públicas de fomento e geração de oportunidades de emprego e renda para o jovem no município, de acordo com os critérios definidos pelo CODEFAT- Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo do Trabalhador demais instâncias de formulação de políticas de trabalho e, especialmente, de primeiro emprego, objetivando a execução das ações integradas de alocação de mão de obra, qualificação profissional, reciclagem de informações sobre o mercado de trabalho e programas de apoio à geração de emprego e renda;

- propor medidas alternativas econômicas e sociais, geradoras de oportunidades de trabalho e renda, que minimizem os efeitos negativos dos ciclos econômicos e do desemprego estrutural sobre o mercado de trabalho;

- articular com instituições e organizações públicas ou privadas, envolvidas com programas de geração de empregos e renda para o jovem, visando à integração das ações;

- manter parcerias com entidades de formação profissional, escolas públicas e privadas, universidades, entidades representativas de empregados e empregadores e organizações não governamentais, com vistas ao desenvolvimento de ações de qualificação profissional e assistência técnica;

- promover e incentivar a modernização das relações trabalhistas para a juventude, inclusive nas questões de segurança e saúde no trabalho;

- promover a articulação do sistema público de geração de primeiro emprego com as demais ações de políticas públicas para juventude nos âmbitos municipal, estadual e federal;

- sugerir medidas que anulem ou reduzam os efeitos negativos sobre o mercado de trabalho, decorrentes das políticas públicas e das inovações tecnológicas;

- acompanhar as ações voltadas para a qualificação de mão de obra e para o aperfeiçoamento profissional, bem como a proposição de subsídios à formulação da política de formação profissional;

- acompanhar e deliberar sobre a aplicação dos recursos financeiros destinados aos programas de emprego e relações de trabalho, no município, em especial os oriundos do Fundo a Fundo, além de receber e analisar relatórios que poderão ser desenvolvidos com os projetos por ele financiados;

- analisar e emitir parecer sobre o enquadramento de projetos de geração de emprego e renda, qualificação profissional e outros, nas diretrizes e prioridades do município, bem como o estabelecimento de diretivas já em concomitância com àquelas assentadas pelo Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda;

- realizar a promoção e o intercâmbio de informações com outros conselhos municipais, objetivando a integração e a obtenção de dados orientadores para as suas ações;

- atuar como apoiador dos órgãos estadual e federal, responsáveis pela Política do Trabalho, Emprego e Renda, visando ao cumprimento do Decreto Federal nº 5.598/2005 e suas alterações que regulamentam a contratação de aprendizes, e, ainda, propor alternativas jurídicas e sociais para garantir os preceitos da legislação trabalhista no que tange às condições de saúde e segurança e exploração do trabalho infantil;

- propor intervenções que auxiliem a inclusão das pessoas com deficiência no mercado de trabalho, objetivando a viabilização e cumprimento dos dispositivos legais;

- subsidiar, quando solicitado, as deliberações do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda – CETER, conforme disponibilidade de recursos no Fundo Municipal do Trabalho.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

Art. 3º O Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda é um órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo, alicerçado de forma tripartite e paritária.

§ 1º O Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda será composto de no mínimo 9 (nove) membros titulares, em igual número de representantes dos trabalhadores, dos empregadores e do executivo municipal.

I – Compõem o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda:

II – 3 (três) membros titulares, mais os respectivos suplentes, indicados por entidades oficiais, representativas dos trabalhadores, em conformidade com o determinado no art. 3º da Lei Federal nº 11.648 de 2008:

a) Associação dos Servidores Públicos Municipais de Tijucas do Sul

b) Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Tijucas do Sul

c) Colégio Estadual Francisco Manoel de Lima Camargo

III – 3 (três) membros titulares, mais os respectivos suplentes, indicados por entidades oficiais representativas dos Empregadores:

Associação Comercial e Empresarial de Tijucas do Sul - ACETIS

Associação Comercial e Empresarial de Tijucas do Sul - ACETIS

c) Rotary Club de Tijucas do Sul

IV – 3 (três) membros titulares, mais os respectivos suplentes, indicados por órgãos/entidades/instituições oficiais:

a) Prefeitura de Tijucas do Sul

b) Prefeitura de Tijucas do Sul

c) Prefeitura de Tijucas do Sul

§ 2º Para cada membro titular haverá um membro suplente pertencente ao mesmo órgão/entidade.

§ 3º Caberá ao Governo Municipal indicar os seus respectivos representantes.

§ 4º Os representantes, titulares e suplentes, dos trabalhadores e dos empregadores serão indicados pelas respectivas organizações, devendo os representantes dos trabalhadores respeitar o determinado no **Art. 3º da Lei Federal 11.648 de 2018.**

§ 5º Os membros titulares e suplentes, indicados formalmente pelas entidades representativas e pelo município, serão nomeados pelo Prefeito Municipal, para um período de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

§ 6º A função de membro do COMT não será remunerada, sendo considerado relevante serviço prestado ao município.

§ 7º O Secretário-Executivo do Conselho e seu substituto serão designados para a respectiva função, dentre servidores do órgão responsável pela área do trabalho, emprego e renda, cujo ato deverá ser publicado na imprensa oficial local.

§ 8º O órgão responsável pela execução da Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda prestará todo o apoio técnico e administrativo, bem como o local e a infraestrutura necessários ao pleno funcionamento do Conselho.

§ 9º As entidades e órgãos representados no Conselho poderão propor, a qualquer tempo, a substituição dos respectivos representantes, hipótese na qual, uma vez nomeado, o substituto completará o período de mandato do respectivo substituído.

§ 10. Os membros titulares ou suplentes perderão seus mandatos, se enquadrados nos termos do art. 12 deste Ato ou no caso de se afastarem das entidades que representam, situação na qual deverão ser indicados novos representantes dos mesmos órgãos do poder público ou das entidades representativas.

Parágrafo único. Poderá ser prevista no Regimento Interno a criação de grupos temáticos pelo tempo que o exigirem as necessidades administrativas, programáticas, entre outras.

Art. 4º Compete aos membros do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda:

I - participar das reuniões, debatendo e votando as matérias em exame;

II - encaminhar à Secretaria-Executiva quaisquer matérias, em forma de proposta, que tenham interesse de submeter ao Conselho;

III - fornecer à Secretaria-Executiva do Conselho todas as informações e dados a que tenham acesso ou que se situem nas respectivas áreas de competência, sempre que julgarem importantes para as deliberações do Conselho ou quando solicitado pelos demais membros;

IV - requisitar à Secretaria-Executiva, à Presidência do Conselho e aos demais membros informações que julgarem necessárias para o desempenho de suas atribuições;
V - indicar assessoramento técnico-profissional de suas respectivas áreas ao Conselho e a grupos constituídos para tratar de assuntos específicos do trabalho por conta das instituições que representam.

CAPÍTULO IV
DA ELEIÇÃO E COMPETÊNCIAS DA PRESIDÊNCIA

Art. 5º A Presidência e a Vice-Presidência do Conselho serão exercidas em sistema de rodízio entre as representações do governo, dos trabalhadores e dos empregadores, nesta ordem, tendo o mandato a duração de vinte e quatro meses, vedada a recondução para o período subsequente.

§ 1º A eleição da Presidência e da Vice-Presidência do Conselho deverá ser formalizada mediante resolução do Colegiado, publicada na imprensa oficial local, se houver, e no sítio oficial local na Internet.

§ 2º No caso de vacância da Presidência, caberá ao Colegiado realizar eleição de um novo Presidente, para completar o mandato do antecessor, dentre os membros da mesma bancada, garantindo o sistema de rodízio, ficando assegurada a continuidade da atuação do Vice-Presidente até o final de seu mandato.

§ 3º A eleição do Presidente ocorrerá por maioria simples de votos dos integrantes do Conselho, sendo o candidato indicado pela representação à qual couber, por vez, no rodízio, o exercício da Presidência.

§ 4º Na eventualidade de não haver consenso dentro da representação quanto à indicação do candidato à Presidência, esta indicará para votação do plenário do Conselho os candidatos em disputa.

§ 5º Em suas ausências ou impedimentos eventuais, o Presidente será substituído pelo Vice-Presidente.

§ 6º Os candidatos à Presidência e à Vice-Presidência, indicados pela respectiva representação, deverão ser membros efetivos do Conselho, titulares ou suplentes, não incursos nas penalidades previstas no art. 12 deste Regimento.

Art. 6º Compete ao Presidente do Conselho:

I - representar o Conselho e presidir as sessões plenárias, orientar os debates, tomar os votos e votar;

II - emitir voto de qualidade nos casos de empate;

III - convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias;

IV - requisitar junto às instituições que participam da gestão dos recursos oriundos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, a qualquer tempo e a seu critério, as informações necessárias ao acompanhamento, controle e avaliação das atividades executadas;

V - solicitar estudos ou pareceres sobre matérias de interesse do Conselho, bem como constituir comissões de assessoramento ou grupos técnicos para tratar de assuntos específicos, quando julgar oportuno;

VI - conceder vista de matéria aos membros do Conselho, quando solicitada;

VII - convocar reunião extraordinária do Conselho, quando se tratar de matéria inadiável, com prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas da sua realização;
VIII - decidir, "ad referendum" do Conselho, quando se tratar de matéria inadiável e não houver tempo hábil para a realização de reunião, devendo dar imediato conhecimento da decisão aos membros do Colegiado;

IX - prestar, em nome do Conselho, todas as informações relativas à gestão dos recursos do respectivo Fundo do Trabalho, especialmente os provenientes do FAT;

X - expedir todos os atos necessários ao desempenho de suas atribuições; e

XI - cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno do Conselho e demais normas atinentes à matéria.

Parágrafo único. A decisão de que trata o inciso VIII deste artigo será submetida à homologação do Conselho, na primeira reunião subsequente.

CAPÍTULO V
DA DINÂMICA DE FUNCIONAMENTO

Art. 7º O COMT reunir-se-á:
I - ordinariamente, bimestral, por convocação de seu Presidente; e

II - extraordinariamente, a qualquer tempo, por convocação de seu Presidente ou de 1/3 de seus membros.

§ 1º As reuniões ordinárias/extraordinárias do Conselho serão iniciadas com o quórum mínimo de dois terços de seus membros na primeira chamada. E qualquer número na segunda chamada 20 minutos após a primeira chamada.

§ 2º Para a convocação extraordinária é imprescindível a apresentação de comunicado ao Secretário-Executivo do Conselho, acompanhado de justificativa.

§ 3º Caberá ao Secretário-Executivo a adoção das providências necessárias à convocação da reunião extraordinária, que se realizará no prazo máximo de 15 dias úteis a partir do ato da convocação.

§ 4º Os prazos de que trata este artigo não prevalecerão diante da hipótese a que se refere o inciso VII do art. 6º deste Regimento, situação na qual, frente à necessidade de se tratar de matéria inadiável, o prazo mínimo entre a convocação e a realização da reunião extraordinária será de 24 (vinte e quatro) horas.

§ 5º As reuniões ordinárias do Conselho serão realizadas em dia, hora e local marcados com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

§ 6º As reuniões, tanto em caráter ordinário quanto extraordinário serão realizadas preferencialmente no formato presencial, mas também será possível ser realizada de forma remota, pela internet ou outra forma tecnológica existente, conforme estipulado pelo presidente.

§ 7º As reuniões desenvolver-se-ão da seguinte forma:
verificação do quórum;
abertura;
comunicações;
ordem do dia;
manifestação do plenário;
votação;
apresentação de propostas de pauta e data para a próxima reunião;
encerramento.

Parágrafo único. Os membros do Conselho deverão receber, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da reunião ordinária, a ata da reunião que a precedeu, a pauta, e, em avulso, a documentação relativa às matérias que dela constarem no grupo de WhatsApp do Conselho o qual deverão realizar leitura, discussão e aprovação;

Art. 8º As deliberações do Conselho deverão ser tomadas por maioria simples de votos, observado o quórum mínimo, de que trata o § 1º do art. 7º deste Ato, cabendo ao Presidente voto de qualidade.

§ 1º As deliberações terão a forma de resolução, devendo ser expedidas em ordem numérica e publicadas em órgão da imprensa oficial local, se houver, e no sítio oficial local na Internet.

§ 2º É obrigatória a confecção de atas das reuniões do Conselho, as quais deverão ser arquivadas na respectiva Secretaria-Executiva para efeito de consulta.

Art. 9º Será facultado a qualquer conselheiro apresentar propostas para serem incluídas nas pautas das reuniões ordinárias ou extraordinárias futuras.

§ 1º Nos casos em que as proposições de pautas futuras ocorram fora das reuniões do Conselho, elas deverão ser encaminhadas à Secretaria-Executiva do Conselho com antecedência não inferior a 01 (um) dias da data da próxima reunião ordinária, para que possam constar da respectiva pauta.

§ 2º As propostas de pauta apresentadas compreenderão um enunciado sucinto do assunto a ser tratado, acompanhado das justificativas ou razões do pleito, minuta de resolução e, se for o caso, de um anexo contendo parecer técnico e informações pertinentes.

§ 3º Excepcionalmente, considerando a relevância e a urgência dos assuntos, o Presidente do Conselho poderá permitir a inclusão de itens extra pauta nas reuniões em realização, com a aprovação do plenário.

Art. 10º As reuniões do Conselho estarão abertas à livre participação dos membros suplentes, de assessores, de integrantes de grupos temáticos, de pessoal de apoio e, quando convidados em função da natureza dos assuntos tratados, de representantes de órgãos públicos estaduais e federais, de organizações não-governamentais e de instituições financeiras, com direito a voz, porém não a voto, sendo este exclusivo dos membros titulares ou, na sua ausência, dos respectivos suplentes.

Art. 11º Qualquer membro do Conselho poderá apresentar pedido de vista de matéria constante da pauta, situação na qual o assunto retornará à pauta na reunião seguinte, quando será necessariamente votado.

Art. 12º A entidade representativa ou órgão do poder público cujo representante, titular ou suplente, faltar a 03 (três) reuniões ao ano, independentemente de justificativa, receberá notificação do Presidente, com anuência do pleno do Conselho, para tomar as providências cabíveis, inclusive podendo substituir os representantes faltosos.

§ 1º Para os efeitos deste artigo, considerar-se-á falta à reunião tanto a ausência do representante titular ou do respectivo suplente.

§ 2º Os membros substitutos, nos termos deste artigo, completarão o período de mandato regimental dos respectivos substituídos.

§ 3º Em caso de reincidência, o pleno do Conselho deliberará as providências cabíveis.

§ 4º É responsabilidade do conselheiro titular informar ao seu suplente da sua ausência, para que o mesmo possa substitui-lo.

CAPÍTULO VI
DO APOIO ADMINISTRATIVO E TÉCNICO

Art. 13º A Secretaria Municipal, à qual se vincula o Conselho, dará o apoio e o suporte administrativos necessários para organização, estrutura e funcionamento do Colegiado, inclusive no que se refere ao ressarcimento de despesas com passagens, alimentação e hospedagem de conselheiros, que, por decisão do plenário e no cumprimento das atribuições do Conselho, devam deslocar-se a outros municípios ou estados.

Art. 14º A Secretaria-Executiva do Conselho será exercida pelo órgão gestor responsável pela política do trabalho, a ela cabendo a realização das tarefas técnico-administrativas.

Art. 15º O Conselho criará, conforme a necessidade, grupos técnicos para estudo ou encaminhamento de questões relevantes e específicas da área do trabalho, emprego e renda, com o objetivo de subsidiar as decisões do plenário.

Parágrafo único. A critério, o grupo técnico poderá ser assessorado por terceiros.

CAPÍTULO VII
DA SECRETARIA-EXECUTIVA
Seção I
Da Competência

Art. 16º A Secretaria-Executiva constitui unidade de apoio ao Conselho, responsável pela sistematização das informações e pela realização das tarefas técnicas e administrativas de apoio ao bom funcionamento do Colegiado.

Art. 17º Compete à Secretaria-Executiva:

I - preparar as pautas e secretariar as reuniões do Conselho;

II - agendar as reuniões do Conselho e encaminhar a seus membros os documentos necessários;

III - expedir ato de convocação para a reunião;

IV - encaminhar aos membros cópias das atas das reuniões do Conselho;

V - preparar e controlar a publicação de todas as deliberações proferidas pelo Conselho;

VI - disponibilizar em meio eletrônico as informações e documentos oficiais (atas, resoluções e similares);

VIII – sistematizar dados e informações e promover a elaboração de relatórios que permitam a aprovação, a execução e o acompanhamento da Política de Trabalho, Emprego e Renda e a gestão do Fundo do Trabalho pelo Conselho; e

VII - executar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Conselho.

Art. 18º O Secretário-Executivo e seu substituto serão formalmente designados para a respectiva função dentre servidores do órgão gestor local da política do trabalho, cujo ato deverá ser publicado na imprensa oficial local, se houver, e no sítio oficial local da internet.
Seção II
Das Atribuições do Secretário-Executivo

Art. 19º Ao Secretário-Executivo cabe:

I - coordenar, supervisionar e controlar a execução das atividades técnico-administrativas da Secretaria-Executiva;

II - secretariar as reuniões plenárias do Conselho, lavrando e assinando as respectivas atas;

III - cumprir e fazer cumprir as instruções emanadas da Presidência do Conselho;

IV - minutar as resoluções a serem submetidas à deliberação do Conselho;

V - constituir grupos técnicos, conforme deliberação do Conselho;

VI - promover a cooperação entre a Secretaria-Executiva, as áreas técnicas do órgão que exerce a Secretaria-Executiva, bem assim com as assessorias técnicas das entidades e órgãos representados no Conselho;

VII - assessorar o presidente do Conselho nos assuntos referentes à sua competência;

VIII - cadastrar e manter atualizados os dados, informações e documentos do Conselho no Sistema de Gestão dos Conselhos de Trabalho, Emprego e Renda – SG-CTER;

IX - cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno do Conselho;

X - credenciar por meio do Sistema de Gestão dos Conselhos de Trabalho, Emprego e Renda – SG-CTER, mantido pelo Ministério da Economia, disponibilizado na internet, realizando o devido cadastramento dos dados, informações e documentos exigidos no âmbito do SG-CTER, devendo ser permanentemente atualizados, nos termos das rotinas nele previstas, os quais deverão estar em conformidade com esta Resolução e demais normativos do CODEFAT.

XI - promover alterações dos atos constitutivos ou regimentais do Conselho, sob pena de descredenciamento do Colegiado; e

XII - receber e conservar a senha para acesso ao SG-CTER, objetivando o respectivo cadastramento e credenciamento do Conselho, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas e pelo sigilo e correto uso da senha disponibilizada.

CAPÍTULO VIII
DOS GRUPOS TÉCNICOS

Art. 20º Os Grupos Técnicos terão por finalidade subsidiar as decisões do Conselho no estudo ou no encaminhamento de questões relevantes e específicas na área do trabalho, tais como: emprego e renda, saúde e segurança no trabalho, trabalhadores rurais volantes, piso salarial regional, exploração do trabalho infantil e trabalho escravo, formação sócio – política, desenvolvimento da economia solidária e outros.

§ 1º Os Grupos Técnicos serão nomeados pelo Conselho, mediante resolução, em caráter permanente ou temporário.

§ 2º Os Grupos Técnicos, salvo situações específicas deliberadas pelo plenário e decorrentes da natureza das questões, deverão ter composição tripartite e contar com, pelo menos, um membro integrante de cada representação do Conselho, podendo, porém, servir-se de apoio ou assessorias externas.

§ 3º Na sua estrutura organizacional interna, cada Grupo Técnico terá um coordenador, que deverá ser, preferencialmente, um membro integrante do Conselho, e um relator.

§ 4º As resoluções de nomeação dos membros dos Grupos Técnicos indicarão: o título do assunto, o nome dos componentes do grupo e respectivas instituições representadas, os objetivos a serem atingidos, o prazo e a especificação das despesas, caso estas existam.

§ 5º Os apoios ou assessorias externas aos Grupos Técnicos deverão ser buscados, prioritariamente, junto a colaboradores voluntários, porém, caso a natureza dos assuntos assim o exija, eventuais custos deverão ser previamente apreciados pelo Conselho e negociados com o ordenador de despesas da Secretaria Municipal responsável pela Política do Trabalho ou outro órgão financiador, que adotará os procedimentos administrativos internos cabíveis.

§ 6º Os Grupos Técnicos, após os devidos estudos ou encaminhamentos, apresentarão via Secretaria-Executiva, a matéria devidamente sistematizada em documento escrito, para deliberação do Conselho.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21º Para alterar este Regimento Interno, deverá ser convocada reunião extraordinária, com pauta específica, e será necessária a aprovação de, no mínimo, dois terços de seus integrantes.

Art. 22º Os casos omissos e as dúvidas suscitadas quanto à aplicação deste Regimento Interno serão resolvidos pelo plenário do Conselho.

Art. 23º O presente Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial do Município de Tijucas do Sul/PR

Tijucas do Sul, 11 de outubro de 2022

JULIANO DOS SANTOS
Presidente do COMT

Publicado por:
Barbara Micheli Maoski
Código Identificador:4F11F9D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO N° 25 - ANO 2020

Nº DO CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA
N°25/2020	Pregão Presencial n°42/2020	Altera o fiscal do contrato atual Nelson José Goulart, para Bruno Renan Cruz.	**GOVERNANÇABRASIL S/S TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇO** CNPJ: 00.165.960/001-01

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:18D1072B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE REPROVAÇÃO DE AMOSTRA MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL/PR PREGÃO ELETRONICO Nº 47/2022

AVISO DE REPROVAÇÃO DE AMOSTRA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL/PR
PREGÃO ELETRONICO Nº 47/2022

A Pregoeira do Município de Tijucas do Sul/PR, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispões o item do termo de referência do Edital e considerando as amostras apresentadas pela empresa vencedora na etapa de lances e o comunicado emitido pela Secretária Solicitante, após Análise das Amostras referentes ao Pregão Eletrônico nº 47/2022, torna público a DESCLASSIFICAÇÃO do(s) item(s) 1 ao 3 da licitante CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL – EIRELI CNPJ: 29.426.310/0001-54, do(s) item(s) 4, da licitante CASTILHO & GAMBA CONEXOES COMERCIO CNPJ: 40.738.368/0001-76, respectivamente, sendo reprovadas as amostras referente(s) ao(s) item(s) 1 ao 04, por estarem em desconformidades com as especificações contidas no Edital.
As empresas das sequencia foram desclassificadas por apresentarem as marcas das anteriores, não aprovadas na fase de amostras sendo então as seguintes marcas, FRAUDASUL, SENIOR/LIFE PLUS, SLIM, CK/CK, MARDAM, MEDI HOUSE/ MEDIFRAL PLUS, SEVEN MASTER/FRALDA SEVEN ADULTO MASTER FARDO C/06 PACOTE C/08 e MARDAM.
Ficam intimadas as proponentes classificadas em sequência na fase de lances, para apresentação das amostras dos respectivos itens, no prazo de 03 (três) dias úteis, conforme relação abaixo: BIOSMED GESTÃO DE NEGOCIOS LTDA CNPJ: 34.341.908/0001-54 para os itens 1, 2 e 3 e a SOMAR INDUSTRIAL E COMERCIO LTDA CNPJ: 32.237.610/0001-08 para o item 4.
OBS: A não apresentação das amostras no respectivo prazo importará na desclassificação dos licitantes.

Tijucas do Sul, 11 de outubro de 2022.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Michele Cristina Pereira
Código Identificador:15358887

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL/PR PREGÃO ELETRONICO Nº 47/2022

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL/PR
PREGÃO ELETRONICO Nº 47/2022

A Pregoeira do Município de Tijucas do Sul/PR, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispões o item 10 do termo de referência do convoca as próximas colocadas do certame para que no prazo de 03 (três) dias uteis apresentem as amostras, conforme determinado em edital. As licitantes que não apresentarem as amostras dentro do período estipulado serão desclassificadas.
BIOSMED GESTÃO DE NEGOCIOS LTDA CNPJ: 34.341.908/0001-54 para os itens 1, 2 e 3 e a SOMAR INDUSTRIAL E COMERCIO LTDA CNPJ: 32.237.610/0001-08 para o item 4.

Tijucas do Sul, 11 de outubro de 2022.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Michele Cristina Pereira
Código Identificador:311CB950

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 225/2022

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Revogar a pedido, o adicional de Gratificação de "Supervisora de Campo de Endemias" da servidora Sra. **DULCINEIA EMILIANO DOS SANTOS** portadora do RG: 5.963.498-7 e CPF: 007.410.889 - 16 através da Portaria nº 55/2021, a partir de 10/10/2022.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 11 de outubro de 2022.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:5A460282

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 226/2022

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder, ao servidor Sr. **ROGÉRIO QUINTINO**, portador do RG 9.457.711-0 e CPF: 057.185.829-55, o adicional de Gratificação de "Supervisor de Campo de Endemias", conforme Art. 3º da Lei Municipal nº 463/2019, a partir de 11/10/2022.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 11 de outubro de 2022

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:339AFC51

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO Nº 01/2022

REFERENTE: celebração de Termo de Fomento com a APAE DE TOMAZINA, inscrita no CNPJ sob o nº 78.059.300/0001-33, com na cidade de Tomazina – PR, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de valores relativos ao FUNDEB, conforme condições estabelecidas em Termo de Fomento, com base em documentos públicos que demonstrem as receitas advindas do FUNDEB.
RESUMO: Termo de Fomento com a APAE de Tomazina- PR.
DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA: a legislação permite que o Poder Público firmar termos de parceria, colaboração e fomento com o Terceiro Setor. No presente caso, a única instituição local apta a firmar estes instrumentos com o Município é a APAE, instituição de reconhecido interesse social em nossa cidade. Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Fomento com a APAE de Tomazina - PR, por meio de Dispensa de Chamamento Público, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores.
A Comissão de Seleção nomeada pela Portaria 211/2022 aprova a proposta apresentada pela APAE e as justificativas de dispensa de chamamento, pois se coadunam com a realidade local e visam maximizar a fruição do direito à educação que o público alvo da APAE faz jus.

Tomazina, 10 de outubro de 2022.

CÍNTHIA ALFERES CHUEIRE
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

COMISSÃO DE SELEÇÃO
Portaria n.º 211/2022

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:2939CFF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2022
Objeto: Aquisição de brinquedos pedagógicos para utilização nos Centros Municipais de Educação Infantil de Tomazina/PR, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência e no Edital de Licitação. O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO do julgamento da Comissão Permanente de Licitação, realizado em sessão de 06/10/2022, relativo à Licitação – Modalidade Pregão Eletrônico nº 28/2022, que adjudicou o objeto em destaque supra, em favor dos licitantes, as empresas:

- JOTTPLAY COMERCIO DE BRINQUEDOS – LTDA CNPJ: 01.765.637/0001-31 – Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 22 e 23 – Valor R$2.070,57 (dois mil e setenta reais e cinquenta e sete centavos);

- MONICA R. DE MELLO FARIA - ME CNPJ: 17.353.208/0001-97 Lotes 06, 15, 16, 20, 21 e 24 – Valor R$628,30 (seiscentos e vinte e oito reais e trinta centavos);

Valor total do processo R$2.698,87 (dois mil seiscentos e noventa e oito reais e oitenta e sete centavos).

Junte-se ao procedimento;
Publique-se;

Tomazina, 11 de outubro de 2022.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

_____
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 94/2022

Contratado: JOTTPLAY COMERCIO DE BRINQUEDOS – LTDA CNPJ: 01.765.637/0001-31.
Objetoo Aquisição de brinquedos pedagógicos para utilização nos Centros Municipais de Educação Infantil de Tomazina/PR, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência e no Edital de Licitação.
Valor: R$2.070,57 (dois mil e setenta reais e cinquenta e sete centavos).
Vigência: 11/10/2023

Tomazina, 11 de outubro de 2022.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

_____
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 95/2022

Contratado: MONICA R. DE MELLO FARIA - ME CNPJ: 17.353.208/0001-97.
Objetoo Aquisição de brinquedos pedagógicos para utilização nos Centros Municipais de Educação Infantil de Tomazina/PR, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência e no Edital de Licitação.
Valor: R$628,30 (seiscentos e vinte e oito reais e trinta centavos);
Vigência: 11/10/2023

Tomazina, 11 de outubro de 2022.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:963EB6E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2022

ORDEM CRONOLÓGICA: Pregão Eletrônico Nº 06/2022, Processo Nº 25/2022, via Ata de Registro de Preço Nº 06/2022.
OBJETO: Aquisição de mudas de plantas ornamentais bem como o plantio das mesmas e serviços de manutenção de jardinagem para o Legislativo Municipal**;**
PARTES: Câmara Municipal de Três Barras do Paraná e Priscila Cretieli Borak 06776772940.
FUNDAMENTO: Leis 14.133/2021, Resolução do Legislativo nº 20/2022 e Decreto 10.024/2019.
VALOR ANUAL: R$ 8.054,90.
PRAZO: O prazo de vigência desta Ata de Registro de preço é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado o prazo por igual período desde que comprovado que seja vantajoso.

Três Barras do Paraná, 11 de outubro de 2022.

ANDRÉIA PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:9EEA855F

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 5.113/22

Data 10.10.2022

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pelo Inciso III, §2, Art. 28, da Lei nº **2.187/21**, de 01 de dezembro de 2021, e Inciso V, Art. 4º, da Lei Municipal nº **2.197/21**, de 22.12.21;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

09.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAÕ E CULTURA**	
09.01	**DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL**	
1236100102.030000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.33.00(430)-136	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 120.000,00

TOTAL .....R$ 120.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado o provável excesso de arrecadação, da seguinte fonte:

FONTE	Especificação	Valor R$
136	Programa de Transporte Escolar (Estadual)	120.000,00
	TOTAL	**120.000,00**

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2022, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.187/21; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.197/21, conforme ***Caput***, do Art. 1º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 10 de outubro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:63C38890

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 5.114/22

Data 10.10.2022

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº **2.197/21**, de 22.12.2021;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 436.000,00 (quatrocentos e trinta e seis mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

03.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ADM. E PLANEJAMENTO**	
03.01	**DEPARTAMENTO DE ADM. REC. HUM. PLANEJ. LICIT. E COMPRAS**	
0412200032.006000	Manutenção do Dpto de Adm. Rec. Hum. Planej. Licit. e Compras	
3.1.90.11.00(46)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 55.000,00
3.1.90.13.00(47)-000	Contribuições Sociais	R$ 10.000,00

06.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.02	**FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	
0824300236.00100	Centro de Apoio e Atendimento a Criança e do Adolescente	
3.3.90.30.00(211)-000	Material de Consumo	R$ 15.000,00
3.3.90.39.00(214)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 20.000,00

08.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTES**	
08.01	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**	
2781200142.040000	Manutenção do Desporto Amador	
3.3.90.39.00(385)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 80.000,00

09.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAÕ E CULTURA**	
09.01	**DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL**	
1236100102.030000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00(418)-103	Material de Consumo	R$ 120.000,00
3.3.90.30.00(419)-104	Material de Consumo	R$ 10.000,00
3.3.90.39.00(433)-103	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 60.000,00

09.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAÕ E CULTURA**	
09.02	**DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL**	
1236500112.029000	Manutenção da Educação Infantil/Pré-Escola	
3.3.90.30.00(448)-104	Material de Consumo	R$ 10.000,00

09.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAÕ E CULTURA**	
09.02	**DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL**	
1236500112.032000	Manutenção da Educação Infantil/Creche	
3.3.90.30.00(477)-104	Material de Consumo	R$ 20.000,00

09.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAÕ E CULTURA**	
09.03	**DEPARTAMENTO DE ENSINO ESPECIAL**	
1236700122.033000	Manutenção do Educação Especial	
3.3.90.30.00(496)-103	Material de Consumo	R$ 30.000,00

11.00	**SECRETARIA MUNIC. DE INDUSTRIA COM. SERV. E TURISMO**	
11.02	**DEPARTAMENTO DE TURISMO**	
2369500182.044000	Manutenção do Departamento de Turismo	
3.3.90.31.00(614)-000	Prem. Culturais, Artísticas, Cientificas e Desportivas	R$ 6.000,00

TOTAL .....R$ 436.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado à anulação das seguintes dotações orçamentarias:

06.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.02	**FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	
0824300236.00200	Casa Lar Nossa Senhora de Fátima	
3.1.90.11.00(218)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 35.000,00

09.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAÕ E CULTURA**	
09.01	**DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL**	
1236100102.030000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00(410)-103	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 100.000,00
3.1.90.11.00(411)-104	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 40.000,00
3.3.90.33.00(426)-103	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 80.000,00

09.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAÕ E CULTURA**	
09.02	**DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL**	
1236500112.029000	Manutenção da Educação Infantil/Pré-Escola	
3.1.90.11.00(440)-104	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 10.000,00

09.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAÕ E CULTURA**	
09.02	**DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL**	
1236500112.032000	Manutenção da Educação Infantil/Creche	
3.1.90.11.00(469)-104	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 20.000,00

10.00	**SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
10.02	**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**	
1854100162.042000	Manutenção do Departamento de Meio Ambiente	
3.1.90.11.00(567)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 55.000,00
3.1.90.13.00(568)-000	Contribuições Sociais	R$ 6.000,00

10.00	**SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
10.02	**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**	
1854100162.061000	Gestão dos Resíduos Sólidos e Recicláveis	
3.1.90.11.00(578)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 90.000,00

TOTAL .....R$ 436.000,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2022, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.187/21; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.197/21, conforme ***Caput***, do Art. 1º e 2º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 10 de outubro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:C9B38458

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2022

DESCRIÇÃO DO OBJETO
AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA DISTRIBUIÇÃO PARA CRIANÇAS DURANTE AS COMEMORAÇÕES NATALINAS DO MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANÁ CONFORME AUTORIZA A LEI MUNICIPAL 2166/2021.

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
Lei Municipal nº 1749/2018.

CONTRATADA
AILSON OSMAR FERNANDES EIRELI – CNPJ Nº 09.004.578/0001-90

PREÇO
O valor da contratação/aquisição totaliza R$ 15.300,00 (Quinze mil e trezentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 11/10/2022.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:5C9BBEB2

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 236/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA NOVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO MAPA – PLATAFORMA +BRASIL N° 920390/2021.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão Eletrônico nº 58/2022, Menor Preço unitário.
VALOR: R$ 484.000,00 (Quatrocentos e oitenta e quatro mil reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) Meses
DATA DE ASSINATURA: 11 de outubro de 2022.

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:F37CF8BC

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 237/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE JOGOS NO CAMPEONATO DE FUTEBOL NA MODALIDADE SUIÇO, CATEGORIA ADULTO LIVRE
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e G V GRZYBOWSLI LTDA.
FUNDAMENTO: Artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
VALOR: R$ 12.100,00 (doze mil e cem reais).
VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato é de 90 (noventa) dias.
DATA DE ASSINATURA: 11 de outubro de 2021.

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:D48CA727

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2022

DESCRIÇÃO DO OBJETO
LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA BRASIL, CENTRO, NESTA CIDADE DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, COM O FIM DE ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DO CONSELHO TUTELAR.

FUNDAMENTO LEGAL
Inciso X do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CONTRATADA
BERTOLINO STEINHEUSER – CPF nº 156.407.529-04.

PREÇO
O valor da contratação totaliza R$ 26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência será de 12 (doze) meses.
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 11/10/2022

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:8768D129

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2361/2022

DATA 11/10/2022

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo a ceder as dependências do Ginásio de Esporte Mário Lopes para a realização do baile de formatura dos alunos do Colégio Estadual Princesa Izabel, do Ensino Médio e Normal, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANA, ESTADO DO PARANA APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder as dependências do Ginásio de Esporte Mário Lopes para a realização do baile de formatura dos alunos do Colégio Estadual Princesa Izabel, do Ensino Médio e Normal.
§ 1º O período da cedência do Ginásio de Esporte Mário Lopes será para os dias 29 de novembro a 05 de dezembro de 2022.
§ 2º A organização do evento ficará sob a responsabilidade Colégio Estadual Princesa Izabel, do Ensino Médio e Normal.
§ 3º A cedência é gratuita, sem a cobrança de qualquer valor.
§ 4º A entidade beneficiada com o incentivo estabelecido no *caput* deste artigo é responsável pela limpeza do local, bem como eventuais danos causados ao patrimônio público.
Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 11 de outubro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato dal Magro
Código Identificador:709420D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2362/2022

Data 11/10/2022

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar pessoas da Associação Clube dos Desbravadores Águia Real, até a cidade de Santa Helena, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transportar pessoas da Associação Clube dos Desbravadores Águia Real, inscrita no CNPJ sob o nº46. 267.319/0001-89, com sede na Av. São Paulo, na cidade de Três Barras do Paraná, até a cidade de Santa Helena, Estado do Paraná, para participar do **"-V- CAMPORI DA ASSOCIAÇÃO OESTE PARANAENSE".**
§ 1º A saída da viagem será no dia 11 de novembro de 2022, ás 07h00min, com retorno para o dia 13 de novembro de 2022, de uma turma 13 (treze) pessoas, e no dia 15 de novembro de 2022, retorno do restante.
§ 2º A coordenação e seleção das pessoas fica a cargo da entidade.
Art. 2º. O transporte será feito por veículos da frota própria, ou terceirizados.
Art. 3º. As despesas da viagem, combustíveis, manutenção dos veículos, as despesas dos motoristas, ou o pagamento de fretes, correrão por conta do Município, sendo que as despesas pessoais dos participantes da viagem serão bancadas pelos próprios.
Art. 4º. As despesas de responsabilidade do Município serão suportadas com dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.
Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 11 de outubro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato dal Magro
Código Identificador:267F9F58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2363/2022

Data 11/10/2022

SÚMULA. Acrescenta dispositivo e altera a data de viagem da Lei Municipal nº 2351/2022, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar alunos do Colégio Estadual Princesa Izabel para conhecimento do Programa Escola do Legislativo, até a cidade de Cascavel, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica alterado o § 1º do artigo 1º da Lei Municipal nº 2351/2022, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar alunos do Colégio Estadual Princesa Izabel para conhecimento do Programa Escola do Legislativo, até a cidade de Cascavel, Estado do Paraná, ficando com segue:
Art. 1.....
.....§ 1º. A viagem será no dia 19 de outubro de 2022, com retorno no mesmo dia.
Art. 2º. Fica igualmente o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar despesas com o fornecimento de lanche as pessoas transportadas até o limite de R$ 1.000,00 (hum mil reais).
Art. 3º. Ratificam-se as demais disposições da Lei Municipal nº 2351/2022 de 20/09/2022.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 11 de outubro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato dal Magro
Código Identificador:5BC9161E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2364/2022

Data 11/10/2022

SÚMULA – Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar despesas com a premiação do Campeonato Municipal de Futebol Suíço, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas com a premiação do Campeonato Municipal de Futebol Suíço, Edição 2022, como abaixo especificamos:
I – CATEGORIA MASCULINO LIVRE

Classificação	Prêmio
1º Lugar	R$ 1.800,00 + Troféu e medalhas
2º Lugar	R$ 1.300,00 + Troféu e medalhas
3º Lugar	R$ 800,00 + Troféu e medalhas
4º Lugar	R$ 500,00 + Troféu e Medalhas

II – CATEGORIA MASCULINO VETERANO

Classificação	Prêmio
1º Lugar	R$ 1.000,00 + Troféu e medalhas
2º Lugar	R$ 700,00 + Troféu e medalhas
3º Lugar	R$ 500,00 + Troféu e medalhas

4º Lugar	R$ 300,00 + Troféu e Medalhas

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei serão suportadas com recursos do orçamento municipal vigente.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 11 de outubro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato dal Magro
Código Identificador:688C52B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2365/2022

Data 11/10/2022

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar despesa com o C.T.G. Presilhas dos Amigos para a realização do 12º Rodeio Internacional de Laço Comprido, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas com o C.T.G. Presilhas dos Amigos, inscrito no CNPJ sob o nº 08.519.922/0001-11, com endereço Av. Brasil, nº 1350, no município de Três Barras do Paraná, para a realização do 12º Rodeio Internacional de Laço Comprido.
Parágrafo único. O valor máximo a ser gasto não poderá ultrapassar a R$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado ao pagamento de premiação.
Art. 2º. O evento acontecerá nos dias 14, 15, 16 de outubro de 2022.
Parágrafo único. A entidade deverá apresentar balanço financeiro da promoção do evento no prazo de 30 (trinta) dias após a realização do evento.
Art. 3º. As despesas bancadas pelo Município no evento serão executadas diretamente no orçamento do Município.
Art. 4º. As despesas de responsabilidade do Município serão suportadas com dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.
Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 11 de outubro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato dal Magro
Código Identificador:3E10DED4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2366/2022

Data 11/10/2022

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar avicultores até a cidade de Capanema, Estado do Paraná, para participar de treinamento de verão de frango de corte e ambientes da Cobb- Vantress na América do Sul, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transportar avicultores até a cidade de Capanema, Estado do Paraná, para participar de treinamento de verão de frango de corte e ambientes da Cobb- Vantress na América do Sul.
§ 1º A saída está prevista para dia 14 de outubro de 2022, com retorno no mesmo dia.
§ 2º A coordenação e seleção das pessoas será de responsabilidade da técnica Isadora de Brito Cortela, Médica Veterinária, representante da empresa Plusval Agroavícola Ltda., em nosso Município.
Art. 2º. O transporte será feito por 01 (um) veículo da frota própria, ou terceirizado.
Art. 3º. As despesas da viagem, combustíveis, manutenção do veículo, as despesas do motorista, ou o pagamento de frete, correrão por conta do Município, sendo que as despesas pessoais dos participantes da viagem serão bancadas pelos próprios.
Art. 4º. As despesas de responsabilidade do Município serão suportadas com dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.
Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 11 de outubro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato dal Magro
Código Identificador:68022B7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5116/2022

DATA: 11/10/2022

Súmula – Revoga o Decreto nº 5104/2022 de 03/10/2022, que exonerou a pedido, servidora efetiva**,** e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
DECRETA:
Art. 1º - Fica revogado em seu inteiro teor o Decreto nº 5104/2022 de 03/10/2022, que exonerou a pedido, servidora efetiva, senhora Cenira Fonseca de Almeida, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 11 de outubro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato dal Magro
Código Identificador:2B3C3B3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº80/2022

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, torna público, que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO-**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE".**
OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Especializados para Modernização da Gestão Administrativa e Fiscal do Município, conforme regulamento do Programa PNAFM do Governo Federal.

DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 28/11/2022 às 13h00min horas.
DATA DA DISPUTA DE LANCES:28/11/2022 Às 13h30min.
O edital estará disponível no endereço eletrônico: www.tunasdoparana.pr.gov.br, portal da transparência, ou pelo e-mail: licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br, a partir 13/11/2022.

Tunas do Paraná, 11 de outubro de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:499C9C8C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº81/2022

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, torna público, que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO-**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE".**
OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Contratações de Empresas para Prestação de Serviços de Acolhimento Institucional de Menores, conforme Termo de Referência.
PREÇO MÁXIMO: R$564.271,75 (quinhentos e sessenta e quatro reais duzentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 27/10/2022 às 08h00min horas.
DATA DA DISPUTA DE LANCES:27/10/2022 Às 08h30min.
O edital estará disponível no endereço eletrônico: www.tunasdoparana.pr.gov.br, portal da transparência, ou pelo e-mail: licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br, a partir 13/10/2022.

Tunas do Paraná, 3 de outubro de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:7611ADB3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2022

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, torna público, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE".**
OBJETO: Contratação de Empresa para LOCAÇÃO DE UM CONJUNTO GRUPO MOTOR GERADOR 250KVA, à diesel.
PREÇO MÁXIMO: R$ 80.281,00 (oitenta mil duzentos e oitenta e um reais).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 27/10/2022 às 13h00min horas
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 27/10/2022 às 13h30min
O Edital e seus anexos estão disponíveis a partir do dia 13/10/2022 no portal da transparência: www.tunasdoparana.pr.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br

Tunas do Paraná, 11 de outubro de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:98DA1485

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 89/2022

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro do exercício anterior no orçamento do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo para o exercício financeiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Turvo, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente a Lei Municipal nº 71/2021,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Adicionais Suplementares no orçamento da seguridade social do Município para o exercício financeiro de 2022 - da Entidade Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo - PR, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) nas dotações que seguem relacionadas na tabela abaixo:

FONTE 001 – Recurso do Tesouro (Descentralizados)

01 FUNDO DE PREVIDÊNCIA		
01.001 FUNDO DE PREVIDÊNCIA		
09.272.9900.2.001 – Atividades Administrativas do Regime Próprio de Prev		
Conta 2 – 3.3.90.14.00.00 – Diárias - Civil	Fonte 001	20.000,00

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 20.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do crédito adicional suplementar que trata o art. 1º deste decreto decorrerão de superávit financeiro do exercício anterior da fonte 001, conforme previsão contida no Artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam - se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 11 de outubro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:A44486A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 716/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o resultado do concurso público municipal n. 1/2019, homologado pelo Edital n. 19/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada em caráter efetivo, no cargo de Oficial Administrativo, classe A, nível 1, a senhora Daiane Corrêa Batista Dessanoski, inscrita no CPF/MF sob n. 067.876.559-67 e RG 10.694.552-5 SSP/PR.

Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo 1º, a lotação será na Secretaria Municipal de Administração, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 3º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 07 de outubro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 11 de outubro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:45FC1484

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
TERMO DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N° 01/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 70/2022.

Atendendo o disposto nas Cláusulas Edilícias do Credenciamento n° 01/2022 – Processo Administrativo n° 70/2022; após a conferência e análise da documentação de habilitação da empresa **PEDIASUIT CLINICA UVA DE FISIOTERAPIA EIRELI** – CNPJ N°27.028.082/0001-39; Endereço: Rua Carlos Cavalcante nº 360 - Centro – União da Vitoria -Pr , temos que a referida proponente foi considerada HABILITADA nos termos do edital, que tem por objeto: CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas (empresas ou microempresas) para prestação de serviços na área médica, hospitalar, maternal, laboratorial de análises clínicas e patológicas, clínicas, fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia, compreendendo consultas médicas de todas as especialidades regulamentadas, exames e complementação de diagnóstico, cirurgias e internamento hospitalar.
de acordo com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência do presente Edital.

União da Vitória, 11 de outubro de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Decreto 68/2022

LEONICE DE FATIMA ESPANHOL
Presidente

CELIA MAES
Membro

MARISTELA BAIAK
Membro

Publicado por:
Lindamir de Fatima Varela
Código Identificador:08AF5341

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
TERMO DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N° 01/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 70/2022.

Atendendo o disposto nas Cláusulas Edilícias do Credenciamento n° 01/2022 – Processo Administrativo n° 70/2022; após a conferência e análise da documentação de habilitação da empresa **IATROS ASSISTENCIA MEDICA** – CNPJ N°11.665.892/0001-66; Endereço: Rua Professora Amazilia nº1010 sala 01 Centro – União da Vitoria -Pr , temos que a referida proponente foi considerada HABILITADA nos termos do edital, que tem por objeto: CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas (empresas ou microempresas) para prestação de serviços na área médica, hospitalar, maternal, laboratorial de análises clínicas e patológicas, clínicas, fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia, compreendendo consultas médicas de todas as especialidades regulamentadas, exames e complementação de diagnóstico, cirurgias e internamento hospitalar.
de acordo com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência do presente Edital.

União da Vitória, 11 de outubro de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Decreto 68/2022

LEONICE DE FATIMA ESPANHOL
Presidente

CELIA MAES
Membro

MARISTELA BAIAK
Membro

Publicado por:
Lindamir de Fatima Varela
Código Identificador:8309217A

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
TERMO DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N° 01/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 70/2022.

Atendendo o disposto nas Cláusulas Edilícias do Credenciamento n° 01/2022 – Processo Administrativo n° 70/2022; após a conferência e análise da documentação de habilitação da empresa **PSICOCLINICA – PSICOLOGIA CLINICA E AVALIÇÕES PSICOLOGICAS S/S** – CNPJ N° 22.243.238/0001-80; Endereço: Rua Dr. Cruz Machado nº 493, sala 302,Centro- União da Vitoria -PR , temos que a referida proponente foi considerada HABILITADA nos termos do edital, que tem por objeto: CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas (empresas ou microempresas) para prestação de serviços na área médica, hospitalar, maternal, laboratorial de análises clínicas e patológicas, clínicas, fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia, compreendendo consultas médicas de todas as especialidades regulamentadas, exames e complementação de diagnóstico, cirurgias e internamento hospitalarde acordo com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência do presente Edital.

União da Vitória, 11 de outubro de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Decreto 68/2022

LEONICE DE FATIMA ESPANHOL
Presidente

CELIA MAES
Membro

MARISTELA BAIAK
Membro

Publicado por:
Lindamir de Fatima Varela
Código Identificador:EF5E4F0A

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
TERMO DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N° 01/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 70/2022.

Atendendo o disposto nas Cláusulas Edilícias do Credenciamento n° 01/2022 – Processo Administrativo n° 70/2022; após a conferência e análise da documentação de habilitação da empresa **NEUROFISIO-FISIOTERAPIA EM NEUROLOGIA S/S** – CNPJ N° 22.203.675/0001-70; Endereço: Rua Dr. Cruz Machado, 493,sala 302-Centro – União da Vitoria/PR temos que a referida proponente foi considerada HABILITADA nos termos do edital, que tem por objeto: CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas (empresas ou

microempresas) para prestação de serviços na área médica, hospitalar, maternal, laboratorial de análises clínicas e patológicas, clínicas, fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia, compreendendo consultas médicas de todas as especialidades regulamentadas, exames e complementação de diagnóstico, cirurgias e internamento hospitalar.
de acordo com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência do presente Edital.

União da Vitória, 11 de outubro de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Decreto 68/2022

LEONICE DE FATIMA ESPANHOL
Presidente

CELIA MAES
Membro

MARISTELA BAIAK
Membro

Publicado por:
Lindamir de Fatima Varela
Código Identificador:B1497184

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
TERMO DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N° 01/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 70/2022.

Atendendo o disposto nas Cláusulas Edilícias do Credenciamento n° 01/2022 – Processo Administrativo n° 70/2022; após a conferência e análise da documentação de habilitação da empresa **SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO -HOSPITAL SÃO BRAZ** – CNPJ N° 60.975.737/0095-31; Endereço: Rua Frei Rogerio nº 579 Centro – Porto União – SC , temos que a referida proponente foi considerada HABILITADA nos termos do edital, que tem por objeto: CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas (empresas ou microempresas) para prestação de serviços na área médica, hospitalar, maternal, laboratorial de análises clínicas e patológicas, clínicas, fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia, compreendendo consultas médicas de todas as especialidades regulamentadas, exames e complementação de diagnóstico, cirurgias e internamento hospitalar.
de acordo com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência do presente Edital.

União da Vitória, 11 de outubro de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Decreto 68/2022

LEONICE DE FATIMA ESPANHOL
Presidente

CELIA MAES
Membro

MARISTELA BAIAK
Membro

Publicado por:
Lindamir de Fatima Varela
Código Identificador:DCBF0E0B

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
TERMO DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N° 01/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 70/2022.

Atendendo o disposto nas Cláusulas Edilícias do Credenciamento n° 01/2022 – Processo Administrativo n° 70/2022; após a conferência e análise da documentação de habilitação da empresa **ONCOMEDI CLINICA DE ONCOLOGIA LTDA** – CNPJ N° 18.450.860/0001-92; Endereço: Rua Padre Anchieta nº 210 -Cidade Nova – Porto União – SC , temos que a referida proponente foi considerada HABILITADA nos termos do edital, que tem por objeto: CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas (empresas ou microempresas) para prestação de serviços na área médica, hospitalar, maternal, laboratorial de análises clínicas e patológicas, clínicas, fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia, compreendendo consultas médicas de todas as especialidades regulamentadas, exames e complementação de diagnóstico, cirurgias e internamento hospitalar.
de acordo com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência do presente Edital.

União da Vitória, 11 de outubro de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Decreto 68/2022

LEONICE DE FATIMA ESPANHOL
Presidente

CELIA MAES
Membro

MARISTELA BAIAK
Membro

Publicado por:
Lindamir de Fatima Varela
Código Identificador:3FE06414

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
TERMO DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N° 01/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 70/2022.

Atendendo o disposto nas Cláusulas Edilícias do Credenciamento n° 01/2022 – Processo Administrativo n° 70/2022; após a conferência e análise da documentação de habilitação da empresa **ALESSANDRA NOWAK FONOAUDIOLOGIA -SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA** – CNPJ N° 20.641.647/0001-00; Endereço: Rua Joaquim Tavora nº 1149-São Bernardo – União da Vitoria – PR , temos que a referida proponente foi considerada HABILITADA nos termos do edital, que tem por objeto: CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas (empresas ou microempresas) para prestação de serviços na área médica, hospitalar, maternal, laboratorial de análises clínicas e patológicas, clínicas, fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia, compreendendo consultas médicas de todas as especialidades regulamentadas, exames e complementação de diagnóstico, cirurgias e internamento hospitalar.
de acordo com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência do presente Edital.

União da Vitória, 11 de outubro de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Decreto 68/2022

LEONICE DE FATIMA ESPANHOL
Presidente

CELIA MAES
Membro

MARISTELA BAIAK
Membro

Publicado por:
Lindamir de Fatima Varela
Código Identificador:E8F46F7C

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
TERMO DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N° 01/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 70/2022.

Atendendo o disposto nas Cláusulas Edilícias do Credenciamento n° 01/2022 – Processo Administrativo n° 70/2022; após a conferência e análise da documentação de habilitação da empresa **PSICOLOGIA CLINICA SOCIEDADE SIMPLES LTDA** CNPJ N° 19.037.874/0001-41; Endereço: Rua Zacarias Goes de Vasconcelos, nº 1248 Centro – União da Vitoria -PR , temos que a referida proponente foi considerada HABILITADA nos termos do edital, que tem por objeto: CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas (empresas ou microempresas) para prestação de serviços na área médica, hospitalar, maternal, laboratorial de análises clínicas e patológicas, clínicas, fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia, compreendendo consultas médicas de todas as especialidades regulamentadas, exames e complementação de diagnóstico, cirurgias e internamento hospitalar.
de acordo com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência do presente Edital.

União da Vitória, 11 de outubro de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Decreto 68/2022

LEONICE DE FATIMA ESPANHOL
Presidente

CELIA MAES
Membro

MARISTELA BAIAK
Membro

Publicado por:
Lindamir de Fatima Varela
Código Identificador:9E77D334

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
TERMO DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N° 01/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 70/2022.

Atendendo o disposto nas Cláusulas Edilícias do Credenciamento n° 01/2022 – Processo Administrativo n° 70/2022; após a conferência e análise da documentação de habilitação da empresa **SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO -HOSPITAL REGIONAL DE CARIDADE N. SENHORA DA APARECIDA** – CNPJ N° 60.975.737/0062-73; Endereço: ROD BR 476 KM 03 nº S/NR – São Joaquim,União da Vitória – PR , temos que a referida proponente foi considerada HABILITADA nos termos do edital, que tem por objeto: CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas (empresas ou microempresas) para prestação de serviços na área médica, hospitalar, maternal, laboratorial de análises clínicas e patológicas, clínicas, fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia, compreendendo consultas médicas de todas as especialidades regulamentadas, exames e complementação de diagnóstico, cirurgias e internamento hospitalar.
de acordo com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência do presente Edital.

União da Vitória, 11 de outubro de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Decreto 68/2022

LEONICE DE FATIMA ESPANHOL
Presidente

CELIA MAES
Membro

MARISTELA BAIAK
Membro

Publicado por:
Lindamir de Fatima Varela
Código Identificador:0BD51853

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONVÊNIO Nº 14/2022 TERMO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICIPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E 4º COMANDO REGIONAL DE POLICIA MILITAR – 27º BATALHAO DE POLÍCIA MILITAR.

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, nº 205, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 75.967.760/0001/71, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **BACHIR ABBAS**, portador da CI-RG n. 3570765-4 SESP/PR, CPF n. 580.588.429-15, e **4º COMANDO REGIONAL DE POLICIA MILITAR – 27º BATALHAO DE POLÍCIA MILITAR,** com sede na Rua Alexandre Schlenn, 101, Bairro São Basílio Magno, União da Vitória-PR, neste ato representado pelo seu Senhor **Asp. Of. PM DANIEL COUTINHO INHAN**, firmam o presente convênio, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Convênio, **CEDÊNCIA DE SERVIDOR(A) PÚBLICO MUNICIPAL**, integrante do quadro próprio, para prestar serviço junto a **PTRAN/SENOT DA POLICIA MILITAR DE UNIÃO DA VITÓRIA**, com ônus para a origem.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PREFEITURA
A cedência será processada a pedido das entidades/órgãos interessados, com anuência expressa da Secretaria Municipal a que o(a) servidor(a) está lotado, também com expressa anuência do(a) servidor(a) público que deverá concordar com a cedência, conforme **TERMO DE CONCORDÂNCIA DE DISPOSIÇÃO FUNCIONAL**, que faz parte integrante deste convênio, desde que observado o interesse público, bem como a inexistência de aumento de despesas e/ou prejuízo para o Município.

Parágrafo único. O (A) servidor(a) cedido(a), abaixo relacionada, deverá comprovar mensalmente o cumprimento de carga horária.

I – **VIVIAN SCHREINER**, CPF nº 925.423.019-72, ocupante do cargo de ZELADORA, com carga horária de 8h(oito) diárias, lotado na Secretaria de Assistência Social**.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA POLICIA MILITAR UNIÃO DA VITÓRIA
Encaminhar mensalmente ao Município de União da Vitória, Relatório de presença, assiduidade e pontualidade do(a) servidor(a) cedido(a) para efeito de registro em ficha funcional, de cálculos e pagamento de salário, sob pena do bloqueio da remuneração mensal.
O(A) servidor(a) cedido(a), deverá, obrigatoriamente, gozar de suas férias quando cumprido o período aquisitivo, devendo o responsável/chefe imediato, comunicar e encaminhar documentação ao setor de Recursos Humanos (RH) da Prefeitura Municipal de União da Vitória, para devido registro em ficha funcional.

CLÁUSULA QUARTA - DOS VENCIMENTOS
Os vencimentos correspondentes ao cargo acima especificado serão pagos pela origem, sem qualquer alteração ou aumento de despesa em função da cedência.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente Convênio será no período de **23 de março de 2022 a 31 de dezembro de 2022**, podendo, entretanto, ser interrompido a qualquer tempo mediante solicitação expressa do Chefe do Poder Executivo de União da Vitória, a bem do interesse público.
PARÁGRAFO ÚNICO. O descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente Convênio por parte da entidade Conveniada, ensejará a rescisão do mesmo, de pleno direito.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO
A fiscalização do presente Convênio poderá ser exercida pelo Município de União da Vitória, através de seu Prefeito Municipal ou seu representante designado, do Controlador Interno do Município, bem como pela Secretaria Municipal a que o servidor está lotado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO
Concordam as partes convenentes em manter entendimentos para comum acordo, procederem modificações no Convênio, desde que necessário, e que não alterem o seu objeto.

CLÁUSULA OITAVA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS
A troca eventual de documentos e cartas entre os convenentes será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documento ou cartas.

CLÁUSULA NONA - DA DENÚNCIA E RESCISÃO
O presente Convênio poderá ser denunciado e/ou rescindido na ocorrência de inadimplemento por qualquer das partes, a qualquer das condições estabelecidas, devendo a denúncia e/ou rescisão serem comunicadas por escrito e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICIDADE
O presente Convênio terá seu extrato publicado no Diário Eletrônico dos Municípios do Estado do Paraná, pelo Município de União da Vitória.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO
Para dirimir questões oriundas deste Convênio, que não puderem ser resolvidas por mútuo acordo, as partes elegem o Foro da Comarca de União da Vitória, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por assim haverem justo e conveniado as partes, firmam o presente Convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) Testemunhas.

União da Vitória, 23 de março de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

ASP. OF. PM DANIEL COUTINHO INHAN
4º Comando Reg. Policia Militar – 27º Batalhao

Testemunhas:

_____
Nome:
Cpf:

_____
Nome:
Cpf:

Termo de Concordância de Disposição Funcional

Eu, Vivian Schreiner, Cpf Nº 925.423.019-72, Ocupante do Cargo de Zeladora, Com Carga Horária de 8h(oito) Diárias, Lotado na Secretaria de Assistência Social, Tomo Ciência da Solicitação e Aceito Plenamente Minha Disposição Funcional Para Prestar Serviço Junto a Ptran/senot da Policia Militar de União da Vitória, Cumprindo Minha Carga Horária Bem Como Minhas Funções Descritas no Concurso Público, Para o Exercício de 2022.

União da Vitória, 23 de Março de 2022.

VIVIAN SCHREINER
CPF 925.423.019-72

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:55B8AFD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 566/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **O MUNICIPO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR**, por meio de seu representante legal, **TORNA PÚBLICO** o presente:

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022.

Art. 2º O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR**, comunica a **RETIFICAÇÃO** da **PORTARIA nº 562/2022**, referente ao **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022**, conforme abaixo:

Art. 3º O item 1. DO CRONOGRAMA (Em virtude do ENADE)

DATA	ATO
04/12/2022	**Data provável para realização das provas objetivas**
04/12/2022	Publicação do gabarito provisório (após as 20 horas)
05/12/2022	Prazo para recurso contra questões e gabarito
13/12/2022	Julgamento dos Recursos contra questões e gabarito
13/12/2022	Publicação do Gabarito Oficial e Publicação das Notas da Prova Objetiva
14/12/2022	Prazo para recurso contra Notas da Prova Objetiva
15/12/2022	Julgamento dos Recursos contra Notas da Prova Objetiva e convocação dos candidatos para Realização das Provas Práticas
18/12/2022	**Data provável para realização das Provas Práticas**
20/12/2022	Publicação das Notas da Prova Prática, Títulos e da Classificação Provisória
21/12/2022	Prazo para recurso contra Notas da Prova de Títulos e contra a Classificação Provisória
23/12/2022	Julgamento dos Recursos contra Notas da Prova Prática e de Títulos e contra a Classificação Provisória
A partir de 23/12/2022	Homologação do Resultado Final

Art. 4º O conteúdo de conhecimentos específicos por cargo passa a vigorar com a seguinte redação:
I PROFESSOR: Processos de Ensino Aprendizagem: conceituação apropriação e elaboração de conceitos científicos, mediação professor-aluno, plano de aula, procedimentos metodológicos e teoria da atividade; Direitos de Aprendizagem do aluno; Relacionamento Professor x Aluno, Função e papel da escola, Problemas de aprendizagem; Sequência Didática; Avaliação da aprendizagem: conceitos e procedimentos; Didática Geral. Tendências Pedagógicas, Papel do Professor, Decroly, Maria Montessori, Freinet, Rosseau, Vygotsky, Piaget, Paulo Freire, Wallon, entre outros - Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento; Execução de atividades afins, observando se a prática do dia a dia. Sistema de escrita alfabético ortográfica: compreensão e valorização da cultura escrita, apropriação do sistema de escrita, leitura, produção de textos escritos, desenvolvimento da oralidade; Conceitos: língua e ensino da língua, alfabetização, letramento; A infância e sua singularidade na educação básica; Articulação dos conceitos: infância, brincadeira, ludicidade, desenvolvimento e aprendizagem; Avaliação do/no processo de alfabetização e letramento; Gêneros textuais orais e escritos; Conceitos: movimento, tempo, cultura, fontes históricas, espaços, paisagem, sociedade, trabalho, natureza e representação, ambiente, relação entre ser humano e ambiente; Os campos conceituais da Matemática: numéricos, algébricos, geométricos e tratamento da informação. Currículo e articulação das áreas do conhecimento, Avaliação no ciclo de alfabetização e planejamento do professor (rotina, projeto didático). Currículo Escolar: sentido amplo e específico do planejamento curricular, interdisciplinaridade, diversidade. Resolução CNE/CEB 07/2010 que fica as Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 09 (nove) anos. Planejamento educacional; projeto políticopedagógico; sistema de ensino; sistema de avaliação do rendimento para a progressão escolar do educando. BNCC – Base Nacional Comum Curricular. Política

Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Concepções de desenvolvimento e de aprendizagem numa perspectiva sociointeracionista. Papel do aluno e do professor no processo de ensino e de aprendizagem. A organização do trabalho pedagógico. Planejamento de Ensino: estrutura, organização, desenvolvimento, instrumentos de acompanhamento. O uso de tecnologias da informação e comunicação no processo de ensino e de aprendizagem. Interdisciplinaridade e transversalidade. Mídias, comunicação e tecnologias na educação. Educação Ambiental no âmbito da Escola Básica. Avaliação da aprendizagem no contexto das Políticas Educacionais de Educação Básica. Constituição Federal, na parte referente à Educação (artigos 205 a 214). Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 LDB - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. ECA - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 5º No conteúdo de conhecimentos específicos por cargo:
I CUIDADOR: onde se lê legislação, políticas e programas de educação especial e inclusão escolar em Santa Catarina leia-se legislação, políticas e programas de educação especial e inclusão escolar no Paraná;

II ASSISTENTE SOCIAL: onde se lê Nível Superior em Assistência Social leia-se Nível Superior em Serviço Social.

Art. 6º No Quadro de Vagas:
I Assistente Social: onde se lê Ensino Superior em Assistência Social leia-se Ensino Superior em Serviço Social.

Art. 7º Acrescenta o item 4.A:
4.A. DAS VAGAS PARA AFRODESCENDENTES
4.A.1. Os candidatos negros que declararem tal condição no momento da inscrição preliminar terão reservados 10% (dez por cento) do total das vagas;
4.A.2. Para concorrer às vagas reservadas, nos termos da Lei Federal n° 12.990/2014, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros, preenchendo a autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);
4.A.2.1. A autodeclaração (Anexo IV) terá validade somente para este processo seletivo;
4.A.2.2. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.
4.A.3. Serão presumidas como verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa;
4.A.4. Os candidatos negros participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, e às notas mínimas exigidas para aprovação;
4.A.5. É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção por vaga destinada ao negro ou pardo, no momento da inscrição.
4.A.6. Caso seja detectada falsidade na declaração, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua nomeação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;
4.A.7. Para averiguação da condição de negro ou pardo, o candidato poderá submeter-se, no decorrer do certame, à avaliação por comissão a ser designada pela Comissão do Concurso;
4.A.8. As vagas reservadas serão liberadas aos demais candidatos, caso não tenha ocorrido inscrição para o concurso ou aprovação de candidato negro, observada a respectiva ordem de classificação.

Art. 8º No Anexo III Atribuições dos Cargos, passa a vigorar com a seguinte redação:
I PROFESSOR: Regência de classe Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil. Ministrar aulas, atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para os alunos; elaborar e programar planos de trabalho no que for de sua competência; seguir a proposta político-pedagógica e regulamento escolar da Rede Municipal de Ensino de União da Vitória, respeitadas as peculiaridades da Unidade Educativa, integrando-se à ação pedagógica, como coparticipante na elaboração e execução do mesmo; acompanhar e avaliar o desenvolvimento do processo pedagógico dos alunos, atribuindo-lhes notas e/ou conceitos e avaliações descritivas nos prazos fixados, bem como relatórios de aproveitamento, quando solicitado; promover aulas e trabalhos de recuperação paralela com os alunos que apresentem necessidade de atenção específica; participar ativamente das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, conselhos de classe, cursos de capacitação; realizar os planejamentos, registros e relatórios solicitados; participar ativamente do processo de integração da escola, família e comunidade; observar e registrar o processo de desenvolvimento das crianças, tanto individualmente como em grupo com o objetivo de acompanhar o processo de aprendizagem; realizar outras atividades correlatas com a função.

II PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA: Ministrar aulas de educação física para classes de séries iniciais do EF e Educação Infantil. Ministrar aulas, atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para os alunos; elaborar e programar planos de trabalho no que for de sua competência; seguir a proposta político-pedagógica e regulamento escolar da Rede Municipal de Ensino de União da Vitória, respeitadas as peculiaridades da Unidade Educativa, integrando-se à ação pedagógica, como coparticipante na elaboração e execução do mesmo; acompanhar e avaliar o desenvolvimento do processo pedagógico dos alunos, atribuindo-lhes notas e/ou conceitos e avaliações descritivas nos prazos fixados, bem como relatórios de aproveitamento, quando solicitado; promover aulas e trabalhos de recuperação paralela com os alunos que apresentem necessidade de atenção específica; participar ativamente das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, conselhos de classe, cursos de capacitação; realizar os planejamentos, registros e relatórios solicitados; participar ativamente do processo de integração da escola, família e comunidade; observar e registrar o processo de desenvolvimento das crianças, tanto individualmente como em grupo com o objetivo de acompanhar o processo de aprendizagem; realizar outras atividades correlatas com a função.

Art. 9º Acrescenta o Anexo IV – Auto Declaração de Cor/Raça.

ANEXO IV – AUTO DECLARAÇÃO DE COR/RAÇA

Eu _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido(a) em _____/_____/_____, no munícipio de _____,
Estado _____, filho(a) de _____
e de _____, residente e
domiciliado(a) na Rua _____,
nº _____, Bairro _____, na cidade de
_____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o
nº_____ declaro, sob as penas da lei que sou
( ) preto ( ) pardo.
Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções
prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

____, _____ de _____ de_____
(Local, data)

_____
Assinatura

Art. 10º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 11 de outubro de 2022.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:C7DFFAA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO 007/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Municipais nº 4619/2016 e 4764/2018.

Resolve:

Art. 1º - De acordo com análise da comissão eleitoral nomeada por meio da Resolução nº 004/2022, segue abaixo descriminadas as entidades que estão aptas a concorrer as vagas para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de União da Vitória – Pr:

Associação Autismo sem Barreiras;
Associação Esportiva Sfinge Futsal – SFINGE;
Associação Laços Amor Down;
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE;
Centro de Integração Empresa-Escola Pr – CIEE;
Escola Profissional Piamartina Instituto João XXIII.

Art. 2º A Assembleia Geral de Eleição acontecerá no dia 19 de outubro de 2022, às 13h30, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada a Rua: Visconde de Guarapuava, 15 - Centro.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 11 de outubro de 2022.

SIMONE ANDREA SACKS
Presidente CMDCA

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:45AF1829

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 564/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL DE CLASSE**, a partir de **OUTUBRO DE 2022**, ao(s) seguinte(s) Servidor(es) Público(s) Municipal(ais):

Nome	Determinação Judicial	Progressão Funcional para a Classe
SILVANA KADES MULLER	0001039-08.2022.8.16.0174	C

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 11 de outubro de 2022.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:C975FFD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 563/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Encaminhar a **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO** criada através da Portaria nº 729/2018, para averiguação dos fatos e parecer final, o **Processo protocolado sob nº 102554/2022**, devendo a referida Comissão iniciar seus trabalhos imediatamente.

Art. 2º Conforme dispõe o Art. 240. da Lei Municipal nº 1847/1992, fixa o **PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS** para a conclusão do processo.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 10 de outubro de 2022.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:BF29E7E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20221005_104848

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 21/11/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ARQ2J30	116100T000217560	27/09/2022	72340
DAP4F49	116100T000218402	27/09/2022	60501
GFC5G47	116100T000217561	27/09/2022	72340
MAU7J32	116100T000221614	27/09/2022	54521

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:56C06B3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NADV_20221001_104714

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 21/11/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
EEW5A98	116100E009462610	25/07/2022	55090	
MDZ0024	116100E009255863	19/07/2022	54600	07171667569

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:B3C442DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NADV_20221005_104892

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 24/11/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
BET7J92	116100E009462614	29/07/2022	55090	

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:58688FBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20221004_104798

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 21/11/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AFF0105	279370NIC0003749	05/07/2022	50020	R$ 586,94
AJP9E55	279370NIC0003748	05/07/2022	50020	R$ 260,32
ATQ3640	116100E009233875	26/07/2022	60501	R$ 293,47
LRJ3F08	116100E009233874	26/07/2022	60501	R$ 293,47
LZA7812	116100E008062974	24/07/2022	54527	R$ 195,23
MES8498	279370NIC0003747	05/07/2022	50020	R$ 586,94
RAF9849	279370NIC0003746	05/07/2022	50020	R$ 390,46

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:CB5F98F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20221001_104713

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 21/11/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
MGY6G61	116100E009460202	23/07/2022	65300	R$ 195,23
REB3G58	116100E009460377	25/07/2022	53800	R$ 130,16

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:12037261

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 45/2022

CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado no PSS, Processo Seletivo Simplificado, aberto por intermédio do Edital Nº 01/2022, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, a fim de se habilitar a respectiva contratação:

CARGO: **MÉDICO** – LISTA AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	Francis Vinícius Bacchini Francisco	52

Art. 2º - O candidato acima descrito deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, devendo apresentar, às suas expensas, a seguinte documentação, original e cópia autenticada: Carteira de Identidade (RG); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Comprovante de endereço atual; Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS; Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino; Certidão Negativa de Cadastros Civil e Antecedentes Criminais, emitida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação; Certidão de Antecedentes Criminais emitida pela Secretaria de Segurança do Paraná; Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho; Para o candidato inscrito como pessoa com deficiência, além do Atestado de Saúde Ocupacional, deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo emitido por Médico do Trabalho; Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral; Declaração de vínculos funcionais fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos (Acúmulo de Cargo). Após a habilitação os candidatos deverão providenciar demais documentos, se necessário, solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, em especial, comprovante de abertura de conta em banco conveniado indicado pelo Departamento de Recursos Humanos, contendo o número da agência e conta.
Art. 3º - O não comparecimento do candidato ora convocado no local e data estabelecidos no artigo 2º deste edital implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 11 de outubro de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:C7A27D55

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 46/2022

CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no PSS, Processo Seletivo Simplificado, aberto por intermédio do Edital Nº 01/2022, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, a fim de se habilitar a respectiva contratação:

CARGO: **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO** – LISTA AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	Natieli Caroline Fabiane Bonatto	69

Art. 2º - A candidata acima descrita deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, devendo apresentar, às suas expensas, a seguinte documentação, original e cópia autenticada: Carteira de Identidade (RG); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Comprovante de endereço atual; Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS; Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino; Certidão Negativa de Cadastros Civil e Antecedentes Criminais, emitida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação; Certidão de Antecedentes Criminais emitida pela Secretaria de Segurança do Paraná; Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho; Para o candidato inscrito como pessoa com deficiência, além do Atestado de Saúde Ocupacional, deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo emitido por Médico do Trabalho; Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral; Declaração de vínculos funcionais fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos (Acúmulo de Cargo). Após a

habilitação os candidatos deverão providenciar demais documentos, se necessário, solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, em especial, comprovante de abertura de conta em banco conveniado indicado pelo Departamento de Recursos Humanos, contendo o número da agência e conta.
Art. 3º - O não comparecimento da candidata ora convocada no local e data estabelecidos no artigo 2º deste edital implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 11 de outubro de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:87383734

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE VERÊ e LINDAMIR RODRIGUES BARBOSA

OBJETO: A Empregada é contratada para trabalhar no cargo Professora sob a orientação do Empregador, através da Secretaria Municipal de Educação.

PRAZO: Data início 13/10/2022

VALOR INICIAL : R$1.922,82

VERÊ, em 11 de outubro de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:E16B20F4

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE VERÊ e JACIR RODRIGUES DE LARA

OBJETO: O Empregado é contratado para trabalhar no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais sob a orientação do Empregador, através da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos.

PRAZO: Data início 10/10/2022

VALOR INICIAL : R$1.212,00

VERÊ, em 11 de outubro de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:A08B7DE1

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
PORTARIA Nº 022/2022

Data 11/10/2022

Súmula. Instaura Sindicância para Apurar os Fatos que Menciona e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Sindicância visando apurar os fatos narrados no Memorando nº 004/2022/Secretaria Municipal de Educação de Verê.

Art. 2º Constituir Comissão de Sindicância, com incumbência de apurar a ocorrência de eventuais práticas de irregularidades disciplinares, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme artigo 195, da Lei Municipal nº 002/94.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de sindicância, sob a presidência do primeiro, e, em eventual impedimento deste, do segundo:

I – SUELIN ALINE REITZ FERRE, matrícula nº 9411;

II – EDIANE JULIANOTTI, matrícula nº 14851;

III – ÂNGELO FELIPE MIOLA, matrícula nº 11591.

Art. 4º Determinar o afastamento preventivo do servidor público envolvido, ficando este impedido de exercer o cargo público, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, na forma do art. 190, da Lei Municipal nº 002/94.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Verê, 11 de outubro de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:C49E1663

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI 1996/2022 ADICIONAL SUPLEMENTAR.

LEI nº1996/2022

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Suplementar no valor de R$410.370,73 (Quatrocentos e dez mil trezentos e setenta reais e setenta e três centavos) no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de VITORINO, estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R$ 410.370,73 (Quatrocentos e dez mil trezentos e setenta reais e setenta e três centavos)**,** para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
0401 – GERENCIA TRIBUTARIA E FINANCEIRA
28.846.0000.0.002 – Contribuição PASEP
3.3.90.47 – 58 – 1000 – Obrigações tributaria e Contrib. R$ 135.000,00

0600 – SECRETARIA MUN EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
0601 – GERENCIA DE ENSINO
12.361.0008.2.043 – Gerencia de Ensino
3.1.90.11 – 174 – 1103 – Vencimentos e Vantagens R$ 54.768,73
3.3.90.18 – 178 – 1000 – Auxílio financeiro a estudante R$ 14.000,00

12.361.0008.2.040 – Manter o Transporte Escolar
3.3.90.30 – 166 – 1103 – Material de Consumo R$ 75.000,00
3.3.90.39 – 169 – 1103 – Outros serviços de terceiros PJ R$ 17.602,00
3.3.90.39 – 169 - 1103 - Outros serviços de terceiros PJ R$ 40.000,00

12.361.0008.2041 – Merenda Escolar
3.3.90.32 – 172 – 1103 – Material, bem ou serviços dist.grat R$ 74.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2022 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recurso Provável Excesso de Arrecadação, conforme abaixo especificado:

Provável Excesso de Arrecadação
Fonte 1000 R$ 338.602,00

Anulação de saldo de dotação
0600 – SECRETARIA MUN EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
0601 – GERENCIA DE ENSINO
12.361.0008.2.043 – Gerencia de Ensino
3.3.90.46 - 183 – 1103 – Auxílio-alimentação R$ 17.000,00
3.1.90.04 – 173 – 1103 – Contratação por tempo determinado R$ 54.768,73

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 01 deoutubro de 2022.

Vitorino, 11 de outubro de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:03572A59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI 1997/2022 ADICIONAL ESPECIAL

LEI nº1997/2022

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Especial no valor de R$75.000,00 (Setenta e cinco mil reais) no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de VITORINO, estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Especial no orçamento geral do município, no valor de R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais)**,** para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0300 – SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
0301 – GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.1.90.46 - 466 – 1000 – Auxílio-alimentação R$ 42.000,00

0600 – SECRETARIA MUN EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
0601 – GERENCIA DE ENSINO
12.361.0008.2.043 – Gerencia de Ensino
3.1.90.46 - 468 – 1103 – Auxílio-alimentação R$ 33.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2022 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recurso Provável Excesso de Arrecadação e anulação de saldo de dotação, conforme abaixo especificado:

Provável Excesso de Arrecadação
Fonte 1000 R$ 42.000,00

Anulação de saldo de dotação
0600 – SECRETARIA MUN EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
0601 – GERENCIA DE ENSINO
12.361.0008.2.043 – Gerencia de Ensino
3.3.90.46 - 183 – 1103 – Auxílio-alimentação R$ 33.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 01 deoutubro de 2022.

Vitorino, 11 de outubro de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:29B53F42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5084/2022 ADICIONAL SUPLEMENTAR.

DECRETO nº 5084/2022

Ementa: Abre credito Adicional Suplementar no valor de R$364.370,73 (Trezentos e sessenta e quatro mil trezentos e setenta reais e setenta e três centavos) no orçamento do município e da outras providências.

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino – PR, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 1996/2022. Decreta:

Art. 1º - Fica aberto Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R$ 364.370,73 (Trezentos e sessenta e quatro mil trezentos e setenta reais e setenta e três centavos)**,** para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
0401 – GERENCIA TRIBUTARIA E FINANCEIRA
28.846.0000.0.002 – Contribuição PASEP
3.3.90.47 – 58 – 1000 – Obrigações tributaria e Contrib. R$ 135.000,00

0600 – SECRETARIA MUN EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
0601 – GERENCIA DE ENSINO
12.361.0008.2.043 – Gerencia de Ensino
3.1.90.11 – 174 – 1103 – Vencimentos e Vantagens R$ 54.768,73
3.3.90.18 – 178 – 1000 – Auxílio financeiro a estudante R$ 11.000,00

12.361.0008.2.040 – Manter o Transporte Escolar
3.3.90.30 – 166 – 1103 – Material de Consumo R$ 75.000,00
3.3.90.39 – 169 – 1103 – Outros serviços de terceiros PJ R$ 17.602,00
3.3.90.39 – 169 - 1103 - Outros serviços de terceiros PJ R$ 40.000,00

12.361.0008.2041 – Merenda Escolar
3.3.90.32 – 172 – 1103 – Material, bem ou serviços dist.grat R$ 31.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2022 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recurso Provável Excesso de Arrecadação, conforme abaixo especificado:

Provável Excesso de Arrecadação
Fonte 1000 R$ 292.602,00

Anulação de saldo de dotação
0600 – SECRETARIA MUN EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
0601 – GERENCIA DE ENSINO
12.361.0008.2.043 – Gerencia de Ensino
3.3.90.46 - 183 – 1103 – Auxílio-alimentação R$ 17.000,00
3.1.90.04 – 173 – 1103 – Contratação por tempo determinado R$ 54.768,73

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esteDecreto produz efeitos a partir de 10 deoutubro de 2022.

Vitorino, 11 de outubro de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:B46713BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5085/2022 ADICIONAL ESPECIAL

DECRETO nº 5085/2022

Ementa: Abre credito Adicional Especial no valor de R$75.000,00 (Setenta e cinco mil reais) no orçamento do município e da outras providências.

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino – PR, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei n1997/2022. Decreta:

Art. 1º - Fica aberto Credito Adicional Especial no orçamento geral do município, no valor de R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais)**,** para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0300 – SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
0301 – GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.1.90.46 - 466 – 1000 – Auxílio-alimentação R$ 42.000,00

0600 – SECRETARIA MUN EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
0601 – GERENCIA DE ENSINO
12.361.0008.2.043 – Gerencia de Ensino
3.1.90.46 - 468 – 1103 – Auxílio-alimentação R$ 33.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2022 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recurso Provável Excesso de Arrecadação e anulação de saldo de dotação, conforme abaixo especificado:
Provável Excesso de Arrecadação
Fonte 1000 R$ 42.000,00

Anulação de saldo de dotação
0600 – SECRETARIA MUN EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
0601 – GERENCIA DE ENSINO
12.361.0008.2.043 – Gerencia de Ensino
3.3.90.46 - 183 – 1103 – Auxílio-alimentação R$ 33.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto produz efeitos a partir de 10 deoutubro de 2022.

Vitorino, 11 de outubro de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:8E10EC11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5086/2022 ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO nº 5.086/2022

Ementa: Abre credito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) no orçamento do município e da outras providências.

Prefeito Municipal de Vitorino – PR, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 1909/2021. Decreta:

Art. 1º - Fica aberto Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor R$ 10.000,00 (Dez mil reais)**,** para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0600 – SECRETARIA MUN EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
0601 – GERENCIA DE ENSINO
12.361.0012.2.045 – Manter a Secretaria de Educação
3.3.90.93 – 201 – 1000 – Indenizações e Restituições R$ 10.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2022 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.
Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo 1º ficam indicados como RecursosProvável Excesso de Arrecadação,conforme abaixo especificado:

Provável excesso de Arrecadação
Fonte 1000 R$ 10.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto produz efeitos a partir de10 deoutubrode 2022.

Vitorino, 10de outubro de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:7444434F

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 002/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação Modalidade: Pregão Presencial Nº 002/2022
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios diversos para atendimento as necessidades da Camara Municipal de Vereadores de Boa Esperança do Iguaçu, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	Itens / Lotes
PRODOCIMO & FILHOS LTDA	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17
R$ 3.986,53 (tres mil novecentos e oitenta e seis reais e tres centavos)	

Boa Esperança do Iguaçu, 11 de outubro de 2022.

TIAGO DREVES
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato	005/2022		
Modalidade	Pregão Presencial	Nº/Ano	002/2022
Contratante	MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU		
Contratado	PRODOCIMO & FILHOS LTDA		
CNPJ	12.370.646/0001-40		
Endereço do Contratado	Rua Demetrio Pinzon, 30, centro na cidade de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná.		
Objeto	Aquisição de Gêneros Alimentícios diversos para atendimento as necessidades da Camara Municipal de Vereadores de Boa Esperança do Iguaçu, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.		
Valor Total	R$ 3.986,53 (tres mil novecentos e oitenta e seis reais e tres centavos)		
Prazo de Vigência	12 (doze) meses		
Data de Assinatura	11/10/2022		
Foro	Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.		

TIAGO DREVES,
Presidente da Camara Municipal de Vereadores de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 11 de outubro de 2022.

Publicado por:
Givanildo Rizelo
Código Identificador:B268290F

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 003/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial Nº 003/2022 OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente e Materiais de Limpeza e Higiene diversos para atendimento as necessidades da Camara Municipal de Vereadores de Boa Esperança do Iguaçu, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência. Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	Ítens / Lotes
PRODOCIMO & FILHOS LTDA	2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 20, 21, 22, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65 e 66
R$ 6.083,21 (seis mil oitenta e tres reais e vinte e um centavos)	

Boa Esperança do Iguaçu, 11 de outubro de 2022.
TIAGO DREVES
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO	
Número do Contrato	006/2022
Modalidade	Pregão Presencial Nº/Ano 003/2022
Contratante	MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
Contratado	PRODOCIMO & FILHOS LTDA
CNPJ	12.370.646/0001-40
Endereço do Contratado	Rua Demetrio Pinzon, 30, centro na cidade de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná.
Objeto	Aquisição de Materiais de Expediente e Materiais de Limpeza e Higiene diversos para atendimento as necessidades da Camara Municipal de Vereadores de Boa Esperança do Iguaçu, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
Valor Total	R$ 6.083,21 (seis mil oitenta e tres reais e vinte e um centavos)
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	11/10/2022

Foro	Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

TIAGO DREVES,
Presidenteda Camara Municipal de Vereadores de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 11 de outubro de 2022.

Publicado por:
Givanildo Rizelo
Código Identificador:3AF38D3C

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DPTO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
LEI 1294

LEI ORDINÁRIA N.º1294/2022

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2022 e efetuar alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2022 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2022, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL no valor **R$ 34.400,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos reais)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	**Tipo**	**Ref.**	**Dotação**	**Vínculo**	**Valor**
1	Especial	775	05.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3339048000000000000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	00000	4.400,00
Total do Lote					**4.400,00**
2	Suplementar	776	14.001.0008.0244.0038.2034 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.3339030000000000000 - Material de consumo	09401	30.000,00
Total do Lote					**30.000,00**
Total					**34.400,00**

Origem de Recursos				
Tipo	**Ref.**	**Dotação/Receita**	**Vínculo**	**Valor**
Anulação Dotação	548	05.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000	4.400,00
Excesso		4171351110302000000 - IGD Programa Auxilio Brasil c/c 86048-4	09401	30.000,00
Total			34.400,00	
Anulação:	4.400,00	**Excesso:**	30.000,00	
Superávit:	0,00	**Op. de Crédito:**	0,00	

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a efetuar alteração nos anexos da LDO e do PPA 2022.
Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR EM 11 DE OUTUBRO DE 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:82CB7425

DPTO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
DECRETO 1666

DECRETO N.º1666/2022

SÚMULA: Abre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2022 e efetua alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2022 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Ordinária nº 1294/2022;
DECRETA:
Art. 1º - Abre no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2022, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL no valor **R$ 34.400,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos reais)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	**Tipo**	**Ref.**	**Dotação**	**Vínculo**	**Valor**
1	Especial	775	05.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3339048000000000000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	00000	4.400,00
Total do Lote					**4.400,00**
2	Suplementar	776	14.001.0008.0244.0038.2034 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.3339030000000000000 - Material de consumo	09401	30.000,00
Total do Lote					**30.000,00**
Total					**34.400,00**

Origem de Recursos				
Tipo	**Ref.**	**Dotação/Receita**	**Vínculo**	**Valor**
Anulação Dotação	548	05.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000	4.400,00
Excesso		4171351110302000000 - IGD Programa Auxilio Brasil c/c 86048-4	09401	30.000,00
Total			34.400,00	
Anulação:	4.400,00	**Excesso:**	30.000,00	
Superávit:	0,00	**Op. de Crédito:**	0,00	

Art. 2º Fica alterado os anexos da LDO e do PPA 2022.
Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR EM 11 DE OUTUBRO DE 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:910ACDA0

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PLANO MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PLANO MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR
2022 – 2024
2º Edição / Revisada

SARANDI
2022

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SARANDI
WALTER VOLPATO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANTONIO DEL NERO

PRESIDENTE DO COMITÊ MUNICIPAL DE TRANSPORTE
WILIANS ZANCHIM

APRESENTAÇÃO

Conforme destaquei anteriomente na primeira versão deste Plano, desde o início da minha gestão na pasta da Educação, tenho destacado o firme compromisso de elevar a qualidade do transporte escolar de Sarandi. Com esse propósito, ampliamos significativamente o dialógo com o com Poder Executivo Municipal, sobre a importância de estabelecermos diretrizes claras, transparentes e ampliar os investimentos financeiros para a melhoria desse serviço.
Hoje a realidade do transporte escolar do muncípio, que apresentava inúmeras inconsistências, no que se refere à gestão e às condições do serviço prestado, foram sumariamente resolvidas e as questões que ainda necessita de maior atenção estão sendo constantemente reorganizadas.
Como sabemos, o Ministério Público firmou com o Município, Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, instrumento extrajudicial, que objetiva promover a adequação de condutas às exigencias legais e constitucionais relativas ao transporte escolar público com a aprovação da Lei nº 2608/2020 que dispõe sobre a organização do transporte escolar municipal, e que neste momento estretegicamente seguimos em favor da melhoria do serviço do transporte.
Sendo assim, em um esforço comum de avançar na excelência é que estamos trabalhando na reorganização das demandas do tarsnporte escolar.
Ainda temos enfrentado grandes desafios, e que temos muito trabalho pela frente, entretanto para que tenhamos sucesso, as parcerias e o empenho do coletivo faz-se necessário.
Acretido que não podemos desanimar, pois um número expressivo de crianças depende de nós. Precisamos continuar a fazer o nosso trabalho com retidão e ética.

Sarandi, 10 de setembro de 2022.

ANTONIO DEL NERO

Secretário Municipal de Educação de Sarandi

INTRODUÇÃO

Este Plano Municipal de Transporte Escolar é uma iniciativa da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi e emergiu como uma necessidade de estabelecer acões, normas e critérios de uso do transporte escolar público no municípo. E foi revisado e aprovado pelos membros do Comitê Muncipal do Transporte Escolar, em reunião realizada no dia 05 de setembro de 2022.
Como parte integrante da celebração do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta entre o Ministério Público e o munícipio, esse Plano tem com a finalidade de propor unidade no cumprimento de normas e condições de atendimento do transporte escolar público para a todas as crianças que necessitarem desse serviço.
Esse documento é um conjunto de metas, ações e estratégias voltadas aos vários aspectos que envolvem a oferta do transporte escolar público. Seu objeto é o transporte escolar oferecido pelo poder público municipal e uma de suas finalidades é a melhoria da oferta desse serviço e o aperfeiçoamento da gestão municipal, no atendimento.
Para tal, temos como norteador e compromisso fundante as seguintes premissas:
=> Atender a legislação do transporte escolar;
=> Normatizar procedimentos e estabelecer critérios de oferta e de uso do transporte escolar municipal;
=> Disponibilizar ferramentas para a gestão do transporte escolar em nível municipal;
=> Manter um banco de dados atualizado sobre a oferta do transporte escolar no município;
=> Organizar os custos operacionais com a otimização das rotas de transporte escolar.
As ações previstas e revisadas neste Plano de Transporte Escolar foram organizadas com a contribuição de várias instâncias de decisão, em especial com a apreciação do Comitê, colegiado prinicipal que têm como finalidade acompanhar as condições de oferta do transporte escolar público municipal.
Elaborado com base na legislação – nacional e estadual existente sobre o transporte escolar, esse Plano é referência para que possamos melhor dialogar com a comunidade de usuários, com o Ministério Público e com os responsáveis pelo transporte escolar.
Com vistas em garantir o direito ao transporte escolar, com qualidade e segurança, enquanto necessidade para o acesso educacional, sempre que julgarem necessário os parâmetros aqui explicitados devem ser reavaliados e melhorados.

LEGISLAÇÃO PERTINENTE

=> Constituição Federal, de 1988. (BRASIL, 1988).
=> Constituição Estadual do Paraná, de 1989. (PARANÁ, 1989).
=> Lei Federal n° 9.394/1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB). (BRASIL, 1996).
=> Lei Federal nº 101/2000, de Responsabilidade Fiscal. (BRASIL, 2000).
=> Lei Federal nº 8.069/1990, do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). (BRASIL, 1990)
=> Lei de Licitação nº 8.666/1993 e suas alterações.
=> Lei Estadual nº 15.608, de 16/08/2007, que estabelece as normas sobre licitação, contratos administrativos e convênios no âmbito dos poderes do Estado do Paraná. (PARANÁ, 2007).
=> Lei nº 9.503/1997, que estabelece o Código de Trânsito Brasileiro. (BRASIL, 1997).
=> Lei Estadual nº 14.260/2003, que estabelece isenção de impostos para veículos de transporte escolar. (PARANÁ, 2003).
=> Resolução CONTRAN nº 14/1998 e alterações. (BRASIL, 1998).
=> Resolução CONTRAN nº 92/1999, que dispõe sobre requisitos técnicos mínimos do registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo, conforme o Código de Trânsito Brasileiro. (BRASIL,1999).
=> Resolução CONTRAN nº 168/2004, que estabelece Normas e Procedimentos para a formação de condutores de veículos automotores e elétricos, a realização dos exames, a expedição de documentos de habilitação, os cursos de formação, especializados, de reciclagem e dá outras providências. (BRASIL, 2004).
=> Lei Estadual nº 11.721/1997, que instituiu o Programa Estadual do Transporte escolar, e suas alterações. (PARANÁ, 1997).
=> Decreto nº 2.038/2011, que instituiu o Comitê Estadual do Transporte escolar. (PARANÁ, 2011).
=> Resolução nº 777/2013, da Secretaria Estadual de Educação, que estabelece os critérios, forma de transferência de recursos, execução, acompanhamento e prestação de contas do Programa Estadual deTransporte escolar (PETE), e suas atualizações ou substituições. (PARANÁ, 2013).
=> Ministério Público do Paraná. Termo de compromisso de ajustamento de conduta n° 01/2020.

DIAGNÓSTICO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL DE SARANDI

A importância da conquista em forma de lei, desde a promulgação da Constituição Federal e a aprovação da LDB em 1996, da obrigatoriedade dos estados e dos municípios de garantir e realizar o transporte escolar dos alunos tem impacto direto na garantia do acesso, permanência e êxito dos alunos no ambiente escolar. O transporte escolar é um direito assegurado no artigo 208, inciso VII da Constituição Federal, tendo um papel fundamental no aprendizado dos estudantes e no efetivo acesso à educação. O serviço adequado do transporte escolar é apontado como fator decisivo para melhorar o desempenho dos alunos e uma das principais estratégias para reduzir a desigualdade no acesso precoce à educação.
Ao município compete, efetivamente, a realização do transporte dos alunos que freqüentam o ensino fundamental e a educação infantil de sua rede escolar.
A Secretaria Municipal de Educação de Sarandi (SMED), é órgão responsável pelo transporte escolar dos alunos matriculados no Sistema Municipal de Ensino, assegura a prestação do serviço àqueles residentes em áreas afastadas ou com o acesso à escola dificultado por barreiras físicas. Aos alunos com deficiência está assegurada a presença de um monitor.]
No entanto, é preciso haver uma ampla discussão acerca do uso e das condições do serviço que é prestado pelo município que neste caso, é objeto principal deste Plano Municipal de Transporte Escolar, de modo a contribuir para a efetividade do direito ao transporte escolar e assegurar a prioridade absoluta dos direitos da criança.
Até a data de 30 de setembro de 2022, utilizam o transporte escolar municipal um total de um total de 2.971 (dois mil novecentos e setenta e um) estudantes/crianças matriculados nas seguintes quantidades e modalidades:
=> 17 (dezessete) crianças matriculadas nos CMEIS;
=> 913 (novecentos e treze) estudantes/crianças matriculados/as nas Escolas Municipais;
=> 1.765 (mil setecentos e sessenta e cinco) estudantes matriculados/as nos Colégios Estaduais; e,
=> 276 (duzentos e setenta e seis) estudantes matriculados/as na modalidade Educação Especial.

Para atender esse total de alunos, os veículos da frota do município realizam um total de setenta (70) rotas que estão devidamente cadastradas no Sistema de Gestão do Transporte Escolar (SIGET), com informações relacionadas a extensão total da rota, veículo utilizado, pontos de referência, as escolas, e o total de aluno atendidos na mesma.
Atualmente, o município tem na frota própria, 32 (trinta e dois) veículos utilizados para o transporte escolar, conforme anexo II. E alguns veículos necessitam ser substituídos, devido ao estado de conservação. Para o transporte dos estudantes atualmente a Divisão de Transporte Escolar conta com um total de vinte e sete (27) motoristas, sendo todos habilitados na categoria D.
Ainda que o Poder Público Municipal, venha trabalhando para adequar a oferta do serviço de transporte escolar, ainda vivemos desafios na prestação do mesmo, resultando em sérias e recorrentes violações de direitos.
Assim, merecem ser destacadas as principais fraquezas/ameaças das ações relacionadas ao Transporte Escolar no município de Sarandi, a saber:
=> Limitação orçamentária e financeira da União, estado e do Município, impactando na disponibilidade de recursos para melhorar a qualidade do serviço;
=> Parâmetros definidos por legislação para repasse de recursos financeiros levando em conta o número de alunos no Censo Escolar do ano anterior e não o ano em exercício, comprometendo a alocação => ideal de recursos para os municípios;
=> Recursos repassados de forma insuficiente pelo MEC/FNDE (PNATE) por aluno transportado em relação aos custos reais do serviço;
=> Calendário escolar diferenciado entre a rede municipal e rede estadual;
=> Tempo excessivo de permanência do aluno no percurso até à escola;
=> Horário escolar diferenciado entre a rede municipal e rede estadual do ensino médio da educação profissional (rotas exclusivas);
=> Existência de situações que atestam tratamento inadequado dos motoristas para com os alunos e vice-versa (falta de cordialidade, relato de discussões);
=> Imprecisão na definição do custo/aluno no transporte escolar para cada ano letivo.

Diante do exposto, e visando contribuir para a melhoria e adequação do Transporte Escolar faz-se necessário que os entes envolvidos se articulem com o propósito de encontrar caminhos para enfrentar os desafios apresentados e que de forma imperiosa esse Plano de Ação, que neste momento passa por revisoa de suas metas e ações, seja efetivado em todas as suas expectativas.
Assim, espera-se que as metas e as estratégias/ações revisadas pelos membros do Comitê e seguem enumeradas neste Plano ajudem a mitigar e a sanar as fragilidades encontradas criando condições adequadas, regulares e seguras para a prestação do serviço de transporte escolar e fiscalizando o atendimento às regras de segurança em vigor.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PLANO DE AÇÃO – 2º EDIÇÃO / REVISADA
ÁREA: Transporte Escolar Municipal

ITEM	META	INDICADORES/AÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO	RECURSOS
01	Atender a legislação do transporte escolar.	Garantir veículos em condições de segurança e qualidade para todos os alunos e adequados ao transporte de alunos com deficiência; Aperfeiçoar os mecanismos e os procedimentos de aplicação da legislação federal, estadual e municipal na aprovação de projetos, na fiscalização e na informação à população; Organizar para que todos os condutores de transporte escolar preencha os pré-requisitos necessários para a atribuição da função, em observância à legislação vigente; Garantir as vistorias dos veículos de transporte escolar antes de entrar em serviço e a cada seis (6) meses, conforme lista de checagem específica, visando à verificação de equipamentos obrigatórios, de segurança e outros exigidos por lei; Adquirir e renovar a frota de veículos, através de financiamento compartilhado, com participação da união; Garantir a observância da Lei, no tocante as normas às condições operacionais para os veículos de transporte escolar; Garantir que o Comitê Municipal do Transporte Escolar realize o acompanhamento das condições de oferta do transporte escolar, assegurando a efetivação da função; Ampliar e aperfeiçoar a acessibilidade ao transporte escolar dotando os terminais e pontos de parada de equipamentos e infra-estrutura adequados para utilização por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.	2022 -2024	O custeio para a implementação das metas e ações do Plano Municipal do Transporte escolar serão organizados a partir dos repasses dos recursos de fontes Municipais, Estadual e Federal.
02	Normatizar procedimentos e estabelecer critérios de oferta e de uso do transporte escolar municipal	Informar a Instituição de Ensino sobre intercorrências que comprometam a oferta regular do transporte escolar, bem como seus motivos; Estabelecer que o ponto de parada próximo às escolas seja feito, preferencialmente, no portão principal ou em situação lateral, de modo a evitar que os estudantes atravessem vias de trânsito para acesso à escola, garantindo acessibilidade eseguraça; Sinalizar os pontos de paradas e, na proximidade das escolas, resguardar os locais de utilização exclusiva dos veículos de transporte escolar; Disponibilizar aos condutores dos veículos de transporte escolar as informações relativas à rota de transporte escolar, contendo o itinerário, pontos de parada (embarque e desembarque) e relação de alunos; Estabelecer formal e oficialmente os critérios segundo os quais a fiscalização deverá atuar; Desenvolver parcerias para a implementação de projeto educativo para o transporte com o objetivo de promover a orientação dos usuários e repreensão de eventuais atos ilícitos no interior dos veículos e nas imediações das instituições de ensino.	2022 -2024	O custeio para a implementação das metas e ações do Plano Municipal do Transporte escolar serão organizados a partir dos repasses dos recursos de fontes Municipais, Estadual e Federal.
03	Disponibilizar ferramentas para a gestão do transporte escolar.	Fornecer dados cadastrais e de pesquisa sobre o sistema de transporte escolar municipal, fornecedores, rotas, veículos, combustíveis, condutores, monitores/auxiliares e pessoal administrativo relacionado com o transporte escolar; Guardar todos os documentos necessários à ação dos órgãos defiscalização; Manter os gestores municipais do transporte escolar devidamente qualificados.	2022-2024	O custeio para a implementação das metas e ações do Plano Municipal do Transporte escolar serão organizados a partir dos repasses dos recursos de fontes Municipais, Estadual e Federal.
04	Manter banco de dados atualizados sobre a oferta do transporte escolar no município.	Cadastrar corretamente e manter atualizadas as informações no Sistema de Gestão do Transporte Escolar SIGET que é um sistema de processamento de dados que integra todos os recursos, metodológicos, dado, produtos, informativo necessários à gestão do transporte escolar público; Utilizar como referenciais os indicadores produzidos pelo SIGET no planejamento e gestão da oferta escolar público; Definir e cadastrar os funcionários que serão usuários do SIGET, em nível municipal; Estabelecer parcerias com as Instituições de Ensino para o acompanhamento diário da oferta do transporte escolar; Desenvolver o trabalho articulado à Coordenação do Transporte Escolar da SEED, ao Núcleo regional de educação e às instituições de ensino.	2022 – 2024	O custeio para a implementação das metas e ações do Plano Municipal do Transporte escolar serão organizados a partir dos repasses dos recursos de fontes Municipais, Estadual e Federal.
05	Organizar os custos operacionais com a otimização das rotas de transporte escolar	Usar a base cartográfica referencial, disponibilizada pelo SIGET, para o mapeamento das rotas de transporte escolar, apropriando as rotas de transporte escolar, preferencialmente por quilômetro; Disponibilizar todas as informações necessárias para a atuação dos Comitês Estadual e Municipal do Transporte Escolar, Núcleo Regional de Educação, Coordenação do Transporte escolar, Tribunal de Contas do Estado, e demais órgãos de fiscalização.	2022-2024	O custeio para a implementação das metas e ações do Plano Municipal do Transporte escolar serão organizados a partir dos repasses dos recursos de fontes Municipais, Estadual e Federal.

LISTA DOS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR

Nº	Marca	Tipo	Ano	Placas	N°	Combustível	Nº Patrimônio	Data da última revisão	Observação
01	MASCA GRANMINI	Ônibus	2009	ARW - 8136	164	DIESEL C		24/03/2022	Acessibilidade
02	IVECO	Ônibus micro	2009	ARS - 6810	121	DIESEL C		24/04/2022	
03	IVECO	Ônibus micro	2009	ARS - 4381	123	DIESEL C	18693	28/03/2022	
04	M.BENZ/MPOLO TORINO GVU	Ônibus	2002	BUS - 6084	124	DIESEL C	16756	06/07/2022	Acessibilidade
05	MASCARELO	Ônibus	2010/11	ATP - 7694	125	DIESEL C		06/09/2022	
06	GRAN VIA MIDI	Ônibus	2010/11	ATP - 7651	126	DIESEL C	17283	29/08/2022	

07	VW MASCA VIAMIDI 15190	Ônibus	2011	AUJ - 7834	128	DIESEL C	19003	26/04/2022	
08	VW MASCA VIAMIDI 15190	Ônibus	2011	AUJ - 7830	129	DIESEL C	19004	19/05/2022	
09	KOMBI	Kombi	2010/11	ATQ - 7208	155	GASOLINA	-	-	-
10	PEUGEOT/BOXER	Microônibus	2015/16	BAM - 7583	221	DIESEL-S10	29384	26/07/2022	
11	PEUGEOT/BOXER	Microônibus	2015/16	BAM - 7584	222	DIESEL-S10		03/08/2022	
12	VW/15. 190 EOD E. HD ORE	Ônibus/rural	2014	AZB - 4282	315	DIESEL C	27978	18/05/2022	
13	MARCOPOLO VOLARE W9 ON	Ônibus/micro	2012	AVN - 6155	321	DIESEL C	29525	29/06/2022	Acessibilidade
14	AGRALE MPOLO	Ônibus	2012	AVY - 0869	329	DIESEL S10	22128	05/05/2022	
15	AGRALE MPOLO	Ônibus	2012	AVY - 0861	330	DIESEL S10	22129	04/08/2022	
16	AGRALE MPOLO	Ônibus	2012	AVY - 0942	331	DIESEL S10	22130	13/06/2022	
17	AGRALE MPOLO	Ônibus	2012	AVY - 0862	332	DIESEL S10	22131	16/08/2022	
18	IVECO	Microônibus	2013/14	BAW - 4882	342	DIESEL-S10	31224	25/08/2022	Acessibilidade
19	MARCOPOLO/VOLARE V8L EO	Ônibus	2018	BCD - 7545	359	DIESEL S 10		27/07/2022	
20	MARCOPOLO/VOLARE V8L EO	Ônibus/micro	2018	BCD - 7543	360	DIESEL S 10		18/05/2022	
21	VW NEOBUS MINI	Microônibus	2019	BDF - 1E38	372	DIESEL S 10	37372	08/09/2022	
22	IVECO / BUS 10-190 OE	Ônibus	2020/21	BEM - 9E41	404	DIESEL S 10		01/06/2022	
23	MPOLO / VOLARE V8L 4X4 EO	Ônibus	2020/21	BEX - 7A95	413	DIESEL S 10		09/06/2022	
24	MPOLO / VOLARE V8L 4X4 EO	Ônibus	2020/21	BEX - 7A96	411	DIESEL S 10		25/05/2022	
25	IVECO / BUS 10-190 OE	Ônibus	2020/21	RHD - 5I65	418	DIESEL S 10	39903	16/05/2022	
26	VW/MASCA GRAN MIDI	Ônibus	2021/2022	RHN - 7C92	438	DIESEL S 10		01/12/2021	
27	VW/MASCA GRAN MIDI	Ônibus	2021/2022	RHN - 7C93	439	DIESEL S10		06/12/2021	
28	VW/MASCA GRAN MIDI	Ônibus	2021/2022	RHN - 7C94	440	DIESEL S10		07/12/2021	
29	VW/MASCA GRAN MIDI	Ônibus	2021/2022	RHN - 7C95	441	DIESEL S10		02/02/2022	
30	VW/MASCA GRAN MIDI	Ônibus	2021/2022	RHN - 7C96	442	DIESEL S10		15/02/2022	
31	VW/NEOBUS 15.190 ESC	Ônibus	2022/22	RHY - 2B88	421	DIESEL		15/06/2022	
32	VW/MASCA GRAN MIDI U	Ônibus	2022/2023	SDS - 5G15	459	DIESEL		17/07/2022	

RELAÇÃO DE MOTORISTAS E ATENDENTES DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL

Nº	NOME	ADMISSÃO	FUNÇÃO	CONCURSO	HABIL. ESC	VAL. CNH	Obs.
1	Adão Ruela	01/03/1994	Motorista D	Motorista	Sim	14/09/2023	
2	Aleksandro Tavares	09/03/2021	Motorista D	Motorista	Sim	12/06/2023	
3	Donizete Raimundo	17/04/2012	Motorista D	Motorista	Sim	17/03/2025	
4	Genevaldo Pereira dos Santos	09/11/2017	Motorista D	Motorista	Sim	09/11/2022	
5	Henrique Oliveira da Silva	04/10/2021	Motorista D	Motorista	Não	28/02/2024	
6	Irson Pereira	01/03/2000	Motorista D	Motorista	Sim	08/02/2023	
7	João Paulo Araújo	03/11/2010	Motorista D	Motorista	Sim	21/09/2022	
8	José Cardoso Vieira	21/02/2000	Motorista D	Motorista	Sim	05/04/2026	
9	José Carlos Cardoso	16/10/2002	Motorista D	Motorista	Sim	02/05/2023	
10	José Carlos da Silva	01/03/2018	Motorista D	Motorista	Não	31/08/2027	
11	José Cláudio Soares	01/09/2004	Motorista D	Motorista	Sim	07/06/2024	
12	José Rogério Teixeira	01/04/1992	Motorista D	Motorista	Sim	08/02/2026	
13	Luiz José dos Santos	09/03/2021	Motorista D	Motorista	Sim	07/11/2022	
14	Marcos Antonio Barbeiro	05/01/2018	Motorista D	Motorista	Sim	13/06/2032	
15	Marcos do Nascimento	02/02/2022	Motorista D	Motorista	Não	28/07/2032	
16	Milton Advair Vale	06/01/1992	Motorista B	Motorista	Sim	12/08/2025	
17	Nelson Matias Xavier	18/02/2000	Motorista D	Motorista	Sim	22/03/2026	
18	Oriosto Farias de Melo	01/08/2011	Motorista D	Motorista	Sim	11/02/2026	
19	Osvaldete Castro Duarte	01/03/2000	Motorista D	Motorista	Sim	02/02/2027	
20	Roldão Dias Ferreira	13/09/2010	Motorista D	Motorista	Sim	10/10/2024	
21	Roseleide Martins dos Santos	05/01/2018	Motorista D	Motorista	Sim	15/01/2023	
22	Sidney de Castro	Motorista D	02/02/2022	Motorista	Não	24/01/2025	
23	Suellen Thais Barbado Ferreira	Motorista D	10/08/2016	Motorista	Sim	23/03/2026	
24	Valdinei Ferreira Romão	Motorista D	04/01/2018	Motorista	Sim	01/09/2025	
25	Vandenes Luiz Massarutti	Motorista D	13/08/2003	Motorista	Sim	22/03/2023	
26	Vanderlei Furquim	Motorista D	01/07/2004	Motorista	Sim	20/02/2025	
27	Wanderley Roberto de Oliveira	Motorista D	02/02/2022	Motorista	Não	08/03/2024	

RELAÇÃO DE ATENDENTES
FROTAS QUE CONTAM COM SERVIÇOS DOS/DAS ATENDENTES

Nº	NOME	Manhã	Saída da manhã e entrada do período da tarde	Saída da tarde
01	Emerson Rafael da Silva	Frota 372	Frota 221	Frota 372
07	Estevan André de Moraes Azarias	-	-	Frota 128
02	Fabiano Silva Pereira	Frota 222	Frota 372	Frota 126
03	Maria Aparecida da Silva Ferreira	-	Frota 222	Frota 330
04	Neide Bezerra da Silva	Frota 342	Frota 342	Frota 342
06	Sidnei de Souza	-	-	Frota 331
05	Silvana Ferreira da Costa	Frota 124	Frota 124	Frota 124
08	Zenilda Alves da Silva	-	-	Frota 222

REFERÊNCIAS

PARANÁ. Secretaria de Estado da Educação. **Manual de normas para gestão do transporte escolar público do Paraná.** Curitiba: SEED, 2014.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Educação. **Resolução nº 777/2013.** Disponível em: <https://www.google.com.br/#q=resolu%C3%A7%C3%A3o+n%C2%BA777% 2F2013.

Publicado por:
Alessandra Prudencio Domingues
Código Identificador:72C3B0EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PLANILHA DE LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS (ASFALTO) JARDIM ANA ELISA/JARDIM IMPERIAL

PLANILHA DE LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS- JARDIM ANA ELISA / JARDIM IMPERIAL - EDITAL 02/2022 - LEI 2845/2.022					Prefeitura do Municipio de Sarandi-Pr.		
Cadastro PROPRIETÁRIO Municipal	**Quadra**	**Lote**	**Testada (m)**	**ÁREA DOS LOTES (m²)**	**AVALIAÇÃO INICIAL 04/2019**	**AVALIAÇÃO FINAL 10/2021**	**VALOR COBRADO (R$)**
217891 BEONOR ANTONIO GONÇALVES	10	1	23,50	376,00	72.000,00	90.000,00	7.195,74
217921 CARLOS ROBERTO DE LIMA	10	4	12,50	312,50	60.000,00	78.000,00	4.553,57
217948 CLAUDIO FERREIRA DA MOTA	10	6	12,50	312,50	60.000,00	78.000,00	4.553,57
217964 IMOBILIARIA SOL LTDA	10	8	12,50	312,50	60.000,00	78.000,00	4.553,57
217980 REINALDO CEZAR MARQUES	10	10	12,50	312,50	60.000,00	78.000,00	4.553,57
218014 FRANCISCA MARIA DE LIMA	10	12	6,25	156,25	30.000,00	39.000,00	2.276,78
397857 ELISANGELA ANGELA DE LIMA	10	12-A	6,25	156,25	30.000,00	39.000,00	2.276,78
218030 RODRIGO DOMINGOS DE SOUZA	10	14	6,25	156,25	30.000,00	39.000,00	2.276,78
441770 REINALDO BORGES VIANA	10	14-A	6,25	156,25	30.000,00	39.000,00	2.276,78
218057 ELIAS DA SILVA JANUARIO DE OLIVEIRA	10	16	6,25	156,25	30.000,00	39.000,00	2.276,78
398798 JOCIE DE MORAIS LIMA	10	16-A	6,25	156,25	30.000,00	39.000,00	2.276,78
218073 ALEXANDRE VIEIRA	10	18	6,25	156,25	30.000,00	39.000,00	2.276,78
394446 MARCIO FERNANDES	10	18-A	6,25	156,25	30.000,00	39.000,00	2.276,78
218090 JOEL APARECIDO JORGE	10	20	12,50	312,50	60.000,00	78.000,00	4.553,57
218111 THIAGO DA LUZ FRANCOLINO	10	22	6,25	156,25	30.000,00	39.000,00	2.276,78
390257 JOAO PAULO GAVA DA SILVA	10	22-A	6,25	156,25	30.000,00	39.000,00	2.276,78
218138 ANDERSON RODRIGUES NOVAES	10	24	6,25	156,25	30.000,00	39.000,00	2.276,78
390346 EDINEUSA MARQUES RIBEIRO	10	24-A	6,25	156,25	30.000,00	39.000,00	2.276,78
218154 ENIFER MAIARA ANDRADE FIGUEIREDO	10	26	6,25	156,25	30.000,00	39.000,00	2.276,78
390617 LEONE DE OLIVEIRA	10	26-A	6,25	156,25	30.000,00	39.000,00	2.276,78
218170 JOAO FELIX PEREIRA	10	28	41,00	400,00	76.800,00	96.000,00	10.902,12
218189 ANGELITA JULIA DA CONCEÇÃO	10	29	9,00	225,00	43.200,00	54.000,00	3.278,57
218197 MARIA APARECIDA DOS SANTOS	10	29-A	9,00	225,00	43.200,00	54.000,00	3.278,57
218200 CARLOS KAWANO E OUTRA	10	30	28,50	200,00	44.000,00	57.200,00	7.074,60
395444 ELISIANE DE SIQUEIRA	10	30-A	12,50	200,00	44.000,00	57.200,00	3.827,52
218219 SAMANTA EMANOELE PIOVESAN OLIVEIR	11	1	11,75	188,00	36.000,00	46.800,00	3.597,87
218227 JOSE CARLOS PADUIN SIQUEIRA	11	1-A	11,75	188,00	36.000,00	46.800,00	3.597,87
218243 VILMA AGULHO BRAGIA	11	3	11,75	188,00	36.000,00	46.800,00	3.597,87
372560 IMOBILIARIA SOL LTDA	11	3-A	11,75	188,00	36.000,00	46.800,00	3.597,87
218251 JOSE WILSON LEMES	11	4	12,50	312,50	60.000,00	78.000,00	4.553,57
218260 CLAUDIO APARECIDO DO NASCIMENTO 11		5	12,50	312,50	60.000,00	78.000,00	4.553,57
218278 ADAILTON FERREIRA DE SOUZA	11	6	12,50	312,50	60.000,00	78.000,00	4.553,57
218286 ORESTES PEREIRA JAQUES	11	7	12,50	312,50	60.000,00	78.000,00	4.553,57
218294 JOAO MENDES FILHO	11	8	12,50	312,50	60.000,00	78.000,00	4.553,57
218308 ADALBERTO MAGRINI	11	9	12,50	312,50	60.000,00	78.000,00	4.553,57
218316 JOSE DOS SANTOS CORREIA	11	10	12,50	312,50	60.000,00	78.000,00	4.553,57
218324 ISMAEL GOMES GONZALES	11	11	12,50	312,50	60.000,00	78.000,00	4.553,57
218332 SEBASTIAO GAMA	11	12	12,50	312,50	60.000,00	78.000,00	4.553,57
218340 MARIA JOSE DE SOUZA NASCIMENTO	11	13	12,50	312,50	60.000,00	78.000,00	4.553,57
218359 SEBASTIAO GAMA	11	14	12,50	312,50	60.000,00	78.000,00	4.553,57
218367 ANTONIO FRANCISCO DANTAS NETO	11	15	12,50	312,50	60.000,00	78.000,00	4.553,57
218375 VALTER APARECIDO CARVALHO COUTIN	11	16	12,50	312,50	60.000,00	78.000,00	4.553,57
218383 ROBSON DE SOUZA ROSA	11	17	12,50	312,50	60.000,00	78.000,00	4.553,57
218391 ELEONICE CASONE	11	18	12,50	312,50	60.000,00	78.000,00	4.553,57
218405 IMOBILIARIA SOL LTDA	11	19	12,50	312,50	60.000,00	78.000,00	4.553,57
218413 LUIZ ANTONIO PERLATO	11	20	12,50	312,50	60.000,00	78.000,00	4.553,57
218421 JHONATAN LOPES DOS ANJOS LIMA	11	21	6,25	156,25	30.000,00	39.000,00	2.276,78
391227 THIAGO ALVES COVACH	11	21-A	6,25	156,25	30.000,00	39.000,00	2.276,78
218430 PEDRO HENRIQUE HONORIO SANTOS	11	22	6,25	156,25	30.000,00	39.000,00	2.276,78
390716 LUIZ PIRES DE FREITAS	11	22-A	6,25	156,25	30.000,00	39.000,00	2.276,78
218448 JOSE ANTONIO LEMES	11	23	6,25	156,25	30.000,00	39.000,00	2.276,78
392653 NAYARA COSTA LEMES DE OLIVEIRA	11	23-A	6,25	156,25	30.000,00	39.000,00	2.276,78
218456 ANTONIO NOGUEIRA FRANCALINO	11	24	12,50	312,50	60.000,00	78.000,00	4.553,57
218472 CELSO RICARDO MAGRINI	11	25	12,50	312,50	60.000,00	78.000,00	4.553,57
218480 LEANDRO BATISTA	11	26	12,50	312,50	60.000,00	78.000,00	4.553,57
218499 THEREZINHA DOS SANTOS WEIS	11	27	12,50	312,50	60.000,00	78.000,00	4.553,57
218502 SANDRA R. OLIVEIRA MACIEL	11	28	41,00	400,00	76.800,00	96.000,00	10.902,12
218510 CLEIBSON FERREIRA VENANCIO	11	29	6,00	150,00	29.000,00	37.700,00	2.185,71
393177 MARINA APARECIDA DA SILVA	11	29-A	6,00	150,00	29.000,00	37.700,00	2.185,71
393178 SIDNEY APARECIDO LIMAO	11	29-B	6,00	150,00	29.000,00	37.700,00	2.185,71
218529 JULIANA FELICIANO LEITE	11	30	41,00	400,00	76.800,00	96.000,00	10.902,12
218537 EDSON BORGES SOUZA	12	1	11,30	180,80	35.000,00	45.500,00	3.460,08
218545 VALTER APARECIDO CARVALHO COUTINH	12	1-A	12,20	195,20	37.000,00	48.100,00	3.735,66
218570 BENEDITO RODRIGUES DE BARROS	12	3	11,85	189,60	36.000,00	46.800,00	3.628,49
218588 JAIME FERREIRA	12	3-A	11,65	186,40	36.000,00	46.800,00	3.567,25
218596 GERALDA FRANCISCA LELI	12	4	6,25	156,25	30.000,00	39.000,00	2.276,78
399337 GERALDA FRANCISCA LELI	12	4-A	6,25	156,25	30.000,00	39.000,00	2.276,78
218600 GERALDA FRANCISCA LELI	12	5	12,50	312,50	60.000,00	78.000,00	4.553,57
218618 JOVENITA LOURENÇO DA SILVA	12	6	12,50	312,50	60.000,00	78.000,00	4.553,57
218626 PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SARANDI	12	7	12,50	312,50	60.000,00	78.000,00	4.553,57
218634 PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SARANDI	12	8	12,50	312,50	60.000,00	78.000,00	4.553,57
218642 PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SARANDI	12	9	12,50	312,50	60.000,00	78.000,00	4.553,57
218650 PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SARANDI	12	10	12,50	312,50	60.000,00	78.000,00	4.553,57
218669 NEISINA CORREIA	12	11	12,50	312,50	60.000,00	78.000,00	4.553,57
218677 PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SARANDI	12	12	12,50	312,50	60.000,00	78.000,00	4.553,57
218685 SIRLENE MARQUES DE LIMA	12	13	12,50	312,50	60.000,00	78.000,00	4.553,57
218693 LUCIA FERREIRA SOARES PEREIRA	12	14	12,50	312,50	60.000,00	78.000,00	4.553,57
218707 AUXILIADORA GONCALVEZ	12	15	12,50	312,50	60.000,00	78.000,00	4.553,57
218715 MARIA ELIZETE MARÇAL	12	16	12,50	312,50	60.000,00	78.000,00	4.553,57
218723 ESPOLIO DE EDNALVA MARCIANO	12	17	12,50	312,50	60.000,00	78.000,00	4.553,57
218731 ROSANGELA MOREIRA	12	18	12,50	312,50	60.000,00	78.000,00	4.553,57
218740 VILSAN GARCIA	12	19	12,50	312,50	60.000,00	78.000,00	4.553,57
218758 ADELCIO ALVES PEREIRA	12	20	12,50	312,50	60.000,00	78.000,00	4.553,57
218766 OLGA FELICIANO LEITE	12	21	12,50	312,50	60.000,00	78.000,00	4.553,57

218774 IVONE DA ROSA GOMES	12	22	12,50	312,50	60.000,00	78.000,00	4.553,57
218782 PATRICIA ALGRECIAS DOS SANTOS	12	23	12,50	312,50	60.000,00	78.000,00	4.553,57
218790 LUCIMARA DA SILVA CAMILO	12	24	12,50	312,50	60.000,00	78.000,00	4.553,57
218804 IVONETE FEITOSA DA SILVA	12	25	12,50	312,50	60.000,00	78.000,00	4.553,57
218812 PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SARANDI	12	26	12,50	312,50	60.000,00	78.000,00	4.553,57
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SARANDI	12	27	12,50	312,50	60.000,00	78.000,00	4.553,57
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SARANDI	12	28	41,00	400,00	76.800,00	96.000,00	10.902,12
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SARANDI	12	29	18,00	450,00	86.400,00	108.000,00	6.557,14
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SARANDI	12	30	41,00	400,00	76.800,00	96.000,00	10.902,12
218863 VITAL JOSE DA ROCHA	13	1/2-A	23,50	423,00	81.000,00	102.250,00	7.499,07
218898 MARCELO CARDOSO	13	3	13,50	216,00	41.000,00	53.300,00	4.133,72
218901 DILMA BASTOS DA CRUZ	13	3-A	10,00	160,00	31.000,00	40.300,00	3.062,02
218910 MOACYR BARBOSA	13	4	12,50	312,50	60.000,00	78.000,00	4.553,57
218928 SEBASTIAO PEREIRA SANDER	13	5	12,50	312,50	60.000,00	78.000,00	4.553,57
218936 SERGIO ANTONIO DE OLIVEIRA	13	6	12,50	312,50	60.000,00	78.000,00	4.553,57
218944 JOAO BATISTA VALIN	13	7	12,50	312,50	60.000,00	78.000,00	4.553,57
218952 SANDRA REGINA ARCA	13	8	12,50	312,50	60.000,00	78.000,00	4.553,57
218960 JOAO DONIZETTI PONTALTI	13	9	12,50	312,50	60.000,00	78.000,00	4.553,57
218979 ALDAIR RECORDI	13	10	12,50	312,50	60.000,00	78.000,00	4.553,57
218987 FRANTCESCO CANINDE OLIVEIRA	13	11	6,25	156,25	36.000,00	46.800,00	2.276,78
393449 NEIDE MORENO MUNHOZ	13	11-A	6,25	156,25	36.000,00	46.800,00	2.276,78
218995 WILSON DONIZETE DA SILVA	13	12	12,50	312,50	60.000,00	78.000,00	4.553,57
219002 MIRIA MAIR MIOTELO	13	13 - casa -A	6,25	156,25	30.000,00	39.000,00	2.276,78
453314 MARCIO VOLLF DANEZI	13	13 - casa -B	6,25	156,25	30.000,00	39.000,00	2.276,78
219010 IMOBILIARIA SOL LTDA	13	14	12,50	312,50	60.000,00	78.000,00	4.553,57
219029 FLAVIA GAMBIN DOS SANTOS	13	15 - casa -A	6,25	156,25	60.000,00	78.000,00	2.276,78
453827 JOAO VITOR ROSA RIBEIRO	13	15 - casa -B	6,25	156,25	30.000,00	39.000,00	2.276,78
219037 CRISTIANE APARECIDA ARCA	13	16	12,50	312,50	30.000,00	39.000,00	4.553,57
219045 MARIA TEIXEIRA CALDO	13	17	12,50	312,50	60.000,00	78.000,00	4.553,57
219061 JOSE MONZES FERREIRA DA SILVA	13	18	6,25	156,25	36.000,00	46.800,00	2.276,78
442510 BRUNO CESAR VITOR VASCONCELOS	13	18-A	6,25	156,25	36.000,00	46.800,00	2.276,78
219070 ANTONIO PINHEIRO FERREIRA	13	19	12,50	312,50	60.000,00	78.000,00	4.553,57
219088 ESPÓLIO DE BRAULIO ALVES ARANHA	13	20	12,50	312,50	60.000,00	78.000,00	4.553,57
219096 DEJAIR GERMANO DE SOUZA	13	21	12,50	312,50	60.000,00	78.000,00	4.553,57
219100 ITALO VINICIUS FERRAZ VIANA	13	22	12,50	312,50	60.000,00	78.000,00	4.553,57
219126 ANTONIO NERI CAETANO	13	23	12,50	312,50	60.000,00	78.000,00	4.553,57
219134 ANDERSON RODRIGUES DE SOUZA	13	24 - CASA -A	6,25	156,25	30.000,00	39.000,00	2.276,78
452213 CLAUDEMIR DE LIMA	13	24- CASA - B	6,25	156,25	30.000,00	39.000,00	2.276,78
219142 JOAO CARLOS COLACO	13	25	12,50	312,50	60.000,00	78.000,00	4.553,57
219150 THIAGO DAMASIO CARNEIRO PEREIRA	13	26	12,50	312,50	60.000,00	78.000,00	4.553,57
219169 SILVIO FERREIRA	13	27	12,50	312,50	60.000,00	78.000,00	4.553,57
219185 EDSON GABRIEL DA SILVA	13	28	28,50	200,00	38.400,00	49.900,00	7.074,60
219193 LUIZ ALVES BATISTA	13	28-A	12,50	200,00	38.400,00	49.900,00	3.827,52
219207 JULIO CESAR FELIX DE SOUZA	13	29 - CASA - A	6,00	150,00	29.000,00	37.700,00	2.185,71
452828 DIOGO CORREIA	13	29 - CASA - B	6,00	150,00	29.000,00	37.700,00	2.185,71
452829 MARCOS DE OLIVEIRA	13	29 - CASA - C	6,00	150,00	29.000,00	37.700,00	2.185,71
219215 SIRIO DOS SANTOS	13	30	41,00	400,00	76.800,00	96.000,00	10.902,12
219231 JAQUESDAW FAVA RAMOS	14	1	11,75	188,00	36.000,00	46.800,00	3.597,87
219240 VALTER NESPOLO	14	1-A	11,75	188,00	36.000,00	46.800,00	3.597,87
219266 EVANIR FONSECA CINTRA	14	3	13,50	216,00	41.000,00	53.300,00	4.133,72
219274 GILMAR ODENIKI	14	3-A	10,00	160,00	31.000,00	40.300,00	3.062,02
219282 DECIO MAGALHÃES	14	4	12,50	312,50	60.000,00	78.000,00	4.553,57
219290 MARTHIN FERDINANDO BELIZARIO	14	5	6,25	156,25	30.000,00	39.000,00	2.276,78
391961 WAGNER FABIO CARINI	14	5-A	6,25	156,25	30.000,00	39.000,00	2.276,78
219304 INES PASSAFARO COLLI	14	6	12,50	312,50	60.000,00	78.000,00	4.553,57
220019 DONIZETE DA SILVA E OUTROS	14	7	12,50	312,50	60.000,00	78.000,00	4.553,57
219339 MARCELO PEREIRA LIMA	14	8	12,50	312,50	60.000,00	78.000,00	4.553,57
219347 IMOBILIARIA SOL LTDA	14	9	12,50	312,50	60.000,00	78.000,00	4.553,57
219363 VICENTE PINHEIRO DE ALMEIDA	14	10	12,50	312,50	60.000,00	78.000,00	4.553,57
219371 IMOBILIARIA SOL LTDA	14	11	12,50	312,50	60.000,00	78.000,00	4.553,57
219398 DAVID SOUZA DOS SANTOS	14	12	12,50	312,50	60.000,00	78.000,00	4.553,57
219401 WILIAN DOS SANTOS MARTINS	14	13	6,25	156,25	30.000,00	39.000,00	2.276,78
390281 ADILSON FERREIRA DOS SANTOS	14	13-A	6,25	156,25	30.000,00	39.000,00	2.276,78
219410 CAMILO JOSE ZAMPIERI	14	14	12,50	312,50	60.000,00	78.000,00	4.553,57
219428 ODAIR NESPOLO	14	15	12,50	312,50	60.000,00	78.000,00	4.553,57
219436 MARIA NUNES VITORINO DE SOUZA	14	16	12,50	312,50	60.000,00	78.000,00	4.553,57
219444 IMOBILIARIA SOL LTDA	14	17	12,50	312,50	60.000,00	78.000,00	4.553,57
219452 SEBASTIAO ALVES	14	18	12,50	312,50	60.000,00	78.000,00	4.553,57
219460 MARCOLINO DA SILVA	14	19	12,50	312,50	60.000,00	78.000,00	4.553,57
219479 JOAQUIM MARTINS PEREIRA	14	20	12,50	312,50	60.000,00	78.000,00	4.553,57
219487 IMOBILIARIA SOL LTDA	14	21	12,50	312,50	60.000,00	78.000,00	4.553,57
219495 MILTON DA SILVA	14	22	12,50	312,50	60.000,00	78.000,00	4.553,57
219509 ADRIANO DA LUZ	14	23	6,25	156,25	30.000,00	39.000,00	2.276,78
219510 RODOLFO DIAS DOS SANTOS	14	23-A	6,25	156,25	30.000,00	39.000,00	2.276,78
219517 CARLOS ALBIERO	14	24	12,50	312,50	60.000,00	78.000,00	4.553,57
219525 CLEUZA LUZIA PRESINATI	14	25	12,50	312,50	60.000,00	78.000,00	4.553,57
219533 ELIANE APARECIDA DAVID STAUB	14	26	12,50	312,50	60.000,00	78.000,00	4.553,57
219541 IMOBILIARIA SOL LTDA	14	27	12,50	312,50	60.000,00	78.000,00	4.553,57
219550 GILENO ALVES PEREIRA	14	28	28,50	200,00	38.400,00	49.900,00	7.074,60
219568 MARIA ISABEL ALVES MOREIRA	14	28-A	12,50	200,00	38.400,00	49.900,00	3.827,52
219576 CELSO CARLOS INACIO	14	29	18,00	450,00	86.400,00	108.000,00	6.557,14
219584 SILVIO PALMIERI VICENTE	14	30	28,50	200,00	38.400,00	49.900,00	7.074,60
219592 MIRIAM FURQUIM	14	30-A	12,50	200,00	38.400,00	49.900,00	3.827,52
219606 ELZA GOMES DE OLIVEIRA	15	1	11,75	176,25	34.000,00	44.200,00	3.522,04
219614 ELZA GOMES DE OLIVEIRA	15	1-A	11,75	176,25	34.000,00	44.200,00	3.522,04
219665 DURVALINO PEREIRA SANDER	15	4	23,50	352,50	67.000,00	83.700,00	7.044,08
219681 INES JULIETA DE MELO BERNARDO	15	5	12,50	375,00	72.000,00	90.000,00	4.956,92
219703 MARIA DE JESUS DA SILVA	15	6	12,50	375,00	72.000,00	90.000,00	4.956,92
219711 IMOBILIARIA SOL LTDA	15	7	12,50	375,00	72.000,00	90.000,00	4.956,92

219720 DIRSON NEMER ASSAF	15	8	12,50	375,00	72.000,00	90.000,00	4.956,92
219738 ANGELO OLIVEIRA DA SILVA	15	9	12,50	375,00	72.000,00	90.000,00	4.956,92
219762 MAURICIO DE OLIVEIRA OVIDIO	15	10	12,50	375,00	72.000,00	90.000,00	4.956,92
219770 MARCILIO AUGUSTO DE OLIVEIRA	15	11	12,50	375,00	72.000,00	90.000,00	4.956,92
219789 GILBERTO FIDELIS DA SILVA	15	12	12,50	375,00	72.000,00	90.000,00	4.956,92
219797 JAIR DE MELO PEIXOTO	15	13	12,50	375,00	72.000,00	90.000,00	4.956,92
219800 AUGUSTINHO PEREIRA DE SOUZA	15	14	12,50	375,00	72.000,00	90.000,00	4.956,92
219819 SUEMAR APARECIDO FRANCISCO RIBEIR	15	15	6,25	187,50	36.000,00	45.000,00	2.478,46
390365 ELAINI APARECIDA GONCALVES	15	15-A	6,25	187,50	36.000,00	45.000,00	2.478,46
219827 EZEQUIEL NETO DA SILVA	15	16	12,50	375,00	72.000,00	90.000,00	4.956,92
219835 IRENE DE SOUZA OLIVEIRA	15	17	12,50	375,00	72.000,00	90.000,00	4.956,92
219843 JOSE RICARDO RAVAGNANI	15	18	6,25	187,50	36.000,00	45.000,00	2.478,46
393195 VICENTE PINHEIRO DE ALMEIDA	15	18-A	6,25	187,50	36.000,00	45.000,00	2.478,46
219851 LUCILENE CASELATO DA SILVA	15	19	6,25	187,50	36.000,00	45.000,00	2.478,46
391335 JOSE ALBINO	15	19-A	6,25	187,50	36.000,00	45.000,00	2.478,46
219860 JURANDIR BENEDITO DA SILVA	15	20	12,50	375,00	72.000,00	90.000,00	4.956,92
219878 MARCIA DE JESUS MARTINEZ	15	21	12,50	375,00	72.000,00	90.000,00	4.956,92
219886 CLAUDEMIR BELTRAN PEDREIRO	15	22	12,50	375,00	72.000,00	90.000,00	4.956,92
219894 LEDIR BATISTA DA SILVA	15	23	6,25	187,50	36.000,00	45.000,00	2.478,46
442440 SUZAMARA APARECIDA RIBEIRO	15	23-A	6,25	187,50	36.000,00	45.000,00	2.478,46
219908 CLAUDEMIR BELTRAN PEDREIRO	15	24	12,50	375,00	72.000,00	90.000,00	4.956,92
219916 ADILSON VITOR DOS SANTOS	15	25	12,50	375,00	72.000,00	90.000,00	4.956,92
219924 JOSE CLEMENTINO DA SILVA	15	26	12,50	375,00	72.000,00	90.000,00	4.956,92
219932 ESPOLIO DE NATALINA MARTINS DA SILVA	15	27	12,50	375,00	72.000,00	90.000,00	4.956,92
219967 JOAO FARIAS	15	28	12,50	375,00	72.000,00	90.000,00	4.956,92
219975 CLAUDIA RAIANE DE ALMEIDA	15	29	28,40	201,00	38.600,00	48.250,00	7.060,76
390746 ADRIANO MARQUES	15	29-A	11,60	174,00	33.400,00	41.750,00	3.477,08
219983 AMELIA ABLE DA COSTA JAYME SEKI	15	30	5,00	125,00	24.000,00	31.200,00	1.821,43
395929 GISELE DE FREITAS SOUZA DE LIMA	15	30-A	5,00	125,00	24.000,00	31.200,00	1.821,43
395931 AMELIA ABLE DA COSTA JAYME SEKI	15	30-B	5,00	125,00	24.000,00	31.200,00	1.821,43
219991 MARLENE RIBEIRO DE CARVALHO	15	31	15,00	352,50	68.000,00	85.000,00	5.319,07
220000 ROGERIO JESUS NEVES DE PADUA	15	32	27,50	187,50	36.000,00	45.000,00	6.790,99
379295 ESPÓLIO DE ISRAEL MACHADO	15	32-A	12,50	187,50	36.000,00	45.000,00	3.746,85
JARDIM IMPERIAL							-
128422 JEAN CARLOS HERNANDES	1	1	25,63	151,35	33.000,00	42.900,00	6.178,18
390331 RICARDO SANTOS DE CARVALHO	1	1-A	12,66	125,90	27.500,00	35.750,00	3.381,77
128430 VALDOMIRO ALVES TAVEIRA	1	2	5,00	125,00	27.500,00	35.750,00	1.821,43
392523 BRUNA CARNIN FERREIRA	1	2-A	5,00	125,00	27.500,00	35.750,00	1.821,43
128449 MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA	1	3	10,00	250,00	55.000,00	71.500,00	3.642,85
128457 APARECIDO RODRIGUES DE A. FILHO	1	4	10,00	250,00	55.000,00	71.500,00	3.642,85
128465 NEUSA LIESENBERG	1	5	10,00	250,00	55.000,00	71.500,00	3.642,85
128473 ANDERSON APARECIDO MACHADO	1	6	22,50	125,00	27.500,00	35.750,00	5.372,92
411580 ISAIAS CLEMENTE DE PAULA	1	6-A	12,50	125,00	27.500,00	35.750,00	3.343,49
128481 VICENTE ILDEFONSO	1	7	10,00	250,00	55.000,00	71.500,00	3.642,85
128490 MARCIA REGINA DE OLIVEIRA	1	8	10,11	334,15	69.000,00	86.250,00	4.208,26
128511 MAURILIO DE SOUZA OLIVEIRA	1	9	10,11	318,85	66.000,00	82.500,00	4.109,52
128520 FRANCISCO OTAVIO NOGUEIRA	1	10	10,00	250,00	55.000,00	71.500,00	3.642,85
128538 DOUGLAS FORTUNATO PERNIER	1	11	10,00	250,00	55.000,00	71.500,00	3.642,85
128546 NEUZA DA SILVA CASELATO	1	12	10,11	303,55	63.000,00	78.700,00	4.010,77
128562 CONSTRUTORA VICKY LTDA	1	13	10,11	288,25	59.000,00	73.700,00	3.912,03
128570 MAURICIO ROGERIO DA SILVA	1	14	10,00	250,00	55.000,00	71.500,00	3.642,85
128597 PATROCINIA MARTINS DOS REIS	1	15	10,00	250,00	55.000,00	71.500,00	3.642,85
128600 CONSTRUTORA VICKY LTDA	1	16	10,11	272,95	57.000,00	71.250,00	3.813,29
128627 CONSTRUTORA VICKY LTDA	1	17	10,11	257,65	55.000,00	71.500,00	3.714,55
128635 SINEIA VERNECK DOS SANTOS	1	18	10,00	250,00	55.000,00	71.500,00	3.642,85
128643 KELEN CRISTINA JOB	2	1	22,50	125,00	27.500,00	35.750,00	5.372,92
429020 GERCINDA GERONIMO CORDEIRO	2	1-A	12,50	125,00	27.500,00	35.750,00	3.343,49
128651 NILSON WILLE DA SILVA	2	2 - casa -A	5,00	125,00	27.500,00	35.750,00	1.821,43
454294 VANESSA DE OLIVEIRA COSTA	2	2 - casa -B	5,00	125,00	27.500,00	35.750,00	1.821,43
128660 CONSTRUTORA VICKY LTDA	2	3	10,00	250,00	55.000,00	71.500,00	3.642,85
128678 ALESSANDRA AMARO DA CONCEICAO	2	4	5,00	125,00	27.500,00	35.750,00	1.821,43
395672 NATAEL SOARES	2	4-A	5,00	125,00	27.500,00	35.750,00	1.821,43
128694 ROSALIA COLAÇO DE ABREU	2	5	22,50	125,00	27.500,00	35.750,00	5.372,92
128708 ROSALIA COLAÇO DE ABREU	2	5-A	12,50	125,00	27.500,00	35.750,00	3.343,49
128716 CONSTRUTORA VICKY LTDA	2	6	10,00	250,00	55.000,00	71.500,00	3.642,85
128724 JOVINA CANDIDA ALVES	2	7	10,00	250,00	55.000,00	71.500,00	3.642,85
128732 CLAUDEMIR DIAS DE OLIVEIRA	2	8	10,00	250,00	55.000,00	71.500,00	3.642,85
128740 SANDRO ROBERTO MACHADO DA SILVA	2	9	10,00	250,00	55.000,00	71.500,00	3.642,85
128759 TEOBALDO OLIVIO KINZEL	2	10	10,00	250,00	55.000,00	71.500,00	3.642,85
128767 JANE CARLA GOMES CORREA RIBEIRO	2	11	10,00	250,00	55.000,00	71.500,00	3.642,85
128775 CONSTRUTORA VICKY LTDA	2	12	10,00	250,00	55.000,00	71.500,00	3.642,85
128791 VOLPATO ADMINISTRADORA DE BENS	2	13	10,00	250,00	55.000,00	71.500,00	3.642,85
128805 VOLPATO ADMINISTRADORA DE BENS	2	14	10,00	250,00	55.000,00	71.500,00	3.642,85
128813 NOEL MAXIMIANO	2	15	10,00	250,00	55.000,00	71.500,00	3.642,85
128821 ANTONIO CARLOS BORGES DA SILVA	2	16	10,00	250,00	55.000,00	71.500,00	3.642,85
128830 VOLPATO ADMINISTRADORA DE BENS	2	17	10,00	250,00	55.000,00	71.500,00	3.642,85
128848 MARIA APARECIDA VIOLA DE ANDRADE	3	1	22,50	125,00	27.500,00	35.750,00	5.372,92
397390 DIEGO BARBOSA DE OLIVEIRA	3	1-A	12,50	125,00	27.500,00	35.750,00	3.343,49
128856 HERMANO JOSE DE TRINDADE NETO	3	2	10,00	250,00	55.000,00	71.500,00	3.642,85
128864 ALCINDO XAVIER RIBEIRO	3	3	10,00	250,00	55.000,00	71.500,00	3.642,85
128872 CRISTOVAN ROMEIRO PERNIA	3	4	10,00	250,00	55.000,00	71.500,00	3.642,85
128880 IVAO YAEDU	3	5	35,00	250,00	55.000,00	71.500,00	8.716,41
128899 ANORFA DA SILVA	3	6	10,00	250,00	55.000,00	71.500,00	3.642,85
128910 CONSTRUTORA VICKY LTDA	3	7	10,00	250,00	55.000,00	71.500,00	3.642,85
128929 ILMA APARECIDA ALVES CHAVES	3	8	10,00	250,00	55.000,00	71.500,00	3.642,85
128937 IVALDO JOSE DA CRUZ	3	9	5,00	125,00	27.500,00	35.750,00	1.821,43
397251 JULIO SANTOS DE OLIVEIRA	3	9-A	5,00	125,00	27.500,00	35.750,00	1.821,43
128945 VALDECIR GONÇALVES VIANA	3	10	5,00	125,00	27.500,00	35.750,00	1.821,43
395337 MARIA APARECIDA DE LIMA	3	10-A	5,00	125,00	27.500,00	35.750,00	1.821,43

128961 VALDECIR ROSA DE CAMPOS	3	11	5,00	125,00	27.500,00	35.750,00	1.821,43
398883 ANDRE DE CARVALHO	3	11-A	5,00	125,00	27.500,00	35.750,00	1.821,43
128970 LUCIANA ARAUJO DA SILVA	3	12	10,00	250,00	55.000,00	71.500,00	3.642,85
128988 ODAIR DA SILVA BUENO	3	13	10,00	250,00	55.000,00	71.500,00	3.642,85
129003 RUI ALBERTO CAMARGO DA ROCHA	3	14	10,00	250,00	55.000,00	71.500,00	3.642,85
129011 CONSTRUTORA VICKY LTDA	3	15	10,00	250,00	55.000,00	71.500,00	3.642,85
129020 ROGERIO BOONE	3	16 casa -A	5,00	125,00	27.500,00	35.750,00	1.821,43
447375 MARTA TEREZINHA DA SILVA LUZ	3	16 casa -B	5,00	125,00	27.500,00	35.750,00	1.821,43
129038 MARCOS ANTONIO ALMEIDA	3	17	10,00	250,00	55.000,00	71.500,00	3.642,85
129046 OTAVIO GERMANO CRUZ	4	1	22,50	125,00	27.500,00	35.750,00	5.372,92
397335 RAFAEL LEAL	4	1-A	12,50	125,00	27.500,00	35.750,00	3.343,49
129054 JOSE VARELLA	4	2	10,00	250,00	55.000,00	71.500,00	3.642,85
129062 MARCO ANTONIO XAVIER DE MELO	4	3	10,00	250,00	55.000,00	71.500,00	3.642,85
129070 VANDERLEI DA SILVA FERREIRA	4	4	10,00	250,00	55.000,00	71.500,00	3.642,85
129089 CLEONI DE MARIA	4	5	35,00	250,00	55.000,00	71.500,00	8.716,41
129097 CESAR AUGUSTO ITAJUB	4	6	5,00	125,00	27.500,00	35.750,00	1.821,43
166678 WALDIR GABRIEL DOS SANTOS	4	6-A	5,00	125,00	27.500,00	35.750,00	1.821,43
129100 EDMILSON MARTINS DA SILVA	4	7	10,00	250,00	55.000,00	71.500,00	3.642,85
129119 CONSTRUTORA VICKY LTDA	4	8	10,00	250,00	55.000,00	71.500,00	3.642,85
129127 CONSTRUTORA VICKY LTDA	4	9	10,00	250,00	55.000,00	71.500,00	3.642,85
129135 BENEDITO RAIMUNDO DE ARRUDA	4	10	10,00	250,00	55.000,00	71.500,00	3.642,85
129143 JOAO PAULO FERREIRA DA CRUZ	4	11 - casa -A	5,00	125,00	27.500,00	35.750,00	1.821,42
453692 DIOGO PRADO MOREIRA	4	11 - casa -B	5,00	125,00	27.500,00	35.750,00	1.821,43
129151 CONSTRUTORA VICKY LTDA	4	12	10,00	250,00	55.000,00	71.500,00	3.642,85
129160 THAIS GOMES DE FREITAS	4	13	5,00	125,00	27.500,00	35.750,00	1.821,43
129161 MARCIA APDA PEREIRA VICENTE	4	13-A	5,00	125,00	27.500,00	35.750,00	1.821,43
129178 DAMIAO VARELLA E OUTRO	4	14	10,00	250,00	55.000,00	71.500,00	3.642,85
129186 SEBASTIAO BAIAO DE OLIVEIRA	4	15	10,00	250,00	55.000,00	71.500,00	3.642,85
129194 JOSE CAETANO DE OLIVEIRA	4	16	10,00	250,00	55.000,00	71.500,00	3.642,85
129208 JONAS GONÇALVES	4	17	10,00	250,00	55.000,00	71.500,00	3.642,85
129216 AGENOR SOUZA NOVAES	5	1	35,00	250,00	55.000,00	71.500,00	8.716,41
129232 SEBASTIAO APARECIDO FERREIRA	5	2	10,00	250,00	55.000,00	71.500,00	3.642,85
129259 FRANCISCO RODRIGUES DE MAIA	5	3	10,00	250,00	55.000,00	71.500,00	3.642,85
129267 FRANCISCO JOSE DO NASCIMENTO	5	4	10,00	250,00	55.000,00	71.500,00	3.642,85
129275 ESPÓLIO DE ZULINA RITA SANTOS	5	5	35,00	250,00	55.000,00	71.500,00	8.716,41
129283 BRAS FRANCISCO DA SILVA	5	6	10,00	250,00	55.000,00	71.500,00	3.642,85
129291 CONSTRUTORA VICKY LTDA	5	7	10,00	250,00	55.000,00	71.500,00	3.642,85
129313 SEBASTIAO GOMES DE SOUZA	5	8	10,00	250,00	55.000,00	71.500,00	3.642,85
129321 LINDINALVA ALVES DA SILVA	5	9 - casa -A	5,00	125,00	27.500,00	35.750,00	1.821,43
453591 LINDINALVA ALVES DA SILVA	5	9 - casa -B	5,00	125,00	27.500,00	35.750,00	1.821,43
129330 CAROLINE MOREIRA BARBOSA	5	10	10,00	250,00	55.000,00	71.500,00	3.642,85
129348 ALEX DA SILVA OILESBURY	5	11	10,00	250,00	55.000,00	71.500,00	3.642,85
129356 ROSILEI FERNANDES	5	12	5,00	125,00	27.500,00	35.750,00	1.821,43
390598 SARA FRANCISCA RODRIGUES	5	12-A	5,00	125,00	27.500,00	35.750,00	1.821,43
129364 CONSTRUTORA VICKY LTDA	5	13	10,00	250,00	55.000,00	71.500,00	3.642,85
129372 ALISSON DOS REIS PASTORELLI	5	14	5,00	125,00	27.500,00	35.750,00	1.821,43
395868 RENAN ODY WARKEN	5	14-A	5,00	125,00	27.500,00	35.750,00	1.821,43
129380 EDES APARECIDO LANDINS	5	15	10,00	250,00	55.000,00	71.500,00	3.642,85
129399 CONSTRUTORA VICKY LTDA	5	16	10,00	250,00	55.000,00	71.500,00	3.642,85
129402 JOSE LOURENCO	5	17	10,00	250,00	55.000,00	71.500,00	3.642,85
129410 ANTONIO ONOFRE	6	1	35,00	250,00	55.000,00	71.500,00	8.716,41
129429 IVANILDA MARIA DE PINAS RIBEIRO	6	2	10,00	250,00	55.000,00	71.500,00	3.642,85
129437 APARECIDO DOS SANTOS	6	3	10,00	250,00	55.000,00	71.500,00	3.642,85
129453 SEBASTIAO INACIO DOS SANTOS	6	4	10,00	250,00	55.000,00	71.500,00	3.642,85
129461 CONSTRUTORA VICKY LTDA	6	5	35,00	250,00	55.000,00	74.250,00	8.716,41
129470 CONSTRUTORA VICKY LTDA	6	6	10,00	253,85	55.000,00	74.250,00	3.667,70
129488 REGINA MARIA DE PINAS	6	7	10,00	250,00	55.000,00	71.500,00	3.642,85
129496 CONSTRUTORA VICKY LTDA	6	8	10,00	250,00	55.000,00	71.500,00	3.642,85
129500 IVALDETE VIEIRA DE MATOS	6	9	10,00	255,35	55.000,00	74.250,00	3.677,38
129518 LUIZ DA SILVA CAMARGO	6	10	10,00	256,85	55.000,00	74.250,00	3.687,06
129526 VALDENIR DE LIMA	6	11	10,00	250,00	55.000,00	71.500,00	3.642,85
129534 GULLT COSTA LEMES	6	12	5,00	125,00	27.500,00	35.750,00	1.821,43
398247 GEOVANE BISPO DA SILVA	6	12-A	5,00	125,00	27.500,00	35.750,00	1.821,43
129542 CONSTRUTORA VICKY LTDA	6	13	10,00	258,35	55.000,00	74.250,00	3.696,74
129550 CONSTRUTORA VICKY LTDA	6	14	10,00	259,85	55.000,00	74.250,00	3.706,42
129569 CONSTRUTORA VICKY LTDA	6	15	10,00	250,00	55.000,00	71.500,00	3.642,85
129577 CONSTRUTORA VICKY LTDA	6	16	10,00	250,00	55.000,00	71.500,00	3.642,85
129585 CONSTRUTORA VICKY LTDA	6	17	10,00	261,35	57.000,00	76.950,00	3.716,10
			3.864,95	81.024,25		1.307.269,71	1.307.269,71

Publicado por:
Izael Carvalho dos Santos
Código Identificador:B8888FF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL Nº 61/2022

Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565
Caixa Postal 71 – CEP 87111-230
Fone/Fax (44) 3264-8600
Sarandi - Paraná

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 61/2022

Em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº. 070/01 e demais alterações – Código Tributário Municipal, e a Lei Federal nº. 5.172/66 - Código Tributário Nacional, a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente edital NOTIFICA/INTIMA todos os contribuintes abaixo relacionados a recolher aos cofres públicos municipais os débitos do Imobiliário, inscritos em dívida ativa, atualizados até a presente data.

Os contribuintes deverão quitar seus débitos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a publicação deste edital. O não recolhimento dos tributos relacionados implicará em expedição imediata de certidão de Dívida ativa para cobrança judicial.

Contribuinte	Cadastro	Quadra	Lote	Loteamento
NEY FERREIRA SUCUPIRA	126420	66	31	JD. VERÃO
PAUL MATEUS ALVES RODRIGUES	167584	6	1	JD. ESPLANADA
DENIVALDO APARECIDO DA SILVA	173363	18	1	JD. COMETA
CLEIDE QUINHONE	180068	28	12	JD. UNIVERSAL
DAIANE BORGO DOS SANTOS	182176	37	3	JD. UNIVERSAL
FRANCISCO JOÃO FELIX	183261	43	1	JD. UNIVERSAL
ESPOLIO DE SEBASTIÃO SILVERIO	184365	47	24	JD. UNIVERSAL
JADERSON FERREIRA DA SILVA	185698	54	1	JD. UNIVERSAL
LUCIMARA MANTOVI	443283	2	8/9/10B1	JD. ESPERANÇA IV PARTE
RODRIGO DOMINGOS DE SOUZA	218030	10	14	JD. ANA ALIZA
JOSE VITOR DA SILVA	443267	54	28A	JD. NOVA INDEPENDENCIA 1ª E 2ª PARTE
ADRIANO ALESSON DE SOUZA	236403	63	21	JD. NOVA INDEPENDENCIA 1ª E 2ª PARTE
APARECIDO JAIME DE SOUZA	256420	9	16	CJ. RES. VALE AZUL II
SEBASTIAO ANTONIO FILHO	261440	1	6	CJ. RES. TRIANGULO
JOSIANE OLIVEIRA DE SOUZA	398263	15	1A	PQ. RES. ALVAMAR II
PAMELA MICHELE DA SILVA	400438	19	16FA	PQ. RES. ALVAMAR II
ALEX PIRES MONGE	398443	43	17	PQ. RES. BOM PASTOR
FLAVIO TEODORO	299405	55	9	PQ. RES. BOM PASTOR
ADRIANA LOURENÇO DA SILVA SANTOS	394782	57	10	PQ. RES. BOM PASTOR
EDVALDO MACIEL DOS SANTOS	305561	70-A	70	PQ. RES. BOM PASTOR (ALPHAVILLE)
AREDIANE MAZZOTTO RODRIGUES	314773	3	7	JD. MONTE REY
RAFAEL TOZZO DE LIMA	393247	23	4A	JD. MONTE REY
RONALDO VITOR SANTIN	348678	12	10	PQ. RES. BELA VISTA 2ª PARTE
ESPOLIO DE JORDELY FERREIRA DE SOUZA	356913	8	5	JD. DAS TORRES
FABIANA NOVAIS DE SOUZA	395965	14	17	JD. OURO VERDE II
CASSIA GERONIMO	437670	3	30	CJ. RES. MAUÁ
JACQUELINE POVOAS DA SILVA	438910	9	1	CJ. RES. MAUÁ
ARIANE DE OLIVEIRA GOMES	391406	4	14	CJ. RES. GOV. JOSE RICHA
CARLOS DOUGLAS CARDOSO	392348	11	18/19/20	LOTEAMENTO ECOVALLEY
EDINA MARIA DA SILVA	398932	3	6A	JD. ORIENTAL
JOSE CARLOS CROTI	400862	4	5B	JD. ORIENTAL
ELZA MARIA DOS ANJOS	446000	13	9	JD. ORIENTAL
PAULO JOAO DE ALENCAR SILVA	399673	18	11	JD. FRANÇA
HYAGO PABLO MARTINS PIRES	400683	1	10	PQ. DA GAVEA
MARLON FELIPE DE ANDRADE LIMA	401390	25	9	JD. SÃO PAULO II

Paço Municipal, 11 de outubro de 2022.

SERGIO DE FREITAS
Diretor do Depto de Adm. De Receitas

JOSÉ SIDNEY GREMES
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Michelle Rocha de Oliveira e Silva
Código Identificador:06135B91

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.494-2022

LEI Nº. 1.494/2022, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município do ano de 2022.

DARLEI TRENTO, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 617.800,00 (seiscentos e dezessete mil e oitocentos reais), nas dotações que seguem:

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:

Órgão	04.00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade	04.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	03	Administração Geral

Ação	2.007	Atividades da Administração Geral
Fonte	902	Termo de Convenio 1159-2022 SEDU/PR - Aquisicao Veiculo
Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Valor em R$		75.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Programa	08	Educação de Qualidade
Ação	2.026	Manutenção do Ensino Fundamental
Fonte	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		90.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Programa	08	Educação de Qualidade
Ação	2.026	Manutenção do Ensino Fundamental
Fonte	101	Fundeb – Mínimo 70%
Despesa	319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Valor em R$		20.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.010	Serviços de Média e Alta Complexidade em Saúde
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa	337170	Rateio pela Participação em Consórcio Público
Valor em R$		20.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.010	Serviços de Média e Alta Complexidade em Saúde
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	337170	Rateio pela Participação em Consórcio Público
Valor em R$		180.000,00

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função	20	Agricultura
Sub-função	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	15	Campo Novo
Ação	2.014	Apoio a Produção Agropecuária
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Valor em R$		30.000,00

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função	20	Agricultura
Sub-função	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	15	Campo Novo
Ação	2.014	Apoio a Produção Agropecuária
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319013	Contribuições Patronais
Valor em R$		20.000,00

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função	20	Agricultura
Sub-função	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	15	Campo Novo
Ação	2.033	Manutenção do Programa Porteira Adentro
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		70.000,00

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	244	Assistência Comunitária
Programa	13	Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação	2.018	Proteção Social Básica e Benefícios Eventuais
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		60.000,00

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	244	Assistência Comunitária
Programa	13	Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação	2.018	Proteção Social Básica e Benefícios Eventuais
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		50.000,00

Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	03	Administração Geral
Ação	2.037	Atividades do Departamento de Engenharia
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339046	Auxílio Alimentação
Valor em R$		2.800,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R$ 617.800,00.

Art. 2º - Como recursos para a abertura dos créditos previstos no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação de receitas, e da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme definido no art. 43, § 1º, II, e III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES:

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Programa	08	Educação de Qualidade
Ação	2.026	Manutenção do Ensino Fundamental
Fonte	101	Fundeb – Mínimo 70%
Despesa	319013	Contribuições Patronais
Valor em R$		10.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	365	Educação Infantil
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.048	Transporte Escolar Educação Infantil
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		60.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	365	Educação Infantil
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.048	Transporte Escolar Educação Infantil
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319013	Contribuições Patronais
Valor em R$		30.000,00

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função	20	Agricultura
Sub-função	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	15	Campo Novo
Ação	2.014	Apoio a Produção Agropecuária
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		20.000,00

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	244	Assistência Comunitária
Programa	13	Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação	2.018	Proteção Social Básica e Benefícios Eventuais
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		110.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	365	Educação infantil
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	1.046	Investimentos com Construções e Ampliações para a Educação

Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	449051	Obras e Instalaçoes
Valor em R$		150.000,00

Órgão	04.00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade	04.02	Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social
Função	16	Habitação
Sub-função	482	Habitação Urbana
Programa	06	Habitação Dignidade Para Todos
Ação	1.011	Construção de Unidades Habitacionais
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	449051	Obras e Instalações
Valor em R$		100.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES R$ 480.000,00.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

RECEITA	1.3.2.1.01.0.1.01.00
DESCRIÇÃO	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	101 – Fundeb – Mínimo 70%
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	10.000,00

RECEITA	1.3.2.1.01.0.1.01.00
DESCRIÇÃO	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	000 - Recursos Ordinários (Livres)
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	32.800,00

RECEITA	2.4.2.2.99.0.1.04.00
DESCRIÇÃO	Convenio SEDU/PR 1159/2022 Aquisição de Veiculo
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	902 -Termo de Convenio 1159/2022 SEDU/PR - Aquisição Veiculo
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	75.000,00

RECEITA	1.7.2.1.51.0.1.00.00
DESCRIÇÃO	Cota Parte do IPVA - Principal
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	000 – Recursos Ordinários (Livres)
EXCESSO DE ARREC BRUTA	25.000,00
(-) DEDUÇÃO FUNDEB	(5.000,00)
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	20.000,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R$ 137.800,00.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu – Pr, 11 de outubro de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:CCF6BAF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CÃMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ
RESOLUÇÃO N.º 110, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar para a unidade orçamentária, Secretaria da Câmara de Vereadores, do órgão, Câmara de Vereadores, do Poder Legislativo, no orçamento do Município de Amaporã, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2022.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE AMAPORÃ, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, Juliano Antonio, Presidente, nos termos dos arts. 31, V, da Lei Orgânica do Município e 21, V, e, do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1.º Fica aberto crédito adicional suplementar, para a unidade orçamentária, Secretaria da Câmara de Vereadores, do órgão, Câmara de Vereadores, do Poder Legislativo, do orçamento do Município de Amaporã, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2.022, no valor de R$ 63.100,00 (Sessenta e três mil e cem reais) na forma dos arts. 15, V, e 30, III, da Lei Orgânica do Município, comb. c/arts., 34, Lei Municipal n.º 922, de 15.7.2021, LDO/22, e 5.°, I, da Lei Municipal n.º 934, de 16.12.2021, que dispõe sobre o orçamento fiscal do Município de Amaporã para o Exercício de 2022.
§ 1.º Será utilizada como fonte de recursos para suplementação, a anulação parcial de créditos orçamentários e suplementares de dotações constantes da Lei Orçamentária Anual, da unidade orçamentária 01.001. Secretaria da Câmara de Vereadores, de igual valor, R$ 63.100,00 (Sessenta e três mil e cem reais).
§ 2.º As suplementações de créditos mencionadas no “caput” deste artigo e as anulações previstas no parágrafo anterior são as constantes do quadro Demonstrativo por Dotação de Adições e Anulação de Créditos, que constitui o anexo único a esta Resolução.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Amaporã, 10 de Outubro de 2022;

Câmara de Vereadores.

JULIANO ANTONIO
Presidente

CÂMARA DE VEREADORES			
PODER LEGISLATIVO - AMAPORÃ - PARANÁ			
Adições e Anulação de Créditos por Órgão e Unidade Orçamentária			
Anexo único, Resolução n.º 110, de 10.10.2022 – Abertura de Créd. Adicional Suplementar			
ESPECIFICAÇÃO	TIPO alter. orç.*	FONTE (IU-G-E)	VALOR R$
ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:			
I) SUPLEMENTAÇÕES DE CRÉDITOS:	**S**		**63.100,00**
01000.0000000000.000.000000 CÂMARA DE VEREADORES	**S**		**63.100,00**
01001.0000000000.000.000000 SECRETARIA DA CÂMARA VEREAD.	**S**		**63.100,00**
01001.0100000000.000.000000 LEGISLATIVA	S		63.100,00
01001.0103100000.000.000000 AÇÃO LEGISLATIVA	S		63.100,00
01001.0103100010.000.000000 GESTÃO E APRIMORAMENTO DA ATIVIDADE LEGISLATIVA	S		63.100,00
01001.0103100012.001.000000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA DE VEREADORES	S		49.100,00
01001.0103100012.001.300000 DESPESAS CORRENTES	S		49.100,00
01001.0103100012.001.330000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	S		49.100,00
01001.0103100012.001.339000 Aplicações Diretas	S		49.100,00
01001.0103100012.001.339039 Outros Serviços de Terceiros -– Pessoa Jurídica	S		10.300,00
01001.0103100012.001.339040 Serviços de Tecn. Informação e Comunicação -– Pessoa Jurídica	S		38.800,00
01001.0103100012.002.000000 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	S		14.000,00
01001.0103100012.002.300000 DESPESAS CORRENTES	S		14.000,00
01001.0103100012.002.330000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	S		14.000,00
01001.0103100012.002.339000 Aplicações Diretas	S		14.000,00
01001.0103100012.002.339039 Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	S		14.000,00
II) ANULAÇÕES DE CRÉDITOS (FONTE DE RECURSOS):	**A**		**63.100,00**
01000.000000000.000.000000 CÂMARA DE VEREADORES	**A**		**63.100,00**
01001.000000000.000.000000 SECRETARIA DA CÂMARA VEREAD.	**A**		**63.100,00**
01001.0100000000.000.000000 LEGISLATIVA	A		63.100,00
01001.0103100000.000.000000 AÇÃO LEGISLATIVA	A		63.100,00
01001.0103100010.000.000000 GESTÃO E APRIMORAMENTO DA ATIVIDADE LEGISLATIVA	A		63.100,00
01001.0103100012.001.000000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA DE VEREADORES	A		39.100,00
01001.0103100012.001.300000 DESPESAS CORRENTES	A		39.100,00
01001.0103100012.001.310000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	A		29.100,00
01001.0103100012.001.319000 Aplicações Diretas	A		29.100,00
01001.0103100012.001.319011 Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	A	0.1.001	29.100,00
01001.0103100012.001.300000 DESPESAS CORRENTES	A		10.000,00
01001.0103100012.001.339000 Aplicações Diretas	A		10.000,00
01001.0103100012.001.339030 Material de consumo	A	0.1.001	10.000,00
01001.0103100012.002.000000 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	A		14.000,00
01001.0103100012.002.300000 DESPESAS CORRENTES	A		14.000,00
01001.0103100012.002.330000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	A		14.000,00
01001.0103100012.002.339000 Aplicações Diretas	A		14.000,00
01001.0103100012.002.339014 Diárias - Civil	A	0.1.001	3.500,00
01001.0103100012.002.339030 Material de Consumo	A	0.1.001	3.500,00
01001.0103100012.002.339033 Passagens e Despesas com Locomoção	A	0.1.001	7.000,00
01001.0103100012.135.000000 PROTECÃO E BENEFÍCIO AO TRABALHADOR	A		10.000,00
01001.0103100012.135.300000 DESPESAS CORRENTES	A		10.000,00
01001.0103100012.135.310000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	A		10.000,00
01001.0103100012.135.319000 Aplicações Diretas	A		10.000,00
01001.0103100012.135.319046 Auxílio-alimentação	A	0.1.001	10.000,00
* Tipo de alteração orçamentária: S = Crédito adicional suplementar; A = Anulação de crédito.			

JULIANO ANTÓNIO
Presidente

Publicado por:
Antonio Mauricio Delatorre
Código Identificador:0472F6CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS Nº 013/2022

CONCURSO PÚBLICO 001/2022
EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS Nº 013/2022

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**, **ESTADO DO PARANÁ,** torna público aos interessados o Edital de Resultado Preliminar da Prova de Títulos do Concurso Público nº 001/2022.

Art. 1º Consta no Anexo Único deste Edital o Resultado Preliminar da Segunda Fase – Prova de Títulos.

Art. 2º Haverá prazo recursal contra o Edital de Resultado Preliminar da Prova de Títulos no período de **17 a 19 de outubro de 2022**. Para protocolar o questionamento os candidatos deverão acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, página específica do

Concurso Público 001/2022 da Câmara Municipal de Andirá, *link* Área Restrita do Candidato, Recurso Contra Resultado Preliminar Prova de Títulos.

Art. 3º As respostas aos recursos serão disponibilizadas no dia 25 de outubro, conforme cronograma constante no Edital de Abertura.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá, 14 de outubro de 2022.

MAURO MARCELO ALBONETI
Presidente Câmara Municipal

ANEXO ÚNICO

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	TÍTULOS
Advogado	ABIA FERNANDA RODRIGUES DE MORAIS	011.201.515-95	507988024	
Advogado	ADELITA ORLANDI ZANARDI	011.201.510-75	86473682	
Advogado	ADILSON RODRIGO DE OLIVEIRA	011.201.438-10	73243270	
Advogado	ADRIANO DE PONTI ZAMORO	011.201.516-63	103160979	
Advogado	ALCIMAR BATISTA MIRANDA	011.201.512-73	6679444	
Advogado	ALINE SEVERIANO DOS SANTOS MASSOLA	011.201.438-77	36034527X	
Advogado	ALLAN BRUNO MARTINS PRESTES	011.201.493-70	131524358	
Advogado	ALLYSON BRUNO MARTINS PRESTES	011.201.511-68	99711329	
Advogado	ALTIERIS DA SILVA GOMES	011.201.492-27	77736123	
Advogado	AMANDA DE OLIVEIRA	011.201.436-96	136109464	
Advogado	AMANDA HUDEMA	011.201.515-87	125635350	
Advogado	ANA FLÁVIA ANDRADE DE OLIVEIRA	011.201.441-28	457017089	
Advogado	ANDRÉ GOBBO CAPELASSI	011.201.515-45	108292296	
Advogado	ANDRÉ LUIZ DE AGUIAR PAULINO LEITE	011.201.448-04	108234814	
Advogado	ANDRÉ LUIZ DE MORAES	011.201.516-36	84093262	
Advogado	ANGELA CAROLINA MARTINS BANDEIRA	011.201.442-70	136064584	
Advogado	ARTUR MANOEL BIZ	011.201.446-25	39676436-8	
Advogado	AUGUSTO MALEZAN TOMÉ	011.201.510-69	105263864	
Advogado	BARBARA MARIA DOMINGUES	011.201.512-02	9.859.472-8	
Advogado	BRUNA BARBOSA CAMARGO	011.201.514-00	33563738-3	2.00
Advogado	BRUNO BASTOS GUILHERME	011.201.496-97	106719322	
Advogado	BRUNO EDUARDO SEFRIN SALADINI	011.201.446-41	92722902	
Advogado	BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS SEGANTINI	011.201.438-83	109092487	
Advogado	CAMILA DE BARROS CHERUBIM	011.201.516-88	9.593.360-2	
Advogado	CAMILLA APARECIDA DOS SANTOS FELIX	011.201.452-03	95048803	
Advogado	CARLA LUIZA BATISTA DIAS	011.201.510-58	471274999	
Advogado	CAROLINA DE ALMEIDA BELTRAMI	011.201.513-67	446496662	4.00
Advogado	CAROLINA GABRIELA DE SOUZA MELO	011.201.510-62	13.758.650-9	
Advogado	CASSIA DA SILVA RODRIGUES	011.201.446-73	81846570	
Advogado	CINTIA APARECIDA DAMASCENO	011.201.510-30	248132994	
Advogado	CLAUDIA VANESSA CARDOSO CAMACHO	011.201.511-60	27342	
Advogado	CLEIDE ANDRADE MURTA	011.201.511-04	0975933892	
Advogado	CLERISTON RODRIGO KIM ITI MURAOKA	011.201.448-43	92286860	
Advogado	DAIANE CRISTINA DOS SANTOS	011.201.439-37	12.801.090-4	
Advogado	DANILO FERNANDO DE OLIVEIRA	011.201.468-17	99727373	
Advogado	DÉBORA CRISTINA RIBEIRO	011.201.436-93	106954275	4.00
Advogado	EDMILSON APARECIDO MENDES	011.201.450-48	59600990	4.00
Advogado	EDUARDO BECEGATO DE SOUSA DOS SANTOS	011.201.516-38	99706210	
Advogado	ELUANE DE LIMA CORRALES	011.201.437-63	94679370	3.00
Advogado	ENRIQUE SANTOS PANDOLFELLI	011.201.510-99	341702250	0.00
Advogado	ERIC ROGER SABINO DA SILVA	011.201.437-66	103571316	
Advogado	ERIKA SUZUKI	011.201.438-29	453804457	0.00
Advogado	FABIANY VASCONCELOS PEREIRA	011.201.496-28	100437740	2.00
Advogado	FÁTIMA DENISE FABRIN	011.201.510-41	6.694.435-2	
Advogado	FELIPE LOURENCO MENDES	011.201.517-17	92040313	2.00
Advogado	FELIPE OLIVEIRA DORETTO	011.201.510-85	485607864	
Advogado	FELIPE SOUZA RODRIGUES	011.201.453-40	49726707-X	4.00
Advogado	FERNANDA CRISTINA ROSSETO DOMINGOS	011.201.450-23	8910599-4	
Advogado	FERNANDO APARECIDO MOGIONI	011.201.512-60	13914121	
Advogado	FLÁVIA PEIXOTO MARTINS	011.201.472-51	100139669	4.00
Advogado	FLAVIA VASCONCELLOS SELLA	011.201.510-92	65390189	2.00
Advogado	FRANCIANE FERREIRA PIÚGA	011.201.446-62	10154276-9	
Advogado	FRANCIELE FANEZE BORSATO BOTELHO	011.201.510-24	86763354	
Advogado	FRANCIELE NERI SANTANA	011.201.516-22	85043242	
Advogado	GABRIEL DE AGUIAR FERREIRA	011.201.516-69	97611807	
Advogado	GABRIEL LEITE FERRARI	011.201.476-52	439525718	
Advogado	GABRIEL MAFFUD DE PAULA MARQUES	011.201.513-80	13021299-9	4.00
Advogado	GABRIEL MIAKI SOBREIRA	011.201.468-46	1164281	
Advogado	GABRIELLA MACHADO DE OLIVEIRA RODRIGUES	011.201.514-73	139187636	
Advogado	GEAZI FLORIANO FERREIRA	011.201.466-51	461074540	
Advogado	GERSON AMARAL DA SILVA	011.201.516-33	64757741	
Advogado	GIANE SCHIAVO DA PALMA	011.201.449-56	54704100	
Advogado	GUILHERME GALDINO DE ALMEIDA	011.201.515-96	497033574	
Advogado	GUILHERME JOSÉ DE MELLO	011.201.449-34	12.998.511-9	
Advogado	HALINA TIRONI DOS SANTOS	011.201.516-90	125744354	
Advogado	HELDER HENRIQUE FERREIRA MORENO	011.201.510-91	109823929	
Advogado	HELEN SIMÉIA HENRIQUE FERREIRA	011.201.517-06	109823937	
Advogado	HELOISA ROMAGNOLI GOES	011.201.454-95	43.587.963-7	
Advogado	HERIBERTO APARECIDO DE SOUZA	011.201.442-72	102172329	
Advogado	HYGOR OKABAYASHI CARLOS	011.201.510-80	109990361	
Advogado	ISADORA FERNANDA LATINI	011.201.516-62	457500761	

Advogado	JACKSON DA CRUZ SILVA	011.201.451-85	110507330	2.00
Advogado	JANAINA GUADALUPE LUCIANO DE CARVALHO	011.201.510-53	129548509	
Advogado	JOÃO CARLOS BARBOSA NETTO	011.201.514-29	103184894	
Advogado	JOÃO CARLOS PERES	011.201.455-90	36360755	0.00
Advogado	JOÃO EDUARDO LOZOVEY NEGRÃO DOS SANTOS	011.201.510-76	84589870	
Advogado	JOÃO MARCOS GIL	011.201.515-62	108318171	
Advogado	JORGE LUIZ FELIPE MAIA	011.201.510-72	45483942X	
Advogado	JOYCE MORAES CHEVONICA GOMES	011.201.510-87	132554226	
Advogado	JULIA GODOY SIMONI	011.201.511-07	87427080	
Advogado	JULIANA MARIA MANTELATO NEIVA	011.201.510-50	107703829	4.00
Advogado	JÚLIO COELHO SABARÁ	011.201.441-46	31281652	
Advogado	JULIO JOAQUIM SCZIBOR MALEK LOPES DA SILVA	011.201.514-74	128035800	2.00
Advogado	LAÍS CAVAZZANA FASSONI	011.201.510-71	99879459	
Advogado	LEANDRO APARECIDO DOS SANTOS	011.201.513-48	102436032	
Advogado	LEONARDO DE LARA ARAUJO	011.201.441-45	72576225	
Advogado	LEONARDO RODRIGO DOS SANTOS DUTRA	011.201.510-21	10.176.745-0	
Advogado	LETÍCIA APARECIDA ALVES	011.201.510-57	127830347	
Advogado	LETICIA MIRELLE LOPES FREITAS DA SILVA	011.201.514-90	136013084	
Advogado	LETICIA RODRIGUES DE MEDEIROS	011.201.510-46	489383609	
Advogado	LORENA FANUCCHI	011.201.439-80	88409876	
Advogado	LUCAS FERRACINI ALVES	011.201.450-99	123949480	4.00
Advogado	LUCAS ROBERTO FERNANDES	011.201.451-28	80820488	
Advogado	LUCIANO BERNARDO	011.201.510-78	221213260	2.00
Advogado	LUCIANO BRUNO FIGUEREDO	011.201.513-93	131869819	
Advogado	LUIZ ANTONIO RAMÃO JUNIOR	011.201.449-12	35.537.537-0	
Advogado	LUIZ FERNANDO CORREIA	011.201.440-30	103571723	2.00
Advogado	LUIZ FERNANDO SERRA DIAS JUNIOR	011.201.514-63	93667239	4.00
Advogado	LUIZ GABRIEL BUFALO BARBOSA	011.201.510-67	104860923	2.00
Advogado	MAIARA ARRABAL PEREIRA	011.201.461-96	105292287	4.00
Advogado	MAISA RIBEIRO PUSCH NOGUEIRA	011.201.450-14	140237434	
Advogado	MARCELO GIOVANE LEITE	011.201.510-54	98201793	
Advogado	MARCOS JOSÉ DA SILVA	011.201.510-73	34562101-3	
Advogado	MARCOS SIQUEIRA	011.201.511-46	73017270	
Advogado	MARCOS VINICIUS BERTONCINI GARNICA	011.201.510-49	49992116-1	2.00
Advogado	MARCOS VINÍCIUS DE OLIVEIRA SANTOS	011.201.510-83	45.261.031-X	
Advogado	MARIA EDUARDA SILVA CATINI	011.201.511-09	539791106	
Advogado	MARIANA BERTOSI GOMES	011.201.500-66	468619628	
Advogado	MARIANE CRISTINA DO ESPIRITO SANTO	011.201.516-67	487911519	
Advogado	MARÍLIA CÂNDIDO PEGORIN	011.201.465-55	131980027	2.00
Advogado	MARINA SILVA FELICIO	011.201.438-97	98555919	
Advogado	MARIVALDO DE SOUZA	011.201.513-62	28789521X	
Advogado	MARLA ANDREA DELVAS CRUZ	011.201.448-13	109810002	4.00
Advogado	MAURO VIALLE JUNIOR	011.201.510-56	101822826	
Advogado	MAYCKON AGAPIO GONÇALVES	011.201.514-14	107545450	2.00
Advogado	MAYCON REEBERTH DE OLIVEIRA	011.201.510-88	81938024	
Advogado	MAYLON KAUAN AMES	011.201.499-27	133049525	
Advogado	MELISE DE JESUS DA SILVA ROMÃO	011.201.517-01	14.032.466-3	
Advogado	MELISSA ROBERTA BORDIN SHIMOMURA	011.201.510-61	80944268	
Advogado	MURILO CAMPOS MOZER SODRÉ	011.201.510-19	82148361	
Advogado	MURILO HENRIQUE OLIVEIRA LACERDA	011.201.444-76	102432045	
Advogado	MURILO ROMANINI LEITE	011.201.510-52	73503027	
Advogado	NATÁLIA FERNANDES MIRANDA	011.201.510-25	397419557	2.00
Advogado	NATÁLIA POSSA BERTOLINI	011.201.510-66	106252645	4.00
Advogado	NATHALIA BARBOSA	011.201.477-72	104569030	
Advogado	NATHALIA GANDRA CARREIRA POLVORA	011.201.463-97	10.337.661-0	
Advogado	NATHALIA VITACHI	011.201.510-98	128988980	4.00
Advogado	PABLO RODRIGO PINHEIRO RODRIGUES	011.201.457-99	135376892	
Advogado	PATRICIA CRECEMBENI PEREIRA DA SILVA	011.201.510-86	407665535	
Advogado	PATRICIA GASPAR PEREIRA	011.201.499-43	85512587	
Advogado	PAULA CRISTINA SOARES	011.201.438-58	108241063	
Advogado	PHELIPE AMÉRICO MAGRON	011.201.515-25	327949284	
Advogado	RAFAEL IZLER	011.201.517-22	12590574	
Advogado	RAMON PELLICER FERRI	011.201.510-63	83625287	0.00
Advogado	REGIS KAZUO MORI	011.201.512-85	77130730	
Advogado	REINALDO PENA DE SOUZA	011.201.439-68	80284713	
Advogado	RENATA TURMAM	011.201.511-03	124925258	
Advogado	RICARDO APARECIDO DE SOUTO	011.201.492-20	81832269	7.00
Advogado	RICARDO APARECIDO RAMOS SIMONI JUNIOR	011.201.492-15	103571464	
Advogado	RODRIGO JACOMINI	011.201.453-39	61524240	2.00
Advogado	RÔMULO BLECHA VEIGA	011.201.514-55	386985844	
Advogado	RONALDO BLECHA VEIGA	011.201.514-54	386985856	
Advogado	ROSSANE CRISTINA FERRAZ DOS SANTOS	011.201.447-79	99523417	7.00
Advogado	SÉRGIO LUIZ DE MELO	011.201.451-70	39.676.367-4	
Advogado	SILVANA FARIA PEREIRA	011.201.440-62	76670579	4.00
Advogado	TAMIRES CAROLINA RODRIGUES	011.201.440-94	109812528	
Advogado	TAMIRES SILVA DOS REIS	011.201.515-70	103378303	
Advogado	TATIANE DA SILVA ANTUNES PEREIRA	011.201.510-42	488100434	0.00
Advogado	THIAGO GORRÃO LEITE	011.201.438-05	106179212	
Advogado	THIAGO JOSÉ RODRIGUES DE AGUIAR	011.201.447-91	462564769	4.00
Advogado	TIAGO DE JESUS ALVES	011.201.510-90	05238530530	2.00
Advogado	TOBIAS GUICIARDI GARCIA DE BARROS	011.201.492-12	98873198	
Advogado	VALQUIRIA TEIXEIRA DA COSTA ALENCAR	011.201.492-13	104547150	
Advogado	VANESSA CRISTINA REIS BARRETO FERRARI	011.201.515-97	146552900	
Advogado	VITOR BARROCAL BAZZO	011.201.515-15	498334983	
Advogado	VITOR DALPIAZ GALVAO	011.201.510-74	47296728-5	
Advogado	WESLEY BOCATO JUNIOR	011.201.516-54	99016922	
Advogado	YAN BRUNO DE JESUS CORREIA ALVES	011.201.445-75	127096015	

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:7E9693B9

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA N° 926 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

LUIZ ANTONIO SABINO, Diretor Presidente Interino do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.
CONSIDERANDO a Portaria Nº 324 de 11 de abril de 2019 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE.
RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	**THAYLA NAYARA OLIVEIRA DIAS**		
Gestor Titular:	**LUIZ ANTONIO SABINO**		
CONTRATO:	**014-2022**	**Vigência:**	**11/10/2022 a 10/10/2023**
ID DO CONTRATO:	**073-2022**		
Modalidade:	**INEXIGIBILIDADE**		
Nº Licitação:	**05-2022**		
Contratado:	**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**		
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS POR MEIO DE PACOTE DE SERVIÇOS DOS CORREIOS MEDIANTE ADESÃO AO TERMO DE CONDIÇÕES COMERCIAIS, QUE PERMITE A COMPRA DE PRODUTOS E UTILIZAÇÃO DOS DIVERSOS SERVIÇOS EXCLUSIVOS DOS CORREIOS POR MEIO DOS CANAIS DE ATENDIMENTO DISPONIBILIZADOS.**		
Valor:	**R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais).**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o SAMAE perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Andirá, 11 de outubro de 2022.

LUIZ ANTONIO SABINO
Diretor Presidente Interino - SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:03049DED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE REVISÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO N.º 036/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2022

Aos nove dias do mês de setembro de 2022, às 09 horas, no Município de Bituruna, em sessão pública, com a presença do Pregoeiro Sr. RUBENS NIEVIADOMSKI e equipe de apoio composta por EDUARDO RIBAS CONRADO, MATEUS FELIPE DE SOUZA e EDIVALDO GIARETTA, designados através do Decreto n.º 002/2022, reuniram-se para proceder a análise e julgamento da solicitação de revisão de Registro de Preços efetuada pela proponente DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, para o item abaixo relacionado do Processo n.º 036/2022, sendo efetuada pesquisa de preços de mercado para a concessão do reajuste, como segue:

Item	Unid.	Especificação	Valor Praticado	Shopping da Indústria	Agustini Com de Combustíveis e Lubrificantes	*Distribuidora de Lubrificantes Petro Oeste	Licitações / BLL
23	BALDE	80 W GL-4 Mineral Hidráulicos e Transmissões - Balde de 20 litros	R$ 315,00	R$ 375,97	R$ 480,00	**R$ 472,94**	R$ 538,00

* Proposta mais vantajosa em negrito.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião a qual vai assinada pelos presentes.

Bituruna, 09 de setembro de 2022.

RUBENS NIEVIADOMSKI
Pregoeiro

EDUARDO RIBAS CONRADO
Equipe de Apoio

MATEUS FELIPE DE SOUZA
Equipe de Apoio

EDIVALDO GIARETTA
Equipe de Apoio

DESPACHO DO PREFEITO
De acordo com o Parecer do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, e considerando a solicitação de atualização de preços de acordo com o Inciso II § 3º do Art. 15 da Lei 8.666/93, autorizo a presente atualização de preços relativo ao Registro de Preços do Processo de Licitação n.º 036/2022.

Bituruna, 09/09/2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:895F81F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ERRATA DO DECRETO 161/2022

Errata do Decreto 161/2022, de 27 de setembro de 2022 cuja redação correta é a seguinte:

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 002204/2021 de 16 de dezembro de 2021.

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Bituruna, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 208.557,87 (duzentos e oito mil quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta e sete centavos)** assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.01 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM	
(598) 3.3.30.93.00.00.00.00.2.003-3945 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	28.229,50
(596) 3.3.30.93.00.00.00.00.2.003-3946 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	806,86
(600) 3.3.30.93.00.00.00.00.2.003-3911 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	9.521,51
02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(595) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.013-3107 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	170.000,00
Total Suplementação:	**208.557,87**

Art. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros, o Superávit Financeiro do exercício anterior, por Fonte de Recurso abaixo discriminado:

Fonte	**Valor**
3945	28.229,50
3946	806,86
3911	9.521,51
3107	170.000,00
Total è	**208.557,87**

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 27 de setembro de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:A037B3F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 174/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 002204/21 de 16 de Dezembro de 2021.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.02 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	
(63) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.027-1511 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(93) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.006-1103 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
(129) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.008-1102 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
02.09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
(396) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.029-1504 - MATERIAL DE CONSUMO	42.000,00
(401) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.029-1504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	60.000,00
Total Suplementação:	**192.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.01 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM	
(17) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.003-1504 - MATERIAL DE CONSUMO	27.687,23
(40) 3.2.90.21.00.00.00.00.2.005-1504 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	30.000,00
02.02 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	
(68) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.027-1511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	10.000,00
02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(148) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.010-1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	30.000,00
(130) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.008-1102 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	50.000,00
02.07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO	
(279) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.021-1504 - MATERIAL DE CONSUMO	38.823,16
(294) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.018-1504 - MATERIAL DE CONSUMO	5.489,61
Total Anulação:	**192.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 4 de Outubro de 2022

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:90325F3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 77/2022.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 77/2022.

PARTES:

CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**

CONTRATADO: UNYFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA DESEMBARGADOR CLÓTARIO PORTUGUAL, 39 - CEP: 80410220 - BAIRRO: CENTRO– Curitiba/PR, inscrita no CNPJ n.º 36.731.728/0001-30.

OBJETO (S): AQUISIÇÃO DO CURSO NOVA PRESTAÇÃO DE CONTAS CONFORME TCE.

VALOR CONTRATUAL: R$ 1.883,00 (Um Mil, Oitocentos e Oitenta e Três Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
830	03.004.04.122.0301.2017	0	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta dias de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA: 10/10/2022.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 10/10/2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***KAROL CRISTINA RIBAS DE ANDRADE***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:8B7B3090

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 202/2022

Decreto nº 202/2022 Data 23/09/2022

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito do Município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº **554/2021** de **22/12/2021**.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 349.325,78 (trezentos e quarenta e nove mil trezentos e vinte e cinco reais e setenta e oito centavos)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
02		**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.001		**GABINETE DO PREFEITO**	
02.001.04.122.0002.2.003		**MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO**	
441 - 3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	1.800,00
06		**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TRANSPORTE**	
06.001		**DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**	
06.001.26.782.0004.2.018		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS RODOVIARIOS MUNICIPAIS**	
104 - 3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
06.002		**DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS**	
06.002.15.452.0005.2.021		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS URBANOS**	
122 - 3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	9.700,00
06.003		**DIVISÃO DE SERVIÇOS DA AGRICULTURA**	
06.003.20.608.0006.2.022		**DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO SETOR AGROPECUARIO**	
146 - 3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
07		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.002		**DIVISÃO DE POSTOS DE SAÚDE E TRANSPORTE**	
07.002.10.301.0007.2.024		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA DO FUNDO MUNICIPAL DE S**	
446 - 3.3.90.30.00.00	1003	MATERIAL DE CONSUMO	9.639,79
09		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.002		**DIVISÃO PEDAGÓGICA**	
09.002.12.361.0009.2.066		**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70%**	
256 - 3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	259.685,99
10		**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, ESPORTE, TURISMO, INDÚSTRIA E COMERCIO**	
10.002		**DIVISAO DE ESPORTE**	
10.002.27.812.0013.2.085		**MANUTENÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR**	
332 - 3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00
Total.....:			**349.325,78**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o **Superávit Financeiro**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

SUPERÁVIT FINANCEIRO NA(s) FONTE(s):			
101	FUNDEB 70%	101	259.685,99
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais e Não P	504	80.000,00
1003	APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS - AFM	1003	9.639,79
Total.....:			**349.325,78**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA VISTA DA APARECIDA, em 23 Setembro 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:BE7B0B1A

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 180/2022

Decreto nº 180/2022 Data 02/09/2022

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito do Município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº **554/2021** de **22/12/2021**.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 620.874,70 (seiscentos e vinte mil oitocentos e setenta e quatro reais e setenta centavos)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
02		**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.001		**GABINETE DO PREFEITO**	
02.001.04.122.0002.2.003		**MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO**	
4 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
06		**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TRANSPORTE**	
06.001		**DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**	
06.001.26.782.0004.1.002		**PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E POLIÉDRICA, REVITALIZAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS**	
443 - 3.3.90.93.00.00	634	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	14.985,29
100 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
07		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.001		**DIVISÃO DE SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA**	

07.001.10.302.0016.2.033		**MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE - CISOP/SAMU**	
166 - 3.3.71.70.00.00	303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	50.000,00
07.002		**DIVISÃO DE POSTOS DE SAÚDE E TRANSPORTE**	
07.002.10.301.0007.2.024		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA DO FUNDO MUNICIPAL**	
183 - 3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	41.000,00
177 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	324.258,48
181 - 3.1.90.94.00.00	303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	12.043,52
08		**SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**	
08.001		**DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CREAS, HABITAÇÃO E IDOSO**	
08.001.08.244.0008.2.054		**DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FAMILIA, HABITAÇÃO, I**	
390 - 3.3.90.32.00.00	866	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
09		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.002		**DIVISÃO PEDAGÓGICA**	
09.002.12.361.0009.2.066		**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70%**	
257 - 3.1.90.13.00.00	101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	48.550,91
09.002.12.361.0009.2.068		**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
272 - 3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	37.756,06
279 - 3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.280,44
272 - 3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	63.000,00
10		**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, ESPORTE, TURISMO, INDÚSTRIA E COMERCIO**	
10.002		**DIVISAO DE ESPORTE**	
10.002.27.812.0013.2.085		**MANUTENÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR**	
337 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
337 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
337 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
Total.....:			**620.874,70**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura a **Anulação de Dotação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

REDUÇÃO:			
02		**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.001		**GABINETE DO PREFEITO**	
02.001.04.122.0002.2.003		**MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO**	
5 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
03		**SECRETARIA DA FAZENDA**	
03.002		**DIVISÃO DA CONTABILIDADE**	
03.002.04.123.0023.2.012		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DE CONTABILIDADE**	
37 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
04		**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**	
04.001		**DIVISÃO DE PLANEJAMENTO**	
04.001.04.121.0024.2.040		**MANUTENÇÃO DO SETOR DE PLANEJAMENTO**	
62 - 3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
05		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
05.001		**DIVISÃO ADMINISTRATIVA, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, ARQUIVO E PROTOCOLO**	
05.001.04.122.0003.2.008		**AÇÕES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA**	
69 - 3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	50.000,00
73 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	12.826,30
05.002		**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**	
05.002.04.122.0003.2.015		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DE RECURSOS HUMANOS**	
88 - 3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000,00
88 - 3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00
06		**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TRANSPORTE**	
06.001		**DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**	
06.001.26.782.0004.1.002		**PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E POLIÉDRICA, REVITALIZAÇÃO DE ESTRADAS**	
396 - 4.4.90.51.00.00	634	OBRAS E INSTALAÇÕES	14.985,29
98 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
96 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
06.004		**DIVISÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA**	
06.004.15.452.0005.2.023		**ATIVIDADE OPERACIONAL DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA**	
158 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000,00
07		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.002		**DIVISÃO DE POSTOS DE SAÚDE E TRANSPORTE**	
07.002.10.301.0007.2.024		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
195 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
08		**SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**	
08.001		**DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CREAS, HABITAÇÃO E IDOSO**	
08.001.08.244.0008.2.054		**DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FAMILIA, HABITAÇÃO, IDOSO**	
389 - 3.3.90.30.00.00	866	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
210 - 3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	8.000,00
209 - 3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.000,00
210 - 3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
08.002		**DIVISÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CRAS)**	
08.002.08.244.0021.2.055		**DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA**	
227 - 3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.000,00
226 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
224 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	41.281,17
225 - 3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	28.158,43
08.003		**DIVISÃO DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO DO ADOLESCENTE E DA CRIANÇA (CIAAC)**	
08.003.08.243.0018.2.056		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DO CONSELHO TUTELAR**	
237 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
08.003.08.243.0018.6.057		**DESENVOLVIMENTO DE AÇOES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	
239 - 3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	13.000,00
240 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00
09		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.001		**DIVISÃO DE CULTURA**	
09.001.13.392.0012.1.029		**AQUISIÇÃO DE TERRENO, VEÍCULO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO**	
245 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.000,00

09.002		**DIVISÃO PEDAGÓGICA**	
09.002.12.361.0009.1.011		**CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS DA EDUCAÇÃO**	
254 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00
09.002.12.361.0009.2.066		**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70%**	
258 - 3.1.90.94.00.00	101	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	48.550,91
09.002.12.361.0009.2.068		**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
281 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.036,50
274 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
09.002.12.365.0010.2.075		**MERENDA ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL**	
305 - 3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12.000,00
10		**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, ESPORTE, TURISMO, INDÚSTRIA E COMERCIO**	
10.001		**DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO**	
10.001.04.122.0020.2.084		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DA COMUNICAÇÃO**	
323 - 3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00
10.002		**DIVISAO DE ESPORTE**	
10.002.27.812.0013.1.013		**AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO**	
327 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
10.003		**DIVISÃO DE TURISMO**	
10.003.23.695.0014.2.086		**MANUTENÇÃO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO TURISTICO**	
340 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
338 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	53.777,80
339 - 3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.800,00
342 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.458,30
Total.....:			**620.874,70**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA VISTA DA APARECIDA, em 02 Setembro 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:53DA9A42

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 195/2022

Decreto nº 195/2022 Data 20/09/2022

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito do Município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº **554/2021** de **22/12/2021.**
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais),** mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
06		**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TRANSPORTE**	
06.003		**DIVISÃO DE SERVIÇOS DA AGRICULTURA**	
06.003.20.541.0006.2.057		**DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO MEIO AMBIENTE**	
356 - 3.3.90.39.00.00	825	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
07		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.002		**DIVISÃO DE POSTOS DE SAÚDE E TRANSPORTE**	
07.002.10.301.0007.2.024		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA DO FUNDO MUNICIPAL DE S**	
184 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
184 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
09		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.002		**DIVISÃO PEDAGÓGICA**	
09.002.12.361.0009.1.011		**CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS DA E**	
416 - 4.4.90.51.00.00	151	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
09.002.12.361.0009.2.069		**TRANSPORTE ESCOLAR PARA ENSINO FUNDAMENTAL**	
288 - 3.3.90.33.00.00	149	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	30.000,00
09.002.12.365.0010.2.076		**TRANSPORTE ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL**	
308 - 3.3.90.33.00.00	149	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	30.000,00
Total.....:			**290.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o **Excesso de Arrecadação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:	
Receita: 1.7.1.3.50.11.04.00 - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	70.000,00
Receita: 1.7.1.3.50.11.04.00 - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	30.000,00
Receita: 2.4.1.4.51.01.00.00 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000,00
Receita: 1.7.2.9.52.01.01.00 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	60.000,00
Receita: 2.4.5.1.01.01.01.00 - CONVÊNIO ITAIPU	30.000,00
Total.....:	**290.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA VISTA DA APARECIDA, em 20 Setembro 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:DBC07F17

LICITAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DA DEMONSTRAÇÃO DOS REQUISITOS TÉCNICOS ITEM 5.1 DO TERMO DE REFERÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DA DEMONSTRAÇÃO DOS REQUISITOS TÉCNICOS ITEM 5.1 DO TERMO DE REFERÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022

Aos 11 (onze) dias do mês se outubro de 2022, às 14h (quatorze horas) reuniu-se a comissão avaliadora, para emissão de parecer final sobre a demonstração dos sistemas pela empresa ALTERNATIVA SOLUCOES EM SISTEMAS PUBLICOS LTDA, que aconteceu no dia 11/10/2022 no período da manhã. Após apontamentos e análise de todos os membros da comissão a avaliação ficou conforme abaixo:

ITEM	DESCRITIVO	SITUAÇÃO	MOTIVO
5.1.1	Os sistemas devem ser INSTALADOS EM EQUIPAMENTOS DO ÓRGÃO LICITANTE OU AMBIENTE EXTERNO INDICADO PELO ÓRGÃO LICITANTE, podendo ser manuseados pela equipe técnica responsável pela análise;	APROVADO	OK
5.1.2	Dos backups (cópia de segurança), deverão possuir rotina automatizada e serem mantidos em data center próprio ou terceirizado pela empresa proponente, devendo a empresa CONTRATADA fornecer/dispor de cópia dos dados alocados no datacenter para a CONTRATANTE, sendo no mínimo: dos últimos 7 (sete) dias corridos (diferencial ou completos), últimas 4 (quatro) semanas (completos) e últimos 3 (três) meses (completos).	APROVADO	OK
5.1.3	Os Sistemas que atendam simultaneamente mais de um órgão da Administração Municipal deverão ser transparentes aos usuários e todas as alterações de parâmetros, configurações e regras de um órgão não poderão influenciar no funcionamento dos demais;	APROVADO	OK
5.1.4	Os dados devem ser armazenados em banco de dados relacional que garanta total integridade das informações.	APROVADO	OK
5.1.5	O banco de dados deverá ser estruturado no conceito de “cadastro único”, tal que não haja redundância de dados distribuídos em mais de uma tabela;	APROVADO	OK
5.1.6	O sistema deverá possuir integração com base unificada de endereços com utilização através do CEP.	REPROVADO	NÃO FOI DEMONSTRADO PELA EMPRESA
5.1.7	Quando um novo release for disponibilizado, os usuários devem ser avisados por alertas, com disponibilização das novidades através de artigos on-line ou arquivo leia-me;	APROVADO	OK
5.1.8	Permitir ao usuário acesso a qualquer tempo à documentação de cada release lançada ou atualizada;	APROVADO	OK
5.1.9	O sistema deve ser construído com o conceito de “controle de transações” (ou tudo é gravado ou nada é gravado e nada é corrompido/comprometido)?	APROVADO	OK
5.1.10	O sistema deve registrar “log” de todas as operações realizadas no sistema;	APROVADO	OK
5.1.11	As senhas são criptografadas e armazenadas evitando a leitura da senha original;	APROVADO	OK
5.1.12	Permitir definir o período de validade do acesso do usuário ao sistema, impossibilitando acesso fora deste período;	APROVADO	OK
5.1.13	Permitir o bloqueio do usuário para acesso ao sistema a qualquer momento, através de suspensão pelo usuário administrador;	APROVADO	OK
5.1.14	Permitir configuração da solução para bloquear o acesso do usuário com cinco tentativas de acesso sem sucesso;	APROVADO	OK
5.1.15	Permitir ao usuário alterar sua senha pessoal, sem intervenção do administrador do sistema;	APROVADO	OK
5.1.16	Permitir redefinição da senha do usuário pelo administrador;	APROVADO	OK
5.1.17	Permitir configuração de perfis de acesso e vincular usuários a eles;	APROVADO	OK
5.1.18	Permitir configuração de “permissões de acesso” por perfil e também diretamente por usuário;	APROVADO	OK
5.1.19	Permitir criação de novo perfil usando outro já existente como modelo;	APROVADO	OK
5.1.20	Permitir cópia de permissões de acesso (de perfil e de usuário) de um usuário para outro;	APROVADO	OK
5.1.21	Permitir definição de permissão ou restrição de acesso a usuários para órgãos ou entidades (onde isso for aplicável);	APROVADO	OK
5.1.22	Registrar “logs” das operações realizadas pelos usuários do sistema;	APROVADO	OK
5.1.23	Possuir rotina de consulta/auditoria das operações;	APROVADO	OK
5.1.24	O sistema deverá permitir controle de expiração de senhas, podendo definir a nível de usuário se expira ou não a senha bem como definir o prazo de expiração O sistema deverá permitir controle de expiração de senhas, podendo definir a nível de usuário se expira ou não a senha bem como definir o prazo de expiração em dias ou uma data específica. Em dias ou uma data específica.	APROVADO	OK
5.1.25	Garantir que as senhas sejam trafegadas pela rede e armazenadas de forma criptografada, seja com algoritmo próprio ou hash padrão como MD5 ou SHA, de forma que nunca sejam mostradas em telas de consulta, manutenção de cadastro de usuários ou tela de acesso ao sistema.	APROVADO	OK
5.1.26	O sistema deve utilizar “português brasileiro” na interface do usuário e em todos os seus componentes (botões, menus, barras, mensagens, etc.);	APROVADO	OK
5.1.27	São realizadas todas as operações com os dados ou informações do sistema, tais como inclusão, alteração exclusão e consulta, através das telas da aplicação, obedecendo as restrições de acesso;	APROVADO	OK
5.1.28	Permitir ao usuário selecionar quais colunas devem ou não ser exibidas no resultado de consultas em tela;	APROVADO	OK
5.1.29	Permitir ao usuário selecionar quais colunas serão usadas para ordenar o resultado de consultas em telas e em relatórios;	APROVADO	OK
5.1.30	Disponibilizar rotina para emissão de relatório a partir do resultado de consultas em tela, tal que observe os filtros e critérios aplicados e ainda possibilita salvá-lo nas mesmas extensões previstas para os demais relatórios do sistema;	APROVADO	OK
5.1.31	Possuir barra de acesso rápido ou tecla-rápida para acesso às telas favorita das pelo usuário;	APROVADO	OK
5.1.32	Permitir execução de ações em lote nos cadastros através da seleção de múltiplos registros (quando o contexto permitir);	APROVADO	OK
5.1.33	Permitir a geração de relatórios com a definição de variáveis de entrada com especificação do formato ou tipo (numérico, data, texto, etc.) para uso nas instruções ou na composição do relatório e ou consulta.	APROVADO	OK
5.1.34	Permitir a criação e execução manualmente de instruções SQL, validando as instruções para que os comandos sejam estritamente de consulta.	APROVADO	OK
5.1.35	Permitir a definição de leiautes complexos dos relatórios a serem gerados, utilizando textos fixos, variáveis, grids, imagens, cabeçalhos, rodapés, paginação e demais componentes necessários para emissão de qualquer documento. Permitir que sejam exibidos ou ocultados no relatório os parâmetros utilizados na execução.	APROVADO	OK
5.1.36	Permitir que o relatório criado seja disponibilizado para os usuários no mesmo ambiente da aplicação, dentro de determinado módulo do sistema. Permitir “permissionamento” do acesso ao relatório da mesma forma que é feito para os demais menus e ações do sistema.	APROVADO	OK
5.1.37	Permitir a geração do relatório em diversos formatos (PDF, DOC ou DOCX, ODT, XLS ou	APROVADO	OK

	XLSX, ODS, HTML, CSV, XML, TXT, etc.).		
5.1.38	Permitir a criação de leiautes para geração de etiquetas.	APROVADO	OK
5.1.39	Permitir a utilização de códigos de barras para identificação do documento. Permitir os formatos Padrão 128, Padrão 39, 2/5 Intercalado e QR-Code.	APROVADO	OK
5.1.40	Permitir replicar os modelos dos relatórios padronizados do sistema para alteração a fim de adequá-los às eventuais necessidades do Município.	APROVADO	OK
5.1.41	Permitir selecionar o modelo do relatório (padrão ou o customizado no **momento da execução.**	APROVADO	OK
5.1.42	Possuir ajuda online, organizada em tópicos contendo descritivo da funcionalidade. Dispõe de acesso às notas técnicas e FAQ ou Base de Conhecimento integrada a ferramenta de solicitação de chamados de suporte.	APROVADO	OK
5.1.43	Possuir ajuda diretamente na tela (HINT) para funcionalidades mais complexas que podem causar dúvidas quanto ao seu funcionamento.	APROVADO	OK

Conforme acima a empresa ALTERNATIVA SOLUCOES EM SISTEMAS PUBLICOS LTDA ficou CLASSIFICADA da prova de conceito, pois cumpriu com edital, conforme item 2.11 do Termo de Referência, I - Deverão atender a 90% dos requisitos técnicos, considerando que dos 43 subitens do item 5 do Termo de Referência, 42 (quarenta e dois) itens foram APROVADOS, atendendo 97,67% (noventa e sete vírgula sessenta e sete por cento) dos requisitos técnicos exigidos, sendo assim, a empresa cumpriu o exigido e fica, portanto, CLASSIFICADA para o presente certame.
Comunica outrossim, que dentro do prazo de 2 (dois) dias após a divulgação do resultado da análise da demonstração dos requisitos técnicos, o pregoeiro junto com a comissão avaliadora, darão vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.
Em não havendo intenção de recursos referente as análises da demonstração dos requisitos técnicos, no dia 19 de outubro de 2022, às 08h30min (oito horas e trinta minutos) fica convocada a presente empresa para a demonstração dos requisitos funcionais por módulo.

Boa Vista da Aparecida, 11 de outubro de 2022.

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAÚJO	***ITACIR BERLANDA***
Membro da Comissão	Membro da Comissão
MARILUCIA DE CAMPOS	***MATEUS PANISSON ZUCCO***
Membro da Comissão	Membro da Comissão
LEANDRO JORGE MORESCO	***CÉLIO ROBERTO FERREIRA***
Membro da Comissão	Membro da Comissão
MARIO HENRICHS	***VANDERLEI BRANDÃO***
Membro da Comissão	***MEMBRO DA COMISSÃO***
PATRICKI APARECIDO FELIPE	***EDCARLOS FOGAÇA ALVES***
Analista de Sistemas	Secretário de Administração

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:61F6FE56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 201/2022 – PREGÃO Nº 83/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 201/2022 – PREGÃO Nº 83/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA REPOSIÇÃO E TROCA NA MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS E VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: MERCEGRAN GUARAITUBA COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA.

CNPJ: 00.313.081/0001-80.

VALOR: R$ 222.278,80 (DUZENTOS E VINTE E DOIS MIL DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

Lote	Item	Unid.	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	1	GL	OLEO DE MOTOR 15W/40 MINERAL PARA MOTOR A DIESEL EMB. C/20 LITROS	IPIRANGA	274	R$ 259,00	R$ 70.966,00
2	1	GL	OLEO DE MOTOR 15W/40 MINERAL PARA MOTOR A DIESEL EMB. C/20 LITROS	IPIRANGA	91	R$ 259,00	R$ 23.569,00
3	1	GL	SHAMPOO AUTOMOTIVO GALÃO 5 LITROS	IPIRANGA	353	R$ 21,00	R$ 7.413,00
3	2	LTS	INTERCAP GALÃO DE 5 LITROS	IPIRANGA	192	R$ 21,00	R$ 4.032,00
3	7	GL	ÓLEO EXTRA TURBO MOTOR 15W40 DIESEL API SL GALÃO 20 LITROS	IPIRANGA	163	R$ 248,00	R$ 40.424,00
3	9	UN	ÓLEO PARA MOTOR 5W/30 GASOLINA 1 LITRO	IPIRANGA	322	R$ 17,50	R$ 5.635,00
3	11	BL	ÓLEO LUBRIFICANTE ATF TIPO A BALDE 20 LITROS	IPIRANGA	102	R$ 284,00	R$ 28.968,00
3	12	BL	ÓLEO DE TRANSMISSÃO SAE 30 CLASSIFICAÇÃO TO4 BALDE 20 LITROS.	IPIRANGA	32	R$ 318,00	R$ 10.176,00
3	20	LTS	ÓLEO PARA MOTOR 5 W 30, SINTÉTICO PARA MOTOR A DIESEL EMBALAGEM DE 1 LITRO	IPIRANGA	140	R$ 23,90	R$ 3.346,00
3	24	LTS	ÓLEO SEMI-SINTÉTICO SAE 15W40 PARA MOTORES A GASOLINA. EMBALAGEM COM 1 LITRO.	IPIRANGA	160	R$ 16,00	R$ 2.560,00
3	27	L	ÓLEO DE MOTOR SINTÉTICO 5W40 1 LITRO	IPIRANGA	105	R$ 21,50	R$ 2.257,50
3	28	L	ÓLEO LUBRIFICANTE DIESEL SINTÉTICO DPF 5W30 1 LITRO	IPIRANGA	742	R$ 26,90	R$ 19.959,80
3	29	L	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W40 SINTÉTICO 1 LITRO	IPIRANGA	145	R$ 20,50	R$ 2.972,50
VALOR TOTAL DA ATA						R$ 222.278,80	

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 11 DE OUTUBRO DE 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:86ABCF5C

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 202/2022 – PREGÃO Nº 83/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 202/2022 – PREGÃO Nº 83/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA REPOSIÇÃO E TROCA NA MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS E VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: RESTAURANTE E LAVA CAR BELA VISTA LTDA.

CNPJ: 41.105.473/0001-30.

VALOR: R$ 32.802,00 (TRINTA E DOIS MIL OITOCENTOS E DOIS REAIS).

Lote	Item	Unid.	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
3	5	BL	ARLA 32 BALDE 20 LITROS	RADAN	426	R$ 77,00	R$ 32.802,00
VALOR TOTAL DA ATA						R$ 32.802,00	

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 11 DE OUTUBRO DE 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:3174F288

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 204/2022 – PREGÃO Nº 102/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 204/2022 – PREGÃO Nº 102/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO INDUSTRIAL E EQUIPAMENTO DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS REQUISITANTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 28.010.869/0001-36.

VALOR: R$ 2.505,00 (DOIS MIL QUINHENTOS E CINCO REAIS).

Lote	Item	Unid.	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	1	UN	Máquina De Triturar Papel Fragmentadora De Papel E Cd 11L Com Cesto– 110V Fragmenta Até 7 Folhas A4 Ao Mesmo Tempo, Além De Cd / Dvd E Cartão Magnético. Na Voltagem 110V.- Voltagem: 110V (127V)- Acompanha Cesto Com Capacidade Para 11L- Fragmenta Até 7 Folhas A4 Ao Mesmo Tempo, Além De Cd / Dvd E Cartão Magnético- Inutilize Documentos Confidenciais, De Segurança, Pessoais E Cartões Magnéticos- A Fragmentadora De Papel, Fragmenta Até 7 Folhas Ao Mesmo Tempo Em Pequenas Tiras, Impossível De Serem Juntadas- Além Disso, Destrói Qualquer Tipo De Mídia, Por Vez, Inclusive Cartões De Crédito E Grampos Que Estiverem Nos Documentos- Super Leve E Portátil, Ideal Para Sua Casa Ou Pequenos Escritório- Muito Prático, Acompanha Cesto Receptor De Papel Picotado, Mantendo O Ambiente Sempre Limpo- Modo Reverso Que Evita Entupimentos- Tempo Máximo De Fragmentação: 2 Minutos- Corte Em Tiras Transversais De 7Mm- Disponível Na Cor Preta- Peso Bruto: 3 Kg- Garantia: 1 Ano	MULTILASER	3	R$ 835,00	R$ 2.505,00
VALOR TOTAL DA ATA						R$ 2.505,00	

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 11 DE OUTUBRO DE 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:738DAE1D

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 205/2022 – PREGÃO Nº 102/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 205/2022 – PREGÃO Nº 102/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO INDUSTRIAL E EQUIPAMENTO DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS REQUISITANTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ: 18.770.897/0001-06.

VALOR: R$ 12.443,85 (DOZE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).

Lote	Item	Unid.	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	3	UN	PROCESSADOR DE ALIMENTOS INDUSTRIAL	SPOLU	5	R$ 2.488,77	R$ 12.443,85
VALOR TOTAL DA ATA						R$ 12.443,85	

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 11 DE OUTUBRO DE 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:390222C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 84/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, Prefeito do Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 813/2021 de 22/10/2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 88.750,00 (oitenta e oito mil setecentos e cinqüenta reais)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
03.002		**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
03.002.04.121.0002.2.009		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
85-3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00
05		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
05.002		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
05.002.12.365.0011.2.044		**IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA PRÉ ESCOLA**	
216-3.3.90.47.00.00	103	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.500,00
06		**SECRETARIA DE SAUDE**	
06.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
06.001.10.301.0029.2.028		**AÇÕES EM ATENÇÃO BÁSICA DE SAUDE**	
289-3.3.90.40.00.00	494	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	13.700,00
287-3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.550,00
286-3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
10		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
10.004		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
10.004.08.243.0014.2.065		**ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA CRIANÇAS**	
556-3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
		Total	**88.750,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o/a **Anulação de Dotação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

REDUCÃO:			
02		**GABINETE DO PREFEITO**	
02.005		**ASSESSORIA DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO**	
02.005.04.122.0002.2.006		**MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO**	
44-3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.000,00
04		**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.002		**DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA**	
04.002.04.123.0005.2.013		**MANUTENÇÃO DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA**	
117-3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.000,00
04.003		**DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO, RECEITA E FISCALIZAÇÃO**	
04.003.04.129.0005.2.014		**MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO, RECEITA E FISCALIZAÇÃO**	
129-3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	20.000,00
05		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
05.001		**GABINETE DO SECRETARIO**	
05.001.12.122.0002.2.037		**MANUTENÇAO DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
146-3.3.90.36.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.500,00
06		**SECRETARIA DE SAUDE**	
06.004		**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAUDE**	
06.004.10.304.0032.2.031		**AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR**	
344-3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	15.250,00
07		**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
07.001		**GABINETE DO SECRETARIO**	
07.001.04.122.0002.2.085		**MANUTENÇÃO DO GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
370-3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
371-3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
372-3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
07.002		**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
07.002.20.606.0012.2.039		**POLITICAS DE INCENTIVOS A DIVERSIFICAÇÃO DA PRODUÇÃO RURAL**	
408-3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
		Total.	**88.750,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 28 de setembro de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipa

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:479D1238

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 2154/2022 - ANEXO

Prefeitura Municipal de Cafeara - 2022							
Programação Financeira							
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
00107 - Salário-Educação							
Lei/Ato 6496 - Decreto 2154/2022 - 01/09/2022							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-6.300,00
	0,00	0,00	-6.300,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-6.300,00**
	0,00	**0,00**	**-6.300,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
00504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias							
Lei/Ato 6496 - Decreto 2154/2022 - 01/09/2022							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-29.994,94
	0,00	0,00	-29.994,94	0,00	0,00	0,00	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-29.994,94**
	0,00	**0,00**	**-29.994,94**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
00764 - Outras Transferências Voluntárias Públicas							
Lei/Ato 6496 - Decreto 2154/2022 - 01/09/2022							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-782,65
	0,00	0,00	-782,65	0,00	0,00	0,00	

TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-782,65**
	0,00	**0,00**	**-782,65**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
00774 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Pavimentação Asfáltica - CV 026/2022							
Lei/Ato 6496 - Decreto 2154/2022 - 01/09/2022							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-140.515,38
	0,00	0,00	-140.515,38	0,00	0,00	0,00	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-140.515,38**
	0,00	**0,00**	**-140.515,38**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
00775 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Aquisição de Rolo Compactador - CV 378/2022							
Lei/Ato 6496 - Decreto 2154/2022 - 01/09/2022							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-597.550,00
	0,00	0,00	-597.550,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-597.550,00**
	0,00	**0,00**	**-597.550,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS							
Lei/Ato 6496 - Decreto 2154/2022 - 01/09/2022							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.000,00
	0,00	0,00	-2.000,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-2.000,00**
	0,00	**0,00**	**-2.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
00940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria 113/2015							
Lei/Ato 6496 - Decreto 2154/2022 - 01/09/2022							
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.600,00
	0,00	0,00	-2.600,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-2.600,00**
	0,00	**0,00**	**-2.600,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
02494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual							
Lei/Ato 6496 - Decreto 2154/2022 - 01/09/2022							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-400,00
	0,00	0,00	-400,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-400,00**
	0,00	**0,00**	**-400,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
TOTAL GERAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-780.142,97**
	0,00	**0,00**	**-780.142,97**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:40B638EB

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 2160/2022 - ANEXO

Programação Financeira

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
01051 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias							
Lei/Ato 6552 - Decreto 2160/2022 - 30/09/2022							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-18.040,00
	0,00	0,00	-18.040,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-18.040,00**
	0,00	**0,00**	**-18.040,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
TOTAL GERAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-18.040,00**
	0,00	**0,00**	**-18.040,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:F8636C42

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 2154/2022

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento Vigente, autorizado pelo artigo 5º e pelo item V do artigo 7º da Lei Municipal n.º 584/2021.

ELTON FÁBIO LAZARETTI, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de **R$ 1.084.327,61 (Um Milhão, Oitenta e Quatro Mil, Trezentos e Vinte e Sete Reais e Sessenta e Um Centavos)** conforme especificação abaixo:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor (R$)**
02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2003	Manutenção do Gabinete do Prefeito Municipal de Cafeara	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
20	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

30	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
	SUBTOTAL	7.000,00
03	SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA	
03.001	SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA	
04.122.0002.2007	Manutenção da Secretaria de Finanças Administração e Infraestrutura	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
150	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
03.002	DIVISAO DE CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO	
04.123.0002.2008	Manutenção da Divisão de Contabilidade e Tributação Municipal	
3.3.22.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
278	00764-Outras Transferências Voluntárias Públicas	782,65
03.003	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0003.2025	Manutenção da Divisão de Obras e Serviços Públicos Municipais	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
475	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	21.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	2.941,23
26.782.0003.2031	Manutenção do Setor Rodoviário Municipal	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
626	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	6.053,71
15.451.0003.1034	Construção Pavimentação Urbana e Rural	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
405	00000-Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00
421	00774-Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Pavimentação Asfáltica - CV 026/2022	140.515,38
15.452.0003.1032	Aquisição Equipamento e Material Permanente para o Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Setor Rodoviário	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
425	00000-Recursos Ordinários (Livres)	536,25
26.782.0003.1029	Aquisição de Veículo para a Divisão de Obras e Serviços Urbanos e para Setor Rodoviário do Município	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
572	00775-Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Aquisição de Rolo Compactador - CV 378/2022	597.550,00
03.005	DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	
04.122.0002.2011	Manutenção da Divisão de Compras e Licitações	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
710	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.100,00
	SUBTOTAL	842.479,22
04	SECRETARIA DE SAÚDE	
04.002	DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.303.0006.2068	Manutenção do Consórcio Público Intergestores Paraná Saúde	
3.3.72.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1436	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	20.000,00
10.301.0006.2048	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica Municipal	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1051	01494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1090	00000-Recursos Ordinários (Livres)	92.937,85
04.004	DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM SERVIÇOS DA SAÚDE	
10.304.0006.2065	Manutenção das Ações da Vigilância Sanitária e Ambiental	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
1560	02494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual	400,00
	SUBTOTAL	143.337,85
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
12.122.0009.2088	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
1835	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	350,00
06.002	DIVISÃO DE ENSINO	
12.306.0011.2117	Manutenção da Merenda Escolar no Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1910	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.689,50
12.306.0010.2108	Manutenção da Merenda Escolar (Creche)	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1882	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	2.500,00
12.306.0010.2109	Manutenção da Merenda Escolar (Pré-Escola)	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1897	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	2.500,00
12.306.0011.2117	Manutenção da Merenda Escolar no Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1912	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	4.261,04
12.365.0010.2102	Manutenção das Atividades da Educação Infantil (Pré-Escola)	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2240	00107-Salário-Educação	4.000,00
12.361.0011.2092	Distribuição de Uniformes e Kits de Material Escolar	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1960	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	22.300,00
12.361.0011.2091	Apoio a Contratação de Estagiários	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1940	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.000,00
12.367.0011.2113	Manutenção da Educação Especial	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2515	00107-Salário-Educação	2.300,00
12.365.0010.2102	Manutenção das Atividades da Educação Infantil (Pré-Escola)	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2255	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	3.050,00
06.003	DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
12.782.0010.2103	Manutenção do Transporte Escolar (Creche)	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2620	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	13.520,00
12.782.0010.2105	Manutenção do Transporte Escolar (Pré-Escola)	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	

2690	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	4.000,00
	SUBTOTAL	66.470,54
07	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0013.2133	Realização da Capacitação para Funcionários da Política de Assistência Social	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
3124	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.100,00
08.244.0013.2129	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3050	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0013.2130	Manutenção dos Serviços Sociais de Proteção Social Básica	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
3225	00934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	2.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
3255	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3295	00940-Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	2.600,00
07.003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.244.0014.2142	Implantação e Manutenção das Atividades do CREAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3390	00000-Recursos Ordinários (Livres)	400,00
08.243.0014.2144	Manutenção da Ação Família Acolhedora	
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
3340	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.940,00
	SUBTOTAL	20.040,00
08	SECRETARIA DE ESPORTES	
08.001	SECRETARIA DE ESPORTES	
27.812.0016.2152	Incentivo a Prática de Atividades Esportivas	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3490	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	5.000,00
	TOTAL	**1.084.327,61**

§1° Para cobrir a importância acima será apurado através de superávit financeiro em balanço nas fontes do exercício anterior, transferência de dotações e excesso de arrecadação conforme abaixo:

Superávit		
Fonte	**Descrição**	**Valor (R$)**
00107	Salário-Educação	6.300,00
00764	Outras Transferências Voluntárias Públicas	735,14
00940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	2.600,00
02494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual	400,00
	TOTAL	**10.035,14**

Anulação		
Códigos	**Descrição**	**Valor (R$)**
02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2003	Manutenção do Gabinete do Prefeito Municipal de Cafeara	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
25	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
	SUBTOTAL	13.000,00
03	SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA	
03.001	SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA	
04.243.0002.6020	Manutenção do Conselho Tutelar	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
200	00000-Recursos Ordinários (Livres)	52.100,00
	SUBTOTAL	52.100,00
04	SECRETARIA DE SAÚDE	
04.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0006.2042	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
810	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
04.002	DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2048	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica Municipal	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1040	00000-Recursos Ordinários (Livres)	94.877,85
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1070	01494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000,00
04.003	DIVISÃO DE ENFERMAGEM	
10.301.0006.2048	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica Municipal	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1520	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	20.000,00
	SUBTOTAL	174.877,85
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
12.122.0009.2088	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
1785	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	150,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
1805	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	150,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1815	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	311,04
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	

1820	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	500,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
1835	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	700,00
12.122.0009.1089	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Gestão Administrativa da Educação Municipal	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1760	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.536,25
06.002	DIVISÃO DE ENSINO	
12.365.0010.2102	Manutenção das Atividades da Educação Infantil (Pré-Escola)	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2205	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.000,00
12.367.0011.2113	Manutenção da Educação Especial	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2495	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	25.000,00
12.365.0010.2101	Manutenção das Atividades da Educação Infantil (Creche)	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
2150	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	500,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
2155	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00
12.365.0010.2102	Manutenção das Atividades da Educação Infantil (Pré-Escola)	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
2215	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	500,00
12.367.0011.2113	Manutenção da Educação Especial	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
2500	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	100,00
12.365.0010.2102	Manutenção das Atividades da Educação Infantil (Pré-Escola)	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
2230	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.845,50
12.361.0011.2111	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2020	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	3.050,00
06.003	DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
12.782.0010.2103	Manutenção do Transporte Escolar (Creche)	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
2590	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	11.300,00
12.782.0011.2118	Manutenção do Transporte Escolar no Ensino Fundamental	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
2745	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	4.000,00
12.782.0010.2103	Manutenção do Transporte Escolar (Creche)	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
2605	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	720,00
12.782.0010.2105	Manutenção do Transporte Escolar (Pré-Escola)	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
2675	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	500,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
2680	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.000,00
12.782.0011.2095	Manutenção da Divisão de Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2730	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	2.500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2735	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	2.500,00
12.782.0011.2118	Manutenção do Transporte Escolar no Ensino Fundamental	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2795	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.844,00
	SUBTOTAL	62.706,79
07	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0013.1138	Ampliação e Adequação do Centro de Convivência da Criança, Adolescente e Idoso	
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3010	00000-Recursos Ordinários (Livres)	400,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3015	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100,00
07.003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0014.2141	Manutenção do Acompanhamento das Medidas Socioeducativas	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3330	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	SUBTOTAL	1.500,00
	TOTAL	**304.184,64**

Excesso de Arrecadação		
Fonte	**Descrição**	**Valor (R$)**
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	29.994,94
764	Outras Transferências Voluntárias Públicas	47,51
774	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Pavimentação Asfáltica - CV 026/2022	140.515,38
775	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Aquisição de Rolo Compactador - CV 378/2022	597.550,00
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	
	TOTAL	**768.107,83**

§2° Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal da Programação Financeira para o exercício de 2022, conforme anexo I, que integra o presente Decreto.

Artigo 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigência a partir da sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara-PR, 01 de setembro de 2022.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:CE2F1608

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 2160/2022

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento Vigente, autorizado pelo artigo 5º e pelo item V do artigo 7º da Lei Municipal n.º 584/2021.

ELTON FÁBIO LAZARETTI, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de **R$ 181.259,65 (Cento e Oitenta e Um Mil, Duzentos e Cinqüenta e Nove Reais e Sessenta e Cinco Centavos)** conforme especificação abaixo:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor (R$)**
03	SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA	
03.003	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0003.2025	Manutenção da Divisão de Obras e Serviços Públicos Municipais	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
440	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.903,67
	SUBTOTAL	1.903,67
04	SECRETARIA DE SAÚDE	
04.002	DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2048	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica Municipal	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
960	00000-Recursos Ordinários (Livres)	41.179,50
10.301.0006.2051	Manutenção da Ação Saúde Mental	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1121	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.635,09
10.301.0006.2058	Manutenção dos Serviços da Saúde Bucal	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1330	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	12.514,13
10.301.0006.2057	Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1303	01051-Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	18.040,00
10.301.0006.2048	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica Municipal	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
970	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.634,09
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
985	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	6.992,31
10.303.0006.2071	Manutenção da Assistência Farmacêutica e o Fornecimento de Medicamento	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
1461	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	39,53
10.301.0006.2056	Manutenção do Programa Saúde da Família e NASF	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
1265	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	628,48
10.301.0006.2048	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica Municipal	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1000	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	11.851,91
10.301.0006.2051	Manutenção da Ação Saúde Mental	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1141	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	368,91
10.301.0006.2058	Manutenção dos Serviços da Saúde Bucal	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1350	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	494,23
04.003	DIVISÃO DE ENFERMAGEM	
10.301.0006.2048	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica Municipal	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1524	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.629,64
04.004	DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM SERVIÇOS DA SAÚDE	
10.301.0006.2069	Manutenção da Divisão de Fiscalização em Serviços da Saúde	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1531	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.559,95
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1536	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	184,46
	SUBTOTAL	100.752,23
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
12.122.0009.2088	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1765	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.476,31
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1775	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.012,15
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1789	00000-Recursos Ordinários (Livres)	306,46
06.002	DIVISÃO DE ENSINO	
12.365.0010.2106	Manutenção das Atividades da Educação Infantil (Creche) FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2260	00101-Transferência do FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	42.322,97
12.365.0010.2107	Manutenção as Atividades da Educação Infantil (Pré-Escola) FUNDEB	

3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2335	00101-Transferência do FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	4.546,98
12.361.0011.2114	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental FUNDEB	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2064	00101-Transferência do FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	2.826,54
12.361.0011.2111	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1970	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.057,26
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
1975	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.581,87
12.365.0010.2107	Manutenção as Atividades da Educação Infantil (Pré-Escola) FUNDEB	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
2360	00101-Transferência do FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	136,20
06.003	DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
12.782.0010.2103	Manutenção do Transporte Escolar (Creche)	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2585	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	118,24
12.782.0010.2105	Manutenção do Transporte Escolar (Pré-Escola)	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
2670	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	851,26
	SUBTOTAL	62.236,24
07	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0013.2129	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3025	00000-Recursos Ordinários (Livres)	679,80
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0013.2130	Manutenção dos Serviços Sociais de Proteção Social Básica	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3170	00000-Recursos Ordinários (Livres)	14.580,97
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3184	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.106,74
	SUBTOTAL	16.367,51
	TOTAL	181.259,65

§1° Para cobrir a importância acima será apurado através de transferência de dotações e excesso de arrecadação conforme abaixo:

Anulação		
Códigos	**Descrição**	**Valor (R$)**
03	SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA	
03.002	DIVISAO DE CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO	
04.123.0002.2008	Manutenção da Divisão de Contabilidade e Tributação Municipal	
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	
325	00000-Recursos Ordinários (Livres)	58.823,92
	SUBTOTAL	58.823,92
04	SECRETARIA DE SAÚDE	
04.002	DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2048	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica Municipal	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
965	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	25.261,80
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
980	00000-Recursos Ordinários (Livres)	11.055,77
10.301.0006.2055	Manutenção do Programa de Atenção Básica PAB Fixo	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1240	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	13.636,84
	SUBTOTAL	49.954,41
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.002	DIVISÃO DE ENSINO	
12.361.0011.2114	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2050	00101-Transferência do FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	32.092,49
12.367.0011.2115	Manutenção das Atividades da Educação Especial FUNDEB	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
2540	00101-Transferência do FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	7.000,00
12.361.0011.2111	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1985	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	3.639,13
12.367.0011.2115	Manutenção das Atividades da Educação Especial FUNDEB	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
2545	00101-Transferência do FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	10.740,20
06.003	DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
12.782.0010.2105	Manutenção do Transporte Escolar (Pré-Escola)	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
2725	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	969,50
	SUBTOTAL	54.441,32
	TOTAL	**163.219,65**

Excesso de Arrecadação		
Fonte	**Descrição**	**Valor (R$)**
1051	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	1.8040,00
	TOTAL	**1.8040,00**

§2° Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal da Programação Financeira para o exercício de 2022, conforme anexo I, que integra o presente Decreto.

Artigo 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigência a partir da sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara-PR, 30 de setembro de 2022.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:38511C4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 242/2022

CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2022
Decreto nº 242/2022 de 13/10/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1891/2021 de 24/11/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 52.500,00 (cinqüenta e dois mil quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.006		Departamento de Contabilidade	
03.006.28.843.0039.0.001.		Operações Especiais	
66 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	20.000,00
04		SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PUBLICO	
04.010		Departamento de Obras e Serviços Públicos	
04.010.15.452.0025.2.019.		Manutenção da Iluminação Publica	
149 - 3.3.90.39.00.00	01507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
05		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013		Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.022.		Manutenção do Centro de Saude	
174 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	6.500,00
179 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.000,00
Total Suplementação:			52.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.004		Departamento de Recursos Humanos	
03.004.04.122.0004.2.005.		Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	
38 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
03.005		Depart. Arrecad. Tribut. e Fiscalização	
03.005.04.123.0005.2.009.		Manutenção do Departamento de Arrecadação de Tributos e Fiscalização	
53 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
03.007		Departamento de Tesouraria	
03.007.04.123.0005.2.013.		Manutenção do Departamento de Tesouraria	
80 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
03.008		Departamento de Compras, Almox. Contr. Patr. Público	
03.008.04.122.0004.2.014.		Manutenção do Departamento de Compras	
87 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
03.009		Departamento de Administração	
03.009.04.122.0004.2.015.		Manutenção do Departamento de Administração	
93 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
98 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
104 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00
03.009.04.241.0007.2.030.		Manutenção do Centro de Convivência para Idosos	
107 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
04		SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PUBLICO	
04.010		Departamento de Obras e Serviços Públicos	
04.010.15.452.0025.2.019.		Manutenção da Iluminação Publica	
146 - 3.3.90.30.00.00	01507	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
05		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013		Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.025.		Programa Saude Bucal	
191 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.000,00
05.013.10.301.0012.2.027.		Programa de Saúde da Familia - PSF	
216 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	6.500,00
Total Redução:			52.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 13 de outubro de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:54D5846C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 244/2022

CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2022
Decreto nº 244/2022 de 13/10/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1891/2021 de 24/11/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 84.614,93 (oitenta e quatro mil seiscentos e catorze reais e noventa e três centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.006		Departamento de Contabilidade	
03.006.28.843.0039.0.001.		Operações Especiais	
581 - 3.3.90.93.00.00	850	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	22.114,93
05		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013		Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.022.		Manutenção do Centro de Saude	
549 - 3.3.90.30.00.00	330	MATERIAL DE CONSUMO	62.500,00
Total Suplementação:			84.614,93

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.3.2.1.01.01.99.070	RENDA APLICAÇÃO C/ 71044-6	5.891,44
Receita: 1.7.1.9.57.01.00.000	Transferência Especial da União - Principal	62.500,00
Receita: 2.4.1.4.99.01.15.000	CONV. 920750/2021 AQUISIÇÃO CAMINHÃO BASCULANTE 6	16.223,49
Total da Receita:		84.614,93

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 13 de outubro de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:589D098A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - VENCEDOR - PE 46/2022

RELAÇÃO DE VENCEDORES – MUNICIPIO DE CAMPO DO TENENTE – ANO 2022

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	VENCEDOR/CNPJ/CPF	VALOR TOTAL LICITAÇÃO
PE. Nº. 46/2022	21/07/2022	Registro de preços de materiais de expediente.	- Papelaria São Bento Ltda – EPP – CNPJ: 07.634.816/0001-16	R$ 48.108,32
			- SRC Comércio de Variedades Ltda – CNPJ: 09.943.233/0001-00	R$ 19.558,05
			- Máxima Atacadista Eireli – CNPJ: 26.716.048/0001-94	R$ 6.544,00
			- Perfect Clean Ltda – CNPJ: 39.835.150/0001-50	R$ 67.482,05
			- RSUL Eireli EPP – CNPJ: 14.066.477/0001-84	R$ 21.644,40
			- ARC Distribuidora Ltda – CNPJ: 24.972.018/0001-13	R$ 29.763,24
			- Primus Magazine Ltda – CNPJ: 42.165.422/0001-67	R$ 49.825,02
			- Multcom Comércio Varejista de Suprimentos Ltda – CNPJ: 17.855.864/0001-98	R$ 5.927,65
			- Dipar Distribuidora de Papeis e Revistas Ltda – CNPJ: 82.803.230/0001-53	R$ 874,65

Publicado por:
Dilma de Lima
Código Identificador:9255B28B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - ARP - PE 46/2022

MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE – EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS. – ANO 2022

Nº. A.R.P.	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DATA VIGENCIA	VALOR TOTAL
175/2022	PE. Nº. 46/2022	Registro de preços de materiais de expediente.	- Papelaria São Bento Ltda – EPP	24/08/2022	23/08/2023	R$ 48.108,32
176/2022	PE. Nº. 46/2022	Registro de preços de materiais de expediente.	- SRC Comércio de Variedades Ltda	24/08/2022	23/08/2023	R$ 19.558,05
177/2022	PE. Nº. 46/2022	Registro de preços de materiais de expediente.	- Máxima Atacadista Eireli	24/08/2022	23/08/2023	R$ 6.544,00
178/2022	PE. Nº. 46/2022	Registro de preços de materiais de expediente.	- Perfect Clean Ltda	24/08/2022	23/08/2023	R$ 67.482,05
179/2022	PE. Nº. 46/2022	Registro de preços de materiais de expediente.	- RSUL Eireli EPP	24/08/2022	23/08/2023	R$ 21.644,40
180/2022	PE. Nº. 46/2022	Registro de preços de materiais de expediente.	- ARC Distribuidora Ltda	24/08/2022	23/08/2023	R$ 29.763,24
181/2022	PE. Nº. 46/2022	Registro de preços de materiais de expediente.	- Primus Magazine Ltda	24/08/2022	23/08/2023	R$ 49.825,02
182/2022	PE. Nº. 46/2022	Registro de preços de materiais de expediente.	- Multcom Comércio Varejista de Suprimentos Ltda	24/08/2022	23/08/2023	R$ 5.927,65
183/2022	PE. Nº. 46/2022	Registro de preços de materiais de expediente.	- Dipar Distribuidora de Papeis e Revistas Ltda	24/08/2022	23/08/2023	R$ 874,65

Publicado por:
Dilma de Lima
Código Identificador:F87A1405

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - VENCEDOR - PE 50/2022

RELAÇÃO DE VENCEDORES – MUNICIPIO DE CAMPO DO TENENTE – ANO 2022

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	VENCEDOR/CNPJ/CPF	VALOR TOTAL LICITAÇÃO
PE. Nº. 50/2022	04/08/2022	**- Registro de preços de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, para as secretarias municipais.**	- SRC Comercio de Variedades Ltda – CNPJ: 09.943.233/0001-00	R$ 21.430,23
			- Papelaria São Bento Ltda – EPP – CNPJ: 07.634.816/0001-16	R$ 96.078,25
			- Atual Comercio Atacadista de Produtos para a Saúde Ltda – CNPJ: 45.293.736/0001-33	R$ 14.395,18
			- KF Comercio de Produtos de Limpeza Eireli – CNPJ: 29.755.673/0001-33	R$ 55.278,65
			- D Neuls Miotto Transportes Eireli – CNPJ: 28.362.472/0001-03	R$ 28.055,08
			- FG de Oliveira Ltda – CNPJ: 36.046.750/0001-41	R$ 114.608,68
			- Boni Distribuidora de Produtos de Limpeza Ltda – CNPJ: 28.719.518/0001-07	R$ 7.186,79
			- Cleaning Distribuidora de Produtos de Limpeza – CNPJ: 41.607.510/0001-09	R$ 27.619,55
			- LM Suprimentos Ltda – CNPJ: 09.211.625/0001-77	R$ 17.259,76
			- Odair José Marciano – CNPJ: 41.443.583/0001-02	R$ 11.800,00
			- Flavia Perandré Dias MEI – CNPJ: 40.626.859/0001-25	R$ 999,00
			- CIG Comercio de Embalagens Eireli – CNPJ: 80.047.087/0001-91	R$ 106.972,40
			- Multisul Comercio e Distribuição Ltda – EPP – CNPJ: 12.811.487/0001-71	R$ 4.752,40
			- JMF Comercio e Distribuidora Ltda – CNPJ: 36.953.179/0001-49	R$ 14.720,64
			- Damil Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda – CNPJ: 27.250.886/0001-88	R$ 40.500,20
			- SupermedComercio de Produtos Medicos e Hospitalares Ltda – CNPJ: 47.181.976/0001-71	R$ 1.961,52
			- Snop Correlatos Industria e Comercio Ltda – CNPJ: 34.686.134/0001-20	R$ 35.787,00
			- Diana Martins dos Santos – CNPJ: 39.835.150/0001-50	R$ 8.148,75
			- Kilopel Distribuidora de Produtos Ltda – CNPJ: 45.471.842/0001-60	R$ 1.405,10
			- Nacional Safety Equipamentos de Segurança Eireli – CNPJ: 24.402.903/0001-67	R$ 1.036,20

Publicado por:
Dilma de Lima
Código Identificador:16BBF636

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - ARP - PE 50/2022

MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE – EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS. – ANO 2022

Nº. A.R.P.	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DATA VIGENCIA	VALOR TOTAL
232/2022	PE Nº. 50/2022	**Registro de preços de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, para as secretairas municipais.**	- SRC Comercio de Variedades Ltda	10/10/2022	09/10/2023	R$ 21.430,23
233/2022	PE Nº. 50/2022	**Registro de preços de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, para as secretairas municipais.**	- Papelaria São Bento Ltda – EPP	10/10/2022	09/10/2023	R$ 96.078,25
234/2022	PE Nº. 50/2022	**Registro de preços de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, para as secretairas municipais.**	- Atual Comercio Atacadista de Produtos para a Saúde Ltda	10/10/2022	09/10/2023	R$ 14.395,18
235/2022	PE Nº. 50/2022	**Registro de preços de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, para as secretairas municipais.**	- KF Comercio de Produtos de Limpeza Eireli	10/10/2022	09/10/2023	R$ 55.278,65
236/2022	PE Nº. 50/2022	**Registro de preços de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, para as secretairas municipais.**	- D Neuls Miotto Transportes Eireli	10/10/2022	09/10/2023	R$ 28.055,08
237/2022	PE Nº. 50/2022	**Registro de preços de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, para as secretairas municipais.**	- FG de Oliveira Ltda	10/10/2022	09/10/2023	R$ 114.608,68
238/2022	PE Nº. 50/2022	**Registro de preços de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, para as secretairas municipais.**	- Boni Distribuidora de Produtos de Limpeza Ltda	10/10/2022	09/10/2023	R$ 7.186,79
239/2022	PE Nº. 50/2022	**Registro de preços de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, para as secretairas municipais.**	- Cleaning Distribuidora de Produtos de Limpeza	10/10/2022	09/10/2023	R$ 27.619,55
240/2022	PE Nº. 50/2022	**Registro de preços de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, para as secretairas municipais.**	- LM Suprimentos Ltda	10/10/2022	09/10/2023	R$ 17.259,76
241/2022	PE Nº. 50/2022	**Registro de preços de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, para as secretairas municipais.**	- Odair José Marciano	10/10/2022	09/10/2023	R$ 11.800,00

242/2022	PE Nº. 50/2022	**Registro de preços de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, para as secretairas municipais.**	- Flavia Perandré Dias MEI	10/10/2022	09/10/2023	R$ 999,00
243/2022	PE Nº. 50/2022	**Registro de preços de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, para as secretairas municipais.**	- CIG Comercio de Embalagens Eireli	10/10/2022	09/10/2023	R$ 106.972,40
244/2022	PE Nº. 50/2022	**Registro de preços de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, para as secretairas municipais.**	- Multisul Comercio e Distribuição Ltda – EPP	10/10/2022	09/10/2023	R$ 4.752,40
245/2022	PE Nº. 50/2022	**Registro de preços de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, para as secretairas municipais.**	- JMF Comercio e Distribuidora Ltda	10/10/2022	09/10/2023	R$ 14.720,64
246/2022	PE Nº. 50/2022	**Registro de preços de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, para as secretairas municipais.**	- Damil Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda	10/10/2022	09/10/2023	R$ 40.500,20
247/2022	PE Nº. 50/2022	**Registro de preços de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, para as secretairas municipais.**	- SupermedComercio de Produtos Medicos e Hospitalares Ltda	10/10/2022	09/10/2023	R$ 1.961,52
248/2022	PE Nº. 50/2022	**Registro de preços de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, para as secretairas municipais.**	- Snop Correlatos Industria e Comercio Ltda	10/10/2022	09/10/2023	R$ 35.787,00
249/2022	PE Nº. 50/2022	**Registro de preços de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, para as secretairas municipais.**	- Diana Martins dos Santos	10/10/2022	09/10/2023	R$ 8.148,75
250/2022	PE Nº. 50/2022	**Registro de preços de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, para as secretairas municipais.**	- Kilopel Distribuidora de Produtos Ltda	10/10/2022	09/10/2023	R$ 1.405,10
251/2022	PE Nº. 50/2022	**Registro de preços de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, para as secretairas municipais.**	-Nacional Safety Equipamentos de Segurança Eireli	10/10/2022	09/10/2023	R$ 1.036,20

Publicado por:
Dilma de Lima
Código Identificador:A393E2B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - ARP - PE 53/2022

MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE – EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS. – ANO 2022

Nº. A.R.P.	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DATA VIGENCIA	VALOR TOTAL
186/2022	PE. Nº. 53/2022	Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de fornecimento de vale refeição.	- AB Administração de Serviços Ltda	26/08/2022	25/08/2023	R$ 500.993,00

Publicado por:
Dilma de Lima
Código Identificador:442317D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONTRATO - PE 68/2022

MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE – EXTRATO DE CONTRATO – ANO 2022

Nº. CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DATA VIGENCIA	VALOR TOTAL
228/2022	PE. nº. 68/2022	**Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de som, com suporte técnico e empresa de decoração de eventos pedagógicos.**	- Avila Comercio e Eventos Ltda ME	06/10/2022	05/10/2023	R$ 18.000,00
229/2022	PE . Nº. 68/2022	**Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de som, com suporte técnico e empresa de decoração de eventos pedagógicos.**	- - Cleonice Setlicki – MEI	06/10/2022	05/10/2023	R$ 25.955,00

Publicado por:
Dilma de Lima
Código Identificador:257938AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 61/2022

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	OBJETO	DATA DE HOMOLOGAÇÃO	VENCEDORES/CNPJ/CPF	VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 61/2022	Registro de preços de playground infantis e brinquedos para parques das escolas da Rede Municipal, para futura e eventual aquisição pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo	26/09/2022	PIMPOLHO BINQUEDOS LTDA CNPJ: 43.434.048/0001-10	R$ 188.790,00
			METALURGICA LAMB - EIRELI – ME CNPJ: 14.037.993/0001-80	R$ 47.000,00
			STRONGFER IND. E COM. DE PRODUTOS LTDA CNPJ: 15.203.120/0001-63	R$ 45.997,70
			SGA TUDO PARA SEU EVENTO LTDA CNPJ: 15.072.268/0001-06	R$ 182.619,60
			KRENKE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA CNPJ: 80.125.305/0001-69	R$ 261.800,00
			FK COMERCIO ELETRONICO LTDA ME CNPJ: 39.469.137/0001-25	R$ 42.700,00
			LIBRINKE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DIDÁTICOS EIRELI CNPJ: 10.385.994/0001-65	R$ 161.500,00

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:129EB4DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 233/2022

DECRETO Nº 233/2022
DATA: 11/10/2022

Abre de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2022 no valor de R$ 747.000,00 (setecentos e quarenta e sete mil reais).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 1.645 de 15 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 747.000,00 (setecentos e quarenta e sete mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
05	SECRETARIA DE FINANÇAS	
05.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E CONTABILIDADE	
04.123.0002.2010	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADM. E CONTABILIDADE	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
1040	00000-Recursos Ordinários (Livre)	80.000,00
	SUBTOTAL	**80.000,00**
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)	
06.002	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA ESCOLAR	
12.361.0005.2020	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA ESCOLAR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2050	00132-Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	67.000,00
	SUBTOTAL	**67.000,00**
10	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.002	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
26.782.0003.2053	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4470	00000-Recursos Ordinários (Livre)	240.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4510	00000-Recursos Ordinários (Livre)	360.000,00
	SUBTOTAL	**600.000,00**
	TOTAL	**747.000,00**

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de :

I - Anulação de Dotação de Superávit do Exercício Anterior;

Anulação		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
10	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.002	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
26.782.0003.2053	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4560	00000-Recursos Ordinários (Livre)	600.000,00
	SUBTOTAL	**600.000,00**
	TOTAL	**600.000,00**

II - Excesso de Arrecadação;

Conta de receita		
Receita	**Descrição**	**Valor**
1.3.2.1.01.0.1.02	REMUNERAÇÃO DB - RECURSOS LIVRES - 000	35.236,00
1.3.2.1.01.0.1.03	REMUNERAÇÃO DB - RECURSOS LIVRES - CÂMARA - 000	6.628,00
1.6.1.1.02.0.1.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	34.880,00
1.6.2.1.02.0.1.01	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (DEC. Nº 307/2019)	3.256,00
1.3.2.1.01.0.1.20	REMUNERAÇÃO DB - PETE - 132	5.000,00
1.7.2.4.51.0.1.01	PETE - PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - 132	62.000,00
	TOTAL	**147.000,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói (PR), 11 de outubro de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:B50C0FF2

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 237/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2022

PROCESSO Nº 3.447/2022
ATA Nº 237/2022

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

1. DO FORNECEDOR

1.1. AX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO E SERVICOS LTDA**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 20.688.216/0001-07, estabelecida na Q SHCN CL Quadra 305 Bloco C, n° 34, Bairro Asa Norte, CEP 70.737-530, Brasília-DF, neste ato representada pelo seu sócio administrador o Sr. ALEXANDRE ALVES XAVIER, brasileiro, solteiro, portador do CPF sob o n° 031.439.401-07, Carteira Nacional de Habilitação sob o n° 040.873.654-52 DETRAN-DF, residente e domiciliado na SQS 212 Bloco F Apartamento 312, Bairro Asa Sul, CEP 70.275-060, Brasília-DF.

2. OBJETO

2.1. Registro de preços de aquecedores de ambiente, ventiladores, máquina de lavar roupa, lavadora de alta pressão, aparelhos de ar condicionado, bebedouros, mesas, cadeiras, estante gaveteiro, computadores e notebooks, destinados à Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação, com recursos de Emenda Parlamentar Municipal (Impositiva).

3. DA VINCULAÇÃO AOS DOCUMENTOS

3.1. Esta ata vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 098/2022, Processo nº 3.447/2022 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, PREÇOS E QUANTITATIVOS

4.1. O valor desta ata importa em **R$ 11.850,00** (onze mil e oitocentos e cinquenta reais).

4.2. A especificação do bem ou serviço, a marca, modelo, o preço e quantidade registrados, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	7	Computador contendo as especificações mínimas a seguir: Processador de 64 bits: Arquitetura "desktop"; Plataforma: sétima geração, clock base de 3,0 GHz; Memória Smart Cache de 6,0 MB; Serão aceitas gerações e versões superiores do processador; Dissipador e ventilador do mesmo fabricante do processador ou homologado pelo fabricante do equipamento de acordo com as recomendações do fabricante do processador. Motherboard: System Bus com velocidade igual ao do processador fornecido; Deverá implementar: Função de registro de número de patrimônio em memória não volátil; Implementar mecanismo de proteção que após gravado o número do patrimônio, este não poderá ser alterado nem removido; Controle de permissão de acesso através de senhas, sendo uma para inicializar o computador e outra para ter acesso aos recursos de administração da BIOS; Controladora de discos rígidos SATA ou mSATA ou M.2:(duas) ou mais portas no padrão SATA, mSATA ou M.2, pelo menos 1 (uma) com velocidade 6,0 Gb/s; Cabos de ligação aos dispositivos que suportem o padrão solicitado; Controladora USB com suporte a dispositivos externos: (duas) ou mais interfaces no padrão USB 3.0, ou superior; (quatro) ou mais interfaces no padrão USB 2.0, ou superior; A soma de todas as interfaces USB deverá permitir conectar 6 (seis) ou mais dispositivos diretamente; Controladora de áudio analógico:1 (uma) saída estéreo; 1 (uma) entrada de microfone; Ambas podem ser ofertadas num só interface de áudio composto, que permita uso simultâneo de entrada de microfone e saída estéreo; Capacidade de expansão para 16 GB de memória RAM; Módulo TPM (TrustedPlataform Module) para criptografia dos dados do disco rígido: Integrado a motherboard e sem uso de conectores, de forma que não permita remoção do módulo; Versão 2.0 ou superior; Chipset: Deverá ser do mesmo fabricante do processador; Deverá suportar velocidade do barramento de comunicação com o processador ofertado; Operar com dois canais simultâneos (Dual Channel); BIOS: UEFI desenvolvida pelo fabricante do equipamento ou este deverá ter direitos (COPYRIGHT) sobre esta BIOS; Suporte à SMBIOS, ACPI, atualização e configuração da BIOS; Suporte aos recursos PXE (Pre-boot ExecutionEnvironment) e WOL (Wake on LAN). Interface de rede interna: Ethernet com velocidades 10/100/1000 Base-T/TX; Implementar as funções Wake-On-LAN (WOL) e PXE 2.0; Auto-negotiation (suporte a negociação automática de velocidade e ao modo half/full duplex); Conector RJ-45. Controladora de vídeo: On-board; (duas) saídas digitais em interfaces distintas, podendo ser padrão DVI ou HDMI ou DisplayPort; Suporte simultâneo a 2 monitores; 1,5 GB de memória compartilhada; Resolução 1.920 x 1.080 dpi em ambas as saídas; Compatível com o padrão DirectX 12, ou superior. Memória RAM: DDR4, 2.133 MHz; 2 (dois) módulos idênticos de 4,0 GB, totalizando 8,0 GB; Os pentes de memória devem ser homologados pelo fabricante do equipamento. Unidade de disco rígido: Tecnologia SSD, conexão SATA ou mSATA ou M.2; Compatível com a controladora fornecida no equipamento; Capacidade de armazenamento de 240 GB ou superior; Velocidade de leitura mínima de 450 MB/s; Velocidade de gravação mínima de 250 MB/s. Gabinete: Com slot de segurança furado no próprio gabinete para tranca tipo "Kensington", que trave todas as partes do gabinete; Sensor de intrusão com gerador de alertas, mesmo que o equipamento for aberto	EasyPc + Multilaser	Core i5- + TC240	UN	5,00	2.370,00	11.850,00

		desligado da energia, com geração de logs na BIOS; 6 (seis) interfaces padrão USB, sendo 2 (duas) frontais e 4 (quatro) traseiras; Conector(es) de entrada e saída de áudio, sendo aceita interface tipo combo; Fonte bivolt (127 e 220 V): Com correção de fator de potência ativo; Eficiência de no mínimo 87% com 20% e 100% de carga, no mínimo 90% com 50% de carga, medida sob 115 V, equivalente à certificação 80 PLUS Gold (http://www.plugloadsolutions.com), devendo constar no site o nome do fabricante e o modelo da fonte do equipamento ofertado; Todas conexões internas à placa-mãe e aos periféricos devem ser feitas diretamente, sem uso de adaptadores ou extensores; Com capacidade de suportar os componentes solicitados; Cabo de força NBR-14.136; Abertura do gabinete e remoção de componentes sem uso de ferramentas (tool less); A unidade de disco poderá ser fixada com parafusos; Volume máximo de 14.000 cm^3 (altura x largura x profundidade); Deverá ser fornecido com os acessórios necessários para utilização do gabinete nas posições horizontal e vertical. Periféricos: Mouse ótico com resolução de 1000 dpi, 2 (duas) teclas, dispositivo de rolagem (scroll), interface USB e com mouse pad apropriado; Teclado com interface USB, padrão ABNT 2; O comprimento mínimo dos cabos do teclado e do mouse deve ser 1,5 m, ou maior, sem uso de adaptadores ou extensões; Mouse e teclado deverão ser, obrigatoriamente, do mesmo fabricante do equipamento fornecido, (sendo aceito o regime de OEM (Original Equipamento Manufaturado), desde que devidamente comprovado pelo fabricante), e possuir a mesma tonalidade do gabinete (cor), não sendo aceito o emprego de mouses de livre comercialização no mercado. Compatibilidade: Com o sistema operacional Microsoft Windows 10 Professional de 64 bits; O equipamento ofertado deverá constar no Microsoft Windows Catalog (HCL) para o sistema operacional Windows 10 Professional. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento Hardware Compatibility Test Report emitido especificamente para o modelo no sistema operacional ofertado. Website https://sysdev.microsoft.com/en-US/Hardware/LPL/ou endereço que porventura venha a substituir o citado. Sistema operacional: Licença de uso do sistema operacional Microsoft Windows 10 Professional de 64 bits, versão em Português Brasil, em regime OEM; Chave da licença (BIOS OEM Key) do sistema operacional Microsoft Windows deverá estar gravada na BIOS do equipamento. A comprovação será efetuada usando uma ferramenta de software que possa demonstrar esta característica, por exemplo, ProducKey v1.80 ou superior, no site: http://www.nirsoft.net/utils/produkey-x64.zipou através do comando no sistema operacional slmgr -dlv; O sistema operacional licenciado deverá estar pré-instalado no equipamento, com drivers para todos os componentes fornecidos e software de gerência dos recursos que o TPM oferece; Requisitos de qualidade: Todos os componentes do equipamento e respectivas funcionalidades deverão ser compatíveis entre si, sem a utilização de adaptadores, frisagens, pinturas, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis. Manuais, drivers e acessórios: Fornecer manuais para instalação e configuração, mídias e acessórios de todos os componentes adquiridos; Fornecer placas, dispositivos, cabos, software, instalados, configurados e ativados, bem como suporte técnico para os mesmos; Monitor mínimo led 18"5" windescreen, com cabo de força, cabo rgb, manual, certificado de garantia, base para monitor						
TOTAL								**11.850,00**

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual, em fonte de recurso decorrente de Emenda Parlamentar - Municipal (Impositiva), e se necessário, complementação com recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1630	06.001.12.361.0005.2015	0	4.4.90.52.00.00	EA
2022	1630	06.001.12.361.0005.2015	0	4.4.90.52.00.00	E
2022	1645	06.001.12.361.0005.2015	1000	4.4.90.52.00.00	E
2022	2710	08.001.10.301.0007.2025	0	4.4.90.52.00.00	EA
2022	2710	08.001.10.301.0007.2025	0	4.4.90.52.00.00	E
2022	2735	08.001.10.301.0007.2025	1000	4.4.90.52.00.00	E
2022	3085	08.003.10.301.0007.2029	0	4.4.90.52.00.00	EA
2022	3095	08.003.10.301.0007.2029	1000	4.4.90.52.00.00	E

1.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Não será admitida a adesão à esta Ata de registro de preços.

7. VIGÊNCIA DA ATA

7.1. A vigência desta ata será extinta quando esgotar o quantitativo registrado, ou após 12 (doze) meses contados da data de sua formalização.

7.2. A vigência desta ata não obriga o MUNICÍPIO firmar as contratações com o FORNECEDOR, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

8. DA FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. Os equipamentos deverão ser fornecidos em remessas parceladas, sob demandas, ficando vedado a empresa fixar a quantitativos mínimos para pedidos.

9. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA
9.1. O prazo de entrega é de **20 (vinte) dias**, a contar da solicitação formal.
9.2. A entrega deverá ser feita no horário de expediente, na sede da Prefeitura, na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói-PR.
10. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
10.1. São obrigações do MUNICÍPIO:
10.1.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações constantes nas cláusulas desta ata
10.1.2. Verificar minuciosamente a conformidade dos bens e serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo
10.1.3. Comunicar o FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
10.1.4. Efetuar o pagamento no valor, prazo e forma estabelecidos nesta ata.
10.2. O MUNICÍPIO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
11. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
11.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e da sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
11.1.1. Manter, durante a vigência desta ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação
11.1.2. Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver
11.1.3. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do fornecimento, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor
11.1.4. Indenizar o MUNICÍPIO ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade
11.1.5. Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados na ata de registro de preços
11.1.6. Se responsabilizar pelo frete, carregamento, máquinas, equipamentos, pessoal e demais que se fizerem necessários para carregamento, entrega e descarregamento dos bens
11.1.7. Se responsabilizar pelas despesas e responsabilidades com deslocamentos, hospedagem, alimentação e demais despesas diretas e indiretas dos seus funcionários e prepostos
11.1.8. Fornecer garantia de fábrica pelo período fixado na descrição detalhada de cada equipamento, e caso não conste explicitamente, garantir pelo prazo mínimo pelo menos 12 (doze) meses a contar do recebimento definitivo
11.1.9. Dentro do prazo de garantia, caso o equipamento apresente algum problema, o FORNECEDOR deverá encaminhar técnicos *in loco* para realização do conserto, ou, caso julgue necessário, poderá desloca-lo até a assistência técnica, em todos os casos, os custos e responsabilidades diretos e indiretos correrão por conta do FORNECEDOR, inclusive quanto ao transporte, carregamento e descarregamento.
12. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO
12.1. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade em comparação às especificações do edital e seus anexos.
12.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, devendo ser reparado ou substituído no prazo razoável à ser fixado, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, nas seguintes hipóteses:
12.2.1. Estiver em desacordo com as especificações do edital, proposta ou legislação vigente
12.2.2. Não seja novo, ou apresente sinais de uso ou avarias
12.2.3. Não conste acompanhado de seus manuais de uso, quando for o caso.
12.3. O bem ou serviço será recebido definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.
12.4. Na hipótese de a verificação não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
13. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO
13.1. A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados do órgão que constar na requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.
13.2. O FORNECEDOR deverá preencher em campo apropriado da nota fiscal as seguintes informações:
13.2.1. Identificação da licitação e do instrumento contratual
13.2.2. Número da requisição de compra ou do empenho
13.2.3. Dados bancários para depósito
13.2.4. "Recursos proveniente de Emenda Parlamentar Municipal (Impositiva)."
13.3. O pagamento estará condicionado ainda à aceitação do objeto e a constatação da regularidade fiscal, e havendo pendências, o pagamento ficará suspenso até que o FORNECEDOR comprove sua situação regular.
13.4. O pagamento será desembolsado em parcela única, até o dia 15 do mês subsequente à entrega, através de depósito em conta corrente, sendo efetuado a retenção tributária eventualmente prevista em legislação.
13.5. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
14. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
14.1. A comunicação entre as partes através dos e-mails informados nos autos do processo licitatório produzirão total validade jurídica.
15. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
15.1. A fiscalização caberá ao fiscal de contratos, a Sra. Andreia Correa Santos, designada pelas Portarias 163 e 164/2022 e Sr. Jociel de Jesus França, designado pela Portaria 503/2022.
15.2. Os bens e serviços serão recebidos pela Comissão de Recebimento.

15.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa quem:

16.1.1. Apresentar documentação falsa

16.1.2. Não mantiver a proposta

16.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no edital e anexos

16.1.4. Falhar ou fraudar na execução do contrato ou instrumento equivalente

16.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto

16.1.6. Cometer fraude fiscal

16.1.7. Comportar-se de modo inidôneo.

16.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

16.3. Quem cometer qualquer das infrações dispostas ou outra prevista em lei ou regulamento, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções, assegurando o contraditório e a ampla defesa:

16.3.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos

16.3.2. Multa de mora de até 5 (cinco) UFM por dia de atraso ou inexecução

16.3.3. Multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço

16.3.4. Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado

16.3.5. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos

16.3.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

16.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao MUNICÍPIO, observado o princípio da proporcionalidade.

16.5. A multa não impede que o MUNICÍPIO rescinda unilateralmente este contrato e aplique as outras sanções previstas em lei.

16.6. As sanções poderão ser aplicadas isoladamente ou comutativamente.

16.7. A critério do MUNICÍPIO, dentre outras formas, poderá ser executado a garantia contratual para cobertura dos valores das multas, descontados dos valores devidos ou cobrado judicialmente.

16.8. Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução deste contrato, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

16.9. A CONTRATADA fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente este contrato, que as comunicações dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail indicado em documento próprio no momento da licitação.

17. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

17.1. O MUNICÍPIO e FORNECEDOR se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

17.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão ao objeto deste instrumento, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular

17.1.2. O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução desta Ata, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD

17.1.3. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do MUNICÍPIO, responsabilizando-se o FORNECEDOR por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços ou fornecimento especificados nesta Ata, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins

17.1.3.1. Eventualmente, as partes podem ajustar que o MUNICÍPIO será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da cláusula 17.1.3.

17.1.4. Os dados obtidos em razão desta Ata serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros

17.1.5. Encerrada a vigência desta Ata ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o FORNECEDOR interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pelo MUNICÍPIO e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo MUNICÍPIO, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando o FORNECEDOR tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.

17.2. O FORNECEDOR dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.

17.3. O eventual acesso, pelo FORNECEDOR, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para o FORNECEDOR e para seus prepostos - devida e formalmente instruídos nesse sentido - o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.

17.4. O FORNECEDOR cooperará com o MUNICÍPIO no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, órgãos de controle administrativo.

17.5. O FORNECEDOR deverá informar imediatamente o MUNICÍPIO quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus Dados Pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas do MUNICÍPIO ou conforme exigido pela LGPD e leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

17.6. O FORNECEDOR manterá contato formal com o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.7. A critério do MUNICÍPIO, o FORNECEDOR poderá ser provocado a colaborar na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos bens ou serviços, objeto desta Ata, no tocante a dados pessoais.

17.8. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecidas nesta Ata e também de acordo com o que dispõe a Seção III do Capítulo VI da LGPD.

18. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

18.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

18.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
18.3. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
18.4. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
18.5. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
18.6. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
18.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
18.8. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
18.9. 18.7. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

19. DO CANCELAMENTO DA ATA

19.1. Esta Ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
19.1.1. O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas
19.1.2. O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável
19.1.3. O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado
19.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR.
19.1.5. Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
19.1.6. Por razão de interesse público
19.1.7. A pedido do fornecedor.

20. DA PUBLICAÇÃO

20.1. Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Candói, 22 de setembro de 2022.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	*ALEXANDRE ALVES XAVIER*
Prefeito	Ax Comercio De Equipamentos De Comunicacao E Servicos Ltda

Testemunhas:

RODRIGO MISS	LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA
CPF 048.869.969-06	CPF 059.859.129-0

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:030A7C92

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 276/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.969/2022 (1doc)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2022
ATA Nº 276/2022

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e na Lei 10.520, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

1. DO FORNECEDOR

1.1. NELSON BAVARESCO & BAVARESCOL TDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 74.085.358/0001-09, situada na Rua Sete de Setembro, n° 2525, Bairro Centro, CEP 85.301-070, Laranjeiras do Sul-PR, neste ato representada pelo Sr. NELSON BAVARESCO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, portador do CPF sob o n° 620.365.809-04, Cédula de Identidade Civil sob o n° 4.456.480-7 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, n° 2525, Apto 01, Bairro Centro, CEP 85.301.070, Laranjeiras do Sul-PR.

2. OBJETO

2.1. Registro de preços de materiais de consumo para rede lógica e de transmissão elétrica para implantação do Programa Educação com Conectividade.

3. ESPECIFICAÇÕES, PREÇOS E QUANTITATIVOS
3.1. A especificação do objeto, o preço e quantidade registrados, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	Access Point Wi-Fi - Dimensões aproximadas: 160x160x31.45 mm - Peso aproximado: 170g - Interface de rede: (1) porta ethernet 10/100/1000 - Botões: reset - Antenas: (2) antenas dual-band antennas de 3dBi - Método de alimentação: PoE passivo 24V (pares 4,5+, 7,8 retorno) - Fonte de alimentação: injetor PoE Gigabit 24V, 0.5A - Potência máxima TX: 20dBm - Segurança wireless: WEP, WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA/WPA2, TKIP/AES) - Certificações: CE, FCC, IC	UBIQUITI	UN	54,00	620,00	33.480,00
1	14	Patch Cord U/UTP CAT6 GIGALAN LSZH T568A/B 1,5M azul -Certificação Anatel para componente, de acordo com os novos requisitos vigentes -Performance garantida para até 6 conexões em canal de até 100 metros -Excede as características TIA/EIA 568 C.2 para CAT. 6 e ISO/IEC 11.801 -Performance de conector centralizada com as normas, garantindo a interoperabilidade e performance -Contatos dos conectores com 50 micropolegadas de ouro -Produzido com Cabo Fast-Lan Extra-flexível U/UTP certificado pela Anatel -Possui "boot" injetado, no mesmo dimensional do PLUG RJ-45 para evitar fadiga no cabo em movimentos de conexão e que evitam a desconexão acidental da estação de trabalho -Embalados individualmente -Montado e testado 100% em fábrica	FURUKAWA	UN	800,00	27,55	22.040,00
TOTAL							**55.520,00**

4. VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
4.1. Esta ata vincula-se ao edital do Pregão Presencial nº 120/2022 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. VIGÊNCIA DA ATA
6.1. A vigência desta ata será extinta quando esgotar o quantitativo registrado, ou após 12 (doze) meses de sua assinatura.
6.2. A vigência desta ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO firmar as contratações com o FORNECEDOR, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
7.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação terão suporte nas dotações orçamentárias relacionadas a seguir, com fonte de recurso próprio, prevista no orçamento para o exercício de 2022 e suas correspondentes para o exercício 2023:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1490	06.001.12.361.0005.2015	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	1490	06.001.12.361.0005.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1500	06.001.12.361.0005.2015	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1510	06.001.12.361.0005.2015	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

8. DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA
8.1. As atas de registro de preços à serem firmadas, terão validade de 12 (doze) meses.
8.2. O prazo de entrega será de **05 (cinco) dias**, a contar da solicitação formal.
8.3. A entrega deverá ser feita no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sede do Município de Candói-PR, no Setor de Logísticas, na Avenida XV de Novembro, nº 1.635, Cacique Candói, ou em outros locais que poderão ser solicitados por àquele setor.
8.4. Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações, os produtos não serão aceitos e o CONTRATADO será comunicado para recolher e sanar as inconformidades no prazo de 48 horas

9. DO REGIME E MODELO DE EXECUÇÃO
9.1. O regime de execução será pela forma de empreitada por preço unitário.
9.2. Os materiais devem ser entregues parceladamente, sob demanda, conforme surgirem as necessidades da secretaria requisitante.

10. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO
10.1. São obrigações da ADMINISTRAÇÃO:
10.1.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais
10.1.2. Verificar minuciosamente a conformidade dos bens e serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo
10.1.3. Comunicar o FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
10.1.4. Efetuar o pagamento no valor, prazo e forma estabelecidos.
10.2. O MUNICÍPIO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto da licitação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinadosO MUNICÍPIO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto da licitação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
11.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e da sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.1. Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver
11.1.2. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do fornecimento, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor
11.1.3. Indenizar o MUNICÍPIO ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade
11.1.4. Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados na ata de registro de preços
11.1.5. Se responsabilizar pelo frete, carregamento, máquinas, equipamentos, pessoal e demais que se fizerem necessários para carregamento, entrega e descarregamento dos bens
11.1.6. Acondicionar, transportar e entregar os produtos em condições adequadas.
11.1.7. Entregar os produtos devidamente embalados nos invólucros originais, sem sinais de violação e uso, contendo rótulo com identificação do produto e do fabricante, exceto aqueles que eventualmente a legislação ou normas dispensar.
11.1.8. Substituir todos os produtos que apresentarem defeito ou quaisquer divergências com as especificações fornecidas;
11.1.9. Não serão aceitos produtos em desacordo com as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência salvo se comprovado de melhor qualidade;
11.1.10. Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeita às sanções previstas no Edital e no instrumento contratual.
11.1.11. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata;
11.1.12. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

12. DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO
12.1. Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pela Secretaria de Administração, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário.
12.2. Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago pela Administração, tais serviços ou fornecimento, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.
12.3. É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à Administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

13. DA MEDIÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO
13.1. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta.
13.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, devendo ser substituído ou reparado no prazo máximo de 1 (um) dia útil, sem prejuízo da aplicação das penalidades, nas seguintes hipóteses:
13.2.1. Estiver em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta
13.3. O objeto será recebido definitivamente no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.
13.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
13.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto desta licitação.

14. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO
14.1. A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados do órgão que constar na requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.
14.2. O FORNECEDOR deverá preencher em campo apropriado da nota fiscal as seguintes informações:
14.2.1. Identificação da licitação e do contrato ou ata de registro de preço.
14.2.2. Número da requisição de compra ou do empenho.
14.2.3. Dados bancários para depósito.
14.3. O pagamento estará condicionado ainda à aceitação do objeto e a constatação da regularidade fiscal do Contratado, e havendo pendências, o pagamento ficará suspenso até que o mesmo comprove sua situação regular.
14.4. O pagamento será feito cumulativamente, até o dia 15 do mês subsequente à entrega, sendo processado através de ordem bancária, para crédito na conta corrente do Contratado, desde que seja de sua titularidade.
14.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
14.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

15. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
15.1. A comunicação entre as partes através dos e-mails informados nos autos da licitação produzirão total validade jurídica.

16. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
16.1. A fiscalização caberá aos fiscais de contratos Sra. Andreia Correa Santos, designada pelas Portarias 163/2022 e 164/2022 e Sr. Jociel de Jesus França designado pela portaria 503/2022.
16.2. Os bens e serviços serão recebidos pela Comissão de Recebimento.

16.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002, o FORNECEDOR que:
17.1.1. Apresentar documentação falsa
17.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame
17.1.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto
17.1.4. Não mantiver a proposta
17.1.5. Cometer fraude fiscal
17.1.6. Comportar-se de modo inidôneo.

17.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

17.3. O FORNECEDOR que cometer qualquer das infrações dispostas na cláusula 16.1, ou não executar total ou parcial o objeto desta Ata, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
17.3.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos
17.3.2. Multa moratória de uma UFM (Unidade Fiscal do Município) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias
17.3.3. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total desta Ata, no caso de inexecução total do objeto
17.3.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida
17.3.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até dois anos
17.3.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que for ressarcido os prejuízos causados
17.3.7. Adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM
17.3.8. Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado
17.3.9. Devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público.

17.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

17.5. A multa não impede o cancelamento desta Ata.

17.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

17.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.8. As multas devidas ou prejuízos causados serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

17.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

18. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

18.1. O MUNICÍPIO e FORNECEDOR se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:
18.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão ao objeto deste instrumento, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular
18.1.2. O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução desta Ata, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD
18.1.3. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do MUNICÍPIO, responsabilizando-se o FORNECEDOR por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços ou fornecimento especificados nesta Ata, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins
18.1.3.1. Eventualmente, as partes podem ajustar que o MUNICÍPIO será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da cláusula 18.1.3.
18.1.4. Os dados obtidos em razão desta Ata serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros
18.1.5. Encerrada a vigência desta Ata ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o FORNECEDOR interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pelo MUNICÍPIO e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo MUNICÍPIO, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando o FORNECEDOR tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.

18.2. O FORNECEDOR dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.

18.3. O eventual acesso, pelo FORNECEDOR, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para o FORNECEDOR e para seus prepostos - devida e formalmente instruídos nesse sentido - o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.

18.4. O FORNECEDOR cooperará com o MUNICÍPIO no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, órgãos de controle administrativo.

18.5. O FORNECEDOR deverá informar imediatamente o MUNICÍPIO quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus Dados Pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas do MUNICÍPIO ou conforme exigido pela LGPD e leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

18.6. O FORNECEDOR manterá contato formal com o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

18.7. A critério do MUNICÍPIO, o FORNECEDOR poderá ser provocado a colaborar na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos bens ou serviços, objeto desta Ata, no tocante a dados pessoais.
18.8. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecidas nesta Ata e também de acordo com o que dispõe a Seção III do Capítulo VI da LGPD.

19. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
19.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
19.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
19.3. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
19.4. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
19.5. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
19.6. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
19.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
19.6.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
19.7. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

20. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
20.1. O FORNECEDOR deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto desta ata. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
I. **"Prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do objeto contratual;
II. "**Prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do objeto contratual;
III. "**Prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
IV. "**Prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do objeto contratual;
V. "**Prática obstrutiva**":
a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista;
b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de promover inspeção.
20.2. A ADMINISTRAÇÃO imporá sanção sobre a empresa ou pessoa física, inclusive declarando- a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do objeto desta Ata.
20.3. O FORNECEDOR, concorda e autoriza a ADMINISTRAÇÃO inspecionar o local de execução do objeto desta ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução.

21. DO CANCELAMENTO DA ATA
21.1. Esta Ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
21.1.1. O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas
21.1.2. O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável
21.1.3. O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado
21.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR. Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
21.1.4.1. Por razão de interesse público
21.1.4.2. A pedido do fornecedor.

22. DA PUBLICAÇÃO
22.1. Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Candói, 07 de outubro de 2022.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***NELSON BAVARESCO***
Prefeito	Nelson Bavaresco & Bavarescol TDA

Testemunhas:

RODRIGO MISS	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF 048.869.969-06	CPF 059.859.129-0

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:5F29D48F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° TERMO ADITIVO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO
TERMO ADITIVO 01 DO CONTRATO Nº 117/2021

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO ADITIVO 01 DO CONTRATO Nº 117/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANDÓI E A EMPRESA PHIBO ENGENHARIA, CONSULTORIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE CANDÓI-PR e CONSULTORIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: Escolha da proposta mais vantajosa para contratação de serviços de engenharia para execução da seguinte obra: Adequação e ampliação do Centro de Hidroterapia na sede do Município de Candói.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000.

CONTRATADA: PHIBO ENGENHARIA, CONSULTORIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.806.330/0001-37, com sede social Rua Capitão Fedrerico Virmond, nº 1550, Centro, CEP 85.010-120, Guarapuava/PR.

INSTRUMENTO VINCULANTE: TOMADA DE PREÇOS 07/2021 - CONTRATO Nº 117/2021.

CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

1.1. O presente termo de apostilamento tem como objeto a correção do descritivo do objeto constante no item 1.1 do contrato 117/2021, onde houve um equívoco quanto metragem a ser construída:

PHIBO ENGENHARIA, CONSULTORIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Un	Qtde	Preço	Preço total
4	1	Contratação de empresa para execução de serviços de adequações e Ampliação do Centro de Hidroterapia, situado na Rua Setembrino dos Santos, nº 400, Bairro Santa Clara. Edificação com 180m2 de área construída existente e mais 76,23 m2 de área a ser construída, totalizando uma área de 256,23m2. A Adequação e Ampliação a serem realizada deverão obrigatoriamente acompanhar o previsto nos projetos e quantitativos de serviços realizados pelo Setor de engenharia deste Município	PS	1,00	110.124,34	110.124,34
Valor total						**110.124,34**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, toda as demais cláusulas e condições do contrato original, não modificadas por este termo de apostilamento.

Candói-PR, 11 de outubro de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:9342D8C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 145/2022

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 079/2022 **– Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia 16 de agosto de 2022 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Aquisição de camisetas e uniformes para os alunos do Projeto Irmão Caçula, camisetas para serem distribuídas aos participantes de grupos de conveniência e camisetas para serem distribuídas aos alunos participantes do Programa PROERD,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Eletrônico em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: ELZA FRANDINA DE GODOI - CNPJ: 17.694.959/0001-77

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	CAMISETA PROJETO PROERD EM POLIVISCOSE ESTAMPA COLORIDA FRENTE/ MANGA	PROPRIA	UNI	240	27,90	6.696,00
2	1	CAMISETA EM MALHA POLIVISCOSE	PROPRIA	UND	972	27,90	27.118,80
3	1	Conjunto de agasalho - composto por jaqueta e calça	PROPRIA	CJT	280	134,44	37.643,20
4	1	CAMISETA EM MALHA POLIVISCOSE	PROPRIA	UND	400	27,90	11.160,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 82.618,00 (oitenta e dois mil, seiscentos e dezoito reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 82.618,00 (oitenta e dois mil, seiscentos e dezoito reais)

Carlópolis, 11 de outubro de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:207AB098

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 170/2022

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 088/2022 **– Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia 13 de setembro de 2022 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Prestação de serviços de lavagem, higienização e lubrificação de veículos, utilitários e maquinas,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Eletrônico em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: PATRICK LEITE DA SILVA 12083873912 - CNPJ: 30.553.396/0001-65

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DE CARRO (EXCETO MOTOR)	SERVICO	UND	600	55,79	33.474,00
1	2	LAVAGEM COMPLETA DE CARROS COM MOTOR INCLUSO	SERVICO	SRV	50	88,63	4.431,50
2	1	SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DE VAN (EXCETO MOTOR)	SERVICO	UND	400	102,56	41.024,00
2	2	LAVAGEM COMPLETA DE VAN COM MOTOR INCLUSO	SERVICO	SRV	50	144,22	7.211,00
3	1	SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DE MICRO-ONIBUS (EXCETO MOTOR)	SERVICO	UND	250	107,67	26.917,50
3	2	LAVAGEM COMPLETA DE MICRO-ÔNIBUS COM MOTOR INCLUSO	SERVICO	SRV	50	139,34	6.967,00
3	3	LUBRIFICACAO MICRO-ONIBUS	SERVICO	UND	150	57,75	8.662,50
4	1	SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DE ONIBUS (EXCETO MOTOR)	SERVICO	UND	200	135,67	27.134,00
4	2	LAVAGEM COMPLETA DE ÔNIBUS COM MOTOR INCLUSO	SERVICO	SRV	50	168,67	8.433,50
4	3	LUBRIFICAÇÃO ONIBUS	SERVICO	UND	120	57,75	6.930,00
5	1	SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHÃO (EXCETO MOTOR)	SERVICO	UND	250	135,67	33.917,50
5	2	LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHÃO COM MOTOR INCLUSO	SERVICO	SRV	50	172,34	8.617,00
5	3	LUBRIFICAÇÃO DE CAMINHÕES	SERVICO	SRV	200	55,00	11.000,00
6	1	LAVAGEM COMPLETA DE MÁQUINAS COM MOTOR INCLUSO	SERVICO	SRV	200	198,00	39.600,00
6	2	LUBRIFICAÇÃO DE MÁQUINAS	SERVICO	SRV	120	57,75	6.930,00
7	1	LAVAGEM COMPLETA DE TRATOR COM MOTOR INCLUSO	SERVICO	SRV	40	96,67	3.866,80
7	2	LUBRIFICACAO DE TRATORES	SERVICO	SRV	25	55,00	1.375,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 276.491,30 (duzentos e setenta e seis mil, quatrocentos e noventa e um reais e trinta centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 276.491,30 (duzentos e setenta e seis mil, quatrocentos e noventa e um reais e trinta centavos)

Carlópolis, 11 de outubro de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:945BA3E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 59/2022 E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: REGISTRA OS PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PARA DIETAS ESPECIAIS, TAIS COMO LEITE, COMPLEMENTOS, FORMULAS E DIETAS ENTERRAIS.

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Eletrônico n° 59/2022, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o objeto ao vencedor conforme o seguinte resultado:

EMPRESA: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A CNPJ: 05.912.018/0001-83						
ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	100	Lata	Fórmula infantil para lactentes, 0 a 6 meses, a base de soja, adicionada de DHA e ARA, nucleotídeos e prebióticos. Validade mínima de 12 meses. Apresentação em pó. Embalagem 800 g.	NESTLÉ/NAN COMFOR 1 LATA 800G	113,88	11.388,00
5	750	Caixa longa vida	Fórmula líquida, nutricionalmente completa hipercalórica, mínimo de 1,5 kcal/ml. Isento de sacarose, lactose e glúten. Apresentação líquida. Embalagem 1 litro.	NESTLÉ/ISOSOURCE 1.5 SISTEMA ABERTO TETRA SQUARE 1000ML	19,87	14.902,50
VALOR TOTAL						26.290,50

EMPRESA: RBR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA CNPJ: 28.537.922/0001-51						
ITEM	**QTD**	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
2	700	Lata	Fórmula infantil para lactentes, 0 a 6 meses, a base de leite de vaca, com teor de proteína do soro do leite maior que o de caseína, adicionada de DHA e ARA, nucleotídeos e prebióticos. Validade mínima de 12 meses. Apresentação em pó. Embalagem a partir de 400g.	DANONE/APTAMIL 1 400G	35,00	24.500,00
6	50	Lata	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância (zero a 12 meses) destinada a necessidades dietoterápicas específicas, isenta de lactose. Com DHA, ARA e Nucleotídeos. Embalagem com 400g	DANONE/APTAMIL S.L 400G	57,00	2.850,00
VALOR TOTAL						**27.350,00**
EMPRESA:NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA CNPJ: 18.500.770/0001-69						
ITEM	**QTD**	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
3	500	Lata	Complemento nutricional com sabor agradável, para uso via oral, que contem vitaminas e minerais. Indicado para convalescentes, idosos, baixo peso, desnutrido, inapetente. Apresentação em pó. Embalagem a partir de 300g.	PRODIET/SUSTENLAC 400G	27,10	13.550,00
VALOR TOTAL						**13.550,00**
EMPRESA: ELEDA LAB INDUSTRIA E COMÉCIO DE PRODUTOS NATURAIS E ORGANICOS EIRELI CNPJ: 19.558.081/0001-78						
ITEM	**QTD**	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
4	1.000	Lata	Dieta enteral nutricionalmente completa, normocalorica, normoproteica, normolipidica, na diluição padrão. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Apresentação em pó. Embalagem 800g.	NUTRO/PREMIUM SOY	47,37	47.370,00
VALOR TOTAL						**47.370,00**
EMPRESA: VACCARIN & ALFF LTDA CNPJ: 18.574.431/0001-27						
ITEM	**QTD**	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
7	50	Lata	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância (zero a 12 meses) destinada a necessidades dietoterápicas específicas, **isenta de glúten** e com 1 kcal/ml. Embalagem com 400g.	INFANTRINI(DANONE)	130,00	6.500,00
VALOR TOTAL						**6.500,00**
EMPRESA: SAVIM COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI CNPJ: 26.640.161/0001-33						
ITEM	**QTD**	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
8	50	Lata	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância (zero a 12 meses) destinada a necessidades dietoterápicas específicas, **anti refluxo**. Embalagem com 400g.	NESTLÉ/NAN ESPESSAR 400G	52,50	2.625,00
VALOR TOTAL						**2.625,00**
EMPRESA: UNIÃO NUTRICIONAL LTDA CNPJ: 39.835.028/0001-84						
ITEM	**QTD**	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
9	50	Lata	Fórmula de aminoácidos elementar, nutricionalmente completa, para situação metabólica especial para nutrição enteral ou oral, formulado para portadores de **alergias alimentares (proteína de leite de vaca e soja hidrolisada**). Com aminoácidos livres, isenta de proteína láctea, lactose, sacarose, galactose, frutose e glúten. Embalagem: 400g	NUCITEC/ALPHA PRO AMINO – 400G	114,00	5.700,00
VALOR TOTAL						**5.700,00**
EMPRESA: NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA CNPJ: 75.014.167/0001-00						
ITEM	**QTD**	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
11	100	Lata	Fórmula especial para o **controle glicêmico**, com carboidratos de lenta absorção, hiperprotéica, com fibras. Apresentação em pó. Embalagem a partir de 400g.	HEXAGON REGIST. POR NUNESFARMA/PENTASURE SR Po LATA 400G	76,00	7.600,00
VALOR TOTAL						**7.600,00**

Catanduvas, 11 de outubro de 2022.

SILVANA DA SILVA TROMBETA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:432BE827

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022

OBJETO: REGISTRA OS PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PARA DIETAS ESPECIAIS, TAIS COMO LEITE, COMPLEMENTOS, FORMULAS E DIETAS ENTERRAIS.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

EMPRESA: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A CNPJ: 05.912.018/0001-83						
ITEM	**QTD**	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	100	Lata	Fórmula infantil para lactentes, 0 a 6 meses, a base de soja, adicionada de DHA e ARA, nucleotídeos e prebióticos. Validade mínima de 12 meses. Apresentação em pó. Embalagem 800 g.	NESTLÉ/NAN COMFOR 1 LATA 800G	113,88	11.388,00
5	750	Caixa longa vida	Fórmula líquida, nutricionalmente completa hipercalórica, mínimo de 1,5 kcal/ml. Isento de sacarose, lactose e glúten. Apresentação líquida. Embalagem 1 litro.	NESTLÉ/ISOSOURCE 1.5 SISTEMA ABERTO TETRA SQUARE 1000ML	19,87	14.902,50
VALOR TOTAL						**26.290,50**

EMPRESA: RBR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA **CNPJ: 28.537.922/0001-51**						
ITEM	**QTD**	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
2	700	Lata	Fórmula infantil para lactentes, 0 a 6 meses, a base de leite de vaca, com teor de proteína do soro do leite maior que o de caseína, adicionada de DHA e ARA, nucleotídeos e prebióticos. Validade mínima de 12 meses. Apresentação em pó. Embalagem a partir de 400g.	DANONE/APTAMIL 1 400G	35,00	24.500,00
6	50	Lata	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância (zero a 12 meses) destinada a necessidades dietoterápicas específicas, isenta de lactose. Com DHA, ARA e Nucleotídeos. Embalagem com 400g	DANONE/APTAMIL S.L 400G	57,00	2.850,00
VALOR TOTAL						**27.350,00**
EMPRESA:NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA **CNPJ: 18.500.770/0001-69**						
ITEM	**QTD**	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
3	500	Lata	Complemento nutricional com sabor agradável, para uso via oral, que contem vitaminas e minerais. Indicado para convalescentes, idosos, baixo peso, desnutrido, inapetente. Apresentação em pó. Embalagem a partir de 300g.	PRODIET/SUSTENLAC 400G	27,10	13.550,00
VALOR TOTAL						**13.550,00**
EMPRESA: ELEDA LAB INDUSTRIA E COMÉCIO DE PRODUTOS NATURAIS E ORGANICOS EIRELI **CNPJ: 19.558.081/0001-78**						
ITEM	**QTD**	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
4	1.000	Lata	Dieta enteral nutricionalmente completa, normocalorica, normoproteica, normolipidica, na diluição padrão. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Apresentação em pó. Embalagem 800g.	NUTRO/PREMIUM SOY	47,37	47.370,00
VALOR TOTAL						**47.370,00**
EMPRESA: VACCARIN & ALFF LTDA **CNPJ: 18.574.431/0001-27**						
ITEM	**QTD**	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
7	50	Lata	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância (zero a 12 meses) destinada a necessidades dietoterápicas específicas, **isenta de glúten** e com 1 kcal/ml. Embalagem com 400g.	INFANTRINI(DANONE)	130,00	6.500,00
VALOR TOTAL						**6.500,00**
EMPRESA: SAVIM COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI **CNPJ: 26.640.161/0001-33**						
ITEM	**QTD**	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
8	50	Lata	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância (zero a 12 meses) destinada a necessidades dietoterápicas específicas, **anti refluxo**. Embalagem com 400g.	NESTLÉ/NAN ESPESSAR 400G	52,50	2.625,00
VALOR TOTAL						**2.625,00**
EMPRESA: UNIÃO NUTRICIONAL LTDA **CNPJ: 39.835.028/0001-84**						
ITEM	**QTD**	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
9	50	Lata	Fórmula de aminoácidos elementar, nutricionalmente completa, para situação metabólica especial para nutrição enteral ou oral, formulado para portadores de **alergias alimentares (proteína de leite de vaca e soja hidrolisada**). Com aminoácidos livres, isenta de proteína láctea, lactose, sacarose, galactose, frutose e glúten. Embalagem: 400g	NUCITEC/ALPHA PRO AMINO – 400G	114,00	5.700,00
VALOR TOTAL						**5.700,00**
EMPRESA: NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA **CNPJ: 75.014.167/0001-00**						
ITEM	**QTD**	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
11	100	Lata	Fórmula especial para o **controle glicêmico**, com carboidratos de lenta absorção, hiperprotéica, com fibras. Apresentação em pó. Embalagem a partir de 400g.	HEXAGON REGIST. POR NUNESFARMA/PENTASURE SR Po LATA 400G	76,00	7.600,00
VALOR TOTAL						**7.600,00**

Homologo a presente licitação,

Catanduvas, 11 de outubro de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:117E3619

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 001/2022 CMDCA

SÚMULA: Dispõe sobre a CONVOCAÇÃO do Processo de Escolha SUPLEMENTAR INDIRETO para cargos de titular e suplentes dos Conselheiros Tutelares do Município de Contenda, Estado do Paraná, para complementar a gestão compreendida entre 2020 a 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Contenda - PR - CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei municipal nº 733/98 e alterações, considerando o disposto da Lei Federal nº 8.069/90 – ECA e Lei Federal nº 12.696/12, Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, resolve:

TORNAR PÚBLICO

A abertura das inscrições e estabelecer as normas do Processo de Escolha Suplementar indireto para o CARGO de Conselheiro Tutelar TITULAR e SUPLENTES, previsto na Lei Federal nº 8.069/90 e suas alterações, lei Municipal 2009/2022, Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, Resolução nº 014/2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, **CONVOCA** todos os interessados para inscreverem-se na forma das nominadas Leis e do presente Edital, ao cargo de Conselheiro Tutelar, **sendo uma vaga para conselheiro titular e cinco para Conselheiros suplentes, a fim de complementar o mandato 2020 a 2023**.

- DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

Somente poderão se inscrever ao cargo de conselheiro tutelar os candidatos que preencherem, cumulativamente, os seguintes requisitos no momento da inscrição:

Reconhecida idoneidade moral, comprovada mediante apresentação da certidão negativa de antecedentes criminais dos últimos 05 (cinco) anos das Comarcas que residiu, expedidas pela Justiça Estadual, e atestado de antecedentes "nada consta" fornecido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná. A certidão poderá ser obtida no fórum da Comarca da Lapa - Pr, no fórum das localidades em que residiu nos últimos cinco anos e no Departamento da Polícia Federal, no endereço eletrônico: https://servicos.dpf.gov.br/sinic-certidao/controle.jsp.

Idade superior a 21 (vinte e um) anos, comprovada por meio da apresentação do documento de identidade ou por outro documento oficial de identificação;

Residir no município de Contenda há mais de 02 (dois) anos, comprovado mediante apresentação em seu nome, ou de seu cônjuge ou ascendente, de conta de luz, água, telefone, contrato de aluguel ou outro documento idôneo que comprove a condição. Para comprovar a residência apresentar os comprovantes com datas diferentes a fim de comprovar sua permanencia por no mínimo dois anos. Documentos com apenas uma data não comprovam a condição de residência;

Estar em pleno gozo dos direitos políticos, comprovados pela apresentação do título de eleitor e comprovante de votação da última eleição ou certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, constando estar em dia com as obrigações eleitorais. A certidão poderá ser obtida no endereço eletrônico: http://www.tre-pr.jus.br/eleitor/situacao- eleitoral/consulta-por-nome;

Ser eleitor do Município de Contenda;

Não ter sido penalizado com a destituição da função de membro do Conselho Tutelar, nos últimos 05 (cinco) anos;

Reconhecida experiência na área de defesa ou atendimento dos direitos da criança e do adolescente, mediante apresentação de um dos documentos abaixo:

Original e fotocópia das páginas de identificação e registro da Carteira de Trabalho, no caso de regime celetista;

Fotocópia do decreto ou portaria de nomeação e do ato de exoneração se for o caso, ou certidão original de tempo de serviço, contendo o cargo/função exercida e o tempo de serviço prestado, no caso de regime estatutário;

Original e fotocópia de alvará de profissional autônomo, devidamente atualizado, acompanhado de relatório contendo o período e as atividades desenvolvidas na área da criança e do adolescente;

Declaração original de experiência expedida pelo empregador, com reconhecimento de firma, contendo a função que desempenhou, a data de início e a data de saída, acompanhada de relatório das atividades desenvolvidas na área da criança e do adolescente.

Escolaridade mínima de ensino médio completo, comprovado mediante apresentação do original e cópia do comprovante de conclusão do ensino médio (2 º grau);

- Realizar avaliação psicológica com profissional indicado pela Secretaria Municipal de Saúde ou pela Comissão de Eleição;
- Original e cópia do certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- Sendo eleito funcionário público municipal, estadual ou federal, fica-lhe facultado, em caso de remuneração, optar pelos vencimentos e vantagens do seu cargo, vedada a acumulação de vencimentos.

2.2. O preenchimento dos requisitos legais deve ser demonstrado no ato da candidatura.

DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO:

Os conselheiros tutelares, após sua convocação ao cargo de conselheiro tutelar, exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva.

O acúmulo das funções de conselheiro tutelar com outra atividade remunerada, desde que não seja servidor público, somente será possível caso haja compatibilidade de horários, conforme artigo 25, §4º da Lei Municipal 1314/2011.

Os membros do Conselho Tutelar exercerão suas atividades durante o horário previsto no art. 2º da Lei Municipal nº 1198/2009 para o funcionamento do órgão, sem prejuízo do atendimento em regime de plantão/sobreaviso, assim como da realização de outras diligências e tarefas inerentes ao órgão.

O exercício da função de membro do Conselho Tutelar não configura vínculo empregatício ou estatutário com o município.

O valor do vencimento é de: R$ 1.885,09 (um mil oitocentos e oitenta e cinco reais e nove centavos), acrescido dos direitos sociais dispostos na Lei 12.692/2012 e Lei Municipal 1503/2014, a saber: cobertura previdenciária, gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 do valor da remuneração mensal, licença maternidade, licença paternidade e 13º salário.

Se eleito para integrar o Conselho Tutelar o servidor municipal, poderá optar entre o valor da remuneração do cargo de Conselheiro ou o valor de seus vencimentos, ficando-lhe garantidos:

O retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, assim que findo o seu mandato;

A contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento.

DOS IMPEDIMENTOS:

São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto no art.140, da Lei nº 8.069/90 e art. 15, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA;

Estende-se o impedimento do conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma comarca.

DO PERÍODO, HORÁRIO, LOCAL E PROCEDIMENTO.

As inscrições serão realizadas SOMENTE nos dias 14 de outubro 2022 a 02 de novembro de 2022, sendo os dias úteis, no horário das 08h00min às 12:00 e das 13:00 até 16h30min, no Setor de Protocolos da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, situada a Avenida João Franco nº400, centro, sendo que a documentação deve estar em envelope LACRADO.

O envelope com a documentação será recebido por profissionais designados pela Secretaria, que receberão os envelopes lacrados, endereçado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente aos cuidados da Comissão Organizadora do Processo Escolha e farão o registro do Protocolo.

O preenchimento do Requerimento de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, o qual deverá ser realizado conforme formulário que será disposto no site oficial do Município, anexo III deste edital.
O pedido de inscrição será indeferido a qualquer tempo, se o candidato não satisfizer as exigências legais contempladas neste Edital, bem como na Lei Municipal 733/98 e alterações, Resolução nº 170 do CONANDA e Resolução nº 014/2022 do CMDCA
O candidato que fizer em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, deixar de apresentar os documentos exigidos, ou deixar de atender os requisitos exigidos por este edital, ainda que verificado posteriormente, será excluído do processo eletivo, com a conseqüente anulação do ato de investidura no cargo, pela autoridade competente, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
Será responsável pela operacionalização do processo eletivo dos Conselheiros Tutelares a Comissão Organizadora do Processo de Escolha, composta por membros, do referido conselho, considerando titulares e suplentes representantes da sociedade civil, governamentais e apoio técnico de profissionais da área.
A Comissão Organizadora do Processo de Escolha terá como atribuições organizar o referido processo, atendendo as determinações da Legislação já citada, devendo informar o Representante do Ministério Público dos atos praticados da abertura do processo e calendário das atividades.
A eleição para conselheiro tutelar observará o **cronograma e regulamento** constante dos anexos I e II do presente edital.

ANEXO I

CRONOGRAMA DA ELEIÇÃO SUPLEMENTAR PARA CONSELHEIRO TUTELAR

DESCRIÇÃO	DATA
Publicação do edital de eleição para Conselheiro Titular	13/10/2022
Período de inscrições	14/10/2022 a 02/11/2022
Período de anáise das inscrições da candidatura	03 e 04/11/2022
Publicação da relação de candidatos habilitados	07/11/2022
Prazo de interposição de recursos por parte dos candidatos não habilitados	08 e 09/11/2022
Prazo para impugnação de candidatura e notificação dos candidatos impugnados quanto ao prazo de defesa	08 e 09/11/2022
Apresentação de defesa pelo candidato impugnado	10/11/2022
Análise e decisão dos pedidos de recurso e impugnação	11/11/2022
Publicação da relação final dos candidatos habilitados	16/11/2022
Avaliação psicológica	18/11/2022
Divulgação do resultado da avaliação psicológica e recurso contra o resultado da avaliação psicológica	21/11/2022
Resultado do recurso; homologação das candidaturas; reunião com candidatos na sala da Assistência Social sobre a eleição extraordinária e divulgação dos locais de votação	22/11/2022
Sessão plenária para votação pelos Conselheiros Titulares e Suplentes do CMDCA	28/11/2022
Resultado da eleição Indireta	28/11/2022
Publicação da homologação do processo de eleição Indireta, contendo a relação dos Conselheiros Tutelares aptos a posse	29/11/2022
Ato de Posse	30/11/2022
Publicação da nomeação	01/12/2022

ANEXO II
REGULAMENTO DA ELEIÇÃO SUPLEMENTAR PARA CONSELHEIRO TUTELAR
A COMISSÃO ELEITORAL, designada através da Resolução nº014/2022 do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Contenda - PR - CMDCA**, no uso de competência que lhe foi atribuída pela Lei municipal nº 733/98 e alterações, considerando o disposto no art. 2º da Lei Municipal 1198/09, torna público o regulamento para a eleição suplementar extraordinária de conselheiro tutelar e suplente, nos termos que segue:
DA COMISSÃO ELEITORAL:

A Comissão Eleitoral designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e designada através da Resolução do CMDCA é a responsável por toda a condução da eleição suplementar.
Compete à Comissão Eleitoral:

Analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos candidatos inscritos;
Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam os requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;
Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
Escolher e divulgar o local de votação e apuração de votos;

Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;
Notificar o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame;
Das decisões da comissão eleitoral caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Encerrado o prazo de inscrição de candidaturas, a comissão eleitoral designada pelo CMDCA efetuará, conforme cronograma, anexo I, a análise da documentação exigida neste Edital, com a subsequente publicação da relação dos candidatos inscritos;

DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS:

Qualquer cidadão poderá requerer a impugnação de candidato, no prazo de 02 (dois) dias contados a partir do dia seguinte ao da publicação da relação dos candidatos inscritos, em petição devidamente fundamentada à comissão eleitoral;
Findo o prazo mencionado no item supra, os candidatos impugnados serão notificados pessoalmente do teor da impugnação, começando, a partir de então, a correr o prazo para apresentar sua defesa, conforme cronograma constante do anexo I;
A comissão eleitoral analisará o teor das impugnações e defesas apresentadas pelos candidatos, podendo solicitar a qualquer dos interessados a juntada de documentos e outras provas do alegado;

A comissão eleitoral terá o prazo fixado no cronograma do anexo I, contados do término do prazo para apresentação de defesa pelos candidatos impugnados, para decidir sobre a impugnação;
Concluída a análise das impugnações, a comissão eleitoral fará publicar edital contendo a relação preliminar dos candidatos habilitados a participarem da eleição suplemtnar extraordinária para conselheiro tutelar e suplente;
As decisões da comissão eleitoral serão fundamentadas, delas devendo ser dada ciência aos interessados, para fins de interposição dos recursos previstos neste edital;
Esgotada a fase recursal, a comissão eleitoral fará publicar a relação das inscrições deferidas e os candidatos estarão sujeitos a aprovação em Avaliação Psicológica;
A avaliação psicológica será realizada por profissional habilitado indicado pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Contenda-Pr em dia, local e horário previamente informados, seguindo requisitos técnicos do Conselho Federal de Psicologia;
Somente os candidatos considerados deferidos serão submetidos à Avaliação Psicológica, que será realizada por profissional habilitado e visa verificar, mediante o uso de instrumentos psicológicos específicos (testes psicológicos reconhecidos e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia), o perfil psicológico adequado ao exercício da função de membro do Conselho Tutelar;
Deverão ser avaliadas as condições psicológicas adequadas do candidato para trabalhar com conflitos sociofamiliares atinentes ao cargo e exercer, em sua plenitude, as atribuições do Conselho Tutelar previstas na Lei Federal nº 8.069/90 e legislação municipal em vigor;
Em hipótese alguma, haverá avaliação fora do local e horário determinados, ou segunda chamada para as avaliações;
Será excluído do processo de escolha o candidato que, por qualquer motivo, não comparecer à avaliação no horário e local indicados;
O resultado final da avaliação psicológica do candidato será divulgado, exclusivamente, como "INDICADO" ou "CONTRA-INDICADO";
Do resultado da avaliação psicológica caberá recurso à comissão eleitoral, para manifestação no prazo constante do **cronograma, anexo I**.
Em sendo o candidato considerado INDICADO na Avaliação Psicológica, no qual o(a) psicólogo(a) entenda que o candidato está apto a exercer o cargo de conselheiro tutelar, a inscrição será homologada.
Ocorrendo falsidade em qualquer informação ou documento apresentado, seja qual for o momento em que esta for descoberta, o candidato será excluído do pleito, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.

DA CAMPANHA E DA PROPAGANDA ELEITORAL:

Em reunião própria, a comissão eleitoral deverá dar conhecimento formal das regras do processo eleitoral aos candidatos habilitados, que firmarão compromisso de respeitá-las, bem como reforçar as disposições deste edital;
Cabe ao Poder Público, com a colaboração dos órgãos de imprensa locais, dar ampla divulgação a eleição suplementar para conselheiro tutelar desde o momento da publicação do presente edital, incluindo informações quanto ao papel do Conselho Tutelar, dia, horário e local de votação.
É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação;
Os candidatos poderão dar início à campanha eleitoral após a publicação da relação definitiva dos candidatos habilitados, prevista no anexo I deste edital;
É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors, camisas, bonés e outros meios não previstos neste Edital;
É dever do candidato portar-se com urbanidade durante a campanha eleitoral, sendo vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes;
A violação das regras de campanha importará na cassação do registro da candidatura ou diploma de posse do candidato responsável, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

DA ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES

A eleição suplementar para Conselheiro Tutelar observará o **cronograma** constante do Anexo I deste edital;
Os Conselheiros Tutelares serão eleitos em sessão convocada para atender este objetivo, por escrutínio secreto pelos conselheiros titulares e suplentes do CMDCA.
Poderão votar apenas os conselheiros títulares e suplentes do Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente de Contenda.
Poderão ser votados somente os candidatados inscritos e que tiveram sua candidatura homologada pela Comissão Organizadora do Processo de Escolha e divulgada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
A eleição suplementar indireta para conselheiro tutelar e suplente do Município de Contenda realizar-se-á no dia **28 de novembro de 2017**, das 08h às 12:00h, conforme previsto no art. 139, da Lei nº 8.069/90;
As cédulas para votação manual serão elaboradas pela comissão eleitoral.
Será considerado inválido o voto que contenha rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor, cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado, ou em branco.
Efetuada a apuração, o resultado do pleito será anunciado pelo Presidente da Comissão Eleitoral após o final da apuração.
Os conselheiros tutelares serão convocados de acordo com a ordem de votação e receberão remuneração proporcional aos dias que atuarem no órgão, sem prejuízo da remuneração dos titulares quando em gozo de licenças e férias regulamentares.
Em caso de empate na votação, será considerado eleito o candidato que sucessivamente:
apresentar maior tempo de atuação na área da infância e adolescência;
tiver maior idade;
residir a mais tempo no município

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Em não havendo pretendentes habilitados à eleição o CMDCA poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir o prazo para inscrição de novas candidaturas, mediante apresentação de novo cronograma.
Cópias do presente edital e demais atos da comissão eleitoral dele decorrentes serão publicadas, com destaque, nos órgãos oficiais de imprensa, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Contenda (www.contenda.pr.gov.br) bem como afixadas no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS).
Os casos omissos serão resolvidos pela comissão eleitoral, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal 733/98 e suas alterações.
É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a eleição suplementar para conselheiro tutelar;

Os trabalhos da comissão eleitoral se encerram com o envio de relatório final contendo as intercorrências e o resultado da votação ao CMDCA;

O descumprimento das normas previstas neste edital implicará na exclusão do candidato a eleição.

ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO A CONSELHEIRO TUTELAR E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS – EDITAL 01/2022

Ficha de Inscrição de Candidato nº
Nome :
RG:____ CPF: _____
Endereço residencial: _
_Telefone: _____
E-MAIL:_____

Documentos apresentados	
( ) Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pela Justiça Estadual	( ) Comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação com as obrigações eleitorais fornecida pela Justiça Eleitoral
( ) Certidão negativa de antecedentes expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná	( ) Diploma ou Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão de Curso (cópia autenticada)
( ) Documento oficial de identificação (cópia autenticada– RG e CPF)	( ) Formulário de comprovação de experiência devidamente preenchido (cópia autenticada)
( ) Conta de água, luz ou telefone fixo (cópia- autenticada)	( ) Comprovante de quitação com as obrigações militares (homens)
( ) Título de eleitor (cópia autenticada)	

Eu declaro que li o Edital nº 01/2022 e que preencho todos os requisitos exigidos nele para candidatura a conselheiro tutelar.

Assinatura do Candidato

ANEXO IV

FORMULARIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR INDIRETO

Identificação do candidato
Nome:_____
R.G.:

Assinale o tipo de recurso
( ) interposição de recursos por não habilitados para a inscrição
( ) interposição de recurso contra o resultado da avaliação psicológica
( ) impugnação a candidatura

Justificativa do candidato:

Assinatura do Proponente

Instruções:
Preencha corretamente os campos acima, indicando seu nome completo e o número do seu RG, a situação da interposição do recurso e o motivo;
O recurso deve estar de acordo com as orientações previstas para interposição de recursos conforme o edital.
Este formulário ficará disponível no site do Município para download.

Publicado por:
Joice de Souza Cerqueira Silva
Código Identificador:CC25637D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 120/2022

PORTARIA N.º 120/2022

Nomeia a Comissão Responsável pelo Processo Seletivo Simplificado - PSS.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Responsável pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS, composta pelos membros abaixo, conforme Instrução Normativa nº 142/2018 do TCE/PR.

Nome	Membro	CPF	Qualificação Profissional
Thiara Daniela Diesel	Titular	036.466.439-86	Medicina
Antonio Carlos de Oliveira Bastos	Suplente	491.614.747-20	Medicina
Vilmar Possato Duarte	Titular	554.442.539-68	Direito
Pâmela Cristiéli Fabris	Suplente	094.600.309-20	Direito
Andrea Regina Pellin Cagnini	Titular	073.229.709-50	Ensino Médio
Tairone Alan Mezzomo	Suplente	030.954.049-64	Administração
Jaqueline Cordeiro dos Santos de Almeida	Titular	058.497.509-08	Enfermagem
Fernanda Constantino Velasco	Suplente	037.042.679-70	Enfermagem
Jacir Carlos Negri	Titular	017.481.409-73	Enfermagem

Rafael Rugerio Dutra	Suplente	010.241.040-28	Direito

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:BE2F9BEB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 166/2022.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 166/2022.

Contrato	191/2022 – Concorrência nº 010/2022.
Vendedor	Município de Dois Vizinhos.
Comprador	Julio Rodolfo Smaniotto - CPF nº 054.702.399-50.
Objeto	Alienação de lotes de terras desafetados do patrimônio do Município de Dois Vizinhos –item 14, imóvel matrícula 34.243. Lote de terras urbano nº 02, da quadra nº 05, do Loteamento Galvan, da cidade e comarca de Dois Vizinhos, com área de 365,40m².
Valor	R$ 70.010,00 (setenta mil e dez reais).
Prazo	Vigência de até 48 (quarenta e oito) meses, a depender da forma de pagamento proposta.
Data de Assinatura	10 de outubro de 2022.

Contrato	192/2022 – Concorrência nº 010/2022.
Vendedor	Município de Dois Vizinhos.
Comprador	Julio Rodolfo Smaniotto - CPF nº 054.702.399-50.
Objeto	Alienação de lotes de terras desafetados do patrimônio do Município de Dois Vizinhos –item 15, imóvel matrícula 34.244. Lote de terras urbano nº 03, da quadra nº 05, do Loteamento Galvan, da cidade e comarca de Dois Vizinhos, com área de 374,31m².
Valor	R$ 72.120,00 (setenta e dois mil e cento e vinte reais).
Prazo	Vigência de até 48 (quarenta e oito) meses, a depender da forma de pagamento proposta.
Data de Assinatura	10 de outubro de 2022.

Contrato	255/2022 – Concorrência nº 010/2022.
Vendedor	Município de Dois Vizinhos.
Comprador	Alisson Perin - CPF nº 037.888.369-03.
Objeto	Alienação de lotes de terras desafetados do patrimônio do Município de Dois Vizinhos –item n.º 72, Imóvel Matrícula 44.392. Lote de terras urbano nº 03-C, da quadra nº 06, do Loteamento Nossa Senhora da Salete, na cidade e comarca de Dois Vizinhos, com área de 316,04m².
Valor	R$ 68.789,85 (sessenta e oito mil, setecentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).
Prazo	Vigência de até 48 (quarenta e oito) meses, a depender da forma de pagamento proposta.
Data de Assinatura	10 de outubro de 2022.

Contrato	263/2022 – Concorrência nº 010/2022.
Vendedor	Município de Dois Vizinhos.
Comprador	Gessica Cristina Casani Perin - CPF nº 058.452.089-12.
Objeto	Alienação de lotes de terras desafetados do patrimônio do Município de Dois Vizinhos – item n.º 99, Imóvel Matrícula 54.856. Lote de terras urbano nº 2, da quadra nº 12, do Loteamento Alto da Luz, da cidade e comarca de Dois Vizinhos, com área de 292,35m².
Valor	R$ 57.749,90 (cinquenta e sete mil, setecentos e quarenta e nove reais e noventa centavos).
Prazo	Vigência de até 48 (quarenta e oito) meses, a depender da forma de pagamento proposta.
Data de Assinatura	10 de outubro de 2022.

Primeiro Termo Aditivo Ao Contrato nº 277/2022 – Pregão Eletrônico nº 131/2022.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Ativa Mall Comércio de Utilidades Ltda - CNPJ/MF nº 11.663.568/0001-09.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda – do valor contratual – Acresce-se ao contrato original o valor de R$ 7.098,76 (sete mil, noventa e oito reais e setenta e seis centavos).
Data de Assinatura	10 de outubro de 2022.

Oitavo Termo Aditivo Ao Contrato nº 159/2018 – Pregão Presencial nº 090/2018.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Flash Luz Eletro Instaladora Eireli - CNPJ nº 17.488.862/0001-08.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda – do valor contratual e reajuste de preços – Acresce-se ao contrato o valor de R$ 102.319,14 (cento e dois mil, trezentos e dezenove reais e quatorze centavos). Cláusula Segunda -Fica alterada a Cláusula Sexta – do prazo de vigência e execução do contrato - Prorroga-se o prazo até 17 de abril de 2023.
Data de Assinatura	11 de outubro de 2022.

Primeiro Termo Aditivo Ao Contrato nº 275/2022 – Pregão Eletrônico nº 131/2022.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Ponto Luz Iluminação Ltda - CNPJ/MF nº 43.004.178/0001-13.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda – do valor contratual – Acresce-se ao contrato original o valor de R$ 12.711,20 (doze mil, setecentos e onze reais e vinte centavos).
Data de Assinatura	10 de outubro de 2022.

Primeiro Termo Aditivo Ao Contrato nº 136/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 040/2021.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Govfácil Gestão e Tecnologia - CNPJ nº 41.866.613/0001-55.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda - do valor contratual - Acresce-se ao contrato original o valor de 5.000,00 (cinco mil reais). Cláusula Terceira - Fica alterada a Cláusula Sexta - do prazo de vigência do contrato - Prorroga-se o prazo de vigência até 04 de outubro de 2023.
Data de Assinatura	04 de outubro de 2022.

Dois Vizinhos, 11 de outubro de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:F9087701

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2022

A PREGOEIRA OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivos valores globais, como vencedores da Licitação/Pregão, na forma eletrônica para registro de preços n° 87/2022, o fornecimento de AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, COMPRIMIDOS E SOLUÇÕES, INJETÁVEIS E PSICOTRÓPICOS, pelo critério de menor preço unitário:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 81.706.251/0001-98 R JOAO AMARAL DE ALMEIDA NÂº 100 Curitiba-PR CEP 80220-410	58.170,20	Cinqüenta e Oito Mil, Cento e Setenta Reais e Vinte Centavos	CONFORME PREVISTO EM EDITAL	001, 013, 051, 061, 073, 075, 076, 080, 121, 127, 178, 181, 182, 200, 224
MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ 04.470.877/0001-05 RUA ITACOLOMI Pato Branco-PR CEP 85505-050	48.814,80	Quarenta e Oito Mil, Oitocentos e Quatorze Reais e Oitenta Centavos	CONFORME PREVISTO EM EDITAL	002, 003, 011, 029, 035, 037, 038, 099, 117, 120, 125, 142, 172, 173, 179, 195, 196, 197, 211, 216, 217, 222, 225, 227, 246, 268, 269, 276, 278, 279, 283, 285, 289, 315
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 03.652.030/0003-32 AC FLOREAL RIBEIRO Chapecó-SC CEP 89815-290	47.295,00	Quarenta e Sete Mil, Duzentos e Noventa e Cinco Reais	CONFORME PREVISTO EM EDITAL	004, 012, 014, 019, 053, 122, 123, 131, 169, 175, 202, 223, 233, 247, 248, 256, 257, 275, 288
PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 33.324.795/0001-42 RUA MARANHAO 2533 Cascavel-PR CEP 85802-225	10.208,65	Dez Mil, Duzentos e Oito Reais e Sessenta e Cinco Centavos	CONFORME PREVISTO EM EDITAL	005, 081, 094, 095, 115, 116
DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 02.520.829/0001-40 RODOVIA BR 480 NÂ°180 Barão de Cotegipe-RS CEP 99740-000	45.162,00	Quarenta e Cinco Mil, Cento e Sessenta e Dois Reais	CONFORME PREVISTO EM EDITAL	006, 016, 025, 040, 056, 062, 074, 163, 190, 231, 266, 274, 300, 301
PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 41.141.956/0001-90 RUA MILA, 21 Pato Branco-PR CEP 85506-263	3.787,50	Três Mil, Setecentos e Oitenta e Sete Reais e Cinqüenta Centavos	CONFORME PREVISTO EM EDITAL	008, 033, 077, 253, 313
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL SC CNPJ 05.782.733/0003-00 RUA DOS CISNES Palhoça-SC CEP 88137-300	24.621,00	Vinte e Quatro Mil, Seiscentos e Vinte e Um Reais	CONFORME PREVISTO EM EDITAL	009, 091, 189, 220, 254, 255
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA CNPJ 02.816.696/0001-54 RUA PADRE ARNALDO JANSSEN, NÂ° 1452 Ponta Grossa-PR CEP 84032-300	61.752,80	Sessenta e Um Mil, Setecentos e Cinqüenta e Dois Reais e Oitenta Centavos	CONFORME PREVISTO EM EDITAL	010, 015, 017, 023, 024, 030, 034, 043, 052, 068, 071, 082, 085, 086, 090, 113, 114, 128, 151, 153, 155, 171, 198, 221, 229, 234, 250, 258, 263, 264, 295, 304, 309, 310, 319
DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 41.511.821/0001-70 RUA BAHIA 69 SALA 004 - SETOR B Francisco Beltrão-PR CEP 85605-270	34.786,60	Trinta e Quatro Mil, Setecentos e Oitenta e Seis Reais e Sessenta Centavos	CONFORME PREVISTO EM EDITAL	020, 069, 098, 112, 133, 152, 154, 201
TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MECIDO HOSPITALAR EIRELI CNPJ 22.862.531/0001-26 RUA JOSÃ‰ BONIFACIO Barão de Cotegipe-RS CEP 99740-000	11.075,00	Onze Mil e Setenta e Cinco Reais	CONFORME PREVISTO EM EDITAL	022, 066, 167, 232, 259, 277, 280, 282, 314
COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI - ME CNPJ 09.315.996/0001-07 RUA IPÃŠ, 70 Assis Chateaubriand-PR CEP 85935-000	23.960,00	Vinte e Três Mil, Novecentos e Sessenta Reais	CONFORME PREVISTO EM EDITAL	026, 031, 036, 092, 093, 161, 312
STOCK MED PRODUTOS MÃ‰DICO-HOSPITALARES LTDA CNPJ 06.106.005/0001-80 AV. PAUL HARRIS NÂº100 Santa Cruz do Sul-RS CEP 96810-408	19.266,00	Dezenove Mil, Duzentos e Sessenta e Seis Reais	CONFORME PREVISTO EM EDITAL	027, 041, 045, 046, 047, 109, 141, 297
MMH MED COMÂ‰RCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 21.484.336/0001-47 RODOVIA PR 317 N 6752 BARRACAO B Maringá-PR CEP 87035-510	4.920,00	Quatro Mil, Novecentos e Vinte Reais	CONFORME PREVISTO EM EDITAL	028, 072
FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 25.034.906/0001-58 R MACHADO DE ASSIS, 1237 Erechim-RS CEP 99704-066	16.878,00	Dezesseis Mil, Oitocentos e Setenta e Oito Reais	CONFORME PREVISTO EM EDITAL	032, 070, 187, 208, 272
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 85.477.586/0001-32 RUA SANTA CATARINA,850 Cascavel-PR CEP 85801-040	27.377,00	Vinte e Sete Mil, Trezentos e Setenta e Sete Reais	CONFORME PREVISTO EM EDITAL	039, 044, 129, 132, 137, 148, 183, 188, 192, 193, 209, 226, 251, 261, 291
DMB - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRAO EIRELI CNPJ 34.093.466/0001-09 RUA GIOCONDO FELIPPI,682 Francisco Beltrão-PR CEP 85605-330	8.145,00	Oito Mil, Cento e Quarenta e Cinco Reais	CONFORME PREVISTO EM EDITAL	042
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.	23.666,95	Vinte e Três Mil,	CONFORME PREVISTO EM	048, 049, 059, 064, 065, 111, 135, 144, 147, 228, 242

CNPJ 67.729.178/0005-72 AV. JOANNA RODRIGUES, 250 Londrina-PR CEP 86067-050		Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Noventa e Cinco Centavos	EDITAL	
CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI CNPJ 29.426.310/0001-54 1750 RUA SANTOS DUMONT Campo Mourão-PR CEP 87303-322	19.692,00	Dezenove Mil, Seiscentos e Noventa e Dois Reais	CONFORME PREVISTO EM EDITAL	050, 058, 078, 118, 206, 286
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ 00.802.002/0001-02 EST BOA ESPERANCA, 2320 Rio do Sul-SC CEP 89163-554	19.154,56	Dezenove Mil, Cento e Cinqüenta e Quatro Reais e Cinqüenta e Seis Centavos	CONFORME PREVISTO EM EDITAL	054, 063, 103, 104, 107, 156, 160, 162, 239, 244, 284
INOVAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ 12.889.035/0001-02 R DOUTOR JOAO CARUSO, 2115 Erechim-RS CEP 99706-250	66.667,66	Sessenta e Seis Mil, Seiscentos e Sessenta e Sete Reais e Sessenta e Seis Centavos	CONFORME PREVISTO EM EDITAL	055, 067, 079, 083, 101, 108, 110, 126, 130, 140, 170, 174, 177, 186, 191, 199, 203, 205, 218, 249, 273, 287, 294, 302, 318
PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 04.355.394/0001-51 RUA JOSÃ‰ FERREIRA BARROS, 89 Curitiba-PR CEP 81030-320	4.550,00	Quatro Mil, Quinhentos e Cinqüenta Reais	CONFORME PREVISTO EM EDITAL	060, 265
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ 12.418.191/0001-95 RUA BR 101, N 131 Camboriú-SC CEP 88349-175	12.729,00	Doze Mil, Setecentos e Vinte e Nove Reais	CONFORME PREVISTO EM EDITAL	084, 157, 176, 299, 316
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI CNPJ 23.228.076/0001-74 RUA DOUTOR MARIO CLAPIER URBINATI, 1434 Maringá-PR CEP 87080-120	10.391,93	Dez Mil, Trezentos e Noventa e Um Reais e Noventa e Três Centavos	CONFORME PREVISTO EM EDITAL	088, 089, 100, 105, 119, 124, 134, 139, 145, 168, 180, 204, 215, 230, 241, 243, 308, 311, 317
A. G. KIENEN & CIA LTDA CNPJ 82.225.947/0001-65 RUA BENJAMIN BORGES DOS SANTOS, 87 Pato Branco-PR CEP 85503-350	11.987,80	Onze Mil, Novecentos e Oitenta e Sete Reais e Oitenta Centavos	CONFORME PREVISTO EM EDITAL	096, 106, 149, 214, 252, 292, 296
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A CNPJ 07.752.236/0001-23 RUA NORBERTO OTTO WILD, 420 Vera Cruz-RS CEP 96880-000	56.287,00	Cinqüenta e Seis Mil, Duzentos e Oitenta e Sete Reais	CONFORME PREVISTO EM EDITAL	097, 102, 150, 207, 210, 237, 245
BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ 38.329.458/0001-61 RUA ANTÃ"NIO VIRGÃ LIO BUSNELLO Erechim-RS CEP 99704-056	2.520,00	Dois Mil, Quinhentos e Vinte Reais	CONFORME PREVISTO EM EDITAL	143
DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 10.566.711/0001-81 RUA LUIZ SEGUNDO ROSSONI, NÂº 315 Toledo-PR CEP 85901-170	1.000,00	Um Mil Reais	CONFORME PREVISTO EM EDITAL	158
FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 39.749.232/0001-82 RUA CARLOS BARBOSA NÂ° 2261 Toledo-PR CEP 85904-210	3.600,00	Três Mil e Seiscentos Reais	CONFORME PREVISTO EM EDITAL	166
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 28.093.678/0001-85 RUA PEDRO SOARES, 299 Pato Branco-PR CEP 85504-317	5.940,00	Cinco Mil, Novecentos e Quarenta Reais	CONFORME PREVISTO EM EDITAL	212, 262, 298
PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI CNPJ 32.708.161/0001-20 R EDUARDO BENJAMIN HOSKEN Londrina-PR CEP 86020-440	199,00	Cento e Noventa e Nove Reais	CONFORME PREVISTO EM EDITAL	235
SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CNPJ 28.289.799/0001-05 AV ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 6035 Umuarama-PR CEP 87504-050	3.940,00	Três Mil, Novecentos e Quarenta Reais	CONFORME PREVISTO EM EDITAL	238
CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP CNPJ 32.743.242/0001-61 RUA MARIA OLIMPIA JARDIM 370-B Campo Mourão-PR CEP 87309-185	1.160,00	Um Mil, Cento e Sessenta Reais	CONFORME PREVISTO EM EDITAL	267

Fernandes Pinheiro, 06 de outubro de 2022.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:A193FEC0

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, COMPRIMIDOS E SOLUÇÕES, INJETÁVEIS E PSICOTRÓPICOS, pelo critério de menor preço Unitário, declara os participantes abaixo, com respectivos valores globais, como vencedores do Pregão, na forma Eletrônica para Registro de Preços nº**87/2022.**

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 81.706.251/0001-98 R JOAO AMARAL DE ALMEIDA NÂº 100 Curitiba-PR CEP 80220-410	58.170,20	Cinqüenta e Oito Mil, Cento e Setenta Reais e Vinte Centavos	CONFORME PREVISTO EM EDITAL	001, 013, 051, 061, 073, 075, 076, 080, 121, 127, 178, 181, 182, 200, 224
MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ 04.470.877/0001-05 RUA ITACOLOMI Pato Branco-PR CEP 85505-050	48.814,80	Quarenta e Oito Mil, Oitocentos e Quatorze Reais e Oitenta Centavos	CONFORME PREVISTO EM EDITAL	002, 003, 011, 029, 035, 037, 038, 099, 117, 120, 125, 142, 172, 173, 179, 195, 196, 197, 211, 216, 217, 222, 225, 227, 246, 268, 269, 276, 278, 279, 283, 285, 289, 315
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	47.295,00	Quarenta e Sete Mil,	CONFORME PREVISTO EM	004, 012, 014, 019, 053, 122, 123, 131, 169, 175,

LTDA CNPJ 03.652.030/0003-32 AC FLOREAL RIBEIRO Chapecó-SC CEP 89815-290		Duzentos e Noventa e Cinco Reais	EDITAL	202, 223, 233, 247, 248, 256, 257, 275, 288
PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 33.324.795/0001-42 RUA MARANHAO 2533 Cascavel-PR CEP 85802-225	10.208,65	Dez Mil, Duzentos e Oito Reais e Sessenta e Cinco Centavos	CONFORME EDITAL PREVISTO EM	005, 081, 094, 095, 115, 116
DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 02.520.829/0001-40 RODOVIA BR 480 NÂ°180 Barão de Cotegipe-RS CEP 99740-000	45.162,00	Quarenta e Cinco Mil, Cento e Sessenta e Dois Reais	CONFORME EDITAL PREVISTO EM	006, 016, 025, 040, 056, 062, 074, 163, 190, 231, 266, 274, 300, 301
PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 41.141.956/0001-90 RUA MILA, 21 Pato Branco-PR CEP 85506-263	3.787,50	Três Mil, Setecentos e Oitenta e Sete Reais e Cinqüenta Centavos	CONFORME EDITAL PREVISTO EM	008, 033, 077, 253, 313
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL SC CNPJ 05.782.733/0003-00 RUA DOS CISNES Palhoça-SC CEP 88137-300	24.621,00	Vinte e Quatro Mil, Seiscentos e Vinte e Um Reais	CONFORME EDITAL PREVISTO EM	009, 091, 189, 220, 254, 255
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA CNPJ 02.816.696/0001-54 RUA PADRE ARNALDO JANSSEN, NÂ° 1452 Ponta Grossa-PR CEP 84032-300	61.752,80	Sessenta e Um Mil, Setecentos e Cinqüenta e Dois Reais e Oitenta Centavos	CONFORME EDITAL PREVISTO EM	010, 015, 017, 023, 024, 030, 034, 043, 052, 068, 071, 082, 085, 086, 090, 113, 114, 128, 151, 153, 155, 171, 198, 221, 229, 234, 250, 258, 263, 264, 295, 304, 309, 310, 319
DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 41.511.821/0001-70 RUA BAHIA 69 SALA 004 - SETOR B Francisco Beltrão-PR CEP 85605-270	34.786,60	Trinta e Quatro Mil, Setecentos e Oitenta e Seis Reais e Sessenta Centavos	CONFORME EDITAL PREVISTO EM	020, 069, 098, 112, 133, 152, 154, 201
TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MECIDO HOSPITALAR EIRELI CNPJ 22.862.531/0001-26 RUA JOSÃ‰ BONIFACIO Barão de Cotegipe-RS CEP 99740-000	11.075,00	Onze Mil e Setenta e Cinco Reais	CONFORME EDITAL PREVISTO EM	022, 066, 167, 232, 259, 277, 280, 282, 314
COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI - ME CNPJ 09.315.996/0001-07 RUA IPÃŠ, 70 Assis Chateaubriand-PR CEP 85935-000	23.960,00	Vinte e Três Mil, Novecentos e Sessenta Reais	CONFORME EDITAL PREVISTO EM	026, 031, 036, 092, 093, 161, 312
STOCK MED PRODUTOS MÃ‰DICO-HOSPITALARES LTDA CNPJ 06.106.005/0001-80 AV. PAUL HARRIS NÂº100 Santa Cruz do Sul-RS CEP 96810-408	19.266,00	Dezenove Mil, Duzentos e Sessenta e Seis Reais	CONFORME EDITAL PREVISTO EM	027, 041, 045, 046, 047, 109, 141, 297
MMH MED COMÃ‰RCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 21.484.336/0001-47 RODOVIA PR 317 N 6752 BARRACAO B Maringá-PR CEP 87035-510	4.920,00	Quatro Mil, Novecentos e Vinte Reais	CONFORME EDITAL PREVISTO EM	028, 072
FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 25.034.906/0001-58 R MACHADO DE ASSIS, 1237 Erechim-RS CEP 99704-066	16.878,00	Dezesseis Mil, Oitocentos e Setenta e Oito Reais	CONFORME EDITAL PREVISTO EM	032, 070, 187, 208, 272
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 85.477.586/0001-32 RUA SANTA CATARINA,850 Cascavel-PR CEP 85801-040	27.377,00	Vinte e Sete Mil, Trezentos e Setenta e Sete Reais	CONFORME EDITAL PREVISTO EM	039, 044, 129, 132, 137, 148, 183, 188, 192, 193, 209, 226, 251, 261, 291
DMB - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRAO EIRELI CNPJ 34.093.466/0001-09 RUA GIOCONDO FELIPPI,682 Francisco Beltrão-PR CEP 85605-330	8.145,00	Oito Mil, Cento e Quarenta e Cinco Reais	CONFORME EDITAL PREVISTO EM	042
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ 67.729.178/0005-72 AV. JOANNA RODRIGUES, 250 Londrina-PR CEP 86067-050	23.666,95	Vinte e Três Mil, Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Noventa e Cinco Centavos	CONFORME EDITAL PREVISTO EM	048, 049, 059, 064, 065, 111, 135, 144, 147, 228, 242
CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI CNPJ 29.426.310/0001-54 1750 RUA SANTOS DUMONT Campo Mourão-PR CEP 87303-322	19.692,00	Dezenove Mil, Seiscentos e Noventa e Dois Reais	CONFORME EDITAL PREVISTO EM	050, 058, 078, 118, 206, 286
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ 00.802.002/0001-02 EST BOA ESPERANCA, 2320 Rio do Sul-SC CEP 89163-554	19.154,56	Dezenove Mil, Cento e Cinqüenta e Quatro Reais e Cinqüenta e Seis Centavos	CONFORME EDITAL PREVISTO EM	054, 063, 103, 104, 107, 156, 160, 162, 239, 244, 284
INOVAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ 12.889.035/0001-02 R DOUTOR JOAO CARUSO, 2115 Erechim-RS CEP 99706-250	66.667,66	Sessenta e Seis Mil, Seiscentos e Sessenta e Sete Reais e Sessenta e Seis Centavos	CONFORME EDITAL PREVISTO EM	055, 067, 079, 083, 101, 108, 110, 126, 130, 140, 170, 174, 177, 186, 191, 199, 203, 205, 218, 249, 273, 287, 294, 302, 318
PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 04.355.394/0001-51 RUA JOSÃ‰ FERREIRA BARROS, 89 Curitiba-PR CEP 81030-320	4.550,00	Quatro Mil, Quinhentos e Cinqüenta Reais	CONFORME EDITAL PREVISTO EM	060, 265
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ 12.418.191/0001-95 RUA BR 101, N 131 Camboriú-SC CEP 88349-175	12.729,00	Doze Mil, Setecentos e Vinte e Nove Reais	CONFORME EDITAL PREVISTO EM	084, 157, 176, 299, 316
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI CNPJ 23.228.076/0001-74 RUA DOUTOR MARIO CLAPIER URBINATI, 1434 Maringá-PR CEP 87080-120	10.391,93	Dez Mil, Trezentos e Noventa e Um Reais e Noventa e Três Centavos	CONFORME EDITAL PREVISTO EM	088, 089, 100, 105, 119, 124, 134, 139, 145, 168, 180, 204, 215, 230, 241, 243, 308, 311, 317
A. G. KIENEN & CIA LTDA CNPJ 82.225.947/0001-65 RUA BENJAMIN BORGES DOS SANTOS, 87 Pato Branco-PR CEP 85503-350	11.987,80	Onze Mil, Novecentos e Oitenta e Sete Reais e Oitenta Centavos	CONFORME EDITAL PREVISTO EM	096, 106, 149, 214, 252, 292, 296
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A CNPJ 07.752.236/0001-23 RUA NORBERTO OTTO WILD, 420 Vera Cruz-RS CEP 96880-000	56.287,00	Cinqüenta e Seis Mil, Duzentos e Oitenta e Sete Reais	CONFORME EDITAL PREVISTO EM	097, 102, 150, 207, 210, 237, 245
BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ 38.329.458/0001-61 RUA ANTÃ”NIO VIRGÃ LIO BUSNELLO Erechim-RS CEP 99704-056	2.520,00	Dois Mil, Quinhentos e Vinte Reais	CONFORME EDITAL PREVISTO EM	143
DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 10.566.711/0001-81 RUA LUIZ SEGUNDO ROSSONI, NÂº 315 Toledo-PR	1.000,00	Um Mil Reais	CONFORME EDITAL PREVISTO EM	158

CEP 85901-170				
FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 39.749.232/0001-82 RUA CARLOS BARBOSA NÂ° 2261 Toledo-PR CEP 85904-210	3.600,00	Três Mil e Seiscentos Reais	CONFORME EDITAL PREVISTO EM	166
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 28.093.678/0001-85 RUA PEDRO SOARES, 299 Pato Branco-PR CEP 85504-317	5.940,00	Cinco Mil, Novecentos e Quarenta Reais	CONFORME EDITAL PREVISTO EM	212, 262, 298
PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI CNPJ 32.708.161/0001-20 R EDUARDO BENJAMIN HOSKEN Londrina-PR CEP 86020-440	199,00	Cento e Noventa e Nove Reais	CONFORME EDITAL PREVISTO EM	235
SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CNPJ 28.289.799/0001-05 AV ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 6035 Umuarama-PR CEP 87504-050	3.940,00	Três Mil, Novecentos e Quarenta Reais	CONFORME EDITAL PREVISTO EM	238
CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP CNPJ 32.743.242/0001-61 RUA MARIA OLIMPIA JARDIM 370-B Campo Mourão-PR CEP 87309-185	1.160,00	Um Mil, Cento e Sessenta Reais	CONFORME EDITAL PREVISTO EM	267

Gabinete da Prefeita Municipal, 06 de outubro de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:4B826153

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2022

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 080/2022

Início: 11/10/2022 **Validade/Término**: 10/10/2023
Objeto: **AQUISIÇÃO DE TINTAS, MATERIAIS E ACESSÓRIOS DE PINTURA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS.**

Razão Social: SIRLEI PEPE MARTINS ME
CNPJ: 27.538.267/0001-93
Endereço: RUA CAMACUA 110, 0 - CEP: 84500000 - BAIRRO: CAMACUA, Irati/PR
Telefone: 4234223657
E-mail: CARLOS@MARTINSPREMOLDADOS.COM.BR
Representante Legal: SIRLEI PEPE MARTINS
R.G.: 71450155
CPF: 021.828.869-74

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à **AQUISIÇÃO DE TINTAS, MATERIAIS E ACESSÓRIOS DE PINTURA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS.**
1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid	Quant	Valor unitário	Valor total
02	DESEMPENADEIRA DE 12" DE AÇO PARA MASSA CORRIDA	THOMPSON	UN	50	R$5,75	R$287,50
05	LIXA MASSA 120	TIGRE MASSA	UN	50	R$0,69	R$34,50
06	LIXA MASSA 150	TIGRE MASSA	UN	50	R$0,30	R$15,00
07	MASSA CORRIDA ACRILICA, GALÃO DE 3,6 LITROS	ANJO ACRÍLICA	UN	10	R$27,99	R$279,90
08	MASSA CORRIDA ACRILICA, LATA DE 18 LITROS	ANJO ACRÍLICA	UN	05	R$30,00	R$150,00
09	MASSA CORRIDA PVA, GALÃO DE 3,6 LITROS	ANJO PVA	UN	20	R$23,59	R$471,80
10	MASSA CORRIDA PVA, LATA DE 1 LITRO	ANJO PVA	UN	20	R$8,97	R$179,40
12	MASSA PLASTICA, EMBALAGEM DE 400G	ANJO PLÁSTICA	UN	05	R$20,11	R$100,55
18	PINCEL DE PÊLO - MEDIDA 3"	ROMA CERDA	UN	50	R$5,43	R$271,50
19	PINCEL DE PÊLO - MEDIDA 3/4	ROMA CERDA	UN	50	R$1,57	R$78,50
24	ROLO DE LÃ 09 CM C/ CABO	ROMA LÃ	UN	100	R$5,10	R$510,00
25	ROLO DE LÃ 23 CM C/ CABO	ROMA LÃ	UN	100	R$18,28	R$1.828,00
26	ROLO DE LÃ ANTI RESPINGO 23 CM COM CABO	ROMA LÃ	UN	100	R$20,80	R$2.080,00
29	THINNER, LATA DE 900 ML	ANJO THINNER	UN	200	R$16,65	R$3.330,00
30	TINTA A ÓLEO INTERIOR E EXTERIOR ALTO BRILHO CORES GALÃO DE 3,6 LITROS	ANJO THINNER	UN	100	R$104,30	R$10.430,00
31	TINTA ACRILICA FOSCA CORES, GALÃO DE 3,6 LITROS	ANJO FOSCO	UN	100	R$94,62	R$9.462,00
32	TINTA ACRILICA FOSCA CORES, LATA DE 18 LITROS	ANJO FOSCO	UN	50	R$308,60	R$15.430,00
35	TINTA ACRILICA PARA PISO CORES, LATA DE 18 LITROS	ANJO PISO	UN	15	R$259,91	R$3.898,65
36	TINTA ACRILICA PARA PISOS CORES, GALÃO DE 3,6 LITROS	ANJO PISO	UN	50	R$99,79	R$4.989,50
38	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO CORES, LATA DE 18 LITROS	ANJO SEMI BRILHO	UN	50	R$459,99	R$22.999,50
40	TINTA PVA CORES, GALÃO DE 3,6 LITROS	ANJO PVA	UN	100	R$68,89	R$6.889,00
41	TINTA PVA CORES, LATA DE 18 LITROS	ANJO PVA	UN	50	R$179,99	R$8.999,50
42	TINTA SPRAY MULTIUSO 400 ML CORES	ANJO SPRAY	UN	50	R$15,99	R$799,50
44	VERNIZ, LATA DE 1 LITRO	ANJO VERNIZ	UN	100	R$49,89	R$4.989,00

TOTAL: R$98.503,30

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

2.1 A entrega de cada solicitação emitida pelo Departamento de Compras e deve ser feita num período máximo de 10 dias após realizado o pedido. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.
2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1. Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b). Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias corridos a contar do recebimento da mercadoria, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
4.2. As notas fiscais deverá ser emitida constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 053/2022, e com as razões sociais conforme a Ordem de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras;

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Nota Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Ficais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal e endereçada a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, indicando ainda o número e modalidade da licitação.
5.2 A Comissão de Licitação ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapropor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.
CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS
7.1. Os prazos de validade referente a Ata de Registro de Preços são os seguintes:
7.1 A entrega de cada solicitação emitida pelo Departamento de Compras deve ser feita num período máximo de 10 dias após a realização do pedido. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.
7.2 o Pregão terá validade de 12 meses conforme o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
7.3 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
8.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Alberto Cabral Tabor, RG: 7.563.629-6, CPF: 007.081.089-38, residente na Rua Padre Guido, 40, Bairro: Centro, CEP: 84.535-000, Fernandes Pinheiro-PR, nomeado pela Portaria 017/2022.
8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
9.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, em observância a Lei Anticorrupção nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
9.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
9.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
10.1 Fica estabelecido como único e exclusivo mecanismo de comunicação oficial entre os contratantes, o envio de e-mail ou correspondência, nos endereços eletrônicos e físicos estabelecidos pelas partes: Endereço eletrônico e físico da Contratante: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br, Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro, Fernandes Pinheiro – Pr. Endereço eletrônico e físico da Contratada:
10.2 Em caso de eventual alteração dos endereços (eletrônico e físico) estabelecidos nesta cláusula, deverá a parte informar imediata e inequivocamente a outra.
10.3 Na eventual mudança dos endereços sem que haja formal comunicação, presumir-se-ão válidas quaisquer comunicações endereçadas nos endereços constantes da presente avença.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.
11.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
11.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
11.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
11.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
11.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 11 de outubro de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal
Contratante

SIRLEI PEPE MARTINS ME
Fornecedor

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:91913F8D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2022

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 080/2022

Início: 11/10/2022 **Validade/Término**: 10/10/2023
Objeto: **AQUISIÇÃO DE TINTAS, MATERIAIS E ACESSÓRIOS DE PINTURA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS.**

Razão Social: VANUSA DE FATIMA DA SILVA
CNPJ: 12.378.219/0001-08
Endereço: AV REMIS JOAO LOSS, 261, 0 Centro - CEP: 84535000 - BAIRRO: CENTRO, Fernandes Pinheiro/PR
Telefone: 4234591008
E-mail: comprasiraconstru@gmail.com
Representante Legal: VANUSA DE FATIMA DA SILVA
R.G.: 86559439
CPF: 047.544.519-88

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à **AQUISIÇÃO DE TINTAS, MATERIAIS E ACESSÓRIOS DE PINTURA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS.**
1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid	Quant	Valor unitário	Valor total
01	BANDEJA PARA TINTA BANDEJA PARA PINTURA 2,7 LITROS PARA ROLO DE ATÉ 23CM	ROMA	UN	50	R$2,98	R$149,00
03	ESPÁTULA 10 CM PARA MASSA CORRIDA	ROMA	UN	50	R$5,19	R$259,50
04	LIXA FERRO 100	ATLAS	UN	50	R$1,49	R$74,50
011	MASSA CORRIDA PVA, LATA DE 18 LITROS	DPP BARRICA	UN	10	R$23,79	R$237,90
013	PINCEL DE PÊLO - MEDIDA 1"	ROMA	UN	50	R$1,48	R$74,00
014	PINCEL DE PÊLO - MEDIDA 1.1/2	ROMA	UN	50	R$1,98	R$99,00
015	PINCEL DE PÊLO - MEDIDA 1/2	ROMA	UN	50	R$0,75	R$37,50
016	PINCEL DE PÊLO - MEDIDA 2"	ROMA	UN	50	R$2,18	R$109,00
017	PINCEL DE PÊLO - MEDIDA 2.1/2	ROMA	UN	50	R$3,45	R$172,50
020	PINCEL DE PÊLO - MEDIDA 4"	ROMA	UN	50	R$8,00	R$400,00
021	ROLO DE ESPUMA DE 09 CM COM CABO	ROMA	UN	100	R$3,07	R$307,00
022	ROLO DE ESPUMA DE 15 CM COM CABO	ROMA	UN	100	R$4,29	R$429,00
023	ROLO DE ESPUMA DE 23 CM C/ CABO	ROMA	UN	100	R$10,65	R$1.065,00
027	SOLVENTE GALÃO 05 LITROS	FARBEN	UN	50	R$41,22	R$2.061,00
028	SOLVENTE LATA DE 900ML	FARBEN	UN	200	R$16,16	R$3.232,00
033	TINTA ACRILICA PARA EXTERIOR CORES, GALÃO DE 3,6 LITROS	EUCATEX PEG E PINTE	UN	100	R$122,19	R$12.219,00
034	TINTA ACRILICA PARA EXTERIOR CORES, LATA DE 18 LITROS	EUCATEX PEG E PINTE	UN	50	R$376,98	R$18.849,00
037	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO CORES, GALÃO DE 3,6 LITROS	SUVINIL GLASSURIT	UN	100	R$160,00	R$16.000,00
039	TINTA ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO CORES DE 3,6 LITROS	EUCATEX PEG E PINTE	UN	100	R$98,79	R$9.879,00
043	VERNIZ GALÃO DE 36 LITROS	EUCATEX	UN	100	R$180,00	R$18.000,00
045	ZARCÃO, GALÃO DE 5 LITROS	EUCATEX	UN	10	R$129,00	R$1.290,00
046	ZARCÃO, LATA DE 1 LITRO	EUCATEX	UN	50	R$46,90	R$2.345,00

TOTAL: R$87.288,90

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
2.1 A entrega de cada solicitação emitida pelo Departamento de Compras e deve ser feita num período máximo de 10 dias após realizado o pedido. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.
2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1. Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b). Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias corridos a contar do recebimento da mercadoria, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
4.2. As notas fiscais deverá ser emitida constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 053/2022, e com as razões sociais conforme a Ordem de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras;

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Nota Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Ficais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal e endereçada a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, indicando ainda o número e modalidade da licitação.

5.2 A Comissão de Licitação ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapropor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

6.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS

7.1. Os prazos de validade referente a Ata de Registro de Preços são os seguintes:

7.1 A entrega de cada solicitação emitida pelo Departamento de Compras deve ser feita num período máximo de 10 dias após a realização do pedido. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.

7.2 o Pregão terá validade de 12 meses conforme o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

7.3 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Alberto Cabral Tabor, RG: 7.563.629-6, CPF: 007.081.089-38, residente na Rua Padre Guido, 40, Bairro: Centro, CEP: 84.535-000, Fernandes Pinheiro-PR, nomeado pela Portaria 017/2022.

8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

9.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, em observância a Lei Anticorrupção nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

9.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

9.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

10.1 Fica estabelecido como único e exclusivo mecanismo de comunicação oficial entre os contratantes, o envio de e-mail ou correspondência, nos endereços eletrônicos e físicos estabelecidos pelas partes: Endereço eletrônico e físico da Contratante: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br, Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro, Fernandes Pinheiro – Pr. Endereço eletrônico e físico da Contratada:

10.2 Em caso de eventual alteração dos endereços (eletrônico e físico) estabelecidos nesta cláusula, deverá a parte informar imediata e inequivocamente a outra.

10.3 Na eventual mudança dos endereços sem que haja formal comunicação, presumir-se-ão válidas quaisquer comunicações endereçadas nos endereços constantes da presente avença.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.

11.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.

11.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

11.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

11.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

11.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 11 de outubro de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal
Contratante

VANUSA DE FATIMA DA SILVA
Fornecedor

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:6FADDF83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE DIÁRIAS 11/2022

RELATÓRIO º 11/2022
Em atendimento ao artigo 10 da Lei Municipal nº 944/2022, segue publicação das concessões de diárias do período de: 16/09/2022 a 30/09/2022.
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente relatório.

Foz do Jordão, 11 de outubro de 2022.

CAMILA SANTA CATARINA
Departamento de Contabilidade e Tesouraria

Município de Foz do Jordão - 2022									
Relatório de empenhos por data de emissão									
Período: 16/09/2022 até 30/09/2022									
	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza de despesa			
16/09/2022									910,00
6690/2022	O	4100	00000	07.002	08.243.0007.2045	3.3.90.14.14.02	80065-1	EDIMAR SBALCHEIRO	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, ACOMPANHAR ACOLHIMENTO DE UMA PESSOA COM DEFICIÊNCIA A UMA INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA, EM CUMPRIMENTO AO OFÍCIO 190/2022 DA 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE GUARAPUAVA-PR, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº571/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 16/09/2022 E DATA DO RETORNO: 16/09/2022).									
6691/2022	O	290	00000	02.004	04.121.0002.2004	3.3.90.14.14.01	68369-8	FRANCIELA DE FAVERI	150,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA FRANCISCO BELTRÃO-PR, PARTICIPAR DE CURSO SOBRE A NOVA PCA (PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL) PARA INTERLOCUTORES/GESTORES, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº572/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 01/09/2022 E DATA DO RETORNO: 01/09/2022).									
6692/2022	O	3190	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	2976-9	VILMAR CLEIN	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CASCAVEL-PR, LEVAR PACIENTES EM TRATAMENTO ONCOLÓGICO EM HOSPITAL, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº573/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 16/09/2022 E DATA DO RETORNO: 16/09/2022).									
6693/2022	O	3190	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	79241-1	LUCAS EZIQUIEL MILESKI	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MÉDICA DE ALTA COMPLEXIDADE EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº574/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 16/09/2022 E DATA DO RETORNO: 16/09/2022).									
6694/2022	O	3190	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	65137-1	EDISON RICARDO FAVERO	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA PONTA GROSSA-PR, LEVAR PACIENTE DE REGULAÇÃO DE LEITOS (INTERNAÇÃO PSIQUIATRICA) EM CLÍNICA MÉDICA, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº575/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 16/09/2022 E DATA DO RETORNO: 16/09/2022).									
6695/2022	O	3190	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	78920-8	LUCIMARA BLASIUS EBERT	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA PONTA GROSSA-PR, ACOMPANHAR PACIENTE DE REGULAÇÃO DE LEITOS (INTERNAÇÃO PSIQUIATRICA) EM CLÍNICA MÉDICA, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº576/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 16/09/2022 E DATA DO RETORNO: 16/09/2022).									
6696/2022	O	3190	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	13420-1	ALTAMIR DOS SANTOS	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CASCAVEL-PR, LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA MÉDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº577/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 19/09/2022 E DATA DO RETORNO: 19/09/2022).									
19/09/2022									360,00
6717/2022	O	3190	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	8290-2	LOURIVAL MERELES DE MEIRA	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO/CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA MÉDICA DE ALTA COMPLEXIDADE EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº578/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 20/09/2022 E DATA DO RETORNO: 20/09/2022).									
6718/2022	O	3190	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	63908-7	MARCELA GLACI WOLF GAN	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO/CURITIBA-PR, ACOMPANHAR ACOLHIMENTO DE UMA PESSOA COM DEFICIÊNCIA A UMA INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA, EM CUMPRIMENTO AO OFÍCIO 190/2022 DA 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE GUARAPUAVA- PR, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº579/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 16/09/2022 E DATA DO RETORNO: 16/09/2022).									
20/09/2022									660,00
6727/2022	O	5350	00000	10.002	15.452.0002.2070	3.3.90.14.14.01	55166-0	ADEMIR DA SILVA ALVES	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, LEVAR SERVIDORAS PARA PARTICIPAREM DO 20º CONGRESSO PREVIDENCIÁRIO DA APEPREV, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº580/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 20/09/2022 E DATA DO RETORNO: 20/09/2022).									
6728/2022	O	3190	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	17108-5	ADAIR ANTUNES DOS SANTOS	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CASCAVEL-PR, LEVAR PACIENTES PARA TRATAMENTO ONCOLÓGICO EM HOSPITAL, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº581/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 20/09/2022 E DATA DO RETORNO: 20/09/2022).									
6729/2022	O	3190	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	19445-0	DARCI AULER DE OLIVEIRA	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CASCAVEL-PR, LEVAR PACIENTE PARA INTERNAMENTO MÉDICO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CENTRO ESPECIALIZADO (PSIQUIATRIA), CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº582/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 20/09/2022 E DATA DO RETORNO: 20/09/2022).									
6730/2022	O	3190	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	2976-9	VILMAR CLEIN	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO/CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MÉDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº583/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 21/09/2022 E DATA DO RETORNO: 21/09/2022).									
6731/2022	O	3190	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	79241-1	LUCAS EZIQUIEL MILESKI	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CASCAVEL-PR, LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA MÉDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº584/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 21/09/2022 E DATA DO RETORNO: 21/09/2022).									
21/09/2022									560,00
6736/2022	O	3190	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	19445-0	DARCI AULER DE OLIVEIRA	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO/CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA MÉDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº585/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 22/09/2022 E DATA DO RETORNO: 22/09/2022).									
6737/2022	O	3190	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	17108-5	ADAIR ANTUNES DOS SANTOS	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA MÉDICA DE ALTA COMPLEXIDADE EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº586/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 22/09/2022 E DATA DO RETORNO: 22/09/2022).									
6738/2022	O	5350	00000	10.002	15.452.0002.2070	3.3.90.14.14.01	57851-7	CRISTNEI ANTONIO CLEIN	100,00
	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza de despesa			
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA PRUDENTÓPOLIS-PR, LEVAR MEMBROS DA IGREJA CATÓLICA, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº587/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 25/09/2022 E DATA DO RETORNO: 25/09/2022).									

6740/2022	O	3190	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	2976-9	VILMAR CLEIN	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CASCAVEL-PR, LEVAR PACIENTES EM TRATAMENTO ONCOLÓGICO EM HOSPITAL, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº588/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 22/09/2022 E DATA DO RETORNO: 22/09/2022).									
22/09/2022									540,00
6742/2022	O	3190	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	65137-1	EDISON RICARDO FAVERO	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MÉDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº589/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 23/09/2022 E DATA DO RETORNO: 23/09/2022).									
6743/2022	O	3190	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	78920-8	LUCIMARA BLASIUS EBERT	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, ACOMPANHAR PACIENTE EM CONSULTA MÉDICA DE ALTA COMPLEXIDADE EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº590/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 22/09/2022 E DATA DO RETORNO: 22/09/2022).									
6744/2022	O	3190	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	79241-1	LUCAS EZIQUIEL MILESKI	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MÉDICA DE ALTA COMPLEXIDADE EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº591/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 26/09/2022 E DATA DO RETORNO: 26/09/2022).									
23/09/2022									525,00
6755/2022	O	5350	00000	10.002	15.452.0002.2070	3.3.90.14.14.01	78077-4	IRAN ROQUE DA SILVA MORAES	288,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA COM PERNOITE PARA CURITIBA-PR, LEVAR FIÉIS EM CONGRESSO DE INAUGURAÇÃO DA CIDADE MUNDIAL, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº592/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 24/09/2022 E DATA DO RETORNO: 25/09/2022).									
6756/2022	O	3190	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	8290-2	LOURIVAL MERELES DE MEIRA	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CASCAVEL-PR, LEVAR PACIENTES PARA TRATAMENTO ONCOLÓGICO EM HOSPITAL, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº593/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 26/09/2022 E DATA DO RETORNO: 26/09/2022).									
6760/2022	O	3840	00000	07.001	08.243.0007.2042	3.3.90.14.14.01	57851-7	CRISTNEI ANTONIO CLEIN	37,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA ALIMENTAÇÃO PARA MARIÓPOLIS-PR, VIAGEM PARA ATENDER OCORRÊNCIA DO CONSELHO TUTELAR, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº594/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 23/09/2022 E DATA DO RETORNO: 23/09/2022).									
6761/2022	O	3180	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.02	80402-9	MAIKON JUNIOR CLEN	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA PRUDENTÓPOLIS-PR, LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA MÉDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº595/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 21/09/2022 E DATA DO RETORNO: 21/09/2022).									
26/09/2022									540,00
6762/2022	O	3190	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.02	83439-4	DEBORA KOSTIM	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, ACOMPANHAR PACIENTE EM CONSULTA MÉDICA, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº596/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 27/09/2022 E DATA DO RETORNO: 27/09/2022).									
6763/2022	O	3190	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	8290-2	LOURIVAL MERELES DE MEIRA	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO/CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA MÉDICA DE ALTA COMPLEXIDADE EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº597/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 27/09/2022 E DATA DO RETORNO: 27/09/2022).									
6764/2022	O	3190	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	13420-1	ALTAMIR DOS SANTOS	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MÉDICA DE ALTA COMPLEXIDADE EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº598/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 27/09/2022 E DATA DO RETORNO: 27/09/2022).									
27/09/2022									1.927,00
6794/2022	O	5350	00000	10.002	15.452.0002.2070	3.3.90.14.14.01	57401-5	RUDINEI MACHADO	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, BUSCAR MEMBROS DA IGREJA MUNDIAL DEVIDO AO ÔNIBUS AJT-1050 APRESENTAR PROBLEMAS MECÂNICOS, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº599/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 25/09/2022 E DATA DO RETORNO: 26/09/2022).									
6795/2022	O	5350	00000	10.002	15.452.0002.2070	3.3.90.14.14.01	78077-4	IRAN ROQUE DA SILVA MORAES	288,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA COM PERNOITE PARA CURITIBA-PR, EM VIAGEM REALIZADA NO DIA 24/09/2022 COM RETORNO PREVISTO PARA O DIA 25/09/2022, ONDE O ÔNIBUS APRESENTOU PROBLEMAS MECÂNICOS NÃO SENDO POSSÍVEL O RETORNO NO DIA CITADO, HAVENDO A NECESSIDADE DO MOTORISTA PERMANECER AUXILIANDO O MECÂNICO PARA RESOLVER TAL PROBLEMA. SENDO ASSIM INFORMAMOS QUE DEVIDO A NECESSIDADE DA REPOSIÇÃO DE PEÇAS NÃO FOI POSSÍVEL REMOVER O ÔNIBUS DO LOCAL, RETORNANDO A FOZ DO JORDÃO NO DIA 26/09/2022., CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº600/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 25/09/2022 E DATA DO RETORNO: 26/09/2022).									
6796/2022	O	5350	00000	10.002	15.452.0002.2070	3.3.90.14.14.01	78077-4	IRAN ROQUE DA SILVA MORAES	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, BUSCAR VEÍCULO ÔNIBUS AJT-1050, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº601/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 27/09/2022 E DATA DO RETORNO: 27/09/2022).									
6797/2022	O	5350	00000	10.002	15.452.0002.2070	3.3.90.14.14.01	55166-0	ADEMIR DA SILVA ALVES	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, BUSCAR MEMBROS DA IGREJA MUNDIAL DEVIDO AO ÔNIBUS AJT-1050 APRESENTAR PROBLEMAS MECÂNICOS, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº602/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 25/09/2022 E DATA DO RETORNO: 26/09/2022).									
6798/2022	O	5350	00000	10.002	15.452.0002.2070	3.3.90.14.14.01	2976-9	VILMAR CLEIN	180,00
	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza de despesa			
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, BUSCAR SERVIDORES, MOTORISTA E MECÂNICO, DEVIDO AOS PROBLEMAS MECÂNICOS NO ÔNIBUS, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº603/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 26/09/2022 E DATA DO RETORNO: 26/09/2022).									
6799/2022	O	3190	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	2976-9	VILMAR CLEIN	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CASCAVEL-PR, LEVAR PACIENTES EM TRATAMENTO ONCOLÓGICO EM HOSPITAL, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº604/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 28/09/2022 E DATA DO RETORNO: 28/09/2022).									
6800/2022	O	3190	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	19445-0	DARCI AULER DE OLIVEIRA	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO/CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA MÉDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº605/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 28/09/2022 E DATA DO RETORNO: 28/09/2022).									
6801/2022	O	4480	00000	08.001	15.122.0002.2052	3.3.90.14.14.02	67084-7	IZIQUEL RENATO HERBRST	200,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, AUXILIAR E DAR SUPORTE NA MANUTENÇÃO DO ÔNIBUS AJT-1050, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº606/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 27/09/2022 E DATA DO RETORNO: 27/09/2022).									
6802/2022	O	4480	00000	08.001	15.122.0002.2052	3.3.90.14.14.02	67084-7	IZIQUEL RENATO HERBRST	439,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, SOLICITADO APOIO E SUPORTE PARA O RETORNO DO ÔNIBUS AJT-1050 QUE APRESENTOU PROBLEMAS MECÂNICOS, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº607/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 25/09/2022 E DATA DO RETORNO: 26/09/2022).									
28/09/2022									360,00
6811/2022	O	3190	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	54321-7	ANDERSON RAMOS VORNES	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MÉDICA DE ALTA COMPLEXIDADE EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº608/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 28/09/2022 E DATA DO RETORNO: 28/09/2022).									
6812/2022	O	3190	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	17108-5	ADAIR ANTUNES DOS SANTOS	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA MÉDICA DE ALTA COMPLEXIDADE EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº609/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 29/09/2022 E DATA DO RETORNO: 29/09/2022).									
29/09/2022									920,00
7066/2022	O	3180	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	77993-8	CLAUDECIR CAMARGO	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO/CURITIBA-PR, LEVAR OS PACIENTES USUÁRIOS DO SUS E SEUS ACOMPANHANTES PARA CONSULTA MÉDICA DE ALTA COMPLEXIDADE EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº610/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 30/09/2022 E DATA DO RETORNO: 30/09/2022).									
7067/2022	O	3190	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	65137-1	EDISON RICARDO FAVERO	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTE DE TRANSFERÊNCIA MÉDICA DE ALTA COMPLEXIDADE EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº611/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 29/09/2022 E DATA DO RETORNO: 29/09/2022).									
7077/2022	O	3190	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.02	83398-3	LUANA APARECIDA ANTUNES	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, ACOMPANHAR PACIENTE DE TRANSFERÊNCIA MÉDICA DE ALTA COMPLEXIDADE EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº612/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 29/09/2022 E DATA DO RETORNO: 29/09/2022).									
7078/2022	O	3190	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	19445-0	DARCI AULER DE OLIVEIRA	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA PONTA GROSSA-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MÉDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº613/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 30/09/2022 E DATA DO RETORNO: 30/09/2022).									
7079/2022	O	3190	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	79241-1	LUCAS EZIQUIEL MILESKI	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CASCAVEL-PR, BUSCAR PACIENTE DE ALTA HOSPITALAR EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº614/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 30/09/2022 E DATA DO RETORNO: 30/09/2022).									
7080/2022	O	3190	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	2976-9	VILMAR CLEIN	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, LEVAR OS PACIENTES USUÁRIOS DO SUS E SEUS ACOMPANHANTES PARA CONSULTA MÉDICA DE ALTA COMPLEXIDADE EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº615/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 03/10/2022 E DATA DO RETORNO: 03/10/2022).									
30/09/2022									300,00
7083/2022	O	3190	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	13420-1	ALTAMIR DOS SANTOS	100,00

REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CASCAVEL-PR, LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA MÉDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº616/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 29/09/2022 E DATA DO RETORNO: 29/09/2022).									
7084/2022	O	4100	00000	07.002	08.243.0007.2045	3.3.90.14.14.01	55166-0	ADEMIR DA SILVA ALVES	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA PONTA GROSSA-PR, LEVAR FAMILIARES PARA VISITAREM PACIENTE QUE ENCONTRA-SE EM INTERNAMENTO PARA TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO (PACIENTE É USUÁRIA DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS E POSSUI FILHOS MENORES DE IDADE), CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº617/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 01/10/2022 E DATA DO RETORNO: 01/10/2022).									
7085/2022	O	3190	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	17108-5	ADAIR ANTUNES DOS SANTOS	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CASCAVEL-PR, LEVAR PACIENTES PARA TRATAMENTO ONCOLÓGICO EM HOSPITAL, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº618/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 03/10/2022 E DATA DO RETORNO: 03/10/2022).									
Total:									**7.602,00**
	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza de despesa			
Critério de seleção:									
Empenhos do exercício									
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00.00 até 3.3.90.14.99.00									
Imprimir histórico do empenho									

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:C5D9ADE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 076/2022 I

EDITAL Nº076/2022 I

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) ***N O T I F I C A***Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 21/11/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA3258	275650NIC0041751	01/07/2022	50020
AAQ2A05	275650NIC0041565	01/07/2022	50020
ABJ7A12	275650NIC0041730	01/07/2022	50020
ABM5C23	275650NIC0041899	01/07/2022	50020
ADY9005	275650NIC0041988	01/07/2022	50020
AET9234	275650NIC0041608	01/07/2022	50020
AFL0924	275650NIC0041960	01/07/2022	50020
AFQ7I88	275650NIC0041873	01/07/2022	50020
AHV0B33	275650NIC0041630	01/07/2022	50020
AHZ0A30	275650NIC0041816	01/07/2022	50020
AIF0338	275650NIC0041584	01/07/2022	50020
AIH8361	275650NIC0041619	01/07/2022	50020
AJF3E45	275650NIC0041866	01/07/2022	50020
AJS8282	275650NIC0041579	01/07/2022	50020
AKV8F24	275650NIC0041552	01/07/2022	50020
AKW3A35	275650NIC0041930	01/07/2022	50020
AMA8223	275650NIC0041933	01/07/2022	50020
AMA8223	275650NIC0041909	01/07/2022	50020
AMA8223	275650NIC0041932	01/07/2022	50020
AMA8223	275650NIC0041923	01/07/2022	50020
AMA8223	275650NIC0041908	01/07/2022	50020
AME1660	275650NIC0041770	01/07/2022	50020
AMJ9551	275650NIC0041994	01/07/2022	50020
ANE3360	275650NIC0041839	01/07/2022	50020
ANE5G42	275650NIC0041544	01/07/2022	50020
ANS5J75	275650NIC0042069	01/07/2022	50020
ANY2C78	275650NIC0041538	01/07/2022	50020
AOI5566	275650NIC0041783	01/07/2022	50020
AOI5566	275650NIC0041805	01/07/2022	50020
AOL8438	275650NIC0041913	01/07/2022	50020
AOP0G91	275650NIC0041625	01/07/2022	50020
AOP4G17	275650NIC0041664	01/07/2022	50020
AOV2F95	275650NIC0041548	01/07/2022	50020
AOV2F95	275650NIC0041546	01/07/2022	50020
AOX4E88	275650NIC0042055	01/07/2022	50020
AOX4E88	275650NIC0042056	01/07/2022	50020
APC3223	275650NIC0041943	01/07/2022	50020
APU7J73	275650NIC0041610	01/07/2022	50020
AQH9E29	275650NIC0041780	01/07/2022	50020
AQJ6D02	275650NIC0041828	01/07/2022	50020
AQM6428	275650NIC0041587	01/07/2022	50020
AQM8889	275650NIC0041668	01/07/2022	50020
AQN2G26	275650NIC0041793	01/07/2022	50020
AQN8C26	275650NIC0042057	01/07/2022	50020
AQO5262	275650NIC0041490	01/07/2022	50020
AQV4145	275650NIC0041849	01/07/2022	50020

AQY0C66	275650NIC0042071	01/07/2022	50020
ARC2975	275650NIC0042054	01/07/2022	50020
ARC2B56	275650NIC0041819	01/07/2022	50020
ARC2F96	275650NIC0041844	01/07/2022	50020
ARD3B13	275650NIC0041479	01/07/2022	50020
ARG3B75	275650NIC0042016	01/07/2022	50020
ARW1548	275650NIC0041516	01/07/2022	50020
ARW1548	275650NIC0041773	01/07/2022	50020
ARW1548	275650NIC0041591	01/07/2022	50020
ARW1548	275650NIC0041475	01/07/2022	50020
ARW1548	275650NIC0041537	01/07/2022	50020
ARX1993	275650NIC0042020	01/07/2022	50020
ARY7J41	275650NIC0042067	01/07/2022	50020
ASC6653	275650NIC0041528	01/07/2022	50020
ASG5D93	275650NIC0041733	01/07/2022	50020
ASO5031	275650NIC0041818	01/07/2022	50020
ASQ3C71	275650NIC0041877	01/07/2022	50020
ASV7587	275650NIC0041881	01/07/2022	50020
ATA0957	275650NIC0041835	01/07/2022	50020
ATC3A93	275650NIC0041939	01/07/2022	50020
ATG3236	275650NIC0041586	01/07/2022	50020
ATH9710	275650NIC0041788	01/07/2022	50020
ATH9E78	275650NIC0041549	01/07/2022	50020
ATI7193	275650NIC0042034	01/07/2022	50020
ATN3B42	275650NIC0041688	01/07/2022	50020
ATO5040	275650NIC0041785	01/07/2022	50020
ATP8253	275650NIC0041481	01/07/2022	50020
ATQ6D63	275650NIC0041820	01/07/2022	50020
ATS9G81	275650NIC0041533	01/07/2022	50020
ATT1126	275650NIC0041666	01/07/2022	50020
ATT7B84	275650NIC0042037	01/07/2022	50020
ATZ2636	275650NIC0042058	01/07/2022	50020
AUB7A69	275650NIC0041992	01/07/2022	50020
AUL8948	275650NIC0041474	01/07/2022	50020
AUN2F95	275650NIC0041779	01/07/2022	50020
AUX2194	275650NIC0041836	01/07/2022	50020
AUX2194	275650NIC0041912	01/07/2022	50020
AUZ0I30	275650NIC0041636	01/07/2022	50020
AUZ9E81	275650NIC0041875	01/07/2022	50020
AVB6109	275650NIC0041993	01/07/2022	50020
AVG1746	275650NIC0041802	01/07/2022	50020
AVI6C75	275650NIC0041970	01/07/2022	50020
AVJ5136	275650NIC0041540	01/07/2022	50020
AVK1E77	275650NIC0041764	01/07/2022	50020
AVO7897	275650NIC0042000	01/07/2022	50020
AVP0E61	275650NIC0041979	01/07/2022	50020
AVP9499	275650NIC0042066	01/07/2022	50020
AVP9499	275650NIC0042065	01/07/2022	50020
AVQ6A47	275650NIC0042013	01/07/2022	50020
AVY5B93	275650NIC0041485	01/07/2022	50020
AVZ5712	275650NIC0041838	01/07/2022	50020
AVZ5745	275650NIC0041914	01/07/2022	50020
AWC6E03	275650NIC0041832	01/07/2022	50020
AWD7468	275650NIC0041718	01/07/2022	50020
AWD9D72	275650NIC0042074	01/07/2022	50020
AWF3B28	275650NIC0041925	01/07/2022	50020
AWF3B28	275650NIC0041968	01/07/2022	50020
AWF3B28	275650NIC0041618	01/07/2022	50020
AWF4106	275650NIC0041593	01/07/2022	50020
AWJ2342	275650NIC0041683	01/07/2022	50020
AWK1D76	275650NIC0041554	01/07/2022	50020
AWP2652	275650NIC0041916	01/07/2022	50020
AWQ1019	275650NIC0041897	01/07/2022	50020
AWV3287	275650NIC0041821	01/07/2022	50020
AXA2676	275650NIC0041791	01/07/2022	50020
AXB9C28	275650NIC0041477	01/07/2022	50020
AXD5J91	275650NIC0041505	01/07/2022	50020
AXF7F64	275650NIC0041653	01/07/2022	50020
AXI6362	275650NIC0041643	01/07/2022	50020
AXJ5416	275650NIC0041795	01/07/2022	50020
AXK2580	275650NIC0041642	01/07/2022	50020
AXL3I49	275650NIC0041615	01/07/2022	50020
AXP4G84	275650NIC0041774	01/07/2022	50020
AXP9444	275650NIC0041602	01/07/2022	50020
AXR4A44	275650NIC0041682	01/07/2022	50020
AXU7045	275650NIC0041645	01/07/2022	50020
AXU9F71	275650NIC0041934	01/07/2022	50020
AXY8731	275650NIC0041698	01/07/2022	50020
AXZ3I23	275650NIC0041650	01/07/2022	50020
AYB2D85	275650NIC0041696	01/07/2022	50020
AYD1727	275650NIC0041676	01/07/2022	50020
AYE5453	275650NIC0041660	01/07/2022	50020
AYI1361	275650NIC0041583	01/07/2022	50020
AYI4349	275650NIC0041703	01/07/2022	50020
AYN8812	275650NIC0041941	01/07/2022	50020
AYS5960	275650NIC0041996	01/07/2022	50020
AYS5960	275650NIC0041995	01/07/2022	50020
AYT3E98	275650NIC0041694	01/07/2022	50020
AYT3E98	275650NIC0041623	01/07/2022	50020

AYU8B14	275650NIC0041699	01/07/2022	50020
AYV1G65	275650NIC0041693	01/07/2022	50020
AYV8260	275650NIC0041946	01/07/2022	50020
AYV8260	275650NIC0041511	01/07/2022	50020
AYV9862	275650NIC0041978	01/07/2022	50020
AYY2331	275650NIC0042015	01/07/2022	50020
AYY6911	275650NIC0041927	01/07/2022	50020
AYZ5233	275650NIC0041852	01/07/2022	50020
AZB7J14	275650NIC0041638	01/07/2022	50020
AZC4034	275650NIC0041483	01/07/2022	50020
AZC4034	275650NIC0041789	01/07/2022	50020
AZC6J05	275650NIC0041777	01/07/2022	50020
AZD8085	275650NIC0041629	01/07/2022	50020
AZE1565	275650NIC0041691	01/07/2022	50020
AZG3778	275650NIC0041661	01/07/2022	50020
AZH1713	275650NIC0041529	01/07/2022	50020
AZK1571	275650NIC0041632	01/07/2022	50020
AZQ2883	275650NIC0041862	01/07/2022	50020
AZQ7756	275650NIC0041739	01/07/2022	50020
AZV6F70	275650NIC0041601	01/07/2022	50020
AZV9711	275650NIC0041982	01/07/2022	50020
BAA5393	275650NIC0042027	01/07/2022	50020
BAH6C69	275650NIC0041948	01/07/2022	50020
BAI4801	275650NIC0041715	01/07/2022	50020
BAI4801	275650NIC0041714	01/07/2022	50020
BAI4801	275650NIC0041655	01/07/2022	50020
BAI8J78	275650NIC0041571	01/07/2022	50020
BAL1376	275650NIC0041956	01/07/2022	50020
BAL3313	275650NIC0041720	01/07/2022	50020
BAL9884	275650NIC0041657	01/07/2022	50020
BAM4G64	275650NIC0041966	01/07/2022	50020
BAP1775	275650NIC0041685	01/07/2022	50020
BAR4B03	275650NIC0041484	01/07/2022	50020
BAR5B05	275650NIC0041765	01/07/2022	50020
BAR5B05	275650NIC0041817	01/07/2022	50020
BAR5B05	275650NIC0041944	01/07/2022	50020
BAX3657	275650NIC0041518	01/07/2022	50020
BAY8J05	275650NIC0041697	01/07/2022	50020
BAZ9895	275650NIC0041887	01/07/2022	50020
BBC3220	275650NIC0041830	01/07/2022	50020
BBC6428	275650NIC0041522	01/07/2022	50020
BBC7E37	275650NIC0041957	01/07/2022	50020
BBD0E92	275650NIC0042006	01/07/2022	50020
BBH6693	275650NIC0041716	01/07/2022	50020
BBI0H58	275650NIC0041478	01/07/2022	50020
BBL3734	275650NIC0041879	01/07/2022	50020
BBL5596	275650NIC0041603	01/07/2022	50020
BBM8521	275650NIC0041977	01/07/2022	50020
BBO6116	275650NIC0041589	01/07/2022	50020
BBP3173	275650NIC0042007	01/07/2022	50020
BBP5454	275650NIC0041563	01/07/2022	50020
BBP8454	275650NIC0041766	01/07/2022	50020
BBP8B11	275650NIC0041607	01/07/2022	50020
BBQ1152	275650NIC0041543	01/07/2022	50020
BBR9192	275650NIC0041870	01/07/2022	50020
BBS7630	275650NIC0041582	01/07/2022	50020
BBU8045	275650NIC0042064	01/07/2022	50020
BBW8B68	275650NIC0041895	01/07/2022	50020
BBX5607	275650NIC0041706	01/07/2022	50020
BBX5607	275650NIC0041712	01/07/2022	50020
BBY6859	275650NIC0041921	01/07/2022	50020
BBZ6G89	275650NIC0042012	01/07/2022	50020
BCC8115	275650NIC0041822	01/07/2022	50020
BCD7798	275650NIC0041990	01/07/2022	50020
BCE7721	275650NIC0042001	01/07/2022	50020
BCF4069	275650NIC0041903	01/07/2022	50020
BCF7971	275650NIC0041499	01/07/2022	50020
BCH3126	275650NIC0041578	01/07/2022	50020
BCH6548	275650NIC0041826	01/07/2022	50020
BCH9308	275650NIC0041667	01/07/2022	50020
BCK2145	275650NIC0041521	01/07/2022	50020
BCL4175	275650NIC0041823	01/07/2022	50020
BCL6D81	275650NIC0041918	01/07/2022	50020
BCM6592	275650NIC0041775	01/07/2022	50020
BCN8F67	275650NIC0042044	01/07/2022	50020
BCP7G82	275650NIC0041532	01/07/2022	50020
BCP8C50	275650NIC0041515	01/07/2022	50020
BCP8E19	275650NIC0041808	01/07/2022	50020
BCR4J89	275650NIC0041983	01/07/2022	50020
BCR8I52	275650NIC0041778	01/07/2022	50020
BCR9I06	275650NIC0041747	01/07/2022	50020
BCR9I06	275650NIC0041558	01/07/2022	50020
BCT9B98	275650NIC0041860	01/07/2022	50020
BCU2B33	275650NIC0042060	01/07/2022	50020
BCU2C38	275650NIC0041710	01/07/2022	50020
BCV7C40	275650NIC0041646	01/07/2022	50020
BCW2D60	275650NIC0041892	01/07/2022	50020
BCW8J20	275650NIC0041843	01/07/2022	50020
BCX7B59	275650NIC0041487	01/07/2022	50020

BCY1F36	275650NIC0041848	01/07/2022	50020
BCY8I51	275650NIC0041492	01/07/2022	50020
BDC4B19	275650NIC0041574	01/07/2022	50020
BDC8C15	275650NIC0041803	01/07/2022	50020
BDC8C15	275650NIC0041556	01/07/2022	50020
BDD2F19	275650NIC0041592	01/07/2022	50020
BDD5A51	275650NIC0041998	01/07/2022	50020
BDE0793	275650NIC0041907	01/07/2022	50020
BDE1I85	275650NIC0041991	01/07/2022	50020
BDE3F25	275650NIC0041746	01/07/2022	50020
BDE7B54	275650NIC0042010	01/07/2022	50020
BDE7C60	275650NIC0041504	01/07/2022	50020
BDE8B71	275650NIC0041762	01/07/2022	50020
BDG5D99	275650NIC0041507	01/07/2022	50020
BDH5A34	275650NIC0041756	01/07/2022	50020
BDH9E68	275650NIC0042076	01/07/2022	50020
BDH9E68	275650NIC0041737	01/07/2022	50020
BDK5C45	275650NIC0042023	01/07/2022	50020
BDK8B40	275650NIC0041575	01/07/2022	50020
BDN2J53	275650NIC0041975	01/07/2022	50020
BDN2J53	275650NIC0041561	01/07/2022	50020
BDP8D81	275650NIC0041935	01/07/2022	50020
BDS6B97	275650NIC0041919	01/07/2022	50020
BDX5E51	275650NIC0042063	01/07/2022	50020
BDX6G04	275650NIC0042043	01/07/2022	50020
BDX7F48	275650NIC0041815	01/07/2022	50020
BDZ8I47	275650NIC0041539	01/07/2022	50020
BEA8F36	275650NIC0041864	01/07/2022	50020
BEB6H99	275650NIC0041842	01/07/2022	50020
BEC8C37	275650NIC0041869	01/07/2022	50020
BED3G73	275650NIC0041758	01/07/2022	50020
BEE4J68	275650NIC0041573	01/07/2022	50020
BEF5C57	275650NIC0041787	01/07/2022	50020
BEF5G28	275650NIC0041597	01/07/2022	50020
BEH1I52	275650NIC0041984	01/07/2022	50020
BEH6D56	275650NIC0041594	01/07/2022	50020
BEH9F02	275650NIC0041896	01/07/2022	50020
BEI5G19	275650NIC0041798	01/07/2022	50020
BEK2I46	275650NIC0041709	01/07/2022	50020
BEK4D23	275650NIC0041560	01/07/2022	50020
BEK5C71	275650NIC0041523	01/07/2022	50020
BEK7J59	275650NIC0041763	01/07/2022	50020
BEM3A34	275650NIC0041868	01/07/2022	50020
BEM8H32	275650NIC0041551	01/07/2022	50020
BEN9H71	275650NIC0041576	01/07/2022	50020
BEO3D13	275650NIC0041812	01/07/2022	50020
BEO5C48	275650NIC0041503	01/07/2022	50020
BEO5C49	275650NIC0041600	01/07/2022	50020
BEO5C50	275650NIC0041792	01/07/2022	50020
BEP4I59	275650NIC0041659	01/07/2022	50020
BEQ3C84	275650NIC0041940	01/07/2022	50020
BEQ8D96	275650NIC0041858	01/07/2022	50020
BER2J65	275650NIC0041997	01/07/2022	50020
BER9I45	275650NIC0041743	01/07/2022	50020
BES2B34	275650NIC0041480	01/07/2022	50020
BES2G48	275650NIC0041649	01/07/2022	50020
BES2G48	275650NIC0041634	01/07/2022	50020
BES2H35	275650NIC0041825	01/07/2022	50020
BES6C21	275650NIC0041567	01/07/2022	50020
BET2349	275650NIC0041980	01/07/2022	50020
BET4D95	275650NIC0041509	01/07/2022	50020
BET6H19	275650NIC0042026	01/07/2022	50020
BEU3H11	275650NIC0041986	01/07/2022	50020
BEU7D21	275650NIC0042070	01/07/2022	50020
BEW6B15	275650NIC0041644	01/07/2022	50020
BEW6E77	275650NIC0041886	01/07/2022	50020
BEW6E79	275650NIC0041652	01/07/2022	50020
BEY4B27	275650NIC0042047	01/07/2022	50020
BEY6F84	275650NIC0041647	01/07/2022	50020
BEY9B66	275650NIC0041987	01/07/2022	50020
BRL4D57	275650NIC0041566	01/07/2022	50020
BRY6344	275650NIC0041889	01/07/2022	50020
BTO9B38	275650NIC0041681	01/07/2022	50020
BTS6459	275650NIC0042033	01/07/2022	50020
CFP9172	275650NIC0041684	01/07/2022	50020
CMR2H75	275650NIC0041813	01/07/2022	50020
CZC8851	275650NIC0041729	01/07/2022	50020
DBU9J85	275650NIC0041799	01/07/2022	50020
DFH6C94	275650NIC0041898	01/07/2022	50020
DFI2G31	275650NIC0041596	01/07/2022	50020
DFM4493	275650NIC0042077	01/07/2022	50020
DQR4G60	275650NIC0041759	01/07/2022	50020
DTE7I13	275650NIC0041512	01/07/2022	50020
DTE7I13	275650NIC0042032	01/07/2022	50020
DTE7I13	275650NIC0042035	01/07/2022	50020
DTE7I13	275650NIC0041501	01/07/2022	50020
DTE7I13	275650NIC0041502	01/07/2022	50020
DZW2F21	275650NIC0042009	01/07/2022	50020
EDN6F03	275650NIC0041937	01/07/2022	50020

EDN6F03	275650NIC0041527	01/07/2022	50020
EGA4386	275650NIC0041837	01/07/2022	50020
EGK3I05	275650NIC0042050	01/07/2022	50020
EKH8C05	275650NIC0041640	01/07/2022	50020
EKM6E33	275650NIC0042059	01/07/2022	50020
EKM6E33	275650NIC0041611	01/07/2022	50020
ELF4227	275650NIC0041734	01/07/2022	50020
ERD7I55	275650NIC0041557	01/07/2022	50020
EVF4442	275650NIC0041834	01/07/2022	50020
EVU7811	275650NIC0041708	01/07/2022	50020
EXN3D01	275650NIC0042078	01/07/2022	50020
FAP4562	275650NIC0041851	01/07/2022	50020
FCU0123	275650NIC0042003	01/07/2022	50020
FFI6B28	275650NIC0042051	01/07/2022	50020
FGE9D85	275650NIC0041641	01/07/2022	50020
FGM6F27	275650NIC0041675	01/07/2022	50020
FKD0D92	275650NIC0041845	01/07/2022	50020
FKQ1515	275650NIC0041755	01/07/2022	50020
FMD8860	275650NIC0042052	01/07/2022	50020
FMG3I43	275650NIC0041954	01/07/2022	50020
FMG3I43	275650NIC0041871	01/07/2022	50020
FOY1979	275650NIC0041893	01/07/2022	50020
FPL8A00	275650NIC0041846	01/07/2022	50020
FRG0062	275650NIC0041493	01/07/2022	50020
FSY8C26	275650NIC0041622	01/07/2022	50020
FTX8217	275650NIC0042022	01/07/2022	50020
FUG4874	275650NIC0041616	01/07/2022	50020
FVA8E55	275650NIC0041606	01/07/2022	50020
FVG6G94	275650NIC0042072	01/07/2022	50020
FXP4A11	275650NIC0041695	01/07/2022	50020
FYZ6572	275650NIC0041865	01/07/2022	50020
GAL8G94	275650NIC0041678	01/07/2022	50020
GBX9B93	275650NIC0041577	01/07/2022	50020
GDX3C70	275650NIC0041738	01/07/2022	50020
GDX3C70	275650NIC0041769	01/07/2022	50020
GGY4J87	275650NIC0041861	01/07/2022	50020
HJR3A29	275650NIC0041717	01/07/2022	50020
HNF7A14	275650NIC0041705	01/07/2022	50020
HOG1167	275650NIC0042046	01/07/2022	50020
HSI8996	275650NIC0041800	01/07/2022	50020
HTJ8069	275650NIC0041971	01/07/2022	50020
HTT5H39	275650NIC0041754	01/07/2022	50020
INQ5479	275650NIC0041920	01/07/2022	50020
IOZ0487	275650NIC0041999	01/07/2022	50020
IPR7764	275650NIC0041673	01/07/2022	50020
IRA3J18	275650NIC0042031	01/07/2022	50020
IRC1A75	275650NIC0041853	01/07/2022	50020
IRZ3E48	275650NIC0041690	01/07/2022	50020
ISD4G98	275650NIC0041753	01/07/2022	50020
ITR0J41	275650NIC0041669	01/07/2022	50020
IUO7174	275650NIC0042079	01/07/2022	50020
IVV7H05	275650NIC0041536	01/07/2022	50020
IWQ1455	275650NIC0041814	01/07/2022	50020
IWT6F03	275650NIC0041745	01/07/2022	50020
IWX3019	275650NIC0041497	01/07/2022	50020
IXU8197	275650NIC0041786	01/07/2022	50020
IYI1778	275650NIC0041553	01/07/2022	50020
IYI4606	275650NIC0041722	01/07/2022	50020
IYI6477	275650NIC0041841	01/07/2022	50020
IYY2230	275650NIC0041707	01/07/2022	50020
IZD1C62	275650NIC0041724	01/07/2022	50020
IZP9F38	275650NIC0041524	01/07/2022	50020
JAG7F20	275650NIC0041928	01/07/2022	50020
JAG8I92	275650NIC0042019	01/07/2022	50020
JAH9G28	275650NIC0041700	01/07/2022	50020
JAJ8I64	275650NIC0041827	01/07/2022	50020
JAU4J76	275650NIC0041559	01/07/2022	50020
JAU5D03	275650NIC0041494	01/07/2022	50020
JBB9F86	275650NIC0041514	01/07/2022	50020
JBC8E58	275650NIC0041768	01/07/2022	50020
JBC8E58	275650NIC0041781	01/07/2022	50020
JBE8E88	275650NIC0041535	01/07/2022	50020
JGR0I09	275650NIC0041726	01/07/2022	50020
JYI0045	275650NIC0041727	01/07/2022	50020
KAP0C99	275650NIC0041810	01/07/2022	50020
KFG0F61	275650NIC0041526	01/07/2022	50020
KPS4B92	275650NIC0041572	01/07/2022	50020
KPY8J21	275650NIC0041732	01/07/2022	50020
LYO0024	275650NIC0041929	01/07/2022	50020
LYO0024	275650NIC0041967	01/07/2022	50020
MCB3171	275650NIC0041702	01/07/2022	50020
MCD8H28	275650NIC0041651	01/07/2022	50020
MCU9E53	275650NIC0041633	01/07/2022	50020
MDW6J73	275650NIC0041609	01/07/2022	50020
MEH9957	275650NIC0041541	01/07/2022	50020
MEW2I32	275650NIC0041915	01/07/2022	50020
MEY4E33	275650NIC0042021	01/07/2022	50020
MFK8G26	275650NIC0041674	01/07/2022	50020
MFR8831	275650NIC0041663	01/07/2022	50020

MFZ8104	275650NIC0041486	01/07/2022	50020
MGB9990	275650NIC0042008	01/07/2022	50020
MGO9364	275650NIC0041510	01/07/2022	50020
MGQ2J38	275650NIC0041624	01/07/2022	50020
MGW4615	275650NIC0041744	01/07/2022	50020
MHC9993	275650NIC0041750	01/07/2022	50020
MIL1287	275650NIC0041605	01/07/2022	50020
MIS8325	275650NIC0041856	01/07/2022	50020
MIS8325	275650NIC0041931	01/07/2022	50020
MIS8325	275650NIC0041772	01/07/2022	50020
MIS8325	275650NIC0041626	01/07/2022	50020
MIS8325	275650NIC0041725	01/07/2022	50020
MIS8325	275650NIC0042039	01/07/2022	50020
MIS8325	275650NIC0042005	01/07/2022	50020
MIS8325	275650NIC0041850	01/07/2022	50020
MIW0036	275650NIC0041958	01/07/2022	50020
MJG8H57	275650NIC0041942	01/07/2022	50020
MJT3659	275650NIC0041637	01/07/2022	50020
MJU5I26	275650NIC0041947	01/07/2022	50020
MKZ7380	275650NIC0042011	01/07/2022	50020
MLC3953	275650NIC0041491	01/07/2022	50020
MLH8C74	275650NIC0042004	01/07/2022	50020
MLQ6952	275650NIC0041671	01/07/2022	50020
MMA3D91	275650NIC0041599	01/07/2022	50020
NOV2F92	275650NIC0041628	01/07/2022	50020
NSB7I88	275650NIC0041972	01/07/2022	50020
OAR2G47	275650NIC0041917	01/07/2022	50020
ODR1414	275650NIC0041617	01/07/2022	50020
OEF8E45	275650NIC0041689	01/07/2022	50020
OFV8H25	275650NIC0041500	01/07/2022	50020
OKD7344	275650NIC0041742	01/07/2022	50020
OKH6G00	275650NIC0042029	01/07/2022	50020
OQO1204	275650NIC0041656	01/07/2022	50020
OZR2826	275650NIC0041704	01/07/2022	50020
OZW3J61	275650NIC0041631	01/07/2022	50020
OZW3J61	275650NIC0041482	01/07/2022	50020
OZW3J61	275650NIC0041476	01/07/2022	50020
OZW3J61	275650NIC0041891	01/07/2022	50020
PAJ8E00	275650NIC0042073	01/07/2022	50020
PBX0C16	275650NIC0041564	01/07/2022	50020
PGS8F04	275650NIC0042014	01/07/2022	50020
PJN6B74	275650NIC0041857	01/07/2022	50020
PLW3I93	275650NIC0041580	01/07/2022	50020
PRE5C33	275650NIC0041882	01/07/2022	50020
PRL3B38	275650NIC0041590	01/07/2022	50020
PUZ6F11	275650NIC0041938	01/07/2022	50020
PUZ6F11	275650NIC0041985	01/07/2022	50020
PVH0J79	275650NIC0041635	01/07/2022	50020
PVH0J79	275650NIC0041639	01/07/2022	50020
PZT1J03	275650NIC0041867	01/07/2022	50020
QAL0I50	275650NIC0041749	01/07/2022	50020
QAP5G02	275650NIC0041890	01/07/2022	50020
QBN9E13	275650NIC0042036	01/07/2022	50020
QBZ4A67	275650NIC0041550	01/07/2022	50020
QCT4566	275650NIC0041847	01/07/2022	50020
QHN5187	275650NIC0042040	01/07/2022	50020
QHP9E24	275650NIC0041981	01/07/2022	50020
QHW5229	275650NIC0041531	01/07/2022	50020
QHX3260	275650NIC0041711	01/07/2022	50020
QIB9307	275650NIC0042002	01/07/2022	50020
QID1056	275650NIC0041719	01/07/2022	50020
QIF0959	275650NIC0042025	01/07/2022	50020
QIG0A53	275650NIC0042075	01/07/2022	50020
QIH4702	275650NIC0041736	01/07/2022	50020
QIM9830	275650NIC0041757	01/07/2022	50020
QIR0D90	275650NIC0041910	01/07/2022	50020
QIT9E42	275650NIC0041989	01/07/2022	50020
QIU5B56	275650NIC0041761	01/07/2022	50020
QIX0A11	275650NIC0041874	01/07/2022	50020
QIY4570	275650NIC0041506	01/07/2022	50020
QIZ0J93	275650NIC0041854	01/07/2022	50020
QIZ2553	275650NIC0041904	01/07/2022	50020
QJK2G48	275650NIC0041876	01/07/2022	50020
QJM1978	275650NIC0041562	01/07/2022	50020
QJN9735	275650NIC0041569	01/07/2022	50020
QJZ8354	275650NIC0042030	01/07/2022	50020
QKF2C00	275650NIC0041859	01/07/2022	50020
QNP5F94	275650NIC0041731	01/07/2022	50020
QOE9619	275650NIC0041955	01/07/2022	50020
QOO7G96	275650NIC0041855	01/07/2022	50020
QQF7006	275650NIC0041885	01/07/2022	50020
QTK1685	275650NIC0041790	01/07/2022	50020
QTK4674	275650NIC0041951	01/07/2022	50020
QTL5328	275650NIC0041604	01/07/2022	50020
QTM4C54	275650NIC0042061	01/07/2022	50020
QTM5E88	275650NIC0041883	01/07/2022	50020
QUA5C94	275650NIC0041878	01/07/2022	50020
QUK9938	275650NIC0042024	01/07/2022	50020
QUW9122	275650NIC0041863	01/07/2022	50020

QWZ2887	275650NIC0041519	01/07/2022	50020
QXD8133	275650NIC0041595	01/07/2022	50020
QXL7247	275650NIC0041888	01/07/2022	50020
QXZ3E82	275650NIC0041962	01/07/2022	50020
RAB3530	275650NIC0041953	01/07/2022	50020
RAC2022	275650NIC0041964	01/07/2022	50020
RAC2022	275650NIC0041965	01/07/2022	50020
RAE3086	275650NIC0041963	01/07/2022	50020
RAE9618	275650NIC0041833	01/07/2022	50020
RAF1289	275650NIC0041525	01/07/2022	50020
RAP8B88	275650NIC0041741	01/07/2022	50020
RAQ4I00	275650NIC0041620	01/07/2022	50020
RBV7D38	275650NIC0042018	01/07/2022	50020
RCN0E93	275650NIC0041648	01/07/2022	50020
RDS0B10	275650NIC0041872	01/07/2022	50020
RDX4B50	275650NIC0041949	01/07/2022	50020
RDY1C60	275650NIC0041748	01/07/2022	50020
RDZ1D22	275650NIC0041498	01/07/2022	50020
RDZ5D26	275650NIC0041568	01/07/2022	50020
REB9J62	275650NIC0041945	01/07/2022	50020
RFE4B51	275650NIC0041542	01/07/2022	50020
RFE4B51	275650NIC0041776	01/07/2022	50020
RFM3J92	275650NIC0041489	01/07/2022	50020
RFP7B03	275650NIC0041721	01/07/2022	50020
RFP7B03	275650NIC0041797	01/07/2022	50020
RFQ5J37	275650NIC0041545	01/07/2022	50020
RFY8E66	275650NIC0041701	01/07/2022	50020
RGA9H83	275650NIC0041807	01/07/2022	50020
RHA4A65	275650NIC0041767	01/07/2022	50020
RHB8C72	275650NIC0041517	01/07/2022	50020
RHC1D43	275650NIC0041894	01/07/2022	50020
RHD5F67	275650NIC0041614	01/07/2022	50020
RHD5F67	275650NIC0041686	01/07/2022	50020
RHD5F67	275650NIC0041840	01/07/2022	50020
RHE3J59	275650NIC0041687	01/07/2022	50020
RHE6A57	275650NIC0041760	01/07/2022	50020
RHF2C60	275650NIC0041784	01/07/2022	50020
RHF2H68	275650NIC0041906	01/07/2022	50020
RHF7G76	275650NIC0042038	01/07/2022	50020
RHF8F28	275650NIC0041670	01/07/2022	50020
RHG2F57	275650NIC0041901	01/07/2022	50020
RHG2F57	275650NIC0042049	01/07/2022	50020
RHG2F57	275650NIC0041804	01/07/2022	50020
RHG2F57	275650NIC0041806	01/07/2022	50020
RHG8H44	275650NIC0041555	01/07/2022	50020
RHG8H44	275650NIC0041654	01/07/2022	50020
RHG8H44	275650NIC0041658	01/07/2022	50020
RHH4J38	275650NIC0042068	01/07/2022	50020
RHH7G38	275650NIC0041961	01/07/2022	50020
RHI1J62	275650NIC0041900	01/07/2022	50020
RHI5G79	275650NIC0041974	01/07/2022	50020
RHJ0J31	275650NIC0041520	01/07/2022	50020
RHJ7G49	275650NIC0041880	01/07/2022	50020
RHL7J15	275650NIC0042045	01/07/2022	50020
RHM7F03	275650NIC0041680	01/07/2022	50020
RHM7F03	275650NIC0041677	01/07/2022	50020
RHN3A64	275650NIC0041811	01/07/2022	50020
RHN6J60	275650NIC0041621	01/07/2022	50020
RHN7J33	275650NIC0041613	01/07/2022	50020
RHN9E64	275650NIC0041585	01/07/2022	50020
RHN9I44	275650NIC0041922	01/07/2022	50020
RHO2E01	275650NIC0041809	01/07/2022	50020
RHQ1I82	275650NIC0042048	01/07/2022	50020
RHQ7D92	275650NIC0041831	01/07/2022	50020
RHQ7D92	275650NIC0042062	01/07/2022	50020
RHQ9C93	275650NIC0042028	01/07/2022	50020
RHS4H14	275650NIC0041829	01/07/2022	50020
RHU4H95	275650NIC0041973	01/07/2022	50020
RHU8C94	275650NIC0041598	01/07/2022	50020
RHV3E31	275650NIC0041782	01/07/2022	50020
RHV3E31	275650NIC0041801	01/07/2022	50020
RKZ0F54	275650NIC0041665	01/07/2022	50020
RKZ1I04	275650NIC0041495	01/07/2022	50020
RLA0A74	275650NIC0041796	01/07/2022	50020
RLA7H37	275650NIC0041570	01/07/2022	50020
RLD2C19	275650NIC0041936	01/07/2022	50020
RLG4D43	275650NIC0041588	01/07/2022	50020
RLJ6A13	275650NIC0041534	01/07/2022	50020
RLN2A99	275650NIC0041508	01/07/2022	50020
RLP2A85	275650NIC0041627	01/07/2022	50020
RMD4F73	275650NIC0041547	01/07/2022	50020
RME5I84	275650NIC0041902	01/07/2022	50020
RMG4I33	275650NIC0041794	01/07/2022	50020
RMG9G65	275650NIC0041496	01/07/2022	50020
RMN5J16	275650NIC0041672	01/07/2022	50020
RMO1G17	275650NIC0041905	01/07/2022	50020
RMS9B67	275650NIC0041976	01/07/2022	50020
RMS9B67	275650NIC0041959	01/07/2022	50020
RMS9B79	275650NIC0041824	01/07/2022	50020

RMS9B79	275650NIC0041740	01/07/2022	50020
RMS9B79	275650NIC0041513	01/07/2022	50020
RMW7I65	275650NIC0041884	01/07/2022	50020
RMX8H95	275650NIC0041735	01/07/2022	50020
RMX8H95	275650NIC0041752	01/07/2022	50020
RMY7F87	275650NIC0041723	01/07/2022	50020
RNA1J42	275650NIC0042041	01/07/2022	50020
RNJ2G80	275650NIC0041952	01/07/2022	50020
RNM3G81	275650NIC0042017	01/07/2022	50020
RNO1F28	275650NIC0041926	01/07/2022	50020
RTA8J82	275650NIC0041969	01/07/2022	50020
RTB8I88	275650NIC0041924	01/07/2022	50020
RTD1F41	275650NIC0041662	01/07/2022	50020
RTQ4G99	275650NIC0041713	01/07/2022	50020
RTQ4H12	275650NIC0041950	01/07/2022	50020
RTT7G83	275650NIC0042042	01/07/2022	50020
RTU4B94	275650NIC0041911	01/07/2022	50020
RXN6A78	275650NIC0041488	01/07/2022	50020
RXN8A48	275650NIC0041771	01/07/2022	50020
RXP3D91	275650NIC0041692	01/07/2022	50020

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:4E5D8159

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 076/2022 II

EDITAL Nº076/2022 I
V

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
N O T I F I C A
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 18/11/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADI4385	275650R000003680	13/09/2022	55412
AFK3274	275650NIC0043522	10/09/2022	50020
AFK3274	275650NIC0043525	10/09/2022	50020
AJQ3571	275650R000003669	13/09/2022	55412
AJT7F00	275650R000003710	14/09/2022	55412
ALD6F71	275650NIC0043570	10/09/2022	50020
AMK8874	275650R000003673	13/09/2022	55412
AMN4302	275650R000003698	14/09/2022	55412
ANJ2I24	275650R000003666	13/09/2022	55412
ANN0914	275650R000003685	13/09/2022	55412
AQR0C59	275650NIC0043524	10/09/2022	50020
ARW1548	275650NIC0043564	10/09/2022	50020
ATO7322	275650R000003707	14/09/2022	55412
ATO7322	275650R000003665	13/09/2022	55412
ATW8180	275650R000003675	13/09/2022	55412
ATW8180	275650R000003684	13/09/2022	55412
AVY3033	275650NIC0043571	10/09/2022	50020
AWG8251	275650NIC0043521	10/09/2022	50020
AWG8251	275650NIC0043526	10/09/2022	50020
AWG9278	275650R000003713	14/09/2022	55412
AWI4192	275650R000003704	14/09/2022	55412
AWU8H56	275650NIC0043518	10/09/2022	50020
AYY1J22	275650NIC0043566	10/09/2022	50020
AZK1560	275650R000003705	14/09/2022	55412
AZO5882	275650R000003709	14/09/2022	55412
BAJ3E92	275650NIC0043536	10/09/2022	50020
BAY9284	275650R000003663	13/09/2022	55412

BBL9482	275650NIC0043540	10/09/2022	50020
BBS6B60	275650NIC0043553	10/09/2022	50020
BBV9345	275650NIC0043523	10/09/2022	50020
BCC6258	275650NIC0043551	10/09/2022	50020
BCH2I67	275650NIC0043546	10/09/2022	50020
BCO1407	275650R000003700	14/09/2022	55412
BDH4D44	275650NIC0043532	10/09/2022	50020
BDL4B29	275650R000003677	13/09/2022	55412
BDP9I08	275650NIC0043552	10/09/2022	50020
BDS9J56	275650NIC0043534	10/09/2022	50020
BEE3B37	275650NIC0043547	10/09/2022	50020
BEJ6G60	275650R000003712	14/09/2022	55412
BER2J84	275650NIC0043567	10/09/2022	50020
BET1026	275650R000003699	14/09/2022	55412
BFA4030	275650R000003672	13/09/2022	55412
BUA7141	275650NIC0043563	10/09/2022	50020
CCJ8948	275650NIC0043516	10/09/2022	50020
CSM9F62	275650R000003670	13/09/2022	55412
DGC1B39	275650R000003682	13/09/2022	55412
DSZ4620	275650R000003671	13/09/2022	55412
FKD9J07	275650NIC0043545	10/09/2022	50020
GCM8A54	275650NIC0043544	10/09/2022	50020
GFJ6D81	275650R000003687	14/09/2022	55412
GHH8I18	275650R000003664	13/09/2022	55412
GSD0C26	275650R000003668	13/09/2022	55412
HJD7D56	275650NIC0043554	10/09/2022	50020
INY2140	275650R000003683	13/09/2022	55412
INY2140	275650R000003701	14/09/2022	55412
INY2140	275650R000003714	14/09/2022	55412
INY2140	275650R000003696	14/09/2022	55412
ISJ5D86	275650R000003706	14/09/2022	55412
ISJ5D86	275650R000003695	14/09/2022	55412
ISJ5D86	275650R000003716	14/09/2022	55412
IVI5750	275650R000003661	13/09/2022	55412
IWL9E80	275650NIC0043517	10/09/2022	50020
IYO4400	275650NIC0043560	10/09/2022	50020
JOE3E21	275650NIC0043520	10/09/2022	50020
JUH9C67	275650NIC0043542	10/09/2022	50020
KWG1C93	275650R000003662	13/09/2022	55412
LXV2459	275650R000003678	13/09/2022	55412
MEA5013	275650R000003703	14/09/2022	55412
MEA5013	275650R000003659	13/09/2022	55412
MEA5013	275650R000003688	14/09/2022	55412
MFF2650	275650R000003667	13/09/2022	55412
MGW4128	275650NIC0043529	10/09/2022	50020
MHC6228	275650NIC0043531	10/09/2022	50020
MHX0366	275650R000003708	14/09/2022	55412
MIA7B19	275650R000003676	13/09/2022	55412
MIC1405	275650NIC0043537	10/09/2022	50020
MIP4E87	275650R000003691	14/09/2022	55412
MKL6H71	275650R000003711	14/09/2022	55412
MKQ0752	275650R000003681	13/09/2022	55412
MMF9A61	275650R000003689	14/09/2022	55412
OKH7383	275650NIC0043565	10/09/2022	50020
OKK5B20	275650NIC0043528	10/09/2022	50020
OXE8B88	275650NIC0043572	10/09/2022	50020
PYL0E52	275650R000003660	13/09/2022	55412
QFZ2J93	275650NIC0043568	10/09/2022	50020
QHQ7D18	275650R000003693	14/09/2022	55412
QIQ1A04	275650NIC0043561	10/09/2022	50020
QIQ1A04	275650NIC0043562	10/09/2022	50020
QIX9940	275650NIC0043533	10/09/2022	50020
QIX9940	275650NIC0043557	10/09/2022	50020
QJY2933	275650NIC0043530	10/09/2022	50020
QNR8H73	275650R000003679	13/09/2022	55412
QQK2353	275650R000003697	14/09/2022	55412
QTM4C54	275650NIC0043527	10/09/2022	50020
QTM4C54	275650R000003694	14/09/2022	55412
RHG2F57	275650NIC0043559	10/09/2022	50020
RHI5G79	275650R000003702	14/09/2022	55412
RHN2F93	275650NIC0043539	10/09/2022	50020
RHZ6E21	275650NIC0043543	10/09/2022	50020
RKZ9C72	275650NIC0043535	10/09/2022	50020
RLL7A55	275650NIC0043558	10/09/2022	50020
RMS5C51	275650NIC0043550	10/09/2022	50020
RMW2F60	275650NIC0043538	10/09/2022	50020
RTF5G13	275650NIC0043541	10/09/2022	50020
RTG2C10	275650NIC0043555	10/09/2022	50020
RTG2C10	275650NIC0043556	10/09/2022	50020
RTG7B66	275650NIC0043519	10/09/2022	50020
RXK5F86	275650NIC0043548	10/09/2022	50020

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 21/11/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAI0B91	275650B000120857	27/09/2022	74550
AAQ5978	275650W000117989	25/09/2022	74550
ABE7I18	116100E009328394	27/09/2022	60501
ABX4A45	275650W000118003	26/09/2022	74550
ACF4G00	275650B000120818	26/09/2022	74550
ADS0C04	275650B000120796	26/09/2022	74550
AEM7E28	275650B000120767	25/09/2022	74630
AEZ0E85	275650B000120814	26/09/2022	74550
AFC0861	275650A000003378	26/09/2022	60503
AGX3749	275650B000120843	27/09/2022	74630
AGX8J51	275650W000117998	25/09/2022	74550
AHB0A49	116100T000306666	23/09/2022	65300
AHF8J82	275650B000120872	27/09/2022	74550
AHX0A45	275650B000120782	26/09/2022	74550
AIO1221	275650B000120687	25/09/2022	74550
AJJ0428	275650B000120805	26/09/2022	74550
AJK5530	275650B000120812	26/09/2022	74550
AJK5530	275650B000120824	26/09/2022	74630
AJK5530	275650B000120860	27/09/2022	74550
AJK5530	275650B000120867	27/09/2022	74550
AJK5530	275650R000003724	15/09/2022	55412
AJL0F26	275650B000120780	26/09/2022	74550
AJS7G05	275650R000003729	15/09/2022	55412
AJS8B25	275650B000120823	26/09/2022	74550
AJV6I06	275650A000003387	27/09/2022	60503
AKM0F84	275650W000118023	27/09/2022	74550
AKS7B57	275650B000120792	26/09/2022	74550
ALF6J43	275650D000079517	25/09/2022	74550
ALG3623	275650B000120755	25/09/2022	74550
ALO5910	275650B000120778	26/09/2022	74550
ALP6I67	116100T000299764	23/09/2022	54523
ALU1178	275650B000120832	26/09/2022	74550
ALZ2A50	275650W000117978	25/09/2022	74550
AMO5228	275650B000120696	25/09/2022	74630
AMU1099	275650W000117997	25/09/2022	74550
ANA7J06	116100E008850627	28/09/2022	55680
ANB2302	275650R000003732	15/09/2022	55412
ANH6557	275650A000003377	26/09/2022	60503
ANM4779	275650W000118032	27/09/2022	74550
ANV8G92	275650B000120829	26/09/2022	74550
AOE0676	275650R000003721	15/09/2022	55412
AOP6652	275650B000120831	26/09/2022	74550
APD1A15	275650W000117981	25/09/2022	74550
APD1A15	275650B000120706	25/09/2022	74630
APJ5154	275650B000120713	25/09/2022	74550
APO0D99	275650B000120723	25/09/2022	74630
APR7629	275650B000120746	25/09/2022	74550
APX8499	275650B000120836	27/09/2022	74550
APX8E15	275650R000003730	15/09/2022	55412
AQS5E61	275650B000120834	27/09/2022	74550
AQW4C25	275650W000118013	26/09/2022	74550
ARC7026	275650B000120737	25/09/2022	74550
ARF7C53	275650B000120841	27/09/2022	74550
ARP2G23	275650D000079524	26/09/2022	74550
ARP2G23	275650B000120800	26/09/2022	74630
ARR2D66	275650W000117979	25/09/2022	74550
ARV4368	275650B000120717	25/09/2022	74550
ARX7794	275650R000003736	15/09/2022	55412
ARX7794	275650R000003727	15/09/2022	55412
ASL3318	275650B000120820	26/09/2022	74630
ASO6541	275650B000120734	25/09/2022	74550
ASV5944	275650B000120704	25/09/2022	74550
ATI1D94	275650A000003379	26/09/2022	60503
ATJ5A67	275650W000118011	26/09/2022	74550
ATK3102	116100E009437957	28/09/2022	76251
ATV0462	275650D000079514	25/09/2022	74550
ATX2D45	275650B000120695	25/09/2022	74550
AUJ3A93	275650B000120718	25/09/2022	74630
AUJ4J67	275650W000118005	26/09/2022	74550
AUN5E21	275650B000120866	27/09/2022	74630
AUQ4E40	275650B000120694	25/09/2022	74550
AUR4D21	275650B000120740	25/09/2022	74550
AUR8C52	275650A000003382	27/09/2022	60503
AUS0831	275650B000120791	26/09/2022	74550
AUY5347	275650W000118008	26/09/2022	74550
AVA0176	275650R000003718	15/09/2022	55412
AVM8970	275650W000118027	27/09/2022	74550
AVM9D85	275650B000120693	25/09/2022	74630
AVN0677	275650R000003740	15/09/2022	55412
AVN0677	275650R000003722	15/09/2022	55412
AVP8177	116100T000302215	23/09/2022	54523
AVX3755	275650B000120781	26/09/2022	74550
AWG3744	275650W000118015	26/09/2022	74550
AWJ1918	275650B000120747	25/09/2022	74550
AWN5G49	275650B000120846	27/09/2022	74550
AWO1C01	275650A000003388	27/09/2022	60503
AWO5296	275650B000120754	25/09/2022	74550
AWP2547	275650B000120819	26/09/2022	74550

AWP4I55	275650B000120771	25/09/2022	74550
AWT0J28	275650B000120774	25/09/2022	74550
AWT8931	275650B000120842	27/09/2022	74550
AXA3D99	275650W000118006	26/09/2022	74550
AXB4B69	275650B000120762	25/09/2022	74550
AXC1315	116100T000306674	23/09/2022	54523
AXM2214	275650A000003380	26/09/2022	60503
AXN5198	275650W000118010	26/09/2022	74550
AXQ4217	275650B000120839	27/09/2022	74550
AXU2224	275650B000120799	26/09/2022	74550
AYK5616	275650W000118020	27/09/2022	74550
AYY3053	275650B000120729	25/09/2022	74550
AZE8F98	275650D000079520	26/09/2022	74550
AZG9J97	275650B000120825	26/09/2022	74550
AZK1560	275650R000003731	15/09/2022	55412
AZU6G07	116100T000306668	23/09/2022	65300
AZV0E49	275650B000120779	26/09/2022	74550
AZW9720	275650B000120864	27/09/2022	74550
AZX5791	275650B000120874	27/09/2022	74550
BAD0J33	275650B000120838	27/09/2022	74550
BAD4335	275650B000120851	27/09/2022	74550
BAD4450	275650B000120721	25/09/2022	74630
BAD4B51	275650W000118016	26/09/2022	74550
BAO1360	275650B000120870	27/09/2022	74550
BBC6329	275650B000120766	25/09/2022	74710
BBC8669	275650B000120700	25/09/2022	74550
BBF4893	116100E009437954	27/09/2022	57380
BBF5940	275650W000118026	27/09/2022	74550
BBK4836	275650W000118000	25/09/2022	74550
BBL0743	275650B000120789	26/09/2022	74550
BBO5D36	116100T000299761	23/09/2022	65300
BBX1G54	275650A000003376	25/09/2022	60503
BBX1G54	275650B000120873	27/09/2022	74550
BBX2H01	116100E008850626	28/09/2022	55680
BCB1I34	275650B000120844	27/09/2022	74550
BCO3965	116100T000299766	23/09/2022	54523
BCP2E07	275650W000118018	27/09/2022	74550
BCP6I73	275650B000120701	25/09/2022	74550
BCT6I95	275650B000120793	26/09/2022	74550
BCT6I95	275650B000120765	25/09/2022	74550
BDE1115	275650B000120738	25/09/2022	74550
BDE7C51	275650A000003383	27/09/2022	60503
BDJ1C44	275650B000120711	25/09/2022	74550
BDM1H59	275650B000120788	26/09/2022	74550
BDN7B94	275650B000120772	25/09/2022	74630
BDN7J36	275650B000120835	27/09/2022	74550
BDO5E65	275650W000118031	27/09/2022	74630
BDP3J92	275650B000120876	27/09/2022	74630
BDT6J16	275650B000120817	26/09/2022	74550
BEG4C84	275650B000120786	26/09/2022	74550
BEG4C84	275650B000120784	26/09/2022	74550
BEM9B32	275650B000120753	25/09/2022	74550
BEN9F39	275650B000120742	25/09/2022	74550
BEP7717	116100T000306675	23/09/2022	54523
BEZ2E15	275650A000003386	27/09/2022	60503
BPJ3G78	275650B000120869	27/09/2022	74550
BUH7039	116100E008850628	28/09/2022	55680
CHO6D88	275650W000117984	25/09/2022	74550
CHU1348	116100E008850625	28/09/2022	55680
CLC6G34	275650B000120862	27/09/2022	74550
CVC4I20	275650B000120760	25/09/2022	74550
CXN4422	275650B000120775	25/09/2022	74550
DEE2497	275650B000120689	25/09/2022	74550
DFK0B29	275650B000120732	25/09/2022	74550
DFK0B29	275650W000117992	25/09/2022	74550
DFK0B29	275650B000120748	25/09/2022	74550
DGV5I58	116100T000306671	23/09/2022	54523
DIZ8701	275650B000120703	25/09/2022	74550
DJE7996	116100T000306672	23/09/2022	54523
DOG6859	275650B000120761	25/09/2022	74550
DUU4F07	275650W000118014	26/09/2022	74550
DXD3409	275650B000120714	25/09/2022	74550
EAW3D88	116100T000306673	23/09/2022	54523
EEV6D30	275650B000120720	25/09/2022	74550
EIY0C60	275650R000003739	15/09/2022	55412
EIY0C60	275650R000003735	15/09/2022	55412
EKN7I10	275650B000120757	25/09/2022	74550
EKN7I10	275650B000120707	25/09/2022	74550
ETC6C71	275650B000120725	25/09/2022	74630
FCT9J96	275650B000120806	26/09/2022	74550
FJI5I49	275650B000120861	27/09/2022	74550
FJY3H00	116100E009437960	28/09/2022	55680
FWU2698	275650B000120845	27/09/2022	74550
GAB1A97	275650R000003741	15/09/2022	55412
GAS6568	275650B000120803	26/09/2022	74550
GEH6264	275650B000120744	25/09/2022	74550
GKE0B74	275650B000120853	27/09/2022	74550
GXU8J03	275650W000118021	27/09/2022	74550
HHR5A68	116100E009437961	28/09/2022	55680

HRR6D01	275650B000120810	26/09/2022	74550
HRR6D01	275650R000003737	15/09/2022	55412
IFG8H41	275650W000118025	27/09/2022	74550
IFY6662	275650W000117999	25/09/2022	74550
IIS9G84	275650B000120691	25/09/2022	74630
IIS9G84	275650B000120690	25/09/2022	74710
INY2140	275650R000003728	15/09/2022	55412
INY2140	275650R000003742	15/09/2022	55412
IPX8417	116100E009437958	28/09/2022	55500
IRD6187	275650B000120773	25/09/2022	74550
IRO4J57	275650A000003385	27/09/2022	60503
ISF6F76	275650B000120826	26/09/2022	74550
IST0C89	275650R000003720	15/09/2022	55412
ITD3097	275650W000118004	26/09/2022	74550
ITD3097	275650B000120752	25/09/2022	74710
ITH9J37	275650B000120808	26/09/2022	74550
IYI1I78	275650B000120769	25/09/2022	74550
IZC0I71	275650B000120797	26/09/2022	74630
IZC1B59	275650R000003738	15/09/2022	55412
IZH6C11	275650B000120849	27/09/2022	74550
JAU3E76	116100E009437821	28/09/2022	55250
JHD2A01	275650B000120848	27/09/2022	74550
JSF5J83	275650W000118034	27/09/2022	74550
KFG6141	275650B000120801	26/09/2022	74550
KRH8D11	275650W000117977	25/09/2022	74550
KZC5F27	275650W000117986	25/09/2022	74550
LRV8E42	275650B000120724	25/09/2022	74550
LSX9E65	275650B000120815	26/09/2022	74550
LTC9E80	275650A000003381	26/09/2022	60503
LWU9I83	275650B000120698	25/09/2022	74550
LXZ1643	275650W000117991	25/09/2022	74550
LZB1718	275650B000120837	27/09/2022	74550
LZB1718	275650W000118019	27/09/2022	74550
LZI4F78	275650W000118001	25/09/2022	74630
MAJ7071	275650D000079528	27/09/2022	74550
MCJ7F49	275650B000120770	25/09/2022	74550
MCN9J05	275650W000118007	26/09/2022	74550
MCS7317	275650W000118012	26/09/2022	74550
MCZ8701	275650R000003723	15/09/2022	55412
MEA8736	275650B000120727	25/09/2022	74550
MEH2E88	275650W000118024	27/09/2022	74550
MEH3507	275650B000120739	25/09/2022	74550
MEH3507	275650B000120730	25/09/2022	74550
MET6C56	275650B000120697	25/09/2022	74550
MFW4594	275650B000120745	25/09/2022	74550
MFY7C14	275650B000120758	25/09/2022	74550
MFY7C14	275650B000120741	25/09/2022	74630
MHB6728	275650B000120719	25/09/2022	74550
MHB6728	275650W000117982	25/09/2022	74550
MHH1392	275650R000003734	15/09/2022	55412
MHZ1033	275650W000118036	27/09/2022	74550
MHZ1033	275650W000117980	25/09/2022	74710
MHZ1033	275650W000118035	27/09/2022	74630
MIC6918	275650B000120828	26/09/2022	74550
MIY8B19	116100T000306676	23/09/2022	54523
MJE4I18	275650B000120759	25/09/2022	74630
MJF5H67	275650W000117983	25/09/2022	74550
MJG1I77	275650B000120807	26/09/2022	74550
MJH8440	275650W000117988	25/09/2022	74550
MJT8H76	275650W000118029	27/09/2022	74550
MJY6A56	116100E009328392	24/09/2022	70561
MKB5565	275650D000079521	26/09/2022	74550
MKL8563	275650R000003719	15/09/2022	55412
MKS8075	275650B000120688	25/09/2022	74550
MKU7156	275650D000079526	27/09/2022	74550
MKU9175	275650W000117993	25/09/2022	74550
MKX7D17	275650R000003725	15/09/2022	55412
MLM2117	275650B000120785	26/09/2022	74550
MLR3J81	275650B000120702	25/09/2022	74630
MLZ2B43	275650D000079518	25/09/2022	74550
MMC3342	275650B000120736	25/09/2022	74550
MMD5E93	116100E009328248	27/09/2022	60501
MMT6F12	275650R000003726	15/09/2022	55412
MPD5329	275650W000118030	27/09/2022	74550
NDN5160	275650B000120756	25/09/2022	74630
NHL8471	275650W000118037	27/09/2022	74550
NXZ4683	275650B000120868	27/09/2022	74550
OAQ4G91	275650B000120768	25/09/2022	74550
OBK4202	275650W000117987	25/09/2022	74550
OKF7J11	275650B000120763	25/09/2022	74550
OLD0C56	275650B000120712	25/09/2022	74550
OOY5G81	275650D000079525	27/09/2022	74630
OUH3A33	275650B000120776	25/09/2022	74550
OXE1F19	116100T000302214	23/09/2022	54523
PDZ3G13	116100T000302213	23/09/2022	54523
PFY8J08	275650D000079515	25/09/2022	74550
PKA1A98	275650D000079527	27/09/2022	74550
PKK6B03	275650W000118033	27/09/2022	74550
PSO7G92	275650B000120783	26/09/2022	74550

PZU3J20	275650B000120850	27/09/2022	74550
QBK8D55	275650B000120822	26/09/2022	74550
QGT8B85	275650B000120708	25/09/2022	74630
QHQ9F29	275650B000120794	26/09/2022	74550
QHX8D20	275650A000003384	27/09/2022	60503
QHZ1491	275650B000120722	25/09/2022	74550
QHZ5D85	275650W000117996	25/09/2022	74550
QIA8A79	275650B000120804	26/09/2022	74550
QMU5D27	275650B000120787	26/09/2022	74550
QMW6J81	275650B000120709	25/09/2022	74630
QQQ4377	275650B000120830	26/09/2022	74550
QQX0H53	275650B000120821	26/09/2022	74550
QUQ8A79	275650W000118002	25/09/2022	74710
RFD1D32	275650R000003733	15/09/2022	55412
RFW2D92	275650B000120750	25/09/2022	74550
RHE1F93	275650B000120798	26/09/2022	74630
RHG2F57	275650B000120827	26/09/2022	74550
RHG9F41	275650B000120749	25/09/2022	74550
RHL6C85	275650B000120705	25/09/2022	74550
RHO4G94	275650B000120735	25/09/2022	74550
RHT4A51	275650B000120777	25/09/2022	74550
RHT5E75	275650B000120813	26/09/2022	74710
RHV0C79	275650B000120715	25/09/2022	74550
RHW8J01	275650B000120833	27/09/2022	74550
RTK7J84	275650D000079529	27/09/2022	74550
RUG0D16	116100T000299765	23/09/2022	54523
SDQ1H97	275650W000117985	25/09/2022	74550
SDQ1H97	275650B000120751	25/09/2022	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 21/11/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AHJ1J10	275650F000099977	26/09/2022	76331
ANP9150	116100T000314004	27/09/2022	54522
ANW6B01	275650NIC0043585	13/09/2022	50020
APT5D81	275650F000099978	26/09/2022	76332
APX8E15	275650F000097350	14/09/2022	55411
AQB8F99	275650NIC0043577	13/09/2022	50020
ATX0D06	275650F000100016	28/09/2022	76331
AUW0D69	275650NIC0043600	13/09/2022	50020
AXD5J91	275650NIC0043587	13/09/2022	50020
BBK1959	275650F000100052	27/09/2022	76331
BBP4C01	275650NIC0043606	13/09/2022	50020
BCF4069	275650NIC0043599	13/09/2022	50020
BCF4069	275650NIC0043603	13/09/2022	50020
BCZ2B50	275650NIC0043591	13/09/2022	50020
BDH1B18	275650NIC0043594	13/09/2022	50020
BDO3G75	275650F000099975	24/09/2022	76331
BDO5B21	275650NIC0043593	13/09/2022	50020
BEI3E49	275650F000100053	27/09/2022	76331
BEI9C11	275650NIC0043588	13/09/2022	50020
BEV4G73	275650NIC0043607	13/09/2022	50020
DAE7H13	275650NIC0043589	13/09/2022	50020
FKP2G00	275650NIC0043601	13/09/2022	50020
FLE4C41	275650F000100051	27/09/2022	76331
FLE4C41	275650F000099980	27/09/2022	76331
FQU5170	275650NIC0043582	13/09/2022	50020
FZZ7J28	275650NIC0043580	13/09/2022	50020
HNF7A14	275650NIC0043604	13/09/2022	50020
IVZ0I38	275650NIC0043574	13/09/2022	50020
IYZ5G40	275650NIC0043596	13/09/2022	50020
IZH5I31	275650NIC0043583	13/09/2022	50020
IZV3C27	275650NIC0043586	13/09/2022	50020
IZV8F76	275650NIC0043581	13/09/2022	50020
LUJ0A47	275650F000099976	24/09/2022	51930
LXD2085	275650NIC0043573	13/09/2022	50020
MDB6937	275650NIC0043598	13/09/2022	50020
MHL1844	275650NIC0043602	13/09/2022	50020
MKQ8300	275650NIC0043590	13/09/2022	50020
PHF8792	275650NIC0043609	13/09/2022	50020
PYZ0D35	275650NIC0043579	13/09/2022	50020
QJD9987	275650NIC0043610	13/09/2022	50020
RAD8F66	275650NIC0043608	13/09/2022	50020
RHV0E47	275650NIC0043575	13/09/2022	50020
RHX9J16	275650NIC0043576	13/09/2022	50020
RKX4H49	275650NIC0043584	13/09/2022	50020
RKY4A34	275650NIC0043595	13/09/2022	50020
RWB8A23	275650NIC0043597	13/09/2022	50020
SCH8H23	275650NIC0043578	13/09/2022	50020
SDS5E42	116100T000303556	27/09/2022	70562

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:2D384228

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 076/2022 III

EDITAL Nº076/2022 III

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 21/11/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACY7333	275650NIC0042177	01/07/2022	50020
ADP8I05	275650B000114359	07/07/2022	74550
AED4309	275650R000002390	07/07/2022	55412
AEL9897	275650R000002306	05/07/2022	55412
AEL9897	275650R000002312	05/07/2022	55412
AEN9559	275650R000002384	07/07/2022	55412
AET5F44	275650NIC0042082	01/07/2022	50020
AEU9B31	275650NIC0042231	01/07/2022	50020
AFK3274	275650R000002356	06/07/2022	55412
AFK3274	275650R000002349	06/07/2022	55412
AFW0G01	275650R000002437	08/07/2022	55412
AGL9818	275650R000002436	08/07/2022	55412
AGL9818	275650R000002425	08/07/2022	55412
AGL9818	275650R000002340	06/07/2022	55412
AGZ7A71	275650NIC0042173	01/07/2022	50020
AHJ8855	275650R000002440	08/07/2022	55412
AHL8889	275650B000114414	08/07/2022	74550
AHO3018	275650R000002419	08/07/2022	55412
AHT3224	275650R000002307	05/07/2022	55412
AIR8G15	275650B000113958	02/07/2022	74550
AJC6581	275650R000002361	06/07/2022	55412
AJC9962	275650R000002325	05/07/2022	55412
AJE3065	275650R000002443	08/07/2022	55412
AJP7542	275650R000002345	06/07/2022	55412
AJP7542	275650R000002309	05/07/2022	55412
AJP7542	275650R000002348	06/07/2022	55412
AJP7542	275650R000002324	05/07/2022	55412
AJT9361	275650NIC0042198	01/07/2022	50020
AKM0F84	275650B000114345	07/07/2022	74550
AKV6F20	275650R000002381	07/07/2022	55412
ALQ3F93	275650R000002327	05/07/2022	55412
ALZ2D77	275650NIC0040880	05/07/2022	50020
AMF9F64	275650R000002416	08/07/2022	55412
AMG1B63	275650R000002424	08/07/2022	55412
AMK8874	275650R000002441	08/07/2022	55412
AMK8874	275650R000002420	08/07/2022	55412
AMM2732	275650B000114307	06/07/2022	74550
AMY1170	275650R000002341	06/07/2022	55412
ANK0568	275650R000002354	06/07/2022	55412
ANY2C78	275650NIC0040925	05/07/2022	50020
AOF5F16	275650W000116033	03/07/2022	74550
AOS9604	275650B000114249	05/07/2022	74550
AOZ0459	275650R000002342	06/07/2022	55412
APJ5G79	275650NIC0042283	01/07/2022	50020
APM9505	275650NIC0040857	05/07/2022	50020
APN4D23	275650NIC0042306	01/07/2022	50020
APQ2673	275650R000002417	08/07/2022	55412
APU0A98	275650W000116060	04/07/2022	74550
APU9327	275650NIC0040932	05/07/2022	50020
APU9327	275650NIC0042327	08/07/2022	50020

AQB8F99	275650R000002418	08/07/2022	55412
AQL4J99	275650NIC0040929	05/07/2022	50020
AQM1378	275650W000116029	03/07/2022	74550
AQM7271	275650R000002368	07/07/2022	55412
AQM7271	275650R000002415	08/07/2022	55412
AQR0C59	275650R000002352	06/07/2022	55412
ARJ0369	275650R000002386	07/07/2022	55412
ARN4817	275650W000116166	09/07/2022	74550
ARQ6909	275650NIC0042325	08/07/2022	50020
ART5H44	275650R000002375	07/07/2022	55412
ARW1548	275650NIC0040904	05/07/2022	50020
ARW1548	275650NIC0040887	05/07/2022	50020
ARW3F37	275650B000114176	04/07/2022	74550
ASA3J74	275650NIC0042109	01/07/2022	50020
ASC0417	275650NIC0042222	01/07/2022	50020
ASD9725	275650R000002310	05/07/2022	55412
ASG9B00	275650R000002371	07/07/2022	55412
ASJ2787	275650NIC0040862	05/07/2022	50020
ASN5409	275650B000114151	04/07/2022	74550
ASV7J79	275650B000114454	09/07/2022	74550
ASZ7736	275650NIC0042302	01/07/2022	50020
ATD1023	275650W000116108	07/07/2022	74550
ATF1885	275650NIC0042267	01/07/2022	50020
ATF5A45	275650NIC0042107	01/07/2022	50020
ATG3236	275650NIC0040834	05/07/2022	50020
ATJ9B66	275650NIC0042239	01/07/2022	50020
ATQ7597	275650R000002435	08/07/2022	55412
ATX1087	275650NIC0042323	08/07/2022	50020
ATZ1553	275650NIC0040873	05/07/2022	50020
ATZ7604	275650R000002317	05/07/2022	55412
AUD2567	275650R000002430	08/07/2022	55412
AUL6J60	275650NIC0042161	01/07/2022	50020
AUN7E62	275650NIC0042150	01/07/2022	50020
AUQ9478	275650B000114033	02/07/2022	74550
AUR3B03	275650R000002359	06/07/2022	55412
AVA3278	275650NIC0040867	05/07/2022	50020
AVC2A08	275650W000116044	04/07/2022	74550
AVG5021	275650NIC0042221	01/07/2022	50020
AVG7G42	275650R000002323	05/07/2022	55412
AVG7G42	275650R000002332	05/07/2022	55412
AVL2413	275650B000114460	09/07/2022	74550
AVL2753	275650W000116089	06/07/2022	74550
AVM2D19	275650W000116106	07/07/2022	74550
AVM5530	275650NIC0042261	01/07/2022	50020
AVN1836	275650NIC0040835	05/07/2022	50020
AVP7302	275650NIC0040915	05/07/2022	50020
AVQ3D09	275650NIC0042143	01/07/2022	50020
AVZ6B82	275650R000002383	07/07/2022	55412
AWC2B64	275650R000002434	08/07/2022	55412
AWE3B13	275650NIC0042188	01/07/2022	50020
AWE3B13	275650NIC0042187	01/07/2022	50020
AWF3075	275650R000002429	08/07/2022	55412
AWG6F04	275650R000002393	07/07/2022	55412
AWG8251	275650R000002364	06/07/2022	55412
AWG8251	275650R000002347	06/07/2022	55412
AWH5084	275650NIC0042083	01/07/2022	50020
AWJ9357	275650NIC0042120	01/07/2022	50020
AWK9A48	275650B000114340	07/07/2022	74550
AWM3J19	275650NIC0042308	01/07/2022	50020
AWM9803	275650R000002355	06/07/2022	55412
AWN9F04	275650F000099327	06/07/2022	58780
AWU5J70	275650R000002394	07/07/2022	55412
AWU8H56	275650R000002328	05/07/2022	55412
AWU9C18	275650W000116067	05/07/2022	74550
AWW5A56	275650NIC0042184	01/07/2022	50020
AWX5F17	275650R000002343	06/07/2022	55412
AXC9J10	275650R000002357	06/07/2022	55412
AXF8272	275650NIC0042081	01/07/2022	50020
AXH8630	275650NIC0042128	01/07/2022	50020
AXJ9283	275650R000002358	06/07/2022	55412
AXJ9283	275650R000002350	06/07/2022	55412
AXL3I49	275650NIC0042136	01/07/2022	50020
AXM5J73	275650NIC0042248	01/07/2022	50020
AXN5819	275650NIC0040845	05/07/2022	50020
AXN6H33	275650NIC0040920	05/07/2022	50020
AXT5188	275650NIC0040875	05/07/2022	50020
AXT8D88	275650NIC0042208	01/07/2022	50020
AXV9579	275650NIC0042282	01/07/2022	50020
AXV9C47	275650NIC0040945	05/07/2022	50020
AXW9515	275650B000114403	08/07/2022	74550
AXY1393	275650B000114226	05/07/2022	74550
AYD9289	275650NIC0040881	05/07/2022	50020
AYF4J73	275650B000114255	06/07/2022	74550
AYH0398	275650NIC0042152	01/07/2022	50020
AYI1361	275650NIC0042213	01/07/2022	50020
AYJ5157	275650R000002366	07/07/2022	55412
AYK2124	275650NIC0042316	08/07/2022	50020
AYM7J00	275650NIC0042292	01/07/2022	50020
AYP1219	275650NIC0040956	05/07/2022	50020

AYP3682	275650NIC0042304	01/07/2022	50020
AYR8A50	275650NIC0042093	01/07/2022	50020
AYS1I21	275650R000002445	08/07/2022	55412
AYS5960	275650NIC0042307	01/07/2022	50020
AYT3547	275650NIC0042268	01/07/2022	50020
AYV8260	275650NIC0042288	01/07/2022	50020
AYV8260	275650NIC0042287	01/07/2022	50020
AZD5911	275650NIC0042141	01/07/2022	50020
AZF0308	275650NIC0042092	01/07/2022	50020
AZH4056	275650B000114371	07/07/2022	74550
AZK1572	275650NIC0042100	01/07/2022	50020
AZK9037	275650NIC0042215	01/07/2022	50020
AZN4247	275650NIC0040954	05/07/2022	50020
AZR6I26	275650R000002330	05/07/2022	55412
AZV7757	275650NIC0042238	01/07/2022	50020
AZW3G72	275650B000113953	02/07/2022	74550
AZW7F58	275650NIC0042113	01/07/2022	50020
AZY3F11	275650NIC0042301	01/07/2022	50020
AZZ5455	275650NIC0042176	01/07/2022	50020
BAB6A76	275650B000114421	08/07/2022	74550
BAH7383	275650B000114357	07/07/2022	74550
BAJ3E92	275650NIC0042098	01/07/2022	50020
BAK9526	275650NIC0042130	01/07/2022	50020
BAM6B25	275650NIC0042277	01/07/2022	50020
BAM7892	275650NIC0042134	01/07/2022	50020
BAO6G22	275650NIC0042313	08/07/2022	50020
BAP1784	275650NIC0042170	01/07/2022	50020
BAQ1H44	275650B000114477	09/07/2022	74550
BAQ5474	275650NIC0042211	01/07/2022	50020
BAR5B05	275650NIC0042271	01/07/2022	50020
BAU2B20	275650NIC0042154	01/07/2022	50020
BAU3I98	275650NIC0042258	01/07/2022	50020
BAU5456	275650NIC0040895	05/07/2022	50020
BAX0812	275650NIC0042311	01/07/2022	50020
BAX0812	275650NIC0042305	01/07/2022	50020
BAX4J98	275650R000002397	07/07/2022	55412
BAZ4I00	275650NIC0042193	01/07/2022	50020
BAZ8C53	275650R000002321	05/07/2022	55412
BBC6786	275650NIC0042232	01/07/2022	50020
BBC6786	275650NIC0042233	01/07/2022	50020
BBD4649	275650NIC0042179	01/07/2022	50020
BBD4649	275650NIC0042160	01/07/2022	50020
BBF0737	275650NIC0040935	05/07/2022	50020
BBF3653	275650NIC0040934	05/07/2022	50020
BBF6798	275650NIC0042106	01/07/2022	50020
BBF8936	275650NIC0042299	01/07/2022	50020
BBH7H37	275650NIC0042183	01/07/2022	50020
BBI9315	275650NIC0042103	01/07/2022	50020
BBJ5436	275650NIC0042167	01/07/2022	50020
BBM8521	275650NIC0042132	01/07/2022	50020
BBN3E36	275650W000116111	07/07/2022	74550
BBP1428	275650NIC0040919	05/07/2022	50020
BBP2673	275650NIC0042320	08/07/2022	50020
BBQ4995	275650NIC0042123	01/07/2022	50020
BBS7630	275650NIC0042290	01/07/2022	50020
BBV3630	275650R000002313	05/07/2022	55412
BBV9345	275650R000002351	06/07/2022	55412
BCA3046	275650NIC0040888	05/07/2022	50020
BCA4104	275650NIC0040930	05/07/2022	50020
BCC6767	275650R000002447	08/07/2022	55412
BCC9761	275650NIC0042243	01/07/2022	50020
BCD4577	275650NIC0040897	05/07/2022	50020
BCE3283	275650R000002448	08/07/2022	55412
BCE3283	275650R000002387	07/07/2022	55412
BCE3283	275650R000002380	07/07/2022	55412
BCE3283	275650R000002369	07/07/2022	55412
BCE4734	275650NIC0042199	01/07/2022	50020
BCG5E96	275650NIC0042217	01/07/2022	50020
BCJ2476	275650NIC0042195	01/07/2022	50020
BCJ9F66	275650NIC0042085	01/07/2022	50020
BCL1385	275650NIC0040918	05/07/2022	50020
BCN0778	275650NIC0042310	01/07/2022	50020
BCP4E32	275650NIC0040936	05/07/2022	50020
BCV0C29	275650NIC0042104	01/07/2022	50020
BCV7J80	275650NIC0040902	05/07/2022	50020
BCW0I53	275650NIC0042273	01/07/2022	50020
BCW1D87	275650W000115984	02/07/2022	74550
BCW4C24	275650NIC0040894	05/07/2022	50020
BCX5H59	275650NIC0040886	05/07/2022	50020
BCY2D11	275650NIC0042242	01/07/2022	50020
BCY3J57	275650NIC0040912	05/07/2022	50020
BCZ1027	275650NIC0040901	05/07/2022	50020
BCZ3J11	275650NIC0042126	01/07/2022	50020
BCZ9D49	275650NIC0040871	05/07/2022	50020
BDB0506	275650NIC0042227	01/07/2022	50020
BDD4F60	275650NIC0042293	01/07/2022	50020
BDD8I81	275650R000002336	06/07/2022	55412
BDE3F25	275650NIC0040957	05/07/2022	50020
BDE4G81	275650NIC0042270	01/07/2022	50020

BDF0G45	275650R000002326	05/07/2022	55412
BDF1B49	275650R000002335	06/07/2022	55412
BDF4A20	275650NIC0040903	05/07/2022	50020
BDF8H92	275650NIC0040921	05/07/2022	50020
BDF8H92	275650NIC0040926	05/07/2022	50020
BDF9C67	275650R000002391	07/07/2022	55412
BDG5F29	275650NIC0040852	05/07/2022	50020
BDG9D72	275650NIC0042326	08/07/2022	50020
BDH3G50	275650NIC0042225	01/07/2022	50020
BDH3G50	275650NIC0042263	01/07/2022	50020
BDH9E68	275650NIC0042256	01/07/2022	50020
BDI9G80	275650B000114247	05/07/2022	74550
BDJ0J36	275650NIC0042115	01/07/2022	50020
BDK5C45	275650NIC0042265	01/07/2022	50020
BDL2B15	275650NIC0040942	05/07/2022	50020
BDL2B15	275650NIC0040909	05/07/2022	50020
BDL2B15	275650NIC0042162	01/07/2022	50020
BDL6J35	275650NIC0042237	01/07/2022	50020
BDR4G24	275650NIC0042117	01/07/2022	50020
BDR7H86	275650NIC0042116	01/07/2022	50020
BDU5I54	275650B000114411	08/07/2022	74550
BDU8J41	275650NIC0040950	05/07/2022	50020
BDV6B52	275650NIC0040877	05/07/2022	50020
BDW0F67	275650NIC0042260	01/07/2022	50020
BDW2C68	275650NIC0040858	05/07/2022	50020
BDW3D28	275650NIC0040864	05/07/2022	50020
BDW3F91	275650NIC0042151	01/07/2022	50020
BDW4E58	275650B000114189	04/07/2022	74550
BDX3A72	275650NIC0042140	01/07/2022	50020
BDZ8E53	275650NIC0042284	01/07/2022	50020
BDZ8E53	275650NIC0042285	01/07/2022	50020
BDZ9J47	275650NIC0042137	01/07/2022	50020
BDZ9J47	275650NIC0042200	01/07/2022	50020
BED9H01	275650NIC0042164	01/07/2022	50020
BED9J07	275650NIC0040951	05/07/2022	50020
BEE4D70	275650NIC0040893	05/07/2022	50020
BEF6E24	275650NIC0040851	05/07/2022	50020
BEG5B91	275650NIC0042127	01/07/2022	50020
BEG5B91	275650NIC0042131	01/07/2022	50020
BEK2D02	275650NIC0040947	05/07/2022	50020
BEK3J85	275650NIC0042291	01/07/2022	50020
BEL4940	275650NIC0042196	01/07/2022	50020
BEM2H91	275650W000116051	04/07/2022	74550
BEM2H91	275650W000116015	03/07/2022	74550
BEM6A93	275650NIC0040878	05/07/2022	50020
BEM8I29	275650NIC0042125	01/07/2022	50020
BEM8I29	275650NIC0042264	01/07/2022	50020
BEO7C86	275650B000114309	06/07/2022	74550
BER5C70	275650NIC0042181	01/07/2022	50020
BES2H38	275650NIC0042245	01/07/2022	50020
BES3J17	275650NIC0042086	01/07/2022	50020
BES8E81	275650NIC0042194	01/07/2022	50020
BET0754	275650D000078772	04/07/2022	74550
BEU3I98	275650NIC0040860	05/07/2022	50020
BEV3A82	275650NIC0042226	01/07/2022	50020
BEV9B04	275650NIC0042272	01/07/2022	50020
BEW6C49	275650NIC0040869	05/07/2022	50020
BEX4J82	275650NIC0040953	05/07/2022	50020
BEX8F79	275650B000114262	06/07/2022	74550
BEY3J94	275650NIC0040911	05/07/2022	50020
BML8974	275650NIC0042328	08/07/2022	50020
BPY8277	275650NIC0042214	01/07/2022	50020
BWI5357	275650W000116053	04/07/2022	74550
BXZ3D66	275650NIC0040891	05/07/2022	50020
BZR0D00	275650NIC0042157	01/07/2022	50020
CBQ9A39	275650R000002385	07/07/2022	55412
CCJ8948	275650R000002315	05/07/2022	55412
CHP0I34	275650R000002363	06/07/2022	55412
CMP8C43	275650W000116069	05/07/2022	74550
CRC4756	275650R000002374	07/07/2022	55412
CSQ8858	275650R000002365	06/07/2022	55412
CWV3730	275650NIC0042197	01/07/2022	50020
DBU9J85	275650NIC0042212	01/07/2022	50020
DDQ5919	275650R000002432	08/07/2022	55412
DES3869	275650R000002433	08/07/2022	55412
DEU7724	275650NIC0042329	08/07/2022	50020
DFK3F88	275650NIC0042112	01/07/2022	50020
DFU0B14	275650NIC0040833	05/07/2022	50020
DHG7F56	275650NIC0042201	01/07/2022	50020
DOS2853	275650B000114365	07/07/2022	74550
DRL7470	275650NIC0042235	01/07/2022	50020
DTA9430	275650NIC0042230	01/07/2022	50020
DTE7I13	275650NIC0042094	01/07/2022	50020
DXC8C42	275650R000002421	08/07/2022	55412
DXD5F57	275650NIC0042087	01/07/2022	50020
DXW5082	275650R000002329	05/07/2022	55412
DZF3G04	275650R000002362	06/07/2022	55412
EBF8E41	275650R000002389	07/07/2022	55412
EDP8E27	275650W000116146	09/07/2022	74550

EGQ1680	275650R000002339	06/07/2022	55412
EIJ4553	275650R000002360	06/07/2022	55412
EJB9J38	275650NIC0040905	05/07/2022	50020
ENO0A35	275650B000114063	03/07/2022	74550
EOE1F85	275650NIC0042252	01/07/2022	50020
EPN5765	275650R000002449	08/07/2022	55412
EPN5765	275650R000002373	07/07/2022	55412
ERU5800	275650B000113996	02/07/2022	74550
EVY7D00	275650NIC0042145	01/07/2022	50020
EYO0D94	275650B000114092	03/07/2022	74550
EYO0D94	275650B000114071	03/07/2022	74550
EZJ6F59	275650NIC0042190	01/07/2022	50020
FAP4562	275650NIC0042296	01/07/2022	50020
FBA4C88	275650NIC0042324	08/07/2022	50020
FBA4C88	275650NIC0040938	05/07/2022	50020
FBA6F86	275650B000114019	02/07/2022	74550
FEP3G38	275650R000002314	05/07/2022	55412
FFH2F05	275650NIC0040882	05/07/2022	50020
FGG7E09	275650W000116085	06/07/2022	74550
FIH4380	275650NIC0040910	05/07/2022	50020
FQE3D41	275650B000114310	06/07/2022	74550
FRS2010	275650NIC0042165	01/07/2022	50020
FWN2G95	275650W000116061	04/07/2022	74550
FWU6B66	275650R000002308	05/07/2022	55412
FZZ5050	275650NIC0042317	08/07/2022	50020
FZZ7J28	275650R000002446	08/07/2022	55412
GCS9848	275650NIC0042218	01/07/2022	50020
GEP5F96	275650NIC0042102	01/07/2022	50020
GFA7H22	275650NIC0042314	08/07/2022	50020
GGQ0300	275650NIC0040855	05/07/2022	50020
HCA8G43	275650R000002311	05/07/2022	55412
HCA8G43	275650B000114458	09/07/2022	74550
HCQ0C14	275650B000114238	05/07/2022	74550
HCQ0C14	275650B000114103	03/07/2022	74550
HKA6E74	275650R000002318	05/07/2022	55412
HOG1167	275650NIC0042174	01/07/2022	50020
IDU1783	275650NIC0040928	05/07/2022	50020
IGB5H57	275650R000002316	05/07/2022	55412
IGB5H57	275650R000002320	05/07/2022	55412
IHE1F57	275650NIC0042315	08/07/2022	50020
IMB4829	275650R000002372	07/07/2022	55412
IMT5G24	275650NIC0040849	05/07/2022	50020
IPG5D04	275650R000002370	07/07/2022	55412
IPX8D77	275650W000116117	07/07/2022	74550
IQH2780	275650NIC0042322	08/07/2022	50020
IRB3J41	275650NIC0042309	01/07/2022	50020
IRV6892	275650R000002305	05/07/2022	55412
ISC8A25	275650NIC0040865	05/07/2022	50020
IUL3889	275650R000002431	08/07/2022	55412
IWL9E80	275650R000002319	05/07/2022	55412
IXI0C80	275650R000002344	06/07/2022	55412
IXZ9J20	275650NIC0042303	01/07/2022	50020
IYG7F14	275650NIC0042281	01/07/2022	50020
IYH6108	275650NIC0042251	01/07/2022	50020
IZH8E40	275650NIC0042257	01/07/2022	50020
IZV8H22	275650NIC0042209	01/07/2022	50020
JBB2E76	275650NIC0042124	01/07/2022	50020
JBB8889	275650NIC0042224	01/07/2022	50020
JDO3D02	275650NIC0042244	01/07/2022	50020
JNM5G59	275650W000116084	06/07/2022	74550
JOE3E21	275650R000002338	06/07/2022	55412
JOO3H37	275650NIC0042105	01/07/2022	50020
KLK0415	275650B000114277	06/07/2022	74550
LCN8252	275650R000002428	08/07/2022	55412
LUL9C43	275650NIC0042180	01/07/2022	50020
LWX3693	275650NIC0042294	01/07/2022	50020
LXN2H04	275650R000002346	06/07/2022	55412
LXV7E60	275650NIC0042159	01/07/2022	50020
MAE6F05	275650D000078765	03/07/2022	74550
MAT4535	275650NIC0042096	01/07/2022	50020
MBE7F75	275650NIC0040848	05/07/2022	50020
MBI9A86	275650B000114150	04/07/2022	74550
MCC0760	275650R000002396	07/07/2022	55412
MCT2393	275650R000002331	05/07/2022	55412
MDG9195	275650W000115979	02/07/2022	74550
MDH6399	275650R000002353	06/07/2022	55412
MDZ2D23	275650NIC0040892	05/07/2022	50020
MEM1192	275650W000116152	09/07/2022	74550
MEU4A88	275650R000002392	07/07/2022	55412
MEV6052	275650NIC0042139	01/07/2022	50020
MFO4780	275650R000002376	07/07/2022	55412
MFP0C67	275650NIC0042295	01/07/2022	50020
MFR8677	275650NIC0040908	05/07/2022	50020
MFU6J39	275650R000002395	07/07/2022	55412
MGB9H33	275650W000116025	03/07/2022	74550
MGD4597	275650R000002439	08/07/2022	55412
MGV0977	275650NIC0040872	05/07/2022	50020
MGV6736	275650NIC0042262	01/07/2022	50020
MGX8732	275650R000002378	07/07/2022	55412

MGY5F05	275650NIC0042219	01/07/2022	50020
MGZ1233	275650R000002438	08/07/2022	55412
MHF6C02	275650NIC0042155	01/07/2022	50020
MHH1392	275650R000002427	08/07/2022	55412
MIS8325	275650NIC0042168	01/07/2022	50020
MIS8325	275650NIC0040913	05/07/2022	50020
MIS8325	275650NIC0040924	05/07/2022	50020
MIS8325	275650NIC0040917	05/07/2022	50020
MIS8325	275650NIC0040854	05/07/2022	50020
MIS8325	275650NIC0040883	05/07/2022	50020
MIS8325	275650NIC0042249	01/07/2022	50020
MIS8325	275650NIC0042090	01/07/2022	50020
MJA3676	275650NIC0042153	01/07/2022	50020
MJA3676	275650NIC0042156	01/07/2022	50020
MJH4939	275650W000116098	06/07/2022	74550
MJV9013	275650NIC0042241	01/07/2022	50020
MKN0G85	275650R000002367	07/07/2022	55412
MKN5B20	275650R000002444	08/07/2022	55412
MLA9B58	275650B000114199	05/07/2022	74550
MLD6846	275650NIC0042147	01/07/2022	50020
MLE9I38	275650NIC0040949	05/07/2022	50020
MLJ5A13	275650B000114037	02/07/2022	74550
MLJ8741	275650NIC0042259	01/07/2022	50020
MLK9C95	275650NIC0042279	01/07/2022	50020
MLU5386	275650NIC0040844	05/07/2022	50020
MLW2C10	275650NIC0042119	01/07/2022	50020
MLW2C10	275650NIC0042205	01/07/2022	50020
MLW2C10	275650NIC0042178	01/07/2022	50020
MLW2C10	275650NIC0042204	01/07/2022	50020
MLW2C10	275650NIC0042203	01/07/2022	50020
MLW2C10	275650NIC0042202	01/07/2022	50020
MMB9A84	275650NIC0042182	01/07/2022	50020
MMF2384	275650NIC0042149	01/07/2022	50020
MMK8J55	275650NIC0042300	01/07/2022	50020
MXE3609	275650D000078823	09/07/2022	74550
MZD5H81	275650NIC0040948	05/07/2022	50020
NDL8414	275650R000002377	07/07/2022	55412
NDV7149	275650R000002334	05/07/2022	55412
NRH8931	275650R000002333	05/07/2022	55412
NVD0925	275650NIC0042185	01/07/2022	50020
NVF0B10	275650B000113994	02/07/2022	74550
NYJ8055	275650B000114099	03/07/2022	74550
OAM4317	275650NIC0042097	01/07/2022	50020
OAY3G39	275650NIC0040944	05/07/2022	50020
OBJ0700	275650NIC0040914	05/07/2022	50020
OHW2H08	275650NIC0042169	01/07/2022	50020
OKD4655	275650NIC0040879	05/07/2022	50020
OQF9J50	275650B000114459	09/07/2022	74550
OSA0828	275650NIC0042192	01/07/2022	50020
OYX4G84	275650NIC0040955	05/07/2022	50020
OZW3J61	275650NIC0040856	05/07/2022	50020
PAJ8E00	275650NIC0042099	01/07/2022	50020
PIF3116	275650NIC0042175	01/07/2022	50020
PQL5422	275650NIC0040870	05/07/2022	50020
PRQ3C04	275650NIC0040898	05/07/2022	50020
PUV6578	275650NIC0042246	01/07/2022	50020
PUX3D96	275650NIC0042234	01/07/2022	50020
PUZ6F11	275650NIC0042080	01/07/2022	50020
PWL9H98	275650NIC0042142	01/07/2022	50020
PYY9512	275650NIC0042101	01/07/2022	50020
PYZ0D35	275650R000002442	08/07/2022	55412
PZI7E93	275650R000002337	06/07/2022	55412
PZP6G24	275650NIC0040838	05/07/2022	50020
PZP6G24	275650NIC0040840	05/07/2022	50020
QBA6876	275650NIC0042108	01/07/2022	50020
QCC3935	275650NIC0042172	01/07/2022	50020
QCH6C54	275650NIC0042111	01/07/2022	50020
QHA7656	275650B000113972	02/07/2022	74550
QHJ8J52	275650NIC0040866	05/07/2022	50020
QHJ8J52	275650NIC0040868	05/07/2022	50020
QHX6138	275650B000114233	05/07/2022	74550
QIE1E95	275650NIC0040885	05/07/2022	50020
QIG0A53	275650NIC0042091	01/07/2022	50020
QIU5D00	275650W000115987	02/07/2022	74550
QIW5I60	275650R000002423	08/07/2022	55412
QJB4G63	275650NIC0042240	01/07/2022	50020
QJJ6875	275650B000114263	06/07/2022	74550
QJL8589	275650R000002382	07/07/2022	55412
QJN1F22	275650R000002426	08/07/2022	55412
QJQ1154	275650NIC0040850	05/07/2022	50020
QJQ3A08	275650NIC0040884	05/07/2022	50020
QJT7283	275650NIC0040952	05/07/2022	50020
QJU4411	275650NIC0042255	01/07/2022	50020
QJU8338	275650B000114039	02/07/2022	74550
QJV8265	275650NIC0042089	01/07/2022	50020
QOE9620	275650NIC0040941	05/07/2022	50020
QPD7D15	275650R000002379	07/07/2022	55412
QPS6B27	275650NIC0042312	01/07/2022	50020
QQK2353	275650NIC0040842	05/07/2022	50020

QQX4E84	275650NIC0042286	01/07/2022	50020
QQY8147	275650NIC0042220	01/07/2022	50020
QTK4365	275650NIC0040896	05/07/2022	50020
QTM4C54	275650R000002388	07/07/2022	55412
QUK5465	275650NIC0042274	01/07/2022	50020
QUO0549	275650NIC0040906	05/07/2022	50020
QWT5792	275650NIC0042129	01/07/2022	50020
QXA2247	275650NIC0042253	01/07/2022	50020
QXU8C04	275650NIC0042138	01/07/2022	50020
QXV7H28	275650NIC0042146	01/07/2022	50020
QXX0A75	275650NIC0040927	05/07/2022	50020
RAE3086	275650NIC0042191	01/07/2022	50020
RAF5809	275650NIC0042228	01/07/2022	50020
RAF8839	275650W000116116	07/07/2022	74550
RAH5E79	275650NIC0040861	05/07/2022	50020
RAY5G18	275650NIC0042210	01/07/2022	50020
RAY5G18	275650NIC0042166	01/07/2022	50020
RCG5A26	275650NIC0042095	01/07/2022	50020
RCL2D40	275650NIC0040943	05/07/2022	50020
RDU4I68	275650NIC0040940	05/07/2022	50020
RDZ5C98	275650NIC0042148	01/07/2022	50020
RFW3H68	275650NIC0042216	01/07/2022	50020
RFX8A83	275650NIC0042297	01/07/2022	50020
RFY8E45	275650NIC0040899	05/07/2022	50020
RFY8E45	275650NIC0040900	05/07/2022	50020
RHB5I41	275650NIC0042229	01/07/2022	50020
RHB8A12	275650NIC0042144	01/07/2022	50020
RHC7I67	275650NIC0040922	05/07/2022	50020
RHD5F67	275650NIC0042236	01/07/2022	50020
RHD6D37	275650B000114267	06/07/2022	74550
RHE6H86	275650B000114098	03/07/2022	74550
RHF2D17	275650NIC0042158	01/07/2022	50020
RHG2F57	275650NIC0042269	01/07/2022	50020
RHG2F57	275650NIC0042118	01/07/2022	50020
RHG2F57	275650NIC0040890	05/07/2022	50020
RHG2F57	275650NIC0042114	01/07/2022	50020
RHG7B89	275650NIC0042084	01/07/2022	50020
RHI4E60	275650NIC0042278	01/07/2022	50020
RHJ9I21	275650NIC0042321	08/07/2022	50020
RHM0F10	275650NIC0040907	05/07/2022	50020
RHM7F03	275650NIC0040846	05/07/2022	50020
RHP3I67	275650NIC0040933	05/07/2022	50020
RHR7C68	275650NIC0042206	01/07/2022	50020
RHS3G04	275650NIC0040923	05/07/2022	50020
RHS5F46	275650W000115999	02/07/2022	74550
RHT3F15	275650NIC0042318	08/07/2022	50020
RHT9D98	275650W000116008	03/07/2022	74550
RHU4G94	275650NIC0040841	05/07/2022	50020
RHU4H95	275650NIC0040931	05/07/2022	50020
RHV1I54	275650NIC0042275	01/07/2022	50020
RHV8C06	275650W000116128	08/07/2022	74550
RHW3F30	275650NIC0042250	01/07/2022	50020
RHW7G04	275650NIC0042135	01/07/2022	50020
RHY7H85	275650W000116132	08/07/2022	74550
RLC2A01	275650NIC0042088	01/07/2022	50020
RLC5F00	275650NIC0042254	01/07/2022	50020
RLE4F40	275650NIC0040916	05/07/2022	50020
RLE4G70	275650NIC0040847	05/07/2022	50020
RLH7C65	275650NIC0040889	05/07/2022	50020
RLJ3J80	275650B000114013	02/07/2022	74550
RLK7A92	275650B000114366	07/07/2022	74550
RLL7A67	275650NIC0042207	01/07/2022	50020
RLM4C81	275650NIC0040876	05/07/2022	50020
RMG0G65	275650NIC0040859	05/07/2022	50020
RMK1I32	275650NIC0042276	01/07/2022	50020
RMS9B71	275650NIC0042133	01/07/2022	50020
RMS9B71	275650NIC0042189	01/07/2022	50020
RMW0H28	275650NIC0042171	01/07/2022	50020
RMW7F19	275650NIC0042223	01/07/2022	50020
RNE1B00	275650NIC0042289	01/07/2022	50020
RNL2J81	275650NIC0042121	01/07/2022	50020
RNS1I99	275650NIC0040937	05/07/2022	50020
RNS1I99	275650NIC0040939	05/07/2022	50020
RNS7D17	275650NIC0040874	05/07/2022	50020
RNX0C26	275650NIC0042266	01/07/2022	50020
RTA9C27	275650NIC0042110	01/07/2022	50020
RTG2C10	275650NIC0040839	05/07/2022	50020
RTG2C10	275650NIC0040837	05/07/2022	50020
RTG2C10	275650NIC0040836	05/07/2022	50020
RTI7F75	275650NIC0042186	01/07/2022	50020
RTN5E76	275650NIC0040853	05/07/2022	50020
RTO3B42	275650NIC0042319	08/07/2022	50020
RTO3I90	275650NIC0042247	01/07/2022	50020
RTO3I90	275650NIC0042280	01/07/2022	50020
RTP0B04	275650NIC0042163	01/07/2022	50020
RUA1E27	275650NIC0040863	05/07/2022	50020
RXL4F31	275650NIC0042298	01/07/2022	50020
RXM1D27	275650NIC0040946	05/07/2022	50020
RXN9F32	275650NIC0042122	01/07/2022	50020

RXO3J84	275650W000115994	02/07/2022	74550
SCH8H23	275650R000002422	08/07/2022	55412

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:AD7F275F

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 076/2022 IV

EDITAL Nº076/2022IV

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 21/11/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABH6D72	275650B000114975	15/07/2022	74550
ABK7E78	275650W000116322	16/07/2022	74550
ABK7E78	275650W000116324	16/07/2022	74630
ABN8444	275650B000114884	14/07/2022	74550
ACF1333	275650R000002516	13/07/2022	55412
ACF1333	275650R000002511	13/07/2022	55412
ACY0531	275650W000116270	14/07/2022	74550
ACZ3G62	275650B000114899	14/07/2022	74550
ADN4999	275650D000078880	15/07/2022	74550
ADQ6E55	275650R000002491	12/07/2022	55412
ADU1234	275650W000116327	16/07/2022	74550
AEB4076	275650W000116259	14/07/2022	74630
AEP8153	275650W000116307	16/07/2022	74550
AFK8I85	275650B000114629	10/07/2022	74550
AFS5B79	275650R000002496	12/07/2022	55412
AGL9818	275650R000002485	12/07/2022	55412
AHD0E53	275650B000114809	13/07/2022	74550
AHE5114	275650R000002486	12/07/2022	55412
AHO4G18	275650W000116257	14/07/2022	74550
AHO4G18	275650B000114898	14/07/2022	74550
AIM2622	275650B000115070	16/07/2022	74550
AIN6677	275650B000114970	15/07/2022	74550
AIO9463	275650W000116323	16/07/2022	74550
AIO9463	275650B000115116	16/07/2022	74630
AIU5101	116100E009328685	16/07/2022	54526
AIX2C24	275650B000115108	16/07/2022	74550
AIZ8I22	275650B000114881	14/07/2022	74550
AJC8804	275650R000002451	11/07/2022	55412
AJK5530	275650R000002463	11/07/2022	55412
AJK5530	275650D000078883	15/07/2022	74710
AJK5530	275650W000116244	13/07/2022	74550
AJK5530	275650B000114871	13/07/2022	74550
AJK5530	275650B000114842	13/07/2022	74550
AJO0838	275650B000114944	14/07/2022	74550
AJP7542	275650R000002487	12/07/2022	55412
AJQ6B03	275650B000114602	10/07/2022	74550
AJQ6B03	275650B000114598	10/07/2022	74550
AJV8631	275650W000116252	14/07/2022	74550
AJW1G27	275650W000116310	16/07/2022	74630
AJW6I08	275650R000002481	12/07/2022	55412
AJX0083	275650B000114757	12/07/2022	74550
AKJ1731	275650B000114877	14/07/2022	74550
AKY1105	275650B000114888	14/07/2022	74550
ALD6F71	275650B000115026	15/07/2022	74630

ALG7762	275650W000116312	16/07/2022	74550
ALT5879	275650R000002404	09/07/2022	55412
ALY5G15	275650B000115049	16/07/2022	74710
AMB3635	275650B000115002	15/07/2022	74550
AMC2937	275650B000115088	16/07/2022	74550
AMO4C61	275650B000114807	13/07/2022	74550
AMY4H60	275650R000002506	13/07/2022	55412
ANE9750	275650W000116317	16/07/2022	74550
ANI8F33	275650B000114823	13/07/2022	74630
ANP7161	275650W000116262	14/07/2022	74550
ANQ6647	275650W000116298	15/07/2022	74550
ANW6B01	275650R000002476	11/07/2022	55412
ANZ1I83	275650R000002508	13/07/2022	55412
AOA5J15	275650R000002458	11/07/2022	55412
AOB1507	275650B000114901	14/07/2022	74550
AOE0676	275650R000002461	11/07/2022	55412
AOE0D75	275650B000115080	16/07/2022	74550
AOV0117	275650B000114490	09/07/2022	74550
AOV2338	275650W000116315	16/07/2022	74710
AOZ3I13	275650R000002472	11/07/2022	55412
APJ9G14	275650B000114878	14/07/2022	74550
APM5211	275650B000115084	16/07/2022	74550
APR2504	275650R000002478	12/07/2022	55412
APT1G33	275650R000002402	09/07/2022	55412
APW1274	275650B000114990	15/07/2022	74550
AQM1H54	275650W000116264	14/07/2022	74630
AQN2137	275650R000002412	09/07/2022	55412
AQT5C12	275650W000116239	13/07/2022	74630
AQT5C12	275650W000116221	12/07/2022	74550
AQW1874	275650R000002413	09/07/2022	55412
ARP2G23	275650B000114943	14/07/2022	74710
ARP7390	275650R000002502	13/07/2022	55412
ARQ4933	275650D000078866	14/07/2022	74550
ARW1548	275650B000114983	15/07/2022	74550
ASF2702	275650W000116290	15/07/2022	74550
ASF9G30	275650W000116309	16/07/2022	74550
ASM9D50	275650W000116335	16/07/2022	74550
ASN9F33	275650B000115119	16/07/2022	74550
ASO4365	275650B000115126	16/07/2022	74550
ASO4D14	275650B000115030	15/07/2022	74550
ASQ3C71	116100E009276563	15/07/2022	54600
ASS2B91	275650B000114864	13/07/2022	74550
ASV8531	275650B000115021	15/07/2022	74550
ASW2889	275650D000078870	14/07/2022	74710
ATA9658	275650B000115017	15/07/2022	74550
ATF0520	275650R000002482	12/07/2022	55412
ATI0373	116100E009328686	16/07/2022	54526
ATO6534	275650B000115037	15/07/2022	74550
ATT6F89	275650B000115009	15/07/2022	74630
AUB7636	275650W000116273	14/07/2022	74550
AUF0430	275650B000114589	10/07/2022	74550
AUI1796	275650B000115036	15/07/2022	74550
AUJ2485	275650W000116291	15/07/2022	74550
AUK2H57	275650R000002503	13/07/2022	55412
AUK8H34	275650B000115047	15/07/2022	74710
AUK8H34	275650W000116325	16/07/2022	74630
AUK8H34	275650D000078862	13/07/2022	74550
AUK8H34	275650D000078864	13/07/2022	74550
AUK8H34	275650W000116330	16/07/2022	74630
AUK8H34	275650D000078884	15/07/2022	74710
AUP0J31	275650B000114896	14/07/2022	74550
AUQ9478	275650B000114700	11/07/2022	74550
AUR6H52	275650B000115050	16/07/2022	74550
AUS4534	275650B000115082	16/07/2022	74710
AUS9I26	275650B000115015	15/07/2022	74550
AUT5B16	275650W000116296	15/07/2022	74630
AUW0H76	275650W000116318	16/07/2022	74630
AUW0H76	275650B000115086	16/07/2022	74550
AUX2054	275650B000114905	14/07/2022	74630
AUZ0925	275650B000114677	11/07/2022	74550
AUZ4E61	275650B000114668	10/07/2022	74550
AVA9A46	275650B000115020	15/07/2022	74550
AVL7G41	275650R000002457	11/07/2022	55412
AVN6G08	275650B000115039	15/07/2022	74550
AVN6H81	275650W000116261	14/07/2022	74630
AVP7758	275650R000002480	12/07/2022	55412
AVQ8123	275650B000114939	14/07/2022	74710
AVS8F04	275650W000116229	12/07/2022	74550
AVT6513	275650B000115101	16/07/2022	74550
AVV1E18	275650W000116183	10/07/2022	74550
AVV1E18	275650B000114612	10/07/2022	74550
AVW3199	275650R000002484	12/07/2022	55412
AVY3033	275650B000115040	15/07/2022	74550
AVY6996	275650B000114950	14/07/2022	74550
AVZ3E00	275650B000114903	14/07/2022	74550
AWB7710	116100E009328688	16/07/2022	54526
AWC2B64	275650R000002401	09/07/2022	55412
AWI5964	275650B000114820	13/07/2022	74550
AWT2H26	275650W000116279	15/07/2022	74550

AWT8268	275650R000002488	12/07/2022	55412
AXD5J91	275650W000116320	16/07/2022	74550
AXG5J01	116100E009328689	16/07/2022	76251
AXJ4537	275650B000114870	13/07/2022	74550
AXL3H76	275650B000114564	10/07/2022	74550
AXM1G46	275650B000114826	13/07/2022	74550
AXM2A70	275650B000114854	13/07/2022	74550
AXN9I05	275650R000002406	09/07/2022	55412
AXR4A44	275650NIC0042332	09/07/2022	50020
AXU0I23	275650B000114967	15/07/2022	74550
AXV0A59	275650B000114929	14/07/2022	74550
AXV1E06	275650B000114909	14/07/2022	74550
AXW5823	275650B000114499	09/07/2022	74550
AXY3573	275650W000116276	15/07/2022	74630
AXZ0H01	275650D000078875	14/07/2022	74550
AYD8F04	275650W000116294	15/07/2022	74550
AYG9885	275650B000114829	13/07/2022	74630
AYI0391	275650R000002408	09/07/2022	55412
AYO3J04	275650R000002450	11/07/2022	55412
AYR3A96	275650W000116250	14/07/2022	74550
AYT1H11	275650B000114895	14/07/2022	74630
AYT3B84	275650W000116246	13/07/2022	74550
AYT6E71	275650B000114860	13/07/2022	74550
AYU0H26	275650B000115095	16/07/2022	74550
AYV7052	275650B000114965	15/07/2022	74630
AYV7D30	275650B000114924	14/07/2022	74550
AYV9572	275650B000115107	16/07/2022	74550
AYY1J22	275650B000114996	15/07/2022	74550
AYZ3J76	275650B000114801	13/07/2022	74550
AZC0409	275650B000114680	11/07/2022	74550
AZL4G56	275650B000115090	16/07/2022	74550
AZN3741	275650R000002477	12/07/2022	55412
AZN8A24	275650B000115019	15/07/2022	74630
AZN9828	275650B000114994	15/07/2022	74630
AZP5B00	275650B000114857	13/07/2022	74710
AZR6508	275650B000115081	16/07/2022	74550
AZX7045	275650B000114863	13/07/2022	74550
AZZ1892	275650B000114991	15/07/2022	74550
BAF8864	275650B000114480	09/07/2022	74550
BAJ3E92	275650D000078876	15/07/2022	74550
BAL5F84	275650B000114565	10/07/2022	74550
BAN2C10	275650B000114635	10/07/2022	74550
BAO6G89	275650W000116203	10/07/2022	74550
BAS2B58	275650R000002407	09/07/2022	55412
BAU0H51	116100E009328888	16/07/2022	56144
BBC5720	275650B000114813	13/07/2022	74550
BBD4967	275650B000114838	13/07/2022	74630
BBI5642	275650B000114946	14/07/2022	74550
BBJ2E59	275650B000115058	16/07/2022	74550
BBL9482	275650B000114815	13/07/2022	74550
BBP0226	275650NIC0042330	09/07/2022	50020
BBR6E44	275650B000114910	14/07/2022	74550
BBS6B60	275650B000114927	14/07/2022	74550
BBZ3D39	275650B000114917	14/07/2022	74630
BBZ9301	275650R000002513	13/07/2022	55412
BCB0J14	275650B000115005	15/07/2022	74550
BCC6258	275650B000114919	14/07/2022	74550
BCH2I67	275650B000114889	14/07/2022	74550
BCJ7B05	275650B000114563	10/07/2022	74550
BCK0714	275650B000114982	15/07/2022	74550
BCK8226	116100E009328884	16/07/2022	54526
BCU9D09	275650B000114879	14/07/2022	74550
BCX3I55	275650W000116281	15/07/2022	74630
BCZ2J62	275650B000115046	15/07/2022	74630
BCZ9F41	275650B000115089	16/07/2022	74550
BDA1E71	275650B000114788	12/07/2022	74550
BDA6J75	275650R000002489	12/07/2022	55412
BDC6F57	275650R000002456	11/07/2022	55412
BDD3F45	275650R000002519	13/07/2022	55412
BDD8D03	275650B000114814	13/07/2022	74550
BDG7B44	275650B000114818	13/07/2022	74630
BDH1B18	275650B000115063	16/07/2022	74550
BDH4B49	275650B000114817	13/07/2022	74550
BDH4D44	275650W000116280	15/07/2022	74550
BDJ1J23	275650R000002520	13/07/2022	55412
BDK0I70	275650R000002473	11/07/2022	55412
BDN4E14	275650D000078879	15/07/2022	74550
BDP2B28	275650B000115035	15/07/2022	74550
BDP9I08	275650B000114926	14/07/2022	74550
BDQ1998	275650B000114827	13/07/2022	74550
BDQ1998	275650B000114987	15/07/2022	74550
BDR4F47	275650R000002495	12/07/2022	55412
BDS7A64	116100E009328887	16/07/2022	53800
BDS9J56	275650D000078869	14/07/2022	74630
BEA0H86	275650B000114907	14/07/2022	74550
BEB6D21	275650B000114785	12/07/2022	74550
BEE3B37	275650B000114894	14/07/2022	74550
BEF7B67	275650B000114920	14/07/2022	74550
BEG1B41	275650R000002501	13/07/2022	55412

BEI9C11	275650W000116326	16/07/2022	74550
BEK2I46	275650NIC0042331	09/07/2022	50020
BEO8B78	275650R000002505	13/07/2022	55412
BEQ7A22	275650NIC0042333	09/07/2022	50020
BER2J84	275650B000115001	15/07/2022	74550
BEV0E36	275650D000078867	14/07/2022	74630
BEX4H62	275650B000114986	15/07/2022	74550
BHJ4575	275650W000116245	13/07/2022	74550
BPJ3G78	275650W000116299	15/07/2022	74550
BPL9981	275650R000002454	11/07/2022	55412
BUA7141	275650B000114977	15/07/2022	74550
CFA6276	275650R000002493	12/07/2022	55412
CHM6767	275650W000116303	16/07/2022	74550
CHR8I89	275650B000115120	16/07/2022	74550
CIT6A01	275650B000114486	09/07/2022	74550
CMO3000	275650B000115097	16/07/2022	74550
CMP8C43	275650W000116306	16/07/2022	74550
CMU5D93	275650B000114836	13/07/2022	74550
CNA4A77	275650B000114956	14/07/2022	74550
CTA5287	275650B000115125	16/07/2022	74550
CWZ0G37	275650B000114912	14/07/2022	74550
DDA5F55	275650W000116278	15/07/2022	74550
DGB6862	275650R000002517	13/07/2022	55412
DJF0C06	275650R000002460	11/07/2022	55412
DJF1J87	275650B000115106	16/07/2022	74550
DKD9314	275650B000114906	14/07/2022	74550
DMA2G38	275650R000002414	09/07/2022	55412
DNO8C63	275650W000116301	15/07/2022	74550
DST4074	275650B000114966	15/07/2022	74550
DST4074	275650B000114978	15/07/2022	74550
DTA6F38	275650B000115064	16/07/2022	74630
DXV9683	275650R000002514	13/07/2022	55412
DXV9683	275650R000002518	13/07/2022	55412
EAE7E84	275650B000114816	13/07/2022	74630
EDE9C11	275650B000115098	16/07/2022	74550
EEQ3J33	275650B000114644	10/07/2022	74550
EHH9140	275650W000116194	10/07/2022	74550
EIM6B93	275650B000114832	13/07/2022	74550
EJG0D05	275650R000002462	11/07/2022	55412
EJG0D05	275650R000002455	11/07/2022	55412
ELP6G34	275650W000116293	15/07/2022	74550
ENM0J96	275650B000115114	16/07/2022	74550
EPN5765	275650R000002469	11/07/2022	55412
EPN5765	275650R000002409	09/07/2022	55412
EPW0A57	116100E009328886	16/07/2022	54526
ETV5619	275650B000115066	16/07/2022	74550
EXB9H77	275650R000002507	13/07/2022	55412
EZJ9494	275650B000114988	15/07/2022	74550
FBR0H73	275650B000114993	15/07/2022	74550
FEO2F25	275650W000116235	12/07/2022	74550
FHN5168	275650W000116311	16/07/2022	74550
FIR5568	275650B000114848	13/07/2022	74630
FKD9J07	275650B000114876	14/07/2022	74550
FMV6051	275650W000116287	15/07/2022	74550
FQX0A82	275650R000002512	13/07/2022	55412
FSO3D14	275650B000114904	14/07/2022	74630
FVF0F63	275650B000115121	16/07/2022	74550
GAV4348	275650B000114866	13/07/2022	74550
GCM8A54	275650B000114867	13/07/2022	74630
GHE4120	275650W000116275	15/07/2022	74550
HJD7D56	275650B000114932	14/07/2022	74550
HJP1G41	275650R000002475	11/07/2022	55412
HMC6H38	275650R000002453	11/07/2022	55412
HQB0E41	275650B000114588	10/07/2022	74550
HSX2D86	275650B000115073	16/07/2022	74550
IEA0F07	275650W000116267	14/07/2022	74550
IHQ0A40	275650W000116256	14/07/2022	74550
ILH0114	275650B000114925	14/07/2022	74630
IOA3A31	275650B000114549	09/07/2022	74550
IQF5G68	275650B000114852	13/07/2022	74550
IQI9I65	275650W000116260	14/07/2022	74550
IRH5793	275650D000078868	14/07/2022	74630
IRV7272	275650D000078855	12/07/2022	74550
ITH1G04	275650B000115043	15/07/2022	74630
IUD1385	275650B000115085	16/07/2022	74630
IVW0D30	275650B000114891	14/07/2022	74550
IVX2C24	275650R000002498	13/07/2022	55412
IWK2011	275650B000115000	15/07/2022	74550
IWP7979	275650B000114861	13/07/2022	74550
IXS7F79	275650W000116255	14/07/2022	74550
IYO4400	275650B000114971	15/07/2022	74630
IYZ5G40	275650B000115102	16/07/2022	74550
IZJ8E08	275650B000114941	14/07/2022	74630
JAA0A47	275650W000116269	14/07/2022	74550
JAW7B83	275650B000114835	13/07/2022	74550
JFX2083	275650W000116274	15/07/2022	74550
JME0804	275650W000116313	16/07/2022	74550
JME0804	275650R000002471	11/07/2022	55412
JNM5G59	275650B000114980	15/07/2022	74550

JNS0589	275650B000115029	15/07/2022	74550
JUH9C67	275650B000114833	13/07/2022	74550
JXL9785	275650R000002459	11/07/2022	55412
JZG5A75	275650W000116271	14/07/2022	74550
KIR9011	275650B000114636	10/07/2022	74550
KNH1481	275650D000078861	13/07/2022	74630
LNN7H16	275650B000114837	13/07/2022	74550
LOQ3C00	275650B000115127	16/07/2022	74550
LOQ3C00	275650B000115054	16/07/2022	74550
LOQ3C00	275650W000116308	16/07/2022	74550
LOQ3C00	275650B000115052	16/07/2022	74550
LVR3209	275650B000115031	15/07/2022	74550
LWV0122	275650B000115091	16/07/2022	74550
LZA0189	275650W000116302	15/07/2022	74550
LZD8158	275650R000002500	13/07/2022	55412
MAJ7071	275650B000115022	15/07/2022	74630
MAJ7071	275650W000116285	15/07/2022	74630
MBE4605	275650W000116242	13/07/2022	74550
MBE4605	275650B000114745	12/07/2022	74550
MBU0034	275650B000114893	14/07/2022	74630
MBV9F26	275650R000002510	13/07/2022	55412
MCJ8012	275650W000116319	16/07/2022	74550
MCY2B14	275650R000002405	09/07/2022	55412
MDG4400	275650B000114850	13/07/2022	74630
MDN9D90	275650R000002466	11/07/2022	55412
MDY8535	275650B000114953	14/07/2022	74550
MEA5013	275650R000002479	12/07/2022	55412
MEA5013	275650R000002452	11/07/2022	55412
MEA5013	275650R000002468	11/07/2022	55412
MEI0C92	275650B000115113	16/07/2022	74550
MEX3859	275650B000115024	15/07/2022	74550
MFG3110	275650B000114915	14/07/2022	74550
MFN0115	275650B000114729	12/07/2022	74550
MFN3D10	275650W000116300	15/07/2022	74550
MFU6J39	275650R000002490	12/07/2022	55412
MGD6425	275650D000078877	15/07/2022	74550
MGG0801	275650B000114670	11/07/2022	74550
MGH4508	116100E009328690	16/07/2022	54522
MGW4128	275650W000116251	14/07/2022	74550
MGZ3676	275650W000116277	15/07/2022	74550
MHC6228	275650W000116272	14/07/2022	74550
MIC1405	275650D000078878	15/07/2022	74550
MIF6617	275650W000116265	14/07/2022	74550
MIP4C15	275650B000114806	13/07/2022	74550
MIQ4B38	275650R000002399	09/07/2022	55412
MJD0G52	275650W000116232	12/07/2022	74550
MJP7I39	275650B000114958	15/07/2022	74550
MJP7I39	275650B000114957	15/07/2022	74630
MJP9I87	275650W000116253	14/07/2022	74550
MKD8C40	275650B000114873	13/07/2022	74550
MKE1I74	275650B000114938	14/07/2022	74550
MKE2A31	275650W000116305	16/07/2022	74630
MLB2C76	275650B000115123	16/07/2022	74550
MLJ1G22	275650W000116215	11/07/2022	74550
MLP0700	275650R000002509	13/07/2022	55412
MML4J20	275650B000114989	15/07/2022	74550
MPD5329	275650W000116292	15/07/2022	74550
MWP1A77	275650B000114845	13/07/2022	74550
NAK2538	275650B000114834	13/07/2022	74550
NDA1738	275650B000114922	14/07/2022	74550
NHY7371	275650W000116332	16/07/2022	74550
NPJ7062	275650B000114839	13/07/2022	74550
NUB0C25	275650B000114868	13/07/2022	74630
OAQ0G06	275650W000116178	10/07/2022	74550
OBB0J60	275650B000114831	13/07/2022	74550
OBV2B24	275650R000002403	09/07/2022	55412
OKH7383	275650B000114995	15/07/2022	74630
OKK5B20	275650W000116248	13/07/2022	74550
OOO0C09	275650B000114509	09/07/2022	74550
OQV5G63	275650R000002515	13/07/2022	55412
OVV5J85	275650B000114930	14/07/2022	74550
OVV5J85	275650B000114828	13/07/2022	74550
OXE8B88	275650B000115051	16/07/2022	74550
OZW0E98	275650R000002464	11/07/2022	55412
PBL8376	275650B000114952	14/07/2022	74630
PPR1D33	275650B000114962	15/07/2022	74550
PQC7J14	275650B000114811	13/07/2022	74550
PRH9929	275650B000114999	15/07/2022	74550
PRN2E83	275650B000115129	16/07/2022	74550
PRN2E83	275650B000115128	16/07/2022	74550
PUW9677	275650B000115018	15/07/2022	74550
PWP4C25	275650B000115072	16/07/2022	74630
PYQ7A65	275650R000002474	11/07/2022	55412
PZX5F93	275650R000002411	09/07/2022	55412
QAH5I34	275650B000115092	16/07/2022	74550
QBC9D24	116100E009328687	16/07/2022	54526
QCH3266	275650B000115083	16/07/2022	74550
QFB6625	275650B000115059	16/07/2022	74550
QFZ2J93	275650B000115003	15/07/2022	74630

QGZ1H08	275650B000115115	16/07/2022	74550
QHG0H17	275650R000002499	13/07/2022	55412
QHH9385	275650B000114916	14/07/2022	74550
QHK0886	275650B000115038	15/07/2022	74550
QHL9D33	275650R000002470	11/07/2022	55412
QHS0777	275650B000114869	13/07/2022	74550
QHV1C98	275650B000114824	13/07/2022	74550
QIQ1A04	275650B000114973	15/07/2022	74550
QIQ1A04	275650B000114974	15/07/2022	74550
QIW5I60	275650W000116304	16/07/2022	74550
QIX9940	275650B000114937	14/07/2022	74550
QIX9940	275650W000116289	15/07/2022	74550
QJS2C97	275650D000078859	13/07/2022	74550
QJT5J00	275650B000114997	15/07/2022	74550
QJY2933	275650W000116266	14/07/2022	74550
RAE1A73	275650B000114968	15/07/2022	74550
RAF4154	275650R000002492	12/07/2022	55412
RAH3F32	275650B000115044	15/07/2022	74630
RBT3B58	275650B000115105	16/07/2022	74550
RDS9D41	275650R000002467	11/07/2022	55412
RDT9D88	275650R000002497	12/07/2022	55412
RDU4D48	275650B000114851	13/07/2022	74550
RDZ2I79	275650R000002410	09/07/2022	55412
RHA9A40	275650B000114847	13/07/2022	74550
RHA9A40	275650B000114844	13/07/2022	74550
RHC9I99	275650R000002504	13/07/2022	55412
RHD8B98	275650B000115062	16/07/2022	74550
RHG2F57	275650B000114949	14/07/2022	74550
RHG9E44	275650R000002494	12/07/2022	55412
RHH7G61	116100E009328683	16/07/2022	54526
RHI0I56	275650B000114976	15/07/2022	74710
RHM7F28	275650B000114493	09/07/2022	74550
RHN2F93	275650B000114812	13/07/2022	74550
RHT7C82	275650W000116328	16/07/2022	74550
RHV1A47	275650D000078863	13/07/2022	74630
RHX9J16	275650R000002400	09/07/2022	55412
RHZ6E21	275650B000114849	13/07/2022	74710
RKX4H49	275650R000002465	11/07/2022	55412
RKY2F69	275650W000116240	13/07/2022	74550
RKY4A34	275650B000115068	16/07/2022	74550
RKZ9C72	275650D000078872	14/07/2022	74550
RLC9E26	275650B000114856	13/07/2022	74550
RLL7A55	275650B000114948	14/07/2022	74550
RMS5C51	275650B000114914	14/07/2022	74550
RMW2F60	275650B000114808	13/07/2022	74550
RNT8I84	275650B000114911	14/07/2022	74550
RTF5G13	275650B000114822	13/07/2022	74550
RTG2C10	275650B000114935	14/07/2022	74630
RTG2C10	275650B000114934	14/07/2022	74550
RTG7B66	116100E009328885	16/07/2022	54526
RTU1G14	275650B000115023	15/07/2022	74550
RWB8A23	275650B000115118	16/07/2022	74550
RXK5F86	275650B000114900	14/07/2022	74550
RXK8F75	275650B000115079	16/07/2022	74630
SDP3C10	275650R000002483	12/07/2022	55412
SDP8H65	275650B000115045	15/07/2022	74550
SDQ3E16	275650B000114497	09/07/2022	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:2A99BF2B

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 076/2022 V

EDITAL Nº076/2022 V

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 21/11/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAK2441	275650W000116258	14/07/2022	74550
ABY6F96	275650W000116316	16/07/2022	74550
AHK5594	275650B000114913	14/07/2022	74550
AHK5D08	275650B000115014	15/07/2022	74550
AHX3419	275650B000114908	14/07/2022	74550
AJQ7B77	275650W000116334	16/07/2022	74550
AKI3C61	275650B000115008	15/07/2022	74550
ALO8099	275650B000115078	16/07/2022	74550
ALR6596	275650W000116288	15/07/2022	74550
AMT5I54	275650B000114804	13/07/2022	74550
ANI3208	275650B000114940	14/07/2022	74550
ANP3C22	275650B000114840	13/07/2022	74550
ANP7679	275650B000114945	14/07/2022	74550
APH1950	275650W000116247	13/07/2022	74550
APR8E36	275650B000115065	16/07/2022	74550
AQB0C72	275650D000078881	15/07/2022	74550
AQB5A24	275650B000115007	15/07/2022	74550
AQP3D16	275650B000115122	16/07/2022	74550
ARA9741	275650B000115013	15/07/2022	74550
ARG8793	275650B000114880	14/07/2022	74550
ARP2G23	275650B000115094	16/07/2022	74550
ARY4G76	275650B000114947	14/07/2022	74550
ASF2A75	275650B000114800	13/07/2022	74550
ASG5I62	275650B000114892	14/07/2022	74550
ASH1H85	275650B000114890	14/07/2022	74550
ASQ9E88	275650B000114830	13/07/2022	74550
AST6239	275650B000114951	14/07/2022	74550
ASZ5G15	275650B000115055	16/07/2022	74550
ATF7018	275650B000114981	15/07/2022	74550
ATJ1395	275650B000115006	15/07/2022	74550
ATL5D21	275650B000114902	14/07/2022	74550
AVJ6E93	275650B000114954	14/07/2022	74550
AVK8153	275650B000115117	16/07/2022	74550
AVL6J21	275650B000115010	15/07/2022	74550
AVQ0348	275650D000078860	13/07/2022	74550
AWI9324	275650B000114972	15/07/2022	74550
AWM4E04	275650B000115053	16/07/2022	74550
AWN3D78	275650B000115124	16/07/2022	74550
AWP1662	275650W000116283	15/07/2022	74550
AWR9C64	275650B000114862	13/07/2022	74550
AWW1B23	275650B000115067	16/07/2022	74550
AWZ8A34	275650W000116314	16/07/2022	74550
AXJ7D03	275650W000116284	15/07/2022	74550
AXV4821	275650W000116263	14/07/2022	74550
AYA4534	275650B000115074	16/07/2022	74550
AYE0J19	275650B000114885	14/07/2022	74550
AYI6182	275650B000114979	15/07/2022	74550
AZC4862	275650B000115041	15/07/2022	74550
AZD5318	275650B000114897	14/07/2022	74550
AZF8E67	275650W000116282	15/07/2022	74550
AZS9I12	275650W000116254	14/07/2022	74550
AZU3B17	275650B000114874	13/07/2022	74550
AZZ5198	275650B000115012	15/07/2022	74550
BAK8816	275650B000115104	16/07/2022	74550
BAQ8117	275650B000114843	13/07/2022	74550
BAS6403	275650B000115057	16/07/2022	74550
BAX6302	275650B000115011	15/07/2022	74550
BBD0D64	275650B000114959	15/07/2022	74550
BBI8D79	275650B000115071	16/07/2022	74550
BBM2578	275650W000116331	16/07/2022	74550
BBZ8F20	275650B000114960	15/07/2022	74550
BCF6889	275650B000114992	15/07/2022	74550
BCO0B82	275650B000115042	15/07/2022	74550
BCS5B09	275650B000114942	14/07/2022	74550
BDE6C45	275650B000114931	14/07/2022	74550
BDE9C83	275650B000115096	16/07/2022	74550
BDG7B44	275650B000114819	13/07/2022	74550
BDR4E27	275650B000115016	15/07/2022	74550
BEL5H06	275650B000115025	15/07/2022	74550
BEQ0J78	275650B000115075	16/07/2022	74550
BEQ8C46	275650W000116333	16/07/2022	74550
BEX1A95	275650B000114886	14/07/2022	74550
BFO6I15	275650B000115032	15/07/2022	74550
CHW9383	275650B000114805	13/07/2022	74550
CLB9274	275650W000116243	13/07/2022	74550
CMK2I24	275650B000114961	15/07/2022	74550
DAR1E79	275650B000114923	14/07/2022	74550
DMS4F99	275650B000115100	16/07/2022	74550
DUD7J58	275650B000115027	15/07/2022	74550

EPY2140	275650B000114853	13/07/2022	74550
EQK6H37	275650B000115076	16/07/2022	74550
ETZ8F19	275650B000114825	13/07/2022	74550
EUV8C25	275650B000115111	16/07/2022	74550
FIH4417	275650W000116297	15/07/2022	74550
FKD6H04	275650D000078871	14/07/2022	74550
FMO6B36	275650D000078865	14/07/2022	74550
GAU1H98	275650B000114985	15/07/2022	74550
GBI3J21	275650B000115056	16/07/2022	74550
GEB1E22	275650B000115060	16/07/2022	74550
HHU5831	275650B000114933	14/07/2022	74550
IKU9834	275650B000115077	16/07/2022	74550
ILH0114	275650B000114921	14/07/2022	74550
IMS4E24	275650W000116329	16/07/2022	74550
IPW9H05	275650B000114963	15/07/2022	74550
IYW9F03	275650B000115087	16/07/2022	74550
KAB5E66	275650B000114882	14/07/2022	74550
KPW2A06	275650B000115061	16/07/2022	74550
KQN5402	275650B000115103	16/07/2022	74550
MBI8A58	275650B000114865	13/07/2022	74550
MCR1A10	275650B000114802	13/07/2022	74550
MEA9782	275650B000115093	16/07/2022	74550
MEP0036	275650B000114855	13/07/2022	74550
MEZ9B51	275650B000115048	15/07/2022	74550
MGX3C91	275650W000116249	14/07/2022	74550
MIM6G96	275650B000114984	15/07/2022	74550
MJI5I76	275650B000114859	13/07/2022	74550
MJY6J58	275650B000114955	14/07/2022	74550
MMF0699	275650B000114821	13/07/2022	74550
MNX0600	275650B000114846	13/07/2022	74550
MOM0I21	275650B000114810	13/07/2022	74550
NJR0C36	275650W000116295	15/07/2022	74550
NXA7D13	275650B000115109	16/07/2022	74550
OGP3831	275650B000115110	16/07/2022	74550
OPR7315	275650B000114969	15/07/2022	74550
QAF6C36	275650B000114928	14/07/2022	74550
QBC8A63	275650W000116321	16/07/2022	74550
QID2D94	275650B000115069	16/07/2022	74550
QIZ1B00	275650B000115112	16/07/2022	74550
QJZ0335	275650B000114858	13/07/2022	74550
QWM5A38	275650W000116286	15/07/2022	74550
REB0J52	275650B000114998	15/07/2022	74550
REZ1A83	275650B000114936	14/07/2022	74550
RHB8I97	275650B000114875	13/07/2022	74550
RHH1F90	275650B000115033	15/07/2022	74550
RHH8G32	275650B000115099	16/07/2022	74550
RHN9F90	275650B000114887	14/07/2022	74550
RHV8I86	275650B000114883	14/07/2022	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 24/11/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADP0045	275650B000115321	19/07/2022	74550
ADS0A64	275650B000115350	19/07/2022	74550
AER0I21	275650B000115337	19/07/2022	74550
AGN8325	275650B000115271	18/07/2022	74550
AHV7C27	275650B000115251	18/07/2022	74550
AID5A34	275650B000115134	16/07/2022	74550
AIY9C39	275650B000115226	17/07/2022	74550
AJJ2H65	275650B000115224	17/07/2022	74550
AJY8E56	275650B000115240	17/07/2022	74550
AKV9016	275650B000115259	18/07/2022	74550
ALJ1B22	275650W000116350	17/07/2022	74550
ANG6192	275650D000078887	16/07/2022	74550
AON2215	275650B000115381	20/07/2022	74550
AOR0D73	275650B000115230	17/07/2022	74550
AOX0G01	275650B000115205	17/07/2022	74550
AQD7G68	275650B000115345	19/07/2022	74550
AQG0H74	275650B000115370	19/07/2022	74550
ARP0308	275650B000115308	19/07/2022	74550
ARX8F88	275650B000115244	17/07/2022	74550
ASG4C82	275650W000116359	17/07/2022	74550
ATD1876	275650B000115193	17/07/2022	74550
ATW1274	275650B000115174	17/07/2022	74550
AUB0632	275650B000115272	18/07/2022	74550
AUD6131	275650B000115347	19/07/2022	74550
AVB3I54	275650B000115229	17/07/2022	74550
AWC8955	275650W000116354	17/07/2022	74550
AWV8954	275650W000116369	18/07/2022	74550
AXA4F47	275650D000078885	16/07/2022	74550
AXB1J08	275650B000115263	18/07/2022	74550
AXH2D18	275650B000115267	18/07/2022	74550
AYZ2I19	275650B000115384	20/07/2022	74550
AZB2728	275650B000115293	18/07/2022	74550

AZP2345	275650B000115262	18/07/2022	74550
AZU7310	275650B000115317	19/07/2022	74550
AZX1250	275650W000116355	17/07/2022	74550
BAA3509	275650B000115411	20/07/2022	74550
BAQ5C79	275650B000115266	18/07/2022	74550
BAT7F64	275650D000078908	18/07/2022	74550
BBC3B56	275650W000116385	20/07/2022	74550
BBI4B58	275650B000115346	19/07/2022	74550
BBK6156	275650B000115286	18/07/2022	74550
BBS4C17	275650B000115364	19/07/2022	74550
BCG3D90	275650B000115294	18/07/2022	74550
BCH6B56	275650B000115368	19/07/2022	74550
BCH9C64	275650B000115296	18/07/2022	74550
BCQ5A89	275650B000115379	20/07/2022	74550
BCX4A76	275650B000115217	17/07/2022	74550
BDH2A30	275650B000115395	20/07/2022	74550
BDT3456	275650W000116388	20/07/2022	74550
BDV2A28	275650B000115163	17/07/2022	74550
BEH3A04	275650B000115268	18/07/2022	74550
BEU2A61	275650B000115312	19/07/2022	74550
BEV5E72	275650B000115358	19/07/2022	74550
BEZ4H16	275650D000078924	20/07/2022	74550
BEZ6H11	275650W000116379	19/07/2022	74550
DIX3I37	275650B000115406	20/07/2022	74550
DJM5D70	275650B000115298	18/07/2022	74550
DUH6J21	275650B000115239	17/07/2022	74550
EBG2A65	275650W000116340	17/07/2022	74550
EPM4F46	275650B000115355	19/07/2022	74550
EYH3064	275650B000115291	18/07/2022	74550
FBI7I88	275650B000115313	19/07/2022	74550
HDQ4126	275650B000115211	17/07/2022	74550
IJJ6G96	275650B000115424	20/07/2022	74550
ISS7D93	275650W000116391	20/07/2022	74550
ISV0890	275650B000115159	17/07/2022	74550
JDW7A05	275650B000115160	17/07/2022	74550
JIG3733	275650B000115390	20/07/2022	74550
KCM1631	275650B000115389	20/07/2022	74550
KQM0180	275650B000115392	20/07/2022	74550
LCK8I44	275650B000115256	18/07/2022	74550
LSU8E61	275650B000115192	17/07/2022	74550
LYB0150	275650W000116377	19/07/2022	74550
LZM2437	275650D000078894	16/07/2022	74550
MCE9398	275650B000115231	17/07/2022	74550
MCH9B41	275650W000116370	19/07/2022	74550
MCW5064	275650B000115257	18/07/2022	74550
MDZ3701	275650B000115378	20/07/2022	74550
MEK2H64	275650B000115175	17/07/2022	74550
MEV5F77	275650B000115156	17/07/2022	74550
MFC7A07	275650B000115166	17/07/2022	74550
MHF9G22	275650B000115198	17/07/2022	74550
MKM4G35	275650B000115325	19/07/2022	74550
MKQ8190	275650B000115382	20/07/2022	74550
MKQ9740	275650B000115242	17/07/2022	74550
MKY1A24	275650B000115315	19/07/2022	74550
MLN7A25	275650B000115222	17/07/2022	74550
MME0D46	275650B000115290	18/07/2022	74550
MQI6418	275650B000115153	17/07/2022	74550
MSK3H88	275650B000115340	19/07/2022	74550
NGS2I28	275650B000115171	17/07/2022	74550
NPI0I56	275650B000115365	19/07/2022	74550
NRJ5J04	275650B000115206	17/07/2022	74550
ONT6175	275650W000116341	17/07/2022	74550
OYC8D09	275650B000115197	17/07/2022	74550
QBQ1F43	275650B000115243	17/07/2022	74550
QHG3594	275650D000078926	20/07/2022	74550
QHP5C13	275650W000116380	19/07/2022	74550
QOI5I87	275650B000115360	19/07/2022	74550
QOZ2I58	275650B000115329	19/07/2022	74550
QPD4I05	275650B000115187	17/07/2022	74550
QXG1D14	275650B000115426	20/07/2022	74550
RHF6I28	275650B000115237	17/07/2022	74550
RHG5G85	275650B000115333	19/07/2022	74550
RHT9B67	275650B000115130	16/07/2022	74550
RTP0G20	275650B000115402	20/07/2022	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:24618795

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 076/2022 VI

EDITAL Nº076/2022VI

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 24/11/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACS4061	275650B000115356	19/07/2022	74550
ACX0A59	275650B000115204	17/07/2022	74550
ACY9292	275650B000115234	17/07/2022	74550
AGB0434	275650A000002873	19/07/2022	60503
AGL9818	275650R000002538	14/07/2022	55412
AGR8B52	275650B000115196	17/07/2022	74550
AGU5786	275650B000115301	18/07/2022	74550
AHQ8F50	275650NIC0042413	12/07/2022	50020
AHX0A45	275650F000099079	18/07/2022	55680
AHX0A45	275650B000115154	17/07/2022	74550
AIA1430	275650R000002527	14/07/2022	55412
AIF0338	275650NIC0042342	12/07/2022	50020
AII3F53	275650NIC0042372	12/07/2022	50020
AII3F53	275650B000115401	20/07/2022	74550
AIO9463	275650D000078892	16/07/2022	74630
AIV7666	275650NIC0042373	12/07/2022	50020
AJA9149	275650NIC0042345	12/07/2022	50020
AJC8804	275650R000002582	18/07/2022	55412
AJF3E45	275650R000002555	15/07/2022	55412
AJK5530	275650B000115348	19/07/2022	74630
AJK5530	275650B000115280	18/07/2022	74550
AJK5530	275650B000115342	19/07/2022	74550
AJK5530	275650B000115326	19/07/2022	74550
AJK5530	275650B000115412	20/07/2022	74630
AJN0A15	275650B000115144	17/07/2022	74550
AJN0A15	275650B000115209	17/07/2022	74550
AJP7542	275650R000002539	14/07/2022	55412
AJT7276	275650B000115373	20/07/2022	74710
AJV8042	275650D000078886	16/07/2022	74550
AJV8E39	275650B000115132	16/07/2022	74550
AKA1662	275650R000002537	14/07/2022	55412
AKD9718	275650W000116336	17/07/2022	74630
AKD9718	275650W000116337	17/07/2022	74630
AKE4478	275650A000002865	18/07/2022	60503
AKN8I45	275650B000115318	19/07/2022	74550
AKQ7F76	275650W000116346	17/07/2022	74630
AKR6888	275650B000115178	17/07/2022	74550
AKV9067	275650F000087579	20/07/2022	76331
AKV9859	275650F000087581	20/07/2022	59910
AKY7708	275650B000115292	18/07/2022	74550
ALA6B89	275650R000002529	14/07/2022	55412
ALR7572	275650NIC0042338	12/07/2022	50020
AMA7514	275650W000116392	20/07/2022	74550
AMC2937	275650B000115369	19/07/2022	74550
AMC2937	275650B000115341	19/07/2022	74550
AMH2C08	275650B000115191	17/07/2022	74550
AMK2F99	275650D000078919	19/07/2022	74630
AMK2F99	275650D000078928	20/07/2022	74710
ANI4I78	275650B000115409	20/07/2022	74630
ANM0I64	275650A000002863	18/07/2022	60503
ANX7D91	275650B000115221	17/07/2022	74550
AOE0676	275650R000002574	18/07/2022	55412
AON0A41	275650B000115307	19/07/2022	74550
AON6G87	275650B000115421	20/07/2022	74550
AOR9889	275650B000115145	17/07/2022	74550
AOY6786	275650NIC0042399	12/07/2022	50020
AOZ1431	275650B000115283	18/07/2022	74550
APN4D23	275650NIC0042335	12/07/2022	50020
APP4E15	275650A000002866	18/07/2022	60503
APW3A40	275650A000002871	19/07/2022	60503
APZ8508	275650D000078899	17/07/2022	74550

AQA7643	275650NIC0042409	12/07/2022	50020
AQM7271	275650R000002585	18/07/2022	55412
AQT5G36	275650W000116358	17/07/2022	74550
AQY9C10	275650B000115202	17/07/2022	74550
AQZ0I15	275650B000115343	19/07/2022	74550
ARE5628	275650B000115223	17/07/2022	74550
ARH1C77	275650B000115155	17/07/2022	74550
ARN7F49	275650R000002552	15/07/2022	55412
ARP2G23	275650B000115140	17/07/2022	74630
ARP2G23	275650B000115136	16/07/2022	74630
ARP2G23	275650B000115143	17/07/2022	74630
ARS3H23	275650R000002561	15/07/2022	55412
ARW1548	275650NIC0042353	12/07/2022	50020
ARW1548	275650W000116393	20/07/2022	74550
ARY5207	275650A000002869	18/07/2022	60503
ASD0199	275650B000115177	17/07/2022	74630
ASH3385	275650B000115181	17/07/2022	74710
ASL2C06	275650NIC0042366	12/07/2022	50020
ASM1729	275650D000078913	19/07/2022	74550
ASM9D50	275650B000115146	17/07/2022	74550
ASN5349	275650R000002547	15/07/2022	55412
ASN5349	275650R000002530	14/07/2022	55412
ASN5349	275650R000002564	15/07/2022	55412
ASN5349	275650R000002535	14/07/2022	55412
ASW2889	275650W000116389	20/07/2022	74550
ATA3F62	275650B000115397	20/07/2022	74550
ATC5086	275650W000116397	20/07/2022	74630
ATI3158	275650B000115173	17/07/2022	74550
ATL1D64	275650B000115388	20/07/2022	74550
ATS9318	275650B000115212	17/07/2022	74550
AUI6880	275650B000115261	18/07/2022	74550
AUK8H34	275650D000078895	16/07/2022	74550
AUK8H34	275650D000078929	20/07/2022	74710
AUK8H34	275650D000078918	19/07/2022	74710
AUK8H34	275650D000078909	18/07/2022	74630
AUK8H34	275650D000078917	19/07/2022	74550
AUM9G30	275650NIC0042341	12/07/2022	50020
AUO0334	275650B000115391	20/07/2022	74550
AUW0D69	275650B000115152	17/07/2022	74630
AUX6A72	275650R000002588	18/07/2022	55412
AVC1E91	275650F000099344	19/07/2022	76331
AVI2E89	275650B000115195	17/07/2022	74630
AVI2E89	275650W000116339	17/07/2022	74550
AVK7651	275650W000116375	19/07/2022	74550
AVN6G08	275650W000116384	20/07/2022	74630
AVO5F27	275650B000115352	19/07/2022	74550
AVP6D92	275650F000099478	19/07/2022	51930
AVQ1370	275650B000115189	17/07/2022	74550
AVU2887	275650F000099566	20/07/2022	76331
AWF6664	275650B000115275	18/07/2022	74550
AWI8976	275650B000115375	20/07/2022	74550
AWO4B19	275650NIC0042379	12/07/2022	50020
AWQ0G96	275650B000115149	17/07/2022	74630
AWQ0G96	275650B000115135	16/07/2022	74550
AWS1151	275650B000115398	20/07/2022	74550
AWT2060	275650R000002533	14/07/2022	55412
AWT3176	275650B000115396	20/07/2022	74550
AXA5451	275650B000115182	17/07/2022	74550
AXC2D12	275650W000116361	18/07/2022	74550
AXD6G25	275650B000115357	19/07/2022	74550
AXE4G23	275650NIC0042403	12/07/2022	50020
AXH3814	275650NIC0042334	12/07/2022	50020
AXJ7E96	275650NIC0042351	12/07/2022	50020
AXK9241	275650B000115415	20/07/2022	74550
AXK9241	275650W000116390	20/07/2022	74550
AXL5914	275650W000116348	17/07/2022	74550
AXM0316	275650R000002545	15/07/2022	55412
AXQ8A60	275650NIC0042388	12/07/2022	50020
AXT1848	275650B000115162	17/07/2022	74550
AXU0548	275650R000002528	14/07/2022	55412
AXU6C17	275650NIC0042417	12/07/2022	50020
AYJ9B27	275650B000115349	19/07/2022	74550
AYK7D29	275650NIC0042398	12/07/2022	50020
AYP7370	275650NIC0042360	12/07/2022	50020
AYQ9E28	275650B000115413	20/07/2022	74550
AYR1A94	275650R000002587	18/07/2022	55412
AYS9G24	275650B000115323	19/07/2022	74550
AYS9G24	275650B000115207	17/07/2022	74550
AYX9A87	275650B000115183	17/07/2022	74550
AZD2011	275650B000115270	18/07/2022	74630
AZG5972	275650NIC0042364	12/07/2022	50020
AZH5H70	275650B000115254	18/07/2022	74550
AZJ7698	275650D000078923	20/07/2022	74550
AZL1E24	275650R000002522	14/07/2022	55412
AZL5571	275650F000099342	19/07/2022	60681
AZQ2B79	275650B000115380	20/07/2022	74550
AZR7E01	275650R000002541	14/07/2022	55412
AZT8722	275650W000116364	18/07/2022	74550
AZV6094	275650R000002546	15/07/2022	55412

AZX0F88	275650W000116374	19/07/2022	74630
AZZ3640	275650R000002578	18/07/2022	55412
BAA7E71	275650F000099348	20/07/2022	76331
BAB3A75	275650B000115330	19/07/2022	74630
BAD4450	275650W000116349	17/07/2022	74550
BAD6596	275650D000078889	16/07/2022	74550
BAE9H62	275650B000115336	19/07/2022	74630
BAJ5741	275650NIC0042407	12/07/2022	50020
BAL9D06	275650D000078927	20/07/2022	74550
BAO6239	275650NIC0042397	12/07/2022	50020
BAO8755	275650B000115180	17/07/2022	74550
BAR2A83	275650R000002523	14/07/2022	55412
BAS8593	275650B000115420	20/07/2022	74550
BAU4883	275650R000002548	15/07/2022	55412
BAX4J98	275650R000002556	15/07/2022	55412
BAX4J98	275650R000002563	15/07/2022	55412
BAY5271	275650B000115354	19/07/2022	74550
BAZ8863	275650NIC0042376	12/07/2022	50020
BBA0C38	275650B000115208	17/07/2022	74550
BBE4791	116100E009343278	19/07/2022	60501
BBF6C88	275650B000115320	19/07/2022	74550
BBH6A03	275650R000002550	15/07/2022	55412
BBH9I35	275650B000115299	18/07/2022	74550
BBJ6189	275650NIC0042380	12/07/2022	50020
BBL7C75	275650B000115302	18/07/2022	74550
BBL8616	275650B000115236	17/07/2022	74550
BBP1428	275650NIC0042420	12/07/2022	50020
BBP2624	275650B000115405	20/07/2022	74630
BBP4C01	275650B000115277	18/07/2022	74630
BBQ7I35	275650NIC0042340	12/07/2022	50020
BBR1D88	275650R000002542	14/07/2022	55412
BBR2466	275650W000116382	20/07/2022	74550
BBT9858	275650NIC0042377	12/07/2022	50020
BBV1C75	275650NIC0042401	12/07/2022	50020
BBW4504	275650B000115168	17/07/2022	74550
BBX5756	275650D000078901	17/07/2022	74550
BBZ1C93	275650B000115427	20/07/2022	74630
BCA5H64	275650B000115410	20/07/2022	74550
BCB3080	275650NIC0042396	12/07/2022	50020
BCD7992	275650B000115404	20/07/2022	74630
BCE2779	275650R000002566	18/07/2022	55412
BCE3283	275650R000002532	14/07/2022	55412
BCF3B96	275650F000099349	20/07/2022	58191
BCF4069	275650B000115253	18/07/2022	74550
BCF4069	275650B000115151	17/07/2022	74550
BCG3D90	275650R000002569	18/07/2022	55412
BCG3D90	275650R000002577	18/07/2022	55412
BCH4161	275650B000115225	17/07/2022	74550
BCN7761	275650B000115214	17/07/2022	74550
BCQ4899	275650B000115403	20/07/2022	74630
BCS8B01	275650B000115419	20/07/2022	74550
BCT0I67	275650NIC0042389	12/07/2022	50020
BCU0J52	275650NIC0042387	12/07/2022	50020
BCX5B70	275650B000115319	19/07/2022	74550
BCZ2B50	275650W000116362	18/07/2022	74550
BCZ5E16	275650B000115184	17/07/2022	74550
BCZ7B31	275650B000115383	20/07/2022	74550
BCZ8288	275650NIC0042350	12/07/2022	50020
BDC3C42	275650B000115322	19/07/2022	74630
BDF0G45	275650R000002595	18/07/2022	55412
BDF9I92	275650NIC0042419	12/07/2022	50020
BDI6D88	275650NIC0042416	12/07/2022	50020
BDK7H97	275650NIC0042390	12/07/2022	50020
BDO1I55	275650A000002864	18/07/2022	60503
BDO5B21	275650W000116367	18/07/2022	74550
BDT5C88	275650NIC0042336	12/07/2022	50020
BDU2D85	275650NIC0042394	12/07/2022	50020
BDY8J01	275650D000078905	17/07/2022	74550
BDZ7H46	275650B000115366	19/07/2022	74550
BEA3I01	275650D000078898	17/07/2022	74550
BEB1I96	275650B000115359	19/07/2022	74630
BEB2A65	275650NIC0042352	12/07/2022	50020
BEC8C37	275650NIC0042383	12/07/2022	50020
BEE4F06	275650B000115400	20/07/2022	74550
BEF0C98	275650B000115338	19/07/2022	74550
BEI7E96	275650B000115327	19/07/2022	74550
BEJ4E67	275650B000115394	20/07/2022	74550
BEJ8J86	275650NIC0042367	12/07/2022	50020
BEL2545	275650B000115176	17/07/2022	74630
BEL4F48	275650B000115306	19/07/2022	74550
BEL8153	275650B000115417	20/07/2022	74630
BEM2843	275650R000002575	18/07/2022	55412
BEO7J88	275650B000115289	18/07/2022	74550
BEV4G73	275650B000115300	18/07/2022	74550
BEX2E22	275650B000115374	20/07/2022	74550
BEX4H62	275650R000002549	15/07/2022	55412
BUM9108	275650D000078904	17/07/2022	74550
CDK2I28	275650NIC0042423	12/07/2022	50020
CHV2207	275650NIC0042362	12/07/2022	50020

CKO6436	275650W000116343	17/07/2022	74550
CNU2840	275650B000115423	20/07/2022	74550
CTB9397	275650B000115309	19/07/2022	74550
CVA2A28	275650W000116352	17/07/2022	74550
DAE7H13	275650W000116342	17/07/2022	74550
DFK9E95	275650R000002562	15/07/2022	55412
DFN5C42	275650W000116347	17/07/2022	74630
DGB6862	275650R000002598	18/07/2022	55412
DGB6862	275650R000002589	18/07/2022	55412
DIM0602	275650B000115186	17/07/2022	74550
DIN0G12	275650B000115250	18/07/2022	74550
DIR5A14	275650B000115316	19/07/2022	74550
DIU4D38	275650W000116373	19/07/2022	74550
DJF1J87	275650B000115131	16/07/2022	74550
DOS8A59	275650R000002551	15/07/2022	55412
DRS4J77	275650R000002596	18/07/2022	55412
DSY0862	275650R000002536	14/07/2022	55412
DTZ3A73	275650R000002586	18/07/2022	55412
DXV9683	275650R000002571	18/07/2022	55412
EAL0084	275650B000115147	17/07/2022	74550
EBG2A65	275650B000115167	17/07/2022	74630
EGR6560	275650B000115246	18/07/2022	74550
EKM6E33	275650R000002599	18/07/2022	55412
EKY7G75	275650F000099481	20/07/2022	55417
EMK8D60	275650B000115233	17/07/2022	74550
EPH1852	275650R000002572	18/07/2022	55412
EQF0E77	275650D000078916	19/07/2022	74630
EQF9120	275650B000115353	19/07/2022	74550
EUH3F53	275650A000002861	17/07/2022	60503
EVG0C78	275650R000002567	18/07/2022	55412
EWP2F72	275650D000078920	20/07/2022	74550
EYN2331	275650R000002593	18/07/2022	55412
FBA4C88	275650NIC0042422	12/07/2022	50020
FHA5G81	275650B000115276	18/07/2022	74550
FHN3I28	275650R000002565	15/07/2022	55412
FKP2G00	275650B000115213	17/07/2022	74550
FMV0F87	275650R000002543	15/07/2022	55412
FNL7E74	275650B000115252	18/07/2022	74630
FOY4530	275650B000115418	20/07/2022	74550
FRI3I11	275650W000116345	17/07/2022	74630
FSO3D14	275650R000002521	14/07/2022	55412
FSW6C67	275650B000115332	19/07/2022	74550
FVH4588	275650B000115339	19/07/2022	74550
FWD7A47	275650NIC0042393	12/07/2022	50020
FYO0B03	275650B000115311	19/07/2022	74550
FZZ7J28	275650NIC0042384	12/07/2022	50020
GAC1F02	275650B000115428	20/07/2022	74630
GGF7594	275650F000099346	20/07/2022	76331
GIR4A28	275650B000115416	20/07/2022	74550
GJS8E59	275650R000002524	14/07/2022	55412
GWP8E17	275650B000115376	20/07/2022	74630
HCI5F03	275650A000002870	19/07/2022	60503
HDH2542	275650R000002558	15/07/2022	55412
HIM5J66	275650B000115199	17/07/2022	74550
HJA2342	275650B000115304	19/07/2022	74550
HJA2342	275650B000115314	19/07/2022	74630
HLF8702	275650R000002559	15/07/2022	55412
HLX1G45	275650W000116353	17/07/2022	74550
HNF7A14	275650B000115264	18/07/2022	74550
HVM3E28	275650R000002590	18/07/2022	55412
ICA8460	275650B000115371	19/07/2022	74630
IDV7007	275650B000115297	18/07/2022	74550
IHM2373	275650B000115377	20/07/2022	74550
IKC5606	275650R000002560	15/07/2022	55412
ILR3H93	275650A000002872	19/07/2022	60503
IMR2G48	275650F000099477	19/07/2022	76331
INB8G24	275650R000002579	18/07/2022	55412
INJ5D29	275650W000116368	18/07/2022	74550
IOU1A42	275650B000115260	18/07/2022	74550
IRN1I92	275650NIC0042356	12/07/2022	50020
ITV8E91	275650B000115228	17/07/2022	74550
IVY0446	275650NIC0042395	12/07/2022	50020
IVZ0I38	275650F000099476	19/07/2022	76331
IWK4D59	275650NIC0042369	12/07/2022	50020
IWY6A01	275650B000115372	19/07/2022	74630
IZH5I31	275650F000099347	20/07/2022	76331
IZN0E71	275650NIC0042378	12/07/2022	50020
IZN5G39	275650B000115215	17/07/2022	74630
IZV3C27	275650A000002874	19/07/2022	60503
JFX2083	275650B000115150	17/07/2022	74550
JXV1J54	275650R000002597	18/07/2022	55412
JZN6969	275650R000002594	18/07/2022	55412
KLX1240	275650R000002573	18/07/2022	55412
LMK5C25	275650B000115284	18/07/2022	74550
LPO8E64	275650D000078907	17/07/2022	74550
LSQ6H71	275650W000116378	19/07/2022	74550
LTF7C26	275650A000002868	18/07/2022	60503
LUY4J03	275650B000115133	16/07/2022	74550
LWS5971	275650B000115387	20/07/2022	74550

LXD2085	275650F000099341	19/07/2022	60681
LXW0610	275650R000002584	18/07/2022	55412
LZJ2428	275650R000002576	18/07/2022	55412
LZW4D80	275650B000115367	19/07/2022	74550
MCJ7736	275650W000116351	17/07/2022	74550
MCM7H38	275650B000115245	18/07/2022	74550
MCO9G38	275650B000115190	17/07/2022	74630
MCQ4C62	275650D000078896	17/07/2022	74550
MCY9393	275650B000115210	17/07/2022	74550
MDB6937	275650B000115142	17/07/2022	74550
MDG4400	275650W000116357	17/07/2022	74550
MDG4400	275650R000002592	18/07/2022	55412
MEB2D16	275650B000115335	19/07/2022	74630
MED0007	275650B000115227	17/07/2022	74550
MEH1A83	275650R000002591	18/07/2022	55412
MEQ6006	275650W000116387	20/07/2022	74550
MFR2F95	275650R000002531	14/07/2022	55412
MFW3D39	275650NIC0042386	12/07/2022	50020
MFW7F55	275650B000115200	17/07/2022	74550
MFW7F55	275650B000115170	17/07/2022	74550
MHI5822	275650B000115331	19/07/2022	74550
MHL1844	275650B000115218	17/07/2022	74550
MHU8B72	275650NIC0042368	12/07/2022	50020
MHX0B77	275650B000115305	19/07/2022	74550
MHX2G47	275650B000115287	18/07/2022	74550
MHZ1033	275650B000115188	17/07/2022	74550
MHZ6J00	275650NIC0042424	12/07/2022	50020
MIZ7E80	275650NIC0042349	12/07/2022	50020
MJB4037	275650R000002553	15/07/2022	55412
MJG9D62	275650D000078925	20/07/2022	74550
MJH4939	275650D000078897	17/07/2022	74630
MJP6824	275650B000115324	19/07/2022	74550
MKA5F24	275650R000002540	14/07/2022	55412
MKC5G98	275650F000099276	20/07/2022	76331
MKL5049	275650B000115216	17/07/2022	74550
MKQ8300	275650W000116344	17/07/2022	74630
MKQ9740	275650B000115201	17/07/2022	74550
MKQ9740	275650W000116360	18/07/2022	74550
MKU4512	275650B000115281	18/07/2022	74630
MLJ8H41	275650B000115422	20/07/2022	74550
MLP0824	275650B000115158	17/07/2022	74550
MLP0824	275650B000115157	17/07/2022	74550
MLP3D04	275650B000115203	17/07/2022	74550
MLU4055	275650B000115279	18/07/2022	74550
MML5189	275650B000115265	18/07/2022	74550
MOT0C05	275650B000115169	17/07/2022	74550
MQZ7A02	275650B000115138	17/07/2022	74550
MWH0D52	275650W000116386	20/07/2022	74550
NCB4J91	275650B000115285	18/07/2022	74550
NGV2656	275650NIC0042400	12/07/2022	50020
NJI9560	275650B000115165	17/07/2022	74550
NPJ6165	275650NIC0042415	12/07/2022	50020
NPL2A54	275650W000116356	17/07/2022	74630
NPL2A54	275650W000116366	18/07/2022	74630
NPL2A54	275650W000116395	20/07/2022	74550
NPM0403	275650B000115247	18/07/2022	74710
NRU6157	275650F000099480	20/07/2022	76331
NVR1D20	275650B000115164	17/07/2022	74630
OBH1E80	275650B000115179	17/07/2022	74550
OEN9C37	275650B000115303	18/07/2022	74550
OMF6D75	275650NIC0042365	12/07/2022	50020
OOV3G70	275650NIC0042354	12/07/2022	50020
OSE1J77	275650NIC0042343	12/07/2022	50020
OVV5J85	275650B000115194	17/07/2022	74550
OZK8H41	275650NIC0042348	12/07/2022	50020
PHF8792	275650D000078911	18/07/2022	74550
PHR4G17	275650D000078903	17/07/2022	74550
PUT8G03	275650B000115219	17/07/2022	74550
PUZ1729	275650D000078893	16/07/2022	74550
PVH0J79	275650NIC0042339	12/07/2022	50020
QAH4G27	275650B000115248	18/07/2022	74550
QBG3978	275650B000115258	18/07/2022	74550
QHN9C11	275650R000002583	18/07/2022	55412
QIA1766	275650D000078900	17/07/2022	74550
QIB5641	275650B000115351	19/07/2022	74550
QIH5A08	275650NIC0042337	12/07/2022	50020
QII6F90	275650D000078902	17/07/2022	74550
QIJ0A18	275650B000115295	18/07/2022	74550
QIT3647	275650B000115407	20/07/2022	74550
QIT5130	275650W000116338	17/07/2022	74550
QIW6520	275650NIC0042414	12/07/2022	50020
QIY4626	275650NIC0042392	12/07/2022	50020
QJA2C04	275650B000115238	17/07/2022	74550
QJD9987	275650D000078912	19/07/2022	74630
QJK2G48	275650R000002525	14/07/2022	55412
QJV4E73	275650R000002534	14/07/2022	55412
QLO6D71	275650NIC0042375	12/07/2022	50020
QNM6J50	275650NIC0042344	12/07/2022	50020
QNP4087	275650NIC0042363	12/07/2022	50020

QOE7B38	275650R000002581	18/07/2022	55412
QPD7D15	275650R000002554	15/07/2022	55412
QPK9F57	275650B000115282	18/07/2022	74550
QPZ9E89	275650R000002580	18/07/2022	55412
QUI9C72	275650B000115185	17/07/2022	74550
RAD8F66	275650B000115310	19/07/2022	74550
RAE3086	275650B000115334	19/07/2022	74550
RAF0175	275650B000115363	19/07/2022	74550
RAF0175	275650B000115362	19/07/2022	74550
RAH8999	275650B000115414	20/07/2022	74550
RAJ8H43	275650B000115399	20/07/2022	74550
RBX9J09	275650D000078914	19/07/2022	74550
RDT9D88	275650F000099345	19/07/2022	76331
RDU0B98	275650A000002867	18/07/2022	60503
RDV7F30	275650A000002862	17/07/2022	60503
REA0G96	275650W000116383	20/07/2022	74550
RFA0B62	275650NIC0042382	12/07/2022	50020
RFB0E89	275650NIC0042408	12/07/2022	50020
RFF6A87	275650NIC0042358	12/07/2022	50020
RFI0B42	275650NIC0042371	12/07/2022	50020
RFU8D94	275650NIC0042402	12/07/2022	50020
RHA8C33	275650B000115137	16/07/2022	74630
RHA9A84	275650B000115393	20/07/2022	74630
RHA9A84	275650D000078922	20/07/2022	74550
RHA9A84	275650B000115408	20/07/2022	74630
RHB8G01	275650NIC0042374	12/07/2022	50020
RHD2H61	275650W000116372	19/07/2022	74550
RHD5F67	275650NIC0042412	12/07/2022	50020
RHF2D17	275650R000002544	15/07/2022	55412
RHH1D53	275650D000078921	20/07/2022	74550
RHH2D22	275650NIC0042361	12/07/2022	50020
RHI2B69	275650NIC0042418	12/07/2022	50020
RHL4D12	275650B000115269	18/07/2022	74550
RHL8G52	275650NIC0042347	12/07/2022	50020
RHM6A38	275650NIC0042406	12/07/2022	50020
RHN7D28	275650R000002570	18/07/2022	55412
RHN9I44	275650NIC0042421	12/07/2022	50020
RHQ6G47	275650B000115344	19/07/2022	74550
RHV0E47	275650F000099479	19/07/2022	76331
RHV3E31	275650W000116396	20/07/2022	74630
RHV4G41	275650NIC0042411	12/07/2022	50020
RHV9I28	275650NIC0042357	12/07/2022	50020
RHV9I28	275650NIC0042359	12/07/2022	50020
RLD0I53	275650B000115328	19/07/2022	74550
RLM8E70	275650D000078906	17/07/2022	74550
RLO1J59	275650NIC0042370	12/07/2022	50020
RLP1I44	275650B000115235	17/07/2022	74550
RMJ2G26	275650W000116376	19/07/2022	74550
RMY6D60	275650B000115274	18/07/2022	74630
RMY6D60	275650B000115273	18/07/2022	74550
RNN6J72	275650NIC0042404	12/07/2022	50020
RNQ2D08	275650NIC0042385	12/07/2022	50020
RNW0C41	275650W000116398	20/07/2022	74550
RTE8D72	275650NIC0042381	12/07/2022	50020
RTI7F65	275650NIC0042405	12/07/2022	50020
RTZ3E24	275650B000115425	20/07/2022	74550
RUA1E27	275650NIC0042391	12/07/2022	50020
RUA1E27	275650NIC0042355	12/07/2022	50020
SDQ7J11	275650F000099343	19/07/2022	60681

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:BF5DAC04

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE PREGÃO

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1)REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de peças linha pesada (máquinas rodoviárias) para manutenção da frota da municipalidade, decorrente do Pregão eletrônico nº 58/2022 com vigência de 11 de outubro de 2022 a 19 de maio de 2023 conforme segue:
ATA SRP Nº 1019/2022
EMPRESA DETENTORA: TRATOR VALLY COMERCIO DE PEÇAS LTDA - ME
CNPJ Nº 08.112.238/0001-10

Lote	Item	Código	Descrição	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	3	56239	PEÇAS PÁ CARREGADEIRA CASE W 20-B	UN	1,00	50.000,00
001	4	56240	PEÇAS PÁ CARREGADEIRA DOOSAN	UN	1,00	50.000,00
001	6	56242	PEÇAS ROLO COMPACTADOR MULLER WAP55	UN	1,00	20.000,00
001	9	62474	PEÇAS TRATOR DE ESTEIRA CATERPILLAR D-6D	UN	1,00	50.000,00
001	14	75709	PEÇAS RETROESCAVADEIRA JCB	UN	1,00	85.000,00
001	18	75717	PEÇAS MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120B e 140B	UN	1,00	40.000,00

ATA SRP Nº 1020/2022
EMPRESA DETENTORA: VENDAMAQ MANUTENÇÃO E PEÇAS LTDA
CNPJ Nº 19.160.885/0001-14

Lote	Item	Código	Descrição	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	2	56233	PEÇAS ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS533-E	UN	1,00	150.000,00
001	7	56245	PEÇAS TRITURADOR DE GALHOS VERMER BC-100SL49	UN	1,00	20.000,00
001	8	56246	PEÇAS TRITURADOR DE TRONCOS VERMER SC-372	UN	1,00	25.000,00
001	10	67610	PEÇAS RETROESCAVADEIRA XCMG	UN	1,00	50.000,00
001	11	67611	PEÇAS MOTONIVELADORA XCMG	UN	1,00	150.000,00
001	15	75710	PEÇAS RETROESCAVADEIRA CASE 580L / NEW HOLLAND LB90 / MASSEY FERGUSON MF-86-HS	UN	1,00	20.000,00
001	16	75711	PEÇAS MINI CARREGADEIRA BOBCAT	UN	1,00	30.000,00
001	17	75712	PEÇAS TRATOR DE PNEU MULTIMARCAS E MODELOS	UN	1,00	20.000,00
001	19	75725	PEÇAS PÁ CARREGADEIRA JCB	UN	1,00	50.000,00

Francisco Beltrão, 11 de outubro de 2022.

ALEX BRUNO CHIES
Sistema de Registro de Preços - SRP

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:C38AAF7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 562/2.022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: Q CARD CARTAO EIRELI
Valor: R$ 2.222.677,29 (dois milhões, duzentos e vinte e dois mil, seiscentos e setenta e sete reais e vinte e nove centavos).
Vigência: 12 (doze) meses
Início: 10 de outubro de 2022
Processo: Nº 265/2021
Pregão Eletrônico Nº 142/2021
O objeto do presente Termo, é a **CONTRATAÇÃO de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de sistema informatizado e integrado para abastecimento e fornecimento contínuo e ininterrupto de COMBUSTÍVEL através de CARTÃO MAGNÉTICO para controle e abastecimento da frota Municipal de Goioerê.**

Dotações:

Cód.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento da Despesa	Compl. do Elemento
061	03.03	2.054	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.01.00.00.00
105	08.01	2.008	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.01.00.00.00
113	08.02	2.007	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.01.00.00.00
144	09.03	2.018	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.01.00.00.00
149	09.03	2.018	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.99.99.00.00
187	10.04	2.103	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.01.00.00.00
203	11.02	2.019	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.01.00.00.00
235	11.04	2.021	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.01.00.00.00
266	12.02	2.064	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.01.00.00.00
308	12.02	2.131	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.01.00.00.00
541	14.02	2.076	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.01.00.00.00
515	13.04	2.111	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.01.00.00.00
391	13.02	2.026	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.01.00.00.00
430	13.02	2.035	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.01.00.00.00
666	15.05	2.025	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.01.00.00.00
719	17.02	2.085	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.01.00.00.00
682	16.02	2.089	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.01.00.00.00
695	16.03	2.092	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.01.00.00.00

755	18.02	2.055	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.01.00.00.00
775	19.02	2.093	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.01.00.00.00
795	20.02	2.017	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.01.00.00.00
820	21.02	2.201	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.01.00.00.00

Goioerê-Pr, 11 de outubro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:07AFBB98

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 7.845/2.022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº. 2.865/2.021 de 06 de dezembro de 2.021 e dá outras providências.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 356.000,00 (trezentos e cinquenta e seis mil reais), com as seguintes especificações:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
1202.10.301.0010.2.064- MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE PÚBLICA	
DOTAÇÃO 266-3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 303	R$ 50.000,00
DOTAÇÃO 270-3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA-FONTE 303	R$ 300.000,00
DOTAÇÃO 271-3.3.90.40-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-FONTE 303	R$ 1.000,00
1800-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
1802-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
1802.27.812.0009.2.055-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
DOTAÇÃO 755-3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1000	R$ 5.000,00
TOTAL	R$ 356.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

0300-SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	
0303-GABINETE DO PREFEITO	
0303.04.122.0002.2.054-MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
DOTAÇÃO 65-3.3.90.40-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-FONTE 1000	R$ 4.000,00
0900-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0901-GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0901.04.122.0003.2.098-MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
DOTAÇÃO 124-3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA-FONTE 1000	R$ 1.000,00
1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
1202.10.302.0012.2.072-MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - BLOCO DE CUSTEIO	
DOTAÇÃO 300-3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA-FONTE 303	R$ 351.000,00
TOTAL	R$ 356.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, Goioerê, Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Do Município De Goioerê

Publicado por:
Gedilmar Geraldo Santos
Código Identificador:666AFF56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 078/2022

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Pregão Eletrônico SRP 078/2022

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 78/2022, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPCIONISTA, MOTORISTA E OPERADOR DE MAQUINAS, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: ROCHA SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA CNPJ 35.564.055/0001-09 RUA PRUDENTE DE

MORAES Loanda-PR CEP 87900-000, PDG REALITY CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI CNPJ 35.381.186/0001-50 RUA SAO JOÃO Araçariguama-SP CEP 18147-000, COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ 19.168.221/0001-00 RUA LUIZ PAULO DE OLIVEIRA GOMES Candói-PR CEP 85140-000. Num total geral de *R$ 702.000,00 (Setecentos e Dois Mil Reais).*

COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA						
Lote	**Item**	**Descrição**	**UNd.**	**Qtd.**	**Valor mensal**	**Valor anual**
1	7	Recepcionista Prefeitura Municipal (200h) – 01 Funcionário	SV	12,00	2.800,00	33.600,00
1	8	Recepcionista Secretaria de Assistência Social (200h) – 01 Funcionário	SV	12,00	2.770,00	33.240,00
TOTAL						**66.840,00**
PDG REALITY CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI						
Lote	**Item**	**Descrição**	**Und.**	**Qtd.**	**Valor mensal**	**Valor anual**
1	1	Motorista Transporte Escolar (Onibus – 200h) - 02 funcionário	SV	12,00	5.780,00	69.360,00
1	3	Motorista Secretaria de Viação e Obras (200h) – 04 Funcionários	SV	12,00	12.200,00	146.400,00
1	5	Operador de Máquinas Secretaria de Urbanismo (160h) – 01 Funcionário	SV	12,00	3.060,00	36.720,00
TOTAL						**252.480,00**
ROCHA SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA						
Lote	**Item**	**Descrição**	**Und.**	**Qtd.**	**Valor mensal**	**Valor anual**
1	2	Motorista Transporte Saúde (200h + horas extras) – 07 Funcionário	SV	12,00	28.990,00	347.880,00
1	6	Recepcionista Unidade Básica de Saúde Centro (200h) – 01 funcionário	SV	12,00	2.900,00	34.800,00
TOTAL						382.680,00

Goioxim, 10/10/2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:20E09EEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
EXTRATO TERMO DE CANCELAMENTO DO LOTE 85 - ARP Nº 188/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: Pelo presente termo, as partes resolvem de comum acordo cancelar o saldo residual do lote 85 conforme tabela abaixo:

LOTE	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
85	BR0270590	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 5,0MG/ML+ FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 2,0MG/ML, AMPOLA DE 1ML.	AMP	104	EUROFARMA	2,85	296,40

Protocolo: 2.574/2022.
Firmado em: 10/10/2022
Assinaturas: Luiz Ernesto De Giacometti
João Gabriel Avanci
Milena Dambros

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:EF329202

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO PE45/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologo o Julgamento, proferido pela Pregoeira do Processo Pregão presencial 45/2022 dando outras providencias.
A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA – PR .no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE
I .Fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o julgamento proferido pela pregoeira, nomeada Decreto nº **017/2021** de 04/01/2021 ,sobre o Processo Pregão presencial n° 45/2022
"**CONTRATAÇÃO FUTURA E PARCELADA, VIA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA, URBANISMO, ENGENHARIA, GEOLOGIA E TOPOGRAFIA**" **maior percentual de descontos** *a empresa como segue:*

Proponente	**CNPJ**	**Valor**
Dietrich Construtora e Incorporadora EIRELLI	40.531.371/0001-91	**R$** 193.000,00

Lote **02**	**Atividades e Serviços Técnicos que, por natureza, se incluam no âmbito da profissão Engenheiro Eletricista, conforme a Lei Federal nº 5.194/66, de 24 de dezembro de 1966 e outras pertinentes**	Unid	**10%desc**
Lote 03	**Atividades e Serviços Técnicos que, por natureza, se incluam no âmbito da profissão Engenheiro Geólogo, Geólogo, Engenheiro de Minas ou**		**12%desc**

	Ambiental, conforme a Lei Federal nº 5.194/66, de 24 de deze0mbro de 1966 e outras pertinentes	Unid	
Lote 04	**Atividades e Serviços Técnicos que, por natureza, se incluam no âmbito da profissão Engenheiro Agrimensor, Geógrafo, Cartógrafo, de Geodésia ou Topografia, conforme a Lei Federal nº 5.194/66, de 24 de dezembro de 1966 e outras pertinentes**	Unid	**10%desc**
Lote 05	**Sondagem Geológica e Ensaios de Percolação**	Unid	**15%desc**
Lote 06	**Ensaios de Solo e Agregado e Geológicos**	Unid	**10%desc**
Lote 07	**Levantamento Topobatimétrico**	Unid	**15%desc**

Valor Total: R$193.000,00 (Quinhentos e sessenta e nove mil e quinhentos reais)
II . Este Termo entrara em Vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 11 de outubro de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:D0B350FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO PE 45/2022 II

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologo o Julgamento, proferido pela Pregoeira do Processo Pregão presencial 45/2022 dando outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA – PR .no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE
I .Fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o julgamento proferido pela pregoeira, nomeada Decreto nº **017/2021** de 04/01/2021 ,sobre o Processo Pregão presencial n° 45/2022
"**CONTRATAÇÃO FUTURA E PARCELADA, VIA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA, URBANISMO, ENGENHARIA, GEOLOGIA E TOPOGRAFIA**" **maior percentual de descontos** *a empresa como segue:*

Proponente	**CNPJ**	**Valor**
Precisa Serviços de Topografia EIRELI	35.112.118/0001-14	**R$** 255.000,00

LOTE	**ITEM**	**DESCRIÇÃO SERVIÇOS**	**UNIDADE**	**Desconto**
01		**Atividades e Serviços Técnicos que, por natureza, se incluam no âmbito da profissão Engenheiro Civil, conforme a Lei Federal nº 5.194/66, de 24 de dezembro de 1966 e outras pertinentes e no âmbito da profissão Arquiteto e Urbanista, conforme Lei Federal 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e outras pertinentes**	Total	**0%**
	01	Estudos Preliminares, Anteprojetos, Projetos Básicos, Executivos, Análises, Avalições, Vistorias, Perícias, Pareceres, Divulgação Técnicas, Orientação Técnica, Assistência Técnica, Assessoria, Consultoria, Inspeção Predial, Levantamento Cadastral, Inventário Urbano, outras atividades e serviços técnicos correlatos - que, por natureza, se incluam no âmbito da profissão Engenheiro Civil, conforme a Lei Federal nº 5.194/66, de 24 de dezembro de 1966 e outras pertinentes e no âmbito da profissão Arquiteto e Urbanista, conforme Lei Federal 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e outras pertinentes	Unid	0%
	02	Fiscalização, Direção, Supervisão, Coordenação, Gestão de obras, outras atividades e serviços técnicos correlatos - que, por natureza, se incluam no âmbito da profissão Engenheiro Civil, conforme a Lei Federal nº 5.194/66, de 24 de dezembro de 1966 e outras pertinentes e no âmbito da profissão Arquiteto e Urbanista, conforme Lei Federal 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e outras pertinentes	Unid	0%

Valor Total: R$255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais)
II . Este Termo entrara em Vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 11 de outubro de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:2CC4E752

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO Nº 4.865/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 4865/2022 de 11/10/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1875/2021 de 07/12/2021.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 231.000,00 (duzentos e trinta e um mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA	
03.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PROCURADOR	
03.001.02.062.0002.2.003.		MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA	
16 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO	
04.001.04.122.0004.2.004.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
24 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
04.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO PESSOAL	
04.002.04.122.0004.2.006.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL	
40 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
04.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE RECEITAS	
04.003.04.129.0004.2.007.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO TRIBUTARIO	
48 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
04.005.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.005.04.122.0004.2.012.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
67 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.004.00.000.0000.0.000.		PROGRAMA EDUCAÇÃO 5%	
06.004.12.361.0018.2.029.		EDUCAÇÃO - 5%	
181 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
182 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. ASSISTENCIA SOCIAL	
07.001.08.244.0011.2.049.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
225 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
226 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
07.004.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
07.004.08.243.0035.6.007.		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - OCA	
278 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E DESENVO	
08.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA	
08.001.20.608.0027.2.059.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
301 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
302 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.002.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.002.10.301.0013.2.042.		PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	
364 - 3.1.90.11.00.00	1494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
10.002.10.301.0013.2.044.		PROGRAMA PAB VARIAVEL - SAUDE FAMILIA/BUCAL	
366 - 3.1.90.11.00.00	1494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
Total Suplementação:			**231.000,00**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN. DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
05.003.15.451.0022.2.080.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS	
112 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
113 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
05.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	
05.004.26.782.0032.2.017.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	
119 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
120 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.004.00.000.0000.0.000.		PROGRAMA EDUCAÇÃO 5%	
06.004.12.361.0018.2.029.		EDUCAÇÃO - 5%	
188 - 4.4.90.51.00.00	01103	OBRAS E INSTALAÇÕES	85.000,00
189 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.002.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.002.10.301.0013.2.042.		PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	
365 - 3.1.90.13.00.00	1494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
10.002.10.305.0013.2.045.		PROGRAMA VIGILANCIA EM SAUDE	
398 - 3.1.90.11.00.00	1494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
Total Redução:			**231.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de s publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACA , Estado d Paraná, em 11 de outubro de 2022.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:9375F9F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 089/2022

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Valdir da Silva	Motorista	Assis	03, 04, 05, 06, e 07/10/2022	Transporte universitário	R$ 175,00
Valdir da Silva	Motorista	Assis	10, 11,13 e 14/10/2022	Transporte universitário	R$ 140,00
Cesar Augusto da Silva Carrara	Motorista	Cornélio Procópio	10, 11,13 e 14/10/2022	Transporte universitário	R$ 140,00
Rodrigo Aparecido Ramos	Motorista	Assis	27/09/2022	Transporte universitário	R$ 35,00
Carlos Henrique de Freitas	Operador de Maquinas	Cambé	13/10/2022	Buscar e acompanhar máquina retro escavadeira	R$ 35,00
Willian Gabriel Dias	Motorista	Curitiba	17/10/2022	Levar pacientes para consulta medica	R$ 140,00
Luiz Paulo	Motorista	Curitiba	14/10/2022	Levar pacientes para consulta medica	R$ 140,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 11 de outubro de 2022.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:EAE67355

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 154/2022

DECRETO Nº 154/2022
DATA: 10.10.2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 5° inciso I da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2030/2021 de 16.12.2021 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2026/2021 de 29.11.2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R$ 480.600,00 (quatrocentos e oitenta mil e seiscentos reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	Departamento de Administração		
0301	Administração		
041220004.2.004	Manter as Atividades da Administração Geral		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (35)	000	31.500,00
061820006.2.006	Manutenção do Corpo de Bombeiros		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (64)	000	3.000,00
0600	Depto de Educação e Esportes		
0601	Divisão de Educação		
123610013.2.011	Merenda Escolar		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (120)	103	10.000,00
0603	Fundo Man. Desenv. Ens. Fund. Val. Mag.		
123610013.2.019	Manutenção da Unidade 30% FUNDEB		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (199)	102	300.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (201)	102	30.000,00
123650016.2.021	Manutenção da Unidade 70% FUNDEB - Educação Infantil e Especial		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (214)	101	78.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (216)	101	2.000,00
0700	Departamento de Saúde		
0702	Fundo Municipal de Saúde		
103040021.2.027	Manutenção da Vigilância Sanitária		
3.1.90.13	Contribuições Patronais (301)	1497	2.000,00
0800	Departamento de Assistência Social		
0802	Fundo Municipal de Assistência Social		
082440026.2.038	Manutenção Fundo Municipal Assistência Social		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (373)	816	13.300,00
3.1.90.13	Contribuições Patronais (378)	816	3.400,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (383)	816	1.300,00
0900	Departamento de Agricultura		
0901	Administração de Agricultura		
206060027.2.049	Manutenção das Atividades da Unidade Agrícola		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (458)	000	3.100,00
1100	Departamento Municipal de Urbanismo		
1101	Divisão de Urbanismo		

154520009.2.009	Manutenção da Unidade de Divisão de Serviços Urbanos		
3.1.90.03	Pensões (493)	000	3.000,00
TOTAL R$ 480.600,00			

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial de dotações orçamentárias conforme dispõe o § 1º, III, do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, no valor de R$ 480.600,00 (quatrocentos e oitenta mil e seiscentos reais), especificados abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	Departamento de Administração		
0301	Administração		
041220004.2.004	Manter as Atividades da Administração Geral		
3.1.90.13	Contribuições Patronais (36)	000	16.500,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (37)	000	15.000,00
061820006.2.006	Manutenção do Corpo de Bombeiros		
3.1.90.13	Contribuições Patronais (63)	000	3.000,00
0600	Depto de Educação e Esportes		
0601	Divisão de Educação		
123610013.2.011	Merenda Escolar		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (118)	103	10.000,00
0603	Fundo Man. Desenv. Ens. Fund. Val. Mag.		
123610013.2.019	Manutenção da Unidade 30% FUNDEB		
3.3.90.30	Material de Consumo (204)	102	180.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção (205)	102	150.000,00
123650016.2.021	Manutenção da Unidade 70% FUNDEB - Educação Infantil e Especial		
3.1.90.13	Contribuições Patronais (215)	101	80.000,00
0700	Departamento de Saúde		
0702	Fundo Municipal de Saúde		
103040021.2.027	Manutenção da Vigilância Sanitária		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (299)	1497	2.000,00
0800	Departamento de Assistência Social		
0802	Fundo Municipal de Assistência Social		
082440026.2.038	Manutenção Fundo Municipal Assistência Social		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ (407)	816	18.000,00
0900	Departamento de Agricultura		
0901	Administração de Agricultura		
206060027.2.049	Manutenção das Atividades da Unidade Agrícola		
3.1.90.13	Contribuições Patronais (457)	000	3.100,00
1100	Departamento Municipal de Urbanismo		
1101	Divisão de Urbanismo		
154520009.2.009	Manutenção da Unidade de Divisão de Serviços Urbanos		
3.1.90.13	Contribuições Patronais (495)	000	3.000,00
TOTAL R$ 480.600,00			

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2026/2021 de 29.11.2021 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de outubro de 2022.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. Pelo Depto. De Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:9ADACAD5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 129/2022 DE 07/10/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 129/2022 de 07/10/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 871/2021 de 17/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FAZENDA	
04.001.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO	
04.001.04.123.0002.2.010.		MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO	

122 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
04.002.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE TESOURARIA	
04.002.04.123.0002.2.011.		MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE TESOURARIA	
137 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE ENSINO INFANTIL	
06.001.12.365.0005.2.024.		MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE ENSINO INFANTIL	
281 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
Total Suplementação:			**25.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.1.51.31.00.00000000	Fonte: 1	25.000,00
Total da Receita:		**25.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATUBA , Estado do Paraná, em 07 de outubro de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI ODEIR PEREIRA DE MELO
Prefeito Municipal
Contador

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:6B521AE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 162

DADOS DO SERVIDOR		
Nome RICARDO GUANABARA PREVEDELLO		Matrícula
Cargo : PROCURADOR GERAL	CPF 052.764.779-90	RG 8.673.296-3
Setor / Órgão PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DA LAPA/PR	Conta Corrente 18.038-6	Banco / Nº Agência 0630-0
INFORMAÇÕES DA VIAGEM		
Justificativa: AGENDA DE TRABALHO		
Destino (Dist. Aprox.) BRASÍLIA-DF - (1.500 KM)	Período **18/10/2022** A **20/10/2022**	
Hora de Saída 03:30	Hora de Retorno 02:00	
Transporte Veículo Oficial Ônibus Aéreo X Outros ----------		
Valor Diária(s) (R$) 740,00	Total a Receber (R$) 1.480,00	
Justificativa: Agenda com Deputados Federais, para tratar assuntos relacionados ao Município da Lapa/PR. Emendas de bancada **SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO**		
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. / / Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. / / Data Secretário(a) Municipal		
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL		
...../...../..... ..... Data **Diego Timbirussu Ribas** Prefeito Municipal		

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2C86E8B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS AGOSTO DE 2022

Exercício: 2022
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA AOS SERVIDORES MUNICIPAIS
Período de 01/08/2022 à 31/08/2022

							Período		
Empenho	Matrícula	Nome	Secretaria	Diária	Valor	Entrada	Saída	Cidade	UF
8021/2022	966203	GERSON DE JESUS MUNHOZ	10007	4	336,00	07/08/2022 06:00	10/08/2022 22:00	MARINGÁ	PR
7932/2022	966866	MARCOS PAULO FERNANDES GOUVEA	10007	1	84,00	02/08/2022 09:00	02/08/2022 17:00	PARANAVAÍ	PR
7933/2022	966160	WALDIR NERIDE OLIVEIRA	10007	1	360,00	03/08/2022 19:00	04/08/2022 20:00	CURITIBA	PR
7952/2022	966056	TIAGO FOGACA	09005	1	66,00	03/08/2022 09:00	03/08/2022 13:00	PARANAVAÍ	PR
7961/2022	966817	LUCAS PEREIRA DA SILVA	10007	1	84,00	03/08/2022 07:00	03/08/2022 18:00	MARINGÁ	PR
7973/2022	966868	JULIANO DEMAZZI	10007	1	84,00	04/08/2022 05:00	04/08/2022 18:00	MARINGÁ	PR
7996/2022	966817	LUCAS PEREIRA DA SILVA	10007	1	84,00	04/08/2022 07:00	04/08/2022 18:00	MARINGÁ	PR
8003/2022	965831	RODRIGO CATARINO GODINHO DASILVA	10007	1	66,00	04/08/2022 11:00	04/08/2022 18:00	PARANAVAÍ	PR
8006/2022	966875	RAFAELDE PAULA FERREIRA	10007	1	360,00	04/08/2022 20:00	05/08/2022 18:00	CAMPO LARGO	PR
8013/2022	966205	EDUARDO DE SOUZA PADOVINI	11001	1	240,00	06/08/2022 13:00	07/08/2022 03:00	CORNÉLIO PROCÓPIO	PR
8015/2022	43831	JOAO CICERO NASCIMENTO DA SILVA	11001	1	240,00	06/08/2022 13:00	07/08/2022 03:00	CORNÉLIO PROCÓPIO	PR
8161/2022	966841	VIVIANE REGINA DAROCHA BARONSELI	09005	1	84,00	10/08/2022 07:00	10/08/2022 16:00	MARINGÁ	PR

8051/2022	966798	JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES	02001	1	960,00	07/08/2022 12:00	09/08/2022 23:30	CURITIBA	PR
8053/2022	966934	LAUDICEIA CARDOSO	14001	2	840,00	07/08/2022 12:00	09/08/2022 23:30	CURITIBA	PR
8057/2022	966203	GERSON DE JESUS MUNHOZ	10007	1	360,00	07/08/2022 19:00	08/08/2022 18:00	CURITIBA	PR
8060/2022	59831	OLACIR DE SOUZA RIBEIRO	03002	1	84,00	08/08/2022 06:00	08/08/2022 18:00	MARINGÁ	PR
8089/2022	966817	LUCAS PEREIRA DA SILVA	10007	1	84,00	08/08/2022 07:00	08/08/2022 18:00	MARINGÁ	PR
8111/2022	59161	FABIO HENRIQUE DE OLIVEIRA	11001	3	660,00	09/08/2022 12:00	10/08/2022 18:00	PATO BRANCO	PR
8162/2022	966869	MARIANA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	09005	1	84,00	10/08/2022 07:00	10/08/2022 16:00	MARINGÁ	PR
8180/2022	949191	FLAVIA DACRUZ SILVA	10007	1	66,00	12/08/2022 07:00	12/08/2022 17:00	PARANAVAÍ	PR
8181/2022	947062	MARIA SIMONE SCAVAZINI	10007	1	66,00	12/08/2022 07:00	12/08/2022 17:00	PARANAVAÍ	PR
8182/2022	966132	KASSIA CARDOSO DE CARVALHO	10007	1	66,00	12/08/2022 07:00	12/08/2022 17:00	PARANAVAÍ	PR
8186/2022	25000043	BRUNAFLAVIA LAGO DOS REIS	10007	1	66,00	12/08/2022 07:00	12/08/2022 17:00	PARANAVAÍ	PR
8187/2022	966322	FABIANA GRASSI	10007	1	66,00	12/08/2022 07:00	12/08/2022 17:00	PARANAVAÍ	PR
8188/2022	966918	PATRICIA DOS SANTOS GUERRA	10007	1	66,00	12/08/2022 07:00	12/08/2022 17:00	PARANAVAÍ	PR
8189/2022	949001	JULIANADE OLIVEIRA	10007	1	66,00	12/08/2022 07:00	12/08/2022 17:00	PARANAVAÍ	PR
8190/2022	966948	JOSIANE GOMES DOS REIS DAS NEVES	10007	1	66,00	12/08/2022 07:00	12/08/2022 17:00	PARANAVAÍ	PR
8179/2022	966304	DAIANE CARLA DOS SANTOS DASILVA	10007	1	66,00	12/08/2022 07:00	12/08/2022 17:00	PARANAVAÍ	PR
8191/2022	966916	MARAHERMINIO NASCIMENTO	10007	1	66,00	12/08/20220 07:00	12/08/2022 17:00	PARANAVAÍ	PR
8211/2022	947062	MARIA SIMONE SCAVAZINI	10007	1	66,00	11/08/2022 07:00	11/08/2022 17:00	PARANAVAÍ	PR
8212/2022	966304	DAIANE CARLA DOS SANTOS DASILVA	10007	1	66,00	11/08/2022 07:00	11/08/2022 17:00	PARANAVAÍ	PR
8217/2022	956641	AMARILDO DE SOUZA	10007	15	1.260,00	11/08/2022 19:30	25/08/2022 22:00	MARINGÁ	PR
8218/2022	966203	GERSON DE JESUS MUNHOZ	10007	15	1.260,00	11/08/2022 19:30	25/08/2022 22:00	MARINGÁ	PR
8219/2022	966883	FERNANDO SARAVALLIDA SILVA JESUS	10007	15	1.260,00	11/08/2022 19:30	25/08/2022 22:00	MARINGÁ	PR
8221/2022	966883	LUCIANO APARECIDO CORSO	10007	15	1.260,00	11/08/2022 19:30	25/08/2022 22:00	MARINGÁ	PR
8222/2022	9661623	VANDERLEY ANTONIO LOTT	10007	15	1.260,00	11/08/2022 19:30	25/08/2022 22:00	MARINGÁ	PR
8224/2022	966212	EDER FLAVIO CIVIERI	10007	15	1.260,00	11/08/2022 19:30	25/08/2022 22:00	MARINGÁ	PR
8225/2022	959661	FLAVIO ANTONIO DE SOUZA	10007	15	1.260,00	11/08/2022 19:30	25/08/2022 22:00	MARINGÁ	PR
8227/2022	966160	WALDIR NERIDE OLIVEIRA	10007	15	1.260,00	11/08/2022 19:30	25/08/2022 22:00	MARINGÁ	PR
8210/2022	966129	MARCELINAPONTES DASILVA	10007	1	66,00	11/08/2022 07:00	11/08/2022 17:00	PARANAVAÍ	PR
8229/2022	60841	FERNANDES VALERIO MONTEIRO	10007	15	990,00	11/08/2022 19:30	25/08/2022 22:00	PARANAVAÍ	PR
8230/2022	966882	MARLIRODRIGUES	10007	15	1.260,00	11/08/2022 19:30	25/08/2022 22:00	MARINGÁ	PR
8220/2022	966148	RENALDO CESAR MAGALHAES	10007	15	990,00	11/08/2022 19:30	25/08/2022 22:00	PARANAVAÍ	PR
8223/2022	965896	EDNILSON PEIXOTO DE OLIVEIRA	10007	15	1.260,00	11/08/2022 19:30	25/08/2022 22:00	ARAPONGAS	PR
8216/2022	965831	RODRIGO CATARINO GODINHO DASILVA	10007	1	66,00	11/08/2022 11:30	11/08/2022 18:00	PARANAVAÍ	PR
8281/2022	956641	AMARILDO DE SOUZA	10007	1	360,00	09/08/2022 20:00	10/08/2022 18:00	CURITIBA	PR
8954/2022	9661623	VANDERLEY ANTONIO LOTT	10007	15	1.260,00	26/08/2022 19:30	09/09/2022 22:00	MARINGÁ	PR
8331/2022	965831	RODRIGO CATARINO GODINHO DASILVA	10007	1	84,00	16/08/2022 10:00	16/08/2022 18:00	COLORADO	PR
8332/2022	67341	APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO	06001	4	1.500,00	22/08/2022 08:00	25/08/2022 23:00	CURITIBA	PR
8338/2022	966875	RAFAELDE PAULA FERREIRA	10007	1	360,00	16/08/2022 20:00	17/08/2022 18:00	CURITIBA	PR
8340/2022	966744	MARCOS PAULO AVANZI	10007	2	720,00	16/08/2022 21:00	18/08/2022 18:00	BARRETOS	SP
8407/2022	965831	RODRIGO CATARINO GODINHO DASILVA	02002	1	84,00	19/08/2022 06:00	19/08/2022 18:00	MARINGÁ	PR
8376/2022	965862	ADAILTON APARECIDO DO NASCIMENTO	10007	1	84,00	17/08/2022 10:00	17/08/2022 18:00	MARINGÁ	PR
8412/2022	51779951	REINALDO FRANCISCO DE CARVALHO	10007	1	66,00	19/08/2022 07:00	19/08/2022 17:00	PARANAVAÍ	PR
8413/2022	966951	ANTONIO CARLOS PEREIRA	10007	1	66,00	19/08/2022 07:00	19/08/2022 17:00	PARANAVAÍ	PR
8450/2022	11711	MAURY FERREIRA DA SILVA	07001	1	66,00	22/08/2022 06:00	22/08/2022 18:00	PARANAVAÍ	PR
8466/2022	956641	AMARILDO DE SOUZA	10007	1	360,00	22/08/2022 17:00	23/08/2022 18:00	CAMPO LARGO	PR
8418/2022	965862	ADAILTON APARECIDO DO NASCIMENTO	10007	1	84,00	11/08/2022 07:00	11/08/2022 18:00	ARAPONGAS	PR
8446/2022	965831	RODRIGO CATARINO GODINHO DASILVA	10007	1	84,00	22/08/2022 06:00	22/08/2022 18:00	MARINGÁ	PR
8811/2022	966817	LUCAS PEREIRA DA SILVA	10007	1	84,00	23/08/2022 07:00	23/08/2022 18:00	MARINGÁ	PR
8861/2022	966866	MARCOS PAULO FERNANDES GOUVEA	10007	1	84,00	23/08/2022 06:00	23/08/2022 18:30	MARINGÁ	PR
8862/2022	965831	RODRIGO CATARINO GODINHO DASILVA	10007	1	66,00	23/08/2022 11:00	23/08/2022 18:00	PARANAVAÍ	PR
8904/2022	965862	ADAILTON APARECIDO DO NASCIMENTO	10007	1	84,00	25/08/2022 07:00	25/08/2022 18:00	ARAPONGAS	PR
8957/2022	959661	FLAVIO ANTONIO DE SOUZA	10007	15	1.260,00	26/08/2022 19:30	09/09/2022 22:00	MARINGÁ	PR
8902/2022	966805	ANTONIO VINICIUS NUNES MORETTO	05002	2	720,00	29/08/2022 16:00	30/08/2022 08:00	MARINGÁ	PR
8914/2022	965831	RODRIGO CATARINO GODINHO DASILVA	10007	1	84,00	26/08/2022 06:00	26/08/2022 18:00	MARINGÁ	PR
8915/2022	59161	FABIO HENRIQUE DE OLIVEIRA	11001	2	840,00	28/08/2022 04:00	29/08/2022 23:30	CURITIBA	PR
8233/2022	966928	IDALVA ALVES BARBOSA	09005	1	66,00	12/08/2022 08:00	12/08/2022 14:00	PARANAVAÍ	PR
8930/2022	11711	MAURY FERREIRA DA SILVA	07001	1	84,00	23/08/2022 06:00	23/08/2022 18:00	MAJOR ISIDORO	AL
8941/2022	965831	RODRIGO CATARINO GODINHO DASILVA	02002	1	84,00	29/08/2022 08:00	29/08/2022 18:00	MARINGÁ	PR
8949/2022	966148	RENALDO CESAR MAGALHAES	10007	15	990,00	26/08/2022 19:30	09/09/2022 22:00	PARANAVAÍ	PR
8950/2022	956641	AMARILDO DE SOUZA	10007	15	1.260,00	26/08/2022 19:30	09/09/2022 22:00	MARINGÁ	PR
8951/2022	966883	FERNANDO SARAVALLIDA SILVA JESUS	10007	15	1.260,00	26/08/2022 19:30	09/09/2022 22:00	MARINGÁ	PR
8952/2022	966203	GERSON DE JESUS MUNHOZ	10007	15	1.260,00	26/08/2022 19:30	09/09/2022 22:00	MARINGÁ	PR
8953/2022	966882	MARLIRODRIGUES	10007	15	1.260,00	26/08/2022 19:30	09/09/2022 22:00	MARINGÁ	PR
8959/2022	60841	FERNANDES VALERIO MONTEIRO	10007	15	990,00	26/08/2022 19:30	09/09/2022 22:00	PARANAVAÍ	PR
8960/2022	966212	EDER FLAVIO CIVIERI	10007	15	1.260,00	26/08/2022 19:30	09/09/2022 22:00	MARINGÁ	PR
8961/2022	966883	LUCIANO APARECIDO CORSO	10007	15	1.260,00	26/08/2022 19:30	09/09/2022 22:00	MARINGÁ	PR
8962/2022	966744	MARCOS PAULO AVANZI	10007	15	1.260,00	26/08/2022 19:30	09/09/2022 22:00	ARAPONGAS	PR
8963/2022	965896	EDNILSON PEIXOTO DE OLIVEIRA	10007	15	1.260,00	26/08/2022 19:30	09/09/2022 22:00	ARAPONGAS	PR
8958/2022	966875	RAFAELDE PAULA FERREIRA	10007	15	1.260,00	26/08/2022 19:30	09/09/2022 22:00	LONDRINA	PR
8955/2022	965815	SERGIO RIBEIRO BORBA	10007	15	1.260,00	26/08/2022 19:30	09/09/2022 22:00	ARAPONGAS	PR
8956/2022	966160	WALDIR NERIDE OLIVEIRA	10007	15	1.260,00	26/08/2022 19:30	09/09/2022 22:00	MARINGÁ	PR
8964/2022	966817	LUCAS PEREIRA DA SILVA	10007	1	84,00	30/08/2022 07:00	30/08/2022 18:00	UMUARAMA	PR
8334/2022	966427	ALEXANDRAPEREIRADE SOUZASCALIANTE	06001	4	1.320,00	22/08/2022 08:00	25/08/2022 23:00	CURITIBA	PR
8333/2022	966539	SILVIA CRISTIANAROSSIN NORTE	06001	4	1.320,00	22/08/2022 08:00	25/08/2022 23:00	CURITIBA	PR
8335/2022	966205	EDUARDO DE SOUZA PADOVINI	06001	4	1.320,00	22/08/2022 08:00	25/08/2022 23:00	CURITIBA	PR
8336/2022	97841	GISLAINE DASILVA TOSSE NAKANO	06001	4	1.320,00	22/08/2022 08:00	25/08/2022 23:00	CURITIBA	PR
8228/2022	966875	RAFAELDE PAULA FERREIRA	10007	15	1.260,00	11/08/2022 19:30	25/08/2022 22:00	LONDRINA	PR
9009/2022	966866	MARCOS PAULO FERNANDES GOUVEA	10007	1	84,00	30/08/2022 05:00	30/08/2022 14:00	PARANAVAÍ	PR
9007/2022	966485	BRUNO DE SOUZA ROSA	06002	2	168,00	30/08/2022 04:00	31/08/2022 15:00	CAMBÉ	PR
9041/2022	956641	AMARILDO DE SOUZA	10007	1	360,00	31/08/2022 12:00	01/09/2022 15:00	CURITIBA	PR
9076/2022	966160	WALDIR NERIDE OLIVEIRA	10007	1	360,00	31/08/2022 20:00	01/09/2022 18:00	CAMPO LARGO	PR
9092/2022	966070	EBER PECINI MEI	04001	2	840,00	31/08/2022 14:00	01/09/2022 23:30	CURITIBA	PR
9093/2022	964232	ANTONIO FRANCISCO GIL	02001	2	960,00	31/08/2022 14:00	01/09/2022 23:30	CURITIBA	PR
9095/2022	965831	RODRIGO CATARINO GODINHO DASILVA	10007	1	66,00	01/09/2022 06:00	01/09/2022 18:00	PARANAVAÍ	PR

							Período			
Empenho	Matrícula	Nome	Secretaria	Diária	Valor	Liquidação	Entrada	Saída	Cidade	UF
8226/2022	966744	MARCOS PAULO AVANZI	10007	15	1.260,00	1	11/08/2022 19:30	25/08/2022 22:00	ARAPONGAS	PR

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Sec. Finanças e Administração

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:70C8FC59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2022

CNPJ: 76.970.367/0001-08	**Telefone:** (44) 3249-1414	PREGÃO PRESENCIAL	
Endereço: Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro		**Nr.: 42/2022**	
CEP: 86790-000 - Lobato		**Processo Adm.:**	**113/2022**
		Data do Processo:	**29/08/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 1 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	113/2022
b) Nr. Licitação:	42/2022 - PR
c) Modalidade:	Pregão presencial
d) Data de Homologação:	11/10/2022
e) Objeto da Licitação:	*REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL PARA USO DE PACIENTES NA UNIDADE DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE (REPETIÇÃO DOS ITENS DESERTOS NO P.A. 080/2022)*

Participante: PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI

Item	Especificação	Marca	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
17	BR0313592 POLICRESULENO, 360MG/ML, TÓPICO GINEC 12ML - BR0313592 POLICRESULENO, CONCENTRAÇÃO; 360MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO TÓPICA GINECOLÓGICA. FRASCO 12ML	COSMED	38,000	FRASC	31,00	1.178,00
18	BR0313592 POLICRESULENO, 360MG/ML, TÓPICO GINEC 12ML - BR0313592 POLICRESULENO, CONCENTRAÇÃO; 360MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO TÓPICA GINECOLÓGICA. FRASCO 12ML	COSMED	12,000	FRASC	31,00	372,00
23	BR0274918 RETINOL, C/AMINOÁCIDOS+ METIONINA+ CLORANFENICOL - BR0274918 RETINOL, ASSOCIADO COM AMINOÁCIDOS + METIONINA + CLORANFENICOL, 10.000UI + 25MG + 5MG + 5MG/G, POMADA OFTÁLMICA. BISNAGA 3,5G	CRISTALIA	15,000	BISN	10,99	164,85
24	BR0274918 RETINOL, C/AMINOÁCIDOS+ METIONINA+ CLORANFENICOL - BR0274918 RETINOL, ASSOCIADO COM AMINOÁCIDOS + METIONINA + CLORANFENICOL, 10.000UI + 25MG + 5MG + 5MG/G, POMADA OFTÁLMICA. BISNAGA 3,5G	CRISTALIA	5,000	BISN	10,99	54,95
25	BR0396853 TETRACAÍNA CLORIDRATO, ASSOC. À FENILEFRINA, 1%+ - BR0396853 TETRACAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À FENILEFRINA, CONCENTRAÇÃO: 1% + 0,1%, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA. FRASCO 10ML	ALLERGAN	23,000	FRASC	9,22	212,06
26	BR0396853 TETRACAÍNA CLORIDRATO, ASSOC. À FENILEFRINA, 1%+ - BR0396853 TETRACAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À FENILEFRINA, CONCENTRAÇÃO: 1% + 0,1%, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA. FRASCO 10ML	ALLERGAN	7,000	FRASC	9,22	64,54
37	BR0268442 SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM : 100 MG. SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO AMPOLA - BR0268442 SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM : 100 MG. SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO AMPOLA	BLAU	150,000	FRASC	14,65	2.197,50
38	BR0268442 SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM : 100 MG. SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO AMPOLA - BR0268442 SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM : 100 MG. SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO AMPOLA	BLAU	50,000	FRASC	14,65	732,50
Item	Especificação	Marca	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
39	BR0484922 CURATIVO/COBERTURA, APLICAÇÃO: PARA FERIDA, FRASCO GEL, COMPOSIÇÃO À BASE DE ALGINATO DE CÁLCIO, ALGINATO DE SÓDIO, CARBOXIMETILCELULOSE, PROPILENOGLICOL E TRIETANOLAMINA, GEL HIDRADANTE. BISNAGA 85g - BR0484922 CURATIVO/COBERTURA, APLICAÇÃO: PARA FERIDA, FRASCO GEL, COMPOSIÇÃO À BASE DE ALGINATO DE CÁLCIO, ALGINATO DE SÓDIO, CARBOXIMETILCELULOSE, PROPILENOGLICOL E TRIETANOLAMINA, GEL HIDRADANTE. BISNAGA 85g	HELIANTO	75,000	BISN	31,00	2.325,00
40	BR0484922 CURATIVO/COBERTURA, APLICAÇÃO: PARA FERIDA, FRASCO GEL, COMPOSIÇÃO À BASE DE ALGINATO DE CÁLCIO, ALGINATO DE SÓDIO, CARBOXIMETILCELULOSE, PROPILENOGLICOL E TRIETANOLAMINA, GEL HIDRADANTE. BISNAGA 85g - BR0484922 CURATIVO/COBERTURA, APLICAÇÃO: PARA FERIDA, FRASCO GEL, COMPOSIÇÃO À BASE DE ALGINATO DE CÁLCIO, ALGINATO DE SÓDIO, CARBOXIMETILCELULOSE, PROPILENOGLICOL E TRIETANOLAMINA, GEL HIDRADANTE. BISNAGA 85g	HELIANTO	25,000	BISN	31,00	775,00
41	BR0268521 ROCURÔNIO BROMETO, DOSAGEM: 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO AMPLA 5ML - BR0268521 ROCURÔNIO BROMETO, DOSAGEM: 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO AMPLA 5ML	HALEXSTAR	150,000	FRASC	13,50	2.025,00
42	BR0268521 ROCURÔNIO BROMETO, DOSAGEM: 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO AMPLA 5ML - BR0268521 ROCURÔNIO BROMETO, DOSAGEM: 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO AMPLA 5ML	HALEXSTAR	50,000	FRASC	13,50	675,00
Total do Participante:						**10.776,40**
Total Geral:						**10.776,40**

02- Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	06.003.10.301.0014.2076.4.4.90.52.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	06.003.10.301.0014.2076.3.3.90.30.00	R$ 1,00

Lobato, 11/10/2022

FABIO CHICAROLI
Prefeito

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:1335F09D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022

PREGÃO ELETRÔNICO		
Nr.: 44/2022		
CNPJ: 76.970.367/0001-08	**Telefone:** (44) 3249-1414	**Processo Adm.: 115/2022**
Endereço: Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro		
CEP: 86790-000 - Lobato		**Data do Processo: 29/08/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 1 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:	
a) Nr. Processo:	115/2022
b) Nr. Licitação:	44/2022 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data de Homologação:	11/10/2022
e) Objeto da Licitação:	*AQUISIÇÃO DE HIDROLAVADORA DE ALTA VAZÃO, LAVADORA DE ROUPA E CAIXA ACÚSTICA TORRE, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LOBATO, CONFORME DESCRITO EM CADA ITEM NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.*

Participante: V AMBROZIO INFORMATICA

Item	Especificação	Marca	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Hidrolavadora Alta Vazão: Especificações: Motor: 1HP Monofásico 2HP 60Hz Tensão: 127 / 220v Vazão: 22 EL3500V L/M Pressão Máxima: 580psi Pistões: 03 Carrinho: Sim Mangueira Saída: 20mt c/ esguicho Mangueira Entrada: 4 MT c/ filtro Chave Liga/Desliga: Sim Peso: 40kg - Hidrolavadora Alta Vazão: Especificações: Motor: 1HP Monofásico 2HP 60Hz Tensão: 127 / 220v Vazão: 22 L/M Pressão Máxima: 580psi Pistões: 03 Carrinho: Sim Mangueira Saída: 20mt c/ esguicho Mangueira Entrada: 4 MT c/ filtro Chave Liga/Desliga: Sim Peso: 40kg	ELETROPRAS	2,000	UN	2.175,20	4.350,40
2	Maquina lavar roupa: Descrição: Doméstica, capacidade 15 k; material LAC15 cesto: aço inoxidável; Cor: branca; tipo: automática; características adicionais: Lavadora e centrifugadora; Material Gabinete: Metálico, Voltagem: 127/220; Eficiência energia:A; Quantidade de nível de água: sim; Velocidade de centrifugação mínima: (rpm) 630; Garantia: 12 meses; tira manchas, limpeza de cesto, rápido, tênis, edredom, brancas, cama & banho, normal, super silencioso, pesado, intenso, delicado/fitness. - Maquina lavar roupa: Descrição: Doméstica, capacidade 15 k; material cesto: aço inoxidável; Cor: branca; tipo: automática; características adicionais: Lavadora e centrifugadora; Material Gabinete: Metálico, Voltagem: 127/220; Eficiência energia:A; Quantidade de nível de água: sim; Velocidade de centrifugação mínima: (rpm) 630; Garantia: 12 meses; tira manchas, limpeza de cesto, rápido, tênis, edredom, brancas, cama & banho, normal, super silencioso, pesado, intenso, delicado/fitness.	ELETROLUX	1,000	UN	2.684,30	2.684,30
3	CAIXA TORRE PC X 1600 WATS- Especificação: com PHILCO Bluetooth , entrada de USB , função EX BASS, cabo AUX , duas entrada para microfone (P10) Woofers 8", tensão Bivolt portátil, garantia de 12 meses. Com alças e rodinhas. - CAIXA TORRE PC X 1600 WATS- Especificação: com Bluetooth , entrada de USB , função EX BASS, cabo AUX , duas entrada para microfone (P10) Woofers 8", tensão Bivolt portátil, garantia de 12 meses. Com alças e rodinhas.	PCX1600	1,000	UN	1.461,30	1.461,30
				Total do Participante:		**8.496,00**
					Total Geral:	**8.496,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):		
Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA	06.003.10.305.0014.2079.4.4.90.52.00	R$ 7.875,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA	06.003.10.305.0014.2079.4.4.90.52.00	R$ 2.000,00

Lobato, 11/10/2022

FABIO CHICAROLI
Prefeito

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:34A464AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.93/2022

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 18/2021, de 01 de dezembro de 2021.
D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$132.300,00 (Cento e trinta e dois mil e trezentos reais) como se segue:

04	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
002	**SETOR DE CAIXA**	
28.843.0000.0.080	**Amort. de Parcelamento da Dívida Previdenciária**	
4.6.90.71.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	
00000	(Recursos Ordinários Livres)	130.000,00
	TOTAL	**130.000,00**
10	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
002	**SETOR DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0009.2.059	**Encargos do Salário Educação**	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
00107	(Salário-Educação)	2.300,00
TOTAL		**2.300,00**
T O T A L S U P L E M E N T A D O		**132.300,00**

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no exercício anterior são indicados como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

FONTE	RECEITA	VALOR
00000	(1.7.2.1.50.0.1.00.00 – Cota-Parte do ICMS - Principal)	130.000,00
00107	(1.3.2.1.01.0.6.00.00 – Remuneração de Depósitos Bancários – Recursos do FNDE)	2.300,0
	TOTAL	**132.300,00**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 10 de outubro de 2022

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:F09F7A53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.787/2022 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

LEI Nº 3.787/2022

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2022 do município de Mandaguari- PR.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte **LEI**

Art. 1º Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2022(Lei Orçamentária 3670/2022) do município de Mandaguari-PR.
Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2022, um crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001		Fundo Municipal de Assistência Social	
08.001.08.243.0014.6.135.		Manutenção do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora - Alta Complexidade	
733 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
734 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	5.000,00
08.001.08.244.0013.2.127.		Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	
750 - 3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	120.000,00
08.001.08.244.0013.2.128.		Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Espaço Conviver	
767 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
763 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
771 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00
08.001.08.244.0014.2.132.		Manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS - Média Complexidade	
784 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
779 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
788 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00
08.001.08.244.0015.2.140.		Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	
797 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Total Suplementação:			320.000,00

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso II, da Lei Federal 4320/64.

Excesso de Arrecadação:			
Receita:		Fonte:	
1.3.2.1.01.01.01.000	Remune-ração de Depósitos Bancários - Principal	000	117.546,45
1.7.1.1.51.31.00.000	Cota-Pa-rte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	000	202.453,55
Total:			320.000,00

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (11/10/2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:AB304615

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.788/2022 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

LEI Nº 3.788/2022

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2022 do município de Mandaguari- PR.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte **LEI**
Art. 1º Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2022(Lei Orçamentária 3670/2022) do município de Mandaguari-PR.
Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2022, um crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 705.000,00 (setecentos e cinco mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
03		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO	
03.001		Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão	
03.001.04.123.0002.2.014.		Manutenção das atividades da secretaria de planejamento, finanças e gestão	
107 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
114 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
03.002		Departamento de Tributação e Fiscalização	
03.002.04.123.0002.2.015.		Manutenção das atividades do departamento de tributação e fiscalização	
125 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
03.003		Departamento de Contabilidade	
03.003.04.123.0002.2.016.		Manutenção das atividades do departamento de contabilidade	
130 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
134 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000,00
03.004		Departamento de Gestão de Pessoas	
03.004.04.122.0002.2.017.		Manutenção das atividades do departamento de gestão de pessoas	
138 - 3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
141 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
03.005		Departamento Financeiro	
03.005.04.123.0002.2.018.		Manutenção das atividades do departamento financeiro	
150 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
152 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.000,00
03.006		Departamento de Almoxarifado	
03.006.04.122.0002.2.019.		Manutenção das atividades do departamento de almoxarifado	
157 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
03.007		Departamento de Licitações	
03.007.04.122.0002.2.020.		Manutenção das atividades do departamento de licitações	
173 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
03.010		Departamento de Compras	
03.010.04.122.0002.2.023.		Manutenção das atividades do departamento de compras	
199 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	36.000,00
201 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
200 - 3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	4.000,00
03.011		Encargos do Município	
03.011.04.122.0000.0.024.		Encargos Gerais do Município	
203 - 3.3.90.47.00.00	000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	300.000,00
207 - 4.6.90.91.00.00	000	SENTENÇAS JUDICIAIS	120.000,00
Total Suplementação:			705.000,00

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 705.000,00 (setecentos e cinco mil reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso II, da Lei Federal 4320/64.
Excesso de Arrecadação:

Receita:	Fonte:	
1.3.2.1.01.01.01.000 Remune-ração de Depósitos Bancários - Principal	000	205.000,00
1.7.2.1.51.01.00.000 Cota-Pa-rte do IPVA - Principal	000	500.000,00
Total:		705.000,00

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (11/10/2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:42037113

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.789/2022 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

LEI Nº 3.789/2022

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2022 do município de Mandaguari- PR.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2022(Lei Orçamentária 3670/2022) do município de Mandaguari-PR.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2022, um crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 244.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
02		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
02.001		Secretaria Municipal de Governo	
02.001.04.122.0002.2.003.		Manutenção das atividades da secretaria de governo	
4 - 3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
5 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
9 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
02.002		Procuradoria Geral do Município	
02.002.04.122.0002.2.004.		Manutenção da procuradoria geral do município	
16 - 3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
17 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
20 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
23 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
02.002.04.122.0002.2.005.		Manutenção das atividades da Assistência Jurídica	
30 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
02.007		Departamento de Comunicação Social e Cerimonial	
02.007.04.131.0002.2.011.		Manutenção das atividades do departamento de comunicação social e cerimonial	
78 - 3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	8.000,00
81 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
02.008		Departamento de Expediente e Protocolo	
02.008.04.122.0002.2.012.		Manutenção das atividades do departamento de expediente e protocolo	
89 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
91 - 3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	8.000,00
Total Suplementação:			244.000,00

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 244.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso II, da Lei Federal 4320/64.

Excesso de Arrecadação:			
Receita:		Fonte:	
1.7.2.1.51.01.00.000	Cota-Pa-rte do IPVA - Principal	000	244.000,00
Total:			244.000,00

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (11/10/2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:13703F7E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 498/2022 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 498/2022

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2022 do município de Mandaguari- PR.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária N º 3.787/2022 de 11/10/2022

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2022 (Lei Orçamentária 3670/2022) do município de Mandaguari-PR.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2022, um crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
08		MUNICIPAL DE SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001		Fundo Municipal de Assistência Social	
08.001.08.243.0014.6.135.		Manutenção do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora - Alta Complexidade	
733 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
734 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
08.001.08.244.0013.2.127.		Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	
750 - 3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	120.000,00
08.001.08.244.0013.2.128.		Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Espaço Conviver	
767 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
763 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00

771 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00
08.001.08.244.0014.2.132.		Manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social- CREAS - Média Complexidade	
784 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	20.000,00
779 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
788 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00
08.001.08.244.0015.2.140.		Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	
797 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Total Suplementação:			320.000,00

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso II, da Lei Federal 4320/64.

Excesso de Arrecadação:			
Receita:		Fonte:	
1.3.2.1.01.01.01.000	Remune-ração de Depósitos Bancários - Principal	000	117.546,45
1.7.1.1.51.31.00.000	Cota-Pa-rte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	000	202.453,55
Total:			320.000,00

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (11/10/2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:4FA1B0D5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 499/2022 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 499/2022

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2022 do município de Mandaguari- PR.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária N º 3.788/2022 de 11/10/2022
DECRETA:
Art. 1º Este Decreto autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2022(Lei Orçamentária 3670/2022) do município de Mandaguari-PR.
Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2022, um crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 705.000,00 (setecentos e cinco mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
03		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO	
03.001		Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão	
03.001.04.123.0002.2.014.		Manutenção das atividades da secretaria de planejamento, finanças e gestão	
107 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
114 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
03.002		Departamento de Tributação e Fiscalização	
03.002.04.123.0002.2.015.		Manutenção das atividades do departamento de tributação e fiscalização	
125 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
03.003		Departamento de Contabilidade	
03.003.04.123.0002.2.016.		Manutenção das atividades do departamento de contabilidade	
130 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
134 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000,00
03.004		Departamento de Gestão de Pessoas	
03.004.04.122.0002.2.017.		Manutenção das atividades do departamento de gestão de pessoas	
138 - 3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
141 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
03.005		Departamento Financeiro	
03.005.04.123.0002.2.018.		Manutenção das atividades do departamento financeiro	
150 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
152 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.000,00
03.006		Departamento de Almoxarifado	
03.006.04.122.0002.2.019.		Manutenção das atividades do departamento de almoxarifado	
157 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
03.007		Departamento de Licitações	
03.007.04.122.0002.2.020.		Manutenção das atividades do departamento de licitações	
173 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
03.010		Departamento de Compras	
03.010.04.122.0002.2.023.		Manutenção das atividades do departamento de compras	
199 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	36.000,00
201 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
200 - 3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	4.000,00
03.011		Encargos do Município	
03.011.04.122.0000.0.024.		Encargos Gerais do Município	
203 - 3.3.90.47.00.00	000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	300.000,00
207 - 4.6.90.91.00.00	000	SENTENÇAS JUDICIAIS	120.000,00
Total Suplementação:			705.000,00

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 705.000,00 (setecentos e cinco mil reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso II, da Lei Federal 4320/64. Excesso de Arrecadação:

Receita:		Fonte:	
1.3.2.1.01.01.01.000	Remune-ração de Depósitos Bancários - Principal	000	205.000,00
1.7.2.1.51.01.00.000	Cota-Pa-rte do IPVA - Principal	000	500.000,00
Total:			705.000,00

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (11/10/2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:639AFBE0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 500/2022 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 500/2022

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2022 do município de Mandaguari- PR.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária N º 3.789/2022 de 11/10/2022

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2022(Lei Orçamentária 3670/2022) do município de Mandaguari-PR.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2022, um crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 244.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
02		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
02.001		Secretaria Municipal de Governo	
02.001.04.122.0002.2.003.		Manutenção das atividades da secretaria de governo	
4 - 3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
5 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
9 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
02.002		Procuradoria Geral do Município	
02.002.04.122.0002.2.004.		Manutenção da procuradoria geral do município	
16 - 3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
17 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
20 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
23 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
02.002.04.122.0002.2.005.		Manutenção das atividades da Assistência Jurídica	
30 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
02.007		Departamento de Comunicação Social e Cerimonial	
02.007.04.131.0002.2.011.		Manutenção das atividades do departamento de comunicação social e cerimonial	
78 - 3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	8.000,00
81 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
02.008		Departamento de Expediente e Protocolo	
02.008.04.122.0002.2.012.		Manutenção das atividades do departamento de expediente e protocolo	
89 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
91 - 3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	8.000,00
Total Suplementação:			244.000,00

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 244.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso II, da Lei Federal 4320/64.

Excesso de Arrecadação:			
Receita:		Fonte:	
1.7.2.1.51.01.00.000	Cota-Pa-rte do IPVA - Principal	000	244.000,00
Total:			244.000,00

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (11/10/2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:8239AD0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2022

CNPJ: 76.105.550/0001-37	Telefone:(41) 3626-1122	PREGÃO ELETRÔNICO **Nr.: 94/2022**	
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro		Processo	**148/2022**
CEP: 83800-000 - Mandirituba		Data do Processo:	**18/08/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	148/2022
b) Licitação Nr.:	94/2022 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data Homologação:	10/10/2022
e) Objeto da Licitação:	Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de insumos agrícolas em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

f)	Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtdade.	Descto (%)	Unit.	Total
EBRAPI AGRONEGOCIOS LTDA						
14	ENRAIZADOR. EMBALAGEM COM 1 LITRO (74016418)	UND	2,000	0,000	134,3000	268,6000
17	DIÓXIDO DE CLORO. PRODUTOR BIOLÓGICO PARA COMBATER DOENÇAS FÚNGICAS. EMBALAGEM COM 1 LITRO (74016421)	UND	10,000	0,000	96,6000	966,0000
Total Fornecedor:						**1.234,6000**
SANIGRAN LTDA						
8	INSETICIDA BIOLÓGICO. BEOUVERIA BASSIANA. EMBALAGEM COM 1 KG (74016412)	UND	8,000	0,000	194,3000	1.554,4000
10	INSETICIDA BIOLÓGICO BACILLUS THURINGIENSIS ISRAELENSIS. EMBALAGEM COM 1 LITRO (74016414)	UND	5,000	0,000	230,0000	1.150,0000
11	INSETICIDA BIOLÓGICO ÓLEO DE NEEM. EMBALAGEM COM 1 LITRO (74016415)	UND	9,000	0,000	59,0000	531,0000
Total Fornecedor:						**3.235,4000**
Total Geral:						**4.470,0000**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA	14.001.20.608.0004.2049.3.3.90.30.00	R$ 19.663,98

Mandirituba, 10 de Outubro de 2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:84FD2E96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 71-2022

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão N° 71/2022
A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3510/2022 resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 71/2022 referente à **Aquisição de materiais de higiene para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná**, em favor das empresas conforme abaixo;

DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Papel higiênico branco picoteado folha dupla 30 mts fardo 16 pac.c/4 unid.	SIRIUS	FARDO	500,00	57,89	28.945,00
TOTAL							28.945,00

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 71/2022 datada de 06/10/2022. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 11/10/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:D85B06E6

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 73-2022

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão N° 73/2022
A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3510/2022 resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 73/2022 referente à **Contratação de empresa para prestação de serviços na área média com especialização em Ginecologia e Obstetrícia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis.**, em favor das empresas conforme abaixo;

FERNANDO CONINCK NETTO & CIA LTDA / 07.371.252/0001-76						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Serviços de profissional especializado na área de ginecologia Serviços de profissional especializado na área de ginecologia e obstetrícia para atendimento na unidade central de saúde de Manfrinópolis para atendimento de no mínimo de 15 consultas e no máximo de 20 consultas mensais.	CONS	240,00	225,00	54.000,00
1	2	Serviços de colocação de DIU (dispositivo Intrauterino) contemplando até de 05 procedimentos de colocação mês e até de 05 procedimentos de retirada mês.	PROC	60,00	350,00	21.000,00
1	3	Serviços de cauterização ginecológica comtemplando até 05 procedimentos mensais.	PROC	60,00	250,00	15.000,00
1	4	Serviços de biopsia ginecológica contemplando até 05 procedimentos mensais.	PROC	60,00	270,00	16.200,00
1	5	Serviços de colposcopia ginecológica contemplando até 20 procedimentos mensais, com fornecimento de colposcopio.	PROC	240,00	290,00	69.600,00
TOTAL						175.800,00

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 73/2022 datada de 10/10/2022. A execução dos serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 11/10/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:63055AD7

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO SUPLEMENTAR N° 1551/2022 - 10.10.2022

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar por remanejamento, no orçamento geral do corrente exercício.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 8º da Lei Municipal nº 753/2021 de 14 de dezembro de 2021
DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do exercício financeiro de 2022, no valor de **R$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais)**, destinados as especificações a seguir:

05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
05003	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.241.0003.2014		Apoio a Idosos, Pessoas com Deficiência, Entidades e Classes Com		
0950	3390300000	Material de Consumo	934	50.000,00
08.241.0003.2015		Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		
1000	3390300000	Material de Consumo	934	13.100,00
1050	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – PJ	934	16.900,00

09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**			
09004	**DIVISÃO DE SANEAMENTO**			
17.605.0009.2050		Manutenção das Atividades da Divisão de Saneamento		
3140	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – PJ	000	90.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional suplementar a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos do remanejamento oriundos da anulação de dotações, conforme discrininação abaixo.
ANULAÇÃO

05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
05003	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.241.0003.2014		Apoio a Idosos, Pessoas com Deficiência, Entidades e Classes Com		
0980	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – PJ	934	50.000,00
08.241.0003.2015		Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		
1030	3390320000	Material, Bem ou Serv p/ Distribuição Gratuita	934	30.000,00

09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**			
09004	**DIVISÃO DE SANEAMENTO**			
17.605.0009.2050		Manutenção das Atividades da Divisão de Saneamento		
3130	3390300000	Material de Consumo	000	90.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis autorizado a proceder às alterações necessárias nas Leis Municipais nºs 725/2021 de 14 de dezembro de 2021 – Programa Plurianual 2022-2025 e 732/2021 de 20 de julho de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, em decorrência do presente Decreto de Crédito Suplementar.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 10 de outubro de 2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:A7949329

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
CHAMADA PÚBLICA 001/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 25/2022

CHAMADA PÚBLICA 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 25/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Albano Muller, n.º 47, Centro, inscrito no CNPJ n.º 01.615.975/0001-97, através da Comissão Permanente de Licitações, vem realizar CHAMAMEMTO PÚBLICO para seleção de organização de sociedade civil para celebração de parceria com a finalidade de executar o Programa de Aprendizagem Profissional conforme condições especificadas neste instrumento e seus anexos, estando o presente Chamamento e a conseqüente parceria, consoantes à Lei Federal 13019/2014, bem como a Lei Municipal 2115/2020 atendendo ao seguinte cronograma proposto:

EVENTOS	DATA
Divulgação do Chamamento Público	11 de Outubro de 2022
Disponibilização do Edital	10 de Outubro de 2022
Prazo máximo para pedidos de esclarecimentos	27 de Outubro de 2022
Credenciamento	31 de Outubro de 2022
Entrega dos Envelopes	11 de Outubro a 01 de Outubro 2022 às 13:40

SESSÃO DE ABERTURA: 31 de Outubro, às 14:00 horas, no Plenário do Prédio Político da Câmara Municipal de Matinhos, situada à Rua Albano Muller, 95, Matinhos-Pr, CEP 83260 000.

Matinhos, 10 de Outubro de 2022

RENATA BEATRIZ MULLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

APRESENTAÇÃO DO PROJETO
A CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, inscrita no CNPJ n.º 01.615.975/0001-97, com sede na Rua Albano Muller, 47, Centro, Matinhos-PR, CEP 83260 000, torna público, para conhecimento dos interessados, CHAMAMENTO PÚBLICO para seleção de entidade sem fins lucrativos, que tenha por objetivo a assistência ao adolescente e a educação profissional, visando firmar Termo de Colaboração para seleção, contratação e formação técnicoprofissional metódica de 5 (cinco) jovens aprendizes, de 14 a 24 anos , de acordo com as condições e especificações estabelecidas neste edital, observando ainda a Lei Municipal 2115/2020. A aprendizagem, além da obrigação legal, é uma ação de responsabilidade social e um importante fator de promoção da cidadania. A formação técnico-profissional de adolescentes amplia as possibilidades de inserção no mercado de trabalho, tornando mais promissor o futuro de novas gerações. Conforme o Decreto Federal nº 9.579/2018, a formação técnico-profissional deve ser constituída por atividades teóricas e práticas, organizadas em tarefas de complexidade progressiva, em programa correlato às atividades desenvolvidas pelo aprendiz no ambiente de trabalho, proporcionando a ele uma formação profissional básica. Essa formação realiza-se em programas de aprendizagem organizados e desenvolvidos sob orientação e responsabilidade de instituições formadoras legalmente qualificadas, que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e a educação profissional. Para que se possa estabelecer termo de colaboração com a Câmara Municipal de Matinhos, essas instituições devem ser Organizações da Sociedade Civil - Entidades Sem Fins Lucrativos (ESFL). Embasada na Lei Federal nº 10.097/2000 (regulamentada pelo Decreto nº 9.579/2018), na Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal 2115/2020, a Câmara Municipal de Matinhos convida entidades sem fins lucrativos registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) para participar do chamamento público regido por esse edital.

2. DO OBJETO, DO VALOR DE REFERÊNCIA E DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.1. O objeto do presente chamamento é a seleção de Entidade Sem Fins Lucrativos (ESFL) registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMCDA), visando firmar termo de colaboração para seleção, contratação e formação técnicoprofissional metódica de 5 (cinco) jovens aprendizes, mediante atividades teóricas (cujo desenvolvimento será de responsabilidade da selecionada) e atividades práticas que serão organizadas em tarefas de complexidade progressiva desenvolvidas no ambiente de trabalho, nas dependências da CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS. Tendo como objetivo desenvolver ações que estimulem a convivência social e a participação cidadã e uma formação geral para o mundo do trabalho, nos termos da Lei de Aprendizagem, (Lei nº 10.097/2000), propiciando a este Poder Legislativo o cumprimento de sua cota de aprendiz.

2.2. Tendo como objetivos específicos:
a - Ofertar cursos de capacitação profissional a jovens, da idade entre 14 a 24 anos, por intermédio de diversas linguagens e ferramentas de aprendizagem;

b - Reforçar a escolaridade do jovem aprendiz através de aulas, visando a elevação da escolaridade e consequentemente melhores chances de inclusão e permanência no mercado de trabalho;
b - Oferecer ao jovem aprendiz, apoio psicológico e social, com vistas a prevenção e/ou redução dos agravos decorrentes das situações de vulnerabilidades as quais se encontram, bem como o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;
c - Viabilizar a inserção dos jovens capacitados, no mercado de trabalho através da articulação entre as empresas empregadoras;
d - Oportunizar à Câmara Municipal de matinhos o cumprimento da cota de aprendiz previsto na Lei 2115/2020;

2.3. O valor máximo de referência para realização do objeto será de R$ 188.851,20 (cento e oitenta e oito mil, oitocentos e cinqüenta e um reais e vinte centavos).

2.4. A programação orçamentária que autoriza e viabiliza a celebração do termo de colaboração correrá à conta dos Recursos Próprios da CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, estando devida e previamente assegurados:

Serviços de Terceiros PJ	
DESPESA	**3.3.90.39 Serviços de Terceiros PJ**
Dotação Orçamentária	**3.3.90.39.79.00 Serviço de apoio Adm. Téc. e Operacional**
Reserva de Saldo	**R$ 188.851,20**

2.5. A CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

2.6. As despesas efetuadas no próximo exercício correrão por conta do respectivo orçamento dentro da mesma programação financeira.

3. CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO
3.1. Poderão concorrer as Organizações da Sociedade Civil - Entidade Sem Fins Lucrativos (ESFL) que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e à educação profissional, inscritas e com cursos validados no Cadastro Nacional da Aprendizagem do Ministério do Trabalho.

3.2. Entende-se por Organizações da Sociedade Civil - Entidade Sem Fins Lucrativos (ESFL) aquela que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva.

3.3. As ESFLs devem demonstrar qualificação técnica e capacidade operacional e estar devidamente registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

3.4. As entidades prestarão os serviços no município de Matinhos-PR, local onde os jovens aprendizes executarão as atividades.

3.5. Ficam impedidos de concorrer instituições previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014.

3.6. Não é admitida a participação de entidades que estejam com o direito de licitar e/ou celebrar contrato com a Administração Pública suspenso, ou que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública, no âmbito Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

4. CARACTERÍSTICAS DO JOVEM APRENDIZ
4.1. Os jovens aprendizes contratados serão oriundos do banco de dados da educação profissional da rede pública do Município de Matinhos, com faixa etária de 14 a 24 anos, de qualquer sexo, com escolaridade partir do ensino fundamental e médio, oriundos de famílias de baixa renda.

4.2. Não se aplica o disposto no item 4.1, no que diz respeito à faixa etária, aos aprendizes portadores de deficiências.
4.2.1 Uma vaga será exclusiva ao jovem portador de deficiência (PCD).
4.2.1.1 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem no art. 2º da Lei 13.146/2015; conforme regulamentado pelo art. 4º do Decreto 3298/1999 com as alterações introduzidas pelo Decreto 5296/2004; no parágrafo 1º do art. 1º da Lei 12764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) e na Lei 14126/2021, observando os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal 6949/2009.

4.3. Cabe à entidade classificada e que assine termo de colaboração com a CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, nos termos do presente documento, assumir a condição de empregadora, ficando responsável pelo ônus decorrente da contratação do aprendiz.

4.4. Os adolescentes deverão residir no município de Matinhos-PR.

4.5. A jornada de trabalho será de 4 (quatro) horas diárias de segunda a sexta-feira.

5. FORMATO DA CAPACITAÇÃO TEÓRICA E PRÁTICA
5.1. O jovem aprendiz será capacitado no Arco Ocupacional Administração - Ocupação Auxiliar Administrativo, e a entidade oferecerá a Formação Técnica Geral (FTG) e a específica ao Arco Ocupacional (AO) validados pelo Ministério do Trabalho.

5.2. O contrato de aprendizagem com vigência de 16 (dezesseis) meses terá o total de até 1.200 horas, distribuídas em 16 meses e assim divididas:
❖ Atividades práticas realizadas na CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS: 70% da carga horária do Programa;
❖ Atividades teóricas: 30% da carga horária do Programa.

5.3. A entidade deverá elaborar Plano Didático contendo jornada diária e semanal, com indicação da carga referente às atividades teóricas e práticas.

5.4. Caberá à organização da sociedade civil responsável pela formação técnico profissional:
I. Oferecer lanche nos intervalos das aulas teóricas.

II. Ofertar formação que atenda às necessidades do (a) aprendiz ao mundo de trabalho por meio de recursos apropriados, incluindo material didático a ser disponibilizado ao (à) aprendiz e conforme carga horária prevista em legislação vigente;
III. Contar com estrutura adequada ao desenvolvimento e qualidade do processo de ensino e obrigatoriamente executar a formação no município de Matinhos;
IV. Elaborar e disponibilizar ao empregador o projeto pedagógico do Programa de Formação;
V. Fornecer à (ao) aprendiz, ao término da aprendizagem, certificado de conclusão;
VI. Ofertar acompanhamento pedagógico, incluindo o acompanhamento escolar e prático;
VII. Indicar qual membro da equipe técnica que fará o acompanhamento do aprendiz na Câmara; VIII. Apresentar o cronograma das aulas;

6. DURAÇÃO DE CONTRATO DE APRENDIZAGEM
6.1. O jovem aprendiz será contratado pelo período de 16 (dezesseis) meses.

6.2. O contrato de aprendizagem somente poderá ser rescindido nos casos previstos no art. 28 do Decreto 5.598/05 e incisos I, II, III, IV e V do art. 8º da Lei Municipal 2115/2020.

7. VALORES DO PROGRAMA JOVEM APRENDIZ E CRONOGRAMA DE LIBERAÇÃO
7.1. O valor mensal custeado pela CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS por cada adolescente contratado referente a remuneração, encargo, benefícios, curso de capacitação administração de folha deverá ser de no máximo R$ 2.360,64 (dois mil, trezentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos).

7.2. Os participantes deverão apresentar de forma detalhada no Plano de Trabalho os valores mensais referentes aos custos operacionais do programa, incluindo capacitação teórica, exames médicos, e outras despesas que julgar necessário, durante o período de 16 (dezesseis) meses.

7.3. A CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS pagará a ESFL selecionada os valores relativos aos custos de contratação dos jovens aprendizes e aos custos operacionais do programa.

7.4. Durante a vigência do termo, objeto desta chamada pública, o valor das verbas salariais dos aprendizes e encargos sociais desembolsados pela CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS serão atualizados somente quando houver reajuste do salário mínimo.
7.5. O reajuste será com base no índice de atualização do salário mínimo, respeitando o valor do salário mínimo-hora.

8. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS
8.1. As vagas de aprendizes da CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS foram calculadas de acordo com a Lei 2115/2020.

8.2. Estão previstas 5 (cinco) vagas de aprendiz para a Câmara Municipal de Matinhos, sendo uma destinada a portador de deficiência conforme citado no item 4.2.1.1.

9. ETAPAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO
O procedimento do chamamento público observará o rito previsto neste Edital, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições gerais da Lei nº 13.019/2014 e será composto de 03 (três) etapas distintas e sucessivas:
1ª etapa – Inscrição das entidades no chamamento público;
2ª etapa – Avaliação das propostas e análise dos planos de trabalho; e
3ª etapa – Divulgação, homologação dos resultados e assinatura do termo de colaboração.

Etapa 01 – Inscrição das entidades no chamamento público
9.1. A inscrição no chamamento público é gratuita, devendo ser realizada no período de 11 de Outubro de 2022 a 31 de Outubro de 2022, às 13:40 hs, e se dará por meio da entrega da documentação completa constante nos itens 9.6 e 9.7.

9.2. O ato de inscrição implica em plena concordância com os termos deste edital e seus anexos.

9.3. Para efetuar sua inscrição, a entidade deverá encaminhar a documentação exigida para a Comissão Permanente de Licitações e Contratos da CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS pelo serviço postal (Correios), via Sedex, ou em envelope registrado com AR, ou ainda entregue pessoalmente (das 12h00min às 18h00min), mediante protocolo, no seguinte endereço: Rua Albano Muller, 47, Centro, Matinhos-PR CEP 83260 000.

9.4. Será considerada inscrita a entidade cuja documentação seja entregue pessoalmente ou pelos Correios até o dia 05 de Outubro de 2022, comprovado mediante carimbo dos Correios ou registro em protocolo até as 13:40 horas.

9.5. A documentação deverá ser entregue em 02 (dois) envelopes lacrados e enumerados, e deverá constar claramente a seguinte referência:

Remetente:
Nome da Entidade:
CNPJ:
Endereço completo com CEP:
DDD/Telefone.

Destinatário
Nome: CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
Endereço: Rua Albano Muller, 47, Centro, Matinhos-PR CEP 83260 000

Assunto: ENVELOPE 01 – Plano de trabalho e Proposta de Preço - Chamamento Público para seleção de entidade sem fins lucrativos – Programa Jovem Aprendiz.

Assunto: ENVELOPE 02 – Documentos para assinatura do termo de colaboração - Chamamento Público para seleção de entidade sem fins lucrativos – Programa Jovem Aprendiz.

9.6. O **ENVELOPE 01** deverá conter obrigatoriamente a documentação abaixo:
a) Plano de Trabalho (Conteúdo pedagógico, conforme discriminado no Anexo II) e cronograma financeiro mensal, apresentando de forma detalhada os valores mensais referentes aos custos operacionais do programa, incluindo seleção, capacitação teórica, exames médicos e outras despesas que julgar necessário. Deverá conter declaração contendo dados do representante legal da organização, incluindo: nome, endereço, CPF, Cargo, RG.

b) Proposta de preço, conforme modelo do Anexo, emitida em papel com a logomarca da entidade, datada e assinada pelo seu representante legal, contendo no mínimo as seguintes informações:
b.1) Preço global, em real (R$), expresso em algarismo e por extenso, para a execução total do programa jovem aprendiz objeto desse chamamento público, contemplando os valores relativos aos custos de contratação dos jovens aprendizes e aos custos operacionais do programa, incluindo seleção, capacitação teórica, exames médicos e outras despesas que julgar necessário.

b.2) Confirmação de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, viagens, estadas, tributos em geral, mão de obra, taxa de expediente, materiais, equipamentos, seguros, encargos de natureza trabalhista e previdenciária e demais despesas diretas e indiretas, necessárias a boa execução do programa.

b.3) Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de instauração do chamamento público.

b.4) Declaração de que conhece os termos do edital, com os quais concorda expressamente e ora ratifica, em especial a minuta do termo de colaboração.

9.7. O **ENVELOPE 02** – deverá conter obrigatoriamente cópia da documentação a seguir:
a) Estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014;

b) CPF e cédula de identidade dos representantes legais que detenham poderes para assinar contratos e dar quitação pela Entidade;

c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, que comprove no mínimo 1 (um) anos de existência, conforme exigência do art. 33 da lei federal 13.019/2014;

d) Ata de eleição do quadro dirigente atual;

e) Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;

f) Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou de contrato de locação;

g) Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

h) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado do domicilio ou sede da entidade;

i) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da entidade (Débitos Mobiliários);

j) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

l) Certidão Negativa de pedido de falência, concordata e recuperação judicial expedida pelos Órgãos Competentes do local da sede ou domicílio da ESFL. Quando não estiver mencionado na certidão o prazo de validade, prevalecerão 90 (noventa) dias;

m) Comprovante de curso Arco Ocupacional - Auxiliar Administrativo validado, contendo o prazo de validade, emitido pelo Cadastro Nacional de Aprendizagem, conforme art. 32 do Decreto nº 9.579/2018, disponível no sítio eletrônico do Ministério do Trabalho;

n) Certidão que comprove a inscrição da entidade junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);

o) Ato Declaratório de Isenção de Contribuições Sociais, emitido pelo INSS;

p) Comprovação de que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

q) Escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

r) Declaração atestando que a instituição possui instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;

s) Apresentar Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos, emitido pelo Ministério da Educação ou Ministério do Desenvolvimento Social, nos termos da Lei nº 12.101/2009, regulamentada pelo Decreto nº 8.242/2014.

9.8. A CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS não se responsabiliza por extravio de documentos, por casos fortuitos ou de força maior, bem como por envelopes que apresentarem dados incorretos, incompletos ou inverídicos.

9.9. A documentação não será devolvida, qualquer que seja o resultado da seleção, sendo que os Planos não selecionados poderão ser arquivados 120 (cento e vinte) dias após a conclusão dos procedimentos.

Etapa 02 – Avaliação das propostas e análise dos planos de trabalho

9.10. A segunda etapa consiste na avaliação das propostas e análise dos planos de trabalhos, consoante as regras do ato convocatório e anexos, sendo esta etapa classificatória e eliminatória.

9.11. As propostas e os planos de trabalho serão avaliados pela Comissão Permanente de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, que será a Comissão de Seleção, observando os seguintes critérios:

9.11.1. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

9.11.2. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

ÍTEM	CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	CRITÉRIOS DE PÓNTUAÇÃO		
			ATENDE	ATENDE PARCIAL	NÃO ATENDE
01	Experiência na realização do objeto da parceria ou de natureza semelhante, comprovado por meio de atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, para a qual a entidade tenha prestado serviços. Este atestado deverá ser apresentado em papel timbrado assinado por seu representante legal, discriminando teor do objeto executado e os dados da entidade. Experiência acima de 3 anos: 25 pontos Experiência entre 1 e 3 anos: 15 pontos Experiência de até 1 ano: 5 pontos	5 a 25 pontos	25	15	5
02	Experiência da instituição, considerando a data de criação da entidade, que consta em seu Estatuto, sendo: Experiência de 1 a 3 anos: 5 pontos Experiência de 3 a 5 anos: 15 pontos Experiência acima de 5 anos: 25 pontos	5 a 25 pontos	25	15	5
03	Distância da entidade até o local de treinamento dos jovens aprendizes: Até 2 km: 25 pontos De 2 a 3 km: 15 pontos Acima de 3 km: 5 pontos	5 a 25 pontos	25	15	5
04	Adequação da proposta ao valor de referência constante no Edital, com menção expressa ao valor global da proposta: Valor global proposto é o menor valor dentre todas as propostas apresentadas: 25 pontos. O valor global proposto é o segundo menor valor dentre todas as propostas apresentadas: 15 pontos. O valor global proposto é o terceiro menor valor dentre todas as propostas apresentadas: 5 pontos. O valor global proposto é superior ao terceiro menor valor dentre todas as propostas apresentadas: 0 pontos.	5 a 25 pontos	25	15	5
TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO		100 pontos			

9.12. Será analisado se a proposta e o plano de trabalho cumprem todas as exigências deste Edital e anexos, sendo eliminados aqueles que não atendam tais requisitos.

9.13. As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida na avaliação.

9.13.1 A pontuação da Proposta de cada instituição é obtida com base no somatório dos pontos por ele alcançados.

9.14. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no item 01 - Experiência. Caso essa regra não solucione o empate, será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição (item 2), em último caso, a questão será decidida por sorteio.

9.15. Será obrigatoriamente justificada a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do chamamento público, levando-se em conta a pontuação total obtida e a proporção entre as metas e os resultados previstos em relação ao valor proposto (art. 27, § 5º, da Lei nº 13.019, de 2014).

9.15.1 A ordem de classificação das entidades inscritas será divulgada pela internet, no site da CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS.

9.16. Caberá recurso do resultado da análise da Proposta de Preços e do Plano de Trabalho no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a divulgação. O recurso deverá ser entregue pessoalmente ou pelo serviço postal (Correios), via Sedex, ou em envelope registrado com AR, das 12:00 hs às 18:00 hs e no endereço a seguir: Rua Albano Muller, 47, Centro, Matinhos-PR CEP 83260 000.

9.17.O recurso será analisado pela Comissão de Seleção e a decisão será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, por intermédio de divulgação no site da CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS.

9.18. Concluída a análise dos recursos interpostos, o resultado será divulgado no site da CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS.

Etapa 03 - Análise do atendimento aos requisitos para assinatura do termo de colaboração e cabimento de recurso

9.19. Após a divulgação das propostas vencedoras serão abertos os ENVELOPES 02 das 04 (quatro) melhores colocadas, momento em que será analisada se a documentação apresentada atende ao exigido no item 9.7.

9.20. Caso a documentação atenda ao exigido, o chamamento público será encaminhado para a homologação.

9.21. Caso a documentação não atenda ao exigido, a entidade será eliminada do processo de chamamento público e analisada a documentação da próxima empresa classificada, na ordem de classificação.

9.22. Caberá recurso do resultado da análise dos documentos para assinatura do termo de colaboração no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a divulgação. O recurso deverá ser entregue pessoalmente ou pelo serviço postal (Correios), via Sedex, ou em envelope registrado com AR, das 12:00 hs ás 18:00 hs, no endereço a seguir: Rua Albano Muller, 47, Centro, Matinhos-PR CEP 83260 000.

9.23. O recurso será analisado pela Comissão de Seleção (Comissão Permanente de Licitação) e a decisão será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através de comunicação no site da CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS.
9.24. Caso o recurso não seja provido, a CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS abrirá o ENVELOPE 02 da melhor colocada após a que foi eliminada, procedendo os mesmos passos até que alguma entidade seja decretada vencedora.

9.25. É facultado à comissão de licitação ou de seleção, em qualquer fase do chamamento, promover as diligências que entender necessárias e adotar medidas de saneamento destinadas a esclarecer informações, corrigir falhas formais ou materiais, omissões, irregularidades ou impropriedades na documentação ou, ainda, complementar a instrução do processo, promovendo-se a desclassificação ou eliminação somente em caso de vícios insanáveis, consoante o permissivo do art. 18, parágrafo único, do RILC c/c art. 56 da Lei nº 13.303/2016. Também poderá ser concedido às entidades participantes o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a juntada posterior de documentos.

Etapa 03 – Da divulgação, homologação dos resultados e assinatura do termo de colaboração 10. Homologação
10.1. A homologação do resultado do chamamento público será publicada no Diário Oficial do Município e divulgada no site da CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS.

10.2. A homologação não gera direito para a organização da sociedade civil à celebração da parceria.

11. Vigência do termo
11.1. O prazo de vigência do termo a ser firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS e a entidade selecionada será de 16 (dezesseis) meses, prorrogáveis por igual e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de assinatura.

11.2. O termo poderá ser denunciado pelas partes a qualquer tempo, com antecedência de 30 dias, no entanto, as obrigações de ambas as convenentes somente se encerram depois de findos e quitados todos os contratos de aprendizagem vigentes.

12. Disposições gerais
12.1. A execução do programa de jovem aprendiz será objeto de permanente acompanhamento, devendo a entidade facultar à CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS a verificação do emprego dos recursos financeiros, inclusive mediante vistoria da execução dos trabalhos e acesso aos livros de escrituração, documentos e arquivos, podendo a CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, a seu critério, valer-se de outras instituições ou consultores especializados para o acompanhamento técnico do Programa.

12.2. É proibida a utilização dos nomes e da logomarca da CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS sem prévia autorização.

12.3. As situações não previstas neste Edital e os casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão em observância às disposições legais pertinentes.

12.4. Outros esclarecimentos sobre o processo de seleção poderão ser obtidos exclusivamente através do e-mail: licitacamaramatinhos@hotmail.com.

12.5. A ESFL participante do presente chamamento público assume total responsabilidade sobre a veracidade das informações prestadas, bem como das declarações emitidas, nos termos da legislação vigente.

Matinhos, 10 de outubro de 2022.

RENATA BEATRIZ MULLER
Presidente Da Comissão Permanente De Licitação
Câmara Municipal De Matinhos

ANEXO 1

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO MENSAL COM A CONTRATAÇÃO DE UM APRENDIZ
Referência: salário mínimo vigente em 2022 (R$ 1.212,00)

índice	Qtde	Valor unitário R$	Valor Total R$

verbas				
Salário: 4h diárias	Valor hora			
Total verbas salariais	-			

encargos sociais				
FGTS	%			
13º salário	%			
Férias 1/3	%			
Encargos Provisão FGTS	%			
Vale Refeição	%			
Seguro de Vida	%			
Exames médicos	%			
Sindicato	%			

taxas administrativas				
Curso de Capacitação	%			
Adm Folha de Pagamento	%			

Total (I, II, III)	-

ANEXO II
ROTEIRO DO PLANO DE TRABALHO ARCO OCUPACIONAL ADMINISTRAÇÃO

APRESENTAÇÃO
O Programa Jovem Aprendiz visa estimular a prática da cidadania, de valores éticos e profissionais, e promover a capacitação para serviços administrativos aos jovens aprendizes. O conteúdo teórico do treinamento é complementado pela visão prática, seja pela execução dos exercícios práticos sob orientação, seja pela convivência no próprio ambiente de trabalho com a equipe de empregados durante a execução das atividades e sob a supervisão de um empregado da CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS como Orientador interno. O material utilizado será elaborado pela ESFL e deverá constar os conteúdos de Formação Técnica Geral – FTG e do Arco Ocupacional – AO – Curso Auxiliar Administrativo a serem desenvolvidos ao longo do percurso formativo dos jovens aprendizes. Além dos conteúdos desenvolvidos, estão listados, também, os temas da Portaria MTb nº 1.005/2013 e da Portaria MTb nº 1.003/ 2008, notadamente em seus artigos 3º e 4º, em apoio à elaboração, por parte das entidades executoras, de instrumentos que visem ao cumprimento das normas para o desenvolvimento do Programa. Destacam-se, entre os objetivos educativos a serem considerados, o fortalecimento de valores de solidariedade e participação, bem como a ampliação da mobilidade e de opções em relação a trabalho e geração de renda, por meio do incentivo da autonomia e da iniciativa do jovem aprendiz em sua busca de realização pessoal, social e profissional.

CONDIÇÕES GERAIS
Para o alcance dos objetivos do Programa Jovem Aprendiz, algumas condições são necessárias:
❖ Todo aprendiz terá no seu ambiente de aprendizagem prática um empregado da CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS que atuará como seu orientador, e na ESFL um instrutor, que o acompanhará nas atividades teóricas;
❖ A entidade acompanhará a frequência e desempenho escolar do aprendiz;
❖ A frequência e a ausência das atividades teóricas deverão ser comunicadas ao orientador e ao Recursos Humanos da CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, por e-mail, no dia seguinte à ocorrência;
❖ O aprendiz não desenvolverá atividades que, pela sua natureza e condição em que serão executadas, venham a prejudicar sua saúde e desenvolvimento físico ou moral;
❖ O jovem aprendiz desenvolverá atividades em grau de complexidade crescente, visando formação completa e profissionalização nas ocupações desenvolvidas.

ROTEIRO PARA APRESENTAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO
O presente roteiro contém orientações para elaboração e apresentação do Plano de Trabalho. Os Planos devem conter as seguintes exigências:

PARTE I – DADOS DA ENTIDADE PROPONENTE
1. Nome completo, CNPJ, endereço completo, cidade, estado, CEP, telefone/fax, e-mail;
2. Nome, cargo ou função, CPF, nº identidade, telefone e e-mail do representante legal constantes do Estatuto e da Ata;
3. Data de constituição ou fundação, fontes de recursos financeiros e principais parceiros da instituição;
4. Histórico e finalidade da instituição (conforme estatuto), principais atividades, público alvo, caracterização da localidade onde atua, abrangência geográfica e principais canais de articulação;
5. Descrição da capacidade instalada (descrever a capacidade que a entidade tem para o alcance do objeto proposto, em termos de instalações, equipamentos, recursos humanos e outros).

PARTE II – DADOS DO PLANO DE TRABALHO
1. Descrição da realidade que será objeto da parceria;
2. Descrição de metas a serem atingidas e de atividades a serem executadas;
3. Previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução da parceria;
4. Forma de execução das atividades e de cumprimento das metas;
5. Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;

PARTE III – CRONOGRAMA FINANCEIRO
Cronograma financeiro mensal, apresentando de forma detalhada os valores mensais referentes aos custos operacionais do Programa, incluindo seleção, capacitação teórica, exames médicos, e outras despesas que julgar necessário, além dos custos relativos a salários, encargos e benefícios, conforme detalhado no Anexo I.

A FORMAÇÃO TÉCNICA GERAL E O ARCO OCUPACIONAL
A Formação Técnica Geral parte do domínio mais geral das vivências educativas e laborais dos adolescentes para revelar um saber técnico comum que também está presente em toda atividade humana produtiva, por meio da construção coletiva de conhecimentos e da experiência teórica e prática vivenciadas nas atividades de trabalho na empresa. O estudo do Arco Ocupacional possibilita a apropriação de conhecimentos do jovem aprendiz trabalhador num universo de ocupações, que possuem em comum uma mesma base técnica, com o objetivo de ampliar suas opções de escolha no mundo do trabalho.

AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM
A avaliação da aprendizagem deve ter um caráter educativo e ser vivenciada pelo aprendiz em todas as etapas. Destaca-se autoavaliação como procedimento educativo que deve possibilitar ao adolescente participar de seu processo de crescimento e se torne consciente de seus avanços e dificuldades. Nessa concepção, a avaliação não tem um caráter episódico, mas permanente. É uma atitude de acompanhamento do trabalho de ensino-aprendizagem que deve ser assumida em todos os momentos da aprendizagem, seja no espaço de sala de aula, seja nas atividades práticas.

CARGA HORÁRIA O contrato de aprendizagem terá vigência de 16 (dezesseis) meses num total de até 1200 horas, assim divididas:
❖ Atividades práticas realizadas na CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS: 70% da carga horária do Programa;
❖ Atividades teóricas: correspondentes a 30% da carga horária do Programa.

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS - Programa Jovem Aprendiz

REF.: Seleção de Entidade Sem Fins Lucrativos (ESFL) registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), visando a assinatura de termo de colaboração para recrutamento, seleção, contratação e a formação técnico-profissional metódica de jovem aprendiz.

Senhores,
Apresentamos a nossa Proposta, relativa ao processo de chamamento público referenciado, conforme a seguir:
1) O valor total do objeto ofertado é R$ ..... (.....), contemplando os valores relativos aos custos de contratação dos jovens aprendizes e aos custos operacionais do programa, incluindo capacitação teórica, exames médicos, uniformes e outras despesas que julgar necessário;
2) A validade desta proposta é de 90 (noventa) dias corridos, contados da data de instauração do chamamento público;
3) Confirmamos que serão atendidas integralmente as especificações dos serviços, quando da sua execução;
4) Declaramos conhecer os termos do edital, com os quais concordamos expressamente e ora ratificamos;
5) Confirmamos de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, viagens, estadias, tributos em geral, mão de obra, taxa de expediente, materiais, equipamentos, seguros, encargos de natureza trabalhista e previdenciária e demais despesas diretas e indiretas, necessárias a boa execução dos serviços.

Atenciosamente,

Matinhos, ... de ..... de 2022

Assinatura _____
(Razão Social da ESFL, nome e função do signatário

ANEXO IV

MINUTA DE TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º025/2022

Termo de Colaboração que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS** e **XXXXXXXXXXXXXX**, na forma abaixo:

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Albano Muller, n.º 47, Centro, inscrito no CNPJ n.º 01.615.975/0001-97, neste ato devidamente representado pelo Presidente do Legislativo Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Rodrigo Gregório dos Santos, CPF: XXXXXXX e RG: XXXXXXXXXX e,

e a sociedade civil sem fins lucrativos, sediada em....., na....., inscrita no CNPJ/MF, sob o n. ....., Inscrição Estadual n. ....., neste ato representada, pelo seu ..... Sr/Dr. ..... Identidade n.º....., CPF n. .....(qualificação) doravante denominada apenas ..... , fundamento nas disposições da Resolução nº 05/19 da CMG, do Decreto Estadual nº 14.494/2016 e da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal 2115/2020 no que couber, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1.O presente INSTRUMENTO, por intermédio do PROGRAMA JOVEM APRENDIZ, tem por objeto facilitar ao adolescente o seu ingresso no mundo do trabalho, bem como viabilizar o recrutamento, seleção, contratação e capacitação técnico-profissional metódica continuada no Arco Ocupacional – AO Curso Auxiliar Administrativo de 05 (cinco) jovens aprendizes, com idade variando de 14 a 24 anos, por 24 (vinte quatro) meses, com vistas à inserção profissional de jovens cidadãos, de acordo com as normas que disciplinam a Aprendizagem, previstas nos arts. 428 a 433 da CLT, alterado pela Lei nº. 10.097 de 19/12/2000, na Nota Técnica Nº. 09/DMSC/COPES/DEFIT, de 24/02/03, do Ministério do Trabalho e no Decreto Federal nº. 9579/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO E REGIME
2.1. Os serviços objeto do presente INSTRUMENTO serão executados sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preços unitários.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos de que trata o presente destinam-se exclusivamente à realização do disposto na cláusula primeira, sendo vedado o seu emprego, ainda que transitoriamente, em outras despesas ou quaisquer atividades que não estejam plenamente vinculadas ao perfeito atendimento do objeto deste termo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As partes responsabilizar-se-ão pelo cumprimento dos objetivos, metas e cronogramas de execução constantes no Plano de Trabalho, conforme projeto aprovado, cabendo a Contratada o gerenciamento dos recursos financeiros, indissociavelmente vinculados ao objeto deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS
3.1. Os recursos financeiros necessários aos pagamentos do objeto deste instrumento estão devidamente equacionados e assegurados especificamente no orçamento do exercício corrente e estarão previstos nos exercícios seguintes, se couber, para cobrir o período total de prestação dos serviços.
3.1.1. Os recursos financeiros para a execução deste termo serão repassados pela CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS.

3.2. Os recursos de que trata o presente destinam-se exclusivamente à realização do disposto na cláusula primeira, sendo vedado o seu emprego, ainda que transitoriamente, em outras despesas ou quaisquer atividades que não estejam plenamente vinculadas ao perfeito atendimento do objeto deste instrumento.

3.3. Os PARTÍCIPES responsabilizar-se-ão pelo cumprimento dos objetivos, metas e cronogramas de execução, cabendo a CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS o gerenciamento dos recursos financeiros, indissociavelmente vinculados ao objeto deste termo.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR
4.1. O valor total do presente instrumento é de R$ ..... (.....), a preços referenciados ao mês de ....., com todos os tributos, taxas encargos sociais inclusos.

4.2. Todos e quaisquer tributos, sejam impostos, taxas, ou contribuições e/ou encargos trabalhistas e previdenciários, adicionais, horas extras, impostos, incidentes, direta ou indiretamente, sobre o objeto deste instrumento serão de exclusiva responsabilidade da (ESFL), e já estão incluídos nos preços.

4.3. Os preços unitários, elencados no ANEXO I - Planilha de Composição do Custo Mensal, estão em conformidade com a proposta da .....(ESFL)

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRAPARTIDA

5.1. A .....(ESFL), em colaboração recíproca, se compromete a disponibilizar pessoal para a supervisão e coordenação das atividades atinentes à capacitação de jovens aprendizes, bem como para o acompanhamento e a fiscalização dos mesmos na CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES
6.1. Além dos compromissos gerais a que se submetem, por força deste termo, as partes se comprometem a:

I. .....(ESFL):
a) Recrutar e selecionar o(s) adolescentes e contratá-los diretamente na condição de jovem aprendiz, para exercerem as atividades indicadas;]

b) Promover seleção pública para provimento da cota de aprendizagem da CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS;

c) Remunerar o(s) Jovem Aprendiz com salário mínimo hora, salvo condição mais favorável, nos termos do art. 428, § 2º da CLT, alterado pela Lei nº. 10.097/00;

d) Registrar na Carteira de Trabalho e Previdência Social do Jovem Aprendiz a vigência do Contrato de Aprendizagem, que não poderá exceder o prazo de 16 (dezesseis) meses, a partir da sua assinatura;

e) Garantir ao Jovem Aprendiz todos os direitos trabalhistas e previdenciários;

f) Realizar exames admissionais e demissionais do Jovem Aprendiz de acordo com a legislação vigente;

g) Assegurar ao Jovem Aprendiz a jornada de trabalho de 04 (quatro) horas diárias (art. 432, da CLT), em suas dependências durante a formação prática em atividades compatíveis com a função de aprendizagem ao qual o jovem está sendo formado;

h) Enviar relatório final sobre o desenvolvimento das atividades do Jovem Aprendiz;

i) Recomendar a adoção de meios e instrumentos que assegurem o acompanhamento e a sustentabilidade do instrumento;

j) Promover os meios necessários ao bom andamento das atividades a serem desenvolvidas, não podendo, portanto, desviar o objeto previsto na cláusula primeira do presente instrumento;

k) Prestar informações ao representante do Ministério Público do Trabalho e a Superintendência Regional do Trabalho sobre este termo, contratação e desligamento dos Jovem(ns) Aprendiz(es);

l) Possibilitar formação técnico-profissional metódica organizada em tarefas de complexidade progressiva a serem desenvolvidas no ambiente de trabalho em Curso Arco Ocupacional – AO – Auxiliar Administrativo;

m) Encaminhar os adolescentes devidamente treinados, para que exerçam atividade na condição de Aprendiz;

n) Indicar técnico que se responsabilize pela execução e acompanhamento do Programa;

o) Promover encontros, reuniões e seminários com fins específicos para melhorar a qualidade da execução do Programa;

p) Solicitar ao técnico responsável relatórios sobre o desenvolvimento das atividades;

q) Manter atualizadas informações a respeito de cada Jovem Aprendiz;

r) Solicitar, mensalmente, atestado de frequência escolar dos Jovens Aprendizes;

s) Fornecer, para cada jovem aprendiz, uniforme (ou seja, duas camisas, em que conste a logomarca do “PROGRAMA JOVEM APRENDIZ”, da CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS e da .....(ESFL), durante a formação a cada seis meses);

t) Acompanhar e fiscalizar a atuação dos aprendizes contratados no ambiente de trabalho nos quais os mesmos forem alocados, com vistas a zelar pelo cumprimento do programa de formação continuada a ser seguido pelo órgão ou entidade receptora;

u) Realizar o objeto do presente termo segundo as suas especificações técnicas e detalhamento, observando o plano de aplicação, que integra o instrumento;

v) Conceder certificado de qualificação profissional aos aprendizes que concluírem os cursos de aprendizagem;

w) Prestar contas dos recursos transferidos pela CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS até o vigésimo quinto dia do mês subsequente, encaminhando cópia dos comprovantes das despesas referentes aos recursos repassados.

x) Colocar à disposição da CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS a contabilidade dos recursos, bem como efetivar a devolução dos saldos porventura existentes, por ocasião do encaminhamento da prestação final deste instrumento, que será efetuada em até 30 (trinta) dias após emissão do Termo de Conclusão dos Serviços;

y) Indicar um preposto para ser o representante da CONTRATADA/COOPERADA junto à Câmara Municipal de Matinhos.

II. CONTRATANTE:
a) Fornecer a cada Jovem Aprendiz, durante o prazo do instrumento, um crachá de identificação como participante do programa.

b) Designar um técnico do seu quadro para fiscalizar e avaliar a realização do objeto deste termo;

c) Designar um técnico do seu quadro para coordenar, orientar e acompanhar o Jovem Aprendiz no seu aprendizado;

d) Prestar informações necessárias, quando solicitadas pela .....(ESFL), a respeito do desempenho do Jovem Aprendiz, para o bom andamento do Programa;

e) Providenciar a publicação resumida do instrumento de termo e de seus aditamentos na imprensa oficial no prazo legal;

f) Efetuar os pagamentos mensais decorrentes da prestação dos serviços objeto deste termo, dentro dos prazos pactuados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO
7.1. É vedada a alteração do objeto do presente instrumento, salvo para a sua ampliação, desde que aprovado Plano de Trabalho adicional e comprovada a execução das etapas e/ou fases de execução anteriores com a devida prestação de contas.

7.1.1. A ampliação do objeto do termo será formalizada mediante termo de aditamento.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO
8.1. Este Termo poderá ser rescindido, por qualquer das partes, por descumprimento das obrigações aqui pactuadas, pela superveniência de norma legal ou fato que o torne unilateralmente inexequível, ou ainda, denunciado por razão superior ou conveniência.

8.2. O termo poderá ser rescindido mediante notificação escrita, com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias, por conveniência de qualquer dos participes.

8.2.1. A rescisão será automática e independerá de notificação judicial ou extrajudicial, operando seus efeitos a partir do 30º (trigésimo) dia da comunicação ou denúncia, sem que disso resulte, para a parte denunciada, o direito de reclamação ou indenização pecuniária.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA
9.1. O presente termo terá vigência de 16 (dezesseis) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado até 60 (sessenta) meses, mediante interesse de ambas as partes e a formalização de termo aditivo, devendo as partes interessadas em sua prorrogação comunicar expressamente a sua intenção com 60 (sessenta) dias de antecedência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
10.1. Exceto na hipótese de condições supervenientes ou estabelecidas por órgãos governamentais competentes, o valor contratual, constante da Cláusula Quarta não sofrerá reajuste no seu primeiro ano de vigência. Durante a vigência do termo, objeto desta chamada pública, o valor das verbas salariais dos aprendizes e encargos sociais desembolsados pela CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS serão atualizados somente quando houver reajuste do salário mínimo.

10.2. O reajuste será com base no índice de atualização do salário mínimo, respeitando o valor do salário mínimo-hora.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO
11.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento na imprensa Oficial, no prazo legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ANEXOS
12.1. Os documentos a seguir fazem parte do presente instrumento, porém não prevalecerão sobre suas Cláusulas expressas, devendo ser consideradas nulas todas as condições, quando contrariarem frontalmente o disposto neste TERMO: Cronograma de Desembolso, Plano de Trabalho, Planilha de Preços Unitários.

12.2. Além dos documentos acima, são partes integrantes do presente instrumento o edital e os seus anexos que originaram esta contratação, incluindo proposta da .....(ESFL).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO
13.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, elegem as partes, o Foro da Cidade de Matinhos/PR, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja. Por estarem justos e contratados firmam o presente instrumento em 03 vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, reconhecendo o CONTRATADO os direitos da Administração, previstos no artigo 58, da Lei nº. 8.666/93.

Matinhos, xx de xxxxx de xxxx.

Câmara De Matinhos
RODRIGO GREGÓRIO DOS SANTOS
CPF: .....
RG: .....
Presidente
Câmara Municipal de Matinhos

ESFL
Representante
CPF: .....
RG:.....

Publicado por:
Rodrigo Gregório dos Santos
Código Identificador:7BB48788

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 43/2022 DC

CNPJ 95.684.510/0001-31
Exercício: 2022
Decreto nº 43/2022-DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Senhor Edelir de Jesus Ribeiro da Silva, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 632/2021 de 22/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais),** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
05		**SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
05.001		**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES**	
05.001.26.782.2601.2.011.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE**	
124 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
06.001		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
06.001.12.361.1201.2.024.		**MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR**	
256 - 3.3.90.32.00.00	01103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00
09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002.08.241.0801.2.032.		**MANUTENÇÃO DA CASA LAR DO IDOSO**	
394 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
09.002.08.244.0801.2.031.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
411 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
11		**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**	
11.001		**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**	
11.001.18.541.1801.2.041.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE**	
500 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total Suplementação:			**60.000,00**
Suplementação			
08		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
08.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.002.10.301.1001.2.029.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
536 - 3.3.71.70.00.00	349412	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	20.000,00
Total Suplementação:			**20.000,00**

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, o Excesso de Arrecadação, conforme Demonstrativo do provável Excesso de Arrecadação nas receitas:

Receita: 1.7.1.9.57.01.01.000	INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE	20.000,00
Total da Receita:		**20.000,00**

Artigo 3º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, a redução, em igual valor, de verbas do orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

Redução			
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.001		**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**	
03.001.04.122.0201.2.003.		**MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**	
23 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500,00
03.003		**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
03.003.04.122.0201.2.005.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
50 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
04		**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.001		**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**	
04.001.04.124.0201.2.008.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE**	
80 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.500,00
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
06.001		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
06.001.12.361.1201.2.024.		**MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR**	
255 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
10		**SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**	
10.001		**DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA**	
10.001.20.608.2001.1.081.		**CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PARA SEDE DA SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**	

461 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
10.001.20.608.2001.2.038.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS**	
470 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
10.001.20.608.2001.2.039.		**MANUTENÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO AGROECONÔMICO E SOCIAL**	
477 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
Total Redução:			**60.000,00**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 27 de setembro de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Pereira Santos
Código Identificador:3DE6512B

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 44/2022 DC

CNPJ 95.684.510/0001-31
Exercício: 2022
Decreto nº 44/2022-DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Senhor Edelir de Jesus Ribeiro da Silva, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 632/2021 de 22/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 648.000,00 (seiscentos e quarenta e oito mil reais),** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
06.001		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
06.001.12.361.1201.2.022.		**MANUTENÇÃO DO FUNDEB**	
235 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
Total Suplementação:			**200.000,00**
Suplementação			
02		**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.001		**GABINETE DO PREFEITO**	
02.001.04.122.0201.2.002.		**ASSESSORAMENTO SUPERIOR**	
4 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
06.001		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
06.001.12.361.1201.2.017.		**MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**	
571 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
572 - 3.1.90.13.00.00	01104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	12.000,00
573 - 3.1.90.16.00.00	01104	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
06.001.12.361.1201.2.018.		**MANUTENÇÃO DA ESCOLA PRINCESA ISABEL**	
200 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
202 - 3.1.90.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
575 - 3.1.90.16.00.00	01104	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
06.001.12.361.1201.2.019.		**MANUTENÇÃO DA ESCOLA PEDRO MENDES**	
218 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
220 - 3.1.90.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
574 - 3.1.90.16.00.00	01104	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
06.002		**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
06.002.13.392.1301.2.027.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS**	
295 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.000,00
296 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002.08.244.0801.2.031.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
401 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.000,00
402 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
10		**SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**	
10.001		**DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA**	
10.001.20.608.2001.2.038.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS**	
462 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	110.000,00
11		**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**	
11.002		**DEPARTAMENTO DE TURISMO**	
11.002.23.695.2301.2.043.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TURÍSTICAS**	
515 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
Total Suplementação:			**448.000,00**

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, o Excesso de Arrecadação, conforme Demonstrativo do provável Excesso de Arrecadação nas receitas:

Receita: 1.1.1.2.53.01.00.000Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Princip	100.000,00
Receita: 1.1.1.3.03.11.01.000Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	100.000,00

Receita: 1.3.2.1.01.01.01.000Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Livres	100.000,00
Receita: 1.4.1.1.01.01.00.000Receita Agropecuária - Principal	40.000,00
Receita: 1.7.1.1.51.31.00.000Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	48.000,00
Receita: 1.7.2.1.51.01.00.000Cota-Parte do IPVA - Principal	60.000,00
Total da Receita:	**448.000,00**

Artigo 3º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, a redução, em igual valor, de verbas do orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

Redução			
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
06.001		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
06.001.12.361.1201.2.022.		**MANUTENÇÃO DO FUNDEB**	
236 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
Total Redução:			**200.000,00**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 28 de setembro de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Pereira Santos
Código Identificador:B8885967

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO N.º 286/2022

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52
DECRETO N.º 286/2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3112/2021, de 23 de dezembro de 2021.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 259.500,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

Suplementação(ões)	
Órgão - 04 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
Unidade - 04001 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
Funcional - 04.123.0401.2040000 - MAN. DA SECRETARIA DE FINANCAS	
Despesa - 78 - 469071 - 00000 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	**140.000,00**
Órgão - 13 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
Unidade - 13001 - GABINETE DO SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE	
Funcional - 18.541.1302.2148000 - MAN. PROGRAMA DE APOIO ADM. SECRETARIA MEIO AMBIENTE	
Despesa - 243 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**50.000,00**
Órgão - 15 - SECRETARIA DE CULTURA	
Unidade - 15001 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
Funcional - 13.392.1501.2095000 - MANUTENÇAO DO PROGRAMA DE DESENVOVIMENTO CULTURAL	
Despesa - 283 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**69.500,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**259.500,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 02 - GABINETE DO PREFEITO	
Unidade - 02001 - GABINETE DO PREFEITO	
Funcional - 04.122.0201.2001000 - MAN. GABINETE PREFEITO PESSOAL, ENCARGOS, MAT. E SERVIÇOS	
Despesa - 6 - 339036 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	**5.500,00**
Órgão - 02 - GABINETE DO PREFEITO	
Unidade - 02002 - PROCURADORIA JURIDICA	
Funcional - 04.122.0201.2002000 - MANUTENCAO DA PROCURADORIA JURIDICA	
Despesa - 12 - 339036 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	**8.000,00**
Órgão - 02 - GABINETE DO PREFEITO	
Unidade - 02007 - ASSESSORIA PARLAMENTAR E IMPRENSA	
Funcional - 04.122.0201.2007000 - MANUTENCAO DA ASSESSORIA PARLAMENTAR E IMPRENSA	
Despesa - 22 - 339030 - 00000 - MATERIAL DE CONSUMO	**5.500,00**
Órgão - 02 - GABINETE DO PREFEITO	

Unidade - 02008 - CONTOLADORIA MUNICIPAL	
Funcional - 04.122.0201.2087000 - MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA MUNICIPAL	
Despesa - 27 - 339030 - 00000 - MATERIAL DE CONSUMO	**5.100,00**
Órgão - 02 - GABINETE DO PREFEITO	
Unidade - 02008 - CONTOLADORIA MUNICIPAL	
Funcional - 04.122.0201.2087000 - MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA MUNICIPAL	
Despesa - 28 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**5.100,00**
Órgão - 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade - 03001 - DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
Funcional - 04.122.0301.2008000 - MANUTENCAO DO GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO	
Despesa - 38 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**140.000,00**
Órgão - 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade - 03005 - DIVISAO DE LICITACAO	
Funcional - 04.122.0304.2034000 - MANUTENCAO DA DIVISAO DE LICITACAO	
Despesa - 57 - 339014 - 00000 - DIÁRIAS - CIVIL	**5.100,00**
Órgão - 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade - 03005 - DIVISAO DE LICITACAO	
Funcional - 04.122.0304.2034000 - MANUTENCAO DA DIVISAO DE LICITACAO	
Despesa - 59 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**5.500,00**
Órgão - 13 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
Unidade - 13003 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
Funcional - 18.541.1306.2152000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL	
Despesa - 251 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**50.000,00**
Órgão - 15 - SECRETARIA DE CULTURA	
Unidade - 15001 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
Funcional - 13.392.1501.2095000 - MANUTENÇAO DO PROGRAMA DE DESENVOVIMENTO CULTURAL	
Despesa - 280 - 339014 - 00000 - DIÁRIAS - CIVIL	**4.600,00**
Órgão - 15 - SECRETARIA DE CULTURA	
Unidade - 15001 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
Funcional - 13.392.1501.2095000 - MANUTENÇAO DO PROGRAMA DE DESENVOVIMENTO CULTURAL	
Despesa - 281 - 339030 - 00000 - MATERIAL DE CONSUMO	**20.000,00**
Órgão - 15 - SECRETARIA DE CULTURA	
Unidade - 15001 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
Funcional - 13.392.1501.2095000 - MANUTENÇAO DO PROGRAMA DE DESENVOVIMENTO CULTURAL	
Despesa - 282 - 339031 - 00000 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	**5.100,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**259.500,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 11 de outubro de 2022

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:5373BE46

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 52-2022 SAÚDE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Ismael Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	62 /2022
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	10/10/2022
d) Objeto Homologado :	Contratação de empresa para aquisição de MEDICAMENTOS, para atender as necessidades do Hospital Municipal São José.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor

SOMA PR HOSPITALAR

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
36	PARACETAMOL, CONCENTRAÇÃO:10 MG/ML, FORMA	HALEX_ISTA	Fr	7.500,000	14,1800	106.350,00
38	PARACETAMOL, CONCENTRAÇÃO:10 MG/ML, FORMA	HALEX_ISTA	Fr	7.500,000	28,4000	213.000,00
Total:						319.350,00

Fornecedor

MARYMED DISTRI DE MED E CORREL EIRELI ME

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
5	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO	JP	Fr	15.000,000	8,1500	122.250,00
11	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, CONCENTRAÇÃO:61,5 MG/ML, FORMA	ARIELA	Fr	300,000	12,0000	3.600,00
21	GLICOSE, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO,	JP	Fr	1.000,000	6,0000	6.000,00
43	DELTAMETRINA, INDICAÇÃO:0,2MG/ML SHAMPOO	BELFAR	Fr	200,000	12,5000	2.500,00
Total:						134.350,00

Fornecedor

RANGEL HOSPITALAR EIRELI EPP

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
29	PETROLATO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, TIPO:LAXATIVO,	FARMAX	Fr	500,000	7,3000	3.650,00
42	PARACETAMOL, CONCENTRAÇÃO:100 MG/ML, FORMA	EMS	Fr	500,000	3,9900	1.995,00
49	FOSFATO DE SÓDIO, APRESENTAÇÃO:ENEMA,	JP	Fr	300,000	6,9000	2.070,00
2	METOPROLOL, CONCENTRAÇÃO:1 MG/ML, FORMA	HALEX	Amp	250,000	24,2000	6.050,00
20	SULFADIAZINA, PRINCÍPIO ATIVO:DE PRATA, DOSAGEM:1%,	NATIVITA	Bisnag	600,000	8,5000	5.100,00

Total:						18.865,00
Fornecedor						
CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
50	ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO:100 MG/ML, FORMA	CRISTALIA	Ud	300,000	20,1000	6.030,00
51	ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO:100 MG/ML, FORMA	CRISTALIA	Ud	700,000	21,5000	15.050,00
8	METRONIDAZOL, DOSAGEM:5MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO	J_P	Fr	2.000,000	11,0000	22.000,00
18	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO	J_P	Fr	1.000,000	8,8000	8.800,00
Total:						51.880,00
Fornecedor						
CIRURGICA ITAMBÉ - EIRELI - ME						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
44	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM:10 MG	GREENPHA	Cp	2.000,000	0,5400	1.080,00
3	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO	FRESENIUS	Fr	16.500,000	5,9500	98.175,00
4	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO	FRESENIUS	Fr	5.500,000	5,9500	32.725,00
6	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM	CRISTALIA	Fr	1.000,000	11,9000	11.900,00
12	IBUPROFENO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA	TEUTO	Fr	400,000	12,5000	5.000,00
15	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO:BENZATINA,	TEUTO	Fr	5.200,000	6,1600	32.032,00
25	ACETILCISTEÍNA, CONCENTRAÇAO:40 MG/ML, FORMA	EMS	Fr	600,000	17,0000	10.200,00
26	AZITROMICINA, DOSAGEM:40 MG/ML,	PRATI_DON	Fr	1.000,000	10,9000	10.900,00
46	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM:10 MG/ML,	HIPOLABOR	Fr	100,000	9,7600	976,00
47	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA	HYPOFARM	Fr	100,000	7,6200	762,00
22	ADENOSINA, DOSAGEM:3 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO	HIPOLABOR	Amp	150,000	9,6500	1.447,50
Total:						205.197,50
Fornecedor						
J DE BRITO - DISTRI DE MED E CORRELATOS						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
34	NICOTINA, CONCENTRAÇÃO:LIBERAÇÃO DE 21 MG EM 24	NIQUITIN	EN	100,000	14,2000	1.420,00
Total:						1.420,00
Fornecedor						
INPHARMA HOSPITALAR LTDA						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
45	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA		Cp	2.000,000	0,4000	800,00
48	RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO:10 MG		Cp	280,000	1,5000	420,00
23	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO:SAL SÓDICO,		Amp	13.500,000	1,9500	26.325,00
24	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO:SAL SÓDICO,		Amp	4.500,000	1,9500	8.775,00
Total:						36.320,00
Fornecedor						
RCC - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
32	POLIESTIRENOSSULFONATO, COMPOSIÇÃO:DE CÁLCIO,	EUROFARM	EN	300,000	24,9000	7.470,00
Total:						7.470,00

Paiçandu,

THIAGO ALVES CÉFALO
Dir. Presidente Fundação Saude

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:CDD561B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Ismael Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	57 /2022					
b) Modalidade :	Pregão					
c) Data Homologação :	11/10/2022					
d) Objeto Homologado :	Aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA, PILHAS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS, MATERIAIS DE COPA E COZINHA, PÃES E LEITE E EQUIPAMENTOS, para atender as necessidades do Hospital Municipal São José.					
e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:						
Fornecedor						
MHOR ZAGO HOSPITALR LTDA						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
226	REFIL DE SABONETE PARA USO GERAL - REFIL DE SABONETE	OLEAK	Ud	1.000,000	76,5000	76.500,00
227	REFIL DE SOLUÇÃO ALCOÓLICA - ANTISSÉPTICO INSTANTÂNEO	OLEAK	Ud	1.000,000	76,0000	76.000,00
Total:						152.500,00
Fornecedor						
TANGO LTDA - ME						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
120	BATERIA - VOLTAGEM 9V, TIPO ALCALINA	ELGIN	Ud	200,000	10,3500	2.070,00
247	PILHA PEQUENA - AA	ELGIN	Ud	1.000,000	1,0000	1.000,00
Total:						3.070,00
Fornecedor						
JEANETE BORGES - PANIFICADORA						

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
98	PÃO FRANCÊS - PESO DE 50 GRAMAS, FEITO A PARTIR DE UM		KG	5.000,000	9,9000	49.500,00
103	PRESUNTO - COZIDO, FABRICADO DO PERNIL SUÍNO.		KG	30,000	25,9500	778,50
104	QUEIJO MUSSARELA - FABRICADO A PARTIR DE LEITE		KG	30,000	32,5900	977,70
Total:						51.256,20
Fornecedor						
MARYMED DISTRI DE MED E CORREL EIRELI ME						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
224	PORTA COPOS - DISPENSER EM INOX E/OU ACRÍLICO PARA	NOBRE	Ud	10,000	38,8700	388,70
Total:						388,70
Fornecedor						
COMERCIAL OURIZONA MAT.DE CONSTRUÇÃO EIR						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
233	ROLO DE PANO MULTI USO TIPO PERFLEX.		RL	80,000	99,0000	7.920,00
52	CHÁ DE CAMOMILA EM SACHÊ - CAIXA COM MÍNIMO 10 SACHÊS		CX	60,000	2,2800	136,80
129	FÓSFORO EXTRA LONGO - EMBALAGEM CONTENDO 100 PALITOS		CX	120,000	2,9000	348,00
134	PALITO DE DENTE - CAIXA COM 100 PALITOS		CX	30,000	0,7000	21,00
223	PASTILHA ADESIVAS PARA SANITÁRIO		CX	1.500,000	4,5000	6.750,00
17	AZEITONA VERDE - EM CONSERVA. EMBALAGEM DE 200 GR		Ud	120,000	3,3500	402,00
68	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO - COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS		Ud	100,000	1,5000	150,00
70	GELATINA - EM PÓ, LEVEMENTE GRANULADO, COM ASPECTO,		Ud	300,000	0,6800	204,00
87	MARGARINA CREMOSA SEM SAL (NÃO CREME VEGETAL)		Ud	225,000	3,9500	888,75
94	MOSTARDA AMARELA - TRADICIONAL. EMBALAGEM DE 200 GR		Ud	15,000	2,8500	42,75
106	REFRESCO EM PÓ - SABORES VARIADOS CONFORME		Ud	100,000	3,0000	300,00
137	ABRIDOR DE LATAS/GARRAFA TRADICIONAL EM AÇO INOX,		Ud	3,000	3,0000	9,00
144	BATEDEIRA DE BOLO COM 3 VELOCIDADES. MATERIAL EM		Ud	1,000	115,0000	115,00
145	BORRACHA DE PANELA DE PRESSÃO DE 7 LITROS		Ud	30,000	2,8000	84,00
156	DESCASCADOR E BOLEADOR DE LEGUMES - MATERIAL		Ud	5,000	3,9000	19,50
157	ESCADA - ESCADA EM AÇO ALUMÍNIO DE 3 DEGRAUS PARA		Ud	5,000	115,0000	575,00
164	GARRAFA/BOTIJÃO TERMICO - CAPACIDADE DE 5 À 6 LITROS,		Ud	1,000	45,0000	45,00
167	GARRAFA TÉRMICA INOX 3 A 4 LITROS		Ud	8,000	210,0000	1.680,00
168	GRILL E SANDUICHEIRA.		Ud	4,000	150,0000	600,00
169	JARRA COM TAMPA. MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 2		Ud	60,000	11,0000	660,00
170	LIQUIDIFICADOR 2 OU 3 VELOCIDADES NA COR PRETA. 110		Ud	1,000	123,0000	123,00
171	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL. MATERIAL CORPO E COPO: INOX.		Ud	1,000	490,0000	490,00
172	PALITEIRO - PARA MESA, MATERIAL EM PLÁSTICO COM TAMPA		Ud	3,000	2,6000	7,80
176	PANELA DE PRESSÃO, MATERIAL: ALUMÍNIO, CAPACIDADE DE 7		Ud	3,000	94,0000	282,00
177	PANELA DE PRESSÃO, MATERIAL: ALUMÍNIO, CAPACIDADE DE		Ud	3,000	154,0000	462,00
178	PEGADOR DE MASSAS EM AÇO INOX		Ud	5,000	12,0000	60,00
179	PENEIRA GRANDE - COM DIÂMETRO DE APROX.15 CM,		Ud	3,000	7,5000	22,50
180	PENEIRA MÉDIA - COM DIÂMETRO DE APROX. 9,5 CM,		Ud	3,000	4,5000	13,50
181	PESO/PINO PARA PANELA DE PRESSÃO		Ud	10,000	3,9000	39,00
186	PORTA TALHERES - MATERIAL: PLÁSICO, COM TAMPA E COM 4		Ud	2,000	14,0000	28,00
190	SALEIRO PARA MESA, MATERIAL EM PLÁSTICO COM TAMPA DE		Ud	3,000	1,8500	5,55
192	ÁGUA SANITÁRIA. EMBALAGEM CONTENDO 1 LT		Ud	1.365,000	1,6900	2.306,85
199	DISCO PARA ENCERADEIRA 510 MM DE DIÂMETRO - DISCO DE		Ud	45,000	39,0000	1.755,00
201	DISPENSER POUPADOR DE COPOS DESCARTÁVEIS DE CAFÉ.		Ud	10,000	27,0000	270,00
203	ESCOVA DE UNHA (BASE EM PLÁSTICO E NÃO MADEIRA)		Ud	60,000	2,9000	174,00
204	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO COM SUPORTE		Ud	30,000	6,9000	207,00
206	ESPONJA DUPLA FACE PARA LAVAR LOUÇA, MULTIUSO DE COR		Ud	1.500,000	0,5900	885,00
212	LIMPA VIDROS TRADICIONAL COM ÁLCOOL - PULVERIZADOR.		Ud	15,000	4,0000	60,00
214	LIMPADOR MULTIUSO. EMBALAGEM CONTENDO 500 ML		Ud	180,000	2,2400	403,20
215	LIXEIRA COM PEDAL 50 A 60 LT. - LIXEIRA RETANGULAR 50 A 60		Ud	20,000	112,0000	2.240,00
216	LIXEIRA COM PEDAL 100 LT. - LIXEIRA RETANGULAR 100 LITROS.		Ud	20,000	230,0000	4.600,00
222	PÁ PARA LIXO: MATERIAL EM PLÁSTICO E COM CABO LONGO: 80		Ud	6,000	6,9000	41,40
240	SACO XADREZ PARA LIMPEZA. MATERIAL: ALGODÃO, MEDIDAS		Ud	30,000	4,4900	134,70
242	SAPÓLIO CREMOSO. EMBALAGEM		Ud	15,000	3,7000	55,50

	CONTENDO 300 GR					
245	VASSOURA NYLON		Ud	15,000	5,9900	89,85
246	PILHA PALITO - AAA		Ud	1.500,000	0,6500	975,00
248	PILHA MÉDIA - C		Ud	200,000	2,4000	480,00
126	COPO DESCARTÁVEL, BRANCO OU TRANSPARENTE		PCT	6.750,000	2,8900	19.507,50
132	PAPEL TOALHA - EMBALAGEM COM 2 ROLOS		PCT	30,000	2,2500	67,50
135	SACOS PLÁSTICOS PARA ALIMENTO (CAPACIDADE 2 LTS/KG) -		PCT	10,000	12,5500	125,50
136	SACOS PLÁSTICOS PARA ALIMENTO (CAPACIDADE 5 LTS/KG) -		PCT	50,000	6,9000	345,00
205	ESPONJA DE LÃ DE AÇO EMBALAGEM CONTENDO 8 UNIDADES		PCT	150,000	1,9100	286,50
Total:						57.493,65

Fornecedor

DISFRIMAR DISTRIBUIDORA EIRELI

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
19	BACON - CARNES SELECIONADAS, DEFUMADO DE FORMA QUE		KG	60,000	20,5000	1.230,00
59	COXA E SOBRECOXA - CORTES CONGELADOS - A CARNE		KG	1.500,000	8,5000	12.750,00
131	PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO - ROLO DE NO MÍNIMO 250 METROS.		Ud	1.600,000	6,0000	9.600,00
Total:						23.580,00

Fornecedor

A. QUEIROZ LTDA

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
191	TÁBUA DE CORTE BRANCA - POLIETILENO - MEDIDAS: MÍNIMO	ARQPLAST	Ud	5,000	29,7000	148,50
128	SACO DE PAPEL SP - 1 KG (TAMANHO SUFICIENTE PARA 1 PÃO	FLAPEL	PCT	90,000	22,9500	2.065,50
Total:						2.214,00

Fornecedor

SAO MAGNIFICO ALIMENTOS LTDA

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
38	CARNE BOVINA - BIFE - COXÃO MOLE - PROVENIENTE DE	ULIANA	KG	540,000	34,5000	18.630,00
39	CARNE BOVINA - BIFE - PATINHO - PROVENIENTE DE ANIMAL	ULIANA	KG	540,000	33,9900	18.354,60
40	CARNE BOVINA - MOÍDA - MÚSCULO - PROVENIENTE DE ANIMAL	ULIANA	KG	540,000	22,9500	12.393,00
41	CARNE BOVINA - CUBOS - MÚSCULO PROVENIENTE DE ANIMAL	ULIANA	KG	540,000	25,5000	13.770,00
42	CARNE BOVINA - CUBOS - ACÉM PROVENIENTE DE ANIMAL	ULIANA	KG	540,000	22,4000	12.096,00
43	CARNE BOVINA - CUBOS - MIOLO DE PALETA PROVENIENTE DE	ULIANA	KG	540,000	25,5000	13.770,00
44	CARNE BOVINA - MIOLO DE ALCATRA PROVENIENTE DE ANIMAL	ULIANA	KG	250,000	34,6500	8.662,50
45	CARNE BOVINA - CUBOS - PONTA DE PEITO PROVENIENTE DE	ULIANA	KG	250,000	22,5000	5.625,00
46	CARNE BOVINA - CUBOS - COSTELA PROVENIENTE DE ANIMAL	ULIANA	KG	250,000	19,9000	4.975,00
47	CARNE SUÍNA - CUBOS - PERNIL PROVENIENTE DE ANIMAL	ULIANA	KG	250,000	13,8000	3.450,00
101	PEITO DE FRANGO CONGELADO - SEM OSSO - A CARNE	PIONEIRO	KG	1.000,000	15,9900	15.990,00
Total:						127.716,10

Fornecedor

GALERA DA CESTA BASICA LTDA

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
2	ABÓBORA CABOTIÁ - GRAU DE MATURAÇÃO IDEAL PARA	CEASA	KG	300,000	3,5000	1.050,00
3	ABÓBORA PAULISTA - AMARELA, ISENTA DE FUNGOS E	CEASA	KG	300,000	4,1000	1.230,00
4	ABÓBORA MENINA - VERDE, CASCA LISA, TAMANHO MÉDIO A	CEASA	KG	300,000	5,9000	1.770,00
20	BANANA NANICA DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES	CEASA	KG	200,000	3,5000	700,00
21	BATATA INGLESA/MONALISA - IN NATURA, COM A POLPA	CEASA	KG	1.200,000	6,3000	7.560,00
22	BATATA DOCE - IN NATURA, COM A POLPA INTACTA E LIMPA,	CEASA	KG	150,000	1,2500	187,50
24	BETERRABA - DEVE ESTAR COM A COR BEM CONCENTRADA E	CEASA	KG	240,000	2,9000	696,00
48	CEBOLA BRANCA - COM AS EXTREMIDADES FIRMES, COR	CEASA	KG	500,000	5,5000	2.750,00
50	CENOURA - 1ª QUALIDADE SEM FOLHAS, DE PRIMEIRA,	CEASA	KG	700,000	3,9000	2.730,00
54	CHUCHU - TENRO E FRESCO, SEM BROTOS, PADRÃO MÉDIO E	CEASA	KG	700,000	1,3500	945,00
73	LARANJA PERA PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS	CEASA	KG	200,000	2,5000	500,00
76	LINGUIÇA CALABRESA - DEFUMADA	FRIGODAS	KG	60,000	17,0000	1.020,00
77	LINGUIÇA TOSCANA MISTA - COM REGISTRO NO SIF OU SISP.	FRIGODAS	KG	150,000	14,9500	2.242,50
82	MAÇÃ IN NATURA EXTRA, SEM APRESENTAR AVARIAS DE	CEASA	KG	200,000	8,5000	1.700,00
83	MAMÃO FORMOSA - DEVE APRESENTAR TAMANHO E	CEASA	KG	200,000	7,0000	1.400,00
84	MANDIOCA - IN NATURA, DEVERÁ SER ENTREGUE	CEASA	KG	180,000	6,0000	1.080,00
85	MANGA TOMMY IN NATURA	CEASA	KG	10,000	6,5000	65,00
90	MELANCIA IN NATURA EXTRA, COM GRAU DE MATURAÇÃO	CEASA	KG	20,000	2,0000	40,00
99	PEPINO CAIPIRA - IN NATURA EXTRA, COM	CEASA	KG	90,000	5,2000	468,00

	GRAU DE					
100	PEPINO JAPONÊS - IN NATURA EXTRA, COM GRAU DE	CEASA	KG	90,000	4,3000	387,00
102	PIMENTÃO VERDE - IN NATURA, CASCA INTEGRA, PARA	CEASA	KG	200,000	5,3000	1.060,00
105	QUIABO - DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO VERDE INTENSA.	CEASA	KG	180,000	14,5000	2.610,00
107	REPOLHO VERDE. DEVEM ESTAR BRILHANTES E FIRMES, SEM	CEASA	KG	300,000	5,0000	1.500,00
113	TOMATE SALADETE - IN NATURA, PROCEDENTE DE ESPÉCIES	CEASA	KG	900,000	6,0000	5.400,00
117	VAGEM - DEVERÁ TER COLORAÇÃO VERDE ESBRANQUIÇADA.	A_NATURE	KG	120,000	13,5000	1.620,00
97	OVOS DE GALINHA BRANCO - PRODUTO FRESCO DE AVE	MANDAGUA	DZ	120,000	7,4000	888,00
1	ABACAXI, IN NATURA, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO	CEASA	Ud	10,000	6,5000	65,00
5	ACELGA - EM MAÇO - DEVERÁ ESTAR COM FOLHAS NOVAS DE	CEASA	Ud	120,000	4,9000	588,00
6	ACHOCOLATADO EM PÓ - INSTANTÂNEO, DE 400 GR. A	CELLI	Ud	150,000	2,6500	397,50
7	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, DE 200 ML	MARATA	Ud	30,000	3,5000	105,00
9	ALFACE - FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E	CEASA	Ud	600,000	4,2000	2.520,00
11	ALMEIRÃO - EM MAÇO - AS FOLHAS DEVEM ESTAR VERDES,	CEASA	Ud	300,000	2,4500	735,00
13	AMIDO DE MILHO - PRODUTO EXTRAÍDO DO MILHO. DEVE SER	AMAFIL	Ud	30,000	3,0000	90,00
32	BRÓCOLIS - MAÇO - DEVE ESTAR FIRMES COM A COLORAÇÃO	CEASA	Ud	360,000	5,5000	1.980,00
33	CAFÉ - TRADICIONAL, TORRADO, MOÍDO, CONTENDO SELO	PELE	Ud	800,000	13,2000	10.560,00
34	CANELA EM RAMA - ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS	A_NATURE	Ud	10,000	1,5000	15,00
35	CANELA EM PÓ - ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS	A_NATURE	Ud	10,000	1,0000	10,00
36	CANJICA DE MILHO BRANCA - SER DE SAFRA CORRENTE.	A_NATURE	Ud	60,000	3,3000	198,00
37	CANJIQUINHA DE MILHO AMARELA - ISENTA DE MATÉRIA	A_NATURE	Ud	120,000	2,3000	276,00
49	CEBOLINHA VERDE - MAÇO	CEASA	Ud	1.200,000	1,7500	2.100,00
51	CHÁ MATE - TOSTADO, DE 1ª QUALIDADE. ISENTO DE	UNIAO	Ud	800,000	2,5000	2.000,00
55	COCO RALADO - PRODUTO ALIMENTÍCIO CONSTITUÍDO DE	INGACOCO	Ud	30,000	2,4000	72,00
56	COLORÍFICO (COLORAU) - PRODUTO CONSTITUÍDO PELA	A_NATURE	Ud	180,000	3,2000	576,00
57	COUVE - MAÇO - AS FOLHAS DEVEM ESTAR VERDES, SEM	CEASA	Ud	600,000	3,1000	1.860,00
58	COUVE-FLOR - AS FLORES DEVEM ESTAR JUNTAS E	CEASA	Ud	360,000	6,2000	2.232,00
60	CRAVO-DA-INDIA - ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS	A_NATURE	Ud	10,000	1,5000	15,00
63	FARINHA DE MANDIOCA - FINA, DE CLASSE BRANCA, OBTIDA	MONSIL	Ud	150,000	4,3300	649,50
69	FUBÁ - AMARELO, TIPO 1, DE PRIMEIRA LINHA, OBTIDO PELA	SINHA	Ud	150,000	1,4000	210,00
74	LEITE - PASTEURIZADO - INTEGRAL - HOMOGENEIZADO.	LIDER	Ud	2.000,000	4,1000	8.200,00
80	MACARRÃO NINHO 3 - FABRICADO COM SÊMOLA DE TRIGO	TODESCHI	Ud	120,000	4,8500	582,00
93	MOLHO DE TOMATE - PRODUTO RESULTANTE DA	FRATELLI	Ud	500,000	1,0500	525,00
95	ÓLEO DE SOJA - REFINADO, 100% NATURAL, COMESTÍVEL. NÃO	COCAMAR	Ud	700,000	7,3500	5.145,00
108	RÚCULA - AS FOLHAS DEVEM ESTAR FIRMES E BRILHANTES,	CEASA	Ud	300,000	3,7000	1.110,00
109	SAL REFINADO IODADO - NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE,	ESTRELA	Ud	300,000	1,2500	375,00
111	SALSINHA - MAÇO	CEASA	Ud	600,000	1,7500	1.050,00
112	SARDINHA EM LATA - PRONTA PARA O CONSUMO. EMBALAGEM	PALMEIRA	Ud	180,000	4,0700	732,60
118	VINAGRE - BRANCO, FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL,	NEVAL	Ud	240,000	1,4500	348,00
143	BANDEJA PLÁSTICA SEM TAMPA - MEDIDAS APROXIMADAS: 50	ARQPLAST	Ud	10,000	12,9900	129,90
146	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA MULTIUSO RETANGULAR COM	ARQPLAST	Ud	3,000	25,9000	77,70
147	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA MULTIUSO RETANGULAR COM	ARQPLAST	Ud	3,000	15,2000	45,60
148	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA MULTIUSO RETANGULAR COM	ARQPLAST	Ud	3,000	12,8400	38,52
149	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA MULTIUSO RETANGULAR COM	ARQPLAST	Ud	10,000	7,2000	72,00
150	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA MULTIUSO RETANGULAR COM	ARQPLAST	Ud	10,000	7,2000	72,00
158	ESCORREDOR DE LOUÇA, PRATOS E TALHERES - EM PLÁSTICO.	ARQPLAST	Ud	2,000	13,0000	26,00
187	POTE PLÁSTICO, RETANGULAR, COM TAMPA, CAPACIDADE DE 2	ARQPLAST	Ud	20,000	9,0000	180,00
188	POTE PLÁSTICO, RETANGULAR, COM TAMPA, CAPACIDADE DE 4	ARQPLAST	Ud	20,000	11,0000	220,00
194	BALDE 30 LTS 2 ÁGUAS COM ESPREMEDOR - KIT BALDE 30 LTS	ARQPLAST	Ud	4,000	370,0000	1.480,00
196	BRILHA ALUMÍNIO/INOX. EMBALAGEM CONTENDO 500 ML	BIERCLEAN	Ud	180,000	2,0000	360,00
197	DETERGENTE - LAVA-LOUÇAS. EMBALAGEM CONTENDO 500 ML	VIDA	Ud	2.275,000	1,2000	2.730,00

202	ESCOVA DE ROUPA (BASE EM PLÁSTICO E NÃO MADEIRA)	CONDOR	Ud	30,000	1,8000	54,00
207	ESPONJA DUPLA FACE, MULTIUSO DE COR AZUL.	LOCATELI	Ud	500,000	3,0000	1.500,00
213	LIMPADOR DESENGORDURANTE. EMBALAGEM CONTENDO 500	ALPES	Ud	120,000	3,0000	360,00
220	PANO MULTIUSO MICROFIBRA MATERIAL: POLIÉSTER E	ITA	Ud	30,000	5,0000	150,00
235	SACO DE LIXO AZUL - CAPACIDADE DE 100 LITROS,	BELAPLAST	Ud	20.000,000	0,3700	7.400,00
236	SACO DE LIXO PRETO - CAPACIDADE DE 100 LITROS,	BELAPLAST	Ud	40.000,000	0,1500	6.000,00
237	SACO DE LIXO PRETO - CAPACIDADE DE 50 LITROS,	BELAPLAST	Ud	40.000,000	0,0600	2.400,00
238	SACO DE LIXO PRETO - CAPACIDADE DE 30 LITROS,	BELAPLAST	Ud	20.000,000	0,0300	600,00
241	SUPER PANÃO AZUL PARA LIMPEZA DE CHÃO. MATERIAL:	ITA	Ud	300,000	6,0000	1.800,00
14	ARROZ TIPO 1 - AGULHINHA, LONGO, FINO, POLIDO, DE 1ª	PURO_CAM	PCT	460,000	15,8000	7.268,00
15	ARROZ TIPO 1 INTEGRAL - CLASSE: LONGO, FINO, TIPO I	GRAO_DE_	PCT	120,000	4,3900	526,80
18	AÇÚCAR CRISTAL - O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ISENTO DE	DOURO	PCT	400,000	15,5000	6.200,00
25	BISCOITO ÁGUA E SAL - TIPO CREAM CRACKER. APARÊNCIA:	PICCININI	PCT	500,000	3,2800	1.640,00
26	BISCOITO CREAM CRACKER INTEGRAL - DEVERÁ SER	TODESCHI	PCT	250,000	4,5900	1.147,50
27	BISCOITO LEITE - O PRODUTO DEVERÁ ESTAR INTEGRO, COM	PICCININI	PCT	250,000	3,2800	820,00
28	BISCOITO MAISENA - O PRODUTO DEVERÁ ESTAR INTEGRO,	PICCININI	PCT	250,000	3,2800	820,00
64	FARINHA DE TRIGO - TRADICIONAL, TIPO 1, ENRIQUECIDA COM	COCAMAR	PCT	60,000	18,0000	1.080,00
67	FEIJÃO CARIOCA - TIPO 1, DE 1ª LINHA, NOVO. ISENTO DE	SAFRA_NO	PCT	900,000	6,2000	5.580,00
78	MACARRÃO ESPAGUETE - PRODUTO NÃO FERMENTADO, SEM	JOIA	PCT	180,000	2,4000	432,00
79	MACARRÃO PARAFUSO - PRODUTO NÃO FERMENTADO, SEM	JOIA	PCT	1.500,000	2,4000	3.600,00
81	MACARRÃO PARAFUSO INTEGRAL - INGREDIENTES: FARINHA	FLORIANI	PCT	120,000	3,0000	360,00
119	APARELHOS DE BARBEAR COM 2 LÂMINAS E COM FITA	BIC	PCT	1.000,000	1,5500	1.550,00
127	COPO DESCARTÁVEL, BRANCO OU TRANSPARENTE,	IBRASS	PCT	1.500,000	1,7900	2.685,00
130	PAPEL HIGIÊNICO - 60 METROS. EMBALAGEM CONTENDO 4	FAMILIAR	PCT	960,000	3,1600	3.033,60
Total:						149.359,22

Fornecedor

CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
10	ALHO - OS DENTES DEVEM ESTAR BEM DEFINIDOS, LIMPOS,	CEASA	KG	150,000	17,0000	2.550,00
29	BISCOITO CREAM CRACKER - EMBALAGEM EM SACHÊ	RENATA	CX	20,000	69,9500	1.399,00
30	BISCOITO LEITE- EMBALAGEM EM SACHÊ CONTENDO 02 OU 03	RENATA	CX	10,000	69,9500	699,50
31	BISCOITO MAISENA - EMBALAGEM EM SACHÊ CONTENDO 02 OU	RENATA	CX	10,000	69,9500	699,50
53	CHÁ DE CIDREIRA EM SACHÊ - CAIXA COM MÍNIMO 10 SACHÊS	CAPIMAR	CX	60,000	2,2500	135,00
123	HASTES FLEXÍVEIS - FEITO COM ALGODÃO 100% PURO. CAIXA	COTON_BA	CX	300,000	1,9000	570,00
16	AZEITE DE OLIVA - PURO, EXTRA VIRGEM - 500 ML.. UTILIZADO	ALMA_LUSA	Ud	10,000	19,5000	195,00
61	CREME DE LEITE UHT HOMOGENEIZADO - TRADICIONAL.	MOCOCA	Ud	240,000	2,6000	624,00
62	ERVILHA - EM CONSERVA. EMBALAGEM DE 200 GR	FUGINI	Ud	500,000	2,0500	1.025,00
65	FAROFA DE MANDIOCA - PRONTA. EMBALAGEM DE 500 GR	DMILLE	Ud	150,000	3,8500	577,50
66	FARINHA DE MILHO - OBTIDA DA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO	DMILLE	Ud	180,000	2,6000	468,00
75	LEITE CONDENSADO (NÃO "MISTURA LÁCTEA"). OBTIDO A	MOCOCA	Ud	180,000	4,6000	828,00
86	MARGARINA CREMOSA COM SAL (NÃO CREME VEGETAL).	LIANE	Ud	500,000	3,5500	1.775,00
89	MASSA LASANHA - FEITA A PARTIR DE SÊMOLA DE TRIGO	LIANE	Ud	90,000	6,9000	621,00
91	MILHO PARA PIPOCA -1ª LINHA ISENTA DE MOFO, BOLORES,	DMILLE	Ud	60,000	2,8900	173,40
92	MILHO VERDE - EM CONSERVA. EMBALAGEM DE 200 GR	FUGINI	Ud	700,000	2,6000	1.820,00
96	ORÉGANO - DEVE SER CONSTITUÍDO DE FOLHAS SÃS E LIMPAS.	DMILLE	Ud	120,000	0,8000	96,00
114	TRIGO PARA KIBE - VALIDADE MÍNIMA DE 6 (TRÊS) MESES A	DMILLE	Ud	150,000	3,2000	480,00
133	PAPEL ALUMÍNIO. MEDIDAS: 7,5 CM X 45 CM	TERMICA	Ud	100,000	6,5500	655,00
140	BACIA, DE MATERIAL PLÁSTICO, REDONDA, CAPACIDADE DE 4 À	ARQPLAST	Ud	10,000	5,7000	57,00
141	BACIA, DE MATERIAL PLÁSTICO, REDONDA, CAPACIDADE DE 12	ARQPLAST	Ud	15,000	6,9000	103,50
142	BACIA, DE MATERIAL PLÁSTICO, REDONDA, CAPACIDADE DE 25	ARQPLAST	Ud	5,000	14,0000	70,00
165	GARRAFA TÉRMICA, CAPACIDADE DE 1 LITRO. SISTEMA DE	INVICTA	Ud	10,000	39,0000	390,00
166	GARRAFA TÉRMICA, CAPACIDADE DE 1,8	INVICTA	Ud	10,000	56,5000	565,00

	LITROS. SISTEMA DE					
193	BALDE, COMPOSIÇÃO PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 15 LITROS	ARQPLAST	Ud	30,000	6,9000	207,00
198	DESINFETANTE - UNID. DE 2 LITROS. FRAGRÂNCIA FLORAL OU	BIOKRISS	Ud	90,000	3,2300	290,70
200	DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO - DISPENSER PARA PAPEL	NOBRE	Ud	30,000	28,7000	861,00
221	PANOS PARA LIMPEZA FLANELA. MATERIAL: ALGODÃO, MEDIDAS	MARTINS	Ud	150,000	2,0900	313,50
228	RODO DE ESPUMA COM ABRASIVO	APOLO	Ud	180,000	6,1500	1.107,00
229	RODO DE ESPUMA SEM ABRASIVO	APOLO	Ud	60,000	5,2000	312,00
230	RODO DE BORRACHA - BASE EM PLÁSTICO - 50 À 60 CM	APOLO	Ud	60,000	6,7000	402,00
234	SABÃO EM PÓ. EMBALAGEM DE 1 KG	BONNY	Ud	120,000	3,4900	418,80
239	SACO ALVEJADO PARA LIMPEZA. MATERIAL ALGODÃO, MEDIDAS	MARTINS	Ud	300,000	4,4000	1.320,00
243	TOALHEIRO/DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO -	NOBRE	Ud	30,000	24,5500	736,50
244	VASSOURA CAIPIRA	APOLO	Ud	15,000	18,9000	283,50
12	AMENDOIM - BRANCO, DESCASCADO, SELECIONADO, CLARO.	DMILLE	PCT	30,000	3,8500	115,50
116	UVA PASSAS - UVA PASSA ESCURA SEM SEMENTE. EMBALAGEM	DMILLE	PCT	10,000	2,4000	24,00
217	LUVA LÁTEX - TAMANHO P	NOBRE	Par	30,000	2,5800	77,40
218	LUVA LÁTEX - TAMANHO M	NOBRE	Par	30,000	2,5800	77,40
219	LUVA LÁTEX - TAMANHO G	NOBRE	Par	30,000	2,5800	77,40
Total:						23.200,10

Paiçandu,

THIAGO ALVES CÉFALO
Dir. Presidente Fundação Saude

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:7538D75C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATAO DA ATA 144

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 144/2022
PREGÃO PRESENCIAL N. 55/2022
PROCESSO N. 65/2022

CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAICANDU**
CONTRATADO: **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS – EIRELI – ME,** inscrita no CNPJ sob n. 23.121.920/0001-63.

OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços empresa para eventual aquisição de **MEDICAMENTOS DA REMUME**, para atender as necessidades da Farmácia Municipal de Saúde para contratações futuras.

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
6	BR0271003	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO: SAL SÓDICO, DOSAGEM:25MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 3,00 ML	FRESENIUS	6000	1,65	9.900,00
		TOTAL					R$ 9.900,00

VALOR: R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 11 de outubro de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:12AFF545

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 145

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 145/2022
PREGÃO PRESENCIAL N. 55/2022
PROCESSO N. 65/2022

CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAICANDU**
CONTRATADO: **MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME,** inscrita no CNPJ sob n. 21.484.336/0001-47.

OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços empresa para eventual aquisição de **MEDICAMENTOS DA REMUME**, para atender as necessidades da Farmácia Municipal de Saúde para contratações futuras.

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
3	BR0268236	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO	FRASCO 250,00 ML	J.P.	5000	5,00	25.000,00
		TOTAL					R$ 25.000,00

VALOR: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Vigência: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 11 de outubro de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente Da Fundação De Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:EA497267

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATA DA ATA 146

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 146/2022
PREGÃO PRESENCIAL N. 55/2022
PROCESSO N. 65/2022

CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAICANDU**
CONTRATADO: **CIRURGICA ONIX – EIRELI - ME** inscrita no CNPJ sob n. 20.419.709/0001-33.

OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços empresa para eventual aquisição de **MEDICAMENTOS DA REMUME**, para atender as necessidades da Farmácia Municipal de Saúde para contratações futuras.

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
4	BR0268236	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO	FRASCO 500,00 ML	J.P	5000	6,01	30.050,00
5	BR0268236	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO	FRASCO 1000,00 ML	J.P	1000	8,17	8.170,00
12	BR0366913	GLICOSE, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇAO:5% + 0,9%, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO	FRASCO 250,00 ML	J.P	400	4,70	1.880,00
14	BR0268130	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM:40 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20,00 ML	CRISTALIA	1500	10,44	15.660,00
		TOTAL					R$ 55.760,00

VALOR: R$ 55.760,00 (cinquenta e cinco mil setecentos e sessenta reais).
Vigência: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 11 de outubro de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:77B94A9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 147

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 147/2022
PREGÃO PRESENCIAL N. 55/2022
PROCESSO N. 65/2022

CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAICANDU**
CONTRATADO: **CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI- ME** inscrita no CNPJ sob nº 23.228.076/0001-74.

OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços empresa para eventual aquisição de **MEDICAMENTOS DA REMUME**, para atender as necessidades da Farmácia Municipal de Saúde para contratações futuras.

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
9	BR0267107	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM:50 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5,00 ML	HIPOLABOR	55000	0,47	25.850,00
13	BR0267292	IMIPRAMINA, PRINCÍPIO ATIVO: CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA	200	3,00	600,00
		TOTAL					R$ 26.450,00

VALOR: R$ 26.450,00 (vinte e seis mil quatrocentos e cinquenta reais).
Vigência: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 11 de outubro de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente Da Fundação De Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:149E3E32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 308/2022

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2022. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de jogos lúdicos através da Secretaria Municipal de Assistência Social. Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 25 (vinte e cinco) de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.930 de 21 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 6795/2022 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 119/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **T NAVA COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: T NAVA COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI
CNPJ/CPF: 18.912.500/0001-65

LOTE 15
Valor Total do Lote: 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*Kit futebol de botão Futebol de botão, 06 times. Características: -Botão feito em resistente plástico colorido com acabamento primoroso e escudos adesivos oficiais dos times. - Composição: plástico - Cor principal: colorido - Idade mínima recomendada + 5 anos. - Times inclusos: Brasil, Argentina, Espanha, Alemanha, Rússia e Inglatera. - Conjunto com 06 times com 10 jogadores cada. - 06 Goleiros - 04 traves - 06 palhetas - 06 bolas distintivos.	Gulliver 6 sele??es	UN	3	R$ 75,00	225,00

Valor Total Homologado - R$ 225,00

Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital e manter correspondência com a proposta da empresa vencedora. **Condições de execução:** Os produtos deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias após o recebimento da nota de empenho. A entrega será no Almoxarifado Central, localizado na Rua Flávio Santos, s/nº, Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, próximo ao Posto Guapo PR 151 e Posto Bordinhão BR277. Hora do recebimento das 08:00 às 11:30 / 13:00 às 16:30min. Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva ou Honório Aparecido Ferreira. O(s) bem (ens.), objeto do Edital, deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número da Nota de Empenho, bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital, para a aceitação definitiva. O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias contados a partir da data de entrega dos materiais. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração. A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos. Os mobiliários devem ser montados no local a ser informado pela secretaria. As persianas deveram ser instaladas no local a ser informado pela secretaria. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a entrega do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Administração Municipal representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. Prazo de entrega de 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho, emitido pela Secretaria. Fornecer os produtos, de acordo com as especificações e demais condições estipuladas. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 10 (dez) dias após o recebimento definitivo, com a apresentação da nota fiscal e ateste do fiscal responsável, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento

correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 119/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 225,00** (duzentos e vinte e cinco reais) para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 11 de outubro de 2022

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
MARIO ANTONIO WIECZOREK
CPF/MF sob o nº 409.810.299-49
Secretário Municipal de Assistência Social
Contratante

T Nava Comercio De Eletrodomesticos EIRELI
CNPJ/CPF: 18.912.500/0001-65
TAMIRES NAVA
CPF/MF sob o nº 019.737.340-28
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:E0143FFE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 309/2022

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2022. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de jogos lúdicos através da Secretaria Municipal de Assistência Social. Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 25 (vinte e cinco) de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.930 de 21 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 6795/2022 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 119/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI
CNPJ/CPF: 01.763.210/0001-02

LOTE 1
Valor Total do Lote: 149,90 (cento e quarenta e nove reais e noventa centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*Cubo Mágico: Contendo 9 peças por lado Tamanho 5x5x5cm, em forma cúbica, colorido em material plástico.	IMP CUBO	UN	10	R$ 14,99	149,90

LOTE 3
Valor Total do Lote: 2.136,20 (dois mil, cento e trinta e seis reais e vinte centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*Jogo Rummikub Composto por 104 pedras numeradas, 02 pedras-curinga, 04 suporte plástico e 01 manual de instruções. Produzido em papel, papel cartão, poliestireno e polipropileno. Multicor.	GROW 2090	UN	10	R$ 213,62	2.136,20

LOTE 4
Valor Total do Lote: 299,90 (duzentos e noventa e nove reais e noventa centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*Jogo Educativo de Alfabetização Formando Palavras em madeira Pais & Filhos, material, madeira, conta com 112 fichas de letras em madeira, além de 24 cartelas ilustradas em papel cartão, facilitando a identificação de qual palavra formar.	PAIS 2906	UN	10	R$ 29,99	299,90

LOTE 6
Valor Total do Lote: 63,80 (sessenta e três reais e oitenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*Quebra-cabeça com 100 peças grandes com figuras de aves, confeccionados em papel cartona firme, peças grandes para idosos. Faixa etária a partir de 6 anos. Tamanho da imagem 363 x 24,6 cm. Dimensão da embalagem: 22,6 x 14,5 x 6.	PAIS DIVERSOS	UN	2	R$ 31,90	63,80

LOTE 7
Valor Total do Lote: 179,86 (cento e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*Quebra-cabeça com 500 peças grandes com figuras de Pet confeccionados em papel cartona firme, peças grandes para idosos. Faixa etária a partir de 10 anos. Tamanho da imagem 49,5 x 36,5 cm Dimensão da embalagem: 30,7 x 23,4 x 4,5.	GROW 3742	UN	2	R$ 89,93	179,86

LOTE 8
Valor Total do Lote: 152,40 (cento e cinquenta e dois reais e quarenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*Quebra-cabeça com 500 peças, grandes, figura noite feliz Confeccionados em papel cartona firme, peças grandes para idosos. Faixa etária a partir de 10 anos. Tamanho da imagem 49,5 x 36,5 cm Dimensão da embalagem: 30,7 x 23,4 x 4,5	PAIS 790681	UN	2	R$ 76,20	152,40

LOTE 9
Valor Total do Lote: 155,20 (cento e cinquenta e cinco reais e vinte centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*Quebra-cabeça campo de girassóis com 300 peças. Recomendado à partir de 10 anos de idade. Tamanho do quebra-cabeça montado: 61,9x44,9 cm Peças grandes. Certificado de segurança INMETRO.	TOYSTER 2760	UN	2	R$ 77,60	155,20

LOTE 11
Valor Total do Lote: 46,98 (quarenta e seis reais e noventa e oito centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*Quebra cabeça com 30 peças, cachorros fofinhos. Indicado para crianças acima de 06 anos de idade. Dimensões aproximadas 26,0 x 18,0 cm	GROW 4239	UN	2	R$ 23,49	46,98

LOTE 12
Valor Total do Lote: 79,99 (setenta e nove reais e noventa e nove centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*Jogo é proibido falar. Jogo é proibido falar, é indicado a partir de 08 anos. Componentes: contém um tabuleiro, 04 bolinhas plásticas, 24 fichas plásticas, 23 letras e 01 saco plástico, 01 ampulheta, 01 torre (base plástica + peça cartonada) Dimensões da embalagem 27,1 x 37,6 x 5,5 cm.	GROW 3454	UN	1	R$ 79,99	79,99

LOTE 13
Valor Total do Lote: 248,80 (duzentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*Jogo da memória com 40 peças, com temas referentes a brinquedos, frutas hortaliças multicor. Confeccionados em MDF 20 pares totalizando 40 peças de 5x5 cm cada. Serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica. Embala em caixa de madeira com tampa serigrafada C x L x V: 13x13x5 centímetros.	CARLU 1184	UN	10	R$ 24,88	248,80

LOTE 21
Valor Total do Lote: 53,96 (cinquenta e três reais e noventa e seis centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*Jogo UNO Contem 114 unidades de cartas com formato 56 x 87 mm. Desenvolve interação social e pensamento estratégico. Tipo de material: papelão Indicado para crianças acima de 07 anos de idade.	IMP UNO	UN	4	R$ 13,49	53,96

Valor Total Homologado - R$ 3.566,99

Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital e manter correspondência com a proposta da empresa vencedora. **Condições de execução:** Os produtos deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias após o recebimento da nota de empenho. A entrega será no Almoxarifado Central, localizado na Rua Flávio Santos, s/nº, Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, próximo ao Posto

Guapo PR 151 e Posto Bordinhão BR277. Hora do recebimento das 08:00 às 11:30 / 13:00 às 16:30min. Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva ou Honório Aparecido Ferreira. O(s) bem (ens.), objeto do Edital, deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número da Nota de Empenho, bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital, para a aceitação definitiva. O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias contados a partir da data de entrega dos materiais. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração. A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos. Os mobiliários devem ser montados no local a ser informado pela secretaria. As persianas deveram ser instaladas no local a ser informado pela secretaria. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a entrega do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Administração Municipal representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. Prazo de entrega de 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho, emitido pela Secretaria. Fornecer os produtos, de acordo com as especificações e demais condições estipuladas. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 10 (dez) dias após o recebimento definitivo, com a apresentação da nota fiscal e ateste do fiscal responsável, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 119/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 3.566,99** (três mil quinhentos e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos) para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 11 de outubro de 2022

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
MARIO ANTONIO WIECZOREK
CPF/MF sob o nº 409.810.299-49
Secretário Municipal de Assistência Social
Contratante

Rejane Comercio De Produtos Pedagogicos EIRELI
CNPJ/CPF: 01.763.210/0001-02
MARIA REJANE DE FRAGA GOMES
CPF/MF sob o nº 415.871.030-87
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:487DF958

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | 2º BIMESTRE 2022

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	147.793.524,96	154.906.556,38	30.708.810,46	19,82	58.368.155,89	37,68	96.538.400,49
RECEITAS CORRENTES	134.770.421,43	137.747.153,21	30.117.161,85	21,86	56.650.610,05	41,13	81.096.543,16
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	24.882.979,51	24.882.979,51	5.880.692,35	23,63	8.513.041,31	34,21	16.369.938,20
Impostos	23.158.542,64	23.158.542,64	5.180.194,17	22,37	7.561.476,39	32,65	15.597.066,25
Taxas	1.723.547,66	1.723.547,66	700.407,82	40,64	951.417,43	55,20	772.130,23
Contribuição de Melhoria	889,21	889,21	90,36	10,16	147,49	16,59	741,72
CONTRIBUIÇÕES	12.098.946,98	12.098.946,98	2.941.140,77	24,31	4.876.905,89	40,31	7.222.041,09
Contribuições Sociais	8.734.022,79	8.734.022,79	1.961.096,12	22,45	3.304.410,34	37,83	5.429.612,45
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.364.924,19	3.364.924,19	980.044,65	29,13	1.572.495,55	46,73	1.792.428,64
RECEITA PATRIMONIAL	9.158.048,20	9.159.779,98	2.038.132,25	22,25	3.208.113,55	35,02	5.951.666,43
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	9.158.048,20	9.159.779,98	2.029.796,30	22,16	3.199.090,75	34,93	5.960.689,23
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	8.335,95	0,00	9.022,80	0,00	-9.022,80
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	90.353,22	90.353,22	41.296,35	45,71	43.175,35	47,79	47.177,87
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	90.353,22	90.353,22	39.594,55	43,82	39.594,55	43,82	50.758,67
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	1.701,80	0,00	3.580,80	0,00	-3.580,80
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	87.537.617,83	90.512.617,83	18.854.524,11	20,83	39.418.045,41	43,55	51.094.572,42
Transferências da União e de suas Entidades	35.832.146,68	35.832.146,68	6.374.513,37	17,79	14.026.798,44	39,15	21.805.348,24
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	36.035.823,76	39.010.823,76	8.766.250,46	22,47	17.815.865,14	45,67	21.194.958,62
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	245.985,00	245.985,00	0,00	0,00	0,00	0,00	245.985,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	15.423.662,39	15.423.662,39	3.713.760,28	24,08	7.575.381,83	49,12	7.848.280,56
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.002.475,69	1.002.475,69	361.376,02	36,05	591.328,54	58,99	411.147,15
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	305,30	0,00	610,60	0,00	-610,60
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	780.500,00	780.500,00	197.997,90	25,37	284.489,24	36,45	496.010,76
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	221.975,69	221.975,69	163.072,82	73,46	306.228,70	137,96	-84.253,01
RECEITAS DE CAPITAL	13.023.103,53	17.159.403,17	591.648,61	3,45	1.717.545,84	10,01	15.441.857,33
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	6.510.121,52	7.107.040,16	53.831,37	0,76	426.598,24	6,00	6.680.441,92
Operações de Crédito - Mercado Interno	6.510.121,52	7.107.040,16	53.831,37	0,76	426.598,24	6,00	6.680.441,92
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.512.982,01	10.052.363,01	537.817,24	5,35	1.290.947,60	12,84	8.761.415,41
Transferências da União e de suas Entidades	3.992.962,01	5.305.477,01	0,00	0,00	235.000,00	4,43	5.070.477,01
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.520.020,00	4.746.886,00	537.817,24	11,33	1.055.947,60	22,25	3.690.938,40
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	11.533.538,45	11.533.538,45	2.470.654,84	21,42	3.566.727,52	30,92	7.966.810,93
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	159.327.063,41	166.440.094,83	33.179.465,30	19,93	61.934.883,41	37,21	104.505.211,42
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	159.327.063,41	166.440.094,83	33.179.465,30	19,93	61.934.883,41	37,21	104.505.211,42
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	159.327.063,41	166.440.094,83	33.179.465,30	19,93	61.934.883,41	37,21	104.505.211,42
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	11.259.774,77	-	-	11.259.774,77	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	11.259.774,77	-	-	11.259.774,77	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	141.637.567,68	159.876.827,40	25.467.806,97	49.444.140,09	110.432.687,31	24.427.966,14	43.074.511,10	116.802.316,30	42.367.925,75
DESPESAS CORRENTES	120.807.724,87	132.225.374,54	23.793.202,03	45.536.203,03	86.689.171,51	22.799.574,50	39.756.961,72	92.468.412,82	39.061.827,33
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	71.475.082,37	72.865.060,06	13.210.459,57	25.612.024,63	47.253.035,43	13.210.459,57	25.612.024,63	47.253.035,43	25.368.911,43
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.930.000,00	1.930.000,00	712.232,64	1.438.989,28	491.010,72	712.232,64	1.438.989,28	491.010,72	1.438.989,28
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	47.402.642,50	57.430.314,48	9.870.509,82	18.485.189,12	38.945.125,36	8.876.882,29	12.705.947,81	44.724.366,67	12.253.926,62
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	47.402.642,50	57.430.314,48	9.870.509,82	18.485.189,12	38.945.125,36	8.876.882,29	12.705.947,81	44.724.366,67	12.253.926,62
DESPESAS DE CAPITAL	20.491.067,65	27.312.677,70	1.674.604,94	3.907.937,06	23.404.740,64	1.628.391,64	3.317.549,38	23.995.128,32	3.306.098,42
INVESTIMENTOS	17.491.067,65	24.194.800,14	754.047,19	2.153.064,33	22.041.735,81	707.833,89	1.562.676,65	22.632.123,49	1.551.225,69
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.000.000,00	3.117.877,56	920.557,75	1.754.872,73	1.363.004,83	920.557,75	1.754.872,73	1.363.004,83	1.754.872,73
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	338.775,16	338.775,16	0,00	0,00	338.775,16	0,00	0,00	338.775,16	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	12.954.157,04	13.087.703,51	2.094.606,72	3.144.769,13	9.942.934,38	2.094.606,72	3.144.769,13	9.942.934,38	2.581.347,82
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	154.591.724,72	172.964.530,91	27.562.413,69	52.588.909,22	120.375.621,69	26.522.572,86	46.219.280,23	126.745.250,68	44.949.273,57
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	154.591.724,72	172.964.530,91	27.562.413,69	52.588.909,22	120.375.621,69	26.522.572,86	46.219.280,23	126.745.250,68	44.949.273,57
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	9.345.974,19	-	-	15.715.603,18	-	16.985.609,84
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	154.591.724,72	172.964.530,91	27.562.413,69	61.934.883,41	-	26.522.572,86	61.934.883,41	-	61.934.883,41
RESERVA DO RPPS	4.735.338,69	4.735.338,69	0,00	0,00	4.735.338,69	0,00	0,00	4.735.338,69	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 11/out/2022 as 10h e 02m.									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	11.533.538,45	11.533.538,45	2.470.654,84	21,42	3.566.727,52	30,92	7.966.810,93
RECEITAS CORRENTES	11.533.538,45	11.533.538,45	2.470.654,84	21,42	3.566.727,52	30,92	7.966.810,93
CONTRIBUIÇÕES	5.799.084,26	5.799.084,26	1.285.967,04	22,18	2.197.367,18	37,89	3.601.717,08
Contribuições Sociais	5.799.084,26	5.799.084,26	1.285.967,04	22,18	2.197.367,18	37,89	3.601.717,08
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.734.454,19	5.734.454,19	1.184.687,80	20,66	1.369.360,34	23,88	4.365.093,85
Demais Receitas Correntes	5.734.454,19	5.734.454,19	1.184.687,80	20,66	1.369.360,34	23,88	4.365.093,85

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	12.954.157,04	13.087.703,51	2.094.606,72	3.144.769,13	9.942.934,38	2.094.606,72	3.144.769,13	9.942.934,38	2.581.347,82
DESPESAS CORRENTES	12.954.157,04	13.087.703,51	2.094.606,72	3.144.769,13	9.942.934,38	2.094.606,72	3.144.769,13	9.942.934,38	2.581.347,82
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.112.652,10	7.246.198,57	1.094.606,72	2.144.769,13	5.101.429,44	1.094.606,72	2.144.769,13	5.101.429,44	1.581.347,82
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.841.504,94	5.841.504,94	1.000.000,00	1.000.000,00	4.841.504,94	1.000.000,00	1.000.000,00	4.841.504,94	1.000.000,00

SERGIO LUIS BELICH
Prefeito

MANUELLA FERREIRA MARQUES
CRC/PR052315/O
Contador(a)

KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO
Controladora Geral Do Município

Publicado por:
Vitor Henrique Rocha
Código Identificador:E895AB61

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | 3º BIMESTRE 2022

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	147.793.524,96	155.991.931,56	28.388.768,59	18,20	86.756.924,48	55,62	69.235.007,08
RECEITAS CORRENTES	134.770.421,43	137.910.395,06	28.050.429,03	20,34	84.701.039,08	61,42	53.209.355,98
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	24.882.979,51	24.882.979,51	3.460.810,25	13,91	11.973.851,56	48,12	12.909.127,95
Impostos	23.158.542,64	23.158.542,64	3.096.667,47	13,37	10.658.143,86	46,02	12.500.398,78
Taxas	1.723.547,66	1.723.547,66	364.035,43	21,12	1.315.452,86	76,32	408.094,80
Contribuição de Melhoria	889,21	889,21	107,35	12,07	254,84	28,66	634,37
CONTRIBUIÇÕES	12.098.946,98	12.098.946,98	2.400.861,67	19,84	7.277.767,56	60,15	4.821.179,42

Contribuições Sociais	8.734.022,79	8.734.022,79	1.853.208,88	21,22	5.157.619,22	59,05	3.576.403,57
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.364.924,19	3.364.924,19	547.652,79	16,28	2.120.148,34	63,01	1.244.775,85
RECEITA PATRIMONIAL	9.158.048,20	9.159.779,98	1.563.306,95	17,07	4.771.420,50	52,09	4.388.359,48
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	9.158.048,20	9.159.779,98	1.561.470,49	17,05	4.760.561,24	51,97	4.399.218,74
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	1.836,46	0,00	10.859,26	0,00	-10.859,26
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	90.353,22	90.353,22	6.239,30	6,91	49.414,65	54,69	40.938,57
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	90.353,22	90.353,22	0,00	0,00	39.594,55	43,82	50.758,67
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	6.239,30	0,00	9.820,10	0,00	-9.820,10
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	87.537.617,83	90.667.737,60	20.352.416,54	22,45	59.770.461,95	65,92	30.897.275,65
Transferências da União e de suas Entidades	35.832.146,68	35.982.146,68	8.197.561,04	22,78	22.224.359,48	61,76	13.757.787,20
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	36.035.823,76	39.015.943,53	8.661.234,04	22,20	26.477.099,18	67,86	12.538.844,35
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	245.985,00	245.985,00	0,00	0,00	0,00	0,00	245.985,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	15.423.662,39	15.423.662,39	3.493.621,46	22,65	11.069.003,29	71,77	4.354.659,10
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.002.475,69	1.010.597,77	266.794,32	26,40	858.122,86	84,91	152.474,91
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	305,30	0,00	915,90	0,00	-915,90
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	780.500,00	788.622,08	103.821,02	13,16	388.310,26	49,24	400.311,82
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	221.975,69	221.975,69	162.668,00	73,28	468.896,70	211,24	-246.921,01
RECEITAS DE CAPITAL	13.023.103,53	18.081.536,50	338.339,56	1,87	2.055.885,40	11,37	16.025.651,10
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	6.510.121,52	7.107.040,16	0,00	0,00	426.598,24	6,00	6.680.441,92
Operações de Crédito - Mercado Interno	6.510.121,52	7.107.040,16	0,00	0,00	426.598,24	6,00	6.680.441,92
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.512.982,01	10.974.496,34	338.339,56	3,08	1.629.287,16	14,85	9.345.209,18
Transferências da União e de suas Entidades	3.992.962,01	5.540.477,01	0,00	0,00	235.000,00	4,24	5.305.477,01
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.520.020,00	5.434.019,33	338.339,56	6,23	1.394.287,16	25,66	4.039.732,17
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	11.533.538,45	11.533.538,45	2.884.321,58	25,01	6.451.049,10	55,93	5.082.489,35
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	159.327.063,41	167.525.470,01	31.273.090,17	18,67	93.207.973,58	55,64	74.317.496,43
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	159.327.063,41	167.525.470,01	31.273.090,17	18,67	93.207.973,58	55,64	74.317.496,43
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	159.327.063,41	167.525.470,01	31.273.090,17	18,67	93.207.973,58	55,64	74.317.496,43
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	25.403.078,85	-	-	25.403.078,85	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	25.403.078,85	-	-	25.403.078,85	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	141.637.567,68	175.105.626,37	29.830.791,38	79.274.931,47	95.830.694,90	29.404.953,00	72.479.464,10	102.626.162,27	71.561.733,47
DESPESAS CORRENTES	120.807.724,87	140.610.665,31	26.991.867,96	72.528.070,99	68.082.594,32	27.352.653,43	67.109.615,15	73.501.050,16	66.231.362,48
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	71.475.082,37	72.911.805,67	16.253.847,43	41.865.872,06	31.045.933,61	16.253.847,43	41.865.872,06	31.045.933,61	41.600.201,48
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.930.000,00	4.426.127,17	750.799,65	2.189.788,93	2.236.338,24	750.228,64	2.189.217,92	2.236.909,25	2.189.217,92
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	47.402.642,50	63.272.732,47	9.987.220,88	28.472.410,00	34.800.322,47	10.348.577,36	23.054.525,17	40.218.207,30	22.441.943,08
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	47.402.642,50	63.272.732,47	9.987.220,88	28.472.410,00	34.800.322,47	10.348.577,36	23.054.525,17	40.218.207,30	22.441.943,08
DESPESAS DE CAPITAL	20.491.067,65	34.156.185,90	2.838.923,42	6.746.860,48	27.409.325,42	2.052.299,57	5.369.848,95	28.786.336,95	5.330.370,99
INVESTIMENTOS	17.491.067,65	28.880.505,55	1.935.198,85	4.088.263,18	24.792.242,37	1.148.575,00	2.711.251,65	26.169.253,90	2.671.773,69
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.000.000,00	5.275.680,35	903.724,57	2.658.597,30	2.617.083,05	903.724,57	2.658.597,30	2.617.083,05	2.658.597,30
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	338.775,16	338.775,16	0,00	0,00	338.775,16	0,00	0,00	338.775,16	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	12.954.157,04	13.087.583,80	3.321.125,02	6.465.894,15	6.621.689,65	3.321.125,02	6.465.894,15	6.621.689,65	5.193.469,70
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	154.591.724,72	188.193.210,17	33.151.916,40	85.740.825,62	102.452.384,55	32.726.078,02	78.945.358,25	109.247.851,92	76.755.203,17
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	154.591.724,72	188.193.210,17	33.151.916,40	85.740.825,62	102.452.384,55	32.726.078,02	78.945.358,25	109.247.851,92	76.755.203,17
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	7.467.147,96	-	-	14.262.615,33	-	16.452.770,41
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	154.591.724,72	188.193.210,17	33.151.916,40	93.207.973,58	-	32.726.078,02	93.207.973,58	-	93.207.973,58
RESERVA DO RPPS	4.735.338,69	4.735.338,69	0,00	0,00	4.735.338,69	0,00	0,00	4.735.338,69	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 11/out/2022 as 15h e 36m.									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	11.533.538,45	11.533.538,45	2.884.321,58	25,01	6.451.049,10	55,93	5.082.489,35
RECEITAS CORRENTES	11.533.538,45	11.533.538,45	2.884.321,58	25,01	6.451.049,10	55,93	5.082.489,35
CONTRIBUIÇÕES	5.799.084,26	5.799.084,26	1.199.633,58	20,69	3.397.000,76	58,58	2.402.083,50
Contribuições Sociais	5.799.084,26	5.799.084,26	1.199.633,58	20,69	3.397.000,76	58,58	2.402.083,50
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.734.454,19	5.734.454,19	1.684.688,00	29,38	3.054.048,34	53,26	2.680.405,85
Demais Receitas Correntes	5.734.454,19	5.734.454,19	1.684.688,00	29,38	3.054.048,34	53,26	2.680.405,85

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	12.954.157,04	13.087.583,80	3.321.125,02	6.465.894,15	6.621.689,65	3.321.125,02	6.465.894,15	6.621.689,65	5.193.469,70
DESPESAS CORRENTES	12.954.157,04	13.087.583,80	3.321.125,02	6.465.894,15	6.621.689,65	3.321.125,02	6.465.894,15	6.621.689,65	5.193.469,70
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.112.652,10	7.246.078,86	1.071.125,02	3.215.894,15	4.030.184,71	1.071.125,02	3.215.894,15	4.030.184,71	2.693.469,70
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.841.504,94	5.841.504,94	2.250.000,00	3.250.000,00	2.591.504,94	2.250.000,00	3.250.000,00	2.591.504,94	2.500.000,00

SERGIO LUIS BELICH
Prefeito

MANUELLA FERREIRA MARQUES CRC/PR
052315/O
Contador(A)

KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO
Controladora Geral Do Município

Publicado por:
Vitor Henrique Rocha
Código Identificador:E642681E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PROCESSO DISPENSA Nº 046/2021 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Nº150/2021 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 286/2021 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PACS EM NUVEM, PARA SER UTILIZADA PARA O ENVIO DE EXAMES

Processo dispensa Nº 046/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Nº150/2021
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 286/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PACS EM NUVEM, PARA SER UTILIZADA PARA O ENVIO DE EXAMES RADIOGRÁFICOS E LAUDOS.

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **RDICOM SISTEMAS MÉDICOS LTDA**, com endereço à Rua Visconde De Guarapuava, 2214 - CEP: 85810110 - Bairro: Centro, Guarapuava/PR inscrita no sob nº29.826.858/0001-91, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). **ROBSON ADÃO FAGUNDES DOS SANTOS**, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 286/2021, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado por igual período sendo 11/10/2022 até 17/11/2023 àquele constante da contratação original , nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – O VALOR DO CONTRATO: Fica reajustado o valor total do Lote , do Contrato Administrativo n. 286/2021, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 -	1	33890	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE 350 ENVIO DE EXAMES MENSAL PACS EM NUVEM.	MÊS	12,00	550,00	6.600,00
LOTE: 001 -	2	33891	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE LAUDOS.	UND	360,00	15,00	5.400,00
TOTAL							12.000,00

CLAÚSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 11/10/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Rdicom Sistemas Médicos LTDA
ROBSON ADÃO FAGUNDES DOS SANTOS,
Contratado(a)

Testemunhas:

CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS	KATIA APARECIDA DE SOUZA
03113798930	06154211996

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:A1684B49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO 43.2022 - LIMPEZA PREDIAL

EXTRATO DE CONTRATO 043/2022
Processo Licitatório: 030/2022
Dispensa n.º 026/2022

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná –CISLIPA
CNPJ:	13.681.884/0001-39
Responsável pela assinatura:	JOSÉ PAULO VEIREIA AZIM – PRESIDENTE DO CISLIPA – CONTRATANTE
Contratada:	FERNANDO ANDRADE MOREIRA - EIRELI
CNPJ:	03.182.785/0001-59
Responsável pela assinatura:	FERNANDO ANDRADE MOREIRA
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO PREDIAL NA INSTAÇÃO DA CENTRAL DE REGULAÇÃO DO SAMU PERTENCENTES AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
Justificativa	Art. 24, inc. II da Lei Federal 8.666/93 e inteiro teor no processo Adm. nº 368/2022
Dotação	01.001.10.122.0901.2001.3.3.90.39.78.02 FONTE 1000 01.002.10.302.0902.2002.3.3.90.39.78.02 FONTE 1496
Valor	R$ 34.500,00 (Trinta e Quatro Mil e Quinhentos Reais)
Prazo/Vigência	03 (três) meses.
Foro	Comarca de Paranaguá - PR
Data da Homologação	23/09/2022

Paranaguá, 23 de setembro de 2022

JOÃO CLAUDIO CAMPOS PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:8A3F0A47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 10/11/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AGI9412	277490NIC0029115	02/09/2022	50020
AOD6G06	277490NIC0029109	02/09/2022	50020
ASF5222	277490NIC0029110	02/09/2022	50020
ASK2F93	277490A000192040	21/09/2022	55414
AUJ9929	277490A000195777	16/09/2022	70721
AWG3H92	277490A000200064	11/09/2022	60760
AWY1C22	277490A000200883	27/08/2022	76332
BBQ7371	277490NIC0029112	02/09/2022	50020
BBX4I13	277490NIC0029114	02/09/2022	50020
BCG3234	277490A000200884	27/08/2022	51930
BCN6420	277490NIC0029111	02/09/2022	50020
BCW4I20	277490NIC0029117	02/09/2022	50020
BCZ2A75	277490NIC0029113	02/09/2022	50020
BDY9H36	277490A000200880	27/08/2022	76332
BEZ4J03	277490A000200882	27/08/2022	76332
JTM1388	277490A000195779	16/09/2022	70721
NCR8G51	277490A000195776	16/09/2022	76331
PUZ4B36	277490NIC0029116	02/09/2022	50020
RHO4A86	116100E009243023	13/09/2022	60412

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:BF62EAB9

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 11/11/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AAQ8436	277490F000085696	01/07/2022	60503	R$ 293,47
AAW5F99	277490F000085347	30/06/2022	60503	R$ 293,47
AAX3181	277490F000085799	02/07/2022	60503	R$ 293,47
ACD0901	277490F000085350	30/06/2022	60503	R$ 293,47
ACO7346	277490F000085589	27/06/2022	60503	R$ 293,47
ADH5559	277490F000085741	02/07/2022	60503	R$ 293,47
ADV6447	277490F000085667	29/06/2022	60503	R$ 293,47
AEB1A30	277490F000085665	29/06/2022	60503	R$ 293,47
AEH5A41	277490F000085603	28/06/2022	60503	R$ 293,47
AEP1055	277490F000085683	02/07/2022	60503	R$ 293,47
AER4740	277490F000085345	29/06/2022	60503	R$ 293,47
AEX0798	277490F000085532	27/06/2022	60503	R$ 293,47
AEX3088	277490F000085700	01/07/2022	56732	R$ 130,16
AFQ5F50	277490F000085207	20/06/2022	60503	R$ 293,47
AGG6761	277490F000085412	29/06/2022	60503	R$ 293,47
AGP3139	277490F000085118	28/06/2022	60503	R$ 293,47
AGP8409	277490F000085336	27/06/2022	60503	R$ 293,47
AGV5E23	277490F000085192	28/06/2022	60503	R$ 293,47
AHC6825	277490F000085733	01/07/2022	60503	R$ 293,47
AHH1783	277490F000085782	02/07/2022	60503	R$ 293,47
AHU7473	277490F000085671	30/06/2022	60503	R$ 293,47
AIE6E71	277490F000085539	28/06/2022	60503	R$ 293,47
AIE6E71	277490F000085602	28/06/2022	60503	R$ 293,47
AIZ8D74	277490F000085672	30/06/2022	60503	R$ 293,47
AJB9106	277490A000197626	28/06/2022	55412	R$ 195,23
AJH8546	277490F000085705	02/07/2022	60503	R$ 293,47
AJS6722	277490A000199329	29/06/2022	55412	R$ 195,23
AJS6722	277490F000085303	29/06/2022	60503	R$ 293,47
AJY9568	277490F000085599	28/06/2022	60503	R$ 293,47
AJZ1877	277490F000085302	29/06/2022	60503	R$ 293,47
AJZ4849	277490A000197620	28/06/2022	55412	R$ 195,23
AKA1A45	277490A000197615	28/06/2022	55412	R$ 195,23
AKA5644	277490F000085740	02/07/2022	60503	R$ 293,47
AKC5749	277490F000085310	30/06/2022	60503	R$ 293,47
AKC5749	277490F000085308	30/06/2022	60503	R$ 293,47
AKC5749	277490F000085305	29/06/2022	60503	R$ 293,47
AKC5749	277490F000085722	02/07/2022	60503	R$ 293,47
AKC5749	277490F000085306	29/06/2022	60503	R$ 293,47
AKC5749	277490F000085304	29/06/2022	60503	R$ 293,47
AKC5749	277490F000085292	28/06/2022	60503	R$ 293,47
AKC5749	277490F000085296	28/06/2022	60503	R$ 293,47
AKC5749	277490F000085309	30/06/2022	60503	R$ 293,47
AKC5749	277490F000085125	29/06/2022	60503	R$ 293,47
AKC5749	277490F000085297	28/06/2022	60503	R$ 293,47
AKC5749	277490F000085714	01/07/2022	60503	R$ 293,47
AKK5A04	277490F000085121	28/06/2022	60503	R$ 293,47
AKL6805	277490F000085187	28/06/2022	60503	R$ 293,47
AKZ6776	277490A000199350	30/06/2022	55412	R$ 195,23
AKZ6776	277490A000197621	28/06/2022	55412	R$ 195,23
ALB1702	277490A000199352	30/06/2022	55412	R$ 195,23
ALB1702	277490F000085768	02/07/2022	60503	R$ 293,47
ALB4544	277490F000085713	01/07/2022	60503	R$ 293,47

ALB6E91	277490F000085785	02/07/2022	60503	R$ 293,47
ALF0973	277490F000085810	02/07/2022	60503	R$ 293,47
ALK6624	277490F000085457	30/06/2022	60503	R$ 293,47
ALS8G25	277490F000085697	02/07/2022	60503	R$ 293,47
ALU4H04	277490F000085791	02/07/2022	60503	R$ 293,47
ALV1685	277490F000085744	02/07/2022	60503	R$ 293,47
ALY9783	277490F000085119	28/06/2022	60503	R$ 293,47
AMG7392	277490F000085132	30/06/2022	60503	R$ 293,47
AMJ5651	277490F000085807	02/07/2022	60503	R$ 293,47
AMJ5676	277490F000085745	02/07/2022	60503	R$ 293,47
AMK2840	277490A000199338	30/06/2022	55412	R$ 195,23
AMM9J75	277490F000085540	28/06/2022	60503	R$ 293,47
AMX0F25	277490F000085804	02/07/2022	60503	R$ 293,47
AMZ6747	277490F000085152	29/06/2022	60503	R$ 293,47
ANB0F51	277490F000085728	02/07/2022	60503	R$ 293,47
ANF1142	277490A000199339	30/06/2022	55412	R$ 195,23
ANF4B59	277490F000085682	01/07/2022	60503	R$ 293,47
ANG3197	277490F000085703	01/07/2022	60503	R$ 293,47
ANS4006	277490F000085664	29/06/2022	60503	R$ 293,47
ANZ2506	277490F000085619	30/06/2022	60503	R$ 293,47
ANZ2506	277490A000197612	28/06/2022	55412	R$ 195,23
AOB8714	277490F000085454	28/06/2022	60503	R$ 293,47
AOC5217	277490F000085821	03/07/2022	60503	R$ 293,47
AOE7873	277490F000085684	02/07/2022	60503	R$ 293,47
AOG7G26	277490F000085291	28/06/2022	60503	R$ 293,47
AOT3575	277490F000085862	03/07/2022	60503	R$ 293,47
AOW7155	277490F000085588	27/06/2022	60503	R$ 293,47
AOZ5774	277490A000197611	28/06/2022	55412	R$ 195,23
APF7D84	277490A000197607	28/06/2022	55412	R$ 195,23
APH1I62	277490A000199325	29/06/2022	55412	R$ 195,23
API1735	277490F000085755	02/07/2022	56732	R$ 130,16
API1C34	277490F000085738	02/07/2022	60503	R$ 293,47
APJ1657	277490A000197614	28/06/2022	55412	R$ 195,23
APJ5E79	277490A000197625	28/06/2022	55412	R$ 195,23
APL0624	277490F000085669	30/06/2022	60503	R$ 293,47
APL0624	277490A000199336	30/06/2022	55412	R$ 195,23
APQ5083	277490F000085148	28/06/2022	60503	R$ 293,47
APU6695	277490A000197618	28/06/2022	55412	R$ 195,23
APY5I74	277490F000085186	28/06/2022	60503	R$ 293,47
AQB7334	277490F000085800	02/07/2022	60503	R$ 293,47
AQG2319	277490A000199323	29/06/2022	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000199347	30/06/2022	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000199337	30/06/2022	55412	R$ 195,23
AQI2735	277490F000085695	01/07/2022	60503	R$ 293,47
AQI2753	277490F000085189	28/06/2022	60503	R$ 293,47
AQI2753	277490F000085856	03/07/2022	60503	R$ 293,47
AQI3F81	277490F000085595	28/06/2022	60503	R$ 293,47
AQN0197	277490A000199343	30/06/2022	55412	R$ 195,23
AQQ1146	277490F000085767	02/07/2022	60503	R$ 293,47
ARB6407	277490A000199320	29/06/2022	55412	R$ 195,23
ARC4943	277490F000085676	01/07/2022	60503	R$ 293,47
ARE5667	277490F000085739	02/07/2022	60503	R$ 293,47
ARE9660	277490F000085748	01/07/2022	60503	R$ 293,47
ARF6A28	277490F000085154	29/06/2022	60503	R$ 293,47
ARN2453	277490F000085776	01/07/2022	60503	R$ 293,47
ARQ6974	277490F000085778	01/07/2022	60503	R$ 293,47
ARV8323	277490A000199328	29/06/2022	55412	R$ 195,23
ARX6842	277490F000085413	29/06/2022	60503	R$ 293,47
ARX6H88	277490F000085861	03/07/2022	60503	R$ 293,47
ARZ6776	277490A000199332	29/06/2022	55412	R$ 195,23
ASG9639	277490F000085852	03/07/2022	60503	R$ 293,47
ASO0296	277490F000085120	28/06/2022	60503	R$ 293,47
AST9G51	277490F000085537	28/06/2022	60503	R$ 293,47
ASW3502	277490F000085752	01/07/2022	60503	R$ 293,47
ASX8674	277490F000085746	02/07/2022	60503	R$ 293,47
ATB5C54	277490F000085809	02/07/2022	60503	R$ 293,47
ATC4950	277490F000085622	30/06/2022	60503	R$ 293,47
ATE8341	277490F000085735	01/07/2022	60503	R$ 293,47
ATH5A75	277490F000085546	29/06/2022	60503	R$ 293,47
ATL2813	277490A000197622	28/06/2022	55412	R$ 195,23
ATN6778	277490F000085674	01/07/2022	60503	R$ 293,47
ATN7356	277490A000197610	28/06/2022	55412	R$ 195,23
ATN7861	277490F000085585	27/06/2022	60503	R$ 293,47
ATO6862	277490F000085115	28/06/2022	60503	R$ 293,47
ATO7G87	277490F000085798	02/07/2022	60503	R$ 293,47
ATP6518	277490F000085758	01/07/2022	60503	R$ 293,47
ATR1107	277490F000085542	28/06/2022	60503	R$ 293,47
ATS3880	277490F000085793	01/07/2022	60503	R$ 293,47
ATS3920	277490F000085590	27/06/2022	60503	R$ 293,47
ATS5733	277490F000085773	02/07/2022	60503	R$ 293,47
ATU1178	277490A000199349	30/06/2022	55412	R$ 195,23
ATV4071	277490F000085150	29/06/2022	60503	R$ 293,47
ATY3520	277490F000085774	01/07/2022	60503	R$ 293,47
ATY3520	277490F000085551	30/06/2022	60503	R$ 293,47
ATZ7633	277490F000085678	01/07/2022	60503	R$ 293,47
AUB1D66	277490F000085348	30/06/2022	60503	R$ 293,47
AUB3C05	277490F000085610	29/06/2022	60503	R$ 293,47
AUC4E42	277490F000085191	29/06/2022	60503	R$ 293,47
AUJ9929	277490F000085592	27/06/2022	60503	R$ 293,47

AUJ9J27	277490A000199342	30/06/2022	55412	R$ 195,23
AUS4J73	277490F000085701	01/07/2022	60503	R$ 293,47
AUU5052	277490F000085775	01/07/2022	60503	R$ 293,47
AUU6757	277490F000085737	02/07/2022	60503	R$ 293,47
AUU6757	277490F000085751	01/07/2022	60503	R$ 293,47
AUZ6330	277490F000085338	28/06/2022	60503	R$ 293,47
AVD8181	277490F000085772	02/07/2022	60503	R$ 293,47
AVF8403	277490F000085720	02/07/2022	60503	R$ 293,47
AVG8663	277490F000085814	01/07/2022	60503	R$ 293,47
AVH7697	277490F000085864	03/07/2022	60503	R$ 293,47
AVJ5877	277490F000085307	29/06/2022	60503	R$ 293,47
AVL6D25	277490A000199345	30/06/2022	55412	R$ 195,23
AVN2F50	277490F000085729	02/07/2022	60503	R$ 293,47
AVQ2966	277490A000199327	29/06/2022	55412	R$ 195,23
AVQ4069	277490F000085295	28/06/2022	60503	R$ 293,47
AVU0335	277490F000085624	30/06/2022	60503	R$ 293,47
AVU3316	277490F000085760	01/07/2022	60503	R$ 293,47
AVU9901	277490F000085756	02/07/2022	60503	R$ 293,47
AVV8963	277490F000085538	28/06/2022	60503	R$ 293,47
AVX5589	277490F000085533	27/06/2022	60503	R$ 293,47
AWB9367	277490F000080156	04/04/2022	56732	R$ 130,16
AWB9G16	277490F000085855	03/07/2022	60503	R$ 293,47
AWL5E88	277490A000199324	29/06/2022	55412	R$ 195,23
AWO2H94	277490F000085675	01/07/2022	60503	R$ 293,47
AWQ0919	277490F000085459	30/06/2022	60503	R$ 293,47
AWS1A96	277490F000085157	29/06/2022	60503	R$ 293,47
AWZ5598	277490F000085734	01/07/2022	60503	R$ 293,47
AWZ6548	277490F000085724	02/07/2022	60503	R$ 293,47
AXA1E10	277490A000199333	29/06/2022	55412	R$ 195,23
AXE4238	277490F000085815	01/07/2022	60503	R$ 293,47
AXH0910	277490F000085661	28/06/2022	60503	R$ 293,47
AXH7G41	277490F000085659	27/06/2022	60503	R$ 293,47
AXH9132	277490F000085712	01/07/2022	60503	R$ 293,47
AXL2F96	277490F000085341	28/06/2022	60503	R$ 293,47
AXL9B19	277490F000085747	02/07/2022	60503	R$ 293,47
AXO7051	277490F000085190	28/06/2022	60503	R$ 293,47
AXQ3547	277490F000085608	29/06/2022	60503	R$ 293,47
AXR7089	277490F000085726	02/07/2022	60503	R$ 293,47
AXV9D04	277490F000085721	02/07/2022	60503	R$ 293,47
AXW6I34	277490F000085618	30/06/2022	60503	R$ 293,47
AXZ0983	277490A000197624	28/06/2022	55412	R$ 195,23
AXZ2559	277490A000199331	29/06/2022	55412	R$ 195,23
AXZ2559	277490A000199355	30/06/2022	55412	R$ 195,23
AXZ2559	277490A000199334	29/06/2022	55412	R$ 195,23
AYC4J82	277490F000085080	28/06/2022	60503	R$ 293,47
AYE0840	277490A000197627	28/06/2022	55412	R$ 195,23
AYE0840	277490A000199348	30/06/2022	55412	R$ 195,23
AYI0J34	277490F000085534	27/06/2022	60503	R$ 293,47
AYK5579	277490F000085122	29/06/2022	60503	R$ 293,47
AYL9C39	277490F000085188	28/06/2022	60503	R$ 293,47
AYN7415	277490F000085749	01/07/2022	60503	R$ 293,47
AYQ3640	277490A000199344	30/06/2022	55412	R$ 195,23
AYR9490	277490F000085312	30/06/2022	60503	R$ 293,47
AYZ0H45	277490F000085771	02/07/2022	60503	R$ 293,47
AZD2766	277490F000085801	02/07/2022	60503	R$ 293,47
AZD2766	277490F000085117	28/06/2022	60503	R$ 293,47
AZE0418	277490F000085544	29/06/2022	60503	R$ 293,47
AZH3I77	277490F000085685	02/07/2022	56732	R$ 130,16
AZS4A03	277490F000085813	01/07/2022	60503	R$ 293,47
AZS4A03	277490F000085600	28/06/2022	60503	R$ 293,47
AZU0476	277490F000085604	29/06/2022	60503	R$ 293,47
AZZ7B53	277490F000085455	29/06/2022	60503	R$ 293,47
BAA8242	277490F000085593	27/06/2022	60503	R$ 293,47
BAA8J41	277490F000085718	01/07/2022	60503	R$ 293,47
BAE0845	277490F000085808	02/07/2022	60503	R$ 293,47
BAE5D61	277490F000085194	29/06/2022	60503	R$ 293,47
BAF4C18	277490F000085797	02/07/2022	60503	R$ 293,47
BAG0F44	277490F000085779	02/07/2022	60503	R$ 293,47
BAI7298	277490F000085197	30/06/2022	60503	R$ 293,47
BAL4H75	277490F000085193	29/06/2022	60503	R$ 293,47
BAL6553	277490F000085349	30/06/2022	60503	R$ 293,47
BAM6B69	277490F000085609	29/06/2022	60503	R$ 293,47
BAN8921	277490F000085692	02/07/2022	60503	R$ 293,47
BAR0827	277490F000085156	30/06/2022	60503	R$ 293,47
BAX0I16	277490F000085796	02/07/2022	60503	R$ 293,47
BAZ3352	277490F000085781	02/07/2022	60503	R$ 293,47
BBI0415	277490F000085596	28/06/2022	60503	R$ 293,47
BBJ9957	277490F000085607	29/06/2022	60503	R$ 293,47
BBM2764	277490F000085313	30/06/2022	60503	R$ 293,47
BBO4392	277490F000085126	29/06/2022	60503	R$ 293,47
BBP3C22	277490F000085137	30/06/2022	60503	R$ 293,47
BBR1G16	277490F000085693	02/07/2022	60503	R$ 293,47
BBU0643	277490F000085710	01/07/2022	60503	R$ 293,47
BBW3I83	277490F000085742	02/07/2022	60503	R$ 293,47
BBY7330	277490F000085757	01/07/2022	60503	R$ 293,47
BCB5G54	277490A000199361	30/06/2022	55412	R$ 195,23
BCD8H62	277490F000085625	30/06/2022	60503	R$ 293,47
BCG4706	277490F000085547	29/06/2022	56732	R$ 130,16
BCH7285	277490F000085414	30/06/2022	60503	R$ 293,47

BCI5A61	277490F000085707	02/07/2022	60503	R$ 293,47
BCM6576	277490A000199351	30/06/2022	55412	R$ 195,23
BCM9I36	277490F000085294	28/06/2022	60503	R$ 293,47
BCO6560	277490F000085789	02/07/2022	56732	R$ 130,16
BCS2A16	277490F000085124	29/06/2022	60503	R$ 293,47
BCS3B48	277490A000199322	29/06/2022	55412	R$ 195,23
BCU3I79	277490F000085698	01/07/2022	60503	R$ 293,47
BCX3B80	277490F000085708	02/07/2022	60503	R$ 293,47
BCX3B80	277490F000085806	02/07/2022	60503	R$ 293,47
BCX3B80	277490F000085127	29/06/2022	60503	R$ 293,47
BDD1G42	277490F000085352	30/06/2022	60503	R$ 293,47
BDE2D98	277490F000085754	02/07/2022	60503	R$ 293,47
BDF4A26	277490F000085689	01/07/2022	60503	R$ 293,47
BDI7A05	277490F000085155	30/06/2022	60503	R$ 293,47
BDO3J15	277490F000085616	29/06/2022	60503	R$ 293,47
BDP1D61	277490F000085346	30/06/2022	60503	R$ 293,47
BDR1F75	277490F000085195	29/06/2022	60503	R$ 293,47
BDR9D28	277490A000199346	30/06/2022	55412	R$ 195,23
BDU6D88	277490F000085680	01/07/2022	60503	R$ 293,47
BDW0F95	277490F000085816	01/07/2022	60503	R$ 293,47
BEA2A83	277490F000085753	02/07/2022	60503	R$ 293,47
BEB2H23	277490F000085351	30/06/2022	60503	R$ 293,47
BEC1G49	277490F000085805	02/07/2022	60503	R$ 293,47
BEC4H40	277490F000085668	30/06/2022	60503	R$ 293,47
BEE5I55	277490F000085688	02/07/2022	60503	R$ 293,47
BEL3E74	277490F000085552	30/06/2022	60503	R$ 293,47
BEL7F54	277490F000085299	28/06/2022	60503	R$ 293,47
BEM3J03	277490F000085716	01/07/2022	60503	R$ 293,47
BEN6G39	277490F000085158	30/06/2022	60503	R$ 293,47
BEP2E06	277490F000085812	02/07/2022	60503	R$ 293,47
BER5C43	277490F000085340	28/06/2022	60503	R$ 293,47
BES4B89	277490F000085699	01/07/2022	60503	R$ 293,47
BET6G30	277490F000085453	28/06/2022	60503	R$ 293,47
BEU4E40	277490A000197606	28/06/2022	55412	R$ 195,23
BEV6B36	277490F000085342	28/06/2022	60503	R$ 293,47
BLF2C11	277490F000085594	28/06/2022	60503	R$ 293,47
BNF7545	277490F000085116	28/06/2022	60503	R$ 293,47
BVA0424	277490F000085586	27/06/2022	60503	R$ 293,47
BYX4B20	277490F000085134	30/06/2022	60503	R$ 293,47
CDL4A32	277490F000085334	27/06/2022	60503	R$ 293,47
CET2073	277490F000085763	02/07/2022	60503	R$ 293,47
CIQ3D53	277490A000197619	28/06/2022	55412	R$ 195,23
CQM0C09	277490A000199319	29/06/2022	55412	R$ 195,23
CRY4963	277490F000085761	02/07/2022	60503	R$ 293,47
CVM4B79	277490F000085858	03/07/2022	60503	R$ 293,47
CYK8058	277490F000085612	29/06/2022	60503	R$ 293,47
CZU1673	277490F000085548	29/06/2022	60503	R$ 293,47
CZY8586	277490F000085311	30/06/2022	60503	R$ 293,47
DAN0B22	277490F000085458	30/06/2022	60503	R$ 293,47
DAS3930	277490F000085300	28/06/2022	60503	R$ 293,47
DCA5697	277490F000085597	28/06/2022	60503	R$ 293,47
DCK1315	277490F000085783	02/07/2022	60503	R$ 293,47
DLL7736	277490F000085660	28/06/2022	60503	R$ 293,47
DOC6250	277490F000085128	29/06/2022	60503	R$ 293,47
DPP6351	277490F000085762	02/07/2022	60503	R$ 293,47
DPR8D06	277490F000085865	03/07/2022	60503	R$ 293,47
DRP9482	277490F000085770	02/07/2022	60503	R$ 293,47
DSU5F24	277490A000199340	30/06/2022	55412	R$ 195,23
DWZ9647	277490A000199358	30/06/2022	55412	R$ 195,23
DWZ9647	277490A000199335	29/06/2022	55412	R$ 195,23
DXT6443	277490F000085788	02/07/2022	60503	R$ 293,47
DZJ8A01	277490F000085601	28/06/2022	60503	R$ 293,47
DZO1210	277490F000085598	28/06/2022	60503	R$ 293,47
ECX8435	277490F000085859	03/07/2022	60503	R$ 293,47
EDF8E61	277490F000085663	28/06/2022	60503	R$ 293,47
EDP5489	277490F000085198	30/06/2022	60503	R$ 293,47
EGO2515	277490F000085614	29/06/2022	60503	R$ 293,47
EGO2515	277490F000085706	02/07/2022	60503	R$ 293,47
EGO2515	277490A000199357	30/06/2022	55412	R$ 195,23
EKK8B20	277490F000085550	30/06/2022	60503	R$ 293,47
EKR8478	277490F000085743	02/07/2022	60503	R$ 293,47
ENR8F63	277490F000085587	27/06/2022	60503	R$ 293,47
EQY9J93	277490F000085786	02/07/2022	60503	R$ 293,47
EQY9J93	277490F000085787	02/07/2022	60503	R$ 293,47
ERG4F12	277490F000085135	30/06/2022	60503	R$ 293,47
ERX2679	277490F000085725	02/07/2022	56732	R$ 130,16
EUC1E01	277490F000085136	30/06/2022	60503	R$ 293,47
EYP9306	277490F000085867	03/07/2022	60503	R$ 293,47
FEB8198	277490F000085335	27/06/2022	60503	R$ 293,47
FEQ9F14	277490F000085541	28/06/2022	60503	R$ 293,47
FFN5H57	277490F000085617	30/06/2022	60503	R$ 293,47
FIG5A18	277490F000085819	02/07/2022	60503	R$ 293,47
FIO0865	277490F000085591	27/06/2022	60503	R$ 293,47
FMG6C30	277490F000085133	30/06/2022	60503	R$ 293,47
FSM2I79	277490F000085777	01/07/2022	60503	R$ 293,47
GHL8700	277490F000085159	30/06/2022	60503	R$ 293,47
GIU0E82	277490F000085606	29/06/2022	60503	R$ 293,47
GJD6D13	277490F000085314	30/06/2022	60503	R$ 293,47
HDB1965	277490F000085531	27/06/2022	60503	R$ 293,47

HQZ6126	277490F000085337	27/06/2022	56732	R$ 130,16
HSQ3I33	277490F000085129	30/06/2022	60503	R$ 293,47
IHH1311	277490F000085732	02/07/2022	60503	R$ 293,47
IVE0A86	277490F000085153	29/06/2022	60503	R$ 293,47
JAB4H25	277490F000085860	03/07/2022	60503	R$ 293,47
JAM4A70	277490A000199356	30/06/2022	55412	R$ 195,23
JAR9A67	277490F000085681	01/07/2022	56732	R$ 130,16
JJI4486	277490F000085717	01/07/2022	60503	R$ 293,47
JMD8156	277490F000085620	30/06/2022	60503	R$ 293,47
JMD8156	277490F000085613	29/06/2022	60503	R$ 293,47
JMD8156	277490F000085615	29/06/2022	60503	R$ 293,47
JVL7F21	277490F000085298	28/06/2022	60503	R$ 293,47
JYD1237	277490A000199359	30/06/2022	55412	R$ 195,23
JYD1237	277490A000199321	29/06/2022	55412	R$ 195,23
JYD1237	277490A000197605	28/06/2022	55412	R$ 195,23
KLI3B12	277490A000197603	28/06/2022	55412	R$ 195,23
KRE6045	277490F000085857	03/07/2022	60503	R$ 293,47
LBS5998	277490F000085795	01/07/2022	60503	R$ 293,47
LQC0878	277490A000197613	28/06/2022	55412	R$ 195,23
LQL0875	277490A000197608	28/06/2022	55412	R$ 195,23
LSJ4H96	277490F000085666	29/06/2022	60503	R$ 293,47
LXV3A06	277490F000085817	02/07/2022	60503	R$ 293,47
LYO0907	277490F000085451	27/06/2022	60503	R$ 293,47
MAA2125	277490F000085344	29/06/2022	60503	R$ 293,47
MAR5577	277490F000085811	02/07/2022	60503	R$ 293,47
MBC8002	277490F000085764	02/07/2022	60503	R$ 293,47
MBF9J70	277490F000085765	02/07/2022	60503	R$ 293,47
MBX6900	277490F000085702	01/07/2022	60503	R$ 293,47
MCN1001	277490F000085315	30/06/2022	60503	R$ 293,47
MDW6004	277490F000085820	03/07/2022	60503	R$ 293,47
MEE6J59	277490F000085780	02/07/2022	56732	R$ 130,16
MGS6H11	277490F000085794	01/07/2022	60503	R$ 293,47
MJD5B06	277490F000085750	01/07/2022	60503	R$ 293,47
MOX4B75	277490F000085690	02/07/2022	60503	R$ 293,47
MQY0D93	277490F000085452	27/06/2022	60503	R$ 293,47
NAE0H55	277490A000199362	30/06/2022	55412	R$ 195,23
NAE0H55	277490F000085301	28/06/2022	60503	R$ 293,47
NCR8G51	277490F000085543	28/06/2022	60503	R$ 293,47
NJH1255	277490F000085727	02/07/2022	60503	R$ 293,47
NKK9112	277490F000085863	03/07/2022	60503	R$ 293,47
NXZ1369	277490F000085673	30/06/2022	60503	R$ 293,47
OBO0613	277490F000085709	01/07/2022	60503	R$ 293,47
OBO0613	277490F000085704	01/07/2022	60503	R$ 293,47
OLL8H21	277490F000085605	29/06/2022	60503	R$ 293,47
OOJ7E30	277490F000085656	27/06/2022	60503	R$ 293,47
OOP9J46	277490F000085694	02/07/2022	60503	R$ 293,47
OXK6E37	277490F000085803	02/07/2022	60503	R$ 293,47
PHC1G77	277490F000085623	30/06/2022	60503	R$ 293,47
PYG9175	277490A000197623	28/06/2022	55412	R$ 195,23
PYO1J96	277490A000199341	30/06/2022	55412	R$ 195,23
QAB6H54	277490F000085130	30/06/2022	56732	R$ 130,16
RFN0F89	277490F000085715	01/07/2022	60503	R$ 293,47
RHC3E36	277490F000085736	01/07/2022	60503	R$ 293,47
RHG5H19	277490F000085868	03/07/2022	60503	R$ 293,47
RHG6G84	277490F000085784	02/07/2022	60503	R$ 293,47
RHG6G84	277490F000085536	27/06/2022	60503	R$ 293,47
RHI9H75	277490F000085658	27/06/2022	56732	R$ 130,16
RHU7A62	277490F000085687	02/07/2022	56732	R$ 130,16
RHW9F31	277490A000199330	29/06/2022	55412	R$ 195,23
RKE0J56	277490F000085731	02/07/2022	60503	R$ 293,47
RNI6A39	277490F000085802	02/07/2022	60503	R$ 293,47
RNU2F94	277490F000085290	28/06/2022	60503	R$ 293,47
RTT3A11	277490F000085456	29/06/2022	60503	R$ 293,47
RUC0I84	277490F000085711	01/07/2022	60503	R$ 293,47
RUF5B60	277490F000085679	01/07/2022	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:D1187369

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
27/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 002/2021
Edital n.º 27/2021

O Prefeito de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2021, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,
TORNAR PÚBLICO

1º -A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo nº 02/2021, conforme Edital nº 01/2021 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 07/2021.

2º -O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Pérola do Oeste, PR, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, anexo I deste edital.

3º -O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo, conforme item 13.2 do Edital nº 01/2021.

PSICÓLOGO								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
143333	CAMILA ALMEIDA	15/05/1994	10,00	8,00	6,00	24,00	**48,00**	9º

Pérola D Oeste, 11 de outubro de 2022

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

ANEXO I

- RG
- CPF
- TITULO DE ELEITOR
- CARTEIRA DE TRABALHO/PIS PASEP
- CERTIDAO NASCIMENTO OU CASAMENTO
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
- COMPROVANTE DE RESIDENCIA
- ATESTADO MEDICO
- RG E CPF DEPENDENTE MENOR DE 14 ANOS OU CERTIDAO DE NASCIMENTO
- DISPENSA MILITAR (quando for masculino e maior de 18 anos)
- NUMERO DE CONTA EM BANCO

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:3C204063

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIÊN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JULHO A AGOSTO DE 2022							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	61.163.800,00	80.480.563,66	13.048.774,74	16,21	47.027.952,36	58,43	33.452.611,30
RECEITAS CORRENTES	54.833.800,00	60.745.477,89	11.518.285,84	18,96	43.399.603,31	71,44	17.345.874,58
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.775.000,00	4.775.000,00	1.000.607,05	20,96	3.554.365,60	74,44	1.220.634,40
IMPOSTOS	4.182.700,00	4.182.700,00	911.942,79	21,80	3.151.688,07	75,35	1.031.011,93
TAXAS	592.300,00	592.300,00	88.664,26	14,97	402.677,53	67,99	189.622,47
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	350.000,00	350.000,00	61.762,28	17,65	244.911,08	69,97	105.088,92
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	350.000,00	350.000,00	61.762,28	17,65	244.911,08	69,97	105.088,92
RECEITA PATRIMONIAL	600.000,00	1.226.966,08	246.776,24	20,11	1.381.465,11	112,59	(154.499,03)
VALORES MOBILIÁRIOS	600.000,00	626.966,08	246.776,24	39,36	781.465,11	124,64	(154.499,03)
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	100,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	352.100,00	352.100,00	12.970,62	3,68	47.385,47	13,46	304.714,53
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	8.145,00	0,00	(8.145,00)
OUTROS SERVIÇOS	352.100,00	352.100,00	12.970,62	3,68	39.240,47	11,14	312.859,53
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	48.326.500,00	53.511.211,81	10.094.115,74	18,86	37.973.450,16	70,96	15.537.761,65
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	20.107.600,00	24.919.375,11	5.283.032,01	21,20	17.685.176,76	70,97	7.234.198,35
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	19.418.900,00	19.428.936,70	3.083.203,83	15,87	12.738.882,93	65,57	6.690.053,77
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	8.800.000,00	9.162.900,00	1.721.626,14	18,79	7.536.441,62	82,25	1.626.458,38
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	6.253,76	0,00	12.948,85	0,00	(12.948,85)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	430.200,00	530.200,00	102.053,91	19,25	198.025,89	37,35	332.174,11
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	5.544,30	0,00	17.849,61	0,00	(17.849,61)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	430.200,00	530.200,00	96.509,61	18,20	180.176,28	33,98	350.023,72
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	6.330.000,00	19.735.085,77	1.530.488,90	7,76	3.628.349,05	18,39	16.106.736,72
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	6.000.000,00	12.427.655,35	939.032,87	7,56	1.144.631,28	9,21	11.283.024,07
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	6.000.000,00	12.427.655,35	939.032,87	7,56	1.144.631,28	9,21	11.283.024,07
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00	30.000,00	38.925,00	129,75	38.925,00	129,75	(8.925,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	30.000,00	30.000,00	38.925,00	129,75	38.925,00	129,75	(8.925,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	300.000,00	7.277.430,42	552.531,03	7,59	2.444.792,77	33,59	4.832.637,65
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	1.147.369,73	0,00	0,00	286.500,00	24,97	860.869,73
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	5.830.060,69	552.531,03	9,48	2.061.973,13	35,37	3.768.087,56
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	96.319,64	0,00	(96.319,64)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	61.163.800,00	80.480.563,66	13.048.774,74	16,21	47.027.952,36	58,43	33.452.611,30
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	61.163.800,00	80.480.563,66	13.048.774,74	16,21	47.027.952,36	58,43	33.452.611,30
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	61.163.800,00	80.480.563,66	13.048.774,74	16,21	47.027.952,36	58,43	33.452.611,30
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	6.669.083,80	0,00	0,00	6.669.083,80	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	6.669.083,80	0,00	0,00	6.669.083,80	100,00	0,00

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:5637CE5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIÊN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JULHO A AGOSTO DE 2022							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	3.258.900,00	3.444.453,04	329.363,87		2.103.279,49		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	3.258.900,00	3.444.453,04	329.363,87	9,56	2.103.279,49	61,06	0,00

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:0166587B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIÊN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JULHO A AGOSTO DE 2022									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	57.904.900,00	83.705.194,42	11.566.021,99	58.597.819,18	25.107.375,24	13.234.341,77	41.010.296,99	42.694.897,43	39.540.004,26
DESPESAS CORRENTES	48.112.655,00	55.443.900,81	9.959.698,12	39.329.448,55	16.114.452,26	10.230.076,69	35.668.531,69	19.775.369,12	34.262.297,72
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.846.552,00	24.445.987,48	3.872.764,34	15.044.332,44	9.401.655,04	3.872.764,34	15.044.332,44	9.401.655,04	14.825.434,65
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	600.000,00	600.000,00	122.818,72	454.688,25	145.311,75	122.818,72	454.688,25	145.311,75	454.688,25
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.666.103,00	30.397.913,33	5.964.115,06	23.830.427,86	6.567.485,47	6.234.493,63	20.169.511,00	10.228.402,33	18.982.174,82
DESPESAS DE CAPITAL	9.492.245,00	27.961.293,61	1.606.323,87	19.268.370,63	8.692.922,98	3.004.265,08	5.341.765,30	22.619.528,31	5.277.706,54
INVESTIMENTOS	8.152.245,00	26.718.293,61	1.451.731,90	18.593.435,52	8.124.858,09	2.849.673,11	4.666.830,19	22.051.463,42	4.602.771,43
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.340.000,00	1.243.000,00	154.591,97	674.935,11	568.064,89	154.591,97	674.935,11	568.064,89	674.935,11
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	3.258.900,00	3.444.453,04	329.363,87	2.103.279,49	1.341.173,55	329.363,87	2.103.279,49	1.341.173,55	1.782.195,33
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	61.163.800,00	87.149.647,46	11.895.385,86	60.701.098,67	26.448.548,79	13.563.705,64	43.113.576,48	44.036.070,98	41.322.199,59
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	61.163.800,00	87.149.647,46	11.895.385,86	60.701.098,67	26.448.548,79	13.563.705,64	43.113.576,48	44.036.070,98	41.322.199,59
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	1.153.388,88	0,00	0,00	0,00	3.914.375,88	(3.914.375,88)	5.705.752,77
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	61.163.800,00	87.149.647,46	13.048.774,74	60.701.098,67	26.448.548,79	13.563.705,64	47.027.952,36	40.121.695,10	47.027.952,36

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:9D0434ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIÊN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2022

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	3.258.900,00	3.444.453,04	329.363,87	2.103.279,49	1.341.173,55	329.363,87	2.103.279,49	1.341.173,55	1.782.195,33
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.818.900,00	2.907.900,00	329.363,87	1.615.002,97	1.292.897,03	329.363,87	1.615.002,97	1.292.897,03	1.452.342,33
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	440.000,00	536.553,04	0,00	488.276,52	48.276,52	0,00	488.276,52	48.276,52	329.853,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	3.258.900,00	3.444.453,04	329.363,87	2.103.279,49	1.341.173,55	329.363,87	2.103.279,49	1.341.173,55	1.782.195,33
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	3.258.900,00	3.444.453,04	329.363,87	2.103.279,49	1.341.173,55	329.363,87	2.103.279,49	1.341.173,55	1.782.195,33

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:E756E220

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIÊN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2022

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	57.904.900,00	83.705.194,42	11.566.021,99	58.597.819,18	96,54	25.107.375,24	13.234.341,77	41.010.296,99	95,12	42.694.897,43
LEGISLATIVA	2.130.000,00	2.130.000,00	0,00	0,00	0,00	2.130.000,00	0,00	0,00	0,00	2.130.000,00
JUDICIÁRIA	559.000,00	542.000,00	59.964,90	211.869,13	0,35	330.130,87	61.049,49	199.398,29	0,46	342.601,71
ADMINISTRAÇÃO	5.048.300,00	5.854.825,94	897.459,04	4.302.526,80	7,09	1.552.299,14	881.634,22	3.992.127,10	9,26	1.862.698,84
SEGURANÇA PÚBLICA	344.000,00	365.400,00	53.407,15	217.876,55	0,36	147.523,45	51.482,42	204.861,88	0,48	160.538,12
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.699.900,00	3.149.254,26	442.300,93	2.130.873,50	3,51	1.018.380,76	546.072,66	1.877.496,64	4,35	1.271.757,62
SAÚDE	13.388.764,00	16.076.109,76	3.792.511,24	11.805.439,43	19,45	4.270.670,33	2.988.728,44	10.339.469,83	23,98	5.736.639,93
EDUCAÇÃO	14.031.036,00	19.024.252,19	2.898.027,05	13.706.185,62	22,58	5.318.066,57	2.950.078,49	11.261.802,25	26,12	7.762.449,94
CULTURA	750.000,00	981.456,93	116.198,39	670.821,11	1,11	310.635,82	116.923,23	595.088,84	1,38	386.368,09
URBANISMO	11.091.800,00	25.634.789,25	1.198.517,93	18.462.643,76	30,42	7.172.145,49	3.126.312,43	6.653.668,80	15,43	18.981.120,45
HABITAÇÃO	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
SANEAMENTO	220.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	70.000,00	70.000,00	8.350,00	10.312,00	0,02	59.688,00	8.350,00	10.244,45	0,02	59.755,55
AGRICULTURA	2.534.100,00	3.314.100,00	631.517,64	2.248.252,02	3,70	1.065.847,98	607.809,66	1.898.414,42	4,40	1.415.685,58
INDÚSTRIA	70.000,00	73.000,00	322,55	50.163,95	0,08	22.836,05	23.495,95	36.829,95	0,09	36.170,05
COMÉRCIO E SERVIÇOS	500.000,00	1.205.000,00	78.085,50	1.044.647,78	1,72	160.352,22	668.295,97	997.194,60	2,31	207.805,40
ENERGIA	488.000,00	668.000,00	97.953,96	445.127,90	0,73	222.872,10	109.045,96	444.519,90	1,03	223.480,10
DESPORTO E LAZER	820.000,00	1.434.006,09	365.775,48	1.197.019,52	1,97	236.986,57	165.976,11	444.492,59	1,03	989.513,50
ENCARGOS ESPECIAIS	2.850.000,00	2.858.000,00	925.630,23	2.094.060,11	3,45	763.939,89	929.086,74	2.054.687,45	4,77	803.312,55
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.258.900,00	3.444.453,04	329.363,87	2.103.279,49	3,46	1.341.173,55	329.363,87	2.103.279,49	4,88	1.341.173,55
TOTAL III = (I + II)	61.163.800,00	87.149.647,46	11.895.385,86	60.701.098,67	100,00	26.448.548,79	13.563.705,64	43.113.576,48	100,00	44.036.070,98

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:D24B5B8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIÊN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2022

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO (c) = (a-	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO (e) = (a-

	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)	b)	No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	57.904.900,00	83.705.194,42	11.566.021,99	58.597.819,18	96,54	25.107.375,24	13.234.341,77	41.010.296,99	95,12	42.694.897,43
LEGISLATIVA	2.130.000,00	2.130.000,00	0,00	0,00	0,00	2.130.000,00	0,00	0,00	0,00	2.130.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.130.000,00	2.130.000,00	0,00	0,00	0,00	2.130.000,00	0,00	0,00	0,00	2.130.000,00
JUDICIÁRIA	559.000,00	542.000,00	59.964,90	211.869,13	0,35	330.130,87	61.049,49	199.398,29	0,46	342.601,71
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	559.000,00	542.000,00	59.964,90	211.869,13	0,35	330.130,87	61.049,49	199.398,29	0,46	342.601,71
ADMINISTRAÇÃO	5.048.300,00	5.854.825,94	897.459,04	4.302.526,80	7,09	1.552.299,14	881.634,22	3.992.127,10	9,26	1.862.698,84
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	982.000,00	1.246.665,31	234.229,78	914.265,68	1,51	332.399,63	210.238,12	845.301,01	1,96	401.364,30
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.066.300,00	4.608.160,63	663.229,26	3.388.261,12	5,58	1.219.899,51	671.396,10	3.146.826,09	7,30	1.461.334,54
SEGURANÇA PÚBLICA	344.000,00	365.400,00	53.407,15	217.876,55	0,36	147.523,45	51.482,42	204.861,88	0,48	160.538,12
DEFESA CIVIL	344.000,00	365.400,00	53.407,15	217.876,55	0,36	147.523,45	51.482,42	204.861,88	0,48	160.538,12
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.699.900,00	3.149.254,26	442.300,93	2.130.873,50	3,51	1.018.380,76	546.072,66	1.877.496,64	4,35	1.271.757,62
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	4.000,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	311.000,00	311.948,00	10.007,77	26.679,09	0,04	285.268,91	9.774,06	24.530,66	0,06	287.417,34
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.384.900,00	2.836.106,26	432.293,16	2.104.194,41	3,47	731.911,85	536.298,60	1.852.965,98	4,30	983.140,28
SAÚDE	13.388.764,00	16.076.109,76	3.792.511,24	11.805.439,43	19,45	4.270.670,33	2.988.728,44	10.339.469,83	23,98	5.736.639,93
ATENÇÃO BÁSICA	11.216.264,00	13.842.440,16	3.387.966,63	10.288.916,04	16,95	3.553.524,12	2.593.129,39	8.847.877,54	20,52	4.994.562,62
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.800.000,00	1.886.169,60	371.541,53	1.385.625,54	2,28	500.544,06	371.541,53	1.385.625,54	3,21	500.544,06
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	101.500,00	101.500,00	19.368,38	45.807,21	0,08	55.692,79	9.983,82	24.564,91	0,06	76.935,09
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	271.000,00	246.000,00	13.634,70	85.090,64	0,14	160.909,36	14.073,70	81.401,84	0,19	164.598,16
EDUCAÇÃO	14.031.036,00	19.024.252,19	2.898.027,05	13.706.185,62	22,58	5.318.066,57	2.950.078,49	11.261.802,25	26,12	7.762.449,94
ENSINO FUNDAMENTAL	9.234.036,00	13.089.508,50	2.245.151,39	10.254.307,84	16,89	2.835.200,66	2.143.428,21	8.202.655,79	19,03	4.886.852,71
ENSINO SUPERIOR	52.000,00	62.500,00	0,00	62.500,00	0,10	0,00	16.600,00	37.600,00	0,09	24.900,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	4.605.000,00	5.529.809,44	652.875,66	3.058.193,53	5,04	2.471.615,91	716.464,28	2.825.288,46	6,55	2.704.520,98
EDUCAÇÃO ESPECIAL	140.000,00	342.434,25	0,00	331.184,25	0,55	11.250,00	73.586,00	196.258,00	0,46	146.176,25
CULTURA	750.000,00	981.456,93	116.198,39	670.821,11	1,11	310.635,82	116.923,23	595.088,84	1,38	386.368,09
DIFUSÃO CULTURAL	750.000,00	981.456,93	116.198,39	670.821,11	1,11	310.635,82	116.923,23	595.088,84	1,38	386.368,09
URBANISMO	11.091.800,00	25.634.789,25	1.198.517,93	18.462.643,76	30,42	7.172.145,49	3.126.312,43	6.653.668,80	15,43	18.981.120,45
INFRA-ESTRUTURA URBANA	7.072.000,00	20.663.425,01	93.807,90	14.214.055,18	23,42	6.449.369,83	1.910.189,07	2.905.939,93	6,74	17.757.485,08
SERVIÇOS URBANOS	4.019.800,00	4.971.364,24	1.104.710,03	4.248.588,58	7,00	722.775,66	1.216.123,36	3.747.728,87	8,69	1.223.635,37
HABITAÇÃO	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
SANEAMENTO	220.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	220.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	70.000,00	70.000,00	8.350,00	10.312,00	0,02	59.688,00	8.350,00	10.244,45	0,02	59.755,55
CONTROLE AMBIENTAL	70.000,00	70.000,00	8.350,00	10.312,00	0,02	59.688,00	8.350,00	10.244,45	0,02	59.755,55
AGRICULTURA	2.534.100,00	3.314.100,00	631.517,64	2.248.252,02	3,70	1.065.847,98	607.809,66	1.898.414,42	4,40	1.415.685,58

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
EXTENSÃO RURAL	2.534.100,00	3.314.100,00	631.517,64	2.248.252,02	3,70	1.065.847,98	607.809,66	1.898.414,42	4,40	1.415.685,58
INDÚSTRIA	70.000,00	73.000,00	322,55	50.163,95	0,08	22.836,05	23.495,95	36.829,95	0,09	36.170,05
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	50.000,00	53.000,00	322,55	50.163,95	0,08	2.836,05	23.495,95	36.829,95	0,09	16.170,05
PROMOÇÃO COMERCIAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	500.000,00	1.205.000,00	78.085,50	1.044.647,78	1,72	160.352,22	668.295,97	997.194,60	2,31	207.805,40
PROMOÇÃO COMERCIAL	500.000,00	1.205.000,00	78.085,50	1.044.647,78	1,72	160.352,22	668.295,97	997.194,60	2,31	207.805,40
ENERGIA	488.000,00	668.000,00	97.953,96	445.127,90	0,73	222.872,10	109.045,96	444.519,90	1,03	223.480,10
INFRA-ESTRUTURA URBANA	488.000,00	668.000,00	97.953,96	445.127,90	0,73	222.872,10	109.045,96	444.519,90	1,03	223.480,10
DESPORTO E LAZER	820.000,00	1.434.006,09	365.775,48	1.197.019,52	1,97	236.986,57	165.976,11	444.492,59	1,03	989.513,50
DESPORTO COMUNITÁRIO	820.000,00	1.434.006,09	365.775,48	1.197.019,52	1,97	236.986,57	165.976,11	444.492,59	1,03	989.513,50
ENCARGOS ESPECIAIS	2.850.000,00	2.858.000,00	925.630,23	2.094.060,11	3,45	763.939,89	929.086,74	2.054.687,45	4,77	803.312,55
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.940.000,00	1.843.000,00	277.410,69	1.129.623,36	1,86	713.376,64	277.410,69	1.129.623,36	2,62	713.376,64
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	910.000,00	1.015.000,00	648.219,54	964.436,75	1,59	50.563,25	651.676,05	925.064,09	2,15	89.935,91
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.258.900,00	3.444.453,04	329.363,87	2.103.279,49	3,46	1.341.173,55	329.363,87	2.103.279,49	4,88	1.341.173,55
TOTAL III = (I + II)	61.163.800,00	87.149.647,46	11.895.385,86	60.701.098,67	100,00	26.448.548,79	13.563.705,64	43.113.576,48	100,00	44.036.070,98

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:F2BE868F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIÊN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2022
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.258.900,00	3.444.453,04	329.363,87	2.103.279,49	3,46	1.341.173,55	329.363,87	2.103.279,49	4,88	1.341.173,55
LEGISLATIVA	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
JUDICIÁRIA	52.000,00	52.000,00	2.963,48	16.765,83	0,03	35.234,17	2.963,48	16.765,83	0,04	35.234,17
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	52.000,00	52.000,00	2.963,48	16.765,83	0,03	35.234,17	2.963,48	16.765,83	0,04	35.234,17
ADMINISTRAÇÃO	735.000,00	909.553,04	30.819,95	686.206,84	1,13	223.346,20	30.819,95	686.206,84	1,59	223.346,20
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	50.000,00	61.000,00	2.963,48	33.452,43	0,06	27.547,57	2.963,48	33.452,43	0,08	27.547,57
ADMINISTRAÇÃO GERAL	685.000,00	848.553,04	27.856,47	652.754,41	1,08	195.798,63	27.856,47	652.754,41	1,51	195.798,63

SEGURANÇA PÚBLICA	40.000,00	40.000,00	5.313,20	20.468,76	0,03	19.531,24	5.313,20	20.468,76	0,05	19.531,24
DEFESA CIVIL	40.000,00	40.000,00	5.313,20	20.468,76	0,03	19.531,24	5.313,20	20.468,76	0,05	19.531,24
ASSISTÊNCIA SOCIAL	112.000,00	112.000,00	15.348,46	77.116,65	0,13	34.883,35	15.348,46	77.116,65	0,18	34.883,35
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	112.000,00	112.000,00	15.348,46	77.116,65	0,13	34.883,35	15.348,46	77.116,65	0,18	34.883,35
SAÚDE	679.900,00	679.900,00	83.050,40	402.846,71	0,66	277.053,29	83.050,40	402.846,71	0,93	277.053,29
ATENÇÃO BÁSICA	663.900,00	663.900,00	83.050,40	402.846,71	0,66	261.053,29	83.050,40	402.846,71	0,93	261.053,29
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
EDUCAÇÃO	1.195.000,00	1.195.000,00	165.057,58	740.581,70	1,22	454.418,30	165.057,58	740.581,70	1,72	454.418,30
ENSINO FUNDAMENTAL	610.000,00	610.000,00	97.542,39	451.433,52	0,74	158.566,48	97.542,39	451.433,52	1,05	158.566,48
EDUCAÇÃO INFANTIL	585.000,00	585.000,00	67.515,19	289.148,18	0,48	295.851,82	67.515,19	289.148,18	0,67	295.851,82
CULTURA	30.000,00	30.000,00	592,70	13.086,80	0,02	16.913,20	592,70	13.086,80	0,03	16.913,20
DIFUSÃO CULTURAL	30.000,00	30.000,00	592,70	13.086,80	0,02	16.913,20	592,70	13.086,80	0,03	16.913,20
URBANISMO	200.000,00	200.000,00	14.036,28	76.682,53	0,13	123.317,47	14.036,28	76.682,53	0,18	123.317,47
SERVIÇOS URBANOS	200.000,00	200.000,00	14.036,28	76.682,53	0,13	123.317,47	14.036,28	76.682,53	0,18	123.317,47
AGRICULTURA	50.000,00	50.000,00	5.324,62	32.667,69	0,05	17.332,31	5.324,62	32.667,69	0,08	17.332,31
EXTENSÃO RURAL	50.000,00	50.000,00	5.324,62	32.667,69	0,05	17.332,31	5.324,62	32.667,69	0,08	17.332,31
COMÉRCIO E SERVIÇOS	45.000,00	61.000,00	3.945,72	21.230,66	0,03	39.769,34	3.945,72	21.230,66	0,05	39.769,34
PROMOÇÃO COMERCIAL	45.000,00	61.000,00	3.945,72	21.230,66	0,03	39.769,34	3.945,72	21.230,66	0,05	39.769,34
DESPORTO E LAZER	50.000,00	45.000,00	2.911,48	15.625,32	0,03	29.374,68	2.911,48	15.625,32	0,04	29.374,68
DESPORTO COMUNITÁRIO	50.000,00	45.000,00	2.911,48	15.625,32	0,03	29.374,68	2.911,48	15.625,32	0,04	29.374,68
TOTAL (I) =	3.258.900,00	3.444.453,04	329.363,87	2.103.279,49	100,00	1.341.173,55	329.363,87	2.103.279,49	100,00	1.341.173,55

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:9F38926A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIÊN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2022		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	60.745.477,89	43.399.603,31
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.775.000,00	3.554.365,60
IPTU	745.200,00	537.605,88
ISS	1.902.300,00	1.381.623,55
ITBI	390.200,00	167.515,91
IRRF	1.145.000,00	1.064.942,73
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	592.300,00	402.677,53
Contribuições	350.000,00	244.911,08
Receita patrimonial	1.226.966,08	1.381.465,11
Aplicações Financeiras (II)	626.966,08	781.465,11
Outras Receitas Patrimoniais	600.000,00	600.000,00
Transferências correntes	53.511.211,81	37.973.450,16
Cota-Parte do FPM	17.542.315,41	11.386.264,64
Cota-Parte do ICMS	14.400.000,00	9.589.199,67
Cota-Parte do IPVA	1.720.000,00	1.540.156,28
Cota-Parte do ITR	16.000,00	1.155,41
Transferências da LC 87/1996	150.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	400.000,00	108.258,49
Transferências do FUNDEB	9.162.900,00	7.790.423,25
Outras transferências correntes	10.119.996,40	7.557.992,42
Demais receitas correntes	882.300,00	245.411,36
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	882.300,00	245.411,36
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	60.118.511,81	42.618.138,20
RECEITAS DE CAPITAL (V)	19.735.085,77	3.628.349,05
Operações de Crédito (VI)	12.427.655,35	1.144.631,28
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	30.000,00	38.925,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	30.000,00	38.925,00
Transferências de Capital	7.277.430,42	2.444.792,77
Convênios	5.765.460,69	1.457.392,77
Outras Transferências de Capital	1.511.969,73	987.400,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	7.307.430,42	2.483.717,77
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	67.425.942,23	45.101.855,97

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	55.443.900,81	39.329.448,55	35.668.531,69	34.262.297,72	55.244,17	676.064,91	660.192,91
Pessoal e encargos sociais	24.445.987,48	15.044.332,44	15.044.332,44	14.825.434,65	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	600.000,00	454.688,25	454.688,25	454.688,25	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	30.397.913,33	23.830.427,86	20.169.511,00	18.982.174,82	55.244,17	676.064,91	660.192,91
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	30.397.913,33	23.830.427,86	20.169.511,00	18.982.174,82	55.244,17	676.064,91	660.192,91

DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	54.843.900,81	38.874.760,30	35.213.843,44	33.807.609,47	55.244,17	676.064,91	660.192,91
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	27.961.293,61	19.268.370,63	5.341.765,30	5.277.706,54	7.058,63	1.215.614,34	1.180.893,24
Investimentos	26.718.293,61	18.593.435,52	4.666.830,19	4.602.771,43	7.058,63	1.215.614,34	1.180.893,24
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.243.000,00	674.935,11	674.935,11	674.935,11	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	26.718.293,61	18.593.435,52	4.666.830,19	4.602.771,43	7.058,63	1.215.614,34	1.180.893,24
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	81.862.194,42	57.468.195,82	39.880.673,63	38.410.380,90	62.302,80	1.891.679,25	1.841.086,15
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							4.788.086,12

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até Agosto / 2022
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	843.949,27
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	1.058.287,55
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	4.573.747,84
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2021 (a)	**Até Agosto / 2022 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	6.197.221,32	6.657.911,85
DEDUÇÕES (XXIX)	10.817.013,08	11.120.870,72
Disponibilidade de Caixa	10.817.013,08	11.120.870,72
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.911.186,98	13.058.576,62
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	85.595,68	1.865.262,87
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	8.578,22	72.443,03
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(4.619.791,76)	(4.462.958,87)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		(156.832,89)

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Agosto / 2022**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(1.779.667,19)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	1.622.834,30
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	1.837.172,58

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.669.083,80
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	6.669.083,80
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:78A328C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIÊN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR PORPODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2022
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃOPROCESSADOS					Saldo TotalL=(e+k)
	Inscritos		Pagos(c)	Cancelados(d)	Saldoe = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados(h)	Pagos(i)	Cancelados(j)	Saldok = (f+g)-(i+j)	
	Em ExercíciosAnteriores(a)	Em 31 de dezembrode 2021(b)				Em ExercíciosAnteriores(f)	Em 31 de dezembrode 2021(g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**30.351,51**	**55.244,17**	**62.302,80**	**0,00**	**23.292,88**	**623.790,33**	**6.714.424,88**	**1.891.679,25**	**1.841.086,15**	**4.201.364,00**	**1.295.765,06**	**1.319.057,94**
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Piên	**30.351,51**	**55.244,17**	**62.302,80**	**0,00**	**23.292,88**	**623.790,33**	**6.714.424,88**	**1.891.679,25**	**1.841.086,15**	**4.201.364,00**	**1.295.765,06**	**1.319.057,94**
SECRETARIA DE GOVERNO	0,00	589,94	589,94	0,00	0,00	0,00	6.008,73	5.489,98	5.489,98	0,00	518,75	518,75
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.704,32	43.927,42	28.055,42	32.536,90	17.112,00	17.112,00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	507.718,48	4.877.469,80	899.120,13	899.120,13	4.089.007,33	397.060,82	397.060,82
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	0,00	15.570,64	15.570,64	0,00	0,00	0,00	184.833,24	169.067,21	169.067,21	15.766,03	0,00	0,00
SECRETARIA DE	0,00	293,76	293,76	0,00	0,00	0,00	2.577,60	1.280,10	1.280,10	607,50	690,00	690,00

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO												
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	8.114,81	8.114,81	0,00	0,00	0,00	820.117,71	161.955,99	127.234,89	15.500,40	677.382,42	677.382,42
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	7.058,63	7.171,42	14.230,05	0,00	0,00	116.071,85	521.945,48	433.440,92	433.440,92	5.365,34	199.211,07	199.211,07
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.634,84	28.634,84	28.634,84	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	0,00	1.593,03	1.593,03	0,00	0,00	0,00	46.550,54	34.930,85	34.930,85	10.619,69	1.000,00	1.000,00
SECRETARIA DE SAUDE	23.292,88	21.910,57	21.910,57	0,00	23.292,88	0,00	148.582,62	113.831,81	113.831,81	31.960,81	2.790,00	26.082,88
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**30.351,51**	**55.244,17**	**62.302,80**	**0,00**	**23.292,88**	**623.790,33**	**6.714.424,88**	**1.891.679,25**	**1.841.086,15**	**4.201.364,00**	**1.295.765,06**	**1.319.057,94**

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:A9596BD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIÊN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO A AGOSTO DE 2022		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	4.182.700,00	3.151.688,07
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	745.200,00	537.605,88
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	390.200,00	167.515,91
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.902.300,00	1.381.623,55
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.145.000,00	1.064.942,73
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	41.872.315,41	28.078.800,56
2.1 - Cota-parte FPM	21.102.315,41	14.030.338,28
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	19.282.315,41	13.220.369,24
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.820.000,00	809.969,04
2.2 - Cota-parte ICMS	18.000.000,00	11.986.499,43
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	500.000,00	135.323,14
2.4 - Cota-parte ITR	20.000,00	1.444,16
2.5 - Cota-parte IPVA	2.100.000,00	1.925.195,55
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	150.000,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	46.055.015,41	31.230.488,63
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	7.980.463,08	5.453.766,30
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	3.533.290,77	2.353.855,85
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.162.900,00	7.951.951,93
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.162.900,00	7.697.970,30
6.1.1 - Principal	9.162.900,00	7.536.441,62
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	161.528,68
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	253.981,63
6.3.1 - Principal	0,00	253.981,63
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	1.182.436,92	2.082.675,32

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	863.443,80
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	863.443,80
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	8.815.395,73

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.409.000,00	5.258.452,75	5.258.452,75	5.161.135,74	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	2.013.563,10	2.013.563,10	1.977.834,21	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	2.013.563,10	2.013.563,10	1.977.834,21	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	4.409.000,00	3.244.889,65	3.244.889,65	3.183.301,53	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	1.366.365,19	1.364.246,48	617.572,23	595.690,06	746.674,25
11.1 - Educação Infantil	0,00	246.095,39	92.343,14	92.343,14	153.752,25
11.1.1 - Creche	0,00	246.095,39	92.343,14	92.343,14	153.752,25

11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	1.366.365,19	1.118.151,09	525.229,09	503.346,92	592.922,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	5.775.365,19	6.622.699,23	5.876.024,98	5.756.825,80	746.674,25

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	5.258.082,23	5.258.082,23	5.160.765,22	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.822.546,75	5.342.340,23	5.245.023,22	480.206,52	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.566.366,35	5.258.082,23	5.258.082,23	66,12
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	126.990,82	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	38.097,24	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	795.195,19	2.609.611,70	2.609.611,70	32,82

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v)**
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	926.561,97	3.443.072,91	700.000,00	700.000,00	11.252,87	2.731.820,04
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	905.754,38	3.234.997,01	700.000,00	700.000,00	11.252,87	2.523.744,14
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	20.807,59	208.075,90	0,00	0,00	0,00	208.075,90

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	1.071.246,08	1.002.271,44	961.251,45	68.974,64
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	1.071.246,08	1.002.271,44	961.251,45	68.974,64
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.144.579,01	3.748.478,49	3.171.035,31	3.131.001,22	577.443,18
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	5.144.579,01	4.819.724,57	4.173.306,75	4.092.252,67	646.417,82

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**Valor**
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	10.215.646,98
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	2.082.675,32
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	4.281,31
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 +31))	8.128.690,35

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	7.807.622,16	8.128.690,35	26,03

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad)**
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	533.760,20	373.982,36	381.153,78	4.281,31	148.325,11
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	491.109,22	331.331,38	338.502,80	4.281,31	148.325,11
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	42.650,98	42.650,98	42.650,98	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.374.800,00	1.059.619,74
35.1 - Salário-Educação	660.000,00	536.707,14
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	214.800,00	123.534,51
35.4 - PNATE	250.000,00	159.867,11
35.5 - Outras Transferências do FNDE	250.000,00	239.510,98
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	10.070,64

37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	178,68
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.374.800,00	1.069.869,06

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.439.926,15	2.756.203,46	1.742.997,87	1.737.862,64	1.013.205,59
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	62.500,00	62.500,00	37.600,00	37.600,00	24.900,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	3.502.426,15	2.818.703,46	1.780.597,87	1.775.462,64	1.038.105,59
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	14.422.370,35	14.261.127,26	11.829.929,60	11.624.541,11	2.431.197,66
47.1 - Despesas Correntes	17.764.555,35	10.924.816,81	10.098.012,21	9.897.293,95	826.804,60
47.1.1 - Pessoal Ativo	10.688.926,48	6.806.983,77	6.806.983,77	6.680.694,64	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	404.934,25	393.684,25	233.858,00	233.858,00	159.826,25
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	6.670.694,62	3.724.148,79	3.057.170,44	2.982.741,31	666.978,35
47.2 - Despesas de Capital	2.348.196,84	2.242.200,49	716.710,57	716.710,57	1.525.489,92
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	2.348.196,84	2.242.200,49	716.710,57	716.710,57	1.525.489,92
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**	
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021			863.465,19	919.708,69	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	7.951.951,93	536.707,14
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	5.800.684,40	645.484,45
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	3.014.732,72	810.931,38
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	3.014.732,72	810.931,38

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:159960CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIÊN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO DE 2022			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	12.427.655,35	1.144.631,28	11.283.024,07
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	27.961.293,61	19.268.370,63	8.692.922,98
Investimentos	26.718.293,61	18.593.435,52	8.124.858,09
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.243.000,00	674.935,11	568.064,89
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	27.961.293,61	19.268.370,63	8.692.922,98
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	15.533.638,26	18.123.739,35	(2.590.101,09)

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:B4831155

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIÊN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO DE 2022			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	30.000,00	40.364,67	(10.364,67)
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	30.000,00	40.364,67	(10.364,67)
Alienação de Bens Móveis	30.000,00	38.925,00	(8.925,00)
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

Alienação de Bens Intangíveis				0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras				0,00	1.439,67	(1.439,67)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)				30.000,00	40.364,67	(10.364,67)
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	34.515,10	7.134,99	7.134,99	7.134,99	11.890,69	27.380,11
Investimentos	34.515,10	7.134,99	7.134,99	7.134,99	11.890,69	27.380,11
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	34.515,10	7.134,99	7.134,99	7.134,99	11.890,69	27.380,11
SALDO FINANCEIRO APLICAR				**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)				(733,24)	33.229,68	32.496,44

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:BB1D0541

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIÊN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2022
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.182.700,00	4.182.700,00	3.151.688,07	75,35
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	745.200,00	745.200,00	537.605,88	72,14
IPTU	600.000,00	600.000,00	460.211,41	76,70
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	145.200,00	145.200,00	77.394,47	53,30
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	390.200,00	390.200,00	167.515,91	42,93
ITBI	380.000,00	380.000,00	166.487,80	43,81
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	10.200,00	10.200,00	1.028,11	10,08
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.902.300,00	1.902.300,00	1.381.623,55	72,63
ISS	1.800.000,00	1.800.000,00	1.334.526,52	74,14
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	102.300,00	102.300,00	47.097,03	46,04
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.145.000,00	1.145.000,00	1.064.942,73	93,01
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	38.570.000,00	40.052.315,41	27.268.831,52	68,08
Cota-Parte FPM	17.800.000,00	19.282.315,41	13.220.369,24	68,56
Cota-Parte ITR	20.000,00	20.000,00	1.444,16	7,22
Cota-Parte IPVA	2.100.000,00	2.100.000,00	1.925.195,55	91,68
Cota-Parte ICMS	18.000.000,00	18.000.000,00	11.986.499,43	66,59
Cota-Parte IPI-Exportação	500.000,00	500.000,00	135.323,14	27,06
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	42.752.700,00	44.235.015,41	30.420.519,59	68,77

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	9.506.764,00	8.739.866,60	7.140.371,52	81,70	6.746.867,00	77,20	6.672.283,82	76,34
Despesas Correntes	9.406.764,00	8.573.409,85	7.095.129,61	82,76	6.701.625,09	78,17	6.627.041,91	77,30
Despesas de Capital	100.000,00	166.456,75	45.241,91	27,18	45.241,91	27,18	45.241,91	27,18
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	161.000,00	136.000,00	57.090,64	41,98	53.401,84	39,27	51.621,84	37,96
Despesas Correntes	111.000,00	111.000,00	57.090,64	51,43	53.401,84	48,11	51.621,84	46,51
Despesas de Capital	50.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	9.667.764,00	8.875.866,60	7.197.462,16	81,09	6.800.268,84	76,62	6.723.905,66	75,75

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	7.197.462,16	6.800.268,84	6.723.905,66
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	395.800,25	395.800,25	395.800,25
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	29.229,22	29.229,22	29.229,22

(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.772.432,69	6.375.239,37	6.298.876,19
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			4.563.077,94
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	2.209.354,75	1.812.161,43	1.735.798,25
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	22,26	20,96	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	4.563.077,94	6.772.432,69	2.209.354,75	0,00	395.800,25	0,00	0,00	0,00	29.229,22	2.605.155,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXIV)	0,00	29.229,22	29.229,22	29.229,22	-29.229,22
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.524.900,00	4.006.000,00	2.834.179,18	70,75
Proveniente da União	2.524.900,00	3.189.900,00	1.846.779,18	57,89
Proveniente dos Estados	0,00	816.100,00	987.400,00	120,99
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	146.404,79	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.524.900,00	4.006.000,00	2.980.583,97	74,40

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.348.400,00	5.611.473,56	3.507.845,78	62,51	2.468.099,37	43,98	1.988.234,98	35,43
Despesas Correntes	2.048.400,00	4.254.782,25	2.732.167,81	64,21	2.415.802,37	56,78	1.940.482,98	45,61
Despesas de Capital	300.000,00	1.356.691,31	775.677,97	57,17	52.297,00	3,85	47.752,00	3,52
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.800.000,00	1.886.169,60	1.385.625,54	73,46	1.385.625,54	73,46	1.224.682,78	64,93
Despesas Correntes	1.800.000,00	1.886.169,60	1.385.625,54	73,46	1.385.625,54	73,46	1.224.682,78	64,93
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	101.500,00	101.500,00	45.807,21	45,13	24.564,91	24,20	24.442,81	24,08
Despesas Correntes	96.500,00	96.500,00	45.807,21	47,47	24.564,91	25,46	24.442,81	25,33
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	126.000,00	126.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	126.000,00	126.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.375.900,00	7.725.143,16	4.939.278,53	63,94	3.878.289,82	50,20	3.237.360,57	41,91

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	11.855.164,00	14.351.340,16	10.648.217,30	74,20	9.214.966,37	64,21	8.660.518,80	60,35
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.800.000,00	1.886.169,60	1.385.625,54	73,46	1.385.625,54	73,46	1.224.682,78	64,93
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	101.500,00	101.500,00	45.807,21	45,13	24.564,91	24,20	24.442,81	24,08
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	287.000,00	262.000,00	57.090,64	21,79	53.401,84	20,38	51.621,84	19,70
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	14.043.664,00	16.601.009,76	12.136.740,69	73,11	10.678.558,66	64,32	9.961.266,23	60,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	4.360.900,00	6.097.245,71	3.829.646,68	62,81	3.052.928,58	50,07	2.753.802,49	45,16

TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:41EC2F12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIÊN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2022				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**			
Previsão Inicial da Receita	61.163.800,00			
Previsão Atualizada da Receita	80.480.563,66			
Receitas Realizadas	47.027.952,36			
Déficit Orçamentário	0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores	6.669.083,80			
Dotação Inicial	61.163.800,00			
Créditos Adicionais	25.985.847,46			
Dotação Atualizada	87.149.647,46			
Despesas Empenhadas	60.701.098,67			
Despesas Liquidadas	43.113.576,48			
Despesas Pagas	41.322.199,59			
Superávit Orçamentário	3.914.375,88			
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**			
Despesas Empenhadas	60.701.098,67			
Despesas Liquidadas	43.113.576,48			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**			
Receita Corrente Líquida	62.037.580,44			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	59.735.551,44			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	59.047.251,44			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**			
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00 0,00			
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	4.573.747,84	0,00 %
Resultado Primário	0,00	4.788.086,12	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	85.595,68	0,00	62.302,80	23.292,88
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	7.338.215,21	4.201.364,00	1.841.086,15	1.295.765,06
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.423.810,89	4.201.364,00	1.903.388,95	1.319.057,94

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	8.128.690,35	25% / 18%	26,03
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.258.082,23	70%	66,12

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	1.144.631,28	11.283.024,07
Despesa de Capital Líquida	19.268.370,63	8.692.922,98

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	38.925,00	(8.925,00)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	7.134,99	27.380,11

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.375.239,37	15%	20,96

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:6C368946

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIÊN

Prefeitura Municipal de Piên - 2022											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR FONTE DE RECURSO											
Período: 01/01/2022 até 31/08/2022											
Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza despesa/Fonte recurso			(E) Exclusivo (NE) Não Exclusivo	Orçado (a)	Atualizado (b)	Empenhado (c)	% (c/b)	Liquidado (d)	% (d/b)	Pago (e)	% (e/b)
10		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL		**61.000,00**	**56.500,00**	**10.963,26**	**19,40**	**10.963,26**	**19,40**	**10.195,66**	**18,05**
004		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		**61.000,00**	**56.500,00**	**10.963,26**	**19,40**	**10.963,26**	**19,40**	**10.195,66**	**18,05**
6032		MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	(NE)	**61.000,00**	**56.500,00**	**10.963,26**	**19,40**	**10.963,26**	**19,40**	**10.195,66**	**18,05**
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		**9.000,00**	**9.000,00**	**414,65**	**4,61**	**414,65**	**4,61**	**414,65**	**4,61**
03740	00000	Recursos Ordinários (Livres)		9.000,00	9.000,00	414,65	4,61	414,65	4,61	414,65	4,61
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		**2.000,00**	**2.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
03750	00000	Recursos Ordinários (Livres)		2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		**5.000,00**	**5.000,00**	**197,01**	**3,94**	**197,01**	**3,94**	**197,01**	**3,94**
03760	00000	Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00	5.000,00	197,01	3,94	197,01	3,94	197,01	3,94
3.3.90.48.00.00		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		**40.000,00**	**40.000,00**	**10.351,60**	**25,88**	**10.351,60**	**25,88**	**9.584,00**	**23,96**
03770	00000	Recursos Ordinários (Livres)		40.000,00	40.000,00	10.351,60	25,88	10.351,60	25,88	9.584,00	23,96
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		**5.000,00**	**500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
03780	00000	Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL				**61.000,00**	**56.500,00**	**10.963,26**	**19,40**	**10.963,26**	**19,40**	**10.195,66**	**18,05**
Critério de seleção:											
Entidades:											
355 - Prefeitura Municipal de Piên											

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:79F85EF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIÊN

Prefeitura Municipal de Piên - 2022
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR FONTE DE RECURSO
Período: 01/01/2022 até 31/08/2022

Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza despesa/Fonte recurso	(E) Exclusivo (NE) Não Exclusivo (a)	Orçado	Atualizado (b)	Empenhado (c)	% (c/b)	Liquidado (d)	% (d/b)	Pago (e)	% (e/b)
10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL		**61.000,00**	**56.500,00**	**10.963,26**	**19,40**	**10.963,26**	**19,40**	**10.195,66**	**18,05**
004 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		**61.000,00**	**56.500,00**	**10.963,26**	**19,40**	**10.963,26**	**19,40**	**10.195,66**	**18,05**
6032 MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	(NE)	**61.000,00**	**56.500,00**	**10.963,26**	**19,40**	**10.963,26**	**19,40**	**10.195,66**	**18,05**
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		**9.000,00**	**9.000,00**	**414,65**	**4,61**	**414,65**	**4,61**	**414,65**	**4,61**
03740 00000 Recursos Ordinários (Livres)		9.000,00	9.000,00	414,65	4,61	414,65	4,61	414,65	4,61
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		**2.000,00**	**2.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
03750 00000 Recursos Ordinários (Livres)		2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		**5.000,00**	**5.000,00**	**197,01**	**3,94**	**197,01**	**3,94**	**197,01**	**3,94**
03760 00000 Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00	5.000,00	197,01	3,94	197,01	3,94	197,01	3,94
3.3.90.48.00.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		**40.000,00**	**40.000,00**	**10.351,60**	**25,88**	**10.351,60**	**25,88**	**9.584,00**	**23,96**
03770 00000 Recursos Ordinários (Livres)		40.000,00	40.000,00	10.351,60	25,88	10.351,60	25,88	9.584,00	23,96
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		**5.000,00**	**500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
03780 00000 Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		**61.000,00**	**56.500,00**	**10.963,26**	**19,40**	**10.963,26**	**19,40**	**10.195,66**	**18,05**
Critério de seleção:									
Entidades:									
355 - Prefeitura Municipal de Piên									

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:043A425B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÂO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO INEXIGIBILIDADE N° 05/2022

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria n° 2743/2022 resolve:

Com fundamentação no art. 25 inciso III da Lei 8.666/93 de 21.06.93 RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo Inexigibilidade n° 05/2022 referente à "**Contratação de empresa para evento show com banda Doce Pecado em comemoração ao dia do Município"**, em favor das empresas conforme abaixo;

BANDA DOCE PECADO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Evento show em comemoração ao dia do município no dia 11/11/2022.			SERV	1,00	14.000,00	14.000,00
TOTAL								14.000,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o processo de Inexigibilidade nº 5/2022 datada de 10/10/2022. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 10 (dez) dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento - PR, 10/10/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:09867CBD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 379/2022 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 292/2022
"REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO"

A Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 292/2022, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto n.º 10.183/2022 de 24 de maio 2022, após análise dos recursos impetrados contra o resultado provisório no período de 24/06/2022 à 27/06/2022 às 17horas, resolve,

TORNA PÚBLICO:

I - A homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 292/2022 destinado ao provimento dos cargos de Médico Generalista (20h), Médico Generalista (40h), Médico Infectologista (20h), Médico Psiquiatra (20h), Agente de Combate a Endemias (40h), Agente Comunitário de Saúde (40h), Agente Educacional I – Alimentação Escolar(40h), Agente Educacional I – Manutenção de Infraestrutura Escolar e Preservação do Meio Ambiente (40h), Arquiteto (40h), Auxiliar de Enfermagem (40h), Enfermeiro (40h), Engenheiro Civil (40h), Fonoaudiólogo (20h) e Técnico em Enfermagem (40h).

MÉDICO GENERALISTA – 20 HORAS AMPLA CONCORRÊNCIA			
Classificação	**Nome do Inscrito**	**Data de Nascimento**	**Nota**
1	RENATE VON LINSINGEN	07/07/1971	6
2	LARA CÁSSIA MACAGNAN ROCHA MOREIRA	19/10/1978	5
3	RAFAEL BETTEGA MORO DALLA VECCHIA	09/02/1985	5
4	GABRIELA PALADINI CARDOSO	16/02/1991	5
5	ALCINEIA REIS ROCHA	23/11/1979	3
6	SÉRGIO ANTÔNIO FERRAZ MARCON	03/12/1989	3
7	RUBENS MIQUELETTI BUENO	04/12/1989	3
8	EMANUEL ALVES ROSA	01/04/1991	3
9	MARIA CRISTINA JAKOBOVSKI	01/01/1981	2
10	JOÃO LUÍS DE QUEIROZ FILHO	11/01/1991	2
11	GISELE PIETROWSKI ABOT	18/02/1994	2
12	LIEGE MAZON DE SOUZA TESSEROLLI	08/07/1994	2
13	MARIANA ANDRADE ROCHA	10/02/1996	2
14	MARCOS CESCHIN	25/07/1955	1
15	THAYS PRISCILA GOES VOGLER	01/10/1985	1
16	JOSE ROBERTO JACOMEL JUNIOR	20/04/1982	0
17	RENATA JULIANA SOUTO VIEGAS	29/08/1982	0
18	EMANUELE RODRIGUES DA SILVA	04/10/1991	0
19	ALAN FELIPE CHICOTTI	03/05/1993	0
20	VINICIUS TIBES DE MORAES	01/09/1995	0
21	ITALO GREGORIO DOTTO MARINS	12/01/1996	0

MÉDICO GENERALISTA – 40 HORAS AMPLA CONCORRÊNCIA			
Classificação	**Nome do Inscrito**	**Data de Nascimento**	**Nota**
1	SUZANA MARIA AMARAL	30/04/1983	6
2	NÁDIA PEREIRA DA SILVA DO RÊGO MONTEIRO	14/08/1992	6
3	JOSEILTON SOARES DA SILVA	31/07/1978	5
4	DANIELLA KARINA COGO REIS	09/09/1985	4
5	EDISON NAKADA HWANG	15/08/1963	3
6	LUIS ENRIQUE AZCUY LEMUS	11/05/1967	3
7	LUIS FREDERICO OTTMANN	21/11/1973	3
8	EMANUEL ALVES ROSA	01/04/1991	3
9	RAFAELLA RAISSA CIESLAK DE OLIVEIRA	03/08/1989	2
10	GUILHERME DE PAULA BARBIERI	08/09/1989	2
11	LIEGE MAZON DE SOUZA TESSEROLLI	08/07/1994	2
12	ALLEF FERNANDO DE MENEZES FERREIRA	17/07/1997	2
13	JAIR LIBARDONI	24/02/1955	0
14	ANTONIO CARLOS BARROS NOGUEIRA DE SÁ JUNIOR	06/02/1981	0
15	PATRICIA DO NASCIMENTO SAMPAIO	10/09/1987	0
16	THAIS ESTER MACENA CANDIDO	07/12/1987	0

17	NADINNE YUKARI UYEMA	30/07/1992	0
18	JÉSSICA BATISTA MANGUEIRA	01/08/1992	0
19	MAHAIN LOHANNE WIECZORKOVSKI VANES	18/12/1992	0
20	DAYANE MORAES DUARTE	09/02/1994	0

MÉDICO INFECTOLOGISTA – 20 HORAS
AMPLA CONCORRÊNCIA

Classificação	Nome do Inscrito	Data de Nascimento	Nota
1	FERNANDA ROSA WILLRICH GEHLEN	13/03/1979	7
2	NATÁLIA RAMOS DOMINO	23/05/1991	6
3	NIVEA MAYANE GAUDIM	10/08/1985	5
4	MAURÍCIO MALAGHINI MOREIRA	21/10/1985	5
5	ISADORA LIVIA AMAZONAS SEMIONE	20/06/1994	5

MÉDICO PSIQUIATRA – 20 HORAS
AMPLA CONCORRÊNCIA

Classificação	Nome do Inscrito	Data de Nascimento	Nota
1	MARCUS KIITI BORGES	10/07/1975	9
2	MARIA GABRIELA AMORIM DA SILVA	30/06/1987	5
3	REGINA LÚCIA OLIVEIRA RAMOS	25/07/1960	5
4	BRUNA ACOSTA SMANIOTTO	06/02/1988	3

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS – 40 HORAS
AMPLA CONCORRÊNCIA

Classificação	Nome do Inscrito	Data de Nascimento	Nota
1	VIVIANE DA CONCEIÇÃO TONON	08/05/1975	80
2	ANDREA GROCHKA MARCOS DOS SANTOS	16/10/1975	75
3	ANDRÉIA CARVALHO DE FARIA DA LUZ	24/08/1981	75
4	MARA THATYANNE ANICETO PRESTES DE PAULA ALVES	02/12/1983	75
5	ADRIANO MENEZES DE SOUZA	24/07/1986	75
6	PRISCILA CRISTINA AMORIM	05/10/1987	75
7	PAULO CESAR CASSAROTTI	19/07/1982	72
8	GLEISSON ROBSON DA SILVA FERREIRA	10/12/1983	72
9	CLEIDE INÊS PAGLIARINI	18/12/1966	60
10	HATSUMI KUWAKI DOS SANTOS	07/06/1965	55
11	SIDNEI DE SOUZA SILVA	12/05/1968	55
12	SIMONE DE OLIVEIRA BRANDT	15/06/1963	53
13	ANA LÚCIA MOLINARI	28/04/1977	50
14	CELSO LUIZ ANTUNES	21/07/1954	48
15	ANDREIA BELO SILVEIRA	08/05/1982	48
16	JENYFFER BATISTA FONTOURA	18/08/1988	48
17	ELOIR VIEIRA	30/07/1971	39
18	GIZELE APARECIDA DE OLIVEIRA PEDROSO	02/01/1982	37
19	KAUÊ DA SILVA TSCHURTSCHENTHALER	07/05/1981	36
20	EDENIZE FERNANDES	01/11/1973	30
21	FERNANDA IDALINA LÚCIO	26/05/1978	30
22	VALERIA THAMIRIS DELFINO DO AMARAL	25/11/1995	30
23	PALOMA LUZIA CAMARGO	28/07/1984	25
24	ANA PAULA OLIVEIRA DA SILVA	03/04/1987	25
25	BRENDA CRISTINA FORSTNER	14/07/1996	25
26	LUCRÉCIA DE SOUZA FARIAS	05/02/1980	24
27	ODAIR RAFAEL DE OLIVEIRA	18/07/1993	15
28	EVELISE DE CASSIA VOSNIAK ANTONELLO	22/04/1994	12
29	RONALDO GIMENEZ MONTEIRO	17/08/1980	10
30	MICHELE CARVALHO QUEIROZ	21/08/2000	9
31	JUCELIA MATTIAZZI BARBOSA	28/10/1986	6
32	VANUSA APARECIDA DE OLIVEIRA	09/03/1976	5
33	ANDRIUS GAIO BRUDECK	16/04/1984	5
34	JEFERSON JUNIOR FAGUNDES	07/06/1986	5
35	TATIANE DA SILVA	25/09/1988	5
36	SALVIANO RODRIGUES DOS SANTOS	06/05/1990	5
37	MATEUS MARCHETTO	28/02/2000	5
38	IRACI STANCKI DA LUZ	09/01/1960	4
39	VALMIR CABRAL	27/10/1960	0
40	ANGELA MARIA MORETTO DOS SANTOS	10/06/1961	0
41	JULIO CÉSAR DIAS	26/07/1966	0
42	JORGE AUGUSTO SOUZA DA SILVA	11/10/1966	0
43	RENI DE LIMA CAMARGO	03/06/1969	0
44	ELTON DE OLIVEIRA ÁVILA	13/06/1969	0
45	AGNALDO DA SILVA	16/06/1970	0
46	ADEMAR AMÉRICO FORNEL	01/08/1971	0
47	RAFAEL GUSTAVO SOUTO	15/12/1972	0
48	ELAINE BAKAUS MADER GUDIEL	20/04/1973	0
49	CLAUDINEIA CARNEIRO DE MELO	24/12/1974	0
50	ADRIANO THEODOROWICZ*	08/01/1976	0
51	ELIANE ALVES GONÇALVES DA SILVA	27/01/1976	0
52	JOÃO CARLOS RIBEIRO	13/09/1977	0
53	SOLANGE DE FÁTIMA DE SIQUEIRA DA SILVA	15/10/1978	0
54	SILVIO MANOEL DA SILVA JUNIOR	04/04/1979	0
55	ISABEL GONZAGA SEMANI	01/05/1979	0
56	MARIA SILMARA BATISTA	09/08/1979	0
57	ANGELA CRISTINA RIBEIRO DE CARVALHO MACEDO	12/04/1980	0
58	KATIUSCIA MARIANE GOMES AFONSO	13/07/1980	0
59	ELISIANE SILVÉRIO DE BARROS	05/04/1981	0
60	NIDIA LEMOS BOZZA	10/11/1981	0
61	ALESSANDRA VAZ	27/11/1981	0
62	PATRÍCIA BIZARRO	26/12/1981	0
63	RENATA DE MELO KLETLINGUER	28/12/1981	0

64	DANIEL DA SILVA SANTOS	07/11/1982	0
65	ARACELY CRISTINA MESQUITA CORRÊA	22/06/1983	0
66	ALINE ISABEL DE LIMA TABORDA	05/12/1983	0
67	ANDERSON SANTOS IVO DA SILVA	07/12/1983	0
68	LETÍCIA SILVA	21/01/1984	0
69	NEDER APARECIDA CAMPAGNOLI	09/02/1984	0
70	DAIANE CARVALHO DA ROCHA	24/02/1984	0
71	JOCIANE DOS SANTOS	06/07/1984	0
72	ANDERSON DARCI COSTA	21/09/1984	0
73	MARLON NARDINI DE OLIVEIRA	11/10/1984	0
74	ROSINEIA DOS ANJOS BATISTA	29/11/1984	0
75	AUREA DE CASSIA TAVARES	07/08/1985	0
76	THAIS RIBAS TEODORO	28/10/1985	0
77	ROBERTA DA SILVA PEREIRA	21/05/1986	0
78	JULIANA FARIAS	06/08/1987	0
79	HELEN KARINA MARTINS VEDAM	22/11/1987	0
80	GEISEBEL DO CARMO TEIXEIRA	06/02/1988	0
81	JOÃO RAFAEL DE ARAGÃO	20/02/1988	0
82	INAUÊ LOURENÇO JACINTHO	07/05/1988	0
83	GEISIANE DE OLIVEIRA	17/05/1988	0
84	ALESSANDRO CAVALHEIRO SAITO	06/11/1988	0
85	ANA PAULA LEÔNCIO VICENTE GERVAZ	07/06/1989	0
86	PATRICIA DA SILVA ORTIZ	02/09/1989	0
87	TABATA BIANCA COSTA ROSA PEDROZO	10/04/1990	0
88	MAHARA TAHYANA DA SILVA	27/06/1990	0
89	SUZANA MARIA NASCIMENTO	20/07/1990	0
90	JESSICA MAYARA BRITO DE JESUS KMITA	12/12/1990	0
91	ROSIANA GONALVES DOS SANTOS	12/01/1991	0
92	JULIANA MELLO FERREIRA	25/06/1991	0
93	JOHNNY DE CARVALHO LIMA	19/12/1991	0
94	DANIELI CRUZ DE OLIVEIRA BARTKO	27/12/1991	0
95	MARKELLY DOS SANTOS ASSUNCAO	05/01/1992	0
96	JESSICA REGINA PONTES	15/01/1992	0
97	HEMELLIN KAWANA BEZERRA DA SILVA	11/06/1992	0
98	FERNANDO PIMENTEL RAIMUNDO	04/11/1992	0
99	JONATHAN BARRETO MAXIMILIANO	18/01/1993	0
100	EVANDRO RIBEIRO MENDES	09/04/1993	0
101	LUIS FELIPE DE OLIVEIRA	14/07/1993	0
102	PRISCILA RODRIGUES OPOLIS NEKEL	10/10/1993	0
103	JULIE LARISSA DE FREITAS PEREIRA	01/02/1994	0
104	LARESSA APARECIDA TONIOLO	21/02/1994	0
105	GUILHERME ALVES PEDROZO	16/03/1994	0
106	CLODOALDO ALBERTO DOS SANTOS	13/04/1994	0
107	LETICIA RÚBIA NEVES DOS SANTOS	23/10/1994	0
108	CLAUDIO DE ASSIS RAMOS	28/06/1995	0
109	ISRAEL ALMEIDA LOPES	06/07/1995	0
110	ELIAKIM QUINTINO SANTOS	10/07/1995	0
111	ARIANE ZAZE DE ALMEIDA	31/12/1995	0
112	JULIANA MORCIANI ALVES DA SILVA	26/07/1996	0
113	BIANCA DE SOUZA SILVA	22/08/1996	0
114	ISAAC NEWMANS SANTOS DO COUTO	26/12/1996	0
115	LUCAS OLIVEIRA DA SILVA	04/02/1997	0
116	LUCAS DE SOUZA ALMEIDA	16/03/1997	0
117	NUBIA APARECIDA DO ESPIRITO SANTO DA SILVA	08/05/1997	0
118	KAUANI RODRIGUES DOS SANTOS	27/06/1997	0
119	DANDARA PIRES LEONARDO	27/09/1997	0
120	LUCAS MARCONDES DA SILVA	06/12/1997	0
121	WILSON ZILLI JUNIOR	13/01/1998	0
122	ANNY DE LUCA BRANDIMARTE	20/03/1998	0
123	STEFANY DA SILVA SZYCHOVSKI	05/09/1998	0
124	OSMAR ALEXANDRE TEIXEIRA TAVARES	06/11/1998	0
125	JHULIE MARIA COELHO DA SILVA	07/11/1998	0
126	STHEPHANY CONCEICAO DE MATOS THEODORO	25/01/1999	0
127	VINÍCIUS PEREIRA SOUZA DE ALMEIDA	29/03/1999	0
128	ERIC KILIJANCZUK GODOY	18/06/1999	0
129	ADRIELLY CRISTINE HALUCH SCHUARTZ	17/11/1999	0
130	MILENI LUANA MATIAS RIBAS	30/12/1999	0
131	RAFAEL TEIXEIRA MARTINS	13/01/2000	0
132	EDYLIANE DANIELA SILVEIRA FERREIRA	27/04/2000	0
133	KETLEN MOREIRA SENTER	18/05/2000	0
134	ARIANE RHAUANA BERNARDES	24/12/2000	0
135	JENIFFER BARBOSA DA LUZ	21/02/2001	0
136	FRANCIELI DE LIMA GOMES	03/03/2001	0
137	LUIZ FERNANDO BAIZI COLNAGO	27/03/2001	0
138	RICARDO ARAÚJO DOS SANTOS	08/08/2001	0
139	FABIANA WUNDERLICK MARTIN	29/11/2001	0
140	LEONARDO JUSTINO DOS SANTOS	30/06/2002	0
141	EMANUELE GULIN REBOUÇAS	02/09/2002	0
142	MARCUS PAULO QUADROS VIEIRA	01/10/2002	0
143	EWELIN THALITA DOS SANTOS RAMOS	23/10/2002	0
144	LUCAS CORREIA RIBEIRO DE CAMPOS	23/08/2003	0
145	JULIA BOMBILHO	13/01/2004	0

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS – 40 HORAS – PCD			
Classificação	**Nome do Inscrito**	**Data de Nascimento**	**Nota**
1	ADRIANO THEODOROWICZ*	08/01/1976	0

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 40 HORAS
UBS ELFRIDE DE OLIVEIRA MIGUEL
AMPLA CONCORRÊNCIA

Classificação	Nome do Inscrito	Data de Nascimento	Nota
1	LUCIANA CAMPOS	01/11/1971	75
2	VALDINEIA APARECIDA DOS SANTOS	17/07/1986	72
3	LARISSA DE OLIVEIRA	17/12/2001	48
4	MILENA OLIVEIRA	26/09/1996	29
5	MARCOS VENICIO GARCEZ DOS SANTOS	23/10/1979	28
6	PAULO AFONSO LASCOWSKI	12/08/1977	28
7	ALYSSON RICARDO PEDROSO DOS SANTOS	25/01/1992	25
8	ARIANE BORBA	02/06/1984	7
9	ELIZA CARDOSO DE SOUZA	14/12/1980	7
10	ANDRESSA MARCZAK DA COSTA	30/09/1988	5
11	MARLENE DO ROZARIO	02/01/1963	0
12	IZABEL FERREIRA	03/05/1978	0
13	CLAUDIA ADRIANA SUBTIL	03/07/1979	0
14	MARIA SILMARA BATISTA	09/08/1979	0
15	CLARICE APARECIDA GONÇALVES SAVIAN DOS SANTOS	06/01/1980	0
16	WELLINGTON EMILIANO DOS SANTOS	04/10/1985	0
17	RENAN SILVA DUARTE	30/06/1988	0
18	CLAUDIA PRISCILA DOMINGOS DA CONCEIÇÃO	13/06/1989	0
19	RAQUEL DOS SANTOS DE PAIVA	20/02/1990	0
20	CASSIELI DOS SANTOS CAMARGO	17/06/1991	0
21	MONIQUE ESTÉFANI DOS SANTOS	03/01/1992	0
22	DANIELY MARIA DA SILVA DA ROSA	06/04/1993	0
23	SHAELEN BARBOSA DE BARBOZA DUARTE	01/01/1997	0
24	ANDRIELLY CHAVICKI DE BARROS	01/04/1997	0
25	WESLEI MUCHUI RUTHE	26/02/1998	0
26	NIKELLY DOS SANTOS JORDÃO	16/08/1999	0
27	TALIA DOS SANTOS VIEIRA	28/12/2000	0
28	JOÃO PASCHOAL MARTINS PEREIRA	17/12/2001	0
29	NARIELE BENITES DA SILVA	21/10/2002	0
30	BRUNA COSTA PIMENTEL	12/10/2003	0
31	EMILY CAROLINE DOS SANTOS	20/01/2004	0
32	FERNANDA IZABELLA BORGES DE OLIVEIRA	20/01/2004	0
33	LUAN APARECIDO ANTUNES	17/05/2004	0

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 40 HORAS
UBS MARIA FRANCELINA DOS SANTOS – MADRE TEREZA
AMPLA CONCORRÊNCIA

Classificação	Nome do Inscrito	Data de Nascimento	Nota
1	MANOELLA DA SILVA CASSIANO	27/06/1990	90
2	JENYFFER BATISTA FONTOURA	18/08/1988	66
3	ELOIR VIEIRA	30/07/1971	63
4	MARIA ISABEL DRANKA DE PAULA	25/11/1981	50
5	GRAZIELE APARECIDA VIEIRA	24/01/1992	30
6	REGIANE ALEIXO	30/05/1992	25
7	THAINA SULAMITA GARCIA PAULINO DA SILVA	23/09/1995	24
8	SOELI OLIVEIRA DE JESUS	20/01/1978	16
9	MIRIELEN ALVES PEREIRA	22/05/1989	15
10	EDENILSE PEREIRA DIAS	25/04/1987	12
11	SOLANGE DE FATIMA DE SIQUEIRA DA SILVA	15/10/1978	5
12	DAYRANE SILVA PAIXÃO	11/10/1995	5
13	BRUNA DAIANA CRESCENSO	01/03/1995	2
14	CERENA ESTEVAM TONIOLO	21/04/1958	0
15	CASTURINA GONÇALVES DOS SANTOS DE PAULA	29/09/1973	0
16	NEIDE APARECIDA JUSTINO	08/12/1973	0
17	PAULA ROSANA CORREA DE LIMA	04/06/1974	0
18	ELIZABETE FERREIRA DE OLIVEIRA	24/12/1974	0
19	ANA DE QUEVEDO DE OLIVEIRA	16/06/1977	0
20	MAHARA TAHYANA DA SILVA	02/12/1978	0
21	SILVANA ESTEFANES DE QUADROS ADAMOWICZ	25/03/1982	0
22	JOSIANE ALVES OTRAMARIO FERREIRA	17/02/1985	0
23	JOSIANE DE FATIMA RODRIGUES	17/02/1985	0
24	CÍNTIA TERUMI DA SILVA	29/09/1985	0
25	ALAIS COUTINHO GOMES	14/12/1986	0
26	MARLUCI DA COSTA SEGURO	22/01/1989	0
27	FERNANDA DE OLIVEIRA SOUZA	29/09/1989	0
28	JÉSSICA DOS SANTOS	05/10/1991	0
29	CAMILA CRYSTINA PRADO	28/08/1992	0
30	REGIANE HACK DOS SANTOS CARDOSO	02/05/1993	0
31	ALANA DE MELO OLIVEIRA	19/09/1993	0
32	JESSIKA RECKELBERG SILVEIRA HERNASKI	29/07/1994	0
33	VIVIANE MARTINS RAMALHO DOS SANTOS	03/08/1995	0
34	BRUNA MAIARA DA SILVA	05/05/1997	0
35	DANIELLE BORGATO DA SILVA	03/03/1999	0
36	AIRTON MORAIS CRUZ JUNIOR	15/04/1999	0
37	FELIPE DE QUEVEDO DE OLIVEIRA	19/06/1999	0
38	FERNANDA DANIELA MULLER BIHUNA	03/04/2001	0
39	RANELORY IEMBO DE QUADROS	07/05/2001	0
40	ADRIELE MAIARA SEGURO	27/01/2002	0
41	THAYS DARRI SILVA PAZ	27/05/2002	0
42	LEONARDO JUSTINO DOS SANTOS	30/06/2002	0
43	LUCAS CORREIA RIBEIRO DE CAMPOS	23/08/2003	0

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 40 HORAS
UBS FLÁVIO CINI – JARDIM PRIMAVERA
AMPLA CONCORRÊNCIA

Classificação	Nome do Inscrito	Data de Nascimento	Nota
1	DIRCÉLIA DA SILVA CASTRO GUIBES	07/08/1979	65
2	JOÃO PEDRO SANTOS CORREIA ZANCANARO	03/03/1998	30
3	JULIANA MELLO FERREIRA	25/06/1991	25
4	IVANI DE ALMEIDA SILVA	29/01/1968	0
5	UBIRATAN BELINATI FERREIRA	09/03/1975	0
6	RUTH GUIMARAES	05/11/1976	0
7	CRISTIAN FERRARI	11/08/1978	0
8	PATRÍCIA WAL DA SILVA PIRES	25/11/1983	0
9	RUBIA DO ROCIO LACHOWSKI DA SILVA	26/02/1984	0
10	BEATRIZ CRISTINA VERA RODRIGUEZ MADEIRA	20/03/1984	0
11	FABIANA GOMES SOARES DA SILVA	06/03/1987	0
12	LUANA MAYARA SAID FONTINELE	16/06/1990	0
13	JANAINE DO ROCIO FERREIRA DE SOUZA	11/11/1990	0
14	BRUNA HELENA DA SILVA ALVES	24/01/1991	0
15	RAQUEL CRISTINA GODOI CAMPOS	17/02/1995	0
16	ADRIELE VANESSA OLIVEIRA BOHRER	27/10/2000	0
17	MAYCON SALVATICO PEREIRA DA SILVA	24/09/2001	0
18	DANIELA DA SILVA DINIZ	21/03/2002	0
19	MARIA EDUARDA OLIVEIRA DE MACEDO	15/07/2002	0

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 40 HORAS
UBS TAKAMI TANO – VILA MACEDO
AMPLA CONCORRÊNCIA

Classificação	Nome do Inscrito	Data de Nascimento	Nota
1	MARILZA CAMPOS DE OLIVEIRA	23/05/1980	62
2	NEUZA MARI DE PAULA	17/07/1976	25
3	JAQUELINE DE OLIVEIRA	06/11/1981	19
4	MERCEDES DE FÁTIMA FERNANDES	16/05/1962	0
5	ELIANA CORREA SARDINHA	02/10/1975	0
6	CLAUDIANE DA LUZ SANTOS	02/04/1976	0
7	BEATRIZ AGNES TEIXEIRA DOS SANTOS	17/10/1979	0
8	ANA CARLA LOPES DE OLIVEIRA	28/11/1984	0
9	ADRIANA APARECIDA DE PAULA	22/03/1989	0
10	FLÁVIA DE FÁTIMA PEREIRA	23/06/1993	0
11	PRISCILA RODRIGUES OPOLIS NEKEL	10/10/1993	0
12	JHENIFER DE SOUZA CAMARGO	04/05/1996	0
13	ANA CRISTINA SILVEIRA BOLAKI	12/12/1997	0
14	KATHLYN DA SILVA ZAMBERLAN	10/01/1999	0
15	ERIK LOPES DE OLIVEIRA	12/01/2002	0
16	GABRIELA SOUSA DE CASTRO	07/06/2003	0

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 40 HORAS
UBS OSMAR PAMPLONA – CENTRAL
AMPLA CONCORRÊNCIA

Classificação	Nome do Inscrito	Data de Nascimento	Nota
1	ANDREA GROCHKA MARCOS DOS SANTOS	16/10/1975	75
2	LÉIA DE SÁ SANTOS	18/05/1979	35
3	JULIO CEZAR DO AMARAL	19/09/1978	30
4	SUELY DALCOMUNI	03/09/1962	30
5	DIENIFFER KETLIN CAMARGO TINESKI	30/05/1994	29
6	SELMA ROCHA FONTOURA	09/04/1963	25
7	STEFFANY KAUANY DE CAMARGO TINESKI	18/10/1999	25
8	IRACI DE ALMEIDA	09/01/1964	0
9	BEATRIZ TEIXEIRA	01/08/1972	0
10	ADRIANO THEODOROWICZ*	08/01/1976	0
11	LEONICE APARECIDA SANTOS PETRACINSKI	16/02/1976	0
12	ADRIANE MARRI CORDEIRO	27/04/1979	0
13	VANUZA FERREIRA	29/04/1980	0
14	JACQUELINE NUNES MACEDO BUENO	23/03/1982	0
15	RENATA ANDREA GONÇALVES	15/01/1983	0
16	CARLA DE SOUSA MACHADO	01/05/1983	0
17	DAIANE CARVALHO DA ROCHA	24/02/1984	0
18	JOCIANE DOS SANTOS	06/07/1984	0
19	SUZIMERI POPOVICZ DE SOUZA DE OLIVEIRA	11/11/1986	0
20	SABRINA CAMPOS GOMES	06/05/1988	0
21	ANA PAULA DE OLIVEIRA	14/10/1988	0
22	FLORENCIA SUELDO	18/05/1989	0
23	HELENA VILMA NUNES DA SILVA	22/06/1993	0
24	CLODOALDO ALBERTO DOS SANTOS	13/04/1994	0
25	LUANA DA SILVA CORDEIRO	12/06/1996	0
26	RAFAEL TEIXEIRA MARTINS	13/01/2000	0
27	GABRYELLA NEVES DA SILVA CHIAMPI	30/08/2002	0
28	BEATRIZ APARECIDA COSTA DE ANDRADE	15/01/2003	0

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 40 HORAS
UBS OSMAR PAMPLONA – CENTRAL – PCD

Classificação	Nome do Inscrito	Data de Nascimento	Nota
1	ADRIANO THEODOROWICZ*	08/01/1976	0

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 40 HORAS
UBS SEBASTIANA DE SOUZA – TIA TIANA
AMPLA CONCORRÊNCIA

Classificação	Nome do Inscrito	Data de Nascimento	Nota
1	TEREZINHA HONORATO MATIAS	26/05/1962	30
2	IVANILDA TUPECH	05/11/1986	25
3	RENATA TAMMY LOGESKI	27/11/1986	9
4	ANA PAULA KLAPOWSKA	08/11/1992	5

5	CRISTINE PONCHEK DE OLIVEIRA	26/02/1999	5
6	ALINE JULIE SILVA DE OLIVEIRA	02/05/1997	2
7	CHRISTIANNI GONCALVES	18/06/1963	0
8	DULCIMARA APARECIDA VALACH	25/10/1974	0
9	ROSÂNGELA GAVINSKI DA SILVA	11/02/1975	0
10	ROSEMEIRE BENEDITA DA COSTA	12/12/1975	0
11	DIOMARA DUARTE DA ROCHA	23/05/1976	0
12	INEZ DE FÁTIMA MARCONDES	09/03/1979	0
13	GUIOMAR CRISTINA PEREIRA NUNES	20/08/1980	0
14	RENATA DE MELO KLETLINGUER	28/12/1981	0
15	ARACELY CRISTINA MESQUITA CORRÊA	22/06/1983	0
16	THAIS RIBAS TEODORO	28/10/1985	0
17	INAUÊ LOURENÇO JACINTHO	07/05/1988	0
18	SUELEN PONCHEK SILVEIRA DA ROSA	19/04/1989	0
19	DEBORA APARECIDA LEITE LANGOSKI	23/11/1990	0
20	DEBORA DA COSTA MENDES CARVALHAIS	08/03/1991	0
21	FRANCIELI CRISTINI OLIVEIRA	16/01/1992	0
22	THAIS ELIZANDRA CARNEIRO	06/04/1992	0
23	DANIELA CRISTINA SOARES	08/01/1993	0
24	KAUANA VERANIEIRO OLIVEIRA	11/02/1993	0
25	NAJLA AMANDA ALVES	14/04/1993	0
26	PAULO HENRIQUE ENES COSTA	30/05/1993	0
27	SUELEM PRISCILA PAIANO	03/12/1993	0
28	DAVI EURICH DA SILVA	23/03/1994	0
29	JHOFERSON RODRIGUES	13/01/1997	0
30	SARAH BARBOSA DE CAMARGO LOURENÇO RAPOSO	01/03/2000	0
31	YAGO RICARDO GONÇALVES MOSA	12/07/2000	0
32	ELISANDRA DOS SANTOS MOURA DA SILVA	17/04/2002	0
33	MAYARA VITÓRIA RODRIGUES	04/07/2002	0

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 40 HORAS
UBS JAMES RIBAS MARTINS – SÃO CRISTOVÃO
AMPLA CONCORRÊNCIA

Classificação	Nome do Inscrito	Data de Nascimento	Nota
1	KEROLYN VITORIA RUIZ ALVES	02/08/1991	85
2	ROSEMARI FERREIRA SIQUEIRA	10/10/1973	75
3	JOÃO VICTOR DA LUZ OLIVEIRA	22/08/2002	36
4	FERNANDA DE FÁTIMA SARMENTO	31/05/1986	30
5	MAIARA DE ALMEIDA REIS SCARANTE	03/07/1994	25
6	ANA PAULA POLATI DE SOUZA	22/08/1978	10
7	FERNANDA PERONDI	17/07/1987	9
8	JOACIR SOARES	05/05/1964	0
9	TATIANA ROCIO PLINTA	01/04/1971	0
10	MARIZA REGINA TORQUATO	23/06/1971	0
11	ROSIMERI FERNANDES DIAS	11/08/1977	0
12	SOLANGE APARECIDA DE SOUZA BONATO	15/10/1978	0
13	LUCRÉCIA DE SOUZA FARIAS	05/02/1980	0
14	KATIUSCIA MARIANE GOMES AFONSO	13/07/1980	0
15	ANA PAULA SANTOS DO ROSÁRIO*	19/02/1982	0
16	LURDES CARMO DA SILVA	27/02/1982	0
17	MICHELLE CRISTINA DOS SANTOS	28/02/1982	0
18	TATIANE KAPICA	06/11/1982	0
19	ANDERSON SANTOS IVO DA SILVA	07/12/1983	0
20	KÁTIA DE LIMA LOURENÇO	02/05/1984	0
21	VALQUÍRIA BONFIM DE ALCANTARA	08/02/1987	0
22	DANÚBIA RODRIGUES PEREIRA	31/03/1987	0
23	BEATRIZ MENDES DA SILVA	27/04/1987	0
24	CLEDIMARA LIMA DA SILVA DUARTE	14/08/1988	0
25	JULIÉTE MACARINI TEIXEIRA	14/04/1989	0
26	FLAVIA FERREIRA GONCALVES	25/07/1990	0
27	HEMELLIN KAWANA BEZERRA DA SILVA	04/11/1992	0
28	IZADORA VIEIRA	21/01/1993	0
29	SUELI COUTINHO DA SILVA	28/09/1994	0
30	JAQUELINE APARECIDA DOS SANTOS	22/02/1995	0
31	CLAUDIO DE ASSIS RAMOS	28/06/1995	0
32	ISABELLA DE LIMA DODD	06/08/1995	0
33	JAQUELINE FRANCO CAMPOS	15/06/1997	0
34	MILENI LUANA MATIAS RIBAS	30/12/1999	0
35	KHAWANNY NATHALY CHAGAS DE SOUSA	03/02/2000	0
36	ARIANE RHAUANA BERNARDES	24/12/2000	0
37	VICTOR MANOEL PRAXEDES DA SILVA	19/03/2001	0
38	BRUNA TEIXEIRA DE QUADROS	30/11/2001	0
39	MARCUS PAULO DE QUADROS VIEIRA	01/10/2002	0
40	LUANA DE LIMA SILVA	01/03/2003	0

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 40 HORAS
UBS JAMES RIBAS MARTINS – SÃO CRISTOVÃO – PDC

Classificação	Nome do Inscrito	Data Nascimento	Nota
1	ANA PAULA SANTOS DO ROSÁRIO*	19/02/1982	0

AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 40 HORAS
AMPLA CONCORRÊNCIA

Classificação	Nome do Inscrito	Data de Nascimento	Nota
1	MARIA LUIZA XAVIER KRAUSE	17/08/1976	4
2	PATRICIA MARIA VIRGEM	08/11/1976	4

3	SUELI AGUIAR	04/12/1978	4
4	RONALDO GIMENEZ MONTEIRO	17/08/1980	4
5	VALERIA VENTURA CALIXTO	18/10/1982	4
6	LETÍCIA SILVA	21/01/1984	4
7	ARIANA RODRIGUES DA FONSECA	21/11/1986	4
8	CAMILA CAMARGO ZAMBON DA ROCHA	12/08/1988	4
9	ELIANE BRITO BARROS	07/04/1079	3
10	ROSELHA DA SILVA PAZ	17/06/1960	3
11	JOANA D'ARC GUADALUPE DA SILVA	25/06/1962	3
12	MARIA LUIZA JOLY FORTI JACQUES	20/05/1964	3
13	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA FURLANETO	01/06/1964	3
14	CLAIRE CATARINA CAPELETO ROSSI	12/01/1965	3
15	EDILENE RAMOS AZEVEDO ANHAIA	09/07/1967	3
16	AVANI FÁTIMA DE SOUZA	17/11/1968	3
17	SOLANGE PERPÉTUA SANTOS GONÇALVES	05/11/1970	3
18	LEOZIRA FLORENCIO	25/07/1971	3
19	ELIANE DE JESUS VIRGEM*	04/08/1971	3
20	WILMA ALVES DA FONSECA	07/09/1971	3
21	MARCIA MARIA VEIGA DE SOUZA	22/07/1972	3
22	SILMARA SILVA FÉLIX	02/01/1974	3
23	JUCICLEIA SILVA PINHEIRO	26/08/1976	3
24	MARCIA APARECIDA LEANDRO	09/03/1977	3
25	ELAINE LABOR	12/09/1977	3
26	ANA PAULA NAMUR LORENZEN	26/10/1979	3
27	KELLY MARIA MUNIZ FERREIRA	10/06/1980	3
28	DAYANE FRANCO DOS SANTOS	15/06/1980	3
29	CRISTIANO SALES GALDINO	06/03/1981	3
30	MARIA JOSE DA SILVA DE CARVALHO	19/03/1981	3
31	VALÉRIA DE OLIVEIRA ESTEVAM	14/06/1981	3
32	SULIMEM FLORIPES CARDOSO	08/09/1981	3
33	VERONICA RIBEIRO GONÇALVES	23/05/1983	3
34	LUCIANA VITORASSI	08/06/1983	3
35	ARACELY CRISTINA MESQUITA CORRÊA	22/06/1983	3
36	ANDRÉIA CORREIA DA LUZ	11/07/1983	3
37	LUIZ ANTONIO OPATA	08/10/1983	3
38	CRISTIANE MARIA DE SOUZA GARDINI	21/12/1983	3
39	LUCIANE APARECIDA DE PAULA DA SILVA	01/01/1984	3
40	ROSANA RENECHEK	04/06/1984	3
41	PAULO CESAR JANKOWSKI	12/07/1984	3
42	JOSIANE MONTEIRO DE MORAES BERNARDINO	17/12/1984	3
43	PAULA CRISTINA RODRIGUES DE PAULA CAMARA	17/07/1985	3
44	GABRIELA RESENDE DE OLIVEIRA MARQUES	30/05/1986	3
45	ANA PAULA GUIMARAES DE OLIVEIRA	13/03/1988	3
46	ANDRESSA MOTA PONCIO	22/03/1988	3
47	VANESSA JACQUES DE OLIVEIRA	10/05/1988	3
48	SUZANA MARIA NASCIMENTO	20/07/1990	3
49	ANGÉLICA VITOR DOS SANTOS	22/02/1991	3
50	CAMILA APARECIDA BOLDRIM	16/09/1991	3
51	MIRIAN REGINA NASCIMENTO	28/09/1991	3
52	EVANDRO RIBEIRO MENDES	09/04/1993	3
53	SARA KETRIEN KROHLING OTTONI	20/07/1993	3
54	AUGUSTO DA FONSECA LEMOS	26/08/1994	3
55	GEOVANE ROCHA DE ABREU	18/12/1995	3
56	ARIANE ZAZE DE ALMEIDA	31/12/1995	3
57	BIANCA CAROLINE RAMOS RIBEIRO	23/02/1996	3
58	ISADORA ISMERIM BEZERRA DE MENEZES SEARA	14/04/1996	3
59	STEPHANIE OLIVEIRA DA CRUZ	15/05/1996	3
60	DANDARA PIRES LEONARDO	27/09/1997	3
61	CAROLINE MARIA PEREIRA DA SILVA	27/05/1999	3
62	ANA MARIA DA SILVA GUTIERREZ DA FONSECA	21/09/1960	2
63	MAGALY RIBEIRO STAUT	02/12/1964	2
64	JUSSARA DOS SANTOS	20/06/1971	2
65	PAULA ROSANA CORREA DE LIMA	04/06/1974	2
66	SHEYLA PAULA HIOLITO	27/06/1981	2
67	CLEIDE DIAS RAMALHO	15/10/1981	2
68	ELIZÂNGELA GOMES DA SILVA DE SOUZA	03/08/1984	2
69	DAYANE WELLEN DOS SANTOS	21/08/1986	2
70	THAÍS SILVA PEREIRA	06/02/1991	2
71	MAUREN ADRIANE RIBEIRO	30/10/1992	2
72	ALESSANDRA APARECIDA RODRIGUES	02/04/1993	2
73	MAYARA FRANCO CRISOSTOMO	11/04/1994	2
74	BRUNO HENRIQUE MATOS SILVA	22/08/1995	2
75	BIANCA DE SOUZA SILVA	22/08/1996	2
76	LUANA CRISTINA KREBS PEREIRA	29/12/1998	2
77	REBECA GABRIELLE RAMOS	31/12/1998	2
78	AMANDA REGINA FRONZA	14/03/1999	2
79	ANIOLE DE FATIMA NORATTO CARDOSO	11/12/1999	2
80	LUCIANA FLORENCIO DE CAMARGO	04/11/2000	2
81	MAYARA VITÓRIA RODRIGUES	04/07/2002	2
82	MARIA EDUARDA DE SOUZA DO NASCIMENTO	14/11/2002	2
83	SABRINA BRASILINO DA SILVA	21/02/2003	2
84	FRANCIELE CARMO DE SIQUEIRA	17/03/2003	2
85	LUCAS CORREIA RIBEIRO DE CAMPOS	23/08/2003	2
86	EVA CLAUDIA SZUMILO	08/06/1675	1
87	CERENA ESTEVAM TONIOLO	21/04/1958	1
88	ROSELI KIRSCHNICK	16/05/1960	1
89	MARINALVA GONÇALVES DOS SANTOS LEANDRO	14/07/1961	1
90	RAQUEL ARLINDO VIANA	03/12/1961	1
91	BENEDITA PEREIRA DIAS	20/04/1962	1

92	SANDRA ROSI PINTO SOUZA	08/05/1962	1
93	MERCEDES DE FATIMA FERNANDES	16/05/1962	1
94	MARCIA REGINA SOARES	25/05/1962	1
95	VERA LUCIA CONSTANTINO CORRÊA	25/07/1962	1
96	TANIA MARIA CLEMENTINO DA ROCHA	26/08/1962	1
97	SONIA BONADIA DOMINGUES	15/11/1962	1
98	AUGUSTA DA SILVA	27/04/1963	1
99	ILENA SALETE DE FREITAS	16/09/1964	1
100	ROSICLER ARTIGAS OLIVEIRA	21/07/1965	1
101	MARIANO DE JESUS VIDAL DOS SANTOS	04/01/1966	1
102	HILDA GONCALVES GASPARIN	24/01/1966	1
103	SORAIA LUVIZOTTO	03/06/1966	1
104	ELISANETE DA SILVA SANTOS	02/08/1966	1
105	IARA DE OLIVEIRA LASCHEWITZ	24/08/1966	1
106	ANILDA ARACILDA KREBS PATZER	22/01/1967	1
107	JANETE BENTO ALVES	11/02/1967	1
108	SANDRA MARA LUSTOSA FAGUNDES HASKEL	03/04/1967	1
109	SOLANGE GARCIA DO NASCIMENTO DOS SANTOS	14/04/1968	1
110	JUCÉLIA DE FÁTIMA GONÇALVES	15/06/1968	1
111	ISOLANGE SOARES DOS SANTOS	04/01/1970	1
112	ADRIANA MARIA PEREIRA	05/03/1970	1
113	MARIA DE FÁTIMA DE MELO DA SILVA	06/06/1970	1
114	ROSANA LOPES HARAMI	14/04/1971	1
115	MARLENE DE SOUZA XAVIER BALDISSARA	01/03/1972	1
116	MARCIA DE FATIMA MACHADO VASCONCELOS	23/03/1972	1
117	LUCIANE DE FATIMA LIMA DOS PASSOS	25/04/1972	1
118	BEATRIZ TEIXEIRA	01/08/1972	1
119	CRISTIANE PADILHA	14/02/1973	1
120	VALDIRENE DIAS	26/03/1973	1
121	MARIA ELIZABETH FERNANDES DA SILVA VARGAS	19/05/1973	1
122	EDNA CRISTIANE RIBEIRO DA SILVA	27/05/1973	1
123	NEIDE APARECIDA JUSTINO	08/12/1973	1
124	NEUZELI DO ROCIO CRISOSTOMO DA SILVA BOSCHETTO	09/01/1974	1
125	VANDERLEIA FREITAS DE SOUZA	07/06/1974	1
126	CÉLIA CAVALHEIRO	19/12/1974	1
127	ROSIMEIRE DE FARIAS	26/12/1974	1
128	JOILCE APARECIDA SILVEIRA PEREIRA	11/01/1975	1
129	ELIZETE REGINA DA SILVA DE PINA	12/01/1975	1
130	DEISE LABOR*	08/04/1975	1
131	CONSUELO DE FÁTIMA GOMES DA SILVA DE CARVALHO	26/10/1975	1
132	ALESSANDRA DOS SANTOS GOBATTO	01/02/1976	1
133	LEONICE APARECIDA SANTOS PETRACINSKI	16/02/1976	1
134	EDINA DE FREITAS AGOSTINI	27/03/1976	1
135	SILVIA MARIA AZEVEDO DE MIRANDA SILVA	18/09/1976	1
136	VIVIANE CRISTINA NUNES PEREIRA DE LARA	05/10/1976	1
137	SIMONE APARECIDA DA SILVA SOUZA	06/11/1976	1
138	LINDAMIR DE OLIVEIRA VARGAS	28/12/1976	1
139	ALCIONE ALVES FERREIRA	13/05/1977	1
140	ANA DA APARECIDA ANDRADE GEREMIAS	06/07/1977	1
141	ADRIANI RAMOS DE ALMEIDA	24/09/1977	1
142	EDILZA FAVALESSA FERREIRA	17/11/1977	1
143	PATRICIA RODRIGUES	10/04/1978	1
144	ANGELO MAXIMO DA SILVA	18/04/1978	1
145	ROSENILDA DA LUZ BORGES	16/08/1978	1
146	LUCIANO JEFFERSON MAGALHÃES	20/02/1979	1
147	INEZ DE FÁTIMA MARCONDES	09/03/1979	1
148	JANAYNA BARRETO SANTOS	12/03/1979	1
149	MIRIAN ALLAMINI MARQUES	16/08/1979	1
150	ANGELA CRISTINA RIBEIRO DE CARVALHO MACEDO	12/04/1980	1
151	SUSI MARA CUNHA DOS SANTOS	11/08/1980	1
152	ELIZABETE IANOWSKI ZAIONCZ DA SILVA	25/08/1980	1
153	ANGELA BRUDECK PRODLIK	16/09/1980	1
154	VALDINEIA DE OLIVEIRA DA SILVA	15/11/1980	1
155	ROSILENE NUNES DOS SANTOS	22/11/1980	1
156	JULIA NARA ALVES PORTO	06/12/1980	1
157	CINTHIA DA SILVA DINIZ	18/01/1981	1
158	ELIZANGELA CRISTINA KROIN	20/02/1981	1
159	ELISIANE SILVÉRIO DE BARROS	05/04/1981	1
160	SIDNEI RESENDE FERREIRA	12/05/1981	1
161	ROBERVANIA CRISTIANE DA SILVA	06/09/1981	1
162	IRENE DO ESPÍRITO SANTO	23/12/1981	1
163	ROSANGELA MARCINIACK	11/01/1982	1
164	JACQUELINE NUNES MACEDO BUENO	23/03/1982	1
165	CRISTIANE CLARA LOURENÇO	17/04/1982	1
166	PRISCILA GONÇALVES DOS SANTOS	01/06/1982	1
167	SOLANGE PEREIRA DE JESUS	15/06/1982	1
168	PAULA REGINA FRANCA ARMANDO	26/08/1982	1
169	DÉBORA REGINA DA SILVA DOS SANTOS	09/10/1982	1
170	LAYLAN DOS SANTOS	20/10/1982	1
171	RENATA ANDREA GONÇALVES	15/01/1983	1
172	TANIA DANIELI DO ESPIRITO SANTO	19/03/1983	1
173	ANA PAULA BIEDA VIANTE	31/03/1983	1
174	VIVIANE CRISTINA DE SOUZA RIBEIRO	15/07/1983	1
175	ALINE ISABEL DE LIMA TABORDA	05/12/1983	1
176	JULIANA GOMES	09/12/1983	1
177	IVANETE MACHADO DA SILVA	13/02/1984	1
178	DAIANE CARVALHO DA ROCHA	24/02/1984	1
179	SORAYA CRISTINE SOUZA DA SILVA	01/05/1984	1
180	SUZIARA CHANEIKO DA SILVA	18/05/1984	1

181	MARIZA ZANON DE MATTOS	24/05/1984	1
182	LUZIA DASKO	06/06/1984	1
183	MAURICEIA COSTA MARQUES	09/06/1984	1
184	MONICA CAROLINE DE OLIVEIRA	04/07/1984	1
185	JOCIANE DOS SANTOS	06/07/1984	1
186	LAODICEIA DE SOUZA SANTOS	26/11/1984	1
187	ANA CARLA LOPES DE OLIVEIRA	28/11/1984	1
188	ELIZANGELA BEATRIZ NASSAR	05/12/1984	1
189	NATALINA CONCEIÇÃO PEREIRA	25/12/1984	1
190	MONIQUE MARTA MARTINS DOS SANTOS	04/04/1985	1
191	EDVILSON DOS SANTOS PONTES	06/08/1985	1
192	FABRICIA LIMA DA COSTA	07/08/1985	1
193	MIRIAN DE MELO AMANTINO	18/08/1985	1
194	JAQUELINE MATTES DA SILVA	27/09/1985	1
195	THAIS RIBAS TEODORO	28/10/1985	1
196	DAYSI ANDREATTA DE LIMA	27/12/1985	1
197	LILIAN FERNANDA DE ABREU SANTOS	06/02/1986	1
198	NOELI DE OLIVEIRA	08/02/1986	1
199	AMANDA CRISTIELE LANGBEIN DOS SANTOS	14/02/1986	1
200	EDUARDA TRICHES	23/02/1986	1
201	ELOISA EDINEIA COUTINHO	07/05/1986	1
202	ROBERTA DA SILVA PEREIRA	21/05/1986	1
203	DEUZELANE SALES CAVALCANTE	04/06/1986	1
204	FABIANA BATISTA CIRILO	24/08/1986	1
205	CAROLINE NASCIMENTO DA SILVA	20/10/1986	1
206	IVANILDA TUPECH	05/11/1986	1
207	SANDRA VIVIANE DE LIMA CASTRO	07/11/1986	1
208	LIGIANY CASTRO GOMES	23/11/1986	1
209	ADRIANO LOPES	09/01/1987	1
210	FERNANDA DA SILVA PESCIOTTI	01/02/1987	1
211	DANÚBIA RODRIGUES PEREIRA	31/03/1987	1
212	PAMELA JANAINA DE QUADROS	16/04/1987	1
213	GRACIANE DOS SANTOS	12/05/1987	1
214	JOSIANE DE PONTES BLAM GALVÃO	05/07/1987	1
215	EVELAINI DAMACENO DA CONCEIÇÃO FERNANDES	12/07/1987	1
216	LIRIANE RODRIGUES DE LIMA ROCHA	24/07/1987	1
217	TAMIRES RODRIGUES DE OLIVEIRA	11/08/1987	1
218	BARBARA ALINE LOURENÇO	23/08/1987	1
219	JONATAS RICARDO FERREIRA DOS SANTOS	05/09/1987	1
220	JULIANO MATTOS LAURINDO	22/10/1987	1
221	ALINE ARRUDA PIRES GYSI	26/11/1987	1
222	GARIANE BARANOVSCHI DOS SANTOS	23/01/1988	1
223	FLAVIO HENRIQUE LINS DE OLIVEIRA	26/02/1988	1
224	INAUÊ LOURENÇO JACINTHO	07/05/1988	1
225	CELMA INOCÊNCIA DIAS	13/05/1988	1
226	ANANDA MARCELLY FERREIRA	10/06/1988	1
227	CINTIA ITAMARA NADOLNY CUNHA	17/07/1988	1
228	JENYFFER BATISTA FONTOURA	18/08/1988	1
229	JOELMA ALVES	23/08/1988	1
230	EDILAINE DINIZ DE PONCE	19/12/1988	1
231	JOSIANE DOS SANTOS BARBOSA	31/12/1988	1
232	DAIANE GELINSKI TOLEDO	04/02/1989	1
233	SILMARA GONÇALVES DOMINGOS	06/03/1989	1
234	ADRIANA LUIZA ALENCAR DOS SANTOS	13/03/1989	1
235	SUELEN CAMILA AZEVEDO DE SOUZA	16/04/1989	1
236	SUELEN PONCHEK SILVEIRA DA ROSA	19/04/1989	1
237	EVA MARIDES SOARES DE CAMARGO	27/05/1989	1
238	ALEXANDRE LUIS DACZUK	17/08/1989	1
239	LETICIA SANTOS ANDRADE DE MOURA	23/08/1989	1
240	RAFAELA PEREIRA MACHADO	06/10/1989	1
241	LETICIA DENDASCK ALCINI	13/11/1989	1
242	DAIANE FERREIRA DE OLIVEIRA VON DENTZ	28/03/1990	1
243	JULIANA DOS SANTOS BARBOSA	20/07/1990	1
244	BRUNA KAROLINE CARDOSO	24/09/1990	1
245	CARLA GARCIA VIEIRA VAZ	08/11/1990	1
246	JESSICA MAYARA BRITO DE JESUS KMITA	12/12/1990	1
247	JOANA DE ALMEIDA	28/01/1991	1
248	EMILI DE PAULA MOREIRA	27/02/1991	1
249	FRANCIELLY CARDOSO JUREC	04/04/1991	1
250	FRANCIELI DOS SANTOS DE PAULA	02/07/1991	1
251	SUELEN SILVA	07/08/1991	1
252	DAIANE DE JESUS BARROS	22/08/1991	1
253	MARIA EDNA DA SILVA	22/11/1991	1
254	MARCIO OLIVEIRA DA CAL	29/12/1991	1
255	KERLLY ALVES	04/01/1992	1
256	FRANCIELI CRISTINI OLIVEIRA	16/01/1992	1
257	JAQUELINE FREITAS RIBEIRO	17/03/1992	1
258	LUANA ANAYA PIACESKI CARVALHEIRO	28/06/1992	1
259	FERNANDA LETÍCIA MOSSATO GOMES	14/08/1992	1
260	JHENIFFER FERNANDA SILVA DE CAMPOS	14/10/1992	1
261	KEYSE CAMILLI DOS SANTOS DA COSTA	14/11/1992	1
262	BRUNA CLAUDINO DE SOUZA	27/11/1992	1
263	MARIZE SANTIAGO DE SANTANA SILVA	11/02/1993	1
264	MARTA ALVES DOS SANTOS	21/03/1993	1
265	NAJLA AMANDA ALVES	14/04/1993	1
266	LUCIANE DOS SANTOS LUIZ	10/05/1993	1
267	FLAVIA MARTINS SANTOS	20/08/1993	1
268	FLÁVIA ADYENE FERREIRA PINTO	03/09/1993	1
269	PRISCILA RODRIGUES OPOLIS NEKEL	10/10/1993	1

270	VANESSA APARECIDA MARCHETTO DA SILVA	05/11/1993	1
271	ELAINE SILVA SANTOS FERREIRA	02/12/1993	1
272	MAYARA GOMES FERREIRA MARTINS	06/01/1994	1
273	ALESSANDRA REGINA BOLELA	31/01/1994	1
274	LARESSA APARECIDA TONIOLO	21/02/1994	1
275	DANIELE ANTONIA COSTA	19/07/1994	1
276	CAMILA ALVES	12/08/1994	1
277	JULIANE CRISTINA DE LIMA	23/09/1994	1
278	SUELI COUTINHO DA SILVA	28/09/1994	1
279	AMANDA CAROLINA MICOS BISS	03/11/1994	1
280	STHEPHANY CLEMENTINA DOS SANTOS DE CARVALHO	23/12/1994	1
281	JAQUELINE APARECIDA DOS SANTOS	22/02/1995	1
282	NAYARA DA BOA MORTE	27/04/1995	1
283	FABIANA RAMOS DE SOUZA	07/05/1995	1
284	CLAUDIO DE ASSIS RAMOS	28/06/1995	1
285	THAMY BOGADO CUSTODIO	08/07/1995	1
286	ROBSON MATEUS BILINSKI	23/11/1995	1
287	ERICA FERNANDA NASCIMENTO	08/04/1996	1
288	LUANA DA SILVA CORDEIRO	12/06/1996	1
289	BRENDA CRISTINA FORSTNER	14/07/1996	1
290	VALERIA PUCHALSKI LEAL	08/11/1996	1
291	BRUNA SILVA LOURENÇO	12/01/1997	1
292	MARCOS VENICIUS MULLER DOS SANTOS	11/03/1997	1
293	ANA RAFAELA ALVES	01/04/1997	1
294	ALLANA REGIANE DE LIMA SANTOS	15/04/1997	1
295	JAQUELINE FRANCO CAMPOS	15/06/1997	1
296	HAUANA DA SILVA	13/09/1997	1
297	VICTORIA GRANSOTI	24/01/1998	1
298	ROSIANE BENTO QUIRINO MAGALHÃES	26/04/1998	1
299	ANNE LARYSSA DE ANDRADE RAULTER	25/05/1998	1
300	EVEN LOREN DE MOURA	06/10/1998	1
301	OSMAR ALEXANDRE TEIXEIRA TAVARES	06/11/1998	1
302	JHULIE MARIA COELHO DA SILVA	07/11/1998	1
303	STHEPHANY CONCEICAO DE MATOS THEODORO	25/01/1999	1
304	AMANDA CRISTINA DE OLIVEIRA	22/02/1999	1
305	LUCAS WILLIAM ARAUJO SOUSA	25/02/1999	1
306	ALICE RIBEIRO JACOBOWSKI	29/04/1999	1
307	BRYAN GUILHERME MANGOLINE PINTO	03/05/1999	1
308	LETICIA DA SILVA ROSA	07/07/1999	1
309	MILENI LUANA MATIAS RIBAS	30/12/1999	1
310	LARISSA CANDIDA DA COSTA	28/04/2000	1
311	MATHEUS LUIS MASTEK SANTOS	01/05/2000	1
312	BRUNA CAROLINA DINIZ NIEPSUI	28/07/2000	1
313	NICOLE ROMEIRO ORTEGA DE MORAES	20/11/2000	1
314	RANELORY IEMBO DE QUADROS	07/05/2001	1
315	HILDALENIA MAUS	28/05/2001	1
316	MARIA FERNANDA PAULINO	02/06/2001	1
317	EMANUELA DE PAULA SOARES	08/07/2001	1
318	MILLENA WANESSA FIGUEIREDO	01/12/2001	1
319	MARIA HELENA FELICIANO MECCA	16/01/2002	1
320	MARLON GALDINO GONÇALVES DE LIMA	31/01/2002	1
321	CIELI PEREIRA DOS SANTOS	18/07/2002	1
322	NATANAEL MOURA DE SOUZA LOPES	01/12/2002	1
323	ANY ELOISA SILVA MACHADO	20/03/2003	1
324	ANA BEATRIZ PEREIRA DE LIMA DIAS	13/05/2003	1
325	JANAINA DOS SANTOS MACHADO	09/06/2003	1
326	ROBERTA GOMES SILVA	28/02/2004	1
327	ÁGATHA AGUIAR	05/05/2004	1
328	SAMUEL SALLES PINTO PORTUGAL	28/10/1960	0
329	IVONE BENEDITA CARDOSO	24/04/1961	0
330	ELISETE DA ROSA TORQUATO DA SILVA	16/09/1963	0
331	SANDRA APARECIDA MINELLA	03/04/1965	0
332	JUDITH DA LUZ	06/04/1966	0
333	ROSMARI DE FÁTIMA CARVALHO	02/05/1966	0
334	VANIA SALETE RAMOS	28/09/1967	0
335	JOSÉ CLAUDIO VIANA	06/09/1972	0
336	CINTIA MARA DORIGON MILLARCH	14/10/1972	0
337	ELAINE CRISTINA FERREIRA	03/02/1976	0
338	ADRIANA GULIN DA SILVA	06/06/1976	0
339	PATRÍCIA LUCIANA GUSMÃO	10/11/1976	0
340	DALILA DE NAZARÉ MORAES DA COSTA	02/02/1977	0
341	VANDA DO ROCIO GAVINSKI	27/04/1977	0
342	MARIA IVANIA DA SILVA CARLETO	24/12/1977	0
343	VANDERLÉA GARCIA FERNANDES	09/12/1980	0
344	MARIVALDA SANTIAGO BARBOSA	15/08/1981	0
345	ANA PAULA DE SOUZA FERREIRA	20/11/1981	0
346	VANESSA DE ALMEIDA LUZ DE SOUZA	17/06/1983	0
347	DAYANE CRISPINA DE OLIVEIRA ZENI	24/07/1984	0
348	POLIANA RIBEIRO DOS REIS FERNANDES	17/11/1984	0
349	CARIANE BATISTA KILIJANCZUK	15/01/1985	0
350	MARIA DE SÃO PEDRO SOUZA MATOS	20/06/1986	0
351	DAIANA APARECIDA CARVALHO FERREIRA	01/02/1987	0
352	LUCI FERREIRA DE SOUZA	08/04/1987	0
353	LUCIANE DO ROCIO DE LIMA	22/08/1987	0
354	MICHELE CRISTINA DE LIMA	27/11/1988	0
355	SHERON MARIA MARÇAL	08/04/1989	0
356	BATHIELE DECKER	06/07/1989	0
357	CRISTIANE SUELEN DOS SANTOS	11/06/1990	0
358	DANIELE RODRIGUES DE LIMA JESS	30/08/1990	0

359	JANAINA SANTOS CARDOSO	24/01/1992	0
360	JENIFFER DE MIRANDA MAINARDES	20/08/1992	0
361	HELENA VILMA NUNES DA SILVA	22/06/1993	0
362	ANA CAROLINA PEREIRA SEIXAS	20/07/1993	0
363	ANA CAROLINA DE ALMEIDA	04/08/1994	0
364	ANA PAULA PSRYBEOVIS DA COSTA NASCIMENTO	17/06/1995	0
365	MATHEUS MOURA DE SOUZA	21/08/1995	0
366	AMANDA SIPINSKI DOS SANTOS CARDOSO	07/12/1995	0
367	TATIANE ROBERTA DE ASSIS	11/07/1996	0
368	TAILIANA DE ARAUJO SANTOS	10/02/1998	0
369	NATASHA DIAVÃO PACHECO	14/02/1999	0
370	ISABEL CRISTINA FERREIRA DA SILVA	17/04/2000	0
371	LOUISE GABRIELE DE OLIVEIRA ALBERTI ALVES	15/05/2001	0
372	VICTORIA MILLENA CRUZ RIBEIRO DE LIMA	16/01/2003	0
373	BRUNO DE PAULA EZEQUIEL	26/03/2003	0

AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 40 HORAS – PCD

Classificação	Nome do Inscrito	Data de Nascimento	Nota
1	ELIANE DE JESUS VIRGEM*	04/08/1971	3
2	DEISE LABOR*	08/04/1975	1

AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE 40 HORAS
AMPLA CONCORRÊNCIA

Classificação	Nome do Inscrito	Data de Nascimento	Nota
1	NORIE WINKLER	06/05/1968	4
2	WANDERLAN PRAIA GOMES	18/09/1973	4
3	ADRIANO THEODOROWICZ*	08/01/1976	4
4	ELAINE PATRICIA DOS SANTOS MARIANO	24/12/1976	4
5	JULIO CESAR DOS SANTOS	27/11/1977	4
6	MARCIO JOÃO AUGUSTO	16/03/1978	4
7	SOLANGE DE FÁTIMA DE SIQUEIRA DA SILVA	15/10/1978	4
8	LETÍCIA SILVA	21/01/1984	4
9	HERITON DOS SANTOS DE ALMEIDA	14/10/1985	4
10	WELLINGTON PHILLIP DA SILVA BARRETO	13/06/1988	4
11	ANGELA MARIA MORETTO	10/06/1961	3
12	JOANA D'ARC GUADALUPE DA SILVA	25/06/1962	3
13	NEWTON CARDOSO DOS SANTOS	10/03/1972	3
14	MARIA GORETH PEREIRA DOS SANTOS	12/05/1973	3
15	ESDRAS COSTA RAMOS	28/05/1973	3
16	JUCICLEIA SILVA PINHEIRO	26/08/1976	3
17	ABEL FRANÇA DE OLIVEIRA	10/04/1978	3
18	CRISTIAN FERRARI	11/08/1978	3
19	SANDRA PAULINA FELIPE DE MELO	19/10/1978	3
20	SANDRA VEDOVELLI GALINDO	04/05/1979	3
21	ANA MARIA FERREIRA	26/07/1980	3
22	RICKSON ALAN NASSIN	22/03/1982	3
23	VANEIDE APARECIDA SANTOS DE MOURA	13/02/1983	3
24	RAQUEL MACHADO DE LIMA DARODDA	09/04/1983	3
25	CAMILLE CATERINE BRITES	14/05/1983	3
26	ARACELY CRISTINA MESQUITA CORRÊA	22/06/1983	3
27	ANDERSON SANTOS IVO DA SILVA	07/12/1983	3
28	PAULO CESAR JANKOWSKI	12/07/1984	3
29	MABEL VOGT	16/03/1985	3
30	JULIANO CESAR BATISTA RÚBIO	19/05/1985	3
31	DAIANE DE ALMEIDA RODRIGUES	13/04/1987	3
32	NEYLI APARECIDA DOS SANTOS LINS	27/02/1988	3
33	VANESSA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	21/03/1988	3
34	GEISIANE DE OLIVEIRA	17/05/1988	3
35	SUZANA MARIA NASCIMENTO	20/07/1990	3
36	ELIS DAIANE COSTA DA SILVA	21/04/1991	3
37	MIRIAN REGINA NASCIMENTO	28/09/1991	3
38	DENISE LOURES ROZÁRIO	22/08/1992	3
39	JÚLIA MELISSA SCHNEIDER	17/02/1993	3
40	TASSIANE FIGUEIREDO DOS SANTOS	02/05/1993	3
41	GUILHERME KEWIN CARVALHO	16/08/1993	3
42	VALDINEIA DE LIMA FRANCISCO	11/11/1993	3
43	EVELISE DE CASSIA VOSNIAK ANTONELLO	22/04/1994	3
44	JESSICA GONÇALVES VIEIRA	25/09/1995	3
45	ARIANE ZAZE DE ALMEIDA	31/12/1995	3
46	STEPHANIE OLIVEIRA DA CRUZ	15/05/1996	3
47	MOISÉS ANANAIS JUNIOR	24/05/1996	3
48	DEBORAH COSTA CASTILHANO	12/07/1996	3
49	BEATRIZ PEIXOTO SILVA	04/09/1996	3
50	HELAINE CRISTINA RODRIGUES	31/03/1997	3
51	SONIA REGINA RODRIGUES	14/11/1970	2
52	MARIA CRISTINA DA SILVA OLIVER LOPES	19/11/1973	2
53	ROSE MARIA LEITE	23/02/1977	2
54	CLEIDE DIAS RAMALHO	15/10/1981	2
55	RIQUE DA SILVA	31/01/1989	2
56	MARIANE MACHADO MOTTA	15/05/1991	2
57	SUELEN MIRIAN DE SOUZA MOTTA	26/08/1993	2
58	LARISSA CHRISTINA DE OLIVEIRA	20/07/1994	2
59	BRUNO HENRIQUE MATOS SILVA	22/08/1995	2
60	BIANCA DE SOUZA SILVA	22/08/1996	2

61	PATRICIA CAROLINE RODRIGUES	27/06/1998	2
62	LUANA CRISTINA KREBS PEREIRA	29/12/1998	2
63	LUCIMARA OLIVEIRA MATOS FERNANDES	04/12/1999	2
64	MIRELA LUPATINI CUNHA	20/06/2000	2
65	SIMONE APARECIDA DOS SANTOS	29/10/2000	2
66	GABRIELA DE SOUZA TORQUATO	08/03/2001	2
67	MONIQUE PEREIRA ALVES	27/04/2002	2
68	ALANA STEPHANE ARAÚJO DE AZEVEDO	20/08/2002	2
69	FRANCIELE CARMO DE SIQUEIRA	17/03/2003	2
70	BEATRIZ MARCONSIN FREIRE	30/07/2003	2
71	LUCAS CORREIA RIBEIRO DE CAMPOS	23/08/2003	2
72	NICOLAS PIRES CARVALHO	16/12/2003	2
73	TEREZINHA SANTOS SILVEIRA	24/12/1952	1
74	CARLOS AUGUSTO CODESPOTI TEIXEIRA DE FREITAS	23/06/1953	1
75	ARAMIS ERNANI BOS	27/05/1957	1
76	LEOCÁDIO HUTNER JUNIOR	20/06/1962	1
77	TANIA MARIA CLEMENTINO DA ROCHA	26/08/1962	1
78	AUGUSTA DA SILVA	27/04/1963	1
79	IVONE OSTROSKI DE SOUZA SANTOS	02/09/1963	1
80	DIRCEU RODRIGUES CAMPOS	11/10/1963	1
81	IZAEL DOS SANTOS SILVA	27/11/1963	1
82	IRACI DE ALMEIDA	09/01/1964	1
83	JOSE DE SOUZA VIEIRA	15/03/1964	1
84	GILSON APARECIDO VENÂNCIO DE OLIVEIRA	01/03/1965	1
85	VERA LUCIA APARECIDA DE LARA	24/07/1965	1
86	DENILCE FONSECA DO NASCIMENTO	20/01/1967	1
87	IVANI DE ALMEIDA SILVA	29/01/1968	1
88	AILTON TOMAZ DA SILVA	12/04/1969	1
89	RENI DE LIMA CAMARGO	03/06/1969	1
90	ISOLANGE SOARES DOS SANTOS	04/01/1970	1
91	HERALDO ROCHA AVELINO	10/03/1970	1
92	CARLOS ALBERTO FRANCISCO	11/11/1970	1
93	MARCO ANTONIO MAESTRI QUINCOZES	31/03/1971	1
94	SEBASTIÃO PEDRO DO NASCIMENTO	16/07/1971	1
95	CLAIR APARECIDA MARCONATO	01/03/1972	1
96	ANDREIA TAVARES PEREIRA	31/03/1973	1
97	MARIA DELMA DA COSTA	03/06/1973	1
98	JOSEBIAS DÁ SILVA BARBOSA	07/09/1973	1
99	CARMEN LÚCIA MARÇAL RIBAS	23/03/1974	1
100	CLAUDINEIA CARNEIRO DE MELO	24/12/1974	1
101	ROSIMEIRE DE FARIAS	26/12/1974	1
102	JOILCE APARECIDA SILVEIRA PEREIRA	11/01/1975	1
103	ELIZETE REGINA DA SILVA DE PINA	12/01/1975	1
104	GECILDA MADUREIRA ARRUDA DE FREITAS	06/04/1975	1
105	RENATO DE BARROS CASTRO	04/08/1975	1
106	PATRÍCIA MORAES DA SILVA	12/01/1976	1
107	ALESSANDRA DOS SANTOS GOBATTO	01/02/1976	1
108	LUCIANO DA SILVA	04/03/1976	1
109	JANETE DE ALMEIDA ALVES	24/03/1976	1
110	CASSIA CONCEIÇÃO DE JESUS	02/05/1976	1
111	JOAO BARBOZA CARDOSO	24/06/1976	1
112	JACKSON APARECIDO KLÜPPELL	29/07/1976	1
113	VIVIANE CRISTINA NUNES PEREIRA DE LARA	05/10/1976	1
114	OZIEL GOUVEIA PEREIRA	06/12/1976	1
115	ADRIANOFELTRINVILAVERDE	05/01/1977	1
116	DENILSON ABEL DINIZ	08/04/1977	1
117	MÁRCIA DOMINGOS AFONSO	31/05/1977	1
118	GIVANEIDE DE SOUSA PEREIRA	12/01/1978	1
119	ANGELO GARCIA OGATA	14/01/1978	1
120	PEDRO GUIMARÃES	18/04/1978	1
121	ROSENILDA DA LUZ BORGES	16/08/1978	1
122	LINDOMAR ROSA DE JESUS	16/11/1978	1
123	ROSENILDA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA*	01/07/1979	1
124	NIVEA ROSSANA SILVA	02/07/1979	1
125	ANA MARIA ZAZE DIAS	08/08/1979	1
126	JEANS ROBINSON FERREIRA DOS SANTOS	22/10/1979	1
127	SILVIO LUDERS JUNIOR	14/11/1979	1
128	ADEMIR BONFIM DOS SANTOS	31/12/1979	1
129	ANGELA CRISTINA RIBEIRO DE CARVALHO MACEDO	12/04/1980	1
130	KATIUSCIA MARIANE GOMES AFONSO	13/07/1980	1
131	RONALDO DE CARVALHO	21/07/1980	1
132	ANDREA LOPES NOBRE	22/10/1980	1
133	FÁBIA MARIA GONÇALVES DA SILVA	21/11/1980	1
134	SALETE APARECIDA BORGES MACHADO	15/12/1980	1
135	MARIO DONIZETE MENEGUETTI	08/03/1981	1
136	ELISIANE SILVÉRIO DE BARROS	05/04/1981	1
137	CELSO FAGUNDES	21/04/1981	1
138	SIDNEI RESENDE FERREIRA	12/05/1981	1
139	JOSIANE DOS SANTOS	05/08/1981	1
140	FERNANDO ANTONIO DA SILVA DE MOURA	13/08/1981	1
141	NIDIA LEMOS BOZZA	10/11/1981	1
142	MARIA ISABEL DRANKA DE PAULA	25/11/1981	1
143	RENATA DE MELO KLETLINGUER	28/12/1981	1
144	ADRIANO MELO DOS SANTOS	20/06/1982	1
145	PAULA REGINA FRANÇA ARMANDO	26/08/1982	1
146	EDERSON PÉRCIO DE OLIVEIRA	28/02/1983	1
147	MAURO EMANUEL DOS SANTOS	13/07/1983	1
148	VANESSA MARTINS PEREIRA	09/08/1983	1
149	JULIANA ALVES RIBEIRO	29/08/1983	1

150	PAMELLA CRISTINA BORDIGNON	19/09/1983	1
151	ISIS BARBOSA DE FREITAS	21/09/1983	1
152	PATRÍCIA DE OLIVEIRA SOUZA SANTOS	05/10/1983	1
153	KELLY QUIRINO DA SILVA	05/11/1983	1
154	RODRIGO DOS SANTOS ZENI	17/11/1983	1
155	GLEISSON ROBSON DA SILVA FERREIRA	10/12/1983	1
156	DAIANE CARVALHO DA ROCHA	24/02/1984	1
157	LUIZ OSORIO NETO SILVA	10/06/1984	1
158	JOCIANE DOS SANTOS	06/07/1984	1
159	CAROLINA FABRO DALMEIDA	22/09/1984	1
160	DANIELE DE LIMA PEREIRA	12/03/1985	1
161	MONIQUE MARTA MARTINS DOS SANTOS	01/04/1985	1
162	GUSTAVO ADRIANO MOTTA	19/04/1985	1
163	VIVIANE DE FÁTIMA MESQUITA	07/06/1985	1
164	LUCINEIA SIQUEIRA PADILHA	13/08/1985	1
165	INÊS GOMES DOS SANTOS PERREIRA	23/01/1986	1
166	KARINA GALVÃO BENEDITO	27/01/1986	1
167	NOELI DE OLIVEIRA	08/02/1986	1
168	EDUARDA TRICHES	23/02/1986	1
169	ROBERTA DA SILVA PEREIRA	21/05/1986	1
170	SOLANGE DOS SANTOS DE ALMEIDA	26/09/1986	1
171	ROSENILDA APARECIDA DOS SANTOS	11/01/1987	1
172	MARLI APARECIDA DA ROSA	31/05/1987	1
173	CLEVERSON PEREIRA DA SILVA	20/06/1987	1
174	EVELAINI DAMACENO DA CONCEIÇÃO FERNANDES	12/07/1987	1
175	EDENIZE PATRICIA MIRANDA	22/09/1987	1
176	JULIANO MATTOS LAURINDO	22/10/1987	1
177	BRUNA CRISTINA CARVALHO NOSVITZ	10/02/1988	1
178	INAUÊ LOURENÇO JACINTHO	07/05/1988	1
179	DIONATA ZAITTER DOS SANTOS	08/05/1988	1
180	SERGIO RODRIGUES BARBOSA	23/05/1988	1
181	MARCOS RODRIGUES FLORENCIO DE OLIVEIRA*	06/06/1988	1
182	CINTIA ITAMARA NADOLNY CUNHA	17/07/1988	1
183	JESSE VESENICH DA SILVA	13/09/1988	1
184	BRUNA DAIANE MARTINS	06/10/1988	1
185	RENATA ALCÂNTARA DA PAIXÃO	21/11/1988	1
186	JOSIANE DOS SANTOS BARBOSA	31/12/1988	1
187	DAIANE GELINSKI TOLEDO	04/02/1989	1
188	ADRIANA LUIZA ALENCAR DOS SANTOS	13/03/1989	1
189	ALIANA CRISTINA DE LIMA GUTIERREZ	27/08/1989	1
190	RAFAELLY SANTOS BISCAIA	19/10/1989	1
191	ARNALDO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	06/12/1989	1
192	LUCINÉIA DIAS	26/12/1989	1
193	JOSÉ FELIPE SKLAR	10/03/1990	1
194	JOSEMARA CRISTINA DE OLIVEIRA BRONICZKI	29/09/1990	1
195	KEROLLIN DE SOUZA VEIGA	02/11/1990	1
196	DEBORA APARECIDA LEITE LANGOSKI	23/11/1990	1
197	JOANA DE ALMEIDA	28/01/1991	1
198	VIVIANE DOS SANTOS	05/05/1991	1
199	BRUNA HELENA DA SILVA ALVES	24/06/1991	1
200	PATRÍCIA SIMIÃO CORDEIRO	02/08/1991	1
201	SANDRO MONTEIRO	06/08/1991	1
202	JEFERSON TEODORO GONÇALVES	13/08/1991	1
203	TELMA MARY MONTEIRO MAFRA	19/08/1991	1
204	DÉBORA DE OLIVEIRA PADILHA	18/09/1991	1
205	NUBIA MARIA SARAIVA	03/11/1991	1
206	PAOLA URSULA FARIAS	05/12/1991	1
207	PATRICIA PEREIRA DA SILVA GUTERRES	09/12/1991	1
208	DANIELI CRUZ DE OLIVEIRA BARTKO	27/12/1991	1
209	ANI FRANCIELI NORATTO DOS SANTOS	09/01/1992	1
210	LUANA ANAYA PIACESKI CARVALHEIRO	28/06/1992	1
211	SERGIO HENRIQUE DA SILVA PEREIRA	19/07/1992	1
212	JESSICA SILVA DE ALMEIDA	15/08/1992	1
213	PATRICIA TORQUATO LACHOWSKI	22/12/1992	1
214	TALITA SANDI DA SILVA FERNANDES LIMA	10/01/1993	1
215	MARIANE MORAES CHAVES	11/02/1993	1
216	DANIELY MARIA DA SILVA DA ROSA	06/04/1993	1
217	NAJLA AMANDA ALVES	14/04/1993	1
218	REGIANE HACK DOS SANTOS CARDOSO	02/05/1993	1
219	EDIVANA RODRIGUES DE LIMA	07/06/1993	1
220	LUANA RENATA FOGAÇA MARQUES	24/08/1993	1
221	WILVAN GUIMARÃES SILVA	20/09/1993	1
222	DENISE DA SILVA	05/11/1993	1
223	SUELEM PRISCILA PAIANO	03/12/1993	1
224	JONATAN ANDREIO DE LIMA	28/08/1994	1
225	PATRICK DE FREITAS AGOSTINI	18/09/1994	1
226	ALLAN KAI IGNACZUK BATISTA	22/10/1994	1
227	JÉSSICA DOS SANTOS GASPAR	09/01/1995	1
228	JAQUELINE APARECIDA DOS SANTOS	22/02/1995	1
229	ALEXSSANDRO VOMUEL DAL ZOTTO	02/03/1995	1
230	EDUARDO CÉSAR TANO	13/03/1995	1
231	ROBERTO VENTURA SOARES	18/04/1995	1
232	JESSICA RODRIGUES DA ANUNCIACAO	31/05/1995	1
233	CLAUDIO DE ASSIS RAMOS	28/06/1995	1
234	ISRAEL ALMEIDA LOPES	06/07/1995	1
235	THAINARA JULIANE MORAES DA SILVA	17/07/1995	1
236	KELISON DA CRUZ ARAUJO	21/08/1995	1
237	DIEGO FAGANELLO DA SILVA	21/09/1995	1
238	LUCAS GUILHERME DE SOUZA LOPES	29/02/1996	1

239	BRUNA CRISTINA PAVOSKI DE MELLO	20/06/1996	1
240	JANYS JOPLYM DOS SANTOS LIMA	16/02/1997	1
241	ELIZAMA ROCHA RODRIGUES	02/03/1997	1
242	PEDRO DOMENICO SANTOS CONSOLI	04/03/1997	1
243	LUCAS DE SOUZA ALMEIDA	16/03/1997	1
244	MATHEUS BOTELHO DOS REIS	16/08/1997	1
245	BRUNO CARVALHO DE ALMEIDA	27/09/1997	1
246	JOSÉ JURANDIR NOGUEIRA DA SILVA JÚNIOR	27/09/1997	1
247	RODRIGO MAX DOS SANTOS ALVES	01/10/1997	1
248	DRIELLY DE CASSIA TEIXEIRA	16/03/1998	1
249	ANA CAROLINA BATISTA BELMONTE	13/06/1998	1
250	JANAINA DIA SANTOS MONEGATO	25/06/1998	1
251	OSMAR ALEXANDRE TEIXEIRA TAVARES	06/11/1998	1
252	STHEPHANY CONCEICAO DE MATOS THEODORO	25/01/1999	1
253	MARCIELE BLAM	15/02/1999	1
254	IGOR VINICIUS RAMOS RIBEIRO	22/03/1999	1
255	BRYAN GUILHERME MANGOLINE PINTO	03/05/1999	1
256	ERIC KILIJANCZUK GODOY	18/06/1999	1
257	MILENI LUANA MATIAS RIBAS	30/12/1999	1
258	JOHN MARCOS RODRIGUES DE MATOS	08/03/2000	1
259	TACYANE KELY DA ROSA DOS SANTOS	17/04/2000	1
260	EMANUEL ANGELI	11/06/2000	1
261	LARISSA FERREIRA DA SILVA	07/07/2000	1
262	MURILO HENRIQUE DA SILVA CAMARGO	19/08/2000	1
263	REBECA DE OLIVEIRA DA SILVA	16/10/2000	1
264	MICHELE ARAUJO SANTOS	31/10/2000	1
265	ELOISE AMARAL DINIZ	21/01/2001	1
266	MATHEUS EDUARDO FARIAS BORGES*	12/02/2001	1
267	GABRIEL DA CRUZ SANTANA	23/04/2001	1
268	RANELORY IEMBO DE QUADROS	07/05/2001	1
269	ANDRÉ MARTINS	17/07/2001	1
270	VINÍCIUS KLUG ENEAS	10/01/2002	1
271	KAUANE DO NASCIMENTO BRAGA	17/04/2002	1
272	MARCUS PAULO QUADROS VIEIRA	01/10/2002	1
273	THAISSA RAIANE LIMA DE OLIVEIRA	14/12/2002	1
274	BEATRIZ APARECIDA COSTA DE ANDRADE	15/01/2003	1
275	MATEUS BATISTA MOMOLLI	22/04/2003	1
276	ANY ELOISA SILVA MACHADO	20/05/2003	1
277	GABRIELLI ALVES SANTOS	13/07/2003	1
278	JOÃO LUCAS BORBA CORDEIRO	14/08/2003	1
279	DANIELI FÁTIMA SCHUCK	08/02/2004	1
280	LUIZ ROBERTO DE LIMA	17/04/1959	0
281	SAMUEL SALLES PINTO PORTUGAL	28/10/1960	0
282	CARLOS ALBERTO CARDEAL DA SILVA	13/08/1961	0
283	MARIA DE FÁTIMA FERREIRA	19/07/1963	0
284	CASTORINA APARECIDA TEIXEIRA	22/07/1963	0
285	ROSENICE DE GOES	20/09/1971	0
286	JOSÉ CLAUDIO VIANA	06/09/1972	0
287	ANA PAULA RIBEIRO DA CRUZ	07/02/1978	0
288	ALINE CIBIELE DOS SANTOS	04/02/1980	0
289	ANA PAULA DE SOUZA FERREIRA	20/11/1981	0
290	JOSIANE DO AMARAL JEZ DOS SANTOS	03/12/1981	0
291	ALEXSANDRA CUSTODIO	20/08/1982	0
292	ALEXANDRE MORAES	09/05/1983	0
293	POLIANA RIBEIRO DOS REIS FERNANDES	17/11/1984	0
294	REGIANE DE FÁTIMA CORDEIRO	13/02/1986	0
295	SILVIA FERNANDES	27/11/1986	0
296	RAQUEL NAZARIO COUTINHO	10/05/1987	0
297	DAIANE ROCHA DA SILVA	20/07/1988	0
298	SHERON MARIA MARÇAL	08/04/1989	0
299	BATHIELE DECKER	06/07/1989	0
300	ANGELA DOS SANTOS MACHADO	11/10/1989	0
301	BRUNA CRISTINE DE LIMA	05/04/1990	0
302	JOSIELY FERNANDES DE OLIVEIRA	28/11/1990	0
303	ERICSONWILTONDASILVEIRA	09/08/1991	0
304	REGINA PEREIRA RAMOS	09/02/1992	0
305	SIMONICA ANDRADE DE LIMA GONZALES	25/11/1992	0
306	HELENA VILMA NUNES DA SILVA	22/06/1993	0
307	ANA CAROLINA DE ALMEIDA	04/08/1994	0
308	GISLAINE BARBOSA HERNACKI	26/02/1995	0
309	UESTELEN MARCELINO BARROSO	08/10/1995	0
310	MIRIAN FERNANDA MENDES DE FREITAS	07/01/1996	0
311	TAILIANA DE ARAUJO SANTOS	10/06/1998	0
312	NATASHA DIAVÃO PACHECO	14/02/1999	0
313	ISABEL CRISTINA FERREIRA DA SILVA	17/04/2000	0
314	KAYLAINE YASMIN TEIXEIRA	22/07/2003	0
315	KEMILLY TAUANE DE MATOS	23/03/2004	0
316	RYAN FERREIRA DA SILVA	10/05/2004	0
317	THIAGO DOS SANTOS ALVES	26/05/2004	0
318	NICOLAS HAEL BUENO PEREIRA	07/06/2004	0

AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE 40 HORAS – PCD

Classificação	Nome do Inscrito	Data de Nascimento	Nota
1	ADRIANO THEODOROWICZ*	08/01/1976	4
2	ROSENILDA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA*	01/07/1979	1
3	MARCOS RODRIGUES FLORENCIO DE OLIVEIRA*	06/06/1988	1

4	MATHEUS EDUARDO FARIAS BORGES*	12/02/2001	1

ARQUITETO – 40 HORAS
AMPLA CONCORRÊNCIA

Classificação	Nome do Inscrito	Data de Nascimento	Nota
1	MAYTE GALVÃO PEREIRA DE CAMARGO	15/06/1981	2
2	LUIZA CHIARELLI DE ALMEIDA BARBOSA	17/01/1990	2
3	MIGUEL ISAAC ABALOS	14/04/1959	1
4	AMANDA FERNANDES DE OLIVEIRA	27/12/1978	1
5	GISLENE TAIS BRENNER	29/03/1979	1
6	RHENAN WANDEMBRUCK FRANÇA	10/12/1983	1
7	ELAINE EDEM MACHADO	04/10/1986	1
8	THAIS SOUZA LEITÃO	15/06/1988	1
9	CAROLINA DE CÁSSIA ZAVOLSKI	28/02/1989	1
10	MARIANA PERINETTI LUCON	02/12/1989	1
11	FRANCINY PAOLA KOLINSKI PEREIRA SANTOS	29/01/1990	1
12	AMANDA ROMANO DE CHICO	03/11/1992	1
13	GISELE CRISTINA PEREIRA	18/06/1993	1
14	FELIPE MULAZZANI MELO	25/09/1994	1
15	KEDMA PATRINNI LIMA MARCHIORATO	07/09/1995	1
16	BIANCA OLIVEIRA CAVALCANTE	16/06/1996	1
17	CELSO OSAMU HASEGAWA	20/03/1974	0
18	RAFAEL GONÇALVES SILVA	02/07/1983	0
19	JOSUÉ CARPES DA ROSA	24/07/1983	0
20	LUCAS FERNANDO MOREIRA LORENZONI	04/12/1983	0
21	ANDERSON WILLER GOMES	19/08/1991	0
22	MARCUS VINICIUS DE ALMEIDA TORRES	15/09/1992	0
23	ISABELLI ALVES PAULA PELAQUINI	28/04/1993	0
24	LUCAS BANDOCH	12/06/1994	0
25	HELEN MELO	23/10/1994	0
26	FERNANDA TAINÁ MATOS MIRANDA	10/05/1996	0
27	KAROLINE JUHLLI DOS SANTOS VISSINTAINER	22/06/1996	0
28	ELISA DA COSTA SIQUEIRA	13/10/1996	0
29	CAROLINE DE OLIVEIRA FISCHER	30/12/1996	0
30	GIOVANNA OYA DOS SANTOS	04/06/1997	0
31	CLARYCE KANAYAMA DA SILVA	02/10/1997	0
32	GEISON DE SOUZA MACEDO*	26/01/1998	0
33	EDUARDO GOMES IAREMA	15/08/1998	0
34	JAINE APARECIDA DE LIMA	07/09/1998	0

ARQUITETO – 40 HORAS – PCD

Classificação	Nome do Inscrito	Data de Nascimento	Nota
01	GEISON DE SOUZA MACEDO	26/01/1998	0

AUXILIAR DE ENFERMAGEM – 40 HORAS
AMPLA CONCORRÊNCIA

Classificação	Nome do Inscrito	Data Nascimento	Nota
1	JUSCELINA MACIEL DA SILVA	23/04/1956	0
2	ROSANI APARECIDA PRESTES HENRIQUE	01/10/1964	0
3	ROZELI TEREZINHA DE SENE WALESKI	02/11/1967	0
4	KELY CRISTINA DE ANDRADE FORTUNATO	04/11/1976	0
5	MARCOS AMARANTE DA SILVEIRA	24/07/1977	0
6	KEILA CRISTINE MATOS	30/03/1978	0
7	WELLIGTON DE MOURA RIBEIRO	28/09/1980	0
8	GLADYS REGINA HOFFMANN SENA	19/01/1981	0
9	RAFAEL AUGUSTO GIACOMOZZI	27/02/1981	0
10	ALINE DE OLIVEIRA SILVA	26/05/1981	0
11	CARLA PRICILA ANDRADE JUNGLES DE LIMA	15/06/1982	0
12	SANDRA JAQUELINE MACIEL	17/04/1984	0
13	ELIANE RODRIGUES LIMA	20/11/1984	0
14	KELLY CRISTINE BISCOTTO PINTO	31/01/1986	0
15	SAIONARA CRISTINA BARBOSA GERALDO	07/01/1989	0
16	CRISTINA DE SOUZA	13/06/1990	0
17	GRAZIELE CRISTINA DA SILVA	28/12/1990	0
18	JUSSICLEIDE MARQUES DE SOUSA	10/04/1992	0
19	MILENE WANDEMBRUCK BISCOTTO	11/05/1995	0

ENFERMEIROS – 40 HORAS
AMPLA CONCORRÊNCIA

Classificação	Nome do Inscrito	Data Nascimento	Nota
1	WEVERTON DOS SANTOS	12/04/1992	3
2	ROSANE LOPES DUARTE	03/07/1976	2
3	ELIZETE MARIA ARAUJO DINIZ	12/06/1962	1
4	ROSELI APARECIDA TORRES GONÇALVES	09/03/1964	1
5	WALDIR PEDRO DA SILVA	16/10/1964	1
6	FRANCISCO JOSE DE ALMEIDA	06/03/1966	1
7	ROSILIANE DE MORAES	08/07/1966	1
8	SAIONARA APARECIDA DE OLIVEIRA KOCH	10/07/1966	1
9	TEREZINHA DA SILVA	12/06/1970	1
10	LUCILIA NEVES FERREIRA	05/12/1972	1
11	EDNA DE MORAIS FIDELIS	17/02/1973	1
12	LEILIANE LEITE DA SILVA FRANZEN	12/04/1973	1
13	JOSE SANTANA COSTA JUNIOR	15/04/1973	1
14	ANDREA CARLA RUTHES	08/12/1973	1
15	GIOVANA PAZ	28/07/1974	1

16	ALMERINDA ALVES DANTAS	21/01/1975	1
17	EDUARDO THOMAS FERREIRA OLIVEIRA	25/09/1975	1
18	ANDRÉ CRISTIANO DA SILVA	22/03/1976	1
19	LUCIANE WILLE*	01/09/1976	1
20	GLACI DA APARECIDA GOMES LEAL	03/11/1976	1
21	VERONICA MENDES PRESTES	10/03/1977	1
22	LURDES DE ALMEIDA SANTOS GOMES	23/03/1977	1
23	ELAINE CRISTINA DOS REIS DA SILVA	12/08/1977	1
24	ANA CAROLINA TAVARES	06/12/1977	1
25	JOSELEIA POSONSKI DA SILVA	14/12/1977	1
26	JONY PIRES ORTEGA	30/12/1977	1
27	SARA CRISTINA SENGER DOS SANTOS	14/11/1978	1
28	RENATA MARIA DE SOUZA PEREIRA	09/01/1979	1
29	ROSINEIS SAMPAIO DE ARAUJO OLIVEIRA	22/01/1979	1
30	ANA PRISCILA BARBOSA DE ALENCAR	10/12/1979	1
31	RAIMUNDO RENATO DA SILVA NETO	07/01/1981	1
32	KAREN REGINA CAMARGO DIAS	25/04/1981	1
33	ANDREIA OLIVEIRA MARIO	21/09/1982	1
34	CARINA HITNER GANDIN	03/03/1983	1
35	JANAINA MARIA MARTINS DE SOUZA	31/01/1984	1
36	ADRIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	10/05/1984	1
37	SÍLVIA MICHELLE ARAÚJO DOS SANTOS	31/07/1985	1
38	NATALY DE OLIVEIRA RODRIGUES	24/01/1986	1
39	ZENAIDE DA GAMA MORAES	13/08/1986	1
40	ANNE MARY MENDES ALMEIDA	29/06/1987	1
41	THAÍS CRISTINE CAETANO	22/08/1988	1
42	MARCIELEN MENDES DOS SANTOS ZELLA	19/12/1988	1
43	MELRIE BONFIM DE ALCANTARA	21/04/1989	1
44	JOYCIANE RODRIGUES DA SILVA	01/09/1989	1
45	SILVIA CAROLINE DEPETRIS MEIRA	29/08/1990	1
46	AMAURY FREITAS MIRANDA	22/06/1991	1
47	FRANCY KAROLAN MARTINEZ VELASQUEZ	14/07/1991	1
48	DEANE BARROSO DE OLIVEIRA	21/07/1991	1
49	REINALDO MIGUEL DOLNY MASSOQUETTI	23/11/1991	1
50	BRUNA LEDER FRANÇA MARTINS	12/06/1993	1
51	ANDRÉ LUIZ CABRAL PAIVA	10/03/1994	1
52	VERENA GRAZIELE DA CRUZ FERREIRA	05/10/1994	1
53	JORDANO DIAS DE ALMEIDA	11/02/1995	1
54	LOURDES LIMA DE OLIVEIRA	11/02/1996	1
55	LUANA CAROLINA CASTILHO	20/06/1996	1
56	LUELEN RODRIGUES DA ROSA	04/09/1996	1
57	MARIANE MAIARA BECKER	20/12/1996	1
58	THAIZA TAMARIS PEREIRA TRINDADE	10/11/1998	1
59	JUSSARA CHIORATTO	25/04/1966	0
60	RACHEL JOY CERQUEIRA KUHNEN	09/01/1970	0
61	SOLANGE SANTANA LIMA ABREU	25/06/1970	0
62	CÍNTIA FIGUEIREDO SILVA	05/08/1973	0
63	ROSELI DE LACERDA DAVID	07/11/1973	0
64	MARCELO MAFRA CABRAL	15/01/1974	0
65	ESTER MOREIRA DE LIMA	28/05/1974	0
66	MÁRCIO GLEY ALVES DE PAULA	10/10/1974	0
67	MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA MORAIS	22/08/1975	0
68	REGINA RIBEIRO DA SILVA	28/10/1975	0
69	JANAINA GOMES DE OLIVEIRA DA SILVA	20/11/1975	0
70	ROSINALDO FLAVIO DE SOUZA	25/01/1976	0
71	SANDRO CESAR ALVAREZ DA LUZ	25/07/1976	0
72	LUCIANE DITZ	07/08/1976	0
73	JANAINA LEOCÁDIA RAMOS	11/10/1977	0
74	PRICILA WOLFF	15/02/1979	0
75	FABÍOLA ALICE ANE GARCIA	31/03/1979	0
76	MAGALI REIKDAL GONÇALVES	06/04/1979	0
77	REGINALDO MANDÚ BATISTA MENESES	17/04/1979	0
78	MERICE POSSAMAI BUENO	17/01/1980	0
79	VIVIANE COSTA PEREIRA	25/03/1980	0
80	KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA DA SILVA	28/03/1980	0
81	SANDRA MARA DE LIMA	29/10/1980	0
82	CRISTIANE ROSALINO DA SILVA	03/12/1980	0
83	FERNANDO ROGÉRIO PEPE	28/06/1981	0
84	ÉRICA PEREZ DAS VIRGENS	18/11/1982	0
85	JULIANA DOS SANTOS POLLI	27/11/1982	0
86	ELIZANGELA WILL DA CRUZ	03/08/1983	0
87	TAMI ANDRESSA DE PAULA VEIGA	24/10/1983	0
88	FERNANDA PEREIRA DA SILVA	06/11/1984	0
89	HELLEN CRISTINA DA SILVA GARCIA	27/12/1984	0
90	FRANCIELLE CRISTINA DE PAULA	30/01/1985	0
91	ROCELMA RIBEIRO BARRETO	06/12/1986	0
92	EVELYN MORGANA FARIAS DE CARVALHO	16/03/1987	0
93	LARYSSA DE FARIAS OSTRUFKA	09/07/1987	0
94	WEVERSON OLIVEIRA DA SILVA	20/02/1988	0
95	FLAYANE THAIS DOS SANTOS	10/03/1988	0
96	LAIANA BORGES DA SILVA	17/08/1988	0
97	KELLY SOUZA CARVALHO	22/10/1988	0
98	ANTONIETA DO ROCIO SCHEFFLER	20/12/1988	0
99	GEICIELLE KARINE DE PAULA	22/12/1988	0
100	KATIA ADRIELI FORTI	12/01/1989	0
101	LARISSA RODRIGUES MACHADO	10/05/1989	0
102	ALDEANE CATARINA PINHEIRO	07/10/1989	0
103	HEMELLIN HELENA RAMOS AMATO	11/01/1990	0
104	TUANY COSTA DE SOUSA	20/03/1990	0

105	TAIS ZENI	24/04/1990	0
106	TATHYANA SILVA ANDRADE	17/10/1990	0
107	ALESSANDRA FERREIRA KAMINSKI MORAES	09/11/1990	0
108	TIAGO CELESTINO DE SOUSA	14/02/1991	0
109	DANIELA SANTOS SOUZA	14/03/1991	0
110	DANIELA MURICY FERREIRA MARTINS	31/05/1991	0
111	NICOLE BUMILLER FERREIRA	05/08/1991	0
112	JANAÍNA DOS SANTOS GONÇALVES	12/04/1992	0
113	PÂMELA AUGUSTIN PEREIRA	07/05/1992	0
114	TAYNÃ DE OLIVEIRA	21/12/1993	0
115	NATALY CRISTINI VIEIRA	28/02/1994	0
116	ANDERSON FERNANDES DE MORAES	31/05/1994	0
117	MIRELLY SAMARA MOREIRA DE LIMA	10/07/1994	0
118	ICLÉ SOUSA DE AGUIAR	28/10/1994	0
119	BRUNA SIQUEIRA CEZAR	05/05/1995	0
120	JENIFFER KETLYN BROGIO BLASIUS	25/10/1995	0
121	KATHERINE MARIA SOLPOSTO LEITE	20/09/1996	0
122	ANDRESSA DA SILVA DE SOUZA	21/09/1996	0
123	EMANUELLI MACHADO MENDES	20/12/1996	0
124	FELIPHE CAVALCANTE GOMES	20/03/1997	0
125	LETICIA DE PAULO SOARES	17/07/1997	0
126	LARISSA CRISTINA VENÂNCIO DE MORAIS	25/09/1997	0
127	BETHÂNIA XAVIER FERREIRA	17/12/1997	0
128	JHENIFFER RAFAELA SILVA NOGUEIRA RODRIGUES	11/04/1998	0
129	TAYS RAFAELLY BOBATO	06/07/1998	0
130	EDUARDA GONÇALVES DOS SANTOS	11/09/1998	0
131	ANA BEATRIZ CALDERON DE ABREU	17/09/1998	0
132	BRUNA TAMIRES FERNANDES NASCIMENTO	27/11/1998	0
133	MILENA LUIZA SOKULSKI NEVES	24/02/1999	0
134	WAGNER GALISA DOS SANTOS	06/04/1999	0
135	ANDRE WELITON DE CAMARGO	26/06/1999	0
136	MARIANE DE FÁTIMA KLEIN COSTEIRA	01/11/1999	0
137	ANA RAFAELLY SILVEIRA LAIBIDA	27/11/1999	0
138	WINNY MATOZO FONTOURA DA SILVA*	04/02/2000	0
139	NICOLE HORTMANN BET	04/02/2000	0
140	GABRIELLE GONÇALVES GUERRA	11/08/2000	0

ENFERMEIROS – 40 HORAS– PCD			
Classificação	**Nome do Inscrito**	**Data Nascimento**	**Nota**
1	LUCIANE WILLE*	01/09/1976	1
2	WINNY MATOZO FONTOURA DA SILVA*	04/02/2000	0

ENGENHEIRO CIVIL – 40 HORAS AMPLA CONCORRÊNCIA			
Classificação	**Nome do Inscrito**	**Data de Nascimento**	**Nota**
1	CLAYTON DIEGO DA LUZ	17/02/1986	2
2	NAYLA MARIA SALVADOR	14/06/1993	2
3	MAURO FUKUDA	14/08/1959	1
4	WALNIR BORGES DE SOUZA	11/12/1961	1
5	RUBENS HERRMANN	27/10/1969	1
6	ANDERSON DAVIS DOS SANTOS	15/04/1975	1
7	ALESSANDRO ROBERTO FERNANDES SPINDOLA	04/01/1977	1
8	OTTO WINKLER	23/05/1978	1
9	EMERSON STRESSER	30/09/1980	1
10	PAULO CESAR DE SOUZA SANTOS	11/03/1982	1
11	MARIA APARECIDA SILVA PORFIRIO	12/11/1984	1
12	EWERTON PIMENTEL RAIMUNDO	04/07/1986	1
13	DAVID SIMIÃO SOUZA DA SILVA	19/03/1991	1
14	DOUGLAS ANGELO DOS SANTOS	28/08/1991	1
15	TONI JOSÉ GOMES	18/02/1992	1
16	FILIPE DE ALMEIDA FERNANDES	29/05/1992	1
17	EVERSON ASSIS DE OLIVEIRA	01/10/1992	1
18	EVANDRO CESAR BATISTA DE ALELUIA JUNIOR	23/10/1992	1
19	KRISLAINE ANDRESSA CHIKOSKI CARVALHO	04/04/1993	1
20	GABRIEL SALVALAGIO GUMY	17/11/1995	1
21	MATEUS MAYCON MIRANDA	01/12/1995	1
22	RUDIMAR MACHADO	28/02/1964	0
23	GERSON HENRY LENART	02/02/1966	0
24	MARCOS BANDLE SOLER	25/10/1969	0
25	CARLOS EDUARDO BRAGA CIOFFI	07/09/1977	0
26	ADRIANE POPOWICZ COSTA	14/12/1979	0
27	DEMILSON BATISTA CORDERO	04/06/1980	0
28	ALEXANDRE BELGONE CAMPOS	20/06/1980	0
29	MARCELO OLIVEIRA ESTURILHO	24/06/1981	0
30	DIEGO ALVES DE OLIVEIRA	26/08/1983	0
31	ERCILIO DOS SANTOS	17/10/1983	0
32	CARLOS ALBERTO DUMS JUNIOR	05/04/1985	0
33	ROBSON FERREIRA DOS SANTOS	15/06/1986	0
34	GISELE VIVIANE DE LARA	14/01/1987	0
35	TATIANA CAMARGO MACIEL	09/04/1987	0
36	THIAGO NIEVOLA SOKALSKI	29/04/1987	0
37	ANDERSON ROBERTO FINGER CAZON	11/09/1992	0
38	NICOLAS TULIO	27/09/1992	0
39	MAURY GUILHERME CAVASSIN	16/11/1992	0
40	ALEXANDRE LEONEL RIBEIRO	23/06/1993	0
41	HELENA HOEPPERS	04/07/1993	0
42	TAREK MENDONCA CHAHLA	18/07/1993	0
43	ISABELA CRISTINA GONCALVES PASSARI DA ROSA	27/10/1993	0

44	CAROLINE DE MATOS PEREIRA CASASSA	05/06/1994	0
45	MATHEUS VINICIUS MOREIRA EUZEBIO	13/11/1994	0
46	LUANA DE FÁTIMA PAIM	16/04/1995	0
47	EVANDRO MIGUEL MARINHO	29/08/1995	0
48	MARIA ROCHA ROTA	18/09/1995	0
49	JULIANA FARINA FARIA	31/10/1995	0
50	MATHEUS DUBAS VIEIRA	22/11/1995	0
51	NATASHA MARIÊ BORBA CORDEIRO	13/03/1996	0
52	DEBORAH AGUIAR NASCIMENTO CEZAR	04/04/1996	0
53	BRENDA ALINE NOVAK SIQUEIRA	23/05/1996	0
54	IGOR FELIPE DA COSTA CUNHA	30/12/1996	0
55	DIEGO DELANI	04/01/1997	0
56	GABRIELA DA CRUZ	01/02/1997	0
57	NICOLLI VELEDA GARCIA	22/02/1997	0
58	LEANDSON CARVALHO PEREIRA	14/05/1997	0
59	TAIANE PACHÃO SCHIO	04/10/1997	0
60	GEOVANE FERREIRA JULA	29/08/1998	0

FONOAUDIOLOGO – 20 HORAS
AMPLA CONCORRÊNCIA

Classificação	Nome do Inscrito	Data de Nascimento	Nota
1	PRISCILA PEREIRA SOUZA	04/06/1991	1

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 40 HORAS
AMPLA CONCORRÊNCIA

Classificação	Nome do Inscrito	Data de Nascimento	Nota
1	VANESSA CARVALHO E SILVA	15/10/1979	2
2	SIMONE BATISTA DOS SANTOS	24/02/1982	2
3	IRINEU HARTMANN	23/09/1962	1
4	BIANCA JÚLIA PEREIRA DE OLIVEIRA	21/05/1981	1
5	VAELMO RIBEIRO DE OLIVEIRA	06/08/1981	1
6	JUREMA SUELLEN PADILHA ROMERO	20/03/1986	1
7	TUANNY SOUZA RIBEIRO	11/08/1988	1
8	ENGRACIA MOURA MONDIM	19/08/1959	0
9	ANGELA GAPAR	15/06/1961	0
10	ROMILDA APARECIDA BORGES	06/01/1963	0
11	MARILAN APARECIDA SUBTIL DE OLIVEIRA	05/05/1965	0
12	EDILA TERESINHA NAZARI	31/07/1965	0
13	JANETE SOARES DA SILVA	07/02/1967	0
14	JANETE DE SOUZA	01/06/1967	0
15	ADRIANA GABRIELA DA CRUZ	14/07/1968	0
16	ROSILIANE TRATCH NENEVÊ	17/08/1968	0
17	ROSELI DO ROCIO MOLINA	26/10/1968	0
18	CLARICE APARECIDA MOURA LIMA	08/02/1969	0
19	LOIDE DA LUZ RATUCHENSKI	19/08/1969	0
20	MARINA LARA	09/09/1969	0
21	ROSELI LISCZKOSKI	17/10/1970	0
22	APARECIDO ALVES	05/05/1971	0
23	HAUDREY DIAS BARÃO	25/11/1971	0
24	MARIA APARECIDA DA SILVA	12/01/1972	0
25	SIMONE CHIORATTO	19/06/1972	0
26	JOSIANE FELIX DE OLIVEIRA DE SOUZA	30/09/1972	0
27	ELIZABETY ALVES	03/02/1973	0
28	MARCIA DE MOURA BENEDIK	01/07/1973	0
29	DAIR DE ATAÍDE	27/09/1973	0
30	ELIZANDRA APARECIDA FAGUNDES RIBEIRO	25/10/1973	0
31	ROSELI DE LACERDA DAVID	07/11/1973	0
32	ADENILDA DOS SANTOS RIBEIRO SILVA	23/02/1974	0
33	ROSANGELA LOURENÇO DAMANN	16/04/1974	0
34	FRANCISCA DE JESUS QUINOR DA SILVA DE CAMPOS	11/05/1974	0
35	ELIANE BRANDÃO	06/07/1974	0
36	LUCILENE DOMINGUES GOMES	25/09/1974	0
37	ROSELI CANDIDA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	06/01/1975	0
38	LEILA GUSMÃO REIS	25/02/1975	0
39	LUIS CLAUDIO DA SILVA PEREIRA	05/04/1975	0
40	MARIA INES RODRIGUES DE JESUS	28/04/1975	0
41	ROSINEI RODRIGUES FÉLIX SOUBIER	14/06/1975	0
42	FATIMA NAPOLEÃO DOS SANTOS	19/06/1975	0
43	ELISANGELA DE PAULA PIRES DOS SANTOS	02/10/1975	0
44	SANDRA CONTE	04/10/1975	0
45	ANDREIA APARECIDA DOS SANTOS	25/10/1975	0
46	AMELIA RODRIGUES MACIEL	08/12/1975	0
47	WALERI GONCALVES RINALDI	23/12/1975	0
48	REGINA MULLER	09/01/1976	0
49	SAUZEN SOCORRO MAGNI CASEMIRO	18/05/1976	0
50	MICHELE FERREIRA DA COSTA DOS SANTOS	17/06/1976	0
51	MARCIA LOURENÇO GOMES	16/09/1976	0
52	NEIDE JANETE GONÇALVES ROPELATO	27/11/1976	0
53	RUBIA KLAYS BOEIRA PEREIRA	03/02/1977	0
54	CERES MARY VEIGA	26/03/1977	0
55	MARILUCIA ZEN TOAZZA	01/08/1977	0
56	SUZANA MOURA	24/03/1978	0
57	KEILA CRISTINE MATOS	30/03/1978	0
58	SINDINALVA APARECIDA RIBEIRO	04/04/1978	0
59	ANA CLÁUDIA CELESTINO	31/05/1978	0
60	JANETE PIRES D0E MORAES	19/08/1978	0
61	ROSMERI SERKUNHUK	05/06/1979	0
62	MARCIA CRISTIANE FELIPPI OSTROSKI	19/04/1980	0

63	ROSELI DE OLIVEIRA BATISTA	24/11/1980	0
64	SONIA APARECIDA DOMICIANO	28/12/1980	0
65	ZENI TEIXEIRA MARTINS	30/01/1981	0
66	JORGE LUIZ CORDEIRO	17/02/1981	0
67	CRESCÊNCIA BULA MAZIZA BAIONA NLANDO	04/03/1981	0
68	ELISÂNGELA MARA RODRIGUES	07/05/1981	0
69	CLAUDIA MARA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	15/05/1981	0
70	ALINE DE OLIVEIRA SILVA	26/05/1981	0
71	CRISTIANE NUNES DOS SANTOS	27/05/1981	0
72	MARCELA CRISTINA BAIZI	29/07/1981	0
73	VICTÓRIA LOHAYNE SENA LIMA	16/09/1981	0
74	DANIELE ALVES	01/10/1981	0
75	JANAINA FRANCIELE MARTINS DUTRA COQUEIRO	22/10/1981	0
76	SHEILA RENATA POLATI DE SOUZA	05/11/1981	0
77	MARIA CLAUDETE DA CRUZ	29/12/1981	0
78	SILVANA DOMINGOS MOTA*	29/12/1981	0
79	ANDREIA MATOS DE MACEDO	24/01/1982	0
80	PATRICIA ANINHA OLIVEIRA	29/03/1982	0
81	ROSILENE GOMES DOS SANTOS	01/05/1982	0
82	LIANE DE SOUSA FROTA	05/05/1982	0
83	MARIA ROSILENE GONCALVES	07/05/1982	0
84	ANDREIA BELO SILVEIRA	08/05/1982	0
85	ANDRYELLE CRISTINA ALVES	07/06/1982	0
86	CRISTIANE DE LIMA	28/06/1982	0
87	CLAUDIA PEREIRA VERA	13/11/1982	0
88	DULCINÉIA CHIQUITI DOS SANTOS	19/11/1982	0
89	JENIFER CRISLAINE DE SOUZA DE LIMA	19/12/1982	0
90	NICOLE FILIPPI	20/12/1982	0
91	ADRIANE GUIMARÃES DA SILVA	20/02/1983	0
92	ANDRESSA DA SILVA COELHO	25/02/1983	0
93	KAREN REGIANE PADILHA DA CRUZ DE ANDRADE	20/07/1983	0
94	WELLINGTON ALVES DE LIMA DO NASCIMENTO	28/07/1983	0
95	TATIANA DE MORAIS	23/08/1983	0
96	ELISABETE DOS SANTOS LIMA	04/11/1983	0
97	SOLANGE DE FRANCA FERREIRA DO NASCIMENTO	05/06/1984	0
98	PALOMA LUZIA CAMARGO	28/07/1984	0
99	JOCIMARA DA SILVA PEREIRA	28/07/1984	0
100	ANA PAULA ALVES PEREIRA CORDEIRO	22/01/1985	0
101	JANDEWALDO DA SILVA MOTTA	05/05/1985	0
102	ANA PAULA DOS SANTOS	19/05/1985	0
103	VIVIANE APARECIDA GONÇALVES RIBEIRO WEIS	19/05/1985	0
104	VANESSA LIMA CORDEIRO	18/08/1985	0
105	JULIANA MARTINS TORMES HEIN	16/11/1985	0
106	KLAVIUS TIAGO RENNER	19/11/1985	0
107	ANDRIELE DE OLIVEIRA FARIAS	11/12/1985	0
108	FERNANDA APARECIDA MELO FERNANDES	24/12/1985	0
109	FABIANA FEROLDI	01/01/1986	0
110	FERNANDA APARECIDA BARIVIEIRA	15/04/1986	0
111	SILVANA MOREIRA JORGE DE SOUZA NOGUEIRA	17/04/1986	0
112	ELUISE FRANCIELE FERREIRA SANTOS	28/04/1986	0
113	FERNANDA DE FÁTIMA SARMENTO	31/05/1986	0
114	ELAINE CRISTINA GLONEK	08/06/1986	0
115	PRICILA EUNICE DO NASCIMENTO	16/09/1986	0
116	ANDREIA BUENO SOARES DE FREITAS	25/10/1986	0
117	ANA PAULA SIQUEIRA MARIANO	01/03/1987	0
118	ANDREIA MAIOCHI CLETO DA SILVA	01/03/1987	0
119	PATRICIA CORDEIRO	09/03/1987	0
120	MARILIA FERREIRA ALVES	05/08/1987	0
121	ADRIANA TAVARES	26/10/1987	0
122	FRANCIELE CRISTINA BATISTA DANIEL	28/11/1987	0
123	CASSELINE PIERRE CHARLES	10/01/1988	0
124	LEIDIANA MARTIM DA CRUZ	11/02/1988	0
125	CAROLINE GOMES NEIMAYER	26/02/1988	0
126	JULIANA CARDOZO SOUZA	10/03/1988	0
127	LUZIA PEREIRA DA SILVIA	28/03/1988	0
128	ROZANGELA GONÇALVES	30/04/1988	0
129	ALESSANDRA CAROLINE DA SILVA	29/07/1988	0
130	DAYANE CRISTINE DA SILVA	08/11/1988	0
131	RENATA PINTO FARIAS	11/11/1988	0
132	BARBARA RAIANE CASTRO NASCIMENTO	23/11/1988	0
133	JULIANA DE OLIVEIRA SILVA	18/04/1989	0
134	ANA PAULA BARRETO	18/04/1989	0
135	LEONARDO CORDEIRO MARCAL	27/06/1989	0
136	MARCELA CRISTINA SANTOVSILVA	04/08/1989	0
137	EDIANA PEREIRA DIAS	17/09/1989	0
138	JOSIANA KETNER DE OLIVEIRA	18/10/1989	0
139	CAMILA RODRIGUES	11/01/1990	0
140	THAIS DE SOUZA PRESTES	04/02/1990	0
141	FERNANDA RIBEIRO DA SILVA	27/03/1990	0
142	JOELMA TEODORO GONÇALVES	15/05/1990	0
143	ALINE DO AMARAL GODOY BELISSIMO	11/09/1990	0
144	FRANCIELI VITORIA DA SILVA MAGALHAES	23/11/1990	0
145	GRAZIELE CRISTINA DA SILVA	28/12/1990	0
146	RENATA PADILHA DE OLIVEIRA	27/02/1991	0
147	MAYRA NANCY VILELA CRUZ	15/03/1991	0
148	DAIANNE PORSCH GUEDES	15/04/1991	0
149	THIAGO SOARES DA SILVA	15/07/1991	0
150	MONICA DE OLIVEIRA SANTOS	25/08/1991	0
151	MARIANA DA SILVA CAMPOS	20/12/1991	0

152	ANA LUCIA RAMOS DOS SANTOS SALDANHA	31/01/1992	0
153	GREYCI MARCELINO MARTINS	06/05/1992	0
154	EDIVAN JOSE DE JESUS	21/05/1992	0
155	PAULA DA CONCEIÇÃO DA SILVA MATIAS	30/05/1992	0
156	CAMILA NOVAIS DOS SANTOS	12/08/1992	0
157	TATIANE CAMPOS DE CARVALHO	22/09/1992	0
158	CAMILA DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	24/09/1992	0
159	GREICE AMINA MUNHOZ COSTA KIEUTEKA	15/10/1992	0
160	JOSIANE MARRONE EUZEBIO	27/10/1992	0
161	JOSILENE FURTADO DE JESUS BRANDAO	10/11/1992	0
162	JANAINE CAMARGO NATEL	04/09/1993	0
163	DAIANY MONTEIRO	04/09/1993	0
164	ROZELIA CRISTINA CERVANSKI	26/10/1993	0
165	FERNANDA ALVES DE LARA	10/02/1994	0
166	MIRIAM LEIA LISBOA	21/02/1994	0
167	VANESSA GOMES BEZERRA	22/03/1994	0
168	VANESSA DA SILVA COSTA	22/03/1994	0
169	PAMELA CRISTINA FERNANDES DA COSTA	25/05/1994	0
170	LORAINE DE FATIMA MIRANDA SANTANA	03/09/1994	0
171	ANDRESSA DOS SANTOS	24/09/1994	0
172	THIANE CAROLINE RODRIGUES DA SILVA	14/10/1994	0
173	JENNIFER KAUANE DA SILVA ALVES	31/10/1994	0
174	LORENA FABIANO BORGES	27/12/1994	0
175	LUCAS LENTOVITZ DE PAULA	07/01/1995	0
176	MARIANA MORAES SANTOS	14/02/1995	0
177	DAIANE MACEDO DIAS BERALDO	03/03/1995	0
178	MAICON FELIPE GLINSKI PINHEIRO	08/05/1995	0
179	ADRIELLE BONFANTE BLOMBERG	26/06/1995	0
180	THAMILLY BISS RAMOS SILVA DOEHNERT	27/08/1995	0
181	VANDERLEI DOS SANTOS JUNIOR	25/11/1995	0
182	NATYHE CRISTIELLE DE AGUIAR ESTEVES	30/01/1996	0
183	ANGÉLICA NERES CAMPOS	12/03/1996	0
184	DÂMARYS TAYNÁ BORGE	01/04/1996	0
185	TAILINE DOS SANTOS	14/05/1996	0
186	DANIELLA RODRIGUES	09/07/1996	0
187	ALLAN CEZAR DE OLIVEIRA	12/09/1996	0
188	JAQUELINE MARQUES DOS SANTOS	28/10/1996	0
189	JOICE PEREIRA DE LIMA	18/12/1996	0
190	RAFAELA DE OLIVEIRA DA SILVA	18/07/1997	0
191	FERNANDA CRISTINA DA SILVA	29/08/1997	0
192	BRUNA CASSANIGA	17/09/1997	0
193	NAYARA STEPHANY RODRIGUES DOS SANTOS CARVALHO	20/09/1997	0
194	WLADIRLENE DE JESUS BOGARIN	25/01/1998	0
195	TALIA KETLEN DE CASTRO LUNA	26/03/1998	0
196	ERICA SILVA DA CRUZ	31/05/1998	0
197	TAILA VERÔNICA RUTHES DA SILVA	29/07/1998	0
198	NATALIA DE LIMA ZENI	01/11/1998	0
199	SAMARA DA CRUZ NICACIO	12/11/1998	0
200	JAQUELINE SANTOS DE PADUA	10/01/1999	0
201	BRUNA DA LUZ KARAM	10/02/1999	0
202	ERIKA MIRANDA NUNES DE SOUZA	14/03/1999	0
203	ISABELA RODRIGUES SANTOS MITTER	08/05/1999	0
204	KATHLYN MICHELE APARECIDA DA SILVA	20/07/1999	0
205	POLIANA RIBEIRO FLORES	18/09/1999	0
206	KETHELIN GABRIELLI JANUARIO RAMOS	10/03/2000	0
207	MAELLY CAROLINE SANTOS DE SOUSA	31/03/2000	0
208	DANY MERY MASCARELLO DE SOUZA	29/07/2000	0
209	MAYARA REGINA BISCOTTO BELAO	05/08/2000	0
210	HERYQUE RAFAEL DE SOUZA DE LIMA	16/12/2000	0
211	EVELIN CRISTINA BECKER	19/04/2001	0
212	VILMA DOS SANTOS	04/05/2001	0
213	GEOVANA LETÍCIA FALCONELLI BARBOSA RIBEIRO	02/08/2001	0
214	MARIA ANGELINA MONTEIRO DA SILVA	13/09/2001	0
215	DAYANE PAROLIN	02/04/2002	0
216	CAMILA EDUARDA ALVES FRANCO	17/04/2002	0
217	JHULIANA CAMILE HORTZ BOZZE	30/05/2002	0
218	MIKAELLY SERRÃO MARTINS	26/02/2004	0
219	LISSANDRA ARAUJO CORDEIRO	07/08/1982	0

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 40 HORAS – PCD

Classificação	Nome do Inscrito	Data de Nascimento	Nota
1	SILVANA DOMINGOS MOTA*	29/12/1981	0

Os candidatos foram classificados de acordo com a pontuação da análise curricular referida no anexo II do Edital nº 292/2022, e seguindo o critério de desempate estabelecido no item 7.2.

Piraquara, 29 de junho de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:8CB3DED8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DOS CONTRATOS PREGÃO 138/2022

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão138/2022 nestes termos:

Data Pregão	10/10/2022
Objeto	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, NO ÂMBITO DO FINISA – FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO.

FORNECEDOR: INGA CAMINHOES LTDA - CNPJ: 23.008.729/0001-00
Valor Total do Fornecedor: 1.854.000,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta e quatro mil reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 1.854.000,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta e quatro mil reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Caminhões 4x4 conforme modelo, anexo 1, ao termo de referência.	Mercedes-Benz ATEGO 2730 6X4	UN	3,00	618.000,00	1.854.000,00

FORNECEDOR: VENEZA EQUIPAMENTO SUL COMERCIO LTDA - CNPJ: 29.644.666/0001-64
Valor Total do Fornecedor: 2.316.600,00 (dois milhões, trezentos e dezesseis mil e seiscentos reais).

LOTE 2
Valor Total do Lote: 930.600,00 (novecentos e trinta mil e seiscentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Escavadeira hidráulica conforme modelo, anexo 2, ao termo de referência.	JOHN DEERE 200G	UN	1,00	930.600,00	930.600,00

LOTE 3
Valor Total do Lote: 1.386.000,00 (um milhão, trezentos e oitenta e seis mil reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Motoniveladora conforme modelo, anexo 3, ao termo de referência.	JOHN DEERE 620G	UN	1,00	1.386.000,00	1.386.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 4.170.600,00 (quatro milhões , cento e setenta mil , seiscentos)

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar o Contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga, 11 de outubro de 2022.

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 567/2022.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **INGA CAMINHOES LTDA.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, NO ÂMBITO DO FINISA – FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO.
.
VALOR: 1.854.000,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta e quatro mil reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
18.002.04.122.0301.2.129.4.4.90.52.00.00. - 501 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
.

VIGÊNCIA: 11 de outubro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2022
MODALIDADE: **Pregão.nº. 138/2022**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 568/2022.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **VENEZA EQUIPAMENTO SUL COMERCIO LTDA.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, NO ÂMBITO DO FINISA – FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO.
.
VALOR: 2.316.600,00 (dois milhões, trezentos e dezesseis mil e seiscentos reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
18.002.04.122.0301.2.129.4.4.90.52.00.00. - 501 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
.

VIGÊNCIA: 11 de outubro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2022
MODALIDADE: **Pregão.nº. 138/2022**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Leila Priscila da Costa
Código Identificador:8C197C31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10604/2022 DE 11/10/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 10604/2022 de 11/10/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2258/2021 de 14/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.298.389,70 (um milhão duzentos e noventa e oito mil trezentos e oitenta e nove reais e setenta centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
10.003.12.361.0028.2.047.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
799 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.298.389,70
Total Suplementação:			**1.298.389,70**

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Art. 43, § 1º , inciso IV da Lei 4230 de 17 de março de 1964.
Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:52A18084

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 089/2022, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.923/21, de 21 de dezembro de 2021.

ARTIGO 1. º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 554.000,00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil reais)**, no exercício financeiro corrente, destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

0400	**PROCURADORIA JUDICIAL**	
0401	Procuradoria e Serviço Administrativo	
2.007	Manutenção dos Serviços de Procuradoria Judicial	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	80.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.

0400	**PROCURADORIA JUDICIAL**	
0401	Procuradoria e Serviço Administrativo	
2.007	Manutenção dos Serviços de Procuradoria Judicial	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.13	Contribuições Patronais	40.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.

0500	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
0501	Gabinete do Secretário e Serviço Administrativo	
2.008	Manutenção da Secretaria de Administração	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	80.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.

0500	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
0502	Divisão de Pessoal	
2.011	Manutenção da Divisão de Pessoal	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.13	Contribuições Patronais	24.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.

0500	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
0505	Divisão de Manutenção e Frota	
2.018	Manutenção da Divisão de Manutenção e Frota	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	80.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.

0500	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
0505	Divisão de Manutenção e Frota	
2.018	Manutenção da Divisão de Manutenção e Frota	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.13	Contribuições Patronais	20.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.

0600	**SECRETARIA DE FAZENDA**	
0603	Divisão de Contabilidade	
2.022	Manutenção da Divisão de Contabilidade	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.13	Contribuições Patronais	20.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.

1000	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS**	
1001	Gabinete do Secretário e Serviço Administrativo	
2.077	Manutenção da Secretaria de Educação Física e Desportos	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.13	Contribuições Patronais	10.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.

1100	**SECRETARIA DE SAÚDE**
1101	Fundo Municipal de Saúde

2.042	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.13	Contribuições Patronais	200.000,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%).

ARTIGO 2. º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º, o Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação.

ARTIGO 3. º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal conforme alterações previstas supramencionados.

ARTIGO 4. º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (23.09.2022).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suziane Bozo Cavalheri de Oliveira
Código Identificador:2F1AB2DD

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 090/2022, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.923/21, de 21 de dezembro de 2021.

ARTIGO 1. º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 1.628.000,00 (hum milhão, seiscentos e vinte e oito mil reais)**, no exercício financeiro corrente, destinado à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

0200	**GABINETE DO PREFEITO**	
0201	GABINETE DO PREFEITO	
2.003	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

0500	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
0505	Divisão de Manutenção e Frota	
2.018	Manutenção da Divisão de Manutenção e Frota	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30	Material de Consumo	60.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

0500	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
0505	Divisão de Manutenção e Frota	
2.018	Manutenção da Divisão de Manutenção e Frota	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	70.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

0600	**SECRETARIA DE FAZENDA**	
0602	Divisão de Receita	
2.021	Manutenção da Divisão de Receita	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.36	Serviços de Terceiros – Pessoa Física	7.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

0700	**SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO**
0702	Divisão de Urbanismo
2.026	Manutenção da Divisão de Urbanismo
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	60.000,00

Fonte de Recursos – 504 – Royalties e Outras Compensações Financeiras

0700	**SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO**	
0703	Divisão do Serviço Rodoviário Municipal	
2.027	Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30	Material de Consumo	100.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

0800	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
0802	Divisão de Educação	
2.031	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30	Material de Consumo	60.000,00

Fonte de Recursos – 104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

0800	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
0802	Divisão de Educação	
2.037	Manutenção do Transporte Escolar	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30	Material de Consumo	50.000,00

Fonte de Recursos – 104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

0800	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
0802	Divisão de Educação	
2.037	Manutenção do Transporte Escolar	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30	Material de Consumo	60.000,00

Fonte de Recursos – 115 – Educação – Transporte Escolar 2005

0800	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
0802	Divisão de Educação	
2.037	Manutenção do Transporte Escolar	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	60.000,00

Fonte de Recursos – 104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

0800	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
0802	Divisão de Educação	
2.033	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40.000,00

Fonte de Recursos – 104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

1100	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
1101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.041	Manutenção da Secretaria de Saúde	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.96	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	100.000,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)

1100	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
1101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.042	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	

3.3.90.30	Material de Consumo	60.000,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)

1100	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
1101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.042	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	80.000,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)

1100	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
1101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.042	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	300.000,00

Fonte de Recursos – 1018 – Emendas Individuais Impositivas-Transf. Final. Definida-(Inciso II-Art. 166-A E.C. 105/2019).

1100	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
1101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.052	Manutenção do Hospital Municipal	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30	Material de Consumo	200.000,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)

1100	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
1101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.052	Manutenção do Hospital Municipal	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200.000,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)

1200	**SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL**	
1203	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.055	Manutenção do Conselho Tutelar	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30	Material de Consumo	10.000,00

Fonte de Recursos – 505 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional

1200	**SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL**	
1203	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.055	Manutenção do Conselho Tutelar	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.000,00

Fonte de Recursos – 505 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional

1200	**SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL**	
1203	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.056	Manutenção da Divisão de Assistência Social	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30	Material de Consumo	15.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

1200	**SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL**	
1203	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.056	Manutenção da Divisão de Assistência Social	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

1300	**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**	
1304	Divisão de Praças, Parques e Jardins	
2.064	Manutenção da Divisão de Praças, Parques e Jardins	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30	Material de Consumo	25.000,00

Fonte de Recursos – 504 – Royalties e Outras Compensações Financeiras

ARTIGO 2. º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º, o Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação.

ARTIGO 3. º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal conforme alterações previstas supramencionados.

ARTIGO 4. º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (23.09.2022).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suziane Bozo Cavalheri de Oliveira
Código Identificador:A65DA291

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 047-2022

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 856/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI, COTA PRINCIPAL
E RESERVA DE COTA PARA ME, EPP E MEI

MAIOR DESCONTO PERCENTUAL POR LOTE

OBJETO

Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de peças para manutenção mecânica e elétrica em máquinas pesadas e tratores pertencentes à Frota Municipal, por maior percentual de desconto sobre o valor referenciado na Tabela da Autorizada, para futura e eventual aquisição pelo Departamento Rodoviário pelo período de 03 (três) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.
.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio e da Procuradoria Jurídica deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e o Art. 4, inciso XXI, da Lei n° 10.520/2002, torna-se público a homologação do procedimento licitatório às empresas:
TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA– CNPJ 95.420.972/0001-41 com os lotes: 1, 2, 4 e 5 no valor total de R$20.326,25 (vinte mil trezentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos).

LOTE 1 - MAQUINAS PESADAS – PEÇAS PARA A PARTE ELÉTRICA					
TEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**VALOR TOTAL ESTIMADO (03 MESES)**	**DESCONTO MÍNIMO ADMISSÍVEL**	**VALOR TOTAL COM DESCONTO**
01	Peças de reposição similares a original	UND.	R$ 20.000,00	69%	R$ 6.200,00
LOTE 2 - TRATORES – PEÇAS PARA A PARTE ELÉTRICA					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**VALOR TOTAL ESTIMADO (03 MESES)**	**DESCONTO MÍNIMO ADMISSÍVEL**	
01	Peças de reposição similares a original	UND.	R$ 5.000,00	69,10%	R$ 1.545,00

LOTE 4 - MAQUINAS PESADAS – PEÇAS PARA A PARTE MECÂNICA (COTA RESERVADA)					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**VALOR TOTAL ESTIMADO (03 MESES)**	**DESCONTO MÍNIMO ADMISSÍVEL**	**VALOR TOTAL COM DESCONTO**
01	Peças e acessórios de reposição similares a original	UND.	R$ 28.125,00	69%	R$ 8.718,75

LOTE 5 - TRATORES – PEÇAS PARA A PARTE MECÂNICA					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**VALOR TOTAL ESTIMADO (03 MESES)**	**DESCONTO MÍNIMO ADMISSÍVEL**	**VALOR TOTAL COM DESCONTO**
01	Peças e acessórios de reposição similares a original	UND.	R$ 12.500,00	69,10%	R$ 3.862,50

TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME– CNPJ 08.112.238/0001-10 com o lote: 3 no valor total de R$29.446,88 (vinte e nove mil quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

LOTE 3 - MAQUINAS PESADAS – PEÇAS PARA A PARTE MECÂNICA (COTA PRINCIPAL)					
TEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**VALOR TOTAL ESTIMADO (03 MESES)**	**DESCONTO MÍNIMO ADMISSÍVEL**	**VALOR TOTAL COM DESCONTO**
01	Peças e acessórios de reposição similares a original	UND.	R$ 84.375,00	69,10%	R$ 29.446,88

Porto Amazonas, 11 de outubro de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:0D99FBB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO 106/2022

DECRETO N° 106/2022

Ementa: Dispõe sobre lista final das famílias beneficiadas no Projeto Complementar de "Regularização Fundiária de Assentamentos Precários e Produção ou Melhorias de Moradias Urbanas e Rurais" do Programa Nossa Gente Paraná em substituição ao Decreto 091/2022 e dá outras providências.

Considerando a Lei Estadual n° 17.734/2013 que institui o Programa Família Paranaense (Nossa Gente Paraná);
Considerando a Lei Municipal n° 1.747/2020 que autoriza o Poder Executivo Municipal a promover empreendimento habitacional em conjunto com o Estado do Paraná, em lotes de propriedade do município e realizar a titulação aos beneficiários finais no âmbito do Programa Família Paranaense (Nossa Gente Paraná);
Considerando o Decreto Estadual n° 3.377/2019 que dispõe sobre a seleção de famílias para acesso à ação de construção e melhorias de moradias, no âmbito do Projeto Complementar "Regularização Fundiária de Assentamentos Precários e Produção ou Melhorias de Moradias Urbanas e Rurais" do Programa Família Paranaense (Nossa Gente Paraná);
Considerando o Decreto Municipal n° 036/2022 em substituição ao decreto n° 147/2021 que dispõe sobre a instauração da Câmara Técnica para atuar no Projeto Complementar "Regularização Fundiária de Assentamentos Precários e Produção ou Melhorias de Moradias Urbanas e Rurais" do Programa Família Paranaense (Nossa Gente Paraná);
Considerando a Reunião realizada pela Câmara Técnica em 30 de agosto de 2022 registrada na Ata n° 13/2022 do Programa Nossa Gente Paraná, que deferiu 35 famílias aptas para sorteio dos lotes e 10 famílias proponentes a suplência.
Considerando a primeira Reunião junto as famílias contempladas com as Unidades Habitacionais do Projeto Complementar de "Regularização Fundiária de Assentamentos Precários e Produção ou Melhorias de Moradias Urbanas e Rurais" do Programa Família Paranaense (Nossa Gente Paraná) registro em Ata n°014 de 01/09/2022, foi realizado o sorteio das unidades pelo Escritório Regional SEJUF, Técnicos das COHAPAR e Coordenadoria Regional de Habitação;
Considerando a Reunião realizada pela Câmara Técnica em 20 de setembro de 2022 registrada na Ata n° 15/2022 do Programa Nossa Gente Paraná, deferiu a Convocação Pública de usuário para comprovação da elegibilidade para a Câmara Técnica.
Considerando a Convocação para os dois primeiros suplentes, deferiu o sorteio das duas últimas Unidades Habitacional de acordo de acordo com a Ata n°015/2022 do Programa Nossa Gente Paraná.
Considerando a Reunião junto as famílias suplentes contempladas com as Unidades Habitacionais do Projeto Complementar de "Regularização Fundiária de Assentamentos Precários e Produção ou Melhorias de Moradias Urbanas e Rurais" do Programa Família Paranaense (Nossa Gente Paraná) registro em Ata n° 016 de 27/09/2022, foi realizado o sorteio das unidades junto ao Escritório Regional SEJUF, Técnicos das COHAPAR e Coordenadoria Regional de Habitação;

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, ESTADO DO PARANA, Sr. Alex Sandro Fernandes, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1°- Torna Público a lista de famílias beneficiadas pelo Projeto Complementar de Regularização Fundiária de Assentamentos Precários e Produção ou Melhorias de Moradias Urbanas e Rurais do Programa Nossa Gente Paraná, após sorteio realizado pela Câmara Técnica, SEJUF, COHAPAR em 01/09/2022;

Art. 2°- Torna Público a lista de famílias suplentes beneficiadas pelo Projeto Complementar de Regularização Fundiária de Assentamentos Precários e Produção ou Melhorias de Moradias Urbanas e Rurais do Programa Nossa Gente Paraná, após sorteio realizado pela Câmara Técnica, SEJUF, COHAPAR em 27/09/2022;

Art. 3º - Torna Público a lista final de famílias beneficiadas pelo Projeto Complementar de Regularização Fundiária de Assentamentos Precários e Produção ou Melhorias de Moradias Urbanas e Rurais do Programa Nossa Gente Paraná e dá outras providências, em substituição ao Decreto 091/2022;

QD	LOTE	LOGRADOURO	N° PREDIAL	BENIFICIÁRIO	CPF	PADRÃO
122	01	RUA PROJETADA PADRE RENE BECKER	12	ROSA APARECIDA DA SILVA	*** *** 879-64	MBP FCP 32 REB

122	02	RUA PROJETADA PADRE RENE BECKER	22	LÚCIA RIBEIRO DE SOUZA	*** *** 959-58	MBP FCP 32
122	03	RUA PROJETADA PADRE RENE BECKER	34	RAFAEL FERREIRA DA SILVA	*** ***129-42	MBP FCP 32 REB
122	04	RUA PROJETADA PADRE RENE BECKER	48	BRUNNA FERNANDA DE SOUZA	*** *** 019-38	MBP FCP 32
122	05	RUA PROJETADA PADRE RENE BECKER	46	ROSANGELA VENCESLAU	*** *** 749-13	MBP FCP 32 REB
122	06	RUA PROJETADA PADRE RENE BECKER	58	ALINE KATIELY DA SILVA	*** *** 679-03	MBP FCP 32
122	07	RUA PROJETADA PADRE RENE BECKER	82	MARIA YOLANDA DOS SANTOS	*** *** 414-45	MBP FCP 32 REB
122	08	RUA PROJETADA PADRE RENE BECKER	94	ELIZANGELA APARECIDA MARQUES COELHO	*** *** 899-29	MBP FCP 32
122	09	RUA PROJETADA PADRE RENE BECKER	106	JÉSSICA APARECIDA MATOS DA CRUZ	*** *** 151-45	MBP FCP 32 REB
122	10	RUA FLORIANÓPOLIS	99	LEONICE RAMOS PEREIRA	*** *** 029-67	MBP FCP 32
122	11	RUA FLORIANÓPOLIS	87	CAMILA PATRÍCIO LEITE	*** *** 419-04	MBP FCP 32 REB
122	12	RUA FLORIANÓPOLIS	75	LUCIMARA DOMINGUES DA SILVA	*** *** 872-48	MBP FCP 32
122	13	RUA FLORIANÓPOLIS	63	JANTETE APARECIDA DA SILVA	*** *** 929-13	MBP FCP 32 REB
122	14	RUA FLORIANÓPOLIS	51	VILMA RIBEIRO DE SOUZA	*** *** 199-57	MBP FCP 32
122	15	RUA FLORIANÓPOLIS	49	DANIELI PEREIRA OLIVEIRA	*** *** 749-57	MBP FCP 32 REB
122	17	RUA FLORIANÓPOLIS	37	ROSANA DOS SANTOS SILVA	*** *** 699-24	MBP FCP 32
122	18	RUA FLORIANÓPOLIS	25	MARIA ENILDA DOS SANTOS BARBOSA	*** *** 009-11	MBP FCP 32 REB
122	19	RUA FLORIANÓPOLIS	13	MARIA DAS NEVES DA SILVA BERTO	*** *** 239-68	MBP FCP 32
122	20	RUA MARANHÃO	1193	IVETE ENGELS	*** *** 929-40	MBP FCP 32
122	21	RUA MARANHÃO	1179	JENIFFER DA SILVA NEVES	*** *** 689-97	MBP FCP 32 REB
122	22	RUA MARANHÃO	1165	ARIELA SANTOS ALMEIDA	*** *** 899-07	MBP FCP 32
122 A	01	RUA BELÉM	12	PAULO BELO DA SILVA	*** *** 948-97	MBP 49 PD
122 A	02	RUA BELÉM	24	JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS	*** *** 609-47	MBP FCP 32 REB
122 A	03	RUA BELÉM	36	ADRIANE MATOS PINHEIRO	*** *** 849-58	MBP FCP 32
122 A	04	RUA BELÉM	48	VIVIANE PEDROSO MENDONÇA	*** *** 309-30	MBP FCP 32 REB
122 A	05	RUA BELÉM	60	ANA LÚCIA DE JESUS	*** *** 659-45	MBP 49 PD
122 A	06	RUA BELÉM	74	ELIANE MATOS DOS SANTOS	*** *** 479-94	MBP FCP 32 REB
122 A	07	RUA BELÉM	86	MARIA APARECIDA SILVA LIMA	*** *** 359-19	MBP 49 PD
122 A	08	RUA BELÉM	96	MICHELE DOS SANTOS LIMA	*** *** 479-32	MBP FCP 32 REB
122 A	09	RUA PROJETADA PADRE RENE BECKER	95	VANESSA DA SILVA NASCIMENTO CENEDESE	*** *** 968-32	MBP FCP 32
122 A	10	RUA PROJETADA PADRE RENE BECKER	83	VANESCA VITOR DE SOUZA	*** *** 539-06	MBP FCP 32 REB
122 A	11	RUA PROJETADA PADRE RENE BECKER	73	ANA MARIA DA SILVA NASCIMENTO CENEDESE	*** *** 298-74	MBP FCP 32
122 A	12	RUA PROJETADA PADRE RENE BECKER	59	SANDRA ALVES ROCHA PINHEIRO	*** *** 449-59	MBP FCP 32 REB
122 A	13	RUA PROJETADA PADRE RENE BECKER	47	DAYANE VANESSA RODRIGUES	*** *** 699-03	MBP FCP 32
122 A	14	RUA PROJETADA PADRE RENE BECKER	36	MARIANA DOS SANTOS BRITO	*** *** 329-70	MBP FCP 32 REB
122 A	15	RUA PROJETADA PADRE RENE BECKER	21	ANDRESSA DE ARAÚJO BATISTA	*** *** 709-07	MBP FCP 32
122 A	16	RUA PROJETADA PADRE RENE BECKER	11	GISELE CAMILA DE JESUS BARCELOS	*** *** 349-89	MBP FCP 32 REB

SUPLENTES		
ÓRDEM	**PROPONENTE**	**CPF**
1° SUPLENTE	CAMILA PATRÍCIO LEITE	*** *** 419-04
2° SUPLENTE	RAFAEL FERREIRA DA SILVA	*** *** 129-42
3° SUPLENTE	LÚCIA RIBEIRO DE SOUZA	*** *** 959-58
4° SUPLENTE	ERICA DE JESUS CARDOSO	*** *** 749-30
5 ° SUPLENTE	LIDIANE APARECIDA PAIVA	*** *** 599-90
6° SUPLENTE	MIRIA DA SILVA PEREIRA	*** *** 571-77
7° SUPLENTE	JENIFFER CAROLINA DE LIMA CAMANHO	*** *** 299-61
8° SUPLENTE	ROSELI FERNANDES PEREIRA	*** *** 189-85
9° SUPLENTE	LORECI DE MELO	*** *** 399-85
10° SUPLENTE	GISLAINE CRISTINA MATTOS DA CRUZ	*** *** 079-93

Art. 4° - Para a seleção das famílias que constam na lista supratranscrita, foram adotados os critérios previstos no Decreto Estadual n°3.377/2019:
I - estar incluída no Cadastro Único para Programas Sociais, do Governo Federal;
II - residir em município abrangido pelo Programa Família Paranaense;
III - possuir renda familiar mensal bruta de até 02 salários mínimos nacional;
IV - não possuir outro imóvel, não ter sido contemplada por outros programas habitacionais e não estar inscrita no CADMUT – Cadastro Nacional dos Mutuários;
V - estar incluída no Programa Família Paranaense, ou ter sido desligada sem que as vulnerabilidades na habitação tenham sido superadas.
§ 1.º Serão priorizadas as famílias que atendam aos critérios acima e que residam em área de risco, área de proteção ambiental e/ou área de requalificação urbana do Programa.
§ 2.º foram observados, além dos critérios descritos nos incisos I a V do art. 2.º deste Decreto, os percentuais mínimos de:
I - 3% (três por cento) de unidades habitacionais para pessoas idosas, conforme previsto no incisoIdo art.38da Lei Federal nº10.741, de 1º de outubro de 2003;
II - 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência, conforme previsto no § 3.º do art. 30 da Lei nº 18.419, de 7 de janeiro de 2015;
III - 20% (vinte por cento) para mulheres chefes de família, conforme previsto no art. 1.º da Lei nº 15.301, de 4 de outubro de 2006;
IV - 4% (quatro por cento) para mulheres em situação de violência doméstica, conforme previsto no art. 1.º da Lei nº 18.007, de 7 de abril de 2014.
§ 3.º Não havendo famílias elegíveis suficientes para cumprimento da priorização descrita no § 1º e percentuais mínimos descritos no § 2º, as unidades habitacionais serão disponibilizadas observando-se os critérios gerais, dispostos nos incisos I a V deste artigo.
Art. 5° ficaram estabelecidos os critérios de elegibilidade dos suplentes conforme segue:
I - Família com maior número de membros;
II - Família com maior número de crianças e adolescentes (menores de 18 anos)
III – Avaliação Psicossocial pela equipe técnica do CRAS;
IV- Condições de moradia;
Art. 6° - Ficaram estabelecidos como critérios de ocupação das três unidades habitacionais adaptadas:
I – Família com pessoa com deficiência;

II – Família com Idoso;
Parágrafo único: Não havendo famílias elegíveis suficientes para cumprimento da priorização descrita no § 1º e percentuais mínimos descritos no § 2º, as unidades habitacionais serão disponibilizadas para sorteio geral;
Art. 7° - Ficou estabelecido como critério de distribuição dos lotes, o sorteio.
Art. 8º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação e revoga o Decreto 091/2022.

Querência do Norte, 11 de outubro de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:35A64BB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.452/2022 30/09/2022

ABERTURA DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO.

PAULO CEZAR CASARIL, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.953/2021, de 26 de outubro de 2021, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2022,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 1.131.340,51 (um milhão e cento e trinta e um mil e trezentos e quarenta reais e cinquenta e um centavos)**, conforme segue:

03	Secretaria de Administração
03.001	Departamento de Administração Geral
04.122.0402.2017	Atividades do Departamento de Administração
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
24000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	10.000,00
03	Secretaria de Administração
03.001	Departamento de Administração Geral
04.122.0402.2017	Atividades do Departamento de Administração
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
24100510	Taxas – Exercício Poder de Polícia
Valor	20.000,00
03	Secretaria de Administração
03.001	Departamento de Administração Geral
28.845.0000.0003	Contribuição para Formação do PASEP
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas
30000504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
Valor	689,91
05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
20.606.2001.2126	Apoio/Fomento Produtor Rural na Cadeia Produtiva
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
70700973	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais – Convênio 150/22
Valor	191.577,42
06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2075	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
124000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	30.000,00
07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.1051	Equipamentos e Veículos para a Saúde Pública
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
182900000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	155.502,88
07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.1051	Equipamentos e Veículos para a Saúde Pública
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
181900981	Transferências de Outros Programas – Resolução SESA 1086/2022 – Ambulância
Valor	170.000,00
07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
205700350	Transferências de Outros Programas – PROVIGIA PR
Valor	5.267,06
07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
205600965	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019) Atenção Primária a Saúde
Valor	126.000,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
207900960	Emendas Individuais Impositivas – Transferência com Finalidade Definida
Valor	150.000,00
07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
300400965	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019) Atenção Primária a Saúde
Valor	137.980,00
07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.305.1001.2059	Vigilância em Saúde
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
220500336	Transferências de Outros Programas
Valor	17.232,24
10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.244.0801.2031	Proteção Social a Família/Atendimentos Realizados no CRAS
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
329000934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS
Valor	117.000,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante no presente Decreto, serão utilizados recursos oriundos do:

I- Superávit Financeiro Livre – R$ 195.502,88
II- Superávit Financeiro Vinculado – R159.590,30
III- Excesso de Arrecadação das alíneas:
- 1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00 – Cota Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP – Principal – R$ 689,91;
- 1.7.2.4.99.0.1.02.00.00.00.00 – BB – Convênio 150/22 Trafegabilidade de Estradas Rurais– R$ 191.577,42;
- 2.4.2.2.99.0.1.20.00.00.00.00 – Caixa Econômica – Resolução SESA 1086/2022 - Ambulância – R$ 170.000,00;
- 1.7.1.3.50.1.1.17.00.00.00.00 – Emendas Bancadas – Incremento Temporário dos Serviços de Atenção Primária a Saúde – Dep. Rubens Bueno – Portaria 1688/2022 – R$ 263.980,00;
- 1.7.1.3.50.1.1.15.00.00.00.00 – Emendas Individuais – Incremento Temporário dos Serviços de Atenção Primária a Saúde – Dep. Eliel Machado – Portaria 831/2022 – R$ 150.000,00

Valor Total	**R$ 1.131.340,51**

Art. 3º - Fica adequado o Cronograma de Desembolso para o exercício, das fontes que sofreram alterações Adicionais através de suplementações orçamentárias utilizando como recurso de crédito o Superávit Livre, Superávit Vinculado e o Excesso de Arrecadação.

Art. 4º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:365A5641

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.453/2022 30/09/2022

ABERTURA DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO.

PAULO CEZAR CASARIL, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.953/2021, de 26 de outubro de 2021, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2022,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 827.500,00 (oitocentos e vinte e sete mil e quinhentos reais)**, conforme segue:

02	Governo Municipal
02.001	Gabinete do Prefeito
04.122.0401.2013	Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
11000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	26.000,00
05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
20.606.2001.2126	Apoio/Fomento Produtor Rural na Cadeia Produtiva
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
70000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	12.000,00
05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
20.606.2001.2130	Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário

3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
78000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	100,00
05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
20.606.2001.2130	Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas
79000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	1.200,00
06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2075	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
118000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	50.000,00
07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.1051	Equipamentos e Veículos para a Saúde Pública
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
182000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	141.500,00
07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2050	Atividades do Departamento de Saúde
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas
177000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	10.000,00
07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2050	Atividades do Departamento de Saúde
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
181000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	1.000,00
07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
203000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	180.000,00
08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.001	Departamento Rodoviário Municipal
26.782.2601.1150	Construção de Pontes Pontilhões e Bueiros
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
254000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	331.000,00
08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
16.482.1601.2110	Apoio a Construção de Unidades Habitacionais
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
289000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	9.000,00
09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
09.001	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
22.661.2201.2135	Ações de Promoções a Industrialização e Empresa
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
296000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	65.700,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos do:

I- Cancelamento da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2022:

02	Governo Municipal
02.001	Gabinete do Prefeito
04.122.0401.2013	Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
9000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	26.000,00
05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
20.606.2001.2126	Apoio/Fomento Produtor Rural na Cadeia Produtiva
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
72000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	12.000,00
05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
20.606.2001.2130	Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
78500000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	1.300,00
07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.1043	Construção/Manutenção do Instituto da Mulher
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
363000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	50.000,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.1044	Construção/Ampliação/Melhorias na Rede Física da Secretaria de Saúde
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
365000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	40.000,00
07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2045	Implantação de Equipes de Atenção Domiciliar - EMAD
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
365500303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	40.000,00
07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2045	Implantação de Equipes de Atenção Domiciliar - EMAD
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
366500303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	11.500,00
07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2050	Atividades do Departamento de Saúde
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
175000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	11.000,00
07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.302.1001.2056	Média/Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
197000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	180.000,00
08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.001	Departamento Rodoviário Municipal
26.782.2601.2147	Recuperação/Manutenção de Equipamentos Rodoviários
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
246000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	150.000,00
08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.001	Departamento Rodoviário Municipal
26.782.2601.2148	Restauração/Manutenção/Revestimento e Readequação
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
251000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	100.000,00
08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
15.451.1501.1103	Aquisição de Imóveis
4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis
285000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	120.000,00
08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
16.482.1601.2110	Apoio a Construção de Unidades Habitacionais
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
290000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	9.000,00
09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
09.001	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
15.695.2201.2142	Pórtico Realezense
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
315000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	65.700,00
10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.241.0802.2040	Proteção Especial a Pessoa Idosa
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
353000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	11.000,00

Art. 3º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos trinta dias de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:908E1781

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com sede na Rua Severino Augusto Pretto, Santo Antão, nº 560, Encantado - RS e 95.960-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 05.782.733/0001-49.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2022
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO, PARA ATENDER À DEMANDA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO"
VALOR

Item	Descrição	Valor da Ultima compra	Margem de lucro %	Valor Reajuste
78	ÓLEO MINERAL, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 100 ML CÓDIGO BR 233632	R$ 4,40	25,80%	R$ 4,40
3	BIPERIDENO, 2 MG, COMPRIMIDO CÓDIGO BR 270140	R$ 0,25	10,55%	R$ 0,28
95	SALBUTAMOL, SULFATO, 100 MCG/DOSE, AEROSSOL INALATÓRIO, FRASCO 200 DOS CÓDIGO BR 294887	R$ 11,00	12,30%	R$ 12,35

DATA DE ASSINATURA:11 de outubro de 2022

Reserva do Iguaçu, 11 de outubro de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:2A0693BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 200/2022

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS

Processo Seletivo Simplificado nº 115, de 21 de junho de 2022.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 115, de 2022, convoca as pessoas, através de suas inscrições abaixo relacionadas:
Professor PB20

Número	*Nome*	*Classificação*
	Convocados pelo Edital nº 144, de 01/08/2022, Edital 159, de 12/08/2022 e Edital nº 176, de 09/09/2022. Os classificados em 2º, 3º, 5º, 6º, 7º, 11º, 12º, 15º, 19º, 29º, 30º, 31º, 32º, 40º, 43º, 44º, 48º, 51º, 52º, 56º e 61º lugar assumiram as respectivas vagas temporárias. Os classificados em 4º, 8º, 9º, 16º, 17º, 23º, 28º, 36º, 38º, 49º, 54º, 57º e 60º lugar solicitaram final de lista. Os classificados em 1º, 10º, 13º, 14º, 18º, 20º, 21º, 22º, 24º, 25º, 26º, 27º, 33º, 34º, 35º, 37º, 39º, 41º, 42º, 45º, 46º, 47º, 50º, 53º, 55º, 58º e 59º, não compareceram dentro do prazo legal para assumirem as respectivas vagas, sendo seus nomes colocados em final de lista, conforme disposto inciso VII, do item 11.1 do Edital nº 115/2022.	1º a 61º
5609/2022	Luciana Brozoski	62º
5531/2022	Juliana Aparecida dos Santos Furtado	63º
5227/2022	Elaine Adriele Veiga Piaz	64º
5527/2022	Nathalia Fernanda de Souza Liebel	65º
5636/2022	Lucelia Bossy Savitski	66º
5631/2022	Patricia Smetnicovski	67º
5698/2022	Junia de Cássia Gomes	68º
5827/2022	Patrícia Schauer	69º

I - Os candidatos convocados, conforme tabela acima, deverão comparecer no **dia 14 de outubro de 2022, no horário das 09 horas,** na Sala de Reuniões da Secretaria de Educação, localizada nas dependências do Paço Municipal, para escolha da respectiva vaga temporária.
II – A escolha da vaga temporária poderá ser realizada pelo próprio candidato ou seu procurador, conforme item 11.1.VII do Edital nº 115, de 2022.
III – A convocação de candidatos em número superior ao de vagas disponibilizadas não gera direito à contratação, conforme item 11.1.IX do Edital nº 115, de 2022.

Rio Negro, 11 de outubro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E7D60662

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 306/2022 - MODALIDADE – PREGÃO N° 101/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO ZERO KM PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1,00	UN	VEÍCULO 0 KM - Veículo automotor, novo, zero km, ano atual ou subsequente, cor branca, quatro portas, capacidade mínima para 05 passageiros, ar condicionado, vidro elétrico, trava elétrica. Potência mínima motor de 77 cv, capacidade mínima porta malas 280 litros, rádio ou similar com autofalantes instalados, protetor de cárter, tapetes originais do modelo ofertado, manual, chave reserva. Garantia mínima 12 meses, a contar da data de entrega. Deverá conter toda ferramenta de porte, obrigatórios exigidos por Lei. Veículo deve estar apto, sem restrições para que o Município de Rio Negro- PR efetue em seu nome o primeiro emplacamento. Plotagem inclusa conforme modelo em anexo no processo.	78.800,00	DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEICULOS S/A

Rio Negro, 30 de setembro de 2022 –

LINDAMIR BURKAT –
Pregoeira

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:1F8075E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.594/2022 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme Art. 117º E 118º, da Lei Complementar 55/2011, de acordo com o que segue abaixo:

Nº Req.	Matrícula	Nome do Servidor	Data Início	Data Final	Dias
M. 12.520/2022	1232-7/3	Horácio Fernandes Negrão Filho	14/09/2022	27/09/2022	14

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de setembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:C4A97151

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.595/2022 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme Art. 117º E 118º, da Lei Complementar 55/2011, de acordo com o que segue abaixo:

Nº Req.	Matrícula	Nome do Servidor	Data Início	Data Final	Dias
P. 20.576/2022	33496-0/1	Aline Pereira da Silva Dos Santos	12/08/2022	25/08/2022	14
P. 20.039/2022	32732-3/1	Andreia Dos Reis Prece	05/08/2022	02/12/2022	120
P. 20.503/2022	33318-2/1	Andressa Corrêa Urbano	11/08/2022	30/08/2022	20
P. 18.247/2022	377190-3/1	Bruna Caparelli Silverio	08/09/2022	06/11/2022	60
P. 20.535/2022	33630-0/2	Claudia Karina Garcia Mazini	14/08/2022	12/09/2022	30
P. 21.516/2022	33576-2/1	Drieli Sabo	24/08/2022	07/09/2022	15
P. 20.867/2022	33653-0/2	Flaviane Ramos Moreira	16/08/2022	31/08/2022	16
P. 19.766/2022	337242-1/1	Francieli Souza de Oliveira Dias	03/08/2022	17/08/2022	15
P. 21.236/2022	337242-1/1	Francieli Souza de Oliveira Dias	22/08/2022	31/08/2022	10
P. 23.835/2022	377933-5/1	Gabriella Romagnoli Chagas	19/09/2022	23/09/2022	5
P. 20.491/2022	2409-0/1	Greice Benites da Silva Rodrigues	09/08/2022	06/11/2022	90
P. 19.329/2022	1867-8/1	Luciana de Sousa Bizetto	29/07/2022	27/08/2022	30
M. 12.865/2022	377771-5/1	Marcia Adriana Maronezi	13/09/2022	19/09/2022	7
P. 22.748/2022	32406-0/1	Marcia Cristina Moreira	05/09/2022	24/09/2022	20
P. 19.725/2022	33767-6/1	Marcia Grasielli Garcia Serpeloni	01/08/2022	30/08/2022	30
P. 21.646/2022	33795-1/1	Maria Aparecida Silva Pascolatti	25/08/2022	27/09/2022	34
P. 22.170/2022	32542-2/1	Maria de Fatima Dos Santos Rissas	30/08/2022	05/09/2022	7
P. 22.368/2022	1380-3/1	Meyri Luciana Kolarovic Lopes	30/08/2022	13/09/2022	15
P. 20.938/2022	337243-0/1	Rosangela de Oliveira	16/08/2022	11/02/2023	180
P. 20.998/2022	33180-5/1	Shirley Mesquita Zanin	18/08/2022	01/09/2022	15
P. 22.225/2022	33180-5/1	Shirley Mesquita Zanin	06/09/2022	04/11/2022	60
P. 19.906/2022	1372-2/1	Simone Dias	04/08/2022	18/08/2022	15
P. 19.906/2022	1372-2/5	Simone Dias	04/08/2022	18/08/2022	15
P. 21.037/2022	1372-2/1	Simone Dias	18/08/2022	07/09/2022	21
P. 21.037/2022	1372-2/5	Simone Dias	18/08/2022	07/09/2022	21
P. 22.500/2022	1372-2/1	Simone Dias	09/09/2022	16/09/2022	8
P. 22.500/2022	1372-2/5	Simone Dias	09/09/2022	16/09/2022	8
P. 21.763/2022	337337-1/2	Simone Gomes Dos Santos	25/08/2022	03/10/2022	40

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de setembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:3EF053A9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.599/2022 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme Art. 117º E 118º, da Lei Complementar 55/2011, de acordo com o que segue abaixo:

Nº Req.	Matrícula	Nome do Servidor	Data Início	Data Final	Dias
P. 23.027/2022	377362-0/1	Ana Paula Catarino Mazzer	12/09/2022	18/09/2022	7
P. 23.567/2022	377953-0/1	Bruna Caroline Magro	19/09/2022	28/09/2022	10
P. 22.032/2022	377380-1/1	Carla Benedita Dos Santos Dias de Lima	28/08/2022	03/09/2022	7
P. 22.297/2022	1594-6/1	Elenice Gomes Dorta Theodoro	29/08/2022	12/09/2022	15
P. 22.288/2022	377197-0/1	Elisangela de Souza	29/08/2022	27/09/2022	30
P. 22.560/2022	337229-4/1	Fernanda Sousa da Silva Schmidt	05/09/2022	04/10/2022	30
P. 21.061/2022	1771-0/1	Francisca Acisa de Souza Luiz	15/08/2022	18/09/2022	35
P. 24.001/2022	33439-1/1	Haline Karina Augusto da Silva	22/09/2022	30/09/2022	9
P. 20.787/2022	33592-4/1	Hérica Vanessa Colonhese Delalíbera	15/08/2022	03/09/2022	20
P. 22.071/2022	31456-0/1	Jose Aparecido Rocha	31/08/2022	29/11/2022	91
P. 21.852/2022	32761-1/1	Jose Augusto Brunozzi	29/08/2022	02/09/2022	5
P. 21.080/2022	32761-1/1	Jose Augusto Brunozzi	18/08/2022	26/08/2022	9
P. 20.707/2022	377319-1/1	Karla da Silva Pereira	15/08/2022	19/08/2022	5
P. 21.398/2022	33589-4/1	Luciane Paula Souza Belanson	22/08/2022	31/08/2022	10
P. 21.745/2022	377472-4/2	Mariana Almendra Blume	26/08/2022	09/09/2022	15
P. 22.051/2022	377474-0/2	Muriel Matias Melo	23/08/2022	05/09/2022	14
P. 22.990/2022	33864-8/1	Patrícia Tscha Voos	09/09/2022	14/09/2022	6

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de setembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:4516D6FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 51/2022

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM TECNOLOGIA LED PARA ATENDIMENTO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FIRMADO NO ÂMBITO DO PROCEL RELUZ PARA IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUANTITATIVAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I
CONTRATADO:	PB LED INSTALADORA LTDA

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
1	1	LUMINÁRIA PÚBLICA LED - PADRÃO "A": Luminária pública LED, potência nominal máxima de 150W ~ 220V, temperatura de cor de 4000K, com tomada integrada de 7 posições para relé fotocontrolador. A luminária deverá atender os requisitos luminotécnicos mínimos indicados no Termo de Referência e possuir Certificado Conformidade ativo junto ao INMETRO.	PB LED INSTALADORA LTDA	ZAGONEL zl - 4989	300,00	Un	484,00	145.200,00
1	2	LUMINÁRIA PÚBLICA LED - PADRÃO "B": Luminária pública LED, potência nominal máxima de 120W ~ 220V, temperatura de cor de 4000K, com tomada integrada de 7 posições para relé fotocontrolador. A luminária deverá atender os requisitos luminotécnicos mínimos indicados no Termo de Referência e possuir Certificado Conformidade ativo junto ao INMETRO.	PB LED INSTALADORA LTDA	ZAGONEL zl - 4987	940,00	Un	445,08	418.375,20
1	4	LUMINÁRIA PÚBLICA LED - PADRÃO "D": Luminária pública LED, potência nominal máxima de 80W ~ 220V, temperatura de cor de 4000K, com tomada integrada de 7 posições para relé fotocontrolador. A luminária deverá atender os requisitos luminotécnicos mínimos indicados no Termo de Referência e possuir Certificado Conformidade ativo junto ao INMETRO.	PB LED INSTALADORA LTDA	ZAGONEL zl - 4985	500,00	Un	423,00	211.500,00
1	5	LUMINÁRIA PÚBLICA LED - PADRÃO "E": Luminária pública LED, potência nominal máxima de 120W ~ 220V (COM AJUSTE DE ÂNGULO DE FIXAÇÃO), temperatura de cor de 4000K, com tomada integrada de 7 posições para relé fotocontrolador. A luminária deverá atender os requisitos luminotécnicos mínimos indicados no Termo de Referência e possuir Certificado Conformidade ativo junto ao INMETRO.	PB LED INSTALADORA LTDA	ZAGONEL zl - 4987	500,00	Un	445,05	222.525,00

VIGÊNCIA:	11/10/2023
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, terça-feira, 11 de outubro de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:E87E840F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 52/2022

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM TECNOLOGIA LED PARA ATENDIMENTO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FIRMADO NO ÂMBITO DO PROCEL RELUZ PARA IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUANTITATIVAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I
CONTRATADO:	REFLETT INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ILUMINACAO LTDA

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
1	3	LUMINÁRIA PÚBLICA LED - PADRÃO "C": Luminária pública LED, potência nominal máxima de 180W ~ 220V, temperatura de cor de 4000K, com tomada integrada de 7 posições para relé fotocontrolador. A luminária deverá atender os requisitos luminotécnicos mínimos indicados no Termo de Referência e possuir Certificado Conformidade ativo junto ao INMETRO.	REFLETT INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ILUMINACAO LTDA	REEME LD 7P 180W	220,00	Un	745,66	164.045,20

VIGÊNCIA:	11/10/2023
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, terça-feira, 11 de outubro de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:3EC8EFA6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 46/2022

OBJETO:	CONTATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE BRAÇOS, CINTAS, RELÉS FOTOCONTROLADOR, CONECTORES E CABOS DESTINADOS A INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS LED NO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I
CONTRATADO:	DOUGLAS POSSAN EIRELI

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
1	5	Conector cunha iluminação pública - 02 ca-caa x 1,5mm²	DOUGLAS POSSAN EIRELI	KRJ	800,00	Un	10,00	8.000,00
1	6	Conector cunha iluminação pública - 1/0 ca-caa x 1,5mm²	DOUGLAS POSSAN EIRELI	KRJ	100,00	Un	7,49	749,00
1	7	Conector cunha iluminação pública - 2/0 ca-caa x 1,5mm²	DOUGLAS POSSAN EIRELI	KRJ	1.000,00	Un	7,90	7.900,00
1	12	Parafuso M16 Em Aço Galvanizado, Comprimento De 350mm, Diâmetro De 16mm, Rosca Dupla, Inclusive Porcas E Arruelas (Poste De Madeira E/Ou Duplo T).	DOUGLAS POSSAN EIRELI	OLIVO	400,00	Un	19,48	7.792,00
1	13	Parafuso M16 Em Aço Galvanizado, Comprimento De 400mm, Diâmetro De 16mm, Rosca Dupla, Inclusive Porcas E Arruelas (Poste De Madeira E/Ou Duplo T).	DOUGLAS POSSAN EIRELI	OLIVO	400,00	Un	21,20	8.480,00

VIGÊNCIA:	10/10/2023
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-feira, 10 de outubro de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:8781D25C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 47/2022

OBJETO:	CONTATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE BRAÇOS, CINTAS, RELÉS FOTOCONTROLADOR, CONECTORES E CABOS DESTINADOS A INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS LED NO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I
CONTRATADO:	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
1	3	Relé Foto Controlador Eletrônico, Liga De Noite (LN), Falha Desligado (FD / Fail Off), Conforme ABNT NBR 5123, Em Policarbonato Com Proteção UV, Capacidade De Carga De 1000W Resistivo, Tensão De Funcionamento De 220V E 60Hz, Proteção Contra Surtos De 2ka, Índice De Proteção IP 65, Tomada Padrão NEMA Com 3 Pinos Em Latão Estanhado, Funcionamento Com Histerese E Retardo Para Evitar Acionamento Por Picos De Luminosidade Transitórios, Com Garantia Total De 2 Anos.	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	TECNOLINSA	2.000,00	Un	15,00	30.000,00
1	4	Cabo De Cobre Singelo (Unipolar) 1,5 Mm2 Com Isolação Em XLPE Ou EPR 90º, 0,6 / 1 Kv, Na Cor Preta.	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	ENERGY	20.000,00	Mt	1,10	22.000,00
1	8	Conector cunha iluminação pública - 4/0 ca-caa x 1,5mm²	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE	INTELLI	300,00	Un	17,02	5.106,00

			MATERIAIS ELETRICOS LTDA					
1	10	Parafuso M16 Em Aço Galvanizado, Comprimento De 250mm, Diâmetro De 16mm, Rosca Dupla, Inclusive Porcas E Arruelas (Poste De Madeira E/Ou Duplo T).	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	ROMAGNOLE	200,00	Un	15,99	3.198,00
1	11	Parafuso M16 Em Aço Galvanizado, Comprimento De 300mm, Diâmetro De 16mm, Rosca Dupla, Inclusive Porcas E Arruelas (Poste De Madeira E/Ou Duplo T).	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	ROMAGNOLE	1.000,00	Un	18,80	18.800,00

VIGÊNCIA:	10/10/2023
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, terça-feira, 11 de outubro de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:B0716FF2

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 444/2022

PORTARIA N.444, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

SÚMULA: - Concede Férias Regulares aos Servidores Municipais abaixo especificados e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede Férias Regulares aos Servidores Municipais Abaixo Especificados:

Nº	Nome Servidor	Cargo	Admissão	N° Dia	Período Aquisitivo	Período de Gozo
01	Roberto Pieta	Assessor Jurídico	01/02/2021	30	2021/2022	10/10/22 à 08/11/22
02	Ademir de Campos	Motorista	14/05/2007	30	2017/2018	11/10/22 à 09/11/22

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 11 de Outubro de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:D67B16DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

Após a competente análise, **HOMOLOGO** nesta data, para os devidos fins e direitos, o PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 42/2022,** acatando sem ressalvas a conclusão final da Comissão Permanente de Licitação – CPL, adjudicando a proposta da vencedora da Licitação acima mencionada ao Licitante:

LICITANTE	CNPJ	VALOR
ALTERMED MAT. MED. HOSP LTDA	00.802.002/0001-02	R$ 292.620,43
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0001-02	R$ 15.937,92
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	02.816.696/0001-54	R$ 118.843,00
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	00.656.468/0001-39	R$ 21.126,00
CIRURGICA ONIX EIRERLI –ME	20.419.709/0001-33	R$ 39.601,06
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	81.706.251/0001-98	R$ 10.150,50
DMC DISTRIBUIDORA DE MED. CORRELATOS LTDA	16.970.999/0001-31	R$ 21.932,00
CENTERMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSP. LTDA	03.652.030/0003-32	R$ 16.276,00
MEDILAR IMPORT. E DISTRI. DE PRODUTOS MEDIC. HOSPITALAR	07.752.236/0001-23	R$ 2.536,40
FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALRES LTDA	25.034.906/0001-58	R$ 1.135,60
CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	23.228.076/0001-74	R$ 27.638,98
SOS DISTRIB. IMPORT E EXPORT PRODUTOS DE SAUDE LTDA	28.289.799/0001-05	R$ 3.402,60
VALOR TOTAL		R$

VALOR TOTAL R$ 571.200,49 (QUINHENTOS E SETENTA E UM MIL DUZENTOS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)

Pregoeiro:
SILVIA FERNANDA NUNES,
CPF: 010.597.369-69

Membro:
FABIO CEZAR ALBINO DE SOUZA,
CPF: 034.629.029-54

Membro:
MARCOS VINICIUS DUARTE,
CPF: 046.496.029-04

Santa Cecília do Pavão, 10 de outubro de 2022.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:7F9CB873

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.107, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.107, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

Declara de utilidade pública o Córrego Água Quente, para fins de execução de obra de drenagem de água pluvial em canal fechado de concreto armado, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando o interesse público na execução de obra de drenagem de água pluvial em canal fechado de concreto armado no Córrego Água Quente;

Considerando a diligência constante do Ofício nº 315/2022/ERPVI/IAT, acostado aos autos e-Protocolo nº 19.417.420-9;

DECRETA:

Art. 1º – Ficadeclarada de utilidade públicapara fins de execução de obra de drenagem de água pluvial em canal fechado de concreto armado, o trecho abaixo identificado do Córrego Água Quente, com base nas coordenadas *SAD 69 BRAZIL*/IBGE:

Trecho:	Tipo:	Extensão:	Zona:	Coordenadas:		Serviços a executar:
				Inicial:	Final:	
Único	Córrego Água Quente	360,00 m	22K	263766.86 ME 7459309.16 MS	263432.87 ME 7459220.97 MS	Obra de drenagem de água pluvial em canal fechado de concreto armado.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas e quaisquer disposições em contrário.

Dado e passado no Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 11 dias de outubro do ano de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:6E2775E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 01/2022 - ELEIÇÃO SUPLEMENTAR DO CONSELHO TUTELAR 2020/2023 SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR CMDCA

EDITAL Nº 01/2022 - ELEIÇÃO SUPLEMENTAR DO CONSELHO TUTELAR 2020/2023 SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº. 004/2002 e alterações posteriores, e a RESOLUÇÃO Nº 009/2022 e 010/2022, do CMDCA local, abre as inscrições para Eleição Suplementar ao cargo de Conselheiro (a) Tutelar para atuarem no Conselho Tutelar do Município de Santa Cruz de Monte Castelo-Pr, e dá outras providencias.

1. DO CARGO E DAS VAGAS
1.1 A função é de conselheiro Tutelar, estando a berta (01) uma vaga para conselheiro tutelar (a) titular e no mínimo (05) cinco suplentes. 1.2 O candidato mais votado assumirá, efetivamente, o cargo de Conselheiro Tutelar, com mandato até 31/12/2023.
1.3 Os demais candidatos serão considerados suplentes, seguindo a ordem decrescente de votação.

1.4 Aas vagas dispostas neste edital refere-se a mandato especial, o candidato eleito ficará no cargo até 31 de dezembro de 2023.
2. DO PROCESSO DE ESCOLHA:
2.1. O Processo de Escolha em Eleição Suplementar é disciplinado pela Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, assim como pela Lei Municipal nº 004/2002, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Cruz de Monte Castelo-Pr, sendo realizado sob a responsabilidade deste e fiscalização do Ministério Público;
2.2. Os Suplentes ao Conselho Tutelar local serão escolhidos mediante o sufrágio universal, direto, secreto e facultativo dos eleitores do município, em PROVÁVEL data de 09 de janeiro 2023, sendo que a posse dos eleitos ocorrerá conforme a necessidade do Conselho Tutelar.
2.3. Assim sendo, como forma de dar início, regulamentar e ampla visibilidade ao Processo de Escolha dos Suplentes do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2023, torna público o presente Edital, nos seguintes termos:
3. DO CONSELHO TUTELAR:
3.1. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pela comunidade local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de escolha com os demais pretendentes;
3.2. Cabe aos membros do Conselho Tutelar, agindo de forma colegiada, o exercício das atribuições contidas nos art. 18-B, par. único, 90, §3º, inciso II, 95, 131, 136, 191 e 194, todos da Lei nº 8.069/90, observados os deveres e vedações estabelecidos por este Diploma, assim como pela Lei Municipal nº 004/2002 e alterações seguintes;
3.3. O presente Processo de Eleição Suplementar do Conselho Tutelar do Município de Santa Cruz de Monte Castelo-Pr visa preencher 01 (uma) vaga titular e 05 (cinco) vagas de suplentes, para sua convocação conforme necessidade do Conselho Tutelar;
3.4. Por força do disposto no art. 5º, inciso II, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA, a candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas.
4. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS A MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR:
4.1. Por força do disposto no art. 133, da Lei nº 8.069/90, e do art. 31, da Lei Municipal nº 004/2002, os candidatos a membro do Conselho Tutelar devem preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:
I - reconhecida idoneidade moral;
II - idade superior a 21 (vinte e um) anos;
III - residir no município há mais de 02 (dois) anos;
IV - estar em gozo de seus direitos políticos;
V - ensino médio completo (2° grau);
VI - experiência no trato com crianças e adolescentes;
VII - curso de informática;
VIII - estar quites com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);
IX - não ter sido penalizado com a destituição da função de membro do Conselho Tutelar, nos últimos 05 (cinco) anos;
X - dedicação exclusiva, ficando vedada a acumulação de cargo, emprego ou outra função remunerada.
IX - possuir CNH - Carteira Nacional de Habilitação de categoria mínima “B”;
X - apresentar currículo e documentos comprovando as exigências dos itens anteriores, inclusive documentos pessoais;
4.2. O preenchimento dos requisitos legais deve ser demonstrado no ato da candidatura.
4.3. O pedido de registro da candidatura será formulado pelo candidato em requerimento assinado e protocolado junto ao CMDCA, devidamente instruído com todos os documentos necessários à comprovação dos requisitos estabelecidos no edital, que serão autuados e enviados ao CMDCA, onde serão processados.
4.3.1. O pedido de registro que não estiver formulado adequadamente ou não vier instruído com a documentação necessária terá seu indeferimento decretado nas 24 (vinte e quatro) horas seguintes ao protocolo.
4.3.2. Terminando o prazo para registro das candidaturas, o Conselho mandará publicar edital na imprensa oficial local, informando o nome dos candidatos registrados e estabelecendo prazo de 05 (cinco) dias uteis, para recebimento de impugnação por escrito de qualquer cidadão capaz, onde deverá conter as alegações e provas existentes ou a indicação onde poderão ser colhidas.
4.3.3. Oferecida impugnação o candidato será intimado, para, em 05 (cinco) dias uteis, apresentar defesa, e após os autos serem remetidos ao Representante do Ministério Público, para manifestação, no prazo de 05 (cinco) dias uteis;
4.3.4. A Comissão, após ouvido o Representante do Ministério Público, decidirá no prazo de 05 (cinco) dias uteis acerca da procedência ou não do pedido de impugnação;
4.3.5. Da decisão da Comissão de Escolha, caberá, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, recurso ao Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que decidirá, no prazo de 05 (cinco) dias uteis;
4.3.6. Terminando o prazo de recursos o Conselho mandará publicar edital na imprensa oficial local, informando o nome dos candidatos aprovados para o Pleito (candidatos Habilitados) dando ciência ao Representante do Ministério Público;
4.6.7. Não havendo impugnação dos candidatos, conforme posto no item 4.3.2, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente fará novo calendário e publicará as novas datas por meio de Edital na imprensa oficial local.
5. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO:
5.1. Os membros do Conselho Tutelar exercerão suas atividades em regime de ddedicação exclusiva, durante o horário previsto no art. 48 e 49 da Lei Municipal nº 004/2002, de 13 de março de 2018 para o funcionamento do órgão, sem prejuízo do atendimento em regime de plantão/sobreaviso, assim como da realização de outras diligência e tarefas inerentes ao órgão;
5.2. O valor do subsídio é de R$ 1.212.00 (um mil, duzentos e doze reais), sendo reajustadas nos mesmos índices e mesmas datas dos reajustes gerais concedidos ao funcionalismo público municipal.
5.3. Se eleito para integrar o Conselho Tutelar o servidor municipal, poderá optar entre o valor da remuneração do cargo de Conselheiro ou o valor de seus vencimentos, ficando-lhe garantidos:
a) O retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, assim que findo o seu mandato;
b) A contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento.
6. DOS IMPEDIMENTOS:
6.1. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto no art.140, da Lei nº 8.069/90 e art. 15, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA;
6.2. Existindo candidatos impedidos de atuar num mesmo Conselho Tutelar e que obtenham votação suficiente para figurarem a vaga titular 01 (uma) vaga titular os 05 (cinco) primeiros lugares, considerar-se-á eleito aquele que tiver maior votação;
6.3. Estende-se o impedimento do conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca;
7. DA COMISSÃO ELEITORAL:

7.1. O presente certame será elaborado e executado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual ficará responsável pela realização de todo o processo da Eleição suplementar.
7.2. Compete aos membros do Conselho Municipal de Defesa da Criança e Adolescente:
a) Analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos candidatos inscritos;
b) Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam os requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;
c) Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
d) Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
e) Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de indeferimento do registro da candidatura, sem prejuízo da imposição das sanções previstas na legislação local;
f) Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
g) Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
h) Escolher e divulgar os locais de votação e apuração de votos;
i) Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;
j) Notificar pessoalmente o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;
k) Divulgar amplamente o pleito à população, com do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores.
7.3. Das decisões, caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.
8. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA:
8.1. O Processo de Eleição Suplementar do Conselho Tutelar observará o calendário anexo ao presente Edital;
8.2. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fará publicar editais específicos no Diário Oficial Eletrônico ou meio equivalente para cada uma das fases do processo de escolha de suplentes do Conselho Tutelar, dispondo sobre:
a) Inscrições e entrega de documentos;
b) Relação de candidatos inscritos;
c) Relação preliminar dos candidatos considerados habilitados, após a análise dos documentos;
d) Relação definitiva dos candidatos considerados habilitados, após o julgamento de eventuais impugnações;
e) Dia e local de votação;
f) Resultado do pleito, logo após o encerramento da apuração;
g) Termo de Posse.
9. DA INSCRIÇÃO/ENTREGA DOS DOCUMENTOS:
9.1. A participação no presente Processo de Eleição Suplementar iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento impresso, e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital;
9.2. A inscrição dos candidatos será efetuada pessoalmente na sede da Secretaria de Assistência Social, situada na Rua Soldado Matheus Alves, n.º 387, bairro Centro, CEP: 87920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr, no horário das 8:00 às 11:00h e das 13:00 às 16:00h, entre os dias 17 a 21 de outubro de 2022;
9.3. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente e sob pena de indeferimento de sua candidatura, apresentar cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do Centro de Referência em Assistência Social – CRAS responsável pela realização das inscrições:
a) – Carteira de Identidade e CPF;
b) – Certidões NEGATIVAS CÍVEIS E CRIMINAIS. Com o intuito de atestar sua reconhecida idoneidade moral, que comprovem não estar sendo processado criminalmente ou ter contra si sentença criminal condenatória transitada em julgado e comprovar mediante certidão do cartório distribuidor da comarca, não estar sendo processado perante o juízo da infância e juventude ou ter contra si sentença transitada em julgado;
c) – Título de eleitor, certidão negativa eleitoral;
d) – Em sendo candidato do sexo masculino, certidão de quitação com as obrigações militares;
e) – Apresentar Comprovante de Residência e/ou outro documento comprobatório;
f) – Apresentar 2 fotos 3x4 recente;
g) – Carteira Nacional de Habilitação – CNH;
h) – Certificado do Ensino Médio;
i) – Certificado de curso de informática;
j) – Documento comprobatório que o candidato possui experiência no trato com crianças e adolescentes, ao qual deverá ser: Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, Declarações emitidas pelos Conselhos Municipais da Educação e/ou dos Direitos da Criança e Adolescente; ou outros que possam ser homologados por estes;
9.4. A falta ou inadequação de qualquer dos documentos poderá no momento da análise da documentação pelo CMDCA, acarretar o indeferimento da inscrição e, consequentemente, do registro de candidatura, conforme 4.3.1, deste Edital;
9.5. Os documentos deverão ser entregues em duas vias para fé e contrafé; 9.6. Eventuais dúvidas oriundas da inscrição de candidaturas ou quanto aos documentos apresentados devem ser imediatamente encaminhados ao Ministério Público;
9.7. As informações prestadas e documentos apresentados por ocasião da inscrição são de total responsabilidade do candidato.
10. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:
10.1. Encerrado o prazo de inscrição de candidaturas, o CMDCA efetuará, no prazo de 03 (três) dias úteis, a análise da documentação exigida neste Edital, com a subsequente publicação da relação dos candidatos inscritos;
11. DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS:
11.1. Qualquer cidadão poderá requerer a impugnação de candidato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação da relação dos candidatos inscritos, em petição devidamente fundamentada;
11.2. Oferecida impugnação o candidato será intimado, para, em 05 (cinco) dias úteis, apresentar defesa, e após os autos serem remetidos ao Representante do Ministério Público, para manifestação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
11.3. A Comissão, após ouvido o Representante do Ministério Público, decidirá no prazo de 05 (cinco) dias úteis acerca da procedência ou não do pedido de impugnação;
11.4. Da decisão da Comissão de Escolha, caberá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, recurso ao Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que decidirá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
11.5. Terminando o prazo de recursos o Conselho mandará publicar edital na imprensa oficial local, informando o nome dos candidatos aprovados para o Pleito (candidatos Habilitados) dando ciência ao Representante do Ministério Público;

11.6. Não havendo impugnação dos candidatos, conforme posto no item 4.3.2, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente fará novo calendário e publicará as novas datas por meio de Edital na imprensa oficial local.
11.7. Ocorrendo falsidade em qualquer informação ou documento apresentado, seja qual for o momento em que esta for descoberta, o candidato será excluído do pleito, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.
12. DA CAMPANHA E DA PROPAGANDA ELEITORAL:
12.1. Cabe ao Poder Público, com a colaboração dos órgãos de imprensa local, dar ampla divulgação ao Processo de Escolha desde o momento da publicação do presente Edital, incluindo informações quanto ao papel do Conselho Tutelar, dia, horário e local de votação, dentre outras informações destinadas a assegurar a ampla participação popular no pleito;
12.2. É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação;
12.3. Os candidatos poderão dar início à campanha eleitoral após a publicação da relação definitiva dos candidatos habilitados, prevista no item 9.2 deste Edital;
12.4. A propaganda eleitoral em vias e logradouros públicos observará, por analogia, os limites impostos pela legislação eleitoral e o Código de Posturas do Município, garantindo igualdade de condições a todos os candidatos;
12.5. Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas e distribuição de panfletos, desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular;
12.6. As instituições públicas ou particulares (Escolas, Câmara de Vereadores, Rádio, Igrejas etc.) que tenham interesse em promover debates com os candidatos deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de membro do Conselheiro Tutelar;
12.7. Os debates deverão ter regulamento próprio, a ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com pelo menos 02 (dois) dias úteis de antecedência;
12.8. Cabe à CMDCA supervisionar a realização dos debates, zelando para que sejam proporcionadas iguais oportunidades a todos os candidatos nas suas exposições e respostas;
12.9. É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors, camisas, bonés e outros meios não previstos neste Edital;
12.10. É dever do candidato portar-se com urbanidade durante a campanha eleitoral, sendo vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes;
12.11. Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;
12.12. A violação das regras de campanha importará na cassação do registro da candidatura ou diploma de posse do candidato responsável, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.
13. DA ELEIÇÃO DOS SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR:
13.1. A eleição para a vaga de 01 (um) titular e 05 (cinco) suplentes do Conselho Tutelar do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr, prevista para realizar no dia 09 de janeiro de 2023, das 09h às 17h, conforme o art. 139, da Lei nº 8.069/90 e Resolução nº 152/2012, do CONANDA, já que não havendo impugnação dos candidatos, conforme posto no item 4.3.2, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente fará novo calendário e publicará as novas datas por meio de Edital na imprensa oficial local.
13.2. A votação deverá ocorrer preferencialmente em urnas eletrônicas e/ou urnas tradicionais em lona cedidas pela Justiça Eleitoral, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Paraná;
13.3. As cédulas para votação manual serão elaboradas pelo Conselho Municipal de Defesa da Criança e Adolescente, adotando parâmetros similares aos empregados pela Justiça Eleitoral em sua confecção;
13.4. Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes e número dos candidatos a membro do Conselho Tutelar;
13.5. As mesas receptoras de votos deverão lavrar atas segundo modelo fornecido pelo CMDCA, nas quais serão registradas eventuais intercorrências ocorridas no dia da votação, além do número de eleitores votantes em cada uma das urnas;
13.6. Após a identificação, o eleitor assinará a lista de presença e procederá a votação;
13.7. O eleitor que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação;
13.8. O eleitor poderá votar em apenas um candidato;
13.9. No caso de votação manual, votos em mais de um candidato ou que contenham rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor serão anulados, devendo ser colocados em envelope separado, conforme previsto no regulamento da eleição;
13.10. Será também considerado inválido o voto:
a) cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;
b) cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;
c) cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
d) que tiver o sigilo violado.
13.11. Efetuada a apuração, serão considerados eleitos os 01 (um) candidato mais votado, sendo o primeiro para vaga de titular e seguido dos (05) cinco para suplentes, ressalvada a ocorrência de alguma das vedações legais acima referidas, 13.12. Em caso de empate na votação, ressalvada a existência de outro critério previsto na Lei Municipal local, será considerado eleito o candidato com idade mais elevada.
14. DAS VEDAÇÕES AOS CANDIDATOS DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA:
14.1. Conforme previsto no art. 139, §3º, da Lei nº 8.069/90, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
14.2. É também vedada a prática de condutas abusivas ou desleais que acarretem vantagem indevida ao candidato, como a “boca de urna” e o transporte de eleitores, dentre outras previstas na Lei nº 9.504/97 (Lei Eleitoral), pois embora não caracterizem crime eleitoral, importam na violação do dever de idoneidade moral que se constitui num dos requisitos elementares das candidaturas;
14.3. Os candidatos que praticarem quaisquer das condutas relacionadas nos itens anteriores, durante e/ou depois da campanha, inclusive no dia da votação, terão cassado seu registro de candidatura ou diploma de posse, sem prejuízo da apuração da responsabilidade civil e mesmo criminal, inclusive de terceiros que com eles colaborem;
14.4. Caberá à Plenária do CMDCA, decidir pela cassação do registro da candidatura ou diploma de posse, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.
15. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:
15.1. Ao final de todo o Processo, CMDCA encaminhará relatório ao Prefeito Municipal, que fará divulgar no Diário Oficial ou em meio equivalente, o nome de 01 (um) titular e dos 05 (cinco) suplentes eleitos para o Conselho Tutelar em ordem decrescente de votação.
16. DA POSSE:
16.1. A posse dos suplentes do Conselho Tutelar, será concedida pelo Presidente do CMDCA local, conforme necessidade, conforme previsto no art. 139, §2º, da Lei nº 8.069/90;
16.2. Os 05 (cinco) suplentes mais votados, ficam à disposição, de modo a assegurar a continuidade no funcionamento do órgão, em caso de férias, licenças ou impedimentos dos titulares.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
17.1. Cópias do presente Edital e demais atos do CMDCA dele decorrentes serão publicadas, com destaque, nos órgãos oficiais de imprensa, no Mural da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr, da Câmara de Vereadores, Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Postos de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal;
17.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Defesa da Criança e Adolescente, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº 004/2002 de 13 de março de 2002 e alterações seguintes.
17.3. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha suplementar previsto para 09/01/2023 objeto deste Edital;
17.4. É facultado aos candidatos, por si ou por meio de representantes credenciados perante o CMDCA, acompanhar toda a tramitação do processo de escolha, incluindo as cerimônias de lacração de urnas, votação e apuração;
17.5. Cada candidato poderá credenciar, até 48 (quarenta e oito) horas antes do pleito, 01 (um) representante por local de votação e 01 (um) representante para acompanhar a apuração dos votos e etapas preliminares do certame;
17.6. Os trabalhos da CMDCA se encerram com o envio de relatório final contendo as intercorrências e o resultado da votação a Promotoria da Vara de Infância da Comarca de Loanda/Pr;
17.7. O descumprimento das normas previstas neste Edital implicará na exclusão do candidato ao processo de escolha.

Publique-se

Encaminhe-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário e Câmara Municipal Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de outubro de 2022

NUBIA VOSS REIS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Cruz de Monte Castelo/PR

CALENDÁRIO REFERENTE AO EDITAL Nº 01/2022 DO CMDCA
ELEIÇÃO SUPLEMENTAR DO CONSELHO TUTELAR 2020/2023 – SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR

Evento	Data
Inscrições na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS (08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas)	17 a 21 de outubro 2022
Análise de pedidos de registro de candidatura pela Comissão Eleitoral	25 a 27 de outubro 2022
Publicação da relação de candidatos inscritos	01 de novembro 2022
Impugnação de candidatura (05 dias)	04 a 09 novembro 2022
Notificação dos candidatos impugnados quanto ao prazo para defesa (05 dias)	10 de novembro de 2022
Oferecimento de Defesa dos candidatos impugnados (05 dias)	14 a 18 de novembro de 2022
Ciência ao Ministério Público	21 de novembro de 2022
Manifestação – Ministério Público (05 dias)	21 a 25 de novembro de 2022
Análise dos pedidos de impugnação dos pedidos de registro de candidatura pela Comissão Eleitoral (05 dias)	28/11 a 02/12 /2022
Notificação dos candidatos impugnados acerca da procedência ou não do pedido de impugnação, quanto ao prazo para recurso ao Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	05/12/2022
Interposição de recurso ao Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Publicação 12 de dezembro 2022
Análise dos recursos ao Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (05 dias)	13 a 16 de dezembro de 2022
Publicação dos Aprovados Para o Pleito - Candidatos Habilitados	20 de dezembro de 2022
Ciência ao Ministério Público	21 de dezembro de 2022
Início do período Eleitoral	22 de dezembro de 2022
Divulgação do local onde será realizada a eleição	22 dedezembro de 2022
Confecção das cédulas de votação	22 de dezembro de 2022
Eleição	09 de janeiro de 2023
Resultado Oficial da Eleição	11/01/2023
Posse e compromisso dos Eleitos	16/01/2023

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:8E6D5E4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO N.º149/2021.

SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO N.º149/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, com Sede à Avenida Paulo Libânio, 700, Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.462.820/0001-02.
Contratado: **ILSO JOSÉ STEFAN-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 17.567.416/0001-99, com sede Rua Portugal, 405, centro, CEP: 87.920-000 na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;
Fundamentação Legal: Fica alterada a cláusula segunda do contrato primitivo, realizando a supressão de alguns itens da planilha original no total de R$ 7.356,22 (sete mil trezentos e cinquenta e seis reais e vinte e dois centavos), conforme planilha anexa ao processo, ficando o valor total da obra em R$ 199.675,54 (cento e noventa e nove mil, seiscentos e setenta e cinco reais e cinqüenta e quatro centavos).

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR EXECUTADO	VALOR A SUPRIMIR	% A REDUZIR
2		**MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS**			
	97896 - SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	0,00	397,76	0,1921%
	PINI 09/2020	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA, 1/2 TIJOLO COMUM, 0,4 x 0,4 x 0,6 M, REVESTIDO INTERNAMENTE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, INCLUSIVE TAMPA	490,34	735,51	0,3553%
	83716 - SINAPI	GRELHA FF 30X90CM, 135KG, P/ CX RALO COM ASSENTAMENTO DE ARGAMASSA CIMENTO/AREIA 1:4 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	0,00	890,08	0,4299%
8		**INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO**			
	97886 - SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	0,00	313,64	0,1515%

	101878 - SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2021	0,00	605,13	0,2923%
	97594 - SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2021	122,96	61,48	0,0297%
	COMP.	INTERRUPTOR SIMPLES EM CONDULETE PVC 3/4	0,00	136,16	0,0658%
	COMP.	DPS CLASSE II A75 V 20KA 3P+N	0,00	284,86	0,1376%
	COMP.	DR 25 A 30MA	0,00	773,45	0,3736%
	COMP.	PLACA COM FURO	0,00	45,54	0,0220%
	COMP.	TERMINAL AEREO EM AÇO GALVANIZADO DN 5/16 COMPRIMENTO DE 350 MM COM BASE DE FIXAÇÃO HORIZONTAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	125,93	629,65	0,3041%
9		**INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS**			
	89512 - SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	2866,11	1.623,70	0,7843%
	89529 - SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2012	241,68	241,68	0,1167%
	89987 - SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	146,96	73,48	0,0355%
	83447 - SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X50 FUNDO BRITA COM TAMPA	0,00	197,23	0,0953%
11		**DIVERSOS (LIMPEZA, ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)**			
	605000C-DER	RAMPA PARA PNE COM PISO TATIL NBR 9050M - MODELO 4 - 5,94 M2	0,00	346,87	0,1675%
		Valor da Supressão		**7.356,22**	3,5532%

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, Tomada de Preço N.º 011/2021.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 06/10/2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:ABD52029

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 09.05/2022 - CONVOCAÇÃO PARA POSSE

EDITAL Nº 09.05/2022 – CONVOCAÇÃO PARA POSSE

Art. 1º O Prefeito de Santa Izabel do Oeste juntamente com a Presidente da Comissão do Teste Seletivo, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a CONVOCAÇÃO da candidata habilitada no Processo Seletivo Nº 09.01/2022, relacionada abaixo, para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste, situada na Rua Canela, esquina com a Rua Angico, 731, Centro, no horário das 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00, até o dia 20/10/2022, munida da respectiva documentação exigida pelo Edital do Teste Seletivo Nº 09.01/2022 e demais documentos em anexo, a fim de prover o cargo temporário em que tenha sido aprovada. A candidata iniciará suas atividades laborativas no dia 21 de outubro de 2022.

PSICÓLOGO

Ordem	Nome	Documento de Identidade	Pontos Tempo de Serviço	Pontos Especialização	Total	Nascimento
01	Tatiane Canivier	9.102.550-7	89	40	129	24/05/1987

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Izabel do Oeste, 13 de outubro de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito

FERNANDA DENES DEBIASI
Presidente da Comissão do Teste Seletivo

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:4C2D902D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 350/2022.
DATA DA REALIZAÇÃO: 11/10/2022.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública estabelecido na Avenida do Rosário, nº 228, Centro Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93 , **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **L DOS SANTOS FERNANDES**, sito à RUA MARECHAL FLORIANO, 2732 - CEP: 85801250 - BAIRRO: Centro CIDADE/UF: Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob nº 40.089.667/0001-27, para **Aquisição de Camisetas destinadas aos alunos das escolas municipais para a participação do PROERD - (Programa educacional de resistência as drogas)**, no valor de ***R$ 2.800,00 (Dois Mil e Oitocentos Reais)*****,** conforme abaixo descrito:

L DOS SANTOS FERNANDES							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CAMISETA POLO EM PIQUET Camisa Polo em Piquet, cor Branca, Manga Curta, com detalhes em verde, com bordado Peito e nas duas Mangas. (tamanhos variados do P, M, G)	Propria	UN	8,00	60,00	480,00
1	2	CAMISETAS EM POLIVISCOSE BRANCA MANGA CURTA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Camiseta em Poliviscose, manga curta, cor Branca, com detalhes em verde, gola redonda, com estampas varias cores na frente, nas duas mangas e nas costas. (Estampas Grandes). (tamanhos variados do 08 ao M) - Proerd	Propria	UN	58,00	40,00	2.320,00
TOTAL							2.800,00

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, onze dias de outubro de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:B61902D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 252/2022

Ref. Licitação Processo inexigibilidade Nº 04/2022.
Ref. Edital de Credenciamento Nº 04/2021.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** JOAO MARCOS DOS SANTOS BORGES 07945570909;
Objeto:
Credenciamento objetivando a Credenciamento de Empresa para Prestação de Serviços de Mão de Obra de Pedreiro, Carpinteiro e Pintor para realização de pequenos reparos/manutenção de imóveis e vias públicas do Município
Valores:

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
LOTE: 001 - Lote 001	1	3716	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO/CARPINTEIRO Prestação de Serviços de Mão de Obra de Pedreiro e Carpinteiro para realização de pequenos reparos/manutenção de imóveis e vias públicas do Município.		M2	1.300,00	125,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	6877	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PINTOR: Prestação de Serviços de Mão de Obra de Pintura Lisa e textura Lisa, em imóveis e vias públicas do Município.		M2	5.000,00	15,00

Prazo de Execução: 31/03/2023.

Prazo de Vigência: 31/03/2023.

Data da Assinatura: 11/10/2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:1538CE70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL RESULTADO PEDIDO ISENÇÃO 001/2022 CONCURSO PUBLICO SANTA MARIA DO OESTE - PR

EDITAL Nº 001/2022
EDITAL RESULTADO PEDIDO DE ISENÇÃO
CONCURSO PÚBLICO – REGIME ESTATUTÁRIO N° 001/2022
A Presidente da Comissão Especial do Concurso Público do município de Santa Maria do Oeste/PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA o EDITAL RESULTADO PEDIDO DE ISENÇÃO**, conforme segue:

Art.1º - Quanto ao indeferimento da isenção, cabe recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste edital.
Parágrafo único. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico https://www.concursosfau.com.br/novo/areacandidato/ no período das **09h00 do dia 13/10/2022 até às 23h59min do dia 14/10/2022**, observando o horário oficial de Brasília-DF.
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Santa Maria do Oeste, 11 de outubro de 2022.

ELIZABETH DA SILVA MUNHOZ
Presidente da Comissão Especal
Portaria 062/2022

EDITAL RESULTADO PEDIDO DE ISENÇÃO
CONCURSO PÚBLICO – REGIME ESTATUTÁRIO N° 001/2022

INSC	CARGO	NOME	SITUAÇÃO
180504	ADVOGADO	ALEXANDRE FERRAZ PIRES DA COSTA	DEFERIDO
180235	ADVOGADO	CARMEN MARIA DA SILVA ANDRÉ	DEFERIDO
180070	ADVOGADO	DANIEL DAMMSKI HACKBART	DEFERIDO
180103	ADVOGADO	DÉBORA BORGES RENGEL	DEFERIDO
180111	ADVOGADO	DIEGO SIMÃO KOSIEDOSKI	DEFERIDO
179942	ADVOGADO	HIGOR KURTZ	DEFERIDO
179968	ADVOGADO	JOYCELAINE GOMES QUADRA PIEREZAN	DEFERIDO
180348	ADVOGADO	LILIAN PAULA DA SILVA	DEFERIDO
180372	ADVOGADO	VINICIUS GABRIEL MEDEIROS SOUZA	DEFERIDO
180292	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ADRIANA VAZ MACHADO	DEFERIDO
180485	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ANA PAULA MATOS BRONICZKI	INDEFERIDO
180526	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	KARINA MAIZA TAUFFER RIBAS	DEFERIDO
180417	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	LUCIANE APARECIDA PAULENA	DEFERIDO
180554	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	RITA SCIBOR	INDEFERIDO
180064	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ROSEANNE CRISTINA HERBERT FARIA	DEFERIDO
180324	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ROSENI APARECIDA DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
180046	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SUELLEN MARIA MENDES LAMPUGNANI	DEFERIDO
180128	AGENTE DA DENGUE	JORGE BARAUNA	INDEFERIDO
180028	ASSISTENTE SOCIAL	ANA SABRINA LAWRYNIUK	DEFERIDO
180606	ASSISTENTE SOCIAL	ANGELICE SILVA MACHADO	DEFERIDO
180281	ASSISTENTE SOCIAL	BRUNA ALMERINDA SANTOS DE CARVALHO	DEFERIDO
180220	ASSISTENTE SOCIAL	ELISA DOS SANTOS RODRIGUES	DEFERIDO
180227	ASSISTENTE SOCIAL	GISELE DATSKO DOS SANTOS LIMA	DEFERIDO
180206	ASSISTENTE SOCIAL	RAFAELA ASSIS BARBOSA DOS SANTOS	DEFERIDO
179973	ASSISTENTE SOCIAL	VERONICA SALETE VIEIRA	DEFERIDO
180426	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CAMILLY SANTOS DA SILVA	DEFERIDO
180001	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	IVANIA DE LORENA	DEFERIDO
180421	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JOSIELE PAOLA DE LIMA SOUSA	DEFERIDO
180077	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MARLI DE FATIMA GUIMARÃES	DEFERIDO
180553	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CAROLINE DOS SANTOS FERREIRA	DEFERIDO
180212	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DENISE GONÇALVES DELGADO	DEFERIDO
180400	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ELICIANE FERNANDES DE LIMA	DEFERIDO
180314	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HELENA MARTINS	DEFERIDO
180138	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JOCELIA DA APARECIDA DA SILVA	INDEFERIDO
180052	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JULIANA ANTUNES DO VALE	INDEFERIDO
180513	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LEO VINYCIUS WOLSKI	DEFERIDO
179956	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LUZIANE GONÇALVES	INDEFERIDO
180409	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MAISA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
180351	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARCIELI IZABEL GUIMARÃES	DEFERIDO
180159	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARIA MATILDE TEIXEIRA	DEFERIDO
180414	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARIA ODETE TURRA	DEFERIDO
180403	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARLI TEREZINHA MARTINS D OLIVEIRA DA SILVA	INDEFERIDO
180419	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MELANY GABRIELLY VIEIRA DE SOUZA	DEFERIDO
180178	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NATALI APARECIDA SANTOS HORSTH	DEFERIDO
180013	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ROSELIA MIRANDA	DEFERIDO
180287	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SIMONE APARECIDA BELTRÃO	DEFERIDO
180085	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	VANIA SOARES	DEFERIDO
180158	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	VIVIANE DE ALMEIDA	DEFERIDO
180244	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZILIANE RIBEIRO DOS SANTOS	DEFERIDO
180174	DENTISTA 20 HORAS	LUANA ASSUNÇÃO DELGADO	DEFERIDO
180179	DENTISTA 40 HORAS	EMILY CRISTINA GHIGGI	INDEFERIDO
180232	ENFERMEIRO	ANGELICA GAWSKI	DEFERIDO
180056	ENFERMEIRO	CLERI DE FATIMA MADUREIRA DE BRITO	DEFERIDO
180137	ENFERMEIRO	GESLAINE DA LUZ PANCHESKI KORPAN	DEFERIDO
180130	ENFERMEIRO	JESIEL DA SILVA SANTOS	DEFERIDO
180236	ENFERMEIRO	RAFAEL RUBENS DE BARROS	DEFERIDO
179962	ENGENHEIRO CIVIL	BRUNO DOS SANTOS	DEFERIDO
180311	ENGENHEIRO CIVIL	DIEGO ALEXANDRE VAZ	DEFERIDO
180243	ENGENHEIRO CIVIL	WILLIAM DEGGERONE	INDEFERIDO
180273	FISIOTERAPEUTA	ANDRESSA PICCOLO	DEFERIDO
180241	FISIOTERAPEUTA	CASSIA DENISE KRAICZY	DEFERIDO
180431	FONOAUDIÓLOGO	STEPHANI BEREZOSKI	DEFERIDO
180328	FONOAUDIÓLOGO	SUZANE APARECIDA PUPO	DEFERIDO
179964	MÉDICO VETERINÁRIO	ÍTALO DANIEL PIEREZAN	DEFERIDO
180162	MÉDICO VETERINÁRIO	JANAINE MOREIRA DOS SANTOS	DEFERIDO
180182	MÉDICO VETERINÁRIO	LUCAS LIMA LUIZ	DEFERIDO

180386	MOTORISTA CATEGORIA B	ADAO MARTINS DOS SANTOS	INDEFERIDO
180049	MOTORISTA CATEGORIA B	ALEX SHANDRE SILVA DOS SANTOS	DEFERIDO
180023	MOTORISTA CATEGORIA B	EMERSON JARDEL MONTAGNA	DEFERIDO
180157	MOTORISTA CATEGORIA B	LUIZ CARLOS ZENZELUK	DEFERIDO
180022	MOTORISTA CATEGORIA C	SILVANO CARVALHO	DEFERIDO
180075	MOTORISTA CATEGORIA D	CARLOS BENEDITO PEREIRA	DEFERIDO
180069	MOTORISTA CATEGORIA D	DHIONATA CARVALHO FARIA	DEFERIDO
180396	MOTORISTA CATEGORIA D	DIONATA ALVES DE MORAES	DEFERIDO
180509	MOTORISTA CATEGORIA D	ELIAS DELGADO	DEFERIDO
180381	MOTORISTA CATEGORIA D	RODRIGO WOUK	INDEFERIDO
180058	PROFESSOR	ADRIANA DE ALMEIDA	DEFERIDO
180469	PROFESSOR	ANGELITA DE CASSIA GARCIA	DEFERIDO
180184	PROFESSOR	CARLA EDUARDA BONIFÁCIO	DEFERIDO
180494	PROFESSOR	CARLA FERRAZ DE LIMA	DEFERIDO
180422	PROFESSOR	CLEMAIR ELEUTERIO SILVEIRA	DEFERIDO
180561	PROFESSOR	CLEONICE DOS SANTOS DA SILVA	DEFERIDO
180087	PROFESSOR	DÉBORA FERNANDA NUNES	DEFERIDO
180376	PROFESSOR	EDILAINE DA SILVA	DEFERIDO
180054	PROFESSOR	ELIANE CRISTINA DO NASCIMENTO	INDEFERIDO
180135	PROFESSOR	GRAZIELA JUSVIAK	INDEFERIDO
180481	PROFESSOR	INDIANARA MELO RUDIAK	DEFERIDO
180181	PROFESSOR	LUCIA BUENO DA SILVA	INDEFERIDO
180249	PROFESSOR	MAIARA ZEGULHAN MAIA	DEFERIDO
180548	PROFESSOR	MARINELMA FLAVIANE DUPCHAK FRYDER	DEFERIDO
179959	PROFESSOR	NEIVA APARECIDA BUCHART	DEFERIDO
180592	PROFESSOR	ODILA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
180221	PROFESSOR	RODRIGO CECHINEL	DEFERIDO
180225	PROFESSOR	SIDINEIA XAVIER DOS REIS CECHINEL	DEFERIDO
180125	PROFESSOR	TAYLA JENIFER DE MATOS	INDEFERIDO
179976	PSICÓLOGO 20 HORAS	DAIANE DE PAULA SANTOS	DEFERIDO
180035	PSICÓLOGO 20 HORAS	FERNANDA SOARES PEREIRA	DEFERIDO
180452	PSICÓLOGO 20 HORAS	MYLENA JACINTY	DEFERIDO
180200	PSICÓLOGO 20 HORAS	PAOLA ROIK MANCINI	DEFERIDO
180566	PSICÓLOGO 20 HORAS	RAISSA DE SOUZA TOSTA	DEFERIDO
180454	PSICÓLOGO 40 HORAS	LORENA ISABELA CARVALHO	DEFERIDO
180448	PSICÓLOGO 40 HORAS	MYLENA JACINTY	DEFERIDO
180383	TÉCNICO DE CONTROLE	ERYKA WOLSKI	DEFERIDO
180295	TÉCNICO DE CONTROLE	JESSICA FERNANDA MOREIRA	DEFERIDO
180116	TÉCNICO DE CONTROLE	MARLI ANTONOWICZ MULLER	DEFERIDO
180398	TÉCNICO DE CONTROLE	MAURO SERGIO DA SILVA	DEFERIDO
179947	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ANA PAULA MACHADO	DEFERIDO
179953	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ARIANE SOCOLOSKI DOS SANTOS	INDEFERIDO
180136	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EMANUELE MACHADO DE CAMPOS WALTERSDOLF	DEFERIDO
180218	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JOICE EMANUELE LEAL DOS SANTOS	DEFERIDO
179944	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	KARINA BUENO DA CUNHA ALVES	DEFERIDO
180322	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARCIA QUEIROZ DOS SANTOS	DEFERIDO
179987	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	THAILA MENDES SANTOS	DEFERIDO

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:DA27A50F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE RESULTADO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 5/2022

EDITAL DE RESULTADO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 5/2022

O presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 30572/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 5/2022
OBJETO: Aquisição de 04 (quatro) inscrições para o curso "OUVIDORIA EM ÓRGÃOS PÚBLICOS IMPLANTAÇÃO COMO FERRAMENTA DE GESTÃO", a ser realizado nos dias 05, 06 e 07 de outubro de 2022, no Município de Curitiba-PR.
CONTRATADO: UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA	1	1	Inscrições para o curso "OUVIDORIA EM ÓRGÃOS PÚBLICOS IMPLANTAÇÃO COMO FERRAMENTA DE GESTÃO", a ser realizado nos dias 05, 06 e 07 de outubro de 2022, no Município de Curitiba-PR.		4,00	1.190,00

VALOR TOTAL R$ 4.760,00 (Quatro Mil, Setecentos e Sessenta Reais)
DATA: 03/10/2022

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI
Presidente da Comissão Licitações

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:F5957763

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PORTARIA 101/2022

PORTARIA N.° 101/2022

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

A Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º - Nos termos do Art. 98 da Lei Municipal 07/1993, conceder Licença-Prêmio ao servidor abaixo relacionado:

Matrícula	Servidor	Admissão	Período	Período de Fluição	Cargo	Lotação
268	Sebastião Ribeiro	01/06/2012	2017-2022	10/10/2022 a 08/11/2022 (30 dias)	Operador de Trator Agrícola	Secr.Agricultura

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE SETEMBRO DE 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

(republicado por conter erros no período da publicação anterior)

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:ADE47068

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 35/2022

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro –CEP: 86240-000 –Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2022
GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 239/2022
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Torna-se pública a **homologação** da Dispensa de Licitação a que se refere o processo administrativo sob o nº 239/2022, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada para Passaporte de Entrada para Parque Aquático, visando oportunizar a vivência de momentos de lazer entra as famílias acompanhadas pelo CRAS E o grupo de idosos que frequentam o Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos,** sendo **adjudicada** as empresas Ratifico, nos termos da justificativa acima, a contratação da empresa **ODY PARK – PARQUE AQUÁTICO LTDA – EPP,** estabelecida à Rodovia Maringá/Igaraçu PR 317, KM 20, s/nº – Zona Rural, CEP: 86.760-000, Iguaraçu – Pr, inscrita no CNPJ nº 06.828.881/0001-10, conforme descrição a seguir:

ODY PARK – PARQUE AQUÁTICO LTDA - EPP					
Nº	QDT	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	50,000	un	PASSAPORTE DE ENTRADA PARA O PARQUE AQUÁTICO LOCALIZADO COM ADISTÂNCIADEATÉ200(DUZENTOS)km DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, INCLUINDO CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, LANCHE DA TARDE ACOMPANHADO DE UM REFRIGERANTE 200 ML (08H00 ÀS 18H00) PARA FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL, NOSSA GENTE PARANÁ OU QUE RECEBEM BPC, QUE SERÃO SELECIONADAS COM BASE NA PARTICIPAÇÃO DAS REUNIÕES MENSAIS SÓCIO-EDUCATIVAS. **ATIVIDADE PREVISTA PARA O DIA 24 DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.**	R$ 116,6667	R$ 5.833,34
2	55,000	un	PASSAPORTE DE ENTRADA PARA O PARQUE AQUÁTICO LOCALIZADO COM ADISTÂNCIADEATÉ200(DUZENTOS)km DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, INCLUINDO CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, LANCHE DA TARDE ACOMPANHADO DE UM REFRIGERANTE 200 ML (08H00 ÀS 18H00) PARA O GRUPO DE IDOSOS QUE FREQUENTAM O CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS. **ATIVIDADE PREVISTA PARA O DIA 27 DE OUTUBRO DE 2022.**	R$ 115,00	R$ 6.3250,00
**Total Geral ----------> **					**R$ 12.158,34**

São Sebastião da Amoreira/PR, 11 de outubro de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:A29F64D6

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2022

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site:
www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2022
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal, Exilaine Gaspar, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a adjudicação por parte do Pregoeiro, **homologa** os procedimentos do **Pregão Presencial nº 90/2022**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para sistema de som, iluminação e cenário para realização do evento em comemoração aos 71 anos de São Sebastião da Amoreira, Pr.,** conforme segue:

Situação: Aceito e Habilitado
Aceito para: A. R. SANTOS E CIA LTDA
CNPJ Nº 08.434.728/0001-33

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	**SISTEMA DE SOM, ILUMINAÇÃO E CENÁRIOS - De 11 a 15 de novembro** • 48 Caixas linearray com as especificações mínimas Sensibilidade (Total) Peak: 145 dB Sensibilidade média: 105,7 dB 1W/1m Potência Total (AES): 1320W Resposta de Frequência: 80Hz - 20KHz Componentes: 2 x 10 + 2 x Drive de Polyimide Impedância: MF 8 Ohms / HF 16 Ohms Dimensões: A314x L840x P407mm Peso: 42Kg • 30 Caixas de sub graves com as especificações mínimas Sensibilidade Peak (calc.): 146 dB Sensibilidade média: 106 dB 1W/1m Potência (AES): 2400W Resposta: 30Hz - 2KHz Alto Falante: 2x18" Impedância: 4 Ohms Peso: 69,3 Kg Dimensões: A995 x L610 x P660mm • 12 retornos para palco com as especificações mínimas Potência: 460W Rms Resposta: 58 Hz - 20K Hz Peso: 17,9 Kg Componentes: 1x12 + 1xDrive • 09 amplificadores para drive com as especificações mínimas Classe D Hi-Fi para sistemas de Áudio de Drives Amplificador 2000 WRMS (NBR IEC 60268-3) Potência Máxima 2 Ohms - 4 X 1500 WRMS Potência Máxima 4 Ohms - 4 X 1000 WRMS Potência Máxima 8 Ohms - 4 x 960 WRMS Distorção Harmônica -10db - Abaixo de 0,02% THD + N 2 Ohms@1KHz -1dB Pot. Max - -0,8% Resposta de Frequência - 20 Hz a 20Khz, +/-0,5 dB Fator de Amortecimento - Maior de 1800 a 8 Ohms -200Hz Ruído - 97 dBA em relação a potência máxima Sensibilidade de Entrada - 775mV RMS Impedância de Entrada - 10KOhms balanceada Limiter Inteligente - +6 dB Conectores de Entrada - 2 XLRF e 2 XLRM Conectores de Saída - Speakon Nl4 Refrigeração - Duto de Alumínio com Ventilação Forçada Proteção - Auto Mute, saída em curto, DC Speaker rádio frequência, térmico Alimentação - 180V a 260V Fonte de Alimentação - Half-Bridge estabilizada Consumo max - 5,5 A Dimensões em mm - A105 x L483 x P470 Gabinete Padrão - 2U Rack Peso - 7 Kg • 09 amplificadores para médios com as especificações mínimas Classe D Hi-Fi para sistemas de Áudio de Médio e Grande Amplificador 8000 WRMS (NBR IEC 60268-3) Especificações Técnicas Potência Máxima 2 Ohms - 4 X 4000 WRMS Potência Máxima 4 Ohms - 4 X 2400 WRMS Potência Máxima 8 Ohms - 4 x 1440 WRMS Distorção Harmônica -10db - Abaixo de 0,02% THD + N 2 Ohms@1KHz -1dB Pot. Max - -0,8% Resposta de Frequência - 20 Hz a 20Khz, +/-0,5 dB Fator de Amortecimento - Maior de 1800 a 8 Ohms -200Hz Ruído - 97 dBA em relação a potência máxima Sensibilidade de Entrada - 775mV RMS Impedância de Entrada - 10KOhms balanceada Limiter Inteligente - +6 dB Conectores de Entrada - 2 XLRF e 2 XLRM Conectores de Saída - Speakon Nl4 Refrigeração - Duto de Alumínio com Ventilação Forçada Proteção - Auto Mute, saída em curto, DC Speaker rádio frequência, térmico Alimentação - 180V a 260V Fonte de Alimentação - Half-Bridge estabilizada Consumo max - 40 A Dimensões em mm - A105 x L483 x P470 Gabinete Padrão - 2U Rack Peso - 10 Kg • 09 amplificadores para graves com as especificações mínimas Classe D Hi-Fi para sistemas de Áudio de Médio e Grande Amplificador 8000 WRMS (NBR IEC 60268-3) Especificações Técnicas Potência Máxima 2 Ohms - 2 X 6000 WRMS Potência Máxima 4 Ohms - 2 X 3400 WRMS Potência Máxima 8 Ohms - 2 x 2440 WRMS Distorção Harmônica -10db - Abaixo de 0,02% THD + N 2 Ohms@1KHz -1dB Pot. Max - -0,8% Resposta de Frequência - 20 Hz a 20Khz, +/-0,5 dB Fator de Amortecimento - Maior de 1800 a 8 Ohms -200Hz Ruído - 97 dBA em relação a potência máxima Sensibilidade de Entrada - 775mV RMS Impedância de Entrada - 10KOhms balanceada Limiter Inteligente - +6 dB Conectores de Entrada - 2 XLRF e 2 XLRM Conectores de Saída - Speakon Nl4 Refrigeração - Duto de Alumínio com Ventilação Forçada Proteção - Auto Mute, saída em curto, DC Speaker rádio frequência, térmico Alimentação - 180V a 260V Fonte de Alimentação - Half-Bridge estabilizada Consumo max - 40 A Dimensões em mm - A105 x L483 x P470 Gabinete Padrão - 2U Rack Peso - 10 Kg • 08 amplificadores para retornos com as especificações mínimas Classe D Hi-Fi para sistemas de Audio de Médio e Grande Amplificador 4000 WRMS (NBR IEC 60268-3) Potência Máxima 2 Ohms - 2 X 2000 WRMS Potência Máxima 4 Ohms - 2 X 1200 WRMS Potência Máxima 8 Ohms - 2 x 720 WRMS Distorção Harmônica -10db - Abaixo de 0,02% THD + N 2 Ohms@1KHz -1dB Pot. Max - -0,8% Resposta de Frequência - 20 Hz a 20Khz, +/-0,5 dB Fator de Amortecimento - Maior de 1800 a 8 Ohms -200Hz Ruído - 97 dBA em relação a potência máxima Sensibilidade de Entrada - 775mV RMS Impedância de Entrada - 10KOhms balanceada Limiter Inteligente - +6 dB Conectores de Entrada - 2 XLRF e 2 XLRM Conectores de Saída - Speakon Nl4 Refrigeração - Duto de Alumínio com Ventilação Forçada Proteção - Auto Mute, saída em curto, DC Speaker rádio frequência, térmico Alimentação - 180V a 260V Fonte de Alimentação - Half-Bridge estabilizada Consumo max - 21,8 A Dimensões em mm - A105 x L483 x P470 Gabinete Padrão - 2U Rack Peso - 9 Kg • 05 processador digitais para palco, para P.A com as especificações mínimas Entradas analógicas: Número de entradas: (2) Entradas de linha. (1) Entrada de microfone RTA. Conectores: (2) Entradas de linha XLR fêmea, entrada de microfone XLR RTA Tipo: Balanceado eletronicamente/Filtrado RF Impedância: > 40 k O Nível máximo de linha de entrada: +30 dBu com pontes de entrada em posição +30 (+22 dBu a partir de fábrica) CMRR: > 45 dB Tensão fantasma do microfone RTA: +15 VDC RTA Mic EIN: <-110 dBu, 22 Hz -22 kHz, 150 ohm Saídas analógicas: Número de saídas: (6) Saídas de linha. Conectores: XLR macho Tipo: Balanceado eletronicamente, filtrado RF Impedância: 120 ohms Nível máximo de saída: +22 dBu Atraso de alinhamento: Total de 2,7 segundos disponível para alocação entre todos os módulos de atraso (1,3 segundos de tempo de atraso máximo) Desempenho A/D: Tipo: Sistema de conversão dbx do tipo IV Faixa dinâmica: >107 dB sem peso, >110 dB A-com peso Faixa dinâmica do tipo IV: 123 dB com material temporário, peso A, 22 kHz BW 121 dB com material temporário, sem peso, 22 kHz BW 115 dB normal com material de programa, peso A, 22 kHz BW Taxa de amostragem: 48 kHz Desempenho D/A: Faixa dinâmica: 112 dB peso A, 110 dB sem peso Desempenho do sistema: Faixa dinâmica: 110 dB sem peso, >107 dB com peso, THD+N: 0,002% normal em ganho de entrada de +4 dBu, 1 kHz, 0 dB Resposta de freqüência: 20 Hz – 20 kHz, +/- 0,5 dB Linha cruzada entre os canais: >110 dB, 120 dB normal Entrada para saída de linha cruzada: >100 dB Fonte de alimentação: Tensão de operação: Modelo doméstico: 100 a 120 VAC 50/60 Hz - Modelo EU: 220 a 240 VAC 56/60 Hz, Exigências de alimentação: 25 Watts. Dados físicos: Peso: 5,5 lbs. (2,5 kg) Peso de transporte 7 lbs. (3,18 kg) Dimensões • 02 equalizadores com 31 bandas analógicos de qualidade. • 04 mesa digital com 48 canais e 24 auxiliares, gates, compresores, efeitos e equalizadores. (Opções de mesa: no mínimo 01 mesa PM5DRH, 01 MIX RACK com 3 DSP, 01 VI 3000 Soundcraft, e 01 MIDAS PRO 2. • 02 multicabo com no mínimo 56 vias ,70metros de comprimento, comespliter de 10 metros em perfeito estado de funcionamento. • 60 pedestais grandes para microfones • 65 microfones variados para microfonação de banda.	05	Diárias	R$ 15.400,00	R$ 77.000,00

	• 30 praticáveis estrutura em alumínio 2x1 e opção de ajuste de altura até 20 cm a 1 metro. • 04 caixas 2 vias com no mínimo 01 drive e 2 falantes de 15 polegadas potência total 1500 wtsrms para side. • 06 microfones sem fio UHF longo alcance com antenas 2 antenas. • 240 metros de estrutura treliça Q-30 em alumínio linha pesada para elevação do sistema de sonorização, PA e Outfill. • 60 metros de estruturas Q-50. • 14 bases em alumínio linha pesada Q-30. • 10 sleve em alumínio linha pesada Q-30. • 18 talhas de carga com corrente de 6 metros e capacidade de 1 tonelada cada. • 03 manPower com capacidade mínima de 600 amperes por fase, com 48 tomadas em 220 volts, 48 tomadas em 110 volts e 10 tomadas 2P mais t com capacidade de 16 amperes cada. • Todo o cabeamento necessário para ligação e funcionamentos do sistema de áudio • 02 técnicos de áudio responsável para a operação do sistema • 03 auxiliares técnicos de áudio • 02 notebooks para execução de músicas e demais necessidades. • 01 técnico de iluminação • 02 auxiliares técnicos de iluminação **ILUMINAÇÃO** • 12 canhões em alumínio lâmpada par 64; • 01 console de iluminação DMX MA Wing com comandfader com 02 telas touch • 01 console de iluminação MA grand Ma2 light • 48 moves bem 15r DMX; • 12Moving Head Spot 1200. • 60 canhões de LED 5 wts RGBWA; • 16 strobo LED com no mínimo 3000wts; • 03 canhão seguidor com lâmpada 17 R; • 12 mini-brut com 4 lâmpadas cada; • 02 ManPower para luz com 96 tomadas em 220V e 48 canais Dimmer DMX; • 26 Move WASH LED 350 Watts com Zoom; • 16 COB LED com Bandô branco quente, branco frio, com no mínimo 200 Watts; • 18 Elipsoidal com facas e íris com no mínimo 650 Watts; • 04 máquina de fumaça DMX 2000 Watts; • 04 ventiladores para dispersão de fumaça cênica; • 30 metros de passa-cabo com no mínimo 4 canaletas de 40x40 mm; • Todo cabeamento necessário para funcionamento do sis • 02 maim Power com 600 amperes de capacidade cada com chave. • 05 racks dimmer com 12 canais cada de 4000 wts por canasl • 06 pro power com 24 tomadas cada. • 24 ribaltas outdoor led de 15wts. • 04 cachões seguidores 17 r. **PAINEL DE LED** • 90 metros de painel de LED Outdoor resolução mínima P5, 01 processadora com opção de entradas HDMI, VGA e Vídeo, 01 computador compatível com o sistema, 01 operador responsável e cabeamento necessário para funcionamento do sistema; • Estrutura para elevação do mesmo, talhas, cintas, catracas e cabeamento necessário. **SISTEMA DE BACKLINE** • 01 bateria completa Tama, Yamaha, pearl, DW... , 3 tons, 4 estantes de pratos, bumbo, 2 surdos e ferragem completa; • 02 amplificadores Fender Twin; • 02 amplificadores Marshall JCM-900 com 02 caixas; • 01 amplificador GK-800 com uma caixa com 04 alto falantes 10” e uma caixa com alto falante de 15”; • 01 amplificador Hartek com uma caixa com 04 alto falantes 10” e uma caixa com alto falante de 15”; • 01 amplificador Jazz Chorus 120, Japonês; • Sistema com 16 vias de fones com cabos para monitoração de bandas; • 04 in earsennheiser sem fio ***Despesa de transporte, estadia e alimentação por conta do contratante.**tema de iluminação.				
TOTAL GLOBAL:					**R$ 77.000,00**

São Sebastião da Amoreira, 10 de outubro de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:BB7453FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 258/2022

DECRETO Nº 258/2022.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 50.000,00(Cinquenta mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1284/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 50.000,00(Cinquenta mil reais).

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
09	SECRETARIA DE SAUDE	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2120	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000,00
	SUBTOTAL	**50.000,00**
	TOTAL	**50.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e Lei Municipal nº 1284/2021.

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL	50.000,00
	TOTAL	**50.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 11 de outubro de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:62D00BA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 591/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS **- CNPJ 77.778.736/0001-10 -**
Rua Prefeito Daniel Jorge, 700 - CEP 84220-000 - CX. POSTAL: 14 - SENGÉS - PR
Fone (43) 3567 – 3058

REPUBLICADO

AUTÓGRAFO DE LEI N.º 591/2022

SÚMULA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2023, compreendendo:
I – o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades
da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;
II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Direta e Indireta a ele vinculados, bem como Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;
III - o Orçamento de Investimento das Empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.
CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I
Da Estimativa da Receita
Art. 2º A Receita Orçamentária é estimada, no mesmo valor da Despesa, em R$ 78.475.013,00 (SETENTA E OITO MILHÕES, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO MIL, TREZE REAIS).

Art. 3º A estimativa da receita por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
1 – RECEITAS CORRENTES	**78.175.013,00**
Impostos Taxas e Contribuição de Melhoria	8.577.000,00
Receita de Contribuições	1.022.500,00
Receita Patrimonial	1.201.300,00
Receita de Serviços	3.000,00
Transferências Correntes	68.970.000,00
Outras Receitas Correntes	401.213,00
2 – RECEITAS DE CAPITAL	**500.000,00**
Alienação de Bens	300.000,00
TOTAL	**78.475.013,00**

Seção II
Da Fixação da Despesa
Art. 4º A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R$ 78.475.013,00 (SETENTA E OITO MILHÕES, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO MIL, TREZE REAIS), apresenta o seguinte desdobramento:

GRUPO DE DESPESA	TOTAL
3. DESPESAS CORRENTES	**71.243.977,00**
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	35.258.077,00

3.2 – Juros e encargos da divida	700.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	35.285.900,00
4. DESPESAS DE CAPITAL	**6.446.286,00**
4.1 – Investimentos	5.946.286,00
4.2 – Amortização da Dívida/refinanciamento	500.000,00
9.9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**784.750,00**
TOTAL	**78.475.013,00**

Art. 5º Integram esta Lei, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários.

Seção III
Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares
Art. 6º Ficam autorizados:
I – Ao Poder Executivo, mediante Decreto, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 20 % da sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de dotações orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes de:
a) anulação parcial ou total de suas dotações;
II – Ao Poder Legislativo, mediante Resolução da Mesa Diretora da Câmara, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 20% de sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de suas dotações orçamentárias, desde que sejam indicados, como recursos, a anulação parcial ou total de dotações do próprio Poder Legislativo.
§ 1º As autorizações de que tratam os incisos I e II do caput abrangem também as programações que forem incluídas na Lei Orçamentária através de créditos especiais.
§ 2º Não integram os limites de abertura de créditos suplementares aqueles decorrentes de excesso de arrecadação do exercício e superávit financeirodo exercício anterior, ficando autorizada a abertura de créditos suplementares com os referidos recursos.
Art. 7º Além dos créditos suplementares autorizados no inciso I e no §2 do artigo 6º, fica o Poder Executivo também autorizado a abrir créditos suplementares, sem integrar os limites de suas respectivas aberturas, despesas destinadas a atender:
I — insuficiências de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 31 — Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;
II — despesas decorrentes de sentenças judiciais, amortização, juros e encargos da dívida;
III — despesas financiadas com recursos provenientes de operações de crédito, alienação de bens e transferências voluntárias da União e do Estado.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS
Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.
Art. 9º As transferências financeiras destinadas à Câmara Municipal serão disponibilizadas até o dia 20 de cada mês.
Art. 10 O Prefeito Municipal, nos termos do que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderá adotar mecanismos para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas.
Art. 11 Ficam automaticamente atualizados, com base nos valores desta Lei, o montante previsto para as receitas, despesas, resultado primário e resultado nominal previstos no demonstrativo referidos nas Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023.

Parágrafo único. Para efeito para efeitos de avaliação do cumprimento das metas fiscais na audiência pública prevista no art. 9o, § 4o, da LC nº 101/2000, as receitas e despesas realizadas, bem como o resultado primário apurado serão comparados com as metas ajustadas nos termos do caput deste artigo.

Art. 12 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 06-10-2022, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 06 de Outubro de 2022.

CELSO ROMUALDO DOS SANTOS
1º Secretário

HILLEBRAND DE BOER
Presidente

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:4458D7F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO CAVALARI - MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA - ME

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	72/2022
b) Licitação Nrº :	63/2022
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	03/10/2022
e) Objeto da Licitação :	Registro de Preços para futura aquisição de Peças e serviços, destinados à manutenção de veículos e máquinas do Município, Policia Militar e Polícia Civil

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CAVALARI - MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 08.029.343/0001-90

LOTE 11 - MÁQUINAS PESADAS - NEW HOLLAND
Valor Total do Lote: 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais)

Item	Especificação	Unidade	Valor	Desconto
1	Peças – Tabela do Fabricantes ou média de 3 orçamentos	UNID	R$ 87.000,00	70%
3	SERVIÇOS DE MANUTENSÃO ELETRICA - Valor da Hora de referência R$ 125,00 – Tabela Tempária Sindirepa	Horas	R$ 16.000,00	55%
4	SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA - Valor da Hora de referência R$ 124,17 – Tabela Tempária Sindirepa	Horas	R$ 9.000,00	52%
5	SERVIÇOS DE SOLDA - Valor da Hora de referência R$ 128,00 – Tabela Tempária Sindirepa	Horas	R$ 12.000,00	55%

LOTE 14 - MÁQUINAS PESADAS - JCB
Valor Total do Lote: 37.000,00 (trinta e sete mil reais)

Item	Especificação	Unidade	Valor	Desconto
1	Peças – Tabela do Fabricantes ou média de 3 orçamentos	UNID	R$ 25.000,00	71%
3	SERVIÇOS DE MANUTENSÃO ELETRICA - Valor da Hora de referência R$ 125,00 – Tabela Tempária Sindirepa	Horas	R$ 5.000,00	55%
4	SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA - Valor da Hora de referência R$ 124,17 – Tabela Tempária Sindirepa	Horas	R$ 2.000,00	60%
5	SERVIÇOS DE SOLDA - Valor da Hora de referência R$ 128,00 – Tabela Tempária Sindirepa	Horas	R$ 5.000,00	50%

LOTE 17 - MÁQUINAS PESADAS - TRAMONTINI
Valor Total do Lote: 19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos reais)

Item	Especificação	Unidade	Valor	Desconto
1	Peças – Tabela do Fabricantes ou média de 3 orçamentos	UNID	R$ 14.000,00	30%
3	SERVIÇOS DE MANUTENSÃO ELETRICA - Valor da Hora de referência R$ 125,00 – Tabela Tempária Sindirepa	Horas	R$ 4.000,00	58%
4	SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA - Valor da Hora de referência R$ 124,17 – Tabela Tempária Sindirepa	Horas	R$ 1.000,00	55%
5	SERVIÇOS DE SOLDA - Valor da Hora de referência R$ 128,00 – Tabela Tempária Sindirepa	Horas	R$ 400,00	40%

Valor Total Homologado- R$ 180.400,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 07 de outubro de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:0EEDCD9E

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO SOUZA & BARACO LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	72/2022
b) Licitação Nrº :	63/2022
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	03/10/2022
e) Objeto da Licitação :	Registro de Preços para futura aquisição de Peças e serviços, destinados à manutenção de veículos e máquinas do Município, Policia Militar e Polícia Civil

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: SOUZA & BARACO LTDA
CNPJ/CPF: 01.375.612/0001-21

LOTE 1 - CHEVROLET - VEÍCULOS LEVES
Valor Total do Lote: 5.012,80 (cinco mil e doze reais e oitenta centavos)

Item	Especificação	Unidade	Valor	Desconto
6	ÓLEO LUBRIFICANTE - Tabela Audatex	LITRO	R$ 5.012,80	55%

LOTE 2 - FIAT - VEÍCULOS LEVES
Valor Total do Lote: 24.990,00 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa reais)

Item	Especificação	Unidade	Valor	Desconto
1	Peças – Tabela Audatex	UNID	R$ 23.100,00	65%
6	ÓLEO LUBRIFICANTE - Tabela Audatex	LITRO	R$ 1.890,00	55%

LOTE 3 - FORD - VEÍCULOS MÉDIO - A DIESEL
Valor Total do Lote: 12.417,20 (doze mil, quatrocentos e dezessete reais e vinte centavos)

Item	Especificação	Unidade	Valor	Desconto
1	Peças – Tabela Audatex	UNID	R$ 12.000,00	55%
6	ÓLEO LUBRIFICANTE - Tabela Audatex	LITRO	R$ 417,20	55%

LOTE 4 - HONDA (MOTOCICLETA) - VEÍCULOS LEVES
Valor Total do Lote: 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)

Item	Especificação	Unidade	Valor	Desconto
3	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELETRICA - Valor da Hora de referência R$ 94,29 – Tabela Tempária Sindirepa	Horas	R$ 4.500,00	35%
6	ÓLEO LUBRIFICANTE - Tabela Audatex	LITRO	R$ 1.800,00	55%

LOTE 6 - CAMINHÕES - VOLKSWAGEN - VEÍCULOS PESADOS
Valor Total do Lote: 1.668,80 (um mil, seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos)

Item	Especificação	Unidade	Valor	Desconto
6	ÓLEO LUBRIFICANTE - Tabela Audatex	LITRO	R$ 1.668,80	55%

LOTE 7 - CAMINHÕES - DODGE - VÍCULOS PESADOS
Valor Total do Lote: 1.834,40 (um mil, oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos)

Item	Especificação	Unidade	Valor	Desconto
4	SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA - Valor da Hora de referência R$ 135,72 – Tabela Tempária Sindirepa	Horas	R$ 1.000,00	40%
6	ÓLEO LUBRIFICANTE - Tabela Audatex	LITRO	R$ 834,40	55%

LOTE 8 - CAMINHÕES - FORD - VEÍCULOS PESADOS
Valor Total do Lote: 7.575,00 (sete mil, quinhentos e setenta e cinco reais)

Item	Especificação	Unidade	Valor	Desconto
6	ÓLEO LUBRIFICANTE - Tabela Audatex	LITRO	R$ 7.575,00	55%

LOTE 9 - CAMINHÕES - MERCEDES BENS - VEÍCULOS PESADOS
Valor Total do Lote: 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais)

Item	Especificação	Unidade	Valor	Desconto
4	SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA - Valor da Hora de referência R$ 135,72 – Tabela Tempária Sindirepa	Horas	R$ 5.000,00	30%
6	ÓLEO LUBRIFICANTE - Tabela Audatex	LITRO	R$ 9.300,00	55%

LOTE 10 - CAMINHÕES - IVECO - VEÍCULOS PESADOS
Valor Total do Lote: 5.000,00 (cinco mil reais)

Item	Especificação	Unidade	Valor	Desconto
6	ÓLEO LUBRIFICANTE - Tabela Audatex	LITRO	R$ 5.000,00	55%

LOTE 20 - VEÍCULOS PESADOS - VOLARE
Valor Total do Lote: 4.170,00 (quatro mil, cento e setenta reais)

Item	Especificação	Unidade	Valor	Desconto
6	ÓLEO LUBRIFICANTE - Tabela Audatex	LITRO	R$ 4.170,00	55%

LOTE 21 - VEÍCULOS PESADOS - IVECO
Valor Total do Lote: 2.936,00 (dois mil, novecentos e trinta e seis reais)

Item	Especificação	Unidade	Valor	Desconto
6	ÓLEO LUBRIFICANTE - Tabela Audatex	LITRO	R$ 2.936,00	55%

LOTE 22 - VEÍCULOS PESADOS - MERCEDES BENS - ONIBUS
Valor Total do Lote: 2.502,00 (dois mil, quinhentos e dois reais)

Item	Especificação	Unidade	Valor	Desconto
6	ÓLEO LUBRIFICANTE - Tabela Audatex	LITRO	R$ 2.502,00	55%

LOTE 23 - VEÍCULOS PESADOS - VOLKSWAGEN - ONIBUS
Valor Total do Lote: 1.668,00 (um mil, seiscentos e sessenta e oito reais)

Item	Especificação	Unidade	Valor	Desconto
6	ÓLEO LUBRIFICANTE - Tabela Audatex	LITRO	R$ 1.668,00	55%

LOTE 27 - VEÍCULOS MITSUBISHI - VEÍCULO MÉDIO - A DIESEL
Valor Total do Lote: 834,40 (oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos)

Item	Especificação	Unidade	Valor	Desconto
6	ÓLEO LUBRIFICANTE - Tabela Audatex	LITRO	R$ 834,40	55%

LOTE 29 - VEÍCULOS MÉDIOS VOLKSWAGEN
Valor Total do Lote: 1.317,20 (um mil, trezentos e dezessete reais e vinte centavos)

Item	Especificação	Unidade	Valor	Desconto
5	SERVIÇOS DE SOLDA - Valor da Hora de referência R$ 111,67 – Tabela Tempária Sindirepa	Horas	R$ 900,00	15%
6	ÓLEO LUBRIFICANTE - Tabela Audatex	LITRO	R$ 417,20	55%

LOTE 30 - CORTADOR DE GRAMA HUSQVARNA - VEÍCULOS LEVES
Valor Total do Lote: 3.000,00 (três mil reais)

Item	Especificação	Unidade	Valor	Desconto
6	ÓLEO LUBRIFICANTE - Tabela Audatex	LITRO	R$ 3.000,00	55%

Valor Total Homologado- R$ 95.525,80

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 07 de outubro de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:4FBABCFD

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO EXO COMPANY PARTICIPACOES LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	78/2022
b) Licitação Nrº :	69/2022
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	06/10/2022
e) Objeto da Licitação :	Contratação de empresa especializada em locação palco, tendas, gerador, gradil e camarim, para uso no evento de Réveillon 2022/2023 do município de Sertanópolis.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: EXO COMPANY PARTICIPACOES LTDA
CNPJ/CPF: 21.061.770/0001-14

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Locação de Palco 12x08 profissional - Conforme Termo de Referência.	serv	1	R$ 8.386,66	R$ 8.386,66
2	Locação de Camarim octanorm de 5x5m - Conforme Termo de Referência.	serv	2	R$ 6.315,00	R$ 12.630,00
3	Locação de Tendas pirâmides 10x10 - Conforme Termo de Referência.	serv	1	R$ 1.547,99	R$ 1.547,99
4	Locação de Tendas pirâmides 5x5 - Conforme Termo de Referência.	serv	2	R$ 638,49	R$ 1.276,98
5	Locação de Grade de Proteção para eventos (Gradil), com 3 pés, 1,20 m x 2,20m. Conforme Termo de Referência.	PÇ	96	R$ 24,42	R$ 2.344,32

Valor Total Homologado- R$ 26.185,95

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 11 de outubro de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:66540F72

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO MUNDIAL FOGOS LTDA - ME

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	78/2022
b) Licitação Nrº :	69/2022
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	06/10/2022
e) Objeto da Licitação :	Contratação de empresa especializada em locação palco, tendas, gerador, gradil e camarim, para uso no evento de Réveillon 2022/2023 do município de Sertanópolis.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MUNDIAL FOGOS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 07.203.347/0001-80

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
6	Locação de Gerador de energia 260KVAS Marca: Stemac / Caterpillar	serv	1	R$ 8.500,00	R$ 8.500,00

Valor Total Homologado- R$ 8.500,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 11 de outubro de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:BE1E8C37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 062/2022 11/10/2022

DECRETO Nº 062/2022
11/10/2022

SUMULA Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2.022.

O Prefeito do Município de Sulina, Estado do Paraná, Senhor **PAULO HORN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1076/2021, de 28 de outubro de 2021.

DECRETA

Artigo 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Programa do Município de Sulina, para o exercício financeiro de 2022, de acordo com o art. 43, incisos II e III da Lei 4.320/64, no valor de **R$ 485.953,56 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, novecentos e cinqüenta e três reais e cinqüenta e seis centavos)** destinado a dar cobertura as despesas a serem realizadas conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0400	**SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**		
0401	Departamento De Educação		
12.361.0007.2.011000	Transporte Escolar		
3.3.90.33.00.00 (125)	Passagens e Despesas com Locomoção	103	20.000,00
3.3.90.33.00.00 (126)	Passagens e Despesas com Locomoção	885	17.000,00
3.3.90.33.00.00 (127)	Passagens e Despesas com Locomoção	124	23.300,00
12.365.0007.2.012000	Manutenção do Ensino Infantil		
4.4.90.51.00.00 (144)	Obras e Instalações	103	67.000,00
0402	Departamento De Cultura		
13.392.0009.2.015000	Manutenção das Atividades Culturais		
3.3.90.31.00.00 (149)	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportiva e Outras	000	2.800,00
0500	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL**		
0501	Departamento do FMAS		
08.244.0016.2.023000	Fundo Municipal de Assistência Social		
3.1.71.70.00.00 (192)	Rateio pela Participação em Consórcio Público	000	15.000,00
08.244.0028.2.055000	Auxílio a Estudantes		
3.3.90.18.00.00 (221)	Auxílio Financeiro a Estudantes	000	40.000,00
0600	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
0602	Departamento de Pronto Atendimento e Saúde Preventiva		
10.301.0018.2.029000	Atenção Básica		
4.4.90.52.00.00 (1470)	Equipamentos e Material Permanente	905	853,56
0700	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PU**		
0701	Departamento de Viação e Serviços Rodoviários		

26.782.0021.2.039000	Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais		
3.3.90.30.00.00 (341)	Material de Consumo	504	300.000,00
TOTAL.....			**485.953,56**

Artigo 2º - Os recursos para cobertura da alteração da meta fiscal de que trata o presente Decreto, são decorrentes dos recursos abaixo especificados:
I Por Anulação Parcial e/ou Total de Dotações Fixadas na Lei Orçamentária Anual, de acordo com o art. 43, inciso III, da Lei 4.320/64:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0400	**SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**		
0401	Departamento De Educação		
12.361.0007.2.011000	Transporte Escolar		
3.3.90.30.00.00 (124)	Material de Consumo	124	13.300,00
3.3.90.39.00.00 (134)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	124	10.000,00
3.3.90.39.00.00 (133	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	885	17.000,00
3.3.90.46.00.00 (135)	Auxílio Alimentação	103	20.000,00
12.365.0007.2.012000	Manutenção do Ensino Infantil		
3.1.90.11.00.00 (138)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	103	55.000,00
3.1.90.13.00.00 (139)	Contribuições Patronais	103	12.000,00
0500	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL**		
0501	Departamento do FMAS		
08.244.0016.2.023000	Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.33.00.00 (204)	Passagens e Despesas com Locomoção	000	10.000,00
3.3.90.93.00.00 (213)	Indenizações e Restituições	000	4.000,00
4.4.90.51.00.00 (214)	Obras e Instalações	000	10.000,00
08.244.0028.2.055000	Auxílio a Estudantes		
3.3.90.46.00.00 (225)	Auxílio Alimentação	000	2.760,00
3.3.90.93.00.00 (226)	Indenizações e Restituições	000	8.000,00
0502	Departamento do FMDCA		
08.243.0013.6.002000	Fundo Municipal da Criança e Adolescente		
3.3.90.30.00.00 (237)	Material de Consumo	000	11.000,00
3.3.90.36.00.00 (238)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	000	8.000,00
3.3.90.39.00.00 (239)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	1.240,00
0700	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PU**		
0701	Departamento de Viação e Serviços Rodoviários		
26.782.0021.2.039000	Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais		
4.4.90.51.00.00 (349)	Obras e Instalações	504	100.000,00
4.4.90.52.00.00 (351)	Equipamentos e Material Permanente	504	200.000,00
0900	**SECRETARIA MUNICIPAL, INDUSTRIA, COMERCÍO E TURISMO**		
0901	Departamento de Turismo		
23.695.0025.2.045000	Desenvolvimento Turístico		
3.3.90.39.00.00 (402)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	2.800,00
TOTAL.....			**485.100,00**

– **II –** Por Estimativa e Excesso de Arrecadação de Receitas, de acordo com o art. 43, inciso II, da Lei 4.320/64

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.3.2.1.01.0.1.0.1.00 (154)	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	905	853,56
TOTAL.....			**853,56**

Artigo 3º - Determina ainda alterações nas metas físicas e financeiras da Lei nº 1061, de 10 de junho de 2021 – Plano Plurianual (PPA) e Lei nº 1069, de 02 de setembro de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2022, nas ações correspondentes deste Decreto, conforme Lei nº 1076/2021, art. 7º.
Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 11 de outubro de 2022; 36º da Emancipação e 32º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e publique-se

Em 11 de outubro de 2022.

PUBLICADO EM 12/10/2022, EDIÇÃO _____ PÁGINAS _____, DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ
PUBLICADO EM 12/10/2022, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____, DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:68E16F04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO EDITAL N°. 002/2022 - EDITAL Nº 10/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROVA PRÁTICA PARA O CONCURSO PÚBLICO nº. 002/2022

O Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e considerando o Edital de Abertura nº 02/2022,

TORNA PÚBLICO: Fica divulgada a convocação da prova prática para o Concurso Público – Edital de Abertura 002/2022:

DATA: 16/10/2022
CARGO: AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL.
LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL ADRIANO FRANCO
ENDEREÇO: RUA ANGELO MOLINA, 593, BAIRRO CENTRO

1. Para o cargo de **Agente de Apoio ao Cuidado Infantil**, serão avaliados os seguintes pontos:
i) Organização (nesse item será avaliado se o candidato possui organização na execução da(s) atividade(s) proposta, ou seja, se realiza na ordem/estrutura correta ou a atividade que lhe foi solicitada apresenta a estrutura correta);
ii) Produtividade (nesse item será avaliado se o candidato possui rendimento de execução da atividade que lhe foi proposta);
iii) Técnica/aptidão/eficiência (nesse item será avaliado se o candidato possui habilidade/técnica/conhecimento para execução da(s) atividade(s) proposta);
iv) Produto Final Correto (neste item será avaliado se o candidato entrega o produto final com qualidade, ou seja, se a atividade que foi solicitada ao mesmo atingiu o objetivo proposto).

PONTUAÇÃO

Item Avaliado	Avaliação/Pontuação				
	Atingiu Plenamente 100%	Atingiu Parcialmente 75%	Atingiu Parcialmente 50%	Atingiu Parcialmente 25%	Não atingiu 0%
I	20,00	15,00	10,00	5,00	0,00
Ii	20,00	15,00	10,00	5,00	0,00
Iii	20,00	15,00	10,00	5,00	0,00
Iv	40,00	30,00	20,00	10,00	0,00
Pontuação Máxima	100,00	75,00	50,00	25,00	0,00

INSC	NOME	CARGO	DATA	HORÁRIO FECHAMENTO PORTÃO
100724	ADRIANA DA SILVA MOREIRA	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	16/10/2022	13:00 Hrs
100584	ALAINE JOANI	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	16/10/2022	13:00 Hrs
100811	ALANA SILVEIRA DA LUZ SANTINI	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	16/10/2022	13:00 Hrs
101128	ALINE DA SILVA SANTOS	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	16/10/2022	13:00 Hrs
101053	ALINE FADEL ROMÃO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	16/10/2022	13:00 Hrs
100819	ANA BEATRIZ DA SILVA MOURA	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	16/10/2022	13:00 Hrs
100507	ANDRÉ LUIS DE OLIVEIRA	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	16/10/2022	13:00 Hrs
100539	ANGELICA PEREIRA PITA DA SILVA	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	16/10/2022	13:00 Hrs
100909	ARACELES PEREIRA DE ANDRADE	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	16/10/2022	13:00 Hrs
101455	BRENDA TAYNARA COCATTI MORAES	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	16/10/2022	13:00 Hrs
100823	BRUNA CRISTINA SCHELBAUER	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	16/10/2022	13:00 Hrs
101234	CAMILA SEVERINO DA SILVA	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	16/10/2022	13:00 Hrs
100668	CLAUDIA PORFIRIO BARRETO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	16/10/2022	13:00 Hrs
101350	DAIANE JOICE DA SILVA	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	16/10/2022	13:00 Hrs
101173	DAIANE MARQUES PEREIRA SOARES	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	16/10/2022	13:00 Hrs
100968	DANIELI SCHIABELLE NASCIMENTO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	16/10/2022	13:00 Hrs
101219	DANIELI STEFANI GRISOSTE FILIPINI	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	16/10/2022	13:00 Hrs
101245	DELAINE NAIARA FAGUNDES	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	16/10/2022	13:00 Hrs
101098	DENISE MANTOVANI ROMERO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	16/10/2022	13:00 Hrs
101511	DIESSI CRIS BRAGA DE SOUZA	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	16/10/2022	13:00 Hrs
100423	EDILAINE ACÁCIA APOLINÁRIO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	16/10/2022	13:00 Hrs
101460	EDILAINE APARECIDA DA SILVA	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	16/10/2022	13:00 Hrs
100885	EDINEA APARECIDA DA SILVA	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	16/10/2022	13:00 Hrs
100618	EDUARDA LECHINSKI TIMOTEO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	16/10/2022	13:00 Hrs
100555	ELIANA MARQUES	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	16/10/2022	13:00 Hrs
100688	ELISANDRA RAFAELA POSSE PEREIRA	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	16/10/2022	13:00 Hrs
101278	ELIZANGELA ANDREA DA SILVA	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	16/10/2022	13:00 Hrs
101833	ESTEFANI FARIA DA SILVA	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	16/10/2022	13:00 Hrs
100500	FRANCIENE ALINE MORAES DA SILVA	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	16/10/2022	13:00 Hrs
101786	GABRIELA APARECIDA FIGUEIRA	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	16/10/2022	13:00 Hrs
101320	GABRIELE FALAVIGNA	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	16/10/2022	13:00 Hrs
100776	GABRIELI CRISTINI DOS SANTOS	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	16/10/2022	13:00 Hrs
101256	GABRIELLY OLIVEIRA ALVES	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	16/10/2022	13:00 Hrs
100820	GEISE KELY DOS SANTOS	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	16/10/2022	13:00 Hrs
101065	GEOVANA SILVA SOUZA DE PAULA	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	16/10/2022	13:00 Hrs
101837	HELOÍSA RAFAELA ROSOLEN	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	16/10/2022	13:00 Hrs
100905	ISABELA ALVES MARTINS	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	16/10/2022	13:00 Hrs
101347	JEISSI FERNANDA SILVÉRIO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	16/10/2022	13:00 Hrs
100879	JENIFFER CAROLINE ALVES SANTOS	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	16/10/2022	13:00 Hrs
101773	JESSICA MAYARA SOUZA DA SILVA	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	16/10/2022	13:00 Hrs
101508	JHENIFER EDUARDA DE SOUZA COSTA	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	16/10/2022	13:00 Hrs
100900	JULLIANY LAYSSA NEVES	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	16/10/2022	13:00 Hrs
100430	KAREN DE MELO FERREIRA CRUZ	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	16/10/2022	13:00 Hrs
100761	KAROLINA VIANA BARBOZA	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	16/10/2022	13:00 Hrs
100659	KATIA STELLA PERUCI	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	16/10/2022	13:00 Hrs
101405	KAUANE HELOÍSA DIAS VIEIRA	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	16/10/2022	13:00 Hrs
101623	KETHELEN MOREIRA DA SILVA BENETTÃO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	16/10/2022	13:00 Hrs
100966	KEYLLA REGINA BREGOLA	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	16/10/2022	13:00 Hrs
101539	LAUREN KEWY OLIVIERI SANTOS	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	16/10/2022	13:00 Hrs
101459	LETICIA DOS SANTOS ROCHA	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	16/10/2022	13:00 Hrs
100931	LETICIA MAGON	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	16/10/2022	13:00 Hrs
101648	LETÍCIA VANDERLEI SANTANA	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	16/10/2022	13:00 Hrs
100961	LILIA CRISTINA FLORENCIO DE OLIVEIRA	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	16/10/2022	13:00 Hrs
100914	LILIANE DE JESUS RODRIGUES	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	16/10/2022	13:00 Hrs
101616	LIVIA MARIA PINHA	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	16/10/2022	13:00 Hrs
101391	LUANA CAROLINE RODRIGUES	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	16/10/2022	13:00 Hrs
101555	LUANA DE OLIVEIRA FAVELA	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	16/10/2022	13:00 Hrs

100878	MARCELA ANDREZZA CARNEIRO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	16/10/2022	13:00 Hrs
101755	MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	16/10/2022	13:00 Hrs
101305	MARIA EDUARDA CORREIA	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	16/10/2022	13:00 Hrs
100444	MARIELI DAGMAR SILVA DE OLIVEIRA	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	16/10/2022	13:00 Hrs
100886	MARTA MARIA TERRA	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	16/10/2022	13:00 Hrs
100556	MICHELE BRASILINA DE CASTRO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	16/10/2022	13:00 Hrs
101598	MICHELE MARTINS	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	16/10/2022	13:00 Hrs
100656	MICHELI CRISTINA MARTINS DE OLIVEIRA	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	16/10/2022	13:00 Hrs
101393	MILENA APARECIDA DA SILVA	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	16/10/2022	13:00 Hrs
100471	MILENY DE SOUZA RIBEIRO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	16/10/2022	13:00 Hrs
101674	MIRIAN CRISTIANE SURMANI	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	16/10/2022	13:00 Hrs
101532	NADIA NAYARA XAVIER	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	16/10/2022	13:00 Hrs
101770	NATALIA ADELIA MARTINS	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	16/10/2022	13:00 Hrs
100810	NATALIA CAPARROZ TURSI DE BARROS	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	16/10/2022	13:00 Hrs
100595	NATÁLIA CRISTINA DOS SANTOS	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	16/10/2022	13:00 Hrs
101108	NATÁLIA FREITAS BARBOSA	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	16/10/2022	13:00 Hrs
101180	ODEVAIR FERNANDES	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	16/10/2022	13:00 Hrs
101292	PATRÍCIA DOS SANTOS BRASIL	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	16/10/2022	13:00 Hrs
101618	QUÉSIA CRISTINA DE OLIVEIRA	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	16/10/2022	13:00 Hrs
101299	RAINE DA SILVA XAVIER DOS REIS	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	16/10/2022	13:00 Hrs
100695	REBECA MAYSA VICENTE DIAS	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	16/10/2022	13:00 Hrs
100399	ROSIMARY DE SOUZA CORREIA	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	16/10/2022	13:00 Hrs
101263	SHARMILA DANTAS TERRA	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	16/10/2022	13:00 Hrs
101814	SHEILA CRISTINA DE ARAÚJO DOURADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	16/10/2022	13:00 Hrs
100830	SILVANA CANDIDO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	16/10/2022	13:00 Hrs
101285	SIMONE DOS SANTOS BORTOLO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	16/10/2022	13:00 Hrs
100782	TATIANE COSTA DE OLIVEIRA	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	16/10/2022	13:00 Hrs
101795	TATIANE CRISTINA CHIARE	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	16/10/2022	13:00 Hrs
100620	TAUANE CAMILA SEREJA	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	16/10/2022	13:00 Hrs
100804	TAYANE DE ALMEIDA ROSA CARDOSO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	16/10/2022	13:00 Hrs
100572	THALES HENRIQUE MORAES	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	16/10/2022	13:00 Hrs
101632	VANDERLEIA CENA CHAGAS ROCHA	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	16/10/2022	13:00 Hrs
101371	VANIRA BRANDÃO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	16/10/2022	13:00 Hrs
100941	VIVIANE BIRELO TIBÉRIO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	16/10/2022	13:00 Hrs

Terra Boa-Pr., 10 de Outubro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:A840FC20

RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 002/2022 - EDITAL Nº 11/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROVA PRÁTICA PARA O CONCURSO PÚBLICO nº. 002/2022

O Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e considerando o Edital de Abertura nº 02/2022,

TORNA PÚBLICO: Fica divulgada a convocação da prova prática para o Concurso Público – Edital de Abertura 002/2022:

DATA: 16/10/2022
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO.
LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL ADRIANO FRANCO
ENDEREÇO: RUA ANGELO MOLINA, 593, BAIRRO CENTRO

1. Para o cargo de **Agente de Serviços de Enfermagem e Apoio**, serão avaliados os seguintes pontos:
i) Organização (nesse item será avaliado se o candidato possui organização na execução da(s) atividade(s) proposta, ou seja, se realiza na ordem/estrutura correta ou a atividade que lhe foi solicitada apresenta a estrutura correta);
ii) Produtividade (nesse item será avaliado se o candidato possui rendimento de execução da atividade que lhe foi proposta);
iii) Técnica/aptidão/eficiência (nesse item será avaliado se o candidato possui habilidade/técnica/conhecimento para execução da(s) atividade(s) proposta);
iv) Produto Final Correto (neste item será avaliado se o candidato entrega o produto final com qualidade, ou seja, se a atividade que foi solicitada ao mesmo atingiu o objetivo proposto).

PONTUAÇÃO

Item Avaliado	**Avaliação/Pontuação**				
	Atingiu Plenamente 100%	**Atingiu Parcialmente 75%**	**Atingiu Parcialmente 50%**	**Atingiu Parcialmente 25%**	**Não atingiu 0%**
I	20,00	15,00	10,00	5,00	0,00
Ii	20,00	15,00	10,00	5,00	0,00
Iii	20,00	15,00	10,00	5,00	0,00
Iv	40,00	30,00	20,00	10,00	0,00
Pontuação Máxima	100,00	75,00	50,00	25,00	0,00

INSC	**NOME**	**CARGO**	**DATA**	**HORÁRIO FECHAMENTO PORTÃO**
100690	ANA LETICIA VALIN	AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO	16/10/2022	07:30 Hrs
100568	ANA PAULA ZANZIN HIGINO	AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO	16/10/2022	07:30 Hrs

101457	ANDRE NATALINO ALVES PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO	16/10/2022	07:30 Hrs
101466	CLAUDINEI NOBRE	AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO	16/10/2022	07:30 Hrs
100481	DÉBORA DE SOUZA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO	16/10/2022	07:30 Hrs
100406	FABIOLA DA SILVA BARBOSA	AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO	16/10/2022	07:30 Hrs
100628	FERNANDO BOLOGNESI BONFIM	AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO	16/10/2022	07:30 Hrs
101846	GEOVANNA APARECIDA GIROTO	AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO	16/10/2022	07:30 Hrs
100669	JAQUELINE CRISTINA DOS REIS	AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO	16/10/2022	07:30 Hrs
100464	JESSICA FERNANDA PIRES	AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO	16/10/2022	07:30 Hrs
100864	JOSY ELIANE DIAZ CRUZ	AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO	16/10/2022	07:30 Hrs
100547	LEANDRO APARECIDO DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO	16/10/2022	07:30 Hrs
100401	LUCIANA FUENTES ROBAINA KHEBBEIZ	AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO	16/10/2022	07:30 Hrs
101512	LUCIANE BOLOGNESI GOES	AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO	16/10/2022	07:30 Hrs
100463	LUIZ GUSTAVO BRITO BENETAO	AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO	16/10/2022	07:30 Hrs
100520	RENATO PEREIRA LIMA	AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO	16/10/2022	07:30 Hrs
100983	ROSANA CRISTINA FERNANDES DOS SANTOS SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO	16/10/2022	07:30 Hrs
100762	SUELEN DA SILVA VICENTE	AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO	16/10/2022	07:30 Hrs
100976	TAYNÁ OBINGER LOPES MELO	AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO	16/10/2022	07:30 Hrs

Terra Boa-Pr., 10 de Outubro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:09423598

RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 002/2022 - EDITAL Nº 12/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROVA PRÁTICA PARA O CONCURSO PÚBLICO nº. 002/2022

O Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e considerando o Edital de Abertura nº 02/2022,

TORNA PÚBLICO: Fica divulgada a convocação da prova prática para o Concurso Público – Edital de Abertura 002/2022:

DATA: 16/10/2022
CARGO: PROFESSOR.
LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL ADRIANO FRANCO
ENDEREÇO: RUA ANGELO MOLINA, 593, BAIRRO CENTRO

Descrição	Avaliação
I - Organização (nesse item será avaliado se o candidato possui organização na execução da(s) atividade(s) proposta, ou seja, se realiza na ordem/estrutura correta ou a atividade que lhe foi solicitada apresenta a estrutura correta);	0,00 a 25,00
II - Produtividade (nesse item será avaliado se o candidato possui rendimento de execução da atividade que lhe foi proposta);	0,00 a 25,00
III - Técnica/aptidão/eficiência (nesse item será avaliado se o candidato possui habilidade/técnica/conhecimento para execução da(s) atividade(s) proposta);	0,00 a 25,00
IV - Produto Final Correto (neste item será avaliado se o candidato entrega o produto final com qualidade, ou seja, se a atividade que foi solicitada ao mesmo atingiu o objetivo proposto).	0,00 a 25,00
TOTAL	**0,00 a 100,00**

1. Será avaliado na prova prática/didática a qualificação dos candidatos para ministrar uma aula.
2. Esta fase destina-se a apurar a aptidão, a capacidade pedagógica de comunicação, a habilidade técnica e o conhecimento do conteúdo, mediante explanação e, se necessário argüição do candidato pelos membros da banca examinadora.
3. O sorteio do tema, o qual será relativo a matérias trabalhadas nos cargos objeto do concurso ocorrerá em sessão pública, **na data de 14/10/2022, no Centro Cultural Alécio Rampazzo Soccal, localizado na rua Presidente Dr. Tancredo de Almeida Neves, 260**, **bairro Centro.**
4. A presença do candidato no sorteio do tema será facultativa.
5. O tema da Prova Didática será comum para área de conhecimento sendo, **sorteado em dois horários, as 8:00 hrs para os candidatos Adalgiza Anacleto Marçal de Lima até a candidata Grazielly Rodrigues Garcia, e as 13:00 hrs para os candidatos Helen Janaina Posse Pereira até a candidata Vivian Monteiro da Rocha Fernandes, conforme a ordem da tabela abaixo, 48 (quarenta e oito) horas antes do início da primeira apresentação**. **O tema será publicado no site da Maranatha Assessoria após o sorteio.**
6. A ordem de realização da prova didática será por ordem alfabética.
7. A Prova Didática consistirá em uma aula de 15 (quinze) minutos, ministrada em linguagem e postura adequadas, perante a banca examinadora.
8. Somente após a preleção a banca examinadora poderá arguir o candidato em no máximo 5 (cinco) minutos.
9. Não será permitida a presença de candidatos concorrentes a mesma vaga assistirem a aula do concorrente direto.
10. Não será admitida a saída do recinto de integrantes da platéia até o fim da prova do candidato, para qualquer finalidade.
11. Não será admitida manifestação de qualquer natureza por parte da platéia durante o transcurso da prova, quer verbal, gestual ou que possa importar prejuízo ou vantagem ao candidato que esteja fazendo a prova.
12. O candidato deverá se apresentar para a Prova Didática munido de documento oficial de identificação com foto e entregar à banca o plano de aula, em 04 (quatro) vias.
13. Ficará a cargo do candidato providenciar os recursos necessários à execução da aula, não podendo a Maranatha Assessoria ser responsabilizada por qualquer falha dos materiais e/ou equipamentos, ou mesmo por não dispor dos mesmos para a execução da prova.
14. A nota final da prova didática consistirá na média aritmética obtida pelos membros da banca examinadora.

INSC	NOME	CARGO	DATA	HORÁRIO FECHAMENTO PORTÃO
101352	ADALGIZA ANACLETO MARÇAL DE LIMA	PROFESSOR	16/10/2022	07:30 Hrs
101149	ADILENE BORGES	PROFESSOR	16/10/2022	07:30 Hrs
101005	ADRIANA MARIA LEMES PALMA	PROFESSOR	16/10/2022	07:30 Hrs
100394	ALECIO BISPO DE ARAÚJO	PROFESSOR	16/10/2022	07:30 Hrs
101062	ALINE ALVES DA SILVA	PROFESSOR	16/10/2022	07:30 Hrs

100549	ALINE NOVELINI FERNANDES	PROFESSOR	16/10/2022	07:30 Hrs
100633	AMANDA LUIZA DA SILVA	PROFESSOR	16/10/2022	07:30 Hrs
101008	AMANDA MARIOT MARTINHAGO	PROFESSOR	16/10/2022	07:30 Hrs
101356	ANA BEATRIZ ORTEGA ALVES	PROFESSOR	16/10/2022	07:30 Hrs
100793	ANA CLARA AFONSO DOS SANTOS	PROFESSOR	16/10/2022	07:30 Hrs
101274	ANA CLAUDIA GIMENEZ BARELA	PROFESSOR	16/10/2022	07:30 Hrs
101426	ANA PAULA KIOQUETTA	PROFESSOR	16/10/2022	07:30 Hrs
100995	ANA PAULA MORAIS DOS SANTOS	PROFESSOR	16/10/2022	07:30 Hrs
100895	ANA PAULA NUNES	PROFESSOR	16/10/2022	07:30 Hrs
100594	ANDRESSA CRISTINA PERUCI	PROFESSOR	16/10/2022	07:30 Hrs
100867	ANGÉLICA MANTOVANELLI LARA BONALDO	PROFESSOR	16/10/2022	07:30 Hrs
101655	BEATRIZ ATHAYDES	PROFESSOR	16/10/2022	07:30 Hrs
100736	BETINA REDI DA SILVA	PROFESSOR	16/10/2022	07:30 Hrs
101588	BRUNA AGOSTINIS	PROFESSOR	16/10/2022	07:30 Hrs
100768	CAMILA LAIANE MACHRY	PROFESSOR	16/10/2022	07:30 Hrs
100437	CLEITON FARIAS PRESTE	PROFESSOR	16/10/2022	07:30 Hrs
100954	DANIELLE LIRA CANONICO COLUCCI	PROFESSOR	16/10/2022	07:30 Hrs
101477	DANIELLE PINHA BARBOSA	PROFESSOR	16/10/2022	07:30 Hrs
101277	DANIELLY CARIS SODRÉ	PROFESSOR	16/10/2022	07:30 Hrs
101447	DAYANE DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR	16/10/2022	07:30 Hrs
100412	DIANA DE PAULA ALCÂNTARA DA SILVA	PROFESSOR	16/10/2022	07:30 Hrs
101523	DIEMES POMAROLI GALHARDO	PROFESSOR	16/10/2022	07:30 Hrs
101605	ELISANGELA REGINA DIOCESANO DE CASTRO	PROFESSOR	16/10/2022	07:30 Hrs
101848	ELIZANDRA FURINI COSTA	PROFESSOR	16/10/2022	07:30 Hrs
101414	ELIZANDRA GISLAINE DA ROCHA	PROFESSOR	16/10/2022	07:30 Hrs
101022	ÉRICA ELLER PRIETO FRANZÓIA	PROFESSOR	16/10/2022	07:30 Hrs
100918	EVA CRISTIANE FRANCISCO	PROFESSOR	16/10/2022	07:30 Hrs
101790	FABIANE CARRER DE LIMA	PROFESSOR	16/10/2022	07:30 Hrs
100997	FERNANDA DO NASCIMENTO RODRIGUES	PROFESSOR	16/10/2022	07:30 Hrs
101154	FERNANDA RAFAELLI MANCUZZO	PROFESSOR	16/10/2022	07:30 Hrs
100765	FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS DA CRUZ	PROFESSOR	16/10/2022	07:30 Hrs
101369	FRANCIELE FARIA FERREIRA PRESTES	PROFESSOR	16/10/2022	07:30 Hrs
100397	FRANCIELE FERREIRA TIBÉRIO	PROFESSOR	16/10/2022	07:30 Hrs
100605	FRANCIELLI ANDREASSI	PROFESSOR	16/10/2022	07:30 Hrs
101659	GABRIELA NICODEMO VICENTE	PROFESSOR	16/10/2022	07:30 Hrs
101328	GEOVANA CAROLINA DA SILVA COSTA	PROFESSOR	16/10/2022	07:30 Hrs
100896	GEOVANI AUGUSTO NUNES	PROFESSOR	16/10/2022	07:30 Hrs
100706	GISELE GALIANE VIANA RISPAR	PROFESSOR	16/10/2022	07:30 Hrs
100780	GRACIELI CORDEIRO DA SILVA ALVES	PROFESSOR	16/10/2022	07:30 Hrs
100975	GRAZIELLY RODRIGUES GARCIA	PROFESSOR	16/10/2022	07:30 Hrs
100686	HELEN JANAINA POSSE PEREIRA	PROFESSOR	16/10/2022	13:00 Hrs
100747	ISABEL CRISTINA PIMENTEL MENDONÇA	PROFESSOR	16/10/2022	13:00 Hrs
101519	ITALA CHAYANE FIGUEIREDO DA SILVA	PROFESSOR	16/10/2022	13:00 Hrs
100644	JANAINA FERREIRA NASCIMENTO FERNANDES	PROFESSOR	16/10/2022	13:00 Hrs
101366	JAQUELINE DE ALMEIDA NAPOLI BAZARIN	PROFESSOR	16/10/2022	13:00 Hrs
100710	JAQUELINE RODRIGUES DA SILVA GIORGETI STURION	PROFESSOR	16/10/2022	13:00 Hrs
101227	JOICE CAMILA ROLA	PROFESSOR	16/10/2022	13:00 Hrs
101144	JULIANA ALVES DA SILVA	PROFESSOR	16/10/2022	13:00 Hrs
100705	JULIANA BRAVIN PICCOLO	PROFESSOR	16/10/2022	13:00 Hrs
101851	KARINE CARRER DE OLIVEIRA	PROFESSOR	16/10/2022	13:00 Hrs
101218	KAROLINE SILVA GAMA	PROFESSOR	16/10/2022	13:00 Hrs
101384	KÁTIA FARIAS VITALI FRANCO	PROFESSOR	16/10/2022	13:00 Hrs
101810	KAUANE CALEFFI SILVA LIBANIO	PROFESSOR	16/10/2022	13:00 Hrs
100667	KEILA CRISTINA BARBOSA DA SILVA	PROFESSOR	16/10/2022	13:00 Hrs
101612	LAIS CRISTINA DOS SANTOS MONTANHA	PROFESSOR	16/10/2022	13:00 Hrs
101861	LARESSA APARECIDA ROMÃO DA SILVA	PROFESSOR	16/10/2022	13:00 Hrs
100978	LARISSA DANIELI RODRIGUES GARCIA	PROFESSOR	16/10/2022	13:00 Hrs
101250	LARISSA DE OLIVEIRA BELLAN	PROFESSOR	16/10/2022	13:00 Hrs
100771	LARISSA MORENO PINTO DA SILVA SOUZA	PROFESSOR	16/10/2022	13:00 Hrs
100523	LARISSA SIQUEIRA DE ARAÚJO	PROFESSOR	16/10/2022	13:00 Hrs
101604	LILIAM FOGAÇA VIEIRA GUSMÃO	PROFESSOR	16/10/2022	13:00 Hrs
100482	LUANA DOS SANTOS SANTANA	PROFESSOR	16/10/2022	13:00 Hrs
100678	LUCIMARA CARDOSO BATISTA DOS SANTOS	PROFESSOR	16/10/2022	13:00 Hrs
100856	MARCELA DE FATIMA AGOSTINHO	PROFESSOR	16/10/2022	13:00 Hrs
101178	MÁRCIA REGINA PEDROSO BARBOSA	PROFESSOR	16/10/2022	13:00 Hrs
101636	MARCOS ANTÔNIO MOREIRA DE SOUZA	PROFESSOR	16/10/2022	13:00 Hrs
101093	MARINEIS SOUZA DOS SANTOS TAVARES	PROFESSOR	16/10/2022	13:00 Hrs
101420	MAYARA CARLA KABROSKI	PROFESSOR	16/10/2022	13:00 Hrs
100846	MAYARA CECILIA FERNANDES	PROFESSOR	16/10/2022	13:00 Hrs
100593	MAYARA HELENA DELFINO GOMES	PROFESSOR	16/10/2022	13:00 Hrs
100994	MAYRA FERNANDA FERREIRA	PROFESSOR	16/10/2022	13:00 Hrs
100653	MILENA PAULO PAVÃO	PROFESSOR	16/10/2022	13:00 Hrs
101315	MILENE DA SILVA FARIAS	PROFESSOR	16/10/2022	13:00 Hrs
101138	NADIR DA ROCHA GOMES	PROFESSOR	16/10/2022	13:00 Hrs
100564	NAIARA SANTANA GRACIANO	PROFESSOR	16/10/2022	13:00 Hrs
100405	NATHALIA MARIA ROMANINI	PROFESSOR	16/10/2022	13:00 Hrs
100477	NATHALIA MILIOLI	PROFESSOR	16/10/2022	13:00 Hrs
100675	PANMELLA CRISTINA BARBOSA MAGALHÃES	PROFESSOR	16/10/2022	13:00 Hrs
101036	PATRÍCIA VILAS BOAS DOS SANTOS	PROFESSOR	16/10/2022	13:00 Hrs
101226	RAFAELA CRISTINA DA SILVA	PROFESSOR	16/10/2022	13:00 Hrs
101112	RENATA SILVA DE SOUZA	PROFESSOR	16/10/2022	13:00 Hrs
101229	ROSALINA GONÇALVES ALVES DE LIMA	PROFESSOR	16/10/2022	13:00 Hrs
101507	SAMARA KRUPEK DONAIRE	PROFESSOR	16/10/2022	13:00 Hrs
101484	SAMIRA KRUPEK DONAIRE	PROFESSOR	16/10/2022	13:00 Hrs
100907	STEFFANIE GABRIELLI PERUSSI DOS SANTOS	PROFESSOR	16/10/2022	13:00 Hrs
100972	STELA REGINA SILVA	PROFESSOR	16/10/2022	13:00 Hrs
101549	STEPHANY ALLANA NUNES SILVESTRINI	PROFESSOR	16/10/2022	13:00 Hrs
100462	TAÍS CAMILA ARAÚJO DE LIMA	PROFESSOR	16/10/2022	13:00 Hrs
101071	TAMIRES SILVA GAMA	PROFESSOR	16/10/2022	13:00 Hrs

100671	TAYNA LOPES DE OLIVEIRA	PROFESSOR	16/10/2022	13:00 Hrs
101181	THAINARA CAROLINE PEREZ	PROFESSOR	16/10/2022	13:00 Hrs
100625	VALDIR DE SOUZA BARROS	PROFESSOR	16/10/2022	13:00 Hrs
100602	VALDIRENE APARECIDA DA SILVA MOURA	PROFESSOR	16/10/2022	13:00 Hrs
101086	VANESSA ADRIANI MILIOLI DOS SANTOS PICCOLO	PROFESSOR	16/10/2022	13:00 Hrs
100928	VANESSA BOCARDI SABINO	PROFESSOR	16/10/2022	13:00 Hrs
101212	VIVIAN MONTEIRO DA ROCHA FERNANDES	PROFESSOR	16/10/2022	13:00 Hrs

Terra Boa-Pr., 10 de Outubro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:9C1876CC

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.247/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 3247/2022 de 11/10/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TERRABOA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1687/2021 de 10/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 541,94 (quinhentos e quarenta e um reais e noventa e quatro centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Prefeito	
02.002.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Assessor	
02.002.04.122.0002.2.009.		INDENIZAÇÕES, CUSTAS JUDICIAIS E PRECATÓRIOS	
62 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250,00
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação e Cultura	
09.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Educação	
09.001.12.365.0041.2.058.		MANUTENÇÃO DO CMEI CRIANÇA FELIZ	
503 - 3.3.91.97.00.00	1000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	118,94
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.304.0075.2.070.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
763 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	173,00
Total Suplementação:			**541,94**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Prefeito	
02.002.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Assessor	
02.002.04.122.0002.2.008.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA	
56 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	250,00
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação e Cultura	
09.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Educação	
09.001.12.365.0041.2.058.		MANUTENÇÃO DO CMEI CRIANÇA FELIZ	
502 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	118,94
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.302.0075.2.115.		MANUTENÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS, CLÍNICAS, LABORATÓRIOS E HOSPITAIS	
721 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	173,00
Total Redução:			**541,94**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TERRA BOA , Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:BF15CDE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 5.115/22

Data 10.10.2022

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº **2.197/21**, de 22.12.2021;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

05.00	**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**	
05.01	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO**	
2678200062.014000	Manutenção do Departamento de Serviços Rodoviário	
3.3.90.30.00(114)-504	Material de Consumo	R$ 180.000,00
3.3.90.39.00(120)-504	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 80.000,00

05.00	**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**	
05.02	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**	
1545200072.015000	Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos e Obras	
3.3.90.30.00(132)-504	Material de Consumo	R$ 30.000,00

10.00	**SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
10.01	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
2060600152.041000	Manutenção do Departamento de Agricultura	
3.3.90.30.00(546)-504	Material de Consumo	R$ 60.000,00

TOTAL .....R$ 350.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado à anulação das seguintes dotações orçamentarias:

05.00	**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**	
05.02	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**	
1545200072.015000	Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos e Obras	
3.3.90.39.00(139)-504	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 80.000,00

10.00	**SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
10.02	**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**	
1854100162.061000	Gestão de Resíduos Sólidos e Recicláveis	
3.3.90.39.00(586)-504	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 270.000,00

TOTAL .....R$ 350.000,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2022, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.187/21; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.197/21, conforme ***Caput***, do Art. 1º e 2º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 10 de outubro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:E3078195

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ERRATA DO DESCRITIVO DO LOTE Nº 61 NO RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2022, E NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 228/2022.

Na emissão do Resultado de Classificação das Propostas, Julgamento e Habilitação e da Ata de Registro de Preço nº 228/2022, referente ao Pregão Presencial nº 50/2022 foi digitado erroneamente, conforme segue. Portanto, emitimos a presente errata com os termos abaixo:

ONDE SE LÊ:

LOTE 61

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR**
01	NEW TUCSON 2.0	BBH 2391	Tucson 2.0 16V Aut.	6,00	2018	10.000,00
SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA						

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DESCONTO OFERTADO (%)	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	HORAS	Serviços de Lanternagem, Funilaria e Pintura Automotiva	6,00	103,40	7.500,00
				TOTAL	17.500,00

LEIA-SE:
LOTE 61

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	DESCONTO OFERTADO (%)	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	VW/KOMBI	AHX 2967	VW/ KOMBI 9P 97T 61CV	6,00	1998	10.000,00
SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA						
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		DESCONTO OFERTADO (%)	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	HORAS	Serviços de Lanternagem, Funilaria e Pintura Automotiva		6,00	103,40	7.500,00
					TOTAL	17.500,00

Através da presente errata, fica corrigida a parte apresentada com erro e confirmando a veracidade do restante do seu conteúdo, mantendo os demais dados inalterados.

Três Barras do Paraná/PR, 11 de outubro de 2022.

VANESSA MACAGNAM ACUNHA OENNING
Pregoeira

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:7EA9A275

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20221001_104679

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 21/11/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
EPO3B44	116100T000232453	23/09/2022	72340
REI8H13	116100T000221603	23/09/2022	61220

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:3EC7CC07

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20221004_104763

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 21/11/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AKF1868	116100T000223513	24/09/2022	54600
AKG0C12	116100T000223529	25/09/2022	55411
ALS1765	116100T000223514	24/09/2022	54521
AME6902	116100T000223527	25/09/2022	55411
AOC0771	116100T000221609	26/09/2022	54526
AOH5I19	116100T000221606	25/09/2022	54600
AOI0B39	116100T000221608	26/09/2022	54526
AON3440	116100T000223507	24/09/2022	56221
APW7916	116100T000219151	24/09/2022	60501
ASA4814	116100T000223528	25/09/2022	55411
ATM6242	116100T000221607	26/09/2022	59910
ATN0848	116100T000223516	24/09/2022	65300
ATX5B63	116100T000223519	24/09/2022	65300
AUF7608	116100T000223523	25/09/2022	55250
AVD2305	116100T000219464	26/09/2022	53800
AXQ9I08	116100T000223518	24/09/2022	54600
AYB6686	116100T000218452	24/09/2022	55411
BCF7A58	116100T000223526	25/09/2022	55090
CHS4E36	116100T000223517	24/09/2022	65300
CWP1311	116100T000223520	24/09/2022	55250
FXF3I42	116100T000221610	26/09/2022	54522
HPH3419	116100T000218453	24/09/2022	54600
IJZ7016	116100T000223525	25/09/2022	55250
MGP4J87	116100T000224240	24/09/2022	60501
MJB4E48	116100T000218454	24/09/2022	55090
MLZ9E74	116100T000223510	24/09/2022	58191
NKA3617	116100T000223524	25/09/2022	54600
PRS9J70	116100T000224238	24/09/2022	69472

QII7897	116100T000223522	25/09/2022	53800
QJV7G83	116100T000218451	24/09/2022	54521
QPU2I83	116100T000221612	26/09/2022	60501
QQJ9D98	116100T000222427	26/09/2022	55411
RAE9H73	116100T000219463	26/09/2022	53800
RXO5C82	116100T000223512	24/09/2022	55411

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:874923A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20221006_104931

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 24/11/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
APC5A52	116100T000224245	28/09/2022	60501
IRI9344	116100T000219555	28/09/2022	72340
REB3G58	279370NIC0003765	16/09/2022	50020

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:6822E44B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20221005_104891

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 24/11/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ALK4827	116100E009462622	31/07/2022	65300	R$ 195,23
AMM8361	116100E009462626	31/07/2022	65300	R$ 195,23
APG5282	116100E009462717	25/07/2022	65300	R$ 195,23
APV4374	116100E009462623	31/07/2022	65300	R$ 195,23
ASR4G56	116100E009462628	31/07/2022	65300	R$ 195,23
ASV3J05	116100E009462612	29/07/2022	54100	R$ 130,16
ATF3151	116100E009462615	29/07/2022	55090	R$ 130,16
AZO1D25	116100E009462625	31/07/2022	65300	R$ 195,23
BCE5B18	116100E009462718	25/07/2022	59670	R$ 1.467,35
DIR4G76	116100E009462627	31/07/2022	65300	R$ 195,23
DSC9063	116100E009462624	31/07/2022	65300	R$ 195,23
EMD0G58	116100E009462631	31/07/2022	65300	R$ 195,23
JZM7227	116100E009462621	31/07/2022	65300	R$ 195,23
LXJ8768	116100E009462629	31/07/2022	65300	R$ 195,23
LZW4254	116100E009462620	31/07/2022	65300	R$ 195,23
MES4037	116100E009462630	31/07/2022	65300	R$ 195,23
MGJ2A35	116100E009132292	26/07/2022	60501	R$ 293,47
QIR9F02	116100E009462632	31/07/2022	57380	R$ 293,47
RHU6G61	116100E009462613	29/07/2022	55090	R$ 130,16

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:2E13576E



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 115 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

Súmula: Fixa a atualização das novas tabelas de vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias, nos termos da Lei Municipal de nº 1.867/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022 dispõe e determina acerca da valorização dos profissionais que exercem atividades de agente comunitário de saúde e de agente de combate às endemias;
CONSIDERANDO que a Emenda Constitucional 120/2022 acrescentou os § 7º, § 8º, § 9º, § 10 e § 11 ao artigo 198 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO que o § 9º acrescentado ao artigo 198 da Constituição Federal, determina que "*O vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não será inferior a 2 (dois) salários mínimos, repassados pela União aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal*."
CONSIDERANDO a redação do artigo 9° da Lei Municipal nº 1.867/2022, a qual dispõe: Art.9. ° - O Executivo Municipal, por intermédio da edição de
Decreto do Poder Executivo, levando em conta que a Emenda Constitucional n° 120, de 05 de Maio de 2022, não extinguiu as carreiras dos ACS - Agente Comunitário de Saúde e dos AE - Agentes de Endemias, pelo contrário, foi editada com o objetivo de fortalece-las ainda mais, promoverá a atualização a publicação das novas tabelas de vencimentos dos ACS Agente Comunitários de Saúde e dos AE - Agentes de Endemias, com o novo valor de vencimento de cada nível da carreira de cada categoria, partindo do nível 1 (um) com o montante equivalente a 2 (dois) salários mínimos, evoluindo os demais níveis na mesma proporção da tabela já existente. (...)";

CONSIDERANDO que seja o decreto o único ato oportunizado a regulamentar tal situação.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida a nova tabela de vencimentos dos **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE E AGENTE DE ENDEMIAS,** nos termos da Lei Municipal nº 1.867/2022.

Art. 2º. São partes integrantes deste Decreto os anexos I e II.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a data de 01 de maio de 2022, resguardando o direito dos valores já adimplidos anteriormente via Decreto nº 106 de 15 de setembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 11 DE OUTUBRO DE 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGOS EQUIVALENTES E TRANSFORMADOS ENQUADRADOS NA
NOVA ESTRUTURA DE CARGOS – QUADRO DE VAGAS
(Anexo I - Lei Municipal nº 1.143/2011)

CARGOS	GRUPO	TABELA	REFERÊNCIA	PISO	VAGAS CRIADAS	VAGAS OCUPADAS	VAGAS LIVRES	C. H.
GRUPO GEM								
AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	GEM	B	B - I - 1	2.424,00	45	27	18	40
AGENTE DE ENDEMIAS	GEM	B	C - I - 1	2.424,00	20	11	09	40

ANEXO II

TABELA DE SALÁRIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA

(Anexo II - Tabela - B - Lei Municipal Nº 1.143/2011)

GRUPO OCUPACIONAL DE MEDIO - GEM		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	B - I	2.424,00	2.472,48	2.521,93	2.572,37	2.623,82	2.676,29	2.729,82	2.784,41	2.840,10	2.896,90	2.954,84	3.013,94
AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	B- II	2.666,40	2.719,73	2.774,12	2.829,61	2.886,20	2.943,92	3.002,80	3.062,86	3.124,11	3.186,59	3.250,33	3.315,333

GRUPO OCUPACIONAL DE MEDIO - GEM		13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	B - I	3.074,22	3.135,70	3.198,42	3.262,38	3.327,63	3.394,19	3.462,07	3.531,31	3.601,94	3.673,98	3.747,45	3.822,40	3.898,85
AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	B- II	3.381,64	3.449,27	3.518,26	3.588,62	3.660,40	3.733,60	3.808,28	3.884,44	3.962,13	4.041,37	4.122,20	4.204,64	4.288,74

GRUPO OCUPACIONAL DE MEDIO - GEM		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
AGENTE DE ENDEMIAS	C - I	2.424,00	2.472,48	2.521,93	2.572,37	2.623,82	2.676,29	2.729,82	2.784,41	2.840,10	2.896,90	2.954,84	3.013,94
AGENTE DE ENDEMIAS	C- II	2.666,40	2.719,73	2.774,12	2.829,61	2.886,20	2.943,92	3.002,80	3.062,86	3.124,11	3.186,59	3.250,33	3.315,333

GRUPO OCUPACIONAL DE MEDIO - GEM		13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
AGENTE DE ENDEMIAS	C - I	3.074,22	3.135,70	3.198,42	3.262,38	3.327,63	3.394,19	3.462,07	3.531,31	3.601,94	3.673,98	3.747,45	3.822,40	3.898,85
AGENTE DE ENDEMIAS	C- II	3.381,64	3.449,27	3.518,26	3.588,62	3.660,40	3.733,60	3.808,28	3.884,44	3.962,13	4.041,37	4.122,20	4.204,64	4.288,74

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:F67DFE12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | 2º BIMESTRE 2022

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
5/2.021 A 4/2.022
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	5 / 2.021	6 / 2.021	7 / 2.021	8 / 2.021	9 / 2.021	10 / 2.021	11 / 2.021	12 / 2.021	1 / 2.022	2 / 2.022	3 / 2.022	4 / 2.022		
RECEITAS CORRENTES (I)	12.281.581,81	12.753.239,19	13.278.935,33	12.385.692,96	13.793.415,44	14.171.022,78	14.242.286,98	16.602.227,91	15.369.071,76	14.861.455,12	18.085.357,93	15.181.129,58	173.005.416,79	152.071.374,53
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.704.949,57	1.865.695,95	2.306.507,87	1.884.563,96	1.943.588,57	2.197.325,06	1.920.954,11	2.287.132,43	1.174.998,67	1.457.350,29	3.770.845,56	2.109.846,79	24.623.758,83	24.882.979,51
IPTU	234.134,05	234.065,71	247.480,89	206.469,88	209.425,15	172.017,23	138.584,24	79.886,47	127.134,13	309.139,45	1.595.146,51	290.688,23	3.844.171,94	3.547.599,10
ISS	974.718,81	965.245,41	1.091.686,30	1.114.222,60	1.103.221,94	1.096.211,95	1.120.545,43	1.148.846,08	817.094,17	410.417,44	555.086,21	576.489,67	10.973.786,01	11.878.309,21
ITBI	189.240,59	126.539,01	259.607,17	278.590,87	134.734,38	223.067,86	199.421,98	123.050,85	119.730,08	184.199,22	204.022,46	532.682,48	2.574.886,95	2.742.328,39
IRRF	170.815,88	407.259,58	583.028,70	171.997,49	406.727,50	627.065,93	394.056,31	863.777,94	15.676,73	397.891,00	867.821,60	558.257,01	5.464.375,67	4.990.305,94
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	136.040,24	132.586,24	124.704,81	113.283,12	89.479,60	78.962,09	68.346,15	71.571,09	95.363,56	155.703,18	548.768,78	151.729,40	1.766.538,26	1.724.436,87
Contribuições	1.147.981,36	775.181,02	1.245.990,39	1.174.837,53	1.133.550,67	1.956.161,56	1.179.350,96	985.247,02	876.555,15	1.059.209,97	1.343.356,11	1.597.784,66	14.475.206,40	12.098.946,98
Receita Patrimonial	690.741,12	213.952,98	208.287,94	195.779,02	291.837,33	283.943,82	533.453,97	799.171,73	649.182,21	520.799,09	1.294.011,14	744.121,11	6.425.281,46	9.159.779,98
Rendimentos de Aplicação Financeira	689.840,95	213.739,66	208.074,62	195.565,70	291.624,01	283.513,66	533.453,97	799.171,73	649.182,21	520.112,24	1.286.592,28	743.204,02	6.414.075,05	9.159.779,98
Outras Receitas Patrimoniais	900,17	213,32	213,32	213,32	213,32	430,16	0,00	0,00	0,00	686,85	7.418,86	917,09	11.206,41	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita de Serviços	13,32	34,56	10,68	0,00	0,00	12,44	14,64	0,00	0,00	1.879,00	1.701,80	39.594,55	43.260,99	90.353,22
Transferências Correntes	8.635.993,40	9.111.492,03	9.299.609,01	8.780.899,87	9.273.322,40	9.543.348,92	10.380.361,32	12.251.303,70	12.585.986,96	11.674.613,02	11.586.612,61	10.417.237,16	123.540.780,40	104.836.839,15
Cota-Parte do FPM	2.863.821,70	2.476.761,09	3.384.200,25	2.705.776,08	2.124.947,16	2.367.900,25	3.075.255,16	4.578.117,87	3.177.301,10	4.435.244,40	2.688.825,12	3.187.209,87	37.065.360,05	28.990.627,69
Cota-Parte do ICMS	2.863.963,55	4.002.580,91	3.218.735,90	3.694.350,38	3.831.598,19	3.307.853,52	4.523.808,53	4.001.637,49	3.595.110,33	3.476.708,74	4.515.036,77	3.716.013,17	44.747.397,48	37.554.666,15
Cota-Parte do IPVA	438.496,66	330.162,33	177.216,14	138.231,06	126.445,59	107.880,61	104.024,73	131.153,23	2.762.332,95	840.498,12	815.453,56	676.785,01	6.648.679,99	5.461.031,57
Cota-Parte do ITR	11.502,15	3.540,74	71.978,58	26.996,59	525.422,86	1.350.961,93	101.076,55	153.394,90	71.672,32	25.903,36	12.149,99	26.333,89	2.380.933,86	1.397.274,75
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	52.419,37	48.085,14	55.538,37	46.703,05	55.569,15	57.198,19	54.795,04	56.019,89	53.000,29	47.622,58	53.951,47	54.870,21	635.772,75	613.586,86
Transferências do FUNDEB	1.298.422,15	1.487.657,55	1.211.812,93	1.300.911,61	1.508.202,16	1.432.459,52	1.443.376,04	1.868.228,64	2.119.230,73	1.752.176,58	1.950.066,04	1.753.908,48	19.126.452,43	15.423.662,39
Outras Transferências Correntes	1.107.367,82	762.704,27	1.180.126,84	867.931,10	1.101.137,29	919.094,90	1.078.025,27	1.462.751,68	807.339,24	1.096.459,24	1.551.129,66	1.002.116,53	12.936.183,84	15.395.989,74
Outras Receitas Correntes	101.903,04	786.882,65	218.529,44	349.612,58	1.151.116,47	190.230,98	228.151,98	279.373,03	82.348,77	147.603,75	88.830,71	272.545,31	3.897.128,71	1.002.475,69
DEDUÇÕES (II)	2.681.086,14	1.933.089,96	2.158.969,12	2.090.786,93	2.224.883,87	3.051.262,05	2.607.577,26	2.746.842,53	3.031.293,28	2.718.547,67	3.340.539,98	2.732.002,51	31.316.881,30	29.695.633,66
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	70.462,36	70.462,36	70.462,36	70.462,36	93.123,99	63.374,02	69.223,15	103.600,58	69.223,15	69.223,15	76.255,26	76.255,26	902.128,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	1.364.583,18	490.401,67	951.851,94	697.913,24	798.963,36	1.549.529,19	966.562,18	1.136.394,33	609.250,73	632.535,89	706.970,89	710.986,73	10.615.943,33	6.385.922,79
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	420.936,09	251.593,26	940.230,54	412.518,15	2.025.278,04	8.985.489,55
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.246.040,60	1.372.225,93	1.136.654,82	1.322.411,33	1.332.796,52	1.438.358,84	1.571.791,93	1.506.847,62	1.931.883,31	1.765.195,37	1.617.083,29	1.532.242,37	17.773.531,93	14.324.221,32
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**9.600.495,67**	**10.820.149,23**	**11.119.966,21**	**10.294.906,03**	**11.568.531,57**	**11.119.760,73**	**11.634.709,72**	**13.855.385,38**	**12.337.778,48**	**12.142.907,45**	**14.744.817,95**	**12.449.127,07**	**141.688.535,49**	**122.375.740,87**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	850.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**9.600.495,67**	**10.820.149,23**	**10.819.966,21**	**10.294.906,03**	**11.268.531,57**	**11.019.760,73**	**11.634.709,72**	**13.855.385,38**	**12.337.778,48**	**12.142.907,45**	**14.594.817,95**	**12.449.127,07**	**140.838.535,49**	**122.375.740,87**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados a pagto. agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**9.600.495,67**	**10.820.149,23**	**10.819.966,21**	**10.294.906,03**	**11.268.531,57**	**11.019.760,73**	**11.634.709,72**	**13.855.385,38**	**12.337.778,48**	**12.142.907,45**	**14.594.817,95**	**12.449.127,07**	**140.838.535,49**	**122.375.740,87**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 11/out/2022 as 09h e 53m.														

SERGIO LUIS BELICH
Prefeito

MANUELLA FERREIRA MARQUES
CRC/PR 052315/O
Contador(A)

KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO
Controladora Geral Do Município

Publicado por:
Vitor Henrique Rocha
Código Identificador:B25D8F41

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | 3º BIMESTRE 2022

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
7/2.021 A 6/2.022
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	7 / 2.021	8 / 2.021	9 / 2.021	10 / 2.021	11 / 2.021	12 / 2.021	1 / 2.022	2 / 2.022	3 / 2.022	4 / 2.022	5 / 2.022	6 / 2.022		
RECEITAS CORRENTES (I)	13.278.935,33	12.385.692,96	13.793.415,44	14.171.022,78	14.242.286,98	16.602.227,91	15.369.071,76	14.861.455,12	18.085.357,93	15.181.129,58	16.644.260,09	14.611.721,11	179.226.576,99	152.234.616,38
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.306.507,87	1.884.563,96	1.943.588,57	2.197.325,06	1.920.954,11	2.287.132,43	1.174.998,67	1.457.350,29	3.770.845,56	2.109.846,79	1.629.096,75	1.831.713,50	24.513.923,56	24.882.979,51
IPTU	247.480,89	206.469,88	209.425,15	172.017,23	138.584,24	79.886,47	127.134,13	309.139,45	1.595.146,51	290.688,23	283.026,27	288.501,22	3.947.499,67	3.547.599,10

ISS	1.091.686,30	1.114.222,60	1.103.221,94	1.096.211,95	1.120.545,43	1.148.846,08	817.094,17	410.417,44	555.086,21	576.489,67	713.929,16	637.648,58	10.385.399,53	11.878.309,21
ITBI	259.607,17	278.590,87	134.734,38	223.067,86	199.421,98	123.050,85	119.730,08	184.199,22	204.022,46	532.682,48	185.297,48	175.901,14	2.620.305,97	2.742.328,39
IRRF	583.028,70	171.997,49	406.727,50	627.065,93	394.056,31	863.777,94	15.676,73	397.891,00	867.821,60	558.257,01	272.360,14	540.003,48	5.698.663,83	4.990.305,94
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	124.704,81	113.283,12	89.479,60	78.962,09	68.346,15	71.571,09	95.363,56	155.703,18	548.768,78	151.729,40	174.483,70	189.659,08	1.862.054,56	1.724.436,87
Contribuições	1.245.990,39	1.174.837,53	1.133.550,67	1.956.161,56	1.179.350,96	985.247,02	876.555,15	1.059.209,97	1.343.356,11	1.597.784,66	1.282.869,70	1.117.991,97	14.952.905,69	12.098.946,98
Receita Patrimonial	208.287,94	195.779,02	291.837,33	283.943,82	533.453,97	799.171,73	649.182,21	520.799,09	1.294.011,14	744.121,11	928.148,99	635.157,96	7.083.894,31	9.159.779,98
Rendimentos de Aplicação Financeira	208.074,62	195.565,70	291.624,01	283.513,66	533.453,97	799.171,73	649.182,21	520.112,24	1.286.592,28	743.204,02	927.229,62	634.240,87	7.071.964,93	9.159.779,98
Outras Receitas Patrimoniais	213,32	213,32	213,32	430,16	0,00	0,00	0,00	686,85	7.418,86	917,09	919,37	917,09	11.929,38	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	10,68	0,00	0,00	12,44	14,64	0,00	0,00	1.879,00	1.701,80	39.594,55	4.168,00	2.071,30	49.452,41	90.353,22
Transferências Correntes	9.299.609,01	8.780.899,87	9.273.322,40	9.543.348,92	10.380.361,32	12.251.303,70	12.585.986,96	11.674.613,02	11.586.612,61	10.417.237,16	12.688.192,71	10.869.776,00	129.351.263,68	104.991.958,92
Cota-Parte do FPM	3.384.200,25	2.705.776,08	2.124.947,16	2.367.900,25	3.075.255,16	4.578.117,87	3.177.301,10	4.435.244,40	2.688.825,12	3.187.209,87	3.545.452,92	3.317.447,79	38.587.677,97	28.990.627,69
Cota-Parte do ICMS	3.218.735,90	3.694.350,38	3.831.598,19	3.307.853,52	4.523.808,53	4.001.637,49	3.595.110,33	3.476.708,74	4.515.036,77	3.716.013,17	4.474.188,89	3.685.689,63	46.040.731,54	37.554.666,15
Cota-Parte do IPVA	177.216,14	138.231,06	126.445,59	107.880,61	104.024,73	131.153,23	2.762.332,95	840.498,12	815.453,56	676.785,01	638.938,44	261.982,67	6.780.942,11	5.466.151,34
Cota-Parte do ITR	71.978,58	26.996,59	525.422,86	1.350.961,93	101.076,55	153.394,90	71.672,32	25.903,36	12.149,99	26.333,89	19.275,73	14.457,23	2.399.623,93	1.397.274,75
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	55.538,37	46.703,05	55.569,15	57.198,19	54.795,04	56.019,89	53.000,29	47.622,58	53.951,47	54.870,21	29.171,07	41.157,14	605.596,45	613.586,86
Transferências do FUNDEB	1.211.812,93	1.300.911,61	1.508.202,16	1.432.459,52	1.443.376,04	1.868.228,64	2.119.230,73	1.752.176,58	1.950.066,04	1.753.908,48	1.870.019,30	1.623.602,16	19.833.994,19	15.423.662,39
Outras Transferências Correntes	1.180.126,84	867.931,10	1.101.137,29	919.094,90	1.078.025,27	1.462.751,68	807.339,24	1.096.459,24	1.551.129,66	1.002.116,53	2.111.146,36	1.925.439,38	15.102.697,49	15.545.989,74
Outras Receitas Correntes	218.529,44	349.612,58	1.151.116,47	190.230,98	228.151,98	279.373,03	82.348,77	147.603,75	88.830,71	272.545,31	111.783,94	155.010,38	3.275.137,34	1.010.597,77
DEDUÇÕES (II)	2.158.969,12	2.090.786,93	2.224.883,87	3.051.262,05	2.607.577,26	2.746.842,53	3.031.293,28	2.718.547,67	3.340.539,98	2.732.002,51	3.068.711,17	2.438.034,77	32.209.451,14	29.695.633,66
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	70.462,36	70.462,36	93.123,99	63.374,02	69.223,15	103.600,58	69.223,15	69.223,15	76.255,26	76.255,26	76.255,26	76.255,26	913.713,80	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	951.851,94	697.913,24	798.963,36	1.549.529,19	966.562,18	1.136.394,33	609.250,73	632.535,89	706.970,89	710.986,73	718.571,10	674.045,45	10.153.575,03	6.385.922,79
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TCE-PR														
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	420.936,09	251.593,26	940.230,54	412.518,15	532.479,48	223.587,22	2.781.344,74	8.985.489,55
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.136.654,82	1.322.411,33	1.332.796,52	1.438.358,84	1.571.791,93	1.506.847,62	1.931.883,31	1.765.195,37	1.617.083,29	1.532.242,37	1.741.405,33	1.464.146,84	18.360.817,57	14.324.221,32
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**11.119.966,21**	**10.294.906,03**	**11.568.531,57**	**11.119.760,73**	**11.634.709,72**	**13.855.385,38**	**12.337.778,48**	**12.142.907,45**	**14.744.817,95**	**12.449.127,07**	**13.575.548,92**	**12.173.686,34**	**147.017.125,85**	**122.538.982,72**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	300.000,00	0,00	300.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	400.000,00	1.250.000,00	150.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**10.819.966,21**	**10.294.906,03**	**11.268.531,57**	**11.019.760,73**	**11.634.709,72**	**13.855.385,38**	**12.337.778,48**	**12.142.907,45**	**14.594.817,95**	**12.449.127,07**	**13.575.548,92**	**11.773.686,34**	**145.767.125,85**	**122.388.982,72**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00
Recursos destinados a pagto. agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**10.819.966,21**	**10.294.906,03**	**11.268.531,57**	**11.019.760,73**	**11.634.709,72**	**13.855.385,38**	**12.337.778,48**	**12.142.907,45**	**14.594.817,95**	**12.449.127,07**	**13.575.548,92**	**11.473.686,34**	**145.467.125,85**	**122.388.982,72**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 11/out/2022 as 15h e 59m.

SERGIO LUIS BELICH
Prefeito

MANUELLA FERREIRA MARQUES
CRC/PR 052315/O
Contador(a)

KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO
Controladora Geral do Município

Publicado por:
Vitor Henrique Rocha
Código Identificador:1D275DD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIÊN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO DE 2021 A AGOSTO DE 2022

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2022
	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.899.211,23	4.171.642,85	5.679.374,95	6.180.607,03	5.666.426,08	5.761.687,53	5.544.984,15	5.877.138,46	6.450.930,72	6.789.661,31	6.974.450,46	5.788.090,67	69.784.205,44	68.389.477,89
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	319.974,55	347.277,38	348.347,66	319.478,35	315.307,00	393.649,03	372.855,26	336.227,82	404.471,02	731.248,42	506.546,64	494.060,41	4.889.443,54	4.775.000,00
IPTU	45.537,61	15.659,11	7.387,54	7.459,06	5.144,89	7.469,73	4.325,49	3.800,80	101.309,72	350.668,99	44.193,65	20.692,61	613.649,20	745.200,00
ISS	137.873,82	142.849,48	133.606,03	161.589,20	166.934,28	140.548,18	126.600,41	143.235,10	129.966,56	167.727,46	225.762,21	280.849,35	1.957.542,08	1.902.300,00
ITBI	17.300,14	47.974,67	17.161,60	17.300,00	8.100,00	43.962,15	24.529,80	14.610,63	11.396,71	8.511,15	45.825,47	10.580,00	267.252,32	390.200,00
IRRF	87.758,07	107.417,50	163.976,84	108.933,60	87.015,63	153.179,30	137.755,12	133.957,58	119.587,92	149.407,68	145.216,82	138.822,68	1.533.028,74	1.145.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	31.504,91	33.376,62	26.215,65	24.196,49	48.112,20	48.489,67	79.644,44	40.623,71	42.210,11	54.933,14	45.548,49	43.115,77	517.971,20	592.300,00
Contribuições	29.590,96	29.265,25	27.809,86	29.116,16	31.964,95	28.736,46	28.662,54	32.248,43	30.340,93	31.195,49	30.568,09	31.194,19	360.693,31	350.000,00
Receita patrimonial	30.695,61	33.931,73	39.936,62	57.312,47	69.861,11	81.674,06	102.503,77	688.461,72	94.622,55	97.565,66	119.893,15	126.883,09	1.543.341,54	1.226.966,08
Rendimentos de Aplicação Financeira	30.695,61	33.931,73	39.936,62	57.312,47	69.861,11	81.674,06	102.503,77	88.461,72	94.622,55	97.565,66	119.893,15	126.883,09	943.341,54	626.966,08
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	600.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	3.637,44	2.484,33	1.814,46	1.597,18	365,99	2.026,71	2.278,49	8.437,09	14.860,97	6.445,60	6.534,49	6.436,13	56.918,88	352.100,00
Transferências correntes	4.502.188,14	3.748.479,58	4.618.777,26	5.659.356,13	5.247.385,05	5.197.923,43	5.034.346,48	4.791.526,78	5.904.260,93	5.913.402,53	6.287.746,40	5.050.624,63	61.956.017,34	61.155.211,81
Cota parte do FPM	1.062.473,57	1.183.950,12	1.537.627,58	2.289.058,95	1.588.650,54	2.217.622,20	1.344.412,56	1.593.604,94	1.772.726,47	1.658.723,90	2.232.538,01	1.622.059,66	20.103.448,50	21.102.315,41
Cota parte do ICMS	1.431.503,78	1.235.830,22	1.690.116,95	1.495.031,29	1.368.083,48	1.324.169,14	1.719.635,67	1.415.312,69	1.704.078,00	1.403.763,39	1.395.523,25	1.655.933,81	17.838.981,67	18.000.000,00
Cota parte do IPVA	33.343,42	34.890,79	40.301,73	28.265,67	759.364,54	276.328,33	279.562,07	216.132,19	202.736,01	95.683,70	51.472,58	43.916,13	2.061.997,16	2.100.000,00
Cota parte do ITR	2.261,70	7.522,60	350,16	1.277,75	81,42	84,87	44,80	135,01	231,52	91,61	322,09	452,84	12.856,37	20.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Transferências da LC 61/1989	20.760,92	21.369,54	20.471,70	20.929,31	19.925,00	18.137,94	20.548,43	20.898,35	11.110,35	15.675,48	16.157,59	12.870,00	218.854,61	500.000,00
Transferências do FUNDEB	819.466,49	779.834,41	785.546,46	1.020.205,28	1.167.823,12	938.053,36	1.043.608,84	994.154,63	999.747,30	876.945,87	849.323,47	920.766,66	11.195.475,89	9.162.900,00
Outras transferências correntes	1.132.378,26	485.081,90	544.362,68	804.587,88	343.456,95	423.527,59	626.534,11	551.288,97	1.213.631,28	1.862.518,58	1.742.409,41	794.625,53	10.524.403,14	10.119.996,40
Outras receitas correntes	13.124,53	10.204,58	642.689,09	113.746,74	1.541,98	57.677,84	4.337,61	20.236,62	2.374,32	9.803,61	23.161,69	78.892,22	977.790,83	530.200,00
DEDUÇÕES (II)	510.068,66	496.712,62	657.773,57	628.304,08	747.220,96	767.268,51	672.840,67	649.216,60	738.176,45	634.787,59	577.208,86	667.046,43	7.746.625,00	6.161.684,59
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	510.068,66	496.712,62	657.773,57	628.304,08	747.220,96	767.268,51	672.840,67	649.216,60	738.176,45	634.787,59	577.208,86	667.046,43	7.746.625,00	6.161.684,59
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.389.142,57	3.674.930,23	5.021.601,38	5.552.302,95	4.919.205,12	4.994.419,02	4.872.143,48	5.227.921,86	5.712.754,27	6.154.873,72	6.397.241,60	5.121.044,24	62.037.580,44	62.227.793,30
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	902.029,00	1.100.000,00	0,00	2.302.029,00	1.869.500,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.089.142,57	3.674.930,23	5.021.601,38	5.552.302,95	4.919.205,12	4.994.419,02	4.872.143,48	5.227.921,86	5.712.754,27	5.252.844,72	5.297.241,60	5.121.044,24	59.735.551,44	60.358.293,30
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	1.869.500,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	188.300,00	188.300,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	4.089.142,57	3.674.930,23	5.021.601,38	5.552.302,95	4.919.205,12	4.994.419,02	4.872.143,48	5.227.921,86	5.712.754,27	4.752.844,72	5.297.241,60	4.932.744,24	59.047.251,44	58.488.793,30

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:21F4054C